



Expediente:

Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Presidente – Marcos Vinicius Da Silva Bizarro - Coronel Fabriciano

- 1º Vice-Presidente – Hideraldo Henrique Silva - Boa Esperança
- 2º Vice-Presidente – Luís Eduardo Falcão Ferreira - Patos de Minas
- 3º Vice-Presidente – Luiz Fernando Alves – Itamarandiba
- 4º Vice-Presidente – Edson De Souza Vilela – Carmo do Cajuru
- 1º Secretário - Wirley Rodrigues Reis - Itapecerica
- 2º Secretário - Célio Santana - Buenópolis
- 1º Tesoureira - Luiza Maria Lima Menezes - Nepomuceno
- 2º Tesoureiro - John Wercolis De Moraes – Pratinha

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ AMBASP

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nirlei Cristiani, Presidente da Associação dos Municípios da Microrregião do Baixo Sapucaí, no uso das atribuições que lhe confere a lei, em cumprimento ao que determina a lei 8.666/93 e suas alterações, e, conforme recomendação de parecer jurídico e vistas às justificativas contidas no Processo Licitatório nº 02/2024, RATIFICO a Dispensa nº 02/2024, visando cujo objeto é a Aquisição de pneus para as máquinas e veículos da AMBASP

Contratado: AWENDDER FREDERICO SERRA REIS CNPJ 52.508.358/0001-23 situada na Rua Petrolina, número 132 no bairro Petrolândia em Contagem/MG.

Lote 03 (Pneu 185 65 R15)

Ficha Orçamentária: 12

Dotação Orçamentária: 01.01.01 4 122 1 2.008 3390.30.00

Valor: R\$ 1.254,80 (um mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta centavos)

Contratado: J. Marangoni Comercial - Importação e Exportação EIRELI – EPP CNPJ 20.649.395/0001-65 situada na Rua Carlos Gomes, 790 no centro de Pindorama/SP CEP 15830-000.

Lote 01 (Pneus para Motoniveladora)

Ficha Orçamentária: 12

Dotação Orçamentária: 01.01.01 4 122 1 2.008 3390.30.00

Valor: R\$ 18.642,00 (dezoito mil seiscentos e quarenta e dois reais)

Contratado: AL OLIVEIRA LTDA CNPJ 47.094.894/0001-90 situada na rua Durval Cândido Costa, 288 bairro Leão XIII na cidade de Barão de Cocais/MG cep 35.970-000.

Lote 02 (Pneus para Retroescavadeira)

Ficha Orçamentária: 12

Dotação Orçamentária: 01.01.01 4 122 1 2.008 3390.30.00

Valor: R\$ 13.325,04 (treze mil trezentos e vinte e cinco reais e quatro centavos)

Determino a publicação da presente ratificação, no Diário Oficial seguindo as normas vigentes de publicações oficiais.

Santana da Vargem, 21 de fevereiro de 2024.

NIRLEI CRISTIANI

Presidente

Publicado por:

Douglas Mendes Moraes

Código Identificador: 13502B95

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRO REGIÃO DO BAIXO SAPUCAÍ CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DO BAIXO SAPUCAÍ – CIMBASP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 02/2024

COM BASE NO ART. 75, INC. II DA LEI 14.133/2021

A AMBASP, inscrita no CNPJ sob o nº 20.373.262/0001-09, com sede à Rua da Maçonaria, 82, Vila Bueno – Varginha/MG CEP 37.006-640, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE nos termos do Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021, abre processo para “Aquisição de Materiais de limpeza, higiene e gêneros alimentícios para a manutenção das atividades básicas da AMBASP”.

O aviso completo e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site eletrônico <https://licitar.digital/> e no site oficial da associação www.ambasp.org.br na aba de PUBLICAÇÕES.

Maiores informações podem ser solicitadas pelo telefone: (35) 3221-6361 ou pelo e-mail administrativo@ambasp.org.br. A presente dispensa permanecerá aberta para novas propostas até o dia 27 de fevereiro de 2024 às 08h.

Publicado por:

Douglas Mendes Moraes

Código Identificador: 68F56F96

ESTADO DE MINAS GERAIS

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

CRENCIAMENTO PÚBLICO DE Nº 003/2022 - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 037/2022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG- CIMAG, com sede na cidade de Caxambu, Estado de Minas Gerais, CNPJ nº 21.406.451/0001-01, através de seu Presidente Senhor JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Rua Antero Lopes de Siqueira, nº 160, centro, Município de Alagoa, Estado de Minas Gerais, portador do C.P.F. nº 040.549.416-56, Prefeito Municipal de Alagoa, doravante denominado CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG e o MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 18.008.904/0001-29, neste ato representado por de seu Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ CARLOS MACIEL DE ALCKMIN, neste ato denominado MUNICÍPIO UTILITÁRIO, celebram o CONTRATO DE PROGRAMA DE Nº 018/2024 DO CONSÓRCIO PÚBLICO CIMAG FIRMADO COM O MUNICÍPIO DE CRUZÍLIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA MECÂNICA, para elaboração de laudos de inspeção Veicular para veículos Escolares da frota municipal. O valor total dos serviços é de R\$ 6.276,48 (Seis mil duzentos e setenta e seis reais e quarenta e oito centavos). As despesas

serão amparadas por dotação própria do orçamento vigente, na rubrica orçamentaria do município de **CRUZÍLIA:**
3.3.90.39.00.2.0699.12.361.0002.2.0038-1.576.001 –
MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

Caxambu, 09 de fevereiro de 2024.

JULIANO DINIZ DE OLIVEIRA
 Presidente do Consórcio CIMAG

Publicado por:
 Jucelem de Almeida Souza Muniz
Código Identificador:45307EAB

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO PIRACICABA - AMEPI
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 016/2023
 CONTRATO Nº 016/2023.

Processo Licitatório Nº 041/2023.

ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº. 020/2023.

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Piracicaba – AMEPI.

CONTRADADA: JER SOLUÇÕES AMBIENTAIS E MANUTENÇÕES EM GERAL LTDA, CNPJ Nº 34.690.135/0001-48.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de manutenção e limpeza dos telhados na sede da AMEPI.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 5.420,00.

VIGÊNCIA: 90 dias.

Publicado por:
 Renata Marques Drumond
Código Identificador:BB93ABA7

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 34/2022

*Proc. 113/22. Dispensa 98/22. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** ALGAR TELECOM LTDA, CNPJ/MF sob o nº 71.208.516/0001-74. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$ 4.788,00. Assinatura: 12/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:290EB1A0

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 35/2022

*Proc. 114/22. Dispensa 99/22. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00,*

CONTRATADA: CLARO S.A., CNPJ/MF sob o nº 40.432.544/0001-47. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$ 1.432,80. Assinatura: 13/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:54C9A9AB

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 36/2022

*Proc. 115/22. Inexigibilidade 01/22. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** Uber Franquia Rodoviária Ltda – EPP, CNPJ/MF sob o nº 25.711.052/0001-05. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$2.500,00. Assinatura: 13/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:ABD7AD8A

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 38/2022

*Proc. 117/22. Dispensa 101/22. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** TWYGO DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 29.534.423/0001-73. *Objeto:* Reajustar e prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$14.345,40. Assinatura: 26/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1F824A85

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 39/2022

*Proc. 111/22. Dispensa 96/22. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** Zanata & Buiatti Serviços Ltda, CNPJ/MF sob o nº 01.442.676/0001-06. *Objeto:* Reajustar e prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$ 5.100,00. Assinatura: 14/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:0D9D0B7B

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 40/2022

*Proc. 121/22. Dispensa 105/22. **CONTRATANTE:** CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI, CNPJ sob o nº 19.455.924/0001-00, **CONTRATADA:** Sodré SL Diagnósticos e Pesquisas Laboratoriais Ltda, CNPJ/MF sob o nº 05.934.885/0003-81. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor aditivo: R\$15.000,00. Assinatura: 14/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.*

Publicado por:
 Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:ED2C644D

**SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 41/2022**

Proc. 122/22 Dispensa 106/22. **CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRÂNGULO NORTE – CISTRI**, CNPJ sob o nº **19.455.924/0001-00**, **CONTRATADA: ILSON ALVES DA SILVA**, CNPJ/MF sob o nº 23.817.872/0001-42. *Objeto:* Prorrogar o prazo de vigência contratual. Valor do aditivo: R\$ 7.200,00 Assinatura: 29/12/2023. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:49E058B5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DA
MICRORREGIÃO DO MÉDIO RIO GRANDE –AMEG**

**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO
MÉDIO RIO GRANDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. A Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande/ Consórcio-AMEG. TORNA público que firmou Ata de registro de preços com a empresa: **Damasceno Construções Ltda**, inscrita no CNPJ: 18.097.208/0001-36 com endereço a Rua Helio Pinheiro de Aguiar, Centro, nº 58, Porterinha/MG, CEP: 39.520-000, referente ao Pregão Eletrônico nº 04/2023. Procedimento Licitatório nº 0045/2023. Objeto: “Registro de preços para execução dos serviços de Manutenção Corretiva e preventiva do Sistema de Iluminação Pública, com o fornecimento de matérias, equipamentos e mão de obra adequada para execução dos serviços, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CONSÓRCIO AMEG”, no valor de R\$ 11.093.270,83. Vigência: 21/02/2024 á 21/02/2025.

Passos 21 de fevereiro de 2024.

LAILA CRISTINA PEREIRA/
Pregoeira

Publicado por:
Laila Cristina Pereira
Código Identificador:CC8F4799

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Processo licitatório nº 05/2024

Dispensa nº 05/2024

Contratante: Câmara Municipal de Arcos

Contratada: Comercial Cardoso e Silva Ltda

Objeto: Contratação da empresa Comercial Cardoso e Silva Ltda, para fornecimento de suprimentos de supermercado para Câmara Municipal de Arcos/MG.

Fundamentação legal: Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021

Data: 21/02/2024

Publicado por:
Nathália Glauce Almeida C. Teixeira
Código Identificador:0DF96A36

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS
PORTARIA Nº 16 DE 16/02/2024**

DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Constituição Federal, art. 41º §4º e

Considerando a obrigatoriedade da avaliação como condição para aquisição da estabilidade;

Considerando os critérios de avaliação para efetivação dos servidores públicos;

Resolve:

Art. 1º - Conceder a estabilidade para o (a) servidor (a) VIVIANE APARECIDA DE SOUSA BORGES, matriculado (a) sob o nº 207-0, nomeado (a) para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS de provimento efetivo em virtude de concurso público, a partir desta data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando essa portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de fevereiro de 2024.

FLÁVIO CORREIA DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Arcos

Publicado por:
Vivian Kathleen Gomes Anselmi
Código Identificador:E78BC5CE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRONICA 001/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DE MINAS (MG). DISPENSA ELETRONICA Nº 001/2024. A Câmara Municipal de Bela Vista de Minas torna público e leva a conhecimento dos interessados que, na forma da Lei 14.133/2021, e suas alterações, realizará licitação conforme abaixo: Modalidade: **DISPENSA ELETRONICA nº 001/2024 – Processo nº 001/2024** Tipo: Menor Preço. Objeto: "Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Limpeza e Produção de Higienização conforme a necessidade da Câmara Municipal, durante período de 12 (doze) meses”, para garantir a manutenção dos padrões de higiene e funcionalidade das repartições da Administração Pública, conforme condições e especificações contidas no edital”. Obs.: O Edital e seus anexos encontram-se disponível no endereço eletrônico: www.licitardigital.com.br, e eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio (31) 3853-1288,

Bela Vista de Minas, 21 de Fevereiro de 2024.

DANIELA NAZARÉ DOMINGUES VITAL PLACÍDIO.
Agente de Contratação.

Publicado por:
José Geraldo Dos Reis
Código Identificador:726DF531

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
PORTARIA Nº 018/2024 DESIGNA COMISSÃO DE SERVIÇOS
E ASSUNTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS – CÂMARA
MUNICIPAL – ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE
CARGOS, CARREIRA E VENCIMENTO DO PODER
EXECUTIVO – PROVIDÊNCIAS.**

PORTARIA Nº 018/2024

Designa Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais – Câmara Municipal – Acompanhamento do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Poder Executivo – Providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 32 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no artigo 56 do Regimento Interno desta Casa, e considerando o Requerimento nº 006/2024, aprovado pela Câmara Municipal na reunião ordinária realizada no dia 20/02/2024, e considerando que a elaboração do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Poder Executivo é uma atribuição privativa do Prefeito, conforme disposto no art. 37, incisos I e II da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os vereadores membros efetivos da Comissão de Serviços e Assuntos Públicos Municipais desta Câmara Municipal, nomeados pela Portaria nº 014/2024, de 23/01/2024, para acompanhar a elaboração de projeto de lei que diga respeito ao Plano de Cargos, Carreira e Vencimento do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Após a finalização dos trabalhos, a Comissão encaminhará relatório conclusivo de seus trabalhos à Mesa Diretora desta Casa Legislativa.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de fevereiro de 2024.

SÉRGIO ALVES QUIRINO
Presidente

SEBASTIÃO DE FARIA GOMES
1º Secretário

Publicado por:
Marcos Fonseca da Silva
Código Identificador:9D379447

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO/MG, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 007/2024, Dispensa de Licitação nº 003/2024. Objeto aquisição de gêneros alimentícios para suprir as necessidades internas e para o bom andamento das atividades da Câmara Municipal de Corinto-MG. Data limite para o credenciamento: 23/02/2024, até às 17:00h, presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Corinto ou pelo e-mail cmcorinto.licitacao@gmail.com. O Edital e seus anexos se encontram à disposição no Setor de Licitações da Câmara à Avenida Doutor Antônio Alvarenga, nº 12, Centro, Corinto/MG, no site www.cmcorinto.mg.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail: cmcorinto.licitacao@gmail.com.

Publicado por:
Erica Medeiros de Oliveira
Código Identificador:97FC8B1B

CAMARA MUNICIPAL DE CORINTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORINTO/MG, torna público que realizará o Processo Licitatório nº 006/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024. Objeto: aquisição de materiais de limpeza, conforme especificações anexas ao presente Edital. Data limite para o credenciamento: 23/02/2024, até às 17:00h, presencialmente, na sede da Câmara Municipal de Corinto ou pelo e-mail cmcorinto.licitacao@gmail.com. O Edital e seus anexos se encontram à disposição no Setor de Licitações da Câmara à Avenida Doutor Antônio Alvarenga, nº 12, Centro, Corinto/MG, no site www.cmcorinto.mg.gov.br e pode ser solicitado pelo e-mail: cmcorinto.licitacao@gmail.com..

Publicado por:
Erica Medeiros de Oliveira
Código Identificador:AEA73468

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
LEI Nº 3.723/2024

LEI Nº 3.723/2024

ALTERA A LEI Nº 2.667, DE 27 DE SETEMBRO DE 2011, QUE INSTITUI O AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 57 § 7º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, PROMULGA A SEGUINTE LEI, RESULTANTE DA PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 001/2024, NÃO SANCIONADA PELO PREFEITO MUNICIPAL.

Art. 1º. Fica revisado o auxílio-alimentação previsto na Lei nº 2.667, de 27 de setembro de 2011, no percentual de 3,71% (três vírgula setenta e um por cento) referente ao índice acumulado do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado dos últimos 12 (doze) meses, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º. Fica alterado o art. 3º da Lei nº 2.667, de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º. O valor do auxílio-alimentação, previsto no art. 1º desta Lei fica fixado em R\$ 439,44 (quatrocentos e trinta e nove reais e quarenta e quatro centavos) mensais.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:29933216

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 324, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO DEPUTADO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS ARANTES.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Deputado Estadual Antônio Carlos Arantes o Título de Cidadão Honorário, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
Vereador Presidente

Publicado por:
 Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:76E090D9

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 325, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DE CURVELO AO SENHOR JOSÉ CAMPOS DE ABREU.

Faço saber que a Câmara Municipal de Curvelo, Minas Gerais, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor José Campos de Abreu o Título de Cidadão Honorário do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Reuniões, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
 Vereador Presidente

Publicado por:
 Marcelo Leandro de Oliveira Rodrigues
Código Identificador:2DAFA3E8

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
DESPACHO DE DESCLASSIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2023

DESPACHO DE DESCLASSIFICAÇÃO

REFERÊNCIA: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2023.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA/ARQUITETURA, VISANDO AO ACOMPANHAMENTO E ACESSORAMENTO À GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

Tendo sido o processo em epígrafe homologado no dia 30 de janeiro de 2024, do qual foi declarado vencedora a empresa RAMON MORTIMER CONSULTORIA LTDA - CNPJ 16.873.931/0001-34;

Considerando a disposição prevista no subitem 16.3 do respectivo edital, de que o ato da assinatura do termo de contrato estará condicionado à apresentação da documentação elencada no subitem 16.3.1 do mesmo documento, sob pena de desclassificação;

Considerando o disposto no subitem 16.3.5 do edital, segundo o qual "O licitante que não cumprir as obrigações determinadas no subitem 16.3, no prazo estipulado, inclusive considerando possível prorrogação, decairá do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas neste edital, salvo em caso de ocorrência da previsão constante no § 3º do art. 64 da Lei nº 8.666/93"; e

Considerando o descumprimento da obrigação do subitem 16.3 do edital por parte da licitante adjudicatária no prazo estipulado, conforme relata o Setor de Suprimentos por meio do Ofício n.º 31/2024/SS, de 20 de fevereiro de 2024,

Decido:

1. DESCLASSIFICA-SE a empresa **RAMON MORTIMER CONSULTORIA LTDA - CNPJ 16.873.931/0001-34**, então adjudicatária do Processo Licitatório n.º 041/2023 – Pregão Presencial n.º 016/2023, por descumprimento de cláusula editalícia, conforme exposto no presente despacho, **REVOGANDO-SE** o ato de

adjudicação do objeto da licitação em seu favor, exarado em 29 de janeiro de 2024.

2. DETERMINO à pregoeira que, com fundamento no subitem 16.8 do edital, convoque a(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação, para negociação e apresentação da documentação de habilitação em igual prazo e nas mesmas condições exigidas no edital.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL ARAÚJO SOUZA
 Presidente da Câmara Municipal de Curvelo

Publicado por:
 Paulo Henrique G. Olavo
Código Identificador:B01B8AE2

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 01/2024 - DISPENSA Nº 01/2024 "

Diante de todos os fundamentos e documentos que instruíram o Processo nº 01/2024, Dispensa nº 01/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar os serviços de PGR - Programa de Prevenção de Riscos Ambiental, PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho, ASO - Atestado de Saúde Ocupacional (Exame admissional, Periódico, Retorno ao trabalho, mudança de função, Monitoramento Pontual e Demissional), CAT - Comunicado de Acidente de Trabalho, homologação de atestados, elaboração e atualização do PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário e Envio dos Eventos: 2240 (Condições de Trabalho) / 2210 (CAT) / 2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador), com fundamento legal no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria nº 23/2023, **HOMOLOGO** e **AUTORIZO A DESPESA** ao licitante **CLINICA SEGTRABALHO, SEGURANCA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, portadora do CPF/CNPJ nº 32.468.793/0001-64 sob o valor total de R\$ 3.788,00 (três mil e setecentos e oitenta e oito reais).

Desterro do Melo, 21 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO
 Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo

Publicado por:
 Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:261271C6

CÂMARA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO
PORTARIA Nº 07, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA FINS DE REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO ANUAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Desterro do Melo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear as servidoras Juliana Peres Milagres Souza, Julia Aparecida Meireles Coelho e Jéssica Estefania Couto para realizar o Inventário Anual referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta comissão, sob a presidência do primeiro, será responsável por tratar de assuntos relacionados à *Tesouraria, Passivo Circulante e não Circulante, Contas representativas dos Atos Potenciais Ativos e Passivos, Bens Patrimoniais em Uso, Estocados, Cedidos e Recebidos em Cessão, inclusive imóveis.*

Art. 3º Caso sejam encontradas divergências entre o que está contabilizado e o que foi encontrado fisicamente a Comissão ora

nomeada deverá preencher Certidões de Inventário Físico e Financeiro.

Art. 4º Uma cópia do relatório com a descrição das atividades/achados da comissão deverá ser enviada ao controle interno para avaliação de melhorias no controle dos bens.

Art. 5º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 20 de fevereiro de 2024.

JERÔNIMO FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Fernanda Guilherme de Araujo
Código Identificador:CA7EC63C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
TERMO DE RATIFICAÇÃO AO PL 01/24 DIS.01/24**

CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA

Praça JK, 27 Centro – Telefax: (0**38) 3531 – 1228/3910

CNPJ: 20209557/0001-44 CEP 39.100-000 DIAMANTINA/MG – e-mail: camaradtna@citel1.com.br

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 01/2024

Dispensas nº 01/2024

Objeto: Contratação de pessoa jurídica ou física especializada em engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos, planilhas orçamentárias e similares, gerenciamento, assessoramento e fiscalização da construção do novo prédio da Câmara Municipal de Diamantina, com suporte administrativo durante toda a execução contratual, e técnico, com análise e adequação e elaboração de projetos executivos e complementares, necessários para novas etapas de execução da obra, quando demandado, e acompanhamento de todos os serviços, como a verificação da conformidade da execução, especificações técnicas, planilhas, listas, cumprimento do cronograma físico-financeiro, normas técnicas e demais exigências em conformidade com o Termo de Referência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Processo Licitatório nº 01/2024 – Dispensa nº 01/2024, atendeu as formalidades legais, conforme atesta Parecer Jurídico anexo, com fundamento no qual **RATIFICO**, para todos os fins de direito, a contratação de Prestação de Serviços que celebram entre si a Câmara Municipal de Diamantina/MG e a Empresa **RENOMA ENGENHARIA Ltda**, a proceder-se-à contratação nos seguintes termos:

CONTRATADA: RENOMA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.973.405/0001-19, sediada na Rua Benedito Valadares, 268, Centro, na cidade de Entre Rios, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por IGOR ANDRADE AZEVEDO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº MG 184.962.35 – SSPMG, inscrito no CPF sob nº 100.742.196.77, residente e domiciliado na Rua Pedro Domingues, 51, São Lucas, cidade de Entre Rios, Estado de Minas Gerais.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Art. 105, da Lei nº 14.133/2021.

DO VALOR: Estimativa Preliminar no valor total da Contratação R\$ 70.800,00 (Setenta mil e Oitocentos Reais)

Determino que seja dada a devida publicidade, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Diamantina, 21 de Fevereiro de 2024.

VEREADOR CÁSSIO ANTÔNIO MOREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:F0333C70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINA
EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA Nº 01/2024**

Comissão Permanente de Licitação
Processo Licitatório nº 01/2024
Dispensa nº 01/2024

Partes: Contratante: Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Contratada: Constitui objeto deste Aviso a contratação de pessoa jurídica ou física especializada em engenharia para prestação de serviços de elaboração de projetos executivos, planilhas orçamentárias e similares, gerenciamento, assessoramento e fiscalização da construção do novo prédio da Câmara Municipal de Diamantina, com suporte administrativo durante toda a execução contratual, e técnico, com análise e adequação e elaboração de projetos executivos e complementares, necessários para novas etapas de execução da obra, quando demandado, e acompanhamento de todos os serviços, como a verificação da conformidade da execução, especificações técnicas, planilhas, listas, cumprimento do cronograma físico-financeiro, normas técnicas e demais exigências em conformidade com o [Termo de Referência.

Valor Global: R\$ 70.800,00 ((Setenta mil e oitocentos Reais), sendo R\$5.900,00(cinco mil e noventos Reais);

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica;

Fonte de Recurso: Próprio

Foro: Comarca de Diamantina/MG

Assinatura: 20/02/2024

Vigência: 20 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025.

Pela Contratante: Vereador Cássio Antônio Moreira - Presidente da Câmara Municipal de Diamantina/MG.

Pela Contratada: RENOMA ENGENHARIA LTDA - Igor Andrade Azevedo

Diamantina/MG, 20 de Fevereiro de 2024.

EVANDRO LUIZ DA CRUZ

Agente de Contratação

Publicado por:
Evandro Luiz da Cruz
Código Identificador:EE812BE7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO:

Câmara Municipal de Formiga/MG. AVISO DE LICITAÇÃO: Processo Licitatório – Registro de Preços - nº 002/2024, Pregão Eletrônico nº 002/2024. EXCLUSIVO ME/EPP. TIPO: Menor Preço por Item. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA(S) / EMPRESA(S) DE PEQUENO PORTE PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE PLACAS E DISPLAYS PARA HOMENAGENS DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA/MG. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, através do endereço eletrônico <https://www.camariformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2024/>, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlcita.org.br e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas. **ABERTURA:** 06/03/2024, 09h. Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlcita.org.br. Inf.: (37) 3329-2600.

Publicado por:
Luciene Moraes Teixeira
Código Identificador:296B3E46

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
PAUTA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA

PAUTA DA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO PRIMEIRO PERÍODO DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA NONA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA/MG

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba no uso das atribuições que lhes são conferidas de acordo com o Art. 29 do Regimento Interno, faz saber que a pauta da reunião ordinária que realizar-se-á no dia 22/02/2024, é a seguinte:

1ª PARTE

Leitura do Expediente
Leitura e votação da Ata 08/02/2024.

2ª PARTE

Indicação;
Indicação Moção Honrosa.

Discussão e Votação;

Veto ao projeto de lei Nº 37/2023 Que dispõe sobre a regulamentação da assistência financeira complementar repassada pela união federal, aos Estados, ao Distrito Federal E aos Municípios, visando dar cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 14.434. de agosto de 2022 que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do técnico de Enfermagem, do auxiliar de Enfermagem e da parteira.

Projeto de Lei nº 048/2023 Revoga a Lei Municipal Nº 1.332 de 28 de janeiro de 2022.

Projeto 003/2024 Dispõe sobre extinção de cargo público dos quadros do Poder Legislativo do município de Guaraciaba, Minas Gerais.

3ª PARTE

Palavra livre aos Vereadores.
Palavra Livre Sr Bruno Vilela Santana – transporte para os jogadores (seleção de Guaraciaba).
Palavra Livre Srta. Adrieli da Silva Lopes – reparo no Bairro Vale Verde.

Guaraciaba/MG, 21 de fevereiro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:C406155F

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACIABA
DESPACHO DA PRESIDENCIA

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
DISTRIBUIÇÃO DE PROJETO DE LEI Nº 03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba MG, no uso de suas atribuições legais estabelecida no artigo 154 do Regimento Interno, determina a distribuição do **Projeto de Lei nº 03/2024**, Dispõe sobre extinção de cargo público dos quadros do Poder Legislativo do município de Guaraciaba, Minas Gerais; à **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, HABITAÇÃO, TRANSPORTE; INFRAESTRUTURA E PLANEJAMENTO URBANO**; para emissão de pareceres no prazo regimental.

Cumpra-se.

Guaraciaba – MG, 21 fevereiro de 2024.

VALDECI ARLINDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de Guaraciaba – MG

Publicado por:
Elisvânia Aparecida Rosa
Código Identificador:B751CBC1

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE INHAÚMA

LEGISLATIVO MUNICIPAL DE INHAÚMA
RESOLUÇÃO Nº27 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

RESOLUÇÃO Nº 27, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE REVISÃO DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E REGIMENTO INTERNO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Inhaúma aprovou e eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º. Ficam criadas as Comissões Especiais de Revisão da Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara de Vereadores.

Art. 2º. As Comissões Especiais terão o objetivo de analisar a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara de Vereadores, visando propor adequações em seus textos haja vista as mudanças constitucionais e jurisprudenciais e as demandas político-sociais mais recentes.

Art. 3º. As Comissões Especiais serão constituídas de 03 (três) membros, sendo, um Presidente, um 1º Vice-Presidente e um 1º Secretário, definidos através de Portaria.

Art.4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 20 de fevereiro de 2024.

RODRIGO DE CARVALHO GOMES
Presidente

DAVI ROBERTO ALVES
Vice-Presidente

MARCO PAULO CARVALHO COSTA
Secretário

Publicado por:
Aline T. de Oliveira
Código Identificador:E8BE75A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU
EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU - EXTRATO DE CONTRATO 13/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO 15/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO 9/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU

CONTRATADA: ANDRE LUIZ DAVID CUNHA 07379385607

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI PARA CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHANDU, ABRAGENDO MANUTENÇÃO DOS COMPUTADORES, BACKUP E ANTIVÍRUS.

VALOR: R\$14.784,00.(catorze mil setescentos e oitenta e quatro)

VIGÊNCIA: 12 meses

Itanhandu, 21 de fevereiro de 2024.

RIVALDO DE FREITAS

Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilherme Ribeiro Pinto
Código Identificador:6D292CA7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Dispensa de Licitação nº: 002/2024

Processo nº: 003/2024

A Câmara Municipal de Jacuí/MG torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “Aquisição de materiais de expediente e escritório para suprir as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Jacuí, conforme especificações, quantitativos e condições abaixo”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021 abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitação@jacui.mg.leg.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 16h do dia 23 de fevereiro de 2024. Este aviso e modelo de podem ser visualizados no site oficial na aba “Licitações e Contratos”.

Dúvidas e esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (35)3593-1980.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Jacuí/MG será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Jacuí/MG, 20 de fevereiro de 2024.

HENANE LOPES DE SIQUEIRA

Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Maisa da Silva Vieira
Código Identificador:3AF9496B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 015-2024 - CRÉDITO ESPECIAL - R\$
353.333,33 (PEDIDO Nº 009-2024)**

PROJETO DE LEI Nº 15, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 353.333,33.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 353.333,33 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1207.7029 – EP - 0001-04 - Serviço de Obras Sociais
335043 – Subvenções Sociais R\$ 150.000,00

10.302.1207.7019 – EP – 0001-02 - Fundação São Carlos
335043 – Subvenções Sociais R\$ 60.000,00

10.302.1207.7033 – EP – 0001-04 - Fundação São Carlos

335043 – Subvenções Sociais R\$ 30.000,00

10.301.1207.7013 – EP – 0001-02 - Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata – ASFER
445042 – Auxílios R\$ 20.000,00

10.301.1207.7027 – EP 0001-04 – Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata – ASFER
445042 – Auxílios R\$ 10.000,00

10.301.1207.7028 – EP – 0001-04
Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes – FARASVEC
335043 – Subvenções SociaisR\$ 83.333,33

TOTAL R\$ 353.333,33

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.301.1207.7029 – EP – 0001-04 Serviço de Obras Sociais
445042 – Auxílios R\$ 150.000,00

10.302.1207.7019 – EP – 0001-02 Fundação São Carlos
445042 – Auxílios R\$ 60.000,00

10.302.1207.7033 – EP – 0001-04 Fundação São Carlos
445042 – Auxílios R\$ 30.000,00

10.301.1207.7013 – EP – 0001-02 Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata – ASFER
335043 – Subvenções Sociais R\$ 20.000,00

10.301.1207.7027 – EP 0001-04 – Associação Feminina de Recuperação de Lagoa da Prata – ASFER
335043 – Subvenções Sociais R\$ 10.000,00

10.301.1207.7028 – EP – 0001-04
Fundação e Associação para Reintegração e Assistência Social a Viciados e Carentes – FARASVEC
445042 – Auxílios R\$ 83.333,33

TOTAL R\$ 353.333,33

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 353.333,33 (trezentos e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

Informou o Setor de Planejamento que este crédito solicitado tem como objetivo atender aos pedidos das próprias entidades beneficiárias de Emendas Impositivas.

Informou ainda o Setor de Planejamento que:

- o Serviço de Obras Sociais solicita alteração de parte do valor para Subvenções Sociais a fim de dar continuidade ao Projeto de fabricação própria de fraldas geriátricas;

- a Fundação São Carlos solicita alteração do valor total para Subvenções Sociais a fim de adquirir materiais e medicamentos a serem administrados em pacientes do SUS;

- a ASFER solicita alteração do valor total para Auxílios a fim de realizar reforma nos banheiros da entidade; e

- a FARASVEC solicita alteração de um dos valores para Subvenções Sociais a fim de dar continuidade ao projeto de alimentação dos

internos e aquisição de combustível para trazê-los à cidade para resolver demandas burocráticas e recolher doações.

Seguem anexos os ofícios enviados pelas mencionadas entidades e o detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A2DEFD9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 016-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR -
R\$ 208.099,00 (PEDIDO Nº 010-2024)

PROJETO DE LEI Nº 16, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 208.099,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 208.099,00 (duzentos e oito mil e noventa e nove reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

07.002 – Secretaria Municipal de Desportos - Setor de Esportes
27.812.0701.4.031 – Esporte de Alto Rendimento, Prática de Exercícios Físicos de Lazer
339033 – Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 88.000,00
339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 120.099,00

TOTAL R\$ 208.099,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL R\$ 208.099,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 208.099,00 (duzentos e oito mil e noventa e nove reais).

De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito é solicitado com o objetivo de realizar bloqueio orçamentário para fins de licitação de serviços de arbitragem para várias modalidades de campeonatos municipais, para fins de licitação de serviços de transporte por km rodado (visando o transporte de atletas para competições em campeonatos esportivos) e ainda para uso dos integrantes do grupo da terceira idade.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.
Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:8A6F46A9

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 017-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR -
R\$ 356.000,00 (PEDIDO Nº 011-2024)

PROJETO DE LEI Nº 17, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 356.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
15.451.1106.4062 – Sinalização Viária
449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 356.000,00

TOTAL R\$ 356.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.
TOTAL R\$ 356.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 356.000,00 (trezentos e cinquenta e seis mil reais).

De acordo com o Setor de Planejamento, este crédito tem como finalidade a aquisição de semipórticos semaforicos a serem instalados na avenida José Bernardes Maciel esquinas com a rua Bahia e com a avenida Vereador Dr. Antenor das Chagas Madeira.

Informou ainda o Setor que embora o Processo tenha se iniciado no final de novembro de 2023, o mesmo só foi concluído em fevereiro de 2024, sendo necessária a suplementação do recurso para execução do contrato.

Segue, anexo, detalhamento das dotações.

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C26AA2DF

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI Nº 012-2024 - ALTERA NOMENCLATURA
DE AÇÃO (PPA - LOA E LDO)

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera Nomenclatura de Ação constante da “Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021” (PPA 2022-2025), “Lei nº 3.940, de 28 de Dezembro de 2023”

(LOA) e “Lei nº 3.880, de 30 de Agosto de 2023” (LDO).

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Nomenclatura de Ação constante da “Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021” (PPA 2022-2025), da “Lei nº 3.940, de 28 de Dezembro de 2023” (LOA) e da “Lei nº 3.880, de 30 de Agosto de 2023” (LDO), que passarão a vigorar com as alterações abaixo:

•
Ação: 7.006: Construção de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Descrição: Construção de Sedes de Unidades Básicas de Saúde – UBS.

Fica alterada a nomenclatura da Ação 7.006 para: Construção, Reforma e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar no PPA 2022-2025 da “Lei nº 3.554, de 31 de Dezembro de 2021”, na “Lei nº 3.940, de 28 de Dezembro de 2023” (LOA) e na “Lei nº 3.880, de 30 de Agosto de 2023” (LDO) as alterações previstas nesta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2024.

Senhor Presidente,

Venho, pelo presente, enviar a V.Exa., para apreciação dessa Casa Legislativa, Projeto de Lei que Altera Nomenclatura de Ação constante da Lei nº 3.554/2021 (PPA 2022-2025), Lei nº 3.940/2023 (LOA) e Lei nº 3.880/2023 (LDO).

De acordo com o Setor de Planejamento (doc. anexo), essa alteração na nomenclatura de Ação se justifica considerando que o Município recebeu recursos através de Resolução, para realização de Reformas em Unidades Básicas de Saúde (UBS).

Cordiais Saudações.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:3EF0C698

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 004-2024 - CAROL - DECLARA DE
UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO ARRUAÇA**

PROJETO DE LEI CM Nº 4, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública o Instituto Arruaça.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Instituto Arruaça, inscrito no CNPJ sob o nº 46.971.886/0001-11, com sede à Rua Vereador Wladimir Gonçalves Lima, nº 1.510, Lote C, Bairro Pinhalzinho, na cidade de Poço Fundo - Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2024.

CAROL CASTRO

Vereadora do PSB

JUSTIFICATIVA:

O Instituto Arruaça é uma associação de artistas e trabalhadores da cultura com finalidades sócio-culturais e educativas. Foi fundado em

01/06/2022, é uma pessoa jurídica de direitos privados sem fins lucrativos.

A associação tem por finalidade o fomento e a promoção da Assistência Social através da educação, arte, cultura em diferentes linguagens, proteção e o amparo da população em geral, visando à valorização do ser humano e a melhoria da sua qualidade de vida, conscientizando-o para que atue em favor de seu desenvolvimento, do desenvolvimento de sua família e da comunidade em geral, sem distinção de raça, cor, político partidária ou credo religioso.

Tem por finalidade também desenvolver atividades e projetos em prol do desenvolvimento das capacidades plenas e da defesa dos direitos das crianças, dos adolescentes, de minorias e de pessoas em situação de vulnerabilidade.

A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2024.

CAROL CASTRO

Vereadora do PSB

Publicado por:

Idalina Rodrigues da Silva

Código Identificador:1F2BF278

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROJETO DE LEI CM 005-2024 - SARGENTO WASHINGTON
- DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA AEFAR**

PROJETO DE LEI CM Nº 5, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Declara de Utilidade Pública a Associação Esportiva Futebol, Amigos e Resenha - AEFAR.

O PREFEITO MUNICIPAL Faço saber que a Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação Esportiva Futebol, Amigos e Resenha - AEFAR, inscrita no CNPJ sob o nº 48.961.974/0001-68, com sede à Rua Antônio Cornélio de Oliveira, nº 688, Bairro São Francisco, neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 16 de fevereiro de 2024.

SARGENTO WASHINGTON

Vereador do Avante

JUSTIFICATIVA:

A Associação Esportiva Futebol, Amigos e Resenha - AEFAR é uma associação de direito privado, sem fins lucrativos, que tem por finalidade proporcionar a difusão de atividades sociais, cívico-culturais e desportivas, ensino esportes, principalmente o futebol, podendo ainda, praticar ou competir em todas as modalidades esportivas amadoristas especializadas, nos termos da Legislação que lhe for aplicável, tendo sede, foro e domicílio à Rua Antônio Cornélio de Oliveira, nº 688, Bairro São Francisco, na cidade de Lagoa da Prata, Estado de Minas Gerais.

Está em funcionamento desde 22/12/2022 no Município de Lagoa da Prata – MG, portanto, há mais seis meses, com sede própria nesta cidade, conforme pede a Lei.

A referida Entidade, conforme Atestado de Funcionamento anexo, está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais, no que concerne aos seus objetivos, sendo sua diretoria composta de pessoas de reconhecida idoneidade moral, bem como, não remunera os membros de sua Diretoria, não distribui lucros, vantagens ou bonificações, a seus diretores, associados e mantenedores sob nenhuma forma.

Solicito o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2024.

SARGENTO WASHINGTON
Vereador do Avante

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:B6DFE20E

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
MOÇÃO 002-2024 - CICI - CAPS 19-02

MOÇÃO Nº 2/2024

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, regimentalmente apoiado, requer a Vossa Excelência que seja submetida à aprovação do Plenário **MOÇÃO de aplausos à Equipe de Profissionais do Centro de Atenção Psicossocial Doutor Bernardo Teixeira Amorim- CAPS Lagoa da Prata**, parabenizando-os pelos relevantes serviços prestados à comunidade, com dedicação e compaixão, comprometidos na área de saúde mental que têm contribuído significativamente para a promoção do bem-estar da população de Lagoa da Prata.

JUSTIFICATIVA:

Apresento esta Moção de Aplausos como forma de demonstrar minha admiração a toda equipe do CAPS que dia a dia se desdobra pra levar o melhor serviço de cuidado à saúde mental a centenas de pessoas todos os meses, ano a ano. O trabalho de cada um merece esse reconhecimento e apreço, pois é um trabalho árduo e complexo, em que é preciso muita empatia, compreensão, dedicação e paciência.

O Centro de Atenção Psicossocial Doutor Bernardo Teixeira Amorim tem se destacado não apenas pela qualidade técnica de seus profissionais, mas também pelo calor humano e pelo acolhimento oferecido a todos que buscam seus serviços. Através de abordagens inovadoras e humanizadas, a equipe do CAPS tem promovido a inclusão social, o fortalecimento de vínculos e a melhoria da qualidade de vida de tantos indivíduos e famílias em nossa comunidade.

Hoje o CAPS conta com uma gama de profissionais variados, esforçados em oferecer a todos os lagopratenses que precisarem de serviços de atenção à saúde mental. São psicólogos, terapeutas ocupacionais, farmacêuticos, médicos psiquiatras, auxiliares administrativos, oficiais administrativos, assistentes sociais, agentes administrativos, motoristas, auxiliares de serviço público e estagiários.

No centro de atenção psicossocial é oferecida assistência individualizada através de Projeto Terapêutico Singular e do Técnico de Referência. Quando um paciente chega ao CAPS, ele é acolhido por um profissional técnico, que avalia a intensidade de seu sofrimento. Em caso de sofrimento intenso, é elaborado um Projeto Terapêutico que inclui a modalidade de permanência dia, definindo quantos dias por semana o paciente comparecerá ao CAPS, quais oficinas terapêuticas ele participará, se tomará medicamentos no CAPS, e quais profissionais o atenderão, incluindo terapeuta

ocupacional, psiquiatra, assistente social, médico, farmacêutico e enfermagem.

Além das consultas regulares realizadas no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), a equipe realiza também visitas domiciliares aos pacientes que, por diferentes motivos, se encontram impossibilitados de comparecer às instalações do CAPS. É importante ressaltar que, de acordo com os critérios do Ministério da Saúde, cada dia em que o paciente recebe atendimento no CAPS, mesmo que seja por meio de visitas domiciliares, é considerado como um atendimento válido.

Em média, o CAPS atende mensalmente entre 200 e 300 pacientes, sendo que esse número pode variar devido à demanda emergencial, como em casos de crises. Quando os pacientes superam esses momentos de crise, são encaminhados para outras unidades da Rede de Atenção Psicossocial, tais como Unidades Básicas de Saúde (UBS) e policlínicas, garantindo assim uma continuidade no acompanhamento e suporte necessário para sua recuperação integral.

Atendem também nos casos graves, como no caso de surto extremo, quando as atividades terapêuticas do CAPS não surtem efeito, o paciente é encaminhado para internação em leitos psiquiátricos em hospitais gerais, pois em nosso Estado não existem mais hospitais psiquiátricos pelo SUS, seguindo a política estadual de saúde mental.

Diante disso percebemos a extrema importância do trabalho realizado por esses profissionais, especialmente diante do número de atendimentos e a ausência de um número adequado de profissionais que poderiam colaborar ativamente na luta pela saúde e bem-estar mental de nossa população.

Além disso, sabemos que ainda hoje, infelizmente, há muitos preconceitos com as doenças mentais, há a dificuldade de aceitação e respeito da sociedade. E esses profissionais lutam arduamente também para combater isso.

Através dessa moção de aplausos, a Câmara Municipal reconhece o trabalho árduo e a excelência profissional de cada membro do CAPS, pois todos vêm desenvolvendo papéis fundamentais na promoção da saúde mental, prevenção de doenças e na resposta eficaz aos desafios impostos pela sociedade face às doenças mentais.

Que esta homenagem sirva como um testemunho do profundo apreço e respeito que a comunidade de Lagoa da Prata tem por todos eles.

Ante os motivos expostos, solicito esta Moção como forma de reconhecimento e aplausos da Câmara Municipal, em nome de toda a população de Lagoa da Prata.

Sala das sessões, 16 de fevereiro de 2024.

CICI
Vereador do MDB

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:62E5515D

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR
CM 1-2024 - HERMANO - ADICIONAIS

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
CM 1, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza o pagamento de Adicionais aos Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nos Casos Que Menciona.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Esta Lei Complementar regulamenta e autoriza o pagamento de Adicionais a Empregados Públicos Efetivos da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, nas hipóteses que menciona.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de Adicional, nos seguintes termos:

I - No valor correspondente a 04 (quatro) UFMLPs - Unidades Fiscais do Município de Lagoa da Prata - para o Empregado Público Efetivo desta Casa que seja designado como Pregoeiro, nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do Art. 8º da “Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021”, por Pregão;

II - No valor correspondente a 01 (uma) UFMLP - Unidade Fiscal do Município de Lagoa da Prata – por Licitação, para o Empregado Público Efetivo desta Casa que:

a) Seja designado como integrante da Equipe de Apoio ao Pregoeiro, nos termos dos §§ 1º, 3º e 5º do Art. 8º da “Lei Nacional nº 14.133/2021”;

b) Seja integrante da Comissão de Contratação prevista no Inciso L do Art. 6º da “Lei Nacional nº 14.133/2021.”

§ 1º Fica vedada a cumulação de Adicional nas hipóteses previstas no **Caput** deste Artigo e em seus Incisos.

§ 2º Somente os Empregados com efetiva participação nos Procedimentos Licitatórios farão jus à percepção do Adicional previsto neste artigo;

§ 3º O suplente do Empregado Público designado para as funções descritas neste Artigo somente fará jus ao Adicional nele previsto quando, efetivamente, vier a participar de algum Procedimento Licitatório;

§ 4º O pagamento do Adicional previsto nesta Lei se dará no mês seguinte à abertura do Processo Administrativo referente à respectiva Licitação.

Art. 3º Os Adicionais instituídos por esta Lei Complementar seguirão as normas da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT – “Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943” quanto a seus reflexos sobre os vencimentos dos Empregados Públicos Efetivos desta Casa.

Parágrafo Único. Em nenhuma hipótese os Adicionais se incorporarão ao vencimento do emprego público.

Art. 4º O Empregado Público desta Casa que receber qualquer um dos Adicionais previstos nesta Lei Complementar, caso haja necessidade, exercerá as funções e atribuições respectivas além do horário de expediente normal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, hipótese em que não terá direito ao recebimento de horas extras.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei Complementar, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições da “Lei Complementar nº 105, de 19 de dezembro de 2011” e da “Lei Complementar nº 165, de 17 de março de 2016.”

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao mês de janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2024.

HERMANO FOFÃO
Vereador do Cidadania

JUSTIFICATIVA

Apresento este Substitutivo como uma alternativa para se alterar a forma de pagamento dos Adicionais relacionados ao Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio ao Pregão, na Câmara Municipal de Lagoa da Prata.

Entendo que não é o ideal o pagamento de Adicionais mensais, considerando que, conforme me informei com a Assessoria Jurídica desta Casa, apenas um Pregão é realizado por ano, em regra, com algumas exceções, em raros anos em que se realizam dois ou, no máximo, três Pregões.

Entendo que o mais justo é aumentar o valor do Adicional do Pregoeiro, que é quem assume toda responsabilidade, e por outro lado, fixar o pagamento do Adicional por Licitação, e não, mensalmente.

Este é o meu entendimento, buscando uma maior economicidade para os cofres públicos e responsabilidade no uso do dinheiro público.

O pagamento nos termos ora propostos neste Substitutivo demonstrará, mais uma vez, que esta Casa utiliza os recursos públicos de acordo com os Princípios da Moralidade, Economicidade e de forma íntegra.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste Substitutivo.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2024.

HERMANO FOFÃO
Vereador do Cidadania

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:564FF641

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 003-2024 - PLC EM 001-2024 - ALTERA LC 3-91 - ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR ADJUNTO

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2024

Altera a “Lei Complementar nº 003, de 22 de maio de 1991” - Altera as atribuições ao Cargo de Procurador Geral Adjunto do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o item 5 e revogado o item 12 das atribuições do cargo de Procurador-Geral Adjunto previstas no Anexo VII – DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS da “Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991”, passando a vigorar com a alteração prevista no Anexo respectivo desta Lei.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a consolidar na “Lei Complementar nº. 003, de 22 de maio de 1991” as alterações constantes desta lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

ANEXO VII

DESCRIÇÃO DAS CLASSES DE CARGOS

Classe: Procurador-Geral Adjunto
Recrutamento: Amplo
Atribuições:

1. Assessorar o Prefeito em assuntos de natureza jurídica, em conjunto com o Procurador-Geral ou em separado, elaborando pareceres e estudos ou propondo normas, medidas e diretrizes;
2. Despachar com o Prefeito;
3. Substituir, automaticamente, o Procurador-Geral do Município em seu impedimento, ausência, férias, licenças, bem como assumir o cargo em caso de vacância até nomeação do novo titular;
4. Coordenar e controlar as atividades da Procuradoria-Geral do Município, delegando competência aos Advogados Públicos Municipais;
5. Representar, ativa e passivamente, tutelar e promover os interesses públicos do Município, em todos os âmbitos federativos, em conjunto com o Procurador-Geral ou em separado;
6. Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres jurídicos, no exercício de sua assessoria ao Prefeito ou ao Secretário Municipal que ele determinar;
7. Assessorar o Prefeito na elaboração de projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos e outros documentos de natureza jurídica;
8. Assessorar o Prefeito na edição de enunciados de súmula administrativa, resultantes de jurisprudência iterativa dos Tribunais;
9. Assessorar na edição e prática dos atos normativos ou não, inerentes às suas atribuições;
10. Prestar assessoramento técnico em sua área de conhecimento;
11. Executar atividades afins, de assessoramento, nos termos da legislação vigente;

REQUISITO: Ser advogado e estar regularmente inscrito na OAB.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F9B546A0

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 008-2024 - PL EM 4-2023 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 8, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito
Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de
Lagoa da Prata no valor de R\$ 4.522.200,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 4.522.200,00 (quatro milhões, quinhentos e vinte e dois mil e duzentos reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.003 – Secretaria Municipal de Saúde – Setor de Saúde
10.302.1207.8050 – Parceria com Entidades de Atenção à Saúde
335085 – Contratos de Gestão R\$ 4.522.200,00

TOTAL R\$ 4.522.200,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será utilizado o Superavit Financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:705A8F80

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 009-2024 - PL EM 158-2023 -
AUTORIZA AQUISIÇÃO DE IMÓVEL**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 9, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a aquisição de imóvel pelo Município
de Lagoa da Prata.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Lagoa da Prata, pessoa jurídica de direito público inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n. 18.318.618/0001-60, tendo a prefeitura sua sede na Rua Joaquim Gomes Pereira, n. 825, centro, edifício Prefeito José Maria Teixeira Botelho, autorizada a adquirir o imóvel comercial de matrícula 33808 do Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa da Prata, constituído de lote de terreno urbano de n. 18 da quadra 2, com área de 700 m² (setecentos metros quadrados), situado na rua das Buganvilhas esquina com Avenida das Palmeiras, bairro Coronel Luciano, nesta cidade, confrontando pela direita numa extensão de 63 m² (sessenta e três metros quadrados) com a avenida das Palmeiras; pela esquerda, numa extensão de 40 m² (quarenta metros quadrados) com o lote de n. 17; aos fundos, numa extensão de 13 m² (treze metros quadrados) com o lote de n. 19; e pela frente, numa extensão de 63 m² (sessenta e três metros quadrados) com a dita rua das Buganvilhas, com área construída averbada de 558,31 m² (quinhentos e cinquenta e oito metros e trinta e um centímetros quadrados) composta de: 01 recepção, 06 salas amplas de trabalho, 01 sala de reunião, 01 auditório para 60 pessoas, 01 cozinha com mesa para 20 pessoas, 01 banheiro masculino, 01 banheiro feminino, área de serviço, 01 sala de TI servidores, entradas/saídas social e de serviço, 12 aparelhos de ar-condicionado, 01 usina fotovoltaica com capacidade de 3.146 kWh, mesas e armários planejados, telhado galvanizado com pé direito, rebaixamento com forro isopor, divisórias das salas em drywall (sem pilares), 07 vagas de garagem para carros e garagem para bicicletas e motocicletas.

Art. 2º As despesas desta lei correrão à conta de dotação orçamentária de n. 03.001.04.122.0301.3037.4490-61.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
1ª Secretária

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F88E4EA3

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 010-2024 - PL EM 005-2024 - CRÉDITO
SUPLEMENTAR**

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 10, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito
Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de
Lagoa da Prata no valor de R\$ 5.620.642,67.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 5.620.642,67 (cinco milhões, seiscentos e vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e sete centavos), para atender à seguinte dotação orçamentária:

11.002 – Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – Setor de Edificações
 15.451.1102.4059 – Pavimentação de Vias
 449051 – Obras e Instalações R\$ 5.620.642,67
 TOTAL R\$ 5.620.642,67

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado serão utilizados:
 - Superavit Financeiro - Transferência Especial - Lei nº 23.830/2021 R\$ 2.122.139,82
 - Superavit Financeiro - Compensação de Transferência da União – FEP R\$ 3.498.502,85

TOTAL R\$ 5.620.642,67

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
 Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
 1ª Secretária

Publicado por:
 Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:C5DADA9A

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI 011-2024 - PL EM 009-2024 - CRÉDITO SUPLEMENTAR

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 11, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 130.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social
 08.243.0405.7020 – EP-0001-02 – Associação Sara Aparecida - ASA
 445042 – Auxílios R\$ 130.000,00

TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 2º Como recurso a abertura do crédito especificado será anulada a seguinte dotação orçamentária:

04.002 – Secretaria Municipal de Assistência Social – Fundo Municipal de Assistência Social
 08.243.0405.7020 – EP-0001-02 Associação Sara Aparecida - ASA
 335043 – Subvenções Sociais R\$ 130.000,00
 TOTAL R\$ 130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 19 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
 Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO
 1ª Secretária

Publicado por:
 Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:230B107F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 17/2024. PROCEDIMENTO COM APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 - INSTALAÇÃO DE CORTINAS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO Nº 17/2024.
Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA O PLENÁRIO, SALÃO VERDE E SALAS DO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO COM INCLUSÃO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocinio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocinio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 26/02/2024.

1 - DO OBJETO E DAS ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

1.1- DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO EM INSTALAÇÃO DE CORTINAS E PERSIANAS PARA O PLENÁRIO, SALÃO VERDE E SALAS DO ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO COM INCLUSÃO DE MATERIAL, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

1.2- DA ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO
1	40	SE	INSTALAÇÃO DE PERSIANAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A INSTALAÇÃO.

1.3 - Definição acerca da continuidade da entrega dos produtos ou do serviço e alocação de mão de obra:

- (x) Não continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Não continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Continuado. SEM dedicação exclusiva de mão de obra.
- () Continuado. COM dedicação exclusiva de mão de obra.

1.4 - Agrupamento de itens:

A presente contratação será por:

- (x) Itens isolados.
- () Grupo de itens. Justificativa:

2 – PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA E ENVIO DA PROPOSTA

2.1 – Poderão participar desta Dispensa interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação, regularmente estabelecidos no País, que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas no Termo de Referência, neste Edital simplificado e seus Anexos.

2.2 – Será concedido tratamento favorecido para as pessoas jurídicas, enquadradas como microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123/2006.

2.3 – O fornecedor interessado em participar desta dispensa deverá apresentar a sua proposta de preços, na forma prevista no termo de referência.

2.4 – O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do e-mail ou de forma presencial, a proposta de preços, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento do procedimento.

2.4.1 - O e-mail para recebimento da proposta e documentação é: compras@cmpatrocínio.mg.gov.br.

2.4.2 - O endereço para recebimento de forma presencial é a sede da Câmara Municipal de Patrocínio, com endereço na Praça Olímpio Garcia Brandão, 1488 - Constantino, Patrocínio - MG, 38740-050. Deverá ser realizado protocolo dos documentos, tendo como destinatário o Setor de Compras da Câmara.

2.5 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.6 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.6.1 - Os preços ofertados serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.7 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os serviços, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.8 - Havendo propostas iguais à menor já ofertada, prevalecerá aquela que for recebida primeiro.

3 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

3.1 – O valor estimado da contratação perfaz a monta de R\$ 6.500 (seis mil e quinhentos reais).

3.2 – Conforme termo de referência, para alcançar o valor estimado da contratação, foi utilizado o método estatístico:

- () Média dos valores apurados na pesquisa de mercado.
- () Mediana dos valores apurados na pesquisa de mercado.
- (x) Menor valor apurado na pesquisa de mercado.

3.3 – O critério de julgamento adotado, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos quanto às especificações do objeto, será:

- () O menor preço global. Justificar: _____.
- (x) O menor preço por item.
- () Maior desconto.
- () Melhor Técnica.
- () Técnica e Preço.
- () Maior retorno econômico.
- () Maior lance.

3.4 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

3.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3.6 – Após escoado o prazo para o recebimento de novas propostas, será selecionada a oferta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando as novas propostas eventualmente apresentadas, bem como as propostas obtidas na pesquisa de preços com fornecedores que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

3.7 - Será desclassificada a proposta que:

- 3.7.1 - Contiver vícios insanáveis;
- 3.7.2 - Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 3.7.3 - Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 3.7.4 - Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 3.7.5 - Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

3.8 - Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

3.8.1 - For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

3.9 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

3.10 - Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, desde que não haja majoração do preço.

3.10.1 - O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

3.11 - Se a proposta vencedora for desclassificada, será examinada a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

4 - CRITÉRIOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/pagina-interna/603245-ceis>);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

4.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

4.3 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

4.3.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

4.4 – A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública deverá apresentar Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Prova de Ausência de Débitos Trabalhistas (CNDT), Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Federal, Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Estadual e Prova de Regularidade Fiscal junto à Receita Municipal, salvo no caso de justificativa devidamente explanada nos autos.

4.5 – Serão exigidos os seguintes documentos adicionais de habilitação:

(x) Nenhum.

() Atestado de capacidade técnica.

() Declaração de disponibilidade de pessoal.

() Declaração de disponibilidade de equipamentos.

() Registro de profissional.

() Registro de empresa.

() Certidão de falência/recuperação judicial.

() Análise de índices financeiros.

() Outro(s):

Justificativa para o documento adicional: Não se aplica.

4.6 - A Administração Pública, visando o prestígio à celeridade, fica autorizada a realizar consultas por meio da rede mundial de computadores dos documentos disponibilizados de maneira online.

4.7 - A Administração Pública poderá, a seu critério, dispensar, total ou parcialmente, a documentação exigida, conforme artigo 70, III da lei 14.133/21.

4.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

5 – CONTRATAÇÃO

5.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

5.2 – A presente contratação será formalizada por:

() Termo de contrato.

(x) Nota de empenho (quando se tratar de situação prevista nos incisos I e II, do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021).

5.3 - A duração da vigência será:

() Pelo seguinte número de meses: 12

(x) Até o final do exercício da contratação.

5.4 – A presente contratação é passível de prorrogação contratual, nos termos dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/21?

() Sim.

(x) Não.

5.5 - O adjudicatário terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

5.5.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

5.6 - O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

5.6.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

5.6.2 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

5.6.3 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e

reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

5.7 - Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

6 – DAS SANÇÕES

6.1 – Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

6.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

6.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

6.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

6.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

6.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

6.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

6.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;

6.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

6.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

6.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

6.1.10.1 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.1.10.2 - Considera-se como comportamento inidôneo da mesma forma as condutas dos arts. 337-F, 337-I, 337-L e 337-O do Código Penal.

6.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

6.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.2 – O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

6.2.1 - Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 6.1.1 a 6.1.12;

6.2.3 - Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 6.1.2 a 6.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

6.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 6.1.8 a 6.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:

6.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;

6.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

6.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

6.5 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

6.6 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar.

6.7 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

6.8 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021

6.9 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos itens 8.2 e seguintes, bem como poderão estar previstas nos anexos deste Aviso.

7 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 – O procedimento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, bem como no site oficial da Câmara Municipal de Patrocínio.

7.2 – A execução do serviço ou entrega dos produtos será de acordo com a demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ser solicitada um ou mais itens de uma vez.

7.3 – As quantidades solicitadas são uma estimativa da demanda da Câmara Municipal de Patrocínio, podendo ou não ser utilizada em sua totalidade. O pagamento será realizado conforme a quantidade de itens utilizados.

Patrocínio, 16 de fevereiro de 2024.

LEANDRO MAXIMO CAIXETA

Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio/MG

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:427CA08C

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 18/2024. PROCEDIMENTO COM APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 - CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 18/2024.

Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE CERTIFICADO DIGITAL COM TOKEN COM VALIDADE DE 3 ANOS PARA UTILIZAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 26/02/2024.

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:A28A4857

COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 16/2024. PROCEDIMENTO COM APLICAÇÃO DA LEI Nº 14.133/21 - JARDINAGEM

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO Nº 16/2024.

Procedimento com aplicação da Lei nº 14.133/21

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE TODO O JARDIM DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO, COM POSSÍVEL APLICAÇÃO DE ADUBO E RETIRADA DE ERVAS DANINHAS E CONTROLE DE PRAGAS, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS.

Torna-se público que a Câmara Municipal de Patrocínio/MG realizará Dispensa de valor, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

O texto integral do Termo de Referência (contendo todas as informações sobre a contratação) e o modelo para envio da proposta comercial encontram-se à disposição dos interessados na Internet, no site <https://www.patrocínio.mg.leg.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/aviso-de-contratacao-direta/2024>.

As propostas comerciais poderão ser enviadas para o endereço eletrônico compras@cmpatrocínio.mg.gov.br, até as 23:59 do dia 26/02/2024.

Publicado por:

Lucas Favalli Barbosa Viana

Código Identificador:8894580D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS**

**ASSESSORIA FINANCEIRA
PORTARIA N. 5, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia membros da Comissão para os fins que especifica e dá outras providências.

CONSIDERANDO o requerimento do(a) servidor(a) matrícula nº 098, a respeito da concessão de promoção vertical, protocolado em 09 de fevereiro de 2024, sob o número 000017.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º Ficam nomeados os titulares da Procuradoria, Controladoria Legislativa e Recursos Humanos, sob a relatoria do primeiro, para subsidiar a decisão acerca do requerimento de promoção vertical do(a) servidor(a) matrícula nº 098, protocolado em 09 de fevereiro de 2024, sob o número 000017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Poços de Caldas, 19 de fevereiro de 2024.

VEREADOR DOUGLAS EDUARDO DE SOUZA

Presidente

Publicado por:
Cleiton Basso da Ré
Código Identificador:2B5C5D0D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA**

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO PROCESSO 003/2024**

Autorizo o Processo Licitatório autuado sob o nº 003/2024, Dispensa Eletrônica nº 002/2024 - cujo objeto é a **Aquisição de materiais de consumo de copa e cozinha, incluindo materiais e equipamentos de limpeza, higienização e acessórios, destinados a suprir e atender às demandas referentes às atividades da Câmara Municipal de Santa Bárbara** - determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:9F5F287D

**GERÊNCIA DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EDITAL Nº 001/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA/MG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024, PROCESSO Nº 001/2024. Menor Preço Global. Objeto: Registro de preços para eventual e futura prestação de serviços de publicações de editais de licitação, concurso público e outros atos administrativos, a serem realizadas em jornais de grande circulação, e no Diário Oficial do Estado, conforme Termo de Referência.

Início da sessão pública: 04/03/2024, às 13:00 horas . O edital encontra-se disponível nos sites: www.licitardigital.com.br e www.santabarbara.cam.mg.gov.br/licitações.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2024.

JOSE LEONARDO DE SOUZA FILHO

Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara-MG

Publicado por:
Thalles Araújo Carneiro
Código Identificador:85652A28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo nº 007/2024
Dispensa Eletrônica nº 002/2024

Contratação de empresa especializada para fornecimento e montagem de arranjos florais ornamentais, todos naturais, a serem utilizados nas Solenidades dos meses de Março e Maio de 2024, conforme especificações, condições e exigências estabelecidas em Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Contratante: Câmara Municipal de Ubá
Prazo de vigência: 4 (quatro) meses.
Dotação Orçamentária nº 3.33.90.39.20.00.00 – Festividades e Homenagens.

**LOTE HABILITAÇÃO EMPRESA VALOR REF VALOR
ADJUDICADO**

I 20/02/2024 Natália Maia Quirico Costa R\$2.503,96 R\$2.490,00
II 20/02/2024 Natália Maia Quirico Costa R\$1.040,96 R\$999,00
III 20/02/2024 Natália Maia Quirico Costa R\$1.051,40 R\$999,00

TOTAL R\$4.596,32 R\$4.488,00

Publicado por:
Thales Monteze de Castro
Código Identificador:F6A62087

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMVALPI**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO
VALE DO PIRANGA - CIMVALPI
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 003/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Vale do Piranga - CIMVALPI, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 07.0039.2024.11 – Concorrência Eletrônica nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia com especialidade em obras de edificações, para Reforma da Sede da Prefeitura Municipal de Amparo do Serra/MG. Data da sessão pública: 08/03/2024, às 09:00h, horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.licitardigital.com.br. O cadastramento de propostas inicia-se quando for publicado na plataforma e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para a realização da sessão da concorrência. O Edital na íntegra, poderá ser obtido nos sites www.licitardigital.com.br ou www.cimvalpi.mg.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas na sede do CIMVALPI, na Rua Jaime Pereira, 127, ou através da plataforma www.licitardigital.com.br, ou ainda podem ser solicitadas, no horário comercial, junto ao setor de licitações, através do telefone (31) 3881-3211

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2024.

NARA LUIZA TEIXEIRA MACEDO

Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Luiza Teixeira Macedo
Código Identificador:AE02C1CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS**

**CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO
MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 091/2023**

Extrato do primeiro termo aditivo ao contrato nº 091/2023 de Plantões Médicos no Pronto Atendimento Municipal de Curvelo, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e a empresa CLÍNICA MELHORA WPF LTDA, cujo objeto é a supressão de 43 plantões de 12 horas de segunda a sexta-feira, originalmente contratadas. Em virtude da supressão, o contrato sofrerá um impacto financeiro de - R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 158.400,00 (cento e cinquenta e oito mil, quatrocentos reais) para R\$ 93.900,00 (noventa e três mil, novecentos reais).

Curvelo, 08/01/2024.

Publicado por:
Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:AB30D8D9

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2020

Extrato do sétimo termo aditivo ao contrato nº 012/2020 de Prestação de Serviços de Consultoria a Procuradoria Jurídica, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e Henrique Petruceli Teixeira Campos. Objeto: Prorrogação de vigência para mais 12 (doze) meses, a partir de 05/05/2024. Em virtude da prorrogação o contrato sofrerá um Impacto Financeiro no valor de R\$ 65.732,64 (sessenta e cinco mil, setecentos e trinta e dois reais e sessenta quatro centavos), passando o valor total estimado do contrato de R\$ 217.593,61 (duzentos e dezessete mil, quinhentos e noventa e três reais e sessenta e um centavos) para R\$ 283.326,25 (duzentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e vinte cinco centavos). Assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
 Joanna Cristina Rodrigues Pinheiro
Código Identificador:E2B895FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA 008/2024

PORTARIA N.º 008/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre os municípios que integram o Serviço de Inspeção Municipal do Consórcio Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba-CONSMEPI.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais, e

Considerando que o CONSMEPI - Consórcio Público Intermunicipal Multissetorial do Médio Rio Piracicaba, com personalidade de direito público sob forma de associação pública, com observância da Lei nº 11.107/2005, tem a finalidade de realizar a gestão associada do Serviço de Inspeção Municipal, conforme disposto no Capítulo III, cláusula 6ª, Parágrafo único, inciso I, alínea “m”, do Protocolo de Intenções e Capítulo III, cláusula 6ª, Parágrafo único, inciso I, alínea “m”, do Contrato de Consorcio, DECLARA:

Art. 1º. São Municípios Participantes do Programa SIM – Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal do CONSMEPI, os municípios abaixo descritos, conforme disposto em legislação municipal autorizativa e regulamentadora:

I – Município de ALVINÓPOLIS, através da Lei Municipal Autorizativa nº 2047 de 09 de julho de 2018, Lei Municipal de criação do SIM nº 2089 de 27 de setembro de 2019 e Decreto Municipal nº 2984 de 27 de dezembro de 2022.

II – Município de BOM JESUS DO AMPARO, através da Lei Municipal Autorizativa nº 1.253 de 25 de agosto de 2014, Lei Municipal de criação do SIM nº 1.419 de 10 de dezembro de 2019 e Decreto Municipal nº 94 de 16 de dezembro de 2019.

III – Município de CATAS ALTAS, através da Lei Municipal Autorizativa nº 451 de 18 de agosto de 2014, Lei Municipal de criação do SIM nº 740 de 17 de fevereiro de 2022.

IV – Município de DIONÍSIO, através da Lei Municipal Autorizativa nº 567 de 06 de outubro de 2014, Lei Municipal de criação do SIM nº 746 de 23 de dezembro de 2021.

V – Município de DOM SILVÉRIO, através da Lei Municipal Autorizativa nº 1796 de 16 de março de 2021, Lei Municipal de criação do SIM nº 1806 de 01 de julho de 2021,

VI – Município de FERROS, através da lei Municipal Autorizativa nº 632 de 22 de junho de 2018, Lei Municipal de Criação do SIM nº 694 de 22 de maio de 2022.

VII – Município de ITABIRA, através da Lei Municipal Autorizativa nº 4.974 de 03 de agosto de 2017, Lei Municipal de criação do SIM nº 4.667 de 10 de abril de 2014 e Decreto Municipal nº 5416 de 02 de fevereiro de 2023.

VIII – Município de ITAMBÉ DO MATO DENTRO, através da Lei municipal Autorizativa nº 604 de 27 de junho de 2019, Lei Municipal de criação do SIM nº 605 de 27 de junho de 2019, e Decreto Municipal nº 07 de 09 de março de 2020.

IX – Município de JOÃO MONLEVADE, através da Lei Municipal autorizativa nº 2.089 de 15 de setembro de 2014, Lei Municipal de criação do SIM nº 2.145 de 19 de novembro de 2015, Decreto Municipal nº 36 de 05 de abril de 2019.

X – Município de NOVA ERA, através da Lei Municipal autorizativa nº 1.955 de 10 de setembro de 2014, Lei Municipal de criação do SIM nº 2.003 de 03 de março de 2016 e Decreto Municipal nº 2.016 de 02 de julho de 2018.

XI – Município de PASSABÉM, através da Lei Municipal autorizativa nº 035 de 16 de dezembro de 2022, Lei Municipal de criação do SIM nº 557 de 17 de maio de 2018.

XII – Município de RIO PIRACICABA, através da Lei Municipal autorizativa nº 2.258 de 22 de agosto de 2014, Lei Municipal de criação do SIM nº 2.380 de 30 de novembro de 2018, Decreto Municipal nº 39 de 05 de setembro de 2018.

XIII – Município de SANTA BÁRBARA, através da Lei Municipal autorizativa nº 1.741 de 18 de setembro de 2014, Lei Municipal de criação do SIM nº 1.880 de 18 de dezembro de 2018, Decreto nº 3.609 de 11 de junho de 2018.

XIV – Município de SANTA MARIA DE ITABIRA, através da Lei Municipal autorizativa nº 1.499 de 05 de setembro de 2014, Lei Municipal de criação do SIM nº 1428 de 04 de julho de 2012 e Decreto Municipal nº 106 de 17 de agosto de 2018.

XV – Município de SÃO DOMINGOS DO PRATA, através da Lei Municipal autorizativa nº 538 de 02 de setembro de 2014, Lei Municipal de criação do SIM nº 640 de 04 de dezembro de 2018, decreto nº 04 de 02 de janeiro de 2019.

XVI – Município de SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, através da Lei Municipal autorizativa nº 1.069 de 05 de setembro de 2014, Lei Municipal de criação do SIM nº 2.053 de 06 de maio de 2016, decreto nº 115 de 08 de junho de 2018.

XVII – Município de SÃO JOSÉ DO GOIABAL, através da Lei Municipal autorizativa nº 1158 de 21 de agosto de 2014, Lei Municipal de criação do SIM nº 2203 de 02 de dezembro de 2021.

XVIII – Município de SEM PEIXE, através da Lei Municipal autorizativa nº 428 de 15 de fevereiro de 2023, Lei Municipal de criação do SIM nº 441 de 13 de julho de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 023 de 27 de julho de 2021 e as demais disposições em contrário.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO LAGE
 Presidente do CONSMEPI

Publicado por:
 Marilda Crispim Santiago
Código Identificador:DA6430B9

CONSMEPI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL
MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA
PORTARIA 009/2024

PORTARIA 09/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre os parâmetros e padrões de produtos de origem animal comestíveis e procedimentos relativos a análises laboratoriais.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTISSETORIAL DO MÉDIO RIO PIRACICABA, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º –Esta portaria dispõe sobre os parâmetros e padrões físicos, microbiológicos, físico-químicos, de biologia molecular, histológicos e demais análises que se fizerem necessárias para a avaliação da conformidade de produtos de origem animal comestíveis e procedimentos relativos às análises laboratoriais a serem atendidos pelos estabelecimentos que elaboram produtos de origem animal registrados no S.I.M. CONSMEPI.

Art. 2º - Os parâmetros e padrões de produtos de origem animal comestíveis, para fins de análises laboratoriais, serão estabelecidos nos regulamentos técnicos de identidade e qualidade (RTIQ) ou em outros atos normativos do Ministério da Agricultura e Pecuária.

§ 1º - Em caso do produto não regulamentado pelo Ministério da Agricultura e Pecuária, deve ser considerada a similaridade da natureza do alimento e do processo de fabricação aplicando os padrões regulamentados em legislação vigente.

§ 2º - A lista contendo os parâmetros e os padrões microbiológicos e físico-químicos dos produtos de origem animal comestíveis será disponibilizada no sítio eletrônico do CONSMEPI (www.consmepi.mg.gov.br) como instrumento consultivo, não substituindo a legislação específica de referência.

§ 3º - Em situações de risco epidemiológico que justifiquem um alerta sanitário, poderão ser acrescidos outros parâmetros não incluídos nos padrões preestabelecidos, em função do problema, ou aplicado plano de amostragem mais rígido conforme legislação vigente.

Art. 3º - As amostras devem ser coletadas, manuseadas, acondicionadas, identificadas e transportadas, de modo a garantir a conservação adequada e a integridade do produto.

§ 1º - Não deve ser coletada amostra de produto cuja identidade, composição, integridade ou conservação esteja comprometida.

§ 2º - A autenticidade das amostras deve ser garantida pela autoridade competente que estiver procedendo à coleta.

§ 3º - A amostra deve ser coletada, sempre que possível, na presença do detentor do produto ou de seu representante legal, conforme o caso.

Art. 4º - As amostras serão enviadas aos laboratórios oficiais ou credenciados junto aos termos de coleta devidamente preenchidos.

Art. 5º - Para o cumprimento das análises oficiais realizadas durante os procedimentos de rotina de inspeção, devem ser coletadas amostras indicativas (n=1, que corresponde a uma unidade amostral).

Parágrafo único - Quando houver necessidade de coleta de amostras representativas, empregadas nas análises microbiológicas, deve ser respeitado o número de unidades amostrais proposto no plano de amostragem, conforme regulamento do produto, com amostras coletadas do mesmo lote de produção.

Art. 6º - A coleta de amostras de produtos para análises físico-químicas será realizada em triplicata, constituída de amostra de prova, contraprova e testemunha.

§ 1º - Não devem ser coletadas amostras oficiais em triplicata quando:

- I - a quantidade do produto não permitir;
- II - o produto apresentar prazo de validade menor ou igual a 45 dias, sem que haja tempo hábil para a realização da análise de contraprova;
- III - forem destinadas à realização de análises microbiológicas, por ser considerada impertinente a análise de contraprova nestes casos;
- IV - se tratar de ensaios para detecção de analitos que não se mantenham estáveis ao longo do tempo.

§ 2º - É facultado ao interessado requerer ao S.I.M. CONSMEPI a análise de contraprova, nos casos em que couber, ficando este o responsável pelos custos da realização da análise e logística de envio ao laboratório credenciado.

§ 3º - É de responsabilidade do detentor ou do responsável pelo produto, a conservação da amostra de contraprova, de modo a garantir a sua integridade e inviolabilidade.

Art. 7º - O resultado da análise microbiológica ou físico-química de amostra única é considerado definitivo.

Art. 8º - Nos casos de resultados de análises oficiais que não atendam ao disposto na legislação, o S.I.M. CONSMEPI notificará o interessado dos resultados obtidos e adotará as ações fiscais e administrativas pertinentes.

Art. 9º – Ficam revogadas a Portaria 33/2021 de 19 de outubro de 2021 e demais disposições em contrário.

Art.10 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 21 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTÔNIO LAGE

Presidente

Publicado por:

Marilda Crispim Santiago

Código Identificador:E621433A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
RURAL SUSTENTÁVEL - CIDRUS
TORNA-SE SEM EFEITO O ATO DE PUBLICAÇÃO DO ATO
ADMINISTRATIVO Nº 01/2024**

Torna-se sem efeito o ato de publicação do Ato Administrativo Nº 01/2024, 08 de fevereiro de 2024 referente a Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 12/02/2023. Edição 3703.

Candeias MG, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO MORAES LAMOUNIER-

Presidente do CIDRUS - Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Rural Sustentável.

Publicado por:

Rosilene Lopes da Silva

Código Identificador:CC3C0547

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA
LESTE – CISLESTE**

**PRESIDENTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

RESOLUÇÃO Nº 02/2024.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Consórcio Intermunicipal de Saúde da Mata Leste - CISLESTE, através de seu Conselho de Prefeitos, no uso de suas atribuições especialmente no inciso XV do art. 19 do Estatuto do Cisleste,

considerando os recursos recebidos pela Resolução da Secretaria de Estado de Saúde nº 8.914, de 25 de julho de 2023, para financiamento do Projeto Vacimóvel, instituído pela Deliberação CIB/SUS-MG nº 4.302, de 25 de julho de 2023, aprova a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura crédito especial ao orçamento do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA MATA LESTE – CISLESTE para o exercício financeiro de 2024, conforme valores discriminados a seguir:

1.001.003	CISLESTE	
10	SAÚDE	
305	VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
005	VIGILANCIA SANITARIA	
1.019	ESTRUTURACAO SISTEMA VACIMOVEL	
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1.701.035,00
SUBTOTAL		1.701.035,00
TOTAL GERAL		1.701.035,00

Art. 2º - Para Suportar os créditos abertos pelo Art. 1º desta resolução, será utilizado como fonte de recursos O EXCESSO DE ARRECADACÃO E SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA FONTE 621.000 – Transferência Fundo a Fundo SUS Estadual, nos termos dos Incisos I e II, § 1º do artigo 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica autorizada a realização de suplementação do credito especial aberto por esta resolução até o Limite de 25% (vinte e cinco por cento), utilizando-se como fonte de recursos incisos I e II do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Presidente do CISLESTE, aos 10 (dez) dias de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

WELISON SIMA DA FONSECA

Presidente do CISLESTE

Publicado por:

Rene Leite Magalhães

Código Identificador:DD3CE919

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE
URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA
NOROESTE**

SECRETARIA EXECUTIVA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº04/2024
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO VIDA Nº04/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, DE OUTRO, A CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023, PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº68/2023, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR: CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES, FUNDAMENTO, DOTAÇÕES, ORÇAMENTARIAS, DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA 1.1 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo denominado SEGURADO, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 036.***-03, com endereço profissional constante no rodapé deste. 1.2 – Contratada: PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, empresa sediada à Avenida Rio Branco, 1489 e Rua Guaianazes, nº 1238, Bairro Campos Elíseos, São Paulo – Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 61.198.164/0001-60, neste ato representada pela sra. Neide Oliveira Souza, inscrita no CPF sob nº 205.***-51, portadora da cédula de identificação nº RG 28.***-8, SSP/SP e pela sra. Andreza Cristina de Oliveira, inscrita no CPF sob nº 226.***-00,

portadora da cédula de RG nº 29.***-2, SSP/SP. 1.3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 31/2023, Processo Administrativo nº68/2023, que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, tendo em vista que a norma que fundamentou o processo licitatório foi a Lei 8.666/1993. Logo, sendo por ela regido o presente instrumento contratual. 1.4 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas nesta licitação onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Dotações: Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica Fonte: 16330000000 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde. - DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializada em Seguro de Vida em grupo para os servidores do CISREUNO, conforme especificações, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência 1.6 - DA JUSTIFICATIVA A contratação proposta neste termo tem como intuito garantir e preservar a saúde e integridade dos servidores do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, frente aos riscos dos ambientes de trabalho e externo. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO Do valor da contratação O valor do seguro de vida contratado é de R\$ 3.049,20 (três mil e quarenta e nove reais e vinte centavos) mensais, totalizando o valor anual de R\$ 36.590,40, (trinta e seis mil quinhentos e noventa reais e quarenta centavos. Do prazo de duração do contrato O prazo de contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do seu extrato no diário oficial do CISREUNO podendo ser prorrogado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:

Ronaldo Rosa da Costa

Código Identificador:E51C1C18

SECRETARIA EXECUTIVA

**EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE Nº06/2024
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE VALE
ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO**

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO E/OU REFEIÇÃO, Nº06/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA REGIÃO AMPLIADA NOROESTE - CISREUNO, DE OUTRO, A CONTRATADA ABAIXO QUALIFICADA. DERIVADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023, PROCESSO LICITATÓRIO DE Nº67/2023, NAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES A SEGUIR: CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES 1.1 - Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo denominado SEGURADO, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, Divorciado, inscrito no CPF sob o nº 036.***-03, com endereço profissional constante no rodapé deste. 1.2 – Contratada: SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A, empresa sediada na Av. Dra. Ruth Cardoso, nº 7.221 – Conj. 901 – Bloco A, Andar 9, Edif. Birmann 21, Bairro Pinheiros, São Paulo capital, Cep 05.425-902, inscrita no CNPJ sob o nº 69.034.668/001-56, neste ato representada pela Sra. Giovana Vieira Alves, brasileira, Casada, Diretora de Mercado Público, inscrita no CPF Nº257.***-29, RG nº27.***-5, SSP/SP, endereço profissional na Sede Administrativa da contratada. CLÁUSULA SEGUNDA –FUNDAMENTO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, DOS VALORES CONTRATUAIS E DA JUSTIFICATIVA: 2. Do fundamento: O presente contrato decorre do edital de Pregão Eletrônico 30/2023, Processo Administrativo nº 67/2023, realizado sob as disposições da Lei 8.666/1993, com escopo no art. 3º da Lei Complementar Federal de nº198/2023 de 28 de junho de 2023 e Resolução CISREUNO nº33/2023. 2.1 Dotação orçamentária: Os recursos orçamentários para atendimento das despesas originadas

nesta licitação onerarão as seguintes dotações: Natureza do recurso: Rateio do SAMU. Dotações: Auxílio Alimentação. Fonte: 15000000000 – Recurso Não Vinculados a Impostos – (Livre). 2.2 Dos valores contratuais: A remuneração da contratada será por meio taxa administrativa alcançada no processo licitatório. Considerando que a Taxa Administrativa é de 0,0% (zero por cento), a contratante não pagará pela utilização dos serviços. 2.3 Da justificativa: Preliminarmente cumpre mencionar que somente com a melhoria das condições de trabalho é possível conseguir resultados positivos, propiciando ganhos de qualidade, tanto no atendimento à população, quanto no desempenho das atividades funcionais, seja em qual for a área de atuação. Assim sendo, o servidor público ao desenvolver suas atividades em ambientes adequados, com conforto e segurança, sente-se mais valorizado, aumentando, assim, a sua autoestima, tornando-o mais motivado para desempenhar suas funções, fator de extrema importância em atividades que pela natureza do risco, já proporcionam grande pressão psíquico emocional. Cumpre mencionar, ainda, que tal contratação se faz necessária para cumprimento de direitos assegurados a todos os empregados públicos do CISREUNO, conforme aprovação em assembleia Geral Extraordinária em 14 de novembro de 2023, para entrar em vigência a partir de janeiro de 2024. Portanto, o CISREUNO objetiva, com a presente contratação, a valorização do colaborador por meio do oferecimento de um auxílio-alimentação, previsto no art. 457, § 2º da Consolidação das Leis do Trabalho, de modo a ofertar a todos os empregados públicos do Consórcio um meio para que estes adquiram alimentos e/ou refeições com qualidade, praticidade e com custo reduzido nos mais variados locais e estabelecimentos comerciais. CLAUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES: 3. Do objeto: Constitui objeto desta Licitação a contratação de empresa especializada para prestação de serviços, gerenciamento e fornecimento de benefício auxílio alimentação e/ou refeição, na forma de créditos em cartão eletrônico com chip de segurança para os empregados públicos do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste-CISREUNO.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:986A63C8

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº01/2022 - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CENTRAL DE
REGULAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COMUNICAÇÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO EM REGIME DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, SOFTWARES, MATERIAIS DE INSTALAÇÃO E ACESSÓRIOS, ALÉM DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE DADOS, Nº01/2022 que entre si celebram, de um lado, como contratante, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste – CISREUNO inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, do outro a empresa contratada, Velp Tecnologia Ltda, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede na Rua Antônio Quirino da Silva, nº 544, 2º Andar, Sala 201, Bairro Ingá, Betim – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 05.127.711/0001-45, representada pelo Sr. Paulo Henrique Lossio Barros, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da CI nº MG – 11.096.962 SSP/MG, expedida pela SSP/MG, do CPF nº 013.***.***-92, derivado. O termo aditivo deriva do contrato nº 01/2022, que por sua vez se origina do Pregão Eletrônico nº 01/2022, Processo Licitatório De nº01/2022, sendo celebrado com as cláusulas e condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar as disposições da Cláusula XIII do Contrato Administrativo nº01/2022, firmado pelas partes contratantes em 18 de fevereiro de 2022, a qual passa a ter a seguinte redação: *Cláusula XII: Dos preços e Pagamentos Após negociação com a fiscal responsável do Contratante, Sra. Camila Braga, ficou definido que o percentual a ser aplicado para o próximo período de 12 (doze) meses será de*

2,77%. Cláusula XIII: Dos Prazos, Aditamentos e Modificações O presente contrato terá a validade de 12(doze) meses vigorando do dia 19 de fevereiro de 2024 até o dia 18 de fevereiro de 2025, podendo as demais cláusulas serem modificadas mediante manifestação das partes em novos termos aditivos. CLAUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO A solução integrada que se pretende contratar é constituída por vários componentes de hardware, software e serviços, como o sistema de regulação médica, sistema de gerenciamento, sistema móvel de atendimento, sistema de monitoramento de veículos e comunicação híbrida (satélite e celular), dispositivos móveis, transceptores satelitais e suporte, conforme detalhado nesse termo de referência. A solução para gerenciamento e monitoramento do serviço de atendimento móvel de urgência tem por principal objetivo atingir os seguintes benefícios: a) monitoramento dos veículos e fiscalização dos serviços prestados à população; b) aumento na agilidade dos atendimentos, reduzindo o tempo resposta e contribuindo para uma maior efetividade do serviço; c) aumentar a disponibilidade da comunicação entre as equipes de campo e as centrais, contribuindo para a melhoria dos procedimentos de regulação médica e segurança dos atendimentos; Considerando a vantajosidade da prorrogação contratual, bem como o interesse público, além dos preços praticados estão em consonância com o mercado, justifica-se a celebração do presente termo aditivo.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:25462AF9

SECRETARIA EXECUTIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE Nº10/2023 - PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS

Extrato de Publicação do Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Nº10/2023: Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Região Ampliada Noroeste - CISREUNO, neste termo simplesmente denominado Contratante, com sede na Avenida Marabá, 1000, Bairro Bela Vista, Patos de Minas/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 20.433.216/0001-58, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. Geraldo Magela Gomes, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.***.***-03, portador da cédula de Identidade nº MG 10.***.*** SSP/MG, endereço profissional constante no rodapé deste instrumento, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado, ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 20.513.859/0001-01, com sede em Belo Horizonte, na Av. Raja Gabaglia, nº 385, bairro Cidade Jardim, Cep: 30.380-103, neste ato representada por Marcos Vinicius da Silva Bizarro, portador do Documento de Identidade nº MG-14.410.599, inscrito no CPF nº 687.***.***-04, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si, ajustado o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse da CONTRATANTE, conforme as cláusulas e condições a seguir: CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem como objeto o reajuste do valor, conforme Cláusula 7ª do Contrato Administrativo nº 10/2023, celebrado em 04/09/2023. CLAUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE 2.1. O valor do Contrato será reajustado com base no índice da tabela de valores do Diário Online referente a correção acumulada no período dos últimos 12 meses, a ser aplicada a partir de janeiro de 2024, passando o valor total a ser de R\$ 5.280,00 (cinco mil, duzentos e oitenta reais), pagáveis mensalmente a quantia de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), com pagamento para o dia 20 (vinte) de cada mês. CLAUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO 3.1. O presente Termo Aditivo tem por fundamentação a Portaria AMM de nº01/2023 que Dispõe sobre a recomposição inflacionária dos últimos 12 meses da contribuição mensal da afiliação e da mensalidade do diário online a partir de janeiro de 2024. CLAUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA 4.1. Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, tendo em vistas a vantajosidade da continuidade da prestação dos serviços. A um, pelos preços praticados por outros meios e veículos de publicação de atos administrativos oficiais públicos; a dois pelo interesse público amplamente demonstrado cumulado com a obrigatoriedade do

Contratante/CISREUNO em cumprir os princípios constitucionais e legais impostos. CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA 5.1. O presente termo Aditivo terá a vigência a partir do dia 01/01/2024 até o dia 03/09/2024 em obediência ao período contratual estipulado no Contrato Administrativo de nº10/2023. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO 6.1. O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Portal *On line* do Diário dos Municípios Mineiros, retroagindo seus efeitos à data do dia 01/01/2024. CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS 7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo contrato original, firmado entre as partes. E assim, estando justos e acordados, o presente Termo Aditivo lavrado, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado digitalmente pelos contraentes com fundamento na Lei Federal nº 14.063/2020 e de acordo com a MP 2200-2/2001.

Publicado por:
Ronaldo Rosa da Costa
Código Identificador:F83EA775

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2024
Processo Licitatório N° 104/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE L
CNPJ: 30 082 076/0001-74

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R\$ 5.604.445,65 (cinco milhões seiscentos e quatro mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)

Data de assinatura: 09/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:627A2077

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2024
Processo Licitatório N° 104/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA
CNPJ: 40 649 293/0001-57

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS

DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R\$ 1.568.288,35 (um milhão quinhentos e sessenta e oito mil e duzentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos)

Data de assinatura: 08/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:06D10BF1

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2024
Processo Licitatório N° 104/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Vale Comercial Ltda
CNPJ: 71 336 101/0001-86

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R\$ 8.678.058,56 (oito milhões seiscentos e setenta e oito mil e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos)

Data de assinatura: 15/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:D7A0D2AE

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024
Processo Licitatório N° 104/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Duarte Dental Eireli
CNPJ: 65 122 590/0001-70

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R\$ 241.184,35 (duzentos e quarenta e um mil e cento e oitenta e quatro reais e trinta e cinco centavos)

Data de assinatura: 15/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:C197E108

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2024

Processo Licitatório N° 104/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL
CNPJ: 34 412 925/0001-61

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R\$ 217.556,00 (duzentos e dezessete mil e quinhentos e cinquenta e seis reais)

Data de assinatura: 09/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:5ABFEC95

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2024

Processo Licitatório N° 104/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: EDILSON APARECIDO DA SILVA
CNPJ: 27 651 175/0001-15

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R\$ 39.624,00 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e quatro reais)

Data de assinatura: 08/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6B294503

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024

Processo Licitatório N° 104/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 45/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA
CNPJ: 06 923 493/0001-18

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R\$ 4.400.550,00 (quatro milhões quatrocentos mil e quinhentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 08/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:CDF7B101

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2024

Processo Licitatório N° 104/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: Distribuidora Água Boa LTDA
CNPJ: 44 223 526/0001-06

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R\$ 121.984,00 (cento e vinte e um mil e novecentos e oitenta e quatro reais)

Data de assinatura: 08/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:1F2FF6EF

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2024

Processo Licitatório N° 104/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: DENTAL MARIA LTDA
CNPJ: 09 222 369/0001-13

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R\$ 130.199,34 (cento e trinta mil e cento e noventa e nove reais e trinta e quatro centavos)

Data de assinatura: 15/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:337116CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024
Processo Licitatório N° 104/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA
CNPJ: 11 088 993/0001-11

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R\$ 85.759,00 (oitenta e cinco mil e setecentos e cinquenta e nove reais)

Data de assinatura: 08/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:295BBD07

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024
Processo Licitatório N° 104/2023
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 045/2023

Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
CNPJ nº 01.272.081/0001-41

Contratada: ECO PLAST COM E IND LTDA
CNPJ: 20 161 464/0001-97

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Valor da ata: R\$ 933.450,00 (novecentos e trinta e três mil e quatrocentos e cinquenta reais)

Data de assinatura: 08/02/2024
Vigência: 12 meses

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:EEF6164D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO - CIS VERDE

CISVERDE
AVISO DE LICITAÇÃO CISVERDE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 003/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 001/2024
O CISVERDE torna público o PL Nº. 003/2024, DS Nº. 001/2024, podendo ser acessado pela Plataforma Licitar Digital, tendo como Modo de Disputa: ABERTO. Critério de julgamento MENOR PREÇO, cujo objeto é Edital de dispensa eletrônica para prestação de serviço de técnico em manutenção corretiva (diagnóstico e correção do problema) e de manutenção preventiva (limpeza, ajustes, lubrificação, testes de qualidade) do aparelho digitalizador (CRPDY) de exames do setor de mamografia pertencente ao consórcio CISVERDE, conforme as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Edital, e demais anexas. Abertura: dia 26/02/2024, às 9:00 horas. Recebimento de Propostas das 8 horas do dia 21/02/24 até 8 horas do dia 26/02/2024. Edital disponível na plataforma da Licitar digital: www.licitardigital.com.bre no site oficial do consórcio: www.cisverde.mg.gov.br -

Carangola, 21/02/2024.

GILBERTO DAMAS DE SOUSA
Presidente CISVERDE

Publicado por:
Marco Antônio da Silva
Código Identificador:25203037

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

O Consórcio União da Serra Geral torna público o aviso da homologação do pregão eletrônico 025/2023, regido pela Lei 8.666/1993, com o seguinte objeto: registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento a demanda dos municípios consorciados ao união da serra geral, tendo como referência o banco de preços do tribunal de contas do estado de minas gerais. Empresa Vencedora: Dimedi Distribuição E Importação De Medicamentos E Diagnóstico Ltda, CNPJ: 16.865.939/0001-59, Desconto médio homologado: 39,69%.

Janaúba-MG, 21 de fevereiro de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:72863732

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 004/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 025/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2024 do Pregão Eletrônico 025/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento a demanda dos municípios consorciados ao união da serra geral, tendo como referência o banco de preços do tribunal de contas do Estado De Minas Gerais, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Dimedi Distribuição E Importação De Medicamentos E Diagnóstico Ltda, CNPJ: 16.865.939/0001-59, Desconto médio: 39,69%, com vigência de 12 meses a partir de 21 de fevereiro de 2024.

Janaúba - MG, 21 de fevereiro de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:BCD31CA7

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO INTER. DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA MICRORREGIÃO DA SERRA GERAL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO 027/2023

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 003/2024 do Pregão Eletrônico 027/2023, objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, equipamento médico, material laboratorial e materiais permanentes e móveis hospitalares para atender as necessidades dos municípios integrantes do Consórcio União da Serra Geral, firmada entre o Consórcio União Da Serra Geral e a empresa Bela Comercio Importação e Exportação, Fabricação de Produtos e Equipamentos Ltda, CNPJ 37.351.602/0001-01, desconto: item 02: 68,50%, com vigência de 12 meses a partir de 16 de fevereiro de 2024.

Janaúba - MG, 21 de fevereiro de 2024

REGINALDO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
João Lucas Silveira Silva
Código Identificador:926F838D

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024

PARTES:IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre inscrito no CNPJ sob nº 86.754.348/0001-90 e CEMIG DISTRIBUICAO S.A., inscrita no CNPJ de nº 06.981.180/0001-16.

OBJETO:Constitui objeto do referido processoa contratação dos serviços contínuos prestados pela Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, para fornecimento de energia elétrica atendendo as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG (IPREM).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.004.0004.0122.0018.4012 (3339039290000000000) - Serviços de energia elétrica

VALOR:O valor estimado deste processo é de R\$ 17.758,20.(dezessete mil e setecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos);

DECORRÊNCIA: Inexigibilidade de Licitação nº 01/2024, art. 74, inciso I, da Lei nº14.133/2021.

DATA : 21 defevereiro2024.

FORO:Comarca de Pouso Alegre/MG.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente.

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:0F9251FA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE - IPREM
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REFERÊNCIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2024 PROCESSO Nº 06/2024

O Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a “**Contratação de consultoria financeira devidamente habilitada na CVM como Consultoria de Valores Mobiliários para atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Pouso Alegre - MG**”.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas.

As propostas serão encaminhadas através do site:www.licitacoes-e.com.br até às 08h45min do dia 28 de fevereiro de 2024.

Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial na aba licitações.

Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail cpl@iprem.mg.gov.br

Pouso Alegre/MG, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL RIBEIRO VIEIRA
Diretor Presidente

Publicado por:
Vitória Regina Silveira Junho
Código Identificador:9E57A868

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO, MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS OSC: ASSOC. PROTETORA A INFÂNCIA DE ALÉM PARAÍBA – LACTÁRIO SÃO JOSÉ PLANO DE TRABALHO: TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO INTEGRAL A 64 CRIANÇAS DE 06 A 48 MESES

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas

OSC: Assoc. Protetora a Infância de Além Paraíba – Lactário São José Plano de Trabalho: tendo como objetivo o atendimento integral a 64 crianças de 06 a 48 meses

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 078 de março de 2020, com alteração na Portaria 240 de 28 de julho de 2022, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte:2.04.00.12.365.008.2.0053.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional Assoc. Protetora a Infância de Além Paraíba – Lactário São José, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Raphaela Teixeira Ferreira, indicado pela Secretária Municipal de Educação.

Além Paraíba, 19 de fevereiro de 2023.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:C94435C5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO,
MONITORAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS OSC:
CRECHE MARIA ZÓFOLLI CAÇADOR PLANO DE
TRABALHO: TENDO COMO OBJETIVO O ATENDIMENTO
INTEGRAL DE 80 CRIANÇAS DE 0 A 48 MESES**

Parecer da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas

OSC: Creche Maria Zófolli Caçador

Plano de Trabalho: tendo como objetivo o atendimento integral de 80 crianças de 0 a 48 meses

EXTRATO DA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE PARCERIA

A Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas nomeada para análise do Plano de Trabalho do Marco Regulatório (Lei 13.019/14) constituída pela Portaria Municipal nº 078 de 12 de março de 2020, após exame da documentação e avaliação do objeto da parceria, para cumprimento do disposto no art. 35 e incisos da Lei 13.019/14, declara que:

1 – Houve a dispensa de Chamamento Público, observadas as disposições previstas em lei e a dotação orçamentária para execução da parceria, informada pela Secretaria Municipal de Finanças é a seguinte: 2.04.00.12.365.008.2.0049.3.3.50.43

2 – Os objetivos, as finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional da Creche Maria Zófolli Caçador, foram avaliados e são compatíveis com o objeto da parceria, sendo o Plano de Trabalho apresentado se acha em conformidade com os termos da Lei nº 13.019/14.

Diante destas primícias passamos à emissão de Parecer Técnico:

a – O mérito da proposta se acha em conformidade com a modalidade da parceria adotada (Termo de Fomento);

b – Há identidade e reciprocidade de interesses das partes na realização da parceria em mútua cooperação, conforme previsão legal;

c – Os demonstrativos indicados se encontram de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (Art. 33, inciso IV);

d – O cronograma de desembolso, após análise do mesmo, se apresenta pertinente em sua execução;

e – Os meios utilizados para a fiscalização da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para a avaliação da execução física e financeira no cumprimento das metas e objetivos, terão por base as disposições da Lei nº 13.019/14, sendo tais atos de competência da Comissão de Seleção, Avaliação, Monitoramento e Prestação de Contas;

f – Desde já, o gestor da parceria será a servidora Raphaela Teixeira Ferreira, indicado pela Secretária Municipal de Educação.

Além Paraíba, 19 de fevereiro de 2024.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo h De Almeida
Código Identificador:0A0DD95A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1119/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2024**

CNPJ Nº. _18.303.164/0001-53

**LEI ORDINÁRIA Nº 1119/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2024**

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE SALARIAL DOS
CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO
DE ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Valter Antônio Costa, Prefeito do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Esta Lei dispõe sobre a adequação da remuneração dos Conselheiros Tutelares no âmbito do Município de Alvorada de Minas/MG.

Parágrafo Único- Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste de vencimentos aos Conselheiros Tutelares Municipais do Município de Alvorada de Minas/MG, para fim específico de adequação ao reajuste salarial da categoria.

Art. 2º- Fica concedido o reajuste salarial na proporção de 4,62% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do ano de 2023.

Art. 3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de janeiro de 2024.

Alvorada de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA

Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta nº190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:2B227E0E

**GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA Nº 1120/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2024**

CNPJ Nº. _18.303.164/0001-53

**LEI ORDINÁRIA Nº 1120/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE
2024**

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DE
SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS DO
PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE

ALVORADA DE MINAS/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2024, revisão geral anual dos subsídios dos Agentes Políticos do Executivo Municipal de Alvorada de Minas, na proporção de 4,62% referente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA acumulado do ano de 2023, incidente sobre o subsídio base, nos termos da Lei Municipal nº 998 de 113 de novembro de 2020.

Art. 2º - A revisão de que se trata essa Lei é aplicável aos Agentes Políticos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme as demonstrações da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, na forma do disposto no § 6º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de janeiro de 2024.

Alvorada de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta nº190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:09175C88

**GABINETE DO PREFEITO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2024**

CNPJ Nº. 18.303.164/0001-53

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 68/2024 DE 21 DE
FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL
DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA
DE MINAS/MG**

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, a partir de 01 de janeiro de 2024, revisão geral anual das remunerações dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada de Minas, na proporção de 6,97% referente ao Índice de Reajuste do Salário-Mínimo, incidentes sobre o vencimento base, nos termos anexados das Leis Complementares nº 11/2011 e 29/2015.

Art. 2º - A faixa salarial que após o referido reajuste se encontrar abaixo do piso mínimo legal, fica automaticamente reajustada para R\$ 1412,00 (hum mil e quatrocentos e doze reais).

Art. 3º - A revisão de que se trata esta Lei é aplicável aos cargos efetivos, comissionados, contratados, Conselheiros Tutelares, aposentados e pensionistas do Poder Executivo, com exceção àqueles que já receberam o piso de sua categoria (Professores, Agentes de Endemias, Agentes de Saúde Geógrafo, Odontólogo, Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Conselho Tutelar), e os que já houveram alteração salarial.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria do Município, conforme as demonstrações da estimativa de impacto orçamentário-financeiro, na forma do disposto no § 6º do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01º de fevereiro de 2024.

Alvorada de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2024

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Av. José Madureira Horta nº190 Centro–CEP: 39140-000 Alvorada de Minas

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador:A21EA0E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ AVISO DE
LICITAÇÃO PAL 005/2024 PE 003/2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 14.133/21, O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 005/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE MOLDAGEM, CONFECÇÃO E ADAPTAÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS (TOTAIS E PARCIAIS), CONFORME PORTARIA Nº. 1825/2012 DO MINISTÉRIO DE ESTADO DA SAÚDE, EM PRÓTESE TOTAL MANDIBULAR, PRÓTESE TOTAL MAXILAR, PRÓTESE PARCIAL MANDIBULAR REMOVÍVEL E PRÓTESE PARCIAL MAXILAR REMOVÍVEL, EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ-MG. ABERTURA 08/03/2024, ÀS 09:00 HORAS, NA PLATAFORMA WWW.LICITARDIGITAL.COM.BR. ACESSO IDENTIFICADO NO LINK “ACESSO PUBLICO”. MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-8530 DE 14H ÀS 17H, EMAIL: LICITACAO@ARACUAI.MG.GOV.BR

Publicado por:
Lorena Luiz Moura
Código Identificador:D7C0D3B7

**DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 008/2023**

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 008/2023– Convenientes: Prefeitura Municipal de Araçuaí e o Hospital São Vicente de Paulo HSVP– CNPJ:19.297.746/0001-37 **Objeto:** Repasse de recurso financeiro, com o objetivo de incrementar o custeio dos serviços de Atenção Especializada a Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº 1.808, de 09 de novembro de 2023.

Seguintes Alterações:

Descrição	Plano vigente	Plano termo aditivo
Gêneros Alimentício	R\$ 55.000,00	R\$ 62.545,14
Energia elétrica	R\$ 55.000,00	R\$ 47.454,86

Entidade: Hospital São Vicente de Paulo HSVP–CNPJ: 19.297.746/0001-37 Valor: R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais). Dotação Orçamentária: 005003.10302552066.335041000000- Ficha 424- Fonte1600– Vigência de 28/11/2023 à 30/04/2024.

Araçuaí – MG, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Bianca de Cássia Coelho Gonçalves
Código Identificador:5157F475

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2024

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE ÚNICO

OBJETO: Registro de Preços para Serviços Especializados de Fiscalização, Acompanhamento, Assessoramento e Controle Geotécnico das Obras de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, Drenagem e Sinalização da Rodovia Frei Ambrósio (4 KM), Estrada EAA-010.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de MARÇO de 2.024 às 13h00min.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Dia 06 de MARÇO de 2.024 às 13h00min.

Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação de Prefeitura Municipal de Araújos/MG – FONE (37) 3288-3010, no horário de 13h00min às 16h00min, e-mail: licitação@araujos.mg.gov.br

Publicado por:
Thais Mesquita Ribeiro
Código Identificador:F00C4C75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 60, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre a revogação de nomeação de Professor de Educação Física e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido de reclassificação da candidata que até o presente momento não tomou posse;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a nomeação de **LUCIMAR DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº ***.333.786-**, habilitada no Concurso Público nº 02/2023 para o cargo de Professor de Educação Física, nomeada através da Portaria nº 57, de 19/02/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 21 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:40B82D7D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 63, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre nomeação de Professor de Educação Física, em consonância com o resultado do Concurso Público - nº 02/2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no § 1º, artigo 16 do Estatuto dos Servidores de Araújos que dispõe que "... a posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados do ato de provimento...";

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a senhora **MIRIELEN CRISTINA PEREIRA**, inscrita no CPF sob o nº ***.800.886-**, para o cargo de Professor de Educação Física, integrando o quadro de servidores desta Prefeitura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 21 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:BD2B228F

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 185, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Dispõe sobre nomeação TÉCNICO EM RAIOS X, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2023 dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor BRUNO CESAR DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JESSICA DE SOUZA SILVA**, brasileira, portadora da cédula de identidade MG18706466, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 124.096.896-55, para ocupar o Cargo de TÉCNICO EM RAIOS X, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/02/2024.

Araújos, 21 de fevereiro de 2024.

BRUNO CESAR DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:F9A56EE8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 186, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor BRUNO CESAR DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o servidor público municipal, Sr. **FABIANO ALMEIDA CAETANO**, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 07, DE 01 DE AGOSTO DE 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024.

Araújos, MG, 21 de fevereiro de 2024.

BRUNO CESAR DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:07FD03F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMS Nº 187, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, Senhor BRUNO CESAR DA CUNHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA**, do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, cuja nomeação se deu através da **PORTARIA SMS Nº 75, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01/02/2024.

Araújos, MG, 21 de fevereiro de 2024.

BRUNO CESAR DA CUNHA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:5EA35FE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAS Nº 23, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhor RODRIGO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a servidora público municipal, Sra. **MELINA BRENDA NUNES**, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO ADMINISTRATIVO, conforme Portaria de Nomeação **PORTARIA SMAS Nº 15, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 16/02/2024.

Araújos, MG, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONÇALVES
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:BD7CC5E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAS Nº 24, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dispõe sobre nomeação de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 004/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhor RODRIGO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **SAMANTHA STEFANY SILVA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-12.471707, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 128.738.796-96, para ocupar o Cargo de RECEPCIONISTA/ATENDENTE, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araújos, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONÇALVES
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:DD71DOBF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMAS Nº 25, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Dispõe sobre nomeação de ASSISTENTE SOCIAL, CONTRATO, em cumprimento aos resultados do Concurso Público - SME Nº 02/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Senhor RODRIGO GONÇALVES, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 1.5 do Concurso Público - Edital nº 02/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **JOANA SANTOS COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade MG7625856, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 031.132.846-60, para ocupar o Cargo de ASSISTENTE SOCIAL, CONTRATO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/02/2024.

Araújos, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO GONÇALVES
Secretário Municipal de Assistencia Social

Publicado por:
Lorena Cristina Silva
Código Identificador:F6A80D40

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 44, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇO PÚBLICO

Dispõe sobre contratação temporária de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 004/2023 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇO PÚBLICO, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CLAYTON AFONSO GONZAGA DA SILVA**, brasileiro, portador da cédula de identidade MG-20.306.019, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 129.656.206-99, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/02/2024.

Araújos, 21 de fevereiro de 2024.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO

Secretário Municipal de Estradas e Serviço Público

Publicado por:

Lorena Cristina Silva

Código Identificador:4B0BCF9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMET Nº 45, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇO PÚBLICO

Dispõe sobre contratação temporária de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 001/2024 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESTRADAS E SERVIÇO PÚBLICO, Senhor LEONICIO BERNADINO DE BRITO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **GILBERTO RAMOS DE SOUZA**, brasileiro, portador da cédula de identidade MG-15.126.979, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob número 080.426.786-30, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO PÚBLICO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 19/02/2024.

Araújos, 21 de fevereiro de 2024.

LEONICIO BERNADINO DE BRITO

Secretário Municipal de Estradas e Serviço Público

Publicado por:

Lorena Cristina Silva

Código Identificador:512FA84D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SME Nº 258, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Dispõe sobre nomeação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ED, CONTRATO, em cumprimento aos resultados do Concurso Público - SME Nº 02/2023 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Senhora JULIANA MAGNA DUARTE NUNES, no uso de suas atribuições legais e considerando o item 1.5 do Concurso Público - Edital nº 02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **CRISTIANE ANTONIA DA CRUZ PEREIRA**, brasileira, portadora da cédula de identidade MG-14.305.810, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 071.141.736-95, para ocupar o Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS-ED, CONTRATO, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/02/2024.

Araújos, 21 de fevereiro de 2024.

JULIANA MAGNA DUARTE NUNES

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:

Lorena Cristina Silva

Código Identificador:AD84C82A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA SMA Nº 01, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Dispõe sobre nomeação de CONTADOR, em cumprimento aos resultados do PSS Nº 02/2024 e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA, Senhora SANDRA DE FATIMA NASCIMENTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **BRUNO DONIZETE COSTA**, brasileiro, portador da cédula de identidade MG15501404, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob número 082.987.076-80, para ocupar o Cargo de CONTADOR, junto à Prefeitura Municipal de Araújos.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/02/2024.

Araújos, 21 de fevereiro de 2024.

SANDRA DE FATIMA NASCIMENTO

Secretária Municipal de Fazenda

Publicado por:

Lorena Cristina Silva

Código Identificador:02273141

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO
CONTRATO Nº 49/2021

N.º Processo: 74/2021 – INEXIGIBILIDADE 23/2021. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 39.349.504/0001-57. Contratado: MEDICINE VAZ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.849/0001-35. OBJETO: Constitui objeto do termo de rescisão a prestação de serviços médicos especializados em Pediatria para atender à Secretaria Municipal de Saúde. Data da rescisão: 16 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:18EC3F61

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 61, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor efetivo no cargo de Professor de Educação Física e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **MARCONE HENRIQUE DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº ***.580.466-**, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 20, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **15/02/2024**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 21 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:30A1B8B2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
PORTARIA Nº 62, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a exoneração, a pedido, de servidor efetivo no cargo de Professor de Educação Física e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAÚJOS, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto nos artigos 66, VI e IX, e 90, II, a, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o senhor **HENRIQUE ALVES DIAS**, inscrito no CPF sob o nº ***.217.696-**, do cargo efetivo de Professor de Educação Física, nomeado através da Portaria nº 18, de 1º de fevereiro de 2024.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão a conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a **15/02/2024**, cabendo ao setor de Recursos Humanos realizar as anotações de estilo.

Prefeitura Municipal de Araújos/MG, 21 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Cristina de Almeida Sousa
Código Identificador:E2BB52A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUJOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

N.º Processo: 15/2024 – Inexigibilidade 04/2024. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS/ MG CNPJ: 18.300.996/0001-16. Contratado: **MEDICINE VAZ LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.672.849/0001-35. OBJETO: Prestação de serviços médicos especializados em Pediatria. Valor estimado: R\$ 75.000,00. Data de assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

GERALDO MAGELA DA SILVA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Melissa Meireles Santos e Silva
Código Identificador:63247EA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS TAC

RETIFICACÃO

TERMO DO TAC
OBSTETRÍCIA 2024

O Corpo Clínico Obstétrico da Santa Casa de Arcos, composto pelos médicos: Dra. Ângela Imaculada Vaz e Santos - CRM nº31.985, Dr. Sérgio Vilela de Oliveira - CRM nº32.652, Dra. Marta Gabriela Vaz e Vieira – CRM: 52.312, Dr. Leandro Nogueira Freitas – CRM: 55.144, Dr. Tales Lopes Lamas – CRM 45.009, qualificados no TAC celebrado entre a Santa Casa de Arcos, Sociedade Civil de Assistência Social, Corpo Clínico Obstétrico, Prefeitura Municipal de Arcos, através da Secretaria Municipal de Saúde, gestora do Fundo Municipal de Saúde, pelo presente termo, em comum acordo, atendendo às vontades das partes, celebram o presente aditivo com as seguintes cláusulas:

Cláusula primeira: Conferem as partes à assinatura do presente termo pelo período compreendido entre 01/01/2024 à 31/12/2024, conforme solicitação e justificativa já apresentados no termo de referência, ficando estipulado o valor de R\$ 30.555,55 (trinta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, perfazendo um total de R\$ 366.666,66 (trezentos e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), com o objetivo de garantir a remuneração do plantão de disponibilidade do sobreaviso da clínica médica em obstetria durante 24 horas POR DIA.

Cláusula segunda: O presente termo tem força executiva, mantendo-se todas as cláusulas do TAC original inalteradas.

Cláusula terceira: As despesas previstas neste termo, correrão de acordo com a dotação orçamentária em anexo.

Por estarem assim acordados, assinam o presente termo, para fins de direito.

Arcos, 29 de dezembro de 2023.

DRA. ÂNGELA IMACULADA VAZ E SANTOS
CRM: 31985

DRA. MARTA GABRIELA VAZ E VIEIRA
CRM: 52312

DR. LEANDRO NOGUEIRA FREITAS
CRM: 55144

DR. SERGIO VILELA DE OLIVEIRA –
CRM: 32652

DR. TALES LOPES LAMAS
CRM: 45009

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Secretário de Saúde

Santa Casa de Arcos- Provedora

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:5DE00F75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 153/2022

EXTRATO DE ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2022
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2022
ATA Nº 110/2022
ADITIVO 01

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito, Claudenir Jose deMelo, CONTRATADALEAL E MODESTO LTDA, com CNPJ nº 86.454.758/0001-15, representadaporDilermando Modesto Teixeira, portador(a) do CPF nº 054.694.656-91.

DO OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a contratação de Serviços Funerários para atender a demanda do município durante o período de 01 (um) ano. O Serviço solicitado se faz necessários para o benefício eventual, ao público de baixa renda, às pessoas que não podem arcar com os custos funerários de seus entes queridos bem como qualquer a qualquer indivíduo que necessite. Este benefício é pautado na Lei Municipal Nº 2.961 de 23/03/2020.

DA PRORROGAÇÃOFica prorrogado o contrato original, por igual período, por solicitação e justificativa do setor requisitante. O valor total deste aditivo é de R\$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos reais).

Arcos/MG, 29 de dezembro de 2023

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E9A27F86

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 563/2022

PROCESSO LICITATORIO Nº563/2022
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº011/2022
CONTRATO Nº343/2022
ADITIVO 06

CONTRATANTE: Município de Arcos/MG, por intermédio da Prefeitura, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, em Arcos/MG, CEP 35588-000, com o CNPJ (MF) sob o 18.306.662/0001-50, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.

CONTRATADA: CONSTRUTORA INÁCIO NETO LTDA, CNPJ nº 02.200.752/0001-21, estabelecido na Rua paraguai, 108, NA LETRA b, Narmatelle, Formiga, representado por Ian Erich Ramos Inácio, MG 15.058.184, CPF 094.680.106-19.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. É objeto desta licitação a Contratação de empresa para execução de obra de pavimentação de vias proposta SICONV nº918538/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1 Fica suprimido o valor de R\$88.479,12 do empenho 11.329/2022 convenio, conforme solicitação e justificativa do setor requisitante.A supressão corresponde a 14,03% do valor total da obra.

2.2 Permanecem integras as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem assim ajustadas, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Arcos/MG, 09 de fevereiro de 2024..

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito
Contratante

Contratado

Testemunhas:

NOME:
CPF:

NOME
CPF:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:02737674

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 306/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 306/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 149/2022
CONTRATO Nº 243/2022
Aditivo 03

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARCOS/MG,representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir Jose de Melo.**CONTRATADA:** SER EVENTOS E SERVIÇOS LTDA, representada por Thiago Antônio Coelho Baessa.

OBJETO-O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de salvamento aquático (salva-vidas) para controlar os afogamentos e até mesmo as colisões entre banhistas e embarcações para suprir as necessidades de: Parque Aquático e Poliesportivo do Município de Arcos/MG. **ACRESCIMO**Fica acrescido o valor de R\$2.446,48 mensais no contrato original, correspondente a 11,8% do valor global do contrato, conforme solicitação e justificativa do requisitante.

Arcos/MG, 03 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E85ED23B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 410/2023
EXTRATO DE ADITIVO 01

PROCESSO LICITATORIO N.º 410/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º068/2023
CHAMADAPÚBLICAN.º024/2023
CONTRATONº 287/2023
EXTRATO DE ADITIVO 01

Objeto: Aquisição de verduras e frutas de safra, in natura, processados, beneficiados ou industrializados para PAB (Programa Alimenta Brasil), vindo dos produtores rurais familiares – Agricultura familiar, para atender as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL. Fica acrescido o valor correspondente a 25% do contrato original, por solicitação e justificativa do setor requisitante.

NOME	CONTRATOS PL:410	25% DO PL:410
JULIAO ANTONIO VALADAO	R\$ 5.194,69	R\$ 1.298,67

MARILENE ALVES RODRIGUES VIDAL	R\$ 3.700,00	R\$ 925,00
ANTONIO RIBEIRO NETO	R\$ 3.794,25	R\$ 948,56
RODRIGO MARINHO COSTA	R\$ 5.058,00	R\$ 1.264,50
MOISES DE AS RIBEIRO	R\$ 6.601,59	R\$ 1.650,39
GERALDO RODRIGUES DE MIRANDA	R\$ 4.722,42	R\$ 1.180,60
RENATO PACHECO	R\$ 7.587,15	R\$ 867,85
SAMUEL DE FARIA ARANTES	R\$ 4.869,66	R\$ 1.217,40
CONCEIÇÃO EMACULADA DOMINGOS RODRIGUES	R\$ 4.145,04	R\$ 1036,26
EDVAS FRANCO DOS SANTOS AFONSO	R\$ 6.020,19	R\$ 1.181,78
SEBASTIAO PACHECO	R\$ 7.587,14	R\$ 1.182,23
GABRIEL XAVIER DE ARANTES	R\$ 5.718,76	R\$ 1.429,69
GEANE APARECIDA FERREIRA	R\$ 3.050,54	R\$ 762,63
MARCELI APARECIDA VALADAO	R\$ 6.222,41	R\$ 348,01
ELTON JOSÉ VALADÃO	R\$ 3.410,40	R\$ 852,60
GERALDO DE FATIMA MOURA	R\$ 4.509,78	R\$ 348,10
ALEXANDRA APARECIDA CAMPOS	R\$ 13.931,49	R\$ 1.068,51
BERNARDO RIBEIRO DOS SANTOS	R\$ 5.142,49	R\$ 1.285,62
HELENA MARIA PAIVA CAMPOS	R\$ 3.700,00	R\$ 925,00
HERIVELTO SILVA DE MOURA	R\$ 10.310,15	R\$ 2.577,53
JOSÉ RONALDO BORGES	R\$ 4.536,24	R\$ 1.134,06
WEBER ANDRADE BELLO	R\$ 3.050,00	R\$ 762,50
ASSOCIACAO DOS PRODUTORES RURAIS A AGRICULTURA FAMILIAR	74.558,13	R\$ 18.639,53

Arcos, 20 de dezembro de 2023.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:4CFD6D13

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 647/2022

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 647/2022 - INEX Nº062/2022
TERMO DE COLABORAÇÃO 002/2022
O MUNICÍPIO DE ARCOS, inscrito no CNPJ sob o n.º18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, Arcos, Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir José de Melo, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 3.835.018 e inscrito no CPF sob o n.º.547.159.706-00, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º.23.865.373/0001-20 situado na Pe. Pedro Lambert nº 437/01 Bairro Brasília - Arcos/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem alterar o Termo de Colaboração nº 001/2023, de acordo com a legislação pertinente, Lei Federal nº.8.666/93, alterada pela Lei Federal nº.14.133/2021, Lei Municipal nº.3.065/2023, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo:

1.1. Alteração do preâmbulo do acordo de Colaboração nº.002/2022 visando a alteração do Representante Legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde se lê: " presidente VASCONCELOS GERALDO DA SILVA, CI 10.717.416 CPF nº. 037.510.056-33, leia-se: presidente JEAN PEIRRE ALVES DE LIMA, portador da Carteira de Identidade n.º MG 14.777.455 e inscrito no CPF sob o nº.068.225.146-19;

1.2 Alteração dos dados da presidente, no Plano de Trabalho, na aba “dados cadastrais”;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, no acordo de colaboração e plano de trabalho, parte integrante deste termo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Pública Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 01 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Concedente

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social –
Administração Pública Municipal

JEAN PIERRE ALVES DE LIMA
Associação de Surdos do Alto São Francisco

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/ MG – CMAS

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:9CEB9D76

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 266/2023

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 266/2023 - INEX Nº041/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023
O MUNICÍPIO DE ARCOS, inscrito no CNPJ sob o n.º18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, Arcos, Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir José de Melo, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 3.835.018 e inscrito no CPF sob o n.º.547.159.706-00, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DO ALTO SÃO FRANCISCO**, inscrito no CNPJ sob o n.º.23.865.373/0001-20 situado na Pe. Pedro Lambert nº 437/01 Bairro Brasília - Arcos/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem alterar o Termo de Colaboração nº 001/2023, de acordo com a legislação pertinente, Lei Federal nº.8.666/93, alterada pela Lei Federal nº.14.133/2021, Lei Municipal nº.3.065/2023, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo:

1.1. Alteração do preâmbulo do acordo de Colaboração nº.001/2023 visando a alteração do Representante Legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde se lê: " presidente MARIA MESSIAS DA SILVA AMARANTE, CI MG - 328680 CPF nº. 203.256.496-34, leia-se: presidente JEAN PEIRRE ALVES DE LIMA, portador da Carteira de Identidade n.º MG 14.777.455 e inscrito no CPF sob o nº.068.225.146-19;

1.2 Alteração dos dados da presidente, no Plano de Trabalho, na aba “dados cadastrais”;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, no acordo de colaboração e plano de trabalho, parte integrante deste termo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Pública Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 01 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Concedente

SÉRGIO JOSÉ VELOSO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social –
Administração Pública Municipal

JEAN PIERRE ALVES DE LIMA
Associação de Surdos do Alto São Francisco

SORAIA CAETANO DE OLIVEIRA
Conselho Municipal de Assistência Social de Arcos/MG – CMAS

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B922E47E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 0337**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 337/2023 - INEX Nº058/2023
TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2023
O MUNICÍPIO DE ARCOS, inscrito no CNPJ sob o n.º18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, Arcos, Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir José de Melo, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 3.835.018 e inscrito no CPF sob o n.º.547.159.706-00, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º.05.347.495/0001-43 situado na Rua Henrique Alves Teixeira nº 300, Bairro Calcita - Arcos/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem alterar o Termo de Colaboração nº 001/2023, de acordo com a legislação pertinente, Lei Federal nº.8.666/93, alterada pela Lei Federal nº.14.133/2021, Lei Municipal nº.3.065/2023, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo:

1.1. Alteração do preâmbulo do acordo de Colaboração nº.001/2023 visando a alteração do Representante Legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde se lê: " presidente MARIA INÊS DE MIRANDA SILVA, CI MG 5-950.807 CPF nº. 961.491.596-04, leia-se: presidente JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade n.º MG 721768 e inscrito no CPF sob o nº.200.033.156-49;

1.2 Alteração dos dados da presidente, no Plano de Trabalho, na aba “dados cadastrais”;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, no acordo de colaboração e plano de trabalho, parte integrante deste termo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Pública Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 11 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Concedente

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA
Sociedade de Apoio ao Paciente Com Câncer

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F4E0A08E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 196/2023**

1º TERMO DE APOSTILAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 196/2023 - INEX Nº004/2023
TERMO DE FOMENTO 002/2023
O MUNICÍPIO DE ARCOS, inscrito no CNPJ sob o n.º18.306.662/0001-50, com sede na Rua Getúlio Vargas, 228 – centro, Arcos, Minas Gerais, representado pelo Prefeito Municipal, Claudenir José de Melo, portador da Carteira de Identidade n.º MG – 3.835.018 e inscrito no CPF sob o n.º.547.159.706-00, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL** e **SOCIEDADE DE APOIO AO PACIENTE COM CÂNCER DE ARCOS**, inscrito no CNPJ sob o n.º.05.347.495/0001-43 situado na Rua Henrique Alves Teixeira nº 300, Bairro Calcita - Arcos/MG, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, resolvem alterar o Termo de Fomento nº 002/2023, de acordo com a legislação pertinente, Lei Federal nº.8.666/93, alterada pela Lei Federal nº.14.133/2021, Lei Municipal nº.3.065/2023, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo:

1.1. Alteração do preâmbulo do acordo de Fomento nº.002/2023 visando a alteração do Representante Legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde se lê: " presidente MARIA INÊS DE MIRANDA SILVA, CI MG 5-950.807 CPF nº. 961.491.596-04, leia-se: presidente JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA, portador da Carteira

de Identidade n.º MG 721768 e inscrito no CPF sob o n.º.200.033.156-49;

1.2 Alteração dos dados da presidente, no Plano de Trabalho, na aba “dados cadastrais”;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas, no Termo de Fomento e plano de trabalho, parte integrante deste termo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Administração Pública Municipal providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, em diário oficial do Município.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Elegem os partícipes o Foro de Arcos, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas porventura supervenientes ao presente Termo de Apostilamento.

E, por estarem assim, justos e convencionados, assinam os partícipes o presente Termo em 03 (três) vias, de igual forma e teor, juntamente.

Arcos, 11 de dezembro de 2023.

CLAUDENIR JOSE DE MELO
Prefeito Municipal – Concedente

TIAGO CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Saúde

JOAQUIM BRAZ DE OLIVEIRA
Sociedade de Apoio ao Paciente Com Câncer

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:A32F345D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS SSV

Errata de extrato de publicação

Onde se lê “1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º.002/2022”, do Lar Pousada dos Bertos da SSV de Arcos, leia-se “2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º.002/2022”.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:10B2A947

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 014/2024

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 – PROCESSO Nº 014/2024

REFERENTE: A finalidade da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de TERMO DE FOMENTO com a LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.782.675/0001-35, com sede na Rua São Geraldo, nº589, Bairro Centro, Arcos/MG. CEP: 35588-000, declarada de Utilidade Pública Municipal, fundada em 03 de janeiro de 1990, por meio da formalização de TERMO DE FOMENTO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida Organização da Sociedade Civil

(OSC), conforme condições estabelecidas no TERMO DE FOMENTO.

RESUMO: TERMO DE FOMENTO com a LIGA ARCOENSE DE DESPORTOS

DA JUSTIFICATIVA: Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva. Assim, posteriormente à emissão do parecer jurídico pertinente bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do TERMO DE FOMENTO, consoante as disposições expressas em lei. Arcos/MG, 31 de janeiro e 2024 – Paulo Henrique Miranda- GESTOR.

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL: A presente Inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações. Arcos/MG, 19 de fevereiro, Daeny C. Rodrigues Belo da Cunha.

AUTORIZAÇÃO: Autorizo a contratação e recomendo a observância das demais providências legais pertinentes. Publique-se um extrato da Justificativa, e após 05 (cinco) dias, ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o TERMO DE FOMENTO.

Arcos/MG, 20 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:0463BFD4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 042/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO nº 042/2024 DISPENSA Nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA**, na forma **FÍSICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção, suporte e hospedagem da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle e conforme lei 14.133/21, conforme Termo de Referência/ETP, os quais poderão ser consultados pessoalmente, na sede da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35588-000, ou no site oficial da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br, ou solicitados através do telefone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei **até às 18:00 h do dia 26/02/2024 por email arcoslicita@arcos.mg.gov.br**.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/ETP.

O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência/ETP. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos/MG, 20 de janeiro de 2024.

HELEN CRISTINA BATISTA
Departamento de Licitações

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:68B922D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 046/2024 - PREGÃO ELETRONICO 032/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 018/2024

PL 046/2024
Pregão Eletrônico 032/2024
Registro de Preço 018/2024

Objeto refere-se à: Aquisição de enxoval para cama, mesa e banho para atender demanda da Casa de Apoio, Hospitais, Centro de Acolhimento Institucional, Creches e diversas secretarias deste município, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º: “os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 05/03/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FD755331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 044/2024 - PREGÃO ELETRONICO 030/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 017/2024

PL 044/2024
Pregão Eletrônico 030/2024
Registro de Preço 017/2024

Objeto refere-se à: Fornecimento de roupa, calçados, para atender a demanda do Centro de Acolhimento Dra. Ana Lucia Costa Rodrigues, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º: “os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 05/03/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA,

FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:88372B24

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DIVULGAÇÃO DE ITENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PARA MUNICIPIOS OU ÓRGÃOS PÚBLICOS QUE
QUEIRAM COMPARTILHAR O TERMO DE REFERÊNCIA -
PL 047/2024 - PREGÃO ELETRONICO 033/2024 - REGISTRO
DE PREÇOS 019/2024

PL 047/2024
Pregão Eletrônico 033/2024
Registro de Preço 019/2024

Objeto refere-se à: Prestação de serviços de internações involuntárias e compulsórias para a Secretaria Municipal de Saúde de Arcos/MG, oriundas de demandas judiciais e da instituição CAPS e SUS com a devida prescrição médica, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência, fundamentado na lei 14.133/21.

Conforme DECRETO MUNICIPAL Nº 6.535– 28/08/2023 parágrafo 2º: “os órgãos ou entidades municipais interessadas terão o prazo de 08 (oito) dias úteis para formalizar as respectivas requisições de objeto ao órgão ou entidade responsável pela publicação da intenção de registro de preços, sendo que eventuais manifestações de participação deverão ser consideradas quando da elaboração do projeto básico ou termo de referência”.

Enviar requisição para arcoslicita@arcos.mg.gov.br. Até o dia: 05/03/2024.

OBS: A REQUISIÇÃO DEVERÁ CONTER INDICAÇÃO DOS ITENS COM A DEVIDA QUANTIDADE, INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, LOCAL DE ENTREGA, FISCAIS DE CONTRATO, DECLARAÇÃO QUE CONCORDA COM TODAS AS CLÁUSULAS DO TERMO DE REFERÊNCIA E POSTERIORMENTE O EDITAL.

Arcos/MG, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6646611E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS PL 042/2024

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO nº 042/2024
DISPENSA Nº 010/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública

Acha-se aberta, na Prefeitura do Município de Arcos/MG, LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE **DISPENSA**, na forma **FÍSICA**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, com a finalidade de obter propostas adicionais de eventuais interessados para a seleção de propostas objetivando a contratação de empresa especializada na manutenção, suporte e hospedagem da Prefeitura Municipal de Arcos, conforme Certificação do Departamento de Orçamento e Controle e conforme lei 14.133/21, conforme Termo de Referência/ETP, os quais poderão ser consultados pessoalmente, na sede da Prefeitura, na Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - CEP 35588-000, ou no site oficial da Prefeitura www.arcos.mg.gov.br, ou solicitados através do telefone (37) 3359-7905, ou ainda, por email, através do endereço eletrônico arcoslicita@arcos.mg.gov.br.

Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21. As propostas adicionais poderão ser enviadas à Prefeitura juntamente com toda a documentação exigida em lei até às **18:00 h do dia 26/02/2024 por email arcoslicita@arcos.mg.gov.br**.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado e que atendam às condições de habilitação do Termo de Referência/ETP.

O Município não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem a retirada do Termo de Referência/ETP. Quaisquer dúvidas, contatar pelo telefone (37) 3359-7905.

Arcos/MG, 20 de janeiro de 2024.

HELEN CRISTINA BATISTA

Departamento de Licitações

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:F03DE294

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 525/2023**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 525/2023
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 259/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 193/2023**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de camisolas, camisetas e uniformes destinados a diversas secretarias, departamentos e unidades de saúde, educacionais, sociais e esportivas para as unidades do Município de Arcos-MG, **tipo menor preço por LOTE**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 07/03/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 13/02/2024

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:3A2074D5

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-PL 027/2024**

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2024
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2024**

OBJETO: Registro de preço para a aquisição de kits de materiais escolares para as crianças das Escolas e Creches Municipais de Arcos/MG, **tipo menor preço GLOBAL**, sob demanda em âmbito municipal, de acordo com quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.

ABERTURA DA SESSÃO: Dia 11/03/2024 às 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG.

CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

ESCLARECIMENTOS: *e-mail:*
arcoslicita@arcos.mg.gov.br, telefone: (37) 3359-7905.
Departamento de Licitações e Contratos supracitado.

Arcos, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Helen Cristina Batista

Código Identificador:89A965DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 020/2024**

PORTARIA Nº 020 – 30/01/2024

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença da servidora **MARIA EDUARDA RODRIGUES SILVA**, Maspn nº 159317/0, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de **ATENDENTE**, afastada em 31/03/2023, a partir do dia 29/01/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador:8D939503

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 024/2024**

PORTARIA Nº 024 – 1º/02/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **LARISSA MARIA DE FARIA SANTOS**, Maspn nº 125098/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PEB I Anos Iniciais, licença sem vencimento, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será até 31/12/2024 e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque

Código Identificador:E64DE9CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 025/2024**

PORTARIA Nº 025 – 1º/02/2024

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA AO (Á) SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigo 135, inciso II, alínea “h”,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao (à) servidor (a) público (a) municipal, **ELENITA FERNANDA RODRIGUES**, Maspn nº 125096/5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Professor PEB I Anos Iniciais, licença sem vencimento, nos termos do artigo 89, inciso V, da Lei Municipal nº 1.453/93.

§ 1º - A presente licença será até 31/12/2024 e será sem remuneração.

§ 2º - A licença prevista no artigo será concedida a partir do dia 1º/02/2024.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:E631DD92

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 026/2024**

PORTARIA Nº 026 – 05/02/2024

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e as Leis Municipais nºs 1.453/93 e 1.456/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o (a) servidor (a) **ALEXANDRE FERREIRA**, MASPm nº 9038/7 ocupante do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, de natureza estatutária, de provimento em comissão demissível “ad nutum”, nos termos da legislação vigente, a partir do dia 05/02/2024.

Parágrafo único - Caberá ao Departamento de Recursos Humanos proceder às anotações regulamentares.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:F4C90C7C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 027/2024**

PORTARIA nº 027 – 05/02/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ELSON RIBEIRO DA SILVA**, Maspn nº 9175/8, para ocupar o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 05 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:DA8A6ACD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 030/2024**

PORTARIA Nº 030 - 14/02/2024

DISPÕE SOBRE O ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 034/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG E O ESTADO DE MINAS GERAIS, ATRAVÉS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS/10ºBBM.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - O acompanhamento da execução do Convênio nº 034/2023, celebrado entre o Município de Arcos/MG e Estado de Minas Gerais, através do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais/10º BBM, nos termos da Lei Federal nº.14.133/2021 e alterações da Lei Municipal nº.1.557, de 21 de setembro de 1994, será realizado por Comissão nomeada por Portaria Municipal, com o objetivo de avaliar o nível de desempenho do Convênio, relativo às metas contidas no Plano de Trabalho.

Art. 2º - A composição desta Comissão será constituída por representantes da CONVENIADA e do MUNICÍPIO, nos seguintes quantitativos:

I – 1(um) representante do CBMMG:

Capitão BM Mateus Campos Cunha –Titular

II - 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Governo:

Gustavo Bernardes Bittencourt – Secretário Municipal de Governo, Maspn nº.9163/4.

Art. 3º - As atribuições desta Comissão serão a de acompanhar a execução do presente Convênio e o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho.

Art. 4º - A Comissão de Acompanhamento do Convênio será nomeada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS/MG, concomitantemente à assinatura do Convênio, devendo a conveniada indicar o seu representante antes da assinatura do mesmo.

Art. 5º - No caso de qualquer das partes deixar de apresentar seu (s) representante (s) no prazo previsto, a Prefeitura Municipal de Arcos/MG comporá a Comissão para que a mesma inicie suas atividades normais.

Art. 6º - Qualquer alteração da composição dessa Comissão deverá ser homologada pela Prefeitura Municipal de Arcos/MG.

Art. 7º - Os membros da Comissão não serão remunerados por esta atividade, e deverão se reunir 01 (uma) vez por mês, após a apresentação da prestação de contas pela Conveniada.

Art. 8º - A Conveniada fica obrigada a fornecer à Comissão de Acompanhamento todos os documentos e informações necessárias à comprovação do cumprimento do Convênio.

Art. 9º - A existência da Comissão mencionada nesta cláusula não impede nem substitui as atividades próprias do Sistema Nacional de Auditoria (Federal, Estadual ou Municipal).

Art. 10 – Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 14 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:180137DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 031/2024**

PORTARIA nº 031 – 14/02/2024

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 070 de 2022 NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, artigos 68, VI e 135, II, alíneas “d” e “e”,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a Comissão Processante instituída pela Portaria nº 031 de 14 de fevereiro de 2024, responsável pela apuração do processo administrativo nº 070/2022, no âmbito do Poder Executivo Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 2.933/2019.

Parágrafo único – Fica assim instituída a Portaria:

Gisele Aparecida Teixeira Lopes
Atendente
Maspn nº 110100/5

Karina Calisto Silva
Assistente
Maspn nº 01431978 / 1

Camila Lorena Silva Maranhão
Assessor Jurídico
Maspn nº 9089/1

Art. 2º - A competência da Comissão extingue-se com sua decisão.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 14 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:23619470

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 032/2024**

PORTARIA nº 032 – 16/02/2024

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Constituição Federal, Art. 37, inciso II, e a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, interinamente, **JANICE GONÇALVES GABRIEL RIBEIRO**, Maspn nº 6359/2, para ocupar o cargo de **VICE-DIRETORA DE ESCOLA**, de natureza estatutária, provimento em comissão, com direitos e obrigações, vencimentos e vantagens estipulados em Lei.

Parágrafo único – As atribuições e requisitos inerentes ao cargo estão dispostos em legislação específica.

Art. 2º - O (a) servidor (a), ora nomeado (a), prestará TERMO DE COMPROMISSO E POSSE dentro de 30 (trinta) dias a partir desta data, o qual se lançará em ATA, em livro próprio, no setor competente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:34DA7BBD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 6724/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.724 – 1º/01/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.16.482.9006.1.219.000.3.3.90.39 R\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.39..... R\$ 110.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.39 R\$ 98.400,00
 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39..... R\$ 154.300,00
 02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 R\$ 449.200,00
 02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.39 R\$ 141.600,00
 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 R\$ 95.700,00
 02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.39 R\$ 100.800,00
 Sub-total R\$1.040.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.4.4.90.52..... R\$ 1.122,34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 R\$ 350.000,00
 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.34 R\$2.400.000,00
 02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.93.39 R\$ 100.000,00
 Sub-total R\$2.850.000,00
TOTAL: R\$4.251.122,34

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

02.02.16.482.9006.1.219.000.3.3.90.36 R\$ 250.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.408.000.3.3.90.32 R\$ 110.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.34 R\$ 98.400,00
 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.34 R\$ 154.300,00
 02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.34 R\$ 449.200,00
 02.10.08.243.9022.2.437.000.3.3.90.34 R\$ 141.600,00
 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.34 R\$ 95.700,00
 02.10.08.244.9022.2.403.000.3.3.90.34 R\$ 100.800,00
 Sub-total R\$1.040.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36 R\$ 1.122,34

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.34 R\$ 350.000,00
 02.13.10.302.9016.2.370.000.3.3.90.39 R\$2.400.000,00
 02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.93.34..... R\$ 100.000,00
 Sub-total R\$2.850.000,00

TOTAL: R\$4.251.122,34

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.724, de 1º/01/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:221EE01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
 MUNICIPAL 6725/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.725 – 1º/01/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.36 R\$ 18.000,00
 02.01.04.122.9005.2.294.000.3.3.90.36 R\$ 400.000,00
 02.01.04.131.9005.2.428.000.3.3.90.39 R\$ 159.922,00
 02.01.06.126.9029.2.295.000.3.3.90.40 R\$ 101.440,00
 Sub-total R\$ 679.362,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.122.9030.2.405.000.3.3.90.40 R\$ 65.997,08

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

02.07.08.306.9034.2.392.000.3.3.90.37 R\$ 122.953,87

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 R\$1.079.926,52
 02.08.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 R\$ 29.568,95
 02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52 R\$ 48.070,00

02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.36 R\$ 45.000,09
 02.08.26.453.9037.2.330.000.3.3.90.39 R\$ 34.871,14
 02.08.26.782.9019.1.155.000.4.4.90.51 R\$ 64.630,55
 Sub-total R\$1.302.067,25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.40 R\$ 6.049,86
 02.09.08.244.9021.2.423.000.3.3.90.93 R\$ 3.363,03
 Sub-total R\$ 9.412,89

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 R\$ 58.000,00
 02.10.08.244.9022.2.400.000.3.3.90.39 R\$ 10.000,00
 Sub-total R\$ 68.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 R\$ 421.481,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.90.36 R\$ 61.200,00
 02.13.10.302.9016.2.456.000.3.3.93.39 R\$ 805.895,50
 02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.40 R\$ 80.400,00
 02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.30 R\$ 19.800,00
 Sub-total R\$ 967.295,50

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

02.15.04.122.9017.2.344.000.3.3.90.36 R\$ 25.628,49
 02.15.18.541.9017.2.348.000.3.3.90.30 R\$ 26.910,00
 Sub-total R\$ 52.538,49

TOTAL: R\$3.689.108,08

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$3.689.108,08 (Três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil, cento e oito reais e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.725, de 1º/01/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:2E884EFD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
 MUNICIPAL 6726/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.726 – 1º/01/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

PROCURADORIA JURÍDICA

02.03.02.061.9007.2.311.000.3.1.90.91 R\$ 61.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.843.9008.0.001.000.4.6.90.71 R\$ 30.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 R\$ 30.000,00
 02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 R\$ 500,00
 02.05.04.121.9009.2.321.000.3.3.90.39 R\$ 500,00
 Sub-total R\$ 31.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.04.122.9019.2.324.000.3.3.90.39 R\$ 12.181,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.3.90.39 R\$ 2.200,00

TOTAL: R\$137.181,25

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

02.01.06.126.9029.1.189.000.4.4.90.52 R\$ 500,00
 02.01.04.122.9005.1.144.000.4.4.90.51 R\$ 500,00
 Sub-total R\$ 1.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.04.28.845.9008.0.003.000.3.1.90.01 R\$ 61.800,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.15.452.9019.2.325.000.3.3.90.39 R\$ 72.181,25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52 R\$ 2.200,00

TOTAL: R\$137.181,25

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 1º de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.726, de 1º/01/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 1º de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:2908FD60

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 6735/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.735 – 02/01/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos adicionais suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.122.9016.2.222.000.3.1.90.11 R\$ 2.555,08
02.13.10.301.9016.2.362.000.3.1.90.04 R\$ 39.262,52
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.04 R\$ 3.832,62
02.13.10.302.9016.2.365.000.3.1.90.11 R\$ 103,06
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.04 R\$ 42.875,15
02.13.10.302.9016.2.370.000.3.1.90.11 R\$ 31.838,12

TOTAL: R\$120.466,55

Art. 2º - Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º deste Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação no valor de R\$120.466,55 (cento e vinte mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 02 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.735, de 02/01/2024, está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:AD2E37FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 6736/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.736 – 02/01/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a dotação especificada neste Decreto, o seguinte valor:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39R\$14.000,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir da seguinte dotação orçamentária:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.36 R\$14.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação

Arcos, 02 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.736 de 02/01/2024, está de acordo com o que determina Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 02 de janeiro de 2024

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:7D023601

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 6737/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.737 – 03/01/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

02.02.16.482.9006.1.219.000.3.3.90.39 R\$500.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.15.452.9017.2.345.000.4.4.90.52 R\$ 869,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 R\$ 30.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E AGRICULTURA**

02.15.04.122.9017.2.344.000.4.4.90.52 R\$ 3.300,00
02.15.18.541.9017.2.348.000.4.4.90.52 R\$ 6.098,12
Sub-total R\$ 9.398,12

TOTAL: R\$540.267,12

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$540.267,12 (Quinhentos e quarenta mil, duzentos e sessenta e sete reais e doze centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 03 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.737, de 03/01/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 03 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:CBC4F9C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 6738/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.738 – 16/01/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVIÇOS PÚBLICOS**

02.08.04.122.9019.2.324.000.4.4.90.52 R\$ 2.920,00
02.08.15.452.9017.2.345.000.3.3.90.37 R\$100.000,00
02.08.15.452.9019.2.325.000.4.4.90.52 R\$ 1.197,00
Sub-total R\$104.117,00

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
LAZER E TURISMO**

02.11.13.391.9020.2.336.000.3.3.90.39 R\$ 7.551,46
02.11.13.392.9020.2.338.000.3.3.90.39 R\$ 37.315,67
Sub-total R\$ 44.867,13

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.362.000.3.3.90.30 R\$
67.938,01
02.13.10.302.9016.2.375.000.3.3.90.39 R\$270.253,41

02.13.10.305.9016.2.380.000.3.3.90.30 R\$356.757,13
 Sub-total R\$694.948,55

TOTAL: R\$843.932,68

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$843.932,68 (Oitocentos e quarenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 16 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.738, de 16/01/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 16 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:938F1EDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
 MUNICIPAL 6741/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.741 – 22/01/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
 LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.04 R\$ 702,03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.04 R\$4.828,34

TOTAL: R\$5.530,37

Art. 2º - Constitui recurso à abertura do crédito mencionado neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE,
 LAZER E TURISMO**

02.11.13.392.9020.2.338.000.3.1.90.13 R\$ 702,03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.375.000.3.1.90.13 R\$ 4.828,34

TOTAL: R\$5.530,37

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 22 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.741, de 22/01/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 22 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:3B3A41A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
 6744/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.744 – 24/01/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
 ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 158, de 12/12/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.06.12.361.9010.2.409.000.3.1.90.11 R\$506.692,84

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
SERVICOS PÚBLICOS**

02.08.15.451.9019.1.149.000.4.4.90.51 R\$ 62.420,59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.301.9016.2.361.000.3.1.90.13 R\$ 18.807,41
02.13.10.305.9016.2.380.000.3.1.90.13 R\$ 4.722,64
Sub-total R\$ 23.530,05

TOTAL: R\$592.643,48

Art. 2º - Constitui recursos à abertura do crédito mencionado neste Decreto, o superávit financeiro no valor de R\$592.643,48 (Quinhentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.744, de 24/01/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 158/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 24 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:7D86FB3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 6745/2024**

DECRETO MUNICIPAL nº 6.745 – 30/01/2024

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal Complementar nº 136, de 03/07/2023,

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido para a dotação especificada neste Decreto, o seguinte valor:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.370.0003.3.93.34 R\$525.000,00

Art. 2º - A transferência prevista no artigo 1º deste Decreto é realizada a partir da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02.13.10.302.9016.2.365.000.3.3.90.39 R\$525.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 6.745, de 30/01/2024 está de acordo com o que determina a Lei Municipal Complementar nº 136/2023.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 30 de janeiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:D5519FB9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO
MUNICIPAL 6756/2024**

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.756 – 08/02/2024

DETERMINA A CLASSIFICAÇÃO NA MODALIDADE REURB - SOCIAL DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO DENOMINADO “ALTO MANGABEIRAS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em conformidade com o disposto no art. 14, I, da Lei nº 13.465/2017 e,

CONSIDERANDO o relatório técnico social desenvolvido pela Profissional Sônia Maira Ribeiro, Assistente Social CRESS 5886 – 6ª, representada pela Empresa Licitada pelo certame nº 612/2022, com fundamento legal no art. 6º, parágrafo único do Decreto Regulamentador nº 9310/18 e Lei Municipal nº 1.269/90,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Classificação na Modalidade REURB – Social, em conformidade com o art. 13, I da Lei Federal 13.465/17 em face do Núcleo denominado “ALTO MANGABEIRAS”, devendo a Comissão Municipal de Regularização Fundiária tomar as providências necessárias para o fiel andamento do procedimento administrativo de REURB nº 251/2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 08 de fevereiro de 2024.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Albuquerque
Código Identificador:388E2726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Pregão Presencial nº 020/2024, Adjudicando a empresa, Edmilson Dias da Cruz, CNPJ: 10.756.642/0001-79, os itens do 01 ao 06.

Arinos, 21 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal.

Extrato do contrato nº024/2024Tomada de Preços nº 010/2023. Objeto: a prestação de serviços na construção da 1ª etapa do Hospital Municipal de Arinos. Contratante: Prefeitura Municipal de Arinos. Contratada: AXE Capital Construtora e Distribuidora de Asfalto Ltda. Valor Global R\$ 3.299.999,64, vigência: 180 dias.

Arinos, 21 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:45AD0CC8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARINOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Arinos no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, Homologa o Pregão Credenciamento nº 06/2024, Adjudicando em favor das empresas PLANAUDIO LTDA, inscrito no CNPJ sobre o nº 27363754/0001-62, , credenciada nos itens 01, 03, 05; MARCONE PEREIRA DA SILVA 72611685649, inscrito no CNPJ sobre o nº 45.823.296/001-89, , credenciada no item 01; HEBERTE AMARAL FERREIRA, inscrito no CNPJ sobre o nº 22.247.178/0001-74, , credenciada no item 02.

Arinos, 21 de fevereiro de 2024.

MARCÍLIO ALISSON FONSECA DE ALMEIDA-

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro Santana
Código Identificador:930D5B66

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARROSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
SOCIAL
MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO
PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
CIVIL**

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 019/2024, a Inexigibilidade do Chamamento Público nº 003/2024 Termo de Fomento 002/2024, prevista no inciso I do artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE BARROSO (ASCAB) CNPJ: 09.099.993/0001-75, para a formalização direta de Termo de Fomento; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 019/2024, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com a ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES E RECICLADORES DE MATERIAIS REAPROVEITÁVEIS DE BARROSO (ASCAB) CNPJ: 09.099.993/0001-75, para aquisição de materiais permanentes para a ampliação da coleta de material reciclável no Município, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 21 de fevereiro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ.

Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:2041DC65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 016/2024 ADESÃO 002/2024**

O MUNICÍPIO DE BARROSO/MG comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 317/2023, do Governo do Estado de Minas Gerais, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 ADESÃO Nº 002/2024. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: Secretaria do Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; AUTORIZAÇÃO DE EXECUÇÃO DE COMPRA N.º 073690/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços de aquisição de medicamentos da listagem básica, referente ao 1º Ciclo de Abastecimento 2024, adesão à Ata de Registro de Preços ARPE 317/2023 (Estadual), Pregão 198/2023, AEC 073695/2024. Atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresas detentoras da Ata de Registro de Preços
ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.945.035/0001-91
ALFALAGOS LTDA - CNPJ: 05.194.502/0001-14
BH FARMA COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 42.799.163/0001-26
BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A - CNPJ: 18.269.125/0001-87
CIMED INDÚSTRIA S. A. - CNPJ: 02.814.497/0007-00
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENCE LTDA - CNPJ: 67.729.178/0001-20
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 36.325.157/0001-34
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0001-51
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - CNPJ: 76.386.283/0001-13
GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 12.047.164/0001-53
INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA - CNPJ: 04.654.861/0001-44
MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57
 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA - CNPJ: 73.856.593/0001-66
 PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98
 SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 25.031.668/0001-27
 SIRIO PHARMA EIRELI - CNPJ: 31.495.759/0001-16
 SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.927.876/0001-67
 TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 26.401.571/0001-21
 UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0001-18

Vigência da Ata do Registro de Preços: 18/10/2023 a 18/10/2024
DATA DA ADESAO 15/02/2024

Publicado por:
 Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:1EE82C3B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 MUNICÍPIO DE BARROSO/MG COMISSÃO DE SELEÇÃO
 PARA ESCOLHA DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE
 CIVIL**

EXTRATO

O Município de Barroso, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada através do Processo 018/2024, a Dispensa do Chamamento Público nº 007/2024 Termo de Colaboração 008/2024, prevista no inciso VI do artigo 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, à instituição INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para a formalização direta de Termo de Colaboração; e, nesse sentido, torna público o extrato da justificativa do Sr. Prefeito Municipal no Processo nº 018/2024, consoante o §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a qual fundamenta a celebração direta de parceria com o INSTITUTO NOSSA SENHORA DO CARMO - DIVISÃO LAR NOSSA SENHORA DE FÁTIMA CNPJ: 20.305.447/0002-67, para pagamento do Piso da Enfermagem conforme a Lei 14.434 de 04 de agosto de 2022, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na Prefeitura Municipal de Barroso, na Praça Sant'Ana, nº 120, Centro, Barroso/MG, telefone (32) 3359-3006, ou requerido pelo e-mail licitacao@barroso.mg.gov.br. Na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser encaminhada por e-mail.

Barroso, 21 de fevereiro de 2024.

RAQUEL FERREIRA DINIZ,
 Presidente da Comissão de Seleção Para Escolha de Organização da Sociedade Civil.

Publicado por:
 Josiane Aparecida da Silva
Código Identificador:10A3CA6A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BELO ORIENTE**

**ASSESSORIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES
 AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO
Credenciamento – Processo Licitatório nº 013/2024. Objeto: Contratação de serviço de restaurante, hospedagens na área da Hotelaria e lanchonetes no município de Belo Oriente, para fornecimento de alimentação, hospedagem e lanches PARA ATENDER EVENTOS A SEREM REALIZADOS PELO

MUNICIPIO (CANTORES, SEGURANÇAS-BRIGADISTAS-POLICIA-EQUIPE ORGANIZADORA) BEM COMO AS ASSESSORIAS CONTRATADAS DO MUNICÍPIO. **Abertura do julgamento será no dia 26/02/2024 às 09:00h.**

O edital poderá ser repassado via e-mail mediante solicitação: licitacao@belooriente.mg.gov.br, no site: www.belooriente.mg.gov.br, ou na Assessoria Técnica de Licitações da PMBO. **Informações pelo telefone (31) 3258-2807, (31) 9-9781-1703**

Belo Oriente, 21 de fevereiro de 2024.

TIAYA ALVES DA SILVA MATOS.

Publicado por:
 Giulia Otávia Neves Silva
Código Identificador:EFDA8D1D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BERILO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
 EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS, ABRANGENDO SOLUÇÕES INJETÁVEIS, OFTÁLMICAS, E PRODUTOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL. ESSES ITENS VISAM ATENDER ÀS DEMANDAS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BERILO/MG, REFERENTE A ITENS REMANESCENTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Ata de registro de preços nº **03/2024**. Contratada: **HANSSSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.** / CNPJ 2196343/0001-15, Valor: **R\$ 33.500,00** (Trinta e Três Mil e Quinhentos Reais). Data de assinatura: 19/02/2024.

Publicado por:
 Flávia Ferreira Neves Amaral
Código Identificador:BC11D129

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
 EXTRATO DO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
 MATERIAIS Nº LIC1-52/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 03 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LIC1-52/2023. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA. **OBJETO:** Tendo em vista a alteração à execução do projeto referente ao contrato de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE DO JARBAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 902245/2020, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício 41/2024 e planilhas do Departamento de Engenharia e Projetos, em anexo, os quais passam a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido conforme Planilha apresentada é de R\$ 171.811,63 (cento e setenta e um mil oitocentos e onze reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:36367332

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DO ADITIVO Nº 04 AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE
MATERIAIS Nº LICI-52/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG. Extrato do Aditivo nº 04 ao contrato de prestação de serviços e fornecimento de materiais nº LICI-52/2023. **PARTES:** Município de Boa Esperança e CRV – CONSTRUTORA REZENDE E ALVARENGA LTDA. **OBJETO:** Tendo em vista a alteração à execução do projeto referente ao contrato de EXECUÇÃO DE OBRA INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DA NOVA PONTE DO JARBAS, DE ACORDO COM O CONTRATO DE REPASSE Nº 902245/2020, FIRMADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO TURISMO, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, as partes de comum acordo celebram o presente aditivo de acréscimo de valor, conforme Ofício nº 50/2024 do Departamento de Engenharia e Projetos, o qual passa a integrar o presente aditivo. **VALOR:** O valor total acrescido é de R\$ 114.653,63 (cento e quatorze mil, seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Processo Licitatório Modalidade - Concorrência Pública nº 03/2023.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1CAE5E1F

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
15/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de licitação nº 15/2024. Adesão à ata de Registro de Preços Nº 02/2023 do Pregão Presencial Nº 01/2023, decorrente do Processo Licitatório Nº 13/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp. **EMPRESA:** SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 22.204.648/0001-12. **OBJETO:** Aquisição de computadores para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias. **VALOR TOTAL:** R\$ 143.773,41 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1B8A8598

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
16/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG – Extrato da Inexigibilidade de Licitação nº 16/2024. **Objeto:** Locação do imóvel que irá sediar a Equipe Multidisciplinar (E-Multi), situado na Rua José Monte Raso, nº 58, Centro, Boa Esperança - MG, matriculado no CRI local sob nº 039255.2.0005797-17 Lº2, propriedade de Hélio Henrique Vilela, CPF: 040.364.866-16 e Izabel Cristina Leite, CPF nº 441.514.206-0. **Valor Mensal:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses. **Fundamento Legal:** Inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ANDRÉ LUIZ COSTA,
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:E86D0E25

LICITAÇÕES E PREGÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 16/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2024

Por este termo RATIFICO a inexigibilidade de licitação pertinente a locação do imóvel que irá sediar a Equipe Multidisciplinar (E-Multi), situado na Rua José Monte Raso, nº 58, Centro, Boa Esperança - MG, matriculado no CRI local sob nº 039255.2.0005797-17 Lº2, propriedade de Hélio Henrique Vilela, CPF: 040.364.866-16 e Izabel Cristina Leite, CPF nº 441.514.206-0, conforme abaixo:

VALOR MENSAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

VALOR ANUAL: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

A contratação é fundamentada no inciso V do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021 e de acordo com os pareceres da CPL e da Procuradoria Geral do Município, e tendo em vista os elementos que instruem o Processo em epígrafe.

Boa Esperança, 21 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ LUIZ COSTA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:1E26E7AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOTUMIRIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
REGULAMENTA REGISTRO DE PREÇO

DECRETO N. 022 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA A REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS EM GERAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PARA OS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS E DE CONTRATAÇÃO DIRETA NOS MOLDES DA LEI 14.133/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, no uso das atribuições legais, e, tendo em vista o disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

- Objeto e Âmbito de Aplicação -

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta.

§ 1º O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.

§ 2º Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto neste Decreto.

Art. 2º. A administração Pública Municipal quando executar recursos da União decorrentes de transferências voluntárias deverá observar os procedimentos de que trata a Instrução Normativa SEGES/ME nº. 65, de 7 de julho de 2021.

- Definições -

Art. 3º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e

II - sobre preço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral.

**CAPÍTULO II
ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS**

- Formalização -

Art. 4º. A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo:

I - descrição do objeto a ser contratado;

II - identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;

III - informação e identificação das fontes consultadas;

IV - série de preços coletados;

V - método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;

VI - justificativas para a metodologia utilizada;

VII - parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;

VIII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;

IX - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 6º.

- Critérios -

Art. 5º. Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da

contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

- Parâmetros -

Art. 6º. A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como PAINEL DE PREÇOS ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

§ 1º. Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º. Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:

a) descrição do objeto, valor unitário e total;

b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;

c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;

d) data de emissão;

e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º. Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.

§ 4º. Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos

contratos firmados com entes públicos da região a que pertence este município.

- Metodologia para obtenção do preço estimado -

Art. 7º. Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 7º da Lei 14.133/21, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.

§ 1º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§ 2º. Com base no tratamento de que trata o caput, o preço estimado da contratação poderá ser obtido acrescentando determinado percentual, de forma a garantir a atratividade do mercado em razão da utilização de propostas vencedoras de outros processos de compras, limitado a 20% deste preço, mediante justificativa.

§3º. Para evitar sobre preço, ainda, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.

§4º. Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.

I – para verificar a inexecuibilidade de um preço coletado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for inferior a 75% da média, poderá ser considerado como inexequível;

II – para verificar se determinado preço coletado é excessivamente elevado, será suficiente compará-lo à média dos demais valores, e se o resultado for superior a 50% (cinquenta por cento) da média, poderá ser considerado excessivamente elevado.

§5º. Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.

§ 6º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.

§ 7º. Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

**CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS**

- Contratação Direta -

Art. 8º. Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º deste Decreto.

§ 1º. Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

§ 2º. Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.

- Contratação de serviços com dedicação de mão de obra exclusiva-

Art. 9º. Na pesquisa de preço para obtenção do preço estimado relativo às contratações de prestação de serviços com regime de dedicação de mão de obra exclusiva, aplica-se o disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, ou outra que venha a substituí-la, observando, no que couber, o disposto neste Decreto.

**CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS**

- Orientações gerais-

Art.10º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art.11º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 20 de fevereiro de 2024

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Plínio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:81AF13F8

**PROCURADORIA MUNICIPAL
REGULAMENTA DISPENSA E INEXIGIBILIDADE**

DECRETO N. 023 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“REGULAMENTA AS NORMAS E PROCEDIMENTOS DE CONTRATAÇÕES DIRETAS FUNDAMENTADAS LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOTUMIRIM/MG, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação do disposto nos artigos 72 a 75 da referida Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, para fins de sua aplicação plena no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município de Botumirim/MG;

DECRETA:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os procedimentos para a contratação direta previstos nos arts. 72 a 75 da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação.

§ 1º. Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, direta ou indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras da Instrução Normativa da Secretaria de Gestão do Ministério da Economia

(SEGES/ME 67/2021), para as hipóteses de dispensa de licitação ali descritas.

Art. 2º. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se contratação direta a hipótese de contratação decorrente de dispensa ou de inexigibilidade de licitação, nos termos dispostos nos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Parágrafo único. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosseiro, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis, nos termos do artigo 73 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observada a regra contida no art. 337-E do Decreto-Lei Federal nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, em caso de contratação direta ilegal.

CAPÍTULO II DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Art. 3º. O processo de contratação direta, que compreende os casos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, deverá ser instruído com os seguintes elementos:

I – documento de formalização de demanda com a justificativa para a contratação, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo e, se for o caso, estudo técnico preliminar e análise de riscos;

II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

III – pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – justificativa da escolha do contratado;

VI – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, na forma do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

VII – justificativa de preço;

VIII – manifestação do órgão demandante, sobre o fracionamento ou não da dispensa de licitação, na forma do art. 17, caput e seus parágrafos do presente Decreto;

IX – autorização da autoridade competente;

X – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando se tratar da hipótese prevista no inc. VIII do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; **XI** – indicação expressa do dispositivo legal aplicável;

XII – despacho contendo justificativa da escolha do fornecedor ou executante, acompanhada de comprovação das condições que o tornam apto à execução do objeto;

XIII – proposta com o detalhamento das condições da contratação e de preços;

XIV – verificação acerca da inexistência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

c) Relação de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU);

XV – ato de ratificação do procedimento pela autoridade competente;

XVI – manifestação jurídica da Procuradoria-Geral do Município (PGM) salvo nas hipóteses expressamente dispensadas em regimento a ser expedido pelo Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 53, § 5º, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

XVII – encaminhamento para o órgão demandante para lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei;

XVIII – a publicização do procedimento concluído.

§ 1º. Enquanto não adotar o PNCP, o ato que autoriza a contratação pública, bem como o extrato do contrato ou instrumento equivalente deverá ser divulgado em quaisquer dos meios oficiais de publicação do município, nos termos do parágrafo único do Art. 176 da Lei 14.133/2021.

§ 2º. Será exigida a elaboração de estudo técnico preliminar e a análise de riscos nas hipóteses previstas no inc. III, e nas als. b, c e f do inc. IV, ambos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais situações que o caso concreto demandar.

§ 3º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será:

I – facultada nas hipóteses dos incs. I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021; e

II – dispensada na hipótese do inc. III do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e nos casos de prorrogações dos contratos de serviços e fornecimentos contínuos.

§ 4º. Nas contratações diretas para entrega imediata, naquelas com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), fica dispensada a apresentação de documentos de habilitação, exceto:

I – os documentos de habilitação jurídica, limitando-se à comprovação de existência jurídica da contratada e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada;

II – a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III – a regularidade perante a Fazenda municipal do domicílio ou sede do licitante;

IV – a regularidade relativa à Seguridade Social, mediante a apresentação da certidão de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas als. a a d do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;

V – a regularidade relativa ao FGTS;

VI – a regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

VII – a declaração conjunta assinada pela contratada, sob as penas da Lei, declarando que:

a) não se encontra impedida de contratar sob nenhuma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei Federal 14.133, de 2021;

b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

c) cumpre com o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, bem como comunicará ao Município qualquer fato ou evento superveniente que venha alterar a atual situação;

d) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações contratadas;

§ 5º. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

§ 6º. A consulta de licitantes pessoa jurídica poderá se dar mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.

Art. 4º. São competentes para autorizar a dispensa e a inexigibilidade de licitação as autoridades máximas dos órgãos e entidades públicas municipais.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no que couber, aos processos de contratação direta.

Art. 5º. Nas contratações diretas, por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, o interessado deverá comprovar, previamente, que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Art. 6º. O sistema de registro de preços poderá, observado o regulamento municipal a ser editado em decreto próprio, ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão ou entidade, conforme o § 6º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 7º. A divulgação em Diário Oficial ou quaisquer outros meios oficiais de publicação, é condição indispensável para a eficácia do contrato e de seus aditamentos e deverá ocorrer em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de sua assinatura.

§ 1º. Enquanto não adotar o PNCP, o órgão ou entidade municipal que realizar credenciamento deverá divulgar e manter à disposição do público, em seu sítio eletrônico oficial, o edital de chamamento de interessados e a relação de todos os credenciados, bem como publicar o extrato do edital de chamamento no diário oficial do Município – AMM

§ 2º. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados no prazo previsto no caput deste artigo, sob pena de nulidade.

Art. 8º. No âmbito da Administração Municipal, a contratação direta será operacionalizada considerando a estrutura e as normas internas do órgão demandante.

Parágrafo único. Incluem-se na competência de operacionalização da contratação direta prevista no caput deste artigo todas as atividades inerentes à avaliação da conformidade da instrução processual e o registro no sistema informatizado.

Art. 9º. O órgão demandante deverá praticar todos os atos relativos à instrução processual, inclusive o preenchimento da declaração de conformidade aplicável à hipótese de contratação, conforme Anexos I ou II deste Decreto.

Art. 10. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas hipóteses que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I – dispensa de licitação em razão de valor;

II – compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º. Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplicam-se, no que couber, o disposto no art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

§ 2º. É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais), nos termos do §2º do Art. 95 da Lei 14.133/2021.

Art. 11. O instrumento de contrato decorrente de inexigibilidade ou dispensa de licitação, nas hipóteses em que for obrigatório, deverá fazer menção expressa ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta, devendo conter, ainda, todas as cláusulas necessárias constantes do artigo 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, naquilo que for aplicável à contratação direta.

Parágrafo único. As minutas de contrato nestes casos deverão obedecer às minutas padrões disponibilizados pela Procuradoria Geral do Município, visando à padronização das cláusulas em toda Administração Municipal.

CAPÍTULO III DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Art. 12. É inexigível a licitação quando inviável a competição, nos termos do artigo 74, caput e seus incisos, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no artigo 3º deste decreto, bem como:

I – indicação expressa do fato gerador da inexigibilidade;

II – enquadramento legal, na forma do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º. Para fins do disposto no inc. I do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o órgão ou a entidade deverá demonstrar a inviabilidade de competição mediante atestado de exclusividade, contrato de exclusividade, declaração do fabricante ou outro documento idôneo capaz de comprovar que o objeto é fornecido ou prestado por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, vedada a preferência por marca específica.

§ 2º. Para fins do disposto no inc. II do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se empresário exclusivo a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no País ou em Estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico.

§ 3º. As hipóteses de inexigibilidade previstas no inc. III do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, para que fiquem caracterizadas, dependem da comprovação dos requisitos da especialidade e da singularidade do serviço, aliados à notória especialização do contratado, observados os seguintes aspectos:

I – considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato;

II – é vedada a subcontratação de empresas ou a atuação de profissionais distintos daqueles que tenham justificado a inexigibilidade.

§ 4º Nas contratações com fundamento no inc. V do caput do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devem ser observados os seguintes requisitos:

I – avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II – certificação, pela Secretaria Municipal de Administração da inexistência de imóveis públicos municipais vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III – justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração Pública Municipal e que evidenciem vantagem para ela.

Art. 13. Compete ao agente público responsável pelo processo de contratação direta, no caso de inexigibilidade de licitação, a adoção de providências que assegurem a veracidade do documento de exclusividade apresentado pela futura contratada, nos termos do §1º do art. 74 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

Art. 14. É vedada a inexigibilidade de licitação para serviços de publicidade e divulgação, bem como a preferência por marca específica.

CAPÍTULO IV DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Art. 15. A licitação é dispensável nas hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo contar com a instrução processual mínima prevista no art. 3º deste Decreto, bem como:

I – indicação expressa do fato gerador da dispensa;

II – enquadramento legal em uma das hipóteses previstas no art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 1º. As contratações previstas no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, na modalidade eletrônica, poderão, a critério da autoridade competente do órgão demandante, ser encaminhadas ao setor de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração para sua operacionalização.

§ 2º. A dispensa prevista na al. c do inc. IV do caput do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando aplicada a obras e serviços de engenharia, seguirá procedimentos especiais instituídos em regulamentação específica.

§ 3º. A dispensa de licitação com base no inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos de emergência ou de calamidade pública, está autorizada quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste parágrafo.

§ 4º. Para os fins do inc. VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, considera-se emergencial a contratação por dispensa com objetivo de manter a continuidade do serviço público, e deverão ser observados os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e adotadas as providências necessárias para a conclusão do processo licitatório, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial.

SEÇÃO I DAS DISPENSAS EM RAZÃO DO VALOR

Art. 16. As dispensas de licitação em razão do valor fundamentadas nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, processadas no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município deverão seguir os procedimentos e regras definidos neste capítulo.

Parágrafo único. Na hipótese de execução de recursos da União, os órgãos e entidades da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município deverão seguir as regras e os procedimentos definidos nas normais federais aplicáveis.

Art. 17. A dispensa de licitação regulamentada por este Decreto deverá levar em consideração os valores fixados nos incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e atualizações realizadas por decretos federais.

§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites previstos nos dispositivos referidos do caput deste artigo, deverão ser observados, de modo cumulativo:

I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pelo respectivo órgão demandante, consideradas as licitações e as contratações diretas realizadas;

II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º. É vedado o fracionamento de despesas para a adoção de dispensa de licitação.

§ 3º. O servidor indicado pelo órgão demandante, com a anuência da autoridade máxima, deverá certificar e declarar que a opção por dispensa de licitação não representa fracionamento de aquisição ou contratação que deveriam ser licitadas por uma das modalidades previstas na legislação vigente.

§ 4º. Na hipótese de concentração de contratações de vários órgãos ou entidades em um único procedimento, será considerado o valor limite para cada um deles.

§ 5º. Na hipótese de contratação de serviços ou fornecimentos contínuos deverá ser considerado o valor global contratado em cada exercício financeiro.

§ 6º. Não se aplica o disposto no § 1º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 às contratações de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças.

§ 7º. Ficam vedados incrementos de valores ao contrato que importem em superação dos limites legais da dispensa prevista no art. 75, incs. I e II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, seja a título de acréscimo quantitativo do objeto contratual, ou restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

§ 8º. Deverão ser consideradas as regras de preferências previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 18. O planejamento de compras diretas deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o art. 40 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 19. As contratações de que tratam os incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 serão preferencialmente pagas por meio de cartão de pagamento, cujo o extrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no PNCP.

Art. 20. As contratações de que tratam os incs. I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 serão, preferencialmente, eletrônicas e operacionalizadas pelo sistema eletrônico de compras e serviços disponibilizado pelo Município.

§ 1º. A dispensa eletrônica deverá ser precedida de divulgação de aviso no sistema eletrônico de compras e serviços do Município pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, contendo a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

§ 2º. Excepcionalmente, a autoridade máxima do órgão demandante poderá dispensar a adoção do procedimento definido no parágrafo anterior, mantidas as demais exigências deste decreto, mediante justificativa de que a disputa por meio do sistema eletrônico importa em imediato risco de prejuízo ao interesse público.

SEÇÃO II DA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Art. 21. Cumpre ao órgão demandante encaminhar o pedido de aquisição ou contratação ao setor competente, contendo todos os elementos necessários ao procedimento, previstos no art. 3º, bem como:

I – informação sobre a observância das disposições previstas na Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e as condições previstas no art. 4º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – caracterização, por meio de relatório de subsunção da contratação a uma das hipóteses dos incs. I ou II do art. 75, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – estimativa de despesa, que deverá estar compatível com os preços praticados no mercado, fundamentada em pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores.

§ 1º. O Estudo Técnico Preliminar e o documento de análise e/ou matriz de risco, conforme o caso, com o devido gerenciamento deverão fazer parte da instrução processual quando uma das seguintes condições existirem:

I – contratação de serviços e fornecimentos contínuos na forma do inc. XV, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

II – contratação de serviços contínuos na forma do inciso XVI, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III – contratação de serviços não contínuos ou contratados por escopo na forma do inc. XVII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

IV – contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na forma do inc. XVIII, art. 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

V – existência de planilha para composição de custo.

§ 2º. O termo de referência e/ou projeto básico, deverá estar devidamente assinado, mencionar a especificação do bem, obra ou serviço solicitado, conter o detalhamento da contratação e a indicação dos critérios de sustentabilidade adotados, incluindo, no que couber, os requisitos previstos no inc. XXIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22. A ausência de instrução completa do procedimento importa na devolução do processo ao órgão demandante para sua adequação.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público através dos meios oficiais de publicação, observado o disposto no parágrafo único do Art. 176 da Lei 14.133/2021.

Art. 24. É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas no sistema eletrônico de compras do Município quando se tratar de dispensa eletrônica.

Art. 25. O participante que ensejar o retardamento da execução da contratação, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às sanções previstas na legislação vigente, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

Art. 26. A autoridade competente poderá revogar o procedimento de dispensa de licitação por motivo de conveniência e oportunidade e anulá-lo, de ofício ou mediante provocação, sempre que presente ilegalidade insanável, respeitados os requisitos previstos no artigo 71, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 27. As referências de horários e a sessão pública virtual observarão o horário de Brasília – DF, o qual será registrado no sistema e na documentação pertinente.

Art. 28. Caberá à Controladoria Geral do Município (CGM) e PGM:

I – intervir, por meio de melhorias, orientações ou manuais, no sistema informatizado para as dispensas de licitação eletrônicas para atender este Decreto;

II – decidir sobre os casos omissos decorrentes da aplicação deste decreto.

Art. 29. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Botumirim/MG 20 de fevereiro de 2024

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Plínio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:4D99DD36

PROCURADORIA MUNICIPAL REGULAMENTA CREDENCIAMENTO

DECRETO N. 024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“REGULAMENTA O ART. 79 DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, PARA DISPOR SOBRE O PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO PARA A CONTRATAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECETA:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto regulamenta o art. 79 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar de credenciamento para a contratação de bens e serviços, no âmbito da administração municipal.

Parágrafo Único - O disposto neste Decreto não se aplica às contratações de obras e serviços especiais de engenharia.

Definições

Art. 2º - Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - credenciamento - processo administrativo de chamamento público em que o órgão ou a entidade credenciante convoca, por meio de edital, interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II - credenciado - fornecedor ou prestador de serviço que atende às exigências do edital de credenciamento, apto a ser convocado, quando necessário, para a execução do objeto;

III - credenciante - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pelo procedimento de credenciamento;

IV - edital de credenciamento - instrumento convocatório que divulga a intenção de compra de bens ou de contratação de serviços e estabelece critérios para futuras contratações; e

Hipóteses de contratação

Art. 3º - O credenciamento poderá ser adotado pela administração nas seguintes hipóteses de contratação:

I - paralela e não excludente - caso em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

II - com seleção a critério de terceiros - caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

III - em mercados fluidos - caso em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

Art. 4º - O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Forma de realização

Art. 5º - O credenciamento ficará permanentemente aberto durante a vigência do edital e será realizado por meio da plataforma eletrônica determinada no edital, observadas as seguintes fases:

I - preparatória;

II - de divulgação do edital de credenciamento;

III - de registro do requerimento de participação;

IV - de habilitação;

V - recursal; e

VI - de divulgação da lista de credenciados.

CAPÍTULO II DA FASE PREPARATÓRIA

Orientações gerais

Art. 6º - A escolha pela contratação por credenciamento deverá ser motivada durante a fase preparatória e atender, em especial:

I - aos pressupostos para enquadramento na contratação direta, por inexigibilidade, conforme previsto no inciso IV do caput do art. 74 da Lei nº 14.133, de 2021;

Edital de credenciamento

Art. 7º - O edital de credenciamento observará as regras gerais da Lei nº 14.133, de 2021, e conterá:

I - descrição do objeto;

II - quantitativo estimado de cada item, com respectiva unidade de medida;

III - requisitos de habilitação e qualificação técnica;

IV - prazo para análise da documentação para habilitação;

V - critério para distribuição da demanda, quando for o caso;

VI - critério para ordem de contratação dos credenciados, quando for o caso;

VII - forma e prazos de interposição dos recursos, impugnação e pedidos de esclarecimentos;

VIII - prazo para assinatura do instrumento contratual após a convocação pela administração;

IX - condições para alteração ou atualização de preços nas hipóteses previstas nos incisos I e II do caput do art. 3º deste Decreto;

X - hipóteses de descredenciamento;

XI - minuta de termo de credenciamento, de contrato ou de instrumento equivalente;

XII - modelos de declarações;

XIII - possibilidade de cometimento a terceiros, quando for o caso; e

XIV - sanções aplicáveis.

§ 1º. O edital definirá os valores fixados e poderá prever índice de reajustamento dos preços, quando couber, para as hipóteses de contratação paralela e não excludente e de contratação com seleção a critério de terceiros.

§ 2º. Na hipótese de contratação em mercados fluidos, o edital poderá, quando couber, fixar percentual mínimo de desconto sobre as cotações de mercado registradas no momento da contratação.

§ 3º. Para a busca do objeto com melhores condições de preço nas contratações em mercados fluidos, será fornecida, quando for possível, solução tecnológica que permita a integração dos sistemas gerenciadores e interface aos sistemas dos fornecedores.

§ 4º. Na hipótese de credenciamento para fornecimento de bens, a administração poderá, excepcionalmente, exigir amostra ou prova de conceito do bem na fase de análise da documentação ou no período de vigência do contrato, desde que justificada a necessidade de sua apresentação.

Divulgação do edital

Art. 8º - O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados. Parágrafo único. As modificações no edital serão publicadas no PNCP e observarão os prazos inicialmente previstos no edital, respeitado o tratamento isonômico dos interessados.

Critérios para ordem de contratação dos credenciados

Art. 9º - Na hipótese de contratações paralelas e não excludentes, a convocação dos credenciados para contratação será realizada de acordo com as regras do edital, respeitado o critério objetivo estabelecido para distribuição da demanda, o qual deverá garantir a igualdade de oportunidade entre os interessados.

Parágrafo único. A administração permitirá o cadastramento permanente de novos interessados, enquanto o edital de chamamento permanecer vigente.

CAPÍTULO III DA APRESENTAÇÃO DO REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

Procedimentos

Art. 10º - Os interessados deverão estar previamente cadastrados na plataforma indicada no edital e apresentar requerimento de participação com a indicação de sua intenção de se credenciar para o fornecimento dos bens ou para a prestação dos serviços.

§ 1º. É vedada a participação no processo de credenciamento de pessoa física ou jurídica que:

I - esteja impedida de licitar ou contratar com a administração pública federal; ou

II - mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou da entidade credenciante ou com agente público que desempenhe função no processo de contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

§ 2º. O interessado declarará, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas na legislação, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de seu requerimento de participação com as exigências do edital.

§ 3º. A falsidade da declaração de que trata o § 2º sujeitará o interessado às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da responsabilidade penal.

CAPÍTULO IV DA HABILITAÇÃO

Orientações gerais

Art. 11. - Para habilitação como credenciado, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do interessado de realizar o objeto da contratação, nos termos do disposto nos art. 62 ao art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 12. - A inscrição do interessado para o credenciamento mediante apresentação de requerimento de participação implicará a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas no edital.

Art. 13. - O interessado que atender aos requisitos de habilitação previstos no edital será credenciado pelo órgão ou pela entidade credenciante, com a possibilidade de, no interesse da administração, ser convocado para executar o objeto.

Art. 14.- Quando convocado para execução do objeto, o credenciado deverá comprovar que mantém todos os requisitos de habilitação exigidos no edital de credenciamento para fins de assinatura de contrato ou outro instrumento hábil.

Procedimentos de verificação

Art. 15. - A habilitação será verificada por meio dos documentos anexados na plataforma eletrônica em que for realizado o processo.

§1º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, exceto em sede de diligência, para:

I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; ou

II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento da documentação.

§ 2º. A verificação pelo(a) agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, constitui meio legal de prova para fins de habilitação.

§ 3º. Na análise dos documentos de habilitação, o(a) agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterarem sua substância ou validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

§ 4º. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte observará o disposto no art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de agosto de 2006.

CAPÍTULO V DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

Da impugnação e da intenção de recorrer

Art. 16.- Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de credenciamento por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos.

§ 1º. O(a) agente de contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou à impugnação no prazo de três dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

§ 2º. Em caso de acolhimento da impugnação, o edital retificado será publicado no PNCP.

§ 3º. A impugnação não terá efeito suspensivo e a decisão do (a) agente de contratação será motivada nos autos.

§ 4º. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas no sítio oficial do município no prazo estabelecido no § 1º, sem prejuízo de outros meios indicados no edital.

Art. 17. - Após a decisão da administração sobre a habilitação, o interessado poderá, conforme definido em edital, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

§ 1º. O interessado poderá interpor recurso, no prazo de três dias úteis, contado da data de publicação da decisão.

§ 2º. O recurso será dirigido ao agente de contratação, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de três dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior.

§ 3º. A autoridade superior deverá proferir a sua decisão no prazo máximo de dez dias úteis, contado da data de recebimento dos autos.

CAPÍTULO VI DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE CREDENCIADOS

Publicação dos credenciados

Art. 18.- O resultado, com a lista de credenciados relacionados de acordo com o critério estabelecido no edital, será publicado e estará permanentemente disponível e atualizado no PNCP.

CAPÍTULO VII DA CONTRATAÇÃO

Formalização

Art. 19. - Após divulgação da lista de credenciados, o órgão ou a entidade poderá convocar o credenciado para assinatura do instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º. A administração poderá convocar o credenciado durante todo o prazo de validade do credenciamento para assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital de credenciamento.

§ 2º. O prazo para assinatura do instrumento contratual pelo credenciado, após convocação pela administração, será estabelecido em edital.

§ 3º. O prazo de que trata o § 2º poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação, devidamente justificada, do credenciado durante o seu transcurso, desde que o motivo apresentado seja aceito pela administração.

Vigência dos contratos

Art. 20. - A vigência dos contratos decorrentes do credenciamento será estabelecida no edital, observado o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Alteração dos contratos

Art. 21. - Os contratos decorrentes de credenciamento poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO VIII DA ANULAÇÃO, DA REVOGAÇÃO E DO DESCRENCIAMENTO

Anulação e revogação

Art. 22. - O edital de credenciamento poderá ser anulado, a qualquer tempo, em caso de vício de legalidade, ou revogado, por motivos de conveniência e de oportunidade da administração.

§ 1º. Na hipótese de anulação do edital de credenciamento, os instrumentos que dele resultaram ficarão sujeitos ao disposto nos art. 147 ao art. 150 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º. A revogação do edital de credenciamento não repercutirá nos instrumentos já celebrados que dele resultaram.
Descredenciamento

Art. 23. - O órgão ou a entidade credenciante poderá realizar o descredenciamento quando houver:

I - pedido formalizado pelo credenciado;

II - perda das condições de habilitação do credenciado;

III - descumprimento injustificado do contrato pelo contratado; e

IV - sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade superveniente ao credenciamento.

§ 1º. O pedido de descredenciamento de que trata o inciso I do caput não desincumbirá o credenciado do cumprimento de eventuais contratos assumidos e das responsabilidades deles recorrentes.

§ 2º. Nas hipóteses previstas nos incisos II e III do caput, além do descredenciamento, deverá ser aberto processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, para possível aplicação de penalidade, na forma estabelecida na legislação.

§ 3º. Se houver a efetiva prestação de serviços ou o fornecimento dos bens, os pagamentos serão realizados normalmente, até decisão no sentido de rescisão contratual, caso o fornecedor não regularize a sua situação.

§ 4º. Somente por motivo de economicidade ou no interesse da administração, devidamente justificado, em qualquer caso, pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante, não será rescindido o contrato em execução com empresa ou profissional que estiver irregular.

CAPÍTULO IX DA SANÇÃO

Aplicação

Art. 24. - Os credenciados, após convocação para assinatura do instrumento contratual ou instrumento equivalente, estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e no edital e às demais cominações legais, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CAPÍTULO X DISPOSIÇÕES FINAIS

Orientações gerais

Art. 25. - O mesmo interessado poderá ser credenciado para executar mais de um objeto, desde que atenda aos requisitos de habilitação em relação a todos os objetos.

§ 1º. O credenciado, no caso previsto neste artigo, poderá apresentar de uma vez só a documentação exigida.

§ 2º. O disposto no § 1º não se aplica quando as exigências de capacidade técnica forem diferenciadas, hipótese em que o credenciado deverá apresentar complementação da documentação relativa a esse quesito.

Art. 26. - Nos termos do parágrafo único do Art.176 da Lei 14.133/2021, enquanto não adotar o PNCP, o município poderá:

I - publicar, em diário oficial, as informações que este decreto exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato;

II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

Vigência

Art. 27. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 20 de fevereiro de 2024

ANA PEREIRA NETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Plínio Barbosa e Oliveira

Código Identificador:0DA8A39D

PROCURADORIA MUNICIPAL REGULAMENTA AGENTES DE CONTRATAÇÃO

DECRETO N. 025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“REGULAMENTA O DISPOSTO NO § 3º DO ART. 8º DA LEI Nº 14.133/2021, PARA DISPOR SOBRE AS REGRAS PARA A ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO, O FUNCIONAMENTO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E A ATUAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE BÓTUMIRIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A prefeita do Município de Botumirim/MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 8º, § 3º, da Lei nº 14.133/2021;

DECRETA:

Art.1º. Este Decreto regulamenta o disposto no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021, para dispor sobre as regras para a atuação dos agentes de contratação, dos pregoeiros e da equipe de apoio, o funcionamento da comissão de contratação e a atuação dos gestores e fiscais de contratos, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

Art.2º. No âmbito do Executivo Municipal, o(s) agente(s) de contratação ser(á/ão) designado(s) pelo Prefeito, em caráter permanente ou especial, conforme o disposto no art. 8º da Lei nº 14.133, de 2021.

§1º. O Prefeito Municipal poderá designar mais de um agente de contratação e deverá dispor sobre a forma de coordenação e de distribuição dos trabalhos entre eles.

§2º. O(s) agente(s) de contratação poder(á/ão) acumular as funções de pregoeiro, conforme designação, e, assim, a competência pela condução do certame licitatório na modalidade pregão.

§3º. Nas licitações que envolvam bens ou serviços especiais, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, três membros, designados nos termos do disposto no art. 3º, caput e § 3º e no art. 8º deste Decreto, conforme estabelecido no § 2º do art. 8º da Lei nº 14.133/2021.

Art.3º. O(s) pregoeiro(s), a equipe de apoio, os membros da comissão de contratação e os seus respectivos substitutos, no âmbito do Executivo Municipal, serão designados pelo Prefeito, admitida a delegação conforme estabelecerem as normas de organização administrativa.

§1º. A equipe de apoio auxiliará o(s) agente(s) de contratação, o(s) pregoeiro(s) ou a comissão de contratação na licitação, conforme o caso, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º.

§2º. A equipe de apoio poderá ser composta por terceiros contratados, observado o disposto no art. 11.

§3º. A comissão de que trata o caput será formada por agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, por no mínimo três membros, presidida por um deles, que terão a função de receber, de examinar e de julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Art. 4º. Nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e na licitação a ser realizada na modalidade diálogo competitivo, poderá ser contratado serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.

§1º. A empresa ou o profissional especializado contratado na forma prevista no caput assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva dos membros da comissão de contratação.

§2º. A contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade os membros da comissão de contratação, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art.5º. O(s) fiscal(is) de contratos e os respectivos substitutos serão representantes da Administração que, no âmbito do Executivo Municipal, será(ão) designado(s) pelo Prefeito, admitida a delegação conforme estabelecerem as normas de organização administrativa, para exercer(em) as funções estabelecidas no art. 20, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º.

Parágrafo único. O(s) fiscal(is) de contratos poderá(ão) ser assistido(s) e subsidiado(s) por terceiros contratados pela Administração, observado o disposto no §§ 1º e 2º do art. 4º deste Decreto.

Art.6º. A gestão dos contratos será desenvolvida por servidor nomeado, para exercício das funções estabelecidas no art. 19, observados os requisitos estabelecidos no art. 8º. e reportará ao Secretário Municipal responsável pela demanda de contratação quaisquer problema detectado.

Art. 7º. Na designação de que trata o art. 5º ou na hipótese de delegação estabelecida no art. 6º deste Decreto, serão considerados:

I - a compatibilidade com as atribuições do cargo de origem;

II - a complexidade da fiscalização;

III - o quantitativo de contratos por agente público; e

IV - a capacidade para o desempenho das atividades.

§1º A eventual necessidade de desenvolvimento de competências de agentes públicos para fins de fiscalização e de gestão contratual deverá ser demonstrada no estudo técnico preliminar e deverá ser sanada, conforme o caso, previamente à celebração do contrato, conforme o disposto no inciso X do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133, de 2021.

§2º. Nos casos de atraso ou de falta de designação/delegação, de desligamento e de afastamento extemporâneo e definitivo do gestor ou dos fiscais do contrato e dos respectivos substitutos, até que seja

providenciada a designação, as atribuições de gestor ou de fiscal caberão ao responsável pela designação/delegação.

Art.8º. O agente público designado ou delegado para o cumprimento do disposto neste Decreto deverá preencher os seguintes requisitos:

I - ser, preferencialmente servidor efetivo, admitindo-se seu exercício temporário, enquanto perdurar o prazo concedido pelo artigo 176 da lei 14.133/2021, por detentor de cargo de provimento em comissão cujas atribuições administrativas se relacionem as licitações e contratos ou possua formação/qualificação compatível atestada por certificação;

II - não ser cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da administração nem tenha com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º. Para fins do disposto no inciso III do caput, consideram-se contratados habituais as pessoas físicas e jurídicas cujo histórico recorrente de contratação com o órgão ou com a entidade evidencie significativa probabilidade de novas contratações.

§2º. A vedação de que trata o inciso III do caput incide sobre o agente público que atue em processo de contratação cujo objeto seja do mesmo ramo de atividade em que atue o licitante ou o contratado habitual com o qual haja o relacionamento.

Art.9º. O encargo de agente de contratação, de integrante de equipe de apoio, de integrante de comissão de contratação, de gestor ou de fiscal de contratos não poderá ser recusado pelo agente público.

§1º. Na hipótese de deficiência ou de limitações técnicas que possam impedir o cumprimento diligente das atribuições, o agente público deverá comunicar o fato ao seu superior hierárquico e/ou promover a respectiva delegação, admitida no que tange à gestão contratual.

§2º. Na hipótese prevista no §1º, a autoridade competente poderá providenciar a qualificação prévia do servidor para o desempenho das suas atribuições, conforme a natureza e a complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida, observado o disposto no §1º do art. 7º.

Art.10º. O princípio da segregação das funções veda a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na contratação.

§1º. A aplicação do princípio da segregação de funções de que trata o caput:

I - será avaliada na situação fática processual; e

II - poderá ser ajustada, no caso concreto, em razão:

a) da consolidação das linhas de defesa; e

b) de características do caso concreto tais como o valor e a complexidade do objeto da contratação.

§2º. O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções de que trata o caput.

Art.11. O agente público designado para atuar na área de licitações e contratos e o terceiro que auxilie a condução da contratação, na qualidade de integrante de equipe de apoio, de profissional especializado ou de funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica, deverão observar as vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

Art.12. Caberá ao agente de contratação, em especial:

I - tomar decisões em prol da boa condução da licitação, dar impulso ao procedimento, inclusive por meio de demandas às áreas das

unidades de contratações, descentralizadas ou não, para fins de saneamento da fase preparatória, caso necessário;

II - acompanhar os trâmites da licitação e promover diligências, se for o caso, para cumprimento do calendário de contratação estabelecido em plano anual, observado, ainda, o respectivo grau de prioridade;

III - conduzir e coordenar a sessão pública da licitação e promover as seguintes ações:

a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos e requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos, caso necessário;

b) verificar a conformidade da proposta mais bem classificada com os requisitos estabelecidos no edital;

c) verificar e julgar as condições de habilitação e os recursos correspondentes, em primeira instância;

d) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, julgando a aceitabilidade das mesmas e os recursos correspondentes, em primeira instância; e

e) encaminhar à comissão de contratação, quando for o caso:

1. os documentos de habilitação, caso se verifique a possibilidade de saneamento de erros ou de falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, conforme o disposto no § 1º do art. 64 da Lei nº 14.133/2021; e

2. os documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021;

f) negociar, quando for o caso, condições mais vantajosas com o primeiro colocado;

g) indicar o vencedor do certame;

h) conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

i) encaminhar o processo instruído, após encerradas as fases de julgamento e de habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e para homologação.

§1º. O agente de contratação será auxiliado, na fase externa, pela equipe de apoio de que trata o § 1º do art. 3º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, exceto quando induzido a erro pela atuação da equipe.

§2º. A atuação do agente de contratação na fase preparatória, como regra, se limitará ao acompanhamento e às eventuais diligências para o fluxo regular da instrução processual, respaldada na prévia elaboração de estudos preliminares, de projetos e de anteprojetos, de termos de referência e de pesquisas de preço e/ou de mercado.

§3º. Para fins do acompanhamento de que trata o inciso II do caput, o setor de contratações enviará ao agente de contratação o relatório constante do plano de contratações anual consignando os eventuais riscos de não efetivação da contratação até o término do exercício.

§4º. O não atendimento das diligências do agente de contratação por outros setores do órgão ou da entidade ensejará motivação formal, a ser juntada aos autos do processo.

§5º. As diligências de que trata o § 6º observarão as normas internas do órgão ou da entidade, inclusive quanto ao fluxo procedimental.

Art. 13. O agente de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções.

§1º. O auxílio de que trata o caput se dará por meio de orientações gerais ou em resposta a solicitações de apoio, hipótese em que serão

observadas as normas internas do órgão ou da entidade quanto ao fluxo procedimental.

§2º. Sem prejuízo do disposto no § 1º, a solicitação de auxílio ao órgão de assessoramento jurídico se dará por meio de consulta específica, que conterà, de forma clara e individualizada, a dúvida jurídica a ser dirimida.

§3º. Na prestação de auxílio, a unidade de controle interno observará a supervisão técnica e as orientações normativas do órgão atinentes a controles internos administrativos da gestão de contratações.

§4º. Previamente à tomada de decisão, o agente de contratação considerará eventuais manifestações apresentadas pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno.

§5º. Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação do(s) agente(s) de contratação e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do Executivo Municipal, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 4º deste Decreto.

Art.14. O Pregoeiro, responsável pela condução do procedimento de licitação na modalidade pregão, possui atribuições desde a sessão de julgamento até o momento da adjudicação do objeto ao vencedor do certame, notadamente quanto:

I - conduzir a sessão pública, analisando o credenciamento dos interessados; a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta vencedora; as propostas e documentos de habilitação, com respectivo exame da classificação dos proponentes;

II - receber examinar e decidir as impugnações e pedidos de esclarecimentos ao edital e anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis, quando for o caso;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos do edital;

IV - coordenar e julgar as condições de habilitação;

V - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VI - receber, examinar e decidir os recursos, em primeira instância, ou encaminhá-los à autoridade competente em sede de recurso hierárquico;

VII - indicar o vencedor do certame;

VIII - adjudicar o objeto, após a análise de recursos, se ocorrer essa hipótese;

IX - elaborar a ata da sessão; e

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade para o desempenho das funções, bem como, será auxiliado pela equipe de apoio de que trata o § 1º do art. 3º deste Decreto.

Art.15. Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação, o pregoeiro ou a comissão de contratação no exercício de suas atribuições.

Parágrafo único. A equipe de apoio contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 13.

Art.16. Caberá à comissão de contratação:

I - substituir o agente de contratação, observado o disposto no art. 12, quando a licitação envolver a contratação de bens ou serviços

especiais, desde que atendidos os requisitos estabelecidos no § 3º do art. 2º e no art. 8;

II - conduzir a licitação na modalidade diálogo competitivo, observado o disposto no art. 12;

III - sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos de habilitação e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, e atribuir-lhes eficácia para fins de habilitação e de classificação; e

IV - receber, examinar e julgar documentos relativos aos procedimentos auxiliares previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/2021, observados os requisitos estabelecidos em regulamento.

Parágrafo único. Quando substituírem o agente de contratação, na forma prevista no inciso I do caput, os membros da comissão de contratação responderão solidariamente pelos atos praticados pela comissão, exceto o membro que expressar posição individual divergente, a qual deverá ser fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art.17. A comissão de contratação contará com o auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do próprio órgão ou entidade, nos termos do disposto no art. 13.

Art.18. Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - gestão de contrato - a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos, entre outros;

II - fiscalização de contrato - o acompanhamento do contrato com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, a qualidade, o tempo e o modo da prestação ou da execução do objeto estão compatíveis com os indicadores estabelecidos no edital, para fins de pagamento, ainda, os aspectos administrativos contratuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas e quanto ao controle do contrato administrativo no que se refere a revisões, a reajustes, a repactuações e a providências tempestivas nas hipóteses de inadimplemento.

Parágrafo único. As atividades de gestão e de fiscalização dos contratos deverão ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática e exercidas por agentes públicos, assegurada a distinção das atividades.

Art.19. Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato de que trata o inciso II do caput do art. 18;

II - acompanhar os registros realizados pelo(s) fiscal(is) do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - acompanhar em conjunto com o fiscal do contrato a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, promovendo os registros da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 18;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

VIII - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133/2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art.20. Caberá ao fiscal do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências, mormente relacionadas ao controle dos prazos, formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação do contratado, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias e, na hipótese de descumprimento, observar o disposto em ato administrativo do gestor do contrato;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

VI - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexecução ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção;

VII - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

VIII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

IX - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

X - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual;

XI - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado; e

XII - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato nos termos deste Decreto.

Art.21. O recebimento provisório ficará a cargo do fiscal do contrato e o recebimento definitivo, do gestor do contrato ou da comissão designada pela autoridade competente.

Parágrafo único. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos no contrato, nos termos no disposto no § 3º do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Art.22. Na hipótese da contratação de terceiros para assistir e para subsidiar os fiscais de contrato nos termos do disposto neste Decreto, será observado o seguinte:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato; e

II - a contratação de terceiros não eximirá o fiscal do contrato da responsabilidade, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.

Art.23. O gestor e o fiscal do contrato serão auxiliados pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno vinculados ao órgão ou à entidade promotora da contratação, os quais deverão dirimir dúvidas e subsidiá-los com informações para prevenir riscos na execução do contrato.

Art.24. O agente de contratação, o pregoeiro, os membros da comissão de contratação e da equipe de apoio poderão autenticar e reconhecer cópias de documentos públicos ou particulares em conformidade com o disposto no art.12, IV da Lei nº. 14.133/2021.

Art.25. As decisões sobre as solicitações e as reclamações relacionadas à execução dos contratos e os indeferimentos dos requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato serão efetuados no prazo de um mês, contado da data do protocolo do requerimento, exceto se houver disposição legal ou cláusula contratual que estabeleça prazo específico.

§1º. O prazo de que trata o caput poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que motivado.

§2º. As decisões de que trata o caput serão tomadas pelo fiscal do contrato, pelo gestor do contrato ou pela autoridade superior, nos limites de suas competências.

Art.25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Botumirim/MG, 20 de fevereiro de 2024.

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Plínio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:EFE75E43

**PROCURADORIA MUNICIPAL
REGULAMENTA E.T.P.**

DECRETO N. 026 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP), PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E, NO QUE COUBER, PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÂRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Botumirim, Estado de Minas Gerais, Ana Pereira Neta, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação acerca da efetiva aplicação da Lei Federal 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública direta do Município de Botumirim/MG;

DECRETA:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I - Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), para a aquisição de bens, contratação de serviços de qualquer natureza, locações, e no que couber, para a contratação de obras, no âmbito da Administração Pública direta do Município de Botumirim/MG.

Parágrafo Único: A Câmara Municipal de Botumirim/MG, poderá aderir a regulamentação de que trata este decreto.

Art. 2º - Os órgãos e entidades da Administração direta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa.

Seção II - definições

Art. 3º - Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP: documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução, e subsidia o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico, a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

II - Área Requisitante: secretaria ou setor responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la, ou seja, que possua uma demanda, necessidade ou problema a ser analisado, podendo também atuar como área técnica;

III - Área técnica: agente, setor ou secretaria, com conhecimento técnico-operacional, responsável pelo planejamento, coordenação, gestão e acompanhamento das ações relacionadas ao objeto apresentado pela área requisitante;

IV - Equipe de planejamento da contratação: conjunto de agentes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos-operacionais e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

V - Autoridade competente: agente público dotado de poder de decisão no âmbito daquele processo administrativo, conforme atribuições estabelecidas pelo órgão ou entidade;

VI - Contratações correlatas: aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si;

VII - Contratações interdependentes: aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração;

VIII - Licitação deserta: aquela em que não houve licitantes interessados;

IX - Licitação fracassada: aquela em que não foram apresentadas propostas ou documentação de habilitação válidas;

X - Procedimentos auxiliares: instrumentos que apoiam futuras licitações ou contratações com o fim de promover maior qualidade, eficiência e economia, contemplados o credenciamento, a pré-qualificação, o procedimento de manifestação de interesse e o sistema de registro de preços;

Parágrafo Único: A definição da área requisitante, das área técnica e da equipe de planejamento da contratação não ensejará, obrigatoriamente, a criação de novas estruturas na Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO II - DA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Seção I - Diretrizes gerais

Art. 4º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser elaborado nas licitações e procedimentos auxiliares, para aquisição de bens, contratação de serviços de qualquer natureza, locações, e no que couber, para a contratação de obras.

Art. 5º - É facultada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), mediante justificativa pela área requisitante e aprovada pela autoridade competente, nas seguintes hipóteses:

I - Nas inexigibilidades de licitação previstas nos incisos I, II e III, do caput do art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021;

II - Nas dispensas de licitação, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Dispensas de licitação previstas nos incisos, VII e VIII do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021;

IV - Contratação de remanescente nos termos do §7º do art. 90 da Lei Federal 14.133/2021;

V - Existência de Estudo Técnico Preliminar (ETP), referente ao mesmo objeto, celebrado nos últimos 03 (três) anos, contados da data de sua emissão, quando não houver alteração nas características e condições do objeto da contratação e quando as soluções propostas, atenderem integralmente à necessidade apresentada;

VI - Nas soluções submetidas a procedimentos de padronização, ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços;

VII - Nas contratações cujo valor não ultrapasse o limite preconizado no §2º do art. 95 da Lei Federal 14.133/2021.

§1º - O valor constante no inciso VII, do caput, seguirá a atualização da quantia prevista no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021.

§2º - A ausência do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser expressamente justificada, em campo próprio do Termo de Referência, mediante o apontamento de uma das hipóteses prevista neste artigo.

Art. 6º - É dispensada a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), nas seguintes hipóteses:

I - Para a contratação de obras e serviços comuns de engenharia, se demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, a especificação do objeto poderá ser realizada, apenas em termo de referência, ou em projeto básico, dispensada a elaboração de projetos, conforme disposto no §3º do art. 18 da Lei 14.133/2021;

II - Na hipótese do inciso III do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021;

III - Por órgão ou entidade beneficiário de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento;

IV - Quaisquer alterações contratuais, realizadas por meio de termo aditivo ou apostilamento, inclusive acréscimo de quantitativos e prorrogações contratuais, relativas a serviços e fornecimentos contínuos, desde que demonstrada, previamente a viabilidade da

manutenção da solução prevista no Estudo Técnico Preliminar, do respectivo Processo Administrativo.

Art.7º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP), será elaborado pela área requisitante, ou em conjunto com a área técnica, e quando houver, pela equipe de planejamento da contratação, com conhecimento e experiência acerca do objeto a ser contratado, e deverá ser aprovado pela autoridade competente.

Parágrafo Único - Poderá, excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada da autoridade competente, ocorrer a contratação de serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os responsáveis pela sua elaboração.

Seção II – Conteúdo

Art. 8º - O Estudo Técnico Preliminar (ETP) deverá evidenciar o problema a ser resolvido e buscará a melhor solução identificada dentre as possíveis, de modo a permitir a avaliação acerca da viabilidade técnica e econômica, e conterá os seguintes elementos:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

IV - estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa;

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

§ 1º. O Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII, quando não contemplar os demais elementos previstos, nos incisos deste artigo, apresentar as devidas justificativas.

§ 2º. Caso, após o levantamento do mercado de que trata o inciso V, a quantidade de fornecedores for considerada restrita, deve-se verificar se os requisitos que limitam a participação são realmente indispensáveis, flexibilizando-os, sempre que possível.

§ 3º. Em todos os casos, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), deve privilegiar a consecução dos objetivos de uma contratação, nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, em detrimento de modelagem de contratação centrada em exigências meramente formais.

Art.9º - Durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverão ser avaliadas:

I - a possibilidade de utilização de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução, conservação e operação do bem, serviço ou obra, desde que não haja prejuízos à competitividade do processo licitatório e à eficiência do respectivo contrato, nos termos do § 2º do art. 25 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - a necessidade de ser exigido, em edital ou em aviso de contratação direta, que os serviços de manutenção e assistência técnica sejam prestados mediante deslocamento de técnico ou disponibilizados em unidade de prestação de serviços localizada em distância compatível com suas necessidades, conforme dispõe o § 4º do art. 40 da Lei nº 14.133, de 2021;

III - as contratações anteriores voltadas ao atendimento de necessidade idêntica ou semelhante à atual, como forma de melhorar a performance contratual, em especial nas contratações de execução continuada ou de fornecimento contínuo de bens e serviços, com base, inclusive, no relatório final de que trata a alínea “d”, do inciso VI, do §3º do art.174 da Lei Federal 14.133/2021.

Art. 10 - Quando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), demonstrar que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas que superarem os requisitos mínimos estabelecidos no edital são relevantes aos fins pretendidos pela Administração, deverá ser escolhido o critério de julgamento de técnica e preço, conforme o disposto no § 1º do art. 36 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 11 - Ao final da elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP), deve-se avaliar a necessidade de classificá-lo nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Seção III - Disposições Finais

Art. 12- As justificativas previstas neste Decreto deverão ser apresentadas com a devida fundamentação e observar os princípios da congruência, exatidão, coerência, suficiência e clareza na sua elaboração.

Parágrafo único - Não será considerada fundamentada a justificativa que:

I- limitar-se à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com o caso concreto;

II- empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III- invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão.

Art. 13 - Quando disponível, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), deverá ser confeccionado, nos moldes das minutas padronizadas fornecidas pelo órgão competente.

Art. 14 - Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo setor jurídico do Município e/ou pelo Controle Interno, que poderão expedir instruções normativas, orientações complementares e informações adicionais, disponibilizar materiais de apoio e instituir modelos padronizados de documentos, para apoiar a execução dos procedimentos de que trata este Decreto.

Art.15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG, 20 de fevereiro de 2024.

ANA PEREIRA NETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Plínio Barbosa e Oliveira

Código Identificador:F356CEB2

PROCURADORIA MUNICIPAL REGULAMENTA PREGÃO E CONCORRÊNCIA

DECRETO N. 027 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“REGULAMENTA A LICITAÇÃO NAS MODALIDADES CONCORRÊNCIA E PREGÃO, PELOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO POR MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO, NA FORMA ELETRÔNICA, PARA BENS, SERVIÇOS E OBRAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG, no uso de suas atribuições legais, e, tendo em vista o disposto da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das modalidades pregão e concorrência no âmbito do município, constantes na lei federal 14/133/21;

DECRETA: CAPÍTULO I DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º A licitação nas modalidades concorrência e pregão pelos critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, obedecerá ao disposto neste Decreto.

§ 1º É obrigatória a utilização da forma eletrônica nas licitações de que trata este Decreto.

§ 2º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma presencial nas licitações de que trata este decreto, desde que fique comprovada a inviabilidade ou a desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica, devendo-se observar o disposto nos §§ 2º e 5º do art. 17 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito Federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

CAPÍTULO II DEFINIÇÕES

Art. 3º Para os fins do disposto neste Decreto, serão adotadas as seguintes definições, além daquelas já previstas no art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021:

I - órgão ou entidade demandante: o órgão ou a entidade integrante da Administração Pública Municipal responsável pelo procedimento inicial, designação da equipe de planejamento, elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência, e para o qual o objeto da licitação será destinado;

II - órgão ou entidade promotora da licitação: Secretarias Municipais, por meio do setor de licitações do município, responsáveis pela minuta e publicação do edital bem como pela condução das etapas de apresentação de propostas e lances, de julgamento, de habilitação e recursal;

III - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF: ferramenta informatizada, integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponibilizada pela Secretaria de Gestão e Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia para cadastramento dos participantes de procedimentos de contratação pública promovidos pelos órgãos e pelas entidades da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional;

IV - lances intermediários:

a) lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de menor preço; e

b) lances iguais ou inferiores ao maior já ofertado, quando adotado o critério de julgamento de maior desconto.

CAPÍTULO III DO CREDENCIAMENTO E DAS VEDAÇÕES

Art. 4º A autoridade competente do órgão promotor da licitação, os agentes de contratação e respectiva equipe de apoio e os licitantes que participarem de licitação, na forma eletrônica, serão previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico definido em edital.

Parágrafo único. O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

Art. 5º Para fins de cumprimento do presente Decreto, deve-se observar o disposto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, que trata daqueles que não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente.

CAPÍTULO IV DA APLICAÇÃO DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

Art. 6º Os critérios de julgamento por menor preço ou maior desconto serão adotados quando demonstrado que a avaliação e a ponderação da qualidade técnica das propostas, que excederem os requisitos mínimos das especificações, não forem relevantes aos fins pretendidos pela Administração.

Art. 7º O critério de julgamento por menor preço ou maior desconto será adotado:

I – na modalidade pregão, obrigatoriamente;

II – na modalidade concorrência, observado o art. 5º.

CAPÍTULO V DOS PROCEDIMENTOS

Seção I

Forma de realização e condução do processo

Art. 8º O procedimento licitatório de que trata este Decreto deverá ser realizado sob a forma eletrônica, em sessão pública à distância, no âmbito dos Sistemas de Compras do Município, que promovam a comunicação pela internet, indicado no edital de licitação.

§ 1º A Administração Pública Municipal poderá utilizar recursos tecnológicos de terceiros para a realização da licitação, mediante celebração de convênio, termo de adesão ou contrato específico, desde que estejam integrados ao Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, conforme disposto no § 1º do art. 175 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O sistema de que trata o caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam as condições de segurança nas etapas do certame.

§ 3º Nos procedimentos realizados sob a forma eletrônica, como condição de validade e eficácia, os licitantes deverão praticar seus atos em formato eletrônico.

§ 4º Caso a instrução do processo licitatório seja realizada por meio de sistema eletrônico e, excepcionalmente, os documentos sejam apresentados em meio físico, deverá ser realizada a digitalização e armazenamento dos documentos em meio eletrônico, com estrita observância do inciso VI do art. 12 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Das fases da licitação

Art. 9º O processo de licitação, de que trata este Decreto, observará as seguintes fases sucessivas:

I - preparatória;

II - divulgação do edital de licitação;

III - apresentação de propostas e lances;

IV - julgamento;

V - habilitação;

VI - recursal; e,

VII – adjudicação e homologação.

§ 1º A fase de que trata o inciso V do caput deste artigo poderá anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do caput deste artigo, desde que seja devidamente motivado com explicitação dos benefícios decorrentes e com previsão expressa no edital, bem como atendam aos seguintes requisitos, nesta ordem:

I - os licitantes apresentarão, simultaneamente, os documentos de habilitação e as propostas com menor preço ou o maior desconto, observado o disposto no § 1º do art. 37 e no § 1º do art. 40 deste Decreto.

II – o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, na abertura da sessão pública, deverá informar no sistema o prazo para a verificação dos documentos de habilitação, a que se refere o Edital, e a data e o horário para manifestação da intenção de recorrer do resultado da habilitação, nos termos do art. 44 deste Decreto;

III - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes, observado o disposto no § 3º do art. 40 deste Decreto;

IV - serão convocados para envio de lances apenas os licitantes habilitados.

§ 2º Eventual postergação do prazo, a que se refere o inciso II do § 1º deste artigo, deverá ser comunicada tempestivamente via sistema, para não cercear o direito de recorrer do licitante.

§ 3º Compete ao órgão ou entidade demandante da licitação a etapa prevista no inciso I do caput deste artigo.

§ 4º Compete ao órgão promotor da licitação a consecução das etapas previstas nos incisos I a VII do caput deste artigo.

§ 5º Na consecução das fases da licitação previstas no caput deste artigo, o órgão promotor ficará adstrito às informações e às soluções escolhidas pelo órgão ou entidade demandante, não competindo adentrar à análise da sua conveniência, oportunidade e mérito da escolha.

Seção III

Parâmetros para escolha do critério de julgamento

Art. 10. A escolha pelo critério de julgamento por menor preço ou maior desconto considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.

§ 1º Os custos indiretos, relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao seu ciclo de vida, poderão ser considerados para a definição do menor dispêndio, sempre que objetivamente mensuráveis, em consonância com o § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 2º O julgamento por maior desconto terá como referência o preço global fixado no edital de licitação ou tabela de preços praticada no mercado, e o desconto será estendido aos eventuais termos aditivos.

CAPÍTULO VI

DA DOCUMENTAÇÃO

Art. 11. O processo de licitação, de que trata este Decreto, será instruído com, no mínimo, os seguintes documentos:

I - designação do agente de contratação ou comissão de contratação responsável pela condução do processo licitatório nas fases da licitação previstas nos incisos II a VI do caput do art. 9º deste Decreto;

II - instrumento de oficialização de pedido; Estudo Técnico Preliminar, quando necessário; termo de referência; minuta de edital; e, respectivos anexos;

III - pesquisa de preços;

IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;

V - parecer jurídico;

VI - documentação exigida e apresentada na fase da proposta e habilitação;

VII - ata da sessão pública, que conterà, no mínimo, os seguintes registros:

a) os licitantes participantes;

b) as propostas apresentadas;

c) os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;

d) os lances ofertados, na ordem de classificação;

e) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;

f) a aceitabilidade da proposta de preço;

g) a habilitação;

h) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação, caso ocorram;

i) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões, se for o caso;

j) o resultado da licitação.

VIII - comprovantes das publicações:

a) do extrato do edital;

b) dos demais atos cuja publicidade seja exigida.

IX - ato de homologação.

Parágrafo único. A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

CAPÍTULO VII

DA FASE PREPARATÓRIA

Art. 12. A fase preparatória, de que trata o inciso I do caput do art. 9º deste Decreto, deve compatibilizar-se com o Plano de Contratações Anual, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação e os documentos e procedimentos necessários dispostos no art. 18 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, atendendo o seguinte:

I - descrição da necessidade de contratação fundamentada em Estudo Técnico Preliminar, quando necessário, que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso, contendo os elementos mínimos, respectivamente, conforme os incisos XXIII, XXIV, XXV e/ou XXVI do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

III - a aprovação do Estudo Técnico Preliminar e do termo de referência, anteprojeto, projeto básico e/ou projeto executivo, conforme o caso, pela autoridade competente ou por quem receber a delegação para exercer esta atribuição;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

VI - a designação do responsável pelo procedimento licitatório e da equipe de apoio que irá auxiliar na condução do certame;

VII - a autorização de abertura da licitação pela autoridade competente, a qual se dará após entrega da "Solicitação de Compras", contendo a previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas por meio da declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, exceto na hipótese de procedimento para registro de preços, e seus eventuais anexos, que são documentos que deverão conter os elementos básicos para a realização do procedimento de aquisição.

§ 1º Os preceitos do desenvolvimento sustentável serão observados na fase preparatória da licitação, em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, no mínimo, com base nos planos de gestão de logística sustentável dos órgãos e das entidades.

§ 2º Os incisos V, VI e VII são de competência do órgão promotor da licitação.

Seção I

Orçamento estimado sigiloso

Art. 13. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

§ 1º Para fins do disposto no caput deste artigo, o orçamento estimado para a contratação não será tornado público antes de definido o resultado do julgamento das propostas.

§ 2º O caráter sigiloso do orçamento estimado para a contratação não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

§ 3º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do edital de licitação.

Seção II

Do licitante

Art. 14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação, na forma eletrônica:

I - credenciar-se previamente no sistema eletrônico que promova a comunicação pela internet, indicado no edital de licitação;

II - remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, proposta com o preço ou o desconto e, na hipótese de inversão de fases, os documentos de habilitação e documentos complementares, quando necessário, observado o disposto no caput e no § 1º do art. 40, até data e hora marcadas para abertura da sessão;

III - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão promotor da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

IV - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão;

V - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CAPÍTULO VIII

DA FASE DE DIVULGAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

Art. 15. A fase externa da licitação, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicidade do instrumento convocatório, que será realizada mediante:

I - a divulgação e a manutenção do inteiro teor do ato convocatório, extrato e de seus anexos em Diário Oficial e/ou em quaisquer outros meios de publicação oficial do município.

§ 1º É obrigatória a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial e/ou em quaisquer outros meios de publicação oficial do município, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim, nos termos do § 2º art. 54 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º O extrato do instrumento convocatório de que trata o inciso II do caput deste artigo contera a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser consultada ou obtida a íntegra do instrumento convocatório, o endereço onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que a licitação, na forma eletrônica, será realizada por meio da internet.

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II do caput deste artigo, considera-se jornal de grande circulação os periódicos físicos, e, também, aqueles exclusivamente eletrônicos, desde que disponibilizados ao público em geral.

Art. 16. Eventuais modificações no edital de licitação implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do

cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não comprometer a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes, conforme § 1º do art. 55 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção I

Dos pedidos de esclarecimentos e da impugnação

Art. 17. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma prevista no edital de licitação.

§ 1º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, responderá aos pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital de licitação e dos anexos.

§ 2º A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação, que altere a essência do objeto ou formação de preço, contra o edital de licitação, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados no art. 18 deste Decreto.

§ 4º As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal e no sistema eletrônico de licitação, dentro do prazo estabelecido no § 1º, e vincularão os participantes e a Administração.

CAPÍTULO IX

DA FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES

Seção I

Dos Prazos

Art. 18. Os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação do edital de licitação são de:

I - 8 (oito) dias úteis, para a aquisição de bens;

II – no caso de serviços e obras:

a) 10 (dez) dias úteis, no caso de serviços comuns e de obras e serviços comuns de engenharia;

b) 25 (vinte e cinco) dias úteis, no caso de serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia;

c) 60 (sessenta) dias úteis, quando o regime de execução for de contratação integrada;

d) 35 (trinta e cinco) dias úteis, quando o regime de execução for o de contratação semi-integrada ou nas hipóteses não abrangidas pelas alíneas “a”, “b” e “c” deste inciso;

Parágrafo único. Os prazos previstos neste artigo poderão, mediante decisão fundamentada, ser reduzidos até a metade nas licitações realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Seção II

Da apresentação das propostas

Art. 19. Após a divulgação do edital, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º Na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 9º, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no caput, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º art. 37 e no § 1º do art. 40 deste Decreto.

§ 2º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, ou na forma definida no edital, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei nº 14.133, de 2021, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 3º A falsidade das declarações de que tratam o § 2º deste artigo sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese do § 1º deste artigo, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 5º Na etapa de que tratam o caput e o § 1º deste artigo, não haverá ordem de classificação, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo VI.

§ 6º Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

Art. 20. Quando do cadastramento da proposta, na forma estabelecida no art. 19, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto final máximo e obedecerá às seguintes regras:

I - aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;

II - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o inciso I.

§ 1º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo de que trata o caput poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

I - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

II - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

§ 2º O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo, parametrizado na forma do caput, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

CAPÍTULO X DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DA FASE DE ENVIO DE LANCES

Seção I

Horário de abertura

Art. 21. A partir do dia e horário previsto no edital, a sessão pública será aberta automaticamente pelo sistema sob condução do responsável pela fase externa do procedimento licitatório.

Parágrafo único. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens exclusivamente entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada qualquer outra forma de comunicação, inclusive por e-mail.

Seção II

Início da fase competitiva

Art. 22. Iniciada a fase competitiva, observado o modo de disputa adotado no edital, nos termos do disposto no art. 23, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 3º Observado o § 2º, o licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível, nos termos dos arts. 33 e 34.

§ 4º O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema.

§ 5º Eventual exclusão de proposta do licitante, de que trata o § 4º deste artigo, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

§ 6º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Seção III

Modos de disputa

Art. 23. Serão adotados para o envio de lances os seguintes modos de disputa, conforme definido no edital de licitação:

I - aberto: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

II - aberto e fechado: os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital de licitação;

III - fechado e aberto: serão classificados para a etapa da disputa aberta, com a apresentação de lances públicos e sucessivos, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Quando da opção por um dos modos de disputa estabelecidos nos incisos I a III do caput deste artigo, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 2º Os lances serão ordenados pelo sistema e divulgados da seguinte forma:

I - ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; ou,

II - ordem decrescente, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

Subseção I

Do modo de disputa aberto

Art. 24. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 23 deste Decreto, a etapa de envio de lances durará dez

minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração desta etapa.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 23.

§ 3º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 4º Após o reinício previsto no § 3º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

§ 5º Encerrada a etapa de que trata o § 4º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 23.

Subseção II

Modo de Disputa aberto e fechado

Art. 25. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 23 deste Decreto, a etapa de envio de lances terá duração de 15 (quinze) minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Após a etapa de que trata o § 1º deste artigo, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo ou de maior percentual de desconto e os autores das ofertas subsequentes com valores ou percentuais até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério adotado, possam ofertar um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º No procedimento de que trata o § 2º deste artigo, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

§ 4º Na ausência de, no mínimo, 03 (três) ofertas nas condições de que trata o § 2º deste artigo, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo, observado o disposto no § 3º deste artigo.

§ 5º Encerrados os prazos estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 23 deste Decreto.

Subseção III

Modo de disputa fechado e aberto

Art. 26. No modo de disputa fechado e aberto, de que trata o inciso III do caput do art. 23, somente serão classificados automaticamente pelo sistema, para a etapa da disputa aberta, na forma disposta no art. 24, com a apresentação de lances, o licitante que apresentou a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores ou inferiores àquela, conforme o critério de julgamento adotado.

§ 1º Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no caput, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos, na forma disposta no art. 24.

§ 2º Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

§ 3º Após o reinício previsto no § 2º, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance. § 4º Encerrada a etapa de que trata o § 3º, o sistema ordenará e divulgará os lances conforme disposto no § 2º do art. 23.

Seção IV

Da desconexão do sistema na etapa de lances

Art. 27. Na hipótese de o sistema eletrônico se desconectar no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 28. Caso a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o órgão ou a entidade promotora da licitação, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24h (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Seção V

Crítérios de desempate

Art. 29. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, naquela ordem estabelecida.

Parágrafo único. Empatadas as propostas iniciais e não havendo o envio de lances após o início da fase competitiva, aplicam-se os critérios de desempate de que trata o caput.

CAPÍTULO XI

DA FASE DE JULGAMENTO

Seção I

Verificação da conformidade da proposta

Art. 30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado o disposto nos arts. 33 e 34 deste Decreto, quanto à compatibilidade do preço ou maior desconto final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.

§ 1º Desde que previsto no edital, o órgão ou entidade promotora da licitação poderá, em relação ao licitante provisoriamente vencedor, realizar análise e avaliação da conformidade da proposta, mediante homologação de amostras, exame de conformidade e prova de conceito, entre outros testes de interesse da Administração, de modo a comprovar sua aderência às especificações definidas no termo de referência ou no projeto básico.

§ 2º O edital de licitação deverá estabelecer prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado.

§ 3º A prorrogação de que trata o § 2º, poderá ocorrer nas seguintes situações:

I - por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir; ou,

II - de ofício, a critério do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no edital para a verificação de conformidade de que trata o caput.

§ 4º Serão desclassificadas as propostas que incidirem em uma das hipóteses descritas nos incisos do caput do art. 59 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 31. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 23, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 29 deste Decreto.

§ 3º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

§ 4º Observado o prazo de que trata o § 2º do art. 30 deste Decreto, o agente de contratação deverá solicitar, no sistema, o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação.

Art. 32. No caso de licitações em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas – BDI – e dos Encargos Sociais – ES –, esta deverá ser encaminhada pelo sistema com os respectivos valores readequados à proposta vencedora.

Seção II

Inexequibilidade da proposta

Art. 33. No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Art. 34. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

Parágrafo único. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, que comprove:

- I - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,
- II - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

Seção III

Encerramento da fase de julgamento

Art. 35. Encerrada a fase de julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o art. 30 deste Decreto, o agente de contratação verificará a documentação de habilitação do licitante conforme disposições do edital de licitação, observado o disposto no Capítulo XII deste Decreto.

CAPÍTULO XII

DA FASE DE HABILITAÇÃO

Art. 36. A habilitação dos licitantes, será exigida, de acordo com o Capítulo VI do Título II da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e o disposto neste Capítulo.

Seção I

Documentação obrigatória

Art. 37. Para habilitação dos licitantes, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

§ 1º A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, desde que previsto no edital de licitação, poderá ser substituída, no que couber pelo registro cadastral ou documentação constante no SICAF.

§ 2º A documentação de habilitação de que trata o caput poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação de que trata o inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de que trata o inciso III do art. 70 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ressalvado inciso XXXIII do caput do art. 7º e o § 3º do art. 195 da Constituição Federal de 1988.

Art. 38. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre. Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 39. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, será observado o disposto no art. 15 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Seção II

Procedimentos de verificação

Art. 40. A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo agente de contratação ou comissão de contratação, quando o substituir, até a conclusão da fase de habilitação.

§ 2º Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, exceto quando a fase de habilitação anteceder as fases referidas nos incisos III e IV do art. 9º, observado, nesta hipótese, o disposto no § 2º do art. 64 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 3º Na hipótese do § 2º deste artigo, serão exigidos os documentos relativos à regularidade fiscal, em qualquer caso, somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 4º Após a apresentação dos documentos de habilitação, fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e,
- II – atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

§ 5º Na hipótese de que trata o § 2º deste Decreto, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo definido no edital de licitação, após solicitação do agente de contratação ou da comissão de contratação, quando o substituir, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 30 deste Decreto.

§ 6º A verificação pelo agente de contratação ou pela comissão de contratação, quando o substituir, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 7º Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, na forma estabelecida no Capítulo XIV deste Decreto.

§ 8º Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação, observado o prazo disposto no § 2º do art. 30 deste Decreto.

§ 9º Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o § 7º deste artigo.

Art. 41. O edital de licitação definirá o prazo e a forma para a apresentação dos documentos de habilitação.

§ 1º Os documentos relativos à regularidade fiscal serão exigidos somente em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante provisoriamente vencedor, conforme o disposto no inciso III do art. 63 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

§ 2º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Compete ao agente de contratação e à comissão de contratação, quando o substituir, verificar e julgar as condições de habilitação.

Parágrafo único. A ação descrita no caput deste artigo abrange, também:

I - a conferência de documentos cuja autenticidade das informações possa ser verificada eletronicamente por meio de consulta ao site do órgão emissor;

II - a emissão na sessão pública de certidão atualizada nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e de entidades, que comprove a manutenção da regularidade fiscal e trabalhista no momento da avaliação dessas condições de habilitação, independentemente da apresentação de certidão ainda válida pelo licitante.

Art. 43. Nas hipóteses de inversão de fase, de que trata o § 1º do art. 9º deste Decreto:

I - os licitantes apresentarão simultaneamente os documentos de habilitação e as propostas, salvo os documentos relativos à regularidade fiscal, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 40 deste Decreto;

II - serão verificados os documentos de habilitação de todos os licitantes;

III - serão julgadas apenas as propostas dos licitantes habilitados.

CAPÍTULO XIII DA INTENÇÃO DE RECORRER E DA FASE RECURSAL

Art. 44. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 1º As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, na forma prevista no edital, no prazo de 3 (três) dias úteis,

contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação, ou inabilitação, ou na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 9º.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ao licitante ou de divulgação da interposição do recurso.

§ 3º Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

CAPÍTULO XIV DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Seção I Proposta

Art. 45. O agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

Seção II Documentos de habilitação

Art. 46. A comissão de contratação poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

Seção III Realização de diligências

Art. 47. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os arts. 45 e 46 deste Decreto, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

CAPÍTULO XV DA FASE DE HOMOLOGAÇÃO

Art. 48. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XVI DA CONVOCAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO

Art. 49. Após a homologação, o licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato, ou a ata de registro de preços, ou aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato, ou a ata de registro de preços, ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação ou a ata de registro de preços, ou instrumento equivalente, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem

prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

§ 3º Caso nenhum dos licitantes aceite a contratação nos termos do § 2º, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:

I - convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço ou inferior ao desconto do adjudicatário;

II - adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 4º A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

§ 5º A regra do § 4º deste artigo não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma do inciso I do § 3º deste artigo.

CAPÍTULO XVII DA SANÇÃO

Art. 50. Os licitantes estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em regulamento próprio municipal, resguardado o direito à ampla defesa.

CAPÍTULO XVIII DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

Art. 51. A autoridade superior responsável pela homologação do certame poderá revogar o procedimento licitatório, de que trata este Decreto, por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO XIX DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 52. Os horários estabelecidos no edital de licitação, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 53. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 54. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG 20 de fevereiro de 2024

ANA PEREIRA NETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Plínio Barbosa e Oliveira
Código Identificador:7EE70370

**PROCURADORIA MUNICIPAL
REGULAMENTA REGISTRO DE PREÇO**

DECRETO N. 028 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, CONFORME LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Prefeita do Município de Botumirim/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

DECRETA: CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. A aquisição e a locação de bens, a prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação e de engenharia, bem como a realização de obras com características padronizadas, sem complexidade técnica e operacional, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, no âmbito da Administração Pública Municipal Direta, Autárquica e Fundacional de Serra Azul de Minas, obedecerão ao disposto neste Decreto.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES Seção I

Do órgão ou da entidade gerenciadora

Art. 2º. Caberá ao órgão ou à entidade gerenciadora, ou a quem ele delegar, total ou parcialmente, a prática dos atos de controle e administração do SRP, em especial:

I – realizar procedimento público de intenção de registro de preços para possibilitar, pelo prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação;

II – consolidar as informações e demandas relativas ao objeto do registro de preços;

III – definir o objeto e demais informações necessárias para consolidar o termo de referência ou projeto básico;

IV – apurar o valor de mercado e o valor estimado da licitação ou contratação, de acordo com a legislação municipal que dispõe acerca da pesquisa de preços;

V – promover os atos necessários à realização do procedimento, conforme o caso, além de efetivar os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da ARP, o registro e a publicação do extrato, bem como o encaminhamento das cópias das atas aos órgãos ou as entidades participantes;

VI – organizar os quantitativos individuais destinados aos órgãos ou as entidades participantes em cada ata;

VII – gerenciar a ARP, em especial o controle dos quantitativos e das autorizações para as respectivas contratações, as quais deverão indicar o detentor, as quantidades e os valores a serem praticados;

VIII – conduzir os procedimentos relativos às alterações dos preços registrados e substituições de marcas, devidamente justificados;

IX – avaliar a solicitação motivada de inclusão ou alteração de itens sugeridos pelos órgãos ou pelas entidades da Administração Municipal, promovendo, se for o caso, a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos para atender aos requisitos de padronização e racionalização.

§ 1º. As quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas ou redistribuídas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entre as entidades participantes, observado como limite a quantidade total registrada para cada item.

§ 2º. A hipótese prevista no § 1º deste artigo dispensa a autorização do detentor da ARP.

§ 3º. O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá reduzir o quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante caso haja sua anuência.

Seção II

Do órgão ou da entidade participante

Art. 3º. Caberá ao órgão ou à entidade participante manifestar seu interesse em participar da licitação com vistas ao registro de preços, devendo:

I – encaminhar pedido de compra para fins de registro de preços devidamente preenchido, conforme modelo que poderá ser disponibilizado pelo órgão ou à entidade gerenciadora;

II – solicitar, motivadamente, a adequação do termo de referência ou projeto básico encaminhado, ou a complementação desses documentos, com os itens a serem inseridos ou alterados na ARP;

III – promover a formalização do contrato ou instrumento equivalente, após autorização do órgão ou entidade gerenciadora;

IV – zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais, bem como pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do contrato em que figure como parte;

V – informar ao órgão ou à entidade gerenciadora, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência, qualquer descumprimento de obrigação por parte do detentor da ARP, em especial a recusa em assinar o contrato ou retirar o documento equivalente no prazo estabelecido no edital;

VI – realizar a cobrança pelo cumprimento das obrigações contratualmente assumidas;

VII – acompanhar preços e marcas registrados no Diário Oficial e site eletrônico oficial, para verificação de possíveis alterações.

§ 1º. O fiscal do contrato, designado pelo respectivo órgão ou pela entidade participante, ficará responsável pelos atos pertinentes à fiscalização e execução do contrato, inclusive por aqueles consequentes das aquisições por nota de empenho ou outro instrumento equivalente.

§ 2º. O preço registrado deverá ser utilizado, obrigatoriamente, por todo órgão ou pela entidade participante, exceto para os casos de obras e serviços de engenharia, respeitadas as hipóteses previstas no art. 5º deste Decreto.

§ 3º. No caso de registro de preços para obras, a participação de outro órgão está vinculada à formalização de compromisso daquele órgão ou daquela entidade, de suportar as despesas das ações necessárias à adequação do projeto padrão às peculiaridades da execução.

CAPÍTULO III

DO PLANEJAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Seção I

Da adoção do Sistema de Registro de Preços

Art. 4º O SRP será adotado preferencialmente nas seguintes situações:

I – quando, pelas características do item, houver necessidade permanente ou frequente de sua aquisição ou contratação;

II – quando for mais conveniente à aquisição de bens ou a contratação de serviços de forma parcelada;

III – quando for conveniente para o atendimento da demanda de mais de um órgão ou de uma entidade da Administração Municipal ou de programa de governo;

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente a ocasião e o quantitativo a ser demandado pela Administração Municipal;

V – outra hipótese em que seja a melhor escolha para o atendimento do interesse público.

Art. 5º A contratação de obras e serviços de engenharia pelo SRP fica vinculada à existência de projeto padronizado, sem complexidade técnica e operacional e à necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Parágrafo único. Para as licitações de serviços de engenharia, considera-se projeto padronizado o documento técnico que contenha as especificações usuais de mercado, suficientes e com nível de precisão adequado para caracterizar os serviços a serem realizados de forma padronizada.

Seção II

Da intenção do Registro de Preço

Art. 6º. O órgão ou a entidade gerenciadora, no prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis, poderá formalizar a intenção de registro de preços, de forma a possibilitar a participação de órgãos interessados no SRP, mediante publicação no Diário Oficial, correspondência eletrônica ou outro meio eficaz.

§ 1º. Os órgãos ou as entidades deverão manifestar interesse ou recusa em participar do procedimento de registro de preços, no prazo estabelecido no ato de formalização.

§ 2º. Havendo alteração no quantitativo após a realização de procedimento público de intenção de registro de preços, o órgão ou a entidade gerenciadora deverá analisar e, caso seja necessário, revisar a estimativa de preços, levando em consideração a economia de escala.

Seção III

Da modalidade de licitação e das regras gerais do edital

Art. 7º. O registro de preços deverá ser efetivado por meio de licitação na modalidade pregão ou concorrência e será precedido de ampla pesquisa de preços.

§ 1º. O SRP poderá ser utilizado nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação, para aquisição de bens ou contratação de serviços por mais de um órgão ou pela entidade, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º. Nas hipóteses em que o registro de preços for celebrado a partir de processos de dispensa ou inexigibilidade de licitação, deverão ser observadas as regras deste Decreto, no que couber.

Art. 8º O edital para registro de preços deverá prever, no que couber:

I – os órgãos ou as entidades participantes do respectivo registro de preços;

II – as especificidades da licitação e do objeto, de forma precisa, suficiente e clara, inclusive a quantidade máxima de cada item que poderá ser adquirida, vedadas as especificações que, por serem excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

III – a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida;

IV – a possibilidade de prever preços diferentes;

- a) quando o objeto for realizado ou entregue em locais diferentes;
- b) em razão da forma e do local de acondicionamento;
- c) quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote;
- d) por outros motivos justificados no processo;

V – a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, obrigando-se nos limites dela;

VI – o critério de julgamento da licitação, que será o de menor preço ou o de maior desconto sobre a tabela de preços praticada no mercado;

VII – os procedimentos para alteração de preços registrados, substituição de marcas e controle das contratações;

VIII – a possibilidade de registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, nos termos do art. 13 deste Decreto;

IX – a vedação à participação do órgão ou da entidade em mais de uma ARP com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

X – as hipóteses de cancelamento da ARP e suas consequências;

XI – o prazo de validade da ARP, que não será superior a 01 (um) ano, prorrogável por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso;

XII – os critérios de aceitação do objeto;

XIII – a minuta da ARP;

XIV – quando for o caso:

- a) a minuta do contrato;
- b) as condições para registros de preços de outros concorrentes do processo licitatório, além do primeiro colocado;
- c) o modelo de planilha de composição de preços, quando necessária para o caso de prestação de serviços.

§ 1º. O critério de julgamento de maior desconto sobre tabela referencial de preços poderá ser utilizado, inclusive, para contratação de obras e serviços de engenharia, quando identificada alta volatilidade nos preços deste mercado.

§ 2º. Ressalvados os procedimentos para registro de preços de obras e serviços de engenharia, o critério de julgamento de menor preço por grupo de itens somente poderá ser adotado quando for demonstrada a inviabilidade de se promover a adjudicação por item e for evidenciada a sua vantagem técnica e econômica, e o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos deverá ser indicado no edital.

§ 3º. Na hipótese de que trata o § 2º deste artigo, observados os parâmetros estabelecidos nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou à entidade.

Art. 9º. É permitido registro de preços com indicação limitada a unidades de contratação, sem indicação do total a ser adquirido, apenas nas seguintes situações:

- I** – quando for a primeira licitação para o objeto e o órgão ou a entidade não tiver registro de demandas anteriores;
- II** – no caso de alimento perecível;

III – no caso em que o serviço estiver integrado ao fornecimento de bens.

Parágrafo único. Nas situações referidas no caput deste artigo, é obrigatória a indicação do valor máximo da despesa e é vedada a participação de outro órgão ou de entidade na ata.

Art. 10. A eventual referência a marcas de produto no termo de referência ou no projeto básico, mediante justificativa da área técnica requisitante e sob sua responsabilidade, observará o disposto nos arts. 40, 41 e 42 da Lei Federal nº 14.133/2021, e poderá ocorrer para melhorar a especificação, seguida da expressão “ou similar”, hipótese em que o edital poderá dispensar a apresentação de amostra se a oferta do produto recair sobre as marcas indicadas.

CAPÍTULO IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 11. A ARP deverá conter, dentre outras disposições, o órgão ou a entidade gerenciadora, o detentor, o objeto registrado, o valor total, os órgãos ou as entidades participantes, os preços unitários de mercado e registrados, as marcas registradas e os endereços de entrega, as obrigações, as sanções, as condições a serem praticadas e a diferença percentual entre o preço de mercado e o registrado, quando for o caso. **Parágrafo único.** Serão registrados os preços e quantitativos ofertados pelo licitante vencedor.

Art. 12. A indicação da dotação orçamentária não é necessária no procedimento de registro de preços, que somente será exigida para a efetivação da contratação.

Seção I

Do cadastro de reserva

Art. 13. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá prever no edital a formação de cadastro de reserva pelos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do autor da melhor proposta, bem como aqueles que aceitarem manter sua proposta.

§ 1º. A relação da razão social e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, dos licitantes que integram o cadastro de reserva constará da ARP.

§ 2º. A classificação dos integrantes do cadastro de reserva obedecerá à ordem crescente dos preços ofertados nas respectivas propostas ou do resultado final da fase de lances.

§ 3º. A convocação dos fornecedores que compõem o cadastro de reserva se dará quando:

I – o licitante vencedor for convocado e não assinar a ARP no prazo e condições estabelecidos;

II – for cancelado o registro de preços, total ou parcialmente, do detentor da ARP.

§ 4º Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação, nos termos do § 3º deste artigo, o órgão ou a entidade gerenciadora, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

I – convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

II – adjudicar e assinar a ARP nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

§ 5º. No caso do inciso II do § 4º deste artigo, ultrapassado o prazo de validade da proposta previsto no edital, incluída possível prorrogação, não há obrigatoriedade na assinatura da ARP.

§ 6º. O edital poderá definir o quantitativo máximo de fornecedores que assinarão a ARP na ocorrência das hipóteses previstas neste artigo.

§ 7º. Para efeito de registro e para contratações decorrentes do cadastro de reserva, deverão ser observadas, no que couberem, as regras constantes neste Decreto.

§ 8º. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva e eventual solicitação de apresentação de amostra serão efetuadas quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

§ 9º. O fornecedor habilitado por meio do cadastro de reserva substituirá o detentor original da ARP com os quantitativos e prazos remanescentes.

Seção II

Da assinatura da Ata de Registro de Preços

Art. 14. Homologado o resultado da licitação, e sem prejuízo do disposto no caput do art. 13 deste Decreto, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP.

Parágrafo único. A ARP terá efeito de compromisso de fornecimento, depois de cumpridos os requisitos de publicidade.

Seção III

Da contratação

Art. 15. A contratação com o detentor da ARP, caso seja celebrada, será formalizada por instrumento contratual, emissão de nota de empenho ou instrumento equivalente, de acordo com as exigências previstas no edital e na legislação vigente.

Parágrafo único. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento ou prestação dos serviços nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na sua proposta, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Seção IV

Da vigência da Ata de Registro de Preços

Art. 16. O prazo de vigência da ARP será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato em quaisquer dos meios considerados oficiais e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

§ 1º. Compete ao órgão ou à entidade gerenciadora providenciar o registro da ARP e a publicação de seu extrato.

§ 2º. No ato de prorrogação da vigência da ARP, poderão ser renovados os quantitativos, até o limite do quantitativo original, caso em que deverá constar no ato o prazo a ser prorrogado e o quantitativo a ser renovado.

Seção V

Dos contratos decorrentes do SRP

Art. 17. Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou na Lei nº 13.303/2016, e neste Decreto, e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

§ 1º. Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto aos acréscimos de que tratam os arts. 124 a 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ARP.

§ 2º. A duração dos contratos decorrentes da ARP deverá atender ao contido nos arts. 105 a 114 da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 3º. Os contratos celebrados em caso de urgência terão eficácia a partir de sua assinatura e deverão ser publicados nos termos do art. 16 desde Decreto.

§ 4º. O detentor da ARP se obriga a atender às solicitações que lhe forem apresentadas nos termos contratados.

§ 5º. O contrato assinado dentro da data de vigência da ARP obriga o contratado a atender às solicitações que lhe forem apresentadas, independentemente da data de publicação do extrato respectivo.

Art. 18. Quando o critério de julgamento for o de maior desconto sobre tabela de preços referenciada, as contratações derivadas da ARP poderão observar, conforme previsão no edital, as variações da tabela adotada, respeitando-se o percentual de desconto, quando identificada alta volatilidade nos preços de mercado.

Seção VI

Da execução da Ata de Registro de Preços

Art. 19. Para as ARPs que contemplem itens referentes às cotas principais e cotas reservadas, sendo detentoras pessoas jurídicas distintas, a execução das atas pelos órgãos ou pelas entidades participantes se dará, preferencialmente, de forma simultânea.

Seção VII

Da alteração

Art. 20. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, salvo nos contratos dela decorrentes.

Subseção I

Da alteração de marca

Art. 21. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição de marca nas condições previstas no edital e na legislação vigente:

I – por solicitação do órgão ou da entidade gerenciadora, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

II – por requerimento do detentor, que deve ser apreciado pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, em hipótese que comprove a impossibilidade de fornecimento ou prestação do serviço.

§ 1º. O órgão ou a entidade gerenciadora somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo detentor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público.

§ 2º. A substituição de marca deverá ser publicada obrigatoriamente no Diário Oficial Eletrônico do Município, ou em quaisquer dos meios oficiais de publicação.

Subseção II

Da alteração de preços para aquisição, locação de bens e prestação de serviços, inclusive de tecnologia da informação

Art. 22. As alterações de preços em ata decorrente de SRP obedecerão às seguintes regras:

I – o preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo órgão ou pela entidade gerenciadora em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado;

II – não havendo êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes remanescentes ou integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obter a contratação mais vantajosa;

III – o fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado se tornem superiores ao registrado, bem como não servirá de justificativa para lhe eximir de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

Art. 23. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do SRP, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

Art. 24. A alteração de preço deverá ser publicada em quaisquer dos meios oficiais de publicação.

Seção VIII

Da adesão

Art. 25. Os órgãos ou as entidades municipais poderão aderir às ARPs formalizadas por órgão ou por entidade gerenciadora federal, estadual, distrital ou municipal.

§ 1º. A adesão deverá ser formalizada diretamente pelos órgãos ou pelas entidades municipais demandantes.

§ 2º. A adesão e o respectivo instrumento de contratação deverão ser formalizados durante a vigência da ARP, conforme previsto no art. 16 deste Decreto.

§ 3º. O processo de adesão deverá ser formalizado e instruído pelos órgãos ou pelas entidades municipais não participantes e conterà, sem prejuízo das demais exigências legais:

I – motivação circunstanciada contendo, obrigatoriamente:

a) caracterização da necessidade de contratação e justificativa da vantagem da adesão, inclusive, em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

b) justificativa para não licitar;

c) pareceres técnicos, se for o caso;

II – a demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os praticados pelo mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentação municipal;

III – prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do detentor da ARP; **IV** – parecer jurídico.

§ 4º. A adesão não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º. A adesão à ARP de órgão ou de entidade gerenciadora do Poder Executivo Federal por órgãos ou por entidades municipais poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 4º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado, na forma do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações municipais aplicáveis.

§ 6º. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos ou por entidades municipais, a adesão à ARP gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 4º deste artigo.

CAPÍTULO V

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Art. 26. O órgão ou a entidade gerenciadora poderá cancelar o registro de preços do detentor, total ou parcialmente, observados o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

I – descumprimento parcial ou total, por parte do detentor, das condições da ARP;

II – quando o detentor não atender à convocação para firmar as obrigações contratuais decorrentes do registro de preços, não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo órgão ou entidade gerenciadora;

III – nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato decorrente da ARP;

IV – nas hipóteses dos preços registrados não estiverem compatíveis com os praticados no mercado e o detentor se recusar a adequá-los na forma solicitada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, prevista no edital e na ARP, observado o disposto no art. 23 deste Decreto;

V – por razões de interesse público, reduzida a termo no processo;

VI – por fato superveniente, decorrente de caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

VII – quando o detentor for suspenso ou impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal;

VIII – quando o detentor for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

IX – amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;

X – por ordem judicial.

§ 1º. A notificação do órgão ou da entidade gerenciadora para o cancelamento do preço registrado será enviada diretamente ao detentor da ARP por ofício, correspondência eletrônica ou por outro meio eficaz, e no caso da ausência do recebimento, a notificação será publicada no Diário Oficial ou em quaisquer dos meios oficiais de publicação.

§ 2º. A solicitação do detentor para cancelamento do registro de preços deverá ser formulada por escrito, assegurando-se o fornecimento do bem registrado ou da prestação do serviço, por prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) dias, contado a partir da comprovação do recebimento da solicitação do cancelamento, salvo na hipótese da impossibilidade de seu cumprimento, devidamente justificada e aprovada pelo órgão ou pela entidade gerenciadora.

§ 3º. O detentor poderá solicitar o cancelamento do preço registrado na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados, bem como nas hipóteses compreendidas na legislação aplicável a que venham comprometer o fornecimento do bem ou prestação do serviço.

§ 4º. O cancelamento da ARP não afasta a possibilidade de aplicação de sanções.

CAPÍTULO VI DAS SANÇÕES

Art. 27. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação municipal pertinente.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem como na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições do órgão ou da entidade gerenciadora e dos órgãos ou das entidades participantes.

Art. 29. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pelo Núcleo de Licitações e Compras.

Art. 30. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG 20 de fevereiro de 2024.

ANA PEREIRA NETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Plínio Barbosa e Oliveira

Código Identificador:02D33B68

PROCURADORIA MUNICIPAL

NOMEIA GESTOR, AGENTE E FISCAL DE CONTRATOS

PORTARIA Nº 027/2024

“NOMEIA AGENTES DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIROS, DESIGNA EQUIPE DE APOIO, GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA DO MUNICÍPIO DE BOTUMIRIM/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Botumirim/MG, Estado de MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art.1º Fica designada para o exercício simultâneo das funções de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, o servidor nomeado Ricardo Antonio Cabrito, inscrita no CPF sob nº 124.220.718-05.

§.1º A coordenação de distribuição dos trabalhos entre os designados, inclusive substituições ou atuações recíprocas, ocorrerá mediante ajuste entre eles, de maneira a preservar a equidade e a competência dos demais agentes de contratação indicados nos arts. 2º e 3º deste Decreto.

§.2º O acúmulo das funções de agente de contratação e pregoeiro, mediante competente designação, não constitui ofensa ao princípio da segregação de funções nos termos estabelecidos neste Decreto.

Art.2º Fica designado para o exercício da função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIRA substituta a servidora nomeada Fabiola Oliveira Gonçalves, inscrita no CPF: 076.883.446-54.

Parágrafo único. A servidora designada no caput, quando não estiver em substituição poderá compor o quadro da equipe de apoio.

Art.3º A equipe de apoio destinada a auxiliar o agente de contratação e o pregoeiro no exercício de suas atribuições, formada por dois membros, fica assim composta:

I – Fabiola Oliveira Gonçalves, CPF: 076.883.446-54

II – Leidilene Porto, CPF: 053.571.046-11

§.1º Caso haja necessidade, será designado suplente ou substituto da equipe de apoio designado no caput o(s).

Art.4º A função de FISCAL DE CONTRATOS será exercida pelo(a) servidor(a) designado por cada secretaria municipal.

Parágrafo Único: Caberá ao secretário de cada pasta, respectivamente, por delegação, nomear o fiscal de contrato que exercerá suas atribuições exclusivamente no interesse da secretaria que o designou.

Art.5º Fica designado para a função de Gestor de Contratos a servidora ELENICE PEREIRA BARBOSA SANTOS, inscrito no CPF sob o nº 081.887.456-26.

Art.6º A atuação dos agentes designados por este Decreto e respectivas competências observará o disposto em ato administrativo específico, bem como, o previsto na Lei nº. 14.133/2021.

Art.7º Será admitida a contratação de serviço de assessoria e consultoria por empresa ou profissional especializado visando subsidiar a atuação dos agentes designados por este Decreto e dos próprios órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno do ente contratante.

Art.8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botumirim/MG em 20 de fevereiro de 2024.

ANA PEREIRA NETA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Plínio Barbosa e Oliveira

Código Identificador:5000F1FA

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRAÚNAS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

(Processo Adm. Compras, Obras e Serviços nº 07/2024 – Contratação Direta nº 002/2024)

Trata-se de demanda da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Turismo, para contratação da empresa DINAUTO LTDA, CNPJ Nº 19.588.391/0004-88, para revisão de garantia de 20.000 KM para a caminhonete Fiat Strada - Placa RVE 5I00 - Ano 2022.

A contratação foi realizada através de Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso IV, alínea “a” e § 7º, da Lei Federal 14.133/2021.

O valor estimado para pretendida contratação é de R\$ 936,67 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A Coordenadoria Contábil e Orçamentária, através da Comunicação Interna certifica a existência de dotação orçamentária para suportar a presente despesa, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

A Procuradoria Jurídica através de parecer jurídico nº 008/2024 demonstrou o atendimento dos requisitos exigidos.

Os documentos de habilitação comprovam que o futuro contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária.

A razão da escolha do futuro contratado e a justificativa do preço restam devidamente demonstradas à folha 028 do processo.

Por todo o exposto, considerando que a instrução do presente processo atende ao disposto no art. 72, Inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 2021, aprovo os atos praticados e autorizo que seja promovida a contratação da empresa DINAUTO LTDA, CNPJ Nº 19.588.391/0004-88, nos termos do art. 75, Inciso IV, alínea “a” e § 7º, da Lei Federal 14.133/2021, no valor global de R\$ 936,67 (novecentos e trinta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Braúnas/MG, 08 de fevereiro de 2024.

JOVANI DUARTE MENEZES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Matheus Henrique Macieira
Código Identificador:9188183A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE BURITIS**

**DEP. DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 PREFEITURA DE BURITIS-MG, ATRAVÉS DA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE TORNA PÚBLICO O
 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 08/2024**

Visando à contratação temporária EMERGENCIAL para os cargos de Enfermeiro, Técnico em enfermagem e Recepcionista. As inscrições deverão ser realizadas por meio da entrega de documentação em envelope fechado, no período de 22 e 23 de fevereiro de 2024, no dia 26 de fevereiro acontecerá a sessão de abertura dos envelopes e classificação dos candidatos junto a secretaria Municipal de Saúde pontualmente às 08h, localizada à praça Salgado Filho, nº34, bairro centro, para abertura de envelopes e classificação dos inscritos, o não comparecimento do candidato implicará automaticamente em sua desclassificação.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo site www.buritis.mg.gov.br e pelo telefone (38) 3662-5207.

Publicado por:
 Katharyne Costa Cruzeiro
Código Identificador:4F5CAA7F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
 CREDENCIAMENTO-POSTOS DE COMBUSTÍVEIS**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2024
 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 02.095.992/0001-03, com sede na Rua Trajano Caetano, n. 121, Centro, na cidade de Cabeceira Grande/MG, torna pública a abertura do presente Edital de CREDENCIAMENTO PESSOAS JURÍDICAS (POSTOS DE ABASTECIMENTO) PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CABECEIRA GRANDE E NAS ROTAS DE VIAGEM, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO, conforme condições estabelecidas neste edital e seus anexos. Os interessados poderão apresentar o seu credenciamento, a partir do dia 21/02/2024 até o dia 28/02/2025, das 13h00 às 18h00, junto à Comissão de Contratação, situada na Rua Trajano Caetano, nº 121, Centro, Cabeceira Grande-MG.

Informações e retirada do Edital no site da Câmara Municipal de Cabeceira Grande: <https://www.cabeceiragrande.mg.leg.br>.

Cabeceira Grande, 21/02/2024.

CIRENE JOSÉ LEITE CARDOSO,
 Presidente da Comissão de Contratação.

Publicado por:
 Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:A787EB2A

**PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
 RATIFICAÇÃO E CONTRATO-AGRAPECUARIA BOA
 SAFRA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE-MG.
 Torna público o **CONTRATO DO PROCESSO Nº 006/2024
 DISPENSA Nº 002/2024.** Objeto: Aquisição emergencial de equipamentos para controle de vetores de endemias e inseticidas

específicos para aplicação pelo método de Ultra Baixo Volume (UBV), destinados ao combate e controle do surto de dengue, bem como à prevenção de outras doenças transmitidas por vetores, no município de Cabeceira Grande/MG. Esta medida é uma resposta direta à situação de emergência em saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 3554, de 15 de fevereiro de 2024. **CONTRATO 006/2024:** AGROPECUÁRIA BOA SAFRA LTDA- CNPJ: 41.937.665.0001-03; O prazo de vigência da contratação é de até 30 (trinta) dias, prorrogável na forma do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, a critério da Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande/MG; Valor global de R\$ 27.900,00. Mais informações no site www.cabeceiragrande.mg.gov.br tel: (38) 3677-8044

Cabeceira Grande-MG, 21 de Fevereiro de 2024.

ELDSO AMORIM DUARTE -
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Dowglas Alzino Moreira da Silva
Código Identificador:79D09B20

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CABO VERDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 NOMEIA NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO,
 DENOMINADO “ASSESSOR EXECUTIVO COMISSIONADO
 I”, O SENHOR ANTÔNIO DOS REIS DE FIGUEIREDO.**

PORTARIA nº 026/2024

Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão, denominado “Assessor Executivo Comissionado I”, o senhor Antônio dos Reis de Figueiredo.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º Nomeia no Cargo de Provimento em Comissão denominado “Assessor Executivo Comissionado I”, Nível TS 010, Grau 0A, a partir de **01/02/2024**, o Sr. Antônio dos Reis de Figueiredo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09/02/2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO PALMA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:47A87022

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
 PRORROGA POR 1 ANO A LICENÇA SEM VENCIMENTOS,
 PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, AO
 SERVIDOR MARCOS OLÍMPIO BIANCHINI DE ALMEIDA.
 OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO
 EFETIVO/PERMANENTE DE MÉDICO.**

PORTARIA Nº 027/2024

Prorroga por 1 ano a Licença Sem Vencimentos, para tratar de assuntos particulares, ao servidor Marcos Olímpio Bianchini de Almeida. Ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de Médico.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA, Prefeito Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Art. 79, Inciso IX,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 01 (um) ano a Licença para Tratar de Assuntos Particulares, sem vencimentos do Servidor **MARCOS OLIMPIO BIANCHINI DE ALMEIDA**, matrícula 1134, ocupante do cargo de provimento efetivo/permanente de “Medico”, nos termos da Legislação vigente em nível Municipal, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2024, conforme despacho exarado no Requerimento protocolizado sob o nº RHP-00181/24, realizado no dia 30/01/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Cabo Verde, 09 de fevereiro de 2024.

CLAUDIO ANTÔNIO PALMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daisa Conceição Ribeiro de Paula Dias
Código Identificador:6DEDFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE PROCESSO LICITATÓRIO

AVISO DE PUBLICAÇÃO EDITAL
RETIFICAÇÃO DE MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Cabo Verde- Aviso de Licitação. PROCESSO Nº 026/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.
Objeto: FERRAMENTAS MOTORIZADAS, SENDO MOTOSSERA, ROÇADEIRA E TRATOR CORTADOR DE GRAMA, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital e seus anexos. A sessão pública deste Pregão Eletrônico será realizada no dia 06/03/2024 às 09.30 horas, perante o sistema eletrônico provido pelo(a) **SIGMIX** no endereço eletrônico <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>. O Edital estará disponível através dos Sites: <https://caboverde-scpi.sigmix.net/comprasedital/>, <https://www.caboverde.mg.gov.br/eno> Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações pelo telefone (35) 3736-1220 ou Email:licitacao1@caboverde.mg.gov.br.

Cabo Verde, 20/02/2024.

LUCIANA PEZZI VITORINO DOS REIS
Presidente da Comissão de Contratação

Publicado por:
Luciana Pezzi Vitorino Dos Reis
Código Identificador:147F1F00

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O Município de Cachoeira de Minas torna público o 2º Termo de Alteração ao Contrato n.º 205/2023:

Partes: Município de Cachoeira de Minas X **CLINICA NEURO PSIQUIATRICA DE ALFENAS LTDA.**

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato referente à contratação emergencial de clínica psiquiátrica especializada para a realização de internação compulsória, referente ao processo n.º 5000290-24.2022.8.13.0097.

Processo Licitatório n.º 216/2023 – Dispensa n.º 033/2023.

Vigência: 07/02/24 a 07/05/2024.

Cachoeira de Minas, 07 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:16B114F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 017/2024

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do **Processo Licitatório n.º 017/2024 – Licitação Compartilhada**. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a *Contratação de empresa para execução de um poço artesiano no imóvel do ponto de atendimento à saúde do Bairro Cachoeirinha, através da Licitação Compartilhada do Consórcio AMESP, com adesão à ata de Registro de Preços nº 23/2023, Processo Licitatório nº 120/2023 – modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2023*. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica **GEOPOÇOS TECNOLOGIA EM POÇOS ARTESIANOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ n.º 21.925.222/0001-95, no valor total de R\$ 151.245,06 (Cento e Cinquenta e Um Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Seis Centavos).

Cachoeira de Minas, 21 de Fevereiro de 2024.

DIRCEU D'ÁNGELO DE FARIA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Claudenir Guido Pereira
Código Identificador:0415DB11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2023.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE JOGO ESPORTIVO UNIFORMES COMPLETO PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS JOGADORES DO 31º TORNEIO DE FAMÍLIA QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 27 A 31 DE DEZEMBRO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DOURADA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve **HOMOLOGAR**, o resultado da licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 035/2023, tipo menor preço unitário, a empresa:

INOVAÇÃO METALURGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ: 34.801.319/0002-19

Cachoeira Dourada, 29 de Novembro de 2023.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:30AA7930

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2023**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 086/2023. Processo nº 125/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 035/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: INOVAÇÃO METALÚRGICA COMUNICAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 34.801.319/0002-19. Objeto: AQUISIÇÃO DE JOGO ESPORTIVO UNIFORMES COMPLETO PARA SEREM DISTRIBUIDOS AOS JOGADORES DO 31º TORNEIO DA FAMÍLIA QUE SERÁ REALIZADO DO DIA 27 A 31 DE DEZEMBRO. Valor R\$ R\$ 55.512,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e doze reais). Dotação orçamentária 02.17.27.812.0010.2077.3.3.90.32.00, vigência 12 meses.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:EE849B68

**ASSESSORIA DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2023**

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº 103/2023. Processo nº 139/2023. Modalidade: Tomada de PREÇOS nº 006/2023 – Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – CONTRATADA: CDG – CONSTRUTORA DIAS GOMES LTDA, CNPJ: 20.721.235/0001-80. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA NOVA ETE CACHOEIRA DOURADA (PARTE CIVIL) E INSTALAÇÃO COMPLETA DE NOVA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA NA PRAIA DO LAGO, CONFORME PLANILHAS E DEMAIS DOCUMENTOS CONSTANTES NA PASTA TÉCNICA DO EDITAL. Valor R\$ R\$ 985.189,59 (novecentos e oitenta e cinco mil cento e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos). Dotação orçamentária 02.15.17.512.0006.1022.4.4.90.51.00, vigência 29/12/2023 a 31/12/2024.

Publicado por:
Lissia Gonçalves de Aquino Carvalho
Código Identificador:C0004EB8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 02, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

“Exonera a servidora Sônia Santos Barbosa da Comissão de Avaliação de Processo Administrativo disciplinar/sindicância e Avaliação de Desempenho do Município de Cachoeira Dourada-MG, prevista pela Lei nº1.284 de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerada, a senhora **Sônia Santos Barbosa**, da composição da Comissão Permanente de Avaliação de Processo Administrativo disciplinar/sindicância e Avaliação de Desempenho do Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com a Lei nº 1.284 de 12 de dezembro de 2022, a partir do dia 15 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, aos 24 dias do mês de janeiro do ano de 2024;** 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:4B7E5093

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2024.**

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

“Nomeia a servidora Paula Pereira da Silva Santos para a Comissão de Avaliação de Processo Administrativo disciplinar/sindicância e Avaliação de Desempenho do Município de Cachoeira Dourada-MG, prevista pela Lei nº1.284 de 12 de dezembro de 2022 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cachoeira Dourada - MG, no uso de suas atribuições, **DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeada, a senhora **Paula Pereira da Silva Santos**, para composição da Comissão Permanente de Avaliação de Processo Administrativo disciplinar/sindicância e Avaliação de Desempenho do Município de Cachoeira Dourada-MG, em conformidade com a Lei nº 1.284 de 12 de dezembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mando, pois, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nele contém.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito, no Centro Administrativo João Batista da Silva - “João Tatu”, em **Cachoeira Dourada, ao 01 dia do mês de fevereiro do ano de 2024;** 231º da Inconfidência Mineira, 201º da Independência do Brasil, 134º da República, e 61º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

ALEANDRO FRANCISCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denis Gaspar de Souza
Código Identificador:F58B1C19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATO CONVOCATÓRIO Nº 02/2024**

Ato Convocatório nº 02/2024
Chamamento Público nº 004/2024
Resultado do Edital de Chamamento Público nº 004

A Secretaria Municipal de Educação divulga resultado da 2º chamada pública para seleção de contratação temporária conforme edital nº 001/2023 para seleção de Professor PEB II Ensino Religioso.

PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME CANDIDATO(A)	NOTA
1º	FERNANDA GONZAGA RODRIGUES DA SILVA	23,99

Cachoeira Dourada – MG, 21 de Fevereiro de 2024.

MARIA APARECIDA DE SOUZA ARAÚJO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Gláucia Pereira Silva de Azevedo
Código Identificador:25C0C3F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAJURI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJURI
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024 EDITAL 07/2024 DE
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 DISPENSA Nº 001/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2024
EDITAL 07/2024 DE CHAMADA PÚBLICA
Nº 01/2024
DISPENSA Nº 001/2024

O MUNICÍPIO DE CAJURI, através da secretária de Educação, torna público que fará realizar no dia **01 de março de 2024 às 14h30min**, na sala de licitações da prefeitura, ao procedimento de Chamada Pública nº **001/2024**, objetivando a aquisição de alimentos de agricultores familiares e demais beneficiários que se enquadram nas disposições da Lei nº **11.326 de 24/06/2006** por meio da modalidade **Compra Institucional do Programa Alimenta Brasil**. O presente processo é regido pela Lei nº **14.284 de 29/12/21**, Resolução nº **84 de 10/08/20** e Decreto **11.476 de 06/04/23**, Lei **14.133/21**, e ainda, pelas demais condições fixadas neste Edital, às quais os interessados devem submeter-se sem quaisquer restrições.

Publicado por:
Uderlindo José Batalha
Código Identificador:552285F3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00010/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00010/2024

REFERÊNCIA: ATA DE ADESÃO Nº 275/2023 – SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Processo em epígrafe, objetivou na aquisição de medicamentos e material médico hospitalar, através da Adesão ata de registro de preços nº **275/2023 - SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº **06/2024**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, bem como o **Memorando da Procuradoria Jurídica nº 09/2024**. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Adesão a Ata de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº **196/2023-SEPLAG** aos licitantes: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – CNPJ Nº **18.269.125/0001-87**, situada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt 1080 - Cinco - Contagem - MG com o valor total de **R\$ 2.735,00** (dois mil, setecentos e trinta e cinco reais), **DNA MED BRASIL LTDA** - CNPJ Nº **41.665.545/0001-02**, situada na R NOVE DE JULHO, 1206 - SALA 02 - CENTRO - SAO CARLOS - SP com o valor total de **R\$ 3.120,00** (três mil e cento e vinte reais), **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** - CNPJ Nº **21.681.325/0001-57**, situada na AV TRES, 283 - PARQUE NORTE - VESPASIANO - MG com o valor total de **R\$ 5.997,00** (cinco mil, novecentos e noventa e sete reais), **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** - CNPJ Nº **00.358.519/0001-46**, situada na R BUARQUE DE MACEDO, 296 - SAO GERALDO - PORTO ALEGRE - RS com o valor total de **R\$ 8.780,00** (oito mil e setecentos e oitenta reais),

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 20 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:77F05E73

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 00011/2024

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00011/2024

REFERÊNCIA: ATA DE ADESÃO Nº 317/2023 – SEPLAG - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

O Processo em epígrafe, objetivou na aquisição de medicamentos através da Adesão ata de registro de preços nº **317/2023- SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**, solicitada pela Secretaria Municipal de Saúde através do Ofício nº **05/2024**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente bem como o **Memorando da Procuradoria Jurídica 08/2024**. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente Adesão a Ata de Registro de Preços através do Pregão Eletrônico Registro de Preço nº **198/2023-SEPLAG** aos licitantes: **ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI** - 03.945.035/0001-91, situada na AV PRINCESA DO SUL, 3303 - JARDIM ANDERE - VARGINHA - MG com o valor total de **R\$ 78.797,16** (setenta e oito mil, setecentos e noventa e sete reais e dezesseis centavos), **ALFALAGOS LTDA** - 05.194.502/0001-14, situada na AV ALBERTO VIEIRA ROMÃO , 1700 - DISTRITO INDUSTRIAL - ALFENAS - MG com o valor total de **R\$ 11.736,50** (onze mil, setecentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos), **BH FARMA COMERCIO LTDA** - 42.799.163/0001-26, situada na RUA SIMÃO TAMM, 257 - CACHOEIRINHA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de **R\$ 17.100,49** (dezessete mil e cem reais e quarenta e nove centavos), **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 18.269.125/0001-87, situada na Avenida Sócrates Mariani Bittencourt 1080 - Cinco - Contagem - MG com o valor total de **R\$ 10.240,54** (dez mil e duzentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos), **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** - 07.847.837/0001-10, situada na AV ANAPOLIS, S/N - QUADRA29-A LOTE 06 - VILA BRASILIA - APARECIDA DE GOIANIA - GO com o valor total de **R\$ 1.354,00** (um mil, trezentos e cinquenta e quatro reais), **CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA** - 02.814.497/0007-00, situada na ROD AMG 1920 - SAO SEB. BELA VISTA - MG com o valor total de **R\$ 7.089,72** (sete mil e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos), **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** - 67.729.178/0002-20, situada na ROD ANEL RODOVIÁRIO, BR 262 - KM 19,777 - UNIVERSITÁRIO - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de **R\$ 46.997,28** (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e sete reais e vinte e oito centavos), **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 36.325.157/0001-34, situada na RUA JUIZ ALEXANDRE MARTINS DE CASTRO FILHO , 8 - PRAIA DE ITAPOA - VILA VELHA - ES com o valor total de **R\$ 14.836,00** (quatorze mil, oitocentos e trinta e seis reais), **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** - 44.734.671/0022-86, situada na ROD MONSENHOR CLODOALDO DE PAIVA KM 46,2 - LOTEAMENTO NACOES UNIDAS - ITAPIRA - SP com o valor total de **R\$ 10.519,00** (dez mil e quinhentos e dezenove reais), **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA** - 76.386.283/0001-13, situada na R JOSE FRARON - FRARON - PATO BRANCO - PR com o valor total de **R\$ 15.144,00** (quinze mil, cento e quarenta e quatro reais), **EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA** - 44.639.493/0001-80, situada na R VP 6E, SN - QUADRA09 MODULO 12/15 BLOCO A - DISTRITO AGROINDUSTRIAL D - ANAPOLIS - GO com o valor total de **R\$ 7.416,00** (sete mil e quatrocentos e dezesseis reais), **FRESENIUS KABI BRASIL** - 49.324.221/0016-90, situada na RODOVIA CORONEL POLICIA MILITAR NELSON TRANCHESI 740 - ITAQUI - ITAPEVI - SP com o valor total de **R\$ 24.520,00** (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte reais), **FRESENIUS KABI BRASIL LTDA** -

49.324.221/0020-77, situada na AV. BRASIL NORTE 1255 - CIDADE JARDIM - ANÁPOLIS - GO com o valor total de **R\$ 3.460,00** (três mil e quatrocentos e sessenta reais), **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA** - 12.047.164/0001-53, situada na R JOSE MARIA DE LACERDA, 1900 - GALPAO2 MODULOS 05 E 06 - CIDADE INDUSTRIAL - CONTAGEM - MG com o valor total de **R\$ 9.611,40** (nove mil e seiscentos e onze reais e quarenta centavos), **INDALABOR INDAIA LABORATORIO FARMACEUTICO LTDA** - 04.654.861/0001-44, situada na AV DA SAUDADE, 434 - CENTRO - DORES DO INDAIA - MG com o valor total de **R\$ 1.630,00** (um mil e seiscentos e trinta reais), **MED CENTER COMERCIAL LTDA** - 00.874.929/0001-40, situada na ROD JK / BR-459 KM 99 - JARDIM SANTA EDWIRGES - POUSO ALEGRE - MG com o valor total de **R\$ 8.475,98** (oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e noventa e oito centavos), **MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA** - 17.700.763/0005-71, situada na R MOACYR GONCALVES COSTA, 50 - GALPAO50 A - DISTRITO INDUSTRIAL JARDI - BETIM - MG com o valor total de **R\$ 732,80** (setecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), **MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** - 21.681.325/0001-57, situada na AV TRES, 283 - PARQUE NORTE - VESPASIANO - MG com o valor total de **R\$ 31.428,10** (trinta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais e dez centavos), **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** - 73.856.593/0010-57, situada na RUA CHOPIN, 33 - CHACARAS REUNIDAS SANTA T - CONTAGEM - MG com o valor total de **R\$ 33.620,84** (trinta e três mil e seiscentos e vinte reais e oitenta e quatro centavos), **PROMEFARMA REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA** - 81.706.251/0001-98, situada na RUA PROF LEONIDAS FERREIRA DA COSTA, 847 - PAROLIM - CURITIBA - PR com o valor total de **R\$ 13.860,00** (treze mil e oitocentos e sessenta reais), **SAMEH - SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** - 25.031.668/0001-27, situada na AV FLAVIO DOS SANTOS, 317 - FLORESTA - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de **R\$ 34.104,50** (trinta e quatro mil e cento e quatro reais e cinquenta centavos), **SIRIO PHARMA EIRELI** - 31.495.759/0001-16, situada na R CARLOS SOARES DA ROCHA, 11 - DE LOURDES - VISCONDE DO RIO BRANCO - MG com o valor total de **R\$ 7.349,52** (sete mil, trezentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos), **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** - 12.927.876/0001-67, situada na EST PEDRO ROSA DA SILVA, 515 - RESIDENCIAL PARK - EXTREMA - MG com o valor total de **R\$ 60.454,02** (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), **SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** - 09.944.371/0003-68, situada na AVMN DA RODOVIA DOS BANDEIRANTES, 2400 - GALPAODEPOSITO 5 - DISTRITO INDUSTRIAL - JUNDIAI - SP com o valor total de **R\$ 3.800,00** (três mil e oitocentos reais), **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** - 26.401.571/0001-21, situada na AV ENGENHEIRO CARLOS GOULART, 903 - BURITIS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de **R\$ 4.080,60** (quatro mil e oitenta reais e sessenta centavos), **UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A** - 60.665.981/0009-75, situada na RUA MARIA MARGARIDA PINTO DONA BELINHA, 742 - PIRES - EXTREMA - MG com o valor total de **R\$ 10.789,00** (dez mil, setecentos e oitenta e nove reais).

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 20 de fevereiro de 2024.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:1175C41B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE**

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO
LICITATÓRIO 109/2023 – CONCORRÊNCIA 005/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Primeiro Termo Aditivo - Processo Licitatório 109/2023 – Concorrência 005/2023. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato nºSL004/2024 do dia 03/03/2024 a 02/05/2024. Primeiro Termo Aditivo: SL004/2024_ NJ Caetano Empreendimentos Imobiliários Ltda, inscrita no CNPJ nº 20.168.935/0001-99. Vigência: do dia 03/03/2024 até o dia 02/05/2024.

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:A761E9E7

**SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – M.G. – Processo Licitatório 006/2024, Dispensa 002/2024, Chamada Pública 002/2024. Torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública nº 002/2024, que tem por finalidade a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para a utilização na merenda escolar, conforme o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Prazo máximo para protocolo do envelope de habilitação e projeto de vendas: 14/03/2024 às 09h. Data e horário para reunião inaugural: 14/03/2024 às 09h10. Critério de aceitabilidade dos preços: os preços estão compatíveis com o levantamento no mercado local, conforme determina o § 1º do art. 31 da Resolução nº 006/2020 e a seleção de projetos conforme incisos I a IV do § 3º do art. 35 da Resolução/CD/FNDE nº 06/2020. Informações: (35) 3743-3067. Obtenção do edital: na sede da Prefeitura Municipal de Campestre – MG ou pelo site www.campestre.mg.gov.br

MARCO ANTÔNIO MESSIAS FRANCO –

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:5108C801

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 a **ADJUDICAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO. Data da Adjudicação:** 20 de fevereiro de 2024. Empresa: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 48.545.691/0001-35. Valor: R\$ 233.989,00 (duzentos e trinta e três reais novecentos e oitenta e nove reais).

ALEX FELIX AMAD -

Pregoeiro.

Campo Florido-MG, 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:EE37692D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 a **HOMOLOGAÇÃO** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO.** Empresa: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 48.545.691/0001-35. Valor: R\$ 233.989,00 (duzentos e trinta e três reais novecentos e oitenta e nove reais).

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:05CC1EAC

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

A Prefeitura Municipal de Campo Florido torna público nos termos da lei 14.133/2021 o **EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 046/2024** do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, PARA ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO FLORIDO.** Empresa Contratada: USINA COMERCIO DE VEICULOS LTDA - 48.545.691/0001-35. Valor: R\$ 233.989,00 (duzentos e cinquenta e três reais novecentos e oitenta e nove reais). Data da Assinatura: 21 de fevereiro de 2024.

RENATO SOARES DE FREITAS –
Prefeito Municipal.

Campo Florido-MG, 22 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:026D085A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.690, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

LEI N.º 1.690, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Estabelece os feriados religiosos no âmbito do município de Campo Florido e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, faz saber, que a Câmara Municipal e eu na forma do art. 48 da Lei Orgânica, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica estabelecido como feriados religiosos municipal as seguintes datas:

I – 6 (seis) de janeiro, dia consagrado a Santos Reis (Dia de Reis);

II – Sexta Feira da Paixão (Paixão de Cristo);

III – Corpus Christi (Corpo e Sangue de Cristo);

IV - 15 (quinze) de setembro, dia consagrado a Nossa Senhora das Dores (Padroeira do município);

Parágrafo único. A definição do caput obedece o disposto na Lei Federal nº 9093, de 12 de setembro de 1995 em seu Art. 2º.

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º Revogam-se disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal nº 411, de 14 de outubro de 1995.

Mandamos, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, para a que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contem.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 22 de fevereiro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:0E961A64

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.691, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

LEI N.º 1.691, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Altera artigos da Lei Municipal nº 1120 de 10 de dezembro de 2009 e da Lei Municipal nº 1673 de 21 de novembro de 2023.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica alterado o “caput” do art.19 da Lei Municipal nº 1120 de 10 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.19. As receitas do Fundo Municipal do Meio Ambiente serão provenientes de: (NR)
(...)”

Art. 2.º Ficam alterados os incisos I e II no art. 20 da Lei Municipal nº 1120 de 10 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 (...)”

I - Financiamento total ou parcial de programas, projetos e serviços ambientais desenvolvidos pela Administração Pública Municipal ou diretamente pelo órgão responsável pela execução da Política de desenvolvimento do Meio Ambiente ou por órgãos conveniados;(NR)

II - Pagamento pela prestação de serviços a entidades conveniadas de direito público e privado, pessoas físicas ou jurídicas, para execução de programas e projetos ambientais; (N.R)”
(...)“

Art. 3.º Fica alterado a redação do art.18 da Lei Municipal nº 1120 de 10 de dezembro de 2009, retificada pela Lei Municipal nº 1673 de 21 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.18. Fica instituído o Fundo Municipal do Meio Ambiente, órgão permanente de natureza contábil, que será administrado pela Diretoria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, sob orientação, controle e

fiscalização do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente.” (NR)

Art. 4.º Fica alterado o “caput” do art.2º da Lei Municipal nº 1673 de 21 de novembro de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.2º Fica acrescentado os incisos X e XI no art.19 da Lei Municipal nº1120de 10 de dezembro de 2009, passando a vigorar com a seguinte redação: (N.R)
(...)

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 22 de fevereiro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:138716DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.692, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI N.º 1.692, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Reconhece ave típica e símbolo no âmbito do município de Campo Florido e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faz saber, que a Câmara Municipal e eu na forma do art. 66, inciso III da Lei Orgânica, combinada com a Lei Complementar nº 17/2023, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1.º Fica reconhecida como ave típica e símbolo do Município de Campo Florido, a espécie denominada Curicaca, cientificamente conhecida como Theristicus caudatus.

Art. 2.º Relativamente à ave típica e símbolo do Município, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a realizar atividades educativas e de preservação ambiental, e a celebrar convênios de cooperação que visem a respectiva preservação da espécie.

Art. 3.º A imagem da ave típica e símbolo do Município, respectivas características e hábitos, poderá ser divulgada pelo Poder Executivo Municipal em impressos oficiais, materiais didáticos, e outros meios de comunicação visual.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 22 de fevereiro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:06CB5AE0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
LEI N.º 1.693, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

LEI N.º 1.693, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024

“Proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso no Município de Campo Florido, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO**, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 48 da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica proibido o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso em todo o território do Município de Campo Florido.

Parágrafo único. Excetua-se da regra prevista no "caput" deste artigo os fogos de vista, assim denominados aqueles que produzem efeitos visuais sem estampido, assim como os similares.

Art. 2.º A proibição a que se refere esta Lei estende-se a todo o Município, em recintos fechados e abertos, áreas públicas e locais privados, sendo a aplicação em consonância as legislações municipais, bem como dentro das unidades de conservação ambiental (UC), em suas zonas de amortecimento.

Parágrafo único. Caso a unidade de conservação não possua zona de amortecimento, será considerada proibida a queima de fogos e assemelhados no raio de 2 km de distância dos limites dessas unidades.

Art. 3.º O descumprimento ao disposto nessa Lei acarretará ao infrator a imposição de multa na quantia de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), valor este que será dobrado na hipótese de reincidência, entendendo-se como reincidência o cometimento da mesma infração num período inferior a 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. A multa de que trata o "caput" deste artigo será atualizada anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro a ser criado por legislação federal que reflita e reponha o poder aquisitivo da moeda.

Art.4.º A presente lei poderá ser regulamentada por meio de decreto municipal a ser expedido pelo Poder Executivo.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Florido, 22 de fevereiro de 2024; 85º Ano de Emancipação e 28º Gestão

RENATO SOARES DE FREITAS

Publicado por:
Izabella Vitoria de Almeida Freitas
Código Identificador:4F3DE427

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPOS ALTOS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO N.º
15/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPOS
ALTOS - MG E A EMPRESA LYRON INFORMÁTICA,
ORIUNDA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 80/2023.

O Município de Campos Altos, no Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 18.298.190/0001-30, com sede na Rua Cornélia Alves Bicalho, nº. 401, Centro, na cidade de Campos Altos/MG, CEP: 38.970-000, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Paulo Cezar de Almeida, brasileiro, portador do CPF nº 260.122.516-53, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa Lyron Informática Ltda, CNPJ/MF nº 15.427.657/0001-07, com sede na cidade de Belo Horizonte - MG, na Rua Martim de Carvalho nº 671, Santo Agostinho, cep: 30.190-090, neste ato representada pelo Sr. Vilson Rosário Duarte Nunes, CPF nº 519.402.806-72, resolvem RESCINDIR o Contrato derivado do Processo Licitatório nº. 181/2023, Pregão Eletrônico nº. 80/2023, por motivo legal, com fulcro no art. 78 inciso XII e 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, por razões a pedido da Contratante, de modo

que conferem, neste mesmo ato, ampla, geral e irrestrita quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato ora rescindido.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo por objeto a rescisão amigável referente ao Contrato nº 15/2024 oriundo do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 80/2023, homologada na data de 10 de janeiro de 2024, visando o **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTO ESCOLAR CONFORME CONVÊNIO Nº 1261000440/2023/SEE, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS – MG**, conforme justificativa acosta ao termo de rescisão.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO

2.1 A partir da presente data fica rescindido o Contrato em epígrafe. E, assim, por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo discriminadas, para que produza os efeitos legais.

Campos Altos, 08 de fevereiro de 2024.

PAULO CEZAR DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal
 Contratante

LYRON INFORMÁTICA LTDA
 CNPJ: 15.427.657/0001-07
 Contratada

TESTEMUNHAS:

 CPF Nº

 CPF. Nº

Publicado por:
 Lorena Aparecida Gonçalves
Código Identificador:1E438EA5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARBONITA**

**GABINETE DO PREFEITO
 LEI COMPLEMENTAR Nº 87/2024**

“Dispõe sobre a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Carbonita - MG”.

A Câmara Municipal de Carbonita, Estado de Minas Gerais, por iniciativa de sua Mesa Diretora, Aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam recompostos os vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Carbonita, na forma do **Anexo Único** desta Lei Complementar Municipal, consignando índice de reajuste equivalente a 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) percentual compatível com a inflação acumulada de janeiro a dezembro do ano de 2023, segundo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA aferido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Parágrafo Único – Os valores dos vencimentos básicos constantes neste artigo serão inseridos no Anexo Único, da presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Municipal correrão à conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei Complementar Municipal entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Carbonita/MG, 21 de fevereiro de 2024.

NIVALDO MORAES SANTANA
 Prefeito De Carbonita

ANEXO ÚNICO

PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS

Quadro do Pessoal Comissionado

CÓDIGO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	VENCIMENTO	RECRUTAMENTO	JORNADA SEMANAL
COMLEG003	Superintendente Geral do Legislativo	01	R\$3.097,38	Amplo	D.E.
COMLEG002	Assessor Jurídico	01	R\$3.226,40	Amplo	D.E.
COMLEG001	Diretor do Órgão Central de Controle Interno	01	R\$3.097,38	Limitado	D.E.

Quadro do Pessoal

CARREIRA	CÓDIGO NÍVEL	CARGOS CLASSES	VAGAS	VENCIMENTO	JORNADA SEMANAL
Elementar	PGEL001	Auxiliar de Serviços Gerais I	02	R\$1.793,50	40H.
Serviços	PGAL001	Condutor de Veículos Leves I	02	R\$2.632,55	40H.
Administrativa legislativa	PGAL001	Assistente Legislativo I	01	R\$2.581,70	40H.
	PGAL004	Agente Legislativo I	01	R\$2.503,70	40H.
Técnica legislativa	PTLE001	Técnico Legislativo I	02	R\$2.839,20	40H.

NIVALDO MORAES SANTANA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marlúcia Dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:D77E28C5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARLOS CHAGAS**

**DIVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
 EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLOS CHAGAS/MG – Extrato do Contrato nº 05/2024. PRC- 76/2023. Credenciamento nº. 03/2023. **Partes:** Município de Carlos Chagas e Alex Ramos Pinto. **Objeto do Contrato:** contratação de serviços de cuidador social para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social. **Vigência:** 09/02/2024 a 31/12/2024. **Valor do Contrato:** R\$ 15.555,00 (quinze mil quinhentos e cinquenta e cinco reais). **Data do Contrato:** 09 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AMADEU NANAYOSKI TAVARES-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Aline Teixeira de Almeida
Código Identificador:6EE3A2CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE CARMO DA MATA**

**PREFEITURA DE CARMO DA MATA
 DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DA MATA/MG – **AVISO DE LICITAÇÃO – Dispensa de Licitação nº 009/2024 – Processo Licitatório Nº 018/2024.** O Município de Carmo da Mata/MG torna público a ratificação em 20/02/2024, nos termos do Artigo 75, XV, da Lei Federal 14133/2021, por intermédio do Prefeito Municipal e com vistas à justificativa jurídica contida no certame, a Dispensa de Licitação nº 009/2024, que objetiva a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração, execução e acompanhamento de concurso público para preenchimento

de cargos públicos constantes na lei 87/2019 e 82/2017 do Município atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão. Vencedor: **INSTITUTO MINEIRO EDUCAR & SORRIR**, valor: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais) www.carmodamata.mg.gov.br.

JOSÉ CARLOS LOBATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Paula Dias Silvestre Silva
Código Identificador:B3CD1099

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

SAAE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA -
03/2024 Nº PROC. ADM. 04/2024

SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU/MG torna público para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA ELETRÔNICA sendo conduzido pela condutora ALEXSANDRA ANTONIA DA SILVA TEODORO e tendo como autoridade FABIO RABELO DE MELO.

INÍCIO REC. PROPOSTA: 23/02/2024 08:00
FIM REC. PROPOSTA: 28/02/2024 08:00
INÍCIO DISPUTA: 28/02/2024 08:15
TIPO DE LANCE: MENOR LANCE
TIPO ENCERRAMENTO: ABERTO
EXCLUSIVO ME: NÃO
VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 39.341,59

OBJETO DO PROCESSO

Contratação de empresa especializada na perfuração e fragmentação de rocha em fundo de vala para extensão de rede coletora de esgoto no bairro Residencial Terezinha Mano, nas quantidades, qualidades e condições descritas neste edital, projeto básico e demais anexos.

Para demais informações contato via e-mail: pregaoeletronico@saacarmodocajuru.mr.gov.br, telefone: 37) 3244-1303 ou acesso pelo <https://bll.org.br/>.

Carmo do Cajuru, 21 de fevereiro de 2024.

ALEXSANDRA ANTÔNIA DA SILVA TEODORO
Agente de Contratação

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:CBC3A024

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU torna pública a **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2024 - DISPENSA Nº. 33/2024**. Objeto: Aquisição de peças para manutenção do veículo Fiat Doblo placa HNN-8146 ano 2012 para atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Recursos humano .

PERÍODO DE PROPOSTAS:

De 23/02/2024 às 09h00min - Até 29/02/2024 às 08h59min

PERÍODO DE LANCES – SESSÃO PÚBLICA:

De 29/02/2024 às 09:00min - Até 29/02/2024 às 11h00min. Disponibilização do edital e informações no endereço **Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL** <https://bll.org.br/> e carmodocajuru.atende.net (Contato (37)3244-0704).

Publicado por:
Sandy Iara Esteves Bento
Código Identificador:5147CABC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
79/2021

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2021. PROCESSO N.º 113/2021. Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato nº 79/2021. Contratante: Município de Carneirinho. Contratada: HILDA QUIRINO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 17.260.744/0001-48. Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência e renovação do Contrato firmado entre as partes em 27 de setembro de 2021, nos termos previstos em sua Cláusula Décima Segunda:- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO. Valor: O valor total deste termo aditivo é de R\$ 142.846,00 (cento e quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais). Da Prorrogação: Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31 de dezembro de 2024, a contar da data de sua assinatura, considerando a execução dos serviços por 200 (duzentos) dias letivos do ano de 2024. Data de assinatura: 29/12/2023.

WILLIAN MARTINS MAIA
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Luciano Sebastião de Menezes
Código Identificador:870B63C9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO
Nº01/2023

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO–MG**, por meio de seu Prefeito Municipal **WILLIAN MARTINS MAIA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carneirinho e considerando a homologação final do resultado do Processo Seletivo nº 01/2023 para preenchimento de vagas vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, **CONVOCA** os candidatos conforme relação constante no Anexo I deste edital, com vistas à contratação.

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após a publicação da convocação, deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Carneirinho-MG, situado na Avenida Ambraulino Leandro Barbosa, nº284, Carneirinho-MG, até a data de 26 (vinte e seis) de fevereiro de 2.024, no horário compreendido entre às 7:30h às 11:30h e 13:00 as 17:00hrs, para apresentação dos documentos e ou assinatura do Termo de Interesse relacionados no Anexo II deste Edital.

1.1. Além dos documentos descritos no Anexo II, deste Edital, o candidato aprovado deverá também apresentar os comprovantes de escolaridade e outras exigências específicas do emprego público, para o qual fora aprovado, conforme previsto no Edital nº01/2.023 e Anexo II desta convocação.

1.2. Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento do Departamento de Recursos Humanos.

1.3. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará o não cumprimento da exigência do item1.

1.4. O não comparecimento nos termos do item 1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à contratação ao emprego público para o qual o candidato foi aprovado.

1.5. A responsabilidade pelo comparecimento na data e horário descritos, é exclusivamente do candidato.

1.6. Não haverá retorno na lista caso o candidato não compareça.

1.7. A documentação será rigorosamente conferida pela Divisão de RH, e a contratação somente será concretizada se todos os

documentos foram apresentados na forma exigida. Caso haja inconsistência, o candidato poderá ter a sua classificação alterada ou ser desclassificado.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do Anexo II, do presente Edital, devidamente acompanhados de atestado de saúde física e mental realizado por um pelo Médico do Trabalho do município, bem como os exames clínicos constantes do referido anexo, lugar de sua escolha, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Carneirinho irá convocar os classificados e aprovados no referido processo seletivo em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Após a conferência dos documentos descritos no Anexo II deste Edital, o Município agendará a Inspeção Médica do candidato com Médico indicado pelo Município para verificação da aptidão física e mental do candidato para exercício do emprego público, inspeção esta que será realizada no dia 27/02/2024, mediante prévio agendamento a ser realizado pelo Departamento de Recursos Humanos.

DO CONTRATO

4. Cumpridas as exigências constantes deste Edital, estando o candidato apto ao trabalho, o mesmo deverá se apresentar no dia 01 (primeiro) de março de 2024 ao Departamento de Recursos Humanos para assinatura do termo de contrato e receber instruções sobre o local de trabalho.

Carneirinho, 21 de fevereiro de 2024.

WILLIAN MARTINS MAIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023**

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

LOCALIDADE/DISTRITO: CARNEIRINHO

CARGO: Assistente Pedagógico

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
30	693	Vany Marques da Silva
31	843	Grazielle Rezende Queiroz
32	546	Ana Flávia Honorato dos Santos

CARGO: Auxiliar de Creche

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
14	691	Ivanilda Cirino Leite
15	466	Leticia de Oliveira Freitas
16	319	Cíntia Aparecida Alves

CARGO: Cuidador de Alunos com Necessidades Especiais

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
6	137	Pricila Aparecida Alves
7	816	Juliete Fontenele doVale
8	56	Larissa Maia Alvarenga Silva Araujo

CARGO: Professor I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
41	215	Aparecida Quirino de Jesus Covizzi
42	392	Lucácia Tainá da Cruz Chaves
43	12	Benedita Antônio Alves dos Santos
44	709	Luciana Aparecida Assis da Silveira
45	455	Agda Karina Rovieri de Oliveira

CARGO: Motorista

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
7	595	Valéria Pádua Souza

LOCALIDADE/DISTRITO: SÃO SEBASTIÃO DO PONTAL

CARGO: Auxiliar de Creche

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
4	469	Luciana Gomes Domingues Oliveira

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
15	506	Kaisla Avelina dos Santos

CARGO: Professor I

CLASSIFICAÇÃO	N. DE INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO
16	384	Jéssika Severino Malta
17	714	Joice Cristina Fernandes

**ANEXO II
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO01/2023
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS**

O candidato, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o emprego público, os documentos previsto no item 13.1 do edital n. 01/2023, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xerox (legível e sem rasuras) os seguintes documentos:

- Carteirade Identidade;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;
- Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, com comprovante da situação cadastral do CPF emitido no site da Receita Federal;
- Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho,de que não é inscrito;
- Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do emprego público, devidamente registrado no órgão competente;
- Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Artigo 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais (Formulário disponível no Departamento de Recursos Humanos);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio(formulada pelo próprio candidato, podendo ser substituída pela última Declaração de Imposto de Renda);
- 2 fotos 3x4, recentes;
- Carteira de Trabalho (original);
- Comprovante de residência atualizado;
- Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos ou inválidos, quando houver;
- Declaração informando se já é aposentado, por qual motivo e em qual regime de Previdência Social, ou declaração de ausência de aposentadoria pública, se for o caso (O formulário da declaração deausência de aposentadoria pública estará disponível no Departamento de Recursos Humanos);
- Certidão de antecedentes criminais que não conste condenação com trânsito em julgado, fornecida pelo Poder Judiciário da Comarca do candidato ou pelo respectivo site oficial do Tribunal de Justiça do Estado que se situa a comarca do candidato; (O candidato com residência no estado de Minas Gerais a certidão estará disponível no site:
<http://rupe.tjmg.jus.br/rupe/justica/publico/certidoes/criarSolicitacaoCertidao.rupe?solicitacaoPublica=true>)
- Carteira de habilitação (Se o candidato possuir);
- Carteira de vacinação atualizada;
- Exame de sangue Hemograma+glicemia+creatina (após o resultado dos exames apresentar ao médico para emissão do atestado médico descrito no item“s”);

Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao emprego público, emitido por um médico do trabalho, sob escolha do candidato;
Cartão do SUS;
Tipo sanguíneo.

Publicado por:
Kátia Severino Martins Reis
Código Identificador:49760925

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 035/2024**

Processo autuado nº 009/2024
Dispensa de Licitação Por Limite nº 003/2024
Contratada: GRIFON DIGITAL SERVIÇOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços técnicos especializados consistentes no fornecimento diário de pesquisas de recortes eletrônicos no Diário Oficial dos municípios de Minas Gerais, bem como nos Diários Oficiais do Estado e da União no interesse do Município de Catas Altas, incluindo a disponibilização diária via correio eletrônico (e-mails) e website, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos, proposta comercial e relatório de vencedores que integram este instrumento, independentemente de transcrição.
Valor: R\$ 756,00 (setecentos e cinquenta e seis reais)
Data da assinatura: 15/02/2024
Vigerá até 15/02/2025

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:424DF717

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
015/2024**

Na conformidade do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/1993, ratifico a **Inexigibilidade de Licitação nº 015/2024, processo autuado nº 027/2024, vinculada ao Edital de Credenciamento nº 004/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, processo autuado nº 004/2021**, visando a inclusão do prestador de serviços: **ERDISLEY EZEQUIEL GUERRA, CPF nº 114.706.966-22**, no credenciamento de permissionários dos serviços de táxi do município de Catas Altas para transporte de servidores municipais em serviços, munícipes em transporte de saúde e tratamento fora do município (TFD), e outros munícipes de interesse do município, conforme a demanda futura e incerta das secretarias municipais e as especificações do edital e seus anexos. Valor estimado rateado entre todos os credenciados R\$3.000.000,00 (três milhões de reais).

Ratifico e autorizo a contratação da empresa prestadora de serviços supracitada, nos termos do artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas/MG, 20 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:2CBB4825

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS**

AVISO DE LICITAÇÃO - CO Nº 002/2024

CO nº 002/2024, Prc nº 019/2024, objeto: contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia para infraestrutura urbana da estrada de acesso entre Catas Altas ao Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício. Sessão: 12/03/2024, às 08:00h. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. E-mail: pregao@catasaltas.mg.gov.br. Tel.: 31-3832-7113/7583.

Catas Altas, 21/02/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:C97DD0B0

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO Nº 271/2023**

Chamada Pública/Credenciamento, Inexigibilidade de Licitação nº 073/2023

Objeto: Credenciamento de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de mecânica, elétrica, hidráulica, funilaria, pintura, capotaria/tapeçaria, alinhamento, balanceamento, cambagem, lavagem, lubrificação, trocas de óleos e filtros dos veículos automotivos terrestres pertencentes à frota municipal e a órgãos conveniados. de acordo especificações e demais anexos que integram o instrumento editalício.

CONTRATO Nº 038/2024

Contratada: PEDRO EUSTÁQUIO DOS SANTOS – SERVIÇOS - ME

Valor: R\$ 112.838,23 (cento e doze mil, oitocentos e trinta e oito reais e vinte três centavos)

CONTRATO Nº 39/2024

Contratada: DANIEL RODRIGUES SOARES 06479899644

Valor: R\$ 97.001,62 (noventa e sete mil, um real e sessenta e dois centavos)

CONTRATO Nº040/2024

Contratada: LUCAS CARVALHO SILVA

Valor:R\$ 113.355,26 (cento e treze mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte seis centavos)

Data da assinatura:21/02/2024

Vigerá até 31/12/2024

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:8D20876F

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO SRP Nº 002/2024**

No uso das atribuições legais, especialmente pelas normas que regem a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, em vista do Parecer Jurídico, acompanhado da ata de julgamento e a indicação da adjudicação apresentada pelo Pregoeiro, HOMOLOGO O PRESENTE PROCESSO.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP nº 002/2024.

PROCESSO LICITATÓRIO: 006/2024.

O objeto deste Pregão é contratação de pessoa física ou jurídica para ministrar aulas de Artes Marciais – Jiu-jitsu e Taekwon-Do em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, edital, termo de referência, demais anexos,

VENCEDOR	VALOR TOTAL
Marcondes Tadeu Vital 03069357679 - CPF: 14.812.169/0001-50	R\$ 66.600,00

Catas Altas, 20 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:3819CF0C

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 003/2024
AUTORIZAÇÃO**

Na conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa nº 002/2024, processo autuado nº 29/2024, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 257/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R\$ 99,95 (noventa e nove reais e noventa e cinco centavos).

Catas Altas/MG, 21 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:302F48A9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 002/2024
AUTORIZAÇÃO**

Na conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa nº 002/2024, processo autuado nº 26/2024, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 317/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R\$ 16.725,95 (dezesesseis mil, setecentos e vinte e cinco reais e noventa e cinco centavos).

Catas Altas/MG, 21 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:957967A8

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 004/2024
AUTORIZAÇÃO**

Na conformidade a Lei Federal nº 14.133/2021, autorizo e ratifico a Dispensa por Justificativa nº 002/2024, processo autuado nº 30/2024, visando a aquisição de medicamentos padronizados através da Ata de Registro de Preços nº 109/2023, cujo processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços foi realizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, do Estado de Minas Gerais, sendo o valor total da aquisição de R\$ 1.114,45 (mil cento e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

Catas Altas/MG, 21 de fevereiro de 2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Alessandra Maria Pedro
Código Identificador:85A72AF2

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
COMUNICADO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – CO Nº
007/2023**

Processo autuado nº 247/2023

Objeto: contratação de empresa para execução da construção de 80 (oitenta) unidades habitacionais sendo 60 (sessenta) na sede do município de Catas Altas e 20 (vinte) no distrito do Morro D'Água Quente-MG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra necessários, conforme termo de referência, projetos, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

O município de Catas Altas/MG torna público, para ciência das interessadas, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação e após a publicação da decisão administrativa, que dará prosseguimento ao processo licitatório e convoca para sessão visando a abertura dos envelopes contendo as propostas comerciais das empresas habilitadas, a realizar-se **no dia 26/02/2024 (segunda-feira), às 08:00 horas**, na sala de licitações da PMCA.

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2024.

GABRIEL HOSKEN VIEGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:546CBBBB

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 005/2024**

Pregão Eletrônico SRP nº 005/2024, PRC nº 028/2024, aquisição de aparelhos auditivos (AASI), Sessão pública: 07/03/2024 às 08h00min. Sítio: <http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes>. e-mail: agentecontratacao@catasaltas.mg.gov.br Tel.: 31-3832-7113 / 3832-7583.

Catas Altas, 21/02/2024.

SAULO MORAIS DE CASTRO –
Prefeito.

Publicado por:
Kênia Cristina de Freitas
Código Identificador:A2D968FA

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES,
CONTRATOS & CONVÊNIOS
3ª ATA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2023**

No dia 21 de fevereiro de 2024, às 13:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Catas Altas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações – CPL, nomeada pela Portaria nº 382/2024, publicada em 18 de janeiro de 2024, para julgamento da Tomada de Preços nº 016/2023, processo autuado nº 268/2023, visando a contratação de empresa especializada para execução de obras de engenharia de reforma em edificação tombada da Capela de Santa Quitéria, incluindo o fornecimento de materiais e mão de obra, conforme termo de referência, memorial técnico descritivo, planilhas, cronograma físico-financeiro e demais anexos que integram o instrumento editalício.

Não houve apresentação recursal, vencidos os prazos a Comissão Permanente de Licitações decidiu manter:

I – Habilitada a seguinte licitante:

Nº	RAZÃO SOCIAL	CNPJ
I	Steios de Minas Construtora Ltda.	32.448.675/0001-94

A análise técnica completa da documentação de habilitação poderá ser encontrada no Portal Transparência do Município de Catas Altas. O processo se encontra na sala do Departamento de Licitações, com vistas franqueadas aos interessados. O município de Catas Altas torna público para ciência das interessadas que dará prosseguimento ao processo licitatório e convoca para **sessão visando abertura do envelope contendo a proposta comercial** da empresa habilitada, a realizar-se no **dia 28 de fevereiro de 2024 (quarta-feira), às 08:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Catas Altas. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 14:00 horas e lavrada a presente Ata, que após ser lida por todos e achada conforme, será assinada por todos os presentes

Catas Altas, 21 de fevereiro de 2024.

Comissão Permanente de Licitação:

GABRIEL HOSKEN VIEGAS

MABEL SOUZA COSTA DE ALMEIDA

CENY APARECIDA ROCHA

Publicado por:
Mabel Souza Costa de Almeida
Código Identificador:91F3FB66

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO 001/2024**

Resolução CMS/CA 001/2024

Institui a Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas, para o biênio 2024/2026 e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas/MG, em sua reunião plenária ordinária, realizada no dia 16/01/2024, no uso de suas competências regimentais e legais conferidas pela Lei Federal 8.080/1990, Lei Federal 8.142/1990, Lei Municipal Nº529/2018.

CONSIDERANDO o processo de eleição do Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas para o biênio de 2024/2026;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde que estabelece: “o plenário com antecedência de 30 (trinta) dias, criará a Comissão Eleitoral para que apresente na reunião ordinária do mês de fevereiro o Regimento de Eleição, elaborado pela referida Comissão”.

Resolve:

Art. 1º Aprovar a criação da Comissão Eleitoral para a eleição do Conselho Municipal de Saúde de Catas Altas, para o biênio 2024/2026, composta pelos seguintes conselheiros:

- I – Margarida Aparecida de Paula
- II – Carlos Jacinto Souza
- III – Glória Moreira da Silva

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de janeiro de 2024.

Catas Altas, 20 de fevereiro de 2024.

NATÁLIA MARIA ALVES

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS/CA nº 001, de 20 de fevereiro de 2024, nos termos da Lei nº 592, de 06 de abril de 2018.

SAULO MORAIS DE CASTRO

Publicado por:
Thaynara Elena Dos Santos Silva
Código Identificador:D5F4E655

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024 FUNDAMENTO
LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA E APLICAÇÃO DE MASSA CORRIDA NA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JANUÁRIO** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 26/02/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 21 de fevereiro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Suelaine Fátima Moura Silva
Código Identificador:CB5E0A81

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E
PLANEJAMENTO
INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024 FUNDAMENTO
LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSÓRIA DE MÍDIA, TAIS COMO PRODUÇÃO DE FOTOGRAFIAS E VIDEOCLIPES PARA DIVULGAÇÃO DE EVENTOS E TRABALHOS INSTITUCIONAIS** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 26/02/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizados na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 21 de fevereiro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:24CFC32A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024 FUNDAMENTO
LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021**

**INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
FUNDAMENTO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI
14.133/2021**

O Município de Centralina, em conformidade com Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados Dispensa de Licitação para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO EM SAÚDE COM AS FUNCIONALIDADES BÁSICAS DE CADASTROS, MÓDULOS DE PROTOCOLO, AGENDAMENTO, VIAGEM, INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DA AMVAP SAÚDE E SUPORTE TÉCNICO, PARA INTEGRAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA COM A REDE DE SAÚDE.** COM FUNDAMENTO LEGAL NO ART. 75, II, DA LEI 14.133 DE 01/04/2021, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, até o dia 26/02/2024 às 23:59 horas. A proposta de Preços deverá ser protocolizada na Prefeitura Municipal de Centralina, na Praça Alceu Virgílio dos Santos, nº 1 – Centro – Cep: 38.390-000, ou enviadas no E-mail: licitacao.centralina@gmail.com. O Edital de Intenção completo está disponível no site: www.centralina.mg.gov.br. Maiores informações pelos telefones (34) 3267-8000/99643-2900, e-mail: licitacao.centralina@gmail.com.

Centralina, 21 de fevereiro de 2024.

SUELÂINE DE FÁTIMA MOURA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:
Suelâine Fátima Moura Silva
Código Identificador:1122FAC5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO - PRC 352/2023 - CHAMADA
PÚBLICA 003/2023**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO -
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº
352/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2023.** Objeto: aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, a serem ofertados na alimentação escolar, aos alunos da Rede Municipal de Ensino, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pnae. **HOMOLOGO** o objeto do certame às empresas: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE CLÁUDIO, inscrita no CNPJ sob nº 08.105.775/0001-33, no valor total de R\$ 322.959,50 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos); COOPRAFAD COOPERATIVA DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR DE DIVINÓPOLIS/MG E REGIAO, inscrita no CNPJ sob nº 21.378.985/0001-63, no valor total de R\$ 68.944,00 (sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais); DAVID LOPES TAVARES inscrita no CPF sob nº XXX.739.716-XX, no valor total de R\$ 39.900,00 (trinta e nove mil e novecentos reais).

Cláudio, 21 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS

Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:847BE02A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 025/2024 - PRC 312/2023 - DISPENSA
068/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2023, DISPENSA Nº 068/2023. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO 025/2024. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 312/2023 - DISPENSA Nº 068/2023**, cujo objeto é a contratação de serviço de hotelaria para receber artistas e produções em eventos, além de atender outras secretarias. Contrato 025/2024 - MS PALACE HOTEL E RESTAURANTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.609.098/0002-71, no valor global estimado de R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). Vigência: 02/02/2024 a 02/02/2025.

Cláudio, 02 de fevereiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -

Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:2E96FA76

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMOS ADITIVOS - CONTRATOS 177/2023 E
125/2023 - PRC 013/2023 - CREDENCIAMENTO 002/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO: O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato dos **TERMOS ADITIVOS dos CONTRATOS 177/2023 e 125/2023**, referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2023, CREDENCIAMENTO Nº 002/2023.** Objeto: credenciamento de pessoa jurídica especializada na realização de exames laboratoriais, contemplados pela tabela SIGTAP SUS, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste edital. **CONTRATO 177/2023 - LABORATORIO ITALAB CLAUDIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.037.331/0001-55. **CONTRATO 125/2023 - PAMER LAB CENTRO DE DIAGNOSTICOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.824.762/0001-78. Objeto do aditivo: prorrogação de prazo (fica prorrogado até 01/02/2025). Vigência 01/02/2024 a 01/02/2025.

Cláudio, 23 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -

Prefeito do Município.

Publicado por:
Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:40A6072E

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 264/2023 - PRC 370/2023 - DISPENSA
085/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2023, DISPENSA Nº 085/2023. O Prefeito do Município de Cláudio, faz publicar o extrato do **CONTRATO 264/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 370/2023 - DISPENSA Nº 085/2023**, cujo objeto é a contratação de empresa para aluguel de palco 8x6 para realização do Réveillon que acontecerá no município no dia 31 de dezembro de 2023. Através da empresa: **PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.743.104/0001-02, no valor global estimado de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais). Vigência: 29/12/2023 a 29/01/2024.

Cláudio, 29 de dezembro de 2023.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS -
 Prefeito do Município.

Publicado por:
 Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:6B7F69ED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PRC 341/2023 -
CRENCIAMENTO 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Credenciamento nº 12/2023
 Inexigibilidade nº 44/2023
 Processo Licitatório nº341/2023

O MUNICÍPIO DE CLÁUDIO, nos autos do Processo de Credenciamento nº 12/2023 - Inexigibilidade nº 44/2023, realizado com fundamento no art. 25 da Lei 8.666, que desenvolveu-se em conformidade com o Instrumento Convocatório nº341/2023, ratificao **CRENCIAMENTO** para “contratação de leiloeiro oficial para a realização de leilão de bens móveis inservíveis de Propriedade da Prefeitura Municipal de Cláudio”, conforme classificação abaixo, obtida após realização de sorteio:

1	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
2	CAROLINA CAMARGOS MARQUES FLORENTINO
3	JORGE MARCO AURELIO BIAVATI
4	PATRICIA GRACIELE DE ANDRADE SOUSA
5	GUSTAVO COSTA AGUIAR OLIVEIRA
6	DANIEL ELIAS GARCIA
7	LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
8	WELLINGTON DE MATOS SILVA
9	SANDRO RODRIGUES PINTO
10	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
11	CARLA KARINE SANTOS AGOSTINHO

Cláudio (MG), 30 de janeiro de 2024.

REGINALDO DE FREITAS SANTOS
 Prefeito do Município

Publicado por:
 Lorena Gonçalves da Silva Fonseca
Código Identificador:964DB5A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO
0001/2024 – PREGÃO ELETRONICO 0001/2024.

A Prefeitura Municipal de Congonhal, MG, Setor de Licitações, torna público o resultado do Termo Aditivo do Processo Licitatório nº 0001/2024, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS PARA ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG, tendo como contratado: AUTO POSTO 459 LTDA, situada à ROD BR 459, 113, CENTRO, 37.584-000, CONGONHAL, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.534/0001-24, sendo favorável ao aumento do preço dos combustíveis, ÓLEO DIESEL S-10 pelo respectivo preço de R\$ 5,79 (cinco reais e setenta e nove centavos), ÓLEO DIESEL S-500 pelo respectivo preço de R\$ 5,77 (cinco reais e setenta e sete centavos) e GASOLINA ADITIVADA pelo respectivo preço de R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos). Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do referido contrato.

Congonhal, MG, 16 de fevereiro de 2024.

MOISES FERREIRA VAZ
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Kamila Tavares de Souza
Código Identificador:7230886E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA 006

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2024

CONTRATANTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA/MG

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE DECORAÇÕES DESTINADAS A
INAUGURAÇÃO DO VELÓRIO SEBASTIÃO FRAGOSO
LOCALIZADO NO DISTRITO DE JUBAÍ.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R\$ 1.018,40 (um mil e dezoito reais e quarenta centavos)

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 21/02/2024 às 08h
 Até 28/02/2024 às 08 h

PERÍODO DE LANCES

De 28/02/2024 às 08:15h
 Até 28/02/2024 às 15:00h

Endereço Eletrônico: **LICITANET – Licitações On-line**
(www.licitanet.com.br)

Encaminhamento da proposta e documentos de habilitação: **a partir da data de divulgação do Aviso. LICITANET - Licitações On-line, até a data e horário da abertura da sessão pública.**

Local para informações/aquisição e retirada do edital: **Departamento de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, sito a Pç Cel Tancredo França, 181, Centro nesta cidade de Conquista ou no site www.conquista.mg.gov.br. Para informações, através do telefone (34) 3353-1228, ramal 211.**

Conquista, 21 de FEVEREIRO de 2024.

ANTONIO DONIZETI LUCAS DE OLIVEIRA
 Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
 Iara Maria Ribeiro
Código Identificador:62C22B7B

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 4273/2024, DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4273/2024, DE 21 DE FEVEREIRO
DE 2024

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO, PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, com base no artigo 207, I da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º- A Sra. **MICHELE APARECIDA GONÇALVES BATISTA** fica exonerada, a pedido, a partir do dia 15 de fevereiro de 2024, do cargo em comissão de **SUPERVISOR DE AGENDAMENTO CONSULTAS E EXAMES – SC - 04.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 15 de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:A539872D

PROCURADORIA JURÍDICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 4272/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

DECRETO MUNICIPAL Nº 4272/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONQUISTA - Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica concedida, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, a seguinte gratificação por função, ao servidor efetivo abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO	VALOR GRATIFICAÇÃO	DA
FERNANDO MOACIR ARDUINI	Coordenador de Manutenção dos Equipamentos alojados no Pátio e outros	25 % do vencimento base	

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Conquista - Estado de Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2024.

VÉRA LÚCIA GUARDIEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Sergio Murillo Damiao Resende Gonçalves

Código Identificador:F02760CF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 – DISPENSA
ELETRÔNICA 003/2024 - FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº
14.133/2021.**

Processo Licitatório nº 025/2024 – Dispensa Eletrônica 003/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Dispensa Eletrônica, tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO para futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECCÃO E IMPRESSÃO DE 4.350 (QUATRO MIL, TREZENTOS E CINQUENTA) CARNÊS DE IPTU. Valor Estimado de R\$ 15.805,00 (quinze mil, oitocentos e cinco reais). **O recebimento das propostas dar-se-á até o dia 06/03/2024 às 08hs e a** abertura da Sessão Pública: será dia 06/03/2024 das 8h02min às 14h02min - Local: Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. O edital na íntegra encontra-se disponível no site <https://www.coqueiral.mg.gov.br/> e Portal de Compras Públicas <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Coqueiral (MG), 21 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA DE FÁTIMA SIQUEIRA

Agente de Contratação

ROSSANO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Rafaela Lima Porto Rodrigues

Código Identificador:9121AC17

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2024 - COMBUSTÍVEL**

Processo Licitatório nº 003/2024 – Pregão Eletrônico nº 001/2024 - Fundamento: Lei Federal nº 14.133/2021. Pregão ELETRÔNICO para Registro de Preços, tipo **Menor preço por item** para futura **contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis “gasolina comum” e “óleo diesel S10”, para abastecimento dos veículos pertencentes à frota e/ou sob-responsabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Coqueiral/MG.** Valor Estimado de R\$ 45.065,00 (quarenta e cinco mil e sessenta e cinco reais). Data da abertura da Sessão Pública: 04/03/2024 às 08h05min - Local: **Portal de Compras: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.** O edital na íntegra encontra-se disponível no site <http://saecoqueiral.com.br/>.

Coqueiral/MG, 21 de fevereiro de 2024.

MARLY APARECIDA DIAS BOTELHO

Pregoeira

JOSÉ WALTER PEREIRA

Diretor Geral

Publicado por:

Talita de Sousa Tavares

Código Identificador:D288572B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 98/2023**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº99/2022
MODALIDADE:TOMADA DE PREÇO Nº 10/2022**

OMUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS/MG, com sede administrativa na Praça Dr. Samuel Barreto, s/nº, Centro, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, representada pelo Sr. José Carlos Mota, torna público a retificação do **Contrato Nº 98/2023** **Processo Licitatório Nº 99/2022 – Tomada De Preço Nº 10/2022,** cujo objeto é o **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOQUETE SEXTAVADO NO BAIRRO ÁLVARO CORDEIRO NA SEDE DESTA MUNICÍPIO.**

1.1 Da justificativa:

Considerando que o contrato foi informado no sistema de gestão e publicado para com a vigência de 01 ano, portanto no contrato ficou com outra informação divergida do sistema e do extrato de publicação. Considerando também, que a retificação não altera o objeto do contrato e nomais, ficam mantidas e ratificadas as demais disposições e exigências do contrato. Sendo assim, com a finalidade de sarnar esse mero erro, torna imperiosa a retificação/alteração do instrumento contratual para que produza seu jurídico e legal efeito.

1.2 - Quanto à retificação do contrato:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços contratados deverão ser prestados conforme cronograma físico financeiro

DEVE-SE SER LIDO COMO:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

Os serviços contratados deverão ser prestados até o dia 02 de outubro de 2024.

Coração de Jesus – MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOSE CARLOS MOTA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Ricardo Silva Barbosa

Código Identificador:0E48C4E7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES**

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Aviso de Licitação - **Processo Licitatório – 15/2024, Pregão Eletrônico – 07/2024, do tipo Menor Preço Global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS POÇOS ARTESIANOS DO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME DESCRITO NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 06/03/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 06/03/2024, às 08h30min**, na Plataforma LICITAPP, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 21 de fevereiro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos

Código Identificador:94AC877D

**PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE DISPENSA**

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica - **Processo Licitatório – 16/2024, Dispensa Eletrônica – 06/2024, do tipo Menor Preço por Item. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO, ESPORTE E LAZER DE CORONEL XAVIER CHAVES/MG, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Limite de acolhimento das propostas: dia 28/02/2024 às 07h59min. **DISPUTA: 28/02/2024, das 08h30min às 14h30min**, na Plataforma de Pregão eletrônico SH3, <https://coronelxavierchaves.licitapp.com.br/>. O edital de Manifestação de interesse para Dispensa Eletrônica está disponível no site “www.coronelxavierchaves.mg.gov.br”, mais informações na prefeitura municipal à Rua Padre Reis, 84, Centro, Coronel Xavier Chaves/MG, no horário de 08h00min às 12h00min e de 13h00min às 16h00min. Tel.:(32) 3357-1235/ (32) 9 9199-6496 (Whatsapp).

Coronel Xavier Chaves, 21 de fevereiro de 2024.

JULIANA JAQUES CAMARGOS –

Agente de Contratação.

Publicado por:

Juliana Jaques Camargos

Código Identificador:A0CE0AB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO CONTRATO**

Nº do contrato: 014/2024

Ref.: Contrato de saldo remanescente da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2023.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de grama esmeralda para a manutenção das atividades da secretaria municipal de obras, viação e serviços urbanos e demais setores da prefeitura

Contratada: CONSTRUALTOVALE E COMERCIO UNIPessoal LTDA

Vigência: 22/08/2024

Valor total: R\$41.250,00 (quarenta e um mil, duzentos e cinquenta reais)

Assinatura: 21/02/2024

AILTON FIRMIANO PASSOS

Presidente da CPL

Publicado por:

Natane Tarcisia Veloso

Código Identificador:B815E274

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CRISTÁLIA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024**

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato nº 007/2024, Processo Licitatório nº 004/2024, Inexigibilidade nº 004/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA PISADINHA DO VAQUEIRO, NO “ANIVERSARIO DE 61 ANOS DE CRISTALIA”, A REALIZAR-SE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2024.** Contratada: ANTONIO LEITE DOS SANTOS PRODUCAO MUSICAL-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.155/0001-04. Valor: R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais). Vigência: 19/02/2024 à 19/03/2024.

TAMIRES RIBEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Silvana Cardoso Silva

Código Identificador:6CE5937D

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2024**

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato nº 008/2024, Processo Licitatório nº 005/2024, Inexigibilidade nº 005/2024– Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA CAVALO DE FOGO, NO “ANIVERSÁRIO DE 61 ANOS DE CRISTALIA”, A REALIZAR-SE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2024.** Contratada: 41.058.721 IRISMAR SANTOS LOPES, inscrita no CNPJ sob o nº 41.058.721/0001-30. Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Vigência: 20/02/2024 à 20/03/2024.

TAMIRES RIBEIRO

Membro da CPL

Publicado por:

Silvana Cardoso Silva

Código Identificador:629A7388

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato nº 001/2024, Processo Licitatório nº 001/2024, Inexigibilidade nº 001/2024— Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA ESTILO UAI, NO EVENTO DA TRADICIONAL CAVALGADA DA COMUNIDADE DE PIEDADE, EM CRISTÁLIA/MG.** Contratada: GILVAN PEREIRA DOS SANTOS 05573522663, inscrita no CNPJ sob o nº 39.323.420/0001-44. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 11/01/2024 à 11/02/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:350A7F47

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato nº 005/2024, Processo Licitatório nº 002/2024, Inexigibilidade nº 002/2024— Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA RONALDINHO - O PAREDÃO DE MINAS, NO EVENTO FESTA DO BAIRRO PLANALTO, NA CIDADE DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: JOSE RONALDO GONCALVES FERREIRA 12779968656, inscrita no CNPJ sob o nº 47.052.599/0001-70. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 25/01/2024 à 25/02/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:95DA39F8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato nº 006/2024, Processo Licitatório nº 003/2024, Inexigibilidade nº 003/2024— Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA SOM DO LUXO, NO EVENTO FESTA DO BAIRRO PLANALTO, NA CIDADE DE CRISTÁLIA/MG.** Contratada: 51.211.796 THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO, inscrita no CNPJ sob o nº 51.211.796/0001-62. Valor: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais). Vigência: 25/01/2024 à 25/02/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:2CE6A7ED

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

A PREF. MUNICIPAL DE CRISTÁLIA/MG — torna-se público o extrato do contrato nº 009/2024, Processo Licitatório nº 006/2024, Inexigibilidade nº 006/2024— Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SHOW MUSICAL COM A BANDA KOYOTE, NO “ANIVERSARIO DE 61 ANOS DE CRISTALIA”, A REALIZAR-SE NOS DIAS 01, 02 E 03 DE MARÇO DE 2024.** Contratada: MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.324.253/0001-98. Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Vigência: 21/02/2024 à 21/03/2024.

TAMIRES RIBEIRO
Membro da CPL

Publicado por:
Silvana Cardoso Silva
Código Identificador:3138D280

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RECURSOS FINANCEIROS – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Município de Curvelo, na conformidade do artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, vem notificar, através do presente Edital, os partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, da liberação do recurso financeiro no valor abaixo discriminado:

Data do crédito	Conta corrente	Valor do crédito
20/02/24	62525-6 - Fundeb	R\$ 671.883,98

Curvelo, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:0F8655B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR DAS QUESTÕES OBJETIVAS E RESULTADO
PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA – CONCURSO
PÚBLICO – EDITAL 01/2023

A Prefeitura Municipal de Curvelo/MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Edital 01/2023 do Concurso Público, torna público a decisão dos recursos contra o gabarito preliminar, das questões da prova objetiva e apresenta o resultado preliminar da prova objetiva. A íntegra dos resultados será divulgada nos endereços eletrônicos <www.curvelo.mg.gov.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:F606DA75

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 060/2023 –

Objeto: Registro de preços para a aquisição material de segurança para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal Educação, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais – Vigência: 12 meses, a partir da data de sua assinatura – Valor: R\$3.600,00 – Data: 1º/2/2024 – **PARTE: EPINET COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA – EPP – CNPJ: 14.984.352/0001-33.**

Publicado por:
Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:F85B9574

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2024 – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 055/2023 –

Objeto: Registro de preços para a aquisição de material de pavimentação asfáltica/construção em geral para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal Educação do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais–Vigência:12 meses, com início a partir da data de sua assinatura–Valor: R\$ 86.231,00–Data: 06/02/2024–**Parte:COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO INTEGRAÇÃO LTDA-ME– CNPJ:06.327.664/0001-46.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:996465A4

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 DECRETO Nº 5.769, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

**INCLUI ELEMENTO DE DESPESAS E ABRE
 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.**

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, o elemento de despesas

4.5.90.61.00 – Aquisição de imóveis, na fonte de recursos 2.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos, na dotação orçamentária 02.10.02.13.392.1301.2145.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02.10.02 Subsecretaria Pedagógica

13 Cultura

13.392 Difusão Cultural

13.392.1301 Busca do Saber

13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal

4.5.90.61.00 1253 Aquisição de Imóveis R\$1.395.987,37

2.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos R\$1.395.987,37

TOTAL: R\$1.395.987,37

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o superávit financeiro no valor de R\$1.395.987,37.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de fevereiro de 2024.

Curvelo, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZ PAULO GLÓRIA GUIMARÃES

Prefeito

Publicado por:
 Tamara Moreira Quadros
Código Identificador:5D6F1B28

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 CONTRATO Nº 019/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
 052/2023**

Objeto:Contratação de prestação de serviço de internet com fornecimento de link 24 (vinte e quatro) horas para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Curvelo, Estado de Minas Gerais.DotaçãoOrçamentária:02.05.02.04.452.2717.2033.3.3.90.40.00 .1.500.000.0000-227,02.05.03.08.422.2707.2286.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-330, 02.09.02.10.301.1003.2164.3.3.90.40.00.1.600.000.0000-700,02.09.02.10.302.1005.2117.3.3.90.40.00.1.600.000.0000-722,02.09.02.10.302.1005.2119.3.3.90.40.00.1.600.000.0000-750,02.09.02.10.302.1005.2122.3.3.90.40.00.1.600.000.0000-775,02.09.02.10.303.1004.2113.3.3.90.40.00.1.621.000.0000-862,02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.90.40.00.1.621.000.0000-891,02.09.02.10.306.1003.2129.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-906,02.09.02.10.302.2714.2272.3.3.90.40.00.1.500.000.0000-840,02.10.02.12.361.1203.2139.3.3.90.40.00.1.501.000.0000-

959,02.09.02.10.301.1003.2110.3.3.90.40.00.1.621.000.0000-671.

Prazo Contratual: 12 (doze) meses,a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a quarenta e oito meses, nos termos do artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93–Valor:R\$51.247,72–Data: 08/02/2024.**Parte: RZ NET LTDA – ME – CNPJ: 02.592.925/0001-02.**

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:E9B7BFC7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2023 – TOMADA
 DE PREÇOS Nº 005/2023**

Objeto: Acrescenta ao Contrato nº 086/2023 o valor de R\$11.012,63, corresponde a 4,614178182981754% no valor do contrato. Reduz no Contrato nº 086/2023 o valor de R\$914,75 correspondente a 0,3818074419957383% no valor do contrato. Impacto Financeiro: R\$10.097,88 Data: 14/02/2024 – Parte: CIMENTAR CONSTRUÇÕES E PREMOLDADOS LTDA – ME – CNPJ: 04.366.113/0001-66.

Publicado por:
 Maria Izildinha Nascimento de Oliveira
Código Identificador:957A7AD4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 PORTARIA DE Nº CM-042 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 -
 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Nomeia a servidora Júlia Cristina Gonçalves Amaral Fagundes no cargo de Secretária Legislativo na estrutura organizacional na Secretaria Legislativa na Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Júlia Cristina Gonçalves Amaral Fagundes no cargo de Secretária Legislativo na estrutura organizacional da Secretaria Legislativa na Câmara Municipal de Divinópolis.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos a partir do dia 20 de fevereiro do corrente.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA
 Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:3EC63855

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 PORTARIA DE Nº CM-048, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Nomeia Leila Aparecida de Sousa Pereira no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador César Tarzan.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Israel Mendonça, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada Leila Aparecida de Sousa Pereira no cargo de Assessora Parlamentar – Assessoria de Relações Comunitárias na

Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador César Tarzan.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024

VEREADOR ISRAEL MENDONÇA

Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7DAC4FB4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.054/24**

Convoca candidato aprovado em Processo Seletivo Público para a função pública que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidatos aprovados no Processo Seletivo Público regido pelo Edital nº 001/2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica convocado para a função pública de Agente Comunitário de Saúde o seguinte candidato aprovado no Processo Seletivo Público de que trata o Edital nº 001/2023:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ESF NAÇÕES		
INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
444-752	ALAN TEIXEIRA GONÇALVES	4º

Art. 2º O candidato convocado deverá comparecer perante o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Divinópolis, no âmbito da Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD, no prazo de até 30 dias a contar da publicação deste Decreto, para formalização da respectiva contratação, na forma da Lei Federal nº 11.350/06.

Parágrafo único: O prazo mencionado no *caput* poderá ser prorrogado por igual período, a pedido formal da pessoa interessada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador-Geral Do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:82B266D9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.042/24**

Revoga pagamento de gratificação de função à servidora que menciona.

O **Prefeito Municipal** de Divinópolis, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando Ofício SEMED-GPLAN/RH Nº. 90/2024,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o pagamento de gratificação para desempenho de atribuição especial de caráter precário e temporário correspondente

a cinquenta por cento do vencimento inicial do GH 6 do Anexo I da Lei nº 6.655/2007, outrora concedida à servidora Erika Muniz Oliveira Leão, matrícula 99015878.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º/02/2024.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 15.327/22.

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A3EDD44

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 416/2023 . INEXIGIBILIDADE
(CREDENCIAMENTO) Nº.017/2023**

Pela justificativa exposta e de acordo com Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico pelos poderes a mim confiados pelo Decreto Municipal nº 14.181 de 04 de fevereiro de 2021, a contratação da **COOPRAFAD - Cooperativa dos Produtores da Agricultura Familiar de Divinópolis/MG e Região**, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar destinados a alimentação escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino e entidades filantrópicas filiadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendidas pela Secretaria Municipal de Educação, no município de Divinópolis/MG, através de Inexigibilidade, conforme art. 25, Caput da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS.

Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BDD0D0BE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMED -
ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVODISCIPLINAR Nº 01 / 2024**

- Referente: CONTRATO Nº 21 / 2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105 / 2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11 / 2023-Empresa: VL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.- OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para construção (ampliação) de salas de aula, da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Teixeira, no município de Divinópolis-MG.Nos termos da Instrução Normativa n.º 01 / 2019, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que dispõe normas regulamentares sobre Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal, Portaria SEMED n.º 02 / 2022, Ofício SEMED | GPLAN / ENG n.º 79 / 2024 e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades cometidas pela empresa supramencionada, pelo descumprimento de obrigação assumida constante no CONTRATO Nº 21 / 2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105 / 2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 11 / 2023, onde a empresa reiteradamente não cumpriu os prazos de execução previsto no ajuste celebrado entre as partes, bem como não procedeu ao cumprimento de obrigações trabalhistas dos funcionários designados para o serviço contratado, o que caracterizou vício na execução contratual, apesar de ter sido devidamente NOTIFICADA durante a vigência do contrato, fica aberto o Processo Administrativo

Disciplinar, com base no Art. 87 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.-

Divinópolis/MG, 20 de fevereiro de 2024. –

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:B9B405E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | SEMED -
ABERTURA DE PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 02 / 2024**

- Referente: CONTRATO Nº 22 / 2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113 / 2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13 / 2023 - Empresa: VL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.- OBJETO: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para ampliação de salas e construção de banheiros em 03 unidades escolares, sendo: LOTE 01 - EM São Sebastião - Construção de banheiros e vestiários; LOTE 02 - EM Oribes Batista Leite - Construção de salas e banheiros; LOTE 03 - CMEI Rafael Nunes – Construção de salas e banheiros.. Nos termos da Instrução Normativa n.º 01 / 2019, da Prefeitura Municipal de Divinópolis / MG, que dispõe normas regulamentares sobre Processos Administrativos Disciplinares no âmbito da Administração Pública Municipal, Portaria SEMED n.º 02 / 2022, Ofício SEMED | GPLAN / ENG n.º 80 / 2024 e documentação que instruiu o processo supracitado, referente à apuração de irregularidades cometidas pela empresa supramencionada, pelo descumprimento de obrigação assumida constante no CONTRATO Nº 22 / 2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113 / 2023 - TOMADA DE PREÇOS Nº 13 / 2023, onde a empresa reiteradamente não cumpriu os prazos de execução previsto no ajuste celebrado entre as partes, bem como não procedeu ao cumprimento de obrigações trabalhistas dos funcionários designados para o serviço contratado, o que caracterizou vício na execução contratual, apesar de ter sido devidamente NOTIFICADA durante a vigência do contrato, fica aberto o Processo Administrativo Disciplinar, com base no Art. 87 da Lei 8.666/1993 c/c Art. 5º, inciso LV da Constituição Federal. -

Divinópolis/MG, 20 de fevereiro de 2024.

ANDREIA CARLA FERREIRA DIMAS -
Secretária Municipal de Educação.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C83D4BE7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG
984445**

- Processo Licitatório nº. 22/2024, Concorrência Eletrônica nº. 05/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para execução da construção da praça esportiva do bairro Jardimópolis, localizado na Rua angelim s/n, entre as Ruas Goiabeira e Figueira, CEP: 35.501-572, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 12/03/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DCA2B48C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG
984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 25/2024**

Aviso de abertura de Licitação - Código UASG 984445 - Processo Licitatório nº. 25/2024, Concorrência Eletrônica nº. 06/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução das obras de Pavimentação Asfáltica de vias e Drenagem Pluvial em diversos bairros no Município de Divinópolis-MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 13/03/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.br e www.divinopolis.mg.gov.br Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Agente de Contratação.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:20992CC5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA SEMAS Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2024**

Denomina “CRAS Francisca da Silva Campos Resende”, o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Região Noroeste da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis.

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Fica denominado “CRAS Francisca da Silva Campos Resende”, o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) da Região Noroeste, situado na Rua Pedro Ferreira do Amaral, nº 30, Bairro Padre Libério, CEP: 35.500-166, da Secretaria Municipal de Assistência Social de Divinópolis.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placa indicativa no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Constitui parte integrante desta Portaria a respectiva justificativa no Anexo I.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 12 de janeiro de 2024.

JULIANA COELHO

Secretária Municipal de Assistência Social Políticas Sobre Drogas, Direitos Humanos Habitação de Interesse Social Segurança Alimentar, Nutricional e Sustentável

ANEXO I

(PORTARIA SEMAS Nº 12 DE 20 DE OUTUBRO DE 2023)

JUSTIFICATIVA

Francisca da Silva Campos Resende, filha de João Batista da Silva e Maria Ilidia Campos, nascida em São Tiago em 03/02/22, casou se com João de Souza Resende, com quem teve 9 filhos : João Bosco da Silva Resende, José Geraldo de Resende, Maria Elena Campos Resende, Ernane Campos Resende, Antônio Fernando de Campos, José Murilo Resende, Maria Aparecida Campos (Nasc 1955 † □

1956), Domingos Sávio Campos Resende e Messias Natalino Campos Resende. Deixou 23 Netos e 19 bisnetos.

Dª Francisca foi uma guerreira, pois, além de educar e cuidar de muitos filhos, desdobrava-se ajudando o marido a manter o sustento da família com muito trabalho.

Fé em Deus, respeito, amor ao próximo e muita determinação para trabalhar com responsabilidade foram os principais ensinamentos que passou pra sua grande família.

Muito caridosa embora com família numerosa a vida inteira recebeu pessoas que precisavam de ajuda , as acolhendo em sua própria casa , tanto em São Tiago como em Belo Horizonte. Preocupada em buscar oportunidade de estudo e trabalho para os filhos mudou-se para Belo Horizonte onde sempre com seu apoio e incentivo, todos os filhos começaram a trabalhar muito jovens e graças a seus bons exemplos se tornaram cidadãos honestos, independentes e realizados.

Dª Francisca faleceu aos 77 anos em 03/01/2000, em São Tiago rodeado pelos filhos, esposo e netos. Deixou um grande exemplo de vida, ao demonstrar que com fé , trabalho e espírito caridoso é possível superar todas as dificuldades e deixar para a posteridade o maior legado que o ser humano pode gerar que é uma grande e abençoada família .

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:29D3F259

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 CONVITE - SEMUSA**

A Secretária Municipal de Saúde convida todos a participarem das audiências públicas da Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, em atendimento ao § 5º, art. 36, da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012, conforme cronograma abaixo:

QUADRIMESTRE	DATA DAS AUDIÊNCIA PÚBLICAS NA CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS	HORÁRIO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA
3º Quadrimestre de 2023	26 de fevereiro de 2024	19:00 h
1º Quadrimestre de 2024	24 de junho de 2024	19:00 h
2º Quadrimestre de 2024	30 de outubro de 2024	19:00 h

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:277256DF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2024 – PREGÃO
 ELETRÔNICO Nº 01/2024**

– Objeto:Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra para manutenção do piso do auditório, fechamento do vão do hall de entrada e proteção de poste de iluminação do pátio no Centro de Artes e Esportes Unificados CEU’s, localizado na Rua Maria Madalena, 151, bairro Nossa Senhora das Graças no Município de Divinópolis – MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-Homologo a presente licitação, com a adjudicação do objeto à empresa:VIA J.A. CONSTRUTORA LTDA.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

DINIZ BORGES FILHO -

Secretário Municipal de Cultura.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CE10E125

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 LEI Nº 9.342, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Denomina “Nilza Rodrigues” a Rua “Um”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Nilza Rodrigues” a Rua “Um”, localizada no Bairro Residencial São Frei Galvão, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Natural de Ladainha, Nilza Rodrigues adotou Divinópolis como cidade do coração.

Com muito trabalho e fé, criou seus 11 filhos, e ainda encontrou tempo para ajudar o próximo, principalmente através das ações ligadas à igreja. Vicentina e da Pastoral da Saúde, ajudava os doentes, a quem sempre visitava. Fazia questão de dar assistência às famílias que passavam por alguma dificuldade ou necessidade.

Dona Nilza se tornou uma pessoa muito querida e sempre ajudava a todos que lhe pediam ajuda. Quando não podia ajudar do próprio bolso, intercedia junto aos muitos amigos para que ajudassem. Mulher de fibra, também era sempre presente na vida religiosa. Participou do Coral do Senhor Bom Jesus, no Niterói, e doou sua vida para família e a igreja.

Muito alegre, não dispensava uma boa conversa e também os encontros com os amigos e amigas nas serestas. Aos 85 anos, essa grande mulher nos deixou em 12 de maio de 2021. Ficando como legado o exemplo do amor ao próximo, a alegria e a fé.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2F2C683

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
 LEI Nº 9.341, 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Denomina “Divina Pinto Moreira” a Rua “Quatro”, localizada no Bairro Residencial Alta Vista, neste Município.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada “Divina Pinto Moreira” a Rua “Quatro”, localizada no Bairro Residencial Alta Vista, neste Município.

Art. 2º A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, Empresas de Telefonia e Cartórios de Registro de Imóveis.

Art. 3º A justificativa da presente Lei é parte integrante da mesma e com ela se publica.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 19 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

LEANDRO LUIZ MENDES

Procurador- Geral do Município

JUSTIFICATIVA

Divina Pinto Moreira, natural de Dores do Indaiá, mas escreveu uma vida de atuação comunitária e de apoio ao próximo em Divinópolis, para onde se mudou ainda muito jovem. De origem rural, fixou-se primeiro no Bairro Niterói.

Junto com o marido montou um comércio, mas acabou viúva aos 36 anos. Sozinha em uma cidade onde não conhecia muitos moradores e com seis filhos pequenos para cuidar e educar. Era a primeira prova do amor que já havia adquirido por Divinópolis. Acreditando que aqui os filhos teriam melhores oportunidades de estudo e trabalho, optou por ficar na Cidade do Divino.

Mudou-se para o Bairro Sidil, onde começou a trabalhar em casa vendendo marmitas e lavando roupas. Sempre trabalhando muito e dedicando a sua vida aos filhos, que, crescidos, conseguiram se estabelecer pessoal e profissionalmente.

Divina se tornou uma pessoa muito querida. Guerreira, amorosa, religiosa e altruísta, gostava de visitar doentes e acamados, levando amor e carinho naquele momento delicado. Tinha o prazer em ajudar famílias que passavam por alguma necessidade. Participava de projetos sociais e campanhas da igreja São Cristóvão e da Casa Samaritana.

Amava preparar e comemorar seu aniversário, a páscoa, dias das mães, dia das crianças e principalmente o Natal. Durante décadas colaborou com a igreja de São Cristóvão. Sempre feliz e de bem com a vida. Cumpru sua missão e em 18 de setembro de 2010, aos 82 anos de idade, deixou além da saudade, seu exemplo e muito aprendizado para toda a comunidade que a conhecia.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:C753DDEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 018/2024

Pregão Eletrônico nº 90009/2024 – Pelo Portal Comprasnet - Código UASG 984445 – Objeto: registro de preços para aquisições futuras e eventuais de ETIQUETAS Adesivas BOPP e RIBBONS, para a Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis – MG. Data e horário da abertura da sessão pública: dia 06/03/2024 às 09:00 nove horas. Disponibilização do edital e informações nos portais www.gov.br/compras/pt-brewwww.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

MÁRIO LÚCIO DE SOUZA.

Pregoeira Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:CFCCFC13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 02/2023 – ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR NULIDADE DA CONVOCAÇÃO Nº
163

Torna nula a convocação nº 163 referente ao Processo Seletivo nº 02/2023 – Estágio Extracurricular, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/02/2024 Edição nº 3707.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:2328C42F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO 11/2022 – ESTÁGIO
EXTRACURRICULAR - NULIDADE DA CONVOCAÇÃO Nº
162

Torna nula a convocação nº 162 referente ao Processo Seletivo nº 11/2022 – Estágio Extracurricular, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 19/02/2024 Edição nº 3707.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS

Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:4FBF4341

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CÓDIGO UASG
984445 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 21/2024

Concorrência Eletrônica nº. 04/2024, tipo menor valor, cujo objeto é a Contratação de empresa para a execução das obras de calçamento de estradas vicinais em alvenaria poliédrica na Comunidade Rural do Cacôco e Realengo, no município de Divinópolis/MG. Data e horário do início da disputa: 09h00min do dia 14/03/2024. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.compras.gov.brewwww.divinopolis.mg.gov.br> Licitações. Contato: (37) 3229-8127 / 3229-8128.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

LORRAN ALEXANDRE TAVARES.

Agente de Contratação.

Publicado por:

Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:A2F3CF93

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 16.051/24 (RETIFICADO)

Nomeia candidatas aprovadas em concurso público para os cargos efetivos que menciona.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de atender à demanda de pessoal na área respectiva, bem como o resultado final e respectiva classificação de candidato(a) aprovado(a) no Concurso Público regido pelo Edital nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeadas em estágio probatório para o provimento dos cargos efetivo abaixo relacionados as seguintes aprovadas no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2017:

ASSISTENTE SOCIAL		
INSCRIÇÃO		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	
0925809-4	IDAISY AMBROSIA FERREIRA SILVA	43º

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO / SEGURANÇA DO TRABALHO		
INSCRIÇÃO		
NOME DO(A) CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO	
0905138-4	MARILIA SANCHES	5º

Art. 2º Fimdo o estágio probatório, as servidores nomeadas na forma deste Decreto tornar-se-ão estáveis no serviço público municipal, nos termos do art. 41 da Constituição da República.

Art. 3º A posse das servidoras ora nomeadas ocorrerá no prazo de 30 dias a contar da publicação deste Decreto, prorrogável por igual período, a requerimento formal da interessada.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2024.

GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

JANETE APARECIDA SILVA OLIVEIRA

Secretária Municipal de Governo

LEANDRO LUIZ MENDES
Procurador-Geral Do Município

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:62FFED2A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO Nº 04

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 16/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

- 05 vagas para o cargo de Agente Funerário

11	Marcos Cândido dos Santos
12	GERALDO MAGELA DOS SANTOS
13	Silvana Rosária de Almeida Medeiros
14	grazzielle delfino santos
15	Maria José Reis
16	Valdeci severo de Miranda
17	MARCIA MOREIRA CAMPOS
18	FELIPE ALESSANDRO DE SOUZA
19	HEMERSON ANTONIO DA SILVA
20	CELIA MARIA MOTA
21	FERNANDO DIVINO MARTINS
22	JOAO CANDIDO DE FARIA JUNIOR
23	Jucimar Monteiro de Freitas
24	JÚLIO HENRIQUE FERREIRA
25	Reinaldo francisco Ribeiro
26	BRUNA IRACEMA GONCALVES
27	LILIAN FARIA DE OLIVEIRA FERREIRA
28	Paulo Almeida filho
29	VANESSA RIBEIRO CHAVES FORCELA
30	eduardo correa batista

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo **até o dia 23/02/2024** para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3º andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h às 17h, terças e quintas – de 8h às 13h), **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.

A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:BFEF548D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 125

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 06/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
237º	ANA CRISTINA PEDROSA ENES XAVIER

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 06/2023.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:01ADB8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 77

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – 30 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
238º	ELLEN FERNANDA VENANCIO	Não manifestou interesse na vaga.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8F5775FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 07/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
241º	THIAGO FERNANDES BATISTA
242º	CRISTINA APARECIDA COELHO SILVA

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - 30 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
21º	GLEYDSMARA ARIANE DE SOUZA
22º	FABIANA DIAS DOS SANTOS
23º	GISLAINE BERNARDES SILVA

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 07/2023.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:96647200

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 18**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 11/2022-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 11/2022- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

BIOMÉDICO - 20 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
19º	THALLES PETERSON MENDES
20º	MELISSA SILVA SANTOS

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 10/2022.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7939A4E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
COMUNICAÇÃO 42**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar o não comparecimento em prazo hábil, eliminação por falta de comprovação de documentos ou a desistência da vaga dos candidatos convocados conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 12/2023 – SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listados abaixo:

MÉDICO GENERALISTA PSF – 40 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
75º	PEDRO HENRIQUE TEODORO FERREIRA	Não manifestou interessena vaga.

MÉDICO GENERALISTA – 12 HS/SEMANAIS		
Classificação	Nome	Motivo
12º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA	Não manifestou interessena vaga.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:8A1067E0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 50**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2023-SEMUSA

Comunicamos a quem possa interessar a convocação dos abaixo relacionados conforme resultado do Processo Seletivo Simplificado Nº 12/2023- SEMUSA, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

MÉDICO GENERALISTA PSF - 40 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
83º	PATRICIA SOARES MESQUITA

MÉDICO GENERALISTA - 12 HS/SEMANAIS	
Classificação	Nome
14º	MARIANA SOUZA LIMA GARIGLIO

O (a) Candidato (a) deverá entrar em contato com a Gerência de Recursos Humanos da Semusa pelo telefone: (37)3229-6816 ou (37)99170-0061 em até dois dias úteis para agendamento de horário. O candidato deverá comparecer munidos dos seguintes documentos: RG, CPF, PIS, Comprovante de endereço. **Deverá ainda trazer os documentos que comprovam sua pontuação no Processo Seletivo, sendo esses originais e cópias.** A não comprovação da pontuação da pontuação e o não agendamento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo nº 12/2023.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

SHEILA SALVINO

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E99C6F2C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEGOV – EXTRATO DO TA 001/2024 – PROGRAMA ADOTE
UM BEM PÚBLICO**

– Centro Oftalmológico de Divinópolis. Fica prorrogada por um ano, a partir da assinatura a vigência da parceria, conforme item “5” do Termo de Compromisso de Cooperação, ratificando-se as demais condições ali previstas. Ass.: 18/02/2024.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:DF86BDD5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO Nº 03**

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 07/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

- 01 vaga para o cargo de Engenheiro Civil

ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	SARA HELOISE ALVES PINTO
5º	RHUAN SOUZA ROCHA
6º	GABRIEL GOMIDES SANTOS
7º	MARCOS VINÍCIUS FRANCO MACHADO
8º	JADSON DA SILVA CAMPOS
9º	MARLON MUNIZ MELO
10º	VINICIUS AUGUSTO PEDROSO
11º	ANSELMO DE OLIVEIRA PEREIRA
12º	ALVARO FERREIRA PELLEGRINO
13º	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo **até o dia 26/02/2024** para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3º andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h às 17h, terças e quintas – de 8h às 13h), **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.** Caso o número de candidatas que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja

maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.

A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, fevereiro de 2024.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FB97D342

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO Nº 03

Comunicamos a quem possa interessar, a convocação dos abaixo relacionados, conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 09/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98:

- 01 vaga para o cargo de Engenheiro (projetos de infraestrutura)

ENGENHEIRO CIVIL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
7ª	HERISMA VICTORE DE CASTRO
8ª	ANSELMO DE OLIVEIRA PEREIRA
9ª	WILLIAM KLEBER MATO GROSSO FADIGAS
10ª	JADSON DA SILVA CAMPOS
11ª	LORENNNA DE CÁSSIA SILVA
12ª	ALVARO FERREIRA PELLEGRINO
13ª	ALEXANDRE LUIZ COSTA DA SILVA
14ª	ALEX OLIMPIO AMARAL
15ª	MAYRA GUEDES BORGES JACINTO
16ª	HIAGO RODRIGUES BARROS

Os (as) candidatos (as) convocados (as) terão o prazo **até o dia 26/02/2024** para enviar para o endereço de e-mail divinopolis.concursos@gmail.com ou comparecer à Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3º andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis (horários de atendimento: segundas, quartas e sextas – de 12h às 17h, terças e quintas – de 8h às 13h), **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição.**

Caso o número de candidatos que compareçam, dentro do prazo estipulado e que comprovem a veracidade dos dados declarados, seja maior que o número de vagas disponíveis, terá preferência o candidato melhor classificado. Os demais candidatos que comprovarem os dados declarados voltarão para a lista de convocação.

A não comprovação de experiência e escolaridade no prazo definido implicará em renúncia tácita para assumir **contrato temporário** nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, fevereiro de 2024.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:50070AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO DE
APOSTILAMENTO Nº 001/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 131/2021

– **CRENCIAMENTO** Nº 010/2021 – Contrato/SEMUSA Nº 021/2021 - **Contratada: PROTESE FARIA S/S LTDA. Objeto:** Constitui objeto da presente apostila a atualização dos valores já reajustados na Tabela SUS SIGTAP, considerando a Portaria GM/MS nº 1924, de 17 de novembro de 2023, que altera o valor unitário de R\$150,00 para R\$ 225,00 do item 03 do contrato acima.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024 -

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

SHEILA SALVINO -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:FCBEA796

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 003/2024 – CMAS/DIV DE 19/02/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação para cofinanciamento do Governo Federal referente ao Exercício 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 19/02/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova o Plano de Ação, Exercício 2024, apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao cofinanciamento dos Recursos Federais.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de fevereiro de 2024.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:0D3F3391

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
RESOLUÇÃO 004/2024 – CMAS/DIV DE 19/02/2024.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Federal de Serviços e Programas, Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família referentes ao Exercício 2022.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Divinópolis do Estado de Minas Gerais, em reunião ordinária realizada no dia 19/02/2024, no uso de sua competência que lhe confere a Lei Complementar Municipal nº 221 de 17 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprova os Demonstrativos Físico-Financeiro Federal de Serviços e Programas, Gestão do SUAS e Gestão do Programa Bolsa Família, referentes ao Exercício 2022, apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, referentes ao cofinanciamento dos Recursos Federais.

Art. 2º - Publique-se e dê ciência aos interessados.

Divinópolis/MG, 19 de fevereiro de 2024.

MÍRIAM FERREIRA SOARES	SIRLÉIA MOREIRA TAVARES
Presidente	Primeira Secretária

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:E8766F81

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DESISTENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 001/2019

A EMOP – Empresa Municipal de Obras Públicas e Serviços, através do Setor Pessoal, torna pública a DESISTENCIA DO CARGO:

DESISTENCIA DO CARGO

Nome: Jorge Costa Sobrinho
Cargo: Rondante
Colocação: 107º Lugar

Nome: Ana Paula Neves dos Santos
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1037º Lugar

Nome: Patrícia Beraldo de Oliveira
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 1038º Lugar

Nome:
Cargo: Auxiliar de Produção
Colocação: 10xxº Lugar

Divinópolis, 09 de fevereiro de 2024

EMOP – EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS
 Setor Pessoal

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:ADBA9EF7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
CONVOCAÇÃO 4 PROCESSO SELETIVO 13/2023

Comunicamos a quem possa interessar a reprovação na análise de escolaridade ou de experiência, ou desistência, ou o não comparecimento em prazo hábil do candidato convocado conforme resultado final do Processo Seletivo Edital nº 13/2023 – SEMAD, para assumir contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98 listadas abaixo:

MÉDICO GENERALISTA OU MÉDICO CLÍNICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
3º	DANIEL BARROSO DE ARAUJO ABREU

Tendo em vista tal fato, convocamos o candidato relacionado abaixo para assumir uma vaga:

MÉDICO GENERALISTA OU MÉDICO CLÍNICO GERAL	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
4º	Paula Carolina Silva E Lima

O (a) Candidato (a) convocado (a) terá o prazo até o dia **26/02/2024** para enviar para o endereço de e-mail **divinopolis.concursos@gmail.com** ou comparecer Secretaria Municipal Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia – SEMAD localizada na Av. Paraná, 2601, 3º andar, sala 307, bairro São José – Divinópolis, **com a documentação necessária para a comprovação da experiência e escolaridade declarada no ato da inscrição** e para os trâmites necessários.

O não comparecimento do (a) candidato no prazo estipulado implicará em renúncia tácita para assumir o contrato temporário nos moldes da Lei Municipal nº 4450/98.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

MARIANA BORGES CAMPOS DOS SANTOS
 Gerente de Recursos Humanos

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:25A3B0FD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000004405/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **THAIS APARECIDA CORREA**, matriculada sob o nº 99035093, detentora do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem PSF, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos retroativos a 01/02/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 21 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
 Diretora de Administração

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:F1D14DA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2024

PROMOÇÃO VERTICAL POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE

A Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, Diretora de Administração, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando o P.A. nº 000005426/2024, **concede promoção vertical** (enquadramento do nível de escolaridade), à servidora **ANGELICA MENDONÇA GONÇALVES**, matriculada sob o nº 99039043, detentora do cargo efetivo de Atendente de Consultório Dentário PSF, do enquadramento do nível de escolaridade **A**, para o **Grupo B**, sendo este enquadramento no Grupo correspondente ao nível de escolaridade comprovado, conforme previsto no artigo 14, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 024/95 e anexo III-I, da Lei 6655/2007, **com efeitos a partir de 01/03/2024.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
 Diretora de Administração

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:7B39869F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
ORÇAMENTO, INFORMAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA -
ATO ADMINISTRATIVO Nº. 215/2024

RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO

A Diretora de Administração, Sra. Syulla Rocha Rodrigues Feitosa, no uso de suas atribuições conferidas por lei, considerando Processo Administrativo nº. 000005258/2024, datado de 16/02/2024, atesta retorno de licença sem vencimento à servidora **LUCIA APARECIDA MANOEL DE FARIA**, detentora do cargo efetivo de Técnico Escolar, matriculada sob o nº. 02026484, **com efeitos a partir de 20/02/2024.**

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de fevereiro de 2024.

SYULLA ROCHA RODRIGUES FEITOSA
 Diretora de Administração

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador: C77B9661

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DOM BOSCO**

**RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO Nº 004/2024**

RETIFICAÇÃO

Nº 004/2024

Retifica-se o Contrato Administrativo nº 049/2024 de 14 de Fevereiro de 2024, com código de publicação no site da AMM: D27F5BC3, onde se lê “CPF 981.840.406-87”. Passando a vigorar “CPF 065.042.316-05”.

Sem mais.

Dom Bosco/MG, 21/02/2024.

NELSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Messias Correa
Código Identificador: 5DC79AE9

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Edital de Convocação nº 01/2024. AVISO DE CONVOCAÇÃO - Objeto: Constitui objeto desse edital a convocação para Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação Social - FMHIS, conforme disposições estabelecidas na Lei Municipal nº 3.110/2023 e o Decreto Municipal 036/2024 para o biênio 2024/2025. As inscrições terão início a partir da data de publicação do presente Edital encerrando-se no dia 06/03/2024, e poderão ser feitas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, localizada na Praça do Rosário nº 53, Bairro do Rosário, Dores do Indaiá-MG, no horário de 08:00 às 17:00.

Dores do Indaiá, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador: 4F898752

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º:
003/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º: 001/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 003/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 001/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA “RANE MARTINS”, COM DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 11/02/2024, NO EVENTO “CARNAFOLIA 2024”, CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 15/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: 46.137.604 RANE ASSIS MARTINS, CNPJ n.º 46.137.604/0001-85. No valor de: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador: E971F180

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º:
004/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º: 002/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 004/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 002/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR “SAIMON DOUGLAS”, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 10/02/2024, NO EVENTO “CARNAFOLIA 2024”, CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 16/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: 120.294.096-00 SAIMON DOUGLAS SOUSA BENICIO, CNPJ n.º: 47.749.317/0001-99. No valor de: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador: 3EF7C252

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º:
005/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º: 003/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 005/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 003/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO CANTOR “GABRIELL FERRARI”, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS E 30 MINUTOS, A SER REALIZADO NO DIA 12/02/2024, NO EVENTO “CARNAFOLIA 2024”, CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 17/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: 115.130.936-22 KASSIO BIANOR DE OLIVEIRA FERREIRA, CNPJ n.º 26.997.409/0001-18. No valor de: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador: 05EB3909

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º:
006/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º: 004/2024**

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n.º: 006/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 004/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DO “DJ LALIM”, COM DURAÇÃO DE 01 HORA E 30 MINUTOS, A SER REALIZADA NO DIA 12/02/2024, NO EVENTO “CARNAFOLIA 2024”, CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º: 18/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG – CONTRATADA: 42.364.843 ALISSON HENRIQUE DA SILVA, CNPJ: 42.364.843/0001-17. No valor de: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:1F63F69F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO N.º:
007/2024, NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO N.º: 005/2024

Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG, Processo Licitação n.º: 007/2024, na modalidade Inexigibilidade de Licitação n.º: 005/2024. EXTRATO DE CONTRATO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW DA CANTORA “MADU CAMPOS”, COM DURAÇÃO DE 02 HORAS, A SER REALIZADO NO DIA 10/02/2024, NO EVENTO "CARNAFOLIA 2024", CARNAVAL EM PRAÇA PÚBLICA E COM ENTRADA FRANCA, EM ATENDIMENTO ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA, LAZER, EVENTOS E TURISMO DE DORES DO INDAIÁ-MG. A Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá torna pública a assinatura do Contrato n.º:19/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Dolores do Indaiá - MG – CONTRATADA: *MARIA EDUARDA CLEMENTE CAMPOS 14989973682, inscrita no CNPJ n.º 36.258.140/0001-01.* No valor de: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Publicado por:
Lara Gontijo Gil Corrêa Silva
Código Identificador:2E6AD96A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 001/2024 - AGRICULTURA
FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - PROCESSO Nº 007/2024 – DISPENSA Nº 003/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024, TORNA PÚBLICO Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, de acordo com a Lei nº. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD nº 26 de 17 de junho de 2013 e Resolução /FNDE/CD Nº 04 de 02 de abril de 2015. Os interessados deverão apresentar os Documentos para Habilitação, bem como o Projeto de Venda, entregues em envelopes separados, lacrados e com identificação externa do seu conteúdo, para ser protocolado na **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA**, na sala de reuniões da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, situada na Rua Lauro Barbosa, 254 – Centro, Estrela Dalva – MG, CEP 36.725-000, entregue a **Comissão Permanente de Licitações Gerais**, entre os dias **22/02/2024 a 13/03/2024 das 08:00 horas até as 11:00 horas.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 10/08/2023, pelo site www.estreladalva.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3464-1181, ramal 203.

Estrela Dalva 21/02/2024.

DIEGO COUTINHO DA COSTA
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roberta Rocha Valadão Sodré
Código Identificador:D3C4C9F8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
FUNDOPREI - PORTARIA Nº 003/2024

A Diretora-Presidente do Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Estrela do Indaiá – MG – FUNDOPREI, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 145, §4º, incisos III e IV da

Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente Portaria, *resolve:*

Art. 1º - Conceder ao Sr. **JOSÉ APARECIDO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº 890.431.976-53, e às menores de 21 anos, **EDUARDA EFIGÊNIA ROCHA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 133.852.266-35 e **EMILY APARECIDA ROCHA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 133.852.006-79, viúvo e filhas, respectivamente, da ex-segurada, Sra. **EDILEUSA DA ROCHA LIMA CARDOSO**, inscrita no CPF sob o nº 032.398.286-77, aposentada no cargo efetivo de Técnico Médio de Saúde 2 – TMS 2, falecida em 01 de fevereiro de 2024, o benefício de pensão por morte, com paridade, nos termos do Art. 56 da Lei Municipal nº 1.707 de 17 de dezembro de 2004 c/c Art. 40, § 7º, inciso I da CF/1988 e Emenda Constitucional nº 70/2012, no valor correspondente a 100% dos proventos de aposentadoria percebidos na data anterior ao óbito, rateados à razão de 33,33% para cada dependente, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Estrela do Indaiá, 20 de fevereiro de 2024.

KELLY RENATA DE OLIVEIRA BELO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Estefânia Ribeiro de Moura Veloso
Código Identificador:45EF30D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO
QUANTITATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2022,
INEXIGIBILIDADE 03/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AUMENTO QUANTITATIVO DE CONTRATO realizado pelo MUNICÍPIO DE FELIXLÂNDIA, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo nº 12/2022, Inexigibilidade nº 03/2022, objeto: **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria financeira e contábil para atender as necessidades do Departamento de Administração e Finanças, conforme especificações contidas no termo de referência deste instrumento (...), firmado com a pessoa jurídica CONSYSTEM LTDA, inscrita no CNPJ 02.325.018/0001-99, com sede na RUA GENERAL CARNEIRO, Nº 107, BAIRRO CENTRO, CEP 35.790-000, CURVELO/MG.** O Novo valor passa a ser de **R\$ 15.529,67 (quinze mil quinhentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos)** mensais, considerando o aumento quantitativo correspondente a **R\$ 1.411,78 (mil, quatrocentos e onze reais e setenta e oito centavos)**, assinado 08/02/2024. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 14.133/2021.

CLOVES LOPES NETO.
Chefe do Departamento de Administração:

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:E308CA95

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO -
PROCESSO LICITATÓRIO 09/2021, PREGÃO PRESENCIAL
06/2021

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO realizado pelo Município de Felixlândia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 17.695.032/0001-51, Processo Licitação 09/2021 – Pregão Presencial 06/2021, objeto: locação de software integrado para gestão pública municipal, firmado com a empresa MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ

sob o nº 71.000.731/0001-85 - valor global: R\$ R\$ 151.549,80 (cento e cinquenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos), com vigência de 16/02/2024 até 16/02/2025. Fundamento Legal: Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei 10.520/2002.

CLOVES LOPES NETO.

Chfe do Departamento de Administração

Publicado por:
Warley Gonçalves Lima
Código Identificador:CB23F2A8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA**

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº 5.508, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia Equipe de Apoio e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FORMIGA**, usando das atribuições que lhe confere o art. 61, VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Nacional nº 14.133, de 1º de abril de 2021; e

CONSIDERANDO solicitação realizada pelo Diretor de Compras Públicas por meio da Comunicação Interna nº 8/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para integrarem Equipe de Apoio, com ônus adicional ao erário:

*Fábio Henrique Moreira de Carvalho;
Fernanda de Souza Costa;
Lucas Pereira de Costa;
Nathália Pereira de Jesus;
Nathane Carolina Vieira Silva;
Tulio Samuel dos Santos.*

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se:

a Portaria nº 4.287, de 19 de fevereiro de 2021;
a Portaria nº 4.288, de 19 de fevereiro de 2021;
a Portaria nº 4.289, de 19 de fevereiro de 2021;
a Portaria nº 4.290, de 19 de fevereiro de 2021;
a Portaria nº 4.314, de 9 de março de 2021;
a Portaria nº 4.369, de 20 de abril de 2021;
a Portaria nº 4.501, de 5 de agosto de 2021;
a Portaria nº 5.178, de 28 de abril de 2023.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Formiga, 21 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9F29DE12

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
EXTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 08/2023 –
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2023**

**EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO Nº004 AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 30/2023.
Processo Licitatório nº: 08/2023 – Concorrência nº. 02/2023.**

Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. **Contratada:** PRÁTICA CONSTRUTORA LTDA ME. **Do valor:** Fica acrescida ao valor contratual a quantia de R\$65.930,71 (sessenta e cinco mil, novecentos e trinta reais e setenta e um centavos), o que corresponde a 0,9322596037% do valor inicial do contrato, nos termos do art. 65, inciso II, combinada com o §1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, fundamentando-se no Parecer Técnico de fl. 1385/1387, bem como no Parecer Jurídico constante no processo licitatório. O valor total da obra passa de R\$ 7.516.631,42 (sete milhões, quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e trinta e um mil reais e quarenta e dois centavos) para R\$ 7.582.562,13 (sete milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e dois mil reais e treze centavos) . **Data:** 20/02/2024.

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:16E55FB5

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3394/2024**

Designa servidor(a) para substituir cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), ISMAEL JOSE ALVES PACHECO, PEDREIRO, para substituir Evanildo Alves Pacheco, Diretor de Obras Cíveis, no período de suas férias regulamentares, de 05/02/2024 a 23/02/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 05/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 15 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D2745C9A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3395/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 10.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), JADER LEAL TAVARES, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS, a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:78ADAFAC

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3396/2024**

Exonera servidor(a) de função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MÍRIAM RIBEIRO LEAL, da função gratificada de , a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4C343683

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3397/2024**

Exonera servidor(a) de cargo em comissão, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), MIRIAN BITTENCOURT SATHLER FIGUEIREDO, do cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 14/02/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 992/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:B36A7DE8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3398/2024**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANDREZZA PAULA FARIA FONSECA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I C, a partir do dia 14/02/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1013/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:7618E41C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3399/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 12.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), LORENA MICHELE NUNES CUNHA, no cargo em comissão de CHEFE DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL, a partir do dia 15/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:2D12AA3A

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3400/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 12299.

Resolve:

Art. 1º - Nomear KEROLAINY CRISTINY PEREIRA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/02/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:63D64140

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3401/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e

suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 22518.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JULIA ROSA DE OLIVEIRA ROMUALDO, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 16/02/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 16 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:21C593DB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3402/2024**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) WALLISON TADEU DE PAULA, habilitado(a) para o exercício do cargo de MOTORISTA, a partir de 17/02/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 17 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:1DFB0C7E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3403/2024**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 63 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) ANA PAULA PIRES, habilitado(a) para o exercício do cargo de PEDAGOGO, a partir de 18/02/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 67 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:4B526A2D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3404/2024**

Efetiva servidor(a), após cumprido o estágio probatório.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI e 83, inciso II, alínea a, e em conformidade com o Art. 43 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e suas alterações, e Art. 14 da Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Administração Direta do Poder Executivo, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Efetivar o(a) servidor(a) RAYANNA PINHEIRO CUNHA RESENDE, habilitado(a) para o exercício do cargo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, a partir de 18/02/2024, em conformidade com Parecer Conclusivo, expedido pela Comissão de Avaliação de Desempenho, após cumprido o interstício previsto no Art. 47 da Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 18 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:F5DD917F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3405/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), MARIANO AFONSO ARANTES, OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS I B, 03 (três) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/02/2024 a 18/05/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:9BB7084C

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3406/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), FABIO ORICIO TEIXEIRA, MOTORISTA VI D, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:3F27141B

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 3407/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20990.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MÍRMILA PEREIRA DA COSTA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - GEOGRAFIA, Classe III, Grau A, a partir do dia 19/02/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:31A2A4DB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 3408/2024

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 22802.

Resolve:

Art. 1º - Nomear ELLEN PAULA NASCIMENTO, para exercer o cargo de BIBLIOTECÁRIO, Classe XI, Grau A, a partir do dia 19/02/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:50C0DE43

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 3409/2024

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CELMA ALVES FONSECA VILELA, na função gratificada de VICE DIRETOR ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL, a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:2B10E566

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PORTARIA Nº. 3410/2024

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SANDRA MICHELINE DE CASTRO SALVIANO, OFICIAL ADMINISTRATIVO II VI E, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:D31F4702

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3411/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 20941.

Resolve:

Art. 1º - Nomear JOELMA PEREIRA CASTRO CAMPOS, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 19/02/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:B4044C6F

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3412/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 41, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 42, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Formiga.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 4429.

Resolve:

Art. 1º - Nomear WARLEN JACINTO DO COUTO, para exercer o cargo de OPERÁRIO DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, Grau A, a partir do dia 19/02/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:6F2D74AE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3413/2024**

Concede licença para tratar de interesses particulares.

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 136 da Lei Complementar nº. 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), SILVÂNIA MOREIRA FLÁVIO DOS SANTOS, AUXILIAR ODONTOLÓGICO I E, 02 anos de licença para tratar de interesses particulares, no período de 14/02/2024 a 13/02/2026 , mediante requerimento do(a) mesmo(a) protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1028/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:616754DE

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3414/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), RENATA DE FÁTIMA MACHADO, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 15/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:FA0829C4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3415/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 18.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), CARLOS ROBERTO DE CASTRO SOARES, na função gratificada de ENCARREGADO DE SECRETARIA ESCOLAR DE UNIDADE DE ENSINO, a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:DE4AC551

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3416/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 13515.

Resolve:

Art. 1º - Nomear GISELE STEFANY DA SILVA, para exercer o cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL, Classe I, Grau A, a partir do dia 19/02/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR
Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:
Leandro José Brito
Código Identificador:D224BCF3

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3417/2024**

Designa servidor(a) para substituir função gratificada.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a), POLIANA PINHEIRO FERREIRA FREITAS, RECEPCIONISTA, para substituir Maria Auxiliadora Lopes, Supervisor de Departamento de Gestão Administrativa, no período de sua licença médica, a partir do dia 14/02/2024 .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 14/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:36425376

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3418/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 169, de 26 de outubro de 2017, Estrutura Organizacional e Administrativa da Administração Direta do Município de Formiga, e suas alterações, em seu artigo 15.

Resolve:

Art. 1º - Nomear o(a) servidor(a), MARCO PAULO GANDRA AMIM, no cargo em comissão de ENCARREGADO DE SERVIÇOS SOCIAIS COMUNITÁRIOS, a partir do dia 15/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 15/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:F7313504

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3419/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar nº 41, de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), POLIANE DA SILVA ROSA, TÉCNICO EM ENFERMAGEM III A, 01 (um) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 19/02/2024 a 19/03/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 19 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:A4559BD4

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3420/2024**

Exonera servidor(a) de cargo de provimento efetivo, a pedido do(a) mesmo(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o artigo 82 da Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a), ANA PAULA SANTOS MADEIRA, do cargo de ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO INFANTIL I B, a partir do dia 20/02/2024, mediante requerimento do(a) mesmo(a), protocolado nesta Secretaria sob o nº. 1131/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:9927AB43

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3421/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela aposentadoria do(a) servidor(a) de matrícula 4403.

Resolve:

Art. 1º - Nomear MIRIELLY SILVA COSTA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 20/02/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:BDA7FDEF

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3422/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 22026.

Resolve:

Art. 1º - Nomear RENATA CRISTINA COUTO OLIVEIRA, para exercer o cargo de SERVENTE ESCOLAR, Classe I, Grau A, a partir do dia 20/02/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:FC43C4CB

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3423/2024**

Concede redução da jornada de trabalho a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com a Lei Complementar nº. 4.948, de 24 de julho de 2014, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), LUANA DA SILVA, SERVENTE DE LIMPEZA I A, a redução da jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), em razão da responsabilidade legal por pessoa deficiente, sem qualquer prejuízo de sua remuneração e carreira, no período de 20/02/2024 a 19/02/2025, conforme laudo médico e requerimento do(a) mesmo(a), protocolado sob o nº. 1133/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:461DE27E

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3424/2024**

Transfere servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, combinado com o artigo 83, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica do Município.

Resolve:

Art. 1º - Transferir o(a) servidor(a), SIRLENE DA SILVA MARQUES, SERVENTE DE LIMPEZA I A, da(o) Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, para exercer suas funções na(o) Secretaria Municipal de Gestão Ambiental, a partir do dia 01/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a 01/02/2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:A36847C8

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3425/2024**

Concede Licença-Prêmio a servidor(a).

O Prefeito Municipal de Formiga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e artigo 83, inciso II, alínea a e em conformidade com o artigo 139 da Lei Complementar de 24 de fevereiro de 2011, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Formiga, Estado de Minas Gerais, e suas alterações.

Resolve:

Art. 1º - Conceder ao(a) servidor(a), APARECIDO DOS REIS VIEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS X D, 02 (dois) mês(es) de Licença-Prêmio, no período de 21/02/2024 a 20/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:1DCEB889

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
PORTARIA Nº. 3426/2024**

Nomeia servidor(a) para exercer cargo de provimento efetivo.

O Prefeito Municipal de Formiga, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Formiga, em seus artigos 61, inciso VI, e 83, inciso II, alínea a, e conforme Lei Complementar nº. 44, de 24/02/2011, e suas a Estatuto dos Profissionais da Educação do Município de Formiga, e Lei Complementar nº. 43, de 24/02/2011, e suas alterações, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Profissionais da Educação.

CONSIDERANDO, a vacância ocorrida pela exoneração a pedido do(a) servidor(a) de matrícula 22515.

Resolve:

Art. 1º - Nomear SUELIO GERALDO PEREIRA, para exercer o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA OS ÚLTIMOS ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PEB II - PORTUGUÊS, Classe III, Grau A, a partir do dia 21/02/2024, conforme Concurso Público, Edital nº. 001/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e produzindo seus efeitos conforme disposto no artigo 1º.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Formiga, 21 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

JULIANO GONÇALVES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico (Em Exercício)

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:DE8A0542

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO - PORTARIA Nº 3886/2019**

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos

autos do Processo de Sindicância nº 017/2019, instaurado pela Portaria nº 3886/2019, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base na LC 44/2011. Determino o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Formiga, 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:9DC6AB8D

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES
DESPACHO - PORTARIA Nº 5394/2023**

Tendo em vista o disposto no Relatório Final elaborado pela Corregedoria Municipal de Formiga, e por todos documentos nos autos do Processo de Sindicância nº 025/2023, instaurado pela Portaria nº 5394/2023, acolho, em sua totalidade, o referido relatório, tendo em vista as apurações dos fatos narrados e determino o **ARQUIVAMENTO** dos autos supra, com base na LC 44/2011. Determino o atendimento das demais recomendações da Corregedoria Municipal.

Formiga, 20 de fevereiro de 2024.

EUGÊNIO VILELA JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leandro José Brito

Código Identificador:E471C236

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL**

**SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 326, DE 21 DE FEVEREIRO
2024.**

**DECRETO MUNICIPAL DE Nº 326, DE 21 DE FEVEREIRO
2024.**

DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES DE ENSINO DE ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS MUNICIPAIS E ESTADUAIS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL.

O Prefeito Municipal de Grão Mogol - MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 68, V, da Lei Orgânica Municipal: **Considerando**, os danos causados nas estradas rurais, devido às fortes chuvas ocorridas nos últimos dias, dificultando o transporte escolar;

Considerando, a previsão meteorológica é de fortes chuvas nos próximos dias;

Decreta:

Art. 1º. Ficam suspensas as atividades de ensino nos estabelecimentos públicos municipais e estaduais no território do Município de Grão Mogol/MG, nos dias 22 e 23 de fevereiro de 2024, devido a previsão meteorológica para os próximos dias e pelos danos causados pelas fortes chuvas ocorridas.

Parágrafo único: Durante a suspensão das aulas no período citado no caput deste artigo, suspende-se os serviços complementares, como o transporte escolar.

Art. 2º. As aulas da rede municipal e estadual serão posteriormente recuperadas, de acordo com o planejamento a ser realizado pelas Secretarias de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e registre-se.

Grão Mogol, 21 de fevereiro de 2024.

DIÊGO ANTONIO BRAGA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paulo Eugênio Nascimento Paulino

Código Identificador:8C1D0719

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARACIABA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS – PROCESSO
LICITATORIO 170/2021**

Processo: 170/2021 – Pregão Eletrônico 029/2021. Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraciaba/MG. Objeto: Prorrogação de prazo referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviço no Transporte Escolar em atendimento aos alunos da Rede Pública de Ensino de Guaraciaba/MG, nos termos do art.57, § 1º da Lei nº 8.666/93, conforme demonstrativo abaixo. Vigência: 31/01/2024 a 31/07/2024.

CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA	ASSINATURA	VIGENCIA
02/2022 - 4º Termo Aditivo	ELICE DA COSTA FREITAS E CIA LTDA ME, CNPJ nº 08.149.216/0001-25	30/01/2024	31/01/2024 a 30/07/2024
03/2022 - 3º Termo aditivo	EMPRESA MARIM LTDA ME, CNPJ nº 11.191.346/0001-30	30/01/2024	31/01/2024 a 30/07/2024
04/2022 - 3º Termo aditivo	EDMAR TRANSPORTE LTDA, CNPJ nº 06.159.416/000133	30/01/2024	31/01/2024 a 30/07/2024
05/2022 - 4º Termo aditivo	SILVIA APARECIDA DE MOURA 07558194628, CNPJ nº 44.838.504/0001-50	30/01/2024	31/01/2024 a 30/07/2024
06/2022 - 3º Termo aditivo	COOPERATIVA DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DE VIÇOSA, CNPJ nº 13.050.371/0001-20	30/01/2024	31/01/2024 a 30/07/2024

Guaraciaba/MG, 21/02/2024.

ADEMAR FERNANDES MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jorge Luiz Barbosa

Código Identificador:AB9E9A64

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI**

**JURÍDICO
PORTARIA Nº 21 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

“FAZ EXONERAÇÃO”

O Prefeito Municipal de Guarani, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a **Sra. PRISCILA PEREIRA BAIÁ** do cargo em comissão de visitador (a) do Programa Criança Feliz, criado pela Lei Municipal nº 970/20.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20/02/2024.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Guarani, 20 de fevereiro de 2024.

FERNANDO EDUARDO PINHEIRO BELLOTTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Raphaella da Silva Pereira

Código Identificador:3FDB5133

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

DISPENSA FISICA Nº 15/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO ALTO PARANAIBA CISALP REFERENTE À TAXA ADMINISTRATIVA E TRANSPORTE SANITÁRIO, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Contratante: Município de Guarda-Mor

Contratado: CONCORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO PARANAIBA

CNPJ: 02.319.394/0001-70

VALOR ESTIMADO R\$: 42.000,00 (Quarenta e dois mil)

Dotações orçamentarias:

02.05.01.10.302.1003.2033.3.3.72.39.00.1.500.000 – Ficha 198

VIGÊNCIA: 09/02/2024 até 09/02/2025.

Publicado por:

Marcelo Barbosa da Silva

Código Identificador:4C65B2AD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do Contrato nº 026/2024, originado da Inexigibilidade nº 031/2024, firmado com a empresa **RODRIGUES & GOULART LTDA**. **Objeto:** O presente contrato tem por objeto a aquisição de testes NS1 Dengue F-Line Eco para uso na Unidade Sentinela contra a Dengue, instalada no Município de Guaxupé/MG. **Valor:** R\$ 45.000,00.

Guaxupé, MG, 19/02/2024.

ADILSON DE IÓRIO FREITAS.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:

Fábio de Araújo

Código Identificador:EA46FC00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 047, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

PORTARIA Nº 047, de 19 de fevereiro de 2024

Instauração do Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Civil Municipal

O Prefeito de Guaxupé e o Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 66 e incisos da Lei Complementar nº 02/2017 e pelo artigo 269 da Lei Municipal nº 2.609/2018 – Estatuto da Guarda Civil Municipal de Guaxupé, e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e com as demais disposições legais vigentes e aplicáveis à espécie, e,

CONSIDERANDO o êxito ao identificar os elementos da autoria e materialidade na Sindicância nº 02/2023, instaurada pela Portaria nº 310 de 05 de dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de melhor apuração em busca da verdade dos fatos ao ser possível a produção de provas mais complexas que não podem ser obtidas em Sindicância, além de proporcionar às partes o contraditório e ampla defesa;

RESOLVEM

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar 01/2024, para apurar supostas irregularidades cometidas pelo servidor M.S.G, matrícula 035.253, lotado na Guarda Civil Municipal.

Art. 2º Determinar, conforme artigo 61, parágrafo único da Lei nº 2609/2018 a composição e as atribuições dos membros da comissão apuradora:

MEMBRO	FUNÇÃO
José Elton do Nascimento - Corregedor Membro da Guarda Civil Municipal	Presidente
André Luiz Lepiane – Corregedor Membro	Escrivão/Membro

Art. 3º Estipular o prazo máximo de 60 dias (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos na forma do artigo 270 da Lei nº 2609/2018, podendo ser este prazo prorrogado mediante justificativa fundamentada, dirigida ao Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal.

Art. 4º A Comissão ora constituída, se julgar necessário, terá o assessoramento jurídico e administrativo através do Procurador Administrativo e da Consultoria Jurídica disponível pela Administração Pública.

Art. 5º Fica estabelecido como local das reuniões da comissão ora instaurada, a Sala de Reuniões da Secretaria de Segurança e Defesa Social, no endereço Praça Comendador Sebastião de Sá, S/N, Centro de Guaxupé/MG.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4C855078

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 048, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 048, de 19 de fevereiro de 2024

Exonera **FÁBIA MAGALHÃES** Do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal nº 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **FÁBIA MAGALHÃES**, do cargo **AUXILIAR DE ENFERMAGEM I**, matriculada sob o n. 33609 e lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8969E775

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 049, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 049, de 19 de fevereiro de 2024

Exonera **WISLENE BEATRIZ VALENTE RIBEIRO**

Do cargo

PROFESSOR MUNICIPAL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e, na Lei complementar Municipal nº 1.691, de 20 de setembro de 2005.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2024, **WISLENE BEATRIZ VALENTE RIBEIRO** do cargo de **PROFESSOR MUNICIPAL**, matriculada sob o nº 00198 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2024.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2A726895

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 050, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 050, de 19 de fevereiro de 2024

Exonera **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** Do cargo **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, altera pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 08 de fevereiro de 2024, **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA** do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, matriculada sob o nº 16322 e subordinada à Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08 de fevereiro de 2024.

Guaxupé, 19 de fevereiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:2C938696

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 051, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 051, de 20 de fevereiro de 2024

Nomeia JULIA RICCIARDI FERNANDES
Servidora Concursada PARA O CARGO DE
AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2023, a partir de 19 de fevereiro de 2024:

Nome	Cargo
Julia Ricciardi Fernandes	Agente de Administração I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de fevereiro de 2024.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:4A2CF7B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA Nº 052, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

PORTARIA Nº 052, de 20 de fevereiro de 2024

Nomeia RODRIGO CUNHA PASSOS Servidor
Concursado PARA O CARGO DE AGENTE DE
ADMINISTRAÇÃO I

O Prefeito de Guaxupé, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento nas Leis Municipais nº 742/1977 e 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009 e, ainda, na Lei Complementar Municipal n. 16/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo elencado, aprovado no concurso público 001/2023, a partir de 19 de fevereiro de 2024:

Nome	Cargo
Rodrigo Cunha Passos	Agente de Administração I

Art. 2º O servidor ora nomeado cumprirá o estágio probatório, com efeito a partir da assinatura do termo de posse, **durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Municipal nº 1.396/1998, alterada pela Lei Municipal nº 1952/2009.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 19 de fevereiro de 2024.

Guaxupé, 20 de fevereiro de 2024.

HEBER HAMILTON QUINTELLA

Prefeito de Guaxupé

LISIANE CRISTINA DURANTE

Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Rafael Felício Mansano
Código Identificador:8B0B90A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – Extrato do 01º Termo Aditivo ao Contrato nº 074/2023, originado da Inexigibilidade nº 043/2023, firmado com a empresa **MEDTRONIC COMERCIAL LTDA. Objeto:** O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do importe de R\$ 26.051,00 (vinte e seis mil e cinquenta e um reais) que corresponde a 25% do valor do contrato que tem como objetivo a aquisição de insumos para bomba de insulina para usuários da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guaxupé/MG, em atendimento às determinações judiciais, conforme Processos nº 0287.16.007660-3 – paciente: Stefania Perri Zavagli; 0287.15.000765-9 – paciente: João Manoel Silva; 0287.19.001570-4 – paciente: Gabriel Luiz de Oliveira Gouvea; 5002382-89.2019.8.13.0287 – paciente: Rodrigo Afonso de Souza; 0287.12.008020-8 – paciente: Mauro Sergio de Souza. **Valor:** R\$ 26.051,00. **Fundamento Legal:** Artigo 124, II e 125 da Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Guaxupé/MG, 16/02/2024.

ADILSON DE IORIO FREITAS.

Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Antônio de Pádua Gouvêa Bazanini
Código Identificador:93AC0D34

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GURINHATÁ

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 033/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 165/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 033/2023; c) Data da Homologação: 14/12/2023; d) Objeto da Licitação: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA**

ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DONA FRANCISCA TOSCANA CARDOSO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: SALUD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 47.539.023/0001-32. Valor R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), Dotação orçamentária: 02.09 .00.10.301.0007.2061 – FICHA 207.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
 Preito Municipal.

Publicado por:
 Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:00186D25

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 095/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº095/2023. Processo nº 165/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 033/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: SALUD SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 47.539.023/0001-32, OBJETO: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA DONA FRANCISCA TOSCANA CARDOSO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE E OS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, adiante discriminado.** Vigência: 14/12/2023 a 14/12/2024. Valor R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), Dotação orçamentária: 02.09 .00.10.301.0007.2061 – FICHA 207.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:D5F22795

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 174/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 036/2023; c) Data da Homologação: 09/01/2024; d) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS (GED) COM TRATAMENTO OCR DE: 1 – NOTAS DE EMPENHO, 2 – EXTRATOS BANCÁRIOS, 3 – CONVÊNIOS, 4 – PORTARIAS, 5 – LEIS MUNICIPAIS, 6 – DECRETOS, 7 – PROCESSOS LICITATÓRIOS, 8 – CONTRATOS, COM FORNECIMENTO DE NFRAESTRUTURA EM NUVEM, PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: WCORE TECNOLOGIA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 29.157.865/0001-48. Valor R\$ 216.000,00 (Duzentos e dezesseis mil reais), Dotação orçamentária: 02.09 .00.10.301.0007.2061 – FICHA 207.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:8AF15E3B

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2023

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº036/2023. Processo nº 174/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: WCORE TECNOLOGIA E MARKETING LTDA, CNPJ nº 29.157.865/0001-48, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA PARA GESTÃO DE DOCUMENTOS (GED) COM TRATAMENTO OCR DE: 1 – NOTAS DE EMPENHO, 2 – EXTRATOS BANCÁRIOS, 3 – CONVÊNIOS, 4 – PORTARIAS, 5 – LEIS MUNICIPAIS, 6 – DECRETOS, 7 – PROCESSOS LICITATÓRIOS, 8 – CONTRATOS, COM FORNECIMENTO DE NFRAESTRUTURA EM NUVEM, PROFISSIONAL ESPECIALIZADO PARA ACOMPANHAMENTO, TREINAMENTO E SUPORTE, adiante discriminado. Vigência: 09/01/2024 a 31/12/2024. Valor R\$ 100.450,00 (Cem mil, quatrocentos reais), Dotação orçamentária: 02.06 .04.122.0002.0002.2014 – FICHA 80.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:65C12EBF

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 175/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 037/2023; c) Data da Homologação: 16/01/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: GILSON TOMAZ ARAUJO MEI, CNPJ nº 24.350.813/0001-70. Valor R\$ 63.750,00(Sessenta e três mil, setecentos e cinquenta reais), Dotação orçamentária: 02.10 .04.122.0005.2038 – FICHA 291.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:31C153C6

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº037/2023. Processo nº 175/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÃ – CONTRATADA: GILSON TOMAZ ARAUJO MEI, CNPJ nº 24.350.813/0001-70, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA CONserto DE PNEUS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, adiante discriminado. Vigência: 16/01/2024 a 16/01/2025. Valor R\$ 63.750,00(Sessenta e

três mil, setecentos e cinquenta reais), Dotação orçamentária: 02.10.04.122.0005.2038 – FICHA 291.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:205DBE77

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 176/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 038/2023; c) Data da Homologação: 17/01/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: RENATO CESAR MENDES, CNPJ nº 48.058.022/0001-39. Valor R\$ 104.259,90 (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), Dotação orçamentária: 02.02.04.131.0002.2017 – FICHA 29.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:8AE30D00

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº038/2023. Processo nº 176/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ – CONTRATADA: RENATO CESAR MENDES, CNPJ nº 48.058.022/0001-39, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, adiante discriminado. Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025. Valor R\$ 104.259,90 (Cento e quatro mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa centavos), Dotação orçamentária: 02.02.04.131.0002.2017 – FICHA 29.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:D0A73556

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 176/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 038/2023; c) Data da Homologação: 17/01/2024; d) Objeto da

Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: SKILL MARKETING ESTRATEGICO LTDA, CNPJ nº 29.080.373/0001-00. Valor R\$ 182.444,50 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Dotação orçamentária: 02.02.04.131.0002.2017 – FICHA 29.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:C19F4192

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 002/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº02/2024. Processo nº 176/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ – CONTRATADA: SKILL MARKETING ESTRATEGICO LTDA, CNPJ nº 29.080.373/0001-00, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, adiante discriminado. Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025. Valor R\$ 182.444,50 (Cento e oitenta e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos), Dotação orçamentária: 02.02.04.131.0002.2017 – FICHA 29.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:5401E2B6

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 176/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 038/2023; c) Data da Homologação: 17/01/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: GREGORIO SOUZA OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 39.923.454/0001-70. Valor R\$ 200.602,30 (Duzentos mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos), Dotação orçamentária: 02.02.04.131.0002.2017 – FICHA 29.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:D1B577D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 003/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº03/2024. Processo nº 176/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ – CONTRATADA: GREGORIO SOUZA OLIVEIRA NASCIMENTO, CNPJ nº 39.923.454/0001-70, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, adiante discriminado. Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025. Valor R\$ 200.602,30 (Duzentos mil, seiscentos e dois reais e trinta centavos), Dotação orçamentária: 02.02. .04.131.0002.2017 – FICHA 29.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:AD9CE022

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2023.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 176/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 038/2023; c) Data da Homologação: 17/01/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: EDUARDO ANTÔNIO COSTA SANTOS, CNPJ nº 09.343.363/0001-02. Valor R\$ 119.381,90 (Cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos.),

Dotação orçamentária: 02.02. .04.131.0002.2017 – FICHA 29.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:7917F2A0

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 004/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº04/2024. Processo nº 176/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 036/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ – CONTRATADA: EDUARDO ANTÔNIO COSTA SANTOS, CNPJ nº 09.343.363/0001-02, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, adiante discriminado. Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025. Valor R\$ 119.381,90 (Cento e dezenove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa centavos.), Dotação orçamentária: 02.02. .04.131.0002.2017 – FICHA 29.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:22F90B4A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 038/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÁ-MG, através do seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei N. 8.666/93 e alterações posteriores, resolve: 01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos: a) Licitação nº. 176/2023; b) Modalidade: Pregão Presencial 038/2023; c) Data da Homologação: 17/01/2024; d) Objeto da Licitação: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS; e a adjudicação do objeto a Empresa Vencedora: TERRA BRASIL NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 29.970.978/0001-68. Valor R\$ 42.875,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais.), Dotação orçamentária: 02.02. .04.131.0002.2017 – FICHA 29.

WENDER LUCIANO ARAÚJO SILVA
Preito Municipal.

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:A28AF3D8

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE ATA DE CONTRATO Nº 005/2024

EXTRATO DE CONTRATO (CONSOANTE ART. 61 PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93). Contrato nº05/2024. Processo nº 176/2023. Modalidade: Pregão Presencial nº 038/2023. Partes: CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GURINHATÁ – CONTRATADA: TERRA BRASIL NEGÓCIOS LTDA, CNPJ nº 29.970.978/0001-68, OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTAÇÃO DE IMAGENS, COBERTURA DE EVENTOS E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS, adiante discriminado. Vigência: 17/01/2024 a 17/01/2025. Valor R\$ 42.875,00 (Quarenta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais.), Dotação orçamentária: 02.02. .04.131.0002.2017 – FICHA 29.

WENDER LUCIANO DE ARAÚJO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucelia Medeiros da Silva
Código Identificador:05E599BB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IBIÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -
INEXIGIBILIDADE 014/23

Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar.

Vencedor 01: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATROCÍNIO E REGIÃO – AFPR – CNPJ: 36.126.968/0001-06

Valor total: R\$150.616,80 (Cento e cinquenta mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

Vencedor 02: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE PATOS DE MINAS E REGIÃO – AFPR – CNPJ: 31.921.958/0001-49

Valor total: R\$88.096,00 (Oitenta e oito mil e noventa e seis reais).

Vencedor 03: COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE FORMIGA - CAMFOR – CNPJ: 33.270.327/0001-32

Valor total: R\$3.250,00 (Três mil, duzentos e cinquenta reais).

Acolhendo os pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos desta Prefeitura, homologo para os devidos fins legais à licitação supra e adjudico seu objeto ao licitante vitorioso sobredito, determinando a lavratura do competente contrato.

Ibiá (MG), 20 de fevereiro de 2024

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:FCC0DEE3

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/2023**

Considerando os pareceres favoráveis da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, desta Prefeitura, nos termos e efeitos do artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 11.947/09 e Resoluções/CD/FNDE nº 26/2013 e 04/2015, RATIFICO integralmente o processo de “INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO” que versa sobre a aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar. Determino a Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos a lavratura do competente contrato ou instrumento equivalente.

Ibiá (MG), 20 de fevereiro de 2024

MARLENE APARECIDA DE SOUZA SILVA
Prefeita Municipal

Publique-se

Publicado por:
Mariluce Cristina Soares
Código Identificador:B292FFB3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PARECER CONCLUSIVO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - FOMENTOS

ENTIDADE: Associação Esportiva Iguatamense
ASSUNTO: Prestação de Contas

A Análise das atividades realizadas pela Associação Esportiva Iguatamense inscrita no CNPJ 20.876.652/0001-00, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos, estão de acordo com o aprovado em plano de trabalho.

Portanto, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Iguatama diante da documentação apreciada considera-se **APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, uma vez que cumpriu os requisitos propostos em parceria com a Prefeitura Municipal de Iguatama.

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:271C2ECA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PARECER CONCLUSIVO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - FOMENTOS

ENTIDADE: Associação dos Estudantes Universitários e Cursos Técnicos de Iguatama
ASSUNTO: Prestação de Contas

A Análise das atividades realizadas pela Associação dos Estudantes Universitários e de Cursos Técnicos de Iguatama inscrita no CNPJ 48.069.166/0001-90, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos, estão de acordo com o aprovado em plano de trabalho.

Portanto, a Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Iguatama diante da documentação apreciada considera-se **APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, uma vez que cumpriu os requisitos propostos em parceria com a Prefeitura Municipal de Iguatama.

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:635AE5A0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PARECER CONCLUSIVO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - FOMENTOS

ENTIDADE: Associação dos Comerciais dos Moradores do Bairro José Adão de Camargos
ASSUNTO: Prestação de Contas

A Análise das atividades realizadas pela Associação dos Moradores do Bairro José Adão de Camargos inscrita no CNPJ 86.879.343/0001-93, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos, estão de acordo com o aprovado em plano de trabalho.

Portanto, a Secretaria Municipal de Governo de Iguatama diante da documentação apreciada considera-se **APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, uma vez que cumpriu os requisitos propostos em parceria com a Prefeitura Municipal de Iguatama.

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:0DD47899

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PARECER CONCLUSIVO PRESTAÇÃO DE CONTAS**

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2023 - FOMENTOS

ENTIDADE: Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de São Felix
ASSUNTO: Prestação de Contas

A Análise das atividades realizadas pela Associação dos Pequenos Produtores e Trabalhadores Rurais de São Felix de Iguatama inscrita no CNPJ 20.920.542/0001-90, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos, estão de acordo com o aprovado em plano de trabalho.

Portanto, a Secretaria Municipal de Governo de Iguatama diante da documentação apreciada considera-se **APROVADA A PRESTAÇÃO DE CONTAS**, uma vez que cumpriu os requisitos propostos em parceria com a Prefeitura Municipal de Iguatama.

Publicado por:
Rute Rezende Fortunato Pereira
Código Identificador:6B601F84

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - ATAS DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2024, 004/2024, 005/2024,
006/2024, 007/2024 PROCESSO Nº 160/2023 PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 081/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL IGUATAMA/MG - Atas de Registro de Preço Nº 003/2024, 004/2024, 005/2024, 006/2024, 007/2024 Processo Nº 160/2023 Pregão Eletrônico Nº 081/2023 – O Município

de Iguatama firma ata de registro de preços para aquisição de material de papelaria para atendimento as necessidades das diversas secretarias do Município de Iguatama/MG. Prefeitura Municipal de Iguatama, CNPJ 18.306.688/0001-06 X ISRAEL E ISRAEL LTDA, WALDIR AVELINO MARTINS LTDA, INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, PACIFIC FLOWERS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, LEANDRA MELO MAGAZINE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, 42.113.540/0001-21, 44.922.087/0001-20, 03.772.965/0001-90, 12.077.342/0001-99.

LUCAS VIEIRA LOPES –
Prefeito Municipal de Iguatama, 21/02/2024.

Publicado por:
Bruno Dias Oliveira
Código Identificador:E7964B82

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUÍUNA**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 21/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA OS PARTICIPANTES DO 31º ENCONTRO DE CARREIROS DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 21/2024 a seguinte empresa: Item 01 – Empresa: ARTES MINEIRAS LTDA pelo valor total de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:85DCA645

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 22/2024. Objeto: AQUISIÇÃO DE BRINDE PARA OS PARTICIPANTES DO 40º ENCONTRO DE CAVALEIROS DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 22/2024 a seguinte empresa: Item 01, 02 - Empresa: LETICIA ARTES GRÁFICAS pelo valor total de R\$ 12.150,00 (doze mil cento e cinquenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA-
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:9BE7DB8E

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 23/2024. Objeto: **AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS TIPO RESFRIADOR PARA SEREM UTILIZADOS NA ESCOLA VICENTINA DE AGUIAR BRANDÃO, POLIESPORTIVO PROFESSOR LICURGO COSTA E PRAÇA MARIA CÂNDIDA FRANCO.** O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve ADJUDICAR o objeto e HOMOLOGAR o processo de Dispensa 23/2024 à seguinte empresa MEGGAGYN LTDA pelo valor total de R\$ 11.660,00 (onze mil seiscientos e sessenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:2D755C8A

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 24/2024. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, SANITIZAÇÃO NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE IPUÍUNA-MG. O prefeito municipal de Ipuíuna/MG resolve HOMOLOGAR o processo de Dispensa 24/2024 a seguinte empresa: EXTERMINAS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA pelo valor total de R\$ 25.060,00 (vinte e cinco mil e sessenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:6DCD9E04

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 03/2024, com a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI EPP, CNPJ N.º 35.809.489/0001-21 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços n.º 02/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 141.975,12 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei n.º 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - N.º 17/2024, com a empresa AUGUSTO PNEUS EIRELI EPP, CNPJ N.º 35.809.489/0001-21 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços n.º 02/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUÍUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do Contrato: R\$ 141.975,12 (cento e quarenta e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e doze centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei n.º 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-2.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de

Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:FB06087E

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024, com a empresa EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 44.116.889/0001-42 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 6.467,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 18/2024, com a empresa EVOK IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA EPP, CNPJ Nº 44.116.889/0001-42– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R\$ 6.467,00 (seis mil, quatrocentos e sessenta e sete reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo;Serviços de Secretaria-2.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo;Convênio Policia Civil-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Policia Militar-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-

02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:8A35736A

COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG –EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA N.º 25/2024. Objeto: “AQUISIÇÃO DE INSUMOS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IPIUIUNA-MG”. O prefeito municipal de Ipiuiuna/MG resolve HOMOLOGAR ITENS: 1,2,3,4,13,14,15,19,24,25,26,27,28,29,31 E 32 o processo de Dispensa 25/2024 a empresa: DENTAL SÃO CRISTOVÃO LTDA – EPP pelo valor de R\$ 12.953,70 (doze mil novecentos e cinquenta e três reais e setenta centavos) os ITENS: 5,6,7,8,9,10,11,12,16,17,18,20,21,28,31 e 32 o processo de Dispensa 25/2024 a empresa: NOVA GERAIS COMERCIAL pelo valor total de R\$ 20.180,00 (vinte mil cento e oitenta reais). Com fundamento no Art. 75, II da Lei Federal 14.133 de 2021.

ELDER CASSIO DE SOUZA OLIVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Olivia Floriano Dos Reis Alcantra
Código Identificador:393A4018

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA E CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024, com a empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.183.508/0001-80 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 25.863,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 19/2024, com a empresa MGB PNEUS IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ Nº 20.183.508/0001-80– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R\$ 25.863,44 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-2.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Polícia Civil-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Polícia Militar-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria Municipal de Educação-SEMEC-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:EA459598

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA E CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA /MG – EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024, com a empresa ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44 – Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de referência e demais disposições deste edital. Valor Da Ata de Registro de Preços R\$ 247.288,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais). Vigência: O prazo de vigência, objeto desta Ata de Registro de Preços, será de 12 meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21.

EXTRATO DE CONTRATO - Nº 20/2024, com a empresa ZEUS COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº 34.840.358/0001-44– Decorrência: Pregão Eletrônico para o Registro de Preços nº 02/2024- Objeto: O objeto da presente ata é o REGISTRO DE PREÇOS para a AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIUIUNA/MG, de acordo com as especificações do termo de

referência e demais disposições deste edital. Valor do contrato: R\$ 247.288,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais). Vigência: 12 (doze) meses. De acordo com a Lei nº 14.133/21. Dotações Orçamentárias: Gabinete do Prefeito-02.01.04.122.0001.2.201.33.90.30-Material de Consumo; Procuradoria do Município-02.01.04.122.0001.2.202.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Secretaria-2.01.04.122.0001.2.206.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Polícia Civil-02.01.06.181.0003.2.213.33.90.30-Material de Consumo; Convênio Polícia Militar-02.01.06.181.0003.2.214.33.90.30-Material de Consumo; Serviços de Fazenda e Contabilidade-02.02.04.123.0001.2.207.33.90.30-Material de Consumo; Atividades Culturais/Cívicas e Patrimônio Histórico-02.03.01.13.392.0012.2.276.3.390.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades Desportivas-137-02.03.02.27.812.0013.2.232.3390.30-Material de Consumo; Secretaria-Municipal de Educação-SEMEC-02.03.03.12.122.0007.2.220.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção do Transporte Escolar 02.03.03.12.361.0009.2.223.33.90.30-Material de Consumo; Ensino Fundamental-02.03.03.12.361.0010.2.224. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Creche Escolar-02.03.03.12.365.0010.2.225. 33.90.30-Material de Consumo; Ensino Infantil Pré-Escola-02.03.03.12.365.0010.2.226. 33.90.30-Material de Consumo; Atividades da Secretaria de Saúde-04.10.122.0014.2.235.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades de Atenção Primária-02.04.10.301.0015.2.237.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção da Saúde Média Complexidade-02.04.10.302.0016.2.241.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Sanitária e Ambiental-02.04.10.304.0017.2.244.33.90.30-Material de Consumo; Ações em Vigilância Epidemiológica 02.04.10.305.0017.2.245.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços Urbanos-02.05.01.15.452.0018.2.246.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção das Atividades e Eventos Turísticos-02.05.03.23.695.0022.2.251.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção dos Serviços de Estradas e Rodagens--02.07.26.606.0025.2.256.33.90.30-Material de Consumo; Secretaria do Serviço Social-02.08.08.122.0026.2.257.33.90.30-Material de Consumo; Manutenção/Operacionalização do CRAS-02.08.08.244.0027.2.259.33.90.30-Material de Consumo; Atividades do Conselho Tutelar-02.09.08.243.0030.2.266.33.90.30-Material de Consumo.

Publicado por:
Mainara Franco Melo
Código Identificador:5B01276D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG –
PROCESSO LICITATÓRIO 30/2024 – DISPENSA 11/2024 -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MONITORAMENTO VEICULAR**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA- MG – PROCESSO LICITATÓRIO 30/2024 – DISPENSA 11/2024. Extrato de ratificação. Empresa: ROTA BRASIL LTDA, CNPJ: 13.013.440/0001-25, valor total de R\$11.544,00; Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de monitoramento veicular com identificação de motorista para 37 veículos da frota da prefeitura, art 75; II. Maiores informações no sitio www.itaguara.mg.gov.br.

Itaguara 21/02/2024.

GERALDO DONIZETE DE LIMA-
Prefeito.

Publicado por:
Felipe de Oliveira Cunha
Código Identificador:11C76BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 96/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 1º Aditivo ao Contrato de Locação nº 96/2023. **LOCADORA: GISELE DE SOUZA OLIVEIRA.** Objeto: O presente contrato tem como finalidade a locação do imóvel situado na Rua Dona Dinha, nº 75, Centro, na cidade de Itaguara/MG, para fins de funcionamento temporário do Museu Sagarana. Processo nº 34/2023, Dispensa nº 05/2023. **Aditivo de Prazo. Valor do Contrato: R\$ 25.200,00. Vigência: 29/02/2024 a 28/02/2025.** Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3346D5DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 230/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do 5º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 230/2019, Processo nº 87/2019, Pregão nº 63/2019. **CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME.** Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano e comunidades rurais do Município de Itaguara. **Aditivo de Prazo. Vigência: 29/02/2024 a 28/06/2024. Valor do Contrato: R\$ 25.484,52.** Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data de Assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:41530D1E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º ADITIVO A ATA Nº 87/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA-MG - torna público extrato do 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 87/2023. **CONTRATADA: KARINA MIRANDA DE MEIRA PEREIRA CPF: 057.875.626-90.** Objeto: Aquisição eventual e parcelada de equipamentos de proteção (EPI, abafador de ruídos, bota de PVC, botinas, luvas, máscaras, lentes, formicidas) protetor solar e outros para atendimento às demandas da Prefeitura, Fundos e órgãos vinculados e conveniados com o Município de Itaguara. Processo Licitatório nº 02/2023, Pregão nº 02/2023. **Aditivo de Acréscimo. Valor do Aditivo: R\$ 334,70.** Geraldo Donizete de Lima - Prefeito Municipal – Data da assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:2112B39C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMARATI DE MINAS

LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 001/2024
Contratante: Município de Itamarati de Minas
Contratada: M.D. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME CNPJ: 21.896.442/0001-38
VALOR TOTAL: R\$ 1.800.965,70 (Um milhão, oitocentos mil, novecentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)
Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 21 de fevereiro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 21/02/2024

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **M.D. MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME – LAURA PEREIRA RIBEIRO GONZAGA.**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 002/2024

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME

CNPJ: 26.859.719/0001-76

VALOR TOTAL: R\$ 309.297,40 (Trezentos e nove mil, duzentos e noventa e sete reais e quarenta centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 21 de fevereiro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 21/02/2024

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **ITAMARATI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME - Juliana Dutra Borges.**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 003/2024

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: MV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

CNPJ: 39.982.695/0001-90

VALOR TOTAL: R\$ 45.815,80 (Quarenta e cinco mil, oitocentos e quinze reais e oitenta centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 21 de fevereiro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 21/02/2024

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **MV MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA – ME - RÔMULO PEDRO DIAS GONZAGA.**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 004/2024

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: TH DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 45.903.015/0001-06

VALOR TOTAL: R\$ 2.237.763,70 (Dois milhões, duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e três reais e setenta centavos)

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o dia 21 de fevereiro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 21/02/2024

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **TH DISTRIBUIDORA LTDA - TALLES HENRIQUE DE OLIVEIRA NOGUEIRA.**

Espécie: Ata de Registro de Preços nº 005/2024

Contratante: Município de Itamarati de Minas

Contratada: VAREJAO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA EIRELI

CNPJ: 33.521.661/0001-11

VALOR TOTAL: R\$ 58.970,00 (Cinquenta e oito mil, novecentos e setenta reais)

Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e Hidráulico, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Setor Administrativo, Secretária Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Comércio e Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Econômico deste Município.

Vigência: O Contrato terá vigência a partir do término de realização do Processo Licitatório e de sua Homologação, até o 21 de fevereiro de 2025, podendo o mesmo ser prorrogado durante seu período de vigência, através de termos aditivos.

Data da assinatura: 21/02/2024

Assinam: pelo Município de Itamarati de Minas/MG, Hamilton de Moura Filho – Prefeito Municipal, pela **VAREJAO PONTO CERTO COMERCIO ATACADISTA EIRELI – BRUNO DE SOUZA ALVES.**

Publicado por:
Haroldo Lourenço da Rocha
Código Identificador:83D08975

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO**

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
074/2023**

Torna-se público o 1º Termo aditivo ao contrato nº 074/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 094/2023, modalidade Dispensa de Licitação nº 039/2023. Contratante: Município de Itambé do Mato Dentro, CNPJ 18.299.537/0001-60. Contratada: Consórcio Público Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraopeba – ICISMEP, CNPJ Nº 05.802.877.0001/10. Objeto: Primeiro termo aditivo do Contrato nº 074/2023, da contratação de consórcio público intermunicipal de cooperação intermunicipal do médio Paraopeba – ICISMEP, no âmbito de prestação de serviços de apoio técnico e operacional, administrativo e de serviços gerais, nos termos da Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 074/2023 e previsão legal conforme o art. 91, da Lei nº 14.133/2021. Valor: Dão-se ao presente aditivo o valor total de R\$ 348.147,25 (trezentos e quarenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e cinco centavos). Assinatura: 22/01/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:1D721063

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 042/2023**

Torna-se público a ratificação do Processo nº 102/2023, Dispensa de Licitação Nº 042/2023. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde desenvolvidos no Centro de Especialidades Médicas – Cem no Município de Itambe do Mato Dentro/MG. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP, CNPJ 05.802.877/0001-10. Valor total: R\$ 700.198,72 (setecentos mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Data do termo de ratificação: 01/12/2023.

CLEIDILENY APARECIDA CHAVES,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:BF19D5B7

**COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
042/2023**

Torna-se público o extrato do Contrato Nº 085/2023 oriundo do Processo nº 102/2023, Dispensa de Licitação Nº 042/2023. Objeto: Contratação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de Saúde desenvolvidos no Centro de Especialidades Médicas – Cem no Município de Itambe do Mato Dentro/MG. Contratada: CONSÓRCIO PÚBLICO INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAPEBA - ICISMEP, CNPJ 05.802.877/0001-10. Valor total: R\$ 700.198,72 (setecentos mil, cento e noventa e oito reais e setenta e dois centavos). Fundamentação Legal: Art. 75, Inciso XI, da Lei Federal 14.133/21, juntamente com o Art. 2º, inciso III da Lei 11.107/05 e a Lei municipal Nº 663/2023. Vigência contratual: 01/12/2023 a 30/11/2024.

Publicado por:
Maria Gleicilene Perdigão
Código Identificador:CF36068E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITANHOMI**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 003/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de profissionais graduados em clínica médica para atender a demanda de serviços do Programa Saúde da Família (PSF). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: 3S Soluções Médicas S/A. Valor: R\$ 878.400,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 02/03/2022 a 31/12/2022.

Itanhomi, 02 de março de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:5F7F3710

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 003/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de profissionais graduados em clínica médica para atender a demanda de serviços do Programa Saúde da Família (PSF). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: 3S Soluções Médicas S/A. Valor do aditivo: R\$ 1.054.080,00. Valor global atualizado do contrato: R\$ 1.932.480,00. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2023 a 31/12/2023.

Itanhomi, 30 de dezembro de 2022.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:68EE6ECA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022 – Processo Licitatório nº 003/2022 – Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2022. Objeto: Prorrogação da vigência e reajuste de preços do contrato principal referente à prestação de serviços terceirizados e continuados, com dedicação exclusiva de profissionais graduados em clínica médica para atender a demanda de serviços do Programa Saúde da Família (PSF). Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: 3S Soluções Médicas S/A. Valor do aditivo: R\$ 1.094.676,60. Valor global atualizado do contrato: R\$ 3.027.156,60. Dotação orçamentária: Diversas. Vigência: 01/01/2024 a 31/12/2024.

Itanhomi, 29 de dezembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:335B2ADE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI. Assunto: EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2022 – Processo Licitatório nº 037/2022 – Modalidade: TOMADA DE PREÇOS – TP Nº 006/2022. Objeto: Prorrogação da vigência do contrato principal referente à execução de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) na sede do Município e Distrito de Edgard Melo, inclusive carga e transporte de mistura asfáltica e execução de pintura. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Contepa Construções Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Dotação orçamentária: 02.07.01.15.451.0020.1015.449051-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.700.000.0000, 1.710.000.0000). Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2024.

Itanhomi, 19 de setembro de 2023.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:4FBCBFF7

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO – Processo Administrativo nº 046/2023 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente ao Processo Licitatório nº 019/2023 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Parado CISARP). Objeto: Aquisição de medicamentos, produtos, equipamentos e móveis médico-hospitalar destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento médico à população do Município, sobre o maior desconto nos preços fixados na tabela CMED e revista Simpro Hospitalar. Adjudicação: Pelo presente termo, no uso de minhas atribuições legais, venho **ADJUDICAR** o presente Processo Administrativo de Licitação a favor da seguinte empresa: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.

Itanhomi, 28 de dezembro de 2023.

ADRIANI JORGE DE OLIVEIRA LOPES –
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:F61E0DC8

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – Processo Administrativo nº 046/2023 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente ao Processo Licitatório nº 019/2023 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (Realizado e gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Parado CISARP). Objeto: Aquisição de medicamentos, produtos, equipamentos e móveis médico-hospitalar destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento médico à população do Município, sobre o maior desconto nos preços fixados na tabela CMED e revista Simpro Hospitalar. Homologação: Diante de todo o processado no presente feito, amparado pelo Parecer Jurídico Final, HOMOLOGO o presente certame nos termos da legislação em vigor.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:0D8ADE10

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHOMI-MG. Assunto: EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2024 – Processo Administrativo nº 046/2023 – Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2023. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 002/2023, referente ao Processo Administrativo nº 019/2023 – modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 (realizado e gerenciado pelo Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Rio Parado CISARP). Objeto: Aquisição de medicamentos, produtos, equipamentos e móveis médico-hospitalar destinados à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimento médico à população do Município, sobre o maior desconto nos preços fixados na tabela CMED e na tabela da revista Simpro Hospitalar. Contratante: Município de Itanhomi. Contratada: Cofarminas Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda. Valor: R\$ 4.600.000,00. Dotações orçamentárias: 02.06.01.10.301.0015.2035.339030-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.600.000.0000, 1.621.000.0000), 02.06.01.10.302.0015.2037.339030-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.659.002.0000), 02.06.01.10.305.0015.2042.339030-00 (Fonte: 1.500.000.0000, 1.600.000.0000). Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024.

Itanhomi, 02 de janeiro de 2024.

DR. RAIMUNDO FRANCISCO PENAFORTE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriani Jorge de Oliveira Lopes
Código Identificador:3B045CDD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAPEVA**

**IMPrensa Oficial de Itapeva
AVISO DE LICITAÇÃO 651**

Prefeitura Municipal de Itapeva/MG – Pregão Eletrônico 117/2023 – Licitação PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – 4ª RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Processo Licitatório 286/2023, Edital 130/2023 Tipo: Menor Preço por Item - Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais para iluminação pública Em função de deferimento parcial à impugnação/pedido de esclarecimento ao edital, a sessão de disputa será realizada às **09 horas do dia 6 de março de 2024** eletronicamente no site do PORTAL COMPRAS PÚBLICAS – O Edital retificado

encontra-se no site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Mais informações pelo e-mail: licitacao@itapeva.mg.gov.br.

MARCELO GUIDO BEKER –
Pregoeiro.

Publicado por:
Marcelo Guido Pereira
Código Identificador:A2318091

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 21/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 21/2024, referente ao Processo nº 190/2023, Pregão nº. 90/2023 – DETENTORA: **J.E.S – AUTO PEÇAS E ACESSORIOS LTDA**. Objeto: Constitui objeto da presente Ata a Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência: 20/02/2024 a 19/02/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA,
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:158D47B9

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO Nº
15/2023

O MUNICÍPIO DE JACUÍ – MG. TORNA PÚBLICO AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO TEMPORÁRIO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DESTINADAS A ATENDER AS NECESSIDADES DE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Nº 15/2023. Obj:**Contratação Temporária de Farmacêutico e Fisioterapeuta:** R\$ R\$ 3.295,20 e R\$ 2.458,90. **Editai completo e demais** informações: site www.jacui.mg.gov.br – telefone (35) 3593-1340 ou (35) 99734-2273.

VIVIANA CRISTINA AGUIAR,
Departamento Pessoal e RH.

Publicado por:
João Pedro Alves Clarismunde
Código Identificador:813A824B

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO 24/2024

Município de Jacuí/MG torna público extrato de Ata de Registro de Preços nº. 24/2024, referente ao Processo nº 190/2023, Pregão nº. 90/2023 – DETENTORA: **FALCAO COMPONENTES PASSOS LTDA**. Objeto: Constitui objeto da presente Ata a Implantação de registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos e máquinas da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica, tendo como critério de julgamento maior desconto sobre a Tabela Traz Valor. Vigência: 20/02/2024 a 19/02/2025.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA,
Prefeita –

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:1778B51E

CONTRATOS E LICITAÇÕES
PORTARIA 18/2024

PORTARIA Nº 18/2024

Designa Comissão de Concurso Público e dá outras providências.

Maria Conceição dos Reis Pereira, Prefeita Municipal de Jacuí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de provimento de cargos e empregos públicos vagos;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Concurso Público, para ingresso no Serviço Público da Prefeitura Municipal de Jacuí, conforme abaixo dispõe:

Edenilson Prates da Silva– Presidente;
Patrícia Pereira de Lima Silva – Secretária;
Renata de Paula Rodrigues - Membro;
Josiane de Souza Ferreira Silva – Membro;
Viviane Maria Pereira Teixeira– Membro;

Art. 2º - A Comissão de Concurso Público possui atribuições de coordenação, supervisão, julgamento, fiscalização e acompanhamento da execução do Concurso Público de Provas da Prefeitura Municipal de Jacuí destinado ao provimento de cargos e empregos públicos.

Art. 3º - A Comissão de Concurso Público deverá respeitar e ater-se as disposições do Edital, bem como aos princípios da Administração Pública, princípios éticos, normas legais e constitucionais.

Art. 4º - Ficam encerrados os trabalhos da Comissão de Concurso Público com o ato de homologação do Concurso realizado pela Prefeita Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Jacuí – MG, 05 de fevereiro de 2024.

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:AD8195D6

CONTRATOS E LICITAÇÕES
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

O Município de Jacuí/MG torna publico **ERRATA** referente extrato de ata de registro de preços nº. 01/2024, Processo nº. 192/2023, Pregão nº. 91/2023 – DETENTORA: ANA FLÁVIA GARCIA CHAGAS – ME. Tendo em vista que a vigência da ata foi digitada de forma equivocada, o município resolve alterá-la na seguinte condição: **Onde se lê:** Vigência: 05/02/2024 a 04/02/2025... **Leia-se:** **Vigência: 25/01/2024 a 24/01/2025.**

MARIA CONCEIÇÃO DOS REIS PEREIRA,
Prefeita

Publicado por:
Camila de Oliveira Lopes
Código Identificador:7517F212

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO 5º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 154/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
281/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA – MG.
CONTRATADA: JFT SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS LTDA.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência constante na Cláusula Quarta do Contrato nº 154/2022, pelo período de mais 120 (cento e vinte dias) dias, baseado no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.
DA ALTERAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato nº 154/2022, com vencimento para 21 de fevereiro de 2024, passando a vigorar até 19 de junho de 2024, podendo ser prorrogado.

Japaraíba, 20 de Fevereiro de 2024.

PEDRO JÚNIOR COUTO DE CARVALHO
 Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
 Jose Augusto Dos Reis
Código Identificador:B365BDB2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024 INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 006/2024.

BASE LEGAL: art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

O Prefeito Municipal de Japaraíba/MG, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Inciso I, do Art. 74 da Lei 14.133/2021, vem através do presente termo, AUTORIZAR a execução do objeto do Processo Licitatório nº 011/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 006/2024, em conformidade do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e, portanto, DETERMINAR a publicação no Diário Oficial do Município em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente a referida contratação de **OBJETO:** Contratação de empresa autorizada para prestação de serviço de revisão programada, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, durante o período de garantia de fábrica do equipamento **Pá Carregadeira marca XCMG, modelo LW300KV, chassi XUG0300VJPPB04366**, pertencente à frota da Prefeitura Municipal de Japaraíba.

EMPRESA: Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas e Maquinas Ltda

VALOR TOTAL: R\$ 7.466,20 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26.782.0017.2.140-3.3.90.30 material de consumo Ficha: 690; 26.782.0017.2.140-3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica Ficha: 692

Japaraíba/MG, 21 de fevereiro de 2024.

ÉCIO JOSE DE SOUSA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Dejaine Aparecida Lopes Silva
Código Identificador:9903664E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.218/2024

LEI MUNICIPAL Nº 1.218/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 670.000,00(seiscentos e setenta mil reais), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
22 661 0016 1.019	INVESTIMENTOS E APOIO PARA O DESENVOLV. ECONÔMICO			
4490 61	Aquisição de Imóveis		2500	670.000,00
TOTAL				670.000,00

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o seguinte recurso:
 Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$670.000,00(seiscentos e setenta mil reais), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos”, conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2500		Recursos Ordinários	670.000,00
TOTAL.....			670.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 20 de fevereiro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA
 Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR
 Assessor Jurídico

Publicado por:
 Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:FE132B63

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 20/2024 - INEXIGIBILIDADE
10/2024 - RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO PROCESSO

O processo licitatório nº 20/2024, Inexigibilidade de nº 10/2024, objetiva a Contratação de empresa especializada Contratação de serviços técnicos especializados em assessoria e consultoria contábil, consoante requisição formulada pela Secretária Municipal de Fazenda.

No decorrer de sua tramitação foram observados os preceitos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e suas sucessivas alterações, principalmente naquilo que tange ao enquadramento legal da pretensa contratação, de onde se extrai ser dispensável a licitação, nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei Federal nº 14.133, De 2021. O Secretário, titular da pasta, apresentou justificativa pela escolha do fornecedor e também pelo valor a ser pago à contratada, afirmando que o preço está compatível com o praticado no mercado, conforme faz prova os documentos carreados aos autos.

*Desse modo, satisfazendo à legislação aplicada ao presente processo (juízo da legalidade) e ao mérito, hei por bem **RATIFICAR** o presente processo licitatório e adjudico o objeto contido na solicitação oriunda da Secretaria Municipal de Fazenda à pessoa jurídica **RCC CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 53.564.245/0001/08 e em ato contínuo determino a **PUBLICAÇÃO** do extrato desta ratificação.*

Retorne os autos para o setor jurídico que se encarregará de elaborar o instrumento de contrato, enviando, em seguida, para a Secretaria

requisitante que efetuará a fiscalização do cumprimento integral das obrigações contratuais, sob pena de responsabilidade.

Isto feito dou por concluído o presente processo licitatório determinando, desde já, o seu arquivamento.

Publique-se.

Jequitibá, 01 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Soares Rodrigues
Código Identificador:392B88F4

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 533/2024

LEI MUNICIPAL Nº 533/2024

“ESTABELECE O VENCIMENTO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ/MG, CONFORME A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 120, DE 05 DE MAIO DE 2022”.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica estabelecido que o vencimento dos Agentes de Combate a Endemias e Agentes Comunitários de Saúde – ACS passa a ser de R\$ 2.824,00 (dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais).

Parágrafo único - Vencimento é a retribuição pecuniária pelo exercício das funções relativas ao cargo, correspondente ao padrão fixado em lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente lei correrão a conta de dotações orçamentárias do exercício corrente.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SANCIONADA EM:21/FEVEREIRO /2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:631F3878

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012/2024

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 012/2024

“DISPÕE SOBRE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL PELA PERDA INFLACIONÁRIA PARA OS VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS, DOS CARGOS COMISSIONADOS E DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Ficam recompostos em 3,71% (três vírgula setenta e um por cento), os vencimentos atribuídos aos cargos efetivos, cargos

comissionados e agentes políticos do Município de Jequitibá, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Único. A reposição salarial conforme índice do INPC/IBGE, acumulado no período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º Não se aplica ao disposto no artigo antecedente, aos ocupantes dos cargos de Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate a Endemias, aos profissionais do magistério e aos ocupantes das funções públicas do Programa Saúde na Hora.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º Revogam-se as disposições em contrário.

SANCIONADA EM 21/FEVEREIRO/2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:71B32278

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 013/2024

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 013/2024

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO PISO DO MAGISTÉRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUITIBÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUIZ CARLOS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Jequitibá. **FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 168, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica reajustado o salário base dos profissionais do magistério do Município de Jequitibá em 3,6% (três vírgula seis por cento) para o exercício 2024, nos termos da Portaria nº 7, de 29 de dezembro de 2023, do Ministério da Educação e do Ministério da Fazenda, a partir de 1º de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SANCIONADA EM: 21/FEVEREIRO/2024

LUIZ CARLOS PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:07295FE7

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 018, DE 21 DE FEVEREIRO 2024.

DECRETO Nº 018, DE 21 DE FEVEREIRO 2024.

Regulamenta o credenciamento, procedimento auxiliar nas licitações e contratações do Município de JEQUITIBÁ/MG.

O PREFEITO DE JEQUITIBÁ, no exercício da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica,

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento auxiliar de credenciamento, no âmbito da administração direta e indireta do Poder Executivo, obedecerá ao

disposto neste decreto e é aplicável às licitações de aquisições e contratações realizadas com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Além dos procedimentos previstos no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o credenciamento de interessados poderá ser utilizado sempre que houver inviabilidade de competição, quando o objetivo da administração for dispor da maior rede possível de prestadores de serviços mediante condições padronizadas e previstas no instrumento de convocação, sem diferenciação de tratamento entre os credenciados.

Art. 2º Para os efeitos deste decreto, serão adotadas as seguintes definições:

I – credenciamento: processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, credenciem-se no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocados;

II – contratação paralela e não excludente: hipótese em que é viável e vantajosa para a administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas;

III – contratação com seleção a critério de terceiros: hipótese em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;

IV – contratação em mercados fluidos: hipótese em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO

Art. 3º O cadastramento de interessados será iniciado com a abertura de processo administrativo, em que a entidade ou o órgão público observará o disposto no art. 79 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 4º O edital de credenciamento será divulgado e mantido à disposição do público, no Diário Oficial do Município de Jequitibá e no site oficial www.jequitiba.mg.gov.br, e seu resultado será publicado em ambos.

§ 1º – Em caso de indeferimento da solicitação de credenciamento, caberá recurso, no prazo de três dias úteis, a contar da publicação da decisão de indeferimento nos veículos de divulgação oficiais.

§ 2º – O recurso deverá ser interposto perante a autoridade que prolatou a decisão, sendo-lhe facultado retratar-se no prazo de três dias úteis, caso em que poderá pedir a complementação da documentação ou esclarecimentos sob pena de novo indeferimento.

§ 3º – Se a decisão recorrida for mantida, o recurso será encaminhado para julgamento da autoridade superior responsável pelo certame ou ao qual a gestão do contrato esteja vinculada ou ocupante de cargo equivalente.

§ 4º – A forma de interposição dos recursos será indicada no edital de credenciamento.

Art. 5º O interessado que atender a todos os requisitos previstos no edital de credenciamento, se habilitado, será credenciado no órgão ou entidade contratante, encontrando-se apto a ser contratado para executar o objeto quando convocado.

Art. 6º A inscrição de interessados no credenciamento implica a aceitação integral e irrestrita de todas as condições estabelecidas neste decreto e no edital de credenciamento.

Art. 7º Para a contratação do credenciado, deverá ser realizado processo de inexigibilidade de licitação, previsto no inciso IV do art. 74 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, devendo o processo observar o disposto no art. 72 da referida lei.

Art. 8º Durante a vigência do edital de credenciamento, incluídas as suas republicações, o órgão ou entidade contratante, a seu critério, poderá convocar os credenciados para nova análise de documentação, quando serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção

das condições apresentadas quando do credenciamento do interessado, especialmente para a assinatura do contrato respectivo.

Art. 9º O credenciamento não obriga a administração pública a contratar.

Art. 10 A administração pode, quando for o caso, permitir o cadastramento permanente de novos interessados.

§ 1º – Haverá republicação do edital, com periodicidade não superior a vinte e quatro meses, para garantir a publicidade efetiva do procedimento.

§ 2º – A depender do objeto e de forma devidamente motivada, o edital poderá estipular prazo para a assinatura de novos contratos, de modo a permitir melhor fiscalização e controle do fornecimento do bem ou serviço por parte dos credenciados.

Art. 11 O edital fixará as condições e prazos para a denúncia ao credenciamento, obedecendo aos seguintes critérios:

I – o pedido de descredenciamento pelo interessado, sem a aplicação de penalidades administrativas, poderá se dar antes da assinatura do contrato, ou relativamente a novos contratos com o mesmo objeto, após a contratação, as hipóteses de rescisão serão regidas pelos próprios instrumentos contratuais;

II – o descredenciamento por ato da administração pública poderá se dar, dentre outras hipóteses condizentes com o objeto do credenciamento:

a) por desinteresse da administração no objeto, devidamente fundamentado no processo administrativo respectivo;

b) por descumprimento das condições mínimas para a contratação por parte dos credenciados;

c) pela rescisão do contrato decorrente do credenciamento por culpa do credenciado;

d) pela aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar com a administração pública ou Declaração de Inidoneidade.

Parágrafo único – A ausência de manutenção das condições iniciais, o descumprimento das exigências deste decreto, do edital, do contrato ou da legislação pertinente poderá ensejar o descredenciamento do interessado, observado o contraditório e a ampla defesa.

Seção I

Das Hipóteses de Credenciamento

Subseção I

Da Contratação Paralela e Não Excludente

Art. 12 Na hipótese de contratação paralela e não excludente, caso não se pretenda a convocação, ao mesmo tempo, de todos os credenciados para a execução do serviço ou fornecimento do bem, o edital deverá prever os critérios objetivos de distribuição da demanda, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes:

I – convocação dos credenciados por ordem de inscrição;

II – sorteio;

III – localidade ou região onde serão executados os trabalhos.

§ 1º – Será considerado o dia da inscrição aquele em que todos os documentos exigidos no edital forem apresentados na sua completude e regularidade.

§ 2º – O sorteio de que trata o inciso II será realizado em sessão pública, e o comparecimento do credenciado à sessão é facultativo.

Art. 13 É vedada a indicação, pelo órgão ou entidade contratante, de credenciado para atender demandas.

Art. 14 A lista contendo a ordem de contratação dos credenciados será permanentemente disponibilizada no sítio eletrônico oficial do Município de Jequitibá.

Subseção II

Da Contratação com Seleção a Critério de Terceiros

Art. 15 O credenciamento para contratação com seleção a critério de terceiros se dará nas hipóteses em que o beneficiário direto da prestação de serviço ou do fornecimento de bens definirá com quem

contratará, e servirá exclusivamente para indicação, aos terceiros, daqueles que atendem os critérios e requisitos estabelecidos pela administração pública para atendimento do interesse público.

Parágrafo único – O preço do bem ou serviço será definido, pela administração pública, por meio de edital de credenciamento.

Subseção III

Da Contratação em Mercados Fluidos

Art. 16 A contratação em mercados fluidos se dará nas hipóteses em que a flutuação constante do valor da prestação e das condições de contratação inviabiliza a seleção de agente por meio de processo de licitação.

§ 1º – No caso de contratação por meio de mercado fluido, as exigências de habilitação podem se restringir às indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

§ 2º – O edital de credenciamento dos interessados para a contratação de serviços ou fornecimento de bens em mercados fluidos observará, no que couber, o disposto no Capítulo II, e deverá prever descontos mínimos sobre cotações de preços de mercado vigentes no momento da contratação.

Art. 17 A administração deverá firmar um acordo corporativo de desconto com os fornecedores dos serviços ou bens a serem contratados prevendo a concessão de desconto mínimo disposto no termo de referência incidente sobre o preço de mercado no momento da contratação.

Art. 18 Para a busca do objeto a que se refere a Subseção III deverá ser fornecida, quando couber, solução tecnológica que permita a integração com sistemas gerenciadores aos sistemas dos fornecedores.

Art. 19 Todos os credenciados que se manifestarem e que atenderem às exigências do edital poderão celebrar o contrato para a prestação do serviço ou fornecimento do bem, não havendo procedimento de classificação das manifestações.

Art. 20 No momento da contratação, a administração deverá registrar as cotações de mercado vigentes.

Art. 21 A administração poderá celebrar contratos com prazo de até cinco anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos, podendo ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e respeitadas as diretrizes do art. 106 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 22 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jequitibá, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZ CARLOS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Machado Saturnino Souza

Código Identificador:2D1FFCC4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE**

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2024, MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2024.**

Em face a Ata de Habilitação e Julgamento e ao Mapa de Apuração da proposta junto aos presentes autos, ADJUDICO como vencedoras do presente certame a empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 para Contratação de ferramenta (Banco de Preços) a ser utilizada nos processos de compras de bens e serviços por parte do DAE, em atendimento aos

requisitos da Lei Federal nº 14133/2021, destinados ao desenvolvimento das atividades da Autarquia. Encaminho os presentes autos ao Diretor para posterior Homologação.

João Monlevade - MG, 21 de fevereiro de 2024.

EDER LUCIO ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:F515EECF

**DAE - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUAS E
ESGOTOS
HOMOLOGAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 001/2024, MODALIDADE
INEXIGIBILIDADE Nº 000001/2024**

HOMOLOGO o resultado do presente Processo Licitatório nº 001/2024, que declara vencedora do presente certame a empresa: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95 para Contratação de ferramenta (Banco de Preços) a ser utilizada nos processos de compras de bens e serviços por parte do DAE, em atendimento aos requisitos da Lei Federal nº 14133/2021, para que a homologação nela procedida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

João Monlevade - MG, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ AFONSO MARTINS

Diretor do DAE

Publicado por:

Eder Lucio Rocha

Código Identificador:E10D5A18

**FUNDAÇÃO CRÊ-SER
HOMOLOGAÇÃO**

HELENITA PINTO MELO LOPES na condição de Autoridade Competente Homologou o(s) lote(s) em favor de: No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de Pregão nº 000018/2023, Processo Administrativo nº 000018/2023, após análise, conferência e deliberação, resolve HOMOLOGAR o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE MATERIAL ESCOLAR, EXPEDIENTE E LIVROS PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS NÚCLEOS, UNIDADE ACOLHEDORA E SEDE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA : 2.936,79

COPMAYS LTDA:12.126,60

DISTRIBUIDORA GVA LTDA - ME:2.940,65

LM Suprimentos Ltda:5.600,91

M & C VAREJO LTDA:1.037,50

Quik Distribuidora de Armarinhos Ltda:3.667,94

RBQ COMERCIAL LTDA:11.987,65

T Nava Comércio de Eletrodomésticos Eireli:230,35

Uniler Digital Ltda:444,05

Publicado por:

Heládio Jose da Silveira

Código Identificador:936F7637

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº. 14/2024 – MARIA APARECIDA FERREIRA
BARROS**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da

Inexigibilidade Nº 01/2024, Chamada Pública nº 02/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 10 meses - **Valor:** R\$ 39.366,00 - **Dotação Orçamentária:** 12.306.1202.2045 / 33.90.30.00 - **Ficha:** 147 - **F.R.:** 1.552.000.000 - **Data:** 05/02/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:6AC1BE09

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº. 15/2024 – MARIA APARECIDA SOARES
CABRAL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade Nº 01/2024**, Chamada Pública nº 02/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 10 meses - **Valor:** R\$ 15.835,33 - **Dotação Orçamentária:** 12.306.1202.2045 / 33.90.30.00 - **Ficha:** 147 - **F.R.:** 1.552.000.000 - **Data:** 05/02/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:A98A48B7

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº. 16/2024 – JÉFERSON PEREIRA FREITAS DE
SOUZA

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade Nº 01/2024**, Chamada Pública nº 02/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 10 meses - **Valor:** R\$ 35.280,64 - **Dotação Orçamentária:** 12.306.1202.2045 / 33.90.30.00 - **Ficha:** 147 - **F.R.:** 1.552.000.000 - **Data:** 05/02/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:17FA21E9

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº. 17/2024 – EDILENE SOARES CABRAL

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade Nº 01/2024**, Chamada Pública nº 02/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 10 meses - **Valor:** R\$ 39.997,34 - **Dotação Orçamentária:** 12.306.1202.2045 / 33.90.30.00 - **Ficha:** 147 - **F.R.:** 1.552.000.000 - **Data:** 05/02/2024.

Publicado por:
Elisangela Bicalho Silva
Código Identificador:009254FF

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 38º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE
PAULO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

38º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de

apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021 - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93; Altera-se o somatório de percentuais de acréscimo da Contratualização, atribuídos até o presente momento, de 27,39% para 0,11%, conforme justificativa da Secretaria Municipal de Saúde. Parágrafo Único - Ficam cancelados os percentuais atribuídos aos seguintes Termos Aditivos: 4º, 6º, 16º, 17º, 21º, 22º, 26º, 27º e 28º. A justificativa detalhada de cada um desses aditivos alterados encontram-se na Solicitação da Secretaria de Saúde e passa a ser parte integrante do Termo Aditivo - **Data:** 09/02/2024

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F6305659

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 37º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE
PAULO DE JOÃO MONLEVADE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

37º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 126/2021 – ASSOCIAÇÃO SÃO VICENTE DE PAULO DE JOÃO MONLEVADE – Objeto: Contratação de ações e serviços de saúde, eletivos ou não, de média e alta complexidade em hemodiálise, de apoio ao diagnóstico e terapêutico e dos atendimentos de urgência e emergência que contemplam a atenção hospitalar e/ou ambulatorial, inclusive Pronto Socorro no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS da micro região de João Monlevade - MG, definido a inserção da contratada na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, com garantia de atendimento ininterrupto, decorrente da **Inexigibilidade nº 15/2021 - Fundamentação:** Artigo 65 da Lei 8666/93; Considerando a necessidade de zelar pela clareza e conformidade com as normativas pertinentes ao Termo de Contratualização 126/2021 requeremos as alterações na redação da **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES - 5.2.1.2. Do Eixo de Gestão**, conforme expressas abaixo:

Onde se lê: XIX - Prestar contas dos recursos próprios do Município, utilizados para custeio destinados a cobrir despesas (exceto despesas com pessoal), contendo relatório detalhado, acompanhado dos documentos pertinentes, bem como balancetes relativos ao movimento geral dos recursos utilizados, **Leia-se:** XIX - Prestar contas dos repasses de recursos de fonte municipal por meio do cumprimento das metas quantitativas estabelecidas no Anexo IV - PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, definidas para o Atendimento de Urgência e Emergência do Pronto Socorro. **Onde se lê:** XX - A prestação de contas deverá ser encaminhada mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde, a qual realizará a análise da execução financeira, sendo emitido o parecer de aprovação com ressalva ou reprovação, **Leia-se:** XX - A documentação comprobatória do cumprimento das metas quantitativas e qualitativas, que visam o acompanhamento da execução dos repasses de recursos de fonte municipal deverá ser enviada mensalmente pela contratada à contratante para controle e, posterior avaliação pela Comissão de Acompanhamento da Contratualização - CAC, conforme cronograma estabelecido; **E supressão dos itens:** XXI e XXII - **Data:** 30/01/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:87E07289

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 77/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA VICE-DIRETORA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL LOUIS

ENSCH DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
- MG

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de Janeiro de 2024, **Alessandra Silva de Almeida** para ocupar o cargo de Vice-Diretora do Centro Municipal de Educação Infantil Louis Ensch do Município de João Monlevade - MG

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 22 de Janeiro de 2023.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:88561D9C

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº. 18/2024 – JOSÉ DO CARMO AUGUSTO**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade Nº 01/2024**, Chamada Pública nº 02/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 10 meses - **Valor:** R\$ 39.757,00 - **Dotação Orçamentária:** 12.306.1202.2045 / 33.90.30.00 - **Ficha:** 147 - **F.R.:** 1.552.000.000 - **Data:** 05/02/2024.

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:1DF5FC01

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº. 19/2024 – MARIA NUNES DE ANDRADE
SILVA**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da **Inexigibilidade Nº 01/2024**, Chamada Pública nº 02/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 10 meses - **Valor:** R\$ 39.918,00 - **Dotação Orçamentária:** 12.306.1202.2045 / 33.90.30.00 - **Ficha:** 147 - **F.R.:** 1.552.000.000 - **Data:** 05/02/2024.

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:98B9C5FC

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO TERMO DE
CONTRATO Nº. 20/2024 – CARLOS ROBERTO PINTO
COELHO**

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, decorrente da

Inexigibilidade Nº 01/2024, Chamada Pública nº 02/2023, fundamentado na Lei Federal nº 8666 de 21/06/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie - **Vigência:** 10 meses - **Valor:** R\$ 5.637,83 - **Dotação Orçamentária:** 12.306.1202.2045 / 33.90.30.00 - **Ficha:** 147 - **F.R.:** 1.552.000.000 - **Data:** 05/02/2024.

Publicado por:

Elisângela Bicalho Silva

Código Identificador:5BD327D6

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO ASSOCIATIVO Nº ____/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE,
ESTADO DE MINAS GERAIS, E A ASSOCIAÇÃO DO
CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ**

Termo Associativo nº ____/2023 que entre si celebram o Município de João Monlevade, Estado de Minas Gerais, e a Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé

O **MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, com sede à Rua Geraldo Miranda, nº 337, Bairro Nossa Senhora da Conceição, CEP 35930-027, nesta cidade de João Monlevade, Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº 18.401.059/0001-57, representado por seu Prefeito Municipal, Laércio José Ribeiro, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº M-179.239 SSP/MG e CPF nº 195.086-68, residente e domiciliado em João Monlevade, Minas Gerais, doravante denominado **MUNICÍPIO**;

AASSOCIAÇÃO DO CIRCUITO TURÍSTICO MONTANHAS E FÉ, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede à Rua Dr. Gerardo Grossi, 358, Centro, Raul Soares/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 08.878.774/00014-21, neste ato representada por seu presidente Marcos Afonso Silva Cardoso Júnior, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-13.323.675 e do CPF nº 228.198.998-46, Rua Otávio Mafia Gomes, nº 46-B - Centro, Jequeri/MG, CEP 35.390-000, doravante denominado **CIRCUITO**.

Considerando o disposto nas hipóteses de não aplicabilidade da Lei Federal nº 13.019/2014 no seu **art. 3º** não se aplicam as exigências desta lei.

[...]

IX – aos pagamentos realizados a título de anuidades, contribuições ou taxas associativas em favor de organismos internacionais ou **entidades** que sejam obrigatoriamente constituídas por:

[...]

c) pessoas jurídicas de direito público interno;

Considerando como base a alínea “c”, e, segundo o Código Civil Brasileiro, são pessoas jurídicas de direito público interno, segundo art. 40:

I – a união;

II – os Estados, o Distrito Federal, e os Territórios;

III – os Municípios;

IV – as autarquias, inclusive as associações públicas; (redação dada pela Lei nº 11.107/2005).

V – as demais entidades de caráter público criadas por lei.

Considerando que Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, instância de Governança Regional do Turismo no âmbito do Programa de Regionalização do Turismo, reconhecida pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e pelo Ministério do Turismo, foi criada como entidade associativa de municípios, donde o Município de **João Monlevade é Associado**, e que para o cumprimento do seu objeto social sobrevive unicamente em razão dos repasses financeiros mensais que os municípios associados destinam, constituindo a exclusiva receita da sua movimentação e operação destinada às municipalidades;

Considerando que o **Termo Associativo** visa estabelecer relações de cooperação federativa, inclusive a realização de objetivos de interesse comum, constituída como entidade jurídica de direito privado sem fins

econômicos objetivando a gestão e a proteção de patrimônio turístico comum;

Considerando, portanto, a desnecessidade de se formalizar a modalidade de inexigibilidade para continuidade da prestação dos serviços pertinentes;

Considerando que esse procedimento obedece às prescrições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e alterações, que consagram normas para o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, evidenciando-se como exceção ao estabelecido como regra,

Resolvem celebrar o presente **Termo Associativo** mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

Cláusula 1ª. O presente **Termo de Associativo** tem por objetivo o apoio mútuo entre as instituições acima qualificadas para a promoção dos objetivos da Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, incentivando a criação e manutenção dos programas turísticos no âmbito do Circuito Montanhas e Fé.

Cláusula 2ª. A Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé é constituída pelos Municípios Membros, da qual é parte integrante o Município de **João Monlevade**, conforme a Lei Municipal nº 1366, de 25 de agosto de 2023.

Cláusula 3ª. Este instrumento será regido no que couber pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 14.133/2021 e Lei Federal nº 4.320/64.

DO PLANO DE TRABALHO

Cláusula 4ª. Para o alcance do objeto pactuado, os partícipes se obrigam a cumprir o Plano de Trabalho que o MUNICÍPIO e o CIRCUITO elaborarem durante o exercício convencionado.

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

Cláusula 5ª. O Município obriga-se a:

Assinar este Termo de Associativo no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do seu recebimento e encaminhá-lo à Diretoria da Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé para as devidas anotações;

Cumprir as orientações e determinações do Ministério do Turismo no que se refere à legislação em vigência do Mapa do Turismo Brasileiro; Cumprir as orientações e determinações da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais ou entidade correlata no que se refere à certificação dos municípios mineiros no Programa de Regionalização do Turismo em nível estadual;

Designar representantes para compor o Conselho Consultivo da Associação, conforme definido em seu estatuto, bem como para participar, de forma presencial ou remota, às reuniões do Circuito em dias e horários pré-definidos, conforme convocação da Presidência;

Atender às demandas e solicitações do circuito em cumprimento de seu estatuto, bem como do estabelecido pelo Programa de Regionalização da Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais e do Ministério do Turismo;

Realizar ou atualizar o inventário da oferta turística do Município e fazer a entrega ao Circuito no prazo estabelecido pela Secretaria de Estado de Cultura e Turismo de Minas Gerais;

Fazer uso da marca do Circuito Turístico Montanhas e Fé em toda e qualquer peça publicitária e promocional relacionada às ações de cunho turístico no município e fora dele, seguindo o manual de uso da identidade visual do circuito;

Participar das ações de integração regional, conforme definido no Plano de Ação anual e em, no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das reuniões do Conselho Consultivo e Assembleias durante o ano, como requisito obrigatório para o recebimento da Carta de Adimplência, necessária para o pleito do ICMS Turismo;

Repassar à Associação o valor estipulado na Cláusula 7ª, a **Título de Anuidade**, que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste Termo;

Notificar a Associação, fixando-lhe prazo, para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste Termo;

Fiscalizar a qualquer tempo, através de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste Termo;

Dar ciência da assinatura deste instrumento ao Poder Legislativo Municipal, conforme determina o §2º do art. 116, da Lei Federal n. 8.666/93;

Analisar as propostas de reformulações do Plano de Trabalho aprovado, desde que apresentadas previamente, por escrito, acompanhadas de justificativas e que não impliquem mudança de objeto;

Exercer a atividade normativa, o controle e a fiscalização sobre a execução do presente Termo, a cargo do (FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE).

Cláusula 6ª. A Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé obriga-se a:

Utilizar os recursos repassados pelo Município, exclusivamente para a execução e manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este Termo;

Executar todas as atividades inerentes à implantação do presente Termo, com obediência ao Plano de Trabalho aprovado;

Não utilizar os recursos recebidos do Município em finalidade diversa da estabelecida no presente Termo;

Assessorar os Municípios Associados para o correto cumprimento das diretrizes das políticas nacional e estadual de Turismo;

Promover a elaboração de um planejamento integrado para o desenvolvimento sustentável da região compreendida pelo Circuito Turístico Montanhas e Fé, de acordo com propostas e diretrizes do Programa de Regionalização do Turismo do MTUR e da Secult/MG;

Assessorar as Prefeituras e entidades públicas e privadas que venham a implantar projetos e programas especificados no Plano Integrado a que se refere o inciso anterior, desde que enquadrados em suas políticas e diretrizes;

Incrementar a indústria Turística dos municípios que se integram e todas as atividades relacionadas com Turismo, estimulando o espírito de cooperação entre todos os associados e promovendo a exploração sustentável dos recursos turísticos existentes;

Exercer a representação dos associados perante as organizações estaduais ou federais, procurando defender os interesses gerais de seus associados, sem servir a causas individuais ou particulares para assuntos relacionados ao turismo;

Participar da correta execução da Política de Turismo Regional e servir às autoridades municipais, estaduais e federais como órgão consultivo quando assim for solicitado;

Captar e viabilizar serviços de capacitação e treinamento de profissionais e agentes das comunidades para o desenvolvimento e qualificação da mão-de-obra regional;

Levantar informações pertinentes ao desenvolvimento turístico Nacional, Estadual e Regional, através dos órgãos de pesquisa e de dados do MTUR, bem como dados referente a economia do turismo, estatísticas e demais informações pertinentes, afim de que os gestores municipais e empreendedores tenham informações para tomada de decisão. Poderá também celebrar convênios com Governo Federal ou Estadual para realização de tais levantamentos;

Desenvolver periodicamente campanhas de publicidade e criar material publicitário para a Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé, incluindo todos os associados, além de assessorá-los na elaboração de material promocional individualizado, incluindo meios eletrônicos e convencionais;

Desenvolver ações para os municípios associados com o objetivo de promover e valorizar a imagem da região como destino Turístico e Cultural;

Firmar convênios ou contratos e articular-se pela forma conveniente com órgãos ou entidades públicas e privadas;

Firmar convênio ou contrato com entidade vinculada de caráter específico, para efeito de captação de recursos, elaboração, implantação e gestão de projetos que atendam às necessidades dos Associados da Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé;

Orientar os municípios na implementação das diretrizes para enquadramento na Lei 18.030/2009 que trata do ICMS Turismo e resoluções que vierem a ser editadas;

Propiciar os meios e as condições necessárias para que os representantes do Município tenham acesso a todas e quaisquer informações solicitadas acerca do cumprimento deste instrumento.

DO VALOR E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Cláusula 7ª. Os recursos necessários à execução do objeto do presente **Termo Associativo**, a título de **anuidade**, no montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), serão repassados ao CIRCUITO, em até 04 (quatro) parcelas, por meio de boleto bancário ou transferência para a conta bancária da Caixa Econômica Federal Agência 1474 - Operação 003 - Conta Corrente 123-1.

Cláusula 8ª. O valor referente ao presente instrumento deverá ser repassado integralmente até o mês de dezembro do presente exercício.

Cláusula 9ª. As despesas decorrentes do presente Termo correrão por contada dotação orçamentária nº 03003001.1369513022.137 – 33504100000, do orçamento do presente exercício.

DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Cláusula 10ª. A liberação dos recursos para execução do presente Termo Associativo dar-se-á conforme Cláusula 7ª.

DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Cláusula 11ª. O Município de **João Monlevade** fará o acompanhamento da execução do objeto do presente Termo, através do FUNDAÇÃO CASA DE CULTURA DE JOÃO MONLEVADE.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Cláusula 12ª. Fica expressa a prerrogativa do Município de **João Monlevade**, em manter autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução do objeto deste Termo, mesmo nos casos de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade dos serviços.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Cláusula 13ª. O presente Termo terá vigência da presente data até o dia 31 de dezembro de 2023.

DA INEXECUÇÃO

Cláusula 14ª. A inexecução total ou parcial do presente Termo pela Associação do Circuito Turístico Montanhas e Fé poderá, garantida a prévia defesa, ocasionar a aplicação de sanções previstas no art. 87, da Lei Federal nº. 8.666/93 e posteriores.

DA RESCISÃO

Cláusula 15ª. O presente Termo poderá ser rescindido pelos partícipes, na ocorrência de quaisquer dos motivos enumerados nos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores, observados, no que couber, os preceitos do art. 79 e as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal, inclusive o inadimplemento de quaisquer das cláusulas aqui pactuadas.

Cláusula 16ª. O presente Termo Associativo também poderá ser rescindido, em comum acordo entre os partícipes, ou denunciado, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sujeitando-se o município à integralidade do pagamento, em razão de se considerar o presente valor deste Termo como sendo de caráter anual.

DA ALTERAÇÃO

Cláusula 17ª. O presente Termo Associativo poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante proposta de modificação a ser apresentada no prazo mínimo de 20 (vinte) dias antes do seu término e desde que aceita pelo ordenador da despesa, em comum acordo entre os partícipes, não podendo haver mudança de objeto.

DO SIGILO DOS TERMOS DO TERMO ASSOCIATIVO

Cláusula 18ª. Os participantes se obrigam a manter sob o mais restrito sigilo os dados e informações referentes aos projetos, não podendo de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros das informações confidenciais trocadas entre os acordantes ou por eles geradas na vigência deste Termo Associativo.

DA PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS

Cláusula 19ª. Os participantes se obrigam a submeter previamente, por escrito, a aprovação um do outro, qualquer matéria técnica ou científica, decorrente da execução deste Termo Associativo a ser eventualmente divulgada em publicações, relatórios, conclaves, propagandas e outros.

DOS CASOS OMISSOS

Cláusula 20ª. Os casos omissos no presente ajuste serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, **Termos Aditivos** que farão parte integrante deste instrumento.

DA PUBLICAÇÃO

Cláusula 21ª. A publicação do extrato deste Termo Associativo, no Diário Oficial do Município ou no Quadro de Publicações, será providenciada pelo Município de **João Monlevade**.

DO FORO

Cláusula 22ª. Para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Associativo que não possam ser resolvidos pela mediação administrativa, os partícipes, elegem o foro da Comarca de Raul Soares, Estado de Minas Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Em por estarem justos e de acordo, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

João Monlevade, 28 de agosto de 2023.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito do Município de João Monlevade

NADJA LÍRIO FURTADO

Diretora-Presidente
Fundação Casa de Cultura de João Monlevade

MARCOS AFONSO SILVA CARDOSO JÚNIOR

Presidente da ACTMF

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F231FDF5

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE EXTRATO DE TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 – LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2022 – LUBTRANS COMÉRCIO, SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA - Objeto: LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS MINIVAN, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, INCLUINDO MÃO DE OBRA E MANUTENÇÃO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - ITEM 2: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 01 (UM)

VEÍCULO DE PASSEIO, incluindo mão de obra e manutenção, em atendimento a Secretaria Municipal de Fazenda, decorrente do Processo Licitatório nº 08/2022, modalidade **Pregão Eletrônico nº. 04/2022**, de 01/02/2022, homologado em 22/02/2022, fundamentado na Lei Federal nº. 10.520, com fundamento no artigo: Art. 57 e 65 da Lei 8.666/93 - **Valor:** R\$ 45.682,56 - **Vigência:** 07/03/2024 a 06/03/2025 - **Dotação Orçamentária:** 04.123.0401.2040 - Ficha 123 - F.R. 150000000000 - **Data:** 15/02/2024.

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B94071D1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2611/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Declara de utilidade pública a Associação Cultural Afrodescendentes de João Monlevade e Região.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Cultural Afrodescendentes de João Monlevade e Região, com sede na Avenida Santa Cruz, nº 1.039, bairro Santa Cruz, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:19D94947

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2612/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 2612/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Ratifica a denominação “Braúnas” à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada a denominação “Braúnas” à rua identificada com este nome, localizada no bairro São João.

Art. 2º O Executivo Municipal providenciará a divulgação desta Lei, para conhecimento dos órgãos e empresas prestadoras de serviços públicos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:88DA1DE1

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
LEI Nº 2613/2024, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Casa de Cultura e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE**, por seus representantes na Câmara aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica criado o Plano de Cargos e Salários da Fundação Municipal Casa de Cultura.

Parágrafo único. A Fundação Municipal Casa de Cultura cuja criação foi autorizada pela Lei Municipal nº 557/80, alterada pelas Leis Municipais nº 1.180/93, nº 1.545/02, nº 2.080/14 e demais alterações, integra a administração pública indireta do Poder Executivo Municipal, com autonomia orçamentária, financeira, patrimonial e auto-organizacional, dentro dos limites previstos na legislação.

Art. 2º Ficam criados 01 (um) cargo de Coordenador de Cultura e Patrimônio, 01 (um) cargo de Coordenador de Turismo e Comunicação, 04 (quatro) cargos de auxiliar administrativo, 01 (um) cargo de curador, 01 (um) cargo de turismólogo, conforme Anexos.

Parágrafo único. O cargo de Diretor-Presidente já fora criado a teor da Lei Municipal nº 2.080/14.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 3º A Fundação Casa de Cultura é constituída pelos órgãos integrantes de sua estrutura organizacional, sujeitos à subordinação hierárquica, submetidos à direção superior de seu dirigente.

Art. 4º A Estrutura da Fundação compreende a Diretoria e os níveis hierárquicos previstos nesta Lei e regulamentados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Para fins da presente Lei, considera-se:
I - Cargo: Conjunto de atividades, competências e responsabilidades atribuídas ao servidor no desempenho de seu trabalho;
II - Função: Conjunto de competências e responsabilidades conferidas eventualmente ou provisoriamente ao servidor;
III - Classe: Conjunto de cargos do mesmo nível de complexidade e/ou responsabilidade e mesmo salário;

IV - Quadro Permanente: Relação quantificada dos cargos efetivos necessários ao bom desempenho das atividades de rotina da Prefeitura;

V - Quadro Comissionado: Relação quantificada dos cargos de assessoramento e chefia necessários ao bom desempenho das atividades da Administração da Fundação;

VI - Quadro Suplementar: Relação dos cargos criados por leis anteriores e que se extinguirão pela vacância;

VII - Órgão: Unidade administrativa, que responde, na estrutura organizacional da Fundação, por um determinado conjunto de atividades e atribuições;

VIII - Símbolo: Referência alfa-numérica que se dá a cada nível de salário;

IX - Servidor: A pessoa física que presta serviços não eventuais à Fundação, seja em provimento dos Quadros Permanente, Comissionado ou Suplementar;

X - Provimento: O ato pelo qual são preenchidos os cargos do Quadro Permanente por admissão ou Promoção Funcional, do Quadro Comissionado por recrutamento amplo e do Quadro Suplementar por reenquadramento originada por esta Lei;

XI - Reenquadramento: É o enquadramento dos atuais servidores nos cargos criados por esta Lei;
 XII - Período probatório: É o interstício de tempo para se avaliar o desempenho e a capacidade do servidor para desempenhar as tarefas e atribuições pertinentes ao cargo ocupado;
 XIII - Avaliação de Desempenho: É a aferição do grau de aproveitamento do servidor, tendo em vista os atributos exigidos para o desempenho do cargo ocupado no período probatório;
 XIV - Tabela salarial: É o quadro que contém todos os símbolos com seus respectivos salários.

**CAPÍTULO III
DO QUADRO DE PESSOAL**

Art. 6º O Quadro de Pessoal da Fundação será constituído:
 I - de servidores detentores de cargo de provimento efetivo, cujo ingresso far-se-á mediante concurso público;
 II - de servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão;
 III - de contratados temporários por excepcional interesse público, nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. Poderão desempenhar função na Fundação servidores públicos cedidos por órgão ou entidade de administração municipal, estadual ou federal, por tempo determinado, mediante celebração de convênio.

Art. 7º Os cargos em comissão da Fundação Casa de Cultura são de recrutamento amplo e o provimento de competência do Diretor-Presidente da Fundação Casa de Cultura.

Art. 8º Os servidores do Quadro de Pessoal da Fundação Casa de Cultura são regidos por esta Lei, pela Consolidação das Lei do Trabalho - CLT e suplementarmente, no que couber, pelo Estatuto dos Servidores Municipais da Prefeitura de João Monlevade (Lei Municipal n. 402/75 e alterações).

Art. 9º A jornada de trabalho dos cargos de provimento efetivo da Fundação será definida nesse Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - PCCV, observado o limite de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. Além do cumprimento do estabelecido no caput deste artigo, o exercício de cargo em comissão ou de função de confiança exigirá de seu ocupante integral dedicação ao serviço, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração da Fundação.

Art. 10. O Quadro Suplementar é constituído de cargos criados em leis anteriores e que se extinguirão por futura vacância.

Art. 11. A denominação de cada cargo visa possibilitar uma melhor identificação com o trabalho realizado dentro de seu respectivo grupo de atividade.

Parágrafo único. A descrição de cada cargo será estabelecida por Lei e conterá obrigatoriamente as seguintes indicações:

- a) Denominação;
- b) Número de vagas;
- c) Descrição sintética;
- d) Tarefas típicas e atípicas;
- e) Qualificação.

**CAPÍTULO IV
DA ADMISSÃO DE PESSOAL**

Art. 12. As admissões de pessoal necessárias aos serviços da Fundação Casa de Cultura observarão aos critérios e procedimentos estabelecidos nesta Lei.

Art. 13. As admissões no Quadro Permanente se darão obrigatoriamente por concurso público de provas ou de provas e títulos à medida em que se existam vagas, sendo que o servidor, ao ser admitido no Quadro Permanente passará por um período probatório,

findo o qual, após avaliação de desempenho favorável, será considerado estável.

Art. 14. As admissões no Quadro Comissionado são de recrutamento amplo, de livre escolha, nomeação e exoneração do Diretor-Presidente da Fundação e seu recrutamento poderá ser feito a nível interno ou externo à Fundação.

**CAPÍTULO V
DA REMUNERAÇÃO**

Art. 15. Remuneração é a retribuição correspondente à soma do salário, comissão, adicionais e demais verbas salariais devidas ao servidor pelo regular exercício no cargo e/ou função.

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 16. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conferir à Fundação, diretamente ou através de estabelecimento oficial de crédito, garantia do Município de João Monlevade em operações de crédito e financiamento.

Art. 17. Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar os saldos de dotações orçamentárias, em consonância com a legislação vigente, ampliar os recursos alocados nas dotações aprovadas, mediante abertura de créditos adicionais.

Art. 18. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 19. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 19 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao décimo nono dia do mês de fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

**ANEXO I
QUADRO DE CARGOS**

I.1 - QUADRO DE CARGOS COMMISSIONADOS

CLASSE	CARGO	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (horas semana)
I	Diretor-Presidente	S - 04	01	40
I	Coordenador de Cultura e Patrimônio	S - 03	01	40
I	Coordenador de Turismo e Comunicação	S - 03	01	40

I.2 - QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

CLASSE	CARGO	NÍVEL	SÍMBOLO	VAGAS	CARGA HORÁRIA (horas semana)
II	Auxiliar Administrativo	I II III	S - 01	04	40
II	Curador	I II III	S - 02	01	40
II	Turismólogo	I II III	S - 02	01	40

**ANEXO II
REMUNERAÇÃO E SÍMBOLO
TABELA DE VENCIMENTOS E PADRÃO SALARIAL**

Quadro Comissionado

Símbolo	Padrão Salarial
S-03	R\$ 3.925,70
S-04	R\$ 7.924,11

Quadro Efetivo

Símbolo	Padrão Salarial
S-01	R\$ 1.493,18
S-02	R\$ 3.257,67

SÍMBOLO	REMUNERAÇÃO
S - 04	Corresponde respectivamente ao valor numérico atribuído ao Símbolo de Diretor-Presidente da Casa de Cultura.
S - 03	Corresponde respectivamente ao valor numérico atribuído ao Símbolo do cargo de Chefe de Divisão do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura (Lei 955/89).
S - 02	Corresponde respectivamente ao valor numérico atribuído aos Símbolo dos cargos de nível superior do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura (Lei 955/89).
S - 01	Corresponde respectivamente ao valor numérico atribuído aos Símbolo do cargo de auxiliar administrativo do Plano de Cargos e Salários da Prefeitura (Lei 955/89).

* Plano de Cargos e Salários da Prefeitura = Lei Municipal nº 955/89 e alterações posteriores.

**ANEXO III
ORGANOGRAMA**

**ANEXO IV
DESCRIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO COMISSIONADO**

01) CARGO/FUNÇÃO: Diretor-Presidente.

Nº DE VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Trabalho que consiste em executar tarefas de assessoramento, direção, gerenciamento e administração.

TAREFAS TÍPICAS:

- Garantir que os serviços prestados pela Fundação prezem pelos valores de direitos culturais previstos na Constituição Federal;
- Gerenciar as relações entre poder público e sociedade civil através dos equipamentos legais de participação popular como conselhos e conferências municipais relacionados às políticas de cultura;
- Representar a Fundação Casa de Cultura ativa e passivamente, em júízo ou fora dele;
- Administrar a Fundação com observância do Estatuto da entidade e demais preceitos legais e administrativos;
- Celebrar convênios com órgãos governamentais ou privados observando as formalidades legais e administrativas;
- Prover os cargos públicos da Fundação e expedir atos formais necessários;
- Requisitar ao Prefeito Municipal, quando necessário, a liberação de suprimento financeiro, instruído com respectivo projeto objeto do financiamento;
- Apresentar anualmente ao Prefeito Municipal a proposta orçamentária para o ano seguinte;
- Apresentar ao Prefeito Municipal, semestralmente, o relatório geral das atividades desenvolvidas pela Fundação;
- Movimentar a conta bancária da Fundação conjuntamente com o a divisão de Tesouraria do Município;
- Autorizar aquisições e alienação de bens;
- Propor o programa de trabalho;
- Promover e administrar as atividades e operações da administração;
- Planejar programas de capacitação profissional para todos os servidores desta Fundação;
- Administrar os serviços centralizados do patrimônio, tesouraria, pessoal e material contábil da Fundação;
- Receber os projetos elaborados ou propostos pelo Conselho de Políticas Culturais, o Conselho Curador, o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, o Conselho Municipal de Turismo, o Fundo Municipal de Turismo e promover a execução dos mesmos, após confirmada a sua viabilidade;
- Apresentar anualmente ao Conselho Curador, balancete de contas acompanhado de informações e sumula dos trabalhos realizados ou em realização;
- Promover e administrar todas as atividades e operações da Fundação, pertinentes a função executiva.
- Apresentar ao Chefe do Executivo Municipal relatório anual de sua gestão;

- Executar outras tarefas que lhe forem delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;
- Realizar outras atribuições compatíveis com o cargo;
- As atribuições do cargo de Diretor da Fundação Casa de Cultura envolvem o incentivo e promoção ao turismo e ações correlatas ao seu desenvolvimento;
- Exercer outras atividades correlatas com as suas atribuições.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio completo. Habilidade para chefiar, dirigir, coordenar e orientar.

02) CARGO/FUNÇÃO: Coordenador de Cultura e Patrimônio.

Nº DE VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Elaborar, supervisionar, coordenar e executar projetos culturais junto à equipe bem como auxiliar o Diretor-Presidente no planejamento estratégico das políticas culturais realizadas pela Fundação; coordenar as atividades relacionadas à preservação e difusão do patrimônio cultural do município.

TAREFAS TÍPICAS:

- Coordenar, junto ao Diretor-Presidente, as produções culturais da Fundação;
- Planejar e atuar na capacitação de servidores da Fundação Casa de Cultura;
- Identificar, pesquisar e registrar os lugares, personalidades, manifestações e festividades marcantes do Município, para fornecer subsídios à elaboração do calendário turístico e cultural a ser desenvolvido pela FUNDAÇÃO;
- Desenvolver estratégias de fomento e conservação de manifestações culturais e do patrimônio cultural junto ao Diretor-Presidente;
- Desenvolver planos de difusão cultural, efetuando contatos com entidades, escolas, etc, para promoção de atividades culturais, campanhas, palestras etc.;
- Mediar a relação do poder público com a classe artística e o Conselho Municipal de Cultura;
- Coordenar a Conferência Municipal de Cultura, os Fóruns, e outras atividades relacionadas;
- Atuar, junto ao Diretor-Presidente, na elaboração de estratégias para geração de emprego e renda e qualificação no âmbito da cadeia produtiva da cultura;
- Elaborar, junto ao Diretor-Presidente, o calendário de ações, atendo-se sempre às diretrizes do Sistema Municipal da Cultura;
- Participar da coordenação e execução de atividades culturais, sugerindo temas, colaborando na elaboração das programações, discriminando recursos necessários, locais, datas e demais detalhes técnicos;
- Fazer pesquisas qualitativas e de preço de equipamentos a serem adquiridos ou serviços a serem contratados;
- Efetuar o acompanhamento da execução de promoções culturais e artísticas, atuando no seu gerenciamento, avaliando a receptividade e o interesse do público, detectando falhas e necessidades;
- Fazer o diagnóstico do impacto de cada ação que deverá ser apresentado ao Diretor-Presidente para correção de falhas de planejamento;
- Auxiliar o Coordenador de Comunicação na divulgação de eventos;
- Monitorar grupos artísticos e tradicionais em atividades de planejamento, programação, treinamentos, ensaios, apresentações e eventos realizados ou apoiados pela Fundação;
- Supervisionar atividades de extensão junto a escolas, colégios e outros, com o objetivo de incentivo à leitura;
- Supervisionar a organização do espaço cultural;
- Participar da elaboração de projetos culturais para leis de incentivo;
- Informar-se sobre editais que possam viabilizar projetos da Fundação;
- Buscar parcerias dentro ou fora da esfera pública para viabilizar projetos e ações, sempre respeitando as normas vigentes previstas na lei;
- Interagir com outras áreas afins da FUNDAÇÃO no desenvolvimento e promoção da cultura no município;
- Buscar informações sobre novas legislações relevantes para a gestão de cultura;
- Buscar atualizações sobre tecnologias úteis para a gestão cultural;

Ministrar capacitações sobre temas correlatos à sua área de formação, sempre que solicitado pela chefia;
Realizar outras atribuições compatíveis com o cargo.
Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio Completo com experiência em cultura e patrimônio.

03) CARGO/FUNÇÃO: Coordenador de Turismo e Comunicação.

Nº DE VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsabilizar-se pelo planejamento, pesquisa, levantamento de dados, análise, documentação, promoção e divulgação do turismo no Município junto ao Diretor-Presidente; coordenar a execução de campanhas de comunicação da Fundação e a elaboração de materiais, cartilhas, banners e vídeos, promovendo a sua divulgação interna e externa.

TAREFAS TÍPICAS:

- Planejar e coordenar a implementação de um sistema de divulgação turística para o Município e estabelecer a estratégia global de comunicações da Fundação Casa de Cultura;
- Assessorar o Diretor-Presidente da Fundação nas resoluções sobre as políticas públicas de Turismo;
- Estudar e propor as diretrizes da política de promoção turística do Município;
- Estabelecer a estratégia global de divulgação da imagem turística do Município;
- Implantar programas com a finalidade de estimular, orientar e ampliar a demanda turística;
- Promover campanhas educativas e de esclarecimento, a fim de criar hábitos de hospitalidade na comunidade;
- Definir e desenvolver o programa de incentivos ao turismo no âmbito municipal, bem como outras formas de estímulo à expansão quantitativa e qualitativa do turismo no Município;
- Representar o município em eventos regionais, estaduais e nacionais relacionados ao desenvolvimento do turismo;
- Desenvolver material promocional e informativo do turismo no Município;
- Desenvolver estudos em conjunto com outro(s) órgão(s) da Administração Pública Municipal, sempre que necessário e de interesse para o planejamento do desenvolvimento turístico do Município;
- Coordenar a elaboração de materiais de divulgação das ações e programações, atuar na produção de mídias digitais e conteúdos diversos para as redes sociais;
- Coordenar a implementação de projetos e estratégias de comunicação;
- Preparar e editar textos para comunicação (por exemplo, comunicados à imprensa, publicações, postagens de mídia social);
- Supervisionar a edição de fotografias, vídeos e outras mídias;
- Supervisionar a diagramação dos textos oficiais;
- Auxiliar na programação de atividades culturais, fazendo o registro visual e/ou audiovisual de todas as ações;
- Atualizar listas e bancos de dados de mídia;
- Encaminhar releases para a imprensa local e regional e para o setor de comunicação do município de João Monlevade;
- Estabelecer contato com a imprensa estadual, com o intuito de promover a cidade como destino turístico;
- Participar do planejamento, da administração e da fiscalização da atividade turística no município;
- Deliberar sobre a importância das ações a serem desenvolvidas e decidir sobre suas prioridades junto ao Diretor-Presidente;
- Acompanhar as ações executadas pelo Turismólogo da Fundação Casa de Cultura;
- Identificar e orientar os investimentos na atividade turística;
- Auxiliar no gerenciamento do Fundo Municipal de Turismo, fiscalizando a aplicação de seus recursos;
- Conhecer e enquadrar as ações municipais nas políticas regional, nacional e estadual;

- Avaliar os resultados das ações e se necessário ampliá-las ou modificá-las;
- Realizar outras atribuições compatíveis com o cargo.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio Completo com experiência em turismo e comunicação.

ANEXO IV
DESCRIÇÕES DOS CARGOS DO QUADRO PERMANENTE

01) CARGO/DENOMINAÇÃO: Auxiliar Administrativo

Nº Vagas: 04

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Trabalho de escritório, de natureza complexa, que consiste em executar tarefas de escrituração de responsabilidade e dificuldade, exigindo iniciativa para tomar pequenas decisões.

TAREFAS TÍPICAS:

- Encaminhar, instituir e informar processos sobre assuntos de sua área de atuação, de acordo com normas vigentes, sob orientação;
- Transcrever dados de documentos-fonte, armazenando-os no computador de acordo com o programa utilizado e efetuar consultas;
- Redigir correspondências conforme orientação superior, observando os padrões de redação oficial;
- Realizar serviços de pesquisa de preços quando requisitado pela direção;
- Organizar e controlar os arquivos e pastas referentes a resoluções, circulares, ofícios, processos, legislação e outros documentos pertinentes à sua área de atuação;
- Preencher, emitir, digitar documentos de pequena complexidade como agendas, requisições e outros;
- Recepcionar e atender ao público interno e externo, encaminhando ou atendendo à solicitação de serviços, inclusive efetuando consultas em terminais de computador ou outros dispositivos de informação;
- Receber, conferir e distribuir documentos que circulam na Fundação, assegurando o correto processamento das rotinas;
- Efetuar cálculos simples e conferências numéricas de tabelas, quadros, relatórios, fichas e outros;
- Efetuar levantamentos, coletando dados, consultando documentos, arquivos, fichários para atender a rotinas administrativas;
- Atuar em eventos diversos, quando solicitado e orientado pela Chefia;
- Auxiliar no controle de entrada de pessoas nos locais de eventos culturais ou artísticos, promovidas pela Fundação;
- Controlar material e requisição de compras ou serviços quando necessário e de acordo com a orientação recebida;
- Auxiliar na organização de eventos da Fundação;
- Elaborar relatórios sobre ocorrências verificadas em sua área de atuação;
- Expedir e receber correspondências e outros documentos, fazendo seu registro, marcando audiências, efetuando ligações telefônicas, anotando compromissos e recados, utilizando e cumprindo as normas específicas;
- Manter organizados os arquivos de contratos, notas fiscais, requisições, comunicações e outros documentos;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Médio Completo.

02) CARGO/DENOMINAÇÃO: Curador

Nº VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Cuidar da catalogação, organização e preservação do arquivo e quaisquer itens históricos ou culturais que venham a integrar o acervo da Fundação Casa de Cultura, operando para a promoção da memória e cultura monlevadenses, além de coordenar qualquer exposição em todas as suas etapas (da concepção à realização) e consequente gerenciamento.

TAREFAS TÍPICAS:

- Administrar, identificar e registrar itens e arquivos do acervo da Fundação;
- Colaborar na elaboração e execução de projetos de difusão da arte, tradição e memória monlevadenses;
- Junto ao Diretor-Presidente, idealizar e planejar um calendário de mostras, exposições e eventos, sejam eles na sede da Fundação ou quaisquer outros espaços permitidos por lei que a direção da Fundação considerar relevantes;
- Executar e coordenar exposições de todo o tipo, contextualizando a proposta da exposição para que dialogue adequadamente com o espaço que a exhibirá, com o artista e o público;
- Manter o registro de visitas às exposições temporárias, itinerantes ou permanentes, fazendo relatórios mensais que deverão ser repassados ao Diretor-Presidente;
- Pesquisar e elencar novas aquisições para o acervo a serem submetidas à aprovação do Diretor-Presidente;
- Assegurar a preservação das obras, arquivos, objetos históricos e outros itens do acervo da Fundação ou qualquer outro que venha a ser exposto nas dependências da mesma;
- Encontrar soluções para o melhor gerenciamento e conservação dos itens do acervo, apresentando propostas ao Diretor-Presidente para que possam ser analisadas e, se aprovadas, incumbir-se de executá-las;
- Manter os catálogos atualizados e organizados;
- Desenvolver pesquisas sobre assuntos relevantes à memória, tradição e expressão artística monlevadenses usando os meios cabíveis;
- Recepcionar visitantes às exposições ou ao arquivo quando necessário;
- Realizar a capacitação de funcionários e estagiários para que possam recepcionar visitantes;
- Definir, junto ao Diretor-Presidente e o Coordenador de Comunicação, estratégias de divulgação das mostras e exposições, a publicidade das aquisições e outras ações de informação aos municípios sobre o acervo;
- Atuar na execução de campanhas de difusão do acervo e da memória monlevadenses, realizando ações como visitas e palestras em escolas e outros espaços públicos;
- Organizar as informações sobre o nosso patrimônio, atendendo às reuniões do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural, mantendo atualizados os dados e a publicidade dos atos do Conselho;
- Auxiliar nas ações do programa de ICMS Cultural, fornecendo os documentos e informações necessárias aos consultores;
- Conceber e executar projetos de educação patrimonial, elaboração de políticas de preservação e difusão do patrimônio, entre outras ações relevantes para o bom desempenho do município no programa de ICMS Cultural;
- Auxiliar na produção e organização de eventos culturais da Fundação Casa de Cultura;
- Executar outras atividades compatíveis com o cargo.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior Completo em Museologia, Antropologia, Arquivologia, História da Arte, Belas Artes, Teatro ou Artes Cênicas, Música, Produção Cultural.

3) CARGO/DENOMINAÇÃO: Turismólogo

Nº VAGAS: 01

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Responsável por planejar e operacionalizar ações estratégicas para o desenvolvimento do turismo no âmbito do Município.

TAREFAS TÍPICAS:

- Propor investimentos e realizações da Fundação no setor de turismo e lazer;
- Propor estratégias de integração da Fundação Casa de Cultura com empresas e entidades relevantes para o setor turístico;
- Desenvolver estudos que permitam conhecer a situação do mercado turístico municipal, propondo formas de intervenção da Fundação Casa de Cultura nessa realidade, com o objetivo de expandir a atividade turística no Município;
- Acompanhar a evolução da oferta de equipamentos e serviços turísticos, analisando sua capacidade e qualidade, com o fim de propor medidas à expansão e aperfeiçoamento do sistema;

- Definir, classificar e estudar o fluxo turístico, bem como acompanhar sua evolução, caracterizando-o em função de dados econômicos, sociais, culturais e geográficos;
- Desenvolver estudos específicos sobre áreas e atividades de especial interesse turístico, visando propor medidas para o seu melhor aproveitamento;
- Desenvolver estudos visando definir áreas prioritárias para intervenção do Poder Público no sentido de promover o turismo;
- Desenvolver estudos que permitam programar o atendimento das necessidades do turismo receptivo do Município, bem como incentivá-lo;
- Fornecer subsídios para programar pesquisas estatísticas cuja realização seja de interesse para a Fundação Casa de Cultura;
- Sugerir, quando houver necessidade, a contratação de serviços de terceiros para execução de estudos e projetos cuja amplitude ultrapasse os Recursos Humanos disponíveis;
- Atuar na fiscalização da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Turismo;
- Auxiliar no gerenciamento das atividades do Conselho Municipal do Turismo;
- Auxiliar no planejamento, fiscalização, organização de eventos turísticos, elaboração de projetos de ecoturismo, participação em planejamento estadual para o turismo e o aproveitamento sustentável das vocações regionais.
- Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Turismo e suas possíveis revisões, além de atuar no acompanhamento de seu cumprimento;
- Executar atividades de suporte e desenvolvimento das áreas de programas socioculturais e de turismo, de tecnologias e de infraestrutura em geral, segundo orientações do Coordenador de Turismo e Comunicação e do Diretor-Presidente da Fundação;
- Elaborar programas e projetos, com a finalidade de promover a demanda turística;
- Auxiliar o Coordenador de Turismo e Comunicação na organização calendário de eventos de interesse turístico a serem divulgados no Município.

QUALIFICAÇÃO: Ensino Superior Completo em Turismo.

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:E11DEA30

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE PORTARIA Nº 76/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE CHEFE DE SETOR DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Chefe de Setor** no período de 23/01/2024 a 11/02/2024.

Aparecida Laurentina de Jesus Domingues Paiva em substituição de **Marta Gomes Teixeira**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 23 de Janeiro de 2024.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:160A8219

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 80/2024 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024

CONCEDE RENOVAÇÃO DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO A SERVIDORA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Renovação da Redução de Jornada de Trabalho a partir de 13 de Janeiro de 2024, à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, redução de Carga Horária de 40 horas por semana para 20 horas por semana.

Cleidilaine de Lima Santos Soares, Matrícula 8806.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 13 de Janeiro de 2024.

João Monlevade, em 09 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao nono dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:F64375E3

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
PORTARIA Nº 75/2024 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024

NOMEIA TITULAR PARA OCUPAR CARGO DE ASSESSOR DE DIRETORIA DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE - MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art.1º Nomear a servidora abaixo mencionada para assumir o cargo de **Assessor de Diretoria** no período de 05/02/2024 a 24/02/2024

Anna Carolina Silva Lima em substituição de **Thiago Henrique dos Santos**

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos na data de 05 de Fevereiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº **42/2024**.

João Monlevade, em 07 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, ao sétimo dia do mês de Fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO
Assessor de Governo

Publicado por:
Kátia Cristina Angelo Passos
Código Identificador:B74C4289

MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE
DECRETO Nº 23/2024 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DA DELIBERAÇÃO NORMATIVA Nº 07/2024 DO CODEMA QUE REVOGA A DELIBERAÇÃO NORMATIVA CODEMA Nº 03/2016; APROVA NOVO TERMO DE REFERÊNCIA PARA ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA (EIV) NO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE, no desempenho de suas atribuições legais conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal de 29 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o inciso III e VII, do parágrafo primeiro do artigo 119, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.808 de 14 de julho de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a política de proteção, controle e conservação do meio ambiente e dá melhorias da qualidade de vida no Município de João Monlevade;

CONSIDERANDO a Lei Federal no. 10.257, de 10 de junho de 2001, que regulamenta os arts. 182 e 183 da Constituição Federal, estabelece diretrizes gerais da política urbana e dá outras providências, em seus Art. 36 a 38;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 1686, de 13 de outubro de 2006, que revisa o Plano Diretor do Município, especialmente em sua alínea “h”, inciso I do Art. 63, que estabelece o EIV como instrumento do planejamento territorial urbano;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 2.144, de 19 de novembro de 2015, que dispõe sobre o Estudo de Impacto de Vizinhança - EIV - no âmbito do Município de João Monlevade;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de padronização do conteúdo mínimo a ser abordado no EIV.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado nesta municipalidade os termos da Deliberação Normativa no 07/2024, do CODEMA, que aprova novo Termo de Referência para elaboração do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) no Município de João Monlevade/MG.

Art. 2º O Termo de Referência visa orientar a elaboração de Estudo de Impacto de Vizinhança, para instruir o processo de concessão de licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento para projetos de empreendimento, de natureza efetiva ou potencialmente impactante sobre a qualidade de vida da população residente na área e suas proximidades.

Art. 3º O Termo de Referência define a estrutura de análise do EIV e aponta algumas informações mínimas, métodos e parâmetros a serem utilizados. Consoante às características do empreendimento ou em virtude de menor ou maior complexidade, poderão ser dispensadas ou solicitadas informações e análises adicionais.

Art. 4º Fica aprovado o Termo de Referência anexo único desta Deliberação para elaboração do EIV na obtenção das licenças ou autorizações de construção, ampliação ou funcionamento dos empreendimentos, obras ou atividades junto ao Poder Público Municipal.

Art. 5º Esta Deliberação entrará em vigor a partir da data de sua aprovação e revogar-se-á a Deliberação Normativa nº 03 de 27 de julho de 2016.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

João Monlevade, 08 de fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo no oitavo dia do mês de fevereiro de 2024.

GENTIL LUCAS MOREIRA BICALHO

Assessor de Governo

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:D128CDD7

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO -**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 000079/2023**, Processo Administrativo nº **000540/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

Fornecedor	Adjudicado
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@deposicionacional.com.br - (31) 3851-6007	4.892,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 86.573.904/0001-21 ESTEIOARCOS@YAHOO.COM.BR - (37) 9874-1113	2.285,00
Comercial B & F Ltda - 07.051.239/0001-30 comminas.licita@gmail.com - (31) 3891-4387	39.600,00
CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI - 19.994.997/0001-70 vendas@criativatintas.com.br - (31) 3028-4828	28.926,35
DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - 21.056.989/0001-25 licitacao@entsorga.com.br - (31) 99833-5613	56.774,30
GOUEVA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 33.152.385/0001-61 gouveaerodrigues2022@hotmail.com - (31) 3392-2144	26.005,20
KITFER INDUSTRI E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 50.388.671/0001-40 solucoesinteligentesisi@gmail.com - (31) 3817-2522	3.631,60
LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 23.393.850/0001-00 ljrcomercioservicos@gmail.com - (31) 99568-7619	7.953,30
ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - 07.062.925/0001-06 orgmsl@orgmsl.com.br - (31) 3333-0333	2.733,00
Solução Ferramentas LTDA - 32.275.011/0001-70 solucaofer.cotacao@gmail.com - (31) 97140-6659	368,00
VDA SANEAMENTO LTDA - 43.486.840/0001-19 licitacao@vdasaneamento.com.br - (47) 99735-5061	17.017,60
Totais	190.186,35

João Monlevade, 20 de Fevereiro de 2024.

CARMEM AUGUSTA BRAGA MACIEL

Pregoeiro(a)

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:675769CA

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 000079/2023**, Processo Administrativo nº **000540/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Obras.

Fornecedor	Homologado
A&C Material de Construção Ltda - 04.675.938/0001-62 contato@deposicionacional.com.br - (31) 3851-6007	4.892,00
CASA 500 MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 86.573.904/0001-21 ESTEIOARCOS@YAHOO.COM.BR - (37) 9874-1113	2.285,00
Comercial B & F Ltda - 07.051.239/0001-30 comminas.licita@gmail.com - (31) 3891-4387	39.600,00
CRIATIVA SOLUCOES PARA CONSTRUCAO EIRELI - 19.994.997/0001-70 vendas@criativatintas.com.br - (31) 3028-4828	28.926,35

DISTRIBUIDORA ENTSORGA LTDA - 21.056.989/0001-25 licitacao@entsorga.com.br - (31) 99833-5613	56.774,30
GOUEVA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - 33.152.385/0001-61 gouveaerodrigues2022@hotmail.com - (31) 3392-2144	26.005,20
KITFER INDUSTRI E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA - 50.388.671/0001-40 solucoesinteligentesisi@gmail.com - (31) 98361-6700	3.631,60
LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA - 23.393.850/0001-00 ljrcomercioservicos@gmail.com - (31) 99568-7619	7.953,30
ORGANIZAÇÕES MSL COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS - 07.062.925/0001-06 orgmsl@orgmsl.com.br - (31) 3333-0333	2.733,00
Solução Ferramentas LTDA - 32.275.011/0001-70 solucaofer.cotacao@gmail.com - (31) 97140-6659	368,00
VDA SANEAMENTO LTDA - 43.486.840/0001-19 licitacao@vdasaneamento.com.br - (47) 99735-5061	17.017,60
Totais	190.186,35

João Monlevade, 21 de Fevereiro de 2024.

LAÉRCIO JOSE RIBEIRO

Autoridade Competente

Publicado por:

Elisangela Bicalho Silva

Código Identificador:E17C955A

**MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO
MONLEVADE – MINAS GERAIS RESOLUÇÃO NO. 058/2024**

APROVA A ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PAS 2024 ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12, Lei Municipal no. 2.413/21 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, em reunião ordinária realizada aos 20 (vinte) de fevereiro de 2024, às 13:00 horas, no auditório Leonardo Diniz Dias, na sede da Prefeitura Municipal, RESOLVE :

Art. 1º - Aprovar através de deliberação do plenário, A ALTERAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2022/2025 E A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2024 – PAS 2024, ELABORADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE MG, para os fins e efeitos legais;

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor nesta data;

João Monlevade, 21 de FEVEREIRO de 2024.

LUIZ FERNANDO DO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 058/2024, de 21 de FEVEREIRO de 2024, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG

Publicado por:

Kátia Cristina Angelo Passos

Código Identificador:14FA5172

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, DE 19 DE
FEVEREIRO DE 2024.**

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 00001, de 19 de Fevereiro de 2024.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
ARMANDO PIRES PAMPONET	080.244.058-49	4725/00005/2024
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: JOSÉ RIBEIRO DE LIMA	Matrícula: 00017523	
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA / 12021	Assinatura:	
Data de afixação: 19/02/2024		
Data de desafixação: 05/03/2024		

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:B0C8A8E2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2023**

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 359/2023. Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **C X GALVÃO MECÂNICA ME**, situada na Avenida José Rabelo de Souza, nº 1.330, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 34.121.197/0001-39, neste ato representada pelo **Sr. Clésio Xavier Galvão**, inscrito no CPF sob o nº 045.637.716-60, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

- As partes acima qualificadas firmaram em 29 de novembro de 2023, o Contrato 359/2023, no qual ajustaram a prestação de serviços terceirizados, pela Contratada, elencados nos itens 01 e 02 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 151/2022 - serviços mecânicos.
- Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do documento de formalização de demanda, e Parecer Jurídico, ambos documentos em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

C X GALVAO MECANICA ME					
Item	Descrição	Quantidade Aditivada	Unidade	Valor do Item	Valor Total Do Aditivo
01	Serviços mecânicos em veículos leves	119,0266	Horas	132,00	15.711,52
02	Serviços mecânicos em veículos médios	54,1101	Horas	158,00	8.549,40

- Continuam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato. E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 15 de fevereiro de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL

Prefeito Municipal –
Contratante

C X Galvão Mecânica ME
CLÉSIO XAVIER GALVÃO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:95CA90A9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PORTARIA 033/2024**

DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCER AS ATRIBUIÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA, NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro – MG, Sr. Edmar Xavier Maciel, no uso de suas atribuições legais, Art. 70, VI da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando o disposto no art. 200 e seus incisos I, II, VI, VII e VIII, da CF/88;

Considerando o disposto no art. 18, inciso IV, alínea “b”, da Lei Federal n. 8.080/90;

Considerando a Lei Municipal n. 783/1998, que dispõe sobre a criação do Serviço Municipal de Vigilância Sanitária;

Considerando as atividades legalmente estabelecidas, inerentes à função de fiscal sanitário,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados, para exercer as atribuições inerentes à Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Cargo	Identificação Funcional
Paulo Henrique Dornelas do Couto	Coordenador da Vigilância Sanitária	Técnico de Nível Superior em Saúde/Farmacêutico
Marcos Elias Gomes de Souza	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Vanderlei Valadares Martins	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Luís Carlos Almeida Gonçalves	Fiscal Municipal de Posturas	Fiscal Municipal
Daiane Amaral Crisostomo	Técnico Nível Superior em Saúde	Enfermeira

Art. 2º. Os servidores ora designados, em razão do poder de polícia administrativa, exercerão, pelo período de 02 (dois) anos todas as atividades inerentes à Vigilância Sanitária, tais como:

- Inspecção e fiscalização sanitária;
- Lavratura de auto de infração sanitária;
- Instauração de processo administrativo sanitário;
- Interdição cautelar de estabelecimentos;
- Interdição e apreensão cautelar de produtos;
- Fazer cumprir as penalidades aplicadas pelas autoridades sanitárias competentes nos processos administrativos sanitários;
- Outras atividades estabelecidas para esse fim.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:75A81C5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 071/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2011, 2012, 2013, 2014, 2015,2016,2017 e 2018no valor total de R\$3.126,44(três mil, cento e vinte e seis reais e quarenta e quatro centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Silmara Sebastiana da Cruz	01.08.040.0002.000	IPTU	2011, 2012, 2013, 2014, 2015,2016, 2017 e 2018	3.126,44

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:9FF70F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 072/2023

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2018no valor total de R\$287,38(duzentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Cely Pereira da Silva Gonçalves	01.08.255.0007.000	IPTU	2018	287,38

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 16 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:D3A23148

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 073/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2008, 2009, 2010, 2011, 2017 e 2018no valor total de R\$808,19(oitocentos e oito reais e dezenove centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Luzia Dornelas de Souza	01.04.020.0033.000	IPTU	2008, 2009, 2010, 2011, 2017 e 2018	808,19

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:329D9C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 074/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s)

exercício(s)2017 e 2018no valor total de R\$50,23(cinquenta reais e vinte e três centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Luiz Fernando Araujo	01.07.037.0008.000	IPTU	2017 e 2018	50,23

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:4309DE7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DECRETO 075/2024

AUTORIZA CANCELAMENTO DE VALORES INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA.

O Prefeito Municipal de João Pinheiro/MG, nos usos de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando a prescrição quinquenal da dívida ativa, conforme art. 174 do Código Tributário Nacional c/c o art. 1º do Decreto Federal n. 20.910, de 06 de janeiro de 1932, e art. 164 do Código Tributário Municipal,

Considerando os termos do parecer referencial da advocacia geral do município nº 019/2023,

DECRETA:

Art. 1o. Fica o setor de tributação da Prefeitura autorizado a proceder ao cancelamento da dívida ativa do Município inscrita no(s) exercício(s)2017 e 2018no valor total de R\$27.145,97(vinte e sete mil, cento e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos) do seguinte contribuinte:

CONTRIBUINTE	N. DE INSCRIÇÃO	ORIGEM	EXERCÍCIOS	VALOR em R\$
Alberico Quintiliano Rodrigues	01.05.031.0032.000	IPTU	2017 e 2018	27.145,97

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilma Pacheco da Costa
Código Identificador:E714B8B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 10/2024

Inexigibilidade de Licitação 10/2024
Processo Licitatório 26/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos Artigos 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 10/2024, para fins de Termo de Fomento para Repasse Financeiro a Associação de Pais e amigos dos excepcionados - APAE, conforme Lei Municipal 4.139 de 01 de Fevereiro de 2024.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 12.367.1205.2149 3.3.50.43.00 ficha 491

O valor do repasse será de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pagos em 12 parcelas até o 15º dia útil de cada mês até dia 31 de Dezembro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município reativas aos gastos efetuados pela entidade.

Entidade: Associação de Pais e amigos dos excepcionados - APAE – CNPJ 70.918.834/0001-66.

João Pinheiro/MG, 20 de Fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:88781698

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO CONTRATO 011/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11/2023

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG

Contratado: FAC Locação e Desenvolvimento de Sistemas Ltda.

Objeto: Serviços de locação e licença de uso de softwares de gestão pública, bem como implantação, instalação, configuração, migração dos dados existentes no atual sistema, treinamento dos servidores, suporte técnico local e remoto, e manutenção mensal que garantam as alterações legais, e hospedagem do site.

Vigência: 03/01/2024 a 31/12/2024

Valor: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais)

Processo Dispensa: 48/2023

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, art. 24, inciso II.

Data de assinatura: 09/01/2024

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:F3752F37

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2024

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG

Contratado: Estefânia Gomes de Souza

Objeto: Prestação de Serviços nas funções do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Valor mensal: R\$ 2.944,07 (Dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)

Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.

Data de assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:CB4F921E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2024

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG

Contratado: Gabriella Gaspar da Silva

Objeto: Prestação de Serviços nas funções do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário

Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024

Valor mensal: R\$ 2.944,07 (Dois mil novecentos e quarenta e quatro reais e sete centavos)

Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.

Data de assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:DCF27ECD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2024

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Simony das Graças Silva Assis
Objeto: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação necessários à execução dos serviços administrativos da sede do PREVIJOP.
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024
Valor mensal: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.
Data de assinatura: 02/01/2024

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:43B4F0D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2024

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Stefane Mikaelle Silva Gomes
Objeto: Prestação de Serviços nas funções do cargo de Técnico Administrativo Previdenciário - para substituir colaboradora em afastamento por licença de saúde.
Vigência: 02/01/2024 a 31/12/2024
Valor mensal: R\$ 1.412,00 (Um mil, quatrocentos e doze reais)
Fundamento Legal: Constituição Federal, inciso IX, Art. 37. Lei 1.888 de 07 de julho de 2015, art. 130 e 131 da Lei Complementar 46/2012.
Data de assinatura: 01/03/2023

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:6EB56234

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024

Contratante: Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de João Pinheiro – MG
Contratado: Mensurar - Serviços de Consultoria Econômica Ltda - ME.
Objeto: Assessoria e Consultoria em Valores Mobiliários e assessoria na elaboração de Política Anual de Investimentos.
Vigência: 12 meses
Valor: R\$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Processo Licitatório nº 04/2023, Pregão Presencial nº 02/2023, homologado em 22/01/2024, que reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 e Lei Complementar nº 123 de 14/12/06.
Data de assinatura: 24/01/2024.

Publicado por:
Flavio Geraldo da Silva
Código Identificador:857A9A18

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 003/2024

Prefeitura Municipal de João Pinheiro - Processo Licitatório 015/2024 – Dispensa Eletrônica 003/2024 - Através de seu Agente de Contratação Municipal – Nelson Melo da Costa e sua Equipe de Contratação, comunica que fará realizar no dia 27/02/2024 08:00h, licitação tipo Menor Preço - Item, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQE) e (CQI) EM ANÁLISES CLÍNICAS COM KITS NAS ÁREAS DE

BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA, IMUNOLOGIA, PARASITOLOGIA, MICROBIOLOGIA, URINÁLISE E EDUCAÇÃO CONTINUADA DO PROGRAMA BÁSICO E COAGULAÇÃO E DENGUE DO PROGRAMA AVANÇADO, e comunica que o Edital poderá ser acessado/retirado nos sites: www.bnc.org.br, <https://pncp.gov.br/editais> e www.joaopinheiro.mg.gov.br (licitações) e/ou no Dpto. de Compras da Prefeitura. Maiores informações pelo telefone (38) 3361-1900 (ramal 224) ou p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br, de 08h00 as 11h00 e de 13h00 as 17h30.

João Pinheiro/MG 21 de fevereiro de 2024.

NELSON MELO DA COSTA –
Agente de Contratação Municipal.

Publicado por:
Nelson Melo da Costa
Código Identificador:0376DBA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: DISPENSA ELETRÔNICA Nº 007/2024 - início da disputa dia 27 fevereiro de 2024 às 08hs, tipo Menor Preço - objetivando a contratação de empresa para locação de concentrador de oxigênio elétrico e acessórios capazes de fornecer 2 litros de oxigênio contínuo por 24 horas através de cateter nasal. O Edital poderá ser acessado nos sites www.bnc.org.br, www.joaopinheiro.mg.gov.br e <https://pncp.gov.br/app/editais>. Maiores informações no Depto. de Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - Pç. Cel. Hermógenes, 60, Centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3361-1900 - ramal 243, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h30.

João Pinheiro - MG, 21 de fevereiro de 2024.

JUAREZ MOURA DA SILVA
Agente e Contratação

Publicado por:
Juarez Moura da Silva
Código Identificador:6F895588

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2024

Inexigibilidade de Licitação 10/2024
Processo Licitatório 26/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos Artigos 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação nº 10/2024, para fins de Termo de Fomento para Repasse Financeiro a Associação de Pais e amigos dos excepcionados - APAE, conforme Lei Municipal 4.139 de 01 de Fevereiro de 2024.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 12.367.1205.2149 3.3.50.43.00 ficha 491

O valor do repasse será de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), pagos em 12 parcelas até o 15º dia útil de cada mês até dia 31 de Dezembro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município realtivas aos gastos efetuados pela entidade.
Entidade: Associação de Pais e amigos dos excepcionados - APAE – CNPJ 70.918.834/0001-66.

João Pinheiro/MG, 20 de Fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:243EA9AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 013/2024

Inexigibilidade de Licitação 13/2024
Processo Licitatório 29/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 13/2024, para fins de Termo de Fomento para Repasse Financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP, conforme Lei Municipal 4.144 de 01 de Fevereiro de 2024.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 ficha 81

O valor do repasse será de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), pagos parceladamente até o dia 20 de cada mês até dia 31 de Dezembro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município reativas aos gastos efetuados pela entidade.

Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública - CONSEP – CNPJ 08.081.550/0001-94

João Pinheiro/MG, 21 de Fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:798E5D72

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 014/2024

Inexigibilidade de Licitação 14/2024
Processo Licitatório 30/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO, no uso de suas atribuições, e em cumprimento às determinações contidas nos arts: 74 e 184 da Lei nº 14.133/2021 e arts: 02º, 31 e 42 da Lei nº 13.019/2014 torna público, que **RATIFICA** a Inexigibilidade de Licitação Nº 14/2024, para fins de Termo de fomento para repasse financeiro ao Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro - CONSEP- Para manutenção de processos internos da 206ª CIA DA POLICIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, conforme Lei Municipal 4.145 de 01 de Fevereiro de 2024.

Da Dotação orçamentária financeira
Dotação Orçamentária: 02.02.04.04.122.0401.2773.3.3.50.41.00 ficha 81

O valor do repasse será de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), pagos parceladamente até o dia 20 de cada mês até dia 31 de Dezembro de 2024, condicionado a apresentação das prestações de contas para o setor de Controladoria do Município reativas aos gastos efetuados pela entidade.

Entidade: Conselho Municipal de Segurança Pública de João Pinheiro - CONSEP- Para manutenção de processos internos da 206ª CIA DA POLICIA MILITAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – CNPJ 08.081.550/0001-94

João Pinheiro/MG, 21 de Fevereiro de 2024.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:A33F6BA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JORDÂNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação. PROCESSO Nº 002/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2024. Nos termos do Artigo 72 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, RATIFICO a Dispensa Eletrônica para a Aquisição de grades de proteção para serem usadas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia-MG, em favor de: JOÃO PEREIRA ARRUDA CNPJ 12.263.664/0001-22, no dia 16 de fevereiro de 2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDANIA. Extrato de Contrato 002/2024: Objeto: Aquisição de grades de proteção para serem usadas na Sede da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Jordânia-MG. JOÃO PEREIRA ARRUDA CNPJ, 12.263.664/0001-22, vigência: 60 (sessenta) dias a partir da data de sua publicidade; Modalidade de Licitação: Dispensa Eletrônica Nº001/2024; Processo: 002/2024; Lotes: Conforme ata e resumo anexado aos autos do processo; Valor: R\$ 7.451,00. Data de Assinatura: 16/02/2024.

MARQUES UEL MEIRA DE OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:8D99EE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JORDÂNIA AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Jordânia-MG, por meio da Comissão de Pregão, sediada Rua São Francisco, 357 Centro – Jordânia-MG, realizará licitação, modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da LEI Nº 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital. OBJETO: Eventual prestação de serviços de construção, reparos e manutenção em prédios públicos, praças, vias públicas e estradas vicinais do município de Jordânia-MG – Secretaria de Administração e Fazenda. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 08h59min de 06/03/2024. DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 06/03/2024. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 09h00min do dia 06/03/2024. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Após a análise das propostas anexadas. REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br ATO Nº 006/2024 DE 11 DE JANEIRO DE 2024: Pregoeiro Oficial: WEDSON VIEIRA FARIA TIPO: MENOR PREÇO MODO DE DISPUTA: ABERTO ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações – www.licitardigital.com.br > esclarecimentos. Site da Prefeitura Municipal de Jordânia: <http://jordania.mg.gov.br/licitacao/> licitação@jordania.mg.gov.br Telefones: (33) 99996-0249 ou (31) 3107-3177. Horário de funcionamento: 07h00min às 13h00min

Publicado por:
Wedson Vieira Faria
Código Identificador:DCB29019

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA**

**DECRETOS
DECRETO Nº 002/2024**

DECRETO Nº 002/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 2.528.592,38.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 2.528.592,38 (dois milhões, quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e oito centavos), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.4.122.301.4002-3.3.93.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 82.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 25.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - GABINETE DO PREFEITO
01.001.6.181.302.4005-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 1.000,00

- GABINETE DO PREFEITO
01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
01.002.6.91.302.4008-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4086-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 18.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
03.002 - SETOR DE PESSOAL
03.002.4.122.301.4020-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 300,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.001.8.122.401.8002-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
04.002.8.244.403.8011-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
05.001.4.122.301.4088-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.40.00.00.00.00
Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
06.001.4.122.301.4090-3.3.90.32.00.00.00.00

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 2.700,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001.4.122.301.4090-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 1.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.001.4.122.301.4090-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 37.602,38

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

06.002 - SETOR DE AGRICULTURA

06.002.20.606.602.4125-3.3.71.70.00.00.00.00

Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO

08.001.12.122.301.4094-3.3.90.32.00.00.00.00

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 56.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO

08.001.12.122.301.4094-3.3.90.33.00.00.00.00

Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 650,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.361.801.4033-3.3.90.34.00.00.00.00

Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Cont. R\$ 165.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.365.802.4036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 500.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

08.002 - ENSINO MUNICIPAL

08.002.12.365.802.4036-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA

09.001.4.123.301.4096-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições R\$ 30.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

09.002 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL

09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 100,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

09.002 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL

09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Transf. União)..... R\$ 500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

09.002 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL

09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Transf. Esp. Estado) R\$ 500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

09.002 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL

09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (CIDE) R\$ 500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

09.002 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL

09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Rec. Não Vinculados) R\$ 500,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

09.002 - CONTADORIA E TESOUREARIA MUNICIPAL

09.002.4.123.301.4052-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Exercício Anterior) R\$ 500,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

10.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

10.001.18.541.1001.4055-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 9.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

11.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

11.001.4.122.301.4100-3.3.90.32.00.00.00.00

Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R\$ 43.340,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

12.001.10.122.1206.8027-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio CAPS) R\$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Saúde em Casa) R\$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Emenda Parlamentar) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Lab. Próteses Dentárias) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Apoio Multiprofissional) R\$ 400,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Emenda Parlamentar - COVID) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (FES/POEPS)
 R\$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ações de Imunização)
 R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Causas Externas)
 R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Serviços de Saúde)
 R\$ 1.600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Arboviroses)
 R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Assistência Farmacêutica) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (FES SF)
 R\$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Cuidados à Pessoa com Deficiência) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Incentivo CEO)
 R\$ 600,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (FES SF)
 R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (E. Parlamentar – Custeio Atenção) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio CPAS)
 R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE

12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Vigilância em Saúde)
 R\$ 800,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio Transporte Eletivo) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Saúde em Rede)
 R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Incentivo CEO)
 R\$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ações do Vigiminas)
 R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ações de Vigilância SF) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Ambulância – E. Parlamentar) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Incremento MAC)
 R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio APS)
 R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Incentivo PNAISP)
 R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Incremento Custeio ESF) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Incremento MAC)
 R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Descentralização Vigilância) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio CAPS) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Custeio Transporte Eletivo) R\$ 200,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1201.8026-3.3.93.40.00.00.00.00

Serviços de Tecnologia da Informação R\$ 70.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1207.8032-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Impostos Saúde) R\$ 360.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Transferência Fundo a Fundo) R\$ 330.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Transferência Fundo a Fundo) R\$ 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.04.00.00.00.00
Contratação por Tempo Determinado R\$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 9.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.16.00.00.00.00
Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil R\$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 200.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8040-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 4.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas (Incentivo CEO) R\$ 2.500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.302.1203.8043-3.3.90.47.00.00.00.00
Obrigações Tributárias e Contributivas (Incremento MAC) R\$ 300,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE

12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA

12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA

12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA

12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA

12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Vigilância em Saúde) R\$ 100.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.004 - VIGILANCIA SANITARIA

12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Vigilância Saúde Trabalhador) R\$ 100.000,00

TOTAL R\$ 2.528.592,38

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 500,00
2.621.914.0000 - Ex. Anterior - 42483-8 - Res. 7.168/20 e 6.680/19 - Custeio CAPSSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 1.000,00
2.621.901.0000 - Ex. Anterior - 28.840-3 Saúde em CasaSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 500,00
2.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.929.3220 - Ex. Anterior - 43963-0 Res. 7.555/21 FES/Emenda Parlamentar/Investimento

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.921.0000 - Ex. Anterior - 42218-5 Res. 6.945/19 Laboratório Próteses DentáriasSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 400,00
2.621.936.0000 - Ex. Anterior - 44528-2 Res 7.857/2021 Apoio MultiprofissionalSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.923.3220 - Ex. Anterior - 43835-9 Res. 7.505/21 FES/COVID-19 Emenda Parlamentar

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 300,00
2.621.913.0000 - Ex. Anterior - 38752-5 Res. 5.250/16 FES/POEPSSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.935.0000 - Ex. Anterior - 44485-5 Res 6.985/2019 Ações de ImunizaçãoSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.937.0000 - Ex. Anterior - 44543-6 Res 7.732/2021 Causas ExternasSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 1.600,00
2.659.002.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Serviços de Saúde)

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.660.915.0000 - Ex. Anterior - 40659-7 BPSEMAC

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 300,00
2.660.914.0000 - Ex. Anterior - 37080-0 BPSB

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.941.0000 - Ex. Anterior - 44554-1 Res 7.733/21 ArbovirosesSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.904.0000 - Ex. Anterior - 38722-3 Assistência FarmacêuticaSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 300,00
2.621.917.0000 - Ex. Anterior - 43435-3 Res. 6.943/19 FESSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.944.0000 - Ex. Anterior - 44571-1 Res 7.924/21 Cuidados à Pessoa com DeficiênciaSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 600,00
2.621.946.0000 - Ex. Anterior - 44981-4 Res 7.915/2021 Incentivo CEO

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.911.0000 - Ex. Anterior - 42916-3 Res. 7.165/20 COVID-19 FESSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.934.0000 - Ex. Anterior - 44483-9 Res 6.962/2019 Ações de VigilânciaSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.926.3220 - Ex. Anterior - 43951-7 Res.7.553/21 FES/Emenda Parlamentar Custeio Atenção

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.950.0000 - Ex. Anterior - 45032-4 Res. 8.105/2022 Custeio Caps

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 800,00
2.621.945.0000 - Ex. Anterior - 44536-3 Res 7.153/20 Vigilância em Saúde

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.957.0000 - Ex. Anterior - 45558-x Res. 8.439/2022 - Custeio do Transporte Eletivo

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.932.0000 - Ex. Anterior - 44401-4 Res 7.784/21 Saúde em RedeSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 300,00
2.621.946.0000 - Ex. Anterior - 44981-4 Res 7.915/2021 Incentivo CEO

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.943.0000 - Ex. Anterior - 44566-5 Res 7.734/21 Ações do VigiMinasSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.934.0000 - Ex. Anterior - 44483-9 Res 6.962/2019 Ações de VigilânciaSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.952.3220 - Ex. Anterior - 45071-5 Res. 8.182/2022 - Ambulância - Emenda Parlamentar

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
2.621.947.0000 - Ex. Anterior - 44999-7 Res 8.129/22 Incremento MAC

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
 2.621.960.0000 - Ex. Anterior - 45594-6 - Custeio APS - Resolução SES/MG nº 8.429/2022

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
 2.621.924.0000 - Ex. Anterior - 40884-0 Incentivo PNAISPSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
 2.660.912.0000 - Ex. Anterior - 37066-5 BLGBF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
 2.621.956.0000 - Ex. Anterior - 45490-7-Res.8.375/22-Incremento Custeio para ESF Qualificação

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
 2.621.951.0000 - Ex. Anterior - 45066-9 Res. 8.174/2022 Incremento MAC

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
 2.621.940.0000 - Ex. Anterior - 44552-5 Res 7.799/2021 Descentralização da Vigilância

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
 2.621.914.0000 - Ex. Anterior - 42483-8 - Res. 7.168/20 e 6.680/19 - Custeio CAPSSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200,00
 2.621.957.0000 - Ex. Anterior - 45558-x Res. 8.439/2022 - Custeio do Transporte Eletivo

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 100.000,00
 2.621.945.0000 - Ex. Anterior - 44536-3 Res 7.153/20 Vigilância em Saúde

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 100.000,00
 2.621.938.0000 - Ex. Anterior - 44547-9 Res 7.730/21 Vigilância em Saúde do TrabalhadorSF

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 500.000,00
 2.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 100.000,00
 2.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 37.602,38
 2.700.970.0000 - Ex. Anterior - 71.031-8 Convênio 908437/2020 - MAPA

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 200.000,00
 2.659.002.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Serviços de Saúde)

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 4.000,00
 2.659.002.0000 - Outros Recursos Vinculados à Saúde (Serviços de Saúde)

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 2.500,00

2.621.946.0000 - Ex. Anterior - 44981-4 Res 7.915/2021 Incentivo CEO

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 300,00
 2.621.947.0000 - Ex. Anterior - 44999-7 Res 8.129/22 Incremento MAC

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) R\$ 500,00
 2.704.967.0000 - Ex. Anterior - Bônus da partilha de produção do pré-sal

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001.4.131.301.4004-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 82.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 25.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 1.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 10.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 5.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001 - GABINETE DO PREFEITO
 01.001.6.181.302.4005-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 9.000,00

01.000 - GABINETE DO PREFEITO
 01.002 - APOIO A AÇÕES INERENTES AO ESTADO
 01.002.6.91.302.4008-3.3.90.36.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 R\$ 1.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.003 - SETOR DE COMPRAS E ALMOXARIFADO
 03.003.4.122.301.4128-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 18.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.403.8011-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações
 R\$ 2.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.403.8011-4.4.90.52.00.00.00.00
 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

05.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE CULTURA E
TURISMO
05.001.4.122.301.4088-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo
..... R\$ 500,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
05.002 - SETOR DE CULTURA
05.002.13.392.501.4023-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente R\$
3.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.11.333.604.4027-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.11.333.604.4027-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.23.691.603.4028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 1.500,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.23.691.603.4028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 2.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.23.691.603.4028-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 100,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
06.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO ECONOMIC
06.001.6.182.601.4143-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 2.700,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO
06.002 - SETOR DE AGRICULTURA
06.002.20.606.602.4125-3.1.71.70.00.00.00.00
Rateio pela Participação em Consórcio Público
..... R\$ 4.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCACAO
08.001.12.122.301.4094-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de
Consumo R\$ 650,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-3.3.90.39.00.00.00.00

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 165.000,00

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
08.002 - ENSINO MUNICIPAL
08.002.12.361.801.4033-4.4.90.52.00.00.00.00
Equipamentos e Material Permanente
..... R\$ 56.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
09.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE FAZENDA
09.001.28.843.0.0004-4.6.90.71.00.00.00.00
Principal da Dívida Contratual Resgatado
..... R\$ 30.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 100,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
10.002.18.541.1003.4107-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 500,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.15.451.1102.4060-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 43.340,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
11.002 - SETOR DE EDIFICACOES
11.002.15.451.1102.4060-3.3.90.39.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
..... R\$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
12.001.10.122.1206.8027-3.3.90.36.00.00.00.00
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$
20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.34.00.00.00.00
Outras Despesas de Pessoal R\$
360.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.34.00.00.00.00
Outras Despesas de Pessoal R\$ 330.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8034-3.3.90.34.00.00.00.00
Outras Despesas de Pessoal R\$ 60.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... R\$ 1.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
12.003 - SETOR DE SAUDE
12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.11.00.00.00.00
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
..... R\$ 3.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.04.00.00.00.00
 Contratação por Tempo Determinado
 R\$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
 R\$ 5.900,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 3.100,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.700,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.16.00.00.00.00
 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil
 R\$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1207.8032-3.3.90.36.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
 R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8042-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 50.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8040-4.4.90.52.00.00.00.00
 Equipamentos e Material Permanente R\$ 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.302.1203.8038-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 70.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.303.1204.8045-4.4.90.52.00.00.00.00
 Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.303.1204.8045-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 5.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
 12.004.10.304.1205.8046-3.3.90.33.00.00.00.00
 Passagens e Despesas com Locomoção R\$ 8.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.004 - VIGILANCIA SANITARIA
 12.004.10.305.1205.8047-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
 13.002.26.122.1301.4063-4.4.90.52.00.00.00.00

Equipamentos e Material Permanente R\$ 500,00

TOTAL R\$ 2.528.592,38

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 02 de janeiro de 2024.

DI-GIANNE DE OLIVEIRA NUNES
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:824F1014

DECRETOS
DECRETO Nº 010/2024

DECRETO Nº 010/2024

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata no valor de R\$ 100.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3.940/2023, de 28 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender às seguintes dotações orçamentárias:

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E GOVERNO
 03.001.4.122.301.4018-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 35.000,00

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.241.405.8020-3.3.50.43.00.00.00.00 - Subvenções Sociais R\$ 6.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
 10.002 - SETOR DE PARQUES E JARDINS
 10.002.18.541.1002.4057-3.1.90.04.00.00.00.00
 Contratação por Tempo Determinado R\$ 2.000,00

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO
 11.003 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITACAO
 11.003.16.482.1104.4066-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 21.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.001 - GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE
 12.001.10.122.1201.8026-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 20.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.303.1204.8045-3.1.90.04.00.00.00.00
 Contratação por Tempo Determinado R\$ 6.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
 13.002.26.122.1301.4063-3.1.90.04.00.00.00.00
 Contratação por Tempo Determinado R\$ 8.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.002 - SETOR DE TRANSPORTES
 13.002.26.122.1301.4063-3.1.90.04.00.00.00.00
 Contratação por Tempo Determinado R\$ 1.000,00

TOTAL R\$ 100.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura dos créditos de que trata o art. 1º são os seguintes:

04.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
 04.002.8.244.402.7007-3.3.90.39.00.00.00.00
 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 R\$ 6.000,00

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
 09.003 - SETOR DE TRIBUTACAO, FISCALIZACAO E CADASTRO
 09.003.4.123.301.4053-3.3.90.40.00.00.00.00
 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação R\$ 35.000,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.301.1202.8138-3.1.90.16.00.00.00.00
 Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil R\$ 500,00

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
 12.003 - SETOR DE SAUDE
 12.003.10.303.1204.8045-3.1.90.11.00.00.00.00
 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil R\$ 6.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
 13.003.15.452.1302.4064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 21.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
 13.003.15.452.1302.4064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 8.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
 13.003.15.452.1302.4064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 2.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTES E LIMPEZA PÚBLICA
 13.003 - SERVICOS DE LIMPEZA URBANA
 13.003.15.452.1302.4064-3.1.90.13.00.00.00.00 - Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

TOTALR\$ 100.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de janeiro de 2023.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:C9E1FB43

DECRETOS
DECRETO Nº 019/2024

DECRETO Nº 019/2024

Dispõe sobre Cancelamento de Restos a Pagar.

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais, considerando a existência de valores inscritos em restos a pagar e a solicitação da Contadoria do Fundo Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º A Secretaria Municipal de Fazenda adotará as providências necessárias ao cancelamento do valor total de R\$ 10.504,68 (dez mil quinhentos e quatro reais e sessenta e oito centavos), referente aos empenhos:

- Empenho Anterior: 5290-2
 Cancelamento: Parcial
 Fornecedor: Marcelo Rodrigues Rocha ME
 Valor a cancelar: R\$ 25,00

- Empenho Anterior: 6759
 Cancelamento: Parcial
 Fornecedor: Associação Francisco de Assis
 Valor a cancelar: R\$ 822,97

- Empenho Anterior: 8239
 Cancelamento: Parcial
 Fornecedor: Rede Cidadã
 Valor a cancelar: R\$ 588,23

- Empenho Anterior: 11460
 Cancelamento: Total
 Fornecedor: Costa Camargo Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.
 Valor a cancelar: R\$ 2.962,80

- Empenho Anterior: 11557
 Cancelamento: Parcial
 Fornecedor: Soma/MG - Produtos Hospitalares Ltda.
 Valor a cancelar: R\$ 2.963,70

- Empenho Anterior: 12843
 Cancelamento: Total
 Fornecedor: Inovamed Hospitalar LTDA.
 Valor a cancelar: R\$ 3.090,00

- Empenho Anterior: 14340-1
 Cancelamento: Parcial
 Fornecedor: JOMAG – Eletromecânica Ltda.
 Valor a cancelar: R\$ 51,98

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 19 de janeiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:64D5E55E

EXTRATOS DE CONVÊNIOS E PROCESSOS SELETIVOS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/2022, Termo de Convênio Que Entre Si Celebram o Município de Lagoa da Prata e INSTITUTO TUTORES DE EDUCAÇÃO. Constitui objeto deste instrumento a concessão de estágio curricular obrigatório e não obrigatório pelo MUNICÍPIO para estudantes de nível técnico em Radiologia e Enfermagem, cursos oferecidos pelo INSTITUTO TUTORES DE EDUCAÇÃO, dentro dos preceitos estabelecidos pela Lei nº 11.788/2008, regulamentada no Município de Lagoa da Prata pelo Decreto Municipal nº 226/2008 e suas alterações. DATA:09/02/2024.

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:76AD766B

PORTARIAS
PORTARIA Nº 016/2024

PORTARIA No 016/2024

O Prefeito Municipal de Lagoa da Prata, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação de retorno apresentada pelo servidor LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO, ocupante do emprego público de Salva-Vidas, em 15 de fevereiro de 2024, e

Considerando o Despacho do Secretário Municipal de Administração e Governo, deferindo a solicitação do servidor,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a concessão da Licença Sem Remuneração (LSR) ao Sr. Luiz Henrique de Oliveira Castro, empregado público municipal ocupante do emprego público de Salva Vidas, concedida através da Portaria nº 109/2023, prorrogada pela Portaria nº 002/2024.

Art. 2º O servidor licenciado, Sr. Luiz Henrique de Oliveira Castro, deverá retornar ao trabalho a partir desta data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 15 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinícius Alves Maciel
Código Identificador:83207A13

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 E 317/2023 - SEPLAG

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais **HOMOLOGA E ADJUDICA** a Adesão as Atas de Registro de Preços nº 275/2023 e 317/2023 - SEPLAG, junto às empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40; **DNA MED BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ:41.665.545/0001-02; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86; **CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 07.847.837/0001-10; **TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº26.401.571/0001-21; **SIRIO PHARMA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº31.495.759/0001-16; **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** inscrita no CNPJ sob o nº 18.269.125/0001-87; **GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº 12.047.164/0001-53; **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 67.729.178/0002-20); **ALFALAGOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o

nº **05.194.502/0001-14;ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.945.035/0001-91;BH FARMA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.799.163/0001-26;MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **21.681.325/0001-57;SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.927.876/0001-67;UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A** inscrita no CNPJ sob o nº **60.665.981/0009-75;CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.814.497/0007-00;PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **73.856.593/0010-57;PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **(81.706.251/0001-98;SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **25.031.668/0001-2**. Visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº275/2023 E 317/2023 - SEPLAG (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL**. Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor **1.094.555,00 (um milhão noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme Processo nº 034/2024, Adesão Nº 038/2024.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2024.

SABRINA ELEN DE NOVAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:E284FC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO AS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023 E 317/2023 - SEPLAG

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais **RATIFICA** as Atas de Registro de Preços nº 275/2023 e 317/2023 - SEPLAG, junto às empresas: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **00.874.929/0001-40; DNA MED BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ:41.665.545/0001-02; **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **44.734.671/0022-86;CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **07.847.837/0001-10; TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **26.401.571/0001-21;SIRIO PHARMA EIRELI** inscrita no CNPJ sob o nº **31.495.759/0001-16; BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA** inscrita no CNPJ sob o nº **18.269.125/0001-87;GLOBAL HOSPITALAR IMPORTACAO E COMERCIO LTDA - ME** inscrita no CNPJ sob o nº **12.047.164/0001-53; COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **67.729.178/0002-20);ALFALAGOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **05.194.502/0001-14;ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **03.945.035/0001-91;BH FARMA COMERCIO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **42.799.163/0001-26;MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **21.681.325/0001-57;SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **12.927.876/0001-67;UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A** inscrita no CNPJ sob o nº **60.665.981/0009-75;CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **02.814.497/0007-00;PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **73.856.593/0010-57;PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **(81.706.251/0001-98;SAMEH SOLUCOES HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº **25.031.668/0001-2**. Visando a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO ATRAVÉS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº275/2023 E 317/2023 - SEPLAG (SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO)**

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FARMÁCIA MUNICIPAL. Atendendo à solicitação da Secretaria de Saúde, no valor **1.094.555,00 (um milhão noventa e quatro mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)**, conforme Processo nº 034/2024, Adesão Nº 038/2024.

Lagoa da Prata, 21 de fevereiro de 2024.

DI GIANNE DE OLIVEIRA NUNES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Glecia Cristina da Silva
Código Identificador:0E3DFC33

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO

Proc. nº 091/2023 PREGÃO PRESENCIAL PARA SRP nº 038/2023 - Registro de preço para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação e/ou substituição de Luminárias convencionais vapor de sódio/mercúrio por Luminárias de led na área urbana e rural do Município de Lagoa dos Patos/MG, incluindo a execução dos serviços e o fornecimento de materiais necessário. **ARP 022/2024**-Signatários: Hércules Vandy Durães da Fonseca (Prefeito) e Sr. Felipe Soares Mota Dias, CPF ***.867.756-** p/ **NORTE ENERGIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº 23.246.216/0001-37**- Valor Total de R\$: 366.675,00 (trezentos e sessenta e seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais). Assinatura: 21/02/2024-Vigência: 12 meses (21/02/2025).

Lagoa dos Patos, 21 de fevereiro de 2024

HÉRCULES VANDY DURÃES DA FONSECA-

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Tamires Soares
Código Identificador:30A64F9E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

**COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
04º CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
003/2023**

FICAM CONVOCADOS OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, EM VIRTUDE DO PROCESSO SIMPLIFICADO 003/2023, PARA COMPARECIMENTO NO DIA **23/02/2023**, AS **14h00**, À COORDENAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, LOCALIZADA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA, SITUADA À AVENIDA ACADÊMICO NILO FIGUEIREDO, 2500/LOJA 28 - SANTOS DUMONT, PARA ASSINATURA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL E ENCAMINHAMENTO AO SETOR DE TRABALHO.

CANDIDATOS APTOS EM EXAME ADMISSIONAL				
CLASS	NOME	FUNÇÃO	DATA DE CONVOCAÇÃO	OBSERVAÇÕES
7º	KARLA VIANA COSTA ALVARENGA	Enfermeiro Supervisor da Família e Comunidade 20hs/sem. - Lei Mun. nº 4194/2018	21/02/2024	
8º	LUANA GONTIJO BARBOSA MENANDRO	Médico de Família e Comunidade 20hs/sem. - Lei Mun. nº 4194/2018	21/02/2024	

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Secretaria de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Thaiane Larissa de Almeida Braga
Código Identificador:50304BCF

**COPECAF - COMISSÃO PERMANENTE DE CADASTRO DE FORNECEDORES
SANÇÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA – torna pública a **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** enviada à **COMERCIAL GAMELEIRA ALIMENTOS LTDA** - CNPJ: **29.242.188/0001-66** – ARP Nº 049/2023. A **Sanção** encontra-se disponibilizada no site www.lagoasanta.mg.gov.br e no Processo Interno nº **18380/2023**. Em 21/02/2024.

CLAUDIA FONSECA SILVA

Presidente da COPECAF

Publicado por:
Claudia Fonseca Silva
Código Identificador:3BA9546A

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO IL 13**

Autorização de Contratação Inexigibilidade de Licitação nº. 013/2024.

Contratado: Eugenio de Castro Ribeiro – CNPJ 28.151.522/0001-03.

Objeto: contratação de apresentação musical com o grupo "Joãozinho e a Parceria" durante o evento cultura na praça em Lagoa Santa/MG.

Fundamentação: Inciso II do artigo 74, da Lei Federal 14.133/21.

Valor total de R\$ 8.200,00.

Lagoa Santa, 21/02/2024.

LEANDRO HENRIQUE BATISTA ALMEIDA

Secretário Municipal de Bem Estar Social

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:08036ABA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA E PRORROGAÇÃO PE 146**

Aviso de Errata e Prorrogação do Pregão Eletrônico RP nº146/2023, Processo Licitatório nº 276/2023 para o dia 07/03/2024 com recebimento das propostas comerciais até 09h.

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para fornecimento de mobiliários, eletroeletrônico, eletrodoméstico e equipamentos para atender às demandas das diversas secretarias municipais e seus respectivos setores.

A prorrogação na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

EUVANI LINDOURAR PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:
Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:45532F08

**GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 8.050 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**

A vacância do cargo em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais** ocupado por **Sérgio Braga Batista** em virtude da Aposentadoria do titular.

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 09 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:F06BBFA9

**GABINETE DO PREFEITO
 ATO Nº 8.051 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **EXONERAR**

Vinícius Augustus Assunção Salomon da Função Gratificada de **Vice-Diretor Escolar III.**

Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 15 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:554F9750

**GABINETE DO PREFEITO
 ATO Nº 8.052 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024**

O Prefeito do Município de Lagoa Santa, no uso de suas atribuições legais resolve, **DECLARAR**

A vacância do cargo em provimento efetivo de **Serviços Gerais** ocupado por **Ruth Elias de Oliveira Castro** em virtude da Aposentadoria do titular. Este ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 16 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Paula Pereira de Oliveira
Código Identificador:0979ACD0

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 5.163, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação em estágio probatório, no Concurso Público nº 001/2018, dos servidores que menciona, tornando-os estáveis no cargo de provimento efetivo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no exercício das atribuições constantes no art. 68, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei municipal nº 3.242, de 16 de janeiro de 2012;

DECRETA:

Art. 1º Consideram-se aprovados no estágio probatório - Concurso Público nº 001/2018 e, portanto, estáveis no cargo de provimento efetivo para todos os fins de direito, os servidores identificados pelo número de sua matrícula:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	ADMISSÃO
286453	Celina Dias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	16/02/2021

286479	Erick Gabriel Pereira de Santana	Agente Administrativo Fazendário	16/02/2021
286472	Fernando Bellini Tasca	Agente Administrativo	16/02/2021
286457	Tamires Raquel Souza Porto	Auxiliar de Serviços Gerais	16/02/2021

Art. 2º Para fins da aquisição da estabilidade de que trata este Decreto, consideram-se os 3 (três) anos em que os servidores acima relacionados estiveram em exercício dos respectivos cargos de provimento efetivo e a aprovação em estágio probatório.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 19 de fevereiro de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:949BC6C8

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 1.406, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Nomeia a Comissão Especial para receber, examinar e julgar documentos relativos ao edital de Chamamento Público de Propostas Artísticas 001/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como membros da Comissão os Servidores:

- I** - Ninive Campos Castro, matrícula 285004;
- II** - Sara Lopes Civinelli, matrícula 27450;
- III** - Jussara Rodrigues Mariano Salgado, matrícula 284999;
- IV** - Luiz Tadeu Neves Pimenta Ribeiro, matrícula 278667;
- V** - Ione Amaral Cruz, matrícula 289393.

Art. 2º Compete aos servidores o desempenho das atribuições previstas no artigo 6º, inciso L da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 3º A Comissão Especial será presidida pela servidora Sara Lopes Civinelli.

Art. 4º A atuação dos servidores não acarretará remuneração de qualquer espécie a seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 07 de fevereiro de 2024.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denis Luiz Cardoso Fonseca
Código Identificador:CC3C5D02

**SECRETARIA DE FAZENDA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2024 - RETIRADA DE
 DOCUMENTAÇÃO**

O Município de Lagoa Santa, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ 73.357.496/0001-56, com sede à Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa – MG, através da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do Art.26 §4º da Lei Federal nº 9.784/99 cumulado com o Art.9 §3º do Decreto Municipal nº 3.734/2018, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, ao comparecimento para retirada de documentação anexada aos processos administrativos por eles requeridos:

Contribuinte	CPF	Processo Administrativo	Assunto
Paulo Augusto de Freitas Silva	263.xxx.xxx-11	11264 / 2023	2ª via de Alvará
Fernanda Magalhães Ramos	089.xxx.xxx-60	17199 / 2021	Anistia

Fica estipulado o prazo de 30 (trinta) dias, após a data desta publicação, para que os notificados compareçam ao Setor de Rendas Diversas desta Prefeitura, localizado à Rua São João, 290 – Centro – Lagoa Santa – MG, para efetuarem a retirada dos documentos. Vencido o prazo, ficam desde já cientificados que os presentes processos serão encaminhados para arquivo definitivo.

Lagoa Santa, 20 de fevereiro de 2024.

ADRIANE FERNANDES BATISTA SANTOS

Chefe de Departamento
Setor de Rendas Diversas
Secretaria Municipal de Fazenda

Publicado por:

Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:65D47CE1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA INTERNA Nº 002, DE 19 DE FEVEREIRO DE
2024.**

DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM MEDICINA DO TRABALHO Nº 021/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE LAGOA SANTA/MG, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos:

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais a execução da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências;

Considerando o Decreto Municipal nº 4.837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

E considerando que compete à Autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar no acompanhamento e gestão do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2024 os servidores:

Gestor do Contrato: Makerly Aparecida Maia Tolêdo – Matrícula: 28987-1;
Suplente: Marta Cirila Barbosa – Matrícula: 28987-8.

Art. 2º Designar para atuar no acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 021/2024 os servidores:

Fiscal técnico e administrativo do contrato: André de Oliveira Mariano – Matrícula: 27838-4;
Suplente: Rosemere Souza Jacinto – Matrícula: 28903-3.

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 4º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 19 de fevereiro de 2024.

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:

Maria Isabel Guimarães Custódio
Código Identificador:EEA68CA7

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO - CONTRATO 011/2018 -
DISPENSA Nº 003/2018**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CONNECT IDIOMAS E PARTICIPAÇÕES LTDA** - CNPJ nº 19.269.331/0001-50.

Finalidade: prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses com manutenção do valor do aluguel, conforme acordado entre as partes, nos termos das Leis Federais nº 8.666/1993 e 8.245/1991.

JOÃO PAULO DA SILVA

Secretário Municipal de Saúde (Interino)

Publicado por:

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CDC1BADB

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO – CONTRATO Nº 025/2024 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **CYZOOM LUNETAS E EQUIPAMENTOS ÓPTICOS LTDA** - CNPJ nº 10.013.801/0001-45

Objeto: contratação de pessoa jurídica para aquisição de equipamento de observação terrestre tipo luneta, para o mirante construído na orla da lagoa central do município.

Valor: R\$ 9.985,00

Vigência: 16/02/2024 a 16/06/2024

Dotações Orçamentárias:

Ficha	Dotação
362	02.04.05.23.695.0041.1021.4.4.90.51.00

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:

Sthefany Caroline Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:AC5A3E7D

**SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA RP 011/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO
RP 142/2023**

Partes: Município de Lagoa Santa/MG e **MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA** – CNPJ nº 11.857.762/0001-25;
CRIAR E ANIMAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – CNPJ nº 01.344.239/0001-41.

Objeto: registro de preços para fantasias de personagens/mascotes, e material lúdico para atender aos programas educacionais da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG.

Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025.

Valor: R\$ 75.000,00

Dotações orçamentárias:

Ficha	Dotação
224	02.04.02.04.122.0025.2138.3.3.90.32.00
625	02.06.01.10.301.0019.2220.3.3.90.30.00
725	02.06.01.10.305.0023.2248.3.3.90.30.00
734	02.06.01.10.305.0023.2249.3.3.90.30.00

JOÃO PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
Natalia Costa Leão
Código Identificador:5DBDD0E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LARANJAL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 023/2021 – PREGÃO PRESENCIAL Nº
010/2021

A Prefeitura Municipal de Laranjal, Estado de Minas Gerais, devidamente representada pelo Sr. Fernando Gonçalves dos Santos, e a H5 Soluções e Consultoria em Tecnologia LTDA representada pelo Sr. Alex da Silva Carvalho, partes já qualificadas no Processo Licitatório nº 023/2021, Pregão Presencial nº 010/2021, Registro de Preço nº 010/2021 onde figuram, respectivamente, como **Contratante e Contratada**, aditam, de comum acordo e pela primeira vez, ao aludido contrato, o seguinte:

1º - O prazo de vigência contratual, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, a contar de 25 de fevereiro de 2024, findando-se, portanto, em 25 de fevereiro de 2024; permanecendo inalterado o valor mensal de R\$1.415,00 (um mil quatrocentos e quinze reais), perfazendo o valor total de R\$16.980,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta reais), conforme artigos 57, inciso II, §1º, inciso IV e art. 65, inciso I, alínea b, todos da lei 8.666/1993.

2º - Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Laranjal MG, 19 de fevereiro de 2024

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Contratante

ALEX DA SILVA CARVALHO
Contratado

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:8C29CB67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 016/2024

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementar nº 28/2010, **RESOLVE:**

Art. 1º- Concede **FÉRIAS PRÊMIO** aos servidores públicos abaixo relacionados, com o seguinte período aquisitivo e de gozo:

NOMES:

ANA CELIA CAMPOS

PERÍODO AQUISITIVO GOZO:

02/01/2014 A 02/01/2019 01/02/2024 A 01/03/2024 (1 MÊS)
02/01/2019 A 02/01/2024 02/03/2024 A 30/04/2024 (2 MESES)

MÍRIA DE SOUZA CARVALHO ALVARENGA

PERÍODO AQUISITIVO GOZO:

04/05/2012 A 04/05/2017 01/02/2024 A 31/03/2024 (2 MESES)
04/05/2017 A 04/05/2022 01/04/2024 A 30/04/2024 (1 MÊS)

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:BF785084

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 017/2024

CONCEDE LICENÇA DE INTERESSE PARTICULAR A SERVIDOR PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL.

O Prefeito Municipal de Laranjal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições contidas na Constituição Federal, Constituição do Estado de Minas Gerais, Lei Orgânica do Município de Laranjal e Lei Complementares nº 28/2010 RESOLVE:

Art. 1º- Concede **Licença para interesse particular** a servidor efetivo abaixo relacionado, durante o período:

NOME:

MICHELE GOMES GONCALVES PEREIRA

PERÍODO INICIAL: 01/02/2024 **PERÍODO FINAL:** 01/02/2025

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de FEVEREIRO de 2024, revogando – se as disposições em contrário .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Laranjal, 09 de fevereiro de 2024.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Araci Silva de Mello Paula
Código Identificador:6E4B0477

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRONICO 004/2023 DO CONSÓRCIO INTEGRADO MULTIFINALITÁRIO DO VALE DO JEQUITINHONHA – CIM inscrito no CNPJ: 22.835.076/0001-70. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL TORNA PÚBLICO o interesse em aderir à Ata de Registro de Preços 020/2023, registro de preços para futura e eventual aquisição de conjuntos escolares e

mobiliário escolar em atendimento às necessidades dos estudantes regularmente matriculados nas unidades municipais de educação infantil e do ensino fundamental dos municípios consorciados, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico 004/2023- SRP, perfazendo um valor total estimado de R\$129.950,00 (cento e vinte e nove mil noventa e cinquenta reais).

Laranjal, 21 de fevereiro de 2024.

Publique-se.

FERNANDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Laranjal

Publicado por:

Araci Silva de Mello Paula

Código Identificador:4831E8EE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 005/2024**

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 005/2024. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza para manutenção das secretarias e demais setores do município de Leme do Prado/MG. Entrega dos envelopes: Até as 08:30 horas do dia 06/03/2024. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira, Link: www.lemedoprado.mg.gov.br/licitacoes ou através dos telefones n.º (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial.

JOSEANY CORDEIRO SANTOS -

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Jose Adriano Gomes

Código Identificador:B4C2649A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.787, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – Produtor de Água, para proprietários de imóveis rurais situados na Bacia do Rio Pomba e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Esta Lei institui o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – Produtor de Água - com o objetivo de incentivar a oferta de serviços ambientais na Bacia do Rio Pomba.

Parágrafo único. O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – Produtor de Água observará diretrizes e critérios estabelecidos em normas estaduais e federais que regem a matéria.

Art. 2º O programa criado por esta Lei será gerido pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente que poderá associar-se à outras secretarias bem como à entidades públicas e privadas para sua execução.

Art. 3º Para efeito desta lei consideram-se:

I – serviços ambientais: serviços ecossistêmicos que têm impactos positivos além da área onde são gerados;

II – pagamento por serviços ambientais: transação voluntária através da qual uma atividade desenvolvida por um provedor de serviços ambientais, que conserve ou recupere um serviço ambiental previamente definido, é remunerada por um pagador de serviços ambientais, mediante a comprovação do atendimento das disposições previamente contratadas nos termos desta lei;

III – pagador de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que paga por serviços ambientais, dos quais se beneficia direta ou indiretamente;

IV – provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica que executa, mediante remuneração, atividades que conservem ou recuperem serviços ambientais, definidos nos termos desta Lei;

Art. 4º O Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais - Produtor de Água será executado por meio de Projetos de Pagamento por Serviços Ambientais instituídos por regulamento, que deverá definir:

I - tipos e características de serviços ambientais que serão contemplados;

II - área para a execução do projeto;

III - critérios de elegibilidade e priorização dos participantes;

IV - requisitos a serem atendidos pelos participantes;

V - critérios para a aferição dos serviços ambientais prestados;

VI - critérios para o cálculo dos valores a serem pagos;

VII - prazos mínimos e máximos a serem observados nos contratos.

Art. 5º O Poder Público Municipal poderá remunerar o provedor de serviços ambientais situado na Bacia do Rio Pomba, na forma estabelecida nesta lei e em seu regulamento.

§1º A adesão ao Programa de Pagamento por Serviços Ambientais – Produtor de Água será voluntária e deverá ser formalizada por meio de contrato firmado entre o Provedor de Serviços Ambientais e a Prefeitura Municipal de Leopoldina, no qual serão expressamente definidos os compromissos assumidos, requisitos, prazos de execução e demais condições a serem cumpridas pelo Provedor para fazer jus à remuneração conforme fixado em decreto regulamentador.

§2º Os valores a serem pagos aos provedores de serviços ambientais deverão ser proporcionais aos serviços prestados considerando a extensão e características da área envolvida os custos de oportunidade e as ações efetivamente realizadas.

Art. 6º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a iniciativa de incluir nos seus respectivos programas de trabalho, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, ações relativas ao objeto desta lei.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA - Plano Plurianual e à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 8º As despesas afetas ao Município de Leopoldina decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes de seus orçamentos, a partir do exercício de 2024 e pelos exercícios financeiros subsequentes.

Art. 9º Aplica-se na execução desta Lei, no que couber, o disposto na Lei Federal nº 14.119, de 13 de janeiro de 2021, que “Institui a Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais e altera as Leis nºs 8.212, de 24 de julho de 1991, 8.629, de 25 de fevereiro de 1993 e 6.015, de 31 de dezembro de 1973, para adequá-las à nova política”, e suas alterações.

Art. 10. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:F1694812

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.788, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui o "Prêmio Leopoldina de Sustentabilidade" e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Leopoldina, o "Prêmio Leopoldina de Sustentabilidade", que objetiva reconhecer, incentivar, divulgar e premiar as boas práticas, ações e projetos de conservação, preservação e recuperação do meio ambiente e dos recursos hídricos no Município de Leopoldina.

Art. 2º O "Prêmio Leopoldina de Sustentabilidade" será realizado anualmente, sendo sua organização administrada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e demais órgãos da administração pública municipal, quando demandados, com a participação do Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, como o órgão consultivo.

Art. 3º O "Prêmio Leopoldina de Sustentabilidade" poderá ser concedido em categorias, a serem premiadas conforme temática a ser definida pela Comissão Organizadora do evento.

Art.4º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente instituir:

- I – Comissão Organizadora, composta por 5 (cinco) membros;
- II – Comissão Julgadora, composta por 3 (três) membros.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora:

- I - elaboração e publicação do regulamento do prêmio, acompanhado do referido cronograma;
- II – condução dos trabalhos de organização do evento;
- III – definição da temática;
- IV – publicidade dos atos;
- V - criação ou exclusão de categorias de premiação e remanejamento de projetos inscritos para uma categoria que não seja a especificada no ato da inscrição;
- VI – divulgação das categorias dos participantes de cada edição da premiação;
- VII – registrar em atas as suas deliberações e as avaliações das práticas e projetos;
- VIII – atuar como instância recursal quanto aos atos omissos em regulamento ou que venham surgir no decorrer do processo;
- IX - receber as práticas e projetos e encaminhar aqueles que atenderem aos critérios definidos no regulamento para avaliação da Comissão Julgadora;
- X – comunicar os resultados para os vencedores de cada categoria do Prêmio;
- XI – exercer outras atribuições necessárias para a condução dos trabalhos do Prêmio.

Art. 6º Compete à Comissão Julgadora:

I – avaliar e eleger as melhores práticas e projetos participantes do Prêmio, de acordo com os critérios a serem estabelecidos em regulamento;

II – informar a Comissão Organizadora os resultados da avaliação e classificação das melhores práticas e projetos, por cada categoria, respeitados os prazos para divulgação dos resultados previstos no regulamento;

III - exercer outras atribuições necessárias para a condução dos trabalhos do Prêmio.

Art. 7º O exercício das funções pelos integrantes das comissões a que se referem os artigos 5º e 6º desta Lei não serão remuneradas, considerado de relevância pública.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente poderá buscar o apoio de órgãos públicos e privados interessados em colaborar com a execução do Prêmio instituído por esta Lei.

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente a iniciativa de incluir nos seus respectivos programas de trabalho, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, ações para a execução desta Lei.

Art. 10. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA - Plano Plurianual e à LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 11. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes de seus orçamentos, a partir do exercício de 2024 e pelos exercícios financeiros subsequentes.

Art. 12. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024, 169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E52D14FA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.789, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Institui a Política Municipal de Educação Ambiental e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, considerando o disposto na Lei Federal nº 9.795, de 27 de abril de 1999, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica instituída a **Política Municipal de Educação Ambiental**, seus objetivos, princípios e fundamentos.

Art. 2º Entende-se por Educação Ambiental os processos permanentes de ação e reflexão individual e coletiva voltados para a construção de valores, saberes, conhecimentos, atitudes e hábitos, visando uma relação sustentável da sociedade humana com o ambiente que integra.

Art. 3º A Educação Ambiental é um componente essencial e permanente da educação municipal, devendo estar presente, de forma articulada, em todos os níveis e modalidades do processo educativo, em caráter escolar e não-escolar.

Art. 4º A Educação Ambiental é objeto constante de atuação direta da prática pedagógica, das relações familiares, comunitárias e dos movimentos sociais na formação da cidadania emancipatória.

Art. 5º A Educação Ambiental deve estimular a cooperação, a solidariedade, a igualdade, o respeito às diferenças e aos direitos humanos, valendo-se de estratégias democráticas e interação entre as culturas.

CAPÍTULO I DOS PRINCÍPIOS E OBJETIVOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 6º São princípios que regem a Educação Ambiental em todos os seus níveis:

- I - o enfoque humanista, sistêmico, democrático e participativo;
- II - a concepção do meio ambiente em sua totalidade, considerando a interdependência entre o meio natural, o socioeconômico, o político e o cultural, sob o enfoque da sustentabilidade;
- III - o pluralismo de idéias e concepções pedagógicas, na perspectiva da multi, inter e transdisciplinaridade;
- IV - a vinculação entre a ética, a educação, o trabalho, a democracia participativa e as práticas socioambientais;
- V - a garantia de continuidade, permanência e articulação do processo educativo com todos os indivíduos e grupos sociais;
- VI - a avaliação crítica permanente do processo educativo;
- VII - a abordagem articulada das questões socioambientais locais, regionais, nacionais e globais;
- VIII - o reconhecimento, a valorização, o resgate e o respeito à pluralidade e à diversidade individual, sócio-histórica e cultural;
- IX - a articulação com o princípio da gestão democrática do ensino público na educação básica, traduzido na participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola e na participação das comunidades escolar e local, em conselhos escolares ou equivalentes.

Art. 7º São objetivos fundamentais da Educação Ambiental:

- I - desenvolver uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas e complexas relações, envolvendo aspectos ecológicos, psicológicos, legais, políticos, sociais, econômicos, históricos, científicos, tecnológicos, culturais e éticos;
- II - garantir a democratização, a publicidade, a acessibilidade e a disseminação das informações socioambientais;
- III - estimular e fortalecer a consciência crítica sobre a problemática socioambiental;
- IV - incentivar a participação individual e coletiva permanente e responsável, na conservação e preservação do meio ambiente, entendendo-se a defesa da qualidade ambiental como um valor inseparável do exercício da cidadania;
- V - estimular a cooperação entre a sede do Município e seus distritos, com vistas à construção de uma sociedade ecologicamente prudente, economicamente viável, culturalmente diversa, politicamente atuante e socialmente justa;
- VI - fomentar e fortalecer a integração da educação com a ciência, a tecnologia e a inovação na perspectiva da sustentabilidade;
- VII - estimular o desenvolvimento e a adoção de tecnologias menos poluentes e impactantes, propondo intervenções, quando necessário;
- VIII - fortalecer a cidadania emancipatória dos povos e a solidariedade como fundamentos para a atual e as futuras gerações;
- IX - estimular a criação das organizações sociais em redes, polos e centros de educação ambiental e coletivos educadores, o fortalecimento dos já existentes, estimulando a comunicação e a colaboração entre estes, em níveis local, regional, estadual e interestadual, visando à descentralização da Educação Ambiental.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 8º No implemento da Política Municipal de Educação Ambiental compete:

- I - ao Poder Público, definir políticas públicas que incorporem a dimensão socioambiental, promover a educação ambiental em todos os níveis e modalidades de ensino e o engajamento da sociedade na conservação, preservação, recuperação e melhoria do meio ambiente;
- II - aos órgãos integrantes da Administração Pública Municipal direta e indireta, promover programas de educação ambiental integrados aos princípios e critérios da gestão socioambiental no espaço institucional.

III - às instituições de ensino, inserir a Educação Ambiental de forma direta como estratégia de ação na concepção, elaboração e implementação do Projeto Político Pedagógico - PPP pela comunidade escolar, bem como contribuir para a qualificação, a participação da comunidade local e dos movimentos sociais, visando ao exercício da cidadania;

IV - às instituições de educação superior, públicas e privadas, produzir conhecimento e desenvolver tecnologias, visando à melhoria das condições do ambiente, da saúde no trabalho e da qualidade de vida da população do Município, assim como o desenvolvimento de programas especiais de formação adicional dos professores e animadores culturais responsáveis por atividades de educação infantil e ensino fundamental e médio;

V - aos meios de comunicação e informação, colaborar de forma direta e contínua na disseminação de informações e práticas educativas sobre meio ambiente e incorporar a dimensão socioambiental em sua programação;

VI - às empresas e instituições públicas e privadas, entidades de classe, promover programas destinados à sensibilização e formação dos gestores, trabalhadores e empregadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre os impactos do processo produtivo no meio ambiente;

VII - às empresas e instituições públicas e privadas, entidades de classe, desenvolver e apoiar programas e projetos voltados à educação ambiental, em parceria com a comunidade, visando à sustentabilidade local, em consonância com o Plano Municipal de Educação Ambiental;

VIII - à sociedade como um todo, manter atenção permanente à formação de valores, atitudes e habilidades que propiciem a atuação individual e coletiva voltada à prevenção, identificação e à solução de problemas socioambientais, bem como o exercício do controle social sobre as ações da gestão pública na execução das políticas públicas ambientais;

IX - às organizações não-governamentais, às organizações da sociedade civil de interesse público, às organizações sociais em rede, movimentos sociais e educadores em geral, propor, estimular, apoiar e desenvolver programas e projetos de educação ambiental, em consonância com o Plano Municipal de Educação Ambiental, que contribuam para a produção de conhecimento e a formação de sociedades sustentáveis.

CAPÍTULO III DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Art. 9º A Política Municipal de Educação Ambiental, será implementada no Município e deverá se caracterizar por apresentar linhas de ações, estratégias, critérios, instrumentos e metodologias para o seu desenvolvimento.

Art. 10. A Política Municipal de Educação Ambiental – PMEA, compreenderá as atividades vinculadas e desenvolvidas na educação escolar e não-escolar de forma contínua, processual, permanente e contextualizada, devendo contemplar:

- I - a formação de agentes multiplicadores em Educação Ambiental;
- II - o desenvolvimento de estudos, pesquisas, experimentações e projetos de intervenção;
- III - o estabelecimento de critérios para a produção, a divulgação e a aquisição de materiais didáticos, paradidáticos e educativos em geral;
- IV - o estabelecimento de critérios para a aquisição de materiais, equipamentos e serviços para campanhas e eventos voltados à Educação Ambiental.
- V - o estabelecimento de critérios para a elaboração e aplicação de projetos de Educação Ambiental;
- VI - a definição de indicadores qualitativos, o acompanhamento e avaliação continuada;

- VII - a disponibilização permanente de informações;
- VIII - o desenvolvimento de ações de integração por meio da cultura de redes sociais;
- IX - o fortalecimento da Educação Ambiental no processo de gestão ambiental;
- X - o fortalecimento da Educação Ambiental nos planos de bacia hidrográfica;
- XI - o fortalecimento dos fóruns de participação popular;
- XII - a orientação à realização de feiras e eventos de Educação Ambiental;
- XIII - a consolidação de ações, programas e projetos de educação ambiental;
- XIV - a implementação e a consolidação da Educação Ambiental nos diversos setores da sociedade civil organizada e populações tradicionais;
- XV - o reconhecimento da pluralidade e diversidade cultural do Município;
- XVI - o fortalecimento dos polos e centros de Educação Ambiental;
- XVII - o fortalecimento da Educação Ambiental nas Áreas Protegidas e em seu entorno, notadamente nas de proteção integral;
- XVIII - o fortalecimento da Educação Ambiental na zona rural para preservação, conservação, recuperação e manejo do território.

CAPÍTULO IV DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL ESCOLAR

Art. 11. Fica instituído o Programa Municipal de Educação Ambiental – PROMEA, a ser regulamentado por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 12. A Educação Ambiental na educação escolar será desenvolvida no âmbito dos currículos e atividades extracurriculares das instituições de ensino públicas e privadas, englobando níveis e modalidades de ensino, a saber:

- I - Níveis de Ensino:
 - a) educação básica:
 - 1. educação infantil;
 - 2. ensino fundamental I e II e
 - 3. ensino médio;
 - b) educação especial;
 - c) educação profissional e tecnológica;
 - d) educação de jovens e adultos;
 - e) educação do campo;

Parágrafo único. No contexto da Educação Ambiental, abordar as questões étnico-raciais, respeitando o contexto vivenciado pelo aluno, em todos os níveis e modalidades de ensino.

Art. 13. A dimensão ambiental e suas relações com o meio social e o natural devem estar inscritas de forma crítica nos currículos escolares, em todos os níveis, modalidades e em todos os componentes curriculares.

Parágrafo único. Os profissionais da educação em atividade devem receber formação continuada em Educação Ambiental, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

Art. 14. A Educação Ambiental deve ser inserida em todos os níveis e modalidades de ensino constituindo-se em uma prática educativa contínua, permanente e integrada aos projetos educacionais e incorporada ao projeto político-pedagógico das instituições de ensino.

§1º A Educação Ambiental deverá ser contemplada de forma inter e transdisciplinar nos projetos político-pedagógicos e nos planos de desenvolvimento das instituições de ensino, de acordo com os documentos legais, norteadores da prática pedagógica das escolas da rede pública e privada.

§2º A Educação Ambiental poderá ainda ser implantada opcionalmente como disciplina específica no currículo de ensino na educação básica e nas modalidades de Educação do Campo, Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial.

§3º Nos cursos de formação e especialização técnico-profissional, em todos os níveis, deve ser incorporado conteúdo que trate de práticas ambientalmente sustentáveis e da ética ambiental das atividades profissionais a serem desenvolvidas.

Art. 15. Os programas, planos e projetos de Educação Ambiental, desenvolvidos por organizações governamentais, não-governamentais, empresas públicas, privadas e organizações sociais, com desenvolvimento nas unidades escolares, em todos os níveis e modalidades de ensino, devem ser aplicados após anuência dos órgãos diretores responsáveis ou pelos conselhos/colegiados escolares.

Art. 16. As instituições de ensino da rede pública e seus respectivos conselhos e as instituições de ensino privadas deverão priorizar em suas atividades práticas e teóricas:

- I - a participação da comunidade na identificação dos problemas e potencialidades locais na busca de soluções sustentáveis;
- II - a participação e o fortalecimento dos coletivos organizados pela escola e pelos movimentos sociais;
- III - a criação de espaços para a vivência, discussões e ações em Educação Ambiental.

Art. 17. A Educação Ambiental no âmbito das instituições de ensino deve valorizar a história, a cultura, a diversidade e o ambiente para fortalecer as culturas locais.

CAPÍTULO V DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL NÃO-ESCOLAR

Art. 18. Entende-se por Educação Ambiental Não-Escolar as ações e práticas educativas voltadas à sensibilização, mobilização e formação da coletividade, sobre as questões socioambientais e a sua organização e participação na defesa da qualidade do ambiente de forma integral.

Parágrafo único. O Poder Público, em nível municipal, incentivará e promoverá:

- I - a difusão, por intermédio dos meios de comunicação de massa, em espaços nobres, de programas e campanhas educativas e de informações acerca de temas relacionados ao meio ambiente;
- II - a participação de organizações governamentais, não governamentais, organizações sociais, redes, polos e centros de Educação Ambiental, na formulação e execução de programas e atividades vinculadas à Educação Ambiental Não-Escolar;
- III - o apoio e a participação de empresas públicas e privadas no desenvolvimento de programas de Educação Ambiental em parceria com a escola, as instituições de ensino superior, as organizações não-governamentais, as organizações sociais em rede e os polos e centros de Educação Ambiental;
- IV - a sensibilização e a mobilização da sociedade para a importância da preservação e conservação do bioma mata atlântica e seus ecossistemas associados, especialmente das áreas protegidas e das bacias hidrográficas;
- V - a sensibilização ambiental e a valorização das populações tradicionais ligadas às unidades de conservação;
- VI - a sensibilização, mobilização e formação ambiental dos agricultores e trabalhadores rurais inclusive nos assentamentos para as práticas agroecológicas;
- VII - a implantação de atividades ligadas ao turismo sustentável;
- VIII - a inserção da Educação Ambiental nas:

- a) atividades de conservação da biodiversidade, de zoneamento ambiental, de licenciamento, de fiscalização, de gerenciamento de resíduos, de gestão de recursos hídricos da Bacia do Rio Pomba, no âmbito municipal, de gestão de recursos naturais, de manejo sustentável de recursos ambientais e de melhoria de qualidade ambiental;
- b) políticas econômicas, sociais e culturais, de ciência e tecnologia, de comunicação, de transporte, de turismo, de esportes, de saneamento e de saúde nos projetos financiados com recursos públicos e privados e nos ditames da Agenda 21;
- IX - a implantação de Centros de Educação Ambiental da Mata Atlântica por meio da destinação e uso de áreas urbanas e rurais do

Município para o desenvolvimento prioritário de atividades de Educação Ambiental;

X - a participação e o controle social na gestão dos recursos ambientais, na elaboração e execução de políticas públicas;

XI - o apoio e a sensibilização para a estruturação dos coletivos de meio ambiente do Município, bem como a formação continuada em Educação Ambiental destes grupos;

XII - o desenvolvimento de projetos ambientais sustentáveis, elaborados pelos grupos e comunidades;

XIII - a formação de núcleos de estudos ambientais nas instituições públicas e privadas;

XIV - o desenvolvimento de Educação Ambiental a partir de processos metodológicos, participativos, inclusivos e abrangentes, valorizando a diversidade cultural, os saberes e as especificidades de gênero e etnias;

XV - a inserção do componente Educação Ambiental nos programas e projetos financiados por recursos públicos e oriundos da conversão de multas ambientais.

XVI - a inserção da Educação Ambiental nos programas de extensão rural, priorizando as práticas agroecológicas;

XVII - a formação permanente em Educação Ambiental para agentes sociais e comunitários oriundos de diversos segmentos e movimentos sociais para atuar em programas, projetos e atividades a serem desenvolvidos em comunidades, municípios, bacias hidrográficas e Unidades de Conservação.

Parágrafo único. Os profissionais da Secretaria de Meio Ambiente e de Obras, em atividade, devem receber formação continuada em Educação Ambiental, com o propósito de atender adequadamente ao cumprimento dos princípios e objetivos da Política Municipal de Educação Ambiental.

CAPÍTULO VI EDUCOMUNICAÇÃO AMBIENTAL

Art. 19. Entende-se por Educomunicação Ambiental a utilização de práticas comunicativas comprometidas com a ética da sustentabilidade na formação cidadã, visando à participação, articulação entre gerações, setores e saberes, integração comunitária, reconhecimento de direitos e democratização dos meios de comunicação com o acesso de todos, indiscriminadamente.

Art. 20. São objetivos da Educomunicação:

I - promover a produção interativa de programas e campanhas educativas socioambientais;

II - apoiar e fortalecer as redes de educação e comunicação ambiental;

III - promover ações educativas, por meio da comunicação, utilizando recursos midiáticos e tecnológicos em produções dos próprios educandos para informar, mobilizar e difundir a Educação Ambiental;

IV - promover mapeamento municipal da Educomunicação Ambiental;

V - implantar sistema virtual interativo de intercâmbio e veiculação de produções educacionais ambientais;

VI - promover a formação dos educadores socioambientais, como parte do programa de formação de educadores ambientais;

VII - contribuir para o acesso aos meios de produção da comunicação junto a coletivos envolvidos com a Educação Ambiental, especialmente via equipamentos de radiodifusão comunitária;

VIII - contribuir com a pesquisa e oferta de metodologias de diagnóstico de comunicação e elaboração de planos de comunicação em projetos e programas socioambientais;

IX - garantir a democratização das informações ambientais;

X - apoiar e incentivar as experiências locais de produção educacionais;

XI - apoiar e incentivar autonomia financeira e institucional dos programas de Educomunicação;

XII - incentivar a criação de núcleos de Educomunicação nas Secretarias de Educação e de Meio Ambiente do Município.

CAPÍTULO VII DA ALOCAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Art. 21. A alocação de recursos financeiros para o desenvolvimento e a implementação dos programas e projetos relativos à Política Municipal de Educação Ambiental guardará:

I - conformidade com os princípios, objetivos e diretrizes da Política Municipal de Educação Ambiental;

II - articulação interinstitucional;

III - economicidade, medida pela relação entre a magnitude dos recursos a alocar e o retorno social, propiciado pelo plano ou programa proposto;

Art. 22. Caberá à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, bem como à Secretaria de Municipal da Educação a iniciativa de incluir nos seus respectivos programas de trabalho, constantes do Plano Plurianual e do Orçamento Anual, ações de Educação Ambiental no âmbito municipal.

Art. 23. Os programas de assistência técnica e financeira, relativos a meio ambiente e educação, em nível municipal, devem alocar recursos às ações de Educação Ambiental.

Art. 24. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização da presente Lei junto ao PPA - Plano Plurianual e à LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do artigo 16, §1º, incisos I e II da Lei Complementar Federal 101/2000- Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 25. As despesas afetas ao Município de Leopoldina, decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes de seus orçamentos, a partir do exercício de 2024 e pelos exercícios financeiros subsequentes.

Art. 26. O Chefe do Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024, 169º da Emancipação Político - Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:DE88D3AC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA LEI Nº 4.790, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Autoriza a desafetação da faixa domínio da LPD-361 e parte da faixa de domínio da LPD-430 pertencente ao patrimônio do Município de Leopoldina, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo:

Art. 1º Fica autorizado a desafetação do bem público correspondente à faixa de domínio da LPD-361, que tem área total de 24.500,00m² (vinte e quatro mil e quinhentos metros quadrados), confrontando pela frente em 7,00m (sete metros) com a estrada municipal LPD-040, confrontando do seu lado direito em 3.500m (três mil e quinhentos metros) com a Fazenda Nyagara - Multiagro Agropecuária, Comércio e Indústria Ltda, confrontando do seu lado esquerdo em 3.500m (três mil e quinhentos metros) com a Fazenda Nyagara - Multiagro Agropecuária, Comércio e Indústria Ltda, confrontando pelos fundos em 7,00m (sete metros) com a Fazenda Nyagara - Multiagro Agropecuária, Comércio e Indústria Ltda.

Parágrafo único: A desafetação prevista no caput, se refere a integralidade da extensão da LPD-361, uma vez que, toda a área se

encontra dentro do imóvel pertencente à Fazenda Nyagara - Multiagro Agropecuária, Comércio e Indústria Ltda, com 3.500 (três mil e quinhentos metros de extensão), conforme memorial descritivo.

Art. 2º. Fica estabelecida a desafetação do bem público correspondente à faixa de domínio da LPD - 430, com área total de 14.075,74m² (quatorze mil e setenta e cinco metros quadrados e setenta e quatro décimos quadrados), confrontando pela frente em 7,00m (sete metros) com a estrada municipal LPD-040, confrontando do seu lado direito em 2.010,82m (dois mil e dez metros e oitenta e dois centímetros) com a Fazenda Nyagara - Multiagro Agropecuária, Comércio e Indústria Ltda, confrontando do seu lado esquerdo em 2.010,82m (dois mil e dez metros e oitenta e dois centímetros) com a Fazenda Nyagara - Multiagro Agropecuária, Comércio e Indústria Ltda, confrontando nos fundos em 7,00m (sete metros) com a Fazenda Nyagara - Multiagro Agropecuária, Comércio e Indústria Ltda.

Parágrafo único: A desafetação prevista no caput deste artigo, se refere apenas a área que se encontra dentro do imóvel pertencente à Fazenda Nyagara - Multiagro Agropecuária, Comércio e Indústria Ltda, com 2.010,82m (dois mil e dez metros e oitenta e dois centímetros), conforme memorial descritivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024, 169º da Emancipação Política – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:8F3131E8

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
LEI Nº 4.791, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

Altera dispositivo da Lei Municipal 4.739, de 19 de maio de 2023, e dá outras providências.

O Povo do Município de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei de autoria do Poder Executivo:

Art.1º Fica alterado o Art. 1º, da Lei Municipal nº 4.739, de 19 de maio de 2023, que passa a ter a seguinte redação, qual seja:

"Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, operações de crédito até o montante de R\$6.000.000,00 (seis milhões de reais), destinadas ao Financiamento BDMG MOBILIDADE, PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA VICINAL LEOPOLDINA X ABAIBA, LPD 040, ENTRE OS QUILOMETROS 1 E 6, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000."

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Lei nº 4.739/2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024,169º da Emancipação Política – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E17CBA6F

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 11/2023

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 11/2023 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 11/2023 e suas alterações, **homologado em 22 de dezembro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- 01 retrato ¾ atual;
- xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- Xerox do CPF do cônjuge
- xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos;
- xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade
- xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade;
- xerox da carteira profissional;
- xerox da carteira de identidade;
- xerox do título de eleitor;
- xerox do comprovante de votação da última eleição;
- xerox do CPF;
- xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- tipo de sangue, fator RH;
- declaração de bens;
- comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão;
- atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura;
- xerox do comprovante de residência;
- fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
- fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso;
- Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88;
- certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca;
- certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil
- Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de fevereiro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL
011/2023

Função: FISIOTERAPEUTA (POLO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	MARIA VALBILENE GONÇALVES	70
2º	CÉLIA SILVA	68

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:7EE6E2AF

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL 01/2024**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, Pedro Augusto Junqueira Ferraz, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado SMS, regulado pelo Edital nº 01/2024 para atender programas da Secretaria Municipal de Saúde.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 01/2024 e suas alterações, **homologado em 09 de fevereiro de 2024**, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas a contar da data de publicação deste Edital e e-mail**, no horário das 12:00 às 17:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:

- a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
- m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.

O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em consequência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 20 de fevereiro de 2024

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO - RELAÇÃO DE CANDIDATOS
CONVOCADOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMS EDITAL
01/2024**

**Função: NÍVEL SUPERIOR – MÉDICO (ESPECIALISTA EM
PSIQUIATRIA)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
1º	ÁTILIO JOSÉ MONTANARI	101

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:72B9F588

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
116/2023 - PRC Nº 868/2023.**

Objeto: Contratação de micro empresa -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais contratações de serviços de pipoqueiro/algodão doce e locação de brinquedos infantis e trenzinho da alegria, para atender as demandas de eventos infantis, campanhas e datas comemorativas da Prefeitura Municipal de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Vencedoras:

ADALBERTO PEROSINI DUTRA/CNPJ: 32.340.967/0001-09/Valor Total: R\$ 214.672,00

ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA LTDA/CNPJ: 08.083.035/0001-43/Valor Total: R\$ 5.400,00

Recursos: ESTUS, COFAPE, FNAS, PAEFI, CONTA 32914-2 BLMAC, BL.PAIF/SCFV, BLPSB CONTA 31026-3, IGB.PAB, PRÓPRIO.

Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.

Data da Assinatura da Homologação:08/01/2024

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:F220A116

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 116/2023 - PRC
Nº 868/2023.**

Objeto: Contratação de micro empresa -ME, empresas de Pequeno Porte – EPP e equiparadas, através de **REGISTRO DE PREÇO** na forma eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para futuras e eventuais contratações de serviços de pipoqueiro/algodão doce e locação de brinquedos infantis e trenzinho da alegria, para atender as demandas de eventos infantis, campanhas e datas comemorativas da Prefeitura Municipal de Leopoldina, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I do referido edital.

Empresas Contratadas

- Ata de Registro de Preço nº 16/2024 ADALBERTO PEROSINI DUTRA/CNPJ: 32.340.967/0001-09/Valor Total: R\$ 214.672,00

- Ata de Registro de Preço nº 17/2024 ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA SILVA LTDA/CNPJ: 08.083.035/0001-43/Valor Total: R\$ 5.400,00

Vigência: A presente Ata de registro de preços terá validade, a contar da data de sua assinatura, no período de 12 (doze) meses.

Data da Assinatura:06/02/2024

Signatário: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:77D7C706

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Concorrência Pública nº.006/2023 – Processo Licitatório – nº.1.300/2023

Objeto: CONCESSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO NÃO MOBILIADO, A TÍTULO ONEROSO DE 01 (UMA) ÁREA DIVIDIDA PARA A INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE 01 LOJA E 01 BANHEIRO/VESTIÁRIO, LOCALIZADOS NO TERMINAL RODOVIÁRIO JAIRO SALGADO GAMA, sendo que as lojas, poderão ser utilizadas para quaisquer fins comerciais exceto para vendas de bebidas alcoólicas e banheiro/vestiário, conforme demonstrado no item 10 (julgamento) do edital.

CESSINONÁRIA: JAQUELINE DA SILVA VIEIRA – CPF nº.134.548.006-76

- Loja 07-R\$ 550,00(quinhetos e cinquenta reais)

Condições de pagamento: O pagamento mensal da importância relativa à concessão onerosa de uso somente será devido após 01 (um) mês, contado da assinatura do contrato, cuja minuta consta do Anexo XI do Edital, e compreenderá o valor proposto pelo vencedor do certame, mediante pagamentos por guias retiradas na Secretaria Municipal de Fazenda, Setor de Receita.

Data da assinatura da homologação: 9/02/24

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:8C149C11

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº.319/23 – PREGÃO Nº. 133/2023**

Partes: Prefeitura Municipal de Leopoldina e Auto Posto 3D de Leopoldina Ltda - CNPJ nº 29.664.213/0001-08,

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – Constitui objeto do presente termo, em consonância com os preceitos legais do art. 65, II, d, da Lei nº. 8.666/93, o equilíbrio econômico-financeiro nos seguintes itens:

O aumento no preço do óleo diesel S-500, passando para R\$ 5,46(cinco reais e quarenta e seis centavos) o litro;

O aumento no preço do óleo diesel S10, passando para R\$ 5,56(cinco reais, cinquenta e seis centavos) o litro;

Data da assinatura do Termo Aditivo: 20/02/24

Signatários: Pedro Augusto Junqueira Ferraz – Prefeito de Leopoldina

Durval Fernandes Rezende

Publicado por:
Marina de Oliveira Lima
Código Identificador:822CA5D6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 38, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

CONCESSÃO DE LICENÇA QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora **municipal Sra. Michele de Lima Cardoso Vieira, no período de 15/06/2024 a 13/08/2024, conforme requerimento nº PRO 0827/24.**

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 20 de fevereiro de 2024.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:D60D0CAB

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 39, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. Vicente Rosa de Oliveira, do cargo de Agente Serv. Aux. (OPERARIO), por motivo de aposentadoria, conforme requerimento nº 00849/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 29/02/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2024.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:032BF710

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 41, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

**DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA
CONDUZIR VEÍCULO OFICIAL.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a condução de veículo oficial do Município de Leopoldina, em serviço, pelo servidor público abaixo:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

a) Diego Gama Costa – CNH (04440278301 - AB);

Art. 2º Determinar que, no exercício da função ora designada, compete ao servidor citado no artigo anterior:

I – Observar as normas e legislação de trânsito, zelando pela segurança sua e dos passageiros transportados;

II – Portar os documentos exigidos por Lei para condução de veículos adequados aquele que estiver dirigindo, verificando se os documentos estão completos e devolvendo-os ao responsável ao término da tarefa;

III – Assumir eventuais multas decorrentes de infração à legislação de trânsito.

Art. 3º Determinar que essa Portaria entre em vigor a partir da presente data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2024.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:A75B02E6

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 40, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.**

EXONERAÇÃO QUE FAZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, em pleno exercício do cargo e no uso das atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor público Sr. José Maria Oliveira Valle, do cargo de Agente SERV. AUX (AUX. SERVICOS), por motivo de aposentadoria, conforme requerimento nº 00868/24.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor a partir da presente data, produzindo seus efeitos a partir do dia 29/02/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2024.

169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rachel Soares Faria Pereira

Código Identificador:4A083185

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº: 007/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
004/2024**

Processo nº: 007/2024

Dispensa de Licitação nº: 004/2024

Data: 31/01/2024

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito Municipal de Luz, em cumprimento ao que preceitua o artigo 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021, com respaldo no **Parecer de N.º 081/2024**, de 19 de Fevereiro de 2024, da lavra Procuradoria Jurídica do Município de Luz, **RATIFICO** a **“Contratação de Instituição financeira (Caixa Econômica Federal) para prestação de serviços bancários incluindo o pagamento da**

folha de salário dos servidores ativos, inativos, contratados, comissionados, agentes políticos e pensionistas da administração direta e autárquica (SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Luz) do poder executivo, em conformidade com os procedimentos operacionais da folha de pagamento, incluindo o pagamento aa fornecedores do Município e empréstimos bancários a estes e aos servidores” e autorizo o empenho das despesas em favor da Licitante:

Contratada: Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Fundamento Legal: Artigo 75, inciso IX da Lei Federal 14.133/2021.

Valor Global Estimado: R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais).

Publique-se.

Luz/MG, 20 de Fevereiro de 2024

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Silva

Código Identificador:2583F669

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO S/N.º, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024 - ALANA DE
MELO TEIXEIRA**

DECRETO S/N.º, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

EXONERA ALANA DE MELO TEIXEIRA DO CARGO PÚBLICO DE TÉCNICO SUPERIOR DE SAÚDE 2 - MÉDICO VETERINÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **Prefeito Municipal de Luz**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 162, inciso IX, c/c Artigo 189, inciso II, alínea “a”, ambos da Lei Orgânica do Município de Luz;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, do cargo público efetivo de Técnico Superior De Saúde 2 - Médico Veterinário, **ALANA DE MELO TEIXEIRA**, inscrita no CPF sob o N.º 115.495.956-28, portadora da Carteira de Identidade N.º MG-18.182.386, a partir do dia 26 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Luz, 20 de fevereiro de 2024.

AGOSTINHO CARLOS OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rosângela Silva

Código Identificador:A9BC0940

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
8º TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
118/19**

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/19 QUE AJUSTAM SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE LUZ/MG E EMPRESA CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, COM FUNDAMENTO NO PRC Nº 0139/2019- PREGÃO Nº 039/2019.

OSERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ, autarquia municipal inscrita no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02,

com sede administrativa na Av. Laerton Paulinelli, nº 153, na cidade de Luz/MG – MG, CEP 35.595-000, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Sandro Eugênio Aguiar Pereira, brasileiro, convivente, administrador, portador do CPF: 860.955.956-49, residente e domiciliado na Av.: Melo Viana, nº 615, Centro de Luz-MG doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, **CMM Sistemas de Informações e Serviços Ltda**, situada na Av. Del Rey, no 111, Bairro Caiçaras, Torre A, Conj. 706, Belo Horizonte/MG - CEP 30.775-240, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.513.873/0001-51, doravante denominada “CONTRATADA”, neste ato representado pelo sócio, Sr. **Sérgio Lúcio Cardoso**, inscrito no CPF nº. 978.750.076-15, brasileiro, casado, Administrador e Técnico em Contabilidade, doravante designada CONTRATADA,

CONSIDERANDO a vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 118/2019 cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, incluindo serviços de conversão de dados, implantação, treinamento, suporte e manutenção mensal para a Prefeitura Municipal de Luz e para o SAAE Luz;

CONSIDERANDO a expiração do prazo de execução contratual previsto no Contrato nº 118/2019;

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção da cessão do direito de uso dos sistemas, objeto do processo licitatório nº 139/2019, pregão 039/2019, de modo a possibilitar a prestação dos serviços afetos à autarquia municipal;

CONSIDERANDO a permissibilidade de prorrogação do contrato, conforme inciso IV, do art. 57, da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a permissibilidade de se proceder à alteração contratual de modo a manter o equilíbrio econômico-financeiro, como preceitua a Lei nº 8.666/93, em seu art. 65, II, d, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, o OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do item 2.1, da Cláusula Segunda e do item 5.1, da Cláusula Quinta, do Contrato nº 118/2019, concernente ao valor inicialmente ajustados no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO

2.1. O valor do contrato, descrito na Cláusula Segunda, do Contrato nº 118/2019, com relação ao SAAE Luz, passa a ser R\$ 78.660,22, assim especificado:

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, instituído e mantido pela Associação Mineira de Municípios-AMM.

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original.

Foi o presente Termo Aditivo de Contrato, lavrado em 2 (duas) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Luz/MG, 24 de janeiro de 2024.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LUZ

Contratante

CMM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF

2 - _____
CPF

Publicado por:
Rosângela Silva
Código Identificador:B822B2F4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO Nº 012/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº 012/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2024**
Processo nº 012/2024 Pregão Presencial nº 002/2024 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LINKS DE INTERNET PARA O MUNICÍPIO E DISTRITOS DE MAR DE ESPANHA, ATRAVES DE FIBRA ÓPTICA COM VELOCIDADE DE 100 MEGA POR PREDIO COM REGULAMENTAÇÃO PELA ANATEL, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO DE OBRA, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO NECESSÁRIAS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. Homologação Fica homologado este processo para : VIRTUAL TELECOM LTDA - CNPJ: 05.125.915/0001-47 Valor Total de R\$ 115.932,00 (cento e quinze mil e novecentos e trinta e dois reais)

MAR DE ESPANHA, 21 de Fevereiro de 2024.

FRANCISCO DE ASSIS DE JESUS FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Pozenato Soares
Código Identificador:63170366

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MATUTINA**

**CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº016/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUTINA/MG**, torna público extrato do contrato nº016/2024, Processo Administrativo Licitatório Nº04/2024 - Dispensa Presencial Nº 02/2024. Objeto: **Contratação de serviços de automação e gestão escolar online nas Escolas e CEMEs deste município de Matutina**. Contratado: **H5 SOLUÇÕES E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA LTDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob número 34.130.961/0001-32, com sede a Av. Doutor Tanus Feres de Andrade, nº301 Apt.101 Bairro Cedro do Líbano CEP 36.546-000 em Divinésia/MG. Valor: **R\$16.980,00** (dezesseis mil novecentos e oitenta reais). Prazo:20.02.2024 a 20.02.2025.

Publicado por:
Edilma Almeida Martins
Código Identificador:2D0D5B71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO**

MUNICÍPIO DE MIRABELA – RATIFICAÇÃO DE ADESÃO 005/2024 – Processo 007/2024. Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para o fornecimento de caminhão truck equipado com caçamba basculante, para atendimento da demanda da gerencia municipal de transportes deste Município de Mirabela/MG**. Contratada: Treviso Betim Veículos LTDA, CNPJ: 21.014.220/0001-44, valor estimado de R\$

685.000,00. **Ratificada por Mauro Lopes Gusmão – Gerente Municipal de Transportes.**

Mirabela, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:8FF1B612

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1429/2024**

“Promove atualização dos valores monetários da base de cálculo para cobrança do IPTU, das taxas, Unidade Fiscal e demais tributos municipais do exercício 2024 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Miradouro-MG, **Cloves da Silva Botelho**, no uso das suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo dos imóveis incidentes do IPTU, das taxas, Unidade Fiscal e demais tributos municipais para o exercício 2024;

CONSIDERANDO que o art. 97, § 2º do Código Tributário Nacional prevê não constituir majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II do referido artigo, a atualização monetária da respectiva base de cálculo;

CONSIDERANDO que a simples atualização monetária da base de cálculo do tributo, realizada segundo índices oficiais que espelham a inflação acumulada do exercício financeiro em referência, não se confunde com a majoração da própria base de cálculo, estando autorizada independentemente de lei, a teor do que preceitua o art. 97, §2º, do CTN;

CONSIDERANDO que a disposição legal dispõe que os valores venais dos imóveis serão reajustados somente pelo percentual da inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses, apurado pelo INP-C; **CONSIDERANDO** que “É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária” (Súmula nº 160 do STJ);

E, **CONSIDERANDO** que, sem a citada atualização monetária, resultaria redução da arrecadação do IPTU e das taxas para o exercício 2024 nesta cidade, do que adviria sério comprometimento para as finanças públicas;

DECRETA:

Art. 1º. Os valores monetários da respectiva base de cálculo do IPTU, das taxas e dos demais tributos municipais, ficam atualizados para o exercício de 2024, mediante a aplicação do percentual da inflação do INP-C (Índice Nacional De Preços ao Consumidor), da incidência de 3,851380% acumulados nos meses de dezembro de 2022 a novembro de 2023.

Art. 2º. O pagamento do IPTU, nos termos do CTM, obedecerá aos seguintes prazos e descontos.

I - Para o IPTU e as taxas cobradas juntamente com este imposto: 03 (três) parcelas mensais, com vencimentos para 12/07/2024, 12/08/2024 e 12/09/2024.

II - Para o IPTU e as taxas cobradas juntamente com este imposto: desconto de 10% (dez por cento) para pagamento em cota única com vencimento até 12/07/2024.

Art. 3º. Para os alvarás e ISSQN de profissionais autônomos, pagamento em cota única até 10/04/2024, com 10% (dez por cento) de desconto.

Art. 4º. O valor da Unidade Fiscal para o exercício de 2024 será de R\$ 3,11 (três reais e onze centavos).

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Publica-se, Registra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miradouro/ MG, em 07de fevereiro de 2024.

CLOVES DA SILVA BOTELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Agostini Fraga Rocha
Código Identificador:462149D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DE ADESAO 001/2024.
PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024**

Processo Licitatório 009/2024. Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2023 - Pregão 021/2023 - Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. 1º CICLO 2024. Data da Ratificação: 15/02/2024 –

CLOVES DA SILVA BOTELHO -
Prefeito.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:4F1EE2C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE REEQUILIBRIO ECONOMICO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 117/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º071/2023. Pregão PresencialN.º 036/2023. EMPRESA: MULTI DISTRIBUIDORA EIRELI. Valor Contratual :R\$ 21.350,00 (vinte e um mil trezentos e cinquenta reais). Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa para aquisição de cestas básicas para atendimento de beneficiários em situação de vulnerabilidade social 2023. Vigência da Ata de Registro de Preço :21/02/2024 a 25/08/2024.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:2523F6A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA**

**LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2024**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 05/2024 – Processo nº 14/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, caput, do diploma legal invocado, para que se proceda ao “Adesão à Ata de Registro de Preços nº 109/2023, para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo o Município de Moema como beneficiário do Programa Estadual Farmácia de Todos – referente ao 1º Ciclo de abastecimento 2024”. Licitantes: **SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 12.927.876/0001-67 – Valor total R\$1.533,00 (um mil, quinhentos e trinta e três reais)**. Prazo para execução: IMEDIATO - Município de Moema/MG, 20 de fevereiro de 2024.

ALAEELSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:C2599ADD

**LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO POR
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2024**

O Prefeito Municipal de Moema/MG, no uso de suas atribuições legais, ratifica o Processo de Dispensa de Licitação por Inexigibilidade nº 06/2024 – Processo nº 15/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o presente ato, em consonância com os artigos 74, caput, do diploma legal invocado, para que se proceda ao “Adesão à Ata de Registro de Preços nº 317/2023, para compra estadual de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica do Estado de Minas Gerais, tendo o Município de Moema como beneficiário do Programa Estadual Farmácia de Todos – referente ao 1º Ciclo de abastecimento 2024”.

Licitantes:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 03.945.035/0001-91 - Valor total R\$2.661,37 (dois mil, seiscentos e sessenta e um reais, trinta e sete centavos);

ALFALAGOS LTDA – CNPJ Nº 05.194.502/0001-14 – Valor total R\$494,74 (quatrocentos e noventa e quatro reais, setenta e quatro centavos);

BH FARMA COMÉRCIO LTDA – CNPJ Nº 42.799.163/0001-26 – Valor total R\$624,04 (seiscentos e vinte e quatro reais, quatro centavos);

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A – CNPJ Nº 18.269.125/0001-87 – Valor total R\$1.138,18 (um mil, cento e trinta e oito reais, dezoito centavos);

CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 07.847.837/0001-10 – Valor total R\$90,03 (noventa reais, três centavos);

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – CNPJ Nº 67.729.178/0002-20 – Valor total R\$1.683,86 (um mil, seiscentos e oitenta e três reais, oitenta e seis centavos);

COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 36.325.157/0001-34 – Valor total R\$336,30 (trezentos e trinta e seis reais, trinta centavos);

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0022-86 – Valor total R\$508,60 (quinhentos e oito reais, sessenta centavos);

GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO S/A – CNPJ Nº 12.047.164/0001-53 – Valor total R\$1.090,43 (um mil e noventa reais, quarenta e três centavos);

MED CENTER COMERCIAL LTDA – CNPJ Nº 00.874.929/0001-40 – Valor total R\$924,75 (novecentos e vinte e quatro reais, setenta e cinco centavos);

MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 21.681.325/0001-57 – Valor total R\$1.206,14 (um mil, duzentos e seis reais, quatorze centavos);

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA – CNPJ Nº 73.856.593/0010-57 – Valor total R\$2.524,44 (dois mil, quinhentos e vinte quatro reais, quarenta e quatro centavos);

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 81.706.251/0001-98 – Valor total R\$1.386,00 (um mil, trezentos e oitenta e seis reais);

SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 25.031.668/0001-27 – Valor total R\$2.119,32 (dois mil, cento e dezenove reais, trinta e dois centavos);

SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ Nº 12.927.876/0001-67 – Valor total R\$2.044,87 (dois mil e quarenta e quatro reais, oitenta e sete centavos);

TRÊS PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 26.401.571/0001-21 – Valor total R\$583,50 (quinhentos e oitenta e três reais, cinquenta centavos);

UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A – CNPJ Nº 05.461.142/0001-70 – Valor total R\$509,10 (quinhentos e nove reais, dez centavos). Prazo para execução: IMEDIATO - Município de Moema/MG, 20 de fevereiro de 2024.

ALAE LSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Edmilson Batista Nunes

Código Identificador:69F42727

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.882/ 2024**

“Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 6.691 de 27 de junho de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O Anexo III da Lei nº 6.691/2023, fica acrescido da seguinte alteração

SAÚDE

Projeto Atividade: 2.519 – REPASSE PISO DE ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Projeto Atividade: 2.520 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

Projeto Atividade: 2.521 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:A9721AFC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 6.885/ 2024**

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), conforme especificação abaixo.

01 - LEGISLATIVO

01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO

1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 60.000,00**

4.6.90.71 – PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO

1.500.99 Recursos Não Vinculados de Impostos **R\$ 60.000,00**

3.3.96.34.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de TerceirizaçãoR\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 125.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar- se-á como recurso o proveniente de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme art. 43, § 1º, inciso III, abaixo:

01 - LEGISLATIVO

01.031.0046.1.152 – CONSTRUÇÃO, REFORMA E REEQUIPAMENTO
 4490.52.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES -
R\$ 125.000,00

TOTAL R\$125.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:821DC989

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 LEI Nº 6.875/ 2024**

LEI Nº 6.875/ 2024

“Altera dispositivo da Lei Municipal nº5.193/2016, a qual autoriza o Poder Executivo a instituir horário especial para servidores públicos, incluindo autarquias, fundações municipais e o poder legislativo, que tenham filho com deficiência, necessidades especiais ou transtorno global do desenvolvimento.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 5.193/2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 1º. Fica autorizado ao Poder Público assegurar ao servidor efetivo, comissionado, estabilizado e contratado a opção de redução, de 30 a 50%, da jornada semanal de trabalho, de forma proporcional a carga horária do cargo exercido pelo servidor, sem prejuízo de seus vencimentos para atendimento a filho com deficiência, necessidades especiais ou transtorno global do desenvolvimento, que necessite de tratamento de saúde ou assistência do servidor no atendimento das necessidades básicas diárias”

Art. 2º - O §1º do artigo 2º passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º omissis

§ 1º O servidor deverá apresentar seu requerimento acompanhado de laudo médico que comprove a patologia do assistido juntamente com a certidão de nascimento.”

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
 Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AEC3EA1D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 PORTARIA Nº 29, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2023 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2023;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 68, de 15 de junho de 2023, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam os candidatos abaixo relacionados convocados a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidos dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

ORIENTADOR SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
042	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA SOUZA
014	BRUNA FERREIRA DE SOUZA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:72F6FE16

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
 PORTARIA Nº 30, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Convoca candidatas aprovadas no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 004/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 004/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 51, de 31 de maio de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Ficam as candidatas abaixo relacionadas convocadas a comparecerem à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 22 de

fevereiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 004/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – SERVIÇO SOCIAL	
N.º	CANDIDATO
011	RAQUEL MARTINS PEDROSA COSTA
013	NORMALENE DE SOUZA PIMENTEL GOMES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae, 20 de fevereiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:879F21B1

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 31, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Convoca candidato aprovado no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 001/2022 para fins de contratação.

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado ao preenchimento de vaga e formação de cadastro de reserva para execução dos Serviços, Programas e Projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, regido pelo Edital n.º 001/2022;

CONSIDERANDO o resultado definitivo constante da Portaria n.º 28, de 17 de março de 2022, que homologou o processo seletivo.

RESOLVE

Art. 1º Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, situada na Av. Silvério Campos, n.º 258, Bairro Safira, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munido dos documentos constantes do Edital n.º 001/2022, a fim de firmar termo de contratação.

Classificação: ampla concorrência

TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO	
N.º	CANDIDATO
109	RICARDO PORTILHO RODRIGUES

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Muriae, 20 de fevereiro de 2024.

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:EBE104BF

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 25 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa servidor público para atuar como fiscal de ata oriunda de Pregão Eletrônico.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n.º 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público para atuar como fiscal de ata oriunda do Pregão Eletrônico n.º 242/2023, que tem como objeto através do Sistema de Registro de Preço a eventual prestação de serviços de Tratamento Multidisciplinar para atender pacientes com ordens judiciais e aos demais setores da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público para fiscalizar as prestações de serviços que serão realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para atuar como fiscal da ata oriunda do Pregão Eletrônico n.º 242/2023:

SERVIDOR	MA SP
Bruno Santos Moreira	7105.001

Art. 2º– A designação do servidor não gerará custos ao município, não existindo alteração salarial para o servidor designado.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:C6E5E106

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 24 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa servidor público para atuar como fiscal de ata oriunda de Pregão Eletrônico.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal n.º 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público para atuar como fiscal de ata oriunda do Pregão Eletrônico n.º 246/2023, cujo objeto é o Registro de Preços para a contratação de serviços de limpeza de caixa d'água, esgoto, calha e reservatório, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público para fiscalizar as prestações de serviços que serão realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para atuar como fiscal da ata oriunda do Pregão Eletrônico n.º 246/2023:

SERVIDOR	MA SP
Reginaldo Carvalho Leite	2846.003

Art. 2º– A designação do servidor não gerará custos ao município, não existindo alteração salarial para o servidor designado.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriae-MG, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:67BB1FF6

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 23 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa servidor público para atuar como fiscal de contrato oriundo de Pregão Eletrônico.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público para atuar como fiscal dos contratos oriundos dos Pregões Eletrônicos nº 45/2022 e nº 146/2023, cujo objeto é a recarga de cartuchos e manutenção de impressoras;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidor público para fiscalizar as prestações de serviços que serão realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o servidor abaixo relacionado, para atuar como fiscal dos contratos oriundos dos Pregões Eletrônicos nº 45/2022 e nº 146/2023:

SERVIDOR	MASP
Brenner Martiniano Oliveira da Conceição	4536.001

Art. 2º– A designação do servidor não gerará custos ao município, não existindo alteração salarial para o servidor designado.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:317A60D5

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 26 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Designa servidores públicos para atuarem como fiscais de Ata de Registro oriunda de Pregão Eletrônico.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 99, da Lei Municipal nº 1.468/90 e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores públicos para atuarem como fiscais da Ata de Registro oriunda do Pregão Eletrônico nº 255/2023, cujo objeto é a eventual aquisição de medicamentos similar, referência, biológico e genéricos através de maior percentual de desconto concedido sobre os itens da Tabela do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE) de A-Z.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de servidores públicos para fiscalizarem as prestações de serviços que serão realizadas no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas as servidoras abaixo relacionadas, para atuarem como fiscais da Ata de Registro oriunda do Pregão Eletrônico nº 255/2023:

SERVIDOR	MASP
Joana Darc Bonfim de Paula	2004.001
Micheline Luiza de Souza Lopes	7104.001

Art. 2º– A designação das servidoras não gerará custos ao município, não existindo alteração salarial para as servidoras designadas.

Art. 3º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:1D955EF4

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº22 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Prorrogar o prazo estabelecido no artigo 197 da Lei Municipal 3.824 de 01 de dezembro de 2009.

Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde do Município de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, e demais dispositivos aplicáveis.

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar o prazo concedido na Portaria nº21 de 13 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade as investigações, a fim de se apurar responsabilidade do servidor S.L.R., processo administrativo disciplinar nº006/2023.

RESOLVE:

Art.1º- Prorrogar por mais 180(cento e oitenta) dias, o prazo para a conclusão de Processo Administrativo Disciplinar nº006/2023, instaurada por intermédio da Portaria nº 21 de 13 de fevereiro de 2023, por igual período, da então Secretária de Saúde do Município de Muriaé-MG.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:4C68CFF0

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.533, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Abre Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. MARCOS GUARINO DE OLIVIERA, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.881, de 20 de fevereiro de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 262.374.179,49** (duzentos e sessenta e dois milhões, trezentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e nove reais e quarenta e nove centavos), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06 – GESTÃO PLENA

10.122.0001.2.519 – REPASSE PISO DE ENFERMAGEM ÀS ENTIDADES FILANTRÓPICAS

3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.605.00 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para prof da enfermagem **R\$ 17.500.000,00**

TOTAL R\$ 17.500.000,00

02.06.06.10.302.0040.2.520 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONTROLE AVALIAÇÃO E REGULAÇÃO

3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 6.529.224,22**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 109.513.087,07**

1.621.99 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual **R\$ 17.831.868,20**

TOTAL R\$ 133.874.179,49

02.06.06.10.302.0040.2.521 – INCREMENTO TEMPORÁRIO PARA ENTIDADES FILANTRÓPICAS

3350.41.00 - CONTRIBUIÇÕES

1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 1.000.000,00**

3390.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

1.600.99 Transf Fundo a Fundo de Rec do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manut das Ações e Serviços Públicos de Saúde **R\$ 110.000.000,00**

TOTAL R\$ 111.000.000,00

TOTAL GERAL R\$ 262.374.179,49

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 111.000.000,00** (cento e onze milhões) no código da receita 1.7.1.3.50.02.01.10.00.00; no valor de **R\$ 116.042.311,29** (cento e dezesseis milhões, quarenta e dois mil, trezentos e onze reais e vinte e nove centavos) no código da receita 1.7.1.3.50.02.01.09.00.00; no valor de **R\$ 17.831.868,20** (dezesete milhões, oitocentos e trinta e um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos) e no valor de **R\$ 17.500.000,00** (dezesete milhões e quinhentos mil reais) no código da receita 1.7.1.3.50.05.01.06.00.00, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:E7DC8C41

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N. 12.534, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

“Abre Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023 e inclusão de fonte”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. **MARCOS GUARINO DE OLIVIERA**, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 6.876, de 20 de fevereiro de 2024, que autorizou o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 19 de dezembro de 2023;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), conforme a seguir:

02 - EXECUTIVO

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO SOCIAL

01 – ADMINISTRATIVO

08.244.0001.0.018 CONCESSÃO DE SUBVENÇÕES

3350.43.00 1095 SUBVENÇÕES SOCIAIS

2.660.99 Transf Rec do Fundo Nac de Assistência Social – FNAS **R\$ 155.000,00**

TOTAL R\$ 155.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Superávit, no valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais) na conta Banco do Brasil 0286-0.78.098-7, código da receita 17.16.50.00.01.22.00, em acordo com o art. 43, § 1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 21 de Fevereiro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVIERA

Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:A3C4A65D

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA CONJUNTA PGM/SMF Nº 01, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Revoga a Portaria Conjunta PGM/SMF nº 01, de 02 de maio de 2017.

O **PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ** e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhes conferem o art. 99, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Muriaé e o art. 30, inciso III, da Lei nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017, e:

CONSIDERANDO que foi firmado o Protocolo de Intenções nº 264/2023, entre o Município de Muriaé e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal na apreciação do Tema 1.184;

CONSIDERANDO a necessidade de revisão dos critérios para a cobrança eficiente da Dívida Ativa do Município de Muriaé mediante a edição de atos próprios;

RESOLVEM:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Conjunta PGM/SMF nº 01, de 02 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de janeiro de 2024.

EDUARDO MARGE

Procurador-Geral do Município de Muriaé

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA JÚNIOR

Secretário Municipal de Fazenda do Município de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:08F659A2

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
INSTRUÇÃO NORMATIVA PGM Nº 01, DE 20 DE
FEVEREIRO DE 2024**

Institui a Estratégia de Racionalização e Melhoria da Eficiência da Cobrança da Dívida Ativa do Município de Muriaé.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MURIAÉ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe confere o art. 99, §1º, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Muriaé e o art. 30, inciso III, da Lei nº 5.373, de 5 de janeiro de 2017, e:

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 373/PR/2VP/3VP/CGJ/2014, de 4 de setembro de 2014, do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, que instituiu, no âmbito da Justiça Comum de Primeiro Grau do Estado de Minas Gerais, o “Projeto Execução Fiscal Eficiente”;

CONSIDERANDO que foi firmado o Protocolo de Intenções nº 264/2023, em 11 de dezembro de 2023, entre o Município de Muriaé e o Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, com o objetivo de firmar parceria para a realização de ações que visem à redução dos processos relativos às execuções fiscais, de forma administrativa por meio de conciliação pré-processual, protestos e outros meios extrajudiciais, objetivando a redução da taxa de congestionamento dessas ações na Comarca de Muriaé, aderindo-se ao “Programa de Execução Fiscal Eficiente”;

CONSIDERANDO a tese fixada pelo Supremo Tribunal Federal na apreciação do Tema 1.184;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a cobrança eficiente da Dívida Ativa do Município de Muriaé, em observância aos princípios da eficiência, da economicidade, da celeridade e da legalidade objetiva, adequando-se os meios aos fins, de forma que quando por mais de um modo se puder praticar o ato ou cumprir a exigência, preferir-se-á o menos oneroso para a municipalidade e para o contribuinte, aprimorando-se a gestão tributária e racionalizando-se o uso dos recursos públicos, sempre

tendo em vista a conveniência da rápida solução de litígios, em benefício das instituições e de toda a sociedade;

CONSIDERANDO que compete à Procuradoria Geral do Município promover a cobrança administrativa e judicial da Dívida Ativa do Município, nos termos do art. 6º, inciso IX, da Lei Complementar nº 3.988, de 6 de outubro de 2010;

CONSIDERANDO que a cobrança da Dívida Ativa do Município pode ser procedida por via judicial ou extrajudicial, sendo as vias de cobrança independentes entre si, nos termos do art. 367, caput, §4º, da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM);

CONSIDERANDO que o protesto extrajudicial deve ser utilizado prioritariamente como meio de cobrança da Dívida Ativa do Município, nos termos do Decreto nº 6.251, de 19 de novembro de 2014, com redação dada pelo Decreto nº 7.412, de 20 de junho de 2016;

CONSIDERANDO que o cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança não caracteriza renúncia de receita, nos termos do art. 14, §3º, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal;

CONSIDERANDO a autorização legal para a Procuradoria Geral do Município requerer o “arquivamento, sem baixa na distribuição, dos autos das execuções fiscais de débitos inscritos como Dívida Ativa do município, em valor consolidado definido anualmente em ato próprio pelo Procurador Geral do Município”, nos termos do §10 do art. 367 da Lei Complementar nº 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM);

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Esta Instrução Normativa institui a Estratégia de Racionalização e Melhoria da Eficiência da Cobrança da Dívida Ativa do Município de Muriaé.

Parágrafo único. A Estratégia instituída por esta Instrução Normativa tem como finalidade adequar os meios aos fins, de forma que quando por mais de um modo se puder efetuar a cobrança, preferir-se-á o menos oneroso para a Municipalidade e para os devedores, aprimorando-se a gestão da Dívida Ativa e racionalizando-se o uso dos recursos públicos, sempre tendo em vista a conveniência da rápida solução de litígios.

Art. 2º Para efeitos desta Instrução Normativa considera-se como Dívida Ativa do Município de Muriaé, estando submetidos a Estratégia de Racionalização e Melhoria da Eficiência da Cobrança, todos os créditos tributários ou não tributários devidos à Fazenda Pública Municipal inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou ajuizar, protestados ou não, com exigibilidade suspensa ou não, ainda que estejam sendo discutidos administrativa ou judicialmente, bem como eventuais saldos de parcelamentos em andamento, não integralmente quitados, ou parcelamentos cancelados por falta de pagamento.

Art. 3º Para aplicação desta Instrução Normativa, considera-se valor consolidado o valor original do crédito com os acréscimos legais, desde o respectivo vencimento até a data do evento considerado, seguintes:

- I** – atualização monetária;
- II** – multa de mora;
- III** – juros de mora;
- IV** – honorários advocatícios; e
- V** – outros encargos previstos em lei.

Parágrafo único. O montante devido pelo contribuinte corresponde ao valor consolidado de todos os créditos inscritos do mesmo devedor.

**Seção I
Dos Princípios**

Art. 4º A cobrança dos créditos inscritos em Dívida Ativa deve ser norteada pelos seguintes princípios:

- I** - racionabilidade;
- II** - economicidade;
- III** - eficiência;
- IV** - celeridade;
- V** - praticidade; e
- VI** - legalidade objetiva.

Seção II **Dos Objetivos**

Art. 5º São objetivos da Estratégia de Racionalização e Melhoria da Eficiência da Cobrança da Dívida Ativa do Município de Muriaé:

- I** - aprimorar o gerenciamento do estoque da Dívida Ativa;
- II** - desjudicializar a cobrança da Dívida Ativa;
- III** - adotar métodos alternativos de cobrança, contemplando a realização de conciliação pré-processual;
- IV** - reduzir a litigiosidade promovendo, sempre que possível, a solução consensual dos conflitos.
- V** - direcionar os esforços e recursos prioritariamente para a cobrança de créditos expressivos e com maior grau recuperabilidade;
- VI** - estabelecer procedimento diferenciado e simplificado para cobrança de créditos de pequeno valor;
- VII** - estimular a autorregularização e a conformidade fiscal dos contribuintes e devedores de créditos inscritos em Dívida Ativa; e
- VIII** - assegurar fonte sustentável de recursos para execução de políticas públicas.

Seção III **Da Execução da Estratégia**

Art. 6º A execução da Estratégia instituída por esta Instrução Normativa será coordenada pelo Chefe do Departamento Fiscal e Tributário da Procuradoria-Geral do Município, cabendo-lhe, dentre outras ações:

- I** - promover, no âmbito de sua competência, o planejamento, o alinhamento organizacional, o monitoramento e avaliação da execução da Estratégia;
- II** - identificar e fomentar práticas que auxiliem na consecução dos objetivos estabelecidos no art. 5º;
- III** - coordenar as conciliações pré-processuais;
- IV** - promover mutirões de conciliação para a redução do estoque da dívida ativa;
- V** - fomentar a solução adequada de conflitos;
- VI** - disseminar os benefícios da conformidade fiscal dos contribuintes e devedores; e
- VII** - requisitar, aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, informações para subsidiar sua atuação.

CAPÍTULO II **DO CONTROLE DA LEGALIDADE DA DÍVIDA ATIVA**

Art. 7º Serão examinados detidamente os requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade dos créditos encaminhados pelos órgãos de origem à Procuradoria-Geral do Município, para fins de controle de legalidade e inscrição em Dívida Ativa, e, somente se verificada a inexistência de vícios, formais ou materiais, haverá a inscrição em Dívida Ativa nos registros próprios, observada a legislação aplicável.

Parágrafo único. No caso de créditos encaminhados eletronicamente para inscrição em Dívida Ativa, o controle de legalidade de que trata o **caput** será realizado de forma automatizada, sem prejuízo de posterior análise, a qualquer tempo, pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 8º O controle de legalidade dos créditos encaminhados para inscrição em Dívida Ativa consiste na análise, pelo Departamento Fiscal e Tributário da Procuradoria-Geral do Município, dos requisitos de certeza, liquidez e exigibilidade, essenciais à formação do título executivo necessário à prática de qualquer ato de cobrança, seja judicial ou extrajudicial.

§ 1º Crédito certo é aquele cujos elementos da relação jurídica obrigacional estão evidenciados com exatidão.

§ 2º Crédito líquido é aquele cujo valor do objeto da relação jurídica obrigacional é evidenciado com exatidão.

§ 3º Crédito exigível é aquele vencido e não pago, que não está mais sujeito a termo ou condição para cobrança judicial ou extrajudicial.

Art. 9º Se, no exame de legalidade, for verificada a existência de vícios que obstem a inscrição em Dívida Ativa, o Departamento Fiscal e Tributário devolverá o crédito ao órgão de origem, sem inscrição, para fins de correção

Art. 10. O controle da legalidade da Dívida Ativa poderá ser realizado a qualquer tempo, de ofício ou a requerimento do interessado.

Parágrafo Único. O disposto neste artigo não afeta as competências privativas dos órgãos de constituição de créditos cobrados, nem implica revisão do lançamento tributário pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 11. Efetuado pelo devedor pedido de revisão de dívida inscrita, haverá reanálise, dos requisitos de liquidez, certeza e exigibilidade dos débitos inscritos em Dívida Ativa.

§ 1º Admite-se o pedido de revisão:

I - para alegação de pagamento, parcelamento, suspensão de exigibilidade por decisão judicial, compensação, retificação da declaração, preenchimento da declaração com erro, vício formal na constituição do crédito, decadência ou prescrição, quando ocorridos em momento anterior à inscrição em Dívida Ativa;

II - para alegação de qualquer causa de extinção ou suspensão do crédito, ocorridas antes ou após a inscrição em Dívida Ativa.

§ 2º Serão imediatamente indeferidos os pedidos de revisão protelatórios ou fundados em questão já decidida na esfera administrativa ou judicial de forma desfavorável ao devedor.

§ 3º Quando o pedido de revisão versar sobre fato ocorrido antes da inscrição em Dívida Ativa serão requisitados elementos de fato e de direito aos órgãos de origem.

§ 4º. Caso o órgão de origem não preste as informações requisitadas no prazo de 30 (trinta) dias e havendo verossimilhança das alegações do contribuinte, o Departamento Fiscal e Tributário poderá:

I - em caso de créditos não ajuizados, determinar o cancelamento total ou parcial da inscrição;

II - em caso de créditos ajuizados, determinar, total ou parcialmente, o cancelamento da inscrição e requerer a desistência da execução fiscal, na hipótese do art. 26 da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980; ou

III - em caso de débitos ajuizados e não sendo hipótese de cancelamento da inscrição ou de desistência da execução fiscal, requerer a suspensão do processo, nos termos do art. 313, II, da Lei Federal nº 13.105, de 16 de março de 2015.

§ 5º Deferido o pedido de revisão, a inscrição será, conforme o caso, cancelada, retificada ou suspensa a exigibilidade do crédito.

§ 6º No caso de cancelamento da inscrição sem extinção do crédito, os créditos serão devolvidos ao órgão de origem para correção do vício.

CAPÍTULO III **DA CLASSIFICAÇÃO DOS CRÉDITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Art. 12. Os créditos inscritos em Dívida Ativa serão classificados, em ordem decrescente e de acordo com o índice de recuperabilidade (**rating**), para fins de cobrança nos seguintes graus:

I - Grau A (Provável Recuperação): créditos com alta perspectiva de recuperabilidade;

II - Grau B (Possível Recuperação): créditos com média perspectiva de recuperabilidade;

III - Grau C (Difícil Recuperação): créditos com baixa perspectiva de recuperabilidade; ou

IV - Grau D (Irrecuperável): créditos com ínfima perspectiva de recuperabilidade.

§ 1º O índice de recuperabilidade dos créditos será apurado por aplicação dos seguintes critérios:

I - a antiguidade do crédito;

II - o histórico fiscal do sujeito passivo;

III - capacidade contributiva do contribuinte;

IV - a situação econômica do sujeito passivo;

V - garantias válidas e líquidas, inclusive depósitos judiciais, para as cobranças em andamento;

VI - a economicidade da operação de cobrança; e

VII - a isonomia entre contribuintes na mesma situação fiscal.

§ 2º O Chefe do Departamento Fiscal e Tributário da Procuradoria-Geral do Município disciplinará a aplicação dos critérios previstos no § 1º para fins de apuração do índice de recuperabilidade.

CAPÍTULO IV DA COBRANÇA

Art. 13. A cobrança será promovida por via:

- I** - extrajudicial; ou
- II** - judicial.

Art. 14. A via extrajudicial será, preferencialmente, o meio de cobrança da Dívida Ativa do Município, somente sendo promovida a cobrança pela via judicial quando o interesse público ou a conveniência o recomendar.

Art. 15. Deverá ser observado, preferencialmente, o seguinte procedimento:

- I** - após a inscrição do crédito em Dívida Ativa, seja qual for a modalidade de lançamento, o contribuinte será notificado para realizar o pagamento voluntário do crédito;
- II** - transcorrido o prazo fixado sem o pagamento voluntário, a Certidão de Dívida Ativa será apontada a protesto;
- III** - ineficazes as providências previstas nos incisos I e II, poderá ser ajuizada execução fiscal.

Parágrafo Único. A ordem descrita no *caput* deste artigo poderá ser alterada, discricionariamente, pelo Chefe do Departamento Fiscal e Tributário, de acordo com a probabilidade de satisfação do crédito, observados os princípios da racionalidade, economicidade e da eficiência.

Art. 16. Sem prejuízo da cobrança de todos os créditos da Dívida Ativa, os esforços e recursos serão direcionados prioritariamente para a cobrança de valores expressivos, assim considerados aqueles com valor consolidado superior a R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 17. Observados os princípios da racionalidade, da economicidade e da eficiência, procedendo-se, no que couber, conforme art. 40 desta Instrução Normativa, deverão ser encaminhados para cancelamento pelo Secretário Municipal de Fazenda os créditos cujo montante seja inferior ao custo administrativo e operacional para a sua manutenção em Dívida Ativa e cobrança, assim considerados aqueles com valor consolidado inferior a R\$100,00 (cem reais).

Seção I Da Cobrança Extrajudicial

Art. 18. A cobrança pela via extrajudicial será promovida mediante a adoção de métodos alternativos, contemplando, inclusive, a realização de conciliação pré-processual e a transação.

Parágrafo único. Será sempre prestado atendimento aos contribuintes que possuam interesse em realizar o pagamento à vista ou o parcelamento de dívida com a Fazenda Pública Municipal, independentemente da fase em que se encontra a cobrança, estando a dívidas ajuizadas ou não, protestadas ou não.

Art. 19. A notificação do sujeito passivo para realizar o pagamento voluntário do crédito no prazo de 5 (cinco) dias úteis dá início aos procedimentos para a cobrança pela via extrajudicial.

§ 1º A notificação pode ser efetuada por:

- I** - via postal;
- II** - meio eletrônico; ou
- III** - edital.

§ 2º Ocorrendo mudança de endereço não comunicada pelo devedor será considerada válida a notificação com base na indicação constante nos Cadastros Fiscais do Município

§ 3º Não encontrado o devedor, a notificação será feita por edital publicado no órgão oficial do município com prazo de cinco dias.

Art. 20. Transcorrido o prazo previsto no art. 19, sem o pagamento voluntário, a Certidão de Dívida Ativa será apontada a Protesto Extrajudicial, na forma da Lei Federal nº 9.492, de 10 de setembro de 1997 e na forma do Decreto nº 6.251, de 19 de novembro de 2014.

§ 1º O cancelamento do registro de eventual protesto deverá ser solicitado pelo devedor diretamente no Tabelionato de Protesto de Títulos, mediante apresentação de declaração de anuência expedida, após o pagamento, pela Divisão de Dívida Ativa, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.492, de 10 de setembro de 1997.

§ 2º É de responsabilidade do devedor o pagamento dos emolumentos e da taxa de fiscalização judiciária referentes ao registro do protesto.

Art. 21. O Setor de Dívida Ativa do Departamento Fiscal e Tributário da Procuradoria-Geral do Município poderá inscrever o nome do devedor no Cadastro Informativo de Inadimplência em Relação à Administração Pública - CADIN ou em qualquer cadastro informativo, público ou privado, de proteção ao crédito.

Seção II Da Cobrança Judicial

Subseção I Do Ajuizamento de Execuções Fiscais

Art. 22. O ajuizamento de Execuções Fiscais está condicionado ao prévio esforço por meios extrajudiciais de cobrança, exceto para evitar a ocorrência de prescrição ou quando a cobrança extrajudicial se mostrar ineficiente para recuperação do crédito.

Art. 23. Não será ajuizada Execução Fiscal quando:

I - o baixo valor do crédito torne a execução antieconômica, assim considerado o valor consolidado de até R\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

II - qualquer que seja o valor:

- a)** não houver, após a realização de diligências, informação sobre o número de inscrição do contribuinte no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas ou no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; ou
- b)** decorridos mais de 05 (cinco) anos da constituição definitiva do crédito tributário, exceto quando houver causas interruptivas da prescrição.

Parágrafo único. Após o esgotamento do prazo da cobrança extrajudicial, os créditos não passíveis de Execução Fiscal serão encaminhados para cancelamento pelo Secretário Municipal de Fazenda, procedendo-se, no que couber, conforme art. 40 desta Instrução Normativa.

Subseção II Da Reunião de Processos

Art. 24. Na hipótese de existirem 02 (duas) ou mais Execuções Fiscais contra o mesmo devedor e o montante global devido supere os limites previstos nos arts. 34 e 35 desta Instrução Normativa, havendo conveniência, será requerida a reunião dos processos, nos termos do art. 28, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, Lei de Execuções Fiscais.

Subseção III Das Diligências Judiciais e Extrajudiciais

Art. 25. Na cobrança de crédito de valor consolidado igual ou inferior a R\$10.000,00 (dez mil reais) as providências necessárias à localização do Executado e de bens e direitos passíveis de penhora requeridas em juízo limitam-se às buscas pelos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD e INFOSEG.

Parágrafo único. No âmbito administrativo serão procedidas todas as diligências necessárias à localização do Executado e de bens e direitos passíveis de penhora, desde que não impliquem em custos.

Art. 26. Na cobrança de crédito de valor consolidado superior a R\$10.000,00 (dez mil reais), observadas as peculiaridades do crédito ou do contribuinte, especialmente o valor, serão requeridas e realizadas todas as diligências necessárias à localização do Executado e de bens e direitos passíveis de penhora, principalmente as seguintes:

- I** - Consulta aos Sistemas:
 - a) BACENJUD;
 - b) RENAJUD;
 - c) INFOJUD;
 - d) INFOSEG.

II – Pesquisas administrativas:

- a) cadastros internos;
- b) cadastros da autarquia e da fundação;
- c) sistemas conveniados de consulta de proteção ao crédito (SPC, SERASA, etc).

III – Expedição de ofícios ao (à):

- a) Cartório de Registro de Imóveis do domicílio do executado e outros possíveis domicílios;
- b) Junta Comercial do Estado do executado e de outros possíveis domicílios;
- c) Concessionária de energia elétrica, água ou telefonia (fixa e móvel);
- d) Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC;
- e) Capitania dos Portos;
- f) Bolsa de Valores (BM&F BOVESPA);
- g) Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC;
- h) Comissão de Valores Mobiliários – CVM;
- i) Instituto Nacional da Propriedade Industrial – INPI;
- j) Superintendência de Seguros Privados – SUSEP;

IV – Pesquisas na internet :

- a) SINTEGRA (www.sintegra.gov.br);
- b) BACEN (www.bcb.gov.br);
- c) sítios da justiça estadual e da justiça federal;
- d) sítio das instituições listadas no inciso II;
- e) buscadores (google, yahoo, etc).

Art. 27. Infrutíferas as tentativas de localização do executado e desde que o crédito consolidado seja superior a R\$10.000,00 (dez mil reais) será requerida a citação por edital

Art. 28. Os documentos relativos às diligências realizadas, bem como os que comprovem a impossibilidade de sua realização, serão juntados aos autos.

Subseção IV

Da Sucessão Processual

Art. 29. Se o executado falecer após o ajuizamento da Execução Fiscal, será requerida a substituição do polo passivo para o respectivo espólio, citando-o na pessoa do inventariante ou do administrador da herança, observada a ordem do art. 1.797, do Código Civil.

§ 1º O óbito do contribuinte deverá ser comunicado aos setores de cadastro para alteração da titularidade para o respectivo espólio.

§ 2º Se no curso da Execução Fiscal for verificado que o executado já era falecido ao tempo do ajuizamento será requerida a extinção do processo.

§ 3º Na hipótese do § 2º, após a retificação dos cadastros, serão emitidas novas CDA's – Certidões de Dívida Ativa e proposta nova Execução Fiscal, observado o disposto no art. 23 desta Instrução Normativa.

Art. 30. Sendo o executado pessoa jurídica e decretada a falência do mesmo, será requerida a substituição do polo passivo para a respectiva massa falida, citando-a na pessoa do administrador judicial para inclusão do crédito municipal no quadro-geral de credores.

Art. 31. Nos casos em que no endereço do executado outra pessoa, física ou jurídica, desenvolva atividade empresarial do mesmo ramo do executado, deverá ser requerido o reconhecimento da responsabilidade por sucessão, com a inclusão do sucessor no polo passivo da Execução Fiscal.

Art. 32. Quando o crédito executado for relativo ao IPTU, ao ITBI ou à Contribuição de Melhoria e houver alienação do imóvel sem quitação dos créditos municipais será requerida a inclusão do adquirente no polo passivo da Execução Fiscal.

Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, o arrematante não será incluído no polo passivo da Execução Fiscal, devendo ser emitida CDA's atualizadas do crédito executado e oficiado ao órgão responsável pela hasta pública para que haja sub-rogação sobre o preço da arrematação.

Art. 33. Estando a empresa inativa ou encerrada ou havendo dissolução irregular da mesma, deverá ser requerido o reconhecimento da responsabilidade de terceiro, com a inclusão dos sócios-administradores no polo passivo da Execução Fiscal.

Subseção V

Da Desistência de Execuções Fiscais

Art. 34. Será requerida, pelo Chefe do Departamento Fiscal e Tributário, a desistência da Execução Fiscal, por não atender aos critérios de racionalidade, de economicidade e de eficiência, quando:

I – o baixo valor do crédito torne antieconômico o prosseguimento da execução, assim considerado o valor previsto no inciso I do art. 23 desta Instrução Normativa, e:

a) não for possível a citação do executado no endereço informado na petição inicial; ou

b) após a citação do executado não houver a penhora de bens e a pesquisa por meio dos Sistemas SISBAJUD e RENAJUD restarem infrutíferas.

II - qualquer que seja o valor, após o esgotamento de todas as diligências cabíveis, nas seguintes hipóteses:

a) quando não houver informação sobre o número de inscrição do executado no CPF - Cadastro de Pessoas Físicas ou no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

b) quando se tratar de Execução Fiscal promovida exclusivamente contra massa falida e não foram encontrados bens no processo falimentar ou na hipótese de serem os bens arrecadados insuficientes para as despesas do processo ou para a satisfação dos créditos que preferem aos do Município;

c) quando for comprovado o falecimento do executado, no caso de dívida em nome próprio ou empresário individual, sem que tenham sido localizados bens passíveis de penhora, e caso não haja amparo legal para redirecionar a execução contra terceira pessoa; ou

d) quando se tratar de execução fiscal ajuizada contra pessoa jurídica dissolvida, ainda que irregularmente, inexistindo patrimônio passível de penhora ou sendo os bens inservíveis para alienação em hasta pública, desde que o redirecionamento contra terceiros seja juridicamente inviável ou tenha se mostrado ineficaz em razão da ausência de bens penhoráveis.

§ 1º Para fins de verificação do esgotamento de todas as diligências, pelos meios administrativos e judiciais, deverá ser observado o disposto nos arts. 25 a 28 desta Instrução Normativa.

§ 2º Enquadrando-se o crédito na hipótese deste artigo, será o respectivo Demonstrativo de Débito emitido e encaminhado em lote, com a certificação do referido enquadramento, ao Secretário Municipal de Fazenda para o reconhecimento, exclusivamente para fins de Execução Fiscal em andamento, do baixo valor crédito executado.

Subseção VI

Do Pedido de Arquivamento de Execuções Fiscais

Art. 35. Nas Execuções Fiscais cujo crédito executado consolidado seja superior ao definido no inciso I do art. 23 desta Instrução Normativa poderá ser requerido o arquivamento, sem baixa na distribuição, nos termos do art. 40, §2º, da Lei nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, Lei de Execuções Fiscais, quando:

I - o Executado não for localizado após 3 (três) ou mais tentativas de citação; ou

II - não forem encontrados bens ou direitos penhoráveis, após a utilização de todos os meios de pesquisa;

III - caso tenha ocorrido a citação do devedor originário, que o redirecionamento seja juridicamente inviável ou tenha se mostrado ineficaz em razão da ausência de bens penhoráveis.

§ 1º Se, a qualquer tempo, forem o executado ou bens e direitos encontrados, os autos serão desarquivados para prosseguimento da execução.

§ 2º Decorrido o prazo da prescrição intercorrente do direito de cobrança sem que seja localizado o devedor ou encontrados bens ou direitos penhoráveis, será requerida, pelo Chefe do Departamento Fiscal e Tributário, a extinção da Execução Fiscal e os créditos serão encaminhados para cancelamento pelo Secretário Municipal de Fazenda, procedendo-se, no que couber, conforme art. 40 desta Instrução Normativa.

Art. 36. Antes do arquivamento, tendo havido a citação do executado, deverá ser requerida a indisponibilidade de bens e direitos do executado, com o pedido de que a decisão seja comunicada por meio eletrônico (www.indisponibilidade.org.br) aos órgãos e entidades que promovem registros de transferência de bens, especialmente ao

Registro de Imóveis e ao Departamento Nacional de Trânsito, às autoridades supervisoras do mercado bancário e do mercado de capitais, nos termos do art. 185-A, do Código Tributário Nacional.

Subseção VII Disposições gerais

Art. 37. As disposições dos arts. 34 e 35 não se aplicam às Execuções Fiscais:

I - embargadas, objeto de exceção de pré-executividade ou impugnadas por qualquer meio judicial, salvo se o executado concordar expressamente com a extinção do processo sem quaisquer ônus ao Município;

II - cujo crédito exequendo estiver com a exigibilidade suspensa em razão de parcelamento, depósito do montante integral e demais hipóteses legais;

III - garantida por qualquer meio;

IV - de decisões dos Tribunais de Contas,

V - de casos tipificados como crime contra a ordem tributária.

Art. 38. Observados os critérios de racionalidade, eficiência, economicidade, praticidade e as peculiaridades do crédito ou do contribuinte, o ajuizamento ou o prosseguimento de Execução Fiscal poderá ser autorizado pelo Procurador-Geral do Município mesmo nas hipóteses dos arts. 22, 23, 34 e 35.

Art. 39. O não ajuizamento, a desistência ou o pedido de arquivamento de Execução Fiscal não implica em renúncia ao crédito e não dispensam a adoção de procedimentos e diligências extrajudiciais destinados à cobrança e recuperação dos respectivos créditos, observado o disposto nos arts. 18 a 21 desta Instrução Normativa

CAPÍTULO V DO RECONHECIMENTO DA PRESCRIÇÃO

Art. 40. Todos os créditos em fase cobrança, extrajudicial ou judicial, deverão ser analisados, de ofício ou a requerimento do contribuinte, para verificação da possível ocorrência da prescrição do direito de cobrança, procedendo-se conforme os arts. 443-C a 443-G da Lei Complementar no 3.195, de 27 de dezembro de 2005 - Código Tributário do Município de Muriaé (CTM);

§ 1º Os autos do procedimento de reconhecimento da prescrição do direito de cobrança deverão ser, inicialmente, remetidos ao Setor de Dívida Ativa do Departamento Fiscal e Tributário da Procuradoria-Geral do Município, que certificará a existência, ou não, de parcelamento do débito ou ajuizamento de Execução Fiscal.

§ 2º Estando o débito parcelado ou em cobrança judicial por meio de Execução Fiscal, os autos do processo serão remetidos ao Departamento Fiscal e Tributário para verificação dos marcos interruptivos da prescrição, sendo posteriormente, com parecer sobre a ocorrência, ou não, da prescrição, remetidos ao Secretário Municipal da Fazenda para as providências do §3º.

§ 3º Consumada a prescrição do direito de cobrança, será o respectivo Demonstrativo de Débito emitido e encaminhado em lote, com a certificação do decurso do prazo legal e da ausência de causas interruptivas, ao Secretário Municipal de Fazenda para decretação da extinção do crédito tributário, nos termos do art. 68, inciso V e art. 367, § 7º, do CTM e art. 156, inciso V, do Código Tributário Nacional,

§ 4º O Chefe do Departamento Fiscal e Tributário deverá requerer, exclusivamente em relação aos créditos prescritos, a extinção da Execução Fiscal, nos termos do art. 924, inciso V, do Código de Processo Civil, bem como promover o cancelamento do registro do protesto.

Art. 41. Será reconhecida a prescrição dos créditos quando ainda não houve a citação do Executado ou do terceiro responsável, no caso de redirecionamento, e o despacho citatório seja anterior a 09 de junho de 2005, quando entrou em vigor a Lei Complementar nº 118, de 9 de fevereiro de 2005.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Não ocorrendo nenhuma das hipóteses previstas nos arts. 34, 35 e 40 desta Instrução Normativa, a Execução Fiscal deverá prosseguir com a utilização de todos os meios possíveis para satisfação do crédito executado, observado o disposto nos arts. 25 a 28 desta Instrução Normativa.

Art. 43. Deverão ser mantidas atualizadas as informações dos contribuintes no Cadastro Imobiliário Fiscal e do Cadastro de Atividades Econômico-Sociais, especialmente quanto a:

I – endereço;

II – número de inscrição no CPF – Cadastro de Pessoas Físicas ou no CNPJ Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

III – óbito;

IV – encerramento/paralisação de atividades ou falência;

Parágrafo único. Os órgãos que obtiverem informações atualizadas, especialmente as mencionadas no *caput* deste artigo, deverão, obrigatoriamente, comunicá-las aos setores de cadastro para inclusão ou alteração.

Art. 44. O disposto nesta Instrução Normativa não autoriza a restituição ou compensação, no todo ou em parte, exceto nas hipóteses legais, de quaisquer importâncias recolhidas relativas aos créditos abrangidos nesta Instrução Normativa.

Art. 45. Os valores expostos nesta Instrução Normativa serão atualizado, em 1º de janeiro de cada ano, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE nos 12 (doze) meses anteriores, ou pelo índice de correção que vier a substituí-lo.

Art. 46. Será criado um regime especial para a cobrança de grandes devedores, cujo procedimento será definido por ato do Chefe do Departamento Fiscal e Tributário, observando, no que couber, esta Instrução Normativa.

Parágrafo único. Em relação aos grandes devedores, as duas vias de cobrança são independentes uma da outra, podendo a Fazenda Pública Municipal providenciar imediatamente a cobrança judicial da dívida, mesmo que não tenha dado início ao procedimento extrajudicial ou, ainda, proceder simultaneamente aos dois tipos de cobrança.

Art. 47. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, 20 de fevereiro de 2024.

EDUARDO MARGE

Procurador-Geral do Município de Muriaé

Publicado por:

Simaire Faria de Souza

Código Identificador:E9441203

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL PORTARIA Nº 19, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a permuta administrativa de Servidor Público Municipal

A Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO, o artigo 216 da Lei Municipal nº 3.824/20019, de 01 de Dezembro de 2009, que dispõe quanto à remoção e a permuta de servidor público municipal.

CONSIDERANDO, que o Município reveste-se de poderes para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do serviço público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas.

CONSIDERANDO, que, os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos

termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa.

RESOLVE

Art.1º - Em razão de permuta, fica designada a Servidora **Maxilene Cristina de Souza Cabral** MASP 008.103.001, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar de Serviço Escolar, nos termos do artigo 216, inciso II da Lei Municipal nº 3.824/2009 - Estatuto do Servidor Público do Município de Muriaé, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o cumprimento de sua jornada de trabalho regular junto a Escola Municipal Dr. Antônio Canêdo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15/02/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Muriaé, 21 de fevereiro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:98FE1738

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 08, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 11, de 31 de outubro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 18, de 08 de novembro de 2022, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, ou na área de educação e afins, da Secretaria Municipal de Educação de Muriaé/MG.

DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**

O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **23/02/2023.**

O **horário da convocação será às 13h** e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

- a) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso de nível superior e histórico escolar;
- b) Declaração de Matrícula expedida pela Instituição de Ensino, referente ao curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva;
- c) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- d) Declaração de previsão de encerramento do curso de pós-graduação em Educação Especial/Inclusiva, emitida pela instituição de ensino; e
- e) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais.
- f) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- h) Fotocópia de comprovante de residência;

i) Cópia do laudo médico e declaração de Pessoa com Deficiência, quando for o caso.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico [https:// digiescola.com.br/estagioposgraduacao](https://digiescola.com.br/estagioposgraduacao), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 21 de fevereiro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretaria Municipal de Educação

**ANEXO I
ESTAGIÁRIO DE PÓS GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL/INCLUSIVA**

LOCAL: Secretaria Municipal de Educação – Sala Nadia Lipus

Av. Maestro Sansão nº 236 – 1º andar

DATA: 23/02/2024 - HORÁRIO: 13h

CLASS.	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
366	LÍVIA MARCHESE DE MELO
367	JOAO LUCAS DE SOUZA BORGES
368	LUANA CESSO ALMEIDA BRUNO
369	VITÓRIA MARIA VENTURA BATISTA
370	DEBORA CRISTINA DE SOUZA
371	PRISCILLA VITÓRIA ALVIM VIEIRA
372	CASSIA LESSA CASSANI
373	SARA FÁRIA CAETANO
374	LAURA MARIA LANCINI
375	CHAYANNE ORONDINO DE LIMA ELIZEU
376	DARLENE DOS SANTOS OLIVEIRA
377	MARLÚCIA GOMES DE CARVALHO LICHOTE
378	SANDRA REGINA PEREIRA LOPES VENTURA
379	SUELI CORTE ALVES DE OLIVEIRA
380	KATIA DE FREITAS MEDEIROS SOUZA
381	MÓNICA DIVINA FOGAL
382	ALCILENE DO CARMO ROCHA BARIZON
383	LUDMILA LACERDA BRAGA
384	RENATA VIEIRA DA CUNHA
385	SIMONE MARIA DE CAMPOS SILVA

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:AA6F04FC

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR Nº02/2023.**

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº02/2023. *Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde*, no uso das suas atribuições legais, decide pelo arquivamento do processo administrativo disciplinar nº02/2023, em face do servidor R.P.D.S., Masp:6093001.

Muriaé-MG, 15 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:869B1E0B

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR.**

EXTRATO DE DECISÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR. Luiza Agostini de Andrade, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais, decide pela absolvição da servidora C.E.T., MASP:0004.125.001, e determina o arquivamento do presente processo administrativo disciplinar.

Muriaé-MG, 20 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:9CE1E8E7

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA Nº 28, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Convoca candidatos aprovados no Processo Seletivo regido pelo Edital n.º 08/2023 para fins de contratação.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE, Secretária Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Público simplificado destinado à futura e eventual contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria Municipal de Saúde, regido pelo Edital n.º 08/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a candidata abaixo relacionada convocada a comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Maestro Sansão, n.º 236, Centro, nesta cidade, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir de 22 de fevereiro de 2024, no horário de 13:00 às 17:00 horas, munidas dos documentos constantes do Edital n.º 08/2023, a fim de firmar termo de contratação.

FUNÇÃO PÚBLICA: MÉDICO ESF				
COLOCAÇÃO	NOME	DATA NASCIMENTO	DE PONTOS	INSCRIÇÃO
8º	Danielle Nonato Costa	15/7/1985	16	2

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé/MG, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:DF4339BB

**DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE
SANEAMENTO URBANO
COMUNICADO**

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO (DEMSUR), nos termos do art. 30 da Deliberação Normativa Copam n.º 217, de 2017, torna público que solicitou à Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, Renovação

de Licença Ambiental n.º 03.2022.0007 para o **Aterro Sanitário Municipal**, Muriaé/MG, Classe 3, conforme solicitação no Setor de Protocolização, Processo n.º 025143/2023.

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:073625E3

**LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE
PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 243/2023**

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público as Ata de Registro de Preços-PREGÃO ELETRÔNICO n.º243/2023- Objeto:O objeto da presente licitação é o Registro de preço para aquisição de equipamentos, utensílios, medicamentos de uso veterinário e ração para alimentação dos animais abandonados na cidade e que são recolhidos e encaminhados para o Centro e Controle de Zoonoses.

ATA n.º 52/2024 - Detentor:3 RL Empreendimentos Comerciais Ltda-ME - Valor: 459.127,95- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 53/2024 - Detentor: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - Valor: 56.091,50- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 54/2024 - Detentor: AUTOMIX SOLUCOES LTDA- Valor: 24.728,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 55/2024 - Detentor: Almed Produtos Para Saúde Ltda- Valor: 504.147,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 56/2024 - Detentor: Alphamed Comercio Ltda ME- Valor: 105.960,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 57/2024 - Detentor: CIRURGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E VETERINARIOS LTDA- Valor: 3.500,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 58/2024 - Detentor: CLARO MED EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR LTDA- Valor: 77.829,20- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 59/2024 - Detentor: CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELLI - EPP- Valor: 78.720,50- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 60/2024 - Detentor: FOCCUS DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA- Valor: 25.500,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 61/2024 - Detentor: FUSIO MED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- Valor:7.500,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 62/2024 - Detentor: GUERRA MED FARMA LTDA - Valor: 125.910,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 63/2024 - Detentor:H & I DISTRIBUIDORA LTDA - Valor: 23.970,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 64/2024 - Detentor:HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI - Valor: 62.043,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 65/2024 - Detentor: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Valor: 18.400,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 66/2024 - Detentor:M TESTA CONFECÇÃO ME - Valor: 35.345,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA n.º 67/2024 - Detentor: MKR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELLI - Valor: 27.600,00- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

ATA nº 68/2024 - Detentor:ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA- Valor: 16.528,50- Prazo: 08/02/2024a 07/02/2025

Muriaé/MG,21/02/2024

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Gabriela Lomeu Soares de Oliveira

Código Identificador:C26EEC31

LICITAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PREGÃO ELETRONICO 251/2023

Prefeitura Municipal de Muriaé torna público Ata de Registro de Preço nº 44/2024-PREGÃO ELETRÔNICO nº 251/2023- Objeto:Registro de preço para a eventual aquisição de peças e serviços para manutenção preventiva e corretiva para as escolas municipais de Muriaé.- Detentor: REFRIGERAÇÃO ACESITA LTDA- Valor: 1.435.816,15- Prazo: 02/02/2024a 01/02/2025

Muriaé/MG,21/02/2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO

Secretária de Municipal de Educação

LUIZA AGOSTINI DE ANDRADE

Secretária Municipal de Saúde

VANESSA MAGALHÃES AZEREDO

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:

Gabriela Lomeu Soares de Oliveira

Código Identificador:DD9199BE

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG) - PREGÃO PRESENCIAL – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2024 - Processo Administrativo Nº 0025/2024 – Objetivando a Eventual e Futura CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS PARA ATENDER AO PROGRAMA BILÍNGUE DO MUNICÍPIO DE NATÉRCIA(MG). As Propostas Serão Recebidas até as 10h00mindo dia 07 de março de 2024, o edital encontra-se disponível no site: [www.http://www.natercia.mg.gov.br](http://www.natercia.mg.gov.br). e PNCP – Portal Nacional de Compras Públicas.

Natércia (MG), 21 de fevereiro de 2024.

GABRIEL TIAGO DE VILAS BOAS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maiara Aparecida Martins

Código Identificador:95437749

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE JULGAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. EXTRATO DE JULGAMENTO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022. A Prefeita Municipal de Nepomuceno, Luiza Maria Lima Menezes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal n

8.666/93, Resolve: Aprovar o Relatório final da Comissão Processante instituída pela Portaria n. 09/2022 no que diz respeito à obrigação de ressarcimento ao erário, pela empresa processada, aplicando as penalidades prevista na Lei 8.666/93, de multa de 30% do valor do contrato e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal de Nepomuceno, pelo prazo de 2 (dois) anos a contar desta decisão. Demais medidas administrativas constam do inteiro teor do julgamento que faz parte integrante do Processo. É o julgamento.

Notifique-se. Registre-se. Publique-se.

Nepomuceno, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:CB8752B1

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. EXTRATO DE JULGAMENTO. Processo Licitatório nº 138/2023. Chamada Pública nº 013/2023. CONCLUSÃO: Diante do exposto, em face de todos os argumentos apresentados, consubstanciado na aplicação do Princípio da autotutela, DECIDE-SE pela reforma do Termo de Ratificação da Chamada Pública nº 013/2023, destinando os beneficiários selecionados até o dia 26/01/2024 à empresa credenciada INSTITUTO EDUCACIONAL ALFAUNIPAC ITDA. Não obstante, reconhece-se que há erro material no Termo de Ratificação e na publicação do dia 02/02/2024. Por essa razão, fica determinada a correção para substituir a Faculdade Presidente Antônio Carlos Ltda por CESUMAR – Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda. Demanda-se, ainda, a instauração de nova convocação de Municípes interessados em participarem do Programa Bolsa Estudantil, visando preencher as vagas remanescentes, devendo essas serem divididas de maneira igualitária entre as empresas credenciadas, quais sejam: Instituto Educacional Alfaunipac Ltda e CESUMAR Centro de Ensino Superior de Maringá Ltda.

Nepomuceno, 21/02/2024.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.

Prefeita Municipal.

Publicado por:

Renata Serra Negra

Código Identificador:317FADFF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

**PROCESSO 017/2024
INEXIGIBILIDADE TIPO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

AVISO

Agente de Contratação do Município de Nova Ponte, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE n.º 002/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO tem por objetivo de outorgar área de propriedade do Município à empresa de Engenharia habilitada para construção de 190 (cento e noventa) unidades habitacionais no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, que atendam às exigências contidas no edital, sendo que a abertura dos trabalhos da Comissão Julgadora, com recebimento das propostas, dar-se-á no dia 16/05/2024 às 09:00 horas, na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças. O edital com todas as disposições pertinentes encontra-se a

disposição dos interessados na divisão de compras da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte – MG 21 de fevereiro de 2024.

SIMONE PEREIRA CUNHA.

Agente de Contratação.

Publicado por:
Simone Pereira da Cunha
Código Identificador:9E304020

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO BRANCO**

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
APOSTILAMENTO 043/2024 AO CONTRATO PMOB 211/2022**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE APOSTILAMENTO 043/2024 AO CONTRATO PMOB 211/2022, FIRMADO COM A EMPRESA SELBETTI TECNOLOGIA S.A, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2022 – PRC 233/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, DIGITALIZAÇÃO E REPRODUÇÃO DE CÓPIAS POR MEIO DE FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOSO objeto do termo é o reajuste contratual, pelo INPC-IBGE, no quantum de 3,71%. Data de assinatura: 20/02/2024

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:02B02817

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - INEX 012/2024 PRC 027/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1081, veiculado no dia 19/02/2024, por um lapso constou a data da ratificação como 08/01/2024 - Inexigibilidade nº 012/2024 - PRC nº 027//2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SISTEMA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL PARA O ANO LETIVO DE 2024, sendo a data correta 08/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:1CB4E3AE

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
RATIFICAÇÃO - INEX 017/2024 - PRC 038/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A RATIFICAÇÃO DA Inexigibilidade 017/2024 - PRC 038/2024, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DO INSTITUTO TRAMPOLIM PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER O PROJETO “PROMOVENDO CIDADANIA” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER; Fica ratificado o processo com valor de R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). Data: 20/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:E662D75B

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
CONTRATO PMOB 035/2024 - INEX 017/2024 - PRC 038/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O CONTRATO PMOB/035/2024, firmado com a empresa INSTITUTO TRAMPOLIM, oriundo da Inexigibilidade 017/2024 - PRC 038/2024 que tem por objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA DESENVOLVER O

PROJETO “PROMOVENDO CIDADANIA” PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER. Valor do contrato R\$ 374.000,00 (trezentos e setenta e quatro mil reais). Vigência: 12 (doze) meses; Data da assinatura: 20/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:30DA0A20

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº
007/2024 – PRC Nº 043/2024**

O Município de Ouro Branco TORNA PÚBLICA a DISPENSA ELETRÔNICA nº 007/2024 – PRC nº 043/2024, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSPEÇÃO VEICULAR E RESPECTIVA EMISSÃO DE LAUDO TÉCNICO PARA OS VEÍCULOS QUE REALIZAM O TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. As propostas poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **23/02/2024** até as **08:30 horas** do dia **28/02/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **28/02/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 20 de fevereiro de 2024.

MÁRCIA BEATRIZ SOUZA MARTINS RODRIGUES -
Agente de Contratação

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:EC1ABFE6

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023
– PRC Nº 107/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DA ARP PMOB 064/2023, FIRMADO COM A EMPRESA SEMPRA PAVIMENTAÇÃO LTDA, ORIUNDO PREGÃO ELETRÔNICO nº 030/2023 – PRC nº 107/2023, que tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços de Recapeamento e Tapa Buraco (Remendo Superficial Asfáltico) com CBUQ para realizar operações de recapeamento e tapa buraco nas vias públicas do município. O objeto do termo é rescisão amigável em comum acordo entre as partes. Data de assinatura: 21/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:DDB19B23

**PREFEITURA DE OURO BRANCO
ERRATA - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 – PRC Nº
226/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICA A SEGUINTE ERRATA: No boletim 1071, veiculado no dia 25/01/2024, por um lapso constou o valor da Adjudicação e homologação do PREGÃO ELETRÔNICO nº 075/2023 – PRC nº 226/2023, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PAPEL A4, PAPEL A4 COLORIDO, PAPEL A3, PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO A4, PAPEL FOTOGRÁFICO BRILHO AUTOADESIVO A4, PAPEL A5 E PAPEL RECICLADO, com o valor de 10.750,18(Dez mil, setecentos e cinquenta reais e dezoito centavos) sendo o valor correto: R\$28.570,18(Vinte e oito mil, quinhentos e setenta reais e dezoito centavos).

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:4E22CED0

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB 004/2019 PREGÃO
095/2018, PRC 145/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 004/2019 Pregão 095/2018, PRC 145/2018 e tem como objeto a locação de equipamentos de hematologia para atender as demandas do laboratório de análises clínicas do Hospital Raymundo Campos em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 6 (seis) meses, compreendendo o período de 14/01/2024 a 13/07/2024. Data de assinatura: 05/01/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:2D4B6955

PREFEITURA DE OURO BRANCO
TERMO ADITIVO - CONTRATO PMOB 106/2023, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 024/2023 – PRC Nº 094/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO TORNA PÚBLICO O PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMOB 106/2023, PREGÃO ELETRÔNICO nº 024/2023 – PRC nº 094/2023, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA DE DEJETOS A SER UTILIZADA NA ESCOLA MUNICIPAL OSWALDO CRUZ COMO FOSSA, DURANTE OBRA QUE SERÁ REALIZADA NAQUELE LOCAL, POR UM PERÍODO APROXIMADO DE 8 MESES**. O objeto do termo é prorrogar a vigência do contrato por 120 (cento e vinte) dias, compreendendo o período de 19/02/2024 a 18/06/2024. Data de assinatura: 16/02/2024.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:2CA78293

PREFEITURA DE OURO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024
– PRC Nº 042/2024

O Município de Ouro Branco **TORNA PÚBLICA** a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2024 – PRC nº 042/2024**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAÇÃO DE CURSO DE APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO PARA PSICÓLOGOS, TERAPEUTAS OCUPACIONAIS E FONAUDIÓLOGOS**. As **propostas** poderão ser anexadas a partir das **08:00 horas** do dia **23/02/2024** até as **08:00 horas** do dia **06/03/2024**. A **sessão pública** para disputa de preços será às **09:00 horas** do dia **06/03/2024**, na plataforma BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL – www.bll.org.br. A cópia do instrumento convocatório poderá ser retirada na plataforma da BLL, na Gerência de Licitação da Prefeitura ou no *site* oficial do Município de Ouro Branco – www.ourobranco.mg.gov.br.

Ouro Branco, 20 de fevereiro de 2024.

KARINA EVARISTO FERNANDES DE CASTRO –
Pregoeira.

Publicado por:
Monalisa Moraes Barbosa Chaves
Código Identificador:6CE88A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/02/2024 ao dia 27/02/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de prestação de serviços de capacitação para formação de profissionais de manicure, direcionados aos beneficiários de programas sociais, famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:EE2EC3A3

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Ouro Fino, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2023, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 22/02/2024 ao dia 27/02/2024, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para contratação de prestação de serviços de capacitação para formação de profissionais de barbearia, direcionados aos beneficiários de programas sociais, famílias e pessoas inscritas no Cadastro Único. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, deverão ser apresentadas após aceitação da proposta de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontra-se disponível no site: www.ourofino.mg.gov.br. O e-mail de contato para fins de recebimento das cotações é licitacoes@ourofino.mg.gov.br. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2023.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:54A818FC

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONVÊNIO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – BALUARTE INOVAÇÕES
Objeto: Promoção das Finalidades deste (VERBA DE SUBVENÇÃO)
Valor Total – R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)
Assinatura – 15/02/2024
Vigência – 31/12/2024

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 010/2024
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – ESCOLA ESPERANÇA E VIDA
Objeto: Promoção das Finalidades deste (Verbas PACI e PAC II)
Valor Total – R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais)
Assinatura – 16/02/2024
Vigência – 31/12/2024

CONVENIO
Concedente – Prefeitura Municipal de Ouro Fino - MG.
Convenente – CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - CISAMESP
Objeto: Constitui objeto do presente convênio, a cooperação mútua entre as partes, visando à manutenção do Consórcio, a prestação de serviços complementares de saúde, assessoria e a realização de consultas e exames complementares aos usuários do Município consorciado de Ouro Fino – MG.
Valor Total – R\$ 259.400,00 (duzentos e cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)
Assinatura – 16/02/2024

Vigência – 31/12/2024

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:A69A469B

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 315/2023 – PREGÃO
PRESENCIAL Nº 181/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº
148/2023 -

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG - Processo Licitatório nº 315/2023 – Pregão Presencial nº 181/2023 – Registro de Preços nº 148/2023 - Extrato de Ata de Registro de Preços - Objeto. Registro de Preço para futura e eventual prestação de serviços de confecção de placas para inaugurações, conforme descrição e especificações constantes dos quadros a seguir e condições previstas neste instrumento convocatório. Ata de Registro de Preços nº 021/2024 – Signatário: Condor Papelaria Livraria Gráfica e Editora Ltda ME – Valor Estimado R\$ 18.000,00 - Data: 30/01/2024 – Validade 12(doze) meses após assinatura da Ata -

HENRIQUE ROSSI WOLF -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:2653DE37

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO FINO – MG.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 266/2023. TOMADA DE
PREÇOS Nº 005/2023 –

Prefeitura Municipal de Ouro Fino – MG. Processo Licitatório Nº 266/2023. Tomada de Preços nº 005/2023 – 1º Termo de prorrogação de prazo de execução e vigência do Contrato nº 123/2023. - Objeto: contratação de empresa para execução de obra pública, incluindo material e mão de obra, para Instalação de Reservatório Metálico com Base, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro, e projetos anexos. Contratado: RM RESERVATÓRIOS METÁLICOS LTDA ME - Prorrogação do prazo de execução e vigência até dia: 20/10/2024. Assinatura: 21/02/2024.

HENRIQUE ROSSI WOLF –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmar Pinto de Carvalho
Código Identificador:3792DBA9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 67/2021

Processo: 16540/2020

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 67/2021
(PROCESSO: 16540/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS EM INSTALAÇÕES CENTRALIZADAS DE GASES MEDICINAIS, AR COMPRIMIDO E VÁCUO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. Renovação de Vigência. **DATA:** 09/02/2024. **VENCIMENTO:** 22/03/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art.57, inciso II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e OX-GENIUM EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:1E58AFFD

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 66/2021

Processo: 16661/2020

EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 66/2021
(PROCESSO: 1661/2020)

CONTRATANTES: Município de Paracatu e TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE LAUDOS DE TOMOGRAFIA VIA INTERNET REALIZADOS ATRAVÉS DE SERVIÇOS DE SOFTWARE ESPECÍFICO PARA ENVIO DIGITAL DOS EXAMES ATRAVÉS DO APARELHO DE TOMOGRAFIA PARA OS MÉDICOS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PARACATU-MG. Prorrogação de Vigência. **DATA:** 09/02/2024 **VENCIMENTO:** 17/03/2025. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e TELEPACS DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:80B88698

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO
DE Nº 40/2020 (PROCESSO: 2.015/2020)

Processo: 2015/2020

Onde se lê:

EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 40/2020
(PROCESSO: 2.015/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e SELETRO ELETROTÉCNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES DE VACINA. Prorrogação da Vigência e Acréscimo de 25% aos itens 1 e 2. **DATA:** 21/12/2023. **VENCIMENTO:** 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II, e art. 65, I, “b”, §1º da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e SELETRO ELETROTÉCNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA pela Contratada.

Leia-se:

EXTRATO 6º TERMO ADITIVO CONTRATO DE Nº 40/2020
(PROCESSO: 2.015/2020)

CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde e SELETRO ELETROTÉCNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA REFRIGERADORES DE VACINA. Prorrogação da Vigência e Acréscimo de 25%. **DATA:** 29/11/2023. **VENCIMENTO:** 31/12/2024. **FUNDAMENTAÇÃO:** art. 57, II e art. 65, I, “b”, §1º ambos da Lei 8.666/93. **ASSINATURAS:** UMARQUES DA SILVA COUTO pela Contratante e SELETRO ELETROTÉCNICOS INDUST E COMERCIAL LTDA pela Contratada.

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:E1D3C99E

**SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO EXTRATO CONTRATO Nº 02/2024 E 03/2024**

Processo: 16.708/2023

Onde se lê:

Processo: 16.708/2023

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu eMULTICARE PHARMACEUTICAS LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993**PROCESSO:16.708/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SOLIRIS 300 MG (ECULIZUMABE), PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE ROBSON BARBOSA RAMOS, PROCESSO Nº 5000133-33.2021.8.13.0470.DATA: 04/01/2023.VENCIMENTO: 03/05/2014. VALOR:R\$ 373.704,23. ASSINATURA:UMARQUES DA SILVA COUTO**pela contratante eMULTICARE PHARMACEUTICAS LTDApela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu eBRASPORT ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993**PROCESSO:16.708/2023 OBJETO:AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SOLIRIS 300 MG (ECULIZUMABE), PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE ROBSON BARBOSA RAMOS, PROCESSO Nº 5000133-33.2021.8.13.0470.DATA: 04/01/2023.VENCIMENTO: 03/05/2014. VALOR:R\$ 20.772,74. ASSINATURA:UMARQUES DA SILVA COUTO**pela contratante eBRASPORT ASSESSORIA EM COMÉRCIOpela contratada.

Leia-se:

EXTRATO CONTRATO Nº 02/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu eMULTICARE PHARMACEUTICAS LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993**PROCESSO:16.708/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SOLIRIS 300 MG (ECULIZUMABE), PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE ROBSON BARBOSA RAMOS, PROCESSO Nº 5000133-33.2021.8.13.0470.DATA: 04/01/2023.VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR:R\$ 373.704,23. ASSINATURA:UMARQUES DA SILVA COUTO**pela contratante eMULTICARE PHARMACEUTICAS LTDApela contratada.

EXTRATO CONTRATO Nº 03/2024

CONTRATANTES: Município de Paracatu eBRASPORT ASSESSORIA EM COMÉRCIO EXTERIOR LTDA. Artigo 65 da Lei 8666/1993**PROCESSO:16.708/2023 OBJETO:AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO SOLIRIS 300 MG (ECULIZUMABE), PARA ATENDER ORDEM JUDICIAL EM FAVOR DO PACIENTE ROBSON BARBOSA RAMOS, PROCESSO Nº 5000133-33.2021.8.13.0470.DATA: 04/01/2023.VENCIMENTO: 03/05/2024. VALOR:R\$ 20.772,74. ASSINATURA:UMARQUES DA SILVA COUTO**pela contratante eBRASPORT ASSESSORIA EM COMÉRCIOpela contratada

Publicado por:
Danilo Alves Dos Santos
Código Identificador:11C2F81B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 007/2024 - PROCESSO Nº.
0100/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023**

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ:
18.308.759/0001-00.

Contratada: MFC Saúde Ltda, - CNPJ nº 28.175.821/0001-88.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 69.141,60 (Sessenta e nove mil, cento e quarenta e um reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 01 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:DF9F8D34

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 014/2024 - PROCESSO Nº.
0100/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023**

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ:
18.308.759/0001-00.

Contratada: B&V Saúde e Cuidados Médicos Ltda, - CNPJ nº
53.241.795/0001-96.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: R\$ 27.656,64 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 13 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:5FEA0B21

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 013/2024 - PROCESSO Nº.
0100/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº. 030/2023**

Contratante: Município de Pedra do Indaiá / MG – CNPJ:
18.308.759/0001-00.

Contratada: Vaz Serviços Médicos Ltda, - CNPJ nº
47.341.484/0001-04.

Objeto: Prestação de serviços médicos de clínica geral no Posto de Saúde em plantões de 12(doze) horas, conforme a necessidade e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses (doze meses).

Valor global: 184.377,60 (Cento e oitenta e quatro mil, trezentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

Pedra do Indaiá/MG, 09 de fevereiro de 2024.

MATEUS MARCIANO DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Eduarda Elmantina Silva
Código Identificador:45736C80

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRINÓPOLIS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público para conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório nº 005/2024 - Credenciamento nº 002/2024, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhão para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Pedrinópolis-MG, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, será a partir do dia 04/03/2024 das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs, e ao longo de todo o prazo de vigência do credenciamento que ficará aberto por 12 (doze) meses. O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados apartir do dia 23/02/2024 no site www.pedrinopolis.mg.gov.br, por e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 21 de Fevereiro de 2024. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

ALINE SYLARA DE MEDEIROS MENEZES.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:47A55FB1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO - O Município de Pedrinópolis - MG, torna-se público para conhecimento dos interessados a realização do Processo Licitatório nº 006/2024 - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 003/2024, cujo objeto é a cessão, permissão de uso e exploração a título precário e oneroso, do espaço público para venda de alimentos, bebidas, espaço Vip e estacionamento no Parque de Exposições José Juvêncio onde será realizada as festividades de comemoração do aniversário de Pedrinópolis-MG, nos dias 01 e 02 de março de 2024. A sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação, será no dia 27/02/2024 das 09:00hs, O Edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados a partir do dia 22/02/2024 no site www.pedrinopolis.mg.gov.br, por e-mail: licitacao@pedrinopolis.mg.gov.br e ainda na Rua Manoel Severino nº 47 - Sala 05 - Bairro Centro -CEP 38.178-000 - Pedrinópolis/MG 21 de Fevereiro de 2024. Demais informações pelo telefone (034) 3355.2001 ou 3355.2002.

ALINE SYLARA DE MEDEIROS MENEZES.

Publicado por:
Giovane Antonio da Cunha Alves
Código Identificador:20470603

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

MUNICÍPIO DE PEDRINÓPOLIS-MG - EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2024 O Município de Pedrinópolis-MG torna público o Contrato Administrativo nº 003/2024, oriundo do Processo Licitatório nº 003/2024 – Dispensa de Licitação nº 003/2024. Objeto: Contratação de empresa especializada, incluindo o fornecimento de material e mão de obra para execução de serviços de sinalização horizontal em diversas vias públicas do município de Pedrinópolis-MG, conforme Projeto Básico e demais documentos constantes do Processo Licitatório. Contratada: Tecno Sinalização Ltda – CNPJ: 27.384.158/0001-69. Valor total da contratação: R\$ 44.999,67 (quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos). Prazo de execução: 30 (trinta) dias contados da

emissão da Ordem de Serviços. Prazo de vigência do contrato: 60 (sessenta) dias contados da data de sua assinatura.

Pedrinópolis-MG, 21 de fevereiro de 2024.

RAFAEL FERREIRA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Igor Cardoso de Oliveira
Código Identificador:80DC1DC0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO**

**DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº03-2024**

A Prefeitura Municipal de Perdigão/MG torna público a Classificação Final e a Homologação do Processo Seletivo nº 03/2024 para a função de Enfermeiro em atendimento a Secretaria de Saúde Municipal de Perdigão/MG. A Classificação e a Homologação estão publicados na íntegra no site: <https://perdigao.mg.gov.br/arquivo/concursos-e-processos-seletivos>.

Perdigão/MG, 19 de fevereiro de 2024

Publicado por:
Ellen Guiomar de Freitas
Código Identificador:1B808E6F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO II TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Prefeitura Municipal De Perdizes. Extrato – II Termo Aditivo de Contrato Nº 232/2022. Origem: Processo Nº 103/2022 – Inexigibilidade nº 001/2022. Objeto: O presente Termo de Aditamento de Contrato tem por objeto o Reajuste de Preço previsto na cláusula Segunda do Contrato Original mantendo o equilíbrio inicial do contrato, conforme a alteração da Cláusula Segunda, que passará a ter a seguinte redação: Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes. Contratado: Boana Assessoria E Consultoria LTDA. Do Preço: O preço mensal do presente contrato que é de R\$15.692,69 (quinze mil, seiscentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos) será reajustado para o valor mensal de R\$ 16.422,40 (Dezesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). O valor anual do contrato também sofrerá reajuste com os impactos proporcionais do valor mensal para os meses remanescentes do prazo de vigência e tal alteração de valor passa a valer a partir da data deste contrato de aditamento.

ANTÔNIO ROBERTO BERGAMASCO
Prefeito Municipal

Perdizes MG, 02 de Janeiro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação.

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:DF126784

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO III TERMO DE ADITAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIZES/MG. Extrato – III Termo Aditivo DE Contrato N.º 037/2022. Origem: Processo N.º 017/2022 – Dispensa N.º 002/2022. Objeto: O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Segunda - Do Prazo, do Contrato, conforme Processo Licitatório n.º 017/2022, celebrado entre o Município de Perdizes - MG e Associação Mineira de Municípios,

em data de 01 de Fevereiro de 2022. Contratante: Prefeitura Municipal de Perdizes – MG. Contratado: Associação Mineira de Municípios. Período do Contrato: Fica prorrogado o prazo de execução do contrato de origem cujo período contará a partir de 01 de Fevereiro de 2024 e término previsto em 01 de Fevereiro de 2025. Antônio José Machado Secretário Municipal de Governo e Planejamento.

Perdizes MG, 01 de Fevereiro de 2024.

KATIUCIA FERREIRA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Ray Teles de Sousa Lemos
Código Identificador:23C7A178

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024. “INCLUI OS PARÁGRAFOS 4º E 5º NO ART. 167 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.697/94 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E LICENÇA SEM VENCIMENTO - NO ESTATUTO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.”

LEI COMPLEMENTAR Nº 127/2024 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.

“INCLUI OS PARÁGRAFOS 4º E 5º NO ART. 167 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.697/94 QUE DISPÕE SOBRE O PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR NO ESTATUTO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PERDÕES-MG.”

O Município de Perdões, estado de Minas Gerais, por seus representantes legais reunidos na Câmara Municipal Aprovou, e, eu Hamilton Resende Filho, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º . Ficam acrescidos os § 4º e 5º ao art. 109, o § 3º ao art. 167, alterada a redação do *caput* do art. 170 e acrescenta o § 3º todos na Lei Municipal nº 1.697/94 que estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Perdões, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 109 –**

§ 4º. O prazo de concessão da nova licença a que trata o parágrafo anterior poderá ser reduzido para o mínimo de seis meses, desde que o servidor interessado possua cônjuge ou filho em situação de doença, devidamente comprovado por laudo médico que ateste a condição de necessidade de acompanhamento deste servidor.

§ 5º. Na situação prevista pelo parágrafo anterior, fica autorizado o Poder Executivo a realização de Processo Seletivo Simplificado destinado a admissão de servidor em substituição ao titular do cargo público para laborar durante o período que perdurar a respectiva licença, desde que o Secretário Municipal a que for subordinado faça relatório minucioso acerca da necessidade da manutenção dos serviços prestados pelo servidor licenciado.

Art. 167 - ...

§ 3º . Poderá participar da Comissão de inquérito do Processo Disciplinar Servidor concursado não estável, desde que seja possuidor de formação curso superior completo em qualquer área, sendo vedada sua indicação para Presidente da Comissão.

Art. 170 - O prazo para conclusão do processo disciplinar não excederá a 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias (um ano), contados da data de publicação do ato que constituir a comissão.

§ 3º. A não conclusão de forma injustificada do Processo Administrativo Disciplinar no prazo previsto pelo *caput* deste art. enseja responsabilização dos integrantes da Comissão Processante.

Art. 2º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 19 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
Lei Oriunda de Projeto de Lei Complementar Nº 12/2023 de Autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:AAFDE999

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 46/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES – Chamada Pública nº 01/2024. A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fará realizar: Processo Licitatório nº 46/2024 – Chamada Pública nº 01/2024 - objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura familiar com abertura dos envelopes às 13:00 hs do dia 15.03.2024. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:FDC26568

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 19/2024 PROCESSO 45/2024 QUE TEM COMO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE, AVALIAÇÃO, AUDITORIA E SERVIÇOS MÉDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 19/2024 Processo 45/2024 que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em controle, avaliação, auditoria e serviços médicos. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 22.02.2024 a 14.03.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:40EF3226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CANCELAMENTO ÍTEM 01 PROCESSO LICITATÓRIO 28/2024 CREDENCIAMENTO 09/2024 CONTRATAÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público que fica cancelado o item 01 do Processo Licitatório 28/2024 Credenciamento 09/2024 que tem como objeto contratação de médico especialista.

Edital/Informações: (35)3864-7298, e-mail: licitacao@perdoes.mg.gov.br

HANDERSON BARROS FERREIRA
Pregoeiro Oficial

Perdões, 21/02/2024

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:E00853E3

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CADASTRO VIGILÂNCIA SANITÁRIO - DRUGSTORE
PERDÕES LTDA.**

Cadastro de estabelecimentos farmacêuticos para comercialização / dispensação de medicamentos á base substâncias retinoides uso sistêmico (lista c2), em cumprimento Portarias SVS/MS nº344 de 12 de maio de 1998 e n/06 de 29 de janeiro de 1999

Empresa: DRUGSTORE PERDÕES LTDA
Endereço: RUA GOVERNADOR VALADARES,312-CENTRO-PERDÕES-MG
Cadastro nº:401

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Perdões, 21 de fevereiro de 2024

THIAGO TADEU DE CARVALHO
Vigilância Sanitária Municipal

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:DB0B3E45

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 20/2024 PROCESSO 48/2024 QUE TEM
COMO OBJETO: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E
FORNECIMENTO DE FORRO E MOLDURAS DE GESSO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 20/2024 Processo 48/2024 que tem como objeto: serviços de instalação e fornecimento de forro e molduras de gesso. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 22.02.2024 a 14.03.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:12FD04A2

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CREDENCIAMENTO 21/2024 PROCESSO 49/2024 SERVIÇOS
DE PUBLICAÇÃO EM JORNAL LOCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES - A Prefeitura Municipal de Perdões torna público a abertura de credenciamento 21/2024 Processo 49/2024 que tem como objeto: serviços de publicação em jornal local. O edital está disponível no site: www.perdoes.mg.gov.br e a documentação deverá ser entregue no setor de licitações do dia 22.02.2024 a 14.03.2024

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:6D6AA850

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RATIFICAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº47/2024 –
INEXIGIBILIDADE 30/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES torna público que RATIFICOU, para fins do ART. 74 LEI 14.133/2021, o Procedimento Licitatório nº47/2024 – Inexigibilidade 30/2024, que teve como contratado LIGA ESPORTIVA TRICORDIANA **CNPJ:** 18.195.180/0001-70, com sede na Av. 7 de setembro, SN, Bairro Centro – Três Corações/MG. Objeto: Contratação de empresa para realização de torneio esportivo – COPA REDE MAIS TV RECORD DE FUTEBOL. No valor de R\$13.000,00.

Publicado por:
Wilton Teixeira

Código Identificador:E87DCBD6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.756/2024 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.
RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA
SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA
RODRIGUES MOREIRA.**

PORTARIA Nº 9.756/2024 de 20 de fevereiro de 2024.

RECONHECE PORTARIA DE APOSENTADORIA DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer a Portaria número 126/2024 do Instituto de Previdência Municipal de Perdões, que concede aposentadoria a servidora pública municipal **GELTA BRAGA RODRIGUES MOREIRA** a partir de **07 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 07.02.2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 20 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. e Rec. Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:0ACF735D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 9.757/2024 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024.
NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO,
EDER APARECIDO INÁCIO.**

PORTARIA Nº 9.757/2024 de 21 de fevereiro de 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO DE CONFIANÇA, ENCARREGADO DE SERVIÇO, EDER APARECIDO INÁCIO.

O Prefeito Municipal de Perdões, Hamilton Resende Filho, no uso de suas atribuições legais nos termos do Artigo 71, Inciso I, da LOM, e de acordo com as Leis Municipais nº 2.173/2002 , 3.002/2017 e 3.405/2023,

RESOLVE:

Art. 1º - Para provimento do cargo em Comissão de **Encarregado de Serviço** fica nomeado o **Sr. EDER APARECIDO INÁCIO**, a partir de 21/02/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDÕES, 21 de fevereiro de 2024.

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HILDEU RIBEIRO

Secretário Municipal de Adm. E Recursos Humanos

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:836C24FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.995/2024 - RENATA
XAVIER RIBEIRO,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.995/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- **RENATA XAVIER RIBEIRO**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 326.186.058-88, residente na Rua Joaquim Murinho , bairro Varzea de Cima - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **RENATA XAVIER RIBEIRO**, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **01 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º031/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 01 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

RENATA XAVIER RIBEIRO

Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:352428AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.055/2024 - MARISA DE
SOUZA RIBEIRO,**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.055/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal, e do outro lado;

- **MARISA DE SOUZA RIBEIRO**, brasileira, solteira, ocupante do cargo de Monitora de Educação Infantil, portadora do CPF n.º 110.845.426-76, residente na Rua Lasmar , Vista Alegre - Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Educação Infantil, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 .

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.31.90.04 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação **MARISA DE SOUZA RIBEIRO**, atuando junto a Secretaria Municipal de Educação com a carga horária de 200 (duzentas) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6-2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
- 7.2** – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º31/10 art. 101 de 19.03.2010.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

MARISA DE SOUZA RIBEIRO

Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:46B55438

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.064/2024 - VINÍCIUS
DOS SANTOS SILVA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.064/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho, brasileiro, casado, servidor público municipal e do outro lado;

- **VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA**, brasileiro, ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar, portador do CPF nº 065.308.906-61, residente na Rua: Antônio Alves de Souza, bairro Vista Alegre – Perdões/MG, neste, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

- 2.1** – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitor de Transporte Escolar, em vaga existente.
- 2.2** – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;
- 2.3** – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/2010 de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.322/2022;
- 2.4** – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.122.0402.2048.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA**, como Monitor de Transporte Escolar, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a

carga horária de duzentas (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços o contratado fará jus a remuneração de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 5.1** – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;
- 5.2** – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 6.1** – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;
- 6-2** – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

- 7.1** – Por acordo entre as partes;
- 7.2** – Término do prazo aludido no item 8;
- 7.3** – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;
- 7.4** - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se **05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar n.º 031/2010 de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.322/2022,;

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

VINÍCIUS DOS SANTOS SILVA

Contratado

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:B85BE017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.063/2024 - CRISLAINE
ROQUE DA SILVA**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 10.063/2024 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO (FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- **CRISLAINE ROQUE DA SILVA**, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar, portadora do CPF nº 086.480.166-14, residente na Rua: Alcino Ferreira Santos, n.º 55, Casana – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente;

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.322/2022.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 212.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **CRISLAINE ROQUE DA SILVA**, como Monitora de Transporte Escolar, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de duzentas (200) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e vinte reais) hora aula mensais, sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro de 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/2023 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.322/2022.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

CRISLAINE ROQUE DA SILVA

Contratada

Publicado por:

Rosemery Aparecida Belchior

Código Identificador:2D41DF54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.993/2024 – - HELENA
MONTEIRO CARVALHO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9.993/2024 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO
(FUNÇÃO PÚBLICA)– DAS PARTES:**

– **MUNICÍPIO DE PERDÕES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 1º de Junho, nº 03, Centro, Perdões/MG, CGC/MF nº 18.244.343/0001-67, neste denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Municipal, Hamilton Resende Filho e do outro lado;

- **HELENA MONTEIRO CARVALHO**, brasileira, ocupante do cargo de Monitora de Transporte Escolar, portadora do CPF n.º 021.785.846-59, residente na Rua: : Vereador Sebastião Pereira Resende, Vista Alegre – Perdões/MG, neste denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo.

2 – DOS CONSIDERANDOS:

2.1 – Necessidade inadiável do contratado para o bom e regular atendimento na área da Educação, para atuar como Monitora de Transporte Escolar, em vaga existente.

2.2 – Observando o disposto na Lei Orgânica Municipal;

2.3 – Possibilidade Jurídica de contratação em caráter temporário, função pública, amparado na Lei Complementar nº 031/10 art. 101; de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.322/22.

2.4 – Autorização legal quanto ao orçamento; rubrica 02.07.01.12.361.1201.2051.3.1.90.04.00 ficha 218.

3 – DO OBJETO

Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de **HELENA MONTEIRO CARVALHO**, como Monitora de Transporte Escolar, atuando junto a **Secretaria Municipal de Educação** com a carga horária de 200 (duzentos) horas mensais, sob o vínculo de natureza estatutária.

4 – DA REMUNERAÇÃO

Pela prestação de serviços a contratada fará jus a remuneração de R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais), sendo o referido valor passível dos descontos previdenciários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 – Cumprir com fidelidade o presente Contrato;

5.2 – Dar integral cumprimento à legislação aplicável.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1 – Cumprir jornada de trabalho conforme estipulado no item “3”;

6.2 – Cumprir com fidelidade todas as ordens emanadas da **Secretaria Municipal de Educação**, bem como se submeter ao regime constitucional adotado pela Prefeitura Municipal de Perdões.

7 – DAS CAUSAS DE RESCISÃO DESTE CONTRATO

7.1 – Por acordo entre as partes;

7.2 – Término do prazo aludido no item 8;

7.3 – Vontade unilateral do contratante amparada no interesse público;

7.4 - Ausência da contratada por prazo superior a 3 (três) dias, alternados ou não, de forma injustificada.

8 – DO PRAZO

O presente contrato é por prazo determinado, iniciando-se em **05 de fevereiro de 2024 a 17 de dezembro 2024**, podendo ocorrer antecipação de sua vigência atendendo a Portaria n.º 9.346/23 ou prorrogação havendo interesse das partes.

9 – DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – Este contrato é de direito público e ao ser interpretado obedece às normas respectivas, em especial a lei complementar nº031/10 art. 101 de 19.03.2010 e Lei Municipal n.º 3.322/22.

9.2 – As partes elegem o foro da comarca de Perdões para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste contrato, não solucionadas pela via administrativa, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Perdões, 05 de fevereiro de 2024

HAMILTON RESENDE FILHO

Prefeito Municipal

HELENA MONTEIRO CARVALHO

Contratada

Publicado por:
Rosemery Aparecida Belchior
Código Identificador:11E2932B

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
GENEROS ALIMENTICIOS MERENDA ESCOLAR 2024**

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 14.133/2021 e suas alterações que fará realizar através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio O PREGÃO ELETRONICO 011/2024 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA MERENDA ESCOLAR VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CMEI MARIA ALVES DE BRITO E ESCOLA MUNICIPAL LAZARO ROSA MUNIZ. Data de Abertura: 08 de março de 2024 as 09:00 horas. O edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes e www.licitanet.com.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@pirajuba.mg.gov.br. As solicitações dos editais serão respondidas diariamente no horário das 16:00 as 17:00 horas.

Pirajuba-MG, 21 de fevereiro de 2024.

AIRTON ALVES.

Prefeito

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:3D754932

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO . Processo licitatório nº. 031/2023, Pregão Presencial nº. 012/2023, Registro de Preços nº. 008/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA PARA ATENDER A FARMÁCIA MUNICIPAL DE PIRANGA. Contratada: PONTES E GUEDES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS. Fica revisto o valor da DIPIRONA PRINCÍPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA CONCENTRACAO/DOSAGEM: 500 MG/ML FORMA FARMACEUTICA: SOLUCAO ORAL APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTAS 20 ML, passando de R\$1,55 (hum real e cinquenta e cinco centavos) para R\$3,49 (três reais e quarenta e nove centavos), a partir de 20/02/2024.

Piranga/MG, 20/02/2024.

LUIS HELVÉCIO SILVA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Piranga/MG

Publicado por:
Marcia Aparecida Dias
Código Identificador:7FF7A1D3

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
EXTRATO DO TERMO DO CONVÊNIO Nº 02/2024**

Extrato do Termo do Convênio nº 02/2024

Concedente: Município de Pirapora-MG, CNPJ nº. 23.539.463/0001-21.

Convenente: Fundação Dilson de Quadros Godinho – Serviços de Nefrologia de Pirapora, CNPJ nº 00.991.591/0005-30.

Objeto: proceder repasse do valor global de R\$ 395.631,60 (Trezentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta e um reais e sessenta centavos), conforme a LEI FEDERAL Nº 14.434 DE 04 DE AGOSTO DE 2022; EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 127, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022 ; PORTARIA GM/MS Nº 1355/2023 e PORTARIA GM/MS Nº 1135/2023.

Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Diogo Pacheco Alves
Código Identificador:524CB024

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**AVISO DE RETOMADA PROCESSO LICITATÓRIO
002/2024_PREGÃO ELETRÔNICO 001/2024**

AVISO DE RETOMADA DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Pitangui/MG, através de seu Pregoeiro torna público que fará a retomada do **Pregão Eletrônico 001/2024, Processo Licitatório 02/2024**, o qual tem como objeto o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios, com intuito de atender a demanda do Restaurante Popular de Pitangui, e de todas as secretarias municipais e entes conveniados. O mesmo terá a abertura no dia **28/02/2024**, LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br com início às 09:00 horas, horário de Brasília - DF.O PROCESSO PODERÁ SER ADQUIRIDOS NO SITE <https://pitangui.mg.gov.br/>. MAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDAS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUI, NA RUA PADRE BELCHIOR, 51 – CENTRO. TELEFONE: (37) 99975-0291, OU PELO EMAIL: licitacao@pitangui.mg.gov.br

Pitangui, MG 21 de fevereiro de 2024.

SEBASTIÃO XAVIER REZENDE NETO

Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Silva Ramos
Código Identificador:9B331EB6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0051/24
Decorrência: Processo Licitatório Nº 000016/24 - PREGÃO PRESENCIAL nº 0002/24 (numeração interna)

Objeto: FORMALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELA AMESP EM FAVOR DO MUNICIPIO DE POÇO FUNDO (DENTRE OUTROS), TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS COM MOTORISTA, OPERADOR E COMBUSTÍVEL PARA OS MUNICIPIOS QUE COMPÕEM A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DA MICRORREGIÃO DO MÉDIO SAPUCAI - AMESP. PROCESSO LICITATÓRIO 84/2023 - PREGÃO ELETRONICO 15/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 17/2023

Contratado: DURO NA QUEDA CONSTRUCOES LTDA, CNPJ nº 26.614.327/0001-47. Valor global estimado de R\$ 219.738,27. Data da assinatura: 21/02/2024. Vigência: 21 de fevereiro de 2024 até 25 de julho de 2024.

O crédito pelo qual correrá a despesa será indicado no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme decreto nº 7.892/2013, art. 7º, § 2º e lei orçamentária vigente na presente data.

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador: 1EC3914B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO**

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0042/24

Decorrencia: Processo Licitatório Nº 000223/23 - INEXIGIBILIDADE nº 0026/23 – CREDENCIAMENTO nº 0015/23
 Objeto: Credenciamento de Pessoas Jurídicas para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HIDROTERAPIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PACIENTES DA REDE SUS DE SAÚDE, SENDO PISCINA COM TEMPERATURA À 33,5º C, CONFORME O SOLICITADO DURANTE O PERÍODO DE DOZE MESES

Contratado: MEDICINA E TERAPIA C. FISIOTERAPEUTICA LTDA., CNPJ nº 05.884.894/0001-43. Valor global estimado de R\$ 19.800,00. Data da assinatura: 06/02/2024. Vigência: O prazo deste contrato contar-se-á de 06 de fevereiro de 2024 até 26 de outubro de 2024.

Dotação Orçamentária:

237 2024 020501 10.301.2004.2015.0000 3.3.90.39.00 1.600.000

ROSIEL DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador: E58E1736

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE POUSO ALEGRE**

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 5.820, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Altera o Decreto Municipal nº 5.533, de 18 de novembro de 2022, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, incisos I e VII, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no inciso I do art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto Municipal nº 5.533, de 18 de novembro de 2022, passa a vigorar acrescido do art. 7º-A seguinte:

“Art. 7º-A O Estudo Técnico Preliminar poderá ser facultado ou dispensado, observando-se o seguinte:

- I – Será facultada a elaboração do ETP, mediante justificativa da autoridade competente, nos casos de:
 - dispensa de licitação em razão do valor;
 - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:
 - 1 - não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;
 - 2 - as propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes;
- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e

outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

contratação de licitante remanescente;

possibilidade de utilização de ETP elaborado para procedimentos anteriores quando as soluções propostas atenderem integralmente à necessidade apresentada;

soluções submetidas a procedimentos de padronização ou que constem em catálogo eletrônico de padronização de compras e serviços;

quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimo e supressão de quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

II – Será dispensada a elaboração do ETP:

- a) por órgão ou entidade beneficiário de licitação, de contratação ou de procedimento auxiliar cujo ETP tenha sido elaborado por unidade centralizadora de compras ou por unidade que for autorizada por ela a conduzir o respectivo procedimento;
- b) nas contratações de serviços comuns de engenharia quando demonstrada a inexistência de prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados, casos em que a especificação do objeto poderá ser realizada apenas em termo de referência ou projeto básico;
- c) contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;
- d) nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou grave perturbação da ordem; e
- e) nas situações de emergência ou calamidade pública.” (NR)

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, em especial o art. 7º, caput e incisos, e art. 8º do Decreto Municipal nº 5.533, de 18 de novembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre - MG, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Chefe de Gabinete Interino

WELLINGTON CAMARGO RAMOS

Superintendente Municipal de Gestão de Recursos Materiais

Publicado por:

Antonieiele de Rezende

Código Identificador: EF1122F6

CHEFIA DE GABINETE

DECRETO Nº 5.748, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a aprovação de regularização de gleba, desmembramento de lotes e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 69, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, a Lei nº 6.544/2021, e, CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o processo digital nº 79303/2023 apresentado por Sebastião Carneiro de Faria, CPF 306.XXX.XXX-91, requerendo a aprovação de regularização de gleba e desmembramento de lotes; CONSIDERANDO que a regularização de gleba é prevista nos artigos 64 e 66 da Lei Municipal nº 6.544/2021 e que a aprovação foi regularmente instruída com os documentos necessários, memoriais e levantamentos topográficos, listados conforme Comunicado Interno nº

144/2023, na data de 31/10/2023, sendo possível o atendimento, decreta:

Art. 1º. Fica aprovada a regularização de gleba da Matrícula nº 120.757, localizada na Rua Roberto da Rosa, nos 266, 270, 280, 286 e 290, Bairro São José do Pantano, com área total de 2.652 m², de propriedade de Sebastião Carneiro de Faria e Outros, passando a ser considerada como lote.

Art. 2º. Fica aprovado o desmembramento da Matrícula nº 120.757, localizada na Rua Roberto da Rosa, nos 266, 270, 280, 286 e 290, Bairro São José do Pantano, propriedade de Sebastião Carneiro de Faria e Outros, em três partes sendo:

Lote 1 – Área total de 759,36 m² e testada de 11,68 m para a Rua Vinicius Meyer;

Lote 2 – Área total de 993,10 m² e testada de 22,34 m para a Rua Vinicius Meyer;

Lote 3 – Área total de 899,54 m² e testada de 25,01 m para a Rua Vinicius Meyer.

Art.3º. O proprietário deverá providenciar o registro junto ao Cartório de Registro de Imóveis, sendo o responsável por fazer cumprir todos os requisitos legais para o registro no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. Após o registro, a Secretaria Municipal de Finanças deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.4º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 07 de novembro de 2023.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA

Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

Publicado por:

Evandro Luiz Gouvêa

Código Identificador:93961C3A

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
DECISÃO ADMINISTRATIVA**

Resultado do Julgamento dos Recursos da Chamada Pública SDE-01/2023 – Seleção de empresa do ramo de construção civil – Programa Minha Casa Minha Vida

1. DA DECISÃO IMPUGNADA

Trata o presente de decisão referente aos recursos administrativos opostos pelas empresas: 1. Altho Empreendimentos e Construções LTDA (ALTHO) e; 2. BRZ Empreendimentos E Construções S/A (BRZ); contra decisão constante na “Ata de Sessão Pública para Abertura da Chamada Pública SDE-01/2023), Habilitação e Proposta Comercial”, de 29 de janeiro de 2024 – cujo objeto é “Seleção de empresa do ramo de construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto a Caixa Econômica Federal, ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à seleção e eventual contratação pela própria instituição para executar a construção de unidades habitacionais do tipo prédio vertical, no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, integrantes da área de aplicação habitação popular, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), em terreno pertencente ao Município de Pouso Alegre” – a qual habilitou a empresa ALTHO, bem como inabilitou as empresas BRZ e FLEXCOM S/A (FLEXCOM) :

1.1 Ata de sessão pública para abertura da chamada pública SDE-01/2023, Habilitação e Proposta Comercial (Ata nº 01/2024):

Data: 29 de janeiro de 2024 Horário: 08h30min

Modalidade: Chamada Pública nº 01/2023

Local da Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pouso Alegre/MG.

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO PRÉDIO VERTICAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), EM TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Prazo de execução de obra: 18 (dezoito) meses contados a partir da autorização de início das obras.

Órgão solicitante: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.**

Membros da Comissão: Rodrigo Rodrigues Pereira – 14787

Camila Carvalho Mendonça – 23073

Julia Bustamante Donati – 15984

Willian Leonardo Detoni de Paiva – 22825

A Chamada Pública SDE-01/2023 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 26 de dezembro de 2023, na AMM na data de 26 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União na data de 26 de dezembro de 2023, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia e hora supramencionados, realizou-se a Sessão Pública para abertura dos envelopes de documentação do Projeto do Programa Minha Casa Minha Vida dos participantes sendo dirigida pelo Superintendente de Projetos Especiais, Senhor Pedro Augusto Masiero e com a presença da sua Comissão nomeada pela portaria SDE-001/2024 e da comissão de apoio. Foi aberta a Sessão Pública, foi informado aos representantes que a sessão estava sendo gravada em áudio, vídeo e transmitida ao vivo no Youtube. Foi verificada a presença dos seguintes fornecedores e representantes:

Deu-se a abertura do Envelope de Habilitação nº 01 – EMPRESA ALTHO: apresentado pelo proponente listado na tabela acima, contendo os documentos em sua integralidade, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos presentes. Verificou-se o devido cumprimento das cláusulas do Edital, itens 6.1; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5; 6.1.5.1; 6.1.5.2; 6.1.5.3; 6.1.5.4 e 6.2. Nos itens 6.1; 6.1.1 e 6.1.2 foram analisados pela servidora Ana Carolina Boschi Santana, comissão de apoio. No item 6.1.5 de qualificação técnica foi solicitado à empresa DAC Engenharia (Representada pelas colaboradoras Flavia Cristina Barbosa e Bianca Baruk Nogueira Rosa), que presta serviço ao Município, que realizasse a avaliação do mesmo como suporte a comissão. Nada havendo que desabonasse a empresa, a Comissão declarou-o **HABILITADO**. Ato contínuo deu-se prosseguimento a abertura do Envelope de Habilitação nº 02 – Empresa FLEXCOM, sendo os documentos constantes analisados e rubricados pela Comissão e pelos presentes, a empresa apresentou os documentos: item 6.1, anexo II não foi apresentado, o item 6.1 inciso II e IV vencidos; item 6.1.2 incisos II e V vencidos e o inciso VI não foi apresentado, estando em desconformidade com o item 6.3 do edital. Com isso, não foi analisado o restante da documentação solicitada nos itens: 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5; 6.1.5.1; 6.1.5.2; 6.1.5.3; 6.1.5.4 e 6.2, uma vez que se verificou o devido descumprimento da cláusula 6.3 do Edital, sendo declarado pela comissão como **INABILITADO**. Ato contínuo deu-se prosseguimento a abertura do Envelope de Habilitação nº 03 – Empresa BRZ: apresentado pelo proponente listado na tabela acima, contendo os documentos em sua integralidade, sendo que os mesmos foram analisados e rubricados pela Comissão e pelos presentes. Verificou-se o cumprimento dos itens 6.1; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5.1; 6.1.5.2; 6.1.5.3; 6.1.5.4 e 6.2. Com relação ao item 6.1.5, de Qualificação Técnica, foi verificado no inciso III que a empresa apresentou um documento comprovando que o crédito é favorável, mas não informou o conceito mínimo “C” na análise de risco de crédito favorável e vigente junto à Caixa, estando incompleto o item, da mesma forma que não comprovou o inciso VIII do mesmo item, o 6.1.5. Em razão do não cumprimento integral do solicitado, estando em desconformidade com o item 6.3 do edital, foi declarado pela comissão como **INABILITADO**. Perguntado aos presentes sobre a intenção de interposição de recursos na fase habilitação, a representante da empresa BRZ e o representante da empresa FLEXCOM manifestaram pela interposição de recursos. Finalizado, o

Senhor Superintendente procedeu à leitura da ata. Nada mais havendo digno de nota, nem a tratar, eu, Camila Carvalho Mendonça, Membro da Comissão, lavro a presente ata que foi lida e achada conforme, sendo assinada pelos presentes.

1.2. Ata de julgamento da análise de documentação (Ata nº 02/2024)

Data: 30 de janeiro de 2024 Horário: 08h30min

Modalidade: Chamada Pública SDE 01/2023

Local de análise: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico de Pouso Alegre/MG.

Objeto: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO PRÉDIO VERTICAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), EM TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

Órgão solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

Membros da Comissão: Rodrigo Rodrigues Pereira – 14787

Camila Carvalho Mendonça – 23073

Julia Bustamante Donati – 15984

Willian Leonardo Detoni de Paiva – 22825

A Chamada Pública SDE-01/2023 foi publicada no Jornal Diário de Pouso Alegre/MG na data de 26 de dezembro de 2023, na AMM na data de 26 de dezembro de 2023, no Diário Oficial da União na data de 26 de dezembro de 2023, no site www.pousoalegre.mg.gov.br, bem como o aviso de edital foi fixado no quadro de avisos da Prefeitura. No dia 29 de janeiro de 2023, realizou-se a Sessão Pública para abertura dos envelopes de documentação da chamada pública SDE 001/2023, visando atender ao Programa Minha Casa Minha Vida.

Junto aos envelopes recebidos anteriormente foi verificada a presença dos seguintes fornecedores e representantes:

A comissão designada pela Portaria SDE 001/2023 e alterada pela Portaria SDE 01/2024 reuniu-se junto a equipe de apoio, na presente data na Secretaria de Desenvolvimento Econômico para julgamento da documentação entregue por cada empresa, atendendo ao item 5.1 da Chamada Pública SDE 001/2023.

Quanto a análise, iniciou-se pela EMPRESA ALTHO: Foi apresentado pelo proponente listado na tabela acima, contendo os documentos em sua integralidade.

Verificou-se se a documentação entregue pela empresa, analisando-se os itens 6.1; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5; 6.1.5.1; 6.1.5.2; 6.1.5.3; 6.1.5.4 e 6.2, sendo constatado que a empresa atendeu em suma o devido cumprimento das cláusulas do Edital. Sendo então apurado que a empresa ALTHO está HABILITADA conforme item 6.3, e dada à documentação entregue foi atribuída à pontuação de 14 pontos, conforme prevê o item 7 do edital.

Ato contínuo deu-se prosseguimento a análise da empresa FLEXCOM:

Foi apresentado pelo proponente listado na tabela acima, contendo os documentos em sua parcialidade.

Verificou-se se a documentação entregue pela empresa, analisando-se os itens 6.1 – não foi entregue, Inciso I – documento vencido em 23/11/2023, Inciso II e III – Não foi entregue, Inciso IV – documento emitido em 23/10/2023 data anterior à publicação do edital; 6.1.1 documento entregue; 6.1.2 Inciso I – entregue, Inciso II e III – documento vencido em 20/12/2023, Inciso IV – não entregue, Inciso V – documento vencido 22/11/2023, Inciso VI e VII – não entregue; 6.1.3 - cumprido; 6.1.4 Inciso I – entregue, Inciso II - documento não entregue; 6.1.5 Incisos I, II, III, IV, VI e VIII não foram entregues, Inciso V – documento em cópia entregue, Inciso VII entregue; 6.1.5.1, 6.1.5.2, 6.1.5.3, 6.1.5.4 não foram entregues. Considerando que o item 6.2 não foi atendido, sendo que as cópias não foram autenticadas ou apresentadas em sua versão original. Sendo constatado que a empresa não atendeu em suma o devido cumprimento das cláusulas do Edital. Sendo então apurado que a empresa FLEXCOM está INABILITADA

conforme item 6.3, e dada que à documentação entregue não atende as premissas do edital não é possível atribuir à pontuação, conforme prevê o item 7 do edital. Vale ressaltar que a empresa entregou documentação extra que se refere à certificação ISO, entretanto o documento está em formato de rascunho e não consta número de certificado nem data de validade, não podendo ser aceito junto ao processo.

Ato contínuo deu-se prosseguimento o a análise da empresa BRZ:

Foi apresentado pelo proponente listado na tabela acima, contendo os documentos em sua integralidade.

Verificou-se se a documentação entregue pela empresa e analisando-se os itens 6.1; 6.1.1; 6.1.2; 6.1.3; 6.1.4; 6.1.5; 6.1.5.1; 6.1.5.2; 6.1.5.3; 6.1.5.4 que atendem as premissas do edital, entretanto o item 6.1.5 no Inciso III – sendo que a documentação não trás a especificação do conceito mínimo solicitado em edital e o Inciso VIII – não sendo comprovado, assim não atendendo ao item 6.2, constatando-se que a empresa não atendeu em suma o devido cumprimento as cláusulas do Edital. Sendo então apurado que a empresa BRZ está INABILITADA conforme item 6.3, e dada à documentação entregue foi atribuída à pontuação de 14 pontos, conforme prevê o item 7 do edital, entretanto não sendo selecionada devido estar INABILITADA.

Ao finalizar toda a verificação da documentação entregue, foi constatado que os representantes das empresas FLEXCOM S.A 12.908.962/0001-22 e BRZ Empreendimentos 04.065.053/0001-41 que se apresentaram no dia da sessão conforme consta na ata 01/2024, não apresentaram procuração e nenhum outro documento que comprovasse o vínculo até o final de sessão pública do dia 29 de janeiro de 2023, entretanto os mesmos assinaram a ata mencionada fim de identifica-los, considerado que acompanharam toda a sessão.

Acrescentamos a avaliação técnica da pontuação, que foi realizada pela Empresa DAC Engenharia CNPJ 09.257.872/0001-04, que segue anexo (Documento 034/2023) a está ata.

Sendo assim após julgamento e análise da documentação a comissão relata que a empresa habilitada e com maior pontuação é a empresa ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA 02.700.079/0001-99.

Pouso Alegre, 31 de janeiro de 2024.

A decisão final da Comissão está, portanto, consubstanciada nas duas atas, datadas de 29/01/2024 e 31/01/2024.

2. DA SÍNTESE DOS RECURSOS

No recurso apresentado por BRZ, afirma que há vínculo com o responsável técnico indicado pela empresa, bem como de que apresentou autorização para emissão do *rating* da recorrente junto à Caixa Econômica Federal.

Quanto ao recurso apresentado por ALTHO, diz que há descumprimento pela proponente BRZ de outros requisitos exigidos pelo instrumento convocatório.

3. DAS PRELIMINARES RECURSAIS

Não foram arguidas preliminares, passa-se ao mérito dos recursos administrativos.

4. DA DECISÃO DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

4.1 Da tempestividade e da admissibilidade

A tempestividade de recursos foi objeto da Errata nº 002/2024, da qual lê-se: “Item 10.4 - Das decisões proferidas pelas Comissões, decorrentes do presente, caberão recursos, sendo que os interessados terão o prazo, após a divulgação do resultado, de 05 (cinco) dias úteis para apresentação das correspondentes razões, e os demais interessados terão igual prazo para apresentação das contrarrazões, conforme dispõe o art. 109 da Lei n.º 8.666/1993 e alterações.”

A Lei 8.666/93 é lei de aplicação analógica ao presente certame e, por isso, insere-se a regra presente na Lei 14.133/21, das normas de transição, principalmente as regras de ultratividade da lei antiga, que determina que os processos que se iniciarem sob seus fundamentos, permanecerão assim até o seu encerramento dos seus efeitos.

O término do prazo para recurso encerrou-se em 08/02/2024, considerando a data de publicação da “Ata de Julgamento da Análise de Documentações – Ata nº 02/2024”, em 01/02/2024.

A BRZ manifestou o interesse recursal na própria ata de decisão da habilitação, em 29 de janeiro de 2024, e as razões foram protocoladas em 06/02/2024, via e-mail, e a ALTHO apresentou o recurso em 01/02/2024, e as contrarrazões em 14/02/2024. Ambos os recursos são, portanto, tempestivos. A proponente FLEXCOM, embora manifestado o desejo de recorrer, não apresentou razões de recurso tratando-se de vício insanável.

Em análise do procedimento, às fls. 744 dos autos, consta a “Carta de credenciamento/Termo de renúncia” expressamente do Chamamento Público nº 001/2023, em que a BRZ declarou “que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura do envelope da proposta de preço dos proponentes habilitados.” Contudo, a declaração é de 22 de janeiro de 2024, anterior à decisão de habilitação, razão pela qual reconheço tratar-se de erro material a renúncia antecipada do direito de recurso.

Passo à análise do mérito.

4.2. Da qualificação técnica da empresa BRZ Empreendimentos e Construções S/A:

Acerca do tópico, o parecer técnico 057/2024 da empresa DAC Engenharia, de 20/02/2024, dispôs que:

“A empresa não conseguiu demonstrar em recurso que os documentos constantes no processo licitatório cumpriam os requisitos exigidos em edital, em especial no cumprimento do item 6.1.5, VIII.

Com os documentos constantes no processo não seria possível a identificação de que o Engenheiro Jean Carlos Alvarenga, o qual constava o atestado acervado no CREA, era funcionário da empresa BRZ com contrato vigente, ainda mais que o mesmo não estava na certidão de quitação do CREA da empresa onde se encontra o quadro técnico vigente, e o edital exigia especificamente um atestado acervado de um responsável técnico da empresa proponente.

Quando um profissional não aparece na certidão de quitação da empresa do CREA, ele não é considerado responsável técnico da empresa.

O outro atestado apresentado pela empresa, do profissional Hugo Rezende dos Santos Junior, não estava acervado e nem mesmo apresentava autenticação, não podendo também ser aceito para o cumprimento do item.

Sobre o item 6.1.5, III, entendemos que a empresa não realizou a solicitação da forma correta à Caixa, de forma a obter o documento exigido pelo edital e em sede de recurso não conseguiu comprovar que os documentos constantes no processo eram suficientes para o atendimento ao item. O edital pedia especificamente a categoria do rating, e com a documentação fornecida no certame não era suficiente a identificação da categoria e assim habilitação.

Ressaltamos que, de acordo com a lei, não é possível aceitar a inclusão de documentos após o término do certame para a habilitação técnica, pois isso beneficiaria a empresa participante em detrimento daquela que cumpriu corretamente todas as exigências do edital.”

Quando à qualificação técnico-profissional, verifica-se que engenheiro Jean Carlos Alvarenga não consta da certidão de quitação do CREA da proponente, onde se encontra o quadro técnico vigente, e o edital exigia expressamente que o atestado fosse emitido por responsável técnico da proponente. O outro atestado, emitido pelo profissional Hugo Rezende dos Santos Junior, não estava “acervado” no CREA e não apresenta autenticação, o que também impõe não ser aceito para o cumprimento do item.

Assim, a proponente BRZ não atendeu ao item 6.1.5, VIII, do Edital.

Com relação à comprovação do *rating*, em recurso a BRZ disse:

Cumpramos esclarecer que o setor da Caixa Econômica Federal responsável pela comunicação com a Recorrente, a saber a Sec Construção Civil SP - CEF, informou que não formaliza a nota do conceito de risco de crédito por questões de sigilo interno, contudo, analisando o Edital e suas exigências, emitiu declaração expressa de que a Recorrente possui conceito de risco de crédito válido em face das exigências editalícias deste município.

Entretanto, a ALTHO apresentou o seu *rating* junto à CEF, nos moldes previstos no edital (fls. 531) e, portanto, não se sustenta a alegada impossibilidade pela BRZ visto que são informações de mesma natureza, sem razão para ser negada a uma das empresas e fornecida à outra, da qual se vislumbra tratar de justificativa para a não apresentação do requisito de habilitação, e que não tem condão de corrigir a inabilitação, pelo princípio da vinculação ao instrumento convocatório e da isonomia entre os concorrentes.

Quanto às declarações de fls. 728 e 730, é incabível que a BRZ transfira ao Município o ônus de comprovar a exigência editalícia que caberia a exclusivamente a ela. Eventual diligência da Administração visa à complementar documento apresentado, não suprir ausência documental e, mesmo quando solicitada, serve para esclarecer informação pontual, para atender o interesse público, conforme os requisitos legais. Ressalta-se que não se presta a sanar qualquer vício, mormente se no interesse particular de uma licitante.

Desta forma, a proponente BRZ também não atendeu ao item 6.1.5, III, do Edital.

4.3 Da qualificação administrativa da empresa BRZ Empreendimentos e Construções S/A:

Acerca do **item 6.2 do edital** e que foi questionado pela empresa ALTHO em seu recurso, a matéria foi acatada pela Comissão Especial de Avaliação na Ata de Julgamento da Análise de Documentações – Ata nº 02/2024.

5. DO DISPOSITIVO

Após a análise dos documentos, nos termos do Artigo 109, parágrafo 4º, da Lei 8.666/93, **RATIFICO** o posicionamento e decisão quanto à habilitação e julgamento exarados pela Comissão Especial de Avaliação instituída pela Portaria nº SDE-001/2023, das empresas proponentes.

Quanto aos recursos administrativos, não visualizando o alegado desacerto, **DECIDO** o seguinte:

I) **conheço** dos recursos interpostos por Altho Empreendimentos e Construções LTDA (ALTHO) e; BRZ Empreendimentos E Construções S/A;

II) no mérito, **nego provimento** ao recurso interposto por BRZ Empreendimentos e Construções S/A e **dou provimento** ao recurso interposto por Altho Empreendimentos e Construções LTDA, já constante da Ata de Julgamento da Análise de Documentações – Ata nº 02/2024, que julgou pela habilitação de Altho Empreendimentos e Construções LTDA e a inabilitação de BRZ Empreendimentos e Construções S/A e FLEXCOM S/A.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ CARLOS COSTA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Autoridade Superior

DOCUMENTO 057/2024 de 20/02/2024 - DAC ENGENHARIA

À Secretaria de Projetos Especiais
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre
Ref.: Chamada Pública SDE-01/2023

ANÁLISE DE RECURSOS E CONTRARRAZÕES

O presente documento apresenta o parecer técnico da empresa DAC Engenharia em relação à análise do recurso e contrarrazões apresentados para a Chamada Pública SDE-01/2023 cujo o objeto é a seleção de empresa do ramo da construção civil a manifestarem interesse no credenciamento de proposta junto à Caixa Econômica Federal, ou instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, com vistas à seleção e eventual contratação pela própria instituição para executar a construção de unidades habitacionais do tipo prédio vertical, no âmbito do programa minha casa minha vida, integrantes da área de aplicação habitação popular, com recursos do fundo de arrendamento residencial (FAR), em terreno pertencente ao município de Pouso Alegre.

Foram analisados os seguintes documentos:

- Recurso apresentado pela empresa Altho Empreendimentos datado de 01/02/2024

- Recurso apresentado pela empresa BRZ Empreendimentos e Construções S/A datado de 06/02/2024
 - Contrarrazões apresentadas pela empresa Altho Empreendimentos datado de 01/02/2024
- Após análise dos documentos nosso parecer técnico é:

Referente a habilitação técnica da BRZ Empreendimentos e Construções S/A:

A empresa não conseguiu demonstrar em recurso que os documentos constantes no processo licitatório cumpriam os requisitos exigidos em edital, em especial no cumprimento do item 6.1.5, VIII.

Com os documentos constantes no processo não seria possível a identificação de que o Engenheiro Jean Carlos Alvarenga, o qual constava o atestado acervado no CREA, era funcionário da empresa BRZ com contrato vigente, ainda mais que o mesmo não estava na certidão de quitação do CREA da empresa onde se encontra o quadro técnico vigente, e o edital exigia especificamente um atestado acervado de um responsável técnico da empresa proponente.

Quando um profissional não aparece na certidão de quitação da empresa do CREA, ele não é considerado responsável técnico da empresa.

O outro atestado apresentado pela empresa, do profissional Hugo Rezende dos Santos Junior, não estava acervado e nem mesmo apresentava autenticação, não podendo também ser aceito para o cumprimento do item.

Sobre o item 6.1.5, III, entendemos que a empresa não realizou a solicitação da forma correta à Caixa, de forma a obter o documento exigido pelo edital e em sede de recurso não conseguiu comprovar que os documentos constantes no processo eram suficientes para o atendimento ao item. O edital pedia especificamente a categoria do rating, e com a documentação fornecida no certame não era suficiente a identificação da categoria e assim habilitação.

Ressaltamos que, de acordo com a lei, não é possível aceitar a inclusão de documentos após o término do certame para a habilitação técnica, pois isso beneficiaria a empresa participante em detrimento daquela que cumpriu corretamente todas as exigências do edital.

Portanto, este parecer recomenda o acolhimento dos recursos e contrarrazões apresentados pela empresa Altho Empreendimentos, mantendo a desabilitação da empresa BRZ Empreendimentos e Construções S/A devido ao não cumprimento dos itens 6.1.5 VIII e III do edital.

Sem mais,

ENG. CIVIL FLÁVIA CRISTINA BARBOSA
DAC Engenharia
CREA/MG: 187.842/D
(35)0 9.9182-7235

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:6A9D0353

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE SELEÇÃO

REFERÊNCIA: CHAMADA PÚBLICA SDE-01/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL A MANIFESTAREM INTERESSE NO CREDENCIAMENTO DE PROPOSTA JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, OU INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM VISTAS À SELEÇÃO E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PELA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DO TIPO PRÉDIO VERTICAL, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, INTEGRANTES DA ÁREA DE APLICAÇÃO HABITAÇÃO POPULAR, COM RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL (FAR), EM TERRENO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE.

EMPRESA SELECIONADA CONFORME O RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA SDE01/2023:

ALTHO EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA
INSCRITA NO CNPJ 02.700.079/0001-99.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal de Pouso Alegre

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Camila Carvalho Mendonça
Código Identificador:F8A617EE

SECRETARIA DE POLÍTICA SOCIAIS
EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014/2022/SMPS

EXTRATO DE ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 014/2022/SMPS. INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 02/2021/SMPS, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, Edição 3153, no dia 10/12/2021.

PARCEIRO PÚBLICO: Prefeitura Municipal de Pouso Alegre, inscrita no CNPJ sob o nº 18.675.983/0001-21, através da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

PARCEIRO PRIVADO: Obra Social Nossa Senhora da Glória - Fazenda da Esperança, inscrita no CNPJ sob nº 48.555.775/0084-87.

OBJETO: Desenvolver um projeto de reintegração social e familiar de pessoas em vulnerabilidade e/ou risco social devido à dependência química, acolhidas na Obra Social, de forma a promover o resgate da cidadania e dignidade humana, em conformidade com o Termo de Referência de Proteção Social Básica nº 01/2021/SMPS.

VALOR TOTAL REPASSADO:R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

PERÍODO ANALISADO: 28/07/2022 a 31/12/2022.

PARECER DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: PRESTAÇÃO DE CONTAS APROVADA COM RESSALVAS.

MOTIVAÇÃO DO ADMINISTRADOR PÚBLICO ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A OSC cumpriu parcialmente a meta 1.4 e deixou de apresentar alguns documentos listados na aferição do plano de trabalho alegando o desconhecimento da necessidade de registro fotográfico e limitação do material humano, o que não impossibilitou a análise da prestação de contas.

FUNDAMENTO LEGAL:Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016.

ADMINISTRADOR PÚBLICO:Marcela Reis Severino do Nascimento – Secretária Municipal de Políticas Sociais.

O Relatório Final de Execução do Objeto, Relatório de Execução Financeira, Relatório de Funcionários custeados com os Recursos da Parceria, Parecer Técnico Conclusivo de Análise da Prestação de Contas Final e o Parecer do Administrador Público poderão ser consultados na íntegra no site da Prefeitura www.pousoalegre.mg.gov.br, na aba “Terceiro Setor - Publicações Oficiais”. Todo o processo de prestação de contas da parceria encontra-se à disposição para consulta e verificação na sede da Secretaria Municipal de Políticas Sociais.

Publicado por:
Silvia Helena da Costa
Código Identificador:C2AC889B

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR: PORTARIA Nº 18 DE 16
DE SETEMBRO DE 2022 E PORTARIA Nº 19, DE 11 DE
OUTUBRO DE 2022.

DECISÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo Disciplinar: Portaria nº 18 de 16 de setembro de 2022 e Portaria nº 19, de 11 de outubro de 2022.

Ementa da decisão: PROCESSO ADMINISTRATIVO - PORTARIA Nº 18 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022 e PORTARIA 19 DE 11 DE OUTUBRO DE 2022. IRREGULARIDADES FUNCIONAIS, EM TESE, PRATICADAS PELO EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL M. B. de S., CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 22.419.

I - Relatório

Trata-se de Processo Administrativo - instaurado pela Portaria nº 18 de 16 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 21 de setembro 2022, Edição 3353 e Portaria nº 19, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em 17 de outubro de 2022, Edição 3370, que tem por objeto “*Determinar a instauração do Processo Administrativo, em face do empregado público municipal M. B. de S. matrícula funcional 22.419, Agente Comunitário de Saúde, para apurar irregularidades, que em tese, foram cometidas e caso haja a necessidade, de aplicar a penalidade adequada, garantindo o atendimento aos Princípios Constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa*”.

Verifica-se que a Comissão Processante empreendeu seus trabalhos nos estritos termos e notadamente no que se refere ao devido processo legal, conferindo aos processados, as garantias constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, conforme determina a Constituição Federal de 1988, artigo 5º, LV.

Este Processo Administrativo está instruído com relevante arcabouço probatório. E sendo assim, julga-se que o processo está em plenas condições de ser julgados. Avaliaremos, pois, seu mérito.

Em 23 de novembro de 2022, a comissão registrou a Ata de Instalação – PA, Portaria 18/2022 a qual foi alterada pela Portaria 19/2022, a presente comissão realizou análise do Contrato de Trabalho, comunicados internos, relatório de procedimentos realizados pelo profissional no período de janeiro de 2022 a julho de 2022, relação das famílias visitadas no período de 01 de julho de 2022 a 31 de julho de 2022, relação das famílias por micro área ESF Esplanada, Termos de Liberação Emitida pelo Hospital das Clínicas Samuel Líbano, atestados médicos de 08 de agosto de 2022, Termo de isolamento de 11 de agosto de 2022 a 14 de agosto de 2022 e Espelho de Ponto do período de janeiro/2022 a agosto/2022 (Fls. 1 e 2).

Aos dias 11 de agosto de 2022, foi enviado um Comunicado Interno nº 818/2022 – APS, elaborado pela Gerente da Atenção de Primária. Nesse documento, consta que o processado apresentava produção e assiduidade insatisfatórias no que se referem as suas atribuições e que também apresenta índice de absenteísmo elevado no trabalho (Fl. 09). Dessa forma, em conjunto com a Comunicação Interna foram encaminhados os relatórios em anexos para comprovar o seu baixo rendimento no trabalho e seu espelho de ponto (Fls. 10 a 16).

Aos dias 19 de agosto de 2022, foi encaminhado um Comunicado Interno nº 843/2022 – APS, elaborada pela Gerente da Atenção Primária. O teor desta documentação tratava-se sobre o encaminhamento dos relatos feitos pela Gerente de Serviços de Saúde e pela Enfermeira Responsável Técnica (Fls. 17 a 19).

O processado foi devidamente citado no dia 06 de janeiro de 2023 (Fl. 27), o mesmo não apresentou Defesa Prévia e assim a membra da Comissão Processante, entrou em contato com o ele para orientá-lo sobre a importância da apresentação da defesa. Contudo, o referido alegou que não possuía interesse em se defender. (Fls. 32 a 33).

Em 14 de março de 2023, houve a Ata de Deliberação nº 02 da Comissão Processante PA – Portaria nº 18/2022 alterada pela Portaria nº 19/2022, onde como já citado, o processado foi orientado sobre a importância de apresentar a Defesa ou constituir um defensor, mesmo assim, este deixou claro que não tinha a pretensão de se defender. Também, foi realizado o agendamento das oitivas de testemunhas as quais foram devidamente intimadas (Fls. 32 a 37).

No dia 21 de março de 2023, em Ata de Audiência nº 03 da Comissão Processante – PA 18/2022, as testemunhas foram ouvidas (Fls. 39 a 42) e houve o relato transcrito no documento que o processado não compareceu nas audiências de oitivas de testemunhas e não constituiu defensor (Fl. 38).

Na data de 27 de março de 2023, foi encaminhada um Comunicado Interno nº 283/2023 – APS, pela Gerente de Atenção Primária para o Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, tratando-se da informação sobre o pedido de rescisão do contrato do empregado público, sendo seu último dia de serviço 27 de março de 2023 (Fl. 43).

No dia 14 de agosto de 2023, a Comissão Processante apresentou o relatório final, recomendando o arquivamento do processo, devido à solicitação de rescisão do contrato pelo processado, fazendo com que o mesmo perdesse seu objeto (Fls. 58 a 63).

É o relatório. Passo a decidir.

II. Fundamentação

O processado foi indiciado por possíveis afrontas aos dispositivos da Cláusula Contratual 4ª, inciso I, em especial as alíneas b e h do artigo 482 da CLT (Fl. 02).

Na sequência, transcrevem-se os dispositivos:

Cláusula Quarta – Poderá ser rescindido unilateralmente este contrato de trabalho, sem que seja atribuído ao CONTRATADO o pagamento de qualquer indenização, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I- prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento no qual se assegure o contraditório e a ampla defesa ao processado;

(...)

CLT- Art. 482 - Constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador:

(...)

b) incontinência de conduta ou mau procedimento;

(...)

h) ato de indisciplina ou de insubordinação;

(...)

Assim sendo, foram comprovadas as afrontas dos referidos artigos, nos autos, há provas suficientes que cabem ao processado.

O Sra. C.R.N, Agente de Saúde, trouxe que (Fls. 54 e 55):

“o processado é uma pessoa instável, que quando o processado esta bem é tranquilo de trabalhar, que o processado falou que tomava remédio controlado, que M.B. de S pegava receitas de controlado no posto, que não viu situações de surto, que de vez em quando ele chegava mau humorado no trabalho, que demorava para passar as emoções, que não sabe informar sobre a produção do processado, relata que em um dia de trabalho o processado estava mal e dizendo que iria fazer extermínio, que nesse dia a colega de trabalho Vilma tentou acalmá-lo, que as vezes escuta na Unidade reclamando que ele não fez visitas, que o processado não utiliza o telefone, que vê ele saindo para trabalhar mas não sabe dizer se ele realiza as visitas, que o processado sempre esta de atestado, que tem conhecimento que processado fez a cirurgia bariátrica, que apresentou problemas com essa cirurgia, que o fato do processado não atingir a meta compromete toda a equipe, que quando o processado esta bem é fácil de lidar com ele, que o processado tinha o habito de desenhar eram de autoextermínio, que atualmente o processado esta de atestado médico, que de vez em quando vê o processado na rua com fone de ouvidos e parece estar em outro mundo, que ao seu ver não da para contestar que a saúde do mental do processado não está boa, que treinou o processado e que tem muito carinho por ele, que o processado é muito inteligente.” (...)

O Sr. V.H.F.C disse que (Fls. 56 e 57):

“(…) não presenciou episódios de agressividades do processado, que não tem conhecimento da reclamação por parte dos pacientes, que escutou que o processado não realiza as visitas, que o processado tem humor instável, que essa postura deixa os colegas incomodados e desestabiliza a equipe, que todos deveriam trabalhar em equipe, que quando o processado não esta bem vai embora e o trabalho é redistribuído para os outros agentes, que isso acumula serviço para os agentes, que sabe que o processado tem problema de estomago e que vomitava muito no posto, que o processado esta de atestado (...)”.

As testemunhas compareceram e esclareceram que o processado não estava psicologicamente bem, havia muitos atestados, tomava remédios controlados, desenhava situações de autoextermínio, possuía um humor instável, tinha problemas de estômago e que vomitava constantemente.

III- Conclusão

Diante de todo o exposto e após ouvir as testemunhas arroladas no Processo Administrativo, conclui-se que o Sr. M. B. de S. é emocionalmente instável e apresenta comportamento incompatível com o cargo o qual ocupava, uma vez que possui problemas com subordinação e falta de relacionamento interpessoal, prejudicando não somente sua equipe, mas também os pacientes que necessitam dele.

Em suma, acolho o Relatório Final da Comissão Processante e **DETERMINO** o arquivamento com análise de mérito em face do

empregado público Sr. M. B. de S., Agente Comunitário da Saúde, matrícula funcional nº 22.419-01, uma vez que o Empregado Público pediu rescisão do seu contrato, não estando mais ocupando o cargo.

Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Pouso Alegre, 21 de fevereiro de 2024.

ROSALY ESTHER VILAS BOAS MATOZZO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Claudia de Oliveira Santos
Código Identificador:2F3FD37B

SUPERINTENDÊNCIA DE CULTURA
EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA
CULTURAL Nº. 67/2024

TERMO DE CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL Nº. 67/2024, PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 18.675.983/0001-21, POR MEIO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA E RAFAEL SOARES FREIRE, PESSOA FÍSICA, PORTADOR(A) DO RG MG-20.576.933 E CPF Nº 022.163.676-56, CUJO OBJETO É A CONCESSÃO DE BOLSA CULTURAL AO PROJETO CULTURAL CAPOEIRA NOS BAIRROS, DETALHADO NO FORMULÁRIO PADRÃO Nº 67/2023, NO VALOR TOTAL DE R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), NOS TERMOS DO EDITAL 03/2023 – CONCESSÃO DE BOLSAS CULTURAIS - LEI PAULO GUSTAVO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022, DO DECRETO FEDERAL Nº 11.525/2023 E DO DECRETO FEDERAL Nº 11.453/2023.

POUSO ALEGRE, 15 DE FEVEREIRO DE 2024.

REGINA MARIA FRANCO ANDERE DE BRITO
Superintendente de Cultura
Prefeitura Municipal de Pouso Alegre - MG

RAFAEL SOARES FREIRE
Agente Cultural

Publicado por:
Renan Moreira Gouvêa
Código Identificador:0A4C40A1

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVO VALOR CONTRATO 96/2022 TOMADA DE
PREÇOS 08/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – II TERMOADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 96/2022. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 08/2022 – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO BAIRRO AFONSOS ,INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL ,EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA .**Valor: R\$ 51.055,80(cinquenta e um mil, cinquenta e cinco reais e oitenta centavos) representando um acréscimo de 2,84 ao valor do contrato. Contratada : BASE FORTE ENGENHARIA LTDA . Data assinatura:16/02/2024 Dotação orçamentária: nº 02.010.000.0004.0122.0030.2094.333900000000000000 – ficha 637.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:7F0504D0

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ATA PREGÃO ELETRÔNICO 124/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº27/2024 – Decorrência: Pregão

eletrônico nº 124/2023- Objeto: “**AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS .”** DETENTORA: **D’ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA.** Valor: R\$121.781,60 (cento e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos) Vencedora do item :11,24,28,31,34,38,57. Data da assinatura: 08/02/2024. Vigência: A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:0204D070

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ERRATA CONTRATO 85/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
45/2023

PREFEITURA MUNICIPAL. DE POUSO ALEGRE/MG –ERRATA CONTRATO 85/2024 – Decorrência: Pregão eletrônico nº 45/2023- Objeto: “Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços para eventos.” Contratada: **SCUTARI E MONROE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME.** Na página 01do contrato **Onde se Lê:** CNPJ sob o nº 056.322.256-58 **Leia se :** CNPJ sob o nº 15.581.346.0001-06 ,**Onde se Lê:** Pregão para registro de preços nº 02/2022 **Leia se :** Pregão para registro de preços nº 45/2023 e na página 02 **Onde se Lê :** O valor desse contrato é de R\$ 2.551.631,04 **Leia se :** R\$ 2.551.631,04 (dois milhões , quinhentos e cinquenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e quatro centavos).

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:334B01AF

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
PRORROGAÇÃO DE CONTRATO 17/2018 DISPENSA DE
LICITAÇÃO 14/2018

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 17/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2018 - Objeto: “**LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÕES E FUNCIONAMENTO DA FARMÁCIA COMUNITÁRIA DO FOCH**”.CONTRATADO : SALMAN HASSAN SALMAN LTDA. O contrato obriga-se a continuar por mais 12 (doze) meses com início em 23 de fevereiro de 2024 e término previsto para 22 de fevereiro de 2025 .O valor mensal a ser repassado será de R\$ 3.225,18(três mil, duzentos e vinte cinco reais e deztoito centavos). Data assinatura: 07/02/2024.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:A40EEE36

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS
MATERIAIS
ADITIVO VALOR CONTRATO 276/2023 TOMADA DE
PREÇOS 13/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE/MG – Termoaditivo de valor ao contrato Nº 276/2023. Decorrência: TOMADA DE PREÇOS nº 13/2023 – Objeto:**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE COBERTURA NO IMÓVEL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL SABINA DE BARROS MENDONÇA ,LOCALIZADA NA RUA BENEDITA PEREIRA DO PRADO ,S/Nº BAIRRO DO CERVO,CIDADE DE POUSO ALEGRE-MG,PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .**Valor: R\$ 37.690,12(trinta e sete mil, seiscentos e noventa reais e doze centavos) representando um acréscimo de 10,02 (dez vírgula zero dois por cento) ao valor do contrato. Contratada :**ABU DHABI CONSTRUTORA EIRELI.** Data assinatura:14/02/2024 Dotação orçamentária: nº02.007.000.0012.0361.0027.2060.333903900 – ficha 379 - FMS

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:2BA8C8DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 155/2024

TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONAM.

O Prefeito Municipal de Prata, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a provação, homologação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público 001/2022,

CONSIDERANDO a nomeação dos candidatos abaixo relacionados,
RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a seguinte nomeação do candidato abaixo relacionado:

DANIEL RAMALHO DE MENEZES para o cargo de **MOTORISTA - D – 15º LUGAR**, constante na Portaria nº 635/2023, publicada em 23/11/2023, em virtude de sua não manifestação em apresentar a documentação necessária para provimento do cargo bem como em tomar posse nos prazos legais estabelecidos, e ainda por não ter solicitado formalmente sua reclassificação ao final da fila, portanto, mantendo-se silente.

Art. 2º - Tornado sem efeito o ato de nomeação acima descrito, mediante silêncio do candidato nomeado, *vaga-se* o respectivo cargo que ficará a disposição para nova nomeação seguindo a lista de classificação com aprovados se houverem.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 22 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:95339173

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 150/2024

Na PORTARIA Nº 150/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 21 de fevereiro de 2024 - ANO XV | Nº 3709, PÁGINA 147, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Designar o Sr. FÁBIO REZENDE ASSUMPCÃO, ocupante do cargo de Superintendente de Transporte Escolar, matrícula 07330, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação, referente ao período de 19/02/2024 a 04/03/2024, em substituição a Sr.ª Polliana Oliveira Tannús Bernardes, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 19/02/2024.

LEIA-SE: “Art. 1º - Designar o Sr. FÁBIO REZENDE ASSUMPCÃO, ocupante do cargo de Superintendente de Transporte Escolar, matrícula 07330, para exercer interinamente as funções inerentes ao cargo de Secretário Municipal de Educação, referente ao período de 26/02/2024 a 11/03/2024, em substituição a Sr.ª Polliana

Oliveira Tannús Bernardes, que se encontra em licença para tratamento de saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.”

Prata/MG, 21 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:20691474

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 156/2024

EXONERA E DECLARA VAGO CARGO PÚBLICO QUE MENCIONA.

O Prefeito do Município de Prata, Estado de Minas Gerais no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 58, inciso I da Lei Complementar nº 002/2006, de 31 de janeiro de 2006 e Art. 82, Inciso II, Letra “a” da Lei Orgânica do Município de Prata-MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, a partir de **20/02/2024**, a **Sra. NAYANE CRISTINA PEREIRA ARAUJO**, servidora pública, ocupante do cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA** (pelo concurso público nº 001/2022).

Art. 2º - Declarar vago, a partir de 20 de fevereiro de 2024, nos termos do inciso I, do art. 58, da Lei Complementar nº 002, de 31 de janeiro de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prata-MG, o cargo efetivo de **FISIOTERAPEUTA**, ocupado por **NAYANE CRISTINA PEREIRA ARAUJO**, em virtude de sua exoneração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 20/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 20 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:74E5B939

ASSESSORIA JURÍDICA
ERRATA À PORTARIA Nº 129/2024

Na PORTARIA Nº 129/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM/MG, no dia 06 de fevereiro de 2024 - ANO XV | Nº 3699, PÁGINA 233, lavra-se a seguinte **RETIFICAÇÃO**, sem prejuízos de seus efeitos:

ONDE SE LÊ: Art. 1º - Nomear a servidora, ocupante de cargo efetivo de Professora I, matrícula 05759, para exercer a função gratificada de Vice Diretor Escolar, com o vencimento acrescido de 3%, calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira, a partir de 02/02/2024.

ANA MARIA SOUTO NUNES ALVES Matrícula: 5759

LEIA-SE: “Art. 1º - Nomear a servidora, ocupante de cargo efetivo de Professora I, matrícula 05759, para exercer a função gratificada de Vice Diretor Escolar, com o vencimento acrescido de 30%, calculado sobre o vencimento base do cargo de carreira, a partir de 02/02/2024.

ANA MARIA SOUTO NUNES ALVES Matrícula: 5759”

Prata/MG, 21 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:82868295

ASSESSORIA JURÍDICA

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA ELABORAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO Nº 004/2024 – ASSOCIAÇÃO PRATENSE DE COMBATE AO CÂNCER - CNPJ:- 44.548.101/0001-77

I - Objeto: formalização de termo de fomento para o repasse de recurso financeiro que tem como objeto fomentar a instituição para custear a parte da aquisição de uma casa de Apoio na cidade de Barretos/SP, visando acolhimento dos pacientes em tratamento na referida cidade, conforme Plano de Trabalho proposto pela OSC, através de recurso previsto no orçamento da Secretaria de Saúde, decorrente de Emenda Parlamentar Municipal.

II- Objeto de atuação social da entidade: Prestar assistência social em oncologia, sem qualquer tipo de discriminação, aos usuários e acompanhantes daqueles que passam por tratamento oncológico em nossa cidade e são encaminhados para tratamento em Barretos/SP.

III- Justificativa: Nos termos dos art. 29, da Lei Federal nº 13.019/2014 com, demais alterações, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA**, justifica a não realização do chamamento público, no que se refere à parceria a ser realizada com a Organização da Sociedade Civil, através de termo de fomento, que se encontra apta a estabelecer parceria com o Município de Prata-MG, sendo inexigível o chamamento.

IV – Valor da emenda: R\$200.000,00 (duzentos mil reais).

Publique-se o respectivo Extrato.

Prefeitura Municipal de Prata-MG, 21 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:47C41A6A

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 163/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 01/02/2024, a servidora efetiva **PATRÍCIA SOUZA MAMEDE GONÇALVES**, para exercer a Função Gratificada de Dentista Responsável pela Saúde Bucal da Atenção Primária.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, a servidora **PATRÍCIA SOUZA MAMEDE GONÇALVES**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:E01B452B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 164/2024

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Prata, no uso de suas atribuições legais, em atenção ao disposto na Lei Complementar nº 002/2021, alterada pela Lei Complementar nº 015/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir de 15/02/2024, o servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, **Luiz Gustavo Nunes Vilela**, para exercer a Função Gratificada de **ENFERMEIRA (O) RESPONSÁVEL PELA COORDENAÇÃO E RESPONSABILIDADE TÉCNICA DAS UBSF'S (OLIVEIRA 4)**.

Art. 2º - Conceder gratificação da função de 100% (cem por cento) a ser paga e calculada sobre os vencimentos do cargo de carreira, o servidor **Luiz Gustavo Nunes Vilela**.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 15/02/2024.

Prefeitura Municipal de Prata, em 21 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bruna Silva Ferreira Nunes
Código Identificador:6143092B

ASSESSORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 167/2024

NOMEIA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Prata, Estado de Minas, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado final de candidatos aprovados no concurso público n. 001/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os candidatos aprovados em concurso público, abaixo discriminados para proverem o seguinte cargo:

MOTORISTA -D

GABRIEL ITALO CINTRA MOREIRA - 33º Lugar
 RAFAEL AGUIAR SANDIM - 34º Lugar

Art. 2º - A posse dos candidatos aprovados e nomeados no art. 1º ocorrerá no prazo de trinta dias contados da publicação deste ato de provimento (Art. 35 § 1º do Estatuto dos Servidores Público do Município de Prata).

Art. 3º - No ato da posse o candidato deve apresentar toda a documentação exigida no item 8.3 do Edital de Concurso nº 001/2022, declaração pública de bens e valores que constituem seu patrimônio e declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública (art. 35 § 3º da Lei Complementar n. 002/2006, de 31 de janeiro de 2006).

§ 1º - O candidato será submetido, para efeito de posse, a exame médico oficial conforme item 8.3.1 do edital.

§ 2º - O candidato que no ato da posse não apresentar o documento previsto no caput será eliminado conforme item 8.4 do edital.

Art. 4º - O prazo para o candidato entrar em exercício é de 15 (quinze) dias, contados da data da posse, sob pena de exoneração (art. 37 § 3º do Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prata, 21 de fevereiro de 2024.

MARCEL VIEIRA RODRIGUES DA CUNHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maryelle da Silva Souza

Código Identificador:39BBD8A5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE QUARTEL GERAL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL / MG – Torna público para conhecimento dos interessados que encontra-se aberto a partir do dia 22/02/2024, o processo licitatório nº 051/2024 – Inexigibilidade 023/2024, Credenciamento 015/2024. **Objeto:**

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS/JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, NAS ÁREAS DE OFTALMOLOGIA E NEUROPEDIATRIA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Para mais informações (37) 3543-1190.

CIBELE DE ASSIS CAMPOS

Agente De Contratação E Equipe De Apoio – 22/02/2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:64F78DDE

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

–PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL/ MG – Processo licitatório nº 53/2024 - Inexigibilidade: 24/2024 - Chamada Pública: 01/2024. Torna publico para conhecimento dos interessados a abertura do processo licitatório cujo objeto: **CONTRATAÇÃO PARA FORNECIMENTO DE POLPA DE FRUTAS E VERDURAS DA AGRICULTURA FAMILAR E DO EMPREENDEDOR RURAL PARA ATENDER AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR**, data e entrega dos envelopes dia 15/03/2024 às 08:00hs. Informações (37) 3543-1216 –

CIBELE DE ASSIS CAMPOS –

Presidente da Comissão Permanente de Licitação – 21/02/2024.

Publicado por:

Cibele de Assis Campos

Código Identificador:91E454A4

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Torna a pública a reabertura do Processo nº 002/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de SPT (Standard Penetration Test), conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano de Recreio-MG. A sessão pública será

dia 28/02/2024 com início às 08h00min e término às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 21 de fevereiro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:35BD8F05

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG - EDITAL DE CONVOCAÇÃO.**

Torna a pública a reabertura do Processo nº 003/2024, Chamada pública nº 001/2024, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, no município de Recreio/MG. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 19/03/2024 às 10h00min, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Recreio/MG. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 21 de fevereiro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,

Setor de Licitações.

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:7EDE113E

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO.**

Torna a pública a reabertura do Processo nº 010/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção de aparelho de Raio x, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Recreio-MG. A sessão pública será dia 28/02/2024 com início às 08h00min e término às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 21 de fevereiro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,

Agente de Contratação.

Publicado por:

Sabrina da Silva Rezende Fiorezi

Código Identificador:27408E34

**SETOR DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO-MG - EDITAL DE LICITAÇÃO. Torna a pública a abertura do Processo nº 012/2024, Dispensa de Licitação nº 004/2024, em sua forma eletrônica, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços de disponibilização de certificados digitais A1 e A3, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração de Recreio-MG. A sessão pública será dia 28/02/2024 com início às 08h00min e término às 14h00min, através da plataforma eletrônica www.licitardigital.com.br. Maiores informações pelo site oficial www.recreio.mg.gov.br,

Recreio/MG, 21 de fevereiro de 2024,

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA,
Agente de Contratação.

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D8DF0B2F

SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

REFERÊNCIA:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para: Construção de praça pública no Alto do Asilo com execução de 747,85m² de piso de concreto pré-moldado intertravado E=6cm - FCK=35MPA, instalação de 269,14m de meio-fio em concreto com FCK de 20MPA, pré-moldado, MFC-01 padrão DEER-MG, dimensões (12x16,7x35)cm, construção de 2 unidades de rampa para acesso de deficiente em concreto simples FCK=25MPA, instalação de 11 conjuntos de mesa e banco em concreto, 05 unidades de banco de concreto, 04 unidades de banco de madeira, 01 brinquedo casa do Tarzan e 04 lixeiras, localizada na Av. Arthur Lima no bairro Alto do Asilo do Município de Recreio-MG.

Por erro material na digitação do instrumento convocatório do Processo em epígrafe, se faz necessária a realização da retificação, para adequação das informações prestadas aos interessados, conforme se observa a seguir:

ONDE SE LÊ :

6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Fiscal do contrato, Sr. xxxxxxxx:

LEIA-SE

6- FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Caberá ao Fiscal do contrato, Sr. Taíne Martinhão de Freitas

ONDE SE LÊ:

6.2. Caberá ao Gestor do Contrato, Sr. xxxxxxxxxxxx:

LEIA-SE:

6.2. Caberá ao Gestor do Contrato, Sr. Juarez de Paiva

ONDE SE LÊ:

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Obras e instalações, Natureza da despesa: 3.3.90.51.00 - Ficha: 129 e na sua correspondente para o exercício posterior.

LEIA-SE

10.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão conta da seguinte dotação orçamentária: Especificação: Obras e instalações, Natureza da despesa: 4.4.90.51.00 - Ficha: 129 e na sua correspondente para o exercício posterior.

Recreio 21 de fevereiro de 2024.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:E498412F

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.824, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Recreio e dá outras providências.

O povo do Município de Recreio, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os subsídios dos vereadores da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, ficam reajustados em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), equivalente à variação do IPCA-IBGE no período janeiro a dezembro de 2023.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal de Recreio para o presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:CB895B22

SETOR JURÍDICO
LEI ORDINÁRIA Nº 1.825, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Recreio e dá outras providências.

O povo do Município de Recreio, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Os vencimentos dos servidores do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, ficam reajustados em 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), equivalente ao reajuste do Governo Federal para o ano de 2024, conforme Decreto Federal nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, que Dispõe sobre o valor do salário mínimo a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2024, a título de revisão anual para os servidores desta Casa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações constantes do orçamento da Câmara Municipal de Recreio para o presente exercício.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:EBCE130A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 01/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG – Torna Público Extrato do termo de cessão de uso nº 01/2023 referente ao Processo Administrativo nº 7397/2021. **Objeto:** formalização de cessão de uso de bem imóvel pelo segundo batalhão de Bombeiros Militar/ Primeira Companhia Operacional/8º Pelotão – Ribeirão das Neves. Partes: O Município de Ribeirão das Neves por intermédio da Secretaria de Segurança, Trânsito e Transportes e o **ESTADO DE MINAS GERAIS** por intermédio da **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS**. O presente termo vigorará até 31

de dezembro de 2024. Data da Assinatura do termo: 29 de novembro de 2023.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR /
Prefeito

LEINILSON MARCOS BARBOSA ALVES /
Secretaria Municipal De Segurança, Trânsito E Transportes

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C2079066

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 208/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 208/2023, PREGÃO Nº 201/2023 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:

10.002 – Fundo Municipal de Saúde - 10.002.10.122.101.2414 – Manutenção Atividades Fundo Municipal de Saúde – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – 1.601.000.0000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Ficha: 548

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 19 de Fevereiro de 2024

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:18545E97

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 030/2023

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 030/2023, CONCORRÊNCIA Nº 20/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LEVANTAMENTOS PLUNIALTIMÉTRICOS (TOPOGRAFIA), GEOTÉCNICA, PROJETOS DE

INFRAESTRUTURA (VIA URBANA E RURAL, DRENAGEM), PROJETOS DE EDIFICAÇÃO, PROJETOS COMPLEMENTARES, FISCALIZAÇÃO E APOIO ADMINISTRATIVO.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:

10.008 – Superintendência Apoio, Logística e Patrimônio - 10.008.10.122.101.2415 – Construção, Reforma e Ampliação Unidades de Saúde – 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – 1.500.000.1002 – Recursos não vinculados de imposto – Ficha: 725

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 16 de Fevereiro de 2024

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:769687EF

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO - PROCESSO Nº 193/2022

TERMO DE APOSTILAMENTO

REFERÊNCIA: PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO PROCESSO Nº 193/2022, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2022 – LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA DE GRANDE PORTE TIPO D.

Pelo presente instrumento, O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, por seu titular, **Rodrigo Augusto Rocha Vieira**, tendo em vista a alteração preterida no apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, facultando a **INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** por apostila, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, para que se faça constar:

A Dotação Orçamentária necessária à execução do referido Contrato é:

10.005 – Superintendência Urgência e Emergência – 10.302.105.2400 – Manutenção Atividades do Transporte Sanitário – 3.3.90.39 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 1.621.000.0000 –

Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual.

Fica apostilada a modificação de ordem material acima descrita, mantidas as demais cláusulas constantes no Contrato.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, 19 de Fevereiro de 2024

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:61C0308C

**GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2024

OBJETO: Execução de Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP, com fornecimento de materiais e equipamentos a fim de obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros – AVCB para o Hospital Municipal São Judas Tadeu.

Autorizamos o início da prestação de serviços, contados do recebimento da ordem de serviço, nos termos do Contrato de Prestação de Serviços nº 213/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ribeirão das Neves e a empresa Origem Projetos e Instalações Ltda, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde, devendo a contratada apresentar:

Projeto de Segurança Contra Incêndio e Pânico no Hospital Municipal São Judas Tadeu, sendo localizado à rua Waldemar Jose Alves, nº 65, bairro Status – Ribeirão das Neves;

O prazo para execução do serviço é 90 (noventa) dias conforme cláusula 3.1 do respectivo contrato, sendo parte integrante desta ordem de serviço, independente de sua transcrição, a proposta da contratada e demais elementos do Processo nº 045/2022.

Ribeirão das Neves, 19 de Fevereiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA

Secretário Municipal de Saúde
Gestor SUS Local

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:A8F4836D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Inclusão de dotações orçamentárias

CONTRATO Nº 095/2023

CONTRATADA: ROMA EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA.

PROCESSO Nº 225/2022 – Ampliação da Unidade Básica de Saúde – UBS – Bairro Florença.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pela Secretaria Municipal de Obras, em conformidade com o disposto no § 8o, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, que permite às atualizações contratuais, mantidas as condições originárias, **APOSTILA** o instrumento contratual supramencionado,

para inclusão da seguinte dotação/classificação orçamentária e fonte de recurso da Secretaria Municipal de Obras:

• **09.002.15.451.102.1019 – 449051 – Despesa 498 – Fonte 1.500.000.0000 – Recursos não vinculados de impostos.**

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 2 (duas) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 20 de fevereiro de 2024.

ANDRÉ ALEXANDRE DA SILVA MOTTA
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:C09CD3A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 219/2023 do Processo Administrativo n.º 296/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 578, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:5808A76F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE APOSTILAMENTO**

Referência: Termo de Apostilamento para apontamento dos recursos financeiros, referente ao Contrato de Locação n.º 218/2023 do Processo Administrativo n.º 307/2023.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, inscrito no CNPJ/MG sob o nº 18.314.609/0001-09, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, por seu titular, **RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA**, tendo em vista que a alteração preterida no Apostilamento não constitui alteração ideológica do contrato, por não lhe transformar a substância, nem lhe afetar o equilíbrio econômico-financeiro, mas tão somente para confirmar o seu sentido e conteúdo e considerando que a lei não considera alteração contratual tal correção, **facultando o apontamento dos recursos financeiros, por apostila**, celebra-se o presente instrumento em conformidade com o disposto no § 8º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes, **para que se faça constar:**

• CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros necessários à execução deste contrato, para o exercício de 2024, ocorrerão à conta da Dotação Orçamentária de nº10.004.10.301.0105.2398 - Manutenção das Atividades Estratégia Saúde da Família 3.3.90.36- Outros Serviços Pessoa Física – Ficha 578, Fonte 1.600.000.0000.

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do mencionado CONTRATO, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste instrumento.

Assim, assina o presente instrumento, em 02 (duas) vias, para que se produzam os seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle, fazendo-se publicar na forma da Lei.

Ribeirão das Neves, em 16 de fevereiro de 2024.

RODRIGO AUGUSTO ROCHA VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Lorrayne Kate Palhares de Sousa
Código Identificador:9204B4A0

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO ESPERA

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2024

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato de contrato nº 08/2024, Processo Licitatório nº 91/2023, Tomada de Preços nº 08/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação em pedra poliédrica em via do Município na comunidade de “Piranguita”, conforme plantas, projetos, planilha orçamentária de custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e demais documentos disponibilizados para a realização das obras. Valor total: R\$ 199.955,67 (cento e noventa e nove mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e sete centavos). Vigência: 31/07/2024. Data da assinatura: 15/02/2024.

Contratado:
EMPRESA J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:903EA4E7

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 01/2023

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do PRIMEIRO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 01/2023, Processo Administrativo nº 01/2023, Dispensa de Licitação

nº 01/2023. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: “Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31.12.2024, em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações”. Data da assinatura: 29/12/2023.

Contratado:
EMPRESA MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:B28286F4

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 109/2022

MUNICÍPIO DE RIO ESPERA-MG, Extrato do SEXTO TERMO ADITIVO para prorrogação do prazo do contrato nº 109/2022, Processo Licitatório nº 68/2022, modalidade Tomada de Preços nº 02/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução das obras e serviços de engenharia para pavimentação de vias nas comunidades de “Rio Melo” e “Piranguita”, zona rural de Rio Espera/MG. Extrato do aditivo: “Fica prorrogada a vigência do contrato celebrado para a data de 31/03/2024, tudo em estrita obediência às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.”. Data da assinatura: 30/01/2024.

Contratado:
EMPRESA J COTA CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO EIRELI – ME.

Contratante:
Município de Rio Espera/MG.
JULIANO BENÍCIO HENRIQUES GONÇALVES.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda de Cássia da Cruz
Código Identificador:63219BBA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 139/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 162/2022
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022
Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e LD Construções e Comércio Ltda, CNPJ 15.120.886/0001-84
Fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 618.848,91 (seiscentos e dezoito mil oitocentos e quarenta e oito reais e noventa e um centavo) correspondente a aproximadamente 17,78% (dezessete vírgula setenta e oito por cento), conforme parecer técnico dos engenheiros civis Farley Alberto Mázala, CREA 212621/D e Daniel Póvoa Lavorato, CREA 70.090/D, conforme segue:

Valor total do contrato	Valor do Acréscimo	Valor total do contrato atualizado
R\$ 3.480.196,66	R\$ 618.848,91	R\$ 4.099.045,57

Este Aditivo Contratual passa a ser parte integrante ao Contrato. Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato.
Data da assinatura: 21/02/2024

Signatários José Carlos Ferreira - Prefeito Municipal – Contratante e Felipe Cerqueira Fintelman - QUALIS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CONTRATADA

Publicado por:
Amanda Costa Cruz
Código Identificador:1F3C1212

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5800/2024**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA

DECRETO No:05800 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR SUPERAVIT FINANCEIRO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.11 SEC DE CULTURA DES TURISMO E ESPORTES

02.11.01 SECRETARIA GERAL

04 Administracao

04.122 Administracao Geral

04.122.0044 GESTÃO DA CULTURA TURISMO E ESPORTE

04.122.0044.2117 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.3.90.93.00 835 Indenizações e Restituições 28.000,00

2.501.000.0000 Outros Recursos não Vinculados 28.000,00

TOTAL: R\$ 28.000,00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$28.000,00

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20/02/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de

agosto de 2023:I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA DE CULTURA DES TURISMO

Devolução de recurso devido pelo município, referente ao convênio 49/2014.

ANEXO II

SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS 2024

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO.AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	RS -
Valor do Decreto publicado nesta data	RS 81.251,09
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	RS 81.251,09
Saldo de créditos suplementares por anulação	RS 40.879.139,53
Percentual utilizado	0,04%
Atualizado em 20/02/2024	

Publicado por:

Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:BB69C48E

**CONTABILIDADE
DECRETO Nº 5801/2024**

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: SANTA BARBARA FOLHA: 1

DECRETO No:05801 /2024

ENTIDADE: CONSOLIDADA ABRE CREDITO ADICIONAL

SUPLEMENTAR

O PREFEITO MUNICIPAL de SANTA BARBARA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2114 / 2023

CONSIDERANDO:

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BARBARA/MG, DE ACORDO A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 2.114/2023, AUTORIZA

SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS POR RESERVA DE CONTINGÊNCIA REFENTE ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 PODER EXECUTIVO

02.08 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

02.08.00 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

25 Energia

25.752 Energia Eletrica

25.752.0041 GESTAO DA ILUMINACAO PUBLICA URBANA

25.752.0041.2110 MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA

3.3.90.39.00 600 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 32.545,04

1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32.545,04

TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$ 32.545,04

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo

descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02 PODER EXECUTIVO

02.99 RESERVA DE CONTINGENCIA

02.99.00 RESERVA DE CONTINGENCIA

99 Reserva de Contingência
 99.999 Reserva de Contingência
 99.999.9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 99.999.9999.9999 RESERVA DE CONTINGENCIA EOU
 RESERVA DE
**9.9.99.99.00 992 Reserva Contingência ou Reserva do RPPS
 32.545,04**
1.500.000.0000 Recursos não vinculados de Impostos 32.545,04
TOTAL: R\$ 32.545,04

Art. 3º - A justificativa para a abertura dos créditos suplementares de que trata o art. 1º, encontra-se disposta no Anexo I.

Art. 4º - A demonstração dos saldos de créditos passíveis de abertura no presente exercício e o percentual e utilização do limite anual total autorizado, nos termos do art. 2º da Lei nº 2.095, de 1 de agosto de 2023, encontram-se dispostos no Anexo II.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Barbara, 20/02/2024.

ALCEMIR JOSÉ MOREIRA
 Prefeito Municipal

ANEXO I

EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVAS

I.1 - Exposição dos motivos que justificam a abertura dos créditos suplementares, conforme inciso I do art. 2º da Lei nº 2095, de 01 de agosto de 2023:

I.1.1 – Conforme autorização contida no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, as suplementações, visam atender os seguintes objetivos:

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
 SUPLEMENTAÇÃO POR RESERVA DE CONTINGÊNCIA
 REFENTE ORÇAMENTO IMPOSITIVO.

ANEXO II

**SALDO ATUAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
 AUTORIZADOS 2024**

II.1 - Demonstração dos saldos de créditos suplementares passíveis de abertura no presente exercício e o percentual de utilização do limite anual total autorizado no art. 4 da Lei nº 2114, de 22 de dezembro de 2023.

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITO SUPLEMENTARES POR ANULAÇÃO, AUTORIZADOS 2024	
Limite total anual autorizado (20%)	R\$ 40.960.390,62
Valor de créditos suplementares por anulação abertos anteriormente	R\$ -
Valor do Decreto publicado nesta data	R\$ 81.251,09
Valor dos créditos suplementares por anulação abertos no exercício	R\$ 81.251,09
Saldo de créditos suplementares por anulação	R\$ 40.879.139,53
Percentual utilizado	0,04%
Atualizado em 20/02/2024	

Publicado por:
 Amanda Luíza Araújo Casita
Código Identificador:1C9B1728

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2024**

Processo nº: 248/2023
Pregão Eletrônico: 091/2023
Ata de Registro de Preços nº: 31/2024

Promitente Fornecedora: J&P LOGISTICA LTDA, CNPJ/MF nº 52.939.876/0001-00.

Objeto: O objeto deste instrumento é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços com caminhões e máquinas pesadas, com os respectivos motoristas ou operadores, além dos demais requisitos e insumos

necessários ao pleno fornecimento do serviço, conforme edital e mapa de apuração que integram este instrumento, independentemente de transcrição.

Valor: O valor estimado desta ata é de R\$ 975.000,00 (novecentos e setenta e cinco mil reais), sendo que o compromisso de entrega somente estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Execução de Serviços.

Vigência: 20/02/2024 a 20/02/2025.

Data assinatura: 20 de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2024.

ROBSON RAIMUNDO DO NASCIMENTO
 Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo

Publicado por:
 Dianne Cristine Aparecida Dos Santos
Código Identificador:8B13EE0E

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO LESTE TOMADA DE
 PREÇOS Nº 004/2023 PRAZO DE RECURSO JULGAMENTO
 PROPOSTA**

O Município de Santa Barbara do Leste torna público que transcorreu em branco o prazo recursal com relação a fase de análise e julgamento da Proposta do Processo Administrativo nº 335/2023 – Tomada de Preço nº 004/2023 – Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para prestação de serviços em obras de pavimentação asfáltica em CBUQ de Trecho da Estrada do Córrego do Caratinguinha no município de Santa Barbara do Leste - MG – Santa Barbara do Leste – MG.

Santa Barbara do Leste – MG, 21/02/2024.

ROGERIO FERREIRA CORREIA –
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
 Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:518327F5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 034/2024 –
 PROCESSO Nº 176/2023 – INEXIGIBILIDADE Nº 77/2023.**

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO, objetivando o CREDENCIAMENTO de profissionais TÉCNICOS DE ENFERMAGEM para atendimento na UBS Evaldo Campos Moura.

Contratante: Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, inscrita no CNPJ sob o nº 18.245.183/0001-70, situada a Praça João Maciel Neiva, nº15, Centro.

Contratado: GABRIEL VITOR ANDRADE, brasileiro, técnico de enfermagem, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-21.230.925, inscrito(a) no CPF sob o nº 147.868.216-75, residente e domiciliado(a) à Travessa Arlindo Pieve, nº 125, A, Centro, na cidade de Três Pontas/MG.

Vigência: 21/02/2024 a 09/01/2025.

Autorização: José Elias Figueiredo – Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Roberta Grazielle Barbosa
Código Identificador:91F36E41

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO**

RATIFICA ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**Processo Licitatório PRC nº 020/2024
Dispensa nº 007/2024**

Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Administração e Finanças, ratifico, nos termos do artigo 75, *caput*, e inciso II, da nova Lei de Licitações Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, o ato de dispensa de licitação para **ACTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.228.209/0001-55, com sede localizada à Rua Doutor Ormeu Junqueira Botelho, nº 150, bairro Chácara Dona Euzébia, Leopoldina-MG, CEP 36.704-124, que apresentou proposta no valor mensal de R\$ 3.958,22 (três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos) e valor total de R\$ 47.498,64 (quarenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta e quatro centavos). Portanto, diante do aludido acima, esta Comissão opina pela Dispensa de Licitação com base artigo 75, *caput*, e inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 11.871/2023, com a consequente contratação da empresa acima citada.

PUBLIQUE-SE.

Santana de Cataguases-MG, 21 de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO FERREIRA
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B302230E

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO**

DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO FRACASADA

O MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES MG, INSCRITO NO CNPJ SOB O Nº17.702.515/0001-36, COM SEDE À PRAÇA AGOSTINHO ALVES DE ARAÚJO, Nº 26 , CENTRO, EM SANTANA DE CATAGUASES- MG, CEP 36.795-0000, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU PREFEITO MUNICIPAL, SENHOR MARCOS ANTÔNIO FERREIRA, BRASILEIRO, CASADO, CPF:380.293.756-20, IDENTIDADE M2.396.684 SSP/MG, JUNTO COM A PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO , TORNA PÚBLICO E OFICIAL PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, LICITAÇÃO PREGÃO DISPENSA 66/2023, AQUISIÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS PARA O NATAL A EMPRESA PARTICIPANTE DEIXOU DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO NECESSARIAS PARA HABILITAÇÃO. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DECIDIU POR DESCLASSIFICAR A EMPRESA PARTICIPANTE. DESTA FORMA A PRESENTE LICITAÇÃO RESTOU FRACASSADA. DECLARA-SE O PROCEDIMENTO EM EPIGRAFE REVOGADO SANTANA DE CATAGUASES, 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

SANTANA DE CATAGUASES MG, 21 DE FEVEREIRO DE 2024

ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:B8B41662

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024 PREGÃO
PRESENCIAL Nº 005/2024 REGISTRO DE PREÇOS Nº
005/2024**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2024

REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

O Município de Santana de Cataguases-MG, através do Exmo. Prefeito, e esta Pregoeira, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, que fará realizar licitação na modalidade Pregão, do TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, que tem como objetivo o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresa especializada em fornecimento de serviços de soldas e tornearia, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital.

OBSERVAÇÃO: O objeto deste edital poderá ter a incidência de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), de acordo com o Decreto Municipal nº 155 de 18 de setembro de 2023 e Instruções Normativas nº 1.234/2012, 1.500/2014 e 2.134/2023.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES

DATA: 05/03/2024.

HORÁRIO: 08:00 horas.

LOCAL:Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

ABERTURA DOS ENVELOPES:

DATA: 05/03/2024.

HORÁRIO: APÓS O ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO.

LOCAL:Sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases, situada na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, em Santana de Cataguases-MG, CEP 36.795-000.

CONSULTAS AO EDITAL, DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:

No site do Município: www.santanadecataguases.mg.gov.br, no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal de Santana de Cataguases através do telefone: (32) 3425-1223, ou através do e-mail: licitasantanadecataguases@gmail.com.

Publicado por:
Ana Maria Pereira de Oliveira
Código Identificador:56D23BF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS**

**PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PRC Nº 009/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 009/2024 - Dispensa nº 008/2024. Torna público o Aviso de Dispensa Eletrônica. Objeto: constitui objeto a contratação de empresa para a prestação de serviços em consultoria em segurança do trabalho, com objetivo de auxiliar na implementação e no cumprimento das normas de segurança expedidas pelo Ministério do Trabalho e Emprego e elaboração e acompanhamento do PGR, PCMSO e PPP para a Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos. Data de início da proposta: 22.02.2024, às 08:00 horas. Data de Encerramento da proposta e julgamento: 28.02.2024, respectivamente, às 09:00 e 10:00 horas. Abertura da Dispensa: Fundamento legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Informações: www.prefeitursrc.mg.gov.br e no Portal da BLL. Data: 21.02.2024.

CÍNTIA MOREIRA FERREIRA-
Chefe do Gabinete.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:2A071DB3

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PRC Nº
010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 010/2024 Inexigibilidade nº 004/2024. Torna público o ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. Objeto: constituir objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar moradia social. Fundamento legal: Art. 74, Inciso V, § da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023 e alterações. Data: 21.02.2024.

ANDREA TRINTADE-
 Chefe do Departamento Municipal de Assistência Social.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:4F348122

PREFEITURA DE SANTA RITA DE CALDAS
EXTRATO DE CONTRATO - PRC Nº 010/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS(MG) – Processo nº 010/2024 - Inexigibilidade nº 004/2024 – Torna público o extrato de contrato celebrado com **IDAIANE APARECIDA SILVA**. Objeto: constituir objeto, a locação de imóvel destinado à utilização pelo Município para abrigar diversos setores, bem como de moradia social. Fundamento legal: Art. 94, Inciso I e Art. 176, Inciso III, §único, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e Decreto Municipal nº 913/2023. Data: 21.02.2024.

ANDREIA TRINDADE-
 Chefe do Departamento Municipal de A.

EMÍLIO TORRIANI DE CARVALHO OLIVEIRA-
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Karen Aparecida Fonseca
Código Identificador:C77F3876

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO Nº 032/2024

Extrato Contrato nº 032/2024, Processo nº 024/2024, Dispensa Presencial nº 003/2024. Órgão contratante: Município de Santa Vitória/MG, CNPJ nº 18.457.226/0001-81. Contratada: Edson Bispo de Jesus 59548002604, CNPJ Nº 28.208.555/0001-42. Objeto do contrato: Aquisição de divisória naval e porta divisória, para formação de salas/departamentos no prédio destinado ao funcionamento das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde - SMS. Valor: R\$ 29.848,00. Validade: 22/02/2024 a 22/08/2024. Dotação Orçamentária: Ficha 406, fonte de recurso 1.500 – Secretaria Municipal de Saúde. Publicação em acatamento à lei.

Publicado por:
 Lídia Ferreira de Miranda
Código Identificador:6BD7BDED

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL - TERMO ADITIVO
REFERENTE CONTRATO: 062/2023

1ª Alteração Contratual - Termo Aditivo referente Contrato: 062/2023; Concorrência Eletrônica 007/2023. Partes: Prefeitura Mun. Santa Vitória CNPJ nº 18.457.226/0001-81 e PERFIL ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA CNPJ nº 21.667.975/0001-48. Objeto: aditivo quantitativo/qualitativo no percentual de 1,02299%. Valor: R\$5.462,77. Recursos financeiros e Dotação Orçamentária: do ano em curso.

ISPER SALIM CURI –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:1407F4C3

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA
CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021)
Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO (REGIME JURÍDICO: LEI. 14.133/2021) Nº 004/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024. PERÍODO DE CREDENCIAMENTO: Das 08h do dia 23 de fevereiro até as 17h30min horas do dia 08 de março de 2024. LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Chamada Pública para Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas (MEI) para contratação, sem caráter de exclusividade, de prestadores de serviços com onerosidade, de caráter eventual, sem vínculo empregatício, sem dependência econômica, por conta própria e com assunção dos riscos, nas atividades vigia patrimonial e serviços gerais, objetivando a manutenção, higienização e guarda dos prédios e espaços públicos do município de Santa Vitória – MG e seus distritos, conforme exigências definidas no Edital, Termo de Referência e demais anexos. Demais informações pelo tel. (34) 3251-8531 das 08h às 11h e das 13h às 18hs e-mail comissao.permanente@santavitoria.mg.gov.br. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência/Licitação).

Município de Santa Vitória/MG, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

FABIANA PIRES OLIVEIRA –
 Assistente Administrativo – Setor de Elaboração de Editais.

Publicado por:
 Fabiana Pires Oliveira
Código Identificador:D88FD878

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - IRP

Regime Jurídico: Lei 14.133/2021

- O município de Santa Vitória- MG convida os órgãos e repartições interessados em participar da licitação unificada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para a aquisição de LEITE PASTEURIZADO Tipo “C”, conforme especificações anexas.
- Os órgãos interessados em integrar a futura ARP, como participantes, deverão manifestar a intenção, no prazo de até 08 dias úteis a partir desta publicação, por meio dos seguintes documentos:
 ETP;
 DFD (modelo específico).
- O objeto desejado deverá possuir as exatas características do objeto descrito no anexo da IRP.
- As intenções (DFDs) recebidas no prazo terão os seus quantitativos unificados pelo Setor de Compras, visando à promoção de licitação centralizada/unificada.
- Não serão recebidas intenções de registro de preços fora do prazo.

6. Caso o objeto seja formado por vários itens, o interessado deverá identificar os itens de seu interesse.

7. A intenção de registro de preços aplica-se a objetos de natureza comum, sem complexidades e de uso geral.

8. A estimativa deverá ser realizada para o período de 12 meses.

9. Demais informações, Setor de Compras e Licitações.

10. Objeto e modelos, anexos.

Santa Vitória, em 21 de fevereiro de 2024.

ÉLITON DA SILVA OLIVEIRA

Compras e Licitações

Publicado por:

Élton da Silva Oliveira

Código Identificador:CAF5AC6F

**DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 033/2023**

AVISO – REVISÃO DE PREÇO – ARP 033/2023

Fica alterado, a partir do dia **21/02/2024**, o preço registrado para os itens da **Ata de Registro de Preços 033/2023, Pregão Registro de Preços 014/2023, PL 025/2023, ITEM 01 e 02 – AREIA LAVADA FINA – SETA MINERAÇÃO, passando à quantia ao valor de R\$130,17, ITEM 03 e 04 – AREIA LAVADA GROSSA – SETA MINERAÇÃO, passando à quantia ao valor de R\$118,08, ITEM 05 e 06 – PEDRA BRITA 3/8 – MARCA W & W BRITAGEM, passando à quantia ao valor de R\$132,92**, a pedido do fornecedor registrado, **CONSTRUCASA COMÉRCIO MATERIAIS CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 25.646.001/0001-00**, que requereu o reequilíbrio econômico financeiro da ARP. Acatadas as justificativas e a documentação comprobatória. Fundamentação jurídica nos autos. A **ARP 033/2023** permanece com todas as demais cláusulas, vigentes e inalterados.

Santa Vitória, 22 de fevereiro de 2024.

RAFAEL DOMINGUES DE SOUZA.

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento/ Órgão Gerenciador.

Publicado por:

Claudiane S. Teixeira

Código Identificador:A2DF1FED

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO/MG - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo de Licitação nº 007/2024. Dispensa de Licitação nº 006/2024. Justificativa: Art. 75, II, da Lei Federal 8.666/93. Favorecido: Tecnos Suporte Empresarial Ltda. Objeto: AQUISIÇÃO DE UM BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX + KIT DE INSTALAÇÃO E FILTRO. Valor Total: R\$ 2.583,00. Pagamento: Em até 10 dias após a emissão da nota fiscal. Dotação Orçamentária: 4.4.90.52.00.2.07.01.10.301.0013.1.0016 (1.621.000). 19/02/2024.

THAYNARA CRISTINA PITASSI NETTO CAÇADOR

Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt

Código Identificador:D0D77678

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório nº 022/2023. Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023. Termo Aditivo 027/TA02/2024 (2º Termo Aditivo ao Contrato 027/2023). Contratada: Vera Lúcia Torres Alves Teixeira. Objeto: Prorrogação de vigência da locação de parte de uma propriedade rural, mais precisamente da área onde se localiza uma saibreira, para nela se retirar, sem limites, a quantidade de saibro que necessitar para a manutenção das estradas vicinais ao entorno do Distrito de São Domingos, sendo reajustado a partir de março de 2024, mediante apostila, após conhecido a variação do IPCA/IBGE do período. Vigência: 12 meses. Valor Total: R\$ 18.000,00 + Reajuste. Vigência do Termo Aditivo: 06 meses. Justificativa: art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 14/02/2024.

BRENDA APARECIDA REZENDE FÉLIX

Agente de Contratação.

AMAURY DE SÁ FERREIRA

Prefeito.

Publicado por:

Rodrigo da Costa Bittencourt

Código Identificador:A1AD2D00

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:PROCIR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$R\$220.981,41 (duzentos e vinte mil, novecentos e oitenta e um reais quarenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de FEVEREIRO de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa

Código Identificador:D4C49FC9

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 47/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: FARMATEX DO BRASIL S/A

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$94.815,00 (noventa e quatro mil oitocentos e quinze reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:1AA7A00D

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 16.625,00 (dezesesseis mil seiscentos e vinte e cinco reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:8608FF26

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 57/2023**

CONTRATO Nº 57/2023

PROCESSO Nº 119/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO:CENTRO EDUCACIONAL TUTORES SAMONTE LTDA

OBJETO:contrato possui como objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ministrar cursos

profissionalizantes que serão destinados ao público do Cadastro Único, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e demais condições do Termo de Referência, Edital e seus anexos.

VALOR:R\$895,83 (oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e três centavos)

Santo Antônio do Monte, 19 de dezembro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D38BD3C4

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº56 /2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.645,00 (hum mil seiscentos e quarenta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:674B1009

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº45 /2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 45/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: MOGI EQUIPAMENTOS EIRELI

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 1.180,00 (hum mil cento e oitenta reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:4908FA38

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 58/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: 7R7 SOLUÇÕES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 5.314,20 (cinco mil trezentos e quatorze reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:AD7F1D0C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 62/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA CURAMAX PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 27.795,33 (vinte e sete mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e três reais)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:978151D0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2024

CONTRATO Nº 16/2024

PROCESSO Nº 015/2024

MODALIDADE: DISPENSA Nº 003/2024

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CARLA EDUIGES SIMOES MELO 02490998617

OBJETO: Prestação de serviços de entrega de correspondências, em atendimento à solicitação do setor de Cadastro e Tributação da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

VALOR: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2024

Santo Antônio do Monte/MG, 21 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:9C529363

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 59/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 242.788,78 (duzentos e quarenta e dois mil setecentos de oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:D6B9EA41

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/2024

PROCESSO: 135/2023

MODALIDADE: Pregão eletrônico

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar em geral, insumos e equipamentos, atendendo a solicitação de diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com quantidades e especificações do edital e seus anexos.

VALOR: R\$ 19.079,45 (dezenove mil setenta e nove reais quarenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 18/02/2025

Santo Antônio do Monte, 19 de fevereiro de 2024

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:64B66CEE

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
 EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 33/2022**

PROCESSO Nº 29/2022

MODALIDADE: Tomada de preços 02/2022

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADO: CONSIL CONSTRUTORA IRMÃOS LARA LTDA

OBJETO: contratação de empresa para execução das obras necessárias à construção de uma escola municipal na Rua Professora Marina Emilce de Oliveira e Rua Beraldo B. Braga, no Bairro São José a ser denominada Escola Municipal Professora Marlene Rodrigues de Miranda, atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital e seus anexos..

VALOR: R\$158.402,92 (cento e cinquenta e oito mil quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos)

VIGÊNCIA: ate 07 de agosto de 2024

Santo Antônio do Monte, 21 de fevereiro de 2024.

LEONARDO LACERDA CAMILO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sabryna Carolline Santos Correa
Código Identificador:810365B8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATOS. Extrato dos contratos do Pregão Eletrônico nº 042/2022 – Processo Licitatório nº 132/2022. OBJETO: Contratação de Serviços de Locação de Máquinas, Veículos Pesados e outros, a serem realizadas de forma parcelada, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública do Município de São Francisco/MG. CONTRATADAS: Contrato nº 024/2024: José Carlos Almeida Silva Transportes Eireli - Valor Global: 2.231.539,00; Contrato nº 025/2024: North Ambiental– Valor Global: R\$ 120.168,00; Contrato nº 026/2024: Aldeir Vieira da Silva – Valor Global: R\$ 245.511,00; Contrato nº 027/2024: Soares Aluguel de Máquinas Ltda– Valor Global: R\$ 1.490.725,00; Contrato nº 028/2024: Serviços e Transportes RRN Ltda– Valor Global: R\$ 1.008.647,00. CONTRATANTE: Município de São Francisco/MG. Prazo de Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura:23/01/2024.

São Francisco/MG, 21 de Fevereiro de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva - Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:

Ana Carla Oliveira Silva
Código Identificador:FABC7612

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO E A EMPRESA DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Processo Licitatório nº 003/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação nº 003/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG com sede na Av. Montes Claros, nº 243, Centro, inscrito sob o CNPJ nº: 22.679.153/0001-40, isento de inscrição estadual e denominada de **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. **Ronaldo Alves Silva**, Secretário Municipal de Administração e Finanças, brasileiro, casado, portador do CPF nº 849.656.146-15 e Carteira de Identidade nº MG-11.035.325, expedida pela SSP/MG, residente na Rua U, nº 812 – Vila do Morro no Município de São Francisco/MG, nos termos do Decreto nº 21/2022 e a empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS – AMM**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede à Av. Raja Gabaglia, 385 - Bairro Cidade Jardim - Belo Horizonte/MG CEP 30.380-103, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, tem entre si ajustado o presente termo de aditivo de prestação de serviço lastreado no artigo 65, II, § 1º, da Lei Federal 8.666/93, nos seguintes termos descritos abaixo, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica a Cláusula Terceira do contrato original reajustada em seu valor, tendo um acréscimo de 10,8% (dez inteiros e oito décimos percentuais) do item 01, com base no IPCA dos últimos 12 meses, passando o valor mensal de R\$ 619,00 (Seiscentos e Dezenove reais), para R\$ 648,00 (seiscentos e Quarenta e oito reais), justifica-se em razão da manutenção e melhoria do padrão de qualidade dos benefícios tendo em vista a necessidade constante de adequação a prestação dos serviços conforme as exigências do mercado informados pela AMM, considerado o reajuste de valor a partir de Janeiro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

São Francisco/MG, 02 de Janeiro de 2024.

RONALDO ALVES SILVA

Secretário Municipal de Administração e Finanças
 Contratante

ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS - AMM

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF _____

Publicado por:

Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:686FBCDF

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE CONTRATO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do contrato da Adesão nº 002/2024 – Processo Licitatório nº 02/2024. Objeto: Aquisição de Material escolar devidamente montado para formação de módulos padronizados com logomarcas em forma de Kit Escolar para os alunos das escolas Municipais da educação básica do Município de São Francisco/MG. **Contratado: VISA INDUSTRIA ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 29.013.780/0001-96** no valor de **R\$ 1.208.013,50 (um milhão duzentos e oito mil treze reais e cinquenta centavos).** **Contratante: Município de São Francisco/MG.** Vigência: até 31 (trinta e um de dezembro de 2024). Contrato assinado em 09 de Fevereiro de 2024.

São Francisco/MG, 21 de Fevereiro de 2024.

Ass.: Francine Mendes Nobre – Secretaria Municipal Municipal de Educação.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:EFEF4F12

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. EXTRATO DE CONTRATO. Extrato do Contrato da Concorrência Pública nº 04/2023 – Processo Licitatório nº 093/2023. Objeto: Concessão Onerosa de Uso de prédio público para exploração comercial de 03 espaços públicos do tipo Quiosque, sendo denominado **Quiosque 01, Quiosque 02 e Quiosque 03**, Localizado no cais da orla do rio São Francisco, de uso exclusivo para a exploração comercial, por um prazo de 05 anos (Cinco anos). **Contratados: FABIANO MAICON ALVES MUNIZ, no valor R\$ 3.000,00 (três mil reais), mensais pelo quiosque III, totalizando o valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) pelo período de 05 (Cinco) anos de contrato e JOSÉ MATEUS SARAIVA RODRIGUES, no valor R\$ 3.023,00 (três mil e vinte e três reais), mensais pelo quiosque I, totalizando o valor de R\$ 181.380,00 (cento e oitenta e um mil, trezentos e oitenta reais) pelo período de 05 (Cinco) anos de contrato;. Contratante: Município de São Francisco/MG.** Prazo de vigência: 05 Anos.

São Francisco/MG, 21 de Fevereiro de 2024.

Ass.: Ronaldo Alves Silva – Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Roberto Eder Alves da Rocha
Código Identificador:C473DEF0

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 003/24)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 013/2024/Pregão Presencial nº. 003/2024. Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **R C ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 165, Casa, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais, inscrita no Cadastro Nacional de

Pessoa Jurídica sob o nº. 46.015.351/0001-77. OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviço de arbitragem para os campeonatos e torneios a serem realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo do município de São Francisco do Glória. VALOR: R\$ 99.450,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais). Dotação: 02.013.27.812.0016.2.069-339039- 863- Manutenção Atividades das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 21 de fevereiro de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRÃO PIO
Presidente da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:91FB8FE1

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO (PREGÃO PRESENCIAL 002/24)**

**PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO**

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido do Contrato Administrativo referente ao Processo de Licitação nº. 012/2024/Pregão presencial nº. 002/2024: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, Bairro Centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratada: **R C ESPORTES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 46.015.351/0001-77, com sede na Rua Azarias Varela de Azevedo, nº 165, Bairro Centro, na cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa para ampliação dos projetos relacionados a Escola de Esportes da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo no ano de 2024, e dos projetos realizados pela Secretaria de Assistência Social. Valor: R\$ 269.932,00 (duzentos e sessenta e nove mil e novecentos e trinta dois reais). DOTAÇÃO: 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 646- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.009.08.244.0015.2.052-339039- 647- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1660; 02.010.08.244.0015.2.082-339039- 707- Manutenção do Programa Bolsa Família – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.082-339039- 708- Manutenção do Programa Bolsa Família – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – 1660; 02.010.08.244.0015.2.086-339039- 726- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500; 02.010.08.244.0015.2.086-339039- 727- Manutenção Atividades e Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1660; 02.013.27.812.0016.2.069-339039- 863- Manutenção Atividades das Atividades Esportivas – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – 1500.

São Francisco do Glória, 21 de fevereiro de 2024.

ERLÂNDIA CLAUDIA ABRAÃO PIO
Presidente Da CPL

Publicado por:
Franciele Alves Santana Rodrigues
Código Identificador:FB08FCA6

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO**

**ASSESSORIA GABINETE
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO COMITÊ MUNICIPAL DE
GESTÃO COLEGIADA DA REDE DE CUIDADO E DE
PROTEÇÃO SOCIAL DAS CRIANÇAS E DOS
ADOLESCENTES VÍTIMAS OU TESTEMUNHAS DE
VIOLÊNCIA (CMRPC) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

DECRETO N.º 011, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social das Crianças e dos Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 75, XI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Criança e seus protocolos adicionais, da Resolução nº 20/2005 do Conselho Econômico e Social das Nações Unidas e de outros diplomas internacionais, que estabelecem medidas de prevenção, proteção e cuidado à criança e ao adolescente em situação de violência;

CONSIDERANDO as determinações da Constituição Federal em seu art. 227, e os dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente, no tocante à responsabilidade sobre o enfrentamento e o combate da violência sexual praticada contra crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Plano Decenal de Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (2012) e nos planos setoriais e/ou temáticos de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Comunitária (2006); de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2009); do Plano Nacional Decenal de Atendimento Socioeducativo (2013); de Enfrentamento da Violência Sexual Contra Crianças e Adolescentes (2014);

CONSIDERANDO o disposto na Lei 13.431, de 4 de abril de 2017, que estabelece o “sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência” e altera a Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente). Destaca-se, em particular, o artigo 2º, parágrafo único, que determina que a União, os Estados e os municípios desenvolvam “políticas integradas e coordenadas que visem garantir os direitos humanos de crianças e adolescentes no âmbito das relações domésticas, familiares e sociais, para resguardá-los de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, abuso, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO as diretrizes constantes no Decreto Presidencial nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018, que regulamenta a Lei 13.431/2017, destacadamente o inciso I, do artigo 9º, que determina a instituição de um comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção das crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o *Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC)*, com a finalidade de articular, mobilizar, planejar, acompanhar e avaliar as ações da rede intersetorial, além de colaborar para a definição dos fluxos de atendimento e o aprimoramento da integração do referido comitê, conforme as normas e instrumentos municipais, estaduais, nacionais e internacionais relacionados aos direitos das crianças e dos adolescentes de modo a consolidar uma cultura de proteção.

Art. 2º Para efeitos das ações deste Comitê, nos termos da Lei 13.431/2017 e do Decreto 9.603/2018, considera-se:

- Violência física, entendida como a ação infligida à criança ou ao adolescente que ofenda sua integridade ou saúde corporal ou que lhe cause sofrimento físico;

- Violência psicológica:

Qualquer conduta de discriminação, deprecição ou desrespeito em relação à criança ou ao adolescente mediante ameaça, constrangimento, humilhação, manipulação, isolamento, agressão verbal e xingamento, ridicularização, indiferença, exploração ou intimidação sistemática (**bullying**) que possa comprometer seu desenvolvimento psíquico ou emocional;

A interferência na formação psicológica da criança ou do adolescente, promovida ou induzida por um dos genitores, pelos avós ou por quem os tenha sob sua autoridade, guarda ou vigilância, que leve ao repúdio de genitor ou que cause prejuízo ao estabelecimento ou à manutenção de vínculo com este;

Qualquer conduta que exponha a criança ou o adolescente, direta ou indiretamente, a crime violento contra membro de sua família ou de sua rede de apoio, independentemente do ambiente em que cometido, particularmente quando isto a torna testemunha.

III - Violência sexual, entendida como qualquer conduta que constranja a criança ou o adolescente a praticar ou presenciar conjunção carnal ou qualquer outro ato libidinoso, inclusive exposição do corpo em foto ou vídeo por meio eletrônico ou não, que compreenda:

Abuso sexual, entendido como toda ação que se utiliza da criança ou do adolescente para fins sexuais, seja conjunção carnal ou outro ato libidinoso, realizado de modo presencial ou por meio eletrônico, para estimulação sexual do agente ou de terceiro;

Exploração sexual comercial, entendida como o uso da criança ou do adolescente em atividade sexual em troca de remuneração ou qualquer outra forma de compensação, de forma independente ou sob patrocínio, apoio ou incentivo de terceiro, seja de modo presencial ou por meio eletrônico;

Tráfico de pessoas, entendido como o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou o acolhimento da criança ou do adolescente, dentro do território nacional ou para o estrangeiro, com o fim de exploração sexual, mediante ameaça, uso de força ou outra forma de coação, rapto, fraude, engano, abuso de autoridade, aproveitamento de situação de vulnerabilidade ou entrega ou aceitação de pagamento, entre os casos previstos na legislação.

IV- Violência institucional, entendida como por agente público no desempenho de função pública, em instituição de qualquer natureza, por meio de atos comissivos ou omissivos que prejudiquem o atendimento à criança ou ao adolescente vítima ou testemunha de violência, inclusive quando gerar revitimização;

V- Revitimização - discurso ou prática institucional que submeta crianças e adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que levem as vítimas ou testemunhas a reviver a situação de violência ou outras situações que gerem sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem;

Parágrafo único. A definição de criança e adolescente é aquela estabelecida pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Art. 3º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deve atuar em estreita sintonia com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) no sentido implementar os princípios, diretrizes e objetivos da Lei 13.431/2017, do Decreto 9.603/2018 e da Política Nacional dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes (PNDHCA). Para tanto seus objetivos são:

– Propor às instâncias competentes políticas concretas de prevenção de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes;

– Promover a integração das diversas políticas e planos municipais afetos à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e

adolescentes, de forma a ampliar e fortalecer ações intersetoriais voltadas para o enfrentamento de todas as formas de violência contra elas.

– Articular, fortalecer e coordenar os esforços municipais para eliminação de todas as formas de violência contra crianças e adolescentes.

– Acompanhar e monitorar as ações de enfrentamento das diversas formas de violência contra crianças e adolescentes em São Gonçalo do Rio Preto-MG.

Art.4º O Comitê Municipal de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência (CMRPC) deverá ser composto por um representante, titular e respectivo suplente, dos seguintes órgãos e entidades:

I – 01 (um) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

II–01(um) Secretaria Municipal de Educação;

III- 01 (um) Rede Estadual de Educação;

IV–01(um) Secretaria Municipal de Saúde;

VI- 01 (um) Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

VII–01(um) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

VIII– 01(um) dos Conselhos Tutelares;

IX- 01(um) Polícia Militar do São Gonçalo do Rio Preto-MG;

X–01(um) Entidade não governamental que tem como objetivo a defesa e/ou a promoção dos direitos das crianças e adolescentes do município.

§1º O tempo de mandato do CMRPC é de dois anos, prorrogáveis por igual período.

§2º Os membros do Comitê serão indicados por suas entidades ou instituições e nomeados por Decreto do Prefeito Municipal, pelo prazo nele indicado, podendo ser substituídos, a qualquer tempo, a critério do órgão que representam.

Art.5º O CMRPC é uma instância de gestão pública de caráter articulador e coordenador das atividades operacionais de execução das políticas de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes as quais são implementadas pelas pastas das políticas setoriais da prefeitura e instituições do sistema de justiça. Suas instâncias e participação, proposição e decisão são as seguintes:

– Instância de Coordenação: Coordenação Executiva, cujas funções serão apoiadas por meio de uma Secretaria Executiva;

– Instâncias de Proposição: Comissões intersetoriais temáticas permanentes, comissões intersetoriais e grupos de trabalhos.

– Instância Decisória Máxima: Reuniões plenárias colegiadas.

Art.6º A Coordenação Executiva do CMRPC deverá ser composta por um representante de cada um dos segmentos: Poder Executivo Municipal, Sistema de Segurança, juntamente com o representante do Conselho Municipal e dos Conselhos Tutelares.

Parágrafo Único. Os representantes serão indicados pelos respectivos segmentos, dentre os membros oficialmente designados para compor o CMRPC e nomeados por meio de ato legal da Prefeitura de São Gonçalo do Rio Preto-MG.

Art.7º As comissões intersetoriais permanentes possuem caráter propositivo sobre as temáticas e segmentos para as quais forem criadas.

§1º A estruturação do CMRPC deve contemplar a criação de pelo menos duas comissões intersetoriais permanentes:

Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento das violências física e psicológica contra crianças e adolescentes;

Comissão intersetorial de ações estratégicas de enfrentamento da violência sexual contra crianças e a dolescentes.

§2º Estas comissões devem ser compostas por integrantes do CMRPC, podendo também contar com a participação de técnicos e especialistas designados para tal finalidade.

§3º A coordenação das comissões intersetoriais deverá ser realizada por um dos membros oficiais do CMRPC.

§4º O tempo de mandato dos componentes e coordenação das comissões intersetoriais é de dois anos.

§5º Sempre que se fizer necessário, o CMRPC poderá criar comissões intersetoriais temporárias *Ad hoc*, com tempo de mandato e

composição adequadas às demandas das políticas e planos de promoção, proteção e defesa de direitos da criança e do adolescente.

§6º As comissões intersetoriais *Ad hoc* podem contar com integrantes das comissões permanentes e outros profissionais(especialistas), especialmente designados para tal finalidade.

§7º As comissões intersetoriais permanentes podem criar grupos de trabalho de natureza técnica, de caráter provisório, devendo ser explicitados objetivos/finalidade, atribuições específicas componentes, e tempo de funcionamentos claramente definidos. Os GTs devem ser coordenados por integrantes oficiais do CMRPC e sua criação e a nomeação de seus integrantes efetivadas pela Coordenação Executiva do CMRPC.

Art.8º As reuniões plenárias colegiadas ordinárias deverão ocorrer bimestralmente, obedecendo um calendário anual aprovado no início de cada ano, convocadas pela Coordenação Executiva.

§1º. A Coordenação Executiva poderá, justificada a necessidade, convocar reuniões plenárias colegiadas extraordinárias.

§2º. As reuniões do CMRPC, ordinárias ou extraordinárias, iniciar-se-ão no horário previsto na convocação, com a presença da maioria simples de seus membros, ou meia hora após com qualquer número de presentes e deliberará por maioria simples dos presentes.

§3º. As decisões devem ser tomadas preferencialmente por meio de consenso e, na impossibilidade deste, por meio de voto da maioria simples dos seus membros, sendo este restrito aos membros natos do CMRPC.

Art.9º Os atos de gestão e governança do CMRPC são oficializados por meio de atos normativos internos e normas técnicas.

§1º. Os atos administrativos internos (ADI/CMRPC) objetam, entre outros, os atos estruturação interna do Comitê como criação de grupos de trabalho e designação dos seus membros e oficialização de normas internas aprovadas pelo Comitê.

§2º. As normas técnicas visam orientar os procedimentos relativos aos fluxos e protocolos de atendimento integrado às vítimas e testemunhas de violência.

§3º. As normas técnicas serão encaminhadas aos conselhos municipais setoriais a fim de subsidiar as Políticas Públicas de enfrentamento e combate às diversas formas de violência contra crianças e adolescentes.

Art.10º Por ocasião da sua primeira reunião plenária colegiada, o CMRPC deverá aprovar ato normativo interno detalhando os procedimentos e normas de funcionamento do Comitê bem como o plano e cronograma de trabalho.

Art.11º O órgão do representante do Poder Executivo na Coordenação Executiva ficará responsável pelo suporte administrativo, estruturação e garantia de funcionamento da Secretaria Executiva do CMRPC.

Art.12º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Rio Preto, Minas Gerais, 21 de fevereiro de 2024

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ludmila Santos Leite

Código Identificador:836A3B33

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 001/2023

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Processo Licitatório n.º 107/2022 – Pregão Presencial n.º 078/2022. OBJETO: Reajuste do contrato celebrado entre as partes, para prestação de serviços de fornecimento, suporte e manutenção de Sistema Integrado de Administração Financeira e Controle, conforme especificações contidas no Termo de Referência. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei Federal n.º 8.666/93. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e CONTAS SISTEMAS PÚBLICOS LTDA; CNPJ: 10.481.030/0001-10. VALOR INICIAL CONTRATADO: R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais). VALOR ADITIVO: R\$ 92.400,00 (noventa e dois mil e quatrocentos reais). VALOR ATUALIZADO: R\$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais). ASSINATURA: 20 de fevereiro de 2023. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O referido processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º 215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, na sala da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08:00 às 11:00 e 12:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

(A) **DILSON DE FÁTIMA MOREIRA**
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:E2E0B3AB

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA
 IMEDIATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO N.º 016/2023**

**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA RETOMADA
 IMEDIATA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO
 ADMINISTRATIVO N.º 016/2023**

Processo Licitatório n.º 005/2023 – Modalidade Tomada de Preços n.º 002/2023

Notificante: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO
 Notificada: COMADEN CONSTRUÇÕES LIMITADA
 Contrato n.º 016/2023

Objeto: fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos, necessários à execução das obras de pavimentação de via pública (via de acesso da BR MG-317 à Comunidade Rural de Santo Antônio), objeto do Contrato de Repasse n.º 923672/2021/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gonçalo do Rio Preto, no âmbito do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano.

Ilustríssimo Senhor

GUILHERME AUGUSTO MOTTA BARBOSA

Representante Legal da Empresa Comaden Construções Limitada
 CNPJ: 36.212.401/0001-52

Rua Expedito Fininho, n.º 134, Bairro Morada Bela Vista, Conceição do Mato Dentro, Minas Gerais, CEP 35860-000

O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, MG, por intermédio de seu representante, em observância aos preceitos legais e às cláusulas contratuais entre as partes, vem formal e respeitosamente, realizar notificação para que seja retomada a obra de pavimentação de via pública na Comunidade Rural Santo Antônio, sob pena de rescisão unilateral do Contrato Administrativo de n.º 016/2023, firmado com a Notificada COMADEN CONSTRUÇÕES LIMITADA.

A obra encontra-se paralisada, sofrendo inclusive risco de degradação em decorrência das chuvas.

Assim, notifica-se a Contratada para retomar a obra imediatamente, sob pena de rescisão unilateral face a paralisação da obra sem justa causa e prévia comunicação à Administração, consoante previsto no art. 78, inciso V da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Cláusula Décima Oitava, item 18.5 do Termo de Contrato n.º 016/2023. Ressalta-se ainda a possibilidade de aplicação de outras penalidades e sanções, previstas no diploma legam mencionado e na Cláusula Décima Sétima do Termo de Contrato.

Isto posto e amparado no contrato celebrado, que impõe sanções pelo não cumprimento do contratado, NOTIFICA a empresa COMADEN

CONSTRUÇÕES LIMITADA, inscrita no CNPJ sob o registro de n.º 36.212.401/0001-52, na pessoa de seu representante legal acima referido, para no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente notificação, para retomada das obras, sob pena de serem aplicadas as sanções previstas no contrato e na legislação de regência.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 21 de fevereiro de 2024

DILSON DE FÁTIMA MOREIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gleisimara Helida Lopes França
Código Identificador:A2D1939F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE SÃO GOTARDO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º
 007/2022**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO/MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2022, PROCESSO DE ADESAO N.º 004/2022. OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO 2º TERMO ADITIVO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 007/2022 POR MAIS 12 (DOZE) MESES. DATA DO ADITIVO: 02/02/2024. VIGÊNCIA: 04/02/2024 A 03/02/2025. VALOR ESTIMADO DO ADITIVO: R\$ 49.578,00 (QUARENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS). CONTRATADA: SISTER TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA. ASSINANTES: PREFEITA - DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA. SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FLAVIA LUIZA PEREIRA - REPRESENTANTE DA CONTRATADA - LUIZ EDUARDO GONÇALVES KLOVRZA.

Publicado por:
 Ana Caroline Oliveira
Código Identificador:6AE5D4FF

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO
 LICITATÓRIO N.º PMSG/CPL/ 002/2024. PREGÃO
 ELETRÔNICO N.º 001/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO de RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E PRODUTOS RELACIONADOS PARA MERENDA DAS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 06/03/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: [WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR](http://www.saogotardo.mg.gov.br) E NA PLATAFORMA: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR](https://www.licitanet.com.br). ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA
 Prefeita Municipal

Publicado por:
 Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:07A56A40

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
 AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO N.º
 PMSG/CPL/ 008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO O AVISO de LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE 3.000 TONELADAS DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE, NOS TERMOS DO ANEXO ETP (ESTUDE TÉCNICO PRELIMINAR) E CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO”. PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 07/03/2024 ÀS 12H30MIN NA PLATAFORMA DE LICITAÇÕES: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/). O EDITAL PODERÁ SER OBTIDO NO SITE: [WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR](http://www.saogotardo.mg.gov.br) E NA PLATAFORMA: [HTTPS://WWW.LICITANET.COM.BR/](https://www.licitanet.com.br/). ESCLARECIMENTOS: (34)3671-7127. EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 22 DE FEVEREIRO DE 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA.

Prefeita Municipal

Publicado por:
Keilla Aparecida da Silva
Código Identificador:CA7B35AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 43, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DE MEDIDAS ADMINISTRATIVAS PARA CONTENÇÃO DE GASTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Prefeita Municipal de São Gotardo**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

Considerando a grave crise financeira pela qual passa o país, em especial a queda vertiginosa das arrecadações municipais, inclusive com vários alertas das Associações Municipais do País quanto à queda de repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM;

Considerando a consequente e acentuada redução nos repasses do ICMS e FUNDEB, que vem ocasionando redução considerável de transferência de recursos “livres” do Município para saldar referido déficit;

Considerando que a efetiva arrecadação de receitas no 2º e no 4º bimestre ficaram abaixo da meta fixada;

Considerando que medidas administrativas de urgência devem ser tomadas, sob pena de efetivos riscos de falta de pagamento de despesas ordinárias e, até mesmo, de comprometimento da manutenção do pagamento das remunerações dos servidores no último bimestre deste ano;

Considerando que os recursos repassados pelos governos Federal e do Estado de Minas Gerais para os Blocos de Atenção Básica e de Média e Alta Complexidade (BLMAC) do Fundo Municipal de Saúde são insuficientes para custear a manutenção dos serviços de saúde;

Considerando a necessidade de adequar as despesas à programação financeira de entrada de receitas para o corrente ano;

Considerando o compromisso da atual gestão com a manutenção dos postos de trabalho e a regularidade dos pagamentos de salários, férias, décimo terceiro salário e recolhimentos previdenciários;

Considerando que a Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece o princípio do equilíbrio das contas públicas; e

Considerando a obrigatoriedade dos gestores públicos de zelarem pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, publicidade e, sobretudo, pela moralidade, eficiência e efetividade, além da necessidade de zelar pela correta aplicação de recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido o Programa de Contenção de Gastos, tendo em vista considerável redução de receitas, com o objetivo de equilibrar as contas públicas.

Art. 2º - Fica criada a Comissão de Acompanhamento de Gastos - CAG e autorizada a implementar as medidas dispostas neste Decreto.

Art. 3º - Todos os servidores se atentarão para a necessidade de economizar na utilização da água, da energia elétrica, do serviço telefônico, do combustível, do material de consumo e serviços, competindo aos Secretários e Coordenadores das unidades e subunidades administrativas monitorarem o uso desses bens e advertir os usuários sempre que necessário.

Art. 4º - Para promover a redução de despesas, fica limitada a emissão de empenhos e movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:

- Suspensão da ampliação de carga horária /Jornada de Trabalho, exceto no caso de serviços essenciais ou quando expressamente autorizado pelo Prefeito;
- Redução em 35% (trinta e cinco por cento) dos gastos com material de escritório, tais como papel, tinta, produto de limpeza, dentre outros, devendo todas as Secretarias comprovarem, individualmente, por meio de relatório mensal, o cumprimento desse percentual;
- Redução em 25% (vinte e cinco por cento) do número de cópias e impressões, com a utilização racional de papel e por meio da utilização de meios eletrônicos de comunicação;
- Suspensão da aquisição de materiais permanentes com recursos ordinários, exceto em casos de extrema necessidade, devidamente justificada e autorizados pela Comissão de Acompanhamento de Gastos - CAG ;
- Proibição de novas cessões de servidores com ônus para o Município;
- Todas as compras no âmbito do Poder Executivo, deverão passar por análise de compatibilidade com critérios de economia, assim reconhecidas pelo Prefeito Municipal ou pela Comissão de Acompanhamento de Gastos - CAG;
- Determinação para que as lâmpadas e os equipamentos eletroeletrônicos permaneçam desligados quando os ambientes de trabalho puderem operar sem o seu uso;

VIII - Averiguação anterior de nomeações em cargos comissionados ou funções gratificadas no período correspondente à validade do Decreto, com o fim de serem garantidos os meios para cumprimento do mesmo;

§1º Nos casos mencionados nos incisos II, III e IV deste artigo, a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Departamento de Compras e Licitações, ficará autorizada a não proceder com os procedimentos de compras e efetivação da despesa, quando os percentuais determinados não forem respeitados pelos ordenadores de despesa.

§2º As reduções mencionadas no parágrafo anterior estarão parametrizadas através da mediana dos últimos 12 meses, não podendo ultrapassar o valor histórico do mês de referência do ano anterior.

Art. 5º - O uso de veículos da frota municipal, máquinas e equipamentos deverá ser compatível com as medidas deste Decreto.

§ 1º. Fica determinada a redução em 15% (quinze por cento) do consumo de combustível e dos gastos com manutenção de veículos, tendo como referência o mês anterior a este Decreto.

§ 2º. A frota municipal, exceto a relativa aos serviços essenciais, deverá parar um dia útil por semana, competindo a cada Secretaria a definição do dia de paralisação dos veículos integrantes da sua frota.

§ 3º. Cada Secretaria deverá comprovar, individualmente, por meio de relatório mensal, o cumprimento do percentual previsto no § 1º deste artigo.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Saúde deverá racionalizar as viagens para Tratamento Fora do Domicílio – TFD, buscando conciliar as novas consultas com os retornos já previstos em hospitais especializados.

Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Saúde deverá apresentar periodicamente o agendamento das viagens para TFD, demonstrando o atendimento ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 7º - As autorizações para fornecimento de diárias deverão ser concedidas depois de ouvidas a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Comissão de Acompanhamento de Gastos - CAG.

Art. 8º - Caberá à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, através do Departamento de Gestão de Pessoas, manifestar acerca de todos os pedidos de horas extras, dando cumprimento ao disposto no *caput* deste artigo.

Art. 9º - Deverão ser reduzidos em 25% (vinte e cinco por cento) os valores das contratações de serviços e produtos, tendo como referência o mês anterior a este Decreto.

§ 1º. A redução de que trata o *caput* deste artigo deverá alcançar 25% (vinte e cinco por cento) dos valores e/ou quantitativos relativos ao saldo de cada contrato que esteja em vigor ou das contratações em curso, conforme avaliação de cada gestor.

§ 2º. Compreende-se como saldo de contrato o valor correspondente às prestações ainda não cumpridas.

Art. 10 - Compete a todo servidor colaborar com a efetiva execução do Programa de Contenção de Gastos.

Parágrafo único. O servidor que obstaculizar a efetiva execução do Programa de Contenção de Gastos será responsabilizado na forma da lei.

Art. 11 - O descumprimento de qualquer das limitações previstas neste Decreto será de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, os quais ficarão responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pela Comissão de Acompanhamento de Gastos - CAG ou pela Prefeita.

Art. 12 - O Gabinete da Prefeita promoverá ampla divulgação do disposto neste Decreto aos servidores e à população, por meio de todos os meios de comunicação disponíveis, inclusive nos Distritos.

Art. 13 - O Programa de Contenção de Gastos se iniciará no dia 22 de fevereiro de 2024 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo de outras medidas, desde que devidamente analisadas e aprovadas, tudo com o fim de alcançar os objetivos financeiros correlatos.

Art. 14 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 22 de fevereiro de 2024.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 21 de fevereiro de 2024.

DENISE ABADIA PEREIRA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Aline Gabriele Rodrigues

Código Identificador:2B4645E5

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE**

**ASSESSORIA JURIDICA
LEI 2.282 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Autoriza o Executivo Municipal a realizar doação de imóvel à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais – (CAA/MG) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São João da Ponte – Estado de Minas Gerais, DANILO WAGNER VELOSO, no uso das atribuições que lhe

são asseguradas pela legislação em vigor, FAZ SABER que, ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar doação, com encargo, à Caixa de Assistência dos Advogados de Minas Gerais - CAA MG, inscrita no CNPJ sob o nº 22.644.512/0001-23, o seguinte imóvel de propriedade do município de São João da Ponte MG:

Fração com área correspondente a 718,96 m2 (setecentos e dezoito metros e noventa e seis centímetros quadrados) do lote 21, da Quadra "I", parte integrante do Loteamento Bairro Das Pedras, registrado sob a matrícula nº 057133.2.0009610-09, no Livro 2-RG, situado na Rua José Nunes de Pina, bairro Das Pedras, s/n, no município de São João da Ponte – MG.

Art. 2º - O imóvel descrito no artigo primeiro, destina-se a construção da sede da Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção São João da Ponte, além de outras dependências.

Parágrafo único. A Donatária assume o encargo de arcar com todos os valores relativos a infraestrutura do imóvel doado, isentando a municipalidade de quaisquer despesas dessa natureza.

Art. 3º - A Donatária se obriga a permitir o uso pela administração municipal, de forma gratuita, das dependências físicas do citado imóvel, relativamente a sala de reuniões e auditório, em 05 (cinco) oportunidades por ano, desde que previamente agendado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, e havendo disponibilidade dos locais, a título de contrapartida.

Art. 4º - A escritura de doação conterá, obrigatoriamente, as seguintes cláusulas:

I - inalienabilidade e impermutabilidade do imóvel pelo prazo de 20 (vinte) anos, contados da data do início das atividades da Donatária no local;

II - reversão ao patrimônio do município, nos seguintes casos:

se decorridos 12 (doze) anos da data da outorga escritura de doação, não tiver sido iniciada a execução das obras;

se o empreendimento donatário não entrar em regular funcionamento, pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar da data da outorga da escritura definitiva do terreno;

se ocorrer o encerramento das atividades por qualquer motivo, antes de 20 (vinte) anos da data da outorga da escritura de doação;

se for dada destinação diversa ao imóvel ou, de qualquer modo, for desviada a sua finalidade, antes de decorrido o prazo de (vinte) 20 anos, a partir da data da outorga escritura de doação;

se o donatário não cumprir o encargo descrito no art. 2º desta lei.

Art. 5º - Em caso de reversão, será facultada a Donatária a retirada do terreno, dentro do prazo que lhe foi determinado pelo município de São João da Ponte, as benfeitorias construídas e os bens instalados, sob pena de incorporação ao patrimônio municipal.

Art. 6º - Havendo a necessidade de a instituição Donatária oferecer o imóvel, objeto da doação, em garantia de financiamento perante a instituição financeira, para construção e/ou aquisição de máquinas e Equipamentos inerentes ao seu objeto social, a cláusula de reversão será garantida por hipoteca em segundo grau, em favor do doador.

Art. 7º - As despesas com a escritura pública, registro cartorial, impostos e taxas correrão por conta da Donatária.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

São João da Ponte – MG, 21 de fevereiro de 2024 de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Wagner Cordeiro Lima

Código Identificador:8D23A459

**ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO SELAÇÃO PÚBLICA 001 DE 2024**

A PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DA PONTE/MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, torna público o edital de Seleção Pública Nº 001/2024, visando a seleção de agricultores familiares individuais enquadrados no PRONAF, que tenham interesse em comercializar gêneros alimentícios através do PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS-PAA, no Exercício de 2024, conforme estabelecido no Edital.

Abertura: 06/03/2024 às 08h30min.

Edital disponível no site: www.saojoaodaponte.mg.gov.br ou pode ser solicitado pelo e-mail: sec.agriculturasjp@gmail.com

São João da Ponte, 19 de fevereiro de 2024.

ADILSON PEREIRA DE SOUZA

Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:

Wagner Cordeiro Lima

Código Identificador:57D8C5EB

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, para realização do tradicional **CARNAVAL**, a ser realizado no dia 12 de Fevereiro de 2024, com show da banda “Rafael Silva”, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: RAFAEL FELIPE COSTA SILVA 12444232623

CNPJ: 21.622.446/0001-28

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA RAFAEL SILVA

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da

Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:A5C1D536

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 003/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2024, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical da banda “Rafael Silva” através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, para realização de show no tradicional CARNAVAL, no dia 12 de Fevereiro de 2024, na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: RAFAEL FELIPE COSTA SILVA 12444232623

CNPJ: 21.622.446/0001-28

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA RAFAEL SILVA

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:6BF286AA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria nº: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para o tradicional **CARNAVAL** realizado na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, no dia 12 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: RAFAEL FELIPE COSTA SILVA 12444232623

CNPJ: 21.622.446/0001-28

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA RAFAEL SILVA

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº:

14.133/21

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2024 à 07/02/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:75939BE3

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 002/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, para realização do tradicional **CARNAVAL**, a ser realizado no dia 11 de Fevereiro de 2024, com show da banda “JHON FALCÃO - O REI DA CACIMBINHA”, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUcoes
CNPJ: 21.021.821/0001-84
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA JHON FALCÃO - O REI DA CACIMBINHA
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:0548C1A4

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 004/2024, **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** nº 002/2024, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical da banda “JHON FALCÃO - O REI DA CACIMBINHA” através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, para realização de show tradicional **CARNAVAL**, no dia 11 de Fevereiro de 2024, na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUcoes
CNPJ: 21.021.821/0001-84
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA JHON FALCÃO - O REI DA CACIMBINHA
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:04DA3E06

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO/EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2024**

O **Município de São João da Ponte - MG**, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria nº: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para o tradicional **CARNAVAL** realizado na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, no dia 11 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: ROSIVALDO PEREIRA SILVA PRODUcoes
CNPJ: 21.021.821/0001-84.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: JHON FALCÃO - O REI DA CACIMBINHA.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2024 à 05/02/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria Nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:AC53EBFB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 003/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de show artístico musical da banda “Comando 7” através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, para realização de show no tradicional CARNAVAL, no dia 10 de Fevereiro de 2024, na Praça João Vieira – Centro, em São João da Ponte-MG e no dia 13 de Fevereiro de 2024, na Praça central da Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: 51.760.364 JEAN CARLOS MOTA BARRETO
CNPJ: 51.760.364/0001-00
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA COMANDO 7
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:1997B702

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 005/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 003/2024, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical da banda “Comando 7” através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, para realização de show no tradicional CARNAVAL, no dia 10 de Fevereiro de 2024, na Praça João Vieira – Centro, em São João da Ponte-MG e no dia 13 de Fevereiro de 2024, na Praça central da Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: 51.760.364 JEAN CARLOS MOTA BARRETO
CNPJ: 51.760.364/0001-00
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA COMANDO 7
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:53FC171C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2024

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria nº: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para o tradicional **CARNAVAL** realizado no dia 10 de Fevereiro de 2024, na Praça João Vieira – Centro, em São João da Ponte-MG e no dia 13 de Fevereiro de 2024, na Praça central da Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: 51.760.364 JEAN CARLOS MOTA BARRETO
CNPJ: 51.760.364/0001-00
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA COMANDO 7
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21
VALOR GLOBAL: R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2024 à 05/02/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2024

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:50DB940A

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 004/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, para realização do tradicional **CARNAVAL**, a ser realizado no dia 13 de Fevereiro de 2024, com show da banda “Turma da Bregadeira”, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: VALERIA SILVA PORTO
CNPJ: 30.743.186/0001-67
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA TURMA DA BREGADEIRA
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
Vigência: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:306B5DEA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Processo Administrativo nº, 006/2024, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 004/2024, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical da

banda “Turma da Bregadeira” através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, para realização de show tradicional CARNAVAL, no dia 13 de Fevereiro de 2024, na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: VALERIA SILVA PORTO
CNPJ: 30.743.186/0001-67
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA TURMA DA BREGADEIRA
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:BF421673

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2024**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria nº: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para o tradicional **CARNAVAL** realizado na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, no dia 13 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: VALERIA SILVA PORTO
CNPJ: 30.743.186/0001-67.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: TURMA DA BREGADEIRA.
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21.
VALOR GLOBAL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2024 à 05/02/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2024

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:
Camila Ruas Ferreira
Código Identificador:44C02D69

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi

devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 005/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, para realização do tradicional **CARNAVAL**, a ser realizado no dia 12 de Fevereiro de 2024, com show da banda “Som do Luxo”, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: 51.211.796 THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO

CNPJ: 51.211.796/0001-62

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA SOM DO LUXO

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:900E5441

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 007/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 005/2024, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical da banda “Som do Luxo” através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, para realização de show no tradicional CARNAVAL, no dia 12 de Fevereiro de 2024, na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: 51.211.796 THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO

CNPJ: 51.211.796/0001-62

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA SOM DO LUXO

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024.

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:DE34296D

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2024**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria nº: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para o tradicional **CARNAVAL** realizado na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, no dia 12 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: 51.211.796 THALIA NOHANNY VIEIRA GUSMAO

CNPJ: 51.211.796/0001-62

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA SOM DO LUXO

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2024 à 05/02/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2024.

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria Nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:4D855BCA

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta por inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER** do Agente de Contratação que prevê que a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** está em

conformidade ao disposto no artigo 74 inciso II da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o **PARECER TÉCNICO** assegura a conformidade dos autos constantes no processo em epígrafe;

CONSIDERANDO que o **PARECER JURÍDICO** atesta que foram cumpridos as exigências legais e os requisitos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 74, II da Lei nº 14.133/2021, **AUTORIZO A CONTRATAÇÃO MEDIANTE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 006/2024**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para apresentação de Show na Comunidade de Cachoeira e na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, para realização do tradicional **CARNAVAL**, a ser realizado no dia 11 de Fevereiro de 2024, com show da banda “Bonde do Samuka”, através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA

CNPJ: 35.215.692/0001-70

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA BONDE DO SAMUKA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:460E29F2

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE**

ADJUDICO e HOMOLOGO para todos os efeitos de direito nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, o Procedimento Administrativo Nº 008/2024 – Inexigibilidade de Licitação Nº 006/2024, com fundamento no inciso II do Artigo 74 da Lei 14.133/2021 e decreto Municipal 003/2024, para a contratação de show artístico musical da banda “Bonde do Samuka” através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21, para realização de show no tradicional CARNAVAL, no dia 11 de Fevereiro de 2024, na Comunidade de Cachoeira e na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, no dia 11 de Fevereiro do corrente ano, conforme abaixo:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA

CNPJ: 35.215.692/0001-70

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA BONDE DO SAMUKA

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses da assinatura do contrato;

São João da Ponte/MG, 06 de fevereiro de 2024

DANILO WAGNER VELOSO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:79B50E17

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 059/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2024**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da agente de contratação, nomeada através da Portaria nº: 025 de 22 de janeiro de 2024, torna se público o extrato do contrato que tem como Prestação de serviço de show artístico nível regional de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação para o tradicional **CARNAVAL** realizado na Comunidade de Cachoeira e na Comunidade de Boa Vista, zona rural do Município, no dia 11 de Fevereiro do corrente ano, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG

CONTRATADA: LUIS MAURO RIBEIRO PEREIRA

CNPJ: 35.215.692/0001-70

SHOW ARTÍSTICO MUSICAL: BANDA BONDE DO SAMUKA

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso II da Lei Federal nº: 14.133/21

VALOR UNITÁRIO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06/02/2024 à 05/02/2025.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 06 de fevereiro de 2024

FRANCIELE DOS SANTOS OLIVEIRA

Agente de Contratação

Portaria nº 025, de 22/01/2024.

Publicado por:

Camila Ruas Ferreira

Código Identificador:F3FDB973

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 0035/2024 - PREGÃO
ELETRÔNICO 0013/20024 –2 CHAMADA-**

Processo 0035/2024 - Pregão Eletrônico 0013/20024 –2 chamada-
Objeto: Contratação de empresa para fornecer Mourões para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana da Prefeitura Municipal de São Lourenço. Sessão Pública às 15:00h do dia 12/03/2024. Credenciamento: até as 15:00h do dia 12/03/2024. Apresentação das propostas: até as 15:00h do dia 12/03/2024. Início dos lances: sob comando da pregoeira após completar a análise das propostas. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br –

JANAÍNA OLIVEIRA DOS SANTOS –
Pregoeira Oficial e

CLÁUDIA NOGUEIRA DE SOUZA -
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:10249CE9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0022/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 0010/2024

Extrato de Adjudicação – A Agente de Contratação de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa(s) Casa das Cortinas Ltda, inscrita no CNPJ nº. 01.826.948/0001-63, com o valor de R\$ 47.877,48 (quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), licitante (s) vencedora (s) do processo licitatório nº 0022/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0010/2024.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2024.

JANAINA OLIVEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Extrato de Homologação – O Secretário Municipal de Planejamento de SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Agente de Contratação ao processo licitatório nº 0022/2024 na modalidade de Pregão Eletrônico sob o Nº 0010/2024, que tem como objeto Fornecimento de persianas com instalação para as diversas Secretarias da Prefeitura Municipal, para eventual e futura contratação, com inscrição em ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

São Lourenço, 19 de fevereiro de 2024.

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:CD9142EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.520 NOMEIA DIRETORA ESCOLAR III DO
CEMEI CAROLINA FORASTIERI JUNQUEIRA – MÃE GRANDE.

DECRETO Nº. 9.520

Nomeia Diretora Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **Rosângela Aparecida Pinto Silveira** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Diretor Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B7B00EC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.519 NOMEIA DIRETORA ESCOLAR III DA
ESCOLA MUNICIPAL EURÍPEDES PRAZERES.

DECRETO Nº. 9.519

Nomeia Diretora Escolar III da Escola Municipal Eurípedes Prazeres.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a Sr^a. **Alcione de Almeida Carvalho** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Diretor Escolar III da Escola Municipal Eurípedes Prazeres**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS
Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:46613D30

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.517 NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
MEIO AMBIENTE.

DECRETO Nº. 9.517

Nomeia Secretário Municipal de Meio Ambiente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **Thomas Augusto Bacellar** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Secretário Municipal de Meio Ambiente**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11 e suas alterações, cumulativamente com as atribuições do cargo de “**Gerente de Meio Ambiente**”, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º Fica determinado que, para efeito de remuneração, a designada fará opção por um dos vencimentos.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A1DBA520

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 9.518 EXONERA DIRETORA ESCOLAR III DO
CEMEI CAROLINA FORASTIERI JUNQUEIRA – MÃE
GRANDE.

DECRETO Nº. 9.518

Exonera Diretora Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** o pedido de exoneração protocolizado na Secretaria Municipal de Governo sob nº 0613 na data de 07/10/2021; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a Sr^a. **Alcione de Almeida Carvalho** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de “**Diretor Escolar III do CEMEI Carolina Forastieri Junqueira – Mãe Grande**”, previsto no Anexo III da Lei Complementar nº. 002/11, de 01/08/2011, e suas alterações, a partir de 01/02/2024.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 31 de janeiro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal
em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:E4D478AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº. 3.572 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE
USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E
GRATUITO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº. 3.572

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e gratuito e contém outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 19, § 4º, combinado com o art. 88, incisos IX, X, XII e XVII, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo Municipal a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 74.794, de 17/21/2023, protocolizado junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve a autorização da Secretaria Municipal de Educação, através do despacho exarado em 23/11/2023; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, a título precário e gratuito, à pessoa jurídica **Igreja Evangélica Assembleia de Deus**, inscrita no CNPJ sob o nº. 24.827.065/0001-73, situada à Rua Melo Vianna, nº 433, Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. Washington Luiz Ribeiro Silva, portadora do RG nº. MG-16.466.518 - SSP/MG e do CPF nº. 098.441.786-90, a autorização de uso de bem público de parte da área pertencente a Escola Municipal Frei Osmar Dirks, a ser delimitada pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A pessoa jurídica autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para realização de “Retiro Espiritual”, no período de 09 a 14 de fevereiro de 2024.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, além dos alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc., correrão por conta e expensas da referida pessoa jurídica.

Art. 4º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores.

§ 1º A realização do referido evento configura atividade fomentadora a religião, além de não ter cobrança de ingresso o que, consequentemente, o enquadra no disposto no parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº. 7.506 de 11/06/2019, tornando isenta a presente autorização de uso de espaço público da cobrança de Preço Público por parte desta Administração Municipal.

Continua folha 02
PORTARIA Nº. 3.572
Folha 02

§ 2º A pessoa jurídica autorizada deverá apresentar à Gerência de Fiscalização de Tributos as guias quitadas dos valores relativos ao Preço Público pela utilização do espaço e ao Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN, quando couber, de forma antecipada ao evento, conforme disposto nos Decretos nos. 7.506/2019 e 5.376/2014.

§ 3º O não atendimento ao estabelecido neste artigo impedirá a emissão da Licença de Funcionamento do evento, implicando no cancelamento do mesmo, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

§ 4º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do evento, impedindo ou interrompendo o mesmo até a devida regularização.

Art. 5º A pessoa jurídica autorizada responderá por todos os atos praticados por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, inclusive quanto à

limpeza do local, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 07 de fevereiro de 2024.

AGILSANDER RODRIGUES DA SILVA

Prefeito Municipal
Em Exercício

ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA DOS REIS

Secretário Municipal de Governo

ARS/ACAR/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:560CC560

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 9.460 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.460

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.640, de 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 82.271,62 (oitenta e dois mil, duzentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0079-1.605.000 - 3.3.90.39.00
CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC ----- R\$ 82.271,62

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 82.271,62

Total da Unidade 06 ----- R\$ 82.271,62

Total da Instituição 02 ----- R\$ 82.271,62

Total Geral Acrescido ----- R\$ 82.271,62

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso "excesso de arrecadação" na forma do §1º, inciso II, do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de dezembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA

Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA

Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO

Diretor de Contabilidade
WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:8F017647

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.442 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 9.442

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO**, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, de 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim Crédito Suplementar no valor de R\$ 253.562,76 (duzentos e cinquenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 04 - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO E REGULAÇÃO URBANA
2.03.04.26.782.0001.2.0031-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PÚBLICO - - - - - R\$ 185.603,36

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 185.603,36

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 185.603,36

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.04.122.0001.2.0035-1.501.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DE TRANSPORTES E MANUTENÇÃO DA FROTA - - - - - R\$ 67.959,40

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 67.959,40

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 67.959,40

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 253.562,76

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 253.562,76

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - - R\$ 99.842,79

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.442

Folha 02

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 99.842,79

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 99.842,79

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA
2.04.00.15.122.0001.2.0036-1.501.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUN INFRAESTRUTURA URBANA -----
- R\$ 153.719,97

Total da Sub-Unidade 00----- R\$ 153.719,97

Total da Unidade 04 ----- R\$ 153.719,97

Total da Instituição 02 --- R\$ 253.562,76

Total Geral Anulado ----- R\$ 253.562,76

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de dezembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:77CB5A2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.474 INSERE NO ORÇAMENTO VIGENTE A NATUREZA DE DESPESA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DECRETO Nº 9.474

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, de 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s), autorizando-se, para este fim, a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais) às seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2.05.00.12.122.0001.2.0045-1.571.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ----- R\$ 12,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 12,00

Total da Unidade 05 ----- R\$ 12,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.601.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DO SUS ----- R\$ 11,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 11,00

Total da Unidade 06 ----- R\$ 11,00

Total da Instituição 02 --- R\$ 23,00

Total Geral Acrescido ----- R\$ 23,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de dezembro de 2023.

**Continua folha 02
DECRETO Nº 9.474
Folha 02**

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:402294AA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.473 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 399.227,23 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO**

DECRETO Nº 9.473

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 399.227,23 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.578, 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 399.227,23 (trezentos e noventa e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO
2.01.01.04.122.0001.2.0011-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO GABINETE DO PREFEITO -- R\$ 7.740,05

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 7.740,05

Total da Unidade 01 ----- R\$ 7.740,05

Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO -----
R\$ 3.643,92

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 3.643,92

Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.04.123.0001.2.0027-1.500.000 - 3.3.90.39.00 GESTÃO DA DIRETORIA DE CONTABILIDADE --- R\$ 36.197,68
2.03.03.28.846.0000.9.0004-1.500.000 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÕES AO PASEP ----- R\$ 38.373,89

2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL - - - R\$
260.326,85

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 334.898,42

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 338.542,34

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DO
SUS - - - - R\$ 15.129,32

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.473
Folha 02

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 15.129,32

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 15.129,32

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Unidade 01 - SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
2.08.01.08.244.0014.2.0102-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE
PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – MARCO R - - - - -
- - - R\$ 11.100,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 11.100,00

Sub-Unidade 02 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
2.08.02.08.244.0015.2.0108-1.500.000 - 3.3.90.39.00 TERMO DE
PARCERIA PROTEÇÃO SOCIAL ALTA COMPLEX. - - - - R\$
26.715,52

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 26.715,52

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 37.815,52

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 399.227,23

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 399.227,23

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada
como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento
do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da
Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sub-Unidade 01 - EDUCAÇÃO BÁSICA
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.04.00 EDUCAÇÃO
COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 105.296,92
2.05.01.12.361.0002.2.0047-1.500.000 - 3.1.90.11.00 EDUCAÇÃO
COMO PRIORIDADE - - - - - R\$ 237.155,99

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 342.452,91

Total da Unidade 05 - - - - -R\$ 342.452,91

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CONTROLE E
GESTÃO DE ZOOSES E VETERINÁRIA - - R\$ 10.259,32
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA
SANITÁRIA - - - - - R\$ 46.515,00

Continua folha 03
DECRETO Nº 9.473
Folha 03

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 56.774,32

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 56.774,32

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 399.227,23

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 399.227,23

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 29 de dezembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/ESF/scs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:0E221DCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.454 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 31.657,13 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE
SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.454

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 31.657,13
dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de
suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei
Municipal nº. 3.578, 04 de abril de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 31.657,13 (trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e treze centavos) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 03 - DIRETORIA DE CONTABILIDADE
2.03.03.28.843.0000.9.0003-1.500.000 - 4.6.90.71.00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA GERAL - - - - - R\$
2.223,78

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 2.223,78

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.223,78

Unidade 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
URBANA
Sub-Unidade 02 - DIRETORIA DE ENGENHARIA
2.04.02.04.122.0001.2.0044-1.500.000 - 3.1.90.11.00 GESTÃO DA
DIRETORIA DE ENGENHARIA - - - - - R\$ 1.573,07

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 1.573,07

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 1.573,07

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.14.00 APOIO E
DIAGNÓSTICO- - - - - R\$ 7.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.91.00 APOIO E
DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 5.000,00
2.06.01.10.302.0003.2.0077-1.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO E
DIAGNÓSTICO - - - - - R\$ 5.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 17.000,00

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 17.000,00

Unidade 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Continua folha 02
DECRETO Nº 9.454
Folha 02

Sub-Unidade 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.1.90.04.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - - R\$ 3.360,28
2.07.05.08.122.0001.2.0088-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - - - R\$ 7.500,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 10.860,28

Total da Unidade 07 - - - - - R\$ 10.860,28

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 31.657,13

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 31.657,13

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
2.03.00.04.122.0001.2.0017-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO - - - - R\$ 2.600,00

Total da Sub-Unidade 00 - - - - - R\$ 2.600,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 2.600,00

Unidade 06 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2.06.01.10.122.0003.2.0070-1.500.000 - 3.1.90.04.00 CONTROLE E GESTÃO DE ZOONOSES E VETERINÁRIA - - - - R\$ 7.500,00
2.06.01.10.304.0003.2.0082-1.500.000 - 3.1.90.11.00 VIGILÂNCIA SANITÁRIA - - - - - R\$ 19.157,13
2.06.01.10.122.0001.2.0069-1.500.000 - 3.3.90.30.00 GESTÃO DO SUS - - - - - R\$ 2.400,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 29.057,13

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 29.057,13

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 31.657,13

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 31.657,13

Continua folha 03

DECRETO Nº 9.454
Folha 03

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 13 de dezembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:2CA38975

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 9.459 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 215.000,00 DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 9.459

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 215.000,00 dotações do Município de São Lourenço

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.639, 20 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
Sub-Unidade 01 - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
2.03.01.09.271.0001.2.0023-1.500.000 - 3.1.90.13.00 PAGAMENTO DE ENCARGOS PATRONAIS - - - - - R\$ 215.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 215.000,00

Total da Unidade 03 - - - - R\$ 215.000,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 215.000,00

Total Geral Acrescido - - - - R\$ 215.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, na forma do §1º, inciso III, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Órgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO
Unidade 01 - CÂMARA MUNICIPAL
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO
1.01.01.01.031.0103.2.0001-1.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CORPO LEGISLATIVO - - - - - R\$ 15.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - R\$ 15.000,00

Sub-Unidade 02 - SECRETARIA LEGISLATIVA
1.01.02.01.031.0103.2.0002-1.500.000 - 3.1.90.11.00 REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 215.000,00

Continua folha 02

DECRETO Nº 9.459
Folha 02

Total da Instituição 01 - - - - - R\$ 215.000,00

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 215.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 20 de dezembro de 2023.

WALTER JOSÉ LESSA
Prefeito Municipal

PATRÍCIA PEREIRA LESSA
Secretária Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

WJL/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DA0F7EEC

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº056/2023**

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, adjudica às empresas:

G.A Fix Construções Eireli - CNPJ: 31.139.940/0001-90
Valor Total de R\$ 3.086,00 (três mil e oitenta e seis reais)

Ggv Comercial Eireli - Cnpj: 35.236.131/0001-57
Valor Total de R\$ 7.095,40 (sete mil, noventa e cinco reais e quarenta centavos)

Nine Digital Bank Cert. Digital E Sol. Empresariasi Ltda - CNPJ: 30.977.140/0001-85 Valor Total de R\$ 656,40 (seiscentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos)

E homologa o **Processo Licitatório nº 132/2023, Pregão Eletrônico nº 056/2023**, que tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ferramentas diversas.

EDUARDO RODRIGUES DA SILVA,

São Lourenço/MG, 21/02/2024.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:C8EC4A8A

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 6473**

DECRETO MUNICIPAL Nº 6473

“APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG – COMTUR”.

MARCELO DE MORAIS, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO que através da Lei Municipal nº 2703, de 11 de janeiro de 2000 foi instituído o Conselho Municipal de Turismo, cujo Regimento Interno foi aprovado pelo referido conselho em data de 11 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado através do Anexo Único deste Decreto o Regimento Interno do Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião do Paraíso/MG – COMTUR.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS
Prefeito Municipal

**REGIMENTO INTERNO
CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE SÃO
SEBASTIÃO DO PARAÍSO/MG.**

**CAPÍTULO I
Da Finalidade do Conselho**

Art. 1º – O Conselho Municipal de Turismo de São Sebastião do Paraíso-MG – COMTUR, criado pela Lei Municipal nº 2703, de 11.01.2000, alterada pela Lei Municipal nº 4533, de 28.08.2018, reger-se-á pelas disposições do presente Regimento Interno.

Art. 2º – O COMTUR tem por objetivo deliberar, planejar, orientar e apoiar a promoção do turismo no município conforme determina o art. 2º, da Lei Municipal nº 2703/00.

**CAPÍTULO II
Da Constituição**

Art. 3º – O COMTUR será constituído por 17 (dezesete) membros efetivos e respectivos suplentes, nomeados pelo Prefeito Municipal, sendo 06 (seis) representantes do Poder Público e os demais, representantes da comunidade com vínculo e interesses no desenvolvimento turístico do Município de São Sebastião do Paraíso, conforme determina o art. 3º, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº2703/00.

Art. 4º – A Diretoria do COMTUR será eleita pelos seus membros do COMTUR, para um período de 02 (dois) anos, sendo permitida sua recondução para a mesma função, uma única vez:

§1º O mandato dos Conselheiros será de 2 (dois) anos, sendo permitida sua recondução.

§2º Quando ocorrer vaga, o novo membro designado, em substituição, complementarará o mandato do substituído.

§3º O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao município.

Art. 5º– O COMTUR terá a seguinte estrutura:

I – 1 (um) Presidente;

II – 1 (um) Vice-Presidente;

III – 1 (um) Primeiro Secretário;

IV – 1 (um) Segundo Secretário; e

V – Membros Conselheiros.

**CAPÍTULO III
Da Competência do Conselho**

Art. 6º – Compete ao COMTUR:

I – Apoiar, incentivar e promover o turismo no Município de São Sebastião do Paraíso;

II – Apoiar e atuar na busca por parcerias para investimentos no município;

III – Estudar e propor à administração municipal medidas de difusão e amparo ao turismo no Município de São Sebastião do Paraíso, em colaboração com órgãos e entidades oficiais especializados;

IV– Aprovar as diretrizes e normas para a gestão do Fundo Municipal de Turismo – FUMTUR;

V – Analisar e votar todos os projetos que pleitearem recursos do FUMTUR;

VI – Aprovar a aplicação e liberação dos recursos do FUMTUR;

VII – Fiscalizar e acompanhar a aplicação dos recursos do FUMTUR;
e

VIII – Apreçar e votar as revisões do presente estatuto.

Seção I Da Competência do Presidente

Art. 7º – É da competência do Presidente do COMTUR:

I – Representar o COMTUR em toda e qualquer circunstância;

II – Convocar e presidir as reuniões do COMTUR;

III – Convocar as reuniões extraordinárias, dando ciência a seus membros com pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência;

IV – Coordenar as atividades do COMTUR;

V – Cumprir e fazer cumprir as determinações deste Regimento Interno;

VI – Propor ao COMTUR as reformas deste Regimento Interno;

VII – Cumprir e fazer cumprir as decisões do COMTUR;

VIII – Ser o voto de desempate; e

IX – Agir em nome do Conselho, ou delegar representação aos membros, para manter os contatos com as autoridades e órgãos afins.

Seção II Da Competência do Vice-Presidente

Art. 8º – Compete ao Vice-Presidente do COMTUR colaborar com o Presidente, substituindo-o nos impedimentos.

Seção III Da Competência do Primeiro Secretário

Art. 9º – É da competência do Primeiro Secretário do COMTUR:

I – Assessorar o Presidente na elaboração das pautas das reuniões e nas matérias técnicas;

II – Secretariar as reuniões do COMTUR;

III – Preparar e redigir as atas das reuniões;

IV – Assinar, após aprovadas, as atas, resoluções e pareceres;

V – Receber todo o expediente endereçado ao Conselho, registrar e tomar as providências necessárias;

VI – Responsabilizar-se pela guarda dos livros, atas e outros documentos do COMTUR;

VII – Distribuir, mediante determinação do Presidente, para estudo e relato dos membros do Conselho, os assuntos submetidos à deliberação deste órgão; e

VIII – Cumprir as determinações deste Regimento Interno.

Seção IV Da Competência do Segundo Secretário

Art. 10 - Compete ao Segundo Secretário colaborar com o Primeiro Secretário, substituindo-o nas suas ausências ou impedimentos.

Seção V Da Competência dos Membros do Conselho

Art. 11 - Compete aos membros do COMTUR:

I – Comparecer às sessões do conselho;

II – Eleger, entre os seus pares, a Diretoria do COMTUR;

III – Requerer a convocação de sessões, justificando a necessidade, quando o presidente ou o seu substituto legal não o fizer;

IV – Estudar e relatar os assuntos que lhe forem distribuídos, emitindo parecer;

V – Participar das discussões e deliberações do Conselho, apresentando proposições, requerimentos, moções e questões de ordem;

VI – Pedir vista de pareceres ou resoluções e solicitar andamento de discussões e votações;

VII – Requerer urgência para discussão e votação de assuntos não incluídos na ordem do dia, bem como preferência nas votações e discussões de assuntos de interesse emergente;

VIII – Colaborar para o bom andamento das reuniões do conselho;

IX – Desempenhar os encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente do COMTUR;

X – Comunicar previamente ao Presidente do COMTUR a ausência ou a impossibilidade de comparecer às reuniões para as quais forem convocados; e

XI – cumprir as determinações deste Regimento Interno.

Parágrafo único. Aos membros do Conselho Municipal de Turismo é proibido criar, apresentar ou vincular seu nome, cargo ou pessoa a qualquer projeto, evento e afins.

CAPÍTULO IV Das Comissões

Art. 12 - As Comissões são constituídas para estudos e trabalhos especiais relacionados à competência do conselho.

§1º As Comissões serão constituídas de no mínimo 03 (três) conselheiros, sendo dirigidas por um relator indicado pelo Presidente.

§2º O Presidente do COMTUR deve observar o princípio de rodízio e, sempre que possível, conciliar a matéria em estudo com a formação dos membros da Comissão.

§3º As Comissões terão os seus respectivos presidente e relatores designados pelos seus integrantes.

§4º As Comissões estabelecerão o seu programa de trabalho, cujo resultado será apreciado pelo Conselho.

§5º As Comissões funcionarão de acordo com regulamentos e atribuições do COMTUR e disposições deste Estatuto.

§6º As Comissões extinguir-se-ão uma vez que finalizado e aprovado pelo plenário o relatório dos trabalhos que executarem.

CAPÍTULO V Das Sessões do Conselho Municipal de Turismo

Art. 13 - O COMTUR se reunirá ordinariamente, com a presença de, pelo menos, metade de seus membros, trimestralmente, e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou mediante solicitação de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros titulares.

§1º As convocações deverão ser efetuadas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro horas), salvo motivo urgente, devidamente justificado.

§2º Não havendo quorum na primeira convocação, a reunião realizar-se-á após 15 (quinze) minutos, independentemente do número de membros presentes.

§3º As reuniões serão presididas pelo Presidente do COMTUR, na sua ausência pelo Vice-presidente, na ausência deste, pelo Primeiro Secretário, na ausência deste, pelo Segundo Secretário, este também ausente, pelo Conselheiro de maior idade entre os presentes.

§4º As deliberações serão tomadas por maioria simples.

§5º O voto será restrito aos conselheiros.

§6º A votação será nominal.

§7º O presidente terá o voto de desempate.

§8º Na ausência dos membros titulares os membros suplentes poderão substituí-los, plenamente.

Art. 14 - Dependendo da matéria em debate, poderão ser convocados, às sessões do Conselho, dirigentes das entidades públicas ou privadas, técnicos especializados ou outros convidados especiais.

Art. 15 - As reuniões do COMTUR serão abertas à assistência pública, podendo ser concedido pelo Presidente o direito de voz, desde que não interfira no bom andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO VI

Seção I

Da Ordem e da Execução dos Trabalhos

Art. 16 - Os assuntos serão distribuídos e discutidos no Conselho, pela ordem cronológica das respectivas entradas.

Parágrafo único. Tratando-se de matéria urgente ou de alta relevância, poderá a mesma, a critério do Conselho, entrar imediatamente em discussão, ainda que não incluída na pauta do dia.

Art. 17 - Os assuntos serão distribuídos aos membros do Conselho, inclusive ao Presidente, obedecendo-se sempre que possível à especialidade do relator relativamente à matéria em estudo.

Art. 18 - Os trabalhos do COMTUR observará a seguinte ordem:

- I – Verificação da presença e existência de quorum;
- II – Leitura, discussão, votação, aprovação e assinatura da ata da sessão anterior;
- III – Expediente;
- IV – Ordem do dia; e
- V – Outros assuntos de interesse.

§1º A leitura da ata poderá ser dispensada pelo plenário quando sua cópia tiver sido distribuída, e/ou remetida aos membros do Conselho.

§2º O expediente destina-se à leitura da correspondência recebida e de outros documentos.

§3º A Ordem do Dia será organizada com os assuntos apresentados para discussão, acompanhados dos respectivos pareceres.

Art. 19 - Para efeito de deliberação após a leitura do parecer, o Presidente submeterá o assunto à discussão, dando a palavra ao membro que a solicitar.

Parágrafo único. O período de discussão de cada matéria será previamente fixado pelo Presidente, cabendo a cada membro o mesmo espaço para debater os assuntos.

Art. 20 - As matérias apresentadas na ordem do dia serão objeto de discussão, deliberação e votação na reunião em que forem apresentadas.

Parágrafo único. Quando a discussão, por qualquer motivo, não for encerrada em uma sessão, ficará automaticamente adiada para a sessão seguinte.

Art. 21 - O encaminhamento das questões de ordem não previstas neste Regimento Interno será decidido pelo Presidente do COMTUR.

Seção II

Da Execução dos Trabalhos

Art. 22 - O relator emitirá parecer por escrito contendo o histórico e o resultado da matéria, as considerações de ordem prática ou doutrinária que entender cabíveis e sua conclusão ou voto.

§1º O relator poderá solicitar, a qualquer tempo, o encaminhamento do assunto em estudo a qualquer Órgão da Administração Municipal, cuja informação julgue necessária à elucidação da matéria que lhe for distribuída, bem como o comparecimento de quaisquer pessoas às sessões ou outras providências que julgar necessárias.

§2º Na hipótese de ser rejeitado o parecer de qualquer membro, o Presidente do COMTUR designará novo relator ou constituirá uma Comissão para estudo da matéria.

Art. 23 - Durante a discussão, os membros do COMTUR poderão:

- I – Levantar questões de ordem, expondo-as dentro do prazo fixado pelo presidente;
- II – Apresentar emendas ou substitutivos;
- III – Opinar sobre relatórios apresentados; e
- IV – Propor providências para a instrução do assunto em debate.

Art. 24 - As propostas apresentadas durante a sessão deverão ser classificadas, a critério do Presidente, em matéria de estudo ou deliberação imediata.

Art. 25 - O membro do COMTUR que não julgar suficientemente esclarecido quanto à matéria em exame poderá requerer diligências, pedir vista do processo relativo ao assunto em estudo e mesmo o adiamento da discussão ou votação.

Parágrafo único. O prazo de vista será de 10 (dez) dias, podendo a critério do Conselho, ser prorrogado ou reduzido, segundo a complexidade e urgência da matéria.

Art. 26 - Após o encerramento da discussão, a matéria em estudo será submetida à deliberação do Plenário, acompanhada das emendas ou substitutivos que forem apresentados.

Parágrafo único. O voto do relator ou qualquer membro do COMTUR poderá ser dado por escrito ou oralmente, devendo, nesta última hipótese, ser reduzido a termo.

CAPÍTULO VII

Das Atas

Art. 27 - As atas serão lavradas pelo Secretário, e nelas se resumirão, com clareza, os fatos relevantes ocorridos durante a sessão, devendo conter:

- I – Dia, mês, ano e hora da abertura e encerramento da sessão;
- II – O nome do Presidente ou do seu substituto legal;

III – Os nomes dos membros que houverem comparecido, bem como dos eventuais convidados;

IV – Os nomes dos membros que houverem faltado, quando justificados por escrito; e

V – O registro dos fatos ocorridos, dos assuntos tratados, dos pareceres, das resoluções, mencionando-se sempre a natureza dos estudos efetuados.

Art. 28 - Lida no começo de cada sessão, a ata da sessão anterior será, discutida, retificada, quando for o caso, submetida ao Conselho e após aprovada, assinada pelo Secretário, pelo Presidente e membros.

Art. 29 - As atas devem ser registradas em livro próprio, cuja responsabilidade de guarda é do Primeiro Secretário do COMTUR.

Parágrafo único. As atas estarão disponíveis para consulta pública na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável e Turismo.

CAPÍTULO VIII

Das Substituições e Perdas de Mandato

Art. 30 - Os membros do COMTUR estarão dispensados de comparecer às sessões, por ocasião de férias ou licenças que lhe forem regularmente concedidas pelos respectivos órgãos, repartições ou empregos nos quais desenvolvam suas atividades.

Parágrafo único. Nesta hipótese deverão comunicar ao Conselho com antecedência de 15 (quinze) dias, salvo motivo urgente devidamente justificado.

Art. 31 - Em caso de desligamento, o membro desligado será substituído por representante indicado pelo órgão municipal, instituição ou setor representado.

Parágrafo único. Para a substituição, a autoridade competente deverá expedir ofício com o prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 32 - Os membros do COMTUR perderão o mandato quando:

I – Faltar injustificadamente a 03 (três) sessões consecutivas do COMTUR; e

II – Tornar-se incompatível com o exercício do cargo por improbidade ou prática de atos irregulares.

Parágrafo único. O Presidente do COMTUR é a autoridade competente para declarar a perda de mandato de qualquer membro, depois de apurada a infração ou falta grave.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais e Transitórias

Art. 33 - Este Regimento poderá ser alterado mediante proposta de qualquer membro do Conselho, aprovada pela maioria absoluta dos seus membros.

Art. 34 - Os casos omissos serão resolvidos pelo COMTUR.

Art. 35 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 19 de fevereiro de 2024.

MARCELO DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Bonfim Cecchini
Código Identificador:34F74AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ERRATA DO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial nº 114/2023, Processo: 537/2023, Registro de Preços nº 65/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS DESTINADAS AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM ENTREGA PARCELADA, PELO PERÍODO DE 12 MESES. No período da Vigência: 21 de Fevereiro de 2024 a 20 de Fevereiro de 2024. **ONDE SE LÊ: 20 de Fevereiro de 2024, LEIA-SE 20 de Fevereiro de 2025.** Empresas registradas: NUTRE COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 51.020.333/0001-13, valor do contrato R\$ 836.000,00, COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA, CNPJ 26.313.494/0002-39, contrato no valor de R\$ 913.800,00 e L. E. C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ 47.915.446/0001-00, contrato no valor de R\$ 3.550.400,00. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.

Prefeito -

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:626F388E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO – MG. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS referente ao Pregão Presencial nº 113/2023, Processo: 536/2023, Registro de Preços nº 64/2023. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MEDICAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO AMBULATÓRIO MUNICIPAL SANTA MARIA, BEM COMO ITENS NECESSÁRIOS ÀS FARMÁCIAS MUNICIPAIS, FRACASSADOS NO PREGÃO ANTERIOR, COM ITENS EXCLUSIVOS À PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI, ITENS COM COTA RESERVADA À PARTICIPAÇÃO DE ME, EPP E MEI E COTA DE LIVRE PARTICIPAÇÃO.. Vigência: **22 de Fevereiro de 2024 a 21 de Fevereiro de 2025.** Empresas registradas: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 25.031.668/0001-27, contrato no valor de R\$ 33.120,00; LUMAR COM. PROD. FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ 49.228.695/0001-52, Contrato no valor de R\$ 11.462,25; SINERGIA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 16.586.871/0001-79, Contrato no valor de R\$ 693.215,50; DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 56.081.482/0001-06, Contrato no valor de R\$ 82.880,00; DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 01.417.694/0001-20, contrato no valor de R\$ 47.520,00. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

MARCELO DE MORAIS.

Prefeito -

Publicado por:
Leny Ghiglino Gadea
Código Identificador:A2E5F539

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE SEM PEIXE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE INDICAÇÃO Nº 001/2024

Senhor Presidente
Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, submete novamente à apreciação em plenário a presente indicação, reiterando ao Sr. Prefeito Municipal,

que se faça gestão junto ao órgão competente, a fim de que viabilize a **implantação de um “Castramóvel” (unidade adaptada para prestação de serviços de castração de animais) e que seja realizada uma campanha de esterilização em massa de caninos e felinos, no âmbito do município.**

Justificativa.

A presente indicação é de extrema importância para evitar o crescimento desenfreado da população de cães e gatos, reduzindo o número de animais abandonados nas ruas da cidade, bem como educar seus tutores em relação às suas responsabilidades com os animais através de castração e campanhas de esterilização, especialmente das fêmeas.

A castração de cães e gatos, além de evitar o abandono e sofrimento de animais, é fator primordial para a saúde humana, uma vez que os animais sem os devidos cuidados são potenciais transmissores de doença, trazendo ainda uma série de benefícios para os animais.

Diante de todo exposto, conto com a colaboração e compressão do Poder Executivo em relação à importância da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 19 fevereiro de 2024.

PEDRO VAGNO PEREIRA

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:48DAA618

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO Nº 002/2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, submete à apreciação em plenário a presente indicação ao Sr. Prefeito Municipal, para que adote as seguintes necessidades na **Rua Joaquim Couto:**

- **Instalação de bueiros;**
- **Canalização de água pluvial;**
- **Limpeza da rua.**

Justificativa.

No período de chuva, desce uma grande proporção de água, espalhando areia e terra na rua, gerando transtornos e dificultando a passagem das pessoas na imediação, em especial aos idosos.

Outro situação apontada, é que no local não está tendo limpeza pública, inclusive capina, tendo os moradores que fazer o serviço que é de obrigação da prefeitura.

Diante do exposto, conto com a colaboração e compressão do Poder Executivo em relação à importância da presente indicação, no qual conto com a aprovação dos Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 19 de fevereiro de 2024.

PEDRO VAGNO PEREIRA

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:E7E8F676

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 003/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o

Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listadas.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, na forma regimental, determinar o setor competente que proceda com o necessário para ligar a estrutura de irrigação da Praça São Sebastião.

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se motiva, devido ao cenário atual onde o clima é cada vez mais incerto, e estamos vivenciando uma onda de calor muito forte, e por este motivo, se torna essencial manter o sistema de irrigação da praça funcionando perfeitamente, para que possa manter o gramado sadio e bem cuidado.

Desta forma, por se tratar de um local onde há o acolhimento de grande número de pessoas, um ambiente de lazer, faz-se necessário um cuidado e zelo maior, motivo pelo qual a irrigação do gramado da Praça é essencial, tornando, assim, o ambiente mais harmônico, aconchegante e com um aspecto físico de melhor qualidade.

Sendo assim, visando o conforto e comodidade para toda a população do Município de Sem Peixe/MG, faz-se a presente indicação.

Desta forma, diante de tudo o que foi exposto, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e aprovação o mais breve possível.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO DEHON ALVES COUTO

Vereador - PSD

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:FB40A304

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE

INDICAÇÃO Nº 005/2024

Exmo Srs:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador **Edmilson** abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis que seja indicado ao Senhor Prefeito e junto ao setor competente, **para tomarem as seguintes providências:**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED NO DISTRITO DE SÃO BARTLOMEU.

JUSTIFICATIVA:

As lâmpadas de Led oferecem visibilidade superior nos ambientes além de reduzir a poluição visual. São construídas para terem longa durabilidade reduzindo assim a manutenção gerando economia para o Município.

É responsabilidade do Poder Público Municipal a manutenção da rede elétrica do Município.

Por se tratar de uma obra em benefício a segurança das pessoas, solicito aos nobres pares a aprovação e aos responsáveis o pronto atendimento desta justa reivindicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON JOSÉ LOPES

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:8BFFF3E7

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 006/2024

Exmo Srs:

Presidente e Vereadores da CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE.

O Vereador **Edmilson** abaixo assinado, na forma regimental e depois de ouvir o plenário, vem requerer a esta casa de leis que seja indicado ao Senhor Prefeito e junto ao setor competente, **para tomarem as seguintes providências:**

AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS NOS POSTES SITUADOS NA RUA NOSSA SENHORA DA SAÚDE, NA CURVA, ENTRE A QUADRA POLIESPORTIVA E A RESIDÊNCIA DO SENHOR JOSÉ CIRILO DE MELO (ZÉ BOREBA) NO DISTRITO DE SÃO BARTOLOMEU.

JUSTIFICATIVA:

Importante ressaltar que esta é a rua principal que dá acesso aos dois lados do Distrito. Na curva citada, existe um espaço longo sem iluminação causando medo e insegurança para os pedestres principalmente quando se trata de crianças e idosos, podendo até mesmo vir a gerar acidentes pela falta de visibilidade do trecho.

É responsabilidade do Poder Público Municipal a manutenção da rede elétrica do Município.

Por se tratar de uma obra em benefício a segurança das pessoas, solicito aos nobres pares a aprovação e aos responsáveis o pronto atendimento desta justa reivindicação.

Sala das Sessões, 19 de fevereiro de 2024.

EDMILSON JOSÉ LOPES

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:10CD8963

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO Nº 007/2024

Senhor Presidente

Senhores Vereadores,

O Vereador que esta subscreve, submete à apreciação em plenário a presente indicação ao Sr. Prefeito Municipal, para **que adote mecanismos no sentido de realizar obras de 150 metros de calçamento no morro de Rodrigues, próximo a propriedade do senhor Antônio Dias (Tuniquim).**

Justificativa.

Esta indicação tem por objetivo atender as reivindicações dos transeuntes que trafegam diariamente nessas imediações, em especial os condutores de veículos escolares, que sofrem com as más condições da estrada, principalmente no período de chuva.

Esta via também é utilizada para o escoamento do leite, no qual faz-se necessário uma atenção especial por parte da administração.

Esperamos que após análise e discussão os membros de Casa Legislativa, aprovem a presente Indicação.

Diante do exposto, conto com a colaboração e compressão do Poder Executivo em relação à importância da presente indicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Sem Peixe, em 19 de fevereiro de 2024.

ROMAR CHAVES CANAZART

Vereador

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9A23F99E

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
INDICAÇÃO PARLAMENTAR Nº 008/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe/MG

O Vereador adiante assinado, João Dehon Alves Couto, no exercício de suas prerrogativas fundamentais, e em observância o que dispõe o Regimento Interno, vem requerer Vossa Excelência se digne encaminhar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal a presente Indicação Parlamentar para que sejam tomadas as providências adiante listada.

Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que proceda com o necessário para a aquisição de um veículo a ser destinado para Saúde, no intuito de ser utilizado exclusivamente em prol dos pacientes que fazem hemodiálise, realizados através de TFD (Tratamento Fora do Domicílio).

Sendo assim, solicita que faça uma análise da matéria em questão, e caso entender conveniente e possível, tome as medidas necessárias para à concretização do solicitado.

JUSTIFICATIVA:

Tal indicação se motiva devido ao fato que atualmente os pacientes que realizam hemodiálise vão juntamente com os pacientes que fazem outros tipos de tratamento e exames fora do domicílio, e com isso, como os pacientes de hemodiálise necessitam ficar praticamente o dia inteiro esperando os outros pacientes finalizarem suas consultas, exames e atendimentos para retornarem para o município de Sem Peixe/MG, e com isso esses pacientes de hemodiálise vem sendo prejudicados, pois o procedimento que eles enfrentam é um tanto desgastante.

Neste sentido, é de extrema importância a aquisição de um veículo próprio a ser destinado para os pacientes de hemodiálise, no intuito de evitar que estes, após passarem por um procedimento um tanto complexo, têm que ficar o dia todo fora de casa, sem ter o que fazer e um local adequado para ficar aguardando os outros pacientes para retornarem para seus domicílios.

Sendo assim, diante de tudo o que foi exposto, visando garantir maior agilidade, eficiência e conforto na prestação do serviço, solicito ao Excelentíssimo Senhor Presidente desta Câmara Municipal que encaminhe a presente indicação ao Chefe do Executivo para sua análise, apreciação e acolhimento.

Câmara Municipal de Sem Peixe/MG, em 19 de fevereiro de 2024.

JOÃO DEHON ALVES COUTO

Vereador - PSD

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:16F68CBE

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATA DA DÉCIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE, REALIZADA NO
DIA ONZE DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às dezoito horas, reuniram-se os Vereadores no salão nobre da Câmara Municipal de Sem Peixe - MG, em Reunião ordinária, sob a presidência do vereador Renato Miranda Marques, que convidou o

vereador Pedro Vagno Pereira - Vice-Presidente e Higo Paiva Schitine - Secretário para comporem a Mesa. Feita a chamada, foi registrada a presença dos vereadores: João Dehon Alves Couto, Romar Chaves Canazart, Reinaldo Pereira Viana e José da Purificação Vieira e constatada a ausência do vereador Geraldo Eustáquio Nardy e Edmilson José Lopes, as quais foram justificadas pelo Secretário. Verificado o número regimental, o Presidente suplicou a presença de Deus e realizou a oração inicial e nos Termos Regimentais declarou aberta a reunião. Ato contínuo, foi realizada a leitura da ata da segunda reunião extraordinária, ocorrida no dia trinta de novembro do ano em curso, que submetida em discussão e logo após a votação foi aprovada por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovada a ata. Dando continuidade aos trabalhos, procedeu a leitura de correspondências, dentre elas o ofício nº 95/2023, do Executivo Municipal, referente o contrato de repasse celebrado entre o Município e a Caixa Econômica Federal, no valor de R\$955.000,00 (novecentos e cinquenta e cinco mil reais) para pavimentação de vias nas estradas vicinais de Sem Peixe. Depois foi distribuído o Projeto de Lei nº 017/2023, que “Dispõe sobre autorização de concessão de incentivos e dá outras providências” e despachado para as comissões designadas. Ato contínuo foram apresentadas as indicações, a saber: nº 058/2023, indicando a necessidade de execução de corrimão no morro que dá acesso à Rua Rodolfo Starling e nº 059/2023, indicando troca da iluminação do Estádio Hélio de Miranda Paiva (vulgo Mirandão), por lâmpadas de led, ambas de autoria do vereador João Dehon Alves Couto; nº 060/2023, construção de muro de contenção/arrimo; remoção e reinstalação do poste para outro local e calçamento na imediação da Rua Oscar Cândido de Oliveira, próximo a residência da senhora Márcia de Antônio de Washington; nº 061/2023, que estude mecanismos para que seja realizado o pagamento das parcelas referente ao retroativo dos quinquênios na data base de 01 de janeiro de 2022, aos servidores que tiveram o tempo concluído durante a vigência da LC 173/2020, enviando a esta Casa Legislativa Projeto de Lei normatizando a matéria, sendo as duas de autoria do vereador Pedro Vagno Pereira. Submetidas em turno único de discussão, não houve óbice em relação às proposições, que colocadas em turno único de votação, foram aprovadas por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovadas as indicações. Prosseguindo foi realizada a leitura de parecer, referente o Projeto de Lei nº 016/2023, que “Institui Programa Municipal de transporte gratuito a moradores da zona rural que especifica e dá outras providências”, e logo após colocada a matéria em primeiro turno de discussão, no qual o vereador José da Purificação Vieira, registrou sua alegria com o projeto, no qual vinha conversando com o prefeito sobre o assunto e da importância para a economia no Município. O vereador Pedro Vagno, disse ser autor de várias indicações do transporte e da importância para o povo da zona rural, já que muitos não têm carro próprio e nem condições de pagar taxi para se locomoverem. O vereador Romar Chaves Canazart, afirmou que o transporte facilitará a vida da população rural, no qual é matéria de várias cobranças inclusive da própria população e beneficiará a todos, parabenizando o prefeito pelo projeto e que venham outros para ajudar a população rural. Finda a discussão, o projeto foi colocado em primeiro turno de votação, o qual foi aprovado por unanimidade. Após o resultado, o Presidente proclamou aprovado em primeiro turno. O vereador João Dehon, requereu verbal a dispensa do prazo Regimental entre o interstício do primeiro e segundo turno de discussão e votação do projeto, que consultado o plenário foi aprovado por unanimidade. Colocado o projeto em segundo turno de discussão, não houve óbice em relação à matéria, que submetido em segundo turno de votação, foi aprovado por unanimidade. Após o resultado o Presidente proclamou aprovado o Projeto de Lei nº 016/2023, em segundo turno. Findo os trabalhos, foi realizada a chamada final, no qual foi constatada a presença dos Vereadores supracitados inicialmente. Não havendo mais nada a apresentar, o Presidente declarou encerrada a reunião, e após lavrada, lida e aprovada a ata, segue abaixo assinada pelos Membros da Mesa Diretora e todos os Vereadores presentes.

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:95D5AFB1

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI DE Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Município de Sem Peixe, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEM PEIXE

Faço saber que a Câmara Municipal de Sem Peixe decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica determinado a aplicação do percentual de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 incidente sobre o vencimento básico dos servidores efetivos, estáveis, funções públicas, conselheiros tutelares, e ocupantes de cargos em comissão ou de confiança do Poder Executivo do Município de Sem Peixe.

§1º A revisão geral anual prevista no art. 1º desta lei:

I – Também se aplica aos servidores contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República;

II - Não se aplica aos servidores do Poder Legislativo Municipal que observará lei municipal específica em razão da competência privativa para a sua concessão.

§2º Aplicada a revisão geral anual prevista no *caput* deste artigo, visando o atendimento do disposto no inciso IV do art. 7º da Constituição da República de 1988, fica determinado que o Executivo Municipal, mediante Decreto, deverá promover a adequação do valor dos vencimentos de cargos e funções públicas que porventura sejam inferiores ao valor estabelecido nacionalmente para o salário-mínimo, devendo providenciar a publicação de decreto de consolidação dos valores dos vencimentos vigentes a partir da competência de janeiro de 2024 em razão da aplicação das disposições desta lei.

§3º O disposto nos §2º deste artigo será aplicado considerando vencimento como sendo a retribuição pecuniária fixada em lei devida ao ocupante de cargo ou função pública não incluídas as outras vantagens de ordem pecuniária atribuídas ao servidor.

Art. 2º Fica determinado a aplicação do percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a título de atualização monetária pelo IPCA acumulado no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 incidentes sobre o subsídio de todos os agentes políticos do Executivo Municipal.

Art. 3º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar Nº 101 de 04 de maio de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Parágrafo único. Integra a presente lei a declaração prevista no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 4º As disposições contidas nesta lei relativas à revisão geral anual de vencimentos e a atualização monetária de subsídios produzirão efeitos a partir da competência fevereiro de 2024 e deverão ser calculados sobre os valores dos vencimentos básicos e/ou subsídios, conforme o caso, vigentes na competência dezembro de 2023.

Parágrafo único. Aplicada a revisão geral anual no percentual a que se refere o art. 1º, eventual diferença para cumprimento de piso salarial fixado por lei de caráter nacional deverá ser regulada em lei municipal específica, observado o disposto na Emenda Constitucional nº 128, de 22 de dezembro de 2022.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2024.

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2024.

ÉDER ELÓI ALVES PENA

Prefeito Municipal

Anexo Único

Éder Alves Pena, Prefeito do Município de Sem Peixe, declara, para fins de atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, que a revisão geral anual do Poder Executivo Municipal de Sem Peixe, proposta no

percentual de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento), possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias conforme apurações e informações prestadas pelo serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal de Sem Peixe.

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2024.

ÉDER ALVES PENA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:B9605074

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PJ
001.2024

EMENTA: Projeto de Lei Nº 001/2024, Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do município de Sem Peixe, e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 19 de fevereiro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:2C4F06A3

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE LEI DE Nº 002, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Sem Peixe e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sem Peixe aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica determinado à aplicação do percentual de 6,97% (seis inteiros e noventa e sete centésimos por cento) sobre as tabela de vencimento básico dos servidores do Poder Legislativo Municipal vigente em 31/12/2023, a título de revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988 incidentes sobre vencimento básico dos servidores efetivos, ocupantes de cargo em comissão ou de confiança do Poder Legislativo Municipal e contratados na forma estabelecida pelo art. 37, IX da Constituição da República de 1988.

Art. 2º Fica determinada a aplicação do percentual de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a título de reajuste pelo IPCA acumulado no período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023 incidentes sobre o subsídio dos Vereadores.

Art. 3º Fica a Mesa Diretora autorizada a expedir ato constando os valores atualizados dos vencimentos dos cargos dos servidores do Poder Legislativo e dos subsídios dos vereadores.

Art. 4º Em razão do disposto no art. 17, §6º da Lei Complementar Nº 101, de 2000, fica dispensada a elaboração da estimativa prevista no inciso I do art. 16 da citada Lei Complementar e da demonstração da origem dos recursos para o seu custeio.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão a conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2024.

Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente

PEDRO VAGNO PEREIRA
Vice-Presidente

HIGO PAIVA SCHITINE
Secretário

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:9B3488D0

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PJ
002.2024

EMENTA: Projeto de Lei Nº 002/2024, Dispõe sobre a revisão geral anual prevista no art. 37, X da Constituição da República de 1988, dos servidores públicos do Poder Legislativo do município de Sem Peixe e dá outras providências.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 19 de fevereiro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:D207FBEB

CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “CÂMARA JOVEM” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Câmara Municipal de Sem Peixe, o programa “Câmara Jovem”, com caráter informativo e educacional, relativo ao exercício da cidadania e do funcionamento do Poder Legislativo local, com o objetivo de promover a interação entre a Câmara Municipal e a escola, permitindo ao estudante participar do processo legislativo e compreender o papel do Legislativo Municipal dentro do contexto social em que vive, contribuindo assim para a formação de sua cidadania e compreensão dos aspectos políticos da sociedade brasileira.

§ 1º. O programa será implantado mediante a adesão da Escola Estadual São Sebastião, abrangendo os alunos adolescentes do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental e do 1º ao 3º ano do Ensino Médio, que possuírem a faixa etária entre 12 a 16 anos.

§ 2º. A “Câmara Jovem” será composta por 09 (nove) Vereadores jovens, devidamente matriculados e frequentes na Escola Estadual do Município de Sem Peixe.

§ 3º. A escolha dos vereadores jovens ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos de 6º a 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ao 3º ano do Ensino Médio, por meio de eleições escolares visando o surgimento de lideranças.

§ 4º. Os demais critérios para eleição, posse e exercício do mandato serão definidos em Regimento Interno próprio do programa Câmara Jovem, por ato da Presidência da Câmara de Vereadores.

Art. 2º Constituem objetivos específicos do programa:

- I. Proporcionar a circulação de informações nas escolas sobre projetos, leis e atividades gerais da Câmara Municipal de Sem Peixe;
- II. Possibilitar aos alunos o acesso e conhecimento das propostas apresentadas no Legislativo em prol da comunidade;
- III. Favorecer atividades de discussão e reflexão sobre os problemas da cidade de Sem Peixe que mais afetam a população;
- IV. Proporcionar situações em que alunos, representando as figuras dos vereadores, apresentem propostas para solucionar importantes questões da cidade ou determinados grupos sociais, visando a melhoria da qualidade de vida da comunidade de Sem Peixe, relativas à educação, cultura, saúde, assistência social, esporte, lazer, meio ambiente, segurança pública e outros;
- V. Sensibilizar professores, funcionários, pais e comunidade para participarem do Projeto Câmara Jovem, envolvendo todos no debate e nos resultados deste trabalho.

Art. 3º. A Câmara Jovem tem por finalidade possibilitar aos alunos do município, a vivência do processo democrático mediante participação em uma jornada parlamentar na Câmara Municipal, com diplomação e exercício do mandato.

§ 1º O exercício do mandato será de 01 (um) ano e terá caráter instrutivo, sendo programadas atividades em datas estabelecidas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal, observadas a rotina de trabalhos da Câmara Municipal e calendário escolar.

§ 2º O mandato será de caráter informativo e educacional, não cabendo o recebimento de qualquer tipo de salário, subsídios, ou outros meios financeiros de remuneração.

Art. 4º. Compete a “Câmara Jovem” especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

Art. 5º. Os “Vereadores Mirins” serão diplomados e empossados em sessão solene, a ser realizada na Câmara Municipal, em data e horário que será estabelecido em edital pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 6º. Observar-se-ão, no decorrer dos trabalhos da “Câmara Jovem”, tanto quanto possível, os procedimentos regimentais relativos ao trâmite das proposições, inclusive quanto à sua iniciativa, publicação, discussão e votação em Plenário, expedição de autógrafo, onde estará consignado o nome do autor do Projeto de Lei aprovado.

§ 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal diligenciará no sentido de que a sessão plenária da “Câmara Jovem” transcorra no Plenário da Casa de Leis, e que seja acompanhada por assessoramento técnico compatível com a evolução dos trabalhos, até o seu final.

§ 2º As matérias tratadas e aprovadas na “Câmara Jovem” serão encaminhadas ao Presidente da Câmara Municipal de Sem Peixe, para serem discutidas em plenário, quando será decidido sobre o encaminhamento oficial ou não das matérias.

Art. 7º. A “Câmara Jovem” será composta por “Vereadores Mirins” no número de 09 (nove) Vereadores existentes no Poder Legislativo de Sem Peixe.

§ 1º Ao tomarem posse, os “Vereadores Mirins” da “Câmara Jovem” prestarão o seguinte compromisso: “PROMETO EXERCER COM DEDICAÇÃO E LEALDADE O MEU MANDATO RESPEITANDO A LEI E PROMOVENDO O BEM GERAL DO MUNICIPIO”.

§ 2º Os trabalhos da “Câmara Jovem” serão dirigidos por uma Mesa Diretora, eleita pelos próprios “Vereadores Mirins”, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários.

§ 3º A legislatura terá duração de 01 (um) ano, sendo que serão realizadas sessões em datas e horários estabelecidos pela Mesa Diretora da Câmara Municipal através de portaria.

§ 4º A diplomação, seguida da posse dos “Vereadores Mirins”, ocorrerá na primeira sessão da “Câmara Jovem”, em data e horário estabelecido pela Mesa Diretora da Câmara Municipal por portaria.

§ 5º Os trabalhos das sessões da “Câmara Jovem”, seguirão a mesma tramitação prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sem Peixe.

Art. 8º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal, mediante ato de sua competência, normatizará a consecução da “Câmara Jovem”.

- I – o cronograma das atividades de organização;
- II – as orientações relativas aos procedimentos de inscrição e participação dos Interessados;
- III – o encaminhamento dos nomes dos estudantes indicados para serem “Vereadores Mirins”, através das comissões criadas em cada escola, para escolha de seu representante;
- IV – as normas para a eleição dos “Vereadores Mirins” e da Mesa Diretora da “Câmara Jovem”; e
- V – a realização dos trabalhos das sessões plenárias.

Parágrafo único. O Presidente da Câmara Municipal nomeará uma Comissão Executiva, composta por três vereadores, encarregada de implementar e acompanhar todos os procedimentos necessários para a realização das eleições e das sessões da “Câmara Jovem”, na forma do estabelecido neste artigo.

Art. 9º A “Câmara Jovem” reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês, durante o período letivo, respeitadas as férias e possíveis recessos escolares, com dia e hora a serem definidos em Regimento Interno próprio.

Parágrafo único. Os vereadores jovens, sempre que possível, deverão participar das reuniões plenárias da Câmara Municipal.

Art. 10 Fica autorizada a realização de despesas pelo Programa Câmara Jovem, decorrentes de auxílios e ajuda de custos concedidos aos participantes, na forma do Regimento Interno próprio do programa Câmara Jovem, aprovado pela Presidência da Câmara de Vereadores.

§ 1º. Entende-se como ajudas de custo e auxílios, além de outros, as seguintes despesas:

- I - Transporte;
- II - Alimentação;
- III - Cursos;
- IV - Viagens Técnicas;
- V - Material Didático;

§ 2º. Além das despesas mencionadas no § 1º, poderão ser concedidas outras despesas necessárias à realização do Programa Câmara Jovens.

§ 3º. Nos deslocamentos urbanos e interurbanos destinados a participação em atividades culturais ou de interação com outras Câmaras Jovens, a Câmara Municipal responsabilizar-se-á pelo fornecimento de transporte adequado, alimentação e hospedagem para os vereadores jovens, assim como a servidores e acompanhantes, sempre que se fizer necessário e desde que devidamente autorizado pela Presidência da Câmara.

Art. 11 As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 12 A Mesa Executiva da Câmara Municipal promulgará atos para implantação e execução da Câmara Jovem, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

Parágrafo único. Os casos omissos serão dirimidos por ato da Mesa Diretora, sempre que possível após ouvida a Comissão de Gerenciamento do Programa Câmara Jovem.

Art. 13 Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sem Peixe, 15 de fevereiro de 2024.

JOSÉ DA PURIFICAÇÃO VIEIRA
Vereador

Publicado por:
Renata Aparecida de Freitas Teixeira
Código Identificador:E925D48C

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
DESPACHO PARA DELIBERAÇÃO DE PARECER PJ DE
DECRETO LEGISLATIVO**

EMENTA: Projeto de Decreto Legislativo Nº 001/2024, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROGRAMA “CÂMARA JOVEM” NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

COMISSÃO:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Sem Peixe, 19 de fevereiro de 2024.

RENATO MIRANDA MARQUES

Presidente da Câmara

Publicado por:

Renata Aparecida de Freitas Teixeira

Código Identificador:31CF12BF

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 008/2024 - DISPENSA Nº 008/2024**

Renato Miranda Marques, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 008/2024 – Dispensa nº 008/2024, autorizo a contratação da empresa **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600**, inscrita no CNPJ nº 11.632.188/0001-07, para aquisição de gêneros alimentícios visando suprir as necessidades do Legislativo Municipal, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R\$ 3.619,26 (três mil seiscentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Rosângela de Fatima Lopes

Código Identificador:2A2ED90F

**CÂMARA MUNICIPAL DE SEM PEIXE
ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

**ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 009/2024 - DISPENSA Nº 009/2024**

Renato Miranda Marques, presidente da Câmara, no uso das suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo nº 009/2024 – Dispensa nº 009/2024, autorizo a contratação da empresa **ERMELINDO SISTO DOS SANTOS 93508328600**, inscrita no CNPJ nº 11.632.188/0001-07, para contratação de empresa para o fornecimento de material de limpeza e higiene, para a Câmara Municipal de Sem-Peixe/MG, conforme especificações e quantitativos discriminados no termo de referência, pelo valor total de R\$ 2.463,32 (dois mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e dois centavos), com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2024

Publicado por:

Rosângela de Fatima Lopes

Código Identificador:4E67A787

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA JULGAMENTO PROPOSTA E
HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DA
ATA SESSÃO. Pregão Presencial nº. 002/2024.** Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço especializado, para realização exames laboratoriais. Empresa Credenciada: **HEMOLAB SAÚDE LTDA, CNPJ: MF. 11.088.849/0001-85.** Foi declarada vencedora a empresa: **HEMOLAB SAÚDE LTDA, CNPJ: MF. 11.088.849/0001-85;** pelo valor global de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais). Não houve intenção de interposição de recurso.

Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda

Código Identificador:66901593

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL 002/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. EXTRATO DE
ADJUDICAÇÃO.** Pregão Presencial nº 002/2024. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço especializado, para realização exames laboratoriais. O objeto foi adjudicado em favor da seguinte empresa: **HEMOLAB SAÚDE LTDA, CNPJ: MF. 11.088.849/0001-85,** pelo valor global de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais). Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2024. **EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO.** Pregão Presencial nº 002/2024. Faz tornar público que o Chefe do Departamento Municipal de Saúde, homologou ato de adjudicação promovido pela Agente de Contratação em favor da seguinte empresa: **HEMOLAB SAÚDE LTDA, CNPJ: MF. 11.088.849/0001-85,** pelo valor global de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).

Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda

Código Identificador:835F741C

**DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 002/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Pregão Presencial nº 002/2024. Extrato da Ata Registro de Preço. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de serviço especializado, para realização exames laboratoriais. Empresa Vencedora:., **HEMOLAB SAÚDE LTDA, CNPJ: MF. 11.088.849/0001-85,** pelo valor global de R\$ 2.170,00 (dois mil cento e setenta reais).

Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda

Código Identificador:8F320231

**DIVISÃO DE COMPRAS
AVISO INDEFERIMENTO IMPUGNAÇÃO PREGÃO
ELETRÔNICO 90001/2024**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE. DECISÃO DE
INDEFERIMENTO A IMPUGNAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO90001/2024.** Objeto: Aquisição de veículos novos, primeiro emplacamento em nome do Município de Sem Peixe, modelo Van Passageiro e Ambulância. Neste sentido, opino por manter a íntegra do Edital, não acolhendo a impugnação e não realizando a retificação ou modificação do Edital, devendo assim ser a presente impugnação julgada improcedente.

Sem Peixe, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:

Jaciana Carla Jardim Miranda

Código Identificador:F7F5B42F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO PAL
077/2023 TP 004/2023**

O Município de Serra Azul de Minas/MG torna público a Adjudicação e Homologação do Processo Licitatório nº 077/2023 – TP nº 004/2023. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO DA QUADRA POLIESPORTIVA DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO DE SAÍDA Nº 1481001958/2023/SEDESE, FIRMADO ENTRE ESTE MUNICÍPIO E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO. Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento de que se cogita o vencedor: VENCEDOR: D. VIEIRA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 52.784.215/0001-44 DO VALOR: **R\$ 234.176,03** (duzentos e trinta e quatro mil e cento e setenta e seis reais e três centavos).

Serra Azul de Minas/MG 20 de fevereiro de 2024.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassia Cristina Costa França Pacheco
Código Identificador:2D3D5B73

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA**

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de homologação. Dispensa de licitação nº 07/2024, Processo nº. 13/2024. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular, incluindo todos os serviços. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento e adjudica o objeto á empresa Minas Vale Inspeção Veicular Ltda, CNPJ nº 11.951.926/0001-89. Valor: R\$ 2.880,00.

Serrania, 21 de fevereiro de 2024.

RODRIGO SILVA CANDIDO-
Diretor Departamento de Governo Administração e Planejamento.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:4E8CD51B

**PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA – Extrato de Autorização e Ratificação. O Prefeito Municipal torna público que Autorizou e ratificou a dispensa de licitação nº. 07/2024, Processo nº. 13/2024 de acordo com art. 75, inciso II, combinado com o seu § 3º e artigo 72, VIII da Lei nº 14.133/21. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção veicular, incluindo todos os serviços. Empresa vencedora: Minas Vale Inspeção Veicular Ltda, CNPJ nº 11.951.926/0001-89. Valor: R\$ 2.880,00.

Serrania, 21 de fevereiro de 2024.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:44ABF145

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DE CONTRATO 06/2024 – PROCESSO
ADMINISTRATIVO 144/2023. CONCORRÊNCIA 03.016/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA/MG
EXTRATO DE CONTRATO 06/2024 – Processo Administrativo 144/2023. Concorrência 03.016/2023. O MUNICÍPIO DE TAPIRA E F.G LOCAÇÕES E TRANSPORTES LTDA. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ENCASCALHAMENTO DE ESTRADAS VICINAIS, DA ESTRADA DE TAPIRA/MG – ENCASCALHAMENTO TAPIRA/ANTIGO BCN/TERRA VIVA.** Valor Global: R\$ 881.035,78. (OITOCENTOS E OITENTA E UM MIL TRINTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS). Prazo 30/05/2024.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO –
Prefeita Municipal - 05/02/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:A8C037D7

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO 129/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO 08.026/2023 - PROCESSO 128/2023**

EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Terceiro Termo Aditivo de Contrato 129/2023 - Pregão Eletrônico 08.026/2023 - Processo 128/2023 – Município de Tapira e E5X MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. Objeto: Registro de preço para aquisição futura e eventual de materiais de construção para atender as demandas das secretarias do município de Tapira/MG. Revisão do preço com reequilíbrio econômico financeiro. Com relação ao item 03 Areia Alpercatada o valor de R\$ 164,00 passa a ser R\$ 185,00, item 04 Areia Fina Lavada o valor de R\$ 159,00 passa a ser R\$ 185,00, item 05 Area Grossa Lavada o valor de R\$ 159,00 passa a ser R\$ 185,00, Item 08 Cascalho Lavado o valor de R\$ 159,00 passa a ser 185,00, item 09 Cimento CPHI 50KG o valor R\$ 30,99 o valor passa a ser R\$ 34,00.

MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES –
Prefeita Municipal – 20/021/2024.

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:6FD38B68

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE
VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 95/2023**

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE
VALOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 95/2023
DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023,
TOMADA DE PREÇOS Nº 02.005/2023**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, POR EMPREITADA GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS PONTES, SENDO ELAS CAPIVARA 01, CAPIVARA 02 E REPRESA, TODAS SITUADAS NO MUNICÍPIO DE TAPIRA/MG, NA REGIÃO DAS CAPIVARAS, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E MOBILIDADE.

PARTÍCIPES: Celebram entre si o Município de Tapira/MG e a empresa contratada BARSA ENGENHARIA LTDA

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Supressão de valor de R\$2.638,02 (dois mil, seiscentos e trinta e oito reais e dois centavos) no item 5.9. da planilha do objeto “PONTE DA REPRESA – EXTENSÃO 18,00 METROS”, cujo valor original de R\$17.163,41 (dezesete mil, cento e vinte e três reais e quarenta e um centavos) passa a R\$14.525,39 (quatorze mil, quinhentos e vinte e cinco e trinta e nove centavos) após a supressão, que ocorre em função da necessidade de adequações técnicas do objeto do contrato.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 121/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 02.005/2023

DATA DE ASSINATURA: 07/02/2024.

SIGNATÁRIOS: MAURA ASSUNÇÃO DE MELO PONTES – PREFEITA MUNICIPAL DE TAPIRA-MG/ ANTONIO JOAQUIM BARBOSA SAMPAIO – REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

Publicado por:
Suellen Mary Ferreira
Código Identificador:9AD33AD3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEIXEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2023 - 10º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 004/2023 para contratação de **Auxiliar de Serviços**, **CONVOCA** os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dias e horários relacionados no **Anexo III - Cronograma de Convocação**, para serem **CONTRATADOS**.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no **Edital do PSS 004/2023** e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 20 de fevereiro de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

CARGO	VAGAS
Auxiliar de Serviços	01

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

- 1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
▶ Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no PASEP que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link <http://twixar.me/kpLT> e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
- 2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
- 3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
- 4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
- 5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
- 6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
- 7) CPF (Original e cópia).
- 8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

- 9) **Certidão da Justiça Eleitoral** comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
▶ Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link <https://bit.ly/3DVDja8>
- 10) **Certidão de Casamento** (Original e cópia).
- 11) **Certidão de Nascimento e CPF** de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

- 12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s).
▶ O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 13) **Declaração de Bons Antecedentes**.
▶ Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link <http://twixar.me/ZtLT>.
- 14) **Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos**.
- 15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho** em turnos diferenciados.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.
- 17) **Declarações Diversas**.
▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

Outros

- 18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.
 19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. <http://twixar.me/kpLT>.
 20) Questionário para Exame Pré Admissional. <http://twixar.me/kpLT>.
 21) Comprovante de Residência (Original e cópia).
 22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil**. (cópia e original)
 ► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.
 23) Preenchimento da Ficha para Contratação.
 ► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link <http://twixar.me/ctLT>
 ► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.
 ► Não há necessidade de imprimir a ficha.
 24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

ANEXO III
CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO – 2024

A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado 004/2023, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria 1.858/2023, torna público do **CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÃO 2024**, para contratação temporária de pessoal para integrar o quadro da Secretaria Municipal de Educação, que acontecerá **PRESENCIALMENTE**, no local, data e horário especificado abaixo:

LOCAL: Salão de Reuniões da Prefeitura
 Rua Antônio Moreira Barros – 101 – Centro – Teixeira/MG

DATA	HORÁRIO	CARGO
23/02/2024	13h	Auxiliar de Serviços

Não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário descrito neste cronograma.

Teixeiras, 20 de fevereiro de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

Publicado por:
 Solange Aparecida de Almeida Silva
Código Identificador:3D843C12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2023 - 7º EDITAL
DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais E tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 005/2023 para contratação de **Assistente Administrativo e Servente Contínuo** CONVOCA os **candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dia **23/02/2024, às 14:00h (não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário)** para serem **CONTRATADOS**.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Edital do PSS 005/2023 e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 20 de fevereiro de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA
 Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – 01 VAGA

SERVENTE CONTÍNUO – 01 vaga

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA
(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

- 1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).
 ► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link <http://twixar.me/kpLT> e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.
- 2) Carteira de Identidade (Original e cópia).
- 3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.
- 4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).
- 5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).
- 6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).
- 7) CPF (Original e cópia).
- 8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

- 9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.
 ► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link <https://bit.ly/3DVDja8>
- 10) Certidão de Casamento (Original e cópia).
- 11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

- 12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s)).

► O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

13) Declaração de Bons Antecedentes.

► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link <http://twixar.me/ZtLT>.

14) Declaração de Escolaridade de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.

15) Declaração de Acúmulo de cargos públicos, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

16) Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados.

► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

17) Declarações Diversas.

► A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.

19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. <http://twixar.me/kpLT>.

20) Questionário para Exame Pré Admissional. <http://twixar.me/kpLT>.

21) Comprovante de Residência (Original e cópia).

22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil**.

► Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.

23) Preenchimento da Ficha para Contratação.

► A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link <http://twixar.me/ctLT>

► O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.

► Não há necessidade de imprimir a ficha.

24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:

Solange Aparecida de Almeida Silva

Código Identificador:6F8D5767

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 006/2023 - 6º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria, **Solange Aparecida de Almeida Silva**, no uso de suas atribuições legais E tendo em vista o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 006/2023 para contratação de **Fisioterapeuta**, **CONVOCA os candidatos classificados e interessados** a pleitearem as vagas relacionadas, no **Anexo I**, para comparecerem à Divisão de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Rua Antônio Moreira Barros, 101, Centro, 2º andar, munidos da documentação solicitada no **Anexo II**, no dia **23/02/2024 às 13:30 min (não será permitida a entrada de nenhum candidato após o horário)** para serem **CONTRATADOS**.

1. DO COMPARECIMENTO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO:

1.1 - O não comparecimento do candidato convocado para a anuência no prazo determinado neste Edital e a não aceitação da vaga oferecida implicará no reconhecimento de sua desistência, revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.2 - O candidato que não apresentar a documentação exigida neste Edital de Convocação será desclassificado revertendo o direito de contratação em favor do candidato classificado que o suceder, na ordem de classificação.

1.3 - Todos os documentos deverão ser entregues de uma única vez, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição durante ou após a data prevista neste Edital.

1.4 - Não serão aceitos documentos entregues fora do prazo, por fax, por internet ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

2. DO EXAME MÉDICO PRÉ ADMISSIONAL:

Todos os candidatos deverão se **submeter a Exame Médico Pré Admissional**, que concluirá quanto à sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

3. DA CONTRATAÇÃO

A Contratação, por tempo determinado por excepcional interesse público, ocorrerá de acordo com os requisitos e prazos estipulados no Edital do PSS 006/2023 e na Lei Municipal 1.745 de 17 de outubro de 2018.

Teixeiras, 20 de fevereiro de 2024.

SOLANGE APARECIDA DE ALMEIDA SILVA

Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Controladoria

ANEXO I – VAGAS

FISIOTERAPEUTA – 01 VAGA

ANEXO II – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

(Toda documentação deverá ser entregue em papel tamanho A4)

Documentos

1) Cartão de Inscrição no PIS/PASEP (Original e cópia).

► Caso o candidato não seja inscrito no PIS ou PASEP, deverá fazer a impressão e preencher o Requerimento de Inscrição no Pasep que se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e por meio do link <http://twixar.me/kpLT> e dirigir-se a uma Agência do Banco do Brasil para solicitar a inscrição.

2) Carteira de Identidade (Original e cópia).

3) Carteira Nacional de Habilitação (Original e cópia) **para os cargos que exigem**.

4) Carteira de Trabalho - página com o número, série e o verso (Original e cópia).

5) Certificado de Alistamento Militar, se do sexo masculino (Original e cópia).

6) Comprovante de Escolaridade – Diploma e Histórico Escolar (Original e cópia).

7) CPF (Original e cópia).

8) Título de Eleitor (Original e cópia).

Certidões

9) Certidão da Justiça Eleitoral comprovando estar em dia com as obrigações eleitorais.

► Poderá ser retirada no Cartório Eleitoral ou no site do TRE acessando o link <https://bit.ly/3DVDja8>

10) Certidão de Casamento (Original e cópia).

11) Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 anos (Original e cópia). E para filhos até 21 anos apresentar CPF.

Declarações

12) **Declaração de Bens** (não é necessário anexar documentação do(s) bem(s) relacionado(s)).

► O modelo encontra-se disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessado por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

13) Declaração de Bons Antecedentes.

► Poderá ser retirada na Delegacia de Polícia Civil ou por meio do link <http://twixar.me/ZtLT>.

14) **Declaração de Escolaridade** de filhos em idade escolar e menores de 14 anos.

15) **Declaração de Acúmulo de cargos públicos**, inclusive função ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

16) **Declaração de ciência de jornada de trabalho em turnos diferenciados**.

▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

17) **Declarações Diversas**.

▶ A Declaração deverá ser retirada no site www.teixeiras.mg.gov.br ou por meio do link <http://twixar.me/kpLT>.

Outros

18) 1 Foto 3x4, recente, devidamente identificada no verso.

19) Atestado Médico Ocupacional atestando que o candidato está em perfeita condição de saúde, física e mental, e apto a assumir o cargo público. <http://twixar.me/kpLT>.

20) Questionário para Exame Pré Admissional. <http://twixar.me/kpLT>.

21) Comprovante de Residência (Original e cópia).

22) Cópia do Cartão Bancário com o número da Conta Corrente, de qualquer uma das **Agências do Banco do Brasil**.

▶ Caso não possua Conta o candidato poderá solicitar a Declaração para a abertura de conta salário na Divisão de Recursos Humanos.

23) **Preenchimento da Ficha para Contratação**.

▶ A Ficha se encontra disponível no site www.teixeiras.mg.gov.br e pode ser acessada por meio do link <http://twixar.me/ctLT>

▶ O Candidato deverá ler atentamente as observações para o preenchimento correto da Ficha.

▶ Não há necessidade de imprimir a ficha.

24) Original e cópia do Registro no Conselho Profissional. (Para os cargos que exigem)

Publicado por:

Solange Aparecida de Almeida Silva

Código Identificador:8CCC2F78

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESULTADO ABERTURA PROPOSTAS - TP 009.2023

RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - Processo Licitatório n.º 288/2023 – Tomada de Preços n.º 009/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PROCESSO EROSIVO NA RUA ALTAMIRO NUNES LEITE - BAIRRO BARREIROS DO MUNICÍPIO DE TEOFILO OTONI-MG.** Empresa Vencedora: **VALADARES CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 18.885.861/0001-60.** Melhor Proposta Válida: **R\$ 442.852,21** (quatrocentos e quarenta e dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e vinte e um centavos). Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual apresentação de recursos quanto ao julgamento das propostas de preços, que começa a contar no próximo dia útil à publicação deste extrato, conforme determinação do art. 109, I, alínea “b”, da Lei n.º. 8.666/93.

Teófilo Otoni/MG, 21/02/2024 –

JOSÉLIO ANDRADE CANTÃO JÚNIOR –

Presidente da Comissão Permanente da Licitação.

Publicado por:

Almir Rodrigues Dos Santos

Código Identificador:226C57EF

SECRETARIA DE GOVERNO PORTARIA Nº 008 2024 - RETIFICADA

PORTARIA Nº 008, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024.

"Nomeia Secretária Municipal INTERINA da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão e, Secretaria de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda e, dá outras providências".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO** de Teófilo Otoni, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 82, incisos I e IX, da Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni,

RESOLVE:

Art.1º Fica nomeada a servidora Sra MARIA ELISA OLIVEIRA DE SOUZA LIMA, matrícula nº 119.169, para ocupar de forma interina e cumulativa, cargo/ função de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Coordenação de Gestão e, Secretária Municipal de Economia Solidária, Trabalho, Emprego e Renda junto à Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni/MG, a partir de 15 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni/MG, 15 de fevereiro de 2024.

DANIEL BATISTA SUCUPIRA

Prefeito do Município de Teófilo Otoni/MG

Publicado por:

Cristiano Lima de Freitas

Código Identificador:FB633850

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 107/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato n.º. 107/2023 de Prestação de Serviços celebrado entre o MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Adair Divino da Silva e a empresa CBL TECNOLOGIA EM RECUPERAÇÃO DE DADOS LTDA., firmado em 28 de agosto de 2023, mediante Processo Licitatório n.º. 210/2023, Dispensa n.º. 023/2023, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original, resolvem retificar a Cláusula Segunda e ratificar as demais cláusulas do Contrato n.º. 107/2023 de Prestação de Serviços.

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes contratantes prorrogam o prazo de vigência do Contrato original pelo período de 30 (trinta) dias, **com início em 26 de novembro de 2023 e término em 25 de dezembro de 2023.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O aditivo se faz necessário para finalizar o trabalho em razão da complexidade do serviço a ser executado. Assim, o presente Termo Aditivo de prazo tem a finalidade de possibilitar a conclusão do serviço de recuperação de dados de informática.

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta da seguinte dotação:

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.05 - Secretaria Municipal da Fazenda

Sub-Unidade: 02.05.01 - Secretaria Municipal da Fazenda

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2006 – Manut. da Sec. Municipal da Fazenda

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Recur. Hídr.

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.01 – Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade: 02.01.01 - Gabinete do Prefeito

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete

Elemento da Despesa: 3.3.90.39.05 – Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 – Transf. União Ref. à Compens. Financ. Recur. Hídr.

CLÁUSULA QUARTA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda de nº. 007/2023 com anuência da Secretaria Municipal de Administração e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº. 107/2023 de Prestação de Serviços ora aditado que não colidam com as constantes do presente instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 24 de novembro de 2023.

Município de Três Marias – Contratante

ADAIR DIVINO DA SILVA –

Prefeito Municipal

CBL Tecnologia em Recuperação de Dados LTDA –

Contratada

SR. ROMILDO RUIVO DA SILVA -

Representante Legal

Testemunhas:

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:4D2785D1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N °: 312/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 138/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F404B01F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N °: 309/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 136/2023

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Contrato do presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:5CD7E171

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE
FORNECIMENTO - NAF PREGÃO PRESENCIAL N°. 085/2023**

bjeto: Contratação de empresa especializada em confecção, fornecimento e instalação de peças em metalon para realização da confecção de portase reforma de porões na Escola Municipal Geralda Márcia Pereira Gonçalves, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Pregão 85/23. Requisição: 620/23. Homologo o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, adjudicando a empresa abaixo relacionada. Em rigorosa observância aos preceitos legais: ANDREIA P.M. DE OLIVEIRA - SERRALHERIA inscrita no CNPJ sob o nº 34.391.329/0001-42, valor: R\$ 7.590,00 (Sete mil quinhentos e noventa reais). Nota de autorização de fornecimento nº. 2541/2023.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 11 de setembro de 2023.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:E3CED434

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO N °: 315/2023

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 141/2023

OBJETO: Registro de preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o presente Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 09 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:77ECE52F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE TRÊS PONTAS**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS
 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS – IPREV E A ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS PONTAS/MG

3º Termo Aditivo de Contrato que entre si fazem o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas – IPREV e a ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Objeto: Contrato Múltiplo de Prestação de Serviços e Venda de Produtos.

Contratante: IPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Três Pontas, autarquia situada a Rua Minas Gerais, nº 30, Centro, Três Pontas/MG, CEP: 37190-000, inscrita no CNPJ sob o nº 00.191.026/0001-64.

Contratada: ECT – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Superintendência de Minas Gerais), com sede no Anel Rodoviário Celso Mello Azevedo, Km 21,5, Bairro Universitário, em Belo Horizonte/MG, CEP 31255-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/0015-09

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato original por mais 12 meses.

Cláusula Segunda: em conformidade como art.57, II da Lei 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por mais 12 meses, de **04/03/2024 a 04/03/2025**.

Cláusula Terceira: o presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 04/03/2024.

Cláusula Quarta: os recursos orçamentários previstos na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para cobertura das despesas decorrentes do mesmo têm seu valor estimado em **R\$ 4.500,00**, tendo a classificação da despesa da seguinte forma:

- Elemento de Despesa: **3.3.90.00**
- Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: **04.02.09.1223.1203-6004**.

Cláusula Quinta: ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento.

Três Pontas, 21 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
 Alcício Martinho da Silva
Código Identificador:82C5EDB5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
 AVISO DE SUSPENSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º
 005/2024 – PROCESSO N.º 011/2024**

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Agente de Contratação, Gabriela Felix Santos, vem por meio deste comunicar aos interessados em participar do Processo Licitatório em epígrafe, que tem por objeto o **Registro de Preços para contratação de empresa para prestação de serviços de locação de equipamento BIPAP, Aparelho CPAP e Concentrador de Oxigênio**, cuja sessão de julgamento estava agendada para ocorrer no dia 23 de fevereiro de 2024, às 08 horas 30 minutos, que a abertura das propostas comerciais será **SUSPENSA**, para análise de pedido de impugnação. Concluída

tal análise será providenciado o respectivo Adendo ao Edital com a nova data de abertura das propostas comerciais.

TRÊS PONTAS (MG), 21 DE FEVEREIRO DE 2024.

GABRIELA FELIX SANTOS
 Agente de Contratação

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:3C61B6B5

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
 EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO -
 INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019 - PROCESSO N.º 022/2019 –
 CHAMAMENTO N.º 001/2019**

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, em favor da empresa: **Santana da Vargem Cartório do Registro Civil**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.406.780/0001-44, o objeto do Chamamento n.º 001/2019 – Inexigibilidade n.º 002/2019 - Processo n.º 022/2019, que trata da prestação de serviços de competência do Cartório de Registro de Notas, conforme o disposto na Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, tais como a lavratura de escrituras e procurações públicas, atas notariais, reconhecimento de firmas e autenticação de cópias de documentos de interesse da Administração Municipal, conforme tabela de emolumentos autorizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais.

Três Pontas, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELO CHAVES GARCIA –
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BEFCB531

**PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
 EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
 – CONTRATO N.º 018/2024 - INEXIGIBILIDADE N.º 002/2019 –
 PROCESSO N.º 022/2019 - CHAMAMENTO N.º 001/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e **Santana da Vargem Cartório do Registro Civil**, inscrito no CNPJ sob o n.º 21.406.780/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de competência do Cartório de Registro de Notas, conforme o disposto na Lei n.º 8.935, de 18 de novembro de 1994, tais como a lavratura de escrituras e procurações públicas, atas notariais, reconhecimento de firmas e autenticação de cópias de documentos de interesse da Administração Municipal, conforme tabela de emolumentos autorizados pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais. Vigência: 21/02/2024 a 21/02/2026.

Três Pontas, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
 Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:6CE09647

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE TUPACIGUARA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
 N.º. 049/2023**

**ATA DE SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE
 HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Fevereiro de 2024, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reunidos a Comissão Permanente de Licitação, conforme Decreto n.º. 045/2023, para a sessão de recebimento e abertura de envelopes do processo de

licitação nº. 171/2023, modalidade Concorrência Pública nº. 049/2023. O Presidente da Comissão inicia a sessão, e verifica o comparecimento da empresa GM SEEDS PRODUÇÃO E PESQUISA DE SEMENTES LTDA, inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.165.960/0001-77 neste ato representada pelo Sr. Henrique Meirelles Munari, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 102.490.226-99. O Presidente da Comissão informa ao representante da empresa como se dará o procedimento e realiza as consultas nos termos da cláusula II . 2 “d” e “e”. Em seguida inicia a abertura do envelope de habilitação que é rubricado por todos os presentes. Em seguida, em análise a documentação apresentada pela empresa o Presidente declara a empresa GM SEEDS PRODUÇÃO E PESQUISA DE SEMENTES LTDA HABILITADA por apresentar toda a documentação exigida no instrumento convocatório. Diante da renúncia ao prazo de recurso pelo representante durante a sessão à fase de habilitação passa-se a abertura do envelope de proposta que é rubricado por todos os presentes. Em análise, o Presidente verifica que a proposta não atende as exigências editalícias já que não apresentou projeto de viabilidade econômica em desacordo com a cláusula VI. 4 do instrumento convocatório, bem como não atender as exigências mínimas exigidas na LC 615/2023 no que se refere a número de empregos diretos gerados, e prova da constituição da empresa há mais de cinco anos e por essa razão é DESCLASSIFICADA. Nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oitodias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. Assim, com vistas ao princípio da razoabilidade, da realidade, da economicidade e do aproveitamento dos atos válidos, fica concedido prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta nos termos do artigo 48 § 3º da Lei nº. 8.666/63. Nada mais havendo, encerra-se a presente sessão.

Tupaciguara/MG, 20 de Fevereiro de 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR
Membro da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES
Membro da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:921AEB71

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº019/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº019/2024, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº174/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2023, HOMOLOGADO EM 16/02/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS SUPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA:
M.S RIOS PRODUTOS DE DIETA, CNPJ:23.149.874/0001-00
VIGÊNCIA:
16/01/2024 À 16/01/2025
VALOR CONTRATADO;
R\$ 14.190,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:59816854

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº020/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº020/2024, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº174/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2023, HOMOLOGADO EM 16/02/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS SUPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA:
MEDIPLUS PRODUTOS HOSPITALARES E NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ:29.504.519/0001-99
VIGÊNCIA:
16/01/2024 À 16/01/2025
VALOR CONTRATADO;
R\$ 96.000,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:DBDAE063

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº021/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº021/2024, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº174/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2023, HOMOLOGADO EM 16/02/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS SUPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA:
ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ:32.849.883/0001-03
VIGÊNCIA:
16/01/2024 À 16/01/2025
VALOR CONTRATADO;
R\$ 54.600,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Gustavo Henrique de Oliveira Santos
Código Identificador:479A3D42

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº022/2024

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº022/2024, RESULTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº174/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº085/2023, HOMOLOGADO EM 16/02/2024, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LEITES E DIETAS SUPLEMENTARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG, NAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

EMPRESA CONTRATADA:

TMG PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, CNPJ:49.823.063/0001-37

VIGÊNCIA:

16/01/2024 À 16/01/2025

VALOR CONTRATADO:

R\$ 37.080,00

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:

Gustavo Henrique de Oliveira Santos

Código Identificador:22A23CBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº. 038/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 150/2023 - Concorrência Pública nº. 038/2023

Abertura: 27/12/2023 às 16:00hs

Objeto: **Doação com encargos de imóveis com área superficial de 3.000 m², localizado no Distrito Industrial do Município de acordo com a Lei Complementar nº. 335/2014 alterada pela Lei Complementar nº. 344/2014 e disposições constantes nos anexos.**

Empresa Participante:

MIKAELLE MARQUES COSTA - CNPJ Nº. 52.880.147/0001-07

Empresa Habilitada e Vencedora:

MIKAELLE MARQUES COSTA - CNPJ Nº. 52.880.147/0001-07

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:EBE48391

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº. 043/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 161/2023 - Concorrência Pública nº. 043/2023

Abertura: 23/01/2024 às 14:00hs

Objeto: **Doação com encargos de imóveis com área superficial de 2.000 m², localizados no Distrito Industrial do Município, de acordo com a Lei Complementar nº. 607/2023 e disposições constantes nos anexos.**

Empresa Participante:

Reginaldo Oliveira Ferreira - CNPJ Nº. 53.420.724/0001-50

Empresa Habilitada e Vencedora:

Reginaldo Oliveira Ferreira - CNPJ Nº. 53.420.724/0001-50

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -

Presidente da CPL

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:7ABE2592

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº. 033/2023

ATA DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PROPOSTA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 033/2023.

Aos 21 (vinte e um dia) dias do mês de Fevereiro de 2024, às 09:00hs na Sala de Reuniões do Departamento de Licitação localizado no segundo piso do Centro Administrativo, reuniram-se novamente a Comissão Permanente de Licitação para abertura dos envelopes e avaliação da proposta apresentada pela empresa participante ACM Construção Civil Ltda. O envelope é retirado nessa data do cofre onde estava sendo guardado. Presente o representante da empresa participante, Sr. Artur Luiz, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 063.085.196-42. O Presidente da Comissão Permanente de

Licitação nos termos dos itens 8.10 a 8.10.1.1 procedeu à consulta dos licitantes participantes no CEIS, CNEP, SICAF, Cadim, Cafimp e Cadastro Nacional de Condenações Cíveis. Em prosseguimento realizou-se a abertura do envelope de proposta da empresa habilitada **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** que é rubricado por todos os presentes. A empresa **ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA** apresenta o valor global de R\$381.947,79 (trezentos e oitenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e setenta e nove centavos) para o item nº. 396013 e R\$639.252,98 (seiscentos e trinta e nove mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos) para o item nº. 396014. Conforme parecer técnico em anexo, o Sr. Gabriel Lourenço Borges Neto, em análise a proposta apresentada certifica que a proposta atende às cláusulas editalícias e neste ato o Presidente da Comissão Permanente de Licitação declara a empresa **HABILITADA**. O representante renuncia ao prazo recursal à fase de julgamento da proposta. Nada mais havendo, encerra a presente sessão.

Publique-se.

Tupaciguara/MG, 21 de Fevereiro 2024.

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

TIAGO GONÇALVES GOMES

Membro da CPL

LAURO VELLOSO GUIMARÃES JÚNIOR

Membro da CPL

GABRIEL LOURENÇO BORGES NETO

ACM CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:9E59327D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº. 044/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 162/2023 - Concorrência Pública nº. 044/2023

Abertura: 30/01/2024 às 09:00hs

Objeto: **Doação com encargos de imóvel com área superficial de 1.100 m², localizado no bairro Olaria do Município, de acordo com a Lei Complementar nº. 608/2023 e disposições constantes nos anexos.**

Empresa Participante:

Divino Martins da Silva - CNPJ Nº. 23.320.146/0001-10

Empresa Habilitada e Vencedora:

Divino Martins da Silva - CNPJ Nº. 23.320.146/0001-10

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -

Presidente da CPL

Publicado por:

Marivaine Pina Rodrigues

Código Identificador:06750331

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA

Nº. 040/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 158/2023 - Concorrência Pública nº. 040/2023

Abertura: 16/01/2024 às 09:00hs

Objeto: **Doação com encargos de imóvel com área superficial de 2.910,35 m², localizado no bairro Paineiras, de acordo com a Lei Complementar nº. 605/2023 e disposições constantes nos anexos.**

Empresa Participante:

Emiliano Barros da Silva - CNPJ Nº. 28.776.549/0001-91

Empresa Habilitada e Vencedora:

Emiliano Barros da Silva - CNPJ Nº. 28.776.549/0001-91

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:0659F4DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 042/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 160/2023 -
Concorrência Pública nº. 042/2023

Abertura: 23/01/2024 às 09:00hs

Objeto: Doação com encargos de imóvel com área superficial de 20.000m², localizado na Rua dos Buritis, de acordo com a Lei Complementar nº. 614/2023 e disposições constantes nos anexos.

Empresa Participante:

Indústria de Postes Indaial Ltda - CNPJ Nº. 83.547.315/0001-80

Empresa Habilitada e Vencedora:

Indústria de Postes Indaial Ltda - CNPJ Nº. 83.547.315/0001-80

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO -

Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:7CFB8D64

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 046/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 165/2023 -
Concorrência Pública nº. 046/2023

Abertura: 05/02/2024 às 09:00hs

Objeto: Doação com encargos de imóvel com área superficial de 3.000m², localizado no Distrito Industrial do Município, de acordo com a Lei Complementar nº. 610/2023 e disposições constantes nos anexos.

Empresa Participante:

JOÃO NETO DE CARVALHO LTDA

CNPJ Nº. 30.584.907/0001-06

Empresa Habilitada e Vencedora:

JOÃO NETO DE CARVALHO LTDA

CNPJ Nº. 30.584.907/0001-06

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:6C782837

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE SESSÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº. 047/2023

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 168/2023 -
Concorrência Pública nº. 047/2023

Abertura: 05/02/2024 às 14:00hs

Objeto: Doação com encargos de imóveis com área superficial de 2.000m², localizado no Distrito Industrial do Município, de acordo com a Lei Complementar nº. 611/2023 e disposições constantes nos anexos.

Empresa Participante:

DL Transportes & Serviços Ltda - CNPJ Nº. 46.799.112/0001-55

Empresa Habilitada e Vencedora:

DL Transportes & Serviços Ltda - CNPJ Nº. 46.799.112/0001-55

PAULO RICARDO COSTA DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:F68B8570

PROCURADORES DO MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA
ESTADO DE MINAS GERAIS - PREFEITURA DE
TUPACIGUARA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A comissão processante, para apuração no Processo Administrativo nº 007/2022, instaurado pela Portaria de nº 66 de 03 de junho de 2022, com base no requerimento da secretaria municipal de cultura e comunicação, ante o acidente ocorrido no dia 01 de junho de 2022, nos termos do BO Nº2022-023343270-001, **CONCLUI sugerindo**, pela: Alteração da legislação interna através de Decreto Municipal, determinando com rigor, clareza e detalhamento as medidas a serem adotadas quando do planejamento e execução dos eventos culturais e esportivos realizados pela Prefeitura Municipal; Criação, via Decreto Municipal da COMOVVEC - Comissão de Monitoramento da Violência em Eventos Esportivos e Culturais; Aplicar sanção administrativa, à empresa contratada ADEMIR FERNANDES MARTINS, empresário individual devidamente inscrito no CNPJ 39.915.215/0001-78, com sede administrativa na Av. Vinte e Três n. 2356, Bairro Centro, Ituiutaba/MG, que pelos autos se encaixa perfeitamente em SUSPENSÃO TEMPORÁRIA que tem a previsão no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/1993: “Art. 87 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções: III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos. A íntegra do relatório final poderá ser obtida pelo tel. (34) 3281-0014 ou pelo e-mail procuradoriatpc@gmail.com.

Tupaciguara/MG, 20 de fevereiro de 2022.

ALFREDO DA SILVA RAMALHO
Presidente da Comissão Processante/

CÁSSIO ALVES PEREIRA
Membro da Comissão Processante/

ERCI PIMENTEL COUTO
Membro da Comissão Processante/

PAULA CRISTINA NASCIMENTO RODRIGUES DA CUNHA
Secretária da Comissão Processante.

Publicado por:
Teófilo Pinto Ribeiro Neto
Código Identificador:7A8497CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TURMALINA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE TURMALINA/MG
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº
007/2023. Torna público que anulou, por vício de legalidade, Tomada de Preços Tipo: Menor Preço Global Regime - De Execução Indireta – Empreitada Por Preço Global, destinado a Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de extensão e modificação de rede elétrica de média e baixa tensão e iluminação pública, incluindo mão de obra e fornecimento de todo o material, inclusive aprovação dos projetos junto a CEMIG, conforme Projetos, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico- Financeiro, de acordo com Contrato de Financiamento BDMG/BF nº 365.894/23.

PREFEITURA MUN. DE TURMALINA/MG, 21 de fevereiro de 2024.

BRUNA LAURA DA CRUZ.
Presidente CPL.

Publicado por:
Bruna Laura da Cruz
Código Identificador:E4E139E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

CRENCIAMENTO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, Processo Licitatório nº. 158/2023, Credenciamento nº 011/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **AKMAR SERVIÇOS DE SAUDE LTDA, CNPJ: 18.083.778/0001-77** Item 25: valor mensal de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Urucuia/MG, 21 de Fevereiro de 2024

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito.

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:585B8273

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023

CRENCIAMENTO Nº 011/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 158/2023

Prefeitura Municipal de Urucuia/MG- Ratificação INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023, Processo Licitatório nº. 158/2023, Credenciamento nº 011/2023. O Município de Urucuia - MG, através do Prefeito Municipal, RATIFICA Inexigibilidade de Licitação nº 011/2023, para Credenciamento de Profissionais Pessoas Jurídicas para prestação de serviços na área de saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei federal nº. 8.666/93, observadas as especificações técnicas, dados, elementos quantitativos e descrição das atividades estabelecidas no Anexo I, bem como a política nacional, estadual e municipal de saúde, definidas pelo Ministério da Saúde, Secretaria de Saúde do Estado e Secretaria Municipal de Saúde, através da Pessoa Jurídica: **CLINICA DE OLHOS ROMA LTDA, CNPJ: 40.021.843/0001-99** Item 27: valor mensal de R\$ 1.500,00 (mil quinhentos reais).

Urucuia/MG, 21 de Fevereiro de 2024

(A) RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO-
Prefeito

Publicado por:
Ronan Francisco Das Chagas
Código Identificador:03E60C22

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL 271/2023 - TOMADA DE PREÇOS 06/2023.JULGAMENTO
DE RECURSO DE HABILITAÇÃO

A CPL mantém a decisão proferida anteriormente e julga habilitadas ZURICH ENGENHARIA LTDA, URBANO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES, MARTINS FORTES ENGENHARIA LTDA, CMC – CONSTRUTORA MARTINS COSTA LTDA, OBRAS DE ENGENHARIA LARA, JRL ENGENHARIA LTDA e WGV ENGENHARIA CONSTRUTORA LTDA; e inabilitadas as licitantes BLACK ROCK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e PM EMPREENDIMENTOS DA CONSTRUÇÕES CIVIL EIRELI. Convocamos os interessados p/ participarem da abertura da proposta comercial a realizar-se às 09h30 do dia 28/02/2024, no Setor de Licitação.

VANDERSON MARTINS,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:BCFB54E8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DA REABERTURA DE 15-02-2024 DO PL
Nº 148/2023 – PP RP Nº 019/2023

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO CPI-E PORTLAND, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL., vencedora a empresa: DJ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA no valor unitário de R\$ 33,06 e total de R\$ 727.320,00, a ata de julgamento encontra-se disponível no site da Prefeitura: www.vespasioano.mg.gov.br.

MARCOS VINICIUS DE SOUZA LIMA.
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:DCA13E63

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PL Nº 289/2023 – PE SRP Nº 093/2023. ADJUDICAÇÃO

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, visando a futura e eventual locação de caminhões compactadores de lixo e caminhão 6x2 truck com roll on roll off, conforme solicitação do Departamento de Transportes e Oficina do Município de Vespasiano/MG. Após transcorrida a fase recursal e o julgamento do recurso, **ADJUDICO o Item nº 01,** à empresa: **ASS EMPREENDIMENTOS LTDA,** no valor total de **R\$ 3.527.884,80** e **Item nº 02,** à empresa: **QUALYFICAR COOPERATIVA DE TRANSPORTE,** no valor total de **R\$ 359.640,00.** A íntegra da publicação encontra-se disponível nos endereços eletrônicos: www.vespasioano.mg.gov.br e www.licitardigital.com.br.

CAMILA LORRAINE PEREIRA PERDIGÃO.
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:301B95D2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 007/2024 – INEXIGIBILIDADE 001/2024

– RATIFICAÇÃO – Ratifico o processo a empresa **PLENUM GESTÃO LTDA,** no valor de R\$ 5.070,00, visando a aquisição de curso de capacitação da nova lei de licitação para o servidor, em atendimento a Secretaria Municipal de Governo.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA LIMA,
Secretário de Administração

Publicado por:
Cleonice Dos Santos Lopes
Código Identificador:566B2ABF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DISPENSA Nº 11/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 16/2024
DISPENSA Nº11/2024

OBJETO:Aquisição de teste rápido de Covid-19 AG vírus SARS COV 2, se faz necessário devido a ausência de estoque de testes nos serviços de saúde e aumento nos casos de síndromes gripais nessa época do ano.

O **MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG**, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse** da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselectionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às12 horas do dia27/02/2024, para o e-mail: licitacao@volta grande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,21 de fevereiro de 2024.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Aquisição de teste rápido de Covid-19 AG vírus SARS COV 2 para o setor de epidemiologia., conforme condições e especificações contidas neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 - A aquisição de Testes Rápido para covid-19 se faz necessário devido a ausência de estoque de testes nos serviços de saúde e aumento nos casos de síndromes gripais nessa época do ano, devido o clima bem como o afrouxamento das medidas de segurança. A testagem de pessoas é uma importante estratégia para identificação desse caso suspeito e ou positivo para que ao isolar-se, interrompa ou diminua a cadeia de transmissão. Assim justifico a aquisição desses testes.

3 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Descrição	Und.	Quant
01	Teste rápido de Covid-19 AG vírus SARS COV 2. Validade mínima de 18 meses.	und	800

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A entrega do(s) produto(s) deverá(ão) ser feita(s) na Secretaria de Saúde, rua Paraná nº 69, Centro, Volta Grande, logo após emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - O prazo de fornecimento do(s) produto(s) será de 07 dias e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará produtos reconicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3 - DA CONTRATANTE

6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.

6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento da contratação caberá(ão) ao(a) Sr. Leandro Luiz Souza Magalhães, Secretaria Municipal de Saúde que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

7.2 - A servidora Denise de Jesus dos Santos , atuará como fiscal, que zelará pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

7.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Volta Grande ou modificação da contratação.

7.4 - As decisões que ultrapassem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande.

8.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10 - ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 - SANÇÕES

12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.

12.3 - O Município de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

13.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 16/02/2024.

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHÃES

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 16/2024

DISPENSA N.º 11/2024

Razão Social: _____, CNPJ: _____/_____-_____
 Logradouro: _____, nº: _____, Bairro: _____
 Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-_____
 Telefone: (____) _____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe a Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

**ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA**

1 - OBJETO: Aquisição de teste rápido de Covid-19 AG vírus SARS COV 2, se faz necessário devido a ausência de estoque de testes nos serviços de saúde e aumento nos casos de síndromes gripais nessa época do ano.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES
 2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Teste rápido de Covid-19 AG vírus SARS COV2. Validade mínima de 18 meses.	UNID	800	12,90	10.320,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R\$10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais).

3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a presenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 21 de fevereiro de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
 Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
 João Victor Elias da Silveira
Código Identificador:F45D7770

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ**

**LICITAÇÃO E RH
MUNICÍPIO DE ABAETÉ – PODER EXECUTIVO –
CONCESSÃO DE FÉRIAS PRÊMIO – SERVIDOR PÚBLICO –
PROVIDÊNCIAS**

PORTARIA N.º 20/2024

1

Município de Abaeté – Poder Executivo – Concessão de Férias Prêmio – Servidor Público – Providências

O Prefeito do Município de Abaeté, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, consoante lhe autoriza a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, o art. 72, VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I, “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que a servidora, **MARIA APARECIDA DA SILVA**, requereu o Período de **30 (trinta) dias** de suas Férias Prêmio e,

CONSIDERANDO o artigo 104, parágrafo único da Lei 1.660/97 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1.º – Fica concedido férias prêmio à servidora **Maria Aparecida da Silva**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de **Assistente Técnico Educacional**, o Terceiro Período do Primeiro Quinquênio, a partir de **26/02/2024**.

Art. 2.º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Abaeté, 20 de fevereiro de 2024.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

IVANIR DELADIER DA COSTA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Denise Pereira de Andrade
Código Identificador:856CC65C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Contrato N.º.: 1872023/2023
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA
 Valor.....: 15.090,00 (quinze mil noventa reais)
 Vigência.....: Início: 28/09/2023 Término: 28/09/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 74/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
 Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato N.º.: 1882023/2023
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: COMPRE BEM DISTRIBUIDORA LTDA
 Valor.....: 276.156,90 (duzentos e setenta e seis mil cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos)
 Vigência.....: Início: 28/09/2023 Término: 28/09/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL N.º.: 74/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
 Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato N.º.: 1892023/2023

Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: GL COMERCIO EM GERAL LTDA
 Valor.....: 9.997,80 (nove mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos)
 Vigência.....: Início: 28/09/2023 Término: 28/09/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
 Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 1902023/2023
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO
 Valor.....: 47.250,30 (quarenta e sete mil duzentos e cinquenta reais e trinta centavos)
 Vigência.....: Início: 28/09/2023 Término: 28/09/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
 Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 1912023/2023
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: INDUSTRIA ARTEFATOS F.H. LTDA
 Valor.....: 490.335,00 (quatrocentos e noventa mil trezentos e trinta e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 28/09/2023 Término: 28/09/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
 Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 1922023/2023
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: PRÉ-MOLDADOS SERRA NEGRA LTDA
 Valor.....: 241.560,00 (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e sessenta reais)
 Vigência.....: Início: 28/09/2023 Término: 28/09/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
 Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 1932023/2023
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: SERRA NEGRA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
 Valor.....: 155.832,00 (cento e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e dois reais)
 Vigência.....: Início: 28/09/2023 Término: 28/09/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 74/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.081.3.3.90.32.00.00.00.00 (537)
 Objeto.....: SELEÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS DE

CONSTRUÇÃO E ELÉTRICOS, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 1942023/2023
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: 49.692.912 JORGE RAMOS DE OLIVEIRA
 Valor.....: 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
 Vigência.....: Início: 15/12/2023 Término: 15/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 (419), 2.065.3.3.90.32.00.00.00.00 (420)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 1952023/2023
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: COMERCIAL SM HOSPITALAR LTDA
 Valor.....: 35.640,00 (trinta e cinco mil seiscentos e quarenta reais)
 Vigência.....: Início: 15/12/2023 Término: 15/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 (419), 2.065.3.3.90.32.00.00.00.00 (420)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 1962023/2023
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: ESPAÇO VIDA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS NU
 Valor.....: 114.325,00 (cento e quatorze mil trezentos e vinte e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 15/12/2023 Término: 15/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 (419), 2.065.3.3.90.32.00.00.00.00 (420)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 1972023/2023
 Contratante...: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: HASSEN RAAD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUT
 Valor.....: 92.250,00 (noventa e dois mil duzentos e cinquenta reais)
 Vigência.....: Início: 15/12/2023 Término: 15/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 (419), 2.065.3.3.90.32.00.00.00.00 (420)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 1982023/2023
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: LEONE COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS NUTRICIO
 Valor.....: 166.940,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e quarenta reais)
 Vigência.....: Início: 15/12/2023 Término: 15/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 (419), 2.065.3.3.90.32.00.00.00.00 (420)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 1992023/2023
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA
 Valor.....: 132.610,00 (cento e trinta e dois mil seiscentos e dez reais)
 Vigência.....: Início: 15/12/2023 Término: 15/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 (419), 2.065.3.3.90.32.00.00.00.00 (420)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 2002023/2023
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: ORBITA SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE
 Valor.....: 3.800,00 (três mil e oitocentos reais)
 Vigência.....: Início: 15/12/2023 Término: 15/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 81/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.064.3.3.90.32.00.00.00.00 (419), 2.065.3.3.90.32.00.00.00.00 (420)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, DE PRODUTOS NUTRICIONAIS DIVERSOS (DIETA ENTERAL, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS) VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 2012023/2023
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: REGIANE CRISTINA TERRA - ME
 Valor.....: 60.000,00 (sessenta mil reais)
 Vigência.....: Início: 19/12/2023 Término: 19/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 89/2023
 Objeto.....: É OBJETO DESTA LICITAÇÃO A SELEÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA, OBJETIVANDO A OBTENÇÃO DE PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET (SISTEMA SELF SERVICE), INCLUINDO ESPAÇO E INFRAESTRUTURA PARA EVENTOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NESTE PROCESSO.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 2022023/2023
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: OSMAR PAULO VIEIRA CPF 43990398687
 Valor.....: 37.812,00 (trinta e sete mil oitocentos e doze reais)
 Vigência.....: Início: 29/12/2023 Término: 29/12/2024

Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 91/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (148)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 2032023/2023
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: ROMANAS CONFECÇOES LIMITADA
 Valor.....: 129.300,00 (cento e vinte e nove mil e trezentos reais)
 Vigência.....: Início: 29/12/2023 Término: 29/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 91/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.026.3.3.90.30.00.00.00.00 (148)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE UNIFORMES PARA ALUNOS E FUNCIONÁRIOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NESTE PROCESSO.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 2042023/2023
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: MARCIEL APARECIDO DA SILVA 07845828661
 Valor.....: 252.437,50 (duzentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)
 Vigência.....: Início: 21/12/2023 Término: 21/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 93/2023
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA O SOCORRO DE VEÍCULOS (LINHA LEVE E LINHA PESADA), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 2052023/2023
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: TM SERVIÇOS DIVERSOS LTDA
 Valor.....: 322.000,00 (trezentos e vinte e dois mil reais)
 Vigência.....: Início: 21/12/2023 Término: 21/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 93/2023
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO PARA O SOCORRO DE VEÍCULOS (LINHA LEVE E LINHA PESADA), PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 2062023/2023
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: AMIGOS DO ENSINO COMÉRCIO ESCOLAR LTDA
 Valor.....: 46.057,50 (quarenta e seis mil e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)
 Vigência.....: Início: 21/12/2023 Término: 21/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 94/2023
 Recursos.....: Dotação: 2.000.4.4.90.52.00.00.00.00 (9), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (58)
 Objeto.....: CONSTITUI OBJETO DESTA LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 2072023/2023
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: INFORMATICA VIANNA VIEIRA LTDA
 Valor.....: 100.948,00 (cem mil novecentos e quarenta e oito reais)
 Vigência.....: Início: 21/12/2023 Término: 21/12/2024
 Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 94/2023

Recursos.....: Dotação: 2.000.4.4.90.52.00.00.00.00 (9), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (58)
Objeto.....: CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 2082023/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JUNQUEIRA E FREIRE REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGE
Valor.....: 41.025,00 (quarenta e um mil e vinte e cinco reais)
Vigência.....: Início: 21/12/2023 Término: 21/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 94/2023
Recursos.....: Dotação: 2.000.4.4.90.52.00.00.00.00 (9), 2.007.3.3.90.30.00.00.00.00 (22), 2.006.4.4.90.52.00.00.00.00 (58)
Objeto.....: CONSTITUI OBJETO DESTE PROCESSO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) PARA FORNECIMENTO FUTURO E EVENTUAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA DIVERSOS, QUE IRÃO ATENDER AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO GERAL.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 2092023/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: I D MIRANDA PECAS E SERVICOS
Valor.....: 713.996,00 (setecentos e treze mil novecentos e noventa e seis reais)
Vigência.....: Início: 29/12/2023 Término: 29/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (183), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (184), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (406), 2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 (628), 2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 (629), 2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (682), 2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (684)
Objeto.....: O OBJETO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, TIPO MAIOR DESCONTO POR PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA AUDATEX VIGENTE, TABELA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA (LINHA AMARELA)

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 2102023/2023
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: JÚLIO CÉSAR LEMOS EPP.
Valor.....: 669.999,00 (seiscentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais)
Vigência.....: Início: 29/12/2023 Término: 29/12/2024
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 95/2023
Recursos.....: Dotação: 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (183), 2.031.3.3.90.30.00.00.00.00 (184), 2.063.3.3.90.30.00.00.00.00 (406), 2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 (628), 2.098.3.3.90.30.00.00.00.00 (629), 2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (682), 2.100.3.3.90.30.00.00.00.00 (684)
Objeto.....: O OBJETO DESTE PROCESSO LICITATÓRIO CONSISTE NO REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE INJEÇÃO ELETRÔNICA NOS VEÍCULOS DA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNS OU ORIGINAIS DE FÁBRICA, TIPO MAIOR DESCONTO POR PERCENTUAL SOBRE A TABELA DE PREÇOS DO SISTEMA

AUDATEX VIGENTE, TABELA DO MUNICÍPIO DE ALTEROSA (LINHA AMARELA)

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 012024/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: IZAIAS BERNARDES GARCIA 07134869610
Valor.....: 717.500,00 (setecentos e dezessete mil quinhentos reais)
Vigência.....: Início: 31/01/2024 Término: 31/01/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 88/2023
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, DE ACORDO COM A DEMANDA, EM VEÍCULOS (LINHA LEVE, LINHA PESADA E UTILITÁRIOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 022024/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: DROGARIA L & D LTDA
Valor.....: 300.000,00 (trezentos mil reais)
Vigência.....: Início: 31/01/2024 Término: 31/01/2025
Licitação.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº.: 92/2023
Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427)
Objeto.....: SRP - AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, DE A A Z, COM MAIOR DESCONTO NA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (CMED/ANVISA), EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 032024/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor.....: 242.615,40 (duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e quinze reais e quarenta centavos)
Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024
Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 042024/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: ALFALAGOS LTDA
Valor.....: 46.039,00 (quarenta e seis mil e trinta e nove reais)
Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024
Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 052024/2024
Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BH FARMA COMÉRCIO LTDA
Valor.....: 54.615,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e quinze reais)
Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025
Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 062024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA
Valor.....: 93.862,00 (noventa e três mil oitocentos e sessenta e dois reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 072024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA
Valor.....: 7.931,00 (sete mil novecentos e trinta e um reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 082024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: CIMED INDUSTRIA S.A.
Valor.....: 67.880,80 (sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 092024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Valor.....: 1.287.292,30 (um milhão duzentos e oitenta e sete mil duzentos e noventa e dois reais e trinta centavos)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 102024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA

Valor.....: 191.950,00 (cento e noventa e um mil novecentos e cinquenta reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 112024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA

Valor.....: 9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 122024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: FRESENIUNS KABI BRASIL LTDA.

Valor.....: 10.800,00 (dez mil oitocentos reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 132024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Valor.....: 6.095,00 (seis mil e noventa e cinco reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 142024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
Contratada...: MED CENTER COMERCIAL LTDA. EPP
Valor.....: 144.985,00 (cento e quarenta e quatro mil novecentos e oitenta e cinco reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,

REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 152024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Valor.....: 71.956,80 (setenta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 162024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA

Valor.....: 471.844,40 (quatrocentos e setenta e um mil oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 172024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LT

Valor.....: 77.000,00 (setenta e sete mil reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 182024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: SAMEH SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 130.734,00 (cento e trinta mil setecentos e trinta e quatro reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 192024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: SIRIO PHARMA EIRELI

Valor.....: 252.744,00 (duzentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e quatro reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 202024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Valor.....: 268.243,40 (duzentos e sessenta e oito mil duzentos e quarenta e três reais e quarenta centavos)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 212024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: TRES PHARMA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA

Valor.....: 14.864,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e quatro reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 222024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S A

Valor.....: 29.990,00 (vinte e nove mil novecentos e noventa reais)

Vigência.....: Início: 16/02/2024 Término: 16/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 1/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 232024/2024

Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA

Contratada...: DNA MED BRASIL LTDA

Valor.....: 1.560,00 (um mil quinhentos e sessenta reais)

Vigência.....: Início: 19/02/2024 Término: 19/02/2025

Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2024

Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (429)

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023, SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Contrato Nº.: 242024/2024
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Valor.....: 9.995,00 (nove mil novecentos e noventa e cinco reais)
 Vigência.....: Início: 19/02/2024 Término: 19/02/2025
 Licitação.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 2/2024
 Recursos.....: Dotação: 2.067.3.3.90.30.00.00.00.00 (427),
 2.067.3.3.90.30.00.00.00 (428), 2.067.3.3.90.30.00.00.00 (429)
 Objeto.....: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS DA
 REGIONALIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA,
 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 275/2023,
 SES/MG.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
 Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:ADA388EB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 CONTRATO**

Contrato Nº.: 35/2024
 Contratante.: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 Contratada...: 53.511.597 LEVI GONÇALO PEREIRA
 Valor.....: 17.400,02 (dezesete mil quatrocentos reais e dois centavos)
 Vigência.....: Início: 20/02/2024 Término: 31/12/2024
 Licitação.....: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.:
 6/2024
 Recursos.....: Dotação: 2.043.3.3.90.39.00.00.00.00 (270)
 Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL
 ESPECIALIZADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE
 SONORIZAÇÃO EM EVENTOS ORGANIZADOS E
 OFERECIDOS AOS MUNICÍPIES, COM FORNECIMENTO DE
 TODOS OS EQUIPAMENTOS.

Alterosa, 20 de Fevereiro de 2024

Publicado por:
 Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:F61A0109

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/24
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/24
 HOMOLOGAÇÃO: 21/02/24
 CONTRATADO: HJ3 EMPREENDIMENTOS LTDA.
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
 PARA ILUMINAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO EM PISO
 INTERTRAVADO DO NOVO CEMITÉRIO MUNICIPAL, POR
 EMPREITADA GLOBAL.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 118.680,00 (cento e dezoito mil
 seiscentos e oitenta reais)
 DATA: 21/02/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
 Prefeito Municipal.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/24
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/24
 HOMOLOGAÇÃO: 21/02/24
 CONTRATADO: JOSÉ LAURO DOS SANTOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE
 FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA
 AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O
 COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO
 FUNDAMENTAL E INFANTIL.

VALOR DA DESPESA: R\$ 22.060,00 (vinte e dois mil e sessenta reais)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 IV da Lei de Licitações.
 DATA: 21/02/24

MARCELO NUNES DE SOUZA
 Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/24
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/24
 HOMOLOGAÇÃO: 21/02/24
 CONTRATADO: COOPERATIVA REGIONAL DE PRODUTORES DE LEITE DE SER
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 194.400,00 (cento e noventa e quatro mil e quatrocentos reais)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 IV da Lei de Licitações.
 DATA: 21/02/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
 Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/24
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/24
 HOMOLOGAÇÃO: 21/02/24
 CONTRATADO: FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 63.260,00 (sessenta e três mil duzentos e sessenta reais)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 IV da Lei de Licitações.
 DATA: 21/02/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
 Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/24
 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4/24
 HOMOLOGAÇÃO: 21/02/24
 CONTRATADO: JOÃO BATISTA LEARDINE
 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTEROSA
 OBJETO: REALIZAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA, A FIM DE FORNECER GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E SUAS ORGANIZAÇÕES, PARA O COMPLEMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL.
 VALOR DA DESPESA: R\$ 16.630,00 (dezesesseis mil seiscentos e trinta reais)
 FUNDAMENTO: Art. 25, inciso L14.133/21 ART.74 IV da Lei de Licitações.
 DATA: 21/02/24

MARCELO NUNES DE SOUZA -
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Franciele Aparecida de Ávila
Código Identificador:42BC1C88

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Pelo presente **ATO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **INIMIGOS PROMOCOES E EVENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 05.971.441/0001-54 localizada na Rua Gomes de Carvalho, 688, Vila Olímpia, em São Paulo/SP, para a realização de show com a banda **INIMIGOS DA HP**. Dotação Orçamentaria: Ficha 395 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte 1500 Saldo: R\$ 967.579,32. A contratação será para a realização de show com a banda **INIMIGOS DA HP** no evento “Festival 61 anos de Bandeira do Sul/MG”, no Parque de Eventos Luiz Nogueira Fonseca, no dia 01 de março de 2024 (sexta-feira) às 23:30 hrs, no valor de R\$ 71.000,00 (setenta e um mil reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 002/2024.

Bandeira do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariéla Nogueira Dias

Código Identificador:D7AAA1E3

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Pelo presente **ATO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **BRUTO MEMO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 43.998.179/0001-20 localizada na Avenida Melvim Jones, 1194, Barracão 5, Parque Industrial Bandeirantes, em Maringá/PR, para realização de show com a dupla **BRUNO E BARRETTO**. Dotação Orçamentaria: Ficha 395 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte 1500 - Saldo: R\$ 967.579,32. A contratação será para a apresentação artística no Evento “Festival 61 Anos de Bandeira do Sul/MG”, no dia 03 de março de 2024 (domingo) às 19hrs30min, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 004/2024.

Bandeira do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariéla Nogueira Dias

Código Identificador:0BD155E5

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL
ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

Pelo presente **ATO, AUTORIZO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, para contratação da empresa **D E L PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 26.195.349/0001-10 localizada na Avenida Pl3, 155, Quadra H-5, Lote 01/12 Apt. 2401B, Bairro Lot Park Lozandes, em Goiânia/GO, para realização de show com a dupla **DAY E LARA**. Dotação Orçamentaria: Ficha 395 – Dotação: 0207.13.392.0007.2.040 33.90.39.00 – Fonte 1500 - Saldo: R\$ 967.579,32. A contratação será para a apresentação artística no Evento “Festival 61 Anos de Bandeira do Sul/MG”, no dia 02 de março de 2024 (sábado) às 22hrs30min, no valor de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais), sob Inexigibilidade de Licitação número 003/2024.

Bandeira do Sul, 21 de fevereiro de 2024.

EDERVAN LEANDRO DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ariéla Nogueira Dias

Código Identificador:A1339164

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS**

**licitação
RAFITICAÇÃO**

Página: 1

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00006 / 2024

Dispensa Nº: 000003 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pelo Senhor Assessor, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de atos oficiais e demais matérias do interesse do Município de Biquinhas, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Determino a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICIPIOS**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 05 de fevereiro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alane Rúbia Medeiros da Silva

Código Identificador:C5342066

**licitação
RAFITICAÇÃO**

Página: 1

Prefeitura Municipal de Biquinhas Estado de Minas Gerais

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº: 00001 / 2024

Dispensa Nº: 000001 / 2024

Nos termos do Art. 72 da Lei nº. 14.133/21, que trata de licitações e Contratos Administrativos, bem como com base no parecer jurídico emitido pela Senhora Assessora, RATIFICO, o Processo de Licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços elétrico, automotivo, residencial e industrial, refrigeração e manutenção de ar condicionado dos órgãos da Administração Pública, solicitado pela Secretaria de Administração e Finanças.

Determino a contratação da empresa **LUIS PAULO DA SILVA CORREA- MEI**, com fundamento no Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº. 14.133/21.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma determinada na legislação e convocar o licitante para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Biquinhas - MG, 22 de janeiro de 2024.

ARISLEU FERREIRA PIRES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alane Rúbia Medeiros da Silva
Código Identificador:11209EA1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
RETIFICAÇÃO - EXTRATO DE RATIFICAÇÃO –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2024 – INEXIGIBILIDADE
Nº 008/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Oficina de Capacitação de Engenharia de Custos, na modalidade a Distância. **CONTRATADA:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04. **VALOR:** R\$ 4.370,00 (quatro mil trezentos e setenta reais). **DESPACHO:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por Inexigibilidade, com fundamento no Inciso III, Alínea F, do Art. 74, da Lei Federal nº 14.133/2021 e **RATIFICO** o presente processo de Inexigibilidade.

Borda da Mata – MG, 21 de fevereiro de 2024.

AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA

Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:35AA5D0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

A pregoeira informa que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos. **Abertura dos Envelopes:** 06/03/2024 às 14:00. O edital está disponibilizado no site www.bordadamata.mg.gov.br. Informações (35) 3445-4900.

Borda da Mata/MG, 21 de fevereiro de 2024.

CAROLINA MENDES TROTTA

Pregoeira

Publicado por:
Afonso Raimundo de Souza
Código Identificador:12F71FC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2024 REFERENTE
AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2024 DISPENSANº
003/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS - Torna público o extrato do 1º termo aditivo ao CONTRATO Nº 007/2024, referente ao Processo Licitatório nº 009/2024 Dispensa nº 003/2024. O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o valor do contrato nº 007/2024, proveniente do Processo Licitatório nº 009/2024, na Modalidade Dispensa nº 003/2024, acrescentando duas peças que só foi identificada a necessidade após o início dos serviços, conforme orçamento apresentado e com fundamento na Lei nº 14.133/2021, na qual passa a ter a seguinte redação: CLÁUSULA SEXTA: DO VALOR “ 6.1- O valor estimado do presente contrato, passa a ser de R\$58.538,00 (Cinquenta e Oito Mil, Quinhentos e Trinta e Oito

Reais), referente ao acréscimo das peças: TUBO DE BORRACHA VULCANIZADA no valor de R\$139,00 e VALVULA SOLENOIDE COM CORPO no valor de R\$619,00, com mão de obra para instalação, o qual deverá ser pago após a entrega total da peça e instalação da mesma e após a emissão da Nota fiscal ”. Assinado em 20/02/24.

Brazópolis, 21/02/2024.

CARLOS ALBERTO MORAIS
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Juliana Alves de Freitas
Código Identificador:1912DF85

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAZÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - PRETENSÃO CONTRATUAL
REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 -
DISPENSA Nº 011/2024

MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS - MG torna público a pretensão de firmar contrato com a empresa VAGNER SANCHES BARRETO, inscrita no CNPJ sob o nº 41.803.594/0001-56, nos termos do art. 75, Seção II da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE DEDETIÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS, PARA SERVIÇO NAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS, ESCOLAS, CRECHE E OUTROS**, no valor estimado de R\$ 6.155,77 (seis mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos). Abre-se o prazo de 03 (três) dias úteis para recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados, em obediência aos termos do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Brazópolis/MG, 21/02/2024.

Publicado por:
Helen Gabriele A. de Azevedo Fernandes
Código Identificador:CD6CD479

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO Nº 013/2024

Contrato Nº 000013/2024– Processo Licitatório nº 013/2024 – Dispensa Nº 000007/2024

Partes: Município de Caldas e GOT IT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Objeto: AQUISIÇÃO DE SERVIDOR PARA O SETOR DE TRIBUTOS DO MUNICIPIO DE CALDAS PARA ATENDIMENTOS DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO FINANÇAS E TRANSPARÊNCIA.

Vigência: 06/02/2024 à 06/05/2024

Valor: R\$ 5.762,43 (cinco mil setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e três centavos)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 88 Dotação: 01.005.041.210.004.2.404.4490.52.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:00C5F353

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO Nº 014/2024

Contrato Nº 000014/2024– Processo Licitatório nº 035/2024 – Dispensa Nº 000027/2024

Partes: Município de Caldas e CASA DA RACAO PRODUTOS AGRICOLAS E VETERINARIO DE PASSOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE VACINAS DE BRUCELOSE PARA O PROGRAMA DE VACINAÇÃO MUNICIPAL VISANDO O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL.

Vigência: 07/02/2024 à 07/04/2024

Valor: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 329 Dotação: 01.011.206.060.006.2.018.3390.30.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:

Lara Helena Fonseca de Oliveira

Código Identificador:980F1C8E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO CONTRATO Nº 015/2024**

Contrato Nº 000015/2024– Processo Licitatório nº 022/2024 – Dispensa Nº 000015/2024

Partes: Município de Caldas e WJ TOLDOS E LUMINOSOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, TRANSPORTE E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXAS PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS, MANUTENÇÃO URBANA E RURAL.

Vigência: 08/02/2024 à 08/05/2024

Valor: R\$ 11.550,00 (onze mil quinhentos e cinquenta reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 390 Dotação: 01.013.154.520.012.2.024.3390.39.00 Fonte: 150000000000

Publicado por:

Lara Helena Fonseca de Oliveira

Código Identificador:88ED04A8

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 027/2024**

Termo de Credenciamento Nº 000027/2024– Processo Licitatório nº 000042/2022 – Credenciamento Nº 000007/2022

Partes: Município de Caldas e DAYANA FERREIRA BATISTA
Objeto: CREDENCIAMENTO DE MONITORES PARA O TRANSPORTE DOS ALUNOS DA APAE PARA O FOMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Vigência: 05/02/2024 à 04/02/2025

Valor: R\$ 14.520,00 (quatorze mil quinhentos e vinte reais)

Dotação Orçamentária:

Ficha: 285 – 01.009.123.670.018.2.041.3390.36.00 – Fonte: 15000001001

Publicado por:

Lara Helena Fonseca de Oliveira

Código Identificador:8CC97801

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
DECRETO N.º 024/2024**

“Dispõe sobre o Cancelamento de Restos a Pagar do Exercício de 2023.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as leis em vigor:

DECRETA

Art. 1º - Fica cancelada a despesa referente ao Sub Empenho de numero 00578-001 no valor de R\$ 119,00(Cento e Dezenove Reais), da empresa Hidrotam Com. De Tubos e Conexões Ltda. Devido ao não fornecimento de um item da solicitação de Compras.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2024.

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonardo Fabrício da Rosa

Código Identificador:CBBB34E9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ
AVISO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 006/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024.Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição itens planejados em marcenaria, conforme descrito no ANEXO I, que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, durante a vigência do registro de preços, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Datada realização do certame: 12/03/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sítio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 21 de fevereiro de 2024.

LUAN APARECIDO SIMÕES NOGUEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 004/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024.Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de ovos de Páscoa, contemplando diversas variedades e tamanhos conforme especificado abaixo, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme este Termo de Referência – Anexo I. Datada realização do certame: 07/03/2024 às 10h00hs, maiores informações no Sítio: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 21 de fevereiro de 2024.

LUAN APARECIDO SIMÕES NOGUEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIO N.º 007/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024.Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de preços para futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para distribuição mensal aos funcionários e cestas de doação às famílias com

vulnerabilidade social que serão utilizados pelo Consórcio e pelas Secretarias diversas dos Municípios Consorciados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I. Datada realização do certame: 15/03/2024 às 10h00hs, maiores informações no Site: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 21 de fevereiro de 2024.

LUAN APARECIDO SIMÕES NOGUEIRA.

AVISO DE LICITAÇÃO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DOS MUNICÍPIOS DO EXTREMO SUL DE MINAS – CIMESMI. PROCESSO LICITATÓRIOM.º 005/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024.Torna público o aviso de licitação que tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de pneus novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO e correlatos para uso na manutenção dos veículos da frota municipal, para eventuais contratações futuras do objeto indicado neste Termo de Referência, de forma parcelada, para atender as necessidades dos municípios integrantes do CIMESMI, conforme Termo de Referência – Anexo I. Datada realização do certame: 08/03/2024 às 10h00hs, maiores informações no Site: www.cimesmi.mg.gov.br. Local: Sala das Licitações, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 96, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000 - CONDIÇÕES PARA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, para consulta e/ou retirada em horário comercial na Sala do Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, situado na Rua Ananias Cândido de Almeida, nº 95, Centro, Consolação – MG – CEP: 37.670-000. Informações pelo tel. (35)99703-3934 ou pelo e-mail:licitacao@cimesmi.mg.gov.br.

Consolação, 21 de fevereiro de 2024.

LUAN APARECIDO SIMÕES NOGUEIRA.

Publicado por:
Antônio Carlos Barbosa
Código Identificador:A2C0EF86

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

PAL 035/2024 – Dispensa Eletrônica 015/2024 – Contratação de Empresa Especializada na Produção de Camisetas para Campanha de Combate à Dengue.
Apresentação das propostas: até as 10h00min do dia 28/02/2024. Início dos lances: sob comando do pregoeiro após completar a análise das propostas.

CIMARA BEATRIZ ARCI SALGADO MACHADO –
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alann Santana Batista
Código Identificador:99D13D09

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE EDITAL - PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO DO MEIO - MG**

A Prefeitura Municipal de Campo do Meio - MG, comunica a todos os interessados do ramo pertinente a abertura da licitação pública na modalidade de CONCORRÊNCIA, regida pela Lei nº 14.133/21, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM ESPECIALIDADE EM ENGENHARIA, PARA CONTRUÇÃO DA PRAÇA DE ESPORTES, RUA ANTÔNIO F. BATISTA S/Nº, NO MUNICÍPIO DE CAMPO DO MEIO - MG. Abertura: 02/04/2024 às 09:00:00 horas. O edital pode ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal, Rua Dr. José Mesquita Neto, nº. 356, centro da cidade de Campo do Meio, no Departamento de Compras, pelo site: www.campodomeio.mg.gov.br Informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, no Departamento de Compras, ou pelo telefone: (35) 3857-1319.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO MEIO, 21 de fevereiro de 2024.

GIVÂNIO ROCHA DE BRITO –
Agente de Contratação.

Publicado por:
Laís Reis Marques
Código Identificador:D04405FD

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2024**

O Município De Canaã – MG, torna publico a quantos possam interessar que fará realizar no dia e horário abaixo determinado, o certame Processo licitatório nº 017/2024 - Pregão Eletrônico nº 009/2024 - Registro de Preços nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR A MERENDA ESCOLAR.

Data de Julgamento: 05/03/2024 às 08h15min.

Edital disponível em: <https://licitanet.com.br/>, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e sítio oficial do Órgão.

Mais informações: (31) 3892-1154.

ELIAS EVANDRO DE CARVALHO –
Pregoeiro.

Publicado por:
José Adilson Lopes
Código Identificador:496AF99D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 007/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 007/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2024**

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de grama natural, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades das secretarias e setores vinculados à Prefeitura Municipal de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 05/02/2024
ADJUDICAÇÃO: 05/02/2024
HOMOLOGAÇÃO: 05/02/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: ROBERTO CARLOS LOPES DE LIMA, inscrita no CNPJ sob o nº 03.166.976/0001-27.
VALOR GLOBAL: R\$ 9.990,00 (nove mil e novecentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 05/02/2024 à 05/02/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 05 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
 Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:B309554D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 010/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 010/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 004/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de análise físico-química e análise microbiológica de água, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Caparaó-MG.

SESSÃO PÚBLICA: 07/02/2024
ADJUDICAÇÃO: 07/02/2024
HOMOLOGAÇÃO: 07/02/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CONTROLE ANALITICO ANALISES TECNICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.431.967/0001-41.
VALOR GLOBAL: R\$ 107.280,00 (cento e sete mil e duzentos e oitenta reais).
VIGÊNCIA: 07/02/2024 à 07/02/2025.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 07 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
 Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:9B2491A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPARAÓ
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

EXTRATO DE CONTRATO

A Pregoeira Oficial, no desempenho de suas atribuições legais, em atenção a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, torna público, para conhecimento dos interessados o seguinte extrato:

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 006/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 002/2024

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de perfuração de poços artesianos, conforme especificações constantes no Termo de Referência, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Caparaó/MG.

SESSÃO PÚBLICA: 09/02/2024
ADJUDICAÇÃO: 09/02/2024
HOMOLOGAÇÃO: 09/02/2024
DETENTORA DOS PREÇOS REGISTRADOS: CRISTAL SERVICOS DE PERFURACOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.064.295/0001-65.
VALOR GLOBAL: R\$ 52.771,91 (cinquenta e dois mil e setecentos e setenta e um reais e noventa e um centavos).
VIGÊNCIA: 09/02/2024 à 09/05/2024.

CERTIFICO para os devidos fins, que o **EXTRATO DE CONTRATO**, foi devidamente publicado no quadro de avisos localizado no “hall” de entrada da Prefeitura Municipal, bem como no site <http://www.caparao.mg.gov.br/>, conforme disposto na legislação vigente.

Por ser verdade,

Firma a presente.

Caparaó/MG, 09 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
 Tayane da Silva Miranda
Código Identificador:6D625BAD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 183/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 183/2023. Processo Licitatório nº 158/2023, Inexigibilidade por Credenciamento nº 007/2023. Objeto: Contratação por Credenciamento, contratação de prestação de serviço para locação de veículo (tremzinho da alegria) para os diversos eventos locais promovidos pela Secretaria de Educação, Cultura, Lazer e Esporte, conforme Termo de Referência. **Contratada: ALENCASSIO GERALDO DE ALMEIDA**, CNPJ nº 23.650.079/0001-00. Vigência: 19/10/2023 a 19/10/2024. Data da assinatura do contrato: 19/10/2023.

Carmo do Paranaíba, 19 de outubro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
 Prefeito Municipal.

Publicado por:
 Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:38589EB4

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do Contrato Administrativo nº 142/2023. Processo Licitatório nº105/2023, Pregão Eletrônico nº

040/2023.Objeto: Aquisição de mobiliário para atender às necessidades do Terminal Rodoviário que encontra em reforma.**Contratada:** JL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 46.901.283/0001-43, pelo valor total de **R\$ 17.578,00(dezesseite mil e quinhentos e setenta e oito reais)**. Vigência: **10/08/2023 a 10/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 10/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 10 de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:6BA99675

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 157/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 157/2023. Processo Licitatório nº127/2023, Pregão Eletrônico nº 050/2023.Objeto :** Aquisição de MOBILIÁRIO para atender às necessidades do Terminal Rodoviário que encontra em reforma.**Contratada:** **KARLLA BRAGA DAMASCENO BASTOS**, CNPJ nº 51.306.935/0001-31, pelo valor total de **R\$ R\$2.884,00 (dois mil e oitocentos e oitenta e quatro reais)** . Vigência:**01/09/2023 a 01/09/2024**. Data da assinatura do contrato: 01/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 01 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:86F99C84

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 146/2023. ADESAO A ATA DO
PROCESSO Nº 60550.006248/2022-01, PREGÃO ELETRÔNICO
RP Nº 106/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 146/2023. Adesão a Ata do Processo nº 60550.006248/2022-01, Pregão Eletrônico RP nº 106/2022 de 10 de fevereiro de 2023 do Hospital das Forças Armadas. Objeto:**aquisição de material permanente para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde. **Contratada:** **ARAGORN DISTRIBUIDORA E MANUTENÇÃO LTDA**, pelo valor total de**R\$ 6.675,00 (seis mil e seiscentos e setenta e cinco reais)**. Vigência: **30/08/2023 a31/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 30/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 30de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E59ABF43

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 149/2023. ADESAO A ATA DO
PROCESSO Nº 2342424000817/2022-16, PREGÃO
ELETRÔNICO RP Nº 03/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 149/2023. Adesão a Ata do Processo nº 2342424000817/2022-16, Pregão Eletrônico RP nº 03/2022 de 14 de dezembro de 2022, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte.. Objeto:**aquisição de material permanente para reestruturação das Unidades Básicas de Saúde. **Contratada:** **ARAGORN DISTRIBUIDORA E MANUTENÇÃO LTDA**, pelo valor total de**R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**. Vigência: **31/08/2023 a31/08/2024**. Data da assinatura do contrato: 31/08/2023.

Carmo do Paranaíba, 31de agosto de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2419BE10

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 80/2023. PROCESSO LICITATÓRIO
Nº069/2023,DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 80/2023. Processo Licitatório nº069/2023,Dispensa de Licitação nº 011/2023.Objeto:** **Contratada:** a **Empresa Instituto de Olhos Santa Geneveva LTDA**, CNPJ nº 05.886.232/0001-02, pelo valor total de **R\$ 6.400,00(seis mil e quatrocentos reais)**. Vigência: **05/06/2023 a 05/06/2024**. Data da assinatura do contrato: 05/06/2023.

Carmo do Paranaíba, 05 de junho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:28C9697E

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 168/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 168/2023. Inexigibilidade por Credenciamento nº 006/2023, Processo Licitatório 146/2023. Objeto:** Credenciamento de empresa especializada em treinamento de Brigada Orgânica Básica para adequação ao Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB), de acordo com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, a fim de atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba. **Contratada:** **APTA GESTAO EM SAUDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL LTDA**, CNPJ nº 39.508.070/0001-90, pelo valor total de **R\$ 2.441,50 (dois mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**. Vigência: **15/09/2023 a 15/09/2024**. Data da assinatura do contrato: 15/09/2023.

Carmo do Paranaíba, 15 de setembro de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:C9929F14

SETOR DE COMPRAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-
MG - TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 122/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - Torna público o extrato do **Contrato Administrativo nº 122/2023. Processo de Chamamento Público 001/2023, Processo de Licitação nº 50/2023.** Objeto: O objeto da presente Chamada Pública tem como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural com entregas parceladas destinadas ao atendimento dos alunos da rede escolar municipal rural e urbana, que deverão atender às necessidades nutricionais no período de consumo de 200 dias letivos. **Contratada: VALMIR EUSTAQUIO CANEDO**, CPF nº 340.790.846-68, pelo valor total de **R\$23.886,50 (vinte e três mil e oitocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)** Vigência: **11/07/2023 a 11/07/2024**. Data da assinatura do contrato: 11/07/2023.

Carmo do Paranaíba, 11 de julho de 2023.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:E7C5221F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 007/2022

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO 007/2022

Nº do Termo Aditivo:5º (Quinto)

Tipo de Termo Aditivo:Reequilíbrio Financeiro

Processo Licitatório nº: 009/2022

Forma de Contratação: Dispensa 003/2022

Contrato nº 007/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA - CNPJ: 18.132.464/0001-17

Contratado: GODOFREDO VIERA DE SOUZA CPF: 284.277.936-34

Objeto: Locação de Imóvel na Rua Vereador Amândio dos Santos, nº 130, centro, na cidade de Coimbra/MG, onde funcionará o Programa Criança Feliz, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social

Valor Vigente do Aluguel: R\$ 640,61 (Seiscentos e quarenta reais e sessenta e um centavos)

Acréscimo Concedido: R\$ 20,71 (Vinte reais e setenta e um centavos)

Valor Total do Contrato: R\$ 661,32 (seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos)

Data de Assinatura:20/02/2024

ARIANE AMELIA CALIL RESENDE
Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Thiago Lopes de Lana
Código Identificador:C8ABDC59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA NOVOS CREDENCIAMENTOS

CREDENCIAMENTO Nº 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2023

O Município de Confins, através da Presidente da CPL, no uso das atribuições de acordo com a Portaria nº 5176 de 22 de novembro de 2023, vem promover a PRORROGAÇÃO do prazo de novos credenciamentos, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA REALIZAR ATIVIDADES INTEGRANTES AO SERVIÇO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, ATENDIMENTO A SECRETARIA M. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CONFINS-MG, conforme solicitação da Sec. Municipal de Desenvolvimento Social, constante no Memorando 3.636/2023- despacho 11/2023.

FICA PRORROGADA a data do prazo da vigencia do CREDENCIAMENTO a partir do dia 21/03/2024 até dia 21/03/2025, para entrega dos envelopes no protocolo da Sede da Prefeitura Municipal de Confins. Nada mais, publica-se esta prorrogação, no diário Eletrônico do Município, o jornal de grande circulação, no site oficial do município na internet www.confins.mg.gov.br, para prosseguimento do presente processo licitatório.

Confins, 21 de fevereiro de 2024.

ANDREIA LUCAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Andreia Lucas da Silva
Código Identificador:1CE749B0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO 105/2023
PREGÃO ELETRONICO R/P 048/2023

O Prefeito Municipal de Confins, Sr. Geraldo Gonçalves dos Santos, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso VII do art. 38 na Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e 10.520/02, HOMOLOGA o Processo Licitatório:105/2023 - Pregão Eletrônico - R/P48/2023, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO JUNTAMENTE COM AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, E DESENVOLVIMENTO SOCIAL CONFORME ESPECIFICAÇÕES QUANTIDADES E CONDIÇÕES PRESENTES NO T.R.

EMPRESAREMANESCENTE VENCEDORA:
RBQ COMERCIAL LTDA - CNPJ 48.282.307/0001-59, Vencedora dos itens 081, 114, 122, 123, 124, Totalizando o valor geral equivalente **R\$ 37.969,94 (Trinta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e quatro centavos)** por um período de 12 meses.

O pagamento pela efetiva entrega dos itens objeto deste instrumento será efetuado em até 30 (trinta) dias, ao FORNECEDOR, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal / Fatura correspondente aos itens efetivamente fornecidos, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.

O prazo de vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses da Lei 8.666/9

Confins/MG, 21 de Fevereiro de 2024.

GERALDO GONÇALVES DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Confins

Publique-se na forma da lei.

Publicado por:
Henrico Felipe Silva Diniz
Código Identificador:045E4E15

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO TERMO DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO Nº 151/2023**

CONTRATANTE:Município de Confins/MG, CNPJ 01.006.232/0001-10, com interveniência do Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

CONTRATADA: FÁBRICA DE CALÇADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ do nº 32.385.077/0001-13.

OBJETO: “REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPIS) DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTA EDITAL.”

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: institui a presente Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93; sob a regência da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, do Decreto Municipal nº 1.046/2020 e as demais normas legais aplicáveis

DATA DE ASSINATURA:30/10/2023

SIGNATÁRIOS:

PELA CONTRATANTE: Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Sr. Helton Wanderson Lino de Souza

PELA CONTRATADA:Francisco Assis de Paulo **RG:** M1237496 SSP/MG **CPF:** 229.862.006-72

DATA DA PUBLICAÇÃO EXTEMPORÂNEA:22/02/2024-Justifica-se a publicação de forma extemporânea conforme exposto no art. 50, VIII e art. 55, todos da Lei nº 9.784/99, in verbis: “Art. 50. Os atos administrativos deverão ser motivados, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos, quando: (...) VIII - importem anulação, revogação, suspensão ou convalidação de ato administrativo. (...) Art. 55. Em decisão na qual se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela própria Administração.

LOCAL DA PUBLICAÇÃO:Órgão Oficial de Publicação – <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>

Publicado por:
Flávio Luis Damaso
Código Identificador:834086CC

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2022**

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital.

Considerando a ordem de classificação dos aprovados e as convocações e desistência anterior; **Considerando** a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado

para o preenchimento de **Vaga de provimento efetivo**, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 21 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 15:00 horas, conforme segue:

INSCRIÇÃO: 000022 / **CLASSIFICAÇÃO:** 12º lugar / **NOME/CANDIDATO:** JONATAS BARRAQUE OLIVEIRA / **SELEÇÃO:** Edital nº 001/2022 / **CARGO:** Motorista.

1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital; **b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88) **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64 e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários:** Hemograma completo, glicemia, creatinina, raio x da coluna lombo-sacra, acuidade visual, eletroencefalograma, toxicológico, para candidatos acima de 50 anos é necessário realizar o eletrocardiograma; **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias; **t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo; **z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de “Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física” ou “Declaração Anual de Isento” referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6)** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:33E6CBA6

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO Nº
001/2022

Convoca candidato aprovado no Concurso Público 001/2022, para preenchimento de vaga indicada no referido Edital. Considerando a ordem de classificação dos aprovados; Considerando a necessidade de manutenção e regular funcionamento dos serviços municipais; O Prefeito Municipal de Divino, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada de candidato classificado para o preenchimento de Vaga de provimento efetivo, a comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Divino, situado a Rua Marinho Carlos de Souza, Nº5, centro, Divino-MG, entre os dias 21 de fevereiro de 2024 a 20 de março de 2024, de 08:00 às 11:00 e de 13:00 as 15:00 horas, conforme segue:

INSCRIÇÃO: 000657 / **CLASSIFICAÇÃO:** 2º lugar / **NOME/CANDIDATO:** HUGO TEIXEIRA GOMES / **SELEÇÃO:** Edital nº 001/2022 / **CARGO:** Vigia

1) No ato da posse o candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos: **a)** Ter sido aprovado e classificado, na forma estabelecida neste edital;**b)** Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos no ato da posse; **c)** Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da lei (art. 12 e art. 37, I da CF/88) **d)** Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino; **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO/MG Concurso Público nº 001/2022 Concurso Público 001/2022 Página 29 de 64 e)** Ter a escolaridade completa ou habilitação exigida como pré-requisito, conforme consta no Anexo I para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC; **f)** Registro no conselho da respectiva categoria profissional, acompanhado de Certidão que comprove situação regular, quando tratar-se de profissão regulamentada, incluindo o comprovante da anuidade; **g)** Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo disciplinar; **h)** Idoneidade civil e criminal através de certidões negativas expedidas pelo cartório Distribuidor do Juízo Estadual da Comarca onde reside; **i)** Comprovar, por meio de declaração, que não exerce acumulação ilegal de cargos públicos; **j)** Ter aptidão física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do cargo, comprovado por baterias de exame feita por Junta Médica Oficial do Município, será necessário o agendamento da avaliação previamente; **jj) Exames necessários:Hemograma completo, creatinina, glicemia, raio x coluna lombossacra;** **k)** 01 (uma) foto 3x4 colorida; **l)** Documento de identidade de reconhecimento nacional, que contenha fotografia (preferencialmente RG); **m)** Cadastro de Pessoas Físicas- CPF; **n)** Comprovante de Situação Cadastral no CPF (emitido no site da Receita Federal do Brasil); **o)** Título de eleitor; **p)** Certidão de Quitação Eleitoral (emitido no site do TSE); **q)** Espelho do PIS/Pasep; **r)** Certificado de Reservista (somente para candidatos do sexo masculino); **s)** Comprovante de residência com data de emissão inferior a 90 dias; **t)** Comprovante de escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, adquirida em instituição de ensino legalmente reconhecida pelo MEC. Para os cargos de nível superior é necessário Diploma, podendo, contudo, ser substituído pelo Certificado de Conclusão acompanhado do Histórico Acadêmico; **u)** Certidão de Nascimento, Casamento ou União Estável; **v)** Cadastro de Pessoas Físicas - CPF do cônjuge e dos filhos, se houver; **w)** Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos, se houver; **x)** Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 6 (seis) anos, se houver; **y)** Carteira Nacional de Habilitação – CNH – quando for requisito do cargo; **z)** Declaração de Bens e valores que compõe seu patrimônio na forma de “Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física” ou “Declaração Anual de Isento” referente ao ano calendário anterior ao da posse; **2)** O candidato aprovado, classificado e tendo apresentado toda documentação supracitada terá o prazo de 30(trinta) dias **IMPRORROGÁVEIS** e contados a partir da Publicação desta convocação de acordo com o item 15.1 do edital 01/2022. **3)** A documentação será entregue por meio de cópias

autenticadas legíveis, sendo facultado à Administração Municipal, proceder à autenticação, desde que sejam apresentados os documentos originais. **4)** É de responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a realização da avaliação médica, em data e horário previamente agendados. **5)** Somente os candidatos considerados APTOS na avaliação médica serão nomeados. **6)** Será considerado desistente, perdendo a vaga respectiva, o candidato que não se apresentar no prazo acima indicado para tomar posse ou não comprovar os requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, conforme dispõe o Edital 001/2022.

MAURI VENTURA DO CARMO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Alves
Código Identificador:7B04EF52

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº002/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

SINTESE DO OBJETO: Constitui objeto desta DISPENSA de chamamento público, o credenciamento de Organização da Sociedade Civil, **CENTRO ESPÍRITA CAMINHO DE LUZ** no valor de 40.000,00 (quarenta mil reais) durante o exercício de 2024, visando apoiar o fomento das atividades sociais necessárias para a consecução de finalidade de interesse público e recíprocas voltadas a assistência social a pessoas carentes.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 116/2017 e Lei Municipal 2.357 de 09 de fevereiro de 2024.

Ervalia, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:03EAB83

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO Nº003/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 /2024

SINTESE DO OBJETO: Constitui objeto desta DISPENSA de chamamento público, o credenciamento de Organização da Sociedade Civil, **SOERPA – Sociedade Ervalense de Proteção aos Animais** no valor de R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil) reais durante o exercício de 2024, visando apoiar o fomento de atividades, tais como, o resgate de animais de rua, assistência veterinária, cuidados e tratamentos, inclusive adoção.

Fundamento legal: inciso II do art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal 116/2017 e Lei Municipal 2.357 de 09 de fevereiro de 2024.

Ervalia, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:F6806B60

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
AUTORIZAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM BASE NA ALÍNEA “A”, INCISO III DO ART. 74 DA LEI FEDERAL 14.133/20021. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO OBJETO: Trata-se da análise do

Documento de Formalização de Demanda apresentado pela Ilmo. Sr. Adriano Fontes Cunha, Secretário Municipal de Agricultura e Desen. Econômico Sustentável de requerendo a Contratação de serviços especializados para promoção de viagem a agricultores para a Cidade de Pedra Menina/ES, com intuito de aprendizagem sobre as melhores práticas na área do turismo e cafeicultura, tudo em conformidade com o termo de parceria firmado entre o SEBRAE/MG - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais e o município de Ervália/MG. Na oportunidade indicou para a contratação a empresa SEBRAE/MG - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ sob nº 16.589.137/0036-93, situada na Av. Barão Homem de Melo, 329, Nova Granada, na Cidade de Belo Horizonte/MG – Cep: 30431-285 para ser contratada, sob fundamentos da empresa possuir notória especialização na sua área de atuação. Informou ainda que o valor total pela contratação é de R\$ 2.843,50 (dois mil e oitocentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos). Nos termos do Art. 72, inciso IV da Lei Federal 14.133/21, foi encaminhado a solicitação ao Departamento de Contabilidade competente para fins de demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, para fins de acobertar a despesa. Neste sentido, o setor encaminhou a seguinte dotação orçamentária: 02.009.001.20.122.0002. 2.218 MANTER SEC AGRIC. DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC – FICHA 00336; 23.695.0002. 2.135 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC – FICHA 00349. Adiante, conforme documento de formalização de demanda, indica que no preço proposto, estão inclusos todos os serviços necessários e custos diretos e indiretos que sobrevierem, de modo a executar satisfatoriamente todos os serviços constantes em sua proposta de preço.

Por todo o exposto, nos termos do inciso VIII do art. 72 da Lei Federal 14.133/2021, autorizo a contratação direta da empresa SEBRAE/MG - Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais, Inscrito no CNPJ sob nº 16.589.137/0036-93, o que o faço conforme alínea “a” do Inciso III do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021. Nos termos do Parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determino a publicação deste ato no sítio eletrônico www.ervalia.mg.gov.br, bem como no Diário Oficial dos Municípios Mineiros – AMM. Cumpra-se.

Ervália/MG 21 de fevereiro de 2024.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:701A3FA6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA
DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) Nº 005/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA/MG – DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) Nº 005/2024 - Inscrição no CNPJ 18.348.748/0001-45, torna público a abertura de DISPENSA (CHAMADA PÚBLICA) Nº 005/2024, objeto: Fornecimento De Gêneros Alimentícios Da Agricultura Familiar E Empreendedor Familiar Rural Para Alimentação Escolar, dia 14/03/2024 às 08:30 hs. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na sede da prefeitura situada na Av. Prof. Maria Antônia G. Reis, 34, Centro, CEP 39.610-000, site da prefeitura www.itinga.mg.gov.br pelo e-mail licitacao@itinga.mg.gov.br ou 0800 025 2600.

Publicado por:
Roberto Barbosa Amorim
Código Identificador:8B91B612

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
ATO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

Processo Licitatório nº 0101/2023. Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Construção de UBS Padrão SES Tipo 1 Alvenaria, no Distrito de São Pedro do Jequitinhonha, no município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos. Ratificação: 16/02/2024. Vencedor: CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 24.844.062/0001-48. Valor: R\$ 2.019.489,18 (dois milhões dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:257FB53A

PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUITINHONHA
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Prefeitura Municipal de Jequitinhonha – CNPJ: 18.083.659/0001-14
CORREIA CONSTRUTORA E LOCADORA LTDA - CNPJ: 24.844.062/0001-48

Processo Licitatório nº 101/2023 – Tomada de Preço: nº 012/2023

Objeto: Contratação de empresa sob o regime de empreitada global, para a execução de Obras de Construção de UBS Padrão SES Tipo 1 Alvenaria, no Distrito de São Pedro do Jequitinhonha, no município de Jequitinhonha, com fornecimento total de equipamentos, materiais e mão-de-obra, em conformidade com planilhas e projetos anexos.

Data da Homologação: 16 de fevereiro de 2024.

Vigência do Contrato: nº 016/2024: 19/02/2024 à 19/02/2025.

Valor do Contrato: R\$ 2.019.489,18 (dois milhões dezenove mil quatrocentos e oitenta e nove reais e dezoito centavos).

NILO BARBUDA SOUTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Jorge Cunha Melo
Código Identificador:32C8773E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA FORMOSA-MG
RETIFICAÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024

RETIFICAÇÃO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2024
ALTERAÇÕES: Publicado no dia 15 de fevereiro de 2024, proferiu-se a retificação do edital, alterou erro material que tratava da forma de seleção, substituindo “menor preço” por “melhor proposta”.
REALIZAÇÃO DO CERTAME: A data de abertura da sessão de julgamento permanece para o dia 26 de fevereiro, às 08:30hrs. Será realizado em sua sede, Praça Dona Filomena, 02, Centro, CEP: 38.720-000. Informações pelo e-mail licitacao@lagoaformosa.mg.gov.br e edital no site www.lagoaformosa.mg.gov.br/editalis.

Lagoa Formosa- MG, 21 de fevereiro de 2024

EDSON MACHADO DE ANDRADE.

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Itallo Gabriel Carneiro Andrade
Código Identificador:AB8B3532

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS- PROCESSO 0156/2023- PREGÃO 043/2023**

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ATAS DE REGISTRO DE
PREÇOS**

Nos termos do art. 38, Inciso VII da Lei 8666/93, homologo o processo licitatório 156/2023, em referência destinada ao registro de preços para aquisição de eletrodomésticos, eletroeletrônicos, utensílios e materiais permanentes para diversos departamentos da Prefeitura de Luminárias.

PREGÃO 043/2023 – Ata de Registro de Preços nº02/2024. EMPRESA: **ORISVALDO SILVA JUNIOR - ME**, CNPJ 11.169.061/0001-01, com sede na Rua Marília de Dirceu, nº 245, Loja 1 Bairro: Nova Era, em Boa Esperança/MG, CEP: 37.170-000, representada neste ato pelo Sr. Orisvaldo Silva Junior, CPF 064.218.086-54, portador da cédula de identidade MG13746153 SSP/MG. Valor total estimado de R\$24.715,75(vinte e quatro mil setecentos e quinze reais e setenta e cinco centavos).

Ata de Registro de Preços nº03/2024. EMPRESA: **D' ANDREIA DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 15.413.146/0001-36, com sede na Av. Dona Mariquinha, nº3265, Galpão 2, Bairro: Turquia, na Cidade de Maria da Fé/MG, CEP: 37.517-000, representada neste ato pelo Sra. Andreia Aparecida de Oliveira, CPF 034.152.006-39, portador da cédula de identidade MG9327617 SSP/MG. Valor total estimado de R\$148.040,17(cento e quarenta e oito mil quarenta reais e dezessete centavos).

Ata de Registro de Preços nº04/2024. EMPRESA: **H&I DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ 47.351.983/0001-74, com sede na Vila Otaviano Teixeira Ervilha, nº51, Bairro: Distrito Santa Bernadete, na Cidade de Uba/MG, CEP: 36.502-162, representada neste ato pelo Sra. Tallyta Cristina Silva Santos, CPF 070.306.256-50, portador da cédula de identidade MG13663691 SSP/MG. Valor total estimado de R\$99.265,80(noventa e nove mil duzentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Ata de Registro de Preços nº05/2024. EMPRESA: **ASTEM MOVEIS P/ESCRITORIO LTDA-ME**, CNPJ 07.422.644/0001-17, com sede na Av. Abilio Machado, nº88, Bairro: Sagrado Coração de Jesus, na Cidade de Formiga/MG, CEP: 25.574-348, representada neste ato pelo Sr. Carlos Antonio Matias, CPF 363.131.226-15, portador da cédula de identidade M-8177.622 SSP/MG. Valor total estimado de R\$51.225,00(cinquenta e um mil duzentos e vinte e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº06/2024. EMPRESA: **AMETAL INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA**, CNPJ 37.059.533/0001-59, com sede na Rua do Frezador, nº168, Bairro: Centro Empresarial de Lavras, CEP: 37205836, no município de Lavras/MG, representada neste ato pelo Sr. Rodrigo de Lima Borges, CPF 067.056.626-89, portador da cédula de identidade MG12390716 SSP MG. Valor total estimado de R\$44.155,00(quarenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais).

Ata de Registro de Preços nº07/2024. EMPRESA: **ESPACO MOVEIS PLANEJADOS LTDA**, CNPJ 34.329.066/0001-41, com sede na Rua Argentina, nº971, Bairro: Mangabeiras, CEP: 35.577-178, no município de Formiga/MG, representada neste ato pelo Sr. Antony Nelson Assis Faria, CPF 070.070.676-38, portador da cédula de identidade MG7518316 SSP MG. Valor total estimado de R\$10.230,00(dez mil reais duzentos e trinta reais).

Ata de Registro de Preços nº08/2024. EMPRESA: **IARA RICARDO OTTONI 12297394675**, CNPJ 36.344.966/0001-93, com sede na Rua Antonio Eduardo Anastacio, nº 246 , Bairro: Centro, na Cidade de Paiva, CEP: 36.195-000 , representada neste ato pelo Sra. Iara Ricardo Ottoni, CPF122.973.946-75, portador da cédula de identidade MG16555540. Valor total estimado de R\$8.791,00(oito mil e setecentos e noventa e um reais).

Ata de Registro de Preços nº09/2024. EMPRESA: **ES LICITACOES REGIONAIS LTDA**, CNPJ 44.506.209/0001-05, com sede na Rua São Geraldo, nº 400, Bairro: Centro, na Cidade de Mantenópolis/ES, CEP: 29.770-000, representada neste ato pelo Sr. William Siqueira dos Santos, CPF 087.687.006-01. Valor total

estimado de R\$2.411,50(dois mil quatrocentos e onze reais e cinquenta centavos).

ECIO CARVALHO REZENDE –
Prefeito Municipal

ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO SITE E NO MURAL NO DIA 16/02/2024

CRISTIANE PAULA MENDONÇA NAUDERER

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:8F450F8D

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

AVISO DE DISPENSA 09/2024 – PROCESSO 039/2024

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS - MG

OBJETO

O objeto da presente dispensa é a aquisição de capas e películas para celulares em atendimento a diversas secretarias do município de Luminárias.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.557,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos)

DATA E HORÁRIO:

Data inicial: 22/02/2024 – 08 (oito) horas

Data final: 27/02/2024 - 08 (oito) horas

Sessão de abertura e lances: 27/02/2024 - 08 (oito) horas e 31 (trinta e um) minutos

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

Sim

Publicado por:
Glener Lorans da Silva Carvalho
Código Identificador:C1161220

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MALACACHETA
EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATAÇÃO DIRETA**

**AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
001/2024**

O Município de Malacacheta -MG - INSCRITO NO CNPJ 18.404.871/0001-36, em conformidade com a lei de licitações 14.133/2021, com base no Art. 75 – inciso ii; Torna publico QUE A ADMINISTRAÇÃO REALIZARA DISPENSA PRESENCIAL PARA:

DO OBJETO: Prestação de Serviços técnicos profissionais de consultoria e assessoria, visando o planejamento, análise, organização e acompanhamento na captação do ICMS do Patrimônio Cultural, Esportivo e Turístico deste Município de Malacacheta – MG, conforme especificado no Termo de Referência.

Eventuais interessados podem apresentar propostas em até o terceiro dia útil, contados a partir desta publicação, para que a Administração escolha a proposta mais vantajosa.

DA PROPOSTA: As propostas poderão ser apresentadas no email licitacao@malacacheta.mg.gov.br . até o dia 26/02/2024 no horário das 08:00h às 16:00h.

DA HABILITAÇÃO: A empresa interessada devera apresentar os documentos fiscais atualizados, como CNDS negativas, Contrato Social e documentos pessoais do responsável pela empresa.

DO PRAZO: O prazo de execução destes serviços será até 31/12/2024

DO VALOR ESTIMADO: O valor estimado para execução destes serviços é de R\$ 41.711,00 (quarenta um mil, Setecentos e Onze reais), anual.

Malacacheta, 21 de Fevereiro de 2024 –

COMISSÃO LICITAÇÃO

Publicado por:
Lucas de Azevedo Lopes
Código Identificador:00275A29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ**

**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE MARIA DA FÉ
EXTRATO DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2024 – DISPENSA
Nº007/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS (ESCRITA, PRÁTICA E DE TÍTULOS), OBJETIVANDO O PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR E CADASTRO DE RESERVA, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Maria da Fé, MG

CONTRATADO:
INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTAO E PESQUISA - IBGP - CNPJ: 13.761.170/0001-30
Valor Total de R\$ 53.600,00 (cinquenta e três mil e seiscentos reais)
DATA: 16/02/2024
BASE LEGAL: 75, II, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

ADVº CARLOS ALBERTO LEMES
Presidente da Comissão de Licitação e Agente de Contratação

Publicado por:
Carlos Alberto Lemes
Código Identificador:02171010

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISODELICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 006/2024
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Ovos de Páscoa para distribuição às crianças matriculadas na rede municipal de ensino.
Endereço para consulta ou obtenção do edital:
Av. Cardoso Saraiva, 305 – Centro / Matias Barbosa
Setor de Licitações: 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas
site: www.matiasbarbosa.mg.gov.br
tel: (32) 3273-5503/3273-5516
ABERTURA DAS PROPOSTAS
Dia 05/03/2024 às 09:00 horas

ALEXEI VASSILI PAÇO ROSA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Gabrielle Honório Mazzini
Código Identificador:DECE81CB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024**

Torna público aos interessados, que fará realizar até o dia 26 de março de 2024 às 09:00 horas, CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SUBVENÇÃO A ENTIDADE QUE PROMOVA O DESENVOLVIMENTO RURAL, AMPARANDO OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO, ASSEGURANDO-LHES MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO E MERCADO PARA O PRODUTO E A ELEVAÇÃO DO PADRÃO DE VIDA DA FAMÍLIA RURAL – EM ESPECIAL À AGRICULTURA FAMILIAR. Recurso: Próprio. Maiores informações estão no Edital à disposição dos interessados, na Prefeitura de Municipal de Mirai, ou pelo telefone (32) 3426-1288.

Miraí, 21 de fevereiro de 2024.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Miraí.

Publique-se.

Publicado por:
Maureli Freitas da Silva
Código Identificador:AEAECECO

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEDA
EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº016/2023.**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO firmado entre o MUNICIPIO DE MOEDA e KEYLA AMARO DA SILVA. CONTRATO nº 016/2023; OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICA E/OU JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM, EM REGIME DE PLANTÃO, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOEDA/MG; LICITACAO: Inexigibilidade 11/2023, JUSTIFICATIVA: Renovação, Vigência:22/02/2024 Até:31/12/2024.

MOEDA/MG, Quinta-feira, 22 de Fevereiro de 2024.

Publicado por:
Stephanie Pinheiro Araujo
Código Identificador:A8165F28

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RESENDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PRC 07/24 Pregão Eletrônico 06/24 RP: 15 a 17/24
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE NOVA RESENDE-PREFEITURA
OBJETO: Implantação de Registro de Preços para aquisição de herbicidas, fungicida e adubos para consumo em unidades desta prefeitura municipal de Nova Resende/MG, visando aquisições futuras e parceladas, pelo período de doze meses.
VIGÊNCIA: 19/02/2024 a 19/02/2025
CONTRATADA: ADENILSON DONIZETE ELIAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.536.190/0001-85, com sede na Rua São Paulo 658, Centro, Nova Resende - MG - CEP:

37860-000 vencedora no valor total de R\$ 5.385,00 (cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais), BIDDEN COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.181.473/0001-80, com sede Rua Capitão João Zaleski, 1763, Curitiba-PR- CEP:81010-080 vencedora no valor total de R\$7.680,00 (sete mil e seiscentos e oitenta reais) e PLANTIUN DISTRIBUIDORA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.590.203/0001-50, com sede na Rua José Bonifácio, 547, Vila São José, Santo Antônio da Platina-PR- CEP:86430-000 vencedora no valor total de R\$ 47.619,00(quarenta e sete mil e seiscentos e dezenove reais).

Publica-se.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Vanderleia Antônia de Rezende Martins

Código Identificador:BAAF4A04

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **SUPERMERCADO CELESTE AZUL LTDA**, com sede a Rua Airton Barbosa Belico, 76 – Bairro: Centro, na cidade de Amparo da Serra – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.888.338/0001-85, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal a Sra. Jeane Cristina Fialho Gomes, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 032.736.026-78, residente e domiciliado na cidade de Amparo da Serra – MG, que também subscreve, têm justo e convenionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 026/2023 – contrato nº 108/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

– Não houve alteração do prazo de validade contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 026/2023 o valor do acréscimo será de R\$ 25.430,32 (vinte e cinco mil reais e quatrocentos e trinta reais e trinta e dois centavos), ocasionado pelo acréscimo de valor, dos itens açúcar cristal 5kg, banana Prata, batata doce e cenoura vermelha.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018; 3.3.90.30.00.2.03.03.27.812.0010.2.0034; 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045; 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061; 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.

E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA

Prefeito de Oratórios

Supermercado Celes Azul LTDA.

JEANE CRISTINA FIALHO GOMES

Socio Administrador.

Publicado por:

Douglas Vinícios Apolinário

Código Identificador:607CEB54

**PREFEITURA DE ORATÓRIOS
TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS E IVO MARTINS DA SILVA - 02787548644

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, com inscrição no CNPJ sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede na Praça Tabajara, nº 297, Centro na cidade de Oratórios – MG, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. Carlos José de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG-MG nº MG 10772992 e inscrito no CPF sob o nº 037.799.386-77, residente na cidade de Oratórios e a empresa **IVO MARTINS DA SILVA - CPF 02787548644**, com sede na Av. Minas Gerais, 282, Conceição, Amparo da Serra – MG, inscrito no CNPJ sob o nº 04.181.237/0001-77, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante legal o Sr. Ivo Martins Da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 027.875.486-44, residente e domiciliado na cidade de Amparo da Serra – MG, que também subscreve, têm justo e convenionado o presente termo aditivo ao contrato original, nos termos da Lei 8.666/93, precedido do processo licitatório 026/2023 – contrato nº 110/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

1.1 – Não houve alteração de prazo de vigência

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1 – Com base nos valores homologados no Processo 026/2023 o valor do acréscimo será de R\$ 11.852,40 (onze mil reais e oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), ocasionado pelo acréscimo de valor, do item peito de frango, kg.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

– As despesas decorrentes deste presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias 3.3.90.30.00.2.02.00.04.122.0002.2.0007; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0014.2.0017; 3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0014.2.0018; 3.3.90.30.00.2.03.03.27.812.0010.2.0034; 3.3.90.30.00.2.04.00.15.452.0002.2.0035; 3.3.90.30.00.2.05.01.10.122.0002.2.0045; 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0061; 3.3.90.30.00.2.06.01.08.244.0015.2.0064, de acordo com o orçamento de 2024.

– No exercício futuro a Contratante providenciará, no orçamento competente, a previsão de dotação orçamentária à natureza da despesa desta contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 – As demais cláusulas e condições do contrato aditado que não foram alteradas ou substituídas por este **ADITIVO**, permanecem em vigor para todos os efeitos.
E por estarem assim, justos e contratados as partes assinam o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o assinam.

Oratórios, 20 de fevereiro de 2024.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito de Oratórios

IVO MARTINS DA SILVA
Ivo Martins Da Silva CPF 02787548644.

Publicado por:
Douglas Vinícios Apolinário
Código Identificador:CA60D626

ESTADO DE MINAS GERAIS PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL LEI Nº 5.682 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

LEI Nº 5.682 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

“INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DO TRATAMENTO DA FIBROMIALGIA NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG”.

O Povo do município de Patrocínio/MG., por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o “Dia de Conscientização sobre a importância do tratamento da Fibromialgia”, no âmbito do município de Patrocínio/MG, a ser celebrado, anualmente, no dia 12 de maio,

Art. 2º As ações do “Dia de Conscientização sobre a importância do tratamento da Fibromialgia”, a que se refere o art. 1º desta lei, têm por objetivo proporcionais maiores informações quanto aos sintomas e possíveis tratamentos da doença, através de informativos, palestras, folders, banners explicativos e meios similares de divulgação nas unidades de saúde do Município.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas têm a finalidade de:
I – debater assuntos relacionados a Fibromialgia;
II – promover a troca de experiência e informações sobre o assunto entre profissionais, pacientes e sociedade;
III – abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde pública apresentarem novos estudos, pesquisas e descobertas sobre a Fibromialgia.

Art. 4º O dia de Conscientização sobre a importância do tratamento da Fibromialgia constará no calendário oficial do Município.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Autor: Ricardo Antoni Rodrigues

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C6C1253C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO Nº: 308/2023 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE
POR CREDENCIAMENTO EDITAL Nº: 13/2023

EXTRATO CONTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo nº: 308/2023
Modalidade: Inexigibilidade por credenciamento
Edital nº: 13/2023
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS DE ANÁLISES CLÍNICAS AOS USUÁRIOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA DO SUS - SISTEMA UNICO DE SAÚDE.

CONTRATANTE: Município de Patrocínio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Deiró Moreira Marra, brasileiro, agente político, inscrito no CPF sob o nº 491.320.596-04.

CONTRATADO: LABORATORIO DE ANALISE4S CLINICAS SÃO JOSE LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 01.145.215/0001-63.

Especificação dos serviços:
O valor global estimado do processo licitatório, para todas as empresas credenciadas, é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).
Parágrafo único: O valor global é estimado para todas as empresas credenciadas no Procedimento Licitatório e será calculado, dividido e devido para cada empresa de acordo com a demanda e opção dos usuários do SUS por aqueles serviços, durante o período de 12 (doze) meses.

Vigência: 12(doze) meses.
Data: 06 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:07ECF1C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES **PRORROGAÇÃO PROCESSO Nº: 06/2024 MODALIDADE:** **PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº: 01/2024**

PRORROGAÇÃO

Processo nº: 06/2024
Modalidade: Pregão Eletrônico
Edital nº: 01/2024
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (POSTO DE COMBUSTÍVEL) PARA AQUISIÇÕES DE ÓLEO DIESEL S10, PARA ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO/MG.

Fica prorrogado para o dia 5 de março de 2024, às 14:00 horas, a abertura do referido processo, para readequação de agenda.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br e no site <https://portal.patrocínio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/licitaca-o-processos-licitatorios>, e no plataforma da Licitanet.

Patrocínio-MG, 21 de fevereiro de 2024.

AILON LUIZ JÚNIOR
Secretario Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:225611A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 342/2023
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA EDITAL Nº:
21/2023

REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 342/2023
Modalidade: Concorrência Pública
Edital nº: 21/2023
Tipo: Maior Oferta Por Item

Objeto: Concessão de outorga onerosa, para a prestação de serviços de implantação, operação, gestão, controle e manutenção de sistema eletrônico informatizado e automatizado para controle e aferição do uso remunerado de vagas de estacionamento rotativo de veículos em vias e logradouros públicos da cidade de Patrocínio/MG, em conformidade com o Termo de Referência.

A presente **REVOGAÇÃO** se dá nos termos legais do art. 49 da Lei 8.666/93.

A revogação é o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade, ou seja, do interesse público superveniente. Trata-se de um ato administrativo discricionário e, antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente, não enseja contraditório e nem causa prejuízos à Administração Pública, conforme já decidido pelos Tribunais Superiores (STJ, RMS 23.402/PR, 2ª Turma, Rel. Min. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008).

Fundamenta-se a referida decisão por interesse público da Administração, em função de decisão judicial liminar, nos autos do processo nº 5001107-32.2024.8.13.0481, que determinou a suspensão da licitação supra referida, bem com em função de apontamentos técnicos do TCE-MG nos autos do processo nº 1.148.748.

Efetuando o juízo de conveniência e oportunidade a respeito da revogação da licitação, que por sua própria natureza é ato discricionário e privativo da autoridade administrativa, considero que o presente procedimento seja **REVOGADO** e arquivado, podendo a Administração Municipal, assim que lhe convier, realizar novo procedimento licitatório, resguardado o interesse público.

Patrocínio, 21 de fevereiro de 2024.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:09DDBE56

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1 - ERNANE SOARES

AUTO DE INFRAÇÃO nº 1

No dia 20/02/2024, constatei que **ERNANE SOARES** cadastrada(o) no **CPF/CNPJ** sob o nº **687.635.226-91** residente/situada na rua/Avenida **RUA EXP. FRANCISCO CARACIOLI Nº: 1277**, bairro **SANTO ANTONIO**, CEP **38740-316**, no município de **PATROCÍNIO-MG**, por estar infringindo o artigo 1º e 2º da lei **4.828/2016**, no qual foi notificado no dia **19/01/2024** a providenciar a limpeza do lote de sua propriedade que está localizado na Rua/Avenida **LUIS CAPUANO, SN** sob o cadastro de setor **26** quadra **22** lote(s) **755** e pelo qual não foi cumprido o prazo estabelecido na notificação **125**.

OBS: O valor da multa será de 01(um) UFM.

Assim sendo, lavrei o presente auto, notificando o(a) mesmo(a) senhor (a) a recolher ao Serviço de Fazenda Municipal a multa devida ou apresentar defesa dentro do prazo de **cinco dias**.

Vai o presente, assinado por mim e pelo autuado.

Assinatura do Fiscal

Assinatura do Autuado

Patrocínio MG, _____ de _____ de 2023.

Publicado por:
 Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:DDA6F2A7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024 - RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica a **RETIFICAÇÃO** do Pregão Eletrônico Nº 001/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a manutenção das atividades das Secretarias Municipais e para o fornecimento da merenda escolar para Secretaria Municipal de Educação do Município de Patrocínio do Muriaé. Tipo de Julgamento: Menor Preço Unitário, com itens Exclusivos para Microempresas - ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, inclusive Microempreendedor Individual – MEL. Recebimento das propostas nova data até as 08h50min do dia 05/03/2024. Início da Sessão nova data: 05/03/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32)3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 22/02/2024.

PAULO AZIZ DAHER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Moises de Souza Piteira
Código Identificador:2DC62AC7

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ – Publica o Pregão Eletrônico Nº 002/24 – Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de transporte escolar dos alunos residentes na zona rural até as Escolas localizadas na sede do Município de Patrocínio do Muriaé. Recebimento das propostas até às 08h50min do dia 08/03/2024. Início da Sessão: 08/03/2024 às 09h00min, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, horário de Brasília – DF. Informações complementares pelo (32) 3726-1939 ou e-mail: licitacao@patrociniodomuriae.mg.gov.br. Edital disponível a partir de 23/02/2024.

PAULO AZIZ DAHER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Moises de Souza Piteira
Código Identificador:CDEBEC90

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de calçamento das ruas Cineasta Moacir Fenelon e parte da Rua José Maria Mongarde no Município de Patrocínio do Muriaé-MG.

CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ	VALOR	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MEENDES CONSTRUÇÕES LTDA	28.585.882/0001-13	R\$ 246.063,11	Nº 012/2024

VIGÊNCIA: INICIO EM 21/02/2024, TÉRMINO EM 20/08/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sector:	Dotação orçamentária:	Saldo:
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	02.09.00.15.452.0043.1.027.44.90.51	R\$ 250.000,00

Patrocínio do Muriaé - MG, 21 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 077/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de calçamento das ruas Cineasta Moacir Felon e parte da Rua José Maria Mongarde no Município de Patrocínio do Muriaé-MG.

CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ	VALOR	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
MEENDES CONSTRUÇÕES LTDA	28.585.882/0001-13	R\$ 246.063,11	Nº 012/2024

VIGÊNCIA: INICIO EM 21/02/2024, TÉRMINO EM 20/08/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sector:	Dotação orçamentária:	Saldo:
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	02.09.00.15.452.0043.1.027.44.90.51	R\$ 250.000,00

Patrocínio do Muriaé - MG, 21 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:19A02F66

MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 078/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023

OBJETO: Execução de calçamento das ruas Santo Antônio (final) e parte da rua José Maria Mongarde no Município de Patrocínio do Muriaé-MG.

CONTRATADA:

EMPRESA	CNPJ	VALOR	CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
SCALLBERI CONSTRUÇÕES SERVIÇOS LTDA	E 14.015.461/0001-42	R\$ 295.098,40	Nº 013/2024

VIGÊNCIA: INICIO EM 21/02/2024, TÉRMINO EM 20/08/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO DO MURIAÉ, ESTADO DE MINAS GERAIS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Sector:	Dotação orçamentária:	Saldo:
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Urbanismo	02.09.00.15.451.0171.1.974.44.90.5	R\$ 380.000,00

Patrocínio do Muriaé - MG, 21 de Fevereiro de 2024.

Publique-se.

PAULO AZIZ DAHER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Moises de Souza Piteira
Código Identificador:4CFC7558

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA-MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO ANTA - MG
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
093/2023

Extrato do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 093/2023 – Processo nº 144/2023 - Tomada de Preços nº 002/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obra de engenharia para a execução de pavimentação asfáltica na Rua Orvila Pereira Santiago e na Rua Osvaldo Pacheco do bairro Irmãos Pacheco, conforme Contrato de Repasse nº 939865/2022/MDR/CAIXA. Contratada: MS PAVIMENTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 26.088.941/0001-12. Prorrogação do Prazo Vigência: 21/02/2024 à 21/05/2024. Fundamentação Legal: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Pedra do Anta- MG, 21 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ VIANA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Magna Reis
Código Identificador:0CAE0463

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTÓPOLIS
EXTRATO DO CONTRATO 0158/2024

Contrato nº 0158/2024. Partes: Pref. Mun. de Pintópolis/MG e a empresa Construmota LTDA, CNPJ: 26.497.372/0001-69. Processo licitatório nº 0121/2023, Tomada de Preços 06/2023. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de UBS tipo I no prolongamento da Av. JK, loteamento vicente cardoso, município de Pintópolis-Mg. Valor global R\$ 1.991.039,58. Início da vigência 02/02/2024 e fim da vigência em 02/02/2025.

LEY LOPES DOS SANTOS
Prefeito de Pintópolis – MG.

Publicado por:
Wanderson Elifas de Brito Martins
Código Identificador:2E3E32F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL 01 DE 2024 FUNDO DE
PATRIMÔNIO

**Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação
Conselho Municipal de Patrimônio Cultural e Natural de Ponte Nova**

Edital Patrimônio Cultural - Nº 01/2024

1º Retificação

Onde se lê:

“I - Ações de promoção e salvaguarda dos bens imateriais do município de Caeté, entre eles:

Goiabada Cascão da Região de Ponte Nova;

Corporação Musical União Sete de Setembro;

Roda de Capoeira e/ou ofício de Mestre de Capoeira;”

Leia se:

“I - Ações de promoção e salvaguarda dos bens imateriais do município de Ponte Nova, entre eles:

Goiabada Cascão da Região de Ponte Nova;

Corporação Musical União Sete de Setembro;

Roda de Capoeira e/ou ofício de Mestre de Capoeira;”

Acrescenta-se no Item 8, a seguinte resolução do Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Ponte Nova, seguindo as premissas do Sistema Municipal de Financiamento à Cultura, com o objetivo de eliminar futuras dúvidas e garantir a democratização do acesso as atividades culturais:

8.2 As propostas que não resultarem em evento ou produto gratuito deverão praticar preços populares, bem como também prever, obrigatoriamente, a destinação de, no mínimo, 10% (dez por cento) de seus produtos ou ações como devolução pública, sob forma de ingressos, doação para escolas, bibliotecas e outros.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2024

FERNANDA DE MAGALHÃES RIBEIRO

Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Comunicação

Publicado por:

Fernanda de Magalhães Ribeiro

Código Identificador:D0979AEC

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
PORTARIA Nº 029/2024**

PORTARIA Nº 029/2024

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, previstas no Art. 129, inciso XL da Lei Orgânica do Município, Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 8º do Decreto Municipal nº 12.805/2022,

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Resolve:

Art. 1º - Designar como fiscais e gestora do contrato ou instrumento equivalente decorrente do processo licitatório nº 005/2024, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos, os seguintes servidores:

Fiscais:

Paula de Castro Solar - ceo.semsa@gmail.com , (31) 3817- 6852

Gestora:

Fernanda Quaresma Soares Maia Simões - dep.mediacomplexidade@yahoo.com , (31) 3881- 2922

Art. 2º - A vigência desta portaria coincidirá com a vigência contratual e suas sucessivas prorrogações, ou, ainda, enquanto perdurarem pendências relacionadas ao contrato ou instrumento equivalente;

Art. 3º - Em caso de ausência do titular, a autoridade competente, Secretário (a) Municipal requisitante, deverá informar a ausência do

fiscal e/ou gestor e a indicação do substituto, para ser designado pela autoridade máxima do município.

Art. 4º - Fica garantido aos fiscais e gestores, amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos contratos ou instrumentos equivalentes sob fiscalização.

Art. 5º - As atribuições de fiscalização e gestão estão previstas do Decreto Municipal nº 12.805/2022.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Ponte Nova, 21 de fevereiro de 2024

WAGNER MOL GUIMARÃES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabício Santos Silva

Código Identificador:8DAB98A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA Nº 08/2023/SEMSA**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº SEMSA nº 08/2023, nos seguintes termos:

Considerando os termos do Relatório de Arquivamento elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, é possível verificar a inexistência de provas que justifiquem a penalização do ex- servidor Elias Barbosa Gonçalves pela infração de trânsito dos autos, não sendo possível vincular a ele a autoria, pelo fato de constar outros motoristas na data do fato, sem haver menção do nome do investigado. Assim, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente, e adoto seus fundamentos para determinar:

O arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, sem prejuízo de eventual desarquivamento diante de novas informações.

Publique-se e arquite-se.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2024.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabício Santos Silva

Código Identificador:36351E65

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DECISÃO FINAL - PORTARIA Nº 06/2023/SEMSA**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER: Publicação da decisão final da instauração de Processo Administrativo Disciplinar – Portaria nº SEMSA nº 06/2023, nos seguintes termos:

Considerando os termos do Relatório de Arquivamento elaborado pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar, é possível verificar a inexistência de provas que justifiquem a penalização da ex- servidora Nayara Christina Carvalho Lanna pela infração de trânsito dos autos, não sendo possível vincular a ele a autoria, pelo fato de constar outros motoristas na data do fato, sem haver menção do nome do investigado. Assim, **ACOLHO** o Relatório Final da Comissão Permanente, e adoto seus fundamentos para determinar:

O arquivamento do presente Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do que dispõe o art. 148, inciso I da Lei Municipal nº 1.522/90, sem prejuízo de eventual desarquivamento diante de novas informações.

Publique-se e arquite-se.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2024.

KÁTIA JARDIM DE CARVALHO IRIAS

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Fabício Santos Silva

Código Identificador:E5194263

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:**

CONCORRÊNCIA Nº 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Calçamento em intertravado sextavado, drenagem superficial e profunda e adequações de calçadas, a serem realizadas em vias do Bairro Panorama**. Data da sessão pública: 02/04/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 21 de fevereiro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Lucas da Silva Rodrigues Guedes

Código Identificador:A0300AD4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO**

Processo nº 037/2024

Dispensa nº 005/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada em Treinamento para Aperfeiçoamento Profissional, a ser realizado pelo Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Departamento Regional de Minas Gerais (SENAI/MG)

RATIFICO a Dispensa de Licitação, de acordo com os despachos exarados pelo Presidente da Comissão de Licitação, em atendimento ao disposto no Artigo 75, inciso XV da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com base no Parecer da CPL - Decreto nº 2.829/2024 - e, ainda, no Parecer jurídico acostado

SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DE MINAS GERAIS - CNPJ: 03.773.700/0001-07

Valor Total de R\$ 54.200,00 (cinquenta e quatro mil e duzentos reais)

RIO POMBA, 21 de Fevereiro de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Áthila Viana de Oliveira

Código Identificador:12737FBE

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:**

CONCORRÊNCIA Nº 002/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Execução de travessia sob o km 5,5 da MG 133 - através de método não destrutivo, conforme aprovado pelo DER-MG, com o objetivo de complementar a rede de drenagem a ser executada no Bairro Panorama**. Data da sessão pública: 03/04/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 21 de fevereiro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Lucas da Silva Rodrigues Guedes

Código Identificador:B89AE0A4

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO:**

CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2024

O **MUNICÍPIO DE RIO POMBA-MG** torna público que realizará **LICITAÇÃO**, na modalidade **CONCORRÊNCIA**, para **Execução de obra de reforma em escolas municipais de Rio Pomba-MG**. Data da sessão pública: 13/03/2024 às 10h00min. Informações gerais e edital: na sede da Prefeitura ou no site <https://www.riopomba.mg.gov.br>.

Rio Pomba-MG, 21 de fevereiro de 2024.

LUCAS DA SILVA RODRIGUES GUEDES –

Chefe de Gabinete.

Publicado por:

Lucas da Silva Rodrigues Guedes

Código Identificador:589341EE

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE TRABALHO**

CONTRATO Nº 027/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Rosana Aparecida Ângelo

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 08/02/2024 a 08/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal

Rosana Aparecida Ângelo - Contratado

CONTRATO Nº 028/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Claudiana da Silva Paz
Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 08/02/2024 a 08/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal

Claudiana da Silva Paz - Contratado

CONTRATO Nº 029/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Barbara de Oliveira Santiago.

Objeto– Prestação dos Serviços de Auxiliar de Serviços Gerais, para atender à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 09/02/2024 a 09/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal Barbara de Oliveira Santiago – Contratado

CONTRATO Nº 030/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Pablo Bento Pereira.

Objeto– Prestação dos Serviços de Motorista, para atender à Secretaria Municipal de Obras, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.900,00 (um mil novecentos reais)

Vigência– 15/02/2024 a 15/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal Pablo Bento Pereira – Contratado

CONTRATO Nº 031/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Paula Alves Vieira.

Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.586,85 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência– 15/02/2024 a 15/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal Ana Paula Alves Vieira – Contratado

CONTRATO Nº 032/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Leandro Martins Coelho.

Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.586,85 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência– 15/02/2024 a 15/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal Leandro Martins Coelho – Contratado

CONTRATO Nº 033/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Marcelo Augusto de Oliveira.

Objeto– Prestação dos Serviços de Profissional de Apoio Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.586,85 (um mil quinhentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos)

Vigência– 15/02/2024 a 15/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal Marcelo Augusto de Oliveira – Contratado

CONTRATO Nº 034/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Bianca Aparecida da Silva.

Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 15/02/2024 a 15/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal Bianca Aparecida da Silva – Contratado

CONTRATO Nº 035/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Catia Elena da Silva Maximo.

Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 15/02/2024 a 15/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal Catia Elena da Silva Maximo – Contratado

CONTRATO Nº 036/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Jaqueline Aparecida Cassimiro dos Santos.

Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 15/02/2024 a 15/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal Jaqueline Aparecida Cassimiro dos Santos – Contratado

CONTRATO Nº 037/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Nazare de Souza Silva.

Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 15/02/2024 a 15/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal Nazare de Souza Silva – Contratado

CONTRATO Nº 038/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Shisleney Cristina Duarte Moreira Queiroz.

Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 16/02/2024 a 16/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal Shisleney Cristina Duarte Moreira Queiroz – Contratado

CONTRATO Nº 039/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Flaviane Henrique Couto.

Objeto– Prestação dos Serviços de Servente Escolar, para atender à Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio Pomba.

Valor– R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais)

Vigência– 19/02/2024 a 19/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Flaviane Henrique Couto- Contratado

CONTRATO Nº 040/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Tatiane Gonçalves
Costa Moreira.

Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde,
para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal
de Rio Pomba.

Valor– R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte quatro reais)

Vigência– 19/02/2024 a 19/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Tatiane Gonçalves Costa Moreira- Contratado

CONTRATO Nº 041/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Fernanda Toledo de
Barros.

Objeto– Prestação dos Serviços de Agente Comunitário de Saúde,
para atender à Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal
de Rio Pomba.

Valor– R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais)

Vigência– 19/02/2024 a 19/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Fernanda Toledo de Barros - Contratado

CONTRATO Nº 042/2024

CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO
PARA A ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Lei- 1.493/2014 e suas alterações posteriores.

Partes– Prefeitura Municipal de Rio Pomba e Ana Carla da Silva
Senra

Objeto– Prestação dos Serviços de Professor Regente, para atender à
Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Rio
Pomba.

Valor– R\$ 3.315,41 (três mil e trezentos e quinze reais e quarenta e
um centavos)

Vigência– 19/02/2024 a 19/02/2025.

Signatários –Reginaldo Furtado de Carvalho - Prefeito Municipal
Ana Carla da Silva Senra - Contratado

Publicado por:

Gessica Vilela de O. Vinha

Código Identificador:3526DE54

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO**

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 247.417.876-72, residente na Rua Aurélio Salgado, nº 34, Centro, Rio Pomba - MG, que a este subscreve, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **FRANCISCA LANA CORREA NETO**, brasileiro(a), residente na Rua Pedro José de Freitas, nº 37, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Pomba - MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 075.226.096-07, portador(a) do RG n.º MG-21.227.461, que também a este subscreve, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Trabalho nº 013/2023, celebrado entre as mesmas partes em 07/02/2023, objetivando a alteração do prazo de vigência do contrato suso referido, passando, de tal sorte, a Cláusula Segunda daquele a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de vigência deste Contrato será de 18 de fevereiro de 2024 a 17 de fevereiro de 2025, improrrogável, salvo permissivo legal mediante assinatura de termo aditivo a este instrumento, conforme previsto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.493/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.714/2020.”

E, por estarem justos e acordados, assinam os convenientes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para os devidos fins de Direito.

Rio Pomba, 16 de fevereiro de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Rio Pomba

FRANCISCA LANA CORREA NETO

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 247.417.876-72, residente na Rua Aurélio Salgado, nº 34, Centro, Rio Pomba - MG, que a este subscreve, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **ANDRÉA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DINIZ**, brasileiro(a), residente em Bom Jardim, nº s/n, Bairro, Zona Rural, Rio Pomba - MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 529.250.724-53, portador(a) do RG n.º 3.205.616, que também a este subscreve, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Trabalho nº 006/2023, celebrado entre as mesmas partes em 10/02/2023, objetivando a alteração do prazo de vigência do contrato suso referido, passando, de tal sorte, a Cláusula Segunda daquele a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de vigência deste Contrato será de 11 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, improrrogável, salvo permissivo legal mediante assinatura de termo aditivo a este instrumento, conforme previsto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.493/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.714/2020.”

E, por estarem justos e acordados, assinam os convenientes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para os devidos fins de Direito.

Rio Pomba, 09 de fevereiro de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Rio Pomba

ANDRÉA MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA DINIZ

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª _____

2ª _____

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 247.417.876-72, residente na Rua Aurélio Salgado, nº 34, Centro, Rio Pomba - MG, que a este subscreve, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **ANDREI DOS REIS ALMEIDA**, brasileiro(a), residente na Rua Albuino de Aquino, nº 278, Bairro, Boa Vista, Piraúba - MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 125.184.696-30, portador(a) do RG n.º MG-16.737.443, que também a este subscreve, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Trabalho nº 008/2023, celebrado entre as mesmas partes em 13/02/2023, objetivando a alteração do prazo de vigência do contrato suso referido, passando, de tal sorte, a Cláusula Segunda daquele a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de vigência deste Contrato será de 14 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, improrrogável, salvo permissivo legal mediante assinatura de termo aditivo a este instrumento, conforme previsto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.493/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.714/2020.”

E, por estarem justos e acordados, assinam os convenientes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para os devidos fins de Direito.

Rio Pomba, 09 de fevereiro de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Rio Pomba

ANDREI DOS REIS ALMEIDA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª- _____

2ª- _____

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 247.417.876-72, residente na Rua Aurélio Salgado, nº 34, Centro, Rio Pomba - MG, que a este subscreve, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **PEDRO MARCOS CAMPOS SENRA**, brasileiro(a), residente na Rua Aurélio Salgado, nº 34/Apt 1, Bairro, Centro, Rio Pomba - MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 116.769.026-51, portador(a) do RG n.º MG-15.611.929, que também a este subscreve, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Trabalho nº 010/2023, celebrado entre as mesmas partes em 14/02/2023, objetivando a alteração do prazo de vigência do contrato suso referido, passando, de tal sorte, a Cláusula Segunda daquele a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de vigência deste Contrato será de 15 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, improrrogável, salvo permissivo legal

mediante assinatura de termo aditivo a este instrumento, conforme previsto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.493/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.714/2020.”

E, por estarem justos e acordados, assinam os convenientes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para os devidos fins de Direito.

Rio Pomba, 09 de fevereiro de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Rio Pomba

PEDRO MARCOS CAMPOS SENRA

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª- _____

2ª- _____

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE TRABALHO

O MUNICÍPIO DE RIO POMBA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 17.744.434/0001-07, com sede na cidade de Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Raul Soares, nº 15, Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **REGINALDO FURTADO DE CARVALHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 247.417.876-72, residente na Rua Aurélio Salgado, nº 34, Centro, Rio Pomba - MG, que a este subscreve, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Sr.(a) **TAVIANE TEIXEIRA DO ROSARIO**, brasileiro(a), residente na Avenida Djanira Lucas Esteves, nº 561, Bairro, Lindo Vale, Rio Pomba - MG, inscrito(a) no CPF sob o nº 089.507.996-85, portador(a) do RG n.º MG-15.774.950, que também a este subscreve, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), de comum acordo, firmam o presente termo aditivo ao Contrato de Trabalho nº 011/2023, celebrado entre as mesmas partes em 16/02/2023, objetivando a alteração do prazo de vigência do contrato suso referido, passando, de tal sorte, a Cláusula Segunda daquele a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA ÚNICA:

“CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2 – O prazo de vigência deste Contrato será de 17 de fevereiro de 2024 a 31 de janeiro de 2025, improrrogável, salvo permissivo legal mediante assinatura de termo aditivo a este instrumento, conforme previsto no art. 2º, § 2º, da Lei Municipal nº 1.493/2014, alterada pela Lei Municipal nº 1.714/2020.”

E, por estarem justos e acordados, assinam os convenientes o presente Termo Aditivo, em duas vias de igual teor, para os devidos fins de Direito.

Rio Pomba, 16 de fevereiro de 2024.

REGINALDO FURTADO DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Rio Pomba

TAVIANE TEIXEIRA DO ROSARIO

Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

1ª- _____

2ª- _____

Publicado por:
Gessica Vilela de O. Vinha
Código Identificador: 12DCEB33

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
013 - 2024 - P.E. 006 - 2024 - R.P. 005 - 2024 - GÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 013/2024, P.(E). Nº 006/2024, R.P. Nº 005/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição parcelada de gás de cozinha e botijas de gás para atender as secretarias do município, conforme especificação e quantidade em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso <http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br>, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **06 de março de 2024 as 10h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 20 de fevereiro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação,

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:19C2D9A0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO – MG
014 - 2024 - P.E. 007 - 2024 - R.P. 006 - 2024 - MATERIAL DE LIMPEZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO TUGÚRIO - MG - AVISO DE LICITAÇÃO P. Nº 014/2024, P.(E). Nº 007/2024, R.P. Nº 006/2024. OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de produtos de limpeza, higiene, consumo para atender as necessidades das secretarias do município de Santa Bárbara do Tugúrio, conforme especificações em anexo. Por meio do endereço eletrônico de acesso <http://santabarbaradotugurio.pregaonet.com.br>, da plataforma de pregão eletrônico da SH3 informática na data: **06 de março de 2024 as 14h00min**. O Edital completo poderá ser obtido junto à equipe/Comissão de contratação, na sede da Prefeitura, na Rua Camilo Silvério Mendes, nº 84, Centro, Santa Bárbara do Tugúrio - MG, nos dias úteis, das 12:00 às 16:00 horas e no portal nacional de contratações públicas. Maiores informações pelo e-mail: licitacao@santabarbaradotugurio.mg.gov.br, e telefone (32) 3365-1133/3365-131,

Santa Bárbara do Tugúrio – MG, 21 de fevereiro de 2024 -

VINICIUS DA SILVA FERREIRA
– Agente de Contratação.

Publicado por:
Diego Eduardo Soares Melquiades
Código Identificador:DD1FA557

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Santana do Jacaré/MG, torna público que está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal: www.santanadojacare.mg.gov.br, o instrumento de Chamamento Público PMI nº 001/2024, destinado a convocação de eventuais interessados em realizar, por sua conta e risco, estudos técnicos,

e econômico-financeiros e jurídicos relacionados a estruturação da eventual e futura Concessão ou Parceria Público Privada (PPP), tendo por objeto os serviços de abastecimento de água e de coleta, tratamento e disposição final de esgoto no âmbito do Município, de forma a prover sua universalização em prazo compatível com os investimentos e com a capacidade de pagamento dos usuários (Estudos). Os interessados deverão protocolizar requerimento de autorização até o dia 04 de abril de 2024, às 17h00min, na Sala do Setor de Licitações, localizada na Avenida Padre Nagib Gibran, 70, centro, no Município de Santana do Jacaré/MG. Informações completas com a Comissão Permanente de Licitação do Município de Santana do Jacaré/MG – Fone (35) 3866-1206, das 13h00min às 16h00min – e-mail: licitacao@santanadojacare.mg.gov.br

Publicado por:
Lucas Gustavo de Melo Freire
Código Identificador:0F282915

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
PROCESSO N.º 15/2024 DISPENSA ELETRÔNICA N.º 06/2024
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

PARTES: Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG x **OLBERTO FERNANDES NICACIO 92280676672.**

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA REALIZAR ATIVIDADES COM GRUPO REVIVER E MINISTRAR AULAS DE CAPOEIRA PARA ATUAÇÃO NO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DATA DO CONTRATO: 21/02/2024.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 40.800,00 (quarenta mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02.08.244.0002.2052 Proteção e atendimento integral a família
3.3.90.39.00 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Juridica
Ficha 459- Fonte 500

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, no prazo legal.

Santo Antônio do Rio Abaixo/MG, 21 de fevereiro de 2024.

ALEXANDRE RODRIGUES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Claudio Ferreira da Silva
Código Identificador:30E1A742

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE LOTAÇÃO

Praça Cesário Alvim, 02 – Santos Dumont-MG
Telefone (32) 3252-7400 - Telefax (32) 3252-7405
Governo 2021/2024

ATO ORDINATÓRIONº 186/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art. 90 da Lei Orgânica nº. 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº. 2.274, de 30 de maio de 1.990, Lei Municipal nº. 2.275, de 30 de maio de 1.990 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º) – **LOTAR**oservidor municipal **SAMUEL MACIEL DA SILVA**, detentor do cargo efetivo de **AGENTE MUNICIPAL I**, junto à **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESPORTE E LAZER**, enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art. 2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 07 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:

Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador: B8B88630

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE LOTAÇÃO**

ATO ORDINATÓRIO Nº 188/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso IX e XIII do Art. 90 da Lei Orgânica nº. 2.252, de 16 de abril de 1.990, Lei Municipal nº. 2.274, de 30 de maio de 1.990, Lei Municipal nº. 2.275, de 30 de maio de 1.990 e respectivas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º) – **LOTAR**aservidoramunicipal **IEDA LUCINDA FERNANDES ALVIM**, detentor do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO I**, junto à **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, TURISMO, ESPORTE E LAZER**, enquanto for do interesse do Executivo Municipal.

Art. 2º) – Os efeitos deste ATO terão vigência a partir de 07 de dezembro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Paço da Prefeitura Municipal de Santos Dumont, 07 de dezembro de 2023.

CARLOS ALBERTO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CAA/jcns.

Publicado por:

Joelene Cristina N. Dos Santos
Código Identificador: 5B4D7BE8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
QUARTO ADITIVO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG - TORNA PUBLICO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº 135/2022 do Processo nº 155/2022, Pregão Eletrônico 029/2022. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento de

manutenção de frotas por meio de sistema eletrônico, disponível em todo Estado de Minas Gerais para a frota dos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros, Manutenção Preventiva e Corretiva de veículos, incluindo mecânica, elétrica, lanternagem, pintura, retífica de motores, balanceamento de rodas, trocas de óleos para motor, trocas de filtros de óleo e filtros de ar, alinhamento de direção, guincho, fornecimento de peças, pneus, produtos e acessórios de reposição genuínos. Partes: Município de São Pedro dos Ferros – MG, CNPJ:19.243.500/0001-82 e a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, inscrita no CNPJ sob o 05.340.639/0001-30. Com fulcro, na lei 8.666/93 e na cláusula 3ª (terceira) do contrato originário, fica prorrogado por 30 dias o prazo de vigência do contrato até a data de 20 de março de 2024 a contar da data do dia 21 de fevereiro de 2024. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São Pedro dos Ferros/MG, 19 de fevereiro de 2024.

RODRIGO RIBEIRO DE OLIVEIRA –

Pregoeiro.

NEWTON GABRIEL AVELAR,

Prefeito Municipal da P.M.S.P.F.

Publicado por:

Rodrigo Ribeiro de Oliveira
Código Identificador: 0194BE71

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO RIO
PRETO**

CHAMADA PÚBLICA 01 PARA POSTO DE COMBUSTÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO DO RIO PRETO/MG. Processo nº 055/2024, Inexigibilidade nº 39/2024 chamada pública nº 01/2024. Aviso de licitação, na modalidade CREDENCIAMENTO, do tipo PREÇO FIXADO. Objeto: **Chamada pública para futuro credenciamento para contratação de empresa para fornecimento de combustível do tipo Etanol, gasolina comum, Diesel S10, Diesel Comum e Arla 32 conforme as condições estabelecidas neste Edital e nos seus Anexos**. Abertura: 26 de fevereiro de 2024. E PARA INFORMAÇÕES E CREDENCIAMENTO DEVERÁ CONSULTAR A PÁGINA http://www.saosebastiaodoriopreto.mg.gov.br/transparenciamunicipal/licitacoes/lista_bem_como_Plataforma_de_Licitacoes_Licitar_Digital (www.licitardigital.com.br), Edital no site: www.licitardigital.com.br

SEBASTIÃO EXPEDITO QUINTÃO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Widyna Samanta Lourdes Ferreira
Código Identificador: 8A9227BB

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
LEI Nº. 1.335 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL 1198/2021, DE 21/12/2021 QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO PERÍODO DE 2022 A 2025, ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1300/2023, DE 22/06/2023 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2024 E AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1326/2023 DE 21/12/2023”.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial, na Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ R\$ 83.097,97 (oitenta e três mil, noventa e sete reais e noventa e sete centavos), com as seguintes classificações:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
 Unidade: 08 – Secretaria Municipal de Assistência Social
 Subunidade: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social
 Função: 08 – Assistência Social
 Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
 Programa: 0801 – Assistência Social Geral
Atividade 2.121 – MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS

Natureza Despesa:
 4490 51 Obras e Instalações DR 2660 000 R\$ 83.097,97

Art. 2º - Constitui fonte de recurso para a abertura do referido crédito adicional especial o superavit financeiro apurado nesta fonte de Recurso.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações criadas no art. 1º até o limite de R\$ 83.097,97 (oitenta e três mil, noventa e sete reais e noventa e sete centavos).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Machado
Código Identificador:CE1379F6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
 LEI Nº. 1.336 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.326/2023 DE 21/12/2023”.

O Prefeito do Município de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele, sancionou e promulgou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares, no orçamento fiscal do exercício financeiro de 2023, no valor total de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais) com as seguintes classificações:

020502 13 391 1301 1.046 – REFORMAR, RESTAURAR E/OU EQUIP PREDIOS PATRIM HIST
 4490 51 Obras e Instalações – DR 1710/2710 R\$ 83.000,00

020502 27 812 2702 1.009 – CONST., AMPL. E REFORMA PREDIOS P/ ESPORTE E LAZER
 4490 51 Obras e Instalações – DR 1710/2710 010 R\$ 313.000,00

0206 17 512 1702 1.020 – CANALIZACAO DE CORREGOS
 4490 51 Obras e Instalações – DR 1706/2706 R\$ 400.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar, constante do artigo 1º, no valor total de R\$ 796.000,00 (setecentos e noventa e seis mil reais), fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o disposto no § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 em especial o superávit financeiro das fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eduarda Machado
Código Identificador:73BC945C

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES**

**LICITAÇÃO TIRADENTES
 PL_0014/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 0007/2024

Processo Administrativo n.º 0014/2024

Torna-se público que o Município de Tiradentes/MG, por meio da **Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75**, inciso II, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 26/02/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min

Link: <https://ammlicita.org.br/>

Critério de Julgamento: menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de **parecerista “profissional técnico” que será contratado para análise e julgamento do mérito de projetos inscritos nos Editais do Fundo Municipal da Cultura, correlato a Lei Paulo Gustavo**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
 Luzia Batista da Silva
Código Identificador:342DCBDA

**LICITAÇÃO TIRADENTES
 PL_0015/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA ELETRÔNICA Nº 0008/2024

Processo Administrativo n.º 0015/2024

Torna-se público que o Município de Tiradentes/MG, por meio da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Integração Rural e Agricultura, realizará Dispensa Eletrônica, para registro de preços, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do **art. 75**, inciso II, nos termos da **Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021**, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 28/02/2024

Horário da Fase de Lances: 08h30min às 14h30min

Link: <https://ammlicita.org.br/>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: menor preço por item

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição, por dispensa de licitação, de Roçadeira profissional, Motor de 2 tempos de 42,6 cc, sistema de corte com lâmina de 42mm, sistema de amortecimento de vibrações, tanque de combustível de 0,55L, por meio de Registro de Preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Publicado por:
Luzia Batista da Silva
Código Identificador:475427E2

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**

**LICITAÇÃO E CONTRATOS DO MUNICIPIO DE TOMBOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO
LICITATÓRIO 009/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N.º
005/2024**

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – PROCESSO LICITATÓRIO 009/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA n.º 005/2024. O Município de Tombos, inscrito no CNPJ n.º 18.114.223/0001-45, com sede administrativa na Praça Coronel Quintão, n.º 05, Centro, CEP 36.844-000, Tombos/MG, torna público que estará recebendo propostas adicionais, em relação à dispensa acima referenciada, que tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de locução em diversos eventos realizados pela Prefeitura Municipal e prestação de serviços de marketing, divulgação e assessoria de imprensa, em atendimento à Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, com fundamento no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/21, de 23/02/2024 às 8h até 27/02/2024 às 23:59h. **PERÍODO DE LANCES:** De 28/02/2024 das 8h até 28/02/2024 às 14h. A íntegra do instrumento convocatório está disponível no endereço eletrônico: <https://licitanet.com.br/> e no site www.prefeituratombos.mg.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas à Pç. Cel. Quintão, 05, Centro ou pelo do telefone (32) 3751-1595.

Tombos/MG, 21 de fevereiro de 2024.

MARCELA RAIMUNDO DOS SANTOS -
Agente de Contratação.

Publicado por:
Silvânia Maria Rosa da Cruz
Código Identificador:16BB4F97

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2024 - PROCESSO N.º 225/2023 – PREGÃO N.º 070/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: VIVOLUX MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de Materiais de construção e Obras em Geral do Município, Tintas para uso geral. **Valor: R\$ 820.000,00. Data: 06/02/2024 – Vigência: 05/02/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2024 - PROCESSO N.º 225/2023 – PREGÃO N.º 070/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: RR ARTEFATOS DE CIMENTO E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: aquisição de Materiais de construção e Obras em Geral do Município, Tintas para uso geral. **Valor: R\$ 384.000,00. Data: 06/02/2024 – Vigência: 05/02/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 006/2024 - PROCESSO N.º 225/2023 – PREGÃO N.º 070/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MD MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: aquisição de Materiais de construção e Obras em Geral do Município, Tintas para uso geral. **Valor: R\$ 559.140,00. Data: 06/02/2024 – Vigência: 05/02/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 007/2024 - PROCESSO N.º 225/2023 – PREGÃO N.º 070/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MILAN ARTEFATOS DE CIMENTO ARMADO INDUSTRIA. OBJETO: aquisição de Materiais de construção e Obras em Geral do Município, Tintas para uso geral. **Valor: R\$ 15.400,00. Data: 06/02/2024 – Vigência: 05/02/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 008/2024 - PROCESSO N.º 225/2023 – PREGÃO N.º 070/2023 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: ANA CAROLINA DOS SANTOS TEIXEIRA-ME. OBJETO: aquisição de Materiais de construção e Obras em Geral do Município, Tintas para uso geral. **Valor: R\$ 2.587,98. Data: 06/02/2024 – Vigência: 05/02/2025.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:AC91E876

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA**

RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nos termos do artigo 75, IV, da lei n.º 14.133/2021, ratifico o **Processo Licitatório n.º 007/2024 – Dispensa n.º 001/2024**, contratação de empresa especializada na revisão de garantia de 10.000 km no veículo Fiat Toro Edurance Turbo Flex AT6, de placa SHO-8L15, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde (setor de endemias e zoonoses) da Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. A empresa **Motauto Mota Automóveis LTDA**, no valor total de **R\$ 1.854,19 (Mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e dezenove centavos). Data: 26/01/2024.**

LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:EAAADD66

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO DE REAJUSTE**

TERMO ADITIVO DE REAJUSTE N.º 02 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 113/2023 – PREGÃO N.º 055/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 187/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: MERCEARIA DOIS IRMÃOS RIOBRANQUENSE LTDA – OBJETO: Objeto a seleção de empresa(s) especializada(s) no ramo, para composição do Quadro Geral de Registro de Preços de Gêneros Alimentícios, para as diversas Secretarias do Município, Manutenção do Programa Nacional de Alimentação em Creches e Escolas de Ensino Fundamental do Município, Ação da Saúde Coletiva, Combate a Carências Nutricionais. Item reajustado: Banana – valor reajustado R\$ 8,26; Batata - valor reajustado R\$ 8,76; Abacaxi - valor reajustado R\$ 7,70; Maçã - valor reajustado R\$ 12,31; Tomate - valor reajustado R\$ 6,89; Feijão - valor reajustado R\$ 7,62; Polpa de abacaxi - valor reajustado R\$ 2,15- Polpa caju - valor reajustado R\$ 2,01; Arroz - valor reajustado R\$ 30,49; Açúcar - valor reajustado R\$ 19,06; Óleo - valor reajustado R\$ 6,41; Cebola - valor reajustado R\$ 5,36; Macarrão parafuso- valor reajustado R\$ 3,45; Farinha - valor reajustado R\$ 4,39. **Data: 07/02/2024.**

Publicado por:
Luziane Aparecida Vieira
Código Identificador:A5C38461

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº.012/2024– Processo Administrativo nº. 238/2023 – Tomada de Preços nº. 018/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Luis Guilherme Faria Marques – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção de uma praça no bairro Planalto no município de Visconde do Rio Branco **VALOR:** R\$143.744.97 **DATA:** 15/02/2024

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:B3F35A3D

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Nº. 011/2024– Processo Administrativo nº. 236/2023 – Tomada de Preços nº. 016/2023 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: Consultoria Técnica em Engenharia Riobranquense Ltda – OBJETO: O objeto do presente instrumento é a seleção de empresa, comprovadamente especializada no ramo de engenharia para execução de serviços de construção da praça situada no bairro Capitão Gonçalo Gomes Barreto (Multirão) no município de Visconde do Rio Branco-MG **VALOR:** R\$139.565,35 **DATA:** 15/02/2024

Publicado por:
Dandara Aguiar Ferreira
Código Identificador:DC9A0546

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE VISCONDE DO RIO BRANCO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**

Fundo Municipal de Previdência dos Servidores Público de Visconde do Rio Branco – FUMPREV, por meio da Diretoria Executiva, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do Inciso II, do artigo 75, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicáveis.

Data da sessão: 27/02/2024
Link: <https://licitar.digital/>
Horário da Fase de Lances: 8:00h às 14:00h

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de Aquisição de Ladrilho personalizado para imóvel do FUMPREV, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência da Contratação Direta e seus anexos.

Visconde do Rio Branco, 22 de fevereiro de 2024

Publicado por:
José Rodrigues Júnior
Código Identificador:CEC55B07

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS**

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2024**

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 002/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA PARA A FESTA DO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS DO MIGUEL RODRIGUES.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: MALUTE SOM & EVENTOS LTDA (BANDA JB PANCADÃO DO FORRÓ)
CNPJ: 01.086.433/0001-74

Valor Do Contrato R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) .

Vigência dos contratos: 26/01/2024 à 25/01/2025.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA
Agente de Contratação.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS
Prefeito Municipal Em, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:DD49CF7C

**DEPTO COMPRAS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2024**

Extrato de Adjudicação, homologação e contrato.

EXTRATO DE CONTRATO nº 011/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 012/2024 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 005/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DA BANDA ROBÉRIO E SEUS TECLADOS PARA COMEMORAÇÃO DO 62º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO DE DIOGO DE VASCONCELOS - MG.

Solicitante: Secretaria de Cultura.

Empresas Contratadas: ROBERIO LACERDA CABRAL PRODUCAO MUSICAL LTDA (BANDA ROBÉRIO E SEUS TECLADOS)
CNPJ: 13.589.332/0001-03

Valor Do Contrato R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Vigência dos contratos: 08/02/2024 à 07/02/2025.
Fundamentação Legal: Nos termos do art. 74, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

CASSIO S. SILVA –
Agente de Contratação.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS –
Prefeito Municipal Em, 19 de Janeiro de 2024.

Publicado por:
Marco Antonio Teixeira da Silva
Código Identificador:2D425096

**SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATO
DECRETO MUNICIPAL Nº 019/2024**

Decreto nº.019/2024.

Dispõe sobre a revogação do Processo Licitatório nº. 38/2016, modalidade concorrência nº. 02/2016, pelas razões que menciona.

O Prefeito Municipal de Diogo de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o contido no artigo 64, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que o Município de Diogo de Vasconcelos instaurou o procedimento licitatório nº. 38/2016, modalidade concorrência nº. 02/2016, tendo como objetivo a alienação de diversos bens imóveis existentes em seu patrimônio;

Considerando que o Ministério Público da Comarca de Mariana ajuizou ação civil pública - 0043826-47. 2016.8.13.0400 – em face do Município de Diogo de Vasconcelos e de seu Prefeito Municipal à época, Aroldo Fernandes Gomes, objetivando a declaração de nulidade do procedimento licitatório nº. 38/2016, modalidade concorrência nº. 02/2016, em decorrência de irregularidades no curso desse processo licitatório;

Considerando que na audiência de Instrução e Julgamento realizada no Juízo da 1ª Vara Cível da Comarca de Mariana, o Município de Diogo de Vasconcelos reconheceu a nulidade do procedimento licitatório nº. 38/2016, modalidade concorrência nº. 02/2016, oportunidade em que se comprometeu a editar ato administrativo de revogação desse processo, em razão dos inúmeros vícios cometidos na sua instauração;

Considerando que o Município de Diogo de Vasconcelos pode, no exercício de Poder de Autotutela e nos termos da Súmula 473 do STF, *“anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”*;

Decreta:

Art. 1º. Fica revogado, *“in totum”*, o procedimento licitatório nº. 38/2016, modalidade concorrência nº. 02/2016, instaurado pelo Município de Diogo de Vasconcelos, tendo como objeto a alienação de bens imóveis existentes em seu patrimônio, em cumprimento do acordo judicial firmado nos autos do processo nº. 0043826-47. 2016.8.13.0400.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se tão inteiramente como nele se contém.

Diogo de Vasconcelos, 02 de fevereiro de 2024.

DOMINGOS ANTUNES DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cassio Santos Silva

Código Identificador:ABD5F489

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE
PIRAPORA**

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 04/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 04/2024. Contratado: **Alfalagos Ltda** – CNPJ nº 05.194.502/0001-14. Processo de Compra 12615 – Processo Licitatório 10/2024 – Dispensa de Licitação 02/2024, inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Produtos de limpeza – Papel Toalha. Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025. Valor total do contrato: R\$3.900,00 (três mil e novecentos reais). Data assinatura contrato: 15/02/2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA

Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso

Código Identificador:D35FF767

**SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 05/2024**

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato. Contrato 05/2024. Contratado: **André Gontijo Empreendimento Comercial & Eventos Eireli** – CNPJ nº 31.281.483/0001-73. Processo de Compra 12615 – Processo Licitatório 10/2024 – Dispensa de Licitação 02/2024, inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. Subordinação legal: Lei Federal 14.133/2021, Decretos Municipais e demais legislações vigentes. Objeto: Produtos de limpeza, higiene e conservação. Vigência: 15/02/2024 a 14/02/2025. Valor total do contrato: R\$13.577,50 (treze mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Data assinatura contrato: 15/02/2024.

LUIZ CLÁUDIO COSTA –

Diretor Geral SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:

Alessandra Barbosa Rocha Veloso

Código Identificador:22895E03

**ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO
DE ITABIRITO/MG**

**SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024- – PREGÃO
PRESENCIAL 002/2023 – PL 003/2023 –SRP 001/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2024- – PREGÃO PRESENCIAL 002/2023 – PL 003/2023 –SRP 001/2023. Objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de pão de sal, tipo francês, e pão doce para os servidores do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito-MG, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada:** Padaria Pão de Sal Ltda. CNPJ:17.145.946/0001-49 **Valor Total:** 43.862,00(quarenta e três mil, oitocentos sessenta e dois reais). Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:

Lucimar Rodrigues Pereira Amorim

Código Identificador:B5E59FEE

**SAAE DE ITABIRITO/MG
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024- – PREGÃO
PRESENCIAL 006/2023 – PL 097/2023 –SRP 033/2023**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2024- – PREGÃO PRESENCIAL 006/2023 – PL 097/2023 –SRP 033/2023. Objeto Registro de Preços objetivando a futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento salgados, bolos, lanches, café, sucos e refrigerantes para atender as demandas e eventos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito, conforme especificações contidas no anexo I do edital. **Contratada:** Padaria Pão de Sal Ltda. CNPJ:17.145.946/0001-49 **Valor Total:** 4.382,18(quatro mil, trezentos oitenta e dois reais e dezoito centavos). Vigência: 31/12/2024.

Publicado por:

Lucimar Rodrigues Pereira Amorim

Código Identificador:EA904DB2

**SAAE DE ITABIRITO/MG
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º
03/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO N.º 03/2024 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2023 CONVOCA para contratação o(as) aprovados(as) no Processo Seletivo 001/2023, homologado pela Portaria SAAE/ITA/88/2023 publicada em 02/10/2023, conforme classificação final. **ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA**, Diretor Presidente do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, no uso de suas atribuições legais, após a homologação do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2023, CONVOCA para contratação o(a)s

aprovado(a)s abaixo no Processo Seletivo para a vaga de **TECNICO DE QUÍMICA**, conforme classificação final, que deverá encaminhar-se ao Setor de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG, situado à Rua Rio Branco, nº 99, Centro, Itabirito – MG, CEP 35.450-081, no prazo definitivo, e improrrogável, de 10 (dez) dias corridos, após o recebimento desta **CONVOCAÇÃO** para o comparecimento, no horário das 8h às 16h, de segunda à sexta – feira, em dias úteis.

TECNICO DE QUÍMICA		
Classificação	Nome do Candidato	Inscrição
3º	KAROLAYNE DIAS PEREIRA	253384

Itabirito, 19 de fevereiro de 2024

ROGÉRIO EDUARDO DE OLIVEIRA-
Diretor Presidente

Publicado por:
Lucimar Rodrigues Pereira Amorim
Código Identificador:29A8D6B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - VIÇOSA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Viçosa CNPJ nº 25.947.276/0001-02 torna público que requereu junto à Superintendência Regional de Meio Ambiente – SUPRAM Zona da Mata, por meio da solicitação nº 2024.02.04.003.0001848, a Licença de Instalação Corretiva e a Licença de Operação para atividades de estação de tratamento de esgoto sanitário, interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto, situado na Rua Maria Gabriela de Jesus, nº 111, Barrinha, Viçosa-MG. Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site <https://www.saaevicoso.mg.gov.br/licitacao>.

Viçosa - MG, 19 de fevereiro de 2024.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:0EAE11AF

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 007/2024
COMPRA COMPARTILHADA 006/2024

O SAAE DE VIÇOSA-MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 007/2024, cujo objeto trata-se de **expectativa de aquisição de tubos e conexões PEAD e PP** proveniente do processo de Compra Compartilhada CISAB nº 051/2023; P.E. 024/2023; SRP 021/2023; ARP 078/2023, ARP 081/2023, ARP 082/2023, ARP 083/2023, ARP 085/2023, ARP 086/2023, ARP 087/2023, ARP 088/2023, ARP 089/2023, ARP 090/2023, ARP 091/2023, ARP 092/2023, ARP 107/2023, ARP 108/2023, ARP 109/2023 e ARP 110/2023, em favor das empresas G2 MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA, CNPJ: 05.931.197/0001-04, no valor total de R\$ 22.700,00 (vinte e dois mil e setecentos reais), da empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79, no valor total de R\$ 12.354,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), da empresa GRANADA COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES, CNPJ: 21.420.571/0001-55, no valor total de R\$ 230.688,00 (duzentos e trinta mil e seiscentos e oitenta e oito reais), da empresa SANEFOUR ALMEIDA HIDRAULICA LTDA, CNPJ: 26.620.282/0001-13, no valor total de R\$ 11.150,00 (onze mil e centos e cinquenta reais), da empresa FIEL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 33.658.130/0001-75, no valor total de R\$ 15.750,00 (quinze mil e setecentos e cinquenta reais), da empresa L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E

ELETRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64, no valor total de R\$ 190.648,00 (cento e noventa mil e seiscentos e quarenta e oito reais), da empresa UNIONE INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.103.228/0001-94, no valor total de R\$ 62.398,00 (sessenta e dois mil e trezentos e noventa e oito reais), da empresa ALPHA SOLUCOES EM SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 45.249.664/0001-27, no valor de R\$ 2.770,00 (dois mil e setecentos e setenta reais), da empresa REDNOV FERRAMENTAS LTDA, CNPJ: 45.769.285/0001-68, no valor total de R\$ 14.134,00 (quatorze mil e cento e trinta e quatro reais), da empresa FR CONEXÕES LTDA, CNPJ: 46.945.369/0001-78, no valor total de R\$ 11.430,00 (onze mil e quatrocentos e trinta reais), da empresa INFRATIBA IND. E COM DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 48.826.074/0001-08, no valor total de R\$ 36.670,00 (trinta e seis mil e seiscentos e setenta reais), da empresa MARCOS GERALDO OLIVEIRA ROCHA, CNPJ: 50.109.240/0001-05, no valor total de R\$ 3.804,00 (três mil e oitocentos e quatro reais), da empresa C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA, CNPJ: 07.965.552/0001-83, no valor total de R\$ 1.270.970,40 (um milhão e duzentos e setenta mil e novecentos e setenta reais e quarenta centavos), da empresa TIGRE MATERIAIS E SOLUÇÕES PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 08.862.530/0001-50, no valor total de R\$ 699.309,00 (seiscentos e noventa e nove mil e trezentos e nove reais), da empresa GOUVEA & RODRIGUES MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 33.152.385/0001-61, no valor total de R\$ 204.669,50 (duzentos e quatro mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos) e da empresa CORR PLASTIK INDUSTRIAL LTDA, CNPJ: 67.731.091/0001-06, no valor total de R\$ 724.740,00 (setecentos e vinte e quatro mil e setecentos e quarenta reais), no valor global de R\$ 3.514.184,90 (três milhões e quinhentos e quatorze mil e cento e oitenta e quatro reais e noventa centavos). Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site <https://www.saaevicoso.mg.gov.br/licitacao>.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Viçosa, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:43C18E4B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA
RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO PROCESSO 006/2024
COMPRA COMPARTILHADA 005/2024

O SAAE DE VIÇOSA-MG, torna público a todos os interessados o **RECONHECIMENTO/RATIFICAÇÃO** do processo licitatório n.º 006/2024, cujo objeto trata-se de **expectativa de aquisição de tubos e conexões de FERRO FUNDIDO** proveniente do processo de Compra Compartilhada CISAB nº 045/2023, P.E. nº 019/2023; SRP 016/2023; ARP 062/2023, ARP 063/2023, ARP 064/2023, ARP 065/2023, ARP 066/2023, ARP 067/2023, ARP 069/2023, ARP 070/2023, ARP 071/2023, ARP 072/2023, ARP 076/2023, ARP 111/2023, ARP 112/2023, ARP 113/2023, ARP 114/2023, ARP 115/2023 e ARP 118/2023, em favor das empresas ITALY - VALVULAS E METAIS LTDA, CNPJ: 01.149.960/0001-80, no valor total de R\$ 83.120,00 (oitenta e três mil e cento e vinte reais), da empresa C.E. MACEDO – COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRAÚLICOS LTDA, CNPJ: 07.965.552/0001-83, no valor total de R\$ 77.424,75 (setenta e sete mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e setenta e cinco centavos), da empresa HIDRO ELETRICA RAMOS LTDA, CNPJ: 09.589.175/0001-50, no valor total de R\$ 83.585,60 (oitenta e três mil e quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), da empresa NELIA MARIA CYRINO LEAL INDUSTRIA DE MATERIAIS FUNDIDOS LTDA, CNPJ: 11.109.083/0001-78, no valor total de R\$ 112.222,00 (cento e doze mil e duzentos e vinte e dois reais), da empresa BRV INDUSTRIA BRASILEIRA DE REGISTROS E VALVULAS LTDA, CNPJ: 17.489.164/0001-27, no valor total de R\$ 88.690,00 (oitenta e oito

mil e seiscentos e noventa reais), da empresa MACCAFER COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 18.672.510/0001-70, no valor total de R\$ 75.860,00 (setenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais), da empresa SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXOES LTDA, CNPJ: 24.537.612/0001-86, no valor total de R\$ 129.140,00 (cento e vinte e nove mil e cento e quarenta reais), da empresa LUPY BRASIL VALVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.133.037/0001-81, no valor total de R\$ 69.499,25 (sessenta e nove mil e quatrocentos e noventa e nove reais e vinte e cinco centavos), da empresa GLOBAL BRASIL COMERCIAL LTDA, CNPJ: 27.217.586/0001-05, no valor total de R\$ 315.179,25 (trezentos e quinze mil e cento e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos), da empresa DIRETA MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 33.915.396/0001-56, no valor total de R\$ 87.780,00 (oitenta e sete mil e setecentos e oitenta reais), da empresa UNIONE INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE VÁLVULAS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ: 41.103.228/0001-94, no valor total de R\$ 32.315,00 (trinta e dois mil e trezentos e quinze reais), da empresa INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 20.795.155/0001-79, no valor total de R\$ 88.781,75 (oitenta e oito mil e setecentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), da empresa L.A. COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA, CNPJ: 36.687.087/0001-64, no valor total de

R\$ 5.626,20 (cinco mil e seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos), da empresa VDA SANEAMENTO LTDA, CNPJ: 43.486.840/0001-19, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), da empresa ANGOLINI & ANGOLINI LTDA, CNPJ: 44.829.653/0001-53, no valor total de R\$ 156.100,00 (cento e cinquenta e seis mil e cem reais), da empresa INFRATIBA IND. E COM DE TUBOS E CONEXÕES LTDA, CNPJ: 48.826.074/0001-08, no valor total de R\$ 4.280,00 (quatro mil e duzentos e oitenta reais), da empresa DOCOL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 75.339.051/0001-41, no valor total de R\$ 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais), no valor global de R\$ 1.464.003,80 (um milhão e setecentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e vinte e três reais e trinta centavos). Detalhes encontram-se à disposição dos interessados, na Sede da Autarquia, ou pelo telefone (31) 3885 2800/ Ramal: 1007 ou 1023, ou ainda pelo site <https://www.saaevicosa.mg.gov.br/licitacao>.

EDUARDO JOSÉ LOPES BRUSTOLINI
Diretor Presidente.

Viçosa, 21 de fevereiro de 2024.

Publicado por:
Fábio Gilberto de Lima Rodrigues
Código Identificador:921EC84C

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - 2ª CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO EDITAL 002-2022

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI

EDITAL N.º 002/2022 - CONCURSO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS DO QUADRO DE PESSOAL DO CISTRI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL – N.º 002/2022

O Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE - CISTRI**, Sr. Cleidimar Zanotto, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções, no Contrato de consórcio, no Estatuto, no Regimento Interno, bem como no Ato nº 016, de 27 de abril de 2022, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para apresentação dos documentos exigidos para contratação do(s) candidato(s) aprovado(s) no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022, nos seguintes termos:

Estão convocados no item I para **APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PREVISTA NO EDITAL** os candidatos:

I - DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S):

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CLASSIFICAÇÃO	EMPREGO PÚBLICO	BASE DE ATUAÇÃO
50292	ZILDEMAR MARTINS DA SILVA	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50239	WESLEY DO CARMO SILVA	3º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
50208	RICARDO REZENDE BARBOSA	4º	CONDUTOR SOCORRISTA	ARAGUARI
52197	FERNANDO ARAUJO SANTOS	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	GURINHATA
50146	TERCIO MEDEIROS DE QUEIROZ	2º	CONDUTOR SOCORRISTA	GURINHATA
50876	DOUGLAS NUNES PINHEIRO	1º	CONDUTOR SOCORRISTA	ESTRELA DO SUL
50809	ELIZABETH MARINHO FIRMINO PEIXOTO	4º	ENFERMEIRO	ARAGUARI
51733	THARCIA EVARISTO SOARES DE CARVALHO	5º	ENFERMEIRO	MONTE ALEGRE
51446	FERNANDA COIMBRA LICIO	2º	ENFERMEIRO	MONTE CARMELO
51135	MAYCON VICTOR SILVA NOGUEIRA	1º	MEDICO	MONTE CARMELO
52988	MARIANE CRISTINA SANTANA	1º	MEDICO	PATROCINIO
50042	ANGELINA MARIA CORTES SILVESTRE	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARAGUARI
50337	CRISTIANE FERNANDA DE ABREU	2º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARAGUARI
50776	KILMA SIMONE GOMES SILVA	3º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARAGUARI
50081	JOANA DARC BARBOSA SANTOS	4º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ARAGUARI
51393	KALYSTA DOS SANTOS MORO	1º	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	GURINHATA

II – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:

O(s) candidato(s) relacionados no item I, deverá(ão) apresentar-se no local, datas e horários constantes abaixo, onde deverá(ão) realizar a entrega dos documentos exigidos para contratação no Concurso Público regido pelo Edital 002/2022.

Local: CISTRI - Setor de Recursos Humanos, com sede na Av. Dos Eucaliptos, 800 – Jardim Patrícia – Uberlândia, MG, CEP.: 38.414-123

Dias: De 21/02/2024 à 27/02/2024

Horário: De 08h30m às 11h30m e 13h30 às 16h30m

III - DOS ITENS DO EDITAL N.º 002/2022 A SEREM OBSERVADOS:

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

15.1 Os candidatos, para serem contratados, serão convocados pelo CISTRI e deverão atender aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12, § 1º da Constituição Federal/88, combinado com o Decreto Federal n.º 70.436/72;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais e gozo dos direitos políticos;
- d) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino;
- e) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
- f) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função para a qual concorreu e se classificou, comprovadas junto à perícia médica oficial e à Comissão Multiprofissional em caso de pessoas com deficiência;
- g) possuir a habilitação exigida para o cargo pretendido, conforme ANEXO I deste Edital.

15.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no subitem 15.1 deste Edital, bem como deixar de apresentar quaisquer documentos constantes no subitem 17.7 impedirá a contratação do candidato.

15.3 O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

17. DO PROVIMENTO DO EMPREGO PÚBLICO – CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

17.1 Concluído o concurso público e homologado o resultado final, a convocação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital obedecerá à estrita ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e ao cumprimento das disposições legais pertinentes.

17.2 A convocação será direito subjetivo do candidato aprovado dentro do número de vagas ofertadas neste Edital, no prazo de validade do concurso.

17.3 O prazo para a apresentação do candidato para assinatura do contrato de trabalho será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do edital de convocação publicado no Quadro Oficial de Avisos do CISTRI e no endereço eletrônico www.cistri.saude.mg.gov.br. Caberá ao candidato responsabilizar-se pelo acompanhamento da referida convocação.

17.4 Será tornada sem efeito a convocação do candidato que não apresentar, no prazo da contratação, a documentação completa exigida neste item, prazo esse que poderá ser prorrogado por igual período mediante solicitação fundamentada do interessado e deferida por comissão interna constituída para este fim.

17.5 Não ocorrendo à contratação no prazo previsto, o ato convocatório tornar-se-á sem efeito, passando a convocação ao candidato imediatamente classificado.

17.6 O candidato aprovado e convocado submeter-se-á às regras contidas na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e no Regimento Interno do CISTRI.

17.7 O candidato aprovado, quando convocado, além de satisfazer as condições legais para contratação em emprego público deverá apresentar, no ato da contratação, os seguintes documentos, com apresentação dos originais e fotocópias que deverão ser conferidas e autenticadas pelos funcionários do CISTRI:

- a) fotocópia do documento de identidade com fotografia, acompanhada do original;
- b) fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição, acompanhada; do original, podendo ser substituído por declaração de regularidade na justiça eleitoral;
- c) fotocópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), acompanhada do original;
- d) fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), acompanhada do original, se inerente ao emprego público. No caso de Condutor Socorrista, Carteira Nacional de habilitação D com a informação que exerce atividade remunerada e com habilitação na Condução de Veículos de Emergência;
- e) declaração de conclusão do curso de habilitação na Condução de Veículos de Emergência, caso ainda não conste o registro na CNH;
- f) fotocópia de certidão de casamento e do(s) filho(s), se houver;
- g) fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino, acompanhada do original;
- h) fotocópia do comprovante de residência, acompanhada do original;
- i) Carteira de trabalho;

j) fotocópia do cartão de cadastramento no PIS/PASEP;

k) 2 (duas) fotos 3x4 (recentes);

l) cópia do Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos acompanhados do histórico para comprovação da escolaridade prevista em edital e da habilitação respectiva, segundo a exigência do respectivo emprego público, exceto para os empregos públicos que possuem como exigência o registro no Conselho competente;

m) habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o emprego público pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho e/ou Órgãos de Classe de Minas Gerais, se necessário;

n) comprovante das experiências profissionais, se for o caso. (Cópia da página na Carteira de Trabalho, onde está registrada essa experiência);

o) cópia do cartão de vacina atualizado conforme subitem 16.7;

p) declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e de seus dependentes (original);

q) dados de Conta Corrente no Banco credenciado ao Consórcio;

r) documentos comprobatórios dos requisitos do emprego público de opção, de acordo com o edital do concurso, exemplo carteira de motorista, cursos específicos, etc.;

s) laudo médico favorável, fornecido pelo Serviço Médico competente do CISTRI, ou o que por ele tenha sido credenciado para tal fim, atestando que o candidato reúne as condições necessárias ao exercício do emprego público para o qual foi aprovado; **entrar em contato para agendamento do exame pelo telefone 34- 9827-9524, por whatsapp;**

t) declaração de não acúmulo de empregos públicos/empregos, públicos (original) nos termos da legislação em vigor;

u) declaração de que não tenha sido demitido a bem do Serviço Público ou por justa causa em decorrência de processo administrativo ou criminal de órgãos públicos nos últimos três anos (original);

v) apresentar certidões criminais da justiça federal, comum e pela Polícia Civil que ateste a idoneidade moral e social do candidato;

w) no caso de brasileiro naturalizado, documento expedido pelo Ministério da Justiça, nos termos do Decreto nº 70.391/72, assegurando a equiparação ao candidato português convocado em decorrência de sua aprovação no certame;

x) caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, este documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, por instituição de ensino credenciada.

17.8 O candidato convocado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa.

17.9 Estará impedido de ser contratado o candidato que deixar de apresentar qualquer um dos documentos especificados no subitem 17.7 deste Edital.

17.10 O candidato que for contratado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de reatuação, reopção de vaga, alteração de carga horária, alteração de jornada de trabalho e limitação de atribuições para o desempenho da função

IV - DÚVIDAS

Em caso de dúvidas, poderá(ão) saná-las pelo e-mail rhcistrisamu@gmail.com e pelo telefone (34) 9827-9524.

Uberlândia, 20 de fevereiro de 2024.

CLEIDIMAR ZANOTTO

Presidente do CISTRI

Publicado por:
Gislene Gouveia Parreira
Código Identificador:0974BA12

ESTADO DE MINAS GERAIS CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA PROCESSO LICITATÓRIO – REGISTRO DE PREÇOS - Nº 002/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA(S) / EMPRESA(S) DE PEQUENO PORTE PARA confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE .

1- PREAMBULO

1.1- Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Formiga, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo **MENOR PREÇO** - julgamento **POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação de microempresa(s)/ empresa(s) de pequeno porte para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), **MODO DE DISPUTA ABERTO**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2- Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de janeiro de 2021 e pela Portaria nº 77/2023, além das demais disposições legais, mediante designação de pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme **Portaria nº 16/2024** e demais disposições contidas neste edital.

1.3- O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, através do endereço eletrônico www.camariformiga.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas

1.4- Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Câmara Municipal de Formiga em <https://www.camariformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2024/>

1.5- Todos e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico licitacao@camaraformiga.mg.gov.br ou através dos telefones: (37) 3329-2636 / 3329-2637 - Horário de funcionamento: 08:00 às 17:00.

1.6- A Câmara Municipal de Formiga não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

ENDEREÇO DO EDITAL: Plataforma de Licitações AMM Licita - www.ammlicita.org.br

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de março de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas de 06/03/2024 (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS / INICIO DA SESSÃO: 09:00 horas (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações AMM Licita – www.ammlicita.org.br

2

3- OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA(S) / EMPRESA(S) DE PEQUENO PORTE para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seu **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que efetuem fornecimento no município de Formiga – MG e preencherem as condições de credenciamento e todas as exigências constantes deste Edital.

- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

4.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

4.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

4.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

4.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.12 - Que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Complementar nº123/2006.

- Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br ou correio eletrônico licitacao@camaraformiga.mg.gov.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**, que procederá a juntada nos autos do processo licitatório e divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG (camaraformiga.mg.gov.br).

Acolhida à petição de impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

5.2- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

6- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

6.3- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Formiga, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4- O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.6- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.7- COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- () Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- () Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- () Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;
- () Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- () Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- () Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.
- () Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

6.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

7.3 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

7.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

7.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário e total do item;

8.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

8.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada.

9.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 - Registro Comercial no caso de firma individual;

9.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

9.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica**, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.2.2- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.2.3- Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

9.2.4- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.2.5- Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

9.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 – **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu materiais da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro (a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

10.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

10.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1,00 (um real)**.

10.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado **nos últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.

10.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

10.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.

10.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

10.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

10.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

10.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

10.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

10.27.1 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

10.27.2 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.27.3 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

10.27.4 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

10.27.5 - empresas brasileiras;

10.27.6 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.7 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

10.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

12.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

12.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13.1.1. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13.2. Deverá o licitante vencedor, encaminhar por e-mail – licitacao@camaraformiga.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

14 - DO RECURSO

14.1- O Pregoeiro declarará o vencedor e depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

17.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o CONTRATO ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

19.1.1 - **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

19.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao CONTRATANTE.

19.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

19.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

19.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

19.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

19.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, na Câmara Municipal de Formiga conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

19.1.5 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o CONTRATANTE conceder prazo maior.

19.1.6 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

19.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

19.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

19.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

19.1.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

19.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

20.2 - Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

20.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

20.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

20.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

20.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual.

20.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, através da Assessora de Secretaria Geral, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

22. DO PAGAMENTO

22.1- Os pagamentos serão efetuados, através de boleto bancário, depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal, em 10 (dez) dias após recebimento das Notas Fiscais Eletrônicas – NF-e (devidamente atestadas pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverão ser apresentadas no setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.

22.2- Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número deste Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 e a descrição dos produtos fornecidos, conforme o objeto do presente instrumento convocatório

22.3- Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
Certidão negativa do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
Certidão negativa do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

22.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

22.5- Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

23 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária em 2024, ocorrendo adequação orçamentária e financeira, se necessária: **20.001.01.031.1.4003-339031 (Ficha 9) - Homenagens Solenidades Recepções e Festividades.**

24 - DADOS PARA FATURAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ: 20.914.305/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA FERREIRA PIRES, Nº 04 – CENTRO CEP: 35570.022 – FORMIGA-MG
TELEFONE: (37) 3329-2600

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal de Formiga, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto;

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

25.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

25.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

25.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- Retardarem a execução do pregão;
- Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

26- VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

27 – DA PROIBIÇÃO DA AMPLIAÇÃO

27.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

28 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

28.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

28.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

28.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

28.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

28.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

28.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

29 - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

29.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

29.3 - É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

29.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

29.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

29.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

29.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

29.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

29.9 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

29.10 - **É vedado à contratada subcontratar** total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

29.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

29.12 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.13 – **É vedado ao fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

29.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

29.15 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

29.16 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

29.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.18 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

29.19 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

29.20 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

29.21 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.22 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

29.23 - Outras informações poderão ser obtidas no SETOR DE LICITAÇÕES da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, situada à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG, ou pelo telefone (37) 3329-2600. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.ammlcita.org.br.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Minuta de Contrato

Formiga (MG), 19 de fevereiro de 2024.

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

JOSÉ CARLOS CAMPOS Relator da Comissão de Contratação	ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR Membro Interino da Comissão de Contratação
---	--

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório – Registro de Preços - nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024

I - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **Contratação de microempresa(s)/empresa(s) de pequeno porte para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG.**

II – JUSTIFICATIVA

2.1 - Dar subsídios para permitir a **Contratação de microempresa(s)/empresa(s) de pequeno porte para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG**, conforme especificações e quantitativos constantes deste Anexo.

2.2 - Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade da Câmara Municipal de Formiga na contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens a serem realizadas ao longo do ano de 2024.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITENS			
ITEM	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
01	Placa Aço Inox c/ Estojo e medalha – Placa de aço inox medindo 16 cm (largura) x 15 cm (altura), peça de aço inox com aplique, material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e/ou foto, acompanhada de Medalha em formato octogonal, medido 6 cm x 6 cm, em material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e/ou foto, presa ao cordão de fita de cetim, de cor vermelha, tendo ao centro uma listra branca, medido 2,2 cm de largura x 68 cm de comprimento, com abertura em velcro, ambas acondicionadas em estojo de madeira medindo 20 cm x 28 cm, revestido totalmente em veludo nas cores a escolher: preto, azul marinho, azul royal, vermelho ou verde. – Ver Anexo I - Figura 01.	UN	30
02	Placa Aço Inox c/ Estojo – Placa de aço inox medindo 21 cm x 15 cm (peças de aço inox com aplique, material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e ou foto). Com estojo de madeira medindo 28 cm x 20 cm, revestido totalmente em veludo nas cores a escolher: preto, azul marinho, azul royal, vermelho ou verde. – Ver Anexo I - Figuras 02 e 03.	UN	122
03	Display medindo 20 cm x 16 cm em aço inox 430 brilhante de no mínimo 0,80 mm de espessura, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independente da quantidade de palavras ou letras, inclusão de logomarca com aplique no formato da boina em latão dourado de 1 mm de espessura, medindo 9 cm x 18 cm fixado na parte de cima no inox, com dobra de 5 cm para fixação. – Ver Anexo I - Figura 04	UN	10

IV - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A Câmara Municipal de Formiga/MG não se obriga a adquirir todos os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas por item.

- A empresa contratada se obriga a:

fornecer os itens licitados na Câmara Municipal, na quantidade solicitada por funcionário responsável da Contratante, sendo o horário de entrega determinado pela Contratante;

fornecer os itens parceladamente, de acordo com a necessidade nas datas estabelecidas pela Câmara Municipal de Formiga/MG, mediante comunicado, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços e instruções da Câmara Municipal de Formiga/MG;

arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto deste Contrato;

responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), imprevistos, mão-de-obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato ou dele decorrentes;

ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;

manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

manter quadro de pessoal suficiente para atendimento das solicitações, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

atender os prazos avençados, observando todas as condições previstas no Contrato a ser estabelecida entre as partes;

reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, má-qualidade, adulterações ou incorreções, arcando, inclusive, com as despesas de devolução do produto.

V – VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

5.1 Os preços dos serviços/produtos, bem como os preços praticados no mercado, verificados mediante pesquisa de preço, constam nos autos do processo, conforme Solicitação de Compra nº 12/24. O Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga realizou pesquisa de preços de mercado, junto a empresas do ramo e ainda Atas de Registro de Preços, Internet e preços praticados pela Administração em processo anterior, apurando-se o valor médio estimado de acordo com quadro dos itens abaixo relacionados:

ITENS		
Item	Descrição	Preço Médio Unitário
01	Placa Aço Inox c/ Estojo e medalha – Placa de aço inox medindo 16 cm (largura) x 15 cm (altura)...	R\$ 302,25
02	Placa Aço Inox c/ Estojo – Placa de aço inox medindo 21 cm x 15 cm...	R\$ 221,37
03	Display medindo 20 cm x 16 cm em aço inox 430 brilhante...	R\$ 257,66

VI – DA ENTREGA

6.1 - A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

6.2 - O fornecedor terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** (após aprovação da Arte das peças pela Contratante), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.

6.3 - A Câmara Municipal de Formiga - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a compra e aplicar sanções previstas no Edital.

6.4 - O vencedor está obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

6.5 - A Câmara Municipal de Formiga/MG **não se obriga** a adquirir todos os itens relacionados da licitante vencedora, nem nas quantidades indicadas.

6.6 - **Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formiga**, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

VII - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO

7.1 - A execução do objeto do Contrato será fiscalizada pela Srª. Carla Teles Costa, Secretária Geral – (37) 3329-2611 – compras@camaraformiga.mg.gov.br.

VIII - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 - Deverá ser emitida Nota Fiscal para o setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG, que efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento.

8.2 - Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número do Processo Licitatório e a descrição objeto. A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Câmara Municipal de Formiga pagará os preços constantes do Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, fiscalizará e gerenciará a execução do mesmo em conformidade a Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

X - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - O julgamento das propostas será obtido pelo **Menor Preço por Item**.

XI - SANÇÕES

11.1 - As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.2 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **multa de até 10% sobre o valor adjudicado**;

executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: **multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato**;

causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: **multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato**;

inexecução parcial do contrato: **multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato**;

inexecução total do contrato: **multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato**;

Formiga, 16 de janeiro de 2024

RAFAELA CUNHA	FLÁVIO MARTINS DA SILVA
Setor de Compras	Presidente

ANEXO 01 - LAYOUT DAS PLACAS

Obs.: As figuras são meramente ilustrativas, podendo ter pequenas alterações textuais.

Item 01: Figura 01

30 Unidades:

Item 02: Figura 02

122 unidades no total sendo:

102 da Figura 02

Item 03: Figura 03

20 unidades:

Item 04: Figura 04

10 unidades:

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA(S) / EMPRESA(S) DE PEQUENO PORTE PARA confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG.

A Câmara Municipal de Formiga, com endereço à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga-MG, CEP 35.570-022, CNPJ nº 20.914.305/0001-16, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Presidente **Sr. Flávio Martins da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 490.617.636-49, RG M 27.055.259, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato igualmente denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e a empresa com sede, CNPJ, representada pelo (a) Sr. (a) (qualificação), doravante denominada “**CONTRATADA**” resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 002/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de microempresa(s) / empresa(s) de pequeno porte para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA QUANTIDADE

3.1 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato são os constantes abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 002/2024**.

3.1.1 Conforme mapa de apuração anexo, ficam estimados os valores e quantidades abaixo discriminados:

ITEM --	
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

ITENS						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Preço	
					Unitário	Total
01	Placa Aço Inox c/ Estojo e medalha – Placa de aço inox medindo 16 cm (largura) x 15 cm (altura), peça de aço inox com aplique, material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e/ou foto, acompanhada de Medalha em formato octogonal, medido 6 cm x 6 cm, em material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e/ou foto, presa ao cordão de fita de cetim, de cor vermelha, tendo ao centro uma listra branca, medido 2,2 cm de largura x 68 cm de comprimento, com abertura em velcro, ambas acondicionadas em estojo de madeira medindo 20 cm x 28 cm, revestido totalmente em veludo nas cores a escolher: preto, azul marinho, azul royal, vermelho ou verde. – Ver Anexo I - Figura 01.	UN	30			
02	Placa Aço Inox c/ Estojo – Placa de aço inox medindo 21 cm x 15 cm (peças de aço inox com aplique, material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e ou foto). Com estojo de madeira medindo 28 cm x 20 cm, revestido totalmente em veludo nas cores a escolher: preto, azul marinho, azul royal, vermelho ou verde. – Ver Anexo I - Figuras 02 e 03.	UN	122			
03	Display medindo 20 cm x 16 cm em aço inox 430 brilhante de no mínimo 0,80 mm de espessura, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independente da quantidade de palavras ou letras, inclusão de logomarca com aplique no formato da boina em latão dourado de 1 mm de espessura, medindo 9 cm x 18 cm fixado na parte de cima no inox, com dobra de 5 cm para fixação. – Ver Anexo I - Figura 04	UN	10			

3.2 Em cada entrega decorrente deste Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada entrega, o preço unitário a ser pago será o constante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

4.2 O fornecedor terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis (após aprovação da arte pela Contratante)**, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados, no endereço informado na AF.

4.3 A Câmara Municipal de Formiga - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a compra e aplicar sanções previstas no Edital.

4.4 O vencedor está obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

4.5 A Câmara Municipal de Formiga/MG **não se obriga** a adquirir todos os itens relacionados da licitante vencedora, nem nas quantidades indicadas.

4.6 Os produtos deverão ser entregues na **Câmara Municipal de Formiga**, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O valor total do Contrato é de

5.2 O pagamento será efetuado, através de depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal, em 10 (dez) dias após recebimento da Nota Fiscal - NFe (devidamente atestada pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverá ser apresentada no setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.

5.3 Nas Notas Fiscais, deverão vir destacado o número deste Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 e a descrição dos produtos fornecidos, conforme o objeto do presente instrumento convocatório.

5.4 Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

Certidão negativa da **Fazenda Pública Municipal** (da sede do licitante);

Certidão negativa do **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Certidão negativa do **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

5.6 Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

5.7 A(s) empresa(s) signatária(s) deste Contrato deverá(ão) estar atenta(s) à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária em 2024, ocorrendo adequação orçamentária e financeira, se necessária: **20.001.01.031.1.4003-339031 (Ficha 9) - Homenagens Solenidades Recepções e Festividades.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

7.1.2.1 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.1.2.2 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.1.3 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.1.3.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.1.4 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, na Câmara Municipal de Formiga conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.1.5 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

7.1.6 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.1.7 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.1.9 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.1.10 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.11 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.1.12 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.1.13 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.
- 8.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.
- 8.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.
- 8.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.
- 8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.
- 8.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual.
- 8.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal de Formiga, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto;
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

9.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

9.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

10.1 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A Câmara Municipal de Formiga, através da Assessora de Secretaria Geral, exercerá a fiscalização do presente Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora deste Contrato, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2 As exigências, e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram este Contrato, o edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2024** e os relatórios de apuração do pregão.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato entre as partes, que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Formiga, ___ de _____ de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Formiga	Empresa Vencedora
Visto da Assessoria Jurídica: _____	
Testemunha 01	Testemunha 02
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:9A792445

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
AVISO DE JULGAMENTO**

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA(S) / EMPRESA(S) DE PEQUENO PORTE PARA confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE .

1- PREAMBULO

1.1- Pelo presente processo, a Câmara Municipal de Formiga, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** – do tipo **MENOR PREÇO** - julgamento **POR ITEM**, a fim de selecionar proposta objetivando a contratação de microempresa(s)/ empresa(s) de pequeno porte para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br), **MODO DE DISPUTA ABERTO**, conforme especificações e quantitativos constantes do **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

1.2- Esta licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133 de 1º de janeiro de 2021 e pela Portaria nº 77/2023, além das demais disposições legais, mediante designação de pregoeiro e componentes da equipe de apoio conforme **Portaria nº 16/2024** e demais disposições contidas neste edital.

1.3- O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site da Câmara Municipal de Formiga, através do endereço eletrônico www.camaraformiga.mg.gov.br, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas

1.4- Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretenso licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Câmara Municipal de Formiga em <https://www.camaraformiga.mg.gov.br/category/licitacoes-2024/>

1.5- Todos e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos através do endereço eletrônico licitacao@camaraformiga.mg.gov.br ou através dos telefones: (37) 3329-2636 / 3329-2637 - Horário de funcionamento: 08:00 às 17:00.

1.6- A Câmara Municipal de Formiga não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

ENDEREÇO DO EDITAL: Plataforma de Licitações AMM Licita - www.ammlicita.org.br

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 06 de março de 2024.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08:00 horas de 06/03/2024 (horário de Brasília)

ABERTURA DAS PROPOSTAS / INICIO DA SESSÃO: 09:00 horas (horário de Brasília)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Plataforma de Licitações AMM Licita – www.ammlicita.org.br

2

3- OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente Processo Licitatório: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA(S) / EMPRESA(S) DE PEQUENO PORTE para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG**, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seu **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

4- CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- Poderão participar do certame as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação, que efetuem fornecimento no município de Formiga – MG e preencherem as condições de credenciamento e todas as exigências constantes deste Edital.

- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

4.2.1 – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2 – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3 – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

4.2.5 – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

4.2.6 - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

4.2.6.1 - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.2.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.9 - Empresa que se encontre em processo de dissolução ou falência;

4.2.10 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

- Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

4.2.12 - Que não se enquadrem como ME e EPP conforme Lei Complementar nº123/2006.

- Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br.

- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

5- IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1- Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br ou correio eletrônico licitacao@camaraformiga.mg.gov.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**, que procederá a juntada nos autos do processo licitatório e divulgação no site oficial da Câmara Municipal de Formiga/MG (camaraformiga.mg.gov.br).

Acolhida à petição de impugnação, será designada nova data para a realização do certame.

5.2- Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

6- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

6.1- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

6.2- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

6.3- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Câmara Municipal de Formiga, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

6.4- O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.5- A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

6.6- O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

6.7- COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

() Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

() Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

() Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

() Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

() Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

() Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

6.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

7- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

7.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

7.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

7.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

7.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

7.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

7.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8- DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

8.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

8.1.1 - Valor unitário e total do item;

8.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

8.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

8.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

8.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

8.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

8.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

9 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, a seguir informada.

9.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1 - Registro Comercial no caso de firma individual;

9.1.2 - Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e última alteração (se houver) em vigor, devidamente registrado, onde se possa identificar o administrador, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;

9.1.3 - Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

9.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2 - DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.2.1- Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoal Jurídica**, através do cartão do CNPJ, que também servirá para fins de comprovação do enquadramento como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte;

9.2.2- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à dívida Ativa da União e prova de regularização perante o instituto Nacional de Seguridade Social – INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil.

9.2.3- Prova de **regularidade fiscal para com a Fazenda Pública Estadual**;

9.2.4- Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Pública Municipal** do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

9.2.5- Prova de regularidade fiscal perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**CRF - FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

9.2.6- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) e/ou, no caso de estarem os débitos garantidos por penhora suficiente ou com a exigibilidade suspensa, será aceita a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, que tenha os mesmos efeitos da **CNDT**;

9.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.3.1 – **Atestado de Capacidade Técnica**, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu materiais da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos.

Nota 01 - A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

Nota 02 - As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 03 – A ausência de anexação de certidão fiscais que possam ser conferidas em meio eletrônico não será motivo único para inabilitação do fornecedor, podendo o Pregoeiro (a) realizar a pesquisa eletrônica para fins de análise da regularidade fiscal da empresa.

10 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

10.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

10.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

10.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

10.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

- 10.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$1,00 (um real)**.
- 10.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 10.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado **nos últimos dois minutos** do período de duração da sessão pública.
- 10.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 10.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 10.15.1 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor.
- 10.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 10.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.
- 10.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 10.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 10.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 10.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 10.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.23 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 10.24 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 10.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 10.26 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 10.27 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/21, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:
- 10.27.1 - avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 10.27.2 - desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 10.27.3 - desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;
- 10.27.4 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 10.27.5 - empresas brasileiras;
- 10.27.6 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 10.27.7 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 10.28 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

10.29 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

10.30 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

11.2 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

11.3 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

11.4 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

11.5 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

11.6 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

11.7 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

11.8 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.9 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

11.10 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.11 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.12 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “chat”.

12 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

12.1.1 - Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

12.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

12.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.6 - Serão rejeitadas as propostas que:

12.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

12.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro.

12.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

12.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

12.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

12.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

13 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

13.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

13.1.1. O Pregoeiro poderá também liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

13.2. Deverá o licitante vencedor, encaminhar por e-mail – licitacao@camaraformiga.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento.

14 - DO RECURSO

14.1- O Pregoeiro declarará o vencedor e depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (10) dez minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

14.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

14.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

14.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

14.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

14.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

14.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

15.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

16.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato, que obedecerá ao modelo anexo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor, sob pena de decair do direito à contratação.

16.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

16.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 16.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o CONTRATANTE, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

17 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1 - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

17.2 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o CONTRATO ou instrumento equivalente, conforme minuta ANEXO II, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos dos Art. 137 a 139 da Lei 14.133/21.

19 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

19.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

19.1.1 - **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

19.1.2 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

19.1.2.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

19.1.2.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

19.1.3 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

19.1.3.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

19.1.4 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, na Câmara Municipal de Formiga conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

19.1.5 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

19.1.6 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

19.1.7 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

19.1.8 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

19.1.9 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

19.1.10 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.1.11 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

19.1.12 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

19.1.13 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

20.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

20.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 115 da Lei n.º 14.133/21, as especificadas no Edital.

20.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

20.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

20.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

20.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual.

20.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

21 – DA FISCALIZAÇÃO

21.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo CONTRATANTE, através da Assessora de Secretaria Geral, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

21.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o CONTRATANTE e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do CONTRATANTE, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do CONTRATANTE;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmos julgados necessários.

22. DO PAGAMENTO

22.1- Os pagamentos serão efetuados, através de boleto bancário, depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal, em 10 (dez) dias após recebimento das Notas Fiscais Eletrônicas – NF-e (devidamente atestadas pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverão ser apresentadas no setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.

22.2- Na Nota Fiscal, deverá vir destacado o número deste Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 e a descrição dos produtos fornecidos, conforme o objeto do presente instrumento convocatório

22.3- Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

- Certidão negativa da Fazenda Pública Municipal (da sede do licitante);
- Certidão negativa do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- Certidão negativa do INSS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

22.4- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

22.5- Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

23 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária em 2024, ocorrendo adequação orçamentária e financeira, se necessária: **20.001.01.031.1.4003-339031 (Ficha 9) - Homenagens Solenidades Recepções e Festividades.**

24 - DADOS PARA FATURAMENTO:

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA
CNPJ: 20.914.305/0001-16
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: PRAÇA FERREIRA PIRES, Nº 04 – CENTRO CEP: 35570.022 – FORMIGA-MG
TELEFONE: (37) 3329-2600

25 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

- a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal de Formiga, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;
- c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto;
- d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

25.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

25.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

25.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

25.4.1 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o CONTRATANTE poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

- a) Retardarem a execução do pregão;
- b) Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;
- c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

26- VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

27 – DA PROIBIÇÃO DA AMPLIAÇÃO

27.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

28 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

28.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

28.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

28.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

28.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

28.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

28.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

29 - DISPOSIÇÕES GERAIS

29.1 – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

29.2 – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.

29.3 - É facultado ao PREGOEIRO ou a AUTORIDADE COMPETENTE, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

29.4 – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

29.5 – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

29.6 – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

29.7 – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei 14.133/21, nos artigos 137 a 139.

29.8 – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

29.9 - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o CONTRATANTE a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.

29.10 - **É vedado à contratada subcontratar** total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.

29.11 - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

29.12 - O PREGOEIRO, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

29.13 – É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

29.14 - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo PREGOEIRO de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlcita.org.br).

29.15 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

29.16 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

29.17 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

29.18 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

29.19 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

29.20 - O CONTRATANTE reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

29.21 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

29.22 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

29.23 - Outras informações poderão ser obtidas no SETOR DE LICITAÇÕES da CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, situada à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga/MG, ou pelo telefone (37) 3329-2600. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico www.ammlcita.org.br.

Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II - Minuta de Contrato

Formiga (MG), 19 de fevereiro de 2024.

PAULO MÁRCIO MONTEIRO TEIXEIRA

Presidente da Comissão de Contratação

JOSÉ CARLOS CAMPOS Relator da Comissão de Contratação	ANTÔNIO CARLOS DE CAMPOS JUNIOR Membro Interino da Comissão de Contratação
---	--

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Licitatório – Registro de Preços - nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024

I - OBJETO

1.1 - O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os itens, especificações, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a **Contratação de microempresa(s)/empresa(s) de pequeno porte para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG.**

II – JUSTIFICATIVA

2.1 - Dar subsídios para permitir a **Contratação de microempresa(s)/empresa(s) de pequeno porte para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG,** conforme especificações e quantitativos constantes deste Anexo.

2.2 - Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade da Câmara Municipal de Formiga na contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens a serem realizadas ao longo do ano de 2024.

III – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITENS			
ITEM	Descrição	Unid.	Qtde. Estimada
01	Placa Aço Inox c/ Estojo e medalha – Placa de aço inox medindo 16 cm (largura) x 15 cm (altura), peça de aço inox com aplique, material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e/ou foto, acompanhada de Medalha em formato octogonal, medido 6 cm x 6 cm, em material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e/ou foto, presa ao cordão de fita de cetim, de cor vermelha, tendo ao centro uma listra branca, medido 2,2 cm de largura x 68 cm de comprimento, com abertura em velcro, ambas acondicionadas em estojo de madeira medindo 20 cm x 28 cm, revestido totalmente em veludo nas cores a escolher: preto, azul marinho, azul royal, vermelho ou verde. – Ver Anexo I - Figura 01.	UN	30
02	Placa Aço Inox c/ Estojo – Placa de aço inox medindo 21 cm x 15 cm (peças de aço inox com aplique, material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e ou foto). Com estojo de madeira medindo 28 cm x 20 cm, revestido totalmente em veludo nas cores a escolher: preto, azul marinho, azul royal, vermelho ou verde. – Ver Anexo I - Figuras 02 e 03.	UN	122
03	Display medindo 20 cm x 16 cm em aço inox 430 brilhante de no mínimo 0,80 mm de espessura, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independente da quantidade de palavras ou letras, inclusão de logomarca com aplique no formato da boina em latão dourado de 1 mm de espessura, medindo 9 cm x 18 cm fixado na parte de cima no inox, com dobra de 5 cm para fixação. – Ver Anexo I - Figura 04	UN	10

IV - CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 - A Câmara Municipal de Formiga/MG não se obriga a adquirir todos os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas por item.

- A empresa contratada se obriga a:

fornecer os itens licitados na Câmara Municipal, na quantidade solicitada por funcionário responsável da Contratante, sendo o horário de entrega determinado pela Contratante;

fornecer os itens parceladamente, de acordo com a necessidade nas datas estabelecidas pela Câmara Municipal de Formiga/MG, mediante comunicado, obedecendo rigorosamente às ordens de serviços e instruções da Câmara Municipal de Formiga/MG;

arcar com os riscos inerentes à atividade, objeto deste Contrato;

responsabilizar-se pelas despesas diretas e indiretas, fretes (CIF), imprevistos, mão-de-obra e correspondentes obrigações trabalhistas, sociais e previdenciárias, impostos, taxas, seguros, tributos, contribuições fiscais, parafiscais e quaisquer encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Contrato ou dele decorrentes;

ressarcir todas as multas, indenizações ou despesas impostas ao Contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento do Contrato, de Lei ou regulamento aplicável à espécie, por parte da Contratada;

manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

manter quadro de pessoal suficiente para atendimento das solicitações, conforme previsto neste Contrato, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, greve, falta ao serviço e demissão de empregados, sendo de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas e fiscais;

atender os prazos avençados, observando todas as condições previstas no Contrato a ser estabelecida entre as partes;

reparar, corrigir, remover ou substituir imediatamente, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto contratual em que se verificar defeitos, quebra, vícios, má-qualidade, adulterações ou incorreções, arcando, inclusive, com as despesas de devolução do produto.

V – VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

5.1 Os preços dos serviços/produtos, bem como os preços praticados no mercado, verificados mediante pesquisa de preço, constam nos autos do processo, conforme Solicitação de Compra nº 12/24. O Setor de Compras da Câmara Municipal de Formiga realizou pesquisa de preços de mercado, junto a empresas do ramo e ainda Atas de Registro de Preços, Internet e preços praticados pela Administração em processo anterior, apurando-se o valor médio estimado de acordo com quadro dos itens abaixo relacionados:

ITENS		
Item	Descrição	Preço Médio Unitário
01	Placa Aço Inox c/ Estojo e medalha – Placa de aço inox medindo 16 cm (largura) x 15 cm (altura)...	R\$ 302,25
02	Placa Aço Inox c/ Estojo – Placa de aço inox medindo 21 cm x 15 cm...	R\$ 221,37
03	Display medindo 20 cm x 16 cm em aço inox 430 brilhante...	R\$ 257,66

VI – DA ENTREGA

6.1 - A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

6.2 - O fornecedor terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** (após aprovação da Arte das peças pela Contratante), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados.

6.3 - A Câmara Municipal de Formiga - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a compra e aplicar sanções previstas no Edital.

6.4 - O vencedor está obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

6.5 - A Câmara Municipal de Formiga/MG **não se obriga** a adquirir todos os itens relacionados da licitante vencedora, nem nas quantidades indicadas.

6.6 - **Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formiga**, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

VII - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E ENDEREÇO ELETRÔNICO

7.1 - A execução do objeto do Contrato será fiscalizada pela Sr^a. Carla Teles Costa, Secretária Geral – (37) 3329-2611 – compras@camaraformiga.mg.gov.br.

VIII - CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

8.1 - Deverá ser emitida Nota Fiscal para o setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG, que efetuará o pagamento em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento.

8.2 - Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número do Processo Licitatório e a descrição objeto. A licitante vencedora deverá estar atenta à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

IX - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Câmara Municipal de Formiga pagará os preços constantes do Contrato a ser celebrado com a licitante vencedora, fiscalizará e gerenciará a execução do mesmo em conformidade a Lei 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

X - CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.1 - O julgamento das propostas será obtido pelo **Menor Preço por Item**.

XI - SANÇÕES

11.1 - As sanções previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.2 - Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

11.3 - O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Câmara Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): **multa de até 10% sobre o valor adjudicado**;

executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: **advertência**;

executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 2 (dois) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: **multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato**;

causar prejuízo resultante diretamente de execução contratual: **multa de até 10 % sobre o valor atualizado do contrato**;

inexecução parcial do contrato: **multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato**;

inexecução total do contrato: **multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato**;

Formiga, 16 de janeiro de 2024

RAFAELA CUNHA Setor de Compras	FLÁVIO MARTINS DA SILVA Presidente
--	--

ANEXO 01 - LAYOUT DAS PLACAS

Obs.: As figuras são meramente ilustrativas, podendo ter pequenas alterações textuais.

Item 01: Figura 01

30 Unidades:

Item 02: Figura 02

122 unidades no total sendo:

102 da Figura 02

Item 03: Figura 03

20 unidades:

Item 04: Figura 04

10 unidades:

ANEXO II - MINUTA DO CONTRATO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024**

CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESA(S) / EMPRESA(S) DE PEQUENO PORTE PARA confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG.

A Câmara Municipal de Formiga, com endereço à Praça Ferreira Pires, 04, Centro, Formiga-MG, CEP 35.570-022, CNPJ nº 20.914.305/0001-16, isento de inscrição estadual, neste ato representado pelo Presidente **Sr. Flávio Martins da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF n. 490.617.636-49, RG M 27.055.259, residente e domiciliado nesta cidade, neste ato igualmente denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”, e a empresa com sede, CNPJ, representada pelo (a) Sr. (a) (qualificação), doravante denominada “**CONTRATADA**” resolvem firmar o presente contrato, como especificado no seu objeto, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 002/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico nº 002/2024**, sob a regência da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações pertinentes, mediante as cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Contratação de microempresa(s) / empresa(s) de pequeno porte para confecção e fornecimento de placas e displays para homenagens da Câmara Municipal de Formiga/MG, conforme especificações e quantitativos constantes na Cláusula Terceira - Do Preço e da Quantidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, tendo validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA QUANTIDADE

3.1 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) do presente Contrato são os constantes abaixo, de acordo com a respectiva classificação no **Pregão Eletrônico nº 002/2024**.

3.1.1 Conforme mapa de apuração anexo, ficam estimados os valores e quantidades abaixo discriminados:

ITEM --	
EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
CNPJ:	

ITENS						
Item	Descrição	Unid.	Quant. Estimada	Marca	Preço	
					Unitário	Total
01	Placa Aço Inox c/ Estojo e medalha – Placa de aço inox medindo 16 cm (largura) x 15 cm (altura), peça de aço inox com aplique, material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e/ou foto, acompanhada de Medalha em formato octogonal, medido 6 cm x 6 cm, em material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e/ou foto, presa ao cordão de fita de cetim, de cor vermelha, tendo ao centro uma listra branca, medido 2,2 cm de largura x 68 cm de comprimento, com abertura em velcro, ambas acondicionadas em estojo de madeira medindo 20 cm x 28 cm, revestido totalmente em veludo nas cores a escolher: preto, azul marinho, azul royal, vermelho ou verde. – Ver Anexo I - Figura 01.	UN	30			
02	Placa Aço Inox c/ Estojo – Placa de aço inox medindo 21 cm x 15 cm (peças de aço inox com aplique, material aço inox AISI 304, espessura 01 mm, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independentes da quantidade de palavras ou letras e com inclusão de logomarcas e ou foto). Com estojo de madeira medindo 28 cm x 20 cm, revestido totalmente em veludo nas cores a escolher: preto, azul marinho, azul royal, vermelho ou verde. – Ver Anexo I - Figuras 02 e 03.	UN	122			
03	Display medindo 20 cm x 16 cm em aço inox 430 brilhante de no mínimo 0,80 mm de espessura, processo em gravação por fotocorrosão em baixo relevo e aplicação de até 5 cores, independente da quantidade de palavras ou letras, inclusão de logomarca com aplique no formato da boina em latão dourado de 1 mm de espessura, medindo 9 cm x 18 cm fixado na parte de cima no inox, com dobra de 5 cm para fixação. – Ver Anexo I - Figura 04	UN	10			

3.2 Em cada entrega decorrente deste Contrato, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2024** que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada entrega, o preço unitário a ser pago será o constante do presente Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA

4.1 A entrega dos produtos será de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Formiga e será fiscalizada por funcionário responsável, o que não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelo fornecimento, notadamente nos aspectos de qualidade, estado de conservação das embalagens, ou quaisquer outras alterações que venham interferir na qualidade do produto ofertado.

4.2 O fornecedor terá o **prazo máximo de 10 (dez) dias úteis** (após aprovação da arte pela Contratante), contados do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) de compra ou documento equivalente, para realizar a entrega dos produtos requisitados, no endereço informado na AF.

4.3 A Câmara Municipal de Formiga - MG reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar a compra e aplicar sanções previstas no Edital.

4.4 O vencedor está obrigado a substituir de imediato e às suas expensas, produtos em que se verifiquem irregularidade.

4.5 A Câmara Municipal de Formiga/MG **não se obriga** a adquirir todos os itens relacionados da licitante vencedora, nem nas quantidades indicadas.

4.6 **Os produtos deverão ser entregues na Câmara Municipal de Formiga**, situada a Praça Ferreira Pires, 04 – Centro – Formiga/MG, CEP: 35570-022.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR, DO PAGAMENTO E DOCUMENTAÇÃO

5.1 O valor total do Contrato é de

5.2 O pagamento será efetuado, através de depósito bancário na conta corrente da licitante vencedora ou cheque nominal, em 10 (dez) dias após recebimento da Nota Fiscal - NFe (devidamente atestada pelo setor competente, desde que não haja fator impeditivo provocado pela licitante vencedora) que deverá ser apresentada no setor Contábil da Câmara Municipal de Formiga/MG.

5.3 Nas Notas Fiscais, deverão vir destacado o número deste Processo Licitatório nº 002/2024 - Pregão Eletrônico nº 002/2024 e a descrição dos produtos fornecidos, conforme o objeto do presente instrumento convocatório.

5.4 Para que o pagamento seja efetuado, deverão ser apresentadas as seguintes certidões dentro do prazo de validade:

Certidão negativa da **Fazenda Pública Municipal** (da sede do licitante);

Certidão negativa do **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal;

Certidão negativa do **INSS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

5.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua representação, desde que devidamente regularizados.

5.6 Não será devida atualização monetária por atraso no pagamento em virtude de quaisquer irregularidades nos documentos apresentados para cobrança.

5.7 A(s) empresa(s) signatária(s) deste Contrato deverá(ão) estar atenta(s) à obrigatoriedade da emissão de Nota Fiscal Eletrônica – NF-e.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão à conta da seguinte dotação orçamentária em 2024, ocorrendo adequação orçamentária e financeira, se necessária: **20.001.01.031.1.4003-339031 (Ficha 9) - Homenagens Solenidades Recepções e Festividades.**

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus anexos, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:

7.1.1 **E-MAIL INSTITUCIONAL:** É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o **CONTRATANTE**, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

7.1.2 Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

7.1.2.1 Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

7.1.2.2 O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

7.1.3 Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

7.1.3.1 Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

7.1.4 Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, na Câmara Municipal de Formiga conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

7.1.5 Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

7.1.6 Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

7.1.7 Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus anexos, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

7.1.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

7.1.9 Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais anexos.

7.1.10 Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.11 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

7.1.12 Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7.1.13 Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art. 104 da Lei nº 14.133/21.

8.2 Constituem obrigações do CONTRATANTE, além da constante do Art. 115 da Lei nº 14.133/21, as especificadas no Edital.

8.3 Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato.

8.4 Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos.

8.5 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor.

8.6 Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual.

8.7 Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para a Câmara Municipal de Formiga, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto;

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestação do serviço, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição;

e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4º, da Lei 14.133/21;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5º, da Lei 14.133/21.

9.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.

9.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DOS PREÇOS

10.1 O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 O presente contrato poderá ser rescindido, bem como ser cancelado de pleno direito a nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência deste contrato, a qualquer tempo e independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos no art. 137 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

12.1 A Câmara Municipal de Formiga, através da Assessora de Secretaria Geral, exercerá a fiscalização do presente Contrato, e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à detentora deste Contrato, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

12.2 As exigências, e a atuação da fiscalização pela Câmara Municipal de Formiga em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da **CONTRATADA**, no que concerne à execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram este Contrato, o edital do **Pregão Eletrônico nº 002/2024** e os relatórios de apuração do pregão.

13.2 Fica eleito o foro da Comarca de Formiga do Estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato entre as partes, que assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas, que tudo presenciaram, ouvindo, ao final a respectiva leitura.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 14.133/21 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Formiga, ___ de _____ de 2024.

Presidente da Câmara Municipal de Formiga	Empresa Vencedora
Visto da Assessoria Jurídica: _____	
Testemunha 01	Testemunha 02
Ass.: _____	Ass.: _____
Nome: _____	Nome: _____
CPF.: _____	CPF.: _____

Publicado por:
Luciene Morais Teixeira
Código Identificador:E1815CAF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR 002-2024 - PLC CM 005-2023 - PLANO DE CARREIRA SERVIDORES CÂMARA**

PROPOSIÇÃO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 2, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

Institui o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, trata da Classificação e Provimento dos Cargos e da Promoção, Progressão, Vencimentos e Atribuições dos Servidores e revoga a Lei Complementar 49/2005.

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica instituído o Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata destinado a organizar os cargos e funções, fundamentado nos princípios de qualificação profissional e de desempenho, com a finalidade de assegurar a continuidade da ação administrativa e a eficiência do serviço público.

**CAPÍTULO I
DA CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS**

Art. 2º A classificação de cargos, o quadro de pessoal e a política salarial dos servidores da Câmara Municipal obedecerão às diretrizes estabelecidas na presente Lei Complementar.

Art. 3º Para efeitos desta Lei Complementar, considera-se:
I - Cargo Público, o conjunto de atribuições e responsabilidades previstas na Estrutura Administrativa e que devem ser cometidas a um servidor;
II - Cargo Efetivo, o que é provido em caráter permanente, sendo organizado em carreira;
III - Cargo em Comissão, o que é provido em caráter transitório, para desempenho de atividades de assessoria, chefia e direção, considerado em Lei de livre nomeação e exoneração;
IV - Carreira, o conjunto de classe de cargos, observadas a escolaridade e a qualificação profissional exigidas, bem como a natureza e a complexidade das atribuições a serem exercidas, e manterão correlação com as finalidades do órgão que devem atender;
V - Classe, a divisão básica de carreira, que agrupa os cargos da mesma denominação, segundo nível de atribuições e responsabilidades, sendo isoladas ou se dispondo em série, a cada um correspondendo um nível de vencimento.
Parágrafo único. Considera-se função pública o conjunto de atribuições e responsabilidades, não integrantes de carreira, providas em caráter provisório, nas hipóteses autorizadas em Lei.

Art. 4º O quadro de pessoal da Câmara Municipal de Lagoa da Prata é composto de 01 (um) Auxiliar de Serviços Gerais, 01 (um) Contador, 01 (um) Assistente Técnico Administrativo, 01 (uma) Cantineira, 03 (três) Assistentes Administrativos, 06 (seis) Agentes Administrativos, 01 (um) Controlador Interno; 01 (um) Diretor Administrativo; 01 (um) Assessor Jurídico e 01 (um) Assessor de Gabinete da Presidência.

Parágrafo único. As características de cada cargo, carreira e respectivas classes estão especificadas nos Anexos I, II e III desta Lei Complementar, contendo denominações, descrição sintética de suas atribuições e os requisitos exigidos.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO E DO PROVIMENTO

Art. 5º O Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata é composto de Cargos Efetivos e Cargos em Comissão.

•

§ 1º O provimento dos cargos efetivos, na sua primeira investidura, dependerá de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

•

§ 2º Os cargos de provimento em Comissão são de recrutamento amplo, reservando-se 5 % (cinco por cento) desses para recrutamento restrito a servidores efetivos, quando em número igual ou superior a um.

•

•

Art. 6º Os cargos efetivos de que trata esta Lei Complementar são providos por meio de nomeação e promoção.

•

CAPÍTULO III DOS VENCIMENTOS

Art. 7º No quadro de servidores, a política salarial obedecerá aos princípios de igualdade de vencimentos para os cargos e funções de atribuições e responsabilidades iguais ou assemelhadas.

Art. 8º Remuneração é a retribuição correspondente à soma dos vencimentos com os adicionais, as gratificações e vantagens devidas aos servidores pelo efetivo exercício do cargo.

Art. 9º Os adicionais e as gratificações serão calculados sobre o valor do vencimento.

Art. 10. Vencimento é o valor mensal atribuído ao servidor pelo efetivo exercício do cargo.

Art. 11. O servidor da Câmara Municipal de Lagoa da Prata está sujeito às seguintes jornadas de trabalho:

I - Padrão, de 30 (trinta) horas semanais, como seu ingresso inicial;

II - Excepcional, de 40 (quarenta) horas semanais, com o devido acréscimo proporcional nos vencimentos, mediante Acordo de Trabalho.

§ 1º Os Servidores ocupantes de Cargos de provimento Efetivo que ingressaram nos quadros da Câmara Municipal de Lagoa da Prata antes da publicação desta Lei Complementar, ficam sujeitos a trabalhar tanto de 12 às 18 horas, quanto em outros horários determinados pela Presidência da Câmara, desde que o servidor concorde com esta alteração.

§ 2º Os Servidores ocupantes de Cargos de provimento Efetivo que ingressarem nos quadros da Câmara Municipal de Lagoa da Prata a partir da publicação desta Lei Complementar ficarão sujeitos a trabalhar tanto de 12 às 18 horas, quanto em outros horários determinados pela Presidência da Câmara, de acordo com a conveniência e necessidade do Legislativo.

§ 3º A concessão da Jornada de Trabalho a que se refere o Inciso II deste Artigo, deve observar os seguintes requisitos:

a) ser necessária e conveniente para a Câmara Municipal;

b) Acordo de Trabalho assinado entre a Câmara e o servidor;

c) prazo mínimo de 3 (três) meses de vigência para o Acordo de Trabalho citado na Alínea b) deste Parágrafo;

d) os horários de início e término do intervalo para refeição serão fixados pela chefia imediata, respeitados os limites mínimo de 1 (uma) hora e máximo de 3 (três) horas;

e) carga horária diária de 8 (oito) horas, em dois turnos a serem definidos no Acordo de Trabalho.

Art. 12. Os acréscimos pecuniários são pagos nos termos da legislação trabalhista e refletem nas demais verbas trabalhistas como férias, 13º salário e FGTS.

Art. 13. É vedada a vinculação ou equiparação dos vencimentos, nos termos do Inciso XIII do Art. 37 da Constituição da República.

Art. 14. A alteração ou reajuste da remuneração dos servidores da Câmara Municipal se fará nos termos do Inciso X do Art. 37 da Constituição da República, com a redação dada pela "Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998".

CAPÍTULO IV DO PLANO DE CARREIRA

Seção I Das Disposições Gerais

Art. 15. Para efeitos desta Lei Complementar consideram-se os seguintes conceitos básicos:

I - Promoção é a movimentação do servidor com alteração de vencimento, via Progressão Horizontal.

II - Progressão Horizontal é a ascensão funcional dentro de cada cargo, de uma letra do Anexo II desta Lei Complementar, para até duas letras subsequentes, na faixa de remuneração do nível a que pertence o servidor, considerando o tempo de serviço e a Capacitação em Cursos voltados para a área de atuação.

Art. 16. A Comissão de Progressão Horizontal será integrada por 01 (um) membro indicado pela Presidência e por 02 (dois) representantes dos servidores ocupantes de cargos efetivos, escolhidos em eleição por maioria simples.

§ 1º A Comissão de Progressão decidirá pela maioria absoluta.

§ 2º A Comissão de Progressão reunir-se-á pelo menos uma vez a cada seis meses.

§ 3º Serão adotadas as práticas atuais de avaliação de desempenho até a aprovação da Resolução que regulamentará a Avaliação de Desempenho.

Art. 17. Compete à Comissão de Progressão Horizontal:

- a) opinar sobre o conceito apurado e propor modificações quando julgar necessárias;
- b) acolher os recursos interpostos pelos servidores e opinar sobre a apuração do merecimento.

Seção II

Da Carreira

Art. 18. O Plano de Carreira constitui-se como um conjunto de políticas de incentivo à ascensão profissional e à permanência dos servidores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, devendo observar as disposições normativas gerais editadas pela Câmara Municipal, sobretudo as disposições desta Lei Complementar.

Art. 19. O Sistema de Evolução Funcional é o conjunto de mecanismos de acesso adotado pela Câmara Municipal com base nos princípios de qualificação profissional constante e de desempenho que assegurem aos servidores, o aperfeiçoamento periódico e condições indispensáveis à sua ascensão na carreira, visando a valorização e profissionalização dos recursos humanos disponíveis, assegurando a continuidade da ação administrativa e a eficiência dos serviços prestados pela Câmara Municipal.

Art. 20. A evolução funcional efetivar-se-á por meio dos mecanismos de Progressão Horizontal, como incentivo na carreira.

CAPÍTULO V

DA PROGRESSÃO HORIZONTAL E DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Seção I

Da Progressão Horizontal

Art. 21. Os mecanismos de Progressão Horizontal obedecerão à critérios de tempo de serviço e merecimento.

Art. 22. A Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento efetivar-se-á pela passagem do servidor ocupante de cargo público da estrutura administrativa da Câmara Municipal ao nível imediatamente superior na carreira, observados ainda os seguintes requisitos:

I - ter, no mínimo 2 (dois) anos de efetivo exercício no cargo;

II - resultado satisfatório em avaliação de desempenho prévio realizado pela Comissão de Progressão;

III - inoccorrência de aplicação de penalidade disciplinar de qualquer natureza no curso do período aquisitivo do direito de Progressão Horizontal;

§ 1º A Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento se faz pelo acréscimo de 2 % a cada dois anos, representado pelo Anexo II desta Lei.

§ 2º Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira, a Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento efetivar-se-á pela passagem do servidor da letra do Anexo II em que se encontrar, para a segunda letra, imediatamente subsequente.

Art. 23. Além do critério de tempo, o servidor que se capacitar em cursos voltados para área de atuação fará jus, também, à Progressão Horizontal de uma letra do Anexo II para outra letra subsequente deste mesmo anexo.

§ 1º A ascensão referida no **Caput** deste Artigo será concedida ao servidor que acumular 150 (cento e cinquenta) pontos, limitada a quantidade de 50 (cinquenta) pontos por ano para cada servidor.

§ 2º A quantidade de horas/aula feitas nos cursos equivale em pontos a serem somados para o servidor.

§ 3º A ascensão a que se refere este Artigo não prejudica a contagem normal para a Progressão Horizontal por Tempo de Serviço.

§ 4º Para os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Cantineira, a progressão referida no **Caput** deste Artigo será concedida ao servidor que acumular 75 (setenta e cinco) pontos, limitada a quantidade de 25 (vinte e cinco) pontos por ano para cada servidor.

Art. 24. Perderá o direito à progressão horizontal, iniciando-se contagem de novo período, o servidor que sofrer penalidade de suspensão.

§ 1º Os afastamentos decorrentes de licença suspendem a contagem de tempo para satisfação do intervalo requerido.

§ 2º Não suspenderá a contagem o interstício aquisitivo ao exercício de Cargo de Provisão em Comissão.

§ 3º Todo servidor terá direito às Progressões Horizontais durante a sua permanência no Poder Legislativo, inclusive quando estiver exercendo cargo em comissão ou de confiança.

Seção II

Da Avaliação de Desempenho

Art. 25. Como critério para a Promoção Horizontal e com fundamento no princípio da eficiência da atuação administrativa, fica instituída a Avaliação de Desempenho, a ser realizada de forma individualizada pelos membros da comissão composta por 3 (três) Servidores titulares e suplentes, na ausência ou impedimentos daqueles, na estrutura administrativa da Câmara Municipal.

§ 1º A Avaliação de Desempenho será realizada, semestralmente, sendo o resultado da avaliação disponibilizado ao servidor até 30 (trinta) dias depois da data da avaliação.

§ 2º Para cada avaliação será eleita uma nova Comissão, vedada a reincidência de seus membros no mesmo ano, com exceção daquele escolhido pelo Presidente.

§ 3º Os resultados da Avaliação de Desempenho de cada servidor constarão de boletins individuais preenchidos pelo responsável pela avaliação e vistados pela chefia imediata do servidor avaliado, ficando o resultado dependente, para sua validade, de homologação expressa por parte do Presidente da Câmara Municipal.

§ 4º Os servidores que discordarem do resultado da apuração do merecimento, terão direito de interpor Recurso fundamentado à Presidência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da divulgação do resultado.

§ 5º A Presidência desta Casa encaminhará o Recurso à Comissão de Progressão Horizontal, que terá o mesmo prazo previsto no § 4º deste Artigo para opinar, cabendo a decisão final à figura do Presidente do Legislativo, pelo mesmo prazo, sem embargo de reexame da matéria pela Justiça Comum.

§ 6º Em caso de omissão por parte da Administração quanto à realização da Avaliação de Desempenho do servidor a Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento operar-se-á automaticamente.

Art. 26. Para apuração do merecimento à Progressão Horizontal serão considerados na Avaliação de Desempenho os critérios de assiduidade, disciplina, eficiência, comportamentos e atitudes e relacionamento interpessoal.

§ 1º Serão criados por Resolução desta Casa, fatores que se enquadrem em cada critério.

§ 2º A metodologia, o rito de avaliação do **Caput** deste Artigo e os parâmetros utilizados pelos membros da comissão serão regulamentados por Resolução desta Casa.

Art. 27. Contraindicada pela comissão, a Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento, somente após o decurso do prazo de 02 (dois) anos de permanência no cargo e de efetivo exercício é que nova habilitação para fins de Progressão Horizontal poderá ser formulada pelo servidor.

§ 1º A contraindicação do servidor à Progressão Horizontal por tempo de serviço e merecimento é dependente do somatório das pontuações das avaliações adquiridas naquele período, sendo inferior a 60 % (sessenta por cento) do resultado em Avaliações de Desempenho realizadas.

§ 2º O servidor, ao completar os 2 (dois) anos necessários para ter direito à Progressão Horizontal, caso tenha obtido o percentual favorável de pontos, terá direito à Progressão Horizontal.

Seção III

Do Adicional de Formação

Art. 28. Fica autorizado o pagamento de Adicional de Formação aos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal, como incentivo à formação escolar do servidor, e efetivar-se-á por percentuais da estrutura do mesmo cargo, considerando a formação do servidor nos seguintes quantitativos:

I - servidor em cargo de nível médio de escolaridade, exceto quanto ao cargo de Cantineira:

- a) 30 % (trinta por cento) para primeira graduação em nível de bacharelado;
- b) 15 % (quinze por cento) para segunda graduação em nível de bacharelado;
- c) 7,5 % (sete e meio por cento) para a terceira graduação em nível de bacharelado;
- d) 10 % (dez por cento) para cada Pós-graduação Lato sensu Completo, limitada a cinco.

II - servidor em cargo de nível superior de escolaridade:

- a) 15 % (quinze por cento) para primeira graduação em nível de bacharelado;
- b) 7,5 % (sete e meio por cento) para segunda graduação em nível de bacharelado;
- c) 10 % (dez por cento) para cada Pós-graduação Lato sensu Completo, limitada a cinco.

§ 1º Para o servidor ter Direito ao incentivo a que se refere este Artigo, a formação deve ser relacionada às áreas afins da Câmara Municipal.

§ 2º Para o cálculo do Adicional de Formação utilizar-se-á o salário-base do cargo do servidor.

§ 3º Serão consideradas somente as formações concluídas após a posse do servidor.

§ 4º Resolução desta Casa regulamentará a composição da comissão que avaliará as formações e a forma que a comissão utilizará para análise e aprovação da formação do servidor nas áreas afins da Câmara, bem como dentre outras questões pertinentes.

Art. 29. O Adicional de Formação será consolidado a partir da apresentação pelo servidor ao setor responsável da Câmara Municipal, do respectivo documento comprobatório da conclusão do curso de graduação, pós-graduação lato sensu e stricto sensu (Mestrado e Doutorado), relacionado às áreas afins da Câmara Municipal.

Parágrafo único. O enquadramento da formação como área afim da Câmara Municipal será feito por uma comissão de servidores.

Art. 30. É vedado incluir, para fins de concurso público, cargo cuja nomeação inicial não se dê em classe que não corresponda à inicial na carreira.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 31. Os cursos de capacitação a que se refere o Art. 23 dessa Lei Complementar, que forem realizados pelos servidores no ano de 2023, serão computados para o ano de 2024.

Art. 32. Aos servidores da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, aplica-se, subsidiariamente e no que couber, o disposto na “Lei Complementar nº 3, de 22 de maio de 1991.”

Art. 33. Fazem parte desta Lei Complementar, os seguintes Anexos:

I - Anexo I - Classes de Cargos em Comissão e Efetivos;

II - Anexo II - Tabela Salarial;

III - Anexos III-A a III-K - descrição das classes, cargos, símbolo de vencimento, requisitos para provimento e discriminação da função.

Art. 34. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar, serão atendidas por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 35. Ficam revogadas as disposições da “Lei Complementar nº 49/2005”, bem como das Leis que a alteraram, como as de nº 77/2008; 84/2009; 98/2011; 134/2013; 162/2015, 163/2016 e 234/2021.

Art. 36. O Cargo Público de Controlador Interno, de Provimento Restrito a Servidor Efetivo, previsto, atualmente, na “Lei Complementar nº 49/2005”, será mantido até a exoneração do eventual ocupante, a qual se dará na véspera de entrada em exercício do Servidor Público de carreira que ocupará o Cargo de Provimento Efetivo de Controlador Interno.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 20 de fevereiro de 2024.

ANTÔNIO JUSTINO FILHO

Presidente

CAROLINE DE CARVALHO CASTRO

1ª Secretária

ANEXO I

CLASSES DE CARGOS EFETIVOS E EM COMISSÃO

CARGOS EFETIVOS		
Denominação	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento
Auxiliar de Serviços Gerais	01	E-1
Contador	01	E-2
Assistente Técnico Administrativo	01	E-3
Cantineira	01	E-4
Assistente Administrativo	03	E-5
Controlador Interno	01	E-5
Agente Administrativo	06	E-6

CARGOS EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO		
Denominação	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento
Diretor Administrativo	01	CRR-2
Controlador Interno	01	CRR-1

CARGOS EM COMISSÃO		
Denominação	Nº de Cargos	Símbolo de Vencimento
Assessor Jurídico	01	C-1
Assessor de Gabinete da Presidência	01	C-2

ANEXO II

NÍVEL	A	B	C	D	E	F	G	H	I
E-1	R\$ 2.590,31	R\$ 2.642,12	R\$ 2.694,96	R\$ 2.748,86	R\$ 2.803,84	R\$ 2.859,91	R\$ 2.917,11	R\$ 2.975,45	R\$ 3.034,96
E-2	R\$ 7.876,91	R\$ 8.034,45	R\$ 8.195,13	R\$ 8.359,04	R\$ 8.526,22	R\$ 8.696,74	R\$ 8.870,68	R\$ 9.048,09	R\$ 9.229,05
E-3	R\$ 5.625,86	R\$ 5.738,38	R\$ 5.853,15	R\$ 5.970,21	R\$ 6.089,61	R\$ 6.211,41	R\$ 6.335,63	R\$ 6.462,35	R\$ 6.591,59
E-4	R\$ 2.590,31	R\$ 2.642,12	R\$ 2.694,96	R\$ 2.748,86	R\$ 2.803,84	R\$ 2.859,91	R\$ 2.917,11	R\$ 2.975,45	R\$ 3.034,96
E-5	R\$ 5.141,33	R\$ 5.244,16	R\$ 5.349,04	R\$ 5.456,02	R\$ 5.565,14	R\$ 5.676,45	R\$ 5.789,97	R\$ 5.905,77	R\$ 6.023,89
E-6	R\$ 3.736,12	R\$ 3.810,84	R\$ 3.887,06	R\$ 3.964,80	R\$ 4.044,10	R\$ 4.124,98	R\$ 4.207,48	R\$ 4.291,63	R\$ 4.377,46

NÍVEL	J	K	L	M	N	O	P	Q	R
E-1	R\$ 3.095,66	R\$ 3.157,57	R\$ 3.220,73	R\$ 3.285,14	R\$ 3.350,84	R\$ 3.417,86	R\$ 3.486,22	R\$ 3.555,94	R\$ 3.627,06
E-2	R\$ 9.413,63	R\$ 9.601,91	R\$ 9.793,94	R\$ 9.989,82	R\$ 10.189,62	R\$ 10.393,41	R\$ 10.601,28	R\$ 10.813,31	R\$ 11.029,57
E-3	R\$ 6.723,43	R\$ 6.857,90	R\$ 6.995,05	R\$ 7.134,95	R\$ 7.277,65	R\$ 7.423,21	R\$ 7.571,67	R\$ 7.723,10	R\$ 7.877,57
E-4	R\$ 3.095,66	R\$ 3.157,57	R\$ 3.220,73	R\$ 3.285,14	R\$ 3.350,84	R\$ 3.417,86	R\$ 3.486,22	R\$ 3.555,94	R\$ 3.627,06
E-5	R\$ 6.144,37	R\$ 6.267,25	R\$ 6.392,60	R\$ 6.520,45	R\$ 6.650,86	R\$ 6.783,88	R\$ 6.919,55	R\$ 7.057,95	R\$ 7.199,10
E-6	R\$ 4.465,01	R\$ 4.554,31	R\$ 4.645,40	R\$ 4.738,30	R\$ 4.833,07	R\$ 4.929,73	R\$ 5.028,33	R\$ 5.128,89	R\$ 5.231,47

NÍVEL	S	T	U	V	W	X	Y	Z
E-1	R\$ 3.699,60	R\$ 3.773,59	R\$ 3.849,07	R\$ 3.926,05	R\$ 4.004,57	R\$ 4.084,66	R\$ 4.166,35	R\$ 4.249,68
E-2	R\$ 11.250,16	R\$ 11.475,17	R\$ 11.704,67	R\$ 11.938,76	R\$ 12.177,54	R\$ 12.421,09	R\$ 12.669,51	R\$ 12.922,90
E-3	R\$ 8.035,12	R\$ 8.195,82	R\$ 8.359,74	R\$ 8.526,93	R\$ 8.697,47	R\$ 8.871,42	R\$ 9.048,85	R\$ 9.229,82
E-4	R\$ 3.699,60	R\$ 3.773,59	R\$ 3.849,07	R\$ 3.926,05	R\$ 4.004,57	R\$ 4.084,66	R\$ 4.166,35	R\$ 4.249,68
E-5	R\$ 7.343,09	R\$ 7.489,95	R\$ 7.639,75	R\$ 7.792,54	R\$ 7.948,39	R\$ 8.107,36	R\$ 8.269,51	R\$ 8.434,90
E-6	R\$ 5.336,10	R\$ 5.442,82	R\$ 5.551,68	R\$ 5.662,71	R\$ 5.775,97	R\$ 5.891,48	R\$ 6.009,31	R\$ 6.129,50

CARGO EM COMISSÃO DE RECRUTAMENTO RESTRITO

Nível	• Valor
• CRR-1	• R\$ 8.579,61
• CRR-2	• Salário do Empregado Público + 7 UFMLP

CARGOS EM COMISSÃO

Nível	• Valor
• C-1	R\$ 13.061,66
• C-2	R\$ 7.488,89

ANEXO III-A

CLASSE: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-1

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Conclusão do 5º Ano do Ensino Fundamental;
2. Conhecimento do serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Executar atividades manuais no deslocamento de móveis, equipamentos e congêneres no recinto da Câmara;
2. Executar trabalhos de jardinagem;
3. Executar serviços de limpeza do local de trabalho e conservação de equipamentos;
4. Controlar e executar o descarte ou o reaproveitamento do lixo e materiais recicláveis;
5. Atender às normas de segurança e higiene do trabalho;
6. Responsabilizar-se pela guarda de chaves da Câmara;
7. Substituir a Cantineira em sua ausência;
8. Executar atividades afins.

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal.

ANEXO III-B

CLASSE: Contador

CARGO: Contador

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-2

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Possuir diploma de Técnico em Contabilidade ou de Contador;
 2. Estar regularmente inscrito no órgão da classe;
 3. Conhecimento dos serviços inerentes aos setores.
- 3.334gdfgsdfg
333333445

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Responsável pelas atividades de contabilidade;
2. Registrar atos e fatos contábeis, identificando as necessidades de informações da Instituição; estruturar plano de contas; definir procedimentos contábeis; realizar manutenção do plano de contas; administrar fluxo de documentos; conciliar saldo de contas;
3. Classificar o bem na contabilidade e no sistema patrimonial; registrar a movimentação dos ativos;
4. Controlar a execução do orçamento em suas fases, promovendo o empenho prévio das despesas;
5. Preparar e encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas da Câmara, observando os prazos legais;
6. Emitir balancetes mensais; montar balanços anuais e demais demonstrativos contábeis; consolidar demonstrações contábeis; preparar as notas explicativas das demonstrações contábeis;
7. Emitir e analisar pareceres, relatórios, tabelas e quadros relacionados aos trabalhos desenvolvidos, em observância às normas constitucionais e legais, bem como às Instruções exaradas pelo Tribunal de Contas do Estado.
8. Atender solicitações de órgãos fiscalizadores; preparar documentação e relatórios auxiliares; disponibilizar documentos; acompanhar os trabalhos de fiscalização; justificar os procedimentos adotados;
9. Prestar informações sobre balanços, utilizar recursos de Informática, executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associados ao ambiente organizacional;
10. Elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal.
11. Executar demais atividades associadas a área de atuação.

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal

ANEXO III-C

CLASSE: Assistente Técnico Administrativo

CARGO: Assistente Técnico Administrativo

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-3

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Ensino Superior;
2. Conhecimento do Serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Promover o recebimento, numeração, distribuição e controle de papéis e documentos nos órgãos da Câmara Municipal;
2. Protocolar todas as proposições e quaisquer outros documentos e papéis que sejam de interesse da Câmara e dos Vereadores;
3. Promover o recebimento da correspondência dirigida aos Vereadores e aos órgãos da Câmara e proceder a sua distribuição;
4. Encaminhar e elaborar as correspondências oficiais da Câmara Municipal;
5. Organizar o sistema de referência e de índices necessários a pronta consulta de qualquer documento arquivado;
6. Supervisionar as informações aos interessados a respeito de projetos, papéis e outros documentos arquivados;
7. Responsável pela área dos serviços de informática em geral da Câmara Municipal;
8. Dar suporte à manutenção e atualização das informações no site e nas redes sociais da Câmara Municipal;
9. Responsável pelas atividades relativas ao controle de Pessoal da Câmara Municipal;
10. Executar atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Presidente da Câmara.

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal

ANEXO III-D

CLASSE: Auxiliar de Serviços Gerais

CARGO: Cantineira

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-4

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Ensino Médio Completo;
2. Conhecimento do serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Serviços de limpeza e faxina na área parlamentar e administrativa da Câmara;
2. Serviços de copa e cozinha na área parlamentar e administrativa da Câmara;
3. Serviço de copa aos Vereadores, autoridades e visitantes durante as reuniões ordinárias;
4. Demais atividades previstas na lei organizacional da Câmara.
5. Se fazer presente nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, ou em qualquer evento quando requisitado por Vereador, com anuência da Presidência;

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal.

ANEXO III-E

CLASSE: Assistente Administrativo

CARGO: Assistente Administrativo

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-5

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Ensino Superior;
2. Conhecimento do Serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Executar serviços de digitação e alimentação de dados em programas de informática;
2. Realizar levantamento e análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;
3. Redigir correspondências interna e externa;
4. Minutar atos administrativos;
5. Proceder registro e controle de tramitação de processos e documentos relativos à sua área de trabalho;
6. Zelar pelo cumprimento das normas e rotinas inerentes à sua área de trabalho, propondo, sempre que necessário, medidas e sugestões para o seu aprimoramento;
7. Proceder a manutenção e guarda de documentos e atos administrativos através da organização e atualização de arquivos, fichários, cadastros e dados sob a responsabilidade de sua área de trabalho;
8. Gerir o arquivo e documentação da Câmara;
9. Executar atribuições previstas no Departamento Administrativo e financeiro em atendimento ao Princípio da Segregação de Funções, respeitando os níveis salariais de acordo com as atribuições e responsabilidades dos cargos;

10. Auxiliar direta ou indiretamente a Assessoria Jurídica ou Procuradoria da Câmara Municipal no Processo Legislativo e nas atividades parlamentares da Câmara Municipal;

11. Assessorar as Comissões para que for designado;

12. Executar atividades afins.

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal.

ANEXO III-F

CLASSE: Agente Administrativo

CARGO: Agente Administrativo

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E-6

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Ensino Médio Completo;

2. Conhecimento do Serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Prestar serviços de digitação;

2. Organizar e manter atualizados cadastros, arquivos e outros instrumentos de controle administrativo;

3. Coletar, apurar, selecionar e calcular dados para elaboração de quadros estatísticos e demonstrativos;

4. Redigir correspondências interna e externa;

5. Realizar levantamento e análise de dados para pareceres e informações em processos e outros atos relacionados com as atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

6. Prestar serviço de atendimento ao público;

7. Recepcionar membros da comunidade, visitantes, executar serviços administrativos que envolvam raciocínio, interpretação de Leis e normas administrativas;

8. Executar atribuições previstas no setor administrativo e financeiro em atendimento ao Princípio da Segregação de Funções, respeitando os níveis salariais de acordo com as atribuições e responsabilidades dos cargos;

9. Controlar a entrada e saída de pessoas no local de trabalho; receber e transmitir mensagens telefônica e fax; receber coletar e distribuir correspondência documentos, mensagens, encomendas; coletar assinaturas de documentos diversos de acordo com as necessidades da unidade;

10. Executar atividades afins.

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal.

ANEXO III-G

CLASSE: Controlador Interno

CARGO: Controlador Interno

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: E5

RECRUTAMENTO: Concurso Público

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Ensino Superior;

2. Conhecimento do serviço a ser executado.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Centralizar a fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;

2. Acompanhar a execução de projetos e atividades, bem como a aplicação de recursos públicos;

3. Executar auditoria administrativa e operacional junto ao Poder Legislativo Municipal;

4. Organizar, acompanhar, orientar e fiscalizar as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata;

5. Assessorar a Presidência da Câmara na fiscalização e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;

6. Exercer outras atribuições da área e outras que lhe forem cometidas pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

REQUISITOS PARA PROGRESSÃO:

Estabelecidos em Lei Municipal.

ANEXO III-H

CLASSE: Diretor Administrativo

CARGO: Diretor Administrativo

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: CRR-2

RECRUTAMENTO: Restrito (Empregados/Servidores Públicos Efetivos)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Escolaridade em Nível Superior.

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Responsável pela elaboração do planejamento estratégico, tático e operacional e definir diretrizes, políticas e estratégias, em apoio às atividades administrativas institucionais;
2. Planejar, dirigir, coordenar, controlar e avaliar o desenvolvimento de atividades dos departamentos;
3. Coordenar, em parceria com o Departamento de Contabilidade, os trabalhos de elaboração orçamentária da Câmara, bem como acompanhar e controlar sua execução, supervisionando, analisando e certificando a sua exatidão, integridade e autenticidade dos atos e fatos administrativos e seus registros;
4. Organizar o quadro de férias dos servidores e assessores juntamente ao departamento responsável de modo que respeite a melhor forma para a Câmara e, posteriormente, levá-lo ao conhecimento do presidente;
5. Desenvolver trabalhos em questões relacionadas à organização estrutural e funcional;
6. Definir políticas de integração e valorização dos servidores;
7. Proceder à regulamentação de questões administrativas do funcionamento organizacional;
8. Solicitar, quando entender necessário, parecer do sistema de controle interno e da Assessoria Jurídica sobre assuntos referentes à Câmara Municipal;
9. Elaborar e encaminhar respostas de ofícios de sua competência, protocolizados na Casa;
10. Responsável por gerir as demandas dos gabinetes dos vereadores, com anuência da presidência, e repassar aos departamentos competentes;
11. Gerenciar os resultados alcançados pelos Departamentos vinculados administrativamente, coordenar planos alternativos e ações corretivas, buscando a excelência dos resultados gerais e dos Departamentos sob sua coordenação;
12. Adotar medidas de otimização e racionalização dos atos administrativos, proporcionando maior agilidade na satisfação das necessidades, com observância ao princípio da eficiência;
13. Confeccionar e publicar portarias administrativas no âmbito de sua competência, a pedido do presidente;
14. Convocar reuniões mensais com a presença dos responsáveis das áreas técnicas administrativas e legislativas, a fim de apresentar Resultados e Gestão;
15. Receber solicitações internas de aquisição de mercadorias e serviços de todos os setores e dos gabinetes dos vereadores a fim de organizar e unificar em solicitações conforme o planejamento estratégico;
16. Desempenhar atividades correlatas em apoio ao desenvolvimento dos trabalhos dos outros setores da Câmara.

ANEXO III-I

CLASSE: Assessor Jurídico

CARGO: Assessor Jurídico

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: C-1

RECRUTAMENTO: Ampla

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- Instrução Superior, advogado regularmente inscrito na OAB;

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Assessorar a Presidência da Câmara, juridicamente, nas áreas: administrativa, diretiva e legislativa;
2. Assessorar os Vereadores, juridicamente, em suas atividades na área legislativa e de fiscalização;
3. Assessorar a Presidência, juridicamente, na fiscalização e controle das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, visando à utilização racional do serviço público;
4. Executar atividades de pesquisa e elaboração de pareceres, prestando assessoria jurídica aos membros das Comissões Permanentes da Câmara e Vereadores;
5. Prestar assessoria jurídica à Presidência e aos Vereadores;
6. Zelar pela exata e uniforme observância da Lei, fiscalizando sua execução, prestando assessoria jurídica à Presidência e aos Vereadores;
7. Assessorar juridicamente a Presidência, Vereadores na elaboração de minutas de Projeto de Lei, de Resolução, de Decreto Legislativo, Portaria, Requerimento, Indicação, Moção, Anteprojeto, etc...;
8. Presenciar as reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, ou em qualquer evento quando requisitado por Vereador para prestar assessoria jurídica.

ANEXO III-J

CLASSE: Assessor de Gabinete

CARGO: Assessor de Gabinete da Presidência

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: C-2

RECRUTAMENTO: Ampla

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Ensino Superior

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Prestar assessoria à Presidência nas atividades parlamentares e na parte administrativa;
2. Assessorar a Presidência na organização das solenidades oficiais da Câmara, recepção de autoridades, seminários, eventos da Câmara Municipal;
3. Assessorar a Presidência no atendimento ao público e na organização da agenda da mesma;
4. Assessorar a Presidência da Câmara no cumprimento das obrigações impostas pelos órgãos competentes, por envios de arquivos físicos ou eletrônicos dentro do prazo por estes estabelecidos, ficando responsável pela estrita observância dos prazos.
5. Assessorar a Presidência da Câmara na fiscalização e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial junto à Contabilidade da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;
6. Desenvolver atividades de assessoramento à Presidência na divulgação publicitária e noticiosas da Câmara Municipal junto aos órgãos de imprensa do Município e relações públicas;
7. Se fazer presente nas reuniões ordinárias, extraordinárias e solenes da Câmara Municipal, ou em qualquer evento, quando requisitado pela Presidência, para assessoria às questões pertinentes;
8. Exercer outras atividades que lhe sejam cometidas pela Presidência da Câmara, bem como àquelas que se relacionem com sua área de atuação.

ANEXO III-K

CLASSE: Controlador Interno

CARGO: Controlador Interno

SÍMBOLO DE VENCIMENTO: CRR-1

RECRUTAMENTO: Restrito (Servidores Públicos Efetivos)

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

1. Nível Médio Completo;

DISCRIMINAÇÃO DA FUNÇÃO:

1. Centralizar a fiscalização da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;
2. Acompanhar a execução de projetos e atividades, bem como a aplicação de recursos públicos;
3. Executar auditoria administrativa e operacional junto ao Poder Legislativo Municipal;
4. Organizar, acompanhar, orientar e fiscalizar as licitações realizadas pela Câmara Municipal de Lagoa da Prata;
5. Assessorar a Presidência da Câmara na fiscalização e controle da gestão orçamentária, financeira e patrimonial da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, visando à utilização racional do serviço público;
6. Exercer outras atribuições da área e outras que lhe forem cometidas pela Presidência do Poder Legislativo Municipal.

Publicado por:
Idalina Rodrigues da Silva
Código Identificador:F180F2CB

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
ADJUDICAÇÃO PREGÃO 045/2023

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 045/2023**, Processo Administrativo nº **104/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE L - 30.082.076/0001-74 licitacao1@licitacoes.londrina.br - (43) 3376-6390	7.271.266,02	5.604.445,65	1.666.820,37 Proveito - 22,9%
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - 40.649.293/0001-57 ajmfaleirosdeandrade@gmail.com - (16) 99773-3599	2.173.740,69	1.568.288,35	605.452,34 Proveito - 27,9%
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - 34.412.925/0001-61 licitacao@athenaproductos.com.br - (12) 3797-2240	237.231,32	217.556,00	19.675,32 Proveito - 8,3%
DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13 licitacao2@dentalmaria.com.br - (31) 98393-1794	132.559,57	130.199,34	2.360,23 Proveito - 1,8%
Distribuidora Água Boa LTDA - 44.223.526/0001-06 licitacao.aguaboahotmail.com - (49) 99113-9172	168.156,85	121.984,00	46.172,85 Proveito - 27,5%

Duarte Dental Eireli - 65.122.590/0001-70 joaquimduarte2312@gmail.com - (31) 99161-2768	399.172,07	241.184,35	157.987,72 Proveito - 39,6%
ECO PLAST COM E IND LTDA - 20.161.464/0001-97 grupocoplast01@gmail.com - (31) 99635-7838	955.040,00	933.450,00	21.590,00 Proveito - 2,3%
EDILSON APARECIDO DA SILVA - 27.651.175/0001-15 dentalinovar@gmail.com - (31) 99910-9917	36.134,04	39.624,00	-3.489,96 Proveito - -9,7%
MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - 06.923.493/0001-18 licitacao@medfio.com.br - (41) 3286-4560	5.092.700,00	4.400.550,00	692.150,00 Proveito - 13,6%
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO- MEDICO LTDA - 11.088.993/0001-11 vanessa@otimizalicitacoes.com.br - 41311-7162	113.390,97	85.759,00	27.631,97 Proveito - 24,4%
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 editais@valecomercial.com.br - (35) 3449-9950	8.371.425,02	8.678.058,56	-306.633,54 Proveito - -3,7%
Totais	24.950.816,55	22.021.099,25	2.929.717,30 Proveito - 11,7%
Marca: FGM	Fabricante: FGM	Modelo: FGM	

Matozinhos, 07 de Fevereiro de 2024.

MAIZE ALVES COSTA

Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:6B0E5888

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CALCÁRIO - CISREC
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 045/2023**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 045/2023**, Processo Administrativo nº **104/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICOS EM ATENDIMENTO AOS MUNICIPIOS CONSORCIADOS.

Resumo

Forneecedor	Estimado	Homologado	Diferença
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE L - 30.082.076/0001-74 licitacao1@licitacoes.londrina.br - (43) 3376-6390	7.271.266,02	5.604.445,65	1.666.820,37 Proveito - 22,9%
ANA JULIA MARTINS FALEIROS DE ANDRADE LTDA - 40.649.293/0001-57 ajmfaleirosdeandrade@gmail.com - (16) 99773-3599	2.173.740,69	1.568.288,35	605.452,34 Proveito - 27,9%
ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITAL - 34.412.925/0001-61 licitacao@athenaproductos.com.br - (12) 3797-2240	237.231,32	217.556,00	19.675,32 Proveito - 8,3%
DENTAL MARIA LTDA - 09.222.369/0001-13 licitacao2@dentalmaria.com.br - (31) 98393-1794	132.559,57	130.199,34	2.360,23 Proveito - 1,8%
Distribuidora Água Boa LTDA - 44.223.526/0001-06 licitacao.aguaboa@hotmail.com - (49) 99113-9172	168.156,85	121.984,00	46.172,85 Proveito - 27,5%
Duarte Dental Eireli - 65.122.590/0001-70 joaquimduarte2312@gmail.com - (31) 99161-2768	399.172,07	241.184,35	157.987,72 Proveito - 39,6%
ECO PLAST COM E IND LTDA - 20.161.464/0001-97 grupocoplast01@gmail.com - (31) 99635-7838	955.040,00	933.450,00	21.590,00 Proveito - 2,3%
EDILSON APARECIDO DA SILVA - 27.651.175/0001-15 dentalinovar@gmail.com - (31) 99910-9917	36.134,04	39.624,00	-3.489,96 Proveito - -9,7%
MEDFIO INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ODONTOLOGICOS LTDA - 06.923.493/0001-18 licitacao@medfio.com.br - (41) 3286-4560	5.092.700,00	4.400.550,00	692.150,00 Proveito - 13,6%
TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO- MEDICO LTDA - 11.088.993/0001-11 vanessa@otimizalicitacoes.com.br - 41311-7162	113.390,97	85.759,00	27.631,97 Proveito - 24,4%
Vale Comercial Ltda - 71.336.101/0001-86 editais@valecomercial.com.br - (35) 3449-9950	8.371.425,02	8.678.058,56	-306.633,54 Proveito - -3,7%
Totais	24.950.816,55	22.021.099,25	2.929.717,30 Proveito - 11,7%

Matozinhos, 07 de Fevereiro de 2024.

DIEGO ÁLVARO DOS SANTOS SILVA

Autoridade Competente

Publicado por:
Suelen Cristina Rodrigues
Código Identificador:DF4AE419

**ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS**

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CPGRS
EXTRATO DE RESOLUÇÃO**

RESOLUÇÃO Nº 002 agosto de 2023.

Dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio Público de Gestão de Resíduos Sólidos – CPGRS para o exercício de 2024, nos termos do Estatuto de Consórcio Público do Consórcio.

A Presidente do CPGRS faz saber que a Assembleia Geral aprova e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução dispõe sobre o Orçamento Anual do Consórcio CPGRS, estimando a receita e fixando a despesa para o exercício de 2024 no montante total de R\$ **9.119.500,00** (nove milhões, cento e dezenove mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Estima a receita do Orçamento Anual do Consórcio CPGRS, no montante total de R\$ **9.119.500,00** (nove milhões, cento e dezenove mil e quinhentos reais).

Parágrafo Único: A arrecadação dos recursos será decorrente de transferências oriundos de municípios consorciados e de outras fontes, na forma da legislação vigente, observado o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	4.969.500,00
1.3.0.0.00.0.0 RECEITA PATRIMONIAL	9.000,00
1.6.0.0.00.0.0 RECEITA DE SERVIÇOS	1.000,00
1.7.0.0.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.959.500,00
RECEITAS DE CAPITAL	4.150.000,00
2.4.2.3.00.0.0 TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS	4.150.000,00
TOTAL DA RECEITA	9.119.500,00

Art. 3º - A despesa fixada do orçamento anual do Consórcio CPGRS será realizada segundo as discriminações previstas na legislação em vigor, observado os seguintes desdobramentos:

NATUREZA DA DESPESA	DISCRIMINAÇÃO	VALOR ORÇADO
PROGRAMA: 0030	INVESTIMENTOS CONTRATO DE RATEIO	50.000,00
AÇÃO: 1001		
44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	50.000,00
PROGRAMA: 0030	MANUTENÇÃO CONTRATO DE RATEIO	909.000,00
AÇÃO: 2001		
31901100	Vencimentos e vantagens – Pessoal Civil	435.000,00
31901300	Obrigações Patronais	130.000,00
31909400	Indenizações e Restituições Trabalhistas	500,00
33504100	Contribuições	15.000,00
33901400	Diárias Pessoal Civil	1.500,00
33903000	Material de Consumo	20.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	115.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - P. F	3.000,00
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	70.000,00
33904000	Serv Tecnologia da Informação e Com.	55.000,00
33904100	Contribuições	500,00
33904600	Auxílio Alimentação	30.000,00
33904700	Obrigações Tribut. e Contribut.	30.000,00
33909300	Indenizações e Restituições	3.000,00
33913900	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	500,00
PROGRAMA: 0070	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES DE MANEJO E	1.000.000,00
AÇÃO: 1002	TRATAMENTO DE RESÍDUOS	
44905200	Equipamentos e Mat. Permanentes	1.000.000,00
PROGRAMA: 0070	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA DE UNIDADES DE MANEJO E	3.100.000,00
AÇÃO: 1003	TRATAMENTO DE RESÍDUOS	
44905100	Obras e Instalações	3.100.000,00
PROGRAMA: 0070	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MANEJO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS	3.190.500,00
AÇÃO: 2002		
33903000	Material de Consumo	5.000,00
33903500	Serviços de Consultoria	65.000,00
33903600	Outros Serviços de Terceiros - P. F	500,00
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	2.800.000,00
44903900	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	200.000,00
PROGRAMA: 0071	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE MANEJO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS DE	120.000,00
AÇÃO: 2003	SAÚDE	
33903900	Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	120.000,00
PROGRAMA: 0070 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE		
AÇÃO : 2004 SEGURANÇA DO TRABALHO E SAÚDE		
OCUPACIONAL		750.000,00
33903900 Outros Serv. Terc. P. Jurídica		750.000,00
TOTAL		9.119.500,00

Art. 4º - Fica a Presidente autorizada a abrir créditos adicionais suplementares observando as condições estabelecidas neste artigo:

Parágrafo Único: Realizar o remanejamento, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembleia Geral, no âmbito do Orçamento Anual do Consórcio CPGRS, nos termos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Fica ainda a Presidente autorizada a abrir, por meio de Resolução simples, sem a aprovação da Assembleia Geral, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa autorizada, nos termos previstos no inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Parágrafo Único: Realizar suplementações utilizando a totalidade do excesso de arrecadação e superávit financeiro apurados no balanço patrimonial do exercício de 2022, conforme incisos I e II, § 1º. do art.43 da Lei Federal 4.320/64 não serão computados no percentual definido no caput deste artigo.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a de 01 de janeiro de 2024.

Publicado por:
Bruna Laura Soares
Código Identificador:5760D008

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PE 100/2023**

ATO DE HOMOLOGAÇÃO EM: 20/02/2024

Processo nº 403/2023
Pregão Eletrônico nº 100/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual compra de MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO, atendendo pedido de secretarias diversas, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com este Edital e seus Anexos.

Conforme ata constante dos autos, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 20/02/2024, e resultado abaixo:

LICITANTES VENCEDORES:

Fornecedor: CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 10.542.335/0001-95							
Representante: ALESSANDRO DA SILVA							
Telefone: (22) 2537-1671							
E-mail: CANAADISTRIBUIDORARI@GMAIL.COM							
Endereço: R ARMANDO CHAVES MONTEIRO, 105 - BOA ESPERANCA, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
4	360,00	UN	COLCHÃO PARA BERÇO 1,30 X 0,60 X 10 CM - Descrição: Tipo de colchão: Espuma; Indicado para: Berço Infantil; Tecido em um dos lados e plástico em outro; Tecido: 100% Poliéster; Espuma: 100% poliuretano; Densidade da espuma D 18; Proteção: Antiácaro, Antialérgico e Antibactéria; Peso suportado: até 50 kg; Dimensões do produto (C x L x A): 1,30 x 0,60 x 0,10 cm.	ORTOFLEX	ORTOFLEX	R\$ 76,50	R\$ 27.540,00
5	860,00	UN	COLCHONETE DE GINÁSTICA 1.00 X 0.60 X 0.3 CM - Colchonete para ginástica, emborrachado e impermeável; Enchimento em espuma D23 de alta qualidade. Medida Exata ou maior: de 1.00 X 0.60 X 0.3 cm Cor: AZUL ROYAL. Revestido em Napa.	ORTOFLEX	ORTOFLEX	R\$ 28,50	R\$ 24.510,00
Total R\$ 52.050,00							

Fornecedor: CASA DOS DESCARTAVEIS CARMO LTDA CNPJ: 38.259.349/0001-15							
Representante: EDUARDO HARUO RIBEIRO KOBAYASHI							
Telefone: (22) 2050-4127							
E-mail: casadescartaveiscarmo@gmail.com							
Endereço: PRACA ALEXANDRE DE MELLO, 32 - CENTRO, Carmo - Rio de Janeiro - 28640-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
14	25,00	ROLOS	PLASTICON FLANELADO PARA MESA - ROLO 30 METROS - Plástico com avesso Flanelado; Dimensão: 140CM Largura; Cor bege estampado; Utilidade: para Confecção de Toalha de Mesa; Rolo com 30 metros.	PLASTVINIL	140X30	R\$ 297,50	R\$ 7.437,50
Total R\$ 7.437,50							

Fornecedor: GAÚCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA CNPJ: 16.620.059/0001-12							
Representante: BRUNO RAFAEL GOMES KLEIN							
Telefone: 519723002							
E-mail: licitacao@gauchacolchoes.com.br							
Endereço: R ANTONIO BIEHLER, 12 - PORTAO VELHO, Portão - Rio Grande do Sul - 93180-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
6	710,00	UN	COLCHONETE INFANTIL D26 - NAPA AZUL - 1,50/0,75/0,6 - COLCHONETE INFANTIL ESPUMA D26 - REVESTIDO COM NAPA AZUL - MEDIDAS APROXIMADAS: 1,50/0,75/0,6. BOA QUALIDADE.	ECOESPUMA	ECO LIGHT	R\$ 70,00	R\$ 49.700,00
7	390,00	UN	COLCHONETE PADRÃO SOLTEIRO - Anti ácaro e antifungo com densidade D-20 e medidas aproximadas de 188x88x8cm	ECOESPUMA	ECO POP	R\$ 100,00	R\$ 39.000,00
24	60,00	UN	TRAVESSEIRO DE ESPUMA REVESTIDO EM COURVIM - TRAVESSEIRO DE ESPUMA É REVESTIDO EM COURVIM e é destinado para o apoio de pacientes acamados promovendo maior conforto. Muito usado em clínicas e hospitais pelo fato de ser revestido em material higienizável. Material: Espuma Revestimento: Courvim Material: Espuma Medidas: 40x60cm Cores: preto	ECOESPUMA	TRAVESSEIRO	R\$ 30,00	R\$ 1.800,00
25	60,00	UN	TRAVESSEIRO - ENCOSTO MULTITUSO TRIÂNGULO ESPUMA C/ CAPA COURVIN - Travesseiro Encosto multiuso Triângulo espuma c/ capa courvin. Travesseiro triangular. Espuma de alta qualidade, densidade 33. Revestida em capa de courvin com fechamento em zíper, possibilitando a troca e lavagem da capa. Especificações do produto: Largura / espessura: 40 cm. Altura: 35 cm. Comprimento: 55,5 cm. Revestimento: Capa em Courvin, cor azul. Fechamento: com zíper. Densidade da espuma: D33.	ECOESPUMA	TRAVESSEIRO	R\$ 60,00	R\$ 3.600,00
Total R\$ 94.100,00							

Fornecedor: H & I DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 47.351.983/0001-74							
Representante: TALLYTA CRISTINA SILVA SANTOS							
Telefone: (32) 3531-4367							
E-mail: hidistribuidora@outlook.com							
Endereço: VILA OTAVIANO TEIXEIRA ERVILHA, 51 - SANTA BERNADETE, Ubá - Minas Gerais - 36502-162							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
1	530,00	UN	CAPA DE COLCHÃO DE SOLTEIRO HOSPITALAR IMPERMEÁVEL - MEDIDA ADEQUADA PARA COLCHÃO 1,88 X 78 X 12 CM	SUL	SUL	R\$ 49,90	R\$ 26.447,00
15	1.690,00	UN	TOALHA BANHO 0,70X1,40 / 100% ALGODÃO BRANCA - TOALHA DE BANHO 0,70 X 1,40 / 100% ALGODÃO - BRANCA	BRK	BRK	R\$ 11,69	R\$ 19.756,10
21	1.360,00	UN	TOALHA DE ROSTO - MEDIDAS 50CM X 80CM. - Utilidade: Rosto - Matéria-prima: 100% Algodão, Peso 440GR/M2; Medidas: 50CM X 80CM; Cor Branca.	BRK	BRK	R\$ 5,40	R\$ 7.344,00
22	460,00	UN	TRAVESSEIRO DE ESPUMA ANTIALÉRGICO, TAMANHO 30 X 40CM.	PP	PP	R\$ 13,40	R\$ 6.164,00
23	1.220,00	UN	TRAVESSEIRO DE ESPUMA ANTIALÉRGICO, TAMANHO 50 X 70 CM.	CAMESA	CAMESA	R\$ 19,10	R\$ 23.302,00
Total R\$ 83.013,10							

Fornecedor: JOAO E MARIA ATELIE LTDA. CNPJ: 43.449.716/0001-83							
Representante: Juliana Tais de Almeida Vioto Camatio							
Telefone: (16) 2174-2599							
E-mail: atjoaoemaria@outlook.com							
Endereço: R 04, 362 - JARDIM BOA VISTA, Orlândia - São Paulo - 14620-000							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
9	540,00	UN	FRONHA PARA TRAVESSEIRO - MEDIDA 30 X 40 CM - Fronha Avulsa com Zíper 233 fios - Matéria-prima: Tecido Percal 100% Algodão; Antialérgico e Impermeável; Processo de fiação: Fio Penteador; Medida: 30 X 40CM; Cor: Suave; Estampa lisa;	MARCA PROPRIA	2024	R\$ 6,00	R\$ 3.240,00
10	940,00	UN	FRONHA PARA TRAVESSEIRO - MEDIDA 50 X 70 CM - Fronha: Matéria-prima: 100% Algodão; Gramatura 75 g/m²; Dimensões do produto (L x C): 50 x 70 cm. Sem estampa; Cor suave.	MARCA PROPRIA	2024	R\$ 5,00	R\$ 4.700,00
11	510,00	UN	LENÇOL PADRÃO BERÇO COM ELÁSTICO - Matéria-prima: 100% Algodão; Com elástico; sem estampa; Cor suave; Medida adequada para colchão de berço tamanho 1,30 X 60 X 10 CM.	MARCA PROPRIA	2024	R\$ 7,90	R\$ 4.029,00
12	560,00	UN	LENÇOL SOLTEIRO COM ELÁSTICO - Matéria-prima: Tecido poliéster, 150 fios; Com elástico; Sem Estampa; Cor Suave; Medida adequada para Colchonete de 1,90 x 80 x 10 cm.	MARCA PROPRIA	2024	R\$ 11,90	R\$ 6.664,00
13	940,00	UN	LENÇOL SOLTEIRO S/ ELÁSTICO - 100% ALGODÃO - BRANCO - LENÇOL SOLTEIRO S/ ELÁSTICO - 100% ALGODÃO - BRANCO	MARCA PROPRIA	2024	R\$ 19,00	R\$ 17.860,00
17	50,00	UN	TOALHA DE MESA EM RENDA - 1,50 X 5,00 METROS - Tecido: Renda; Formato:Retangular; Dimensões: 1,50 de largura x 5,00 metros de comprimento; Composição: 80% de algodão e 20% Poliéster; Cor: Branca.	MARCA PROPRIA	2024	R\$ 106,70	R\$ 5.335,00
18	177,00	UN	TOALHA DE MESA QUADRADA 1,50 X 1,50CM - Tipo: Toalha de Mesa; Formato: Quadrado; Dimensão: 1,5m x 1,5m; Composição: tecido Oxford; Cor: Branca.	MARCA PROPRIA	2024	R\$ 12,00	R\$ 2.124,00
19	52,00	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM OXFORD - 1,50 X 3,00 METROS - COR BRANCA	MARCA PROPRIA	2024	R\$ 15,00	R\$ 780,00
20	51,00	UN	TOALHA DE MESA RETANGULAR EM OXFORD - 1,50 X 5,00 METROS - COR BRANCA	MARCA PROPRIA	2024	R\$ 34,00	R\$ 1.734,00
Total R\$ 46.466,00							

Fornecedor: SCAN LIFE COMERCIAL LTDA CNPJ: 46.022.479/0001-68							
Representante: ADENILSON JORGE DAS NEVES							
Telefone: (11) 2503-0281							
E-mail: scanlifefelicitaocao@gmail.com							
Endereço: R FRANCISCO PY, 48 - LAUZANE PAULISTA, São Paulo - São Paulo - 02442-110							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
2	620,00	UN	CAPA PARA COLCHÃO DE BERÇO - Classificação : Protetor para colchão; Gramatura : 285 g/m²; Material : Napa, Pvc 100% impermeável; Fechamento: Com Zíper; Antialérgico / Antiácario; Medida adequada para Colchão infantil de 1,30 x 60 10 cm. Cor Azul.	RCS	BERÇO	R\$ 26,90	R\$ 16.678,00
16	50,00	UN	TOALHA DE MESA EM RENDA - 1,50 X 3,00 METROS - Tecido: Renda; Formato:Retangular; Dimensões: 1,50 de largura x 3,00 metros de comprimento; Composição: 80% de algodão e 20% Poliéster; Cor: Branca.	LEPPER	RENDA	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00
Total R\$ 20.778,00							

Fornecedor: ZENITE COMERCIAL LTDA CNPJ: 24.687.735/0001-01							
Representante: PATRICIA GISELA FARNETTI PEREIRA							
Telefone: (31) 3624-4926							
E-mail: zenitecomercial@yahoo.com.br							
Endereço: AV AMILCAR SAVASSI DE SOUZA, 68 - SAVASSI, Ribeirão das Neves - Minas Gerais - 33880-390							
Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Modelo	Valor R\$	Total R\$
3	1.620,00	UN	Cobertor de solteiro - Cobertor de solteiro; Medidas igual ou maior que 1,50 x 2,00 metros; Composição: Confeccionado em microfibra; antialérgico e antibactericida. Cor Neutra.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 19,50	R\$ 31.590,00
8	790,00	UN	EDREDOM SOLTEIRO (1,40X2,20) DUPLA FACE - microfibra 170 fios, gramatura 130g/m2, CORES NEUTRAS E SUAVES.	PROPRIA	PROPRIA	R\$ 46,00	R\$ 36.340,00
Total R\$ 67.930,00							

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JUNIOR
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:5009FD8F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI ORDINÁRIA 1118-24

CNPJ N°_18.303.164/0001-53
LEI ORDINÁRIA N° 1118/2024, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito dicional Especial ao Orçamento do Município de Alvorada de Minas para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1.025/2021 - que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e das outras providências.

O povo do Município de Alvorada de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$2.200.000,00 (Dois milhões e duzentos mil reais), nas dotações abaixo especificadas.

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01.02 - ESTRADAS E ATENDIMENTO DISTRITAL		
12.01.02.26.782.0027.3137 - Ações de Investimento em Estradas de Rodagem		
44.90.93.00 - Indenizações e Restituições	2708000000	R\$2.000.000,00
2708000000 - Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais	Total	R\$2.000.000,00
PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
09.01.01 - ADMINISTRAÇÃO		
09.01.01.12.122.0015.3138 - Ações de Investimentos na Educação		
44.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500001001	R\$100.000,00
1500001001 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Educação	Total	R\$100.000,00
PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.01 - GESTÃO DA SAÚDE		
08.01.01.10.122.0013.3139 - Ações de Investimentos na Saúde		
44.90.93.00 - Indenizações e Restituições	1500001002	R\$100.000,00
1500001002 - Recursos Não Vinculados de Impostos - Saúde	Total	R\$100.000,00

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, **fonte de recurso 2708000000**; serão utilizados recursos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, apurado por fontes de recursos e em conformidade com o quadro “Disponibilidade por Destinação de Recursos - DDR apurado no Balanço Patrimonial” do exercício de 2023,, conforme dispõe o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64.

Para a **fontes de recurso 1500001001 e 1500001002**; serão utilizados recursos provenientes de anulação da seguinte dotação do orçamento da Prefeitura Municipal de Alvorada de Minas para o Exercício de 2024, conforme disposto no item III, art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

PROJETO ATIVIDADE	FONTE	VALOR
12 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01 - SEC. OBRAS PUBLICAS E URBANISMO		
12.01.03 - LIMPEZA PÚBLICA E SERVIÇOS URBANOS		
12.01.03.15.452.0022.2121 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública Municipal		
33.90.39.00 - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica	1500000000	R\$200.000,00
1500000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos	Total	R\$200.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1.025/2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, acrescentando as seguintes alterações:

Programa: 0027 - TRANSPORTE E MOBILIDADE				
Ação: 3137 - Ações de Investimento em Estradas de Rodagem				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R\$ 2.000.000,00
Programa: 0015 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL				
Ação: 3138 - Ações de Investimentos na Educação				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R\$ 100.000,00

Programa: 0013 - GESTÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE				
Ação: 3139 - Ações de Investimentos na Saúde				
Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	OBRAS EXECUTADAS	Unidade	1	R\$ 100.000,00

Art. 4º - Está lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Alvorada de Minas/MG, 21 de fevereiro de 2024.

VALTER ANTÔNIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Flavia Nunes Mesquita Araujo Costa
Código Identificador: FFFD8AC9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS EXTRATOS DE 2024

CONTRATO	REFERENTE	PROCESSO	MODALIDADE	CONTRATADO	VENCIMENTO	VALOR TOTAL
146/2021	Serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos	571/2021	217/2021	AMBIENTEC SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA	31 de Dezembro de 2024	195000
106/2021	Análise Laboratoriais	284/2021	92/2021	QUALIN SERVIÇOS LTDA	31 de Dezembro de 2024	13200
102/2021	Software SGE	273/2021	85/2021	Consulte Informatica LTDA	31 de Dezembro de 2024	32924,28
04/2022	Manutenção Guaritas	755/2021	316/2021	COLONIAL SERVIÇOS LTDA	29 de Fevereiro de 2024	114389,66
109/2022	Locação de impressoras	96/2022	49/2022	LOCAPRINTER LTDA	29 de Setembro de 2024	381800,35
251/2022	Serviços de Zeladoria IFMG	339/2022	163/2022	CANGERE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS	29 de Agosto de 2024	173368,94
149/2023	Serviços de Zeladoria Escolas	190/2023	96/2023	COLONIAL SERVIÇOS LTDA	30 de junho de 2024	481200
	VENDA FOLHA	281/2023		BRADESCO / SA		
20/2023	Aquisição de passagens com destino a São Paulo para Secretaria de Saúde	15/2023	06/2023	Expresso União LTDA	31 de Dezembro de 2024	24495,4
166/2023	Publicidade	134/2021	02/2023	ATIVE COMUNICAÇÃO ESTRATÉGICA EIRELI	29 de Dezembro de 2024	220000
63/2021	Serviços de desenvolvimento e fornecimento de Softwares	144/2021	22/2021	FONTES INFORMÁTICA LTDA	31 de Dezembro de 2024	6800
108/2023	Kit Funerário	153/2022	72/2022	LEAL E MODESTO LTDA	31 de Dezembro de 2024	121500
156/2023	Serviços contábeis às Escolas Municipais	262/2023	43/2023	ARCONTABIL LTDA	30 de Abril de 2024	3500

157/2023	Serviços contábeis às Escolas Municipais	262/2023	43/2023	MINEIA TAVARES DOS SANTOS BOTELHO	30 de Abril de 2024	3500
12/2022	Profissional para ministrar aulas de musica	818/2021	334/2021	GABRIEL SOUZA MELO PEREIRA CUNHA	31 de Dezembro de 2024	28800
13/2022	Profissional para ministrar aulas de musica	818/2021	334/2021	GIBRAN MOHAMAD ZORKOT	31 de Dezembro de 2024	32400
14/2022	Profissional para ministrar aulas de teatro	818/2021	334/2021	ANA CAROLINA PAIVA RIBEIRO	31 de Dezembro de 2024	14400
11/2022	Profissional para ministrar aulas de teatro	818/2021	334/2021	VALTEIR	31 de Dezembro de 2024	30000
15/2022	Serviços de manutenção, conservação, zeladoria e serviços gerais no Terrinal Rodoviário	758/2021	317/2021	LOCATRAN LTDA	29 de Abril de 2024	9600
159/2021	Ser. Telecomunicação	708/2021	358/2021	ADTHEC DE ALMEIDA CONSULORES LTDA	09 de Novembro de 2024	29710
198/2023	Medico do Trabalho	131/2023	14/2023	SERVOC SERVIÇOS OCUPACIONAIS LTDA	31 de Dezembro de 2024	120000
316/2023	Exames lab.	389/2023	65/2023	LABORATÓRIO SÃO LUIZ DE ARCOS LTDA	31 de Dezembro de 2024	8000
315/2023	Exames lab.	389/2023	65/2023	ANACLÍNICA LABORATÓRIO LDTA	31 de Dezembro de 2024	24983
109/2022	Pedagio	825/2021	59/2021	SEM PARAR	31 de Dezembro de 2024	60000
	Oncologia		02/2023	ACCCOM	31 de Dezembro de 2024	42169,02
	TAC - Obstetrícia			SANTA CASA	31 de Dezembro de 2024	244444,44
01/2022	Controle de Qualidade			PNCQ	31 de Dezembro de 2024	17575,08
62/2021	Servidor	114/2021	22/2021	FONTES INFORMÁTICA LTDA	31 de Dezembro de 2024	81600
150/2022	Análise de Agua	161/2022	78/2022	QULIN SERVIÇOS LTDA	31 de Dezembro de 2024	3840
	Consórcio Intermunicipal			CIS-URG	31 de Dezembro de 2024	482528,95
318/2023	Transporte Saúde - BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte	194/2023	98/2023	ADLG TRANSPORTE LTDA	31 de Dezembro de 2024	134597,65
317/2023	Transporte Saúde - BH, Divinópolis, Iguatama, Formiga e Santo Antônio do Monte	194/2023	98/2023	NH TRANSPORTE EIRELI	31 de Dezembro de 2024	141418,5
272/2022	serviços da cemig	507/2022	193/2022	CEMIG S/A	indeterminado	3000000
266/2022	Anestesia	129/2022	11/2022	Clinca de Asistencia em Anestesiologia	31 de Dezembro de 2024	33750
124/2022	Avaliação	129/2022	11/2022	CLIMEC CLINICA MEDICA E CIRURGICA LTDA	31 de Dezembro de 2024	20625
128/2022	Cardiologista	129/2022	11/2022	CMG SERVIÇOS MEICOS LTDA	31 de Dezembro de 2024	17472
155/2023	Endocrinologista	249/2023	40/2023	METABÓLICA CLÍNICA MÉDICA LTDA	31 de Dezembro de 2024	23400
239/2023	Banco de Sangue	249/2023	40/2023	CLINICA MÉDICA GONTIJO LTDA-ME	31 de Dezembro de 2024	11416
290/2023	Plantonista	414/2023	69/2023	MARTINS SOUZA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	31 de Dezembro de 2024	83520
249/2023	Plantonista	249/2023	40/2023	GAO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31 de Dezembro de 2024	199984
389/202	Credenciamento medico- pequenas cirurgias	249/2023	40/2023	GAO SERVIÇOS MEDICOS	31 de Dezembro de 2024	41195
137/2023	Plantonista	249/2023	249/2023	AVIVE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31 de Dezembro de 2024	199984
291/2023	Plantonista	414/2023	69/2023	CLÍNICA VIDAL SERVIÇOS LTDA	31 de Dezembro de 2024	55680
292/2023	Plantonista	414/2023	69/2023	KAREN RODRIGUES VIEIRA CARVALHO	31 de Dezembro de 2024	89088
414/2023	Plantonista	414/2023	69/2023	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA	31 de Dezembro de 2024	215064
306/2023	Plantonista	414/2023	69/2023	LH SABINO SERVIÇOS MEDICOS	31 de Dezembro de 2024	208452
307/2023	Plantonista	414/2023	69/2023	MARCO ANTÔNIO MIRANDA SANT'ANA	31 de Dezembro de 2024	89088
139/2023	Obstetra - Ginecologia	249/2023	40/2023	CLINICA VAZ E FREITAS LTDA	31 de Dezembro de 2024	36296
154/2023	Obstetra - Ginecologia	249/2023	40/2023	CARDOSO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	26 de Dezembro de 2023	46800
49/2022	Ortopedista	73/2022	7/2022	ORTOP CLÍNICA DE ORTOPEdia S/S	31 de Dezembro de 2024	289353,62
50/2022	Ortopedista	73/2022	07/2023	LNMV MEDICINA E SAÚDE LTDA	31 de Dezembro de 2024	283048,78
310/2023	Ortopedista	429/2023	70/2023	LNMV MEDICINA E SAÚDE LTDA	31 de Dezembro de 2024	131643,32
321/2023	Pediatra	249/2023	40/2023	MEDSILVA LTDA	31 de Dezembro de 2024	27560
142/2023	Pediatra	249/2023	40/2023	HOMEOPED CLÍNICA MÉDICA LTDA	31 de Dezembro de 2024	38048
145/2023	Psiquiatra	249/2023	40/2023	PSIQMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	31 de Dezembro de 2024	63360
143/2023	Psiquiatra	249/2023	40/2023	MED CASTRO LTDA	31 de Dezembro de 2024	106128
106/2023	Urologia	203/2023	27/2023	Instituto de Tratamento Urológico e Nefrológico LTDA	27 de Abril de 2024	120900
116/2023	Ultrassonografia	489/2023	12/2023	JP Instituto de Radiologia LTDA	27 de Abril de 2024	38400
130/2023	Ultrassonografia	189/2023	12/2023	Clínica Ultrassonografia São Lucas SC LTDA	27 de Abril de 2024	32033,85
44/2022	Buco Maxilo	71/2022	06/2022	Clínica Odonto. Emidio	08 de Março de 2024	7933,33

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:B4035004

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA**

**LICITAÇÕES E PREGÕES
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2024 – VINCULADA À ADESAO Nº 01/2024**

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº15/2024 – VINCULADA À ADESAO Nº 01/2024

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, nos termos do Parecer Jurídico e demais documentos e justificativas juntadas aos autos do presente processo, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação Nº15/2024 pertinente a contratação da empresa SISTEMA INFORMÁTICA COM. IMP. E EXP. LTDA, CNPJ: 22.204.648/0001-12 pela Adesão à ata de Registro de Preços Nº 02/2023

do Pregão Presencial Nº 01/2023, decorrente do Processo Licitatório Nº 13/2023, realizado pela Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Sapucaí – Amesp, visando a aquisição de computadores para atender a Prefeitura Municipal e Secretarias, conforme segue:

Item	Unid	Qtde	Especificação	Marca/ modelo	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1.1	Unid.	17	<p>MICRO COMPUTADOR DESKTOP PADRÃO COM ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: da última ou penúltima geração mais recente, disponibilizada pelo fabricante; instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads em um único processador; frequência de clock base de no mínimo 2.2GHz ou superior (não será aceito frequência com overclock ou turbo); Smart Cache de no mínimo 12MB; controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 ou superior; potência base máxima de 35 Watts; BIOS: Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento ou via Copyright. O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo a aplicação permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; BIOS em Flash ROM, podendo ser atualizada por meio de software de gerenciamento remoto ; Deverá ser entregue solução que seja capaz de apagar os dados contidos nas unidades de armazenamento como HDD, SSD e SSHD em conformidade com a NIST SP800-88, acessível pela BIOS; BIOS deve estar em conformidade com a normativa NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678, baseado nos padrões de mercado, de maneira a usar métodos de criptografia robusta para verificar a integridade da BIOS antes de passar o controle de execução à mesma. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.</p> <p>PLACA MÃE: A Placa Mãe deverá ser da mesma marca do fabricante do equipamento, desenvolvida especificamente para o modelo ofertado, não sendo aceitas soluções em regime de OEM ou customizadas; chip de segurança no padrão TPM no mínimo na versão 2.0, integrado à placa mãe; Deve possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações. MEMÓRIA: mínimo de 8GB (oito gigabytes) de memória instalado em um único módulo, com frequência efetiva de 2.666 MHz ou superior, do tipo DDR4 ou superior; Os módulos de memória devem ser homologados pelo fabricante e devem ser idênticos em marca/modelo para cada equipamento fornecido; Possuir no mínimo 2 (dois) slots e expansibilidade para até 64GB (sessenta e quatro gigabytes).</p> <p>ARMAZENAMENTO: mínimo disco sólido (SSD) de 256Gb PCIe NVMe M.2. KIT TECLADO E MOUSE: Teclado no Idioma padrão "Português (Brasil)", ABNT2, linha corporativa; Mouse com tecnologia ótica, de conformação ambidestra, com no mínimo 3 botões (sendo um botão para rolagem de telas – "scroll"). Mouse com resolução mínima de 1000 (um mil) DPI; Teclado e mouse com interface USB; deverão ser da mesma marca do fabricante do computador; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Fonte de alimentação com tensão de entrada 110/220 VAC, com potência máximo de 90W; O equipamento (desktop) deverá estar em conformidade com o padrão ENERGY STAR versão 6.1 ou superior ou com certificados de normas brasileiras equivalentes, como o Anexo E da Portaria 170/2012 do INMETRO; Acompanhar cabos, conectores e todos os acessórios necessários para o funcionamento do computador. Fornecer cabo de energia padrão NBR 14136. GABINETE: Do tipo Micro Form Factor, obrigatoriamente do mesmo fabricante do equipamento fornecido, não sendo aceito o regime de OEM (Original Equipment Manufacturer); O gabinete deverá possuir o furo (slot) padrão Kensington ou similar sem adaptações; Não serão aceitos conectores ou orifícios de ventilação na parte superior da tampa.</p> <p>INTERFACES E PORTAS: Slots: 2 (dois) slots padrão M.2 e 1 (um) slot SATA para disco rígido de 2.5"; mínimo, 2 (duas) saídas gráficas, sendo elas DisplayPort e/ou HDMI. Controladores de Rede (Conectividade): mínimo, 1 (uma) porta de rede padrão RJ-45 integrada, com a possibilidade de operar a 10, 100, 1000Mbps; Controladora de áudio: Controladora de som compatível com o padrão "HD Audio Codec"; Alto-falante integrado ao gabinete; Possuir, no painel frontal, um conector universal ou combo de áudio; Portas e expansões: Possuir, no mínimo, 6 (seis) portas USB, sendo 4 (quatro) no padrão 3.2 ou superior. Dentre as 6 (seis) interfaces, 2 (duas) delas deverão ser frontais. SOFTWARE: Deverá acompanhar o equipamento licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits ou versão superior e mais recente, no idioma Português Brasil; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e podendo ser identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. MONITOR: O monitor do mesmo fabricante do computador, Monitor TFT LCD (matriz ativa) com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 21.4 polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9); resolução mínimo 1920 x 1080 pixels a 60 Hz; brilho mínimo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 3000:1; Pixel Pitch de no máximo 0,30mm (horizontal e vertical); ajustes de altura e inclinação; tempo de resposta de no mínimo 5ms; Suportar montagem VESA; slot para trava de segurança; mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo Display Port e 1 (uma) porta HDMI; Fonte de alimentação interna suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; Monitor da mesma marca do fabricante do computador, mesma garantia do computador; DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES: computador deve ser novo (sem uso, não deve ser reformado ou reconicionado), não pode estar fora da linha de produção/fabricação; Comprovar com fornecimento do(s) link(s) e/ou fornecimento impresso dos manuais; Deve estar em conformidade norma ISO 14001; Comprovação, para o computador e monitor, de conformidade com a norma EPEAT GOLD ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net; Conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000; Conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment) para o computador; Conformidade que o computador não contém substâncias perigosas recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO: Garantia do fabricante; O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e software, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com</p>	DELL Optiplex 3.000 micro	R\$5.752,97	R\$97.800,49

1.3	Unid.	07	<p>atendimento no local (on-site), em horário comercial; O suporte técnico ao hardware do equipamento, realizado pelo fabricante; MODELO DE REFERENCIA, SIMILAR OU SUPERIOR: DELL Optiplex 3000.</p> <p>NOTEBOOK PADRÃO 1 COM ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR: Processador com arquitetura x86 e tecnologia de fabricação de no máximo 10nm; instruções AVX 2.0 e extensões de virtualização; mínimo 4 (quatro) núcleos físicos e 8 (oito) threads em um único processador; frequência de clock (TDP Alto) de no mínimo 2.4GHz (não será aceito frequência com overclock ou turbo); memória Smart Cache de no mínimo 8MB; controladora de memória integrada de 2 (dois) canais, compatível com DDR4 PU SUPERIOR; Link de comunicação do processador com o restante do sistema de no mínimo 4.0 GT/s; potência máxima de 15 Watts (TDP Alto); Deve ser de última ou penúltima geração disponibilizada pelo fabricante ; PLACA PRINCIPAL: Controladora SATA integrada compatível com os periféricos adiante especificados. Memória RAM tipo DDR4-2666 MHz ou superior, com no mínimo 8 Gigabytes instalados; 2 (dois) slots para memória RAM, permitindo a instalação de 16 Gigabytes, do tipo DDR4, 2666MHz, com permissão de operação em modo Dual Channel; BIOS: O fabricante do equipamento deve prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS, devendo permitir atualização online por meio do sistema operacional; A BIOS deve possuir o número de série do equipamento, de forma que possa ser consultado por software de gerenciamento; O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior; CONTROLADORA DE VÍDEO: Controladora gráfica integrada ao processador. INTERFACES: Controladora de Rede integrada à placa principal, com velocidade de 10/100/1000 Mbits/s, padrões Ethernet, Gigabit-Ethernet, autosenso, fullduplex, plug-and-play, com conector padrão RJ-45; Controladora de comunicação sem fio integrada à placa principal, padrão 802.11ac e Bluetooth 5.0 ou superior; Dispositivo apontador tipo "touchpad" integrado ao chassi; Controladora de som com alto-falantes estéreos com entrada para microfone e saída para fone de ouvido, sendo aceitos conectores combo, ambos integrados e localizados na parte frontal ou lateral do chassi; Câmera de vídeo integrada ao chassi com resolução compatível com o padrão HD 720 ou superior; Mínimo de 3 (três) interfaces padrão USB, sendo pelo menos 2 (duas) USB 3.2; Teclado padrão ABNT-2 com todos os caracteres da língua portuguesa e teclado numérico; mínimo uma interface de vídeo HDMI; Possuir leitor de impressão digital integrado ao chassi do notebook, totalmente compatível com a funcionalidade Windows Hello; Possuir entrada para leitura de cartões SD 3.0, sem adaptadores externos. UNIDADE DE DISCO RÍGIDO 1 (um) disco sólido SSD de no mínimo 256GB PCIe NVMe M.2. TELA DE VÍDEO : Tela Plana com tamanho de 15.6", em LED, de formato 16:9 (widescreen), antirreflexiva; Resolução mínima de 1920x1080 e taxa de atualização mínima de 60Hz; Possibilidade de regulagem de ângulo da tela em relação ao restante do equipamento. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA E BATERIA: Fonte externa de Alimentação para corrente alternada com tensões de entrada de 100 a 220 VAC (+/- 10%), 50-60Hz, com ajuste automático; Conector Plug do cabo de alimentação com 2 ou 3 pinos, encaixável em tomada padrão NBR-14136; Bateria principal de Ion de Lítio (Lithium-Ion), com no mínimo 4 (quatro) células e, no mínimo, 54WHrs, do mesmo fabricante do equipamento principal. CHASSIS cores preta ou cinza escuro (grafite); slot de segurança, próprio para fixação e travamento de cabo de aço de segurança; A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado; base antiderrapante; SOFTWARES INSTALADOS: licença OEM do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional de 64 bits, ou versão superior e mais recente, no idioma Português Brasil. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados, inclusive atualizações de firmware, devem estar disponíveis para download no website do fabricante do equipamento, sem necessidade de qualquer identificação do usuário e devem ser facilmente localizados e identificados pelo modelo do equipamento ou código do produto conforme etiqueta permanente afixada no Gabinete. COMPATIBILIDADE: Não serão aceitos produtos descontinuados por seus fabricantes. DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES: O equipamento deve ser novo (sem uso, não deve ser reformado ou reconicionado), não poderão estar fora da linha de produção/fabricação. Deverá estar disponível no site do fabricante o manual de serviço/manutenção do equipamento, com orientações técnicas de como remover e recolocar peças externas e internas do modelo do equipamento, fornecimento do(s) link(s) em uma declaração por escrito e/ou fornecimento impresso dos manuais; O fabricante deve estar em conformidade norma ISO 14001; conformidade com a norma EPEAT SILVER ou superior conforme EPEAT 1680.1:2018, comprovado através do site www.EPEAT.net. , conformidade com os padrões IEC 60950-1:2001 e IEC 61000, Conformidade com ISO-9296 (Acoustics - Declared Noise Emission Values of Computer and Business Equipment); conformidade atestando que o computador não contém substâncias perigosas recomendada na diretiva ROHS (Restriction of Certain Hazardous Substances); GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO A garantia solicitada deverá ser OBRIGATORIAMENTE do fabricante; O equipamento, deverá possuir garantia total contra problemas de hardware e software, incluído seus acessórios, pelo período mínimo de 36 (trinta e seis) meses; O serviço de reparo/manutenção do hardware do equipamento deverá ser prestado pelo fabricante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial; O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa e em horário comercial; MODELO DE REFERENCIA, SIMILAR OU SUPERIOR: DELL Vostro 15 3510</p>	DELL Vostro 15 3510	R\$ 6.567,56	R\$45.972,92
VALOR TOTAL DA ADESÃO:			R\$ 143.773,41 (cento e quarenta e três mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e um centavos).			

A contratação acima é fundamentada pelo Art. 22 do Decreto nº 7.892/2013 e Art. 25, caput da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e de acordo com os pareceres da Procuradoria Geral do Município e da CPL, e tendo em vista os elementos que instrui o Processo em epígrafe.

Ratifico o reconhecimento de situação de inexigibilidade de licitação, necessária à contratação acima referida.

Firmo a presente ratificação e determino a sua publicação.

Boa Esperança/MG, 21 de fevereiro de 2024.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Otávio Camilo Faria
Código Identificador:85419F05

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2024

Edital nº 143/2023 - Processo: 00354/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00106/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL.

No dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00106/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Casa & Construção Tem de Tudo Ltda** – CNPJ nº 40.029.915/0001-44 - Rua Alvares Cabral, 36 - Regina Coeli - Cambuquira - MG - 37420-000, neste ato representado por Sr. **Fabio Oliveira da Silva**, inscrito no CPF/MF sob n.º 309.314.286-53, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
1	ABRACADEIRA BRANCA NYLON 200 X 3,5 - PACOTE COM 100 UNIDADES	1.000	PCT	original	6,00	6.000,00
8	BARRA DE METALON 30 X 30 CHAPA COM 18MM COM 6MT	20	UN	abr	67,00	1.340,00
9	BARRA DE METALON 50 X 30 CHAPA COM 18MM COM 6MT	20	UN	abr	87,00	1.740,00
10	BARRA DE METALON 50 X 50 CHAPA COM 18MM COM 6MT	10	UN	abr	108,00	1.080,00
46	CURVA DE 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 3/4"	50	UN	dgt	3,90	195,00
68	ELETRODO 2,5 .	80	KG	oper	12,70	1.016,00
69	ELETRODO 3,25.	200	KG	oper	13,20	2.640,00
97	INTERFONE PORTEIRO ELETRÔNICO RESIDENCIAL DE SOBREPOR BIVOLT	5	UN	intelbras	140,00	700,00
118	LÂMPADA MISTA 250W / 220V	60	UN	lukma	39,17	2.350,20
119	LÂMPADA MISTA 500W / 220V	60	UN	lukma	61,48	3.688,80
121	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AMARELA	50	UN	lukma	58,44	2.922,00
122	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W AZUL	20	UN	lukma	57,65	1.153,00
125	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W VERDE	20	UN	lukma	57,49	1.149,80
126	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W VERMELHA	20	UN	lukma	64,39	1.287,80
133	MICRO FILTRO ADSL TELEFÔNICO	10	UN	ultra	8,42	84,20
141	PLACA CEGA 4X4.	20	UN	ilumi	2,85	57,00
162	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR PARALELO DE 1 TECLA	40	UN	ilumi	9,90	396,00
163	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR PARALELO DE 2 TECLAS	40	UN	ilumi	11,40	456,00
168	TOMADA EXTERNA PARA TELEFONE	40	UN	ilumi	3,90	156,00

Valor Total da Ata R\$ 28.411,80

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00106/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

FABIO OLIVEIRA DA SILVA

Casa & Construção Tem de Tudo LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9DAD9D29

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2024

Edital nº 143/2023 - Processo: 00354/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00106/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL.

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00106/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Elétrica Ribeiro Miranda Ltda** - CNPJ nº 15.581.332/0001-84 - Rod Vital Brazil , 50 - Centro - Campanha - MG - 37400-000, neste ato representado por **Flavio Aguilar Miranda**, inscrito no CPF/MF sob n.º 895.099.196-91, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
3	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL BWG 14 2,11 MM ROLO COM 1 KG, COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO ARAME: 14 BWG - 2,11 MM ACABAMENTO DO ARAME: ZINCADO	150	RL	gerdau	17,50	2.625,00
4	ARAME GALVANIZADO COMERCIAL BWG 18 1,24 MM, ROLO COM 1 KG, COM AS ESPECIFICAÇÕES DIÂM. DO ARAME: 18 BWG - 1,24 MM CABAMENTO DO ARAME: ZINCADO	150	RL	gerdau	18,90	2.835,00
7	ARMAÇÃO TIPO REX PARA ROLDANA DE PORCELANA	80	UN	mg	16,00	1.280,00
14	CABO DUPLEX 10MM	300	M	neocable	1,89	567,00
35	CAMPAINHA ELÉTRICA MUSICAL, EXTERNA, 127V	10	UN	biki	24,50	245,00
78	FILTRO DE LINHA 10 A 5 TOMADAS	30	UN	asantos	24,00	720,00
98	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO COM PLACA.	30	UN	radial	4,40	132,00
99	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES COM PLACA.	30	UN	radial	4,15	124,50
101	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS SIMPLES COM PLACA	30	UN	radial	6,90	207,00
102	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS PARALELO COM PLACA	30	UN	radial	12,95	388,50
103	INTERRUPTOR DE 3 TECLAS SIMPLES COM PLACA	30	UN	radial	9,85	295,50
134	PADRÃO MONOFÁSICO PRÉ MONTADO 4,5M	5	UN	cofer	590,00	2.950,00
135	PADRÃO PRÉ-MONTADO BIFÁSICO 7M	5	UN	cofer	1.110,00	5.550,00
136	PADRÃO PRÉ-MONTADO MONOFÁSICO 7M	10	UN	cofer	962,00	9.620,00
137	PADRÃO PRÉ-MONTADO TRIFÁSICO 7M	5	UN	cofer	1.575,00	7.875,00
153	ROLDANA TIPO REX DE PORCELANA.	100	UN	germer	8,10	810,00
154	SISTEMA X CANALETA.	40	UN	mectronic	5,40	216,00
156	SISTEMA X TOMADA DE 10A.	80	UN	radial	4,75	380,00
157	SISTEMA X TOMADA PARA TELEFONE.	40	UN	radial	8,50	340,00
161	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR DUPLO	40	UN	radial	9,50	380,00
164	TOMADA 10A COM INTERRUPTOR SIMPLES	40	UN	radial	6,90	276,00
165	TOMADA 10A COM PLACA.	40	UN	radial	4,50	180,00

Valor Total da Ata R\$ 37.996,50

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00106/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

FLAVIO AGUILAR MIRANDA

Elétrica Ribeiro Miranda LTDA

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira

Código Identificador:3875D821

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2024

Edital nº 143/2023 - Processo: 00354/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00106/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL.

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00106/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Hericon Felipe Tristão Nascimento - Hidroluz** - CNPJ nº 39.327.884/0001-29 - Av Orlando Rezende Andrade, 618 - Vila Mariana - Tres Corações - MG - 37410-426, neste ato representado por **Hericon Felipe Tristão Nascimento**, inscrito no CPF/MF sob n.º 088.951.246-93, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
2	ADAPTADOR TE (BENJAMIN), 20 AMPERES, COM 3 SAÍDAS, BIVOLT	60	UN	rca	2,17	130,20
5	ARAME GALVANIZADO Nº 20	50	RL	gerdau	21,70	1.085,00
6	ARAME RECOZIDO FINO - ROLO CONTENDO 1 KG	50	RL	ultra	13,00	650,00
30	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA SEIS DISJUNTORESSOBREPOR EM	15	UN	thompson	42,77	641,55

	METAL					
33	CAIXA POLIFASICA CM² PARA PADRÃO	10	UN	aÇovaz	189,00	1.890,00
36	CONDULETE ¾	20	UN	wetzel	5,50	110,00
40	CONECTOR PERFURAÇÃO CDP 70	200	UN	rca	8,20	1.640,00
47	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 1 1/2"	50	UN	rca	4,40	220,00
50	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 3/4"	50	UN	rca	1,66	83,00
70	ELETRODUTO CORRUGADO 25 MM	8	UN	dgt	18,85	150,80
71	ELETRODUTO CORRUGADO 32 MM	8	UN	dgt	49,00	392,00
73	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1 1/2" BARRA DE 3 METROS	100	UN	dgt	15,08	1.508,00
74	ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" BARRA DE 3 METROS	50	UN	dgt	9,86	493,00
75	ELETRODUTO ROSCÁVEL 2" BARRA DE 3 METROS	100	UN	dgt	23,20	2.320,00
72	ELETRODUTO ROSCÁVEL ¾" BARRA DE 3 METROS	40	UN	dgt	7,39	295,60
76	EXTENSÃO ELÉTRICA 10 M	10	UN	g.f	18,12	181,20
77	EXTENSÃO ELÉTRICA CABO PP 2 X 1MM 5 TOMADAS 5 METROS 20 AMPERES BIVOLT	20	UN	h.l	31,17	623,40
84	FIO SÓLIDO 1,5 MM	200	M	cobrecon	1,75	350,00
88	FIO TELEFÔNICO F1 2 X 0,60 MM	100	M	ste	0,76	76,00
89	FITA ISOLANTE 20 M.	700	UN	thompson	4,00	2.800,00
95	HOLOFOTE DE LED 400W BIVOLT	50	UN	starbright	76,12	3.806,00
127	LUMINÁRIA EXTERNA TIPO ARANDELA	20	UN	rca	13,77	275,40
130	LUVA PARA ELETRODUTO 1"	30	UN	dgt	1,15	34,50
131	LUVA PARA ELETRODUTO 2"	30	UN	dgt	3,21	96,30
132	LUVA PARA ELETRODUTO ROSQUEAVEL 1 ½"	30	UN	dgt	1,66	49,80
105	LÂMPADA ECONÔMICA DE 20W / 127V AMARELA	80	UN	elgin	22,62	1.809,60
106	LÂMPADA ECONÔMICA DE 20W / 127V AZUL	40	UN	elgin	22,62	904,80
107	LÂMPADA ECONÔMICA DE 20W / 127V VERDE	40	UN	elgin	22,62	904,80
108	LÂMPADA ECONÔMICA DE 20W / 127V VERMELHA	40	UN	elgin	22,62	904,80
110	LÂMPADA LED 60 W BRANCA FRIA - FORMATO BULBO	100	UN	elgin	43,00	4.300,00
117	LÂMPADA LED TUBULAR LUZ BRANCA 40W BIVOLT	100	UN	avant	32,00	3.200,00
123	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W BRANCA	40	UN	wlux	50,00	2.000,00
124	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W HQI	40	UN	ourolux	54,27	2.170,80
138	PINO FÊMEA.	20	UN	rca	2,50	50,00
140	PLACA CEGA 4X2.	20	UN	ilumi	1,80	36,00
144	POSTE PARA ILUMINAÇÃO 2M COM LUMINÁRIA	10	UN	ouro minas	304,50	3.045,00
146	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BOCAL E27	100	UN	rca	2,20	220,00
147	RECEPTÁCULO DE PORCELANA BOCAL E40	100	UN	rca	6,82	682,00
167	TOMADA DUPLA DE 10A COM PLACA.	40	UN	ilumi	8,50	340,00
169	TOMADA PARA TELEFONE COM PINO AMERICANO	40	UN	pasquale	4,35	174,00

Valor Total da Ata R\$ 40.643,55

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00106/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

HERICON FELIPE TRISTÃO NASCIMENTO

Hericon Felipe Tristão Nascimento - Hidroluz

Publicado por:

Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:355E802D

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2024

Edital nº 143/2023 - Processo: 00354/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00106/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL.

No dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00106/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Instalar Comercio e Instalação Eletrica e Hidraulica Ltda** - CNPJ nº 19.521.237/0001-46 - Rua Duque de Caxias, 940 - Sala 1 - Centro - Campinas - SP - 13015-311, neste ato representado por **Leo Correa Leite Junior**, inscrito no CPF/MF sob n.º 266.352.908-77, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
19	CABO PP 2 X 1,5 - ROLO CONTENDO 100 METROS	10	RL	cobrecom	213,75	2.137,50
23	CABO PP 2 X 4,0 MM - ROLO CONTENDO 100 METROS	3	RL	cobrecom	545,00	1.635,00
24	CABO PP 3 X 10 MM	700	M	cobrecom	20,40	14.280,00
25	CABO QUADUPLEX 16 MM	700	M	lb	5,79	4.053,00
28	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO COM 3 DISJUNTORES	20	UN	steck	12,42	248,40

34	CAIXA REDONDA DE PASSAGEM PARA TETO.	30	UN	mondiale	2,60	78,00
38	CONECTOR PARA PERFURAÇÃO DE CABO 16,0MM	130	UN	lukma	9,75	1.267,50
39	CONECTOR PARA PERFURAÇÃO DE CABO 25,0MM	30	UN	lukma	9,75	292,50
43	CURVA DE 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 1 1/2"	50	UN	konextop	6,30	315,00
44	CURVA DE 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 1"	50	UN	konextop	2,80	140,00
45	CURVA DE 180° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 2"	50	UN	konextop	11,41	570,50
48	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 1"	50	UN	konextop	2,13	106,50
49	CURVA DE 90° ELETRODUTO ROSCÁVEL ANTICHAMA PRETA 2"	50	UN	konextop	7,09	354,50
51	DISJUNTOR BIFÁSICO 10 A	25	UN	lukma	16,94	423,50
52	DISJUNTOR BIFÁSICO 20A	25	UN	lukma	16,94	423,50
53	DISJUNTOR BIFÁSICO 25 A	25	UN	lukma	16,94	423,50
54	DISJUNTOR BIFÁSICO 30 A	15	UN	lukma	16,94	254,10
57	DISJUNTOR BIFÁSICO 70 A	25	UN	lukma	24,26	606,50
58	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 A	15	UN	lukma	5,68	85,20
59	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 A.	10	UN	lukma	5,70	57,00
61	DISJUNTOR MONOFÁSICO 40 A.	20	UN	lukma	5,75	115,00
63	DISJUNTOR TRIFÁSICO 100 A	15	UN	lukma	73,25	1.098,75
64	DISJUNTOR TRIFÁSICO 120 A	5	UN	lukma	75,21	376,05
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60 A	25	UN	lukma	29,81	745,25
67	DISJUNTOR TRIFÁSICO 90 A	15	UN	lukma	73,29	1.099,35
93	HOLOFOTE DE LED 20W BIVOLT	20	UN	blumenau	15,30	306,00
94	HOLOFOTE DE LED 30W BIVOLT	20	UN	blumenau	16,07	321,40
96	HOLOFOTE DE LED 50W BIVOLT	50	UN	blumenau	18,50	925,00
111	LÂMPADA LED BULBO, 12W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	100	UN	blumenau	2,80	280,00
112	LÂMPADA LED BULBO, 15W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	100	UN	blumenau	3,20	320,00
113	LÂMPADA LED BULBO, 20W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	100	UN	blumenau	4,80	480,00
114	LÂMPADA LED BULBO, 30W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	100	UN	blumenau	7,77	777,00
115	LÂMPADA LED BULBO, 50W, E27, BRANCO FRIO 6500K, BIVOLT	50	UN	blumenau	15,00	750,00
120	LÂMPADA TUBULAR DE LED	200	UN	blumenau	4,80	960,00
142	PLAFONIER COM RECEPTÁCULO DE PORCELANA BOCAL E2	200	UN	blumenau	2,70	540,00
145	REATOR VAPOR METÁLICO AUTO FATOR DE POTENCIA EXTERNO 400W	30	UN	king	100,80	3.024,00
149	REFLETORES LED 200 W – RGB COLORIDO COM CONTROLE INDIVIDUAL	50	UN	mini a	83,20	4.160,00
155	SISTEMA X INTERRUPTOR DE 1 TECLA	80	UN	ilumi	4,55	364,00

Valor Total da Ata R\$ 44.393,50

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00106/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA

Prefeito Municipal

LEO CORREA LEITE JUNIOR

Instalar Comercio e Instalação Eletrica e Hidraulica LTDA

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C927D3F0

**PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2024

Edital nº 143/2023 - Processo: 00354/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00106/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL.

No dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00106/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Material de Construção Pires Ltda** - CNPJ nº 01.723.813/0001-72 - Rua Doutor Brandao, 1156 - São Cristóvão - Campanha - MG - 37400-000, neste ato representado por **Carolina Carvalho Pires**, inscrita no CPF/MF sob n.º 016.362.096-29, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
29	CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO PARA SEIS DISJUNTORES SOBREPOR	5	UN	taf	21,00	105,00
31	CAIXA DE LUZ 4X2 DE PLÁSTICA	50	UN	mondiale	0,81	40,50
32	CAIXA DE LUZ 4X4 QUADRADA DE PLÁSTICO	50	UN	brasipla	1,30	65,00
37	CONECTOR DE PORCELANA BIFÁSICO PARA CABO 10,0MM	50	UN	thompson	2,99	149,50
41	CORDA 12 MM	500	M	itacorda	2,15	1.075,00
42	CORDA 6 MM;	500	M	firmeza	0,80	400,00
79	FILTRO DE LINHA 10A 3 TOMADAS.	20	UN	natcon	18,90	378,00
85	FIO SÓLIDO 2,5 MM	200	M	corfio	2,91	582,00

86	FIO SÓLIDO 4 MM.	100	M	corfio	4,59	459,00
87	FIO SÓLIDO 6 MM.	100	M	corfio	6,81	681,00
100	INTERRUPTOR DE 2 TECLAS PARALELO COM PLACA	30	UN	radial	6,80	204,00
104	INTERRUPTOR PARA CAMPANHA COM PLACA.	30	UN	radial	5,10	153,00
128	LUVA PARA ELETRODUTO 1/2"	30	UN	eletroduto	0,67	20,10
129	LUVA PARA ELETRODUTO 3/4"	30	UN	eletroduto	0,75	22,50
139	PINO MACHO.	20	UN	cerge	2,20	44,00
152	ROLDANA DE PLÁSTICA 36X36	50	UN	pampeano	0,38	19,00
158	SOQUETE PARA LÂMPADA FLUORESCENTE ATE 40W, CORPO EM PVC, RABICHO Nº 7	40	UN	flp	1,36	54,40
159	TAMPA CAIXA CONDULETE INTERRUPTOR 1 TECLA	20	UN	darthel	3,65	73,00
160	TAMPA CONDULETE PARA TOMADA DE 10A	20	UN	darthel	4,20	84,00
166	TOMADA 20A COM PLACA.	40	UN	radial	5,00	200,00

Valor Total da Ata R\$ 4.809,00

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00106/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
 Prefeito Municipal

CAROLINA CARVALHO PIRES
 Material de Construção Pires LTDA

Publicado por:
 Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:D46EBC43

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2024

Edital nº 143/2023 - Processo: 00354/2023 - Modalidade: Pregão Presencial: 00106/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO EM GERAL.

No dia dezenove de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, a Prefeitura Municipal da Campanha/MG, CNPJ nº 18.712.174/0001-42, situada na Rua Doutor Brandão nº 59, Centro, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00106/2023 **RESOLVE** registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **Minas Brazil Distribuidora Eireli** - CNPJ nº 51.048.656/0001-15 - Rua Rio Grande Do Sul, 917 - Sala 35 - Centro - Poços de Caldas - MG - 37701-744, neste ato representado por **Marcus Vinicius Granate Carociero**, inscrita no CPF/MF sob n.º 307.813.308-74, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Quant	Unid	Marca	Unt	Total
11	CABO CENTENAX 16 MM	100	M	master copper	9,75	975,00
12	CABO CENTENAX 25 MM	100	M	master copper	14,74	1.474,00
13	CABO CENTENAX 35 MM	100	M	master copper	20,07	2.007,00
15	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	300	M	master copper	0,74	222,00
16	CABO FLEXÍVEL 16MM PRETO	400	M	master copper	8,74	3.496,00
17	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	300	M	master copper	1,14	342,00
18	CABO FLEXÍVEL 4 MM	400	M	master copper	1,99	796,00
20	CABO PP 2 X 2,5 MM	500	M	master copper	3,59	1.795,00
22	CABO PP 2 X 4,0 MM	500	M	master copper	6,14	3.070,00
26	CABO QUADUPLEX 25 MM.	700	M	master pluss	8,79	6.153,00
27	CABO TRIPLEX 16 MM	700	M	master pluss	4,04	2.828,00
55	DISJUNTOR BIFÁSICO 40 A	15	UN	lukma	17,48	262,20
56	DISJUNTOR BIFÁSICO 63 A	15	UN	lukma	17,48	262,20
60	DISJUNTOR MONOFÁSICO 30 A	20	UN	lukma	5,69	113,80
62	DISJUNTOR MONOFÁSICO 70 A.	10	UN	lukma	6,75	67,50
66	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70 A	25	UN	lukma	37,79	944,75
81	FIO PARALELO 2 X 2,5 MM.	400	M	master copper	2,47	988,00
83	FIO PARALELO 2 X 4,0 MM.	400	M	master copper	3,00	1.200,00
91	HOLOFOTE DE LED 100W BIVOLT	100	UN	atlanta	28,35	2.835,00
92	HOLOFOTE DE LED 10W BIVOLT	20	UN	atlanta	12,90	258,00
109	LÂMPADA LED 20 W BRANCA FRIA - FORMATO BULBO	50	UN	elgin	5,00	250,00
116	LÂMPADA LED TUBULAR LUZ BRANCA 18W BIVOLT	100	UN	elgin	5,00	500,00
148	REFLETOR LED 200W	50	UN	atlanta	56,90	2.845,00
150	RELE FOTOCÉLULA BIVOLT	30	UN	mapretron	15,00	450,00
151	RELÉ FOTOELÉTRICO COMPLETO - POTÊNCIA 1000W	150	UN	mapretron	17,95	2.692,50

Esta Ata de Registro de Preços fica acessível publicamente em www.campanha.mg.gov.br , contendo o registro das licitantes com os preços ora registrados.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

As especificações técnicas constantes do Edital do Pregão Presencial nº 00106/2023, integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal da Campanha e pelo Fornecedor Beneficiário.

LÁZARO ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

MARCUS VINICIUS GRANATE CAROCIERO
Minas Brazil Distribuidora EIRELI

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4DDB3670

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 262/2023

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ Nº 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato – Edital nº 53/2023 - Processo nº 00151/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 00042/2023 – Contrato nº 00262/2023 – Contratada: **Nutridiv Dietas e Suplementos Alimentares Ltda** - CNPJ nº 28.423.532/0001-50 - Avenida Primeiro de Junho 830 - CENTRO - Divinópolis - MG - 35500-000.-
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DIETAS ALIMENTARES (ORAL/ENTERAL); ALIMENTAÇÃO PARA NUTRIÇÃO; COMPOSTO LÁCTEO; FÓRMULA INFANTIL E SUPLEMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS A PACIENTES ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA CAMPANHA- MG – ALTERA O VALOR UNITÁRIO CONFORME SEGUE:

Item	Descrição	Unid	Quant	Valor do Contrato	Val. Ajustado	Val. Total
4	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES À BASE DE SOJA - 400 GRS	un	62	45,11	55,01	613,80

- Vigência: 21/02/2024 a 14/06/2024.

Campanha/MG, 21 de fevereiro de 2024

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:AA953739

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PE 088

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 252

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL: ESTOCÁVEIS E NÃO ESTOCÁVEIS (CARNES, VERDURAS E OUTROS), DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL, ENSINO INFANTIL PRÉ-ESCOLAR E ENSINO INFANTIL CRECHES, RECURSOS FNDE (FUNDAMENTAL, PRÉ-ESCOLA E CRECHE), QESE E RECURSO PRÓPRIO**

Fornecedor : INVICTUS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - 44.922.087/0001-20										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	200,00	PC	DELTA	05 KG	R\$ 19,90	R\$ 3.980,00	R\$ 24,34	R\$ 4.868,00	18,24	R\$ 4,44
Descrição: AÇUCAR CRISTAL - 5KG OBTIDO DA CANA DE AÇUCAR, ASPECTO,COR, CHEIRO PRÓPRIOS; SABOR DOCE: SEM FERMENTAÇÃO ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, MATERIAIS TERROSOS E DETRITOS ANIMAIS E VEGETAIS: ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA - VALIDADE MININA DE 22 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE EQUIVALENTE A CAETÉ OU DE MELHOR QUALIDADE. (CONFORME ACORDÃO 1416/2010- 2ª CÂMARA- TCU.										
4	230,00	KG	SUINCO	CALABRESA	R\$ 18,14	R\$ 4.172,20	R\$ 27,33	R\$ 6.285,90	33,63	R\$ 9,19
Descrição: LINGUIÇA TIPO CALABRESA - ACONDICIONADA DE FORMAAPROPRIADA, VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: AURORA OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA, SIF, INMETRO E OUTRAS)										
5	450,00	UN	88	SARDINHA 125G	R\$ 4,49	R\$ 2.020,50	R\$ 6,71	R\$ 3.019,50	33,08	R\$ 2,22
Descrição: SARDINHA EM LATA (125G) PESCADO EM CONSERVA, SARDINHAS INTEIRAS, LÍQUIDO DE CONSTITUIÇÃO (AO PRÓPRIO SUCO) , ÓLEO COMESTÍVEL, ÁGUA E SAL. NÃO CONTEM CONSERVANTES, NÃO CONTEM GLUTEN. ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, ISENTO DE FERRUGEM, DANIFICAÇÃO DA LATA, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADA EM LATA DE 125 GR. COM SISTEMA DE ABRE FÁCIL. VALIDADE MINIMA DE 24 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITARIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: GOMES DA COSTA, 88 OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2ª CAMARA-TCU.										
9	1.730,00	KG	ATUAL	01 KG	R\$ 8,09	R\$ 13.995,70	R\$ 8,24	R\$ 14.255,20	1,82	R\$ 0,15
Descrição: FEIJAO CARIOQUINHA TIPO 1 1KG - NOVO CONSTITUIDOS DE GRÃOS INTEIROS E SAOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURAS DE OUTRAS VARIEDADES E ESPECIE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAATOXICA, CAPACIDADE 1000G.VALIDADE MINIMA 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS										

CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE PADRE OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
10	300,00	PC	PACHA	500G	R\$ 1,49	R\$ 447,00	R\$ 2,30	R\$ 690,00	35,22	R\$ 0,81
Descrição: FUBA DE MILHO 500 G - FINO ENRIQUECIDO COM FERRO E ACIDO FÓLICO(VITAMINA B9), AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: ASPECTO DE COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSENCIA DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO E RANSO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE 500G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SINHA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
Subtotal Adjudicado						R\$ 105.291,22	Subtotal Orçado:	R\$127.668,72	17,5277 %	R\$ 22.377,50
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
12	90,00	PC	PACHA	500G	R\$ 4,00	R\$ 360,00	R\$ 5,71	R\$ 513,90	29,95	R\$ 1,71
Descrição: MILHO DE PIPOCA - 500 GR BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. VALIDADE MINIMA 04 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU). EMBALAGEM DE 500GR										
13	50,00	PC	SINHA	500G	R\$ 3,44	R\$ 172,00	R\$ 4,16	R\$ 208,00	17,31	R\$ 0,72
Descrição: MILHO DE CANJIÇA (AMARELO) 500 G - BENEFICIADO, POLIDO E LIMPO; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, PACOTE 500G. VALIDADE MINIMA 04 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
14	20,00	PC	PACHA	500G	R\$ 11,55	R\$ 231,00	R\$ 13,90	R\$ 278,00	16,91	R\$ 2,35
Descrição: AMENDOIM, TIPO1, PCT 500g- DESCASCADO, SELECIONADO, MÉDIO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICAATÓXICA, CAPACIDADE DE 500g. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: SINHA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010-2º CÂMARA - TCU)										
15	110,00	KG	PACHA	01 KG	R\$ 10,37	R\$ 1.140,70	R\$ 10,37	R\$ 1.140,70	0,00	R\$ 0,00
Descrição: FEIJOAO PRETO TIPO 1- NOVO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE MATERIAL TERROSO, SUJIDADES E MISTURA DE OUTRAS VARIEDADES E ESPÉCIES. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA, CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: VASCONCELOS EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU).										
16	150,00	PC	PACHA	500G	R\$ 5,33	R\$ 799,50	R\$ 7,15	R\$ 1.072,50	25,45	R\$ 1,82
Descrição: TRIGO PARA QUIBE TRIGO. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM DE 500G. NÃO DANIFICADA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. PRAZO DE VALIDADE DE 120 DIAS A PARTIR DA ENTREGA. PARÂMETRO DE QUALIDADE: MANZI OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)										
17	1.750,00	LT	ABC	900 ML	R\$ 7,59	R\$ 13.282,50	R\$ 8,26	R\$ 14.455,00	8,11	R\$ 0,67
Descrição: OLEO DE SOJA REFINADO - 900 ML OBTIDO DE ESPÉCIE VEGETAL, ISENTO DE RANÇO E SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS, 0% DE GORDURAS TRANS. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO COM CAPACIDADE 900ML. VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ABC, OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
20	70,00	PC	SINHA	60G	R\$ 3,80	R\$ 266,00	R\$ 3,80	R\$ 266,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: COLORÍFICO OU COLORAU- TEM COMO PRODUTO BASE O URUCUM. UTILIZADO PARA TEMPERAR E DAR COR AOS ALIMENTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM CAPACIDADE DE 60g. VALIDADE MINIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: K SABOR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA - TCU)										
21	90,00	UN	MARIZA	750 ML	R\$ 5,14	R\$ 462,60	R\$ 8,61	R\$ 774,90	40,30	R\$ 3,47
Descrição: VINAGRE DE MAÇA- COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇA, ÁGUA POTÁVEL. CONTÉM: CONSERVANTES INS 224, ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLUTEN. ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, TAMPAS COM DUPLO LACRE DE SEGURANÇA, ISENTO DE SUJIDADES. EMBALAGEM COM 750 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CASTELO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU).										
22	35,00	PC	SABOR MINEIRO	60G	R\$ 5,64	R\$ 197,40	R\$ 5,64	R\$ 197,40	0,00	R\$ 0,00
Subtotal Adjudicado						R\$ 105.291,22	Subtotal Orçado:	R\$127.668,72	17,5277%	R\$22.377,50
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: AÇAFRÃO/CÚRCUMA EM PÓ INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. EMBALAGEM CONTENDO 60 GRAMAS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: SABOR MINEIRO OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2ª CÂMARA - TCU)										
23	40,00	PC	SABOR MINEIRO	80G	R\$ 8,28	R\$ 331,20	R\$ 8,28	R\$ 331,20	0,00	R\$ 0,00
Descrição: ORÉGANO DESIDRATADO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM DOS INGREDIENTES, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM CONTENDO 80 GRAMAS. PARÂMETRO DE QUALIDADE: K SABOR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA - TCU)										
24	800,00	LA	MINAS MAIS	170G	R\$ 3,39	R\$ 2.712,00	R\$ 4,46	R\$ 3.568,00	23,99	R\$ 1,07
Descrição: MILHO VERDE EM CONSERVA INGREDIENTES: MILHO E ÁGUA. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SAL. EMBALAGEM LATA OU SACHÊ. PESO DRENADO DE 170G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: FUGINI OU EQUIVALENTE CONFORME ACÓRDÃO 1416/2012 - 2º CÂMARA DO TCU.										
25	130,00	PC	NATIVA	BIJU 500G	R\$ 4,69	R\$ 609,70	R\$ 8,11	R\$ 1.054,30	42,17	R\$ 3,42
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA 500 G - SECA, BIJUZADA, AMARELA, LIGEIRAMENTE TORRADA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ATÓXICA , CAPACIDADE 500G . VALIDADE MINIMA 07 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
26	480,00	KG	BELO SABORE	TIPO 01	R\$ 3,89	R\$ 1.867,20	R\$ 5,82	R\$ 2.793,60	33,16	R\$ 1,93
Descrição: FARINHA DE TRIGO TIPO 1 1KG - ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), CONTEM GUTEN, OBTIDA DO TRIGO MOÍDO, COR BRANCA, ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, MOFO E MATERIAIS TERROSOS. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM DE PAPEL , CAPACIDADE DE 1000G. VALIDADE MINIMA 03 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE SOL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
33	2.500,00	UN	ITALAC	400G	R\$ 14,68	R\$ 36.700,00	R\$ 18,54	R\$ 46.350,00	20,82	R\$ 3,86
Descrição: LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR, SORO E LECITINA DE SOJA, PRODUTO OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICAMENTE ADEQUADOS. NA INFORMAÇÃO NUTRICIONAL DO PRODUTO DEVE CONTER CARBOIDRATOS, PROTEÍNAS, GORDURAS TOTAIS E SATURADAS, SÓDIO E CÁLCIO. EMBALAGEM : PAPEL METÁLICO OU LATA. PESO LÍQUIDO 400 GRAMAS. VALIDADE DE 10 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PARÂMETROS DE QUALIDADE : EQUIVALENTE OU SUPERIOR A MARCA PIRACANJUBA. (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA - TCU)										
35	156,00	LT	ITALAC	ZERO LACTOSE	R\$ 7,22	R\$ 1.126,32	R\$ 7,22	R\$ 1.126,32	0,00	R\$ 0,00
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL ZERO LACTOSE- CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: LEITE UHT ZERO LACTOSE EMBALAGEM: CAIXA TETRA PAK 1 LITRO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO. VALIDADE MINIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: CAMPOESA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU).										
42	130,00	PC	UNICOCO	100G PURO	R\$ 4,55	R\$ 591,50	R\$ 5,33	R\$ 692,90	14,63	R\$ 0,78
Descrição: COCO RALADO 100 G - AMENDOAS DE COCO RALADA E DESIDRATADA, CONSERVADOR DIOXIDO DE ENXOFRE, RICO EM FIBRAS, SEM AÇÚCAR , NÃO CONTEM GLUTEN, BRANCO PURO, OBTIDO POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO ISENTO DE IMPUREZAS, SUJIDADES E RANÇO. EMBALAGEM PLÁSTICAATÓXICA CAPACIDADE DE 100G. VALIDADE MINIMA 10 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF E OUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE LA VIOLETERA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
Subtotal Adjudicado						R\$ 105.291,22	Subtotal Orçado:	R\$127.668,72	17,5277 %	R\$ 22.377,50
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
80	400,00	PC	DONA JURA	200G	R\$ 16,88	R\$ 6.752,00	R\$ 22,60	R\$ 9.040,00	25,31	R\$ 5,72
Descrição: CACAU EM PÓ 100% INGREDIENTES: CACAU EM PÓ. EMBALAGEM DE 200G. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MINIMA DE 04 MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACÓRDÃO 1416/2010 - 2º CÂMARA DO TCU.										
81	130,00	FR	TRISANTI	250G	R\$ 6,79	R\$ 882,70	R\$ 7,53	R\$ 978,90	9,83	R\$ 0,74
Descrição: FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 250 G - TIPO EM PÓ, COMPOSTO DE AMIDO DE MILHO OU FÉCULA DE MANDIOCA, FOSFATO MONOCÁLCICO, BICARBONATO DE SÓDIO, E CARBONATO DE CÁLCIO. NÃO CONTEM GLUTEN. ACONDICIONADA EM FRASCO PLÁSTICO HERMETICAMENTE FECHADO, CAPACIDADE DE 250 G. VALIDADE MINIMA 05 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: ROYAL OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
83	1.850,00	LA	ELEFANTE	POTE 300G	R\$ 6,59	R\$ 12.191,50	R\$ 7,41	R\$ 13.708,50	11,07	R\$ 0,82
Descrição: EXTRATO DE TOMATE PRODUTO RESULTANTE DA CONCENTRAÇÃO DA POLPA DE TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO; PREPARADO COM TOMATES MADUROS E SELECIONADOS , AÇÚCAR E SAL. NÃO CONTEM CONSERVADORES E NÃO CONTÉM GLUTEN, ISENTO DE SUJIDADES E FERMENTAÇÃO -LATA/POTE 310G. VALIDADE MINIMA 12 MESES A										

PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE ELEFANTE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
Subtotal Adjudicado					R\$ 105.291,22	Subtotal Orçado:		R\$127.668,72	17,5277 %	R\$ 22.377,50
Fornecedor : MULTIPLA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - 15.399.354/0001- 28										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
2	560,00	PC	NAGA	NAGA	R\$ 4,40	R\$ 2.464,00	R\$ 7,29	R\$ 4.082,40	39,64	R\$ 2,89
Descrição: BISCOITO DOCE BISCOITO DOCE SEM RECHEIO SABOR MAIZENA. INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, (SOJA, PALMA), AÇÚCAR INVERTIDO, AMIDO DE MILHO, SAL, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA (INS 322), FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE AMÔNIO, E BICARBONATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO, MELHORADOR DE FARINHA METABISSULFITO DE SÁDIO, AROMATIZANTE, MELHORADOR DE FARINHA PROTEASE. PESO DA EMBALAGEM 350G. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. PARÂMETRO DE QUALIDADE: MARILAN OU EQUIVALENTE, CONFORME ACORDÃO 1416/2012 - 2º CAMARA TCU.										
3	1.650,00	KG	MISTER FRANGO	MISTER FRANGO	R\$ 11,00	R\$ 18.150,00	R\$ 14,04	R\$ 23.166,00	21,65	R\$ 3,04
Descrição: CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECORA - CONGELADAASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, PACOTE COM APROXIMADAMENTE 1KG, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COR NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA , SIF, INMETRO E OUTRAS)										
34	850,00	LA	ITAMBÉ	ITAMBÉ	R\$ 8,50	R\$ 7.225,00	R\$ 8,87	R\$ 7.539,50	4,17	R\$ 0,37
Descrição: CREME DE LEITE - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CREME DE LEITE E ETABILIZANTE FOSFATO DISSÓDICO, NÃO CONTÉM GLUTÊN, ACONDICIONADO EM LATA DE 300G, LIVRE DE SUJIDADES, FERMENTAÇÃO, AMASSADOS E FERRUGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: NESTLÉ OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU).										
Subtotal Adjudicado					R\$ 41.136,00	Subtotal Orçado:		R\$ 48.210,90	14,6748 %	R\$ 7.074,90
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
36	660,00	UN	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 5,40	R\$ 3.564,00	R\$ 5,47	R\$ 3.610,20	1,28	R\$ 0,07
Descrição: SUCO INTEGRAL E CONCENTRADO DE CAJU- COM ALTO TEOR DE POLPA, COM OS SEGUINTE INGREDIENTES: ÁGUA POTÁVEL, SUCO CONCENTRADO DE CAJU, AROMATIZANTE: AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE CAJU. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, E CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO. NÃO CONTÉM GLUTÊN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 05 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS), PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU).										
37	360,00	UN	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 7,80	R\$ 2.808,00	R\$ 7,94	R\$ 2.858,40	1,76	R\$ 0,14
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE GOIABA- POLPA DE GOIABA INTEGRAL, ÁGUA, POTÁVEL, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, ESPESANTE GOMA GELANA, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO, AROMATIZANTE AROMA SINTÉTICO INDÊNTICO AO NATURAL DE GOIABA, ANTIOXIDANTE ÁCIDO ASCÓRBICO (VITAMINA C), ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÊN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 03 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU).										
38	420,00	UN	IMPERIAL	IMPERIAL	R\$ 9,00	R\$ 3.780,00	R\$ 9,07	R\$ 3.809,40	0,77	R\$ 0,07
Descrição: SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ- INGREDIENTES: POLPA E SUCO CONCENTRADO DE MARACUJÁ, ÁGUA POTÁVEL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E METABISSULFITO DE SÓDIO E CORANTE CAROTENO: BETA CAROTENO SINTÉTICO. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. NÃO CONTÉM GLUTÊN. RENDIMENTO MÍNIMO DE 06 LITROS, NÃO FERMENTADO E NÃO ALCOÓLICO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO 500 ML. VALIDADE MÍNIMA DE 08 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE: MAGUARY OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU).										
74	250,00	KG	ESTRELA	ESTRELA	R\$ 12,58	R\$ 3.145,00	R\$ 12,58	R\$ 3.145,00	0,00	R\$ 0,00
Descrição: SALSICHA TIPO HOT DOG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, EMBALADA CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA. O PRODUTO DEVERÁ CONTER NO MÁXIMO 500MG DE SÓDIO/PORÇÃO, PARÂMETRO DE QUALIDADE PERDIGÃO OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
Subtotal Adjudicado					R\$ 41.136,00	Subtotal Orçado:		R\$ 48.210,90	14,6748 %	R\$ 7.074,90
Fornecedor : BISINOTO & BISINOTO LTDA - 71.005.516/0001-77										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
8	1.050,00	KG	AURORA	KG	R\$ 19,54	R\$ 20.517,00	R\$ 19,55	R\$ 20.527,50	0,05	R\$ 0,01
Descrição: CARNE DE FRANGO, PEITO DE FRANGO - SASSAME - PEITO DE FRANGO CORTADO EM POSTAS DE 60G A 80G CADA. NÃO CONTÉM GLUTÊN. EMBALAGEM: CONTENDO DE 1 KG CADA. DEVE ESTAR INTACTA, EM BANDEIAS. PRAZO DE VALIDADE: MÍN. DE 6 MESES. DATA DE FABRICAÇÃO: MAX DE 30 DIAS. CONGELADA, ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).										
11	1.200,00	PC	DONO DA CASA	PC	R\$ 29,45	R\$ 35.340,00	R\$ 32,04	R\$ 38.448,00	8,08	R\$ 2,59
Subtotal Adjudicado					R\$ 79.364,50	Subtotal Orçado:		R\$ 92.692,50	14,3787 %	R\$ 13.328,00
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
Descrição: ARROZ AGULHINHA TIPO 1 5KG - BENEFICIADO: POLIDO; GRÃOS INTEIROS , LONGOS E FINOS; ISENTOS DE SUJIDADES E DE MATERIAS ESTRANHOS; ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM QUALIDADE COM CAPACIDADE DE 5KG. VALIDADE MÍNIMA DE 05 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: PADRE OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE, CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
18	330,00	KG	ARGENTINO	KG	R\$ 21,00	R\$ 6.930,00	R\$ 26,91	R\$ 8.880,30	21,96	R\$ 5,91
Descrição: ALHO - BULBO INTERIORE, NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCO, FIRME E INTACTO, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME ACONDICIONADO DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF, E OUTRAS)										
19	450,00	KG	UNIÃO	KG	R\$ 1,55	R\$ 697,50	R\$ 2,39	R\$ 1.075,50	35,15	R\$ 0,84
Descrição: SAL REFINADO EXTRA IODADO 1KG - SAL REFINADO (CLORETO DE SÓDIO), IODATO DE POTÁSSIO, ANTI-UMECTANTE FERROCIANETO DE SÓDIO INS 535. NÃO CONTÉM GLUTÊN, ACONDICIONADA EM SACO PLÁSTICO, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MÍNIMA 10 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: MOC OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
27	220,00	KG	MANTO	KG	R\$ 10,30	R\$ 2.266,00	R\$ 13,41	R\$ 2.950,20	23,19	R\$ 3,11
Descrição: POLVILHO DOCE 1KG - PRODUTO DERIVADO DA MANDIOCA, COR BRANCA, NÃO CONTÉM GLUTÊN. ACONDICIONADAS EM EMBALGEM DE PAPEL, CAPACIDADE 1000G . VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: AMAFIL OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
29	1.150,00	PC	CRISTAL	PC	R\$ 3,28	R\$ 3.772,00	R\$ 5,08	R\$ 5.842,00	35,43	R\$ 1,80
Descrição: MACARRÃO TIPO AVE MARIA 500 G - VITAMINADO TIPO SEMOLA SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. NÃO CONTÉM GLUTÊN. ACONDICIONADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE 500G . VALIDADE MÍNIMA 06 MESES CONTADOS A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS), PARÂMETRO DE QUALIDADE BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
30	1.150,00	PC	CRISTAL	PC	R\$ 3,13	R\$ 3.599,50	R\$ 5,05	R\$ 5.807,50	38,02	R\$ 1,92
Descrição: MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 500 G - VITAMINADO SEMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTÉM GLUTÊN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G . VALIDADE MÍNIMA 06 MESES A CONTAR A PARTIR DE RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES(ANVISA,SIF EOUTRAS) PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU.										
31	400,00	PC	CRISTAL	PC	R\$ 3,10	R\$ 1.240,00	R\$ 5,05	R\$ 2.020,00	38,61	R\$ 1,95
Descrição: MACARRÃO TIPO PARAFUSO PCT 500G VITAMINADO, TIPO SÊMOLA, COMPOSIÇÃO BÁSICA: SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9), FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9) E CORANTE NATURAL DE CURCUMA. CONTÉM GLUTÊN. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS), PARÂMETRO DE QUALIDADE: BASILAR OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE, (CONFORME ACORDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU).										
32	1.150,00	LT	TRIÂNGULO	LT	R\$ 4,35	R\$ 5.002,50	R\$ 6,21	R\$ 7.141,50	29,95	R\$ 1,86
Descrição: LEITE UHT INTEGRAL 1L - (LONGA VIDA) TEOR DE GORDURA MÍNIMA DE 3%. ACONDICIONADA EM CAIXA CARTONADA E ALUMINIZADA (TETRA BRIK ASEPTIC), VALIDADE MÍNIMA 03 MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA,SIF EOUTRAS). PARÂMETRO DE QUALIDADE CAMPOESA OU EQUIVALENTE, OU DE MELHOR QUALIDADE CONFORME ACORDÃO 1416/2010-2º CAMARA-TCU. EMBALAGEM 1L.										
Subtotal Adjudicado					R\$ 79.364,50	Subtotal Orçado:		R\$ 92.692,50	14,3787 %	R\$ 13.328,00
Fornecedor : SILVIO JOSE DE ALMEIDA 92836143649 - 29.003.461/0001-08										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
28	550,00	PT	skala	pote de 500 g	R\$ 28,65	R\$ 15.757,50	R\$ 30,52	R\$ 16.786,00	6,13	R\$ 1,87
Descrição: MANTEIGA DE LEITE - 500 gr COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE. INGREDIENTES: CREME DE LEITE E SAL (CLORETO DE SÓDIO) NÃO CONTÉM GLUTÊN. ACONDICIONADA EM POTE PLÁSTICO, CAPACIDADE DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO; DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS),(CONFORME ACORDÃO 1416/2010 -2º CÂMARA - TCU). PARÂMETRO DE QUALIDADE: EQUIVALENTE SCALA OU DE MELHOR QUALIDADE. EMBALAGEM 500 GR										
73	450,00	KG	canastra	kg	R\$ 45,10	R\$ 20.295,00	R\$ 45,15	R\$ 20.317,50	0,11	R\$ 0,05
Descrição: QUEIJO MEIA CURA - ISENTOS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS										

NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICA E ORGANOLÉPTICA). DEVIDAMENTE ETIQUETADOS COM O PESO E PRAZO DE VALIDADE, ISENTOS DE SUJIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 MÊS, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DO PRODUTO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
76	4.400,00	UN	PADARIA BISINOTO	BISNAGA DE 50G	R\$ 1,35	R\$ 5.940,00	R\$ 1,36	R\$ 5.984,00	0,74	R\$ 0,01
Descrição: PÃO BISNAGA 50 G - TIPO CACHORRO QUENTE, MACIO, COM MIOLO BRANCO, PESANDO APROXIMADAMENTE 50G, SERÃO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS, ACHATADOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
77	40.000,00	UN	PADARIA BISINOTO	PAO DE 50 G	R\$ 0,82	R\$ 32.800,00	R\$ 0,83	R\$ 33.200,00	1,20	R\$ 0,01
Descrição: PÃO FRANCÊS - 50 GR INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA. MACIO, ISENTO DE SUJIDADES. SERÃO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. PESANDO APROXIMADAMENTE 50G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.										
78	10.000,00	UN	PADARIA BISINOTO	PAO DE 25 GR	R\$ 0,83	R\$ 8.300,00	R\$ 0,84	R\$ 8.400,00	1,19	R\$ 0,01
Descrição: PÃO FRANCÊS 25 G INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO, SAL, ÁGUA E FERMENTO. DE FABRICAÇÃO PRÓPRIA. MACIO, ISENTO DE SUJIDADES. SERÃO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. PESANDO APROXIMADAMENTE 25G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA.										
79	11.000,00	UN	PADARIA BISINOTO	APROX. 15 A 20 GR	R\$ 0,89	R\$ 9.790,00	R\$ 0,90	R\$ 9.900,00	1,11	R\$ 0,01
Descrição: PÃOZINHO DE FESTA- MACIO, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA BRILHANTE E HOMOGÊNEA, PESANDO APROXIMADAMENTE 15 A 20G. SERÃO REJEITADOS PAES MAL ASSADOS, QUEIMADOS, AMASSADOS E ACHATADOS. ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM APROPRIADA, DEVIDAMENTE IDENTIFICADA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO ALIMENTO. DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
82	300,00	UN	PADARIA BISINOTO	BOLO DE 750 GR	R\$ 19,45	R\$ 5.835,00	R\$ 19,46	R\$ 5.838,00	0,05	R\$ 0,01
Descrição: BOLO REDONDO - 750 GR (vários sabores) SEM RECHEIO E SEM COBERTURA FRESCO, DIVERSOS SABORES- FUBÁ, LARANJA, IORGUTE E LIMÃO PESO APROXIMADO 750GR.										
					Subtotal Adjudicado	R\$ 98.717,50	Subtotal Orçado	: R\$ 100.425,50	1,7007 %	R\$ 1.708,00
Fornecedor : 53.327.823 VICTOR HUGO DAIA LORENZATO - 53.327.823/0001-92										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
39	3.100,00	KG	Pêra	Pêra	R\$ 4,80	R\$ 14.880,00	R\$ 4,87	R\$ 15.097,00	1,44	R\$ 0,07
Descrição: LARANJA PÊRA 1º QUALIDADE- FRESCA, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, TAMANHO COLORAÇÃO UNIFORME, BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME E INTACTA ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS.										
41	3.100,00	KG	Prata	Prata	R\$ 7,60	R\$ 23.560,00	R\$ 7,67	R\$ 23.777,00	0,91	R\$ 0,07
Descrição: BANANA PRATA - EM PENCAS, FRESCA, POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA, SIF E OUTRAS).										
43	2.850,00	KG	Melancia	Melancia	R\$ 4,10	R\$ 11.685,00	R\$ 4,15	R\$ 11.827,50	1,20	R\$ 0,05
Descrição: MELANCIA DE 1º QUALIDADE - FRESCA, COMPACTA, FIRME DE COLORAÇÃO, UNIFORME, AROMA, COR E SABOR TÍPICO DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME BEM DESENVOLVIDA E MADURA, POLPA FIRME INTACTA, ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, COM 70% DE MATUREZAÇÃO, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES ANVISA, SIF, E OUTRAS, PESANDO EM MÉDIA DE 07 A 10KG.										
44	1.700,00	UN	Abacaxi	Abacaxi	R\$ 8,60	R\$ 14.620,00	R\$ 8,66	R\$ 14.722,00	0,69	R\$ 0,06
Descrição: ABACAXI - DE 1º QUALIDADE, FRESCO, TAMANHO E COLORAÇÃO CARACTERÍSTICOS, BEM DESENVOLVIDOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADOS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS SANITÁRIAS VIGENTES.										
47	1.550,00	KG	Ponkan	Ponkan	R\$ 8,95	R\$ 13.872,50	R\$ 8,96	R\$ 13.888,00	0,11	R\$ 0,01
Descrição: MEXERICÁ POKAN DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCA, COM GRAU DE MATUREZA DE 80%, INTACTA, LIVRE DE RACHADURAS, CORTES E ESMAGAMENTO. ISENTA DE MATERIAIS TERROSOS E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.										
48	1.900,00	KG	Palmer	Palmer	R\$ 8,80	R\$ 16.720,00	R\$ 8,83	R\$ 16.777,00	0,34	R\$ 0,03
Descrição: MANGA PALMER DE 1º QUALIDADE, ASPECTO GLOBOSO, COR PRÓPRIA, FRUTA COM POLPA FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, COM BOA QUALIDADE, LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, DEFENSIVOS, PARASITAS, LARVAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA. ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA.										
53	1.650,00	KG	Inglesa	Inglesa	R\$ 6,00	R\$ 9.900,00	R\$ 6,04	R\$ 9.966,00	0,66	R\$ 0,04
Descrição: BATATA INGLESA - 1º QUALIDADE, FRESCA, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA E MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), TAMANHO UNIFORME, GRAÚDA; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES OU EM CAIXAS PLÁSTICAS CONFORME A QUANTIDADE SOLICITADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/SANITÁRIAS VIGENTES (ANVISA E OUTRAS).										
63	800,00	KG	Cambotia	Cambotia	R\$ 4,15	R\$ 3.320,00	R\$ 4,16	R\$ 3.328,00	0,24	R\$ 0,01
Descrição: ABOBORA TIPO CEMBOTIA - 1º QUALIDADE, FRESCA TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME; SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DE MANUSEIO E TRANSPORTE; ACONDICIONADAS DE FORMA APROPRIADA, DEMAIS CONDIÇÕES DE ACORDO COM AS NORMAS DE SAÚDE/ SANITARIAS VIGENTES (ANVISA ,SIF,INMETRO E OUTRAS)										
64	1.100,00	KG	Cebola	Cebola	R\$ 7,20	R\$ 7.920,00	R\$ 7,23	R\$ 7.953,00	0,41	R\$ 0,03
Subtotal Adjudicado					R\$ 118.409,50	Subtotal Orçado:	R\$119.281,50	0,7310	R\$ 872,00	
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
71	280,00	KG	Taiti	Taiti	R\$ 6,90	R\$ 1.932,00	R\$ 6,95	R\$ 1.946,00	0,72	R\$ 0,05
Descrição: LIMÃO TAITI com quantidade satisfatória de caldo, deverá estar livre de sujidades, parasitas e larvas, íntegros, tamanho médio. Com coloração característica, sem danos físicos e mecânicos. Acondicionados em sacos plásticos resistentes conforme quantidade solicitada.										
Subtotal Adjudicado					R\$ 118.409,50	Subtotal Orçado:	R\$119.281,50	0,7310 %	R\$ 872,00	

TOTAL GERAL DO PROCESSO			
Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 442.918,72	R\$ 488.279,12	9,2898 %	45.360,40

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Conquista-MG , 20 de Fevereiro de 2024

JOAQUIM JURACI FARIAS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Iara Maria Ribeiro
Código Identificador: 11FE4E29

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA**

**GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2024 DE 21/02/2024.**

EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 02/2024

O Prefeito Municipal de Diamantina, **Juscelino Brasiliano Roque**, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público Edital nº 01/2019, de 09 de Maio de 2019, para comparecerem na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão / Diretoria de Gestão de Pessoas, na Rua da Glória, nº 394, 1º andar, Centro, Diamantina/MG, no período de **21/02/2024 a 06/03/2024**, das 09h às 17h, a fim de apresentarem os documentos exigidos no Edital nº 01/2019, item 10.4.

1. Conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 25, a posse dar-se-á no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do ato de nomeação, prorrogável por até 30 (trinta) dias, a requerimento do nomeado.

2. Será imediatamente **REVOGADA** a nomeação do candidato que não comprovar todos os requisitos para a investidura do cargo, não tomar posse nos prazos previstos ou não preencher requerimento de prorrogação de posse, conforme Estatuto dos Servidores Municipais de Diamantina - Lei Complementar nº 15 de 12 de junho de 1995, Artigo 20, § 2º e Artigo 25, § 3º.

3. O candidato convocado para posse, além de atender aos pré-requisitos exigidos para o cargo, deverá apresentar, obrigatoriamente, o original e xérox (legível e sem rasuras) dos seguintes documentos, conforme item 10.4 do Edital 01/2019:

- a) Carteira de Identidade.
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento.
- c) Título Eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- e) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.
- f) Número de PIS/PASEP, se já inscrito, ou Declaração, de próprio punho, de que não é inscrito.
- g) Comprovante de Endereço atualizado.
- h) Diploma ou Certificado de Escolaridade, conforme exigência do cargo, devidamente registrado no órgão competente.
- i) Habilitação legal para exercício de profissão regulamentada, conforme o cargo pretendido, inclusive com registro no respectivo Conselho, se for o caso.
- j) É obrigatória a apresentação e a entrega do comprovante de situação regular de inscrição no Órgão de Classe respectivo, (caso ocorra a exigência da inscrição para o cargo) quando ingressar no cargo ou na função pública, se o exercício da atividade profissional assim o exigir, conforme art. 5º da Lei Complementar Municipal n.º 125/2015.
- k) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para fins de verificação da acumulação de cargos, conforme dispõe o Art. 37, Incisos XVI e XVII da Constituição Federal e Emendas Constitucionais.
- l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio.
- m) 2 fotos 3x4, recentes.
- n) Carteira de trabalho.
- o) Número de Conta Corrente / SANTANDER.
- p) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 5 (cinco) anos.
- q) Atestado de antecedentes, relativamente a delitos contra o patrimônio, aos costumes e à Administração Pública, no período imediatamente anterior a 5 (cinco) anos à data da posse.
- r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo, emitido pela Junta Médica Oficial do Município de Diamantina/MG, que poderá, se julgar necessário, solicitar exames complementares para verificar se o candidato está apto para o exercício do cargo.

3.1 *Para a realização do exame médico pré-admissional (Atestado médico), o candidato deverá apresentar:

CARGO	EXAMES
- Psicólogo	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina d) Anti HBS
- Atendente de arquivo	a) Hemograma Completo b) Glicemia de Jejum c) Urina Rotina

4. Quadro de horário da cerimônia de posse dos respectivos cargos:

CARGOS	DIA / HORÁRIO:	LOCAL:
Psicólogo e Atendente de arquivo	07/03/2024 às 15h 00 min.	Gabinete do Prefeito Centro Administrativo, à rua da Glória nº 394, Centro - Diamantina - MG.

5. Candidatos convocados:

CARGO: PSICÓLOGO		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
ELEQUI SANDRA ALVES SANTOS	04/11/1975	23º
FERNANDA VIEGAS NUNES	07/02/1980	24º

CARGO: ATENDENTE DE ARQUIVO		
Nome:	Data de nascimento:	Classificação:
LUCAS KELVIN SANTOS	08/01/2001	15º

Diamantina, 21 de fevereiro de 2024.

FABRÍCIO SILVEIRA

Diretor de Gestão de Pessoas

ZAQUEU ROBERT

Gerente de Políticas de Recursos Humanos

MILTON LUIZ DE ÁVILA

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Zaqueu Robert Dos Santos
Código Identificador:524C1A5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA PARA PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA –
 TEATRO MUNICIPAL

MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO/2024

Em razão de inafastável necessidade do serviço e em atendimento ao que estabelece o Artigo 180, § 1º, da Lei Complementar nº 009/1192, fica autorizada a realização de horas extras pelos servidores abaixo relacionado:

Matricula	Servidor	Descrição específica do serviço executado e exposição dos motivos para a atividade extraordinária	Descrição do risco de prejuízo em caso de sobrestamento da atividade até que possa ser executada em jornada diária regular subsequente	Período estimado para a realização do serviço extraordinário
999022089	Alexandre Pereira Silveira	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/02/2023 a 29/02/2023
99020938	Jonas Guilherme Gonçalves	O Teatro conta somente com 2 (dois) funcionários para operação de serviços técnicos de som/luz que revezam nas tarefas de montagem, som, luz, cenário, acompanhamento do ensaio e a desmontagem de todo equipamento durante os períodos noturnos, finais de semana e feriados. O servidor também é o único responsável pela limpeza e preparação do espaço pra realização dos eventos nos fins de semana.	Impossibilidade de abertura do Teatro para realização de eventos conforme Regulamento do Espaço	01/02/2023 a 29/02/2023

Divinópolis, 02 de fevereiro de 2024.

DINIZ BORGES FILHO
 Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
 Felipe Henrique de Assis Miguel
 Código Identificador:3870159F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL- REURB.

LOTEAMENTO: BALBINO RIBEIRO DA SILVA

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL. PRAZO 30 (TRINTA) DIAS. O Prefeito Municipal de FORMIGA-MG, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados, aos confrontantes não identificados, não encontrados e aqueles que se recusaram o recebimento da notificação, relação esta, anexa a este edital de forma nominal, que tramita perante o Município procedimento de regularização fundiária de interesse social, procedimento nº 04/2023, que tem por objeto regularizar o núcleo urbano informal consolidado no local denominado de LOTEAMENTO BALBINO RIBEIRO DA SILVA sendo que o perímetro abrangido pela regularização é seguinte: Imóvel Terreno Urbano com área de 166.707,74 m², no Bairro Balbino Ribeiro da Silva, sob Matrícula de N°39.736, sendo Alinhamento, distancia, vértices, coordenadas, área, confrontações:

Alinhamentos	Distâncias	Vértices	Coordenada “E”	Coordenada “N”
P-01 a P-02	296,46 m	P-01	454.549,5368 m	7.740.396,5746 m
P-02 a P-03	114,86 m	P-02	454.819,6200 m	7.740.518,8234 m
P-03 a P-04	239,33 m	P-03	454.934,1532 m	7.740.527,4560 m
P-04 a P-05	131,11 m	P-04	455.168,2920 m	7.740.477,8633 m
P-05 a P-06	167,19 m	P-05	455.200,8638 m	7.740.350,8666 m
P-06 a P-07	125,35 m	P-06	455.033,7524 m	7.740.345,8561 m
P-07 a P-08	201,46 m	P-07	455.035,1131 m	7.740.220,5096 m
P-08 a P-09	30,19 m	P-08	454.865,6032 m	7.740.111,6473 m
P-09 a P-10	274,01m	P-09	454.835,4257 m	7.740.110,8791 m
P-10 a P-01	144,21m	P-10	454.609,0003 m	7.740.265,1985 m
Área (m²)	166.707,74 m²			
Perímetro (m)	10.948,080 m			
Vértices	Confrontações			
P-01 ao P-05	Gilmar Claudio da Silveira e Outros			
P-05 ao P-07	Prefeitura Municipal de Formiga			
P-07 ao P-09	Roberto Rodrigues Ferreira			
P-09 ao P-01	Oscar Gonçalves da Silveira			

Em cumprimento ao artigo 31§5º, inciso I e II, em que se notifica por edital quando o proprietário e os confrontantes não forem encontrados e quando houver recusa da notificação por qualquer motivo, assim estão sendo notificados por este edital os seguintes confrontantes:

NOME: EMERSON CARVALHO DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA ALVES, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
 MATRÍCULA: 40.449

NOME: EDISON DO CARMO INOCÊNCIO E MARTA RAMOS VIEIRA INOCÊNCIO

ENDEREÇO: RUA CIPÓ PRATA, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.552

NOME: EDSON LUIZ NASCIMENTO DA SILVA E FABRÍCIA APARECIDA MARCIANO DOS SANTOS SILVA
ENDEREÇO: RUA MANACÁ DA SERRA, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.551

NOME: MATEUS DA SILVA RAMOS E ANDRÉIA GOMES RAMOS
ENDEREÇO: RUA QUARESMEIRA, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.537

NOME: RANGEL GOMES DE LIMA E ELIZABETE ALVES
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.530

NOME: ELIMAR FRANCISCO DE ALMEIDA E REGINA MARIA DE CAMPOS ALMEIDA
ENDEREÇO: RUA BUGANVILLA, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.519

NOME: LEANDRO CESAR PEREIRA
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.507

NOME: CLÁUDIA MÁRCIA COELHO
ENDEREÇO: RUA BUGANVILLA, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.518

NOME: CAMILO DE LELES SILVA
ENDEREÇO: RUA GLOXINIA, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.588

NOME: ANA LÚCIA PIMENTA
ENDEREÇO: RUA BEGÔNIA, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.298

NOME: LEONARDO VINÍCIUS DA SILVA
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RÉGIA, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.511

NOME: JUCELI ÂNGELA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RÉGIS, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.510

NOME: CARMEM APARECIDA DA FONSECA
ENDEREÇO: RUA CALÁCIO, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.231

NOME: MAGNÓLIA FERREIRA ESTEVES
ENDEREÇO: RUA CIPÓ DE SÃO JOÃO, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.441

NOME: LUCAS ALBERTO FURTADO GOMES
ENDEREÇO: RUA FILODENTRO S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.287

NOME: LEONARDO GARCIA RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA VERAEDOR JOSÉ CLARO, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.439

NOME: LEONARDO GARCIA RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA VEREADOR JOSÉ, S/Nº, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.440

NOME: SÉRGIO RICARDO GOMES E ROSELI DE OLIVEIRA PEREIRA GOMES
ENDEREÇO: RUA FORTALEZA, Nº 101, BAIRRO ALVORADA
MATRÍCULA: 40.241

NOME: SEBASTIÃO BREVES DE ROMA E IRACI MARIA DE ROMA
ENDEREÇO: RUA PADRE FERNANDO, Nº 115, BAIRRO VILA BOM PASTOR
MATRÍCULA: 40.599

NOME: WANDERLEI DA SILVA CRAVO E MARIA APARECIDA DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA DR. MOURA LEITE, Nº 135, VILA BOM PASTOR
MATRÍCULA: 40.450

NOME: SUELI CIRILO SIMÃO
ENDEREÇO: RUA DR. NABUCO ARAÚJO, Nº 196, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.456

NOME: ISAURA CRISTINA OLEGÁRIO
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO CARLOS, Nº 15, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.251

NOME: CLEBER SOUZA PEREIRA E VANINI SOUZA PEREIRA
ENDEREÇO: RUA DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 996, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.283

NOME: GERALDA OLIVEIRA SILVA PEREIRA E RAMON MONTEZ DA SILVA
ENDEREÇO: RUA SHIRLEI FARIA DE OLIVEIRA, Nº 410, BAIRRO QUARTÉIS
MATRÍCULA: 40.262

NOME: ILMA DELFINO COUTINHO
ENDEREÇO: RUA DR. TEIXEIRA SOARES, Nº 1.269, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.604

NOME: 1) SAMANTA APARECIDA DE OLIVEIRA FARIA E EZEQUIEL JOSÉ DE FARIA
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DA SILVA CASTRO, Nº 684, BAIRRO NOSSA SRA. DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.570

NOME: 2) MARCUS TADEU DE OLIVEIRA, 3) LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA, 4) VIVIANE CÁSSIA DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA TENENTE OSCAR TEIXEIRA LIMA, Nº 615, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.570

NOME: CRISTOPHER DE PAIVA SALATIEL E JUCÉLIA MARIA DE JESUS
ENDEREÇO: RUA JOAQUIM DA SILVA CASTRO, Nº 383, BAIRRO NOSSA SRA. DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.349

NOME: LUIS FERNANDO MIRANDA
ENDEREÇO: RUA ALDA CAETANO DE PAULA, Nº 218, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.253

NOME: JOSÉ WELLINGTON RODRIGUES E ADRIANA DE FÁTIMA PINTO RODRIGUES
ENDEREÇO: RUA NÁPOLIS, Nº 501, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.252

NOME: DEUSENIR FERREIRA DE SOUZA DA MATTA
ENDEREÇO: RUA ALDA CAETANO DE PAULA, Nº 616, BAIRRO NOSSA SENHORA DE LOURDES
MATRÍCULA: 40.257

NOME: MARLI PEREIRA DE CAMARGO
ENDEREÇO: AV. PRIMEIRO DE MAIO, Nº 515, BAIRRO ALVORADA
MATRÍCULA: 40.477

NOME: ADEMIR GERALDO FERREIRA
ENDEREÇO: RUA VENÍCIO VESPÚCIO, Nº 58, BAIRRO ALVORADA
MATRÍCULA: 40.582

NOME: 1) WALKIRIA MONTEZ DE MORAIS
ENDEREÇO: RUA FURNAS, Nº 205, BAIRRO JARDIM ALVORADA
MATRÍCULA: 40.476

NOME: 2) DIEGO DE CARVALHO
ENDEREÇO: RUA DOUTOR TEIXEIRA SOARES, Nº 1.254-A, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.476

NOME: DIEGO ANDRÉ DE LIMA BRITO
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ELIAS CUNHA, Nº 211, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.309

NOME: PAULO TARSO DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ ADOLFO PEREIRA, Nº 87, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.246

NOME: IZAQUIEL TEIXEIRA
ENDEREÇO: ALAMANDA, Nº 77, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.490

NOME: GEISY CRISTINA DE MIRANDA
ENDEREÇO: RUA ALAMANDA, Nº 137, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA

MATRÍCULA: 40.211

NOME: 1) AVELINO LUIZ DOS SANTOS 2) FERNANDA MARTINS GIAROLA BARROS
ENDEREÇO: RUA BEGÔNIA, Nº 230, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.223

NOME: ACLARÍCIO LEITE RODRIGUES E ELIZETE SOARES DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, Nº 397, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.452

NOME: WANDA MARIA SOBRINHO DE ANDRADE E ANTÔNIO JÚLIO DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, Nº 484, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.480

NOME: CARLOS ROBERTO RIOS FERREIRA
ENDEREÇO: RUA ÉRICA, Nº 70, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.564

NOME: NEUSA MARIA FERREIRA
ENDEREÇO: RUA BROMÉLIA, Nº 615, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.489

NOME: THEDNA CARLA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA GLOXINIA, Nº 70, BAIRRO BAIBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.320

NOME: ROSÁRIA NASCIMENTO
ENDEREÇO: RUA GENGIBRE-AZUL, Nº 16, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.284

NOME: JACQUELINE COUTINHO FARIA
ENDEREÇO: RUA GENGIBRE AZUL, Nº 216, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.374

NOME: JACQUELINE COUTINHO DE FARIA
ENDEREÇO: RUA GENGIBRE AZUL, Nº 225, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.596

NOME: VALTERCI BERNADES GOMES
ENDEREÇO: RUA CIPÓ SÃO JOÃO, Nº 500, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.463

NOME: 1) JOÃO PAULO DE PAIVA GOMIDE 2) ROBERTA CAMPOS SILVA
ENDEREÇO: RUA CIPÓ DE SÃO JOÃO, Nº 525, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.322

NOME: ROBERTA SANTOS SOUSA
ENDEREÇO: RUA CIPÓ DE SÃO JOÃO, Nº 425, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.307

NOME: DONIZETE PEREIRA
ENDEREÇO: RUA FILODENTRO, Nº 195, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.426

NOME: IVAM NARCIZO DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA CIPÓ PRATA, Nº 40, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.553

NOME: ANTÔNIA MARIA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA VITÓRIA RÉGIA, Nº 15, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.504

NOME: MARIA APARECIDA DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA IRIS-DA-PRAIA, Nº 100, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.217

NOME: 1) JOSEFINA MARIA FERNANDES PENHA E ANTÔNIO DONIZETTI PENHA 2) ROQUE FREITAS DA COSTA
ENDEREÇO: RUA ALAMANDAS, Nº 87, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
MATRÍCULA: 40.205

NOME: WANDERSON RIMUNDO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA MANACÁ DA SERRA, Nº 247, BAIRRO BALBINO RIBEIRO DA SILVA
MATRÍCULA: 40.551

NOME: JOSÉ MARIA TOMÉ
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FRANCO, Nº 909, BAIRRO OURO NEGRO
 MATRÍCULA: 40.319

NOME: MARIA ROBERTA OLIVEIRA DE SOUSA
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FRANCO, Nº 851, BAIRRO ALTO DA BOA VISTA
 MATRÍCULA: 40.249

NOME: NILDA BARBOSA FAGUNDES
 ENDEREÇO: RUA RALPH DE CARLOS, Nº 27, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 MATRÍCULA: 40.389

NOME: ELEVALTER DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA ABÍLIO MACHADO, Nº 636, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 MATRÍCULA: 40.442

NOME: ANTÔNIO PINTO DA SILVEIRA
 ENDEREÇO: RUA ABÍLIO MACHADO, Nº 933, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 MATRÍCULA: 40.278

NOME: HELENICE BENTO DAS CHAGAS
 ENDEREÇO: RUA ABÍLIO MACHADO, Nº 777, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 MATRÍCULA: 40.275

NOME: ITAMAR GONÇALVES ARANTES
 ENDEREÇO: RUA JONAS EUFRÁSIO DE ARAÚJO, Nº 29-A, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 MATRÍCULA:40.228

NOME: ELISÂNGELA MÔNICA E SILVA LIMA E CLAYVERT AMARINHO DE LIMA
 ENDEREÇO: RUA IAGO PIMENTEL, Nº 89, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 MATRÍCULA: 40.584

NOME: RUBENS ALVES DE OLIVEIRA E MARIA IRENI ALMEIDA OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA MARCONI ALVARENGA, Nº 69, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
 MATRÍCULA: 40.254

NOME: ELIZABETE LOPES DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, Nº 379, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
 MATRÍCULA: 40.269

NOME: FABRÍCIO RAMOS SANÁBIO E SARA REZENDE NASCIMENTO MENDES RAMOS SANÁBIO
 ENDEREÇO: RUA MINISTRO GABRIEL PASSOS, Nº 60, BAIRRO ENGENHO DE SERRA
 MATRÍCULA: 40.313

NOME: VERA LÚCIA SUDÁRIO
 ENDEREÇO: AV. OLIMPO AVELAR, Nº 14, BAIRRO ENGENHO DA SERRA
 MATRÍCULA: 40.383

NOME: ELESSANDRA CRISTIANA DE SOUZA FRADE
 ENDEREÇO: RUA BRANDÃO DE CASTRO, Nº 70, VILA IRBA
 MATRÍCULA: 40.481

NOME: SANDRA MARTIN GIAROLA
 ENDEREÇO: RUA LABERTO SORAGGI, Nº 73, BAIRRO SANTA LUZIA
 MATRÍCULA: 40.364

NOME: GENIVAL BEZERA GOMES
 ENDEREÇO: RUA LASSANCE CUNHA, Nº 105, BAIRRO QUINZINHO
 MATRÍCULA: 40.390

NOME: RICARDO ANTÔNIO DE MELO E MARIA FELICIO ESTEVÃO MELO
 ENDEREÇO: RUA BENJAMIM CONSTANTE, Nº 130, BAIRRO ROSÁRIO
 MATRÍCULA: 40.388

NOME: SIMONE GUEDES
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA, Nº 12, BAIRRO CIDADE NOVA
 MATRÍCULA: 40.496

NOME: DANIELA DA SILVA PEDRO
 ENDEREÇO: RUA WILSON CARLOS, Nº 169, BAIRRO SÃO CRISTOVÃO
 MATRÍCULA: 40.574

NOME: EDSON RIBEIRO
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA MARCELO, Nº 10, BAIRRO CIDADE NOVA

MATRÍCULA: 40.288

NOME: PAULO HENRIQUE SILVA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA MARCELO, Nº 04, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.572

NOME: ETIENE DOS SANTOS PEREIRA
ENDEREÇO: RUA WILSON CARLOS, Nº 122, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.317

NOME: ROBERTA SANTOS PEREIRA
ENDEREÇO: RUA MARGARIDA LOURENÇO SOARES, Nº 40-B, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.367

NOME: ROBERTA SANTOS SOUSA
ENDEREÇO: RUA MARGARIDA LOURENÇO SOARES, Nº 40, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.272

NOME: JOSÉ FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR E LILIANE ALVES CRUZ
ENDEREÇO: RUA DEOLINA ALVES, Nº 02, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.273

NOME: VALDEVINO JOSÉ DA SILVA E EDNA GLÁUCIA RIBEIRO
ENDEREÇO: RUA DEOLINA ALVES, Nº 03, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.274

NOME: MITILENE RODRIGUES CAMPO SILVA E MAURO LÚCIO SILVA
ENDEREÇO: RUA C5 (ATUALMENTE RUA JOSÉ PEREIRA MARCELO), Nº 25, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.461

NOME: EVERTON SILAS COUTO
ENDEREÇO: RUA DEOLINA ALVES, Nº 36, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.312

NOME: MILCA RODRIGUES CAMPOS
ENDEREÇO: RUA DEOLINA ALVES, Nº 19, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.603

NOME: ANA KELLY ROSA
ENDEREÇO: RUA EUGÊNIO VILELA, Nº 42, BAIRRO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 40.260

NOME: ROSELI SALUSTRIANO SILVA PEREIRA E GASPAR PEREIRA BENTO
ENDEREÇO: RUA MAESTRO PEDRO SEVERINO DE DEUS, Nº 150, BAIRRO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 40.261

NOME: TÂNIA AMÁLIA BARBOSA
ENDEREÇO: RUA HELENA RIBEIRO, Nº 163, BAIRRO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 40.264

NOME: MARIA JOSÉ OLIVEIRA
ENDEREÇO: TRAVESSA MARIA CASSIANO, Nº 20, BAIRRO ROSÁRIO
MATRÍCULA: 40.482

NOME: 1) KLISMAN DIEGO RODRIGUES NUNES 2) CLEISON SILVA ARAÚJO
ENDEREÇO: RUA ALBERTO SORAGGI, Nº 182, BAIRRO SANTA LUZIA
MATRÍCULA: 40.468

NOME: WAGNER HENRIQUE TAVARES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ LUIZ DE SOUZA, Nº 45, BAIRRO QUINZINHO
MATRÍCULA: 40.467

NOME: ELITON DE OLIVEIRA DIAS
ENDEREÇO: RUA PONTE ALTA, Nº 553, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.579

NOME: WELLINGTON ALBINO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA FLAUSINO VAZ DA SILVA, Nº 425, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.321

NOME: ROSANA NATÁLIA DA CUNHA
ENDEREÇO: TRAVESSA CASTRO ALVES, Nº 44, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.366

NOME: CLEIDE FÁTIMA DE CASTRO PINTO

ENDEREÇO: RUA LEONIDAS JOSÉ SOARES, Nº 213, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.557

NOME: VALDIRENE VIEIRA ANTUNES
ENDEREÇO: RUA CASTRO ALVES, Nº 34, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.268

NOME: OSVALDO CAETANO DE OLIVEIRA E VALDINÉIA ELIAS PEREIRA OLIVEIRA
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIO JORGE ALVARENGA, Nº 312, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.546

NOME: SAMUEL OLIVEIRA DE ROMA E SIMONE DE SOUZA CASSEMIRO ROMA
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Nº 270, BAIRRO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS
MATRÍCULA: 40.465

NOME: GENIVALDO ALAN DE SÁ
ENDEREÇO: RUA MARIA C CASTRO BARBOSA, Nº 521, BAIRRO SANTA TEREZA
MATRÍCULA: 40.416

NOME: ADMILSON ANTÔNIO DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO RAPOSO TAVARES, Nº 20
MATRÍCULA: 40.227

NOME: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA E CINARA PRISCILA GONÇALVES DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA TANJO DA SILVEIRA, Nº 35, BAIRRO BELA VISTA
MATRÍCULA: 40.316

NOME: ELIEL DE ANDRADE
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEDRO DA SILVA, Nº 448, BAIRRO BELA VISTA
MATRÍCULA: 40.578

NOME: NIUBES MARIA DE SOUSA
ENDEREÇO: RUA JONAS JUVENAL, Nº 149, BAIRRO BELA VISTA
MATRÍCULA: 40.280

NOME: 1) WANDERSON RAIMUNDO DA SILVA 2) GEIZA SOUZA DE OLIVEIRA DA SILVA
ENDEREÇO: RUA RAIMUNDO NUNES ROMEIRO, Nº 247, BAIRRO MARINGÁ
MATRÍCULA: 40.549

NOME: ANTÔNIO NUNES VASSALO
ENDEREÇO: TRAVESSA JOÃO DE PAULO DE FARIAS, Nº 39, BAIRRO MARINGÁ
MATRÍCULA: 40.375

NOME: RAFAEL LESSA DE AQUINO
ENDEREÇO: RUA LUCIANO CHARLES MENDES, Nº 20, BAIRRO NOVO ELDORADO
MATRÍCULA: 40.213

NOME: REJANE APARECIDO SEVERO SILVA E LASMAR DONIZETTI SILVA
ENDEREÇO: RUA VEREADOR LUNO LAUDARES, Nº 170, BAIRRO PLANALTO
MATRÍCULA: 40.212

NOME: CARLOS EDUARDO RAMALHO
ENDEREÇO: RUA ANDERSON DEON SILVA, Nº 71, BAIRRO AREAS BRANCA
MATRÍCULA: 40.577

NOME: MARCOS EVANGELISTA LOBATO
ENDEREÇO: RUA MESSIAS FERNANDES DE OLIVEIRA, Nº 111, BAIRRO AREIAS BRANCAS
MATRÍCULA: 40.323

NOME: CLÁUDIO ANTÔNIO DE FARIA E ADEODATA ELISA DOS SANTOS FARIA
ENDEREÇO: RUA LEONIDAS JOSÉ SOARES, Nº 207, BAIRRO ÁGUA VERMELHA
MATRÍCULA: 40.387

NOME: IDIRENE TERESINHA FERREIRA BATISTA
ENDEREÇO: RUA NICOLAU JOSÉ MIZERANI, Nº 300, BAIRRO ÁGUA VERMELHA
MATRÍCULA: 40.263

NOME: LEANDRO JORGE E JUCIMARA LAMOUNIER GONÇALVES JORGE
ENDEREÇO: RUA JUCA NECA, Nº 60, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.478

NOME: RENATO DOS SANTOS DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA ABNER DUARTE, Nº 40, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.271

NOME: IVIS ANDRÉ DA SILVA LOPES E WELISMANDA MENDONÇA LOPES
ENDEREÇO: RUA SÃO LUIZ GONZAGA, Nº 1455, BAIRRO SÃO LUIZ
MATRÍCULA: 40.586

NOME: VALÉRIA CARDINALE PEDROSO E JAIR VENTANIA
ENDEREÇO: RUA RIO PARDO, Nº 46, BAIRRO MANGABEIRAS
MATRÍCULA: 40.370

NOME: ROGÉRIO REMACLO DA SILVA E ANA MARIA CAMPOS DA SILVA
ENDEREÇO: TRAVESSA TENENTE OSCAR TEIXEIRA LIMA, Nº 48, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.365

NOME: SÔNIA MARIS CAMARGOS
ENDEREÇO: RUA JOSÉ FERREIRA BARBOSA, Nº 235, VILA IMPERIAL
MATRÍCULA: 40.421

NOME: ROBSON NUNES VASSALO
ENDEREÇO: RUA PASSARELA GAÚCHA, Nº 17, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.474

NOME: ELIAS APARECIDO ALVES E SHIRLEY MAX DA SILVA
ENDEREÇO: RUA DICO LAVINO, Nº 599, BAIRRO NOVO HORIZONTE
MATRÍCULA: 40.479

NOME: PAULO SÉRGIO BARBOSA
ENDEREÇO: RUA CENTENÁRIO, Nº 170, BAIRRO VILA PADRE JOÃO DA MATA RODARTE
MATRÍCULA: 40.363

NOME: MIRIELI APARECIDA PAIM
ENDEREÇO: LÉLIO PEREIRA DA ROCHA, Nº 01, BAIRRO NOVA CIDADE
MATRÍCULA: 40.304

NOME: 1) TEREZA ROSA VIEIRA 2) DYEGO AUGUSTO VIEIRA
ENDEREÇO: RUA DEOLINDA ALVES, Nº 28, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.473

NOME: LUIS PAULO SILVA FONSECA
ENDEREÇO: RUA ELPINO MANECA, Nº 2, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.215

NOME: ADRIANA APARECIDA GOMES SILVA
ENDEREÇO: RUA ELPIDIO MANECA, Nº 42, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.590

NOME: MARCO AURÉLIO DE JESUS
ENDEREÇO: RUA ELPINO MANECA, Nº 07, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.242

NOME: CELINA APARECIDA PINHEIRO VIEIRA
ENDEREÇO: RUA ELPINO MANECA, Nº 22, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.595

NOME: FÁBIO DA SILVA SANTOS E BRUNIELI DE OLIVEIRA MORAIS DOS SANTOS
ENDEREÇO: RUA BENTO DAMASCENO GOMES, Nº 99, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.376

NOME: ERIKA CRISTINE FAUSTO PEDRO E LUÍS FELIPE MARTINS PEDRO
ENDEREÇO: RUA JOÃO BERTOLO CHAGAS, Nº 3, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.486

NOME: FLÁVIA MARIA ARAÚJO DE MENEZES
ENDEREÇO: RUA JOSÉ COSTA ELIAS, Nº 22, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.220

NOME: ROMEU DE OLIVEIRA GOMES
ENDEREÇO: RUA ARLETE DE OLIVEIRA NUNES REIS, Nº 32, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.222

NOME: ELAINE CÂNDIDO DA SILVA
ENDEREÇO: RUA ARLETE OLIVEIRA NUNES REIS, Nº 30, BAIRRO CIDADE NOVA
MATRÍCULA: 40.226

NOME: ALESSANDRO EVANGELISTA LEAL
ENDEREÇO: RUA JOSÉ COSTA ELIAS, Nº 02, BAIRRO CIDADE NOVA

MATRÍCULA: 40.597

NOME: NEDÍLIA TOSTE RESENDE E MAURO APARECIDO RESENDE
 ENDEREÇO: RUA MARIO DOS SANTOS, Nº 16, BAIRRO CIDADE NOVA
 MATRÍCULA:40.594

NOME: DEISIANE RODRIGUES
 ENDEREÇO: RUA MARIO DOS SANTOS, Nº 08, BAIRRO CIDADE NOVA
 MATRÍCULA: 40.576

NOME: GERALDA FERREIRA TOMAZ
 ENDEREÇO: RUA LAU BELO, Nº 19, BAIRRO CIDADE DA SERRA
 MATRÍCULA: 40.210

NOME: IVONE DO CARMO DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA IRAIMA ALVES RIBEIRO, Nº 27, BAIRRO CIDADE NOVA
 MATRÍCULA: 40.221

NOME: NIZAEL ROSA DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA IRAIMA ALVES RIBEIRO, Nº 33, BAIRRO CIDADE NOVA
 MATRÍCULA: 40.224

NOME: DAYANA CÂNDIDA DA SILVA OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA IRAIMA ALVES RIBEIRO, Nº 42, BAIRRO CIDADE NOVA
 MATRÍCULA: 40.308

NOME: FERNANDO MARTINS DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA MARIA RODRIGUES GONDIN, Nº 59, VILA PE. REMACLO FOXIUS
 MATRÍCULA: 40.318

NOME: FERNANDO AUGUSTO DA COSTA FERREIRA
 ENDEREÇO: RUA JOÃO DOMINGOS DA FONSECA, Nº 143, CENTRO
 MATRÍCULA: 40.565

NOME: 1) MICHAEL DAYMER VIEIRA SANTOS 2) MARIA JOANA VIEIRA
 ENDEREÇO: RUA EDU PEREIRA ROCHA, Nº 180-B, CENTRO
 MATRÍCULA: 40.561

NOME: ADRIANO DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA PRAÇA GETÚLIO VARGAS, Nº 202, CENTRO
 MATRÍCULA: 40.236

NOME: ROSANA DA COSTA NASCIMENTO
 ENDEREÇO: RUA CORONEL JOSÉ GONÇALVES D'AMARANTE, Nº 262, CENTRO
 MATRÍCULA: 40.471

NOME: KELLY SOARES BRANDINO
 ENDEREÇO: RUA JOÃO VAZ, Nº 13, CENTRO
 MATRÍCULA: 40.563

NOME: CLEITON SOARES BRANDINO
 ENDEREÇO: RUA JOÃO VAZ, Nº 13-A, CENTRO
 MATRÍCULA: 40.369

NOME: ANDRÉ LUIZ LEÃO FERNANDES E ELIZABETH RODRIGUES DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO IVO, Nº 191, CENTRO
 MATRÍCULA: 40.548

NOME: SILVANA ALVES CARDOSO E GERALDO CARDOSO FILHO
 ENDEREÇO: RUA EUFRÁSIO DE CARVALHO, Nº 283, BAIRRO VILA DIDI
 MATRÍCULA: 40.600

NOME: WALISSON MENDONÇA
 ENDEREÇO: RUA CAPITÃO CARLOS NOGUEIRA, Nº 177, BAIRRO SOUZA E SILVA
 MATRÍCULA: 40.601

NOME: ALECSANDRO DE OLIVEIRA
 ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA, Nº 79, ÁGUA VERMELHA
 MATRÍCULA: 40.281

NOME: MÁRCIO AVELINO RODRIGUES
 ENDEREÇO: RUA ALCINO FRANCISCO SILVA Nº 273, BAIRRO VILA MARIA CRISTINA
 MATRÍCULA: 40.569

NOME: INÊS DE SOUZA
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO FRANCO, Nº 790, VILA NIRMATELLE
 MATRÍCULA: 40.560

NOME: LINDOMAR ALVES DE OLIVEIRA E TATIANE CRISTINA DA SILVA
 ENDEREÇO: RUA RIO TRÊS MARIAS, Nº 373, BAIRRO MANGABEIRAS
 MATRÍCULA: 40.475

NOME: MARIA DO ROSÁRIO VIEIRA
 ENDEREÇO: RUA JUSTO DE PAULA GOMES, Nº 150, VILA SOARES
 MATRÍCULA: 40.484

NOME: ANDRÉIA APARECIDA TEIXEIRA
 ENDEREÇO: RUA RIO TOCANTINS, Nº 287, BAIRRO SAUDADE
 MATRÍCULA: 40.204

NOME: OSCAR GONÇALVES DA SILVEIRA
 ENDEREÇO: RUA MONSENHOR JOÃO IVO, Nº 181, CENTRO
 MTRÍCULA: 62.899

Conforme art1.005 do Provimento 260/CGJ-MG e art. §2º, art. 13 do Decreto nº9.310/18. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada discordância perante o Município de Formiga-MG, localizado na Rua Barão de Piumhi, Nº 121, (Prefeitura Municipal) em 30 (trinta) dias subsequente ao decurso do prazo do edital publicado, poderá implicar em concordância e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto de REURB. O presente edital não será renovado caso a titulação final seja por usucapião judicial ou extrajudicial, servindo o presente edital para atendimento do disposto no §4º do art.216-A da Lei 6.015/73. Será o presente edital, por extrato, afixado nos átrios da Prefeitura. Eu, Eugenio Vilela Junior, Prefeito Municipal, o conferi e assino.

Publicado por:
 Leandro José Brito
Código Identificador:F0DC8A08

**ESTADO DE MINAS GERAIS
 PREFEITURA DE JAPARAIBA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 1.219/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 2.882.575,33(dois milhões, oitocentos e oitenta e dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e trinta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 302 0008 2.057	MANUT. DO SERVIÇO MUNIC. DE TRANSP. DA SAÚDE- SMTS			
4490 52	Equipamentos e Material Permanente	196	SAÚDE/1500	550.000,00
UNIDADE:	02.05.02 - CONS INTER DE SAÚDE REG ITAPECERICA - CISVI			
10 302 0008 2.066	TRANSF. PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE - CONT. RATEIO			
3171 70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	273	SAÚDE/1500	2.118,90
4471 70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico		SAÚDE/1500	906,00
UNIDADE:	02.08.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 242 0007 2.025	CONV. REDE ASSIST. ESP MEDIA/ALTA COMPL DEFICIENTE			
3350 41	Contribuições		FNAS/2.660	300.000,00
08 242 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		AS.SOC/1.500	29.000,00
UNIDADE:	02.09.03 - DEPARTAMENTO MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			
10 301 0008 1.004	INVESTIMENTOS EM INFRAESTRUTURAS DE SAÚDE			
4490 51	Obras e Instalações		SAÚDE/2.500	4.000,00
4490 51	Obras e Instalações		TRFES/1.621	14.640,15
4490 51	Obras e Instalações		TRFES/2.621	1.981.910,28
TOTAL				2.882.575,33

Art. 2º - Como fonte de recursos para à abertura do referido Crédito Adicional Suplementar acima mencionado, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os seguintes recursos:

I) Anulação parcial ou total de dotações no valor de R\$ 46.665,05(quarenta e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinco centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTES/DR	VALOR
UNIDADE:	02.05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10 301 0008 2.046	MANUT. ATIVID. DA ATENCAO BASICA DA SAUDE - ATB			
3390 30	Material de Consumo	120	TRFES/1.621	14.640,15
UNIDADE:	02.05.02 - CONS INTER DE SAÚDE REG ITAPECERICA - CISVI			

10 302 0008 2.066	TRANSF. PARA ATENDIMENTO DE SAÚDE - CONT. RATEIO			
3371 70	Rateio pela Participação em Consorcio Publico	274	SAÚDE/1500	3.024,90
UNIDADE:	02.07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS SOCIAI			
08 244 0007 2.022	MANUT.DAS ATIVIDAD.DA SECRETARIA DE ASSISTENC SOCIAL			
3390 40	Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	512	AS.SOC./1500	5.000,00
UNIDADE:	02.08.01 - FUNDO MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08 242 0007 2.028	OPERAÇÃO DE BENEF E EVENT E TRANSF DE RENDA - PBF			
3390 39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	526	AS.SOC./1.500	24.000,00
TOTAL				46.665,05

II) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$ 2.835.910,28(dois milhões, oitocentos e trinta e cinco mil, novecentos e dez reais e vinte e oito centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos”, conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.500	SAÚDE	Recursos não vinculados de Impostos - Saúde	554.000,00
2.621	TRFES	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Governo Estadual	1.981.910,28
2.660	FNAS	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	300.000,00
		TOTAL.....	2.835.910,28

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 20 de fevereiro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:42CCE3EE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2024**

LEI MUNICIPAL Nº 1.220/2024

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JAPARAÍBA, Estado de MINAS GERAIS, através de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente mediante Decreto até o montante de R\$ 62.425,73(sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), conforme detalhamento a seguir:

CLASSIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE/DR	VALOR
UNIDADE:	02.06.06 - FUNDO MUN PROT PATRIMONIO ARTE E CULTURAL - FUMPAC			
13 392 0010 2.243	APOIO A AGENTES CULTURAIS LOCAIS			
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		LPGUAV/2.715	44.428,39
3390 36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		LPGUDE/2.716	17.997,34
TOTAL				62.425,73

Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão do superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, conforme detalhamento a seguir:

I) Superávit financeiro por fonte de recursos apurado em balanço do exercício anterior no valor de R\$62.425,73(sessenta e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta e três centavos), e em conformidade com o art. 43, §2º da Lei nº 4.320/1964, observando-se ainda o art. 8º e seu Parágrafo único, da lei Complementar 101/2000 que trata da exclusividade para a utilização de recursos”, conforme detalhamento a seguir:

DR	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
2.715	LPGUAV	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	44.428,39
2.716	LPGUDE	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	17.997,34
		TOTAL.....	62.425,73

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Japaraíba / MG, em 20 de fevereiro de 2024.

ÉCIO JOSÉ DE SOUSA

Prefeito Municipal

AURÉLIO DE OLIVEIRA JUNIOR

Assessor Jurídico

Publicado por:
Taciana C. Silva Amaral
Código Identificador:4C626A0B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 359/2023.

Pelo presente instrumento, como Contratante a **Prefeitura Municipal de João Pinheiro**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.930.299/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Edmar Xavier Maciel**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 389.224.446-49 e RG nº MG - 2.439.087 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade. E contratado **C X GALVÃO MECÂNICA ME**, situada na Avenida José Rabelo de Souza, nº 1.330, Bairro Centro, João Pinheiro/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 34.121.197/0001-39, neste ato representada pelo **Sr. Clésio Xavier Galvão**, inscrito no CPF sob o nº 045.637.716-60, residente e domiciliado nesta cidade, ajustam o seguinte:

1. As partes acima qualificadas firmaram em 29 de novembro de 2023, o Contrato 359/2023, no qual ajustaram a prestação de serviços terceirizados, pela Contratada, elencados nos itens 01 e 02 do Anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 151/2022 - serviços mecânicos.
2. Atendendo a uma solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, com a justificativa através do documento de formalização de demanda, e Parecer Jurídico, ambos documentos em anexo, bem como, os ditames das leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo dos itens abaixo relacionados, e, a partir desta data prevalecerá o seguinte:

C X GALVAO MECANICA ME					
Item	Descrição	Quantidade Aditivada	Unidade	Valor do Item	Valor Total Do aditivo
01	Serviços mecânicos em veículos leves	119,0266	Horas	132,00	15.711,52
02	Serviços mecânicos em veículos médios	54,1101	Horas	158,00	8.549,40

3. Continuum inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato.

E por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só fim.

João Pinheiro - MG, 15 de fevereiro de 2024

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal – Contratante

C X Galvão Mecânica ME
CLÉSIO XAVIER GALVÃO –
Contratado

Publicado por:
Larissa Dornelas Rodrigues
Código Identificador:710E90EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
1º ERRATA DA ADJUDICAÇÃO II DA CHAMADA PÚBLICA 01/2024

1º ERRATA DA ADJUDICAÇÃO II DA CHAMADA PÚBLICA 01/2024
ONDE SE LÊ:

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA.					
Item	Quant.	Unid.	Produtos	Preço Médio	Total
2	600	kg	Abóbora japonesa. Com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA.	R\$ 3,63	R\$ 2.176,00
4	60	kg	Açafrão 100 % puro de excelente qualidade, pó amarelo / laranja, fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujeiras, embalagem intacta de 1 kg , na embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade.	R\$ 39,33	R\$ 2.360,00
5	600	Unid.	Alface lisa de boa qualidade, limpa, sem defeitos; com folhas verdes, sem traços de deterioração, intactas e firmes. Acondicionada em saco plástico atóxico, transparente e resistente.	R\$ 4,00	R\$ 2.400,00
6	600	maço	Cheiro verde , o produto deverá ser de ótima qualidade, firme e intacta, sem broto, sem defeitos e lesões de origem física ou mecânica, tamanho e coloração uniformes, devendo ser graúda, desprovidas de odor ou sabor estranho, o maço deverá pesar 1 (+/-) 0,050 kg, e ser composto por duas partes de cebolinha e uma de salsinha.	R\$ 4,16	R\$ 2.496,00
7	600	maço	Couve manteiga hortaliça fresca, com folhas integras, graúdas e de primeira qualidade, limpa, sem pulgão, coloração uniforme, isenta de sujidades, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos a superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física ou biológica. Embalagem em saco plástico transparente.	R\$ 4,33	R\$ 2.596,00
8	500	kg	Farinha de mandioca, pacote 01 kg. Grupo: Seca, Subgrupo: Extrafina, Classe: Branca, Tipo:1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 12,67	R\$ 6.333,33
9	1500	pct	Feijão carioca; tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termosoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg ; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos; deve estar de acordo com a legislação vigente; prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	R\$ 9,33	R\$ 14.000,00
10	100	pct	Fubá pct 1kg, tipo mimoso, 100% milho; oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais; deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, pacote contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade de no mínimo de 1 ano após a data de entrega.	R\$ 5,46	R\$ 546,33
13	4000	pct	Mandioca congelada: boa qualidade, isento de sujidades ou corpos estranhos aderidos a	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00

			superfície. Deve ser descascada e picada em pedaços padronizados, embalada crua e congelada em saco plástico transparente atóxico sem conservante, com etiqueta com nome do produtor, data do empacotamento, prazo de validade e peso líquido de 01 kg.		
16	5000	pct	Polpa de Frutas. Sabores diversos. Obtida a partir das partes comestíveis de frutas maduras e sadias, polpas de frutas congeladas 100% naturais e sem nenhum tipo de conservante. pacotes de 1kg, data de validade, mínima de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, número de registro no mapa, nome e ou marca, lote e informações nutricionais	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00

LEIA-SE:

Cooperativa Central dos Agricultores Familiares do Noroeste Mineiro - ALFA.					
Item	Quant.	Unid.	Produtos	Preço Médio	Total
2	600	kg	Abóbora japonesa. Com casca, sem brilho e firme, tamanho grande, sem ferimentos ou defeitos, turgescentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes à superfície externa; adequadas aos limites máximos de resíduos de agrotóxicos fixados pela ANVISA.	R\$ 3,63	R\$ 2.176,00
4	60	kg	Açafrão 100 % puro de excelente qualidade, pó amarelo / laranja, fino de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujeiras, embalagem intacta de 1 kg, na embalagem deverá constar data de fabricação e data de validade.	R\$ 39,33	R\$ 2.360,00
8	500	kg	Farinha de mandioca, pacote 01 kg. Grupo: Seca. Subgrupo: Extrafina. Classe: Branca. Tipo:1. Não deverá apresentar misturas, resíduos e/ou impurezas. Não deverá apresentar odor forte e intenso (não característico do produto) além de coloração anormal (brancas com pontos amarelo escuro e/ou marrom). Validade mínima de 3 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	R\$ 12,67	R\$ 6.333,33
9	1500	pct	Feijão carioca; tipo I, natural, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e correspondentes à variedade no tamanho e cor; maduros, limpos e secos; embalagem primária: embalado em pacote plástico atóxico, transporte, termossoldado, resistente, com peso líquido de 01 kg; devidamente impresso as informações exigidas por lei; será permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos; deve estar de acordo com a legislação vigente; prazo mínimo de validade de 6 meses e data de empacotamento de até 30 dias.	R\$ 9,33	R\$ 14.000,00
10	100	pct	Fubá pct 1kg, tipo mimoso, 100% milho; oriundo da moagem do grão de milho, sadio e limpo, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais e vegetais; deve conter cor e sabor característicos, embalado em saco plástico atóxico, transparente, pacote contendo peso líquido de 1kg, com prazo de validade de no mínimo de 1 ano após a data de entrega.	R\$ 5,46	R\$ 546,33
13	4000	pct	Mandioca congelada: boa qualidade, isento de sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Deve ser descascada e picada em pedaços padronizados, embalada crua e congelada em saco plástico transparente atóxico sem conservante, com etiqueta com nome do produtor, data do empacotamento, prazo de validade e peso líquido de 01 kg.	R\$ 7,00	R\$ 28.000,00
16	5000	pct	Polpa de Frutas. Sabores diversos. Obtida a partir das partes comestíveis de frutas maduras e sadias, polpas de frutas congeladas 100% naturais e sem nenhum tipo de conservante. pacotes de 1kg, data de validade, mínima de 6 meses a partir da data de entrega. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso, procedência, data de validade, número de registro no mapa, nome e ou marca, lote e informações nutricionais	R\$ 21,00	R\$ 105.000,00

João Pinheiro-MG, 20 de fevereiro de 2024.

Atenciosamente,

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:054D9701

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

SECRETARIA DE FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 006/2024 (PARTE 2) ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE (TFP LETREIRO) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE (T

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos vencidos serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 401 do CTM. O contribuinte poderá até o vencimento do tributo realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	NIVEL	GUIA	VALOR R\$	VENCIMENTO
0057732007	ADALCIO AIRES DE ABREU	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	41	758,70	30-04-2024
0089152016	ADALTON MARTINS GOMES	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	152	758,70	30-04-2024
0058332007	ADELICIO AIRES DE ABREU	ISS ANUAL AUTONOMO	BASICO	31	252,90	30-04-2024
0003442006	ADELCO DE CERQUEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	23	758,70	30-04-2024
0170962023	ADRIANA AMARAL CURCIO	ISS ANUAL AUTONOMO	TECNICO	321	421,50	30-04-2024
0148252021	ADRIANA LOPES DE OLIVEIRA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	263	758,70	30-04-2024
0081232014	ADRIANNA DE MELLO FONSECA	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	137	758,70	30-04-2024
0138592021	AFONSO WALTER CORDEIRO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	241	758,70	30-04-2024
0080242014	ALAN CURATOLA DE MELO	ISS ANUAL AUTONOMO	SUPERIOR	133	758,70	30-04-2024
0138892021	ALANA STEFANIE RODRIGUES GOMES	ISS ANUAL	SUPERIOR	242	758,70	30-04-2024

		AUTONOMO					
0052512003	ALBA VALERIA DE MELO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	87	758,70		30-04-2024
0147422021	ALBERTO FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	259	758,70		30-04-2024
0165532022	ALESSANDRA PATRICIO DA COSTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	300	758,70		30-04-2024
0048312001	ALESSANDRA SOARES CANDIDO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	9	758,70		30-04-2024
0160502022	ALESSANDRO LOPES DE QUEIROZ	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	285	758,70		30-04-2024
0180902023	ALEX SANDRO SILVA DE PAIVA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	347	421,50		30-04-2024
0145942021	ALEXANDRE JOSE SILVA ABDALA	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	254	421,50		30-04-2024
0063512009	ALEXANDRE SOARES COELHO	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	75	421,50		30-04-2024
0098002017	ALEXSANDER HENRIQUE JESUE	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	174	421,50		30-04-2024
0181602023	ALINE BEATRIZ FERREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	352	758,70		30-04-2024
0123212020	ALINE MIRELLE NAVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	213	758,70		30-04-2024
0133762020	AMANDA BRUZAFERRO LATALIZA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	198	758,70		30-04-2024
0176002023	AMANDA CHRISTINE DO CARMO SOARES RIBEIRO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	334	758,70		30-04-2024
0168452023	AMANDA MARTINS OCTAVIANI DE CASTRO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	312	758,70		30-04-2024
0058962007	AMAURI OTONI DIAS DE REZENDE	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	37	421,50		30-04-2024
0171052023	ANA BEATRIZ ABREU DE ASSIS PEREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	318	758,70		30-04-2024
0062922009	ANA CAROLINA ALVES BESSA CORREA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	72	758,70		30-04-2024
0111162019	ANA CAROLINA DE BARROS NEVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	191	758,70		30-04-2024
0154912022	ANA CRISTINA CAPANEMA LAMAC BARBOSA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	273	758,70		30-04-2024
0068152011	ANA CRISTINA LOPES FARIA AIRES CORREA	ISS AUTONOMO ANUAL	BASICO	105	252,90		30-04-2024
0161392022	ANA PAULA TAVARES VILLAR	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	155	421,50		30-04-2024
0147962021	ANA PAULA VIANA FERREIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	261	758,70		30-04-2024
0103552018	ANA PAULA ZEPF DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	182	758,70		30-04-2024
0133782020	ANA VIRGINIA RODRIGUES GOMES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	226	758,70		30-04-2024
0137482021	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	240	758,70		30-04-2024
0146952021	ANDRE GUSTAVO LIMA DOS SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	258	421,50		30-04-2024
0093052016	ANDRE LUIZ ALVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	159	758,70		30-04-2024
0115862019	ANDRE LUIZ APOLINARIO	ISS AUTONOMO ANUAL	BASICO	197	252,90		30-04-2024
0047142000	ANDREA AMARAL DE SA MOTTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	30	758,70		30-04-2024
0082862014	ANDREIA DA CONCEICAO ARAUJO	ISS AUTONOMO ANUAL	BASICO	140	252,90		30-04-2024
0060052008	ANTONIO CARLOS BARBOSA FILHO	ISS AUTONOMO ANUAL	TECNICO	49	421,50		30-04-2024
0065522010	ANTONIO EUSTAQUIO MARRA	ISS AUTONOMO ANUAL	BASICO	91	252,90		30-04-2024
0068922011	ANTONIO MARIANO RODRIGUES	ISS AUTONOMO ANUAL	BASICO	107	252,90		30-04-2024
0069892012	ARTUR ANTONIO MOURA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	113	758,70		30-04-2024
0165452022	ARYANE AVELINA GALVAO RAMOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	299	758,70		30-04-2024
0112242019	AUREO MOREIRA DA SILVA	ISS AUTONOMO ANUAL	BASICO	70	252,90		30-04-2024
0158332022	BARBARA HELENA FROIS GUIMARAES GIL	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	281	758,70		30-04-2024
0065072010	BELKIS AMORIM LIMA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	88	758,70		30-04-2024
0063752009	BERNARDINO MOREIRA SANTOS	ISS AUTONOMO ANUAL	BASICO	78	252,90		30-04-2024
0160212022	BRISIA HENRIQUES BATISTA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	286	758,70		30-04-2024
0128742020	BRUNA HELOIZA SOUZA MATOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	220	758,70		30-04-2024
0161292022	BRUNA SALES VIANA ARAGAO	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	287	758,70		30-04-2024
0164492022	BRUNELLA LIMA DE MORAIS ALVES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	294	758,70		30-04-2024
0116812019	BRUNO ALEXANDRE LOPES SALLES	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	200	758,70		30-04-2024
0091312016	BRUNO RENOR GONCALVES DE FREITAS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	130	758,70		30-04-2024
0054212005	CAMILA FONSECA DE MATOS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	25	758,70		30-04-2024
0159192022	CARLA MELIANE BARBOSA DE SOUZA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	283	758,70		30-04-2024
0179802023	CARLOS ALBERTO ANDRADE MARTINS	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	345	758,70		30-04-2024
0052472003	CARLOS JOSE ARANTES JUNQUEIRA	ISS AUTONOMO ANUAL	SUPERIOR	19	758,70		30-04-2024

0025211989	CARLOS LUIZ DA SILVA PINTO	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	8	252,90	30-04-2024
0045841998	CAROLINA PONTES GUIMARAES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	50	758,70	30-04-2024
0146722021	CAROLINA RONCALE MARTINS	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	255	758,70	30-04-2024
0174542023	CAROLINA VIEIRA TORQUATO	ISS AUTONOMO	ANUAL	TECNICO	330	421,50	30-04-2024
0117292019	CAROLINY APARECIDA CESAR SOARES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	201	758,70	30-04-2024
0154612022	CELUTA DA SILVA PEREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	272	252,90	30-04-2024
0061902008	CESAR SAVIO DE ALVARENGA GROSSI	ISS AUTONOMO	ANUAL	TECNICO	66	421,50	30-04-2024
0060412008	CLAUDIA ALMEIDA FERREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	55	252,90	30-04-2024
0050922002	CLAUDIA CEZARETTO FERNANDES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	14	758,70	30-04-2024
0065542010	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MELO REIS	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	92	758,70	30-04-2024
0077222014	CLAUDIA RENATA MOTTA SAURINE	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	127	758,70	30-04-2024
0177152023	CLAUDINEIA VIEIRA ILARIO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	337	758,70	30-04-2024
0052632004	CLAUDIO DIAS RIBEIRO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	6	758,70	30-04-2024
0083262015	CLECIO BATISTA DE SOUZA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	136	252,90	30-04-2024
0161772022	CLEONICE CLARA DE FREITAS SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	289	758,70	30-04-2024
0066722010	CRISTIANE ELLEM SANTOS ABREU MORANDI	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	54	758,70	30-04-2024
0133802020	CRISTIANE FERNANDES DOS SANTOS	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	227	758,70	30-04-2024
0168102023	CRISTIANO LEITE DAVID	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	308	758,70	30-04-2024
182892023	CRISTINA GOMES SIMOES	ISS AUTONOMO	ANUAL	TECNICO	356	421,50	30-04-2024
0064112009	CYNARA NAVES DE OLIVEIRA RUAS	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	83	758,70	30-04-2024
0172822023	CYNTHIA GOMES LIMA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	327	758,70	30-04-2024
0136912021	CYNTHIA STEPHANIE SOARES TEODORO	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	236	252,90	30-04-2024
0166482022	CYNTIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	301	252,90	30-04-2024
0167492023	DANDARA BARBOSA ALBANO VIANA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	305	758,70	30-04-2024
0104442018	DANIELA BARBOSA NOGUEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	184	758,70	30-04-2024
0084472015	DANIELA MASETTO BUENO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	145	758,70	30-04-2024
0088862016	DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	150	758,70	30-04-2024
0051172003	DANIELLA REGINA REIS	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	15	758,70	30-04-2024
0142862021	DANIENE DA SILVA XAVIER	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	247	758,70	30-04-2024
0092172016	DANILO AMIN CARVALHAES LAUAR	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	158	758,70	30-04-2024
0070242012	DAVID NELSON LISBOA ASSIS	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	110	758,70	30-04-2024
0063522009	DAYANA AUGUSTA DE MOURA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	76	252,90	30-04-2024
0104322018	DEBORA DE PAULA MARQUES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	164	758,70	30-04-2024
0133182020	DEBORA FERNANDES GONCALVES DA SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	225	758,70	30-04-2024
0168322023	DEBORA MAGALHAES BARRETO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	310	758,70	30-04-2024
0145072021	DEMOSTENES DE SALES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	251	758,70	30-04-2024
0080502014	DEVANI SANDRA TEIXEIRA LIMA	ISS AUTONOMO	ANUAL	TECNICO	134	421,50	30-04-2024
0175542023	DIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA ANDRADE	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	333	252,90	30-04-2024
0174872023	DIEGO DE ALMEIDA PORTO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	331	758,70	30-04-2024
0065122010	DILMA SOARES BARBOSA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	89	252,90	30-04-2024
0150782021	DILSON DE FREITAS JUNIOR	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	266	758,70	30-04-2024
0122042020	DUILIO DOS SANTOS SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	211	252,90	30-04-2024
0144922021	DYMPYA NATALIA BERNARDINO SILVA AMARAL	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	250	758,70	30-04-2024
0099302017	EDECIR ALVARINO LOPES MARTINS	ISS AUTONOMO	ANUAL	TECNICO	178	421,50	30-04-2024
0094582017	EDERSON LUIS ROSA DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	163	758,70	30-04-2024
0091682016	EDESIO ANDRADE MOUTINHO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	157	758,70	30-04-2024
0000072002	EDMILSON GUEDES DE MOURA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	27	758,70	30-04-2024
0177172023	EDSON BARBOSA CARVALHO	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	338	252,90	30-04-2024
0156022022	EDSON CORREA MARIANI FILHO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	277	758,70	30-04-2024
0063592009	EDUARDO CESAR ALVES	ISS	ANUAL	BASICO	77	252,90	30-04-2024

		AUTONOMO					
0181432023	EDUARDO DRUMON HONORATO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	351	758,70		30-04-2024
0063122009	EDY TAVARES VILLAR	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	73	421,50		30-04-2024
0076552013	ELAINE DIAS XAVIER	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	117	252,90		30-04-2024
0107092018	ELAINE VITORIA DE SOUZA MARCAL	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	122	252,90		30-04-2024
0157982022	ELISANGELA REGINA DA SILVEIRA GIANNESSE	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	280	421,50		30-04-2024
0176342023	ELOISIO DA CONCEICAO	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	335	252,90		30-04-2024
0162432022	ELVIS ALEXANDRE EMILIANO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	290	758,70		30-04-2024
0166782022	ERICA MARIA DOS SANTOS	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	302	758,70		30-04-2024
0079362014	ERICA VIEIRA DE CARVALHO	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	132	252,90		30-04-2024
0126962020	ERIKA SATHLER VIANA PAIM DOS SANTOS	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	219	252,90		30-04-2024
0066202010	ESPOLIO ITAMAR FELIX	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	94	252,90		30-04-2024
0062912009	ESTEFANY BASILIOS DE SOUZA KORRES	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	71	421,50		30-04-2024
0060802008	EUSTAQUIO DE FREITAS	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	58	252,90		30-04-2024
0159382022	FABIANA DO NASCIMENTO MENDES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	284	758,70		30-04-2024
0164852022	FABIO MARTINS HAYASHI	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	297	758,70		30-04-2024
0069762012	FABIO TORRES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	111	758,70		30-04-2024
0136352021	FABRICIO CARDOSO FERREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	234	421,50		30-04-2024
0163372022	FELIPE AUGUSTO GOES DE ALMEIDA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	293	758,70		30-04-2024
0132382020	FELIPE SERGIO DA SILVA SOUZA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	223	758,70		30-04-2024
0156802022	FELIPPE AUGUSTO ALACOQUE RODRIGUES MARIANO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	278	758,70		30-04-2024
0085682015	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA VIANA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	147	758,70		30-04-2024
0121802020	FERNANDA RODRIGUES GUIMARAES E SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	209	758,70		30-04-2024
0168012023	FLAVIA AMARAL CARDOSO LEITE	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	307	758,70		30-04-2024
0113252019	FLAVIO FARIA ANTUNES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	194	758,70		30-04-2024
0177302023	FRANCIELLY DA COSTA E SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	339	758,70		30-04-2024
0049512002	FRANCISCO CARLOS PINHEIRO BERTOLDO	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	11	252,90		30-04-2024
0102582018	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	181	758,70		30-04-2024
0065262010	FRANKLIN ALMEIDA DE JESUS	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	90	758,70		30-04-2024
0129712020	GABRIELA FURTADO SALOMAO ALVES DA SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	221	758,70		30-04-2024
0167372023	GEORGIA ALVIM HORSTH	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	303	758,70		30-04-2024
0066312010	GERALDO EVANGELISTA GONCALVES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	95	758,70		30-04-2024
0132532020	GERALDO MAGELA DA SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	224	758,70		30-04-2024
0121722020	GERALDO MANOEL TORQUATO	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	208	421,50		30-04-2024
0149872021	GERALDO RODRIGUES DE ALMEIDA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	265	252,90		30-04-2024
0058902007	GILBERTO OTAVIO BATISTA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	32	252,90		30-04-2024
0068382011	GILMAR DE MOURA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	101	252,90		30-04-2024
0037061994	GILSON DAHER VALOIS FERREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	96	252,90		30-04-2024
0134452020	GIOVANA MARCHEZINI	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	228	758,70		30-04-2024
0065702010	GLAUCIA JANUARIA DE MOURA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	93	252,90		30-04-2024
0079992014	GLAUCIANE DE MOURA ABREU	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	108	252,90		30-04-2024
0075232013	GLAUCIO DE SOUSA SOBRINHO	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	121	421,50		30-04-2024
0065912010	GLEIDE DA SAUDE FERREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	43	758,70		30-04-2024
0057492007	GRACE LIMA DO AMARAL	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	29	758,70		30-04-2024
0174382023	GRAZIELLA LEO MAGALHAES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	216	758,70		30-04-2024
0076262013	GRAZIELLE CARVALHO SANCHES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	123	758,70		30-04-2024
0116682019	GUILHERME FEIJO BENSIMAN	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	199	758,70		30-04-2024
0182372023	GUILHERME RESENDE TAVARES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	354	758,70		30-04-2024
0170762023	GUILHERME RIBEIRO CAMARA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	317	758,70		30-04-2024
0098012017	GUSTAVO BERNINI	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	175	758,70		30-04-2024

0179872023	GUSTAVO EVANGELISTA GONCALVES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	346	758,70	30-04-2024
0090762016	GUSTAVO MACHADO DUFFLES TEIXEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	144	758,70	30-04-2024
0071232012	HARLEY JUNIO MARTINS	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	114	252,90	30-04-2024
0071572012	HELIO FERREIRA DE SOUZA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	116	252,90	30-04-2024
0095852017	HELLEN LUCIMAR DA SILVA JULIO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	167	758,70	30-04-2024
0171342023	HERISMA VICTORE DE CASTRO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	319	758,70	30-04-2024
0110102019	HERMAN SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	189	758,70	30-04-2024
0119122019	HOMERO FELIX AVELAR	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	203	758,70	30-04-2024
0089722016	IGOR CESAR LACERDA ARANHA PEREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	141	758,70	30-04-2024
0175402023	INGRID EVELYN BARBOSA DE FREITAS	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	332	758,70	30-04-2024
0105852018	IONE VIGLIONI COSTA E SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	179	252,90	30-04-2024
0122102020	ISABEL BARBABELA DE CASTRO TAVARES BRANCO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	212	758,70	30-04-2024
0167452023	ISABELA COELHO NOVAES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	304	758,70	30-04-2024
0139122021	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	244	758,70	30-04-2024
0137422021	ISABELA MOREIRA E AVELAR	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	238	758,70	30-04-2024
0143832021	ISABELA SANTANA GONTIJO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	249	758,70	30-04-2024
0174392023	ISABELLA CAROLINE MARTINS DE SOUZA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	329	758,70	30-04-2024
0107922018	IVAM CELESTINO DA SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	187	758,70	30-04-2024
0100362017	IVANILDE NEVES DE SOUZA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	170	252,90	30-04-2024
0080452014	JANICE SALOMAO DE ANDRADE	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	131	758,70	30-04-2024
0093142016	JARDEL RHANDSON PIMENTA MACHADO LOREDO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	160	758,70	30-04-2024
0164522022	JARDELLE INACIA DA SILVA ROCHA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	295	758,70	30-04-2024
0146882021	JEAN MARCEL SANTOS ANDRADE	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	256	758,70	30-04-2024
0114552019	JEANNE D'ARC FERNANDES TOSTES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	195	758,70	30-04-2024
0061572008	JOAO BATISTA MARTINS	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	65	252,90	30-04-2024
0120602019	JOAO DE DEUS OLIVEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	TECNICO	207	421,50	30-04-2024
0076772013	JOAO LUIZ DE MAGALHAES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	126	758,70	30-04-2024
0108802018	JOAO PAULO BATISTA GAROFILO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	188	758,70	30-04-2024
0076532013	JOAO PEREIRA DO NASCIMENTO	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	125	252,90	30-04-2024
(null)	JOEL RIBEIRO DE MEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	52	252,90	30-04-2024
0148002021	JOELZA CAETANA SANTANA DUARTE	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	262	758,70	30-04-2024
0030351991	JOSE ALFREDO NUNES DE ALMEIDA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	46	758,70	30-04-2024
0082252014	JOSE RICARDO MOREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	138	252,90	30-04-2024
0000331997	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	10	252,90	30-04-2024
0151682021	JOSELITO DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	TECNICO	268	421,50	30-04-2024
0170312023	JUARI FARIAS DE JESUS	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	316	758,70	30-04-2024
0181412023	JULIAN KELLY SILVA DOS REIS	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	349	758,70	30-04-2024
0071532012	JULIANA DE CASSIO CIRIACO	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	115	252,90	30-04-2024
0074092013	JULIANE DOMINGOS DE MOURA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	118	758,70	30-04-2024
0145492021	JULIANE ELMAIS DUTRA GOMES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	253	758,70	30-04-2024
0174302023	JULIO CESAR DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	328	252,90	30-04-2024
0178622023	JULLIANA DOS SANTOS REIS	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	342	758,70	30-04-2024
0143942021	JUNIA ALVES DOS ANJOS SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	248	758,70	30-04-2024
0089572016	JUNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	153	758,70	30-04-2024
0105032018	JUNIO CESAR DA SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	168	252,90	30-04-2024
0074362013	KARINA MOTERANI THOMAZ	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	85	758,70	30-04-2024
0179492023	KINDWAL FONSECA PAULINO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	344	758,70	30-04-2024
0093882017	LEANDRO DE SOUZA AMBROSIO	ISS AUTONOMO	ANUAL	TECNICO	162	421,50	30-04-2024
0178212023	LEDA CRISTINA DE ABREU PIRES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	341	758,70	30-04-2024
0104622018	LEIDIANE HABROVANSKY PROENCA	ISS	ANUAL	SUPERIOR	185	758,70	30-04-2024

		AUTONOMO				
0062622009	LEILA GILMARA SANTANA DUARTE LAGE	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	33	758,70	30-04-2024
0164792022	LEONARDO MOISES DA ROCHA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	296	758,70	30-04-2024
0136962021	LEONARDO PINHO RIBEIRO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	237	758,70	30-04-2024
0177002023	LETICIA FLAVIA CARVALHO DE SOUZA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	336	758,70	30-04-2024
0080572014	LETICIA NUNES DE LIMA SOARES DE SA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	98	758,70	30-04-2024
0119192019	LILIAN PAULA RODRIGUES COTA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	204	758,70	30-04-2024
0093152016	LILIAN RIBEIRO MONTEIRO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	161	758,70	30-04-2024
0179512023	LORENZA ENOY COELHO DE ABREU	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	343	421,50	30-04-2024
0132162020	LORRAINE LACERDA ARANHA PEREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	222	758,70	30-04-2024
0085302015	LUCAS SANTANA REZENDE BASTOS	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	139	758,70	30-04-2024
0055992006	LUCIANA DOLABELLA LACERDA CAMPOS	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	24	758,70	30-04-2024
0060002008	LUCIANA MORAIS NUNES ALMEIDA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	48	758,70	30-04-2024
0064652010	LUCIANO JOSE ASSUNCAO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	84	758,70	30-04-2024
0137432021	LUCIANO SILVA CUNHA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	239	252,90	30-04-2024
0037081994	LUCIENE VIANA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	5	758,70	30-04-2024
0077332014	LUIZ ADOLFO MOREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	129	421,50	30-04-2024
0060772008	LUIZ ALBERTO DINIZ DA SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	57	252,90	30-04-2024
0095552017	LUIZ CARLOS ALVES DOS SANTOS	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	166	252,90	30-04-2024
0010881983	LUIZ DINIZ	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	64	758,70	30-04-2024
0154572022	LUIZ REYNALDO DE AVILA QUELOTTI	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	271	758,70	30-04-2024
0138962021	LUIZA RIBEIRO MONTEIRO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	243	758,70	30-04-2024
0136862021	LYSIA FRANCA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	235	758,70	30-04-2024
0067952011	MARA VIEIRA DOS SANTOS	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	103	421,50	30-04-2024
0139522021	MARCELO ANTONIO TEIXEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	246	758,70	30-04-2024
0051792003	MARCELO JOSE NAVES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	16	758,70	30-04-2024
0072622012	MARCELO LUIZ CORRADI FERREIRA DOS SANTOS	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	97	758,70	30-04-2024
0025991989	MARCIA PINTO DE MOURA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	42	758,70	30-04-2024
0181442023	MARCO AURELIO DE ANDRADE BORGES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	350	758,70	30-04-2024
0004841979	MARCOS ANTONIO GONCALVES SALOMAO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	39	758,70	30-04-2024
0060882008	MARCOS VALERIO FUSARO CANABRAVA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	60	758,70	30-04-2024
0085092015	MARCUS PAULO OLIVEIRA MATOS	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	142	252,90	30-04-2024
0111592019	MARIA APARECIDA SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	192	252,90	30-04-2024
0028971990	MARIA BETANIA DE CAMPOS	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	151	758,70	30-04-2024
0040861995	MARIA CECILIA REIS	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	13	758,70	30-04-2024
0057852007	MARIA HELENA OCTAVIANI DE CASTRO BARBOSA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	28	758,70	30-04-2024
0060122008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	51	758,70	30-04-2024
0168392023	MARIA TEREZA SILVA BORGES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	311	758,70	30-04-2024
0167592023	MARINA LUIZA BAIÃO LEAO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	276	758,70	30-04-2024
0134572020	MARIO SERGIO DIAS DE MORAIS	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	229	758,70	30-04-2024
0085602015	MARVEN LUCIO GOMES DE SOUZA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	146	252,90	30-04-2024
0151502021	MATHEUS LOPES PEREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	267	252,90	30-04-2024
0004371979	MATHILDE APARECIDA DE CASTRO LAURITO	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	99	252,90	30-04-2024
0182642023	MAURICIO MACHADO COELHO GOMES BAPTISTA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	36	758,70	30-04-2024
0148672021	MILENE FRANCO CHAVES DAMIAO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	264	758,70	30-04-2024
0181052023	MOISES DOS SANTOS ANDRADE	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	348	421,50	30-04-2024
0171402023	MONIQUE RODRIGUES ANDRADE	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	322	758,70	30-04-2024
0050882002	MOZART AUGUSTO DE SOUZA SOARES	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	18	252,90	30-04-2024
0083612015	MURILO DE SOUZA FONSECA	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	143	421,50	30-04-2024
0047472000	MYRNA JORDAO COELHO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	45	758,70	30-04-2024

0155172022	NAIMA DE PAULA RESENDE	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	245	758,70	30-04-2024
0053502004	NATALIA ARAUJO SILVA DE MELO HONORATO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	20	758,70	30-04-2024
0062382009	NATALIA BUENO FEITOSA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	68	758,70	30-04-2024
0090962016	NAYARA CRISTINA OLIVEIRA CARVALHO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	156	758,70	30-04-2024
0089712016	NEULANDIA LUIZA DA COSTA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	154	758,70	30-04-2024
0059902008	NUBIA REGINA DA SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	47	758,70	30-04-2024
0061152008	OSCAR OTTO VON SPERLLING GIESEKE	ISS AUTONOMO	ANUAL	TECNICO	62	421,50	30-04-2024
0067562011	PATRICIA COSTA TAVARES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	100	758,70	30-04-2024
0095072017	PATRICIA CRISTIANE FERREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	165	252,90	30-04-2024
0146892021	PATRICIA DE FREITAS RODRIGUES	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	257	252,90	30-04-2024
0049842002	PATRICIO DE MOURA CAMARA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	17	758,70	30-04-2024
0171462023	PAULA BECKER ABRAS FRANCO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	323	758,70	30-04-2024
0124712020	PAULO CARDOSO VIEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	215	758,70	30-04-2024
0096722017	PAULO HENRIQUE APOCALYPSE MACHADO	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	169	252,90	30-04-2024
0060512008	PAULO HENRIQUE AUGUSTO QUEIROZ	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	56	252,90	30-04-2024
0135342021	PEDRO CEZAR COELHO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	232	758,70	30-04-2024
0135082021	PEDRO HENRIQUE GUIMARAES MATOS	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	231	252,90	30-04-2024
0177262023	PETER DA SILVA HORTA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	340	758,70	30-04-2024
0068672011	POLLYANA MENEZES FILOGONIO	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	106	252,90	30-04-2024
0112862019	PRISCILA FERNANDES TRINDADE	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	205	758,70	30-04-2024
0080972014	PRISCILLA MENEZES PEREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	135	252,90	30-04-2024
0126042020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	218	758,70	30-04-2024
0147982021	RACHEL MARTINS CRUZ	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	260	758,70	30-04-2024
0123772020	RAFAEL CARDOSO CORDEIRO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	214	758,70	30-04-2024
0163012022	REBECA PRATES BENTES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	291	758,70	30-04-2024
0155752022	RECIERE LUCAS DE FREITAS	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	275	252,90	30-04-2024
0062592009	REGINA LUCIA DA MATTA BARCANTE	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	69	758,70	30-04-2024
0049022001	REINALDO EUSTAQUIO ALVES GARCIA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	7	252,90	30-04-2024
0169202023	RENATA CRISTINA SOARES DA SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	313	758,70	30-04-2024
0063232009	RENATA DE PAULA SALOMAO MALAFAIA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	74	758,70	30-04-2024
0167712023	RENATA DE SOUZA GUERRA COSTA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	309	758,70	30-04-2024
0066882010	RENATA MENDONCA SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	44	758,70	30-04-2024
0163142022	RENATA TELES FILOGONIO NEME	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	292	758,70	30-04-2024
0120532019	RENATO GONCALVES DAMIAO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	206	758,70	30-04-2024
0073712013	RENATO MARQUES VIANA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	119	758,70	30-04-2024
0063312009	RENATO PALHA DA CRUZ	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	38	758,70	30-04-2024
0134812020	RHUBIA DE SOUZA BATISTA SOARES	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	230	758,70	30-04-2024
0112752019	RICARDO DIAMANTE	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	193	758,70	30-04-2024
0110372019	RICARDO HENRIQUE DA SILVA PIMENTA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	190	252,90	30-04-2024
0161642022	RICARDO VIEIRA DA CONCEICAO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	288	758,70	30-04-2024
0107322018	ROBERT WILLIAM SILVA FERREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	186	758,70	30-04-2024
0111112019	ROBERTA ISABEL VAZ LEAO LOPES TRIVINHO	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	124	758,70	30-04-2024
0068032011	ROBERTO BATISTA MACHADO	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	102	252,90	30-04-2024
0082292014	ROBERTO FELIX DE SOUZA	ISS AUTONOMO	ANUAL	SUPERIOR	109	758,70	30-04-2024
0059332007	ROBSON WAGNER SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	40	252,90	30-04-2024
0054892005	RODRIGO DA SILVEIRA GRAVATA	ISS AUTONOMO	ANUAL	TECNICO	35	421,50	30-04-2024
0068022011	ROMAO JOAO RODRIGUES	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	104	252,90	30-04-2024
0098542017	RONALDO SOARES PIO	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	177	252,90	30-04-2024
0054802005	RONEY LEITE DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL	BASICO	22	252,90	30-04-2024
0103792018	RONILDO EUSTAQUIO DA SILVA	ISS	ANUAL	TECNICO	183	421,50	30-04-2024

		AUTONOMO				
0013481984	ROSILENE DE BASTOS MARIANO NASSIF	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	12	758,70	30-04-2024
0064042009	RUBENS MANOEL DE SOUZA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	80	252,90	30-04-2024
0171902023	SAIMON SOARES DE OLIVEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	325	421,50	30-04-2024
0165622022	SALOMAO ANJO DO ROSARIO	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	282	252,90	30-04-2024
0063322009	SCHEILLA FATIMA CAMPOS GALLO SILVA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	63	758,70	30-04-2024
0048762001	SEBASTIAO VIEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	79	421,50	30-04-2024
0061072008	SERGIO MURILO VIANA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	61	252,90	30-04-2024
0121812020	SERGIO SIQUEIRA DE ANDRADE	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	210	252,90	30-04-2024
0062102008	SHIRLANE SOARES CANDIDO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	67	758,70	30-04-2024
0125722020	SILVANA SOARES DE PAULA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	217	252,90	30-04-2024
0069772012	SILVIA LUCIA MIRANDA DE CARVALHO	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	112	421,50	30-04-2024
0171312023	SORAIA BAHIA MARTINS DRUMMOND AZEVEDO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	320	758,70	30-04-2024
0117762019	STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	202	758,70	30-04-2024
0171662023	SUELEN MATOS MARTINS	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	324	758,70	30-04-2024
0164902022	SUELY OLIVEIRA MARQUES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	298	758,70	30-04-2024
0155562022	TAMARA AVELINE DE SOUZA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	274	758,70	30-04-2024
0156882022	TAMIRES FERRAZ VELOSO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	279	758,70	30-04-2024
0171362023	TATIANE ABOGANEM DE AVELAR VERAS	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	315	758,70	30-04-2024
172152023	TATIANE RIBEIRO DA SILVA FLORES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	355	758,70	30-04-2024
0053782004	TATYANA FERREIRA DE SALES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	21	758,70	30-04-2024
0115762019	THAIS DE ARAUJO MARTINS	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	196	758,70	30-04-2024
0145302021	THALITA EMANUELLE HEREDIA DA SILVEIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	252	758,70	30-04-2024
0169472023	THAYARA BRUNA BARCELAR CARDOSO	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	314	758,70	30-04-2024
0056192006	TRAJANIO ANTONIO DA COSTA	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	26	421,50	30-04-2024
0098102017	TULIO EMERSON MENDLOVITZ LAKITINI	ISS AUTONOMO	ANUAL TECNICO	176	421,50	30-04-2024
0101412018	UELLER AURELIO RIBEIRO	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	180	252,90	30-04-2024
0097372017	VALDIR DOS PASSOS PEREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	173	252,90	30-04-2024
0001381975	VANIA IGNACIO DE OLIVEIRA PONTES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	86	758,70	30-04-2024
0113872020	VITOR HUGO FERREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	148	758,70	30-04-2024
0077292014	VITORIA AVELINO PINTO ESTEVES DA COSTA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	128	252,90	30-04-2024
0064082009	WALKIRIA ANGELICA PASSOS GARCIA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	82	758,70	30-04-2024
0066842010	WALLACE PEREIRA TAVARES	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	59	758,70	30-04-2024
0064052009	WALLACE SOARES FERNANDES	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	81	252,90	30-04-2024
0058592007	WANDER JOSE FERREIRA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	34	252,90	30-04-2024
0097342017	WANDERLEY TEODORO DA ROCHA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	171	252,90	30-04-2024
0154552022	WANESSA DAMASCENO ANDRIONI DE ANDRADE	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	270	758,70	30-04-2024
0097362017	WELINGTON ANDRADE ROSA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	172	252,90	30-04-2024
0075962013	WELITON MARQUES FRAGA	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	120	252,90	30-04-2024
0172542023	WINNIE MICHELANE DE ARAUJO PIMENTA	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	326	758,70	30-04-2024
0088662015	WOLFGANG JOSEF SICHERL	ISS AUTONOMO	ANUAL BASICO	149	252,90	30-04-2024
0037971994	YONARA NASSIF DAGHER	ISS AUTONOMO	ANUAL SUPERIOR	53	758,70	30-04-2024

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	VALOR R\$	VENCIMENTO
0000592002	A HIDROEL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	TFP LETREIRO	39	337,20	15-04-2024
0114412019	A.GONCALVES RIBEIRO FILHO STUDIO	TFP LETREIRO	326	337,20	15-04-2024
0145482021	ACADEMIA PRATIQUE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	495	421,50	15-04-2024
0136082021	ACADEMIA RUNNING LTDA	TFP LETREIRO	430	168,60	15-04-2024
0081502014	ACADEMIA THARSOS FITNESS LTDA	TFP LETREIRO	162	421,50	15-04-2024
0116392019	ACADEMIA UNI FIT LTDA	TFP LETREIRO	338	168,60	15-04-2024
0173892023	ACADEMIA VISUAL FITNESS LTDA	TFP LETREIRO	595	168,60	15-04-2024
0148382021	ACARAJE DA FLOR - COZINHA AFETIVA LTDA	TFP LETREIRO	510	168,60	15-04-2024
0121822020	ACOMIX LTDA	TFP LETREIRO	369	168,60	15-04-2024
0155762022	ACRIART EXPRESS COMUNICACAO VISUAL EIRELI	TFP LETREIRO	539	379,35	15-04-2024
0145342021	ADILSON SANTOS REIS	TFP LETREIRO	492	337,20	15-04-2024

0055332005	ADM PROMOTORA DE SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	50	168,60	15-04-2024
0086032015	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRALS S.A.	TFP LETREIRO	177	168,60	15-04-2024
0136312021	ADONIS BARBEARIA LTDA	TFP LETREIRO	434	168,60	15-04-2024
0130652020	AEROBURGERI.S RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	TFP LETREIRO	400	379,35	15-04-2024
0177292023	AGENCIA DE VIAGENS LGM LTDA	TFP LETREIRO	605	168,60	15-04-2024
0001312003	AGRIPEC LTDA	TFP LETREIRO	13	379,35	15-04-2024
0142152021	AGROTUDO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	TFP LETREIRO	468	168,60	15-04-2024
0143852021	AGUILAR COSTA MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	485	505,80	15-04-2024
0081142014	ALICE PAULINA JUSTINO	TFP LETREIRO	166	505,80	15-04-2024
0070322012	ALVES & PERPETUO LTDA	TFP LETREIRO	121	168,60	15-04-2024
0138182021	AMANDA MARA FERREIRA	TFP LETREIRO	442	168,60	15-04-2024
0119822019	AMANDA REZENDE DA SILVA	TFP LETREIRO	360	168,60	15-04-2024
0143002021	AMERICANAS S.A	TFP LETREIRO	477	210,75	15-04-2024
0110472019	ANA CLARA LIMA	TFP LETREIRO	307	168,60	15-04-2024
0117242019	ANA CRISTINA DA SILVA	TFP LETREIRO	350	168,60	15-04-2024
0071062012	ANDRE LUIS MARINHO CPF 066.940.856-56	TFP LETREIRO	132	168,60	15-04-2024
0139282021	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA	TFP LETREIRO	449	168,60	15-04-2024
0073132013	ANGLO NORTE GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA	TFP LETREIRO	141	168,60	15-04-2024
0002912005	ANTONIO CARLOS ACOUGUE E MERCEARIA LTDA	TFP LETREIRO	77	168,60	15-04-2024
0120052019	ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFP LETREIRO	362	168,60	15-04-2024
0114722019	ARAUJO PADARIA E PIZZARIA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	328	337,20	15-04-2024
0172842023	ARENA JOA SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	592	674,40	15-04-2024
0112222019	ARGEMIRO PEREIRA COUTINHO 10840171641	TFP LETREIRO	318	168,60	15-04-2024
0094552017	ARMANDO DE MELO DUTRA	TFP LETREIRO	212	168,60	15-04-2024
0152892022	ARROBA DA CARNE RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA	TFP LETREIRO	527	168,60	15-04-2024
0138122021	ARTE DOS OCULOS OPTICAL LTDA	TFP LETREIRO	440	168,60	15-04-2024
0000632002	ARTEFATOS DE CONCRETO BUENO GUSMÃO LTDA	TFP LETREIRO	38	168,60	15-04-2024
0146012021	AS DEPILACAO A LASER LTDA	TFP LETREIRO	498	168,60	15-04-2024
0102462018	ASSOCIACAO ESTANCIA DAS PETUNIAS	TFP LETREIRO	244	168,60	15-04-2024
0109992018	ASSOCIACAO PEDAGOGICA IPE AMARELO	TFP LETREIRO	301	168,60	15-04-2024
0102542018	ATACADAO LAGOA SANTA DA CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	245	168,60	15-04-2024
0115952019	ATACADO HORTIFRUTI MOREIRA LTDA	TFP LETREIRO	334	168,60	15-04-2024
0052632003	AUTO ESCOLA NOVA OPCAO LTDA	TFP LETREIRO	46	168,60	15-04-2024
0116622019	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	TFP LETREIRO	343	337,20	15-04-2024
0000341994	AUTO POSTO ISONI LTDA	TFP LETREIRO	15	505,80	15-04-2024
0117132019	AUTO POSTO LS LUNDCEA LTDA	TFP LETREIRO	348	168,60	15-04-2024
0117052019	AUTO POSTO LS SANTOS DUMONT LTDA	TFP LETREIRO	345	337,20	15-04-2024
0085632015	AUTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	TFP LETREIRO	182	168,60	15-04-2024
0176242023	AUTO VISAO SOLUCOES EM VISTORIAS AUTOMOTIVAS LAGOA SANTA - MG LTDA	TFP LETREIRO	602	168,60	15-04-2024
0103152018	AUTOMOTIVA SOUSA CAR LTDA	TFP LETREIRO	251	210,75	15-04-2024
0156162022	AVENIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA	TFP LETREIRO	541	168,60	15-04-2024
0106692018	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	TFP LETREIRO	277	168,60	15-04-2024
0120382019	B & C CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	364	168,60	15-04-2024
0098432017	B&W SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	TFP LETREIRO	228	168,60	15-04-2024
0066992010	BANCO BRADESCO S.A	TFP LETREIRO	111	379,35	15-04-2024
0063252009	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	TFP LETREIRO	93	337,20	15-04-2024
0179902023	BAR AQUI TUDO E BOM LTDA	TFP LETREIRO	609	168,60	15-04-2024
0146692021	BAR E RESTAURANTE SERTAO LTDA	TFP LETREIRO	504	168,60	15-04-2024
0145172021	BAR E RESTAURANTE ZE DA CHACARA LTDA	TFP LETREIRO	490	168,60	15-04-2024
0171532023	BARBARA REIS TREINAMENTO FISICO FUNCIONAL LTDA	TFP LETREIRO	586	168,60	15-04-2024
0142172021	BARBEARIA ELITE LTDA	TFP LETREIRO	469	168,60	15-04-2024
0145392021	BDJ ACADEMIA LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	493	379,35	15-04-2024
0104552018	BELA CARNES COMERCIO VAREJISTA LTDA	TFP LETREIRO	266	337,20	15-04-2024
0138152021	BELA DONNA LTDA	TFP LETREIRO	441	168,60	15-04-2024
0070502012	BERENICE MARIA SOUSA CAMPOS DINIZ	TFP LETREIRO	124	168,60	15-04-2024
0175612023	BHELETRO LTDA	TFP LETREIRO	600	168,60	15-04-2024
0117062019	BIA MORELLI ANDRADE CHOCOLATES LTDA	TFP LETREIRO	346	168,60	15-04-2024
0064602009	BIO-RAD LABORATORIOS BRASIL LTDA	TFP LETREIRO	2	843,00	15-04-2024
0072842012	BRASTORNO LTDA	TFP LETREIRO	115	168,60	15-04-2024
0138672021	BRENO HENRIQUE DA SILVA PESSOA MODA E ACESSORIOS LTDA.	TFP LETREIRO	445	168,60	15-04-2024
0112192019	BRUNA DE AGUILAR MADUREIRA	TFP LETREIRO	317	505,80	15-04-2024
0102282018	BRUNO MAGALHAES MONTEIRO	TFP LETREIRO	240	168,60	15-04-2024
0143742021	BUFFALO VEICULOS LTDA	TFP LETREIRO	482	168,60	15-04-2024
0080602014	CAMILA BARROS MOREIRA	TFP LETREIRO	163	252,90	15-04-2024
0109262018	CAMILA E NATALIA DORIGO ESTETICA AVANCADA LTDA	TFP LETREIRO	295	337,20	15-04-2024
0004932008	CAMPO FERTIL SHOPPING RURAL LTDA	TFP LETREIRO	76	421,50	15-04-2024
0092692016	CANTINA DON BIONDINI RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	204	337,20	15-04-2024
0176252023	CARNEIRO E SILVA MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	601	168,60	15-04-2024
0103472018	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	TFP LETREIRO	255	168,60	15-04-2024
0000322001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	TFP LETREIRO	35	210,75	15-04-2024
0070872012	CASA ABREU COMERCIO DE ROUPAS E VESTUARIO EIRELI	TFP LETREIRO	131	337,20	15-04-2024
0138862021	CASA DE CARNES COLOSSO LTDA	TFP LETREIRO	446	168,60	15-04-2024
0131412020	CASA DE CARNES MARIANA LTDA	TFP LETREIRO	405	421,50	15-04-2024
0070672012	CASA DE CARNES MOREIRA & MARINHO LTDA	TFP LETREIRO	130	168,60	15-04-2024
0115652019	CASA DE RACAO SAO JUDAS TADEU LTDA	TFP LETREIRO	333	168,60	15-04-2024
0127252020	CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	393	168,60	15-04-2024
0000241997	CASA PATRICIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	36	590,10	15-04-2024
0132212020	CASA SALOMAO COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	411	252,90	15-04-2024
0000811998	CASA TROPICAL LTDA	TFP LETREIRO	20	168,60	15-04-2024
0107832018	CATALAO PEDRAS E MARMORES LTDA	TFP LETREIRO	286	210,75	15-04-2024
0000281999	CELSO RENATO SILVEIRA	TFP LETREIRO	31	337,20	15-04-2024
0004232007	CENTER OTICA COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA	TFP LETREIRO	61	674,40	15-04-2024
0139782021	CENTRAL PORCELANATOS LTDA	TFP LETREIRO	451	421,50	15-04-2024
0141712021	CENTRAL VET LS CLINICA VETERINARIA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA.	TFP LETREIRO	463	337,20	15-04-2024
0057262006	CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	57	337,20	15-04-2024
0145332021	CENTRO DE ESTETICA AVANCADA MOREIRA MAIA LTDA	TFP LETREIRO	491	337,20	15-04-2024

0142892021	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HABITAR LTDA	TFP LETREIRO	475	168,60	15-04-2024
0046911999	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	3	168,60	15-04-2024
0155532022	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIANA LTDA	TFP LETREIRO	536	421,50	15-04-2024
0119282019	CENTRO EDUCACIONAL EMILIA FERREIRO LTDA	TFP LETREIRO	358	168,60	15-04-2024
0063762009	CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL LTDA	TFP LETREIRO	97	337,20	15-04-2024
0116092019	CENTRO MEDICO DE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	336	168,60	15-04-2024
0101712018	CHEYENNE BRAZ LAFETA	TFP LETREIRO	238	168,60	15-04-2024
0149092021	CHOCOLATES FINOS JARDIM IPE LTDA.	TFP LETREIRO	516	168,60	15-04-2024
0026271990	CJ IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	48	674,40	15-04-2024
0051712003	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	TFP LETREIRO	44	168,60	15-04-2024
0099392017	CLC DINIZ CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	233	210,75	15-04-2024
0077042014	CLC DINIZ IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	156	168,60	15-04-2024
0060262008	CLIAMEP-CLINICA DE AVALIACAO MEDICA E PSICOLOGICA LAGOA SANTALTD-ME	TFP LETREIRO	75	168,60	15-04-2024
0178382023	CLINICA DE OLHOS DORNELAS LTDA	TFP LETREIRO	608	168,60	15-04-2024
0110042018	CLINICA DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA ARTE DO SER LTDA	TFP LETREIRO	303	337,20	15-04-2024
0048212000	CLINICA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	19	168,60	15-04-2024
0075482013	CLINICA ODONTOLOGICA DR. ANDERSON COSTA LTDA	TFP LETREIRO	150	168,60	15-04-2024
0135902021	CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	429	168,60	15-04-2024
0136752021	CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS	TFP LETREIRO	436	168,60	15-04-2024
0042021996	CMO CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	TFP LETREIRO	16	210,75	15-04-2024
0070342012	COLASA - COMERCIAL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	122	168,60	15-04-2024
0086422015	COLEGIO VIMASA S/A	TFP LETREIRO	180	168,60	15-04-2024
0115632019	COMERCIAL BONSUCESSO LTDA	TFP LETREIRO	331	168,60	15-04-2024
0152622022	COMERCIAL BRANDAO OLIVEIRA LTDA	TFP LETREIRO	526	168,60	15-04-2024
0004672008	COMERCIAL CARVALHO MAGALHAES LTDA - ME	TFP LETREIRO	68	337,20	15-04-2024
0134512020	COMERCIAL CRISPIM LTDA	TFP LETREIRO	421	168,60	15-04-2024
0101392018	COMERCIAL DAHANA LIMITADA	TFP LETREIRO	235	421,50	15-04-2024
0149062021	COMERCIAL DJ LTDA	TFP LETREIRO	515	337,20	15-04-2024
0073862013	COMERCIAL E SERVICOS MARTINS LTDA	TFP LETREIRO	144	168,60	15-04-2024
0109352018	COMERCIAL ELIANA LTDA	TFP LETREIRO	297	337,20	15-04-2024
0119342019	COMERCIAL GB CONNECT LTDA	TFP LETREIRO	359	168,60	15-04-2024
0119982019	COMERCIAL LANCHONETE MARTINS LTDA	TFP LETREIRO	361	168,60	15-04-2024
0006032009	COMERCIAL MARKA LTDA	TFP LETREIRO	92	168,60	15-04-2024
0000052000	COMERCIAL VIEIRA BASTOS LTDA	TFP LETREIRO	65	168,60	15-04-2024
0115532019	COMERCIO DE CARNES MF OLIVEIRA LTDA	TFP LETREIRO	330	168,60	15-04-2024
0084362015	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	TFP LETREIRO	171	337,20	15-04-2024
0113722019	CONDOMINIO DO EDIFICIO GARDEN LAGOA SANTA	TFP LETREIRO	315	168,60	15-04-2024
0168922023	CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA ISSA SALOMAO	TFP LETREIRO	584	168,60	15-04-2024
0112672019	CONDOMINIO DO RESIDENCIAL SERRA AZUL	TFP LETREIRO	320	168,60	15-04-2024
0086372015	CONDOMINIO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	181	505,80	15-04-2024
0140532021	CONDOMINIO L'ACQUA SHOPPING	TFP LETREIRO	10	168,60	15-04-2024
0106022018	CONDOMINIO LAKESIDE	TFP LETREIRO	274	337,20	15-04-2024
0140282021	CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDINS	TFP LETREIRO	455	168,60	15-04-2024
0000102001	CONFECCOES FLOR LILAS LTDA	TFP LETREIRO	14	168,60	15-04-2024
0141242021	CONFIANCE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	460	168,60	15-04-2024
0151352021	CONFRARIA 263 LTDA	TFP LETREIRO	522	168,60	15-04-2024
0116802019	CONHECA CONTABILIDADE INTUITIVA LTDA	TFP LETREIRO	344	168,60	15-04-2024
0143502021	CONSTRUMAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	481	168,60	15-04-2024
0064472009	CONSTRUTORA MARTINS SALOMAO LTDA	TFP LETREIRO	100	168,60	15-04-2024
0004602007	CONSTRUENCE ACABAMENTOS LTDA - EPP	TFP LETREIRO	67	379,35	15-04-2024
0161562022	CONSULTORIO ODONTOLOGICO GEQ COELHO LTDA	TFP LETREIRO	558	168,60	15-04-2024
0061872008	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	TFP LETREIRO	87	168,60	15-04-2024
0092372016	CONTORVER SORVETERIA LTDA	TFP LETREIRO	205	379,35	15-04-2024
0097332017	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA - SICOOB CREDIPEL	TFP LETREIRO	226	168,60	15-04-2024
0159432022	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DA PRODUCAO - SICREDI REGIAO DA PRODUCAO RS/SC/MG	TFP LETREIRO	553	337,20	15-04-2024
0104422018	COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES	TFP LETREIRO	265	168,60	15-04-2024
0103282018	COPIADORA UNI COPIAS LTDA	TFP LETREIRO	254	337,20	15-04-2024
0072122012	CRC - CENTRO DE RECUPERACAO DE COMPONENTES LTDA	TFP LETREIRO	137	168,60	15-04-2024
0066722010	CRISTIANE ELLEM SANTOS ABREU MORANDI	TFP LETREIRO	74	168,60	15-04-2024
0103132018	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFP LETREIRO	250	168,60	15-04-2024
0110772019	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFP LETREIRO	309	168,60	15-04-2024
0143062021	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	TFP LETREIRO	478	168,60	15-04-2024
0102372018	D & A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	TFP LETREIRO	241	168,60	15-04-2024
0134062020	D' GUSTE CASA DE CARNES FRIOS E MASSAS LTDA	TFP LETREIRO	419	168,60	15-04-2024
0071882012	D' ROCA EMPORIO LTDA	TFP LETREIRO	136	168,60	15-04-2024
0002592005	DA SILVA MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFP LETREIRO	49	547,95	15-04-2024
0075372013	DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS - ESTETICA	TFP LETREIRO	149	337,20	15-04-2024
0118012019	DANIEL VIEGAS PEREIRA BEM	TFP LETREIRO	352	210,75	15-04-2024
0095372017	DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO	TFP LETREIRO	220	168,60	15-04-2024
0097072017	DAYANNE ANGELA DOS SANTOS MIRANDA 10535587678	TFP LETREIRO	225	168,60	15-04-2024
0139252021	DAYANNE QUEIROZ NASCIMENTO DA MATA	TFP LETREIRO	448	168,60	15-04-2024
0104322018	DEBORA DE PAULA MARQUES	TFP LETREIRO	216	168,60	15-04-2024
0153182022	DELLA AGOSTINI COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	TFP LETREIRO	529	168,60	15-04-2024
0125302020	DENNI ALIMENTACOES LTDA	TFP LETREIRO	380	337,20	15-04-2024
0006452009	DEOLINDA LOMASSO SILVA	TFP LETREIRO	96	168,60	15-04-2024
0076652013	DEPOSITO DUARTE E SILVA LTDA	TFP LETREIRO	154	210,75	15-04-2024
0003302006	DEPOSITO VILA MARIA LTDA	TFP LETREIRO	52	168,60	15-04-2024
0137192021	DH MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	437	210,75	15-04-2024
0044781997	DIAMED LATINO AMERICA S.A	TFP LETREIRO	1	168,60	15-04-2024
0064032009	DICLORINA INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	98	168,60	15-04-2024
0007532010	DILSON A DA SILVA	TFP LETREIRO	107	168,60	15-04-2024
0173592023	DISK EMBALAGENS SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	TFP LETREIRO	594	168,60	15-04-2024
0117342019	DISK MARMITINHA ATACAREJO DE EMBALAGENS E UTILIDADES LTDA	TFP LETREIRO	351	168,60	15-04-2024
0173572023	DISTRIBUIDORA ABAIXO DE ZERO LTDA	TFP LETREIRO	593	168,60	15-04-2024
0148042021	DISTRIBUIDORA CAVAN LTDA	TFP LETREIRO	509	168,60	15-04-2024

0107772018	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS M DOS REIS EIRELI	TFP LETREIRO	285	337,20	15-04-2024
0005072008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	53	168,60	15-04-2024
0060502008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIVA LTDA	TFP LETREIRO	29	337,20	15-04-2024
0089442016	DISTRIBUIDORA LC LTDA	TFP LETREIRO	190	168,60	15-04-2024
0005642008	DISTRIBUIDORA MM LTDA	TFP LETREIRO	85	168,60	15-04-2024
0000621997	DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA	TFP LETREIRO	8	337,20	15-04-2024
0085062015	DJALMA SOARES DE FREITAS	TFP LETREIRO	175	168,60	15-04-2024
0134592020	DL D COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	TFP LETREIRO	422	168,60	15-04-2024
0104272018	DLP COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	263	252,90	15-04-2024
0078742014	DN AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	TFP LETREIRO	160	337,20	15-04-2024
0104682018	DOCTOR VIP CLINICA LTDA	TFP LETREIRO	267	674,40	15-04-2024
0082482014	DOMINGUES DROGARIAS LTDA	TFP LETREIRO	169	168,60	15-04-2024
0112642019	DOMUM CONSTRUTORA LTDA	TFP LETREIRO	319	168,60	15-04-2024
0121042019	DON LUCHESI DISTILLERY & CO. LTDA	TFP LETREIRO	366	252,90	15-04-2024
0141222021	DR BRUNO GONCALVES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	TFP LETREIRO	458	379,35	15-04-2024
0161022022	DROGA JAP VILA MARIA LTDA	TFP LETREIRO	556	168,60	15-04-2024
0076362013	DROGARIA ARAUJO S A	TFP LETREIRO	152	505,80	15-04-2024
0142632021	DROGARIA ARAUJO S A	TFP LETREIRO	471	168,60	15-04-2024
0116272019	DROGARIA ARAUJO S.A	TFP LETREIRO	337	337,20	15-04-2024
0005612008	DROGARIA ARAUJO S/A	TFP LETREIRO	84	337,20	15-04-2024
0002582005	DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA E SILVA LTDA	TFP LETREIRO	34	168,60	15-04-2024
0077562014	DROGARIAS PACHECO S/A	TFP LETREIRO	157	379,35	15-04-2024
0091622016	DULCE APARECIDA ELIAS TEIXEIRA	TFP LETREIRO	200	337,20	15-04-2024
0141532021	DVD CAMARGOS ATENDIMENTO MEDICO LTDA	TFP LETREIRO	462	168,60	15-04-2024
0099222017	ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES	TFP LETREIRO	231	168,60	15-04-2024
0133842020	ELETROZEMA S/A	TFP LETREIRO	418	843,00	15-04-2024
0135712021	ELEUZIS ENNIO DE MORAES JUNIOR	TFP LETREIRO	428	168,60	15-04-2024
0107062018	EM CASA INSTITUTO DE SAUDE LTDA	TFP LETREIRO	281	168,60	15-04-2024
0159252022	EMPADAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	552	168,60	15-04-2024
0136112021	EMPORIO MINAS BRASIL LTDA	TFP LETREIRO	432	168,60	15-04-2024
0056322006	EMPORIUM DAS TENDAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	54	168,60	15-04-2024
0115972019	EMPREEND_MAI CONSULTORIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	335	210,75	15-04-2024
0068842011	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES FERREIRA LTDA	TFP LETREIRO	118	168,60	15-04-2024
0142772021	ENIS CELULARES LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	474	168,60	15-04-2024
0099232017	ERNANY CAMILO	TFP LETREIRO	227	337,20	15-04-2024
0069382011	ESCOLA PALOMAR PIAGETIANA LTDA - EPP	TFP LETREIRO	12	168,60	15-04-2024
0130982020	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	403	168,60	15-04-2024
0156702022	ESPACO KIDS SAFARI LTDA	TFP LETREIRO	542	168,60	15-04-2024
0080882014	ESPACO LAZER COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	165	337,20	15-04-2024
0063302009	ESPACO ODONTOLOGICO LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	95	168,60	15-04-2024
0107232018	ESPACO SETE PRESENTES LTDA - ME	TFP LETREIRO	282	421,50	15-04-2024
0123052020	ESPETERIA ROTA 17 LTDA	TFP LETREIRO	374	674,40	15-04-2024
0135702021	ESPLENDIDA GRILL STEAK HOUSE LTDA	TFP LETREIRO	427	168,60	15-04-2024
0121782020	ESTAMPADORA DE PLACAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	368	168,60	15-04-2024
0103592018	EUGENIA FERNANDA GRUBER CLACK	TFP LETREIRO	258	168,60	15-04-2024
0094972017	EUMACO COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	215	1011,60	15-04-2024
0104922018	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	TFP LETREIRO	268	168,60	15-04-2024
0158342022	EXCLUSIVA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	TFP LETREIRO	551	337,20	15-04-2024
0109242018	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	294	168,60	15-04-2024
0142692021	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	472	168,60	15-04-2024
0070642012	F&C VETERINARIA E PET SHOP LTDA	TFP LETREIRO	129	337,20	15-04-2024
0106152018	FABIANE CAMPOS GOMES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	TFP LETREIRO	275	168,60	15-04-2024
0060822008	FABIO ROBERTO VIANA - ME	TFP LETREIRO	79	590,10	15-04-2024
0070652012	FABRICACAO E COMERCIO LAGOA PLACAS LTDA	TFP LETREIRO	126	168,60	15-04-2024
0145022021	FABRITELHAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	488	168,60	15-04-2024
0003402006	FARMAALVES FARMACIA LTDA	TFP LETREIRO	9	337,20	15-04-2024
0000692001	FARMAALVES FARMACIA LTDA	TFP LETREIRO	62	337,20	15-04-2024
0153152022	FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA RIBEIRO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	TFP LETREIRO	528	337,20	15-04-2024
0091592016	FERLAJES PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.	TFP LETREIRO	201	168,60	15-04-2024
0172382023	FERREIRA & SA LTDA	TFP LETREIRO	589	168,60	15-04-2024
0111512019	FERRO E AÇO TAKONO LTDA	TFP LETREIRO	314	505,80	15-04-2024
0092732016	FERTEL COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	206	168,60	15-04-2024
0105232018	FIDELIS STUDIO DE BELEZA E ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	270	168,60	15-04-2024
0149412021	FISIOT- CLINICA DE FISIOTERAPIA EM GERAL LTDA	TFP LETREIRO	517	168,60	15-04-2024
0102402018	FLAVIA FERNANDES TORRES OLIVEIRA	TFP LETREIRO	242	168,60	15-04-2024
0091542016	FLAVIA REBELLO DE MELLO DIAS	TFP LETREIRO	199	168,60	15-04-2024
0000342000	FLORENCA GMM LTDA	TFP LETREIRO	18	674,40	15-04-2024
0126572020	FOXXER BIKES COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	388	168,60	15-04-2024
0118842019	FRANCE SERVICIO DE MONITORAMENTO LTDA	TFP LETREIRO	354	505,80	15-04-2024
0145182021	FREDERICO SOARES DE BASTOS 07534312620	TFP LETREIRO	489	168,60	15-04-2024
0070512012	FRIGORIFICO ARAUJO LTDA	TFP LETREIRO	125	210,75	15-04-2024
0089652016	FRUTOS DE LAGOA SANTA SORVETERIA LTDA	TFP LETREIRO	191	168,60	15-04-2024
0089592016	FWM COMERCIO E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	TFP LETREIRO	192	168,60	15-04-2024
0143752021	GAMA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	TFP LETREIRO	483	168,60	15-04-2024
0131972020	GARAGE CLUB LAVA JATO LTDA	TFP LETREIRO	410	337,20	15-04-2024
0146342021	GATA DE BOTAS COMERCIO DE MODA LTDA	TFP LETREIRO	501	168,60	15-04-2024
0065772010	GDR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	TFP LETREIRO	104	168,60	15-04-2024
0158022022	GDR PECAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	548	168,60	15-04-2024
0089522016	GEDEON SOUZA OLIVEIRA	TFP LETREIRO	189	168,60	15-04-2024
0008222011	GF COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	TFP LETREIRO	117	210,75	15-04-2024
0108552018	GIRA BIKE BICICLETARIA LTDA	TFP LETREIRO	292	168,60	15-04-2024
0094702017	GIRO STEAKHOUSE LTDA	TFP LETREIRO	213	168,60	15-04-2024
0086602015	GISLAINE VASCONCELLOS MOREIRA	TFP LETREIRO	183	168,60	15-04-2024
0093492016	GLEISON CESAR JORGE 05350844636	TFP LETREIRO	209	168,60	15-04-2024
0148482021	GLENDIA LINHARES MANDARINA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	TFP LETREIRO	512	168,60	15-04-2024
0007202010	GM PECAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	103	337,20	15-04-2024
0168402023	GMMODAFITNESS LTDA	TFP LETREIRO	582	168,60	15-04-2024
0175012023	GONCALVES CORREA ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	598	168,60	15-04-2024

0079672014	GREICIANA DIAS FERREIRA ARTIGOS DE JOALHERIA	TFP LETREIRO	161	168,60	15-04-2024
0112172019	GRUPO REAL EMPREENDIMIENTOS LTDA	TFP LETREIRO	316	168,60	15-04-2024
0125922020	GSR MODA FEMININA LTDA	TFP LETREIRO	383	168,60	15-04-2024
0063282009	GUÉDES & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	94	168,60	15-04-2024
0151202021	GUILHERME EGIDIO DE SOUZA 13495268600	TFP LETREIRO	521	168,60	15-04-2024
0125962020	GUILHERME VIANA RESENDE	TFP LETREIRO	385	337,20	15-04-2024
0107252018	GUIMARAES & SILVA ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	284	168,60	15-04-2024
0000561991	HELIO'S BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	4	168,60	15-04-2024
0005272008	HERMILENE BENFICA DE CARVALHO	TFP LETREIRO	80	168,60	15-04-2024
0006692009	HIDRO FORTE LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	99	252,90	15-04-2024
0048932001	HIDRO L' ACQUA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	TFP LETREIRO	32	168,60	15-04-2024
0147082021	HIEDA MARIA DE OLIVEIRA BENATTI	TFP LETREIRO	505	168,60	15-04-2024
0157862022	HOSPITAL DIA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	546	337,20	15-04-2024
0110982019	ILLUMINA - TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA	TFP LETREIRO	311	505,80	15-04-2024
0126972020	IMPACTAR ODONTOLOGIA MODERNA E ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	392	337,20	15-04-2024
0131162020	INETVIP TELECOM LTDA	TFP LETREIRO	404	168,60	15-04-2024
0088072015	INFINIT SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	TFP LETREIRO	184	168,60	15-04-2024
0052612003	INFORFRAN - RECARGAS DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	45	168,60	15-04-2024
0081642014	INSTITUTO DE OLHOS DR. FRANKLIN ALMEIDA LTDA	TFP LETREIRO	167	168,60	15-04-2024
0139892021	INSTITUTO ATENA DE EDUCACAO LTDA	TFP LETREIRO	453	168,60	15-04-2024
0130692020	INSTITUTO DE BELEZA NEW CONCEPT LTDA	TFP LETREIRO	401	168,60	15-04-2024
0163382022	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS ALVES & COELHO SANTOS LTDA	TFP LETREIRO	563	168,60	15-04-2024
0103212018	INSTITUTO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA A VIDA EIRELI	TFP LETREIRO	253	168,60	15-04-2024
0076812014	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	TFP LETREIRO	155	168,60	15-04-2024
0102422018	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	TFP LETREIRO	243	843,00	15-04-2024
0166432022	IPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	576	168,60	15-04-2024
0139122021	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS	TFP LETREIRO	447	168,60	15-04-2024
0103502018	IVANI RODRIGUES GUEDES	TFP LETREIRO	256	168,60	15-04-2024
0142792021	J P HOMEM DE ALMEIDA	TFP LETREIRO	473	168,60	15-04-2024
0145442021	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS LTDA	TFP LETREIRO	494	168,60	15-04-2024
0116532019	JCL CASA DE CARNES E DERIVADOS LTDA	TFP LETREIRO	341	168,60	15-04-2024
0107222018	JEAN PIAGET ESCOLA LTDA	TFP LETREIRO	278	505,80	15-04-2024
0172422023	JG ASSISTENCIA TECNICA LTDA	TFP LETREIRO	591	505,80	15-04-2024
0089382016	JMX TELECOMUNICACOES LTDA	TFP LETREIRO	188	168,60	15-04-2024
0118802019	JOA VILLAREAL CATERING LTDA	TFP LETREIRO	353	168,60	15-04-2024
0117072019	JOAO DO ESPETO BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	347	168,60	15-04-2024
0110132019	JOAO DO ESPETO LTDA	TFP LETREIRO	305	168,60	15-04-2024
0146412021	JOEL DE OLIVEIRA LEAL QUINTILIANO	TFP LETREIRO	502	168,60	15-04-2024
0070482012	JOSE ANTONIO DE FREITAS CAMPOS CPF 036.357.666.58 - ME	TFP LETREIRO	123	337,20	15-04-2024
0006542009	JOSE ANTONIO VIANA - CPF: 27801322649	TFP LETREIRO	7	168,60	15-04-2024
0090902016	JOSE APARECIDO OLIVEIRA SILVA 05762692639	TFP LETREIRO	196	168,60	15-04-2024
0141542021	JULIANA FARIA DE ANDRADE RIBEIRO 02874417688	TFP LETREIRO	461	168,60	15-04-2024
0122622020	JULIANA FERNANDES DE AVELAR COSTA	TFP LETREIRO	372	168,60	15-04-2024
0116512019	JULIANE DE OLIVEIRA CICCHITELLI SILVA	TFP LETREIRO	339	168,60	15-04-2024
0092412016	KAMPAI BIER INDUSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS EIRELI	TFP LETREIRO	207	337,20	15-04-2024
0154672022	KANTIM DI MINAS DOCES E LATICINIOS LTDA	TFP LETREIRO	532	168,60	15-04-2024
0094822017	KATHELEN VIEIRA CARRIJO GONCALVES BAR	TFP LETREIRO	217	168,60	15-04-2024
0129912020	KELVER SOUZA CRISPIM LTDA	TFP LETREIRO	397	210,75	15-04-2024
0155642022	KENNY CONRAD ALMEIDA TOFANI	TFP LETREIRO	537	168,60	15-04-2024
0153512022	KIBOO JAPONES E CONTEMPORANEO LTDA	TFP LETREIRO	531	168,60	15-04-2024
0138382021	KING HOME CENTER LTDA	TFP LETREIRO	443	168,60	15-04-2024
0076612013	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA	TFP LETREIRO	153	337,20	15-04-2024
0090292016	LA BELLE BUFFET E CERIMONIAL LTDA	TFP LETREIRO	194	168,60	15-04-2024
0125932020	LA FONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	384	168,60	15-04-2024
0039391995	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR LUND LTDA	TFP LETREIRO	64	168,60	15-04-2024
0036231993	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA	TFP LETREIRO	28	337,20	15-04-2024
0176422023	LABORATORIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA	TFP LETREIRO	603	168,60	15-04-2024
0045061998	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	TFP LETREIRO	27	168,60	15-04-2024
0177432023	LACUS EDUCACAO LTDA	TFP LETREIRO	606	1011,60	15-04-2024
0152102022	LAGOA AUTOMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	525	168,60	15-04-2024
0001502003	LAGOA COLCHOES LTDA	TFP LETREIRO	43	168,60	15-04-2024
0140652021	LAGOA COMERCIO DE CALCADOS ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	TFP LETREIRO	457	168,60	15-04-2024
0137292021	LAGOA COWORKING LTDA	TFP LETREIRO	438	337,20	15-04-2024
0128302020	LAGOA ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	394	168,60	15-04-2024
0120492019	LAGOA HOUSE IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	365	168,60	15-04-2024
0146542021	LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	496	168,60	15-04-2024
0172412023	LAGOA SANTA ROUPAS E CONFECÇÕES LTDA	TFP LETREIRO	590	168,60	15-04-2024
0092632016	LAGOA SANTA TOP IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	208	505,80	15-04-2024
0051182003	LAGOA SANTA VEICULOS LTDA	TFP LETREIRO	11	168,60	15-04-2024
0140472021	LAKE PIZZA PAN LTDA	TFP LETREIRO	456	168,60	15-04-2024
0136302021	LATICINIOS SILVA LTDA	TFP LETREIRO	433	168,60	15-04-2024
0072832012	LAVA-JATO CENTRAL LTDA	TFP LETREIRO	138	168,60	15-04-2024
0155072022	LAVANDERIA RIBEIRO RODRIGUES LTDA	TFP LETREIRO	535	168,60	15-04-2024
0133742020	LCF LOTERIAS LTDA	TFP LETREIRO	417	168,60	15-04-2024
0142082021	LEAFAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	467	168,60	15-04-2024
0126852020	LEGRAND EVENTOS LTDA	TFP LETREIRO	391	379,35	15-04-2024
0109972018	LEME INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	300	337,20	15-04-2024
0110552019	LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	TFP LETREIRO	308	168,60	15-04-2024
0126102020	LICIA ROBERTA DO CARMO FRANCO	TFP LETREIRO	387	168,60	15-04-2024
0142982021	LIFE DEPIL LTDA	TFP LETREIRO	476	168,60	15-04-2024
0139822021	LOJA DE ROUPAS CARVALHO LTDA	TFP LETREIRO	452	168,60	15-04-2024
0091962016	LOJA VIVIANE VIANA LTDA	TFP LETREIRO	202	210,75	15-04-2024
0165712022	LOKAL BATERIAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	574	210,75	15-04-2024
0177552023	LRM - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	607	168,60	15-04-2024
0138472021	LS PRIME IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	444	168,60	15-04-2024
0103062018	LUANA DE O GONCALVES	TFP LETREIRO	249	168,60	15-04-2024
0102762018	LUANA FAUSTA BARBOSA 09028728694	TFP LETREIRO	248	168,60	15-04-2024
0128292020	LUCIMARA APARECIDA ANGELOTTI	TFP LETREIRO	395	168,60	15-04-2024

0066502010	LUIZ FELIPE CARVALHO MARCHESOTTI	TFP LETREIRO	109	168,60	15-04-2024
0072952013	LUMANA IMOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	140	168,60	15-04-2024
0000552000	M & M SUPER SACOLAO TOTAL LTDA	TFP LETREIRO	6	168,60	15-04-2024
0107932018	M G DA SILVA DELIVERY DE BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	287	210,75	15-04-2024
0108012018	M L C NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	288	168,60	15-04-2024
0124462020	M. T. INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	TFP LETREIRO	381	168,60	15-04-2024
0136422021	M.F.A COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	435	168,60	15-04-2024
0131472020	MACEDO & LEMOS MODA MASCULINA LTDA	TFP LETREIRO	406	168,60	15-04-2024
0129232020	MACIEL & MENEZES LTDA	TFP LETREIRO	396	168,60	15-04-2024
0109302018	MADE IN COMERCIO E DELIVERY DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	296	337,20	15-04-2024
0098942017	MADEIREIRA SAO JOSE LTDA	TFP LETREIRO	230	168,60	15-04-2024
0004132007	MADEIREIRA VILA MARIA LTDA	TFP LETREIRO	58	337,20	15-04-2024
0115232019	MADENORTE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	TFP LETREIRO	329	168,60	15-04-2024
0158262022	MALAL EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	550	716,55	15-04-2024
0119042019	MANDALA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	355	337,20	15-04-2024
0048462001	MARANGONI TREAD LATINO AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	TFP LETREIRO	22	421,50	15-04-2024
0103512018	MARCELO E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	257	505,80	15-04-2024
0100832017	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	TFP LETREIRO	234	337,20	15-04-2024
0120142019	MARCELO SILVA VICENTE	TFP LETREIRO	363	337,20	15-04-2024
0162352022	MARCO ANTONIO FUZESSY TEIXEIRA	TFP LETREIRO	560	168,60	15-04-2024
0157422022	MARIA DE L. MACHADO RESTAURANTE	TFP LETREIRO	543	337,20	15-04-2024
0149462021	MARIA LAVANDERIA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	518	210,75	15-04-2024
0060122008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	TFP LETREIRO	70	168,60	15-04-2024
0074002013	MARIA PAULINA VIEIRA	TFP LETREIRO	145	168,60	15-04-2024
0140202021	MARIACHIC MULTIMARCAS LTDA	TFP LETREIRO	454	168,60	15-04-2024
0142092021	MARMORARIA BEIRA RIO LTDA	TFP LETREIRO	466	337,20	15-04-2024
0173972023	MAROKA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	596	168,60	15-04-2024
0071262012	MARQUES ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA	TFP LETREIRO	127	168,60	15-04-2024
0147402021	MARTANNA CONFECOES E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	TFP LETREIRO	507	168,60	15-04-2024
0003962006	MARTANNA CONFECOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	TFP LETREIRO	56	168,60	15-04-2024
0164702022	MASSAS DO ZIO MOLHOS E DEGUSTACOES ITALIANAS LTDA	TFP LETREIRO	568	168,60	15-04-2024
0058052007	MASTER SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	TFP LETREIRO	60	379,35	15-04-2024
0087082015	MASTERCON GESTAO DE CONDOMINIOS E ASSESSORIA LTDA	TFP LETREIRO	185	168,60	15-04-2024
0143322021	MASTERGEO MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	479	168,60	15-04-2024
0159452022	MAXIMA.COM LTDA	TFP LETREIRO	554	168,60	15-04-2024
0166222022	MAXIMO PISCINAS LTDA	TFP LETREIRO	575	168,60	15-04-2024
0095282017	MAXSUEL DOS SANTOS FERNANDES 07980762673	TFP LETREIRO	219	168,60	15-04-2024
0059712008	MAXXI EDUCACIONAL LTDA	TFP LETREIRO	69	505,80	15-04-2024
0055392005	MC COMERCIO E LOCACOES LTDA	TFP LETREIRO	51	252,90	15-04-2024
0051342003	MDE MANUFATURA DESENVOLVIMENTO E ENGENHARIA S/A	TFP LETREIRO	42	168,60	15-04-2024
0176982023	MDORE FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA	TFP LETREIRO	604	168,60	15-04-2024
0168932023	MDRS MG COMERCIAL DE UTENSILIOS LTDA	TFP LETREIRO	585	168,60	15-04-2024
0167552023	MEDICINA INTEGRATIVA + ESTETICA LTDA	TFP LETREIRO	578	168,60	15-04-2024
0155672022	MEGA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	TFP LETREIRO	538	168,60	15-04-2024
0062032008	MENDONCA & SILVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA	TFP LETREIRO	88	168,60	15-04-2024
0104212018	MERCADINHO TRADICAO LTDA	TFP LETREIRO	262	505,80	15-04-2024
0085332015	MERCEARIA CAMINHO DA SERRA LTDA	TFP LETREIRO	176	168,60	15-04-2024
0067802011	MESSIAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	TFP LETREIRO	114	337,20	15-04-2024
0126612020	MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	389	337,20	15-04-2024
0165662022	MEU QUINTAL CAFE LTDA	TFP LETREIRO	573	337,20	15-04-2024
0035301993	MF MARCAS FAMOSAS LTDA	TFP LETREIRO	21	885,15	15-04-2024
0119062019	MG ESPETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	TFP LETREIRO	356	210,75	15-04-2024
0096002017	MG LOTES & TAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	TFP LETREIRO	222	168,60	15-04-2024
0126822020	MG ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	390	337,20	15-04-2024
0165552022	MH & MI EMPORIO E LATICINIO LTDA	TFP LETREIRO	572	168,60	15-04-2024
0000232001	MILAN ELETRODOMESTICOS LTDA	TFP LETREIRO	24	337,20	15-04-2024
0008162011	MIRANDA & DAHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	116	168,60	15-04-2024
0104312018	MK AMARAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	TFP LETREIRO	264	674,40	15-04-2024
0101492018	ML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	237	168,60	15-04-2024
0115642019	MODELE CALCADOS E BOLSAS LTDA	TFP LETREIRO	332	168,60	15-04-2024
0130192020	MONSERRAT PISCINAS LTDA	TFP LETREIRO	398	168,60	15-04-2024
0164842022	MORAIS SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	569	168,60	15-04-2024
0102572018	MOREIRA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	TFP LETREIRO	247	168,60	15-04-2024
0132552020	MOTO ROMA-MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	413	168,60	15-04-2024
0106662018	MOURA E BECATTINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	TFP LETREIRO	276	168,60	15-04-2024
0158102022	MOVEIS INOVA MINAS LTDA	TFP LETREIRO	549	168,60	15-04-2024
0117752019	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	TFP LETREIRO	322	463,65	15-04-2024
0133012020	MR LOUBACK RESTAURANTE, ESPETARIA E BOUTIQUE EIRELI	TFP LETREIRO	415	168,60	15-04-2024
0144892021	MRRP CORPORATION EXPERT PARTNERS LTDA	TFP LETREIRO	487	168,60	15-04-2024
0000051991	MULTI PRESENTES E PAPELARIA LTDA	TFP LETREIRO	30	168,60	15-04-2024
0071392012	MULTIPLIK COMUNICACAO LTDA	TFP LETREIRO	135	168,60	15-04-2024
0146192021	MY SOOL DESIGN INDOOR & OUTDOOR UNIPESSOAL LTDA	TFP LETREIRO	500	168,60	15-04-2024
0077952014	NANUM NANOTECNOLOGIA S/A	TFP LETREIRO	158	168,60	15-04-2024
0160982022	NELSON NUNES COSTA 93460198672	TFP LETREIRO	555	168,60	15-04-2024
0167742023	NELSON NUNES COSTA 93460198672	TFP LETREIRO	580	505,80	15-04-2024
0116522019	NEW INTERMEDIACOES, CONSULTORIA, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	TFP LETREIRO	340	168,60	15-04-2024
0163202022	NEWTECH SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA	TFP LETREIRO	562	168,60	15-04-2024
0106852018	NOE DE ANDRADE SILVA 11319981623	TFP LETREIRO	279	168,60	15-04-2024
0001842003	NORMA ELEN VIANA PRESENTES - ME	TFP LETREIRO	47	210,75	15-04-2024
0086292015	NUCLEO LS ODONTOLOGIA E ORTODONTIA LTDA	TFP LETREIRO	179	168,60	15-04-2024
0044511997	NUCLEO ODONTOMEDICO JK LTDA	TFP LETREIRO	25	168,60	15-04-2024
0082242014	ODONTOCLIN ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA	TFP LETREIRO	170	168,60	15-04-2024
0103972018	ODONTOMED SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA	TFP LETREIRO	260	505,80	15-04-2024
0130972020	ODONTOPAS CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	TFP LETREIRO	402	168,60	15-04-2024
0109822018	ORQUIDARIO C3M LTDA	TFP LETREIRO	299	168,60	15-04-2024
0103162018	OTICA LUZIA LTDA	TFP LETREIRO	252	168,60	15-04-2024

0149472021	OUTLET CAPAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	519	168,60	15-04-2024
0108092018	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	TFP LETREIRO	289	379,35	15-04-2024
0119302019	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	TFP LETREIRO	357	168,60	15-04-2024
0092432016	PADARIA DAS GERAIS JOA LTDA	TFP LETREIRO	203	168,60	15-04-2024
0084692015	PADARIA E CONFEITARIA LUISA LTDA	TFP LETREIRO	173	168,60	15-04-2024
0091202016	PADARIA E CONFEITARIA MAX PAO LTDA	TFP LETREIRO	197	168,60	15-04-2024
0073492013	PADARIA E MERCEARIA PALMITAL LTDA	TFP LETREIRO	143	168,60	15-04-2024
0078242014	PADARIA E MERCEARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI	TFP LETREIRO	159	168,60	15-04-2024
0005832008	PADARIA SABOR REAL LTDA	TFP LETREIRO	90	168,60	15-04-2024
0165272022	PAEZZO CRUZ CALCADOS LTDA	TFP LETREIRO	571	168,60	15-04-2024
0151442021	PAMELA FERNANDES COSTA CRUZ 12070502619	TFP LETREIRO	523	168,60	15-04-2024
0107242018	PANETTERIA SOBERANA LTDA	TFP LETREIRO	283	337,20	15-04-2024
0168472023	PANIFICADORA ARAUJO LS LTDA	TFP LETREIRO	583	674,40	15-04-2024
0105812018	PANIFICADORA E DELICATESSEN JOANA DE JESUS LTDA	TFP LETREIRO	271	168,60	15-04-2024
0134272020	PARANAIBA CENTRO SUPERMERCADO LTDA	TFP LETREIRO	420	168,60	15-04-2024
0114692019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA SUPERMERCADO LTDA	TFP LETREIRO	327	547,95	15-04-2024
0113752019	PATEC ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	TFP LETREIRO	323	168,60	15-04-2024
0113792019	PAULO PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	324	168,60	15-04-2024
0131662020	PE DE XINELO CALCADOS LTDA	TFP LETREIRO	407	168,60	15-04-2024
0000071990	PETERSON E SALOMAO PARTICIPACOES LTDA	TFP LETREIRO	17	168,60	15-04-2024
0041251995	PFN DISTRIBUICAO LTDA	TFP LETREIRO	33	210,75	15-04-2024
0098662017	PHEST CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	TFP LETREIRO	229	337,20	15-04-2024
0091182016	PILLAR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	TFP LETREIRO	198	421,50	15-04-2024
0135242021	PMCC MASSAFINA LTDA	TFP LETREIRO	425	168,60	15-04-2024
0095532017	PNEUSOLA PNEUS E PEÇAS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	TFP LETREIRO	221	505,80	15-04-2024
0070182012	PORTAL DA SORTE LOTERIAS E SERVICOS LTDA - ME	TFP LETREIRO	120	168,60	15-04-2024
0113902019	POSTO PONTE DE PEDRA LTDA	TFP LETREIRO	325	337,20	15-04-2024
0131932020	PRADO MOTOS LTDA	TFP LETREIRO	408	168,60	15-04-2024
0110882019	PREMISSA LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	310	168,60	15-04-2024
0096472017	PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	TFP LETREIRO	224	168,60	15-04-2024
0101982018	PRIORE CENTER LTDA	TFP LETREIRO	239	337,20	15-04-2024
0148832021	PRISCILA MARCIA MOREIRA OLIVEIRA	TFP LETREIRO	513	168,60	15-04-2024
0108342018	PRIVILEGE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	TFP LETREIRO	291	590,10	15-04-2024
0175282023	PRO SAUDE ESPACO PARA CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	TFP LETREIRO	599	168,60	15-04-2024
0135172021	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	TFP LETREIRO	423	168,60	15-04-2024
0126042020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	TFP LETREIRO	386	168,60	15-04-2024
0074612013	QASA MOVEIS S/A	TFP LETREIRO	147	505,80	15-04-2024
0149652021	QUARTEL BAR LTDA	TFP LETREIRO	520	379,35	15-04-2024
0146022021	QUINTAO SANTOS MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	499	168,60	15-04-2024
0086342015	RAGIS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA	TFP LETREIRO	178	168,60	15-04-2024
0164482022	RAIA DROGASIL S/A	TFP LETREIRO	567	337,20	15-04-2024
0108752018	RANAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	TFP LETREIRO	293	168,60	15-04-2024
0145612021	RANGEL CARNES NOBRES LTDA.	TFP LETREIRO	497	168,60	15-04-2024
0174262023	RAR VISTORIA VEICULAR LTDA	TFP LETREIRO	597	210,75	15-04-2024
0089202016	RB REBOQUES LTDA	TFP LETREIRO	187	168,60	15-04-2024
0007792010	REAL COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	110	421,50	15-04-2024
0045321998	REDE ENGENHARIA E SONDAgens S/A	TFP LETREIRO	26	168,60	15-04-2024
0137442021	REFEX SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	TFP LETREIRO	439	168,60	15-04-2024
0000082002	REMOCAO COLINA LTDA	TFP LETREIRO	37	337,20	15-04-2024
0104942018	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS	TFP LETREIRO	269	168,60	15-04-2024
0162832022	RENATA DO CARMO DE FREITAS	TFP LETREIRO	561	379,35	15-04-2024
0072872012	RENATA DOS SANTOS COELHO 04043973608	TFP LETREIRO	139	337,20	15-04-2024
0157682022	RENE AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA LTDA	TFP LETREIRO	544	168,60	15-04-2024
0149042021	REOBOTE DROGARIA LTDA	TFP LETREIRO	514	168,60	15-04-2024
0067422011	RESERVA MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	113	168,60	15-04-2024
0081572014	RESTAURANTE E BAR DE LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	168	168,60	15-04-2024
0152092022	RESTAURANTE ESPACO BAHIA LTDA	TFP LETREIRO	524	337,20	15-04-2024
0004872008	RESTAURANTE VELHO CHICO LTDA	TFP LETREIRO	72	337,20	15-04-2024
0141772021	REWEL AMOS MONTEIRO GONCALVES	TFP LETREIRO	464	168,60	15-04-2024
0146732021	RFJ LANCHONETE LTDA	TFP LETREIRO	503	168,60	15-04-2024
0076252013	RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA	TFP LETREIRO	151	168,60	15-04-2024
0121452020	RIBEIRO AIRES BAR E RESTAURANTE LTDA	TFP LETREIRO	367	337,20	15-04-2024
0079132014	RICARDO CALMON DE ALMEIDA 90263456668	TFP LETREIRO	134	337,20	15-04-2024
0142622021	RIOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	TFP LETREIRO	470	168,60	15-04-2024
0135182021	RIVANIA MURTA SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	424	337,20	15-04-2024
0110402019	RL RECURSOS DE MULTAS LTDA	TFP LETREIRO	306	168,60	15-04-2024
0002202004	ROBSON SOARES DA SILVA - CPF 79214720606	TFP LETREIRO	66	168,60	15-04-2024
0108232018	ROCAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	TFP LETREIRO	290	168,60	15-04-2024
0123062020	ROGERIO DE SOUZA FREITAS 07895914642	TFP LETREIRO	373	168,60	15-04-2024
0061852008	RONEY DA SILVA FILGUEIRAS	TFP LETREIRO	86	168,60	15-04-2024
0154792022	ROTA DAS GRUTAS PETER LUND SPE LTDA	TFP LETREIRO	534	210,75	15-04-2024
0147862021	R-Q-P COMBUSTIVEIS LTDA.	TFP LETREIRO	508	379,35	15-04-2024
0165142022	SACOLAO ABC CENTRO LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	570	800,85	15-04-2024
0148392021	SACOLAO ABC MINAS LTDA	TFP LETREIRO	511	168,60	15-04-2024
0090332016	SACOLAO GRAOS DA TERRA LTDA	TFP LETREIRO	195	337,20	15-04-2024
0000301999	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	TFP LETREIRO	71	337,20	15-04-2024
0007602010	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	TFP LETREIRO	108	379,35	15-04-2024
0003932006	SALOMAO VIANA LANCHES LTDA	TFP LETREIRO	55	210,75	15-04-2024
0073342013	SAMANTHA MORAES DOS REIS ODONTOLOGIA LTDA	TFP LETREIRO	142	168,60	15-04-2024
0143792021	SANTA CERVEJA LTDA	TFP LETREIRO	484	168,60	15-04-2024
0110022018	SAO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	TFP LETREIRO	302	547,95	15-04-2024
0111032019	SARA DE OLIVEIRA CUSTODIO	TFP LETREIRO	312	168,60	15-04-2024
0000912003	SAYONARA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	TFP LETREIRO	40	168,60	15-04-2024
0095482017	SECURITY BARRIERS LTDA	TFP LETREIRO	146	168,60	15-04-2024
0106172018	SENETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	TFP LETREIRO	273	210,75	15-04-2024
0007852011	SER PILATES E FITNESS STUDIO LTDA	TFP LETREIRO	112	168,60	15-04-2024
0057542007	SERV IMAGEM SERVICOS E COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	59	168,60	15-04-2024

0168232023	SEU ELIAS BARBA, CABELO E BIGODE LTDA.	TFP LETREIRO	581	168,60	15-04-2024
0141252021	SIBELE ADRIANA DE CARVALHO LOPES - CPF 665.504.596-72	TFP LETREIRO	459	168,60	15-04-2024
0125252020	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	TFP LETREIRO	379	168,60	15-04-2024
0122492020	SILKS BRIND LTDA	TFP LETREIRO	371	168,60	15-04-2024
0000972003	SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	TFP LETREIRO	41	168,60	15-04-2024
0112912019	SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	321	337,20	15-04-2024
0005382008	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	TFP LETREIRO	81	168,60	15-04-2024
0121852020	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	TFP LETREIRO	370	168,60	15-04-2024
0116582019	SPARTEC COMERCIO E TRANSPORTE DE CARVAO VEGETAL LTDA	TFP LETREIRO	342	337,20	15-04-2024
0110112019	SRV FRUTIFLORA LTDA	TFP LETREIRO	304	337,20	15-04-2024
0136092021	START SHOP LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	431	168,60	15-04-2024
0104182018	SUA PISCINA LTDA	TFP LETREIRO	261	168,60	15-04-2024
0103882018	SUB LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	259	210,75	15-04-2024
0071112012	SUGOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	TFP LETREIRO	133	337,20	15-04-2024
0002742005	SUPER MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	83	547,95	15-04-2024
0107122018	SUPER PARK PRESTACAO DE SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	TFP LETREIRO	193	885,15	15-04-2024
0093432016	SUPERGAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	210	421,50	15-04-2024
0084102015	SUPERMERCADO E PADARIA NAPOLES LTDA	TFP LETREIRO	172	210,75	15-04-2024
0005812008	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	89	505,80	15-04-2024
0007492010	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	105	337,20	15-04-2024
0102552018	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	TFP LETREIRO	246	379,35	15-04-2024
0141832021	SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA LTDA	TFP LETREIRO	465	210,75	15-04-2024
0132402020	SUSHI MI DELIVERY COMIDA JAPONESA LTDA	TFP LETREIRO	412	168,60	15-04-2024
0087072015	SUZETE ROMAO FONTOURA - PIZZA A MINUTO	TFP LETREIRO	186	168,60	15-04-2024
0062332008	TAM LINHAS AEREAS S/A	TFP LETREIRO	91	168,60	15-04-2024
0161362022	TANIRA CASTRO BEAUTY CLINIC SOCIEDADE UNIPessoal LIMITADA	TFP LETREIRO	557	168,60	15-04-2024
0093352016	TATIANE DO CARMO ASSIS - CPF 069.704.886-16 - ME	TFP LETREIRO	211	168,60	15-04-2024
0172152023	TATIANE RIBEIRO DA SILVA FLORES	TFP LETREIRO	587	252,90	15-04-2024
0061402008	TECCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	TFP LETREIRO	82	843,00	15-04-2024
0105962018	TECN PRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI	TFP LETREIRO	272	168,60	15-04-2024
0156152022	TEODORO DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	TFP LETREIRO	540	168,60	15-04-2024
0094932017	THE CORSELET STORE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	TFP LETREIRO	214	168,60	15-04-2024
0143442021	TIO DA BREJA LTDA	TFP LETREIRO	480	210,75	15-04-2024
0166992022	TJ COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	TFP LETREIRO	577	168,60	15-04-2024
0066232010	TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S/A	TFP LETREIRO	106	210,75	15-04-2024
0125782020	TRANSMANO GRAMAS E SILAGEM DE MILHO LTDA	TFP LETREIRO	382	168,60	15-04-2024
0154752022	TREM BAR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	TFP LETREIRO	533	168,60	15-04-2024
0099322017	TRIADE HOSPITALIDADE LTDA - EPP	TFP LETREIRO	232	168,60	15-04-2024
0167642023	TRIANGULO VISTORIAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	579	168,60	15-04-2024
0172282023	TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA	TFP LETREIRO	588	168,60	15-04-2024
0004162007	UAI VET COMERCIO E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	102	168,60	15-04-2024
0163862022	ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	TFP LETREIRO	565	210,75	15-04-2024
0133652020	UMBELINO DE CASTRO DIAGNOSTICOS LTDA	TFP LETREIRO	416	547,95	15-04-2024
0124432020	UNIAO PLACAS LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	377	168,60	15-04-2024
0157972022	UNIDAS LOCADORA S.A.	TFP LETREIRO	547	2107,50	15-04-2024
0123252020	UNIDAS S.A.	TFP LETREIRO	375	1559,55	15-04-2024
0060202008	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	TFP LETREIRO	73	168,60	15-04-2024
0117202019	UNIVERSO DOS PETS VETERINARIA LTDA	TFP LETREIRO	349	337,20	15-04-2024
0124742020	VAREJÃO DAS CALHAS & RUFOZ LTDA	TFP LETREIRO	378	168,60	15-04-2024
0000311995	VERDE & VERDE LTDA	TFP LETREIRO	5	168,60	15-04-2024
0084402015	VERDEJET MAQUINAS E SERVICOS LTDA	TFP LETREIRO	174	337,20	15-04-2024
0135692021	VETCENTER LAGOA SANTA LTDA	TFP LETREIRO	426	210,75	15-04-2024
0144342021	VIALAPA MOVEIS LTDA	TFP LETREIRO	486	168,60	15-04-2024
0161672022	VIANA & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	TFP LETREIRO	559	168,60	15-04-2024
0101472018	VICTOR JUNIO CORREIA SOUZA	TFP LETREIRO	236	210,75	15-04-2024
0005062008	VIDRACARIA TRANSPARENCIA LTDA- ME	TFP LETREIRO	78	337,20	15-04-2024
0163682022	VIKING DISTRIBUIDORA LTDA	TFP LETREIRO	564	168,60	15-04-2024
0074782013	VILA FITNESS LTDA	TFP LETREIRO	148	210,75	15-04-2024
0106942018	VISU MICROPIGMENTACAO LTDA	TFP LETREIRO	280	168,60	15-04-2024
0069162011	VITA MED LTDA	TFP LETREIRO	119	168,60	15-04-2024
0131952020	VITALLE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	TFP LETREIRO	409	168,60	15-04-2024
0153382022	VIVIANE MALAFAIA NATACAO E HIDROGINASTICA LTDA	TFP LETREIRO	530	210,75	15-04-2024
0130272020	VIVIANE MODAS E ACESSORIOS LTDA	TFP LETREIRO	399	168,60	15-04-2024
0070692012	VMI TECNOLOGIAS LTDA.	TFP LETREIRO	128	168,60	15-04-2024
0139642021	VN SERRALHERIA LTDA	TFP LETREIRO	450	168,60	15-04-2024
0096212017	WAGNER EDUARDO DOS SANTOS	TFP LETREIRO	223	168,60	15-04-2024
0059632007	WASH SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	TFP LETREIRO	63	168,60	15-04-2024
0147312021	WDSOON LUCIANO RAMOS 03825444635	TFP LETREIRO	506	337,20	15-04-2024
0109442018	WENDELL MACIEL RIBEIRO	TFP LETREIRO	298	168,60	15-04-2024
0095232017	WILMA MARQUES DE SA SOUZA	TFP LETREIRO	218	210,75	15-04-2024
0081292014	WISH S.A.	TFP LETREIRO	164	505,80	15-04-2024
0123352020	WORKA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	TFP LETREIRO	376	337,20	15-04-2024
0157822022	WP VIDROS LAGOA LTDA	TFP LETREIRO	545	337,20	15-04-2024
0164452022	YPE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	TFP LETREIRO	566	168,60	15-04-2024
0132952020	ZACTEC ELETRONICOS LTDA	TFP LETREIRO	414	168,60	15-04-2024
0111042019	ZAULI & ROSA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	TFP LETREIRO	313	168,60	15-04-2024

INSCRICAO	NOME	GUIA	TRIBUTOS	VALOR DO TRIBUTOS R\$	VALOR TOTAL R\$	VENCIMENTO
0120192019	ADENILDO ALVES DOS SANTOS SOUZA	43	T.L.A.E. T.L.O.S.	168,60 151,74	320,34	15-04-2024
0093772017	ADRIANA LUCIA DE SOUZA MARCAL	33	T.L.A.E. T.L.O.S.	168,60 151,74	320,34	15-04-2024
0061632008	ADRIANA SALOMAO DE BASTOS	5	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0087232015	AGUINALDO JOSE VICENTE	21	T.L.A.E. T.L.O.S.	168,60 151,74	320,34	15-04-2024
0077852014	AILTON DE SOUZA SANTOS	7	T.L.A.E. T.L.O.S.	168,60 151,74	320,34	15-04-2024

0090562016	ALBERTO MAGNO DE SIQUEIRA	28	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0088112015	ALFEU JOSE PINHEIRO BRANDAO	24	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0165952022	ANTONIA MARGARIDA VIANA GUIMARAES	50	T.L.A.E.	84,30	252,90	15-04-2024
			T.L.A.E.	168,60		
0077102014	ANTONIO FERNANDES	12	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0082362014	ANTONIO VALCACIO FILHO	15	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0088052015	BRENDO MARVILA BRANDAO	23	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0098082017	BRUNO ALEXANDRE GOMES DOS SANTOS	36	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0082152014	CARMEM LUCIA DE SOUZA	14	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0132512020	CASSIA RITA DE MATOS	45	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0092492016	CLAUDINEI MOREIRA	18	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0084072015	CLAUDIO FERREIRA DA CRUZ	16	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0104242018	DELMIR RIBEIRO DOS SANTOS	10	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0093172017	EDIZIO PERDIGAO DA SILVA	34	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0090552016	EDSON GUIMARAES FIRMINO	27	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0061582008	EDUARDO MESSIAS PEREIRA SANTOS	4	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0119702019	ELIANA EGIDIO GUIMARAES	41	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0148032021	FABIO SEBASTIAO MARTINS MENDES	46	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0097902017	FLAVIA DA SILVA ROCHA	8	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0161812022	GELVANIA APARECIDA ROMUALDO	51	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0114522019	GERALDO DE SOUZA SANTOS	40	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0155782023	GILTON JOSE DA SILVA	56	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0100882017	ISABEL DE SOUZA FREITAS	37	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0087682015	JOCIMAR GUIMARAES FIRMINO	22	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0160372022	JOSE EDUARDO MENDES LIMA	49	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0155152022	JOSE ROBERTO DO CARMO	48	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0120662019	JUAREZ MARTINS	44	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0093602017	JULIO CESAR BAMBIRRA DA SILVA	32	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0179272023	JULIO PORFIRIO DE OLIVEIRA	57	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0168022023	LEONARDO DA SILVEIRA BARRADO 02988989699	55	T.L.O.S.	295,05	295,05	15-04-2024
0073102013	LEONIDIO JUNIO FELIX	9	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0087122015	LUCAS PINHEIRO BRANDAO	20	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0113262019	LUCIANO ALVES DOS SANTOS	39	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0000242002	LUZIA JUSTINA DE OLIVEIRA MATOS	1	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0066782010	MARCIO DE SOUZA OLIVEIRA	6	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0165912022	MARCO AURELIO DA SILVA	54	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0164972022	MARCOS AUGUSTO ALMEIDA	52	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0103782018	MARCOS FERREIRA DOS SANTOS	38	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0089112016	MARLUCE DA CONCEICAO SILVA PEREIRA	26	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0165032022	NAYARA CRISTINE DE JESUS SOUZA ALMEIDA	53	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0151152021	ODILON GABRIEL FERNANDES	47	T.L.A.E.	168,60	168,60	15-04-2024
0092852016	RAFAEL GOMES FERREIRA	31	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0093202016	RONALDO SIQUEIRA DE ARAUJO	25	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0092472016	SIDNEY NILO BERTOLINI	29	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0050892002	TEREZA NERES DA SILVA	2	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0077842014	VALDIR JUSTINO DA SILVA	13	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0085872015	VANDERLEY DE FREITAS	19	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0076862014	WALDEMAR BENEVIDES BRANDAO	11	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0098592017	WAMBERTO EDUARDO SANTOS	35	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		
0085242015	WEDERSON GOMES	17	T.L.A.E.	168,60	320,34	15-04-2024
			T.L.O.S.	151,74		

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	ÁREA	VALOR R\$	VENCIMENTO
0120052019	ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.L.O.S.	2	17,26	363,75	15-04-2024
0092432016	PADARIA DAS GERAIS JOA LTDA	T.L.O.S.	1	40	843,00	15-04-2024

0004872008	RESTAURANTE VELHO CHICO LTDA	T.L.O.S.	3	41,6	876,72	15-04-2024
------------	------------------------------	----------	---	------	--------	------------

Lagoa Santa, 16 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA

Coordenadora Municipal

Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:4A260E5F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA**

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PORTARIA Nº 34, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024.**

Altera dispositivo da Portaria nº 24, de 31 de janeiro de 2024.

O Prefeito Municipal de Leopoldina, estado de Minas Gerais, em pleno exercício do cargo e no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 24, de 31 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º (...)

ESCOLA	CARGO	DIRETOR/ VICE-DIRETOR/ COORDENADOR
E. M. Botelho Reis	Diretor II	Maria do Carmo Freire Junqueira Vilella
	Vice-diretor	Eveline Maria Domingues Ferreira
E. M. Prof. Mª da Conceição Monteiro de Resende	Chefe do Departamento de Direção Educação para Trabalho CAIC	Maurema Oliveira Zaquine
E. M. Cirene Fernandes Valentim	Diretor	Vinicius Campos de Oliveira
E. M. Judith Lintz Guedes Machado	Diretor II	Dileusa Aparecida do Carmo
	Vice-diretor	João Clineu Serra Portugal
E. M. Osmar Lacerda França	Diretor I	Vitória de Souza Amaral
	Vice-diretor	Arandina Pereira da Silva
E. M. Ribeiro Junqueira	Diretor II	Fabiola Abreu Vidal Zambelli
	Vice-diretor	Marilza Aparecida Ferreira Duarte Bella
E. M. Rotary	Coordenador	Patricia de Almeida Vilela
CMEI Ilídio Raimundo	Diretor I	Terezinha das Graças Raimundo Silvino
CMEI Jardim dos Bandeirantes	Diretor I	Anísia Rosa Ferreira Vieira
CMEI Maria Aparecida Silva Conte	Diretor I	Jane Cleide Santana Ferreira
CMEI Sebastião Guedes M. Mendonça	Diretor I	Janilda de Almeida Machado César
CEIM Senhorita Carmem Spínola	Coordenador	Flávia da Silva Carvalho
P.E.M. Pica-Pau	Diretor I	Micheline Hufnagel Maranha de Moraes

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 24/2024.

Art. 3º Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Leopoldina, Minas Gerais, 19 de fevereiro de 2024.
169º da Emancipação Político – Administrativa do Município de Leopoldina.

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:4B1E8DA0

**PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONVOCAÇÃO 002 REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SME – 006/2023 PREFEITURA MUNICIPAL DE LEOPOLDINA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Educação, torna público que será realizado no aos **23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro)** a contratação temporária de excepcional interesse público de **Professor PEB II – (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos), Especialista em Educação Básica, Professor PEB III Língua Portuguesa, Professor PEB III Matemática e Professor PEB III Educação Física**, para admissão em caráter temporário e por contrato de tempo determinado. A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos classificados no Processo Seletivo 006/2023.

Os candidatos classificados interessados nas vagas deverão comparecer a **Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.**

1 – Das vagas:

Professor PEB II - (Educação Infantil, Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos).

Total de vagas: 04 (quatro)

VAGA	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01	E.M. Cirene Fernandes Valentim	Tarde	Quinta-feira, 16h30
02	Creche Anita Borela/P.E.M. Cantinho da Amizade	Tarde	Segunda-feira, 17h
03	CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça	Manhã	Segunda-feira, 17h
04	P.E.M. Gato de Botas	Manhã	Segunda-feira, 17h

1.1.2 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 23/02/24

Horário: 16h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

OBS: Em virtude da limitação do espaço, será permitida inicialmente a entrada dos primeiros classificados presentes, seguindo a ordem de classificação do PSS SME 006/2023, até que se ocupem as cadeiras disponíveis.

1.2 – Especialista em Educação Básica:

Total de vagas: 06 (seis)

VAGA	ESCOLA	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
01	E.M. Ribeiro Junqueira	manhã	Quarta-feira, 16h45
02	E.M. Ribeiro Junqueira	tarde	Quarta-feira, 16h45
03	E.M. Ribeiro Junqueira	tarde	Quarta-feira, 16h45
04	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	manhã	Terça-feira, 17h
05	E.M. Afranio Reis Junqueira E.M. Artur Dorigo Tito E.M. Joaquim Ferreira Brito E.M. Antônio Lomba Júnior E.M. Francisco Pinheiro de Lacerda	Manhã/Tarde	Segunda-feira, 17h
06	CMEI Luciana da Costa Cesar Tavares P.E.M. Pica-Pau CMEI Sebastião Guedes Moraes Mendonça CMEI Elza Maria Fajardo Campos CMEI Maria Amélia do Amaral	Manhã/Tarde	Segunda-feira, 17h

1.2.1 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 23/02/24

Horário: 13h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

1.3 – Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa:

Total de vagas: 01 (uma) – 30 aulas (25 tarde + 05 noite)

ESCOLA	Aulas	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende	25	manhã	Segunda-feira, 17h15
E.M. Judith Lintz Guedes Machado	05	noite	Terça-feira, 17h

Obs.: Horário das aulas em ANEXO.

1.3.1 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 23/02/24

Horário: 14h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

1.4 – Professor de Educação Básica III – Matemática:

Total de vagas: 02 (duas)

VAGA	ESCOLA	Aulas	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
VAGA A (total 20 aulas)	E.M. Osmar Lacerda França	05	manhã	Quinta-feira, 17h, E.M. Osmar Lacerda França
	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	05	noite	
	E.M. Francisco Pinheiro de Lacerda	10	tarde	
VAGA B (total 25 aulas)	E.M. Judith Lintz Guedes Machado	25	tarde	Terça-feira, 17h, E.M. Judith Lintz Guedes Machado

Obs.: Horário das aulas em ANEXO.

1.4.1 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 23/02/24

Horário: 14h30

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

1.5 – Professor de Educação Básica III – Educação Física:

Total de vagas: 03 (três)

VAGAS	ESCOLA	Aulas	TURNO	REUNIÃO PEDAGÓGICA
VAGA A (24 aulas)	E.M. Osmar Lacerda França	10	tarde	Quinta-feira, 17h, E.M. Osmar
	E.M. Francisco Pinheiro de Lacerda	04	tarde	
	E.M. Profª Mª da Conceição Monteiro de Resende	04	tarde	

	E.M. Profª Mª da Conceição Monteiro de Resende	06	manhã	Lacerda França
VAGA B (22 aulas)	E.M. Rotary	12	manhã	
	E.M. Cirene Fernandes Valentim	04	manhã	Quinta-feira, 16h30, E.M. Cirene Fernandes Valentim
	E.M. Cirene Fernandes Valentim	06	tarde	
VAGA C (20 aulas)	E.M. Botelho Reis	08	tarde	
	E.M. Antônio Lomba Júnior	02	Tarde	Quarta-feira, 17h, E.M. Botelho Reis
	E.M. Artur Dorigo Tito	04	Manhã	
	E.M. Afrânio Reis Junqueira	04	Manhã	
	E.M. Joaquim Ferreira Brito	02	Manhã	

Obs.: Horário das aulas em ANEXO.

1.5.1 Do Processo de Contratação:

O processo de conferência dos documentos enviados durante a inscrição e seleção dos candidatos e admissão acontecerá conforme informações abaixo:

Data: 23/02/24

Horário: 15h

Local: Secretaria Municipal de Educação de Leopoldina, situada a Rua Lucas Augusto, 88, Centro, Leopoldina - MG.

2 – Da Documentação:

O candidato classificado no processo seletivo simplificado deverá apresentar na data dessa convocação os documentos abaixo especificados:

2.1 – DOCUMENTOS DA INSCRIÇÃO:

Toda a documentação original que foi anexada em PDF no formulário de inscrição do Processo Seletivo Simplificado SME 0006/2023;

2.2 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

Original e cópia da seguinte documentação na ordem especificada abaixo:

- a) 01 retrato ¾ atual;
- b) Xerox de certidão de nascimento ou casamento;
- c) Xerox do CPF do cônjuge
- d) Xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
- e) Xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- f) Comprovante de escolaridade do dependente;
- g) Xerox do diploma ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para Comprovação da escolaridade;
- h) Xerox da carteira profissional;
- i) Xerox da carteira de identidade;
- j) Xerox do título de eleitor;
- k) Xerox do comprovante de votação da última eleição;
- l) Xerox do cartão do CPF
- m) Xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino);
- n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP;
- o) tipo de sangue, fator RH (declaração de próprio punho ou exame).
- p) declaração de bens (declaração de próprio punho ou digitada);
- q) Xerox do comprovante de residência atualizado;
- r) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo;
- s) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; (entregaremos no momento da convocação a via da declaração a ser preenchida no ato de convocação).
- t) certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Comarca (Site TJMG – Internet);
- u) Atestado de antecedentes criminais, emitido pela Polícia Civil de Minas Gerais (Internet);

2.3 – DA DESCLASSIFICAÇÃO:

Caso o candidato não apresente toda a documentação prevista neste Edital e encaminhada na inscrição, será **desclassificado** passando para o candidato subsequente que esteja presente.

3 - DA CONTRATAÇÃO

A contratação será processada observando a ordem de classificação dos candidatos e procedimentos a seguir:

- 3.1 O candidato selecionado deverá apresentar no ato do Processo de Contratação, os documentos originais encaminhados no ato da inscrição;
- 3.2 Caso o candidato não apresente a documentação prevista no item 2 “ 2 – Da Documentação”, deste Edital, será desclassificado passando para o candidato subsequente;
- 3.3 Caso o contrato tenha sido firmado em tempo inferior à 06 (seis) meses, dentro de 05 (cinco) dias letivos de seu término e houver necessidade de uma nova contratação, o candidato poderá assinar novo contrato, desde que o tempo total de ambos os contratos não ultrapassem o prazo máximo de contratação previsto na Lei 2.620/94;

Prefeitura do Município de Leopoldina, MG, 21/02/2024

LÚCIA LOPES HORTA

Secretária Municipal de Educação

PEDRO AUGUSTO JUNQUEIRA FERRAZ

Prefeito de Leopoldina

ANEXO I – HORÁRIO DAS AULAS

Horário relacionado ao item 1.3 – Professor de Educação Básica III – Língua Portuguesa:

E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende – turno: matutino – 25 aulas					
Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início 7h -Término 11h20	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC

CAIC	CAIC	CAIC	CAIC	CAIC
------	------	------	------	------

E.M. Judith Lintz Guedes Machado – turno: noturno – 05 aulas					
Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início 18h30					
- Término			E.M.Judith		E.M.Judith
22h			E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith

**Horário relacionado ao item 1.4 – Professor de Educação Básica III – Matemática:
Vaga A**

Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início 7h					E.M. Osmar
-Término					E.M. Osmar
11h20			E.M. Osmar		
		E.M. Osmar	E.M. Osmar		

E.M. Francisco Pinheiro de Lacerda – turno: vespertino – 10 aulas					
Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início 12h50			E.M. Francisco		
-Término	E.M. Francisco		E.M. Francisco		E.M. Francisco
17h10	E.M. Francisco				E.M. Francisco
	E.M. Francisco				E.M. Francisco

E.M. Judith Lintz Guedes Machado – turno: noturno – 05 aulas					
Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início 18h30	E.M.Judith		E.M.Judith		E.M.Judith
-			E.M.Judith		E.M.Judith
Término					
22h					

Vaga B - E.M. Judith Lintz Guedes Machado – turno: vespertino – 25 aulas

Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
12h25 às 17h45	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith
	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith
	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith
	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith
	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith	E.M.Judith

Horário relacionado ao item 1.5 – Professor de Educação Básica III – Educação Física :

VAGA A

MANHÃ 06 aulas - CAIC					
Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início 7h -Término 11h15			CAIC		CAIC
			CAIC		CAIC
					CAIC
					CAIC
					CAIC
TARDE 18 aulas					
Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início 12h30	OSMAR		OSMAR		
	OSMAR		OSMAR	CAIC	E.M. Francisco Pinheiro
	OSMAR		OSMAR	CAIC	E.M. Francisco Pinheiro
	OSMAR		OSMAR	CAIC	E.M. Francisco Pinheiro
	OSMAR		OSMAR	CAIC	E.M. Francisco Pinheiro

VAGA B

MANHÃ 16 aulas					
Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início 7h -Término 11h15	E.M.Rotary		E.M.Rotary		E.M.Rotary
	E.M.Rotary		E.M.Rotary		E.M.Rotary
	E.M.Rotary		E.M.Rotary		E.M.Rotary
	E.M.Rotary	E.M. Cirene	E.M.Rotary	E.M. Cirene	
	E.M.Rotary	E.M. Cirene	E.M.Rotary	E.M. Cirene	
TARDE 06 aulas					
Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início 12h		E.M. Cirene		E.M. Cirene	
		E.M. Cirene		E.M. Cirene	E.M. Francisco Pinheiro
		E.M. Cirene		E.M. Cirene	E.M. Francisco Pinheiro
					E.M. Francisco Pinheiro
					E.M. Francisco Pinheiro

VAGA C

MANHÃ 10 aulas					
Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início 7h -Término 11h15				E.M. Artur Dorigo	E.M. Afrânio
				E.M. Artur Dorigo	E.M. Afrânio
			E.M. Joaquim	E.M. Artur Dorigo	E.M. Afrânio
			E.M. Joaquim		
TARDE 10 aulas					
Horário	segunda-feira	terça-feira	quarta-feira	quinta-feira	sexta-feira
Início 12h15 -Término 16h30			E.M. Botelho		E.M. Botelho
			E.M. Botelho		E.M. Botelho
			E.M. Botelho	E.M. Antonio Lomba	E.M. Botelho
			E.M. Botelho	E.M. Antonio Lomba	E.M. Botelho

Publicado por:
Nathalia Moraes Borges
Código Identificador:82AF7A2F

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024**

Convoca os candidatos aprovados no Edital n.º 14 de 28 de novembro de 2023, para a realização de atos necessários para a contratação de estagiários de graduação em Educação Física, para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino.

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital n.º 14, de 28 de novembro de 2023, destinado à formação cadastro de reserva de estagiários de graduação em Educação Física para atuação junto à Secretaria Municipal de Educação Muriaé/MG e às Instituições da Rede Municipal de Ensino

1. DO DIA, LOCAL E HORÁRIO DA CONVOCAÇÃO

A convocação será realizada na Secretaria Municipal de Educação no endereço: **Av. Maestro Sansão n.º 236 – 1º andar – Sala Nadia Lipus.**

O candidato aprovado deverá comparecer no endereço acima na data **26/02/2023.**

O horário da convocação será às 09h e todos os candidatos aprovados e interessados deverão estar presentes de forma pontual.

2. DA DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA CONVOCAÇÃO

2.1. Os candidatos aprovados e convocados deverão comparecer portando os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas no estágio;
- b) Declaração expedida pela Instituição de Ensino, referente ao semestre ou ano cursado pelo acadêmico em graduação em Educação Física (entre o 3º e o 8º semestre/período);
- c) Declaração de frequência emitida pela instituição de ensino;
- d) Cópia do comprovante de quitação com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino) e eleitorais (se maior de 18 anos);
- e) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais;
- f) 01 (uma) fotografia 3x4 recentes;
- g) Original e cópia do CPF e da Identidade;
- g) Cópia do comprovante de residência;
- h) Declaração de Carga Horária e Lotação, constante do Anexo II deste Edital, para aqueles candidatos que forem servidores públicos ativos do Município de Muriaé.

2.2. No momento da convocação, será analisada a correspondência da documentação apresentada com as informações prestadas quando da inscrição.

2.2.1. Constatando-se incongruências e inconformidades que beneficiam o candidato quanto a sua colocação, omissão ou inveracidade de quaisquer dos documentos/informações prestadas, será o candidato automaticamente excluído do processo seletivo regido por este Edital.

2.3. O Termo de Compromisso de Estágio, no qual deverão constar as atividades a serem desenvolvidas pelo estagiário, será fornecido pela Secretaria Municipal de Educação.

2.4. A Secretaria Municipal de Educação informará o período de trabalho do candidato no ato da convocação.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 As publicações que regem esta convocação estarão disponíveis no endereço eletrônico <https://digiescola.com.br/estagioeducacaofisica>, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.

3.2 Os casos omissos deste Edital serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação.

Muriaé/MG, 21 de fevereiro de 2024

MARIA CRISTINA NAVARRO DE AQUINO RIBEIRO
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I

ESTAGIÁRIO DE GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

LOCAL: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SALA NADIA LIPUS

DATA: 26/02/2023

HORÁRIO: 09h

CLASS	NOME	TEMPO MOVIMENTO	PROJETO ESCOLA	EM	PERÍODO
42	LUISA NASCIMENTO PEREIRA	0			5º Período
43	BRENO FIGUEIREDO DA COSTA	0			5º Período
44	JUNIA MARIA	0			4º Período
45	THAMIRIS MARTINS VERMELHO	0			4º Período

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CARGA HORÁRIA E LOTACÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) no Município de _____, estado de _____, portador(a) do CPF n.º _____ e cédula de identidade n.º _____, **DECLARO**, para os devidos fins, que sou agente ou servidor público do Município de Muriaé, ocupante do cargo/função pública de _____, cuja carga horária é de (____) _____ horas semanais, e encontro-me atualmente lotado na Escola Municipal _____ e cumprindo horário da seguinte forma:

DIA DA SEMANA	HORÁRIO DE ENTRADA	HORÁRIO DE SAÍDA
SEGUNDA-FEIRA		
TERÇA-FEIRA		
QUARTA-FEIRA		
QUINTA-FEIRA		
SEXTA-FEIRA		

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Muriaé/MG, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Declarante

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:7A664328

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO N.º 12.535 ,21 DE FEVEREIRO DE JULHO DE 2024**

DECRETO N.º 12.535 ,21 DE FEVEREIRO DE JULHO DE 2024

“Nomeia liquidantes de despesas do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Senhor Marcos Guarino de Oliveira, no uso de suas atribuições conferidas por Lei; **CONSIDERANDO** que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa; **CONSIDERANDO** a necessidade delegação de competências nas atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de se promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública; **CONSIDERANDO** que o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, assim como sua obrigatoriedade nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/64; **CONSIDERANDO** a necessidade de garantir a continuidade dos serviços públicos, devendo haver suplentes, para suprir o afastamento temporário dos liquidantes.

DECRETA

Art. 1º Ficam designados como Liquidantes de Despesas das respectivas divisões da Autarquia DEMSUR – Departamento Municipal de Saneamento Urbano, sem prejuízo das demais atribuições de seus cargos os seguintes servidores, conforme quadro a seguir:

DIVISÃO	LIQUIDANTES DE DESPESAS
DIVISÃO DE LIMPEZA URBANA E AMBIENTAL	ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA MOREIRA EDER DA SILVA EDSON VANDO BATISTA DA SILVA MAYRLA PAULA DE OLIVEIRA BRITO ROGERIO LOURES MOREIRA
DIVISÃO DE ÁGUA POTÁVEL, PLUVIAL, ESGOTO	ALAN GONÇALVES DA FONSECA AMANDA DE SOUZA RAMOS BRENNER BRAZ SOARES DANIELA MURUCCI MONTEIRO GUSTAVO GORETTI RODRIGUES IRLEY CARLOS CARNEIRO JOÃO MARCOS DE ASSIS MACHADO JOÃO PAULO NUNES DE CARVALHO JULIANA NERY DE SOUZA MARIANA BERGAMASCHI GUEDES MARCELO GOMES DE LIMA MAURÍCIO FONSECA MARCOLONGO RILDO ANTÔNIO VARDIERO NERY PAULO CREYDES PIRES NOGUEIRA PEDRO DIAS PEREIRA
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	ALEX LOURENÇO DE OLIVEIRA CAMILA RANDOLPHO PAIVA

	GENIMAR VIEIRA GROSSO GLADSON RODRIGUES GOMES CAMPOS GLAUCO CAMPOS RIBEIRO GLENDA FURLANI ASSAD IVANICE DE SOUZA TURETA JANE FRITZ RAIMUNDO KARINA HELENA COSTA LIMA MARCOS BARCARO PINTO MÁRIO LÚCIO MEDINA LEITE RENATO BERNARDES DA SILVA RONALDO RODRIGUES DE SOUZA SIMONE MARIA DA SILVA ANDRADE
SETOR FROTAS	JOAO AUGUSTO PIMENTEL TURETA PAULO VITOR ALVES DE SOUZA
SETOR IMPRENSA E COMUNICAÇÃO	ALINE MELO CÂMARA DENIS DE PULA SILVA
SETOR SEGURANÇA DO TRABALHO	FERNANDO CARNEIRO DA ROCHA AGUIAR WILSON DE FREITAS SOARES
SETOR JURÍDICO	ALOIZIO GUARÇONI BAESSO JUNIOR OTAVIO RODRIGUES MARGE MARA CRISTINA DE LIMA MORAES

Art. 2ºFicam revogados os Decretos: Decreto nº 12.114, de 26 de julho de 2023; Decreto nº 12.266, de 09 de outubro de 2023

Art. 3ºEste Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Muriaé, MG, 21 de Fevereiro de 2024

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé.

Publicado por:
Simaire Faria de Souza
Código Identificador:6889D279

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 028/2024

Nomear fiscais e gestores de contratos e dá outras providências.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS, Diretora Geral do DEMSUR - Departamento Municipal de Saneamento Urbano, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997 e da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear os servidores abaixo relacionados para, em observância ao disposto no § 3º do art. 7º e art. 117, da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização, cujo objetivo é a contratação de empresas para fornecimento e prestação de serviços visando atender as necessidades da autarquia:

I – Fiscais de Contrato:

<i>Divisão Administrativa</i>	Alex Lourenço de Oliveira
	Aline Melo Câmara
	Denis de Paula Silva
	Édson Vinícios Simão Vilela
	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
	Gladson Rodrigues Gomes Campos
	Glauco Campos Ribeiro
	Genimar Vieira Grosso
	Marcos Barcaro Pinto
	Mário Lúcio Medina Leite
	Paulo Arthur Henriques Gonzales
	Paulo Vitor Alves de Souza
	Renato Bernardes da Silva
<i>Divisão de Águas e Esgotos</i>	Amanda de Souza Ramos
	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
	Gustavo Goretti Rodrigues
	Irley Carlos Carneiro
	João Marcos de Assis Machado
	José Maria de Marães
	Marcelo Gomes de Lima
Rildo Antônio Vardiero Nery	
<i>Divisão de Limpeza Urbana</i>	Alcemar Felizardo de Oliveira Júnior
	Antônio José de Oliveira Moreira
	Fernando Carneiro da Rocha Aguiar
	Mayrla Paula de Oliveira Brito
	Rogério Loures Moreira
<i>Obras e Serviços de Engenharia (Divisão de Águas e Esgotos)</i>	Alan Gonçalves Fonseca
	Brenner Braz Soares
	Gustavo Goretti Rodrigues
	Kayo Franzini Gonçalves
<i>Obras e Serviços de Engenharia (Aterro Sanitário)</i>	Pedro Dias Pereira
	Pedro Dias Pereira
	Rogério Loures Moreira

II - Gestores de Contrato:

Assessoria Jurídica	Alofio Guarçoni Baesso Júnior
Divisão Administrativa	Pedro Paulo de Andrade Cavalher
Divisão de Águas e Esgotos	João Franca Ciribelli de Carvalho
Divisão de Limpeza Urbana	Antônio José Rodrigues Caldas Francisco

Art. 2º - A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.

Parágrafo Único - Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscais.

Art. 3º - Responsabiliza-se o Gestor de Contrato pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.

Art. 4º - Compete ao servidor designado como fiscal, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando ao Gestor os incidentes contratuais para que tome as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes.

Parágrafo único - As decisões e providências que ultrapassarem a autoridade do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na presente data.

Muriaé (MG), 19 de fevereiro de 2024.

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS
Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:75B2FC23

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2023 - SRP E.P.I E OUTROS III (AMPLA, EXCL E COTA)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento da Pregoeira Sueli Ribas Paulino Costa à licitação no processo licitatório nº 096/2023 na modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2023, conforme ata de julgamento anexa e parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica, com objetivo de Registro de preço para futuro e eventual contratação de empresa para fornecimento parcelado de materiais de EPI (Equipamento de Proteção Individual), uniformes profissionais, bonés, jalecos e outros a serem utilizados por servidores desta Autarquia. **COM ITEM DE AMPLA CONCORRÊNCIA, ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA CONFORME PARECER JURIDICO Nº 465/2017 PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.**

Fornecedores e Itens declarados Vencedores:

BH SOLDAS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL EIRELI - 21.151.275/0001-04, situada na AV DOM PEDRO II, 2828 ANDAR 2 - CAICARAS - BELO HORIZONTE - MG com o valor total de R\$ 66.020,00 (sessenta e seis mil e vinte reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
1	56080	AVENTAL CONFECCIONADO EM TECIDO TÉRMICO PARA COZINHA UTILIZADO EM TRABALHOS COM TEMPERATURA DE ATÉ 250°C. MEDIDAS DE 0,92M X 0,62M; FORRO EM MANTA (MATELASSÉ) - Confeccionado em tecido de brim tipo sol a sol, com retardante a chamas siliconizado em uma das faces. Debrum em toda volta e mais três alças em Marlan azul, sendo uma alça no pescoço com ajuste e engate rápido plástico com 15mm na cor azul, ajustável no pescoço do lado direito e uma em cada lateral. Proteção do trabalhador contra exposição ao calor e risco de queimaduras, em locais com exposição de temperaturas até 250°C. Laboratório e Cozinhas.	UN	RIO VALEY	8	135,00	1.080,00
4	50563	Botina de Segurança com elástico recoberto - Confeccionada em vaqueta curtida ao cromo Possui palmilha de montagem em couro montada pelo sistema Strobel Com biqueira plástica Solado poliuretano bidensidade injetado direto no cabedal Testada e aprovada pela normas Abnt Nbr 12594/1992 e Nbr 12561/1992 Tamanhos: 33 ao 46 Aplicação de tensão alternada 14kV durante 1 minuto, com medição, monitoração e registro da corrente de fuga. Para proteção dos pés do usuário em áreas de risco mecânico leve e onde haja influência de eletricidade.	PR	CARTOM	200	55,00	11.000,00
5	47848	CAPA DE CHUVA, COM CAPUZ, MANGA COMPRIDA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTÉTICO, REVESTIDO DE PVC EM AMBAS AS FACES, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,35MM, FECHAMENTO FRONTAL COM BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURA ATRAVÉS DE SOLDA ELETRÔNICA, PARA PROTEÇÃO CONTRA INTEMPER - COM ESTAMPA NAS COSTAS NA COR AZUL - DEMSUR -, CONFORME LOGO DA ORGANIZAÇÃO. TAMANHOS DISPONÍVEIS: P - M - G - G - EXGG. PROTEÇÃO DO TRONCO DO USUÁRIO CONTRA UMIDADE POR INTEMPERIES OU POR OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA. COR: AMARELA	UN	BRACAMP	4000	20,00	8.000,00
9	54478	O JALECO FEMININO EM TECIDO 100% ALGODÃO, LONGO, GOLA TRADICIONAL BLAZER, MANGA LONGA SEM PUNHO, 3 BOLSOS FRONTAIS, CINTA NAS COSTAS - para trabalho em Laboratórios, cursos de química e outras áreas. O Modelo feminino é acinturado e se adequa perfeitamente ao corpo feminino. Com garantia de fabricação, SILK da logo DEMSUR na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor Azul. Grade: P, M, G, GG, EXGG.	UN	EVOLUTION	25	78,00	1.950,00
11	55428	O UNIFORME ELETRICISTA NR10 RISCO 1(I) E 2(II) COM PROTEÇÃO PARA ARCO-ELÉTRICO E FOGO REPENTINO, COMPOSTO DE CALÇA E CAMISA. SENDO A CAMISA: TECIDO FR 100% ALGODÃO 80Z (270 G/M²); - com faixas refletivas; Fechamento frontal em botões com vista; Mangas longas com fechamento em botão no punho; Gola tipo esporte (italiana) abotoada até em cima; Bolso superior esquerdo 13cm de largura e 14 cm de altura, apresenta tampa, fechamento com velcro e divisão para caneta; Costuras reforçadas tipo travete nos pontos vulneráveis; (ATPV 10,7cal/cm² COM ETIQUETAGEM BORDADA); Costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida. Cor: CINZA. SILK da logo DEMSUR na altura do peito lado esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor AZUL FRANÇA (Conforme modelo anexo).Calça: Tecido FR 100% Algodão 80z (270 g/m²);Com faixas refletivas; Meio elástico no cós, passantes para cinto, pala atrás; Fechamento em botões com vista; Dois bolsos frontais; Dois bolsos traseiros; (ATPV 10,7 cal/cm² COM ETIQUETAGEM BORDADA); costura reforçada com linha retardante a chama 100% meta aramida.Cor: CINZA. com estampa da sigla DEMSUR no bolso de trás do lado direito na cor AZUL FRANÇA. OBS: UNIFORME PORTADORES DE CERTIFICADO DE APROVAÇÃO C.A. Regulamentado pelo MTE impresso na Etiqueta.Grade: P, M, G, GG, EXGG.	UN	POWER	20	327,00	6.540,00

13	47887	RESPIRADOR TIPO FACIAL INTEIRA COM VÁLVULA COOL FLOW QUE ABRE COM FACILIDADE DIMINUINDO SENSIVELMENTE O CALOR E A UMIDADE DA PARTE INTERNA DO RESPIRADOR AUMENTANDO A SENSACÃO DE CONFORTO AO USUÁRIO. - AMPLO CAMPO VISUAL. PRODUZIDA EM ELASTÔMERO SINTÉTICO E SILICONE (ÁREA DE VEDAÇÃO) FLEXIBILIDADE: PEÇA FACIAL TOTALMENTE AJUSTÁVEL. O RESPIRADOR REUTILIZÁVEL FACIAL INTEIRA COM EXCLUSIVA VÁLVULA DE EXALAÇÃO COOL FLOW. ADEQUADA PARA LONGOS PERÍODOS DE USO. DISPONÍVEL EM 3 TAMANHOS (P / M / G). COM ÁREA DE SELAGEM EM SILICONE E COM UM CAMPO VISUAL AMPLIADO. COM FILTROS DUPLOS, UM DO LADO DIREITO E DO LADO ESQUERDO. O CORPO DO RESPIRADOR É MOLDADO EM ELASTÔMERO SINTÉTICO. OS RESPIRADORES PODEM SER UTILIZADOS COM FILTROS QUÍMICOS, MECÂNICOS OU COMBINADOS: OS FILTROS QUÍMICOS SÃO COMPOSTOS POR CARVÃO ATIVADO GRANULADO ENVOLVIDO POR UM CARTUCHO PLÁSTICO. PARA CONTAMINANTES ESPECÍFICOS (COMO AMÔNIA, FORMALDEÍDO, GASES ÁCIDOS E MERCÚRIO) O CARVÃO ATIVADO TAMBÉM É TRATADO PARA QUE HAJA ADSORÇÃO QUÍMICA DO CONTAMINANTE, ATRAVÉS DE SUA REAÇÃO COM A SUBSTÂNCIA UTILIZADA NO TRATAMENTO. AS REFERÊNCIAS DOS FILTROS QUÍMICOS E COMBINADOS, TODA PEÇA FACIAL INTEIRA USADA COMO RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR COM PRESSÃO NEGATIVA TEM FATOR DE PROTEÇÃO ATRIBUÍDO DE 100, OU SEJA, DESDE QUE UTILIZADA COM O FILTRO CORRETO (OBEDECENDO AS LIMITAÇÕES DOS FILTROS E NÃO EXCEDENDO A CONCENTRAÇÃO IPVS DOS CONTAMINANTES), PODE SER UTILIZADA ATÉ 100 VEZES O LIMITE DE TOLERÂNCIA.	UN	AIR SAFETY	50	749,00	37.450,00
----	-------	---	----	------------	----	--------	-----------

FELIPE ABIMAEEL GONCALVES LEAL CPF 11656636603 - 34.834.068/0001-98, situada na AV BRAULIR MARCELINO DO PRADO, 95 - LOJA - CENTRO - FERVEDOURO - MG com o valor total de R\$ 28.697,40 (vinte e oito mil, seiscentos e noventa e sete reais e quarenta centavos):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
3	50562	Bota de segurança com proteção mecânica confeccionada em microfibras - (tecido de fibra curta de alta performance, mais leve, resistente a água e a produtos químicos, respirável, lavável, antibacteriano, não propaga chamas, permite o realce de cores e é ecológica). Atende à NR 10 - Sem componentes metálicos. Biqueira de polipropileno ou aço. Fechamento em elástico nas laterais. Palmilha de montagem em poliéster resinado. Solado bicomponente de Poliuretano e Borracha resistente a 300°C por 1 minuto, com sistema de absorção de impacto, injetado diretamente no cabedal. Para Trabalhos em pavimentação asfáltica.	PR	KADESH	40	124,99	4.999,60
10	54479	O JALECO MASCULINO EM TECIDO 100% ALGODÃO, LONGO, GOLA TRADICIONAL BLAZER, MANGA LONGA SEM PUNHO, 3 BOLSOS FRONTAIS, ABERTURAS LATERAIS PARA AS MÃOS, CINTA NAS COSTAS, - indicado para profissionais de pesquisa, cursos de química e outros. Um jaleco mais pesado e que protege o usuário para seu trabalho cotidiano, garantia de fabricação total, SILK da logo DEMSUR na altura do peito esquerdo e nas costas logo DEMSUR na cor Azul. Grade: P, M, G, GG, EXGG.	UN	J&G	20	79,99	1.599,80
12	47883	RESPIRADOR SEMI-FACIAL PARA PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, NÉVOAS (NÃO OLEOSAS) E FUMOS, FORMATO DOBRÁVEL 3 PAINÉIS PROPORCIONA EXCELENTE AJUSTE E VEDAÇÃO E COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO FROTA FACILITA A RESPIRAÇÃO E AUMENTA O CONFORTO DO USUÁRIO - CATEGORIA PFF-2(S). PENETRAÇÃO MÁXIMA DE PARTÍCULAS ATRAVÉS DO FILTRO MECÂNICO: 6%; RESISTÊNCIA MÁXIMA À RESPIRAÇÃO: INALAÇÃO (A 95 LITROS/MIN):240 PA EXALAÇÃO (A 160 LITROS/MIN) 300 PA INFLAMABILIDADE: NÃO INFLAMÁVEL. RESPIRADOR NA COR BRANCA PARA USO NO LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE ÁGUAS.	UN	DELTAPLUS	200	7,49	1.498,00
14	55069	TÊNIS DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM MICROFIBRA NA COR PRETA, FECHAMENTO EM CADARÇO, PALMILHA DE MONTAGEM EM NÃO TECIDO FIXADO PELO SISTEMA ESTROBEL, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE, COM BIQUEIRA EM POLIPROPILENO PLÁSTICA - confeccionado em material hidrorrepelente, tecido evaporação da umidade e proporciona melhor micro clima interno. Ilhós passador em metal, mais resistente. Possui forração da gáspea com material em não tecido e forro do colarinho, acolchoado, em tecido dublado, com melhor absorção e desorção de suor. Contraforte, a parte mais estruturada do calcanhar, em material termoativado, propiciando melhor conformação aos pés.	PR	KADESH	200	103,00	20.600,00

GDC DA SILVA COSTA EIRELI EPP - 09.721.729/0001-21, situada na RUA FRANCELHO, 72 - VILA NOVA - ARAPONGAS - PR com o valor total de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais):

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Marca/Modelo	Quantidade	Unitário	Total
7	56229	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HPPE), E MIX FIBRAS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NATURAL NA PALMA E DEDOS, ANTI-CORTE E PERFURAÇÃO, - fios especiais de alta performance garantindo uma excelente resistência mecânica, especialmente a abrasão, corte e perfuração. Nível máximo em rasgos. Nível D no método TDM. Suporte têxtil 100% tricotado, formato anatômico sem costuras com banho em látex aderente ou corrugado na palma e no dorso e dedos no mesmo material da Palma (Banho borracha aderente em 3/4), proporcionando um ótimo conforto e tato. Revestimento 100% natural, indicado à atividades que contenham óleo, resíduos químicos ou chorume. Dorso ventilado para melhor respirabilidade das mãos, revestidas com formulação única ou dupla de 100% borracha nitrílica, não utilizando cargas minerais como as luvas revestidas comuns. Com essa formulação, podemos obter níveis de alto desempenho a abrasão (nível 4) significativamente riscos ao corte operacionais, OBSERVAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EN388: 4443D ou superior 4543D E EN420 1-3. Comprimento de 252 mm tamanho 9 e Espessura mínima de 1,13mm. APLICAÇÕES: Manuseio de peças e chapas cortantes, indústria automobilística, coleta de lixo, manutenção geral, vidrarias, etc.	PR	"VOLK DO BRASIL CA 36607 CUT OIL PLUS 4443D"	4.900	26,00	127.400,00
8	56253	LUVA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (HPPE), E MIX FIBRAS COM REVESTIMENTO DE BORRACHA NATURAL NA PALMA E DEDOS, ANTI-CORTE E PERFURAÇÃO, (EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA - ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS) - (COM COTA DE 2,00% DO ITEM CÓDIGO 56229) fios especiais de alta performance garantindo uma excelente resistência mecânica, especialmente a abrasão, corte e perfuração. Nível máximo em rasgos. Nível D no método TDM. Suporte têxtil 100% tricotado, formato anatômico sem costuras com banho em látex aderente ou corrugado na palma e no dorso e dedos no mesmo material da Palma (Banho borracha aderente em 3/4), proporcionando um ótimo conforto e tato. Revestimento 100% natural, indicado à atividades que contenham óleo, resíduos químicos ou chorume. Dorso ventilado para melhor respirabilidade das mãos, revestidas com formulação única ou dupla de 100% borracha nitrílica, não utilizando cargas minerais como as luvas revestidas comuns. Com essa formulação, podemos obter níveis de alto desempenho a abrasão (nível 4) significativamente riscos ao corte operacionais, OBSERVAÇÃO: CLASSIFICAÇÃO EN388: 4443D ou superior 4543D E EN420 1-3. Comprimento de 252 mm tamanho 9 e Espessura mínima de 1,13mm. APLICAÇÕES: Manuseio de peças e chapas cortantes, indústria automobilística, coleta	PR	"VOLK DO BRASIL CA 36607 CUT OIL PLUS 4443D"	100	26,00	2.600,00

de lixo, manutenção geral, vidrarias, etc.

Sem mais para o momento,

Muriae (MG), 21 de fevereiro de 2024

MARIA DA CONSOLAÇÃO TANUS PAMPOLINI FREITAS

Diretora Geral do DEMSUR

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9AEB962

LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 030/2023

OBJETO: Seleção de pessoa jurídica de direito privado para a concessão de direito real de uso com encargos, de área pública, de propriedade do município de Muriae, situado no Distrito Industrial (lote 42).

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2024 às 13:30 horas, na sala de reunião do Setor de Licitação, situado no Centro Administrativo Municipal Presidente Tancredo Neves, Av. Maestro Sansão, 236/3º andar, Centro, Muriae – MG, a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, deu início a sessão pública de licitação. Aberta a sessão do processo licitatório na modalidade Concorrência Pública nº 030/2023, a CPL iniciou o credenciamento. Apresentaram envelopes as seguintes empresas:

Empresa	CNPJ	Representante credenciado
Du Festas Distribuidora Ltda	08.175.921/0001-05	Eduardo Monteiro Rodrigues
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	Ranieri Alex Mariosa
Muriae Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	Rosana Márcia Titoneli de S. Elias

Os representantes das empresas declaram que cumprem as normas da Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. Foram recebidos os envelopes nº 1 e 2, devidamente lacrados, contendo DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA TÉCNICA. A CPL prosseguiu a sessão, abrindo o envelope nº 01 contendo a Documentação, sendo rubricados os documentos pelos presentes. A Comissão Permanente de Licitação iniciou a análise minuciosa da documentação, realizando o seguinte julgamento:

Empresa	CNPJ	Julgamento
Du Festas Distribuidora Ltda	08.175.921/0001-05	Habilitada
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	Habilitada
Muriae Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	Habilitada

Os representantes das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto à fase de habilitação. Em ato contínuo, foi aberto o envelope nº 02 – Proposta Técnica, sendo rubricados os documentos, passando à verificação da documentação. Foi realizado o seguinte julgamento:

Empresa	CNPJ	Julgamento
Du Festas Distribuidora Ltda	08.175.921/0001-05	Classificada
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	Classificada
Muriae Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	Classificada

A CPL informa que foi realizada apuração das pontuações das empresas classificadas:

Empresas:	Luzcolor	Muriae Turbo	Du Festas
1 – Capital Inicial de Investimentos em Obras de Construção Civil	90	100	100
2 – Absorção de Mão de Obra Local no Início de Funcionamento das Atividades (Empregos Diretos)	60	70	100
3 – Área Necessária Para Instalação	90	90	80
4 – Viabilidade de Funcionamento Regular	100	100	20
5 – Produção Inicial Estimada (Estimativa de Receita anual no primeiro ano de funcionamento)	80	100	100
6 – Objetivos	100	100	60
7 – Impacto Ambiental	30	100	100
8 – Capital Integralizado	40	40	70
9 – Origem da Matéria Prima	50	100	10
10 – Início de Funcionamento	100	100	100
TOTAL	740	900	740

Classificação:

1º lugar: Muriae Turbo Eletro Diesel Eireli – CNPJ nº 29.786.293/0001-66

Obs.: Para definição do 2º e 3º lugar, foi utilizado o critério de desempate do item 7.2.1 do edital.

2º lugar: Du Festas Distribuidora Ltda – CNPJ nº 08.175.921/0001-05

3º lugar: Luzcolor Indústria e Comércio Ltda – CNPJ nº 13.628.137/0001-37

Os representantes das empresas abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto à fase de classificação das propostas. A Comissão Permanente de Licitação declara a empresa Muriae Turbo Eletro Diesel Eireli – CNPJ nº 29.786.293/0001-66, vencedora do certame. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela CPL e representantes credenciados. Esta sessão encerrou-se às 15 horas e 55 minutos.

DANIELLE CASSIMIRO CHAVES

Presidente da CPL

STHEFANY BARROCA DE ALMEIDA

Membro da CPL

LUCAS PAULO SABINO

Membro da CPL

Empresa	CNPJ	Representante
Du Festas Distribuidora Ltda	08.175.921/0001-05	
Luzcolor Indústria e Comércio Ltda	13.628.137/0001-37	
Muriaé Turbo Eletro Diesel Eireli	29.786.293/0001-66	

Publicado por:
Danielle Cassimiro Chaves
Código Identificador:051E3E7D

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO**

**SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 111, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024**

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 67, de 02 de setembro de 2014.

O Povo do Município de Recreio, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Lei Complementar nº 67, de 02 de setembro de 2014, que “Dispõe sobre a estrutura Administrativa e o Quadro Geral de Pessoal da Câmara Municipal de Recreio – MG e dá outras providências”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“CAPÍTULO III

Art. 16. (...)

§1º Fica fixado uma nova remuneração salarial para o cargo de Auxiliar de Secretaria no valor inicial de R\$1.967,17 (hum mil, novecentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos).

I – Anexo I – Quadro Demonstrativo de Criação de Cargos de Carreira - Provimento Efetivo – Remuneração Inicial do Cargo de Auxiliar de Secretaria”.

“CAPÍTULO I

SEÇÃO I

Art. 1º (...)

§1º (...)

I – (...)

a – (...)

b – (...) (Permanece inalterado, conforme Lei Complementar nº 106, de 23 de fevereiro de 2023).

c – a Assessoria de Imprensa e Ouvidoria Legislativa”.

“SEÇÃO II

Art. 3º-B. À Assessoria de Imprensa e Ouvidoria Legislativa compete assistir direta e imediatamente o Poder Legislativo Municipal, cuja função é executar os serviços de imprensa e ouvidoria interna da Casa”.

Parágrafo Único – Com relação ao cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, o mesmo deverá ainda acumular o reajuste anual repassado aos servidores neste exercício financeiro, não podendo, ser aplicado este mesmo índice ao cargo comissionado de Assessor de Imprensa e Ouvidor Legislativo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias constantes do orçamento da Câmara Municipal de Recreio para o presente exercício, bem como àquelas correspondentes para os exercícios futuros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 20 de fevereiro de 2024.

JOSÉ MARIA ANDRE DE BARROS

Prefeito de Recreio

ANEXO I

(de que trata o art. 7º)

* Altera o quadro demonstrativo de criação de cargos de carreira e Provimento efetivo, no que diz respeito ao valor de remuneração inicial do cargo de Auxiliar de Secretaria.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DE CRIAÇÃO DE CARGOS DE CARREIRA
“PROVIMENTO EFETIVO”**

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº VAGAS	REMUNERAÇÃO INICIAL (R\$)	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
SECRETÁRIA				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS				
MOTORISTA				
ASSESSOR TÉCNICO				
AUXILIAR DE SECRETARIA	02	1.967,17	ENSINO MÉDIO	30 HORAS
TOTAL	07			

Anexo II

(de que trata o art. 10)

Quadro Demonstrativo de Cargos em Comissão, de livre nomeação e exoneração.

DENOMINAÇÃO CARGO	Nº DE VAGAS	REMUNERAÇÃO (R\$)	ESCOLARIDADE HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Assessor Jurídico	PERMANECEM INALTERADOS, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE			
Assessor Legislativo				
Assessor de Imprensa e Ouvidor Legislativo	01	1.412,00	ENSINO MÉDIO	30 HORAS

Anexo III

(de que trata o art. 14)

Descrição de atribuições dos cargos

Cargos em Comissão

DESCRIBÇÃO DE ATRIBUIÇÕES	
Cargo: ASSESSOR DE IMPRENSA E OUVIDOR LEGISLATIVO	
ESCOLARIDADE: Ensino Médio	Recrutamento: Ampla, de livre nomeação e exoneração
<p>Diretrizes Funcionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Divulgação e publicidade no site e demais meios de comunicação, oficial da Câmara, dos projetos, requerimentos e moções aprovados nas sessões ordinárias; - Divulgação do resultado dos projetos que tramitaram nas Comissões Permanentes; - Cobertura das discussões em todas as Comissões; - Cobertura de Sessões Solenes e Audiências Públicas; - Publicidade e divulgação de matérias gerais sobre assuntos de competência da Câmara; - Cobertura fotográfica de todas as Sessões Ordinárias, Solenes e atividades relacionadas ao Poder Legislativo; - Articulação de entrevistas e convocação de coletivas de imprensa. - Receber e analisar as demandas enviadas pelos cidadãos (solicitações, sugestões, comentários, elogios, dentre outros), tendo em vista aprimorar a prestação do serviço público. - Assegurar ao cidadão respostas às suas reivindicações. - Levar ao conhecimento dos parlamentares integrantes do Poder Legislativo as solicitações e reivindicações e as necessidades dos cidadãos. - Contribuir e melhorar a qualidade das atividades parlamentares pelo Poder Legislativo à população, sugerindo e recomendando providências, conforme solicitações e reivindicações dos cidadãos. 	

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:243A2D91

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RODEIRO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA Nº 001/2024 CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Fica retificada a publicação do Extrato de instrumento contratual, para que alguns itens e valores que ficaram em desconformidade sejam corrigidos, tendo em vista a necessidade de alteração da mesma. Por se tratar de ato formal, passível de convalidação, a publicação do extrato de ata do presente certame, passa a vigorar com a seguinte redação, para que produza seus efeitos legais:

Extrato de instrumento contratual

**CONTRATOS Nº 08, 09, 10, 11, 12, 13 E 14
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA Nº 001/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024**

Objeto: Contratação é a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE.

Vigência: 09/02/2024 a 31/12/2024

Dotação Orçamentária:

02.0005.0000.012.306.046.2033.33903000;
02.0005.0000.012.306.046.2126.33903000;
02.0005.0000.012.306.046.2127.33903000;

PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

Data da assinatura: 09/02/2024

Partes – Prefeitura Municipal de Rodeiro e

Ulimar Vanelli Fernandes

Contrato: Nº 008/2024

RAZÃO SOCIAL		ULIMAR VANELI FERNANDES CNPJ/CPF 099.196.556-60				TOTAL	33.411,00
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
6	390952	BANANA PRATA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, APRESENTANDO COLORAÇÃO AMARELA, CASCA LISA SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRE DE SUJIDADES. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. AUSÊNCIA DE PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À CASCA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	4.300,00	KG		7,7700	33.411,00

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Ulimar Vanelli Fernandes - UIMAR VANELLI FERNANDES - Contratado

Braz Machado

Contrato: Nº 09/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		BRAZ MACHADO CNPJ/CPF 519.948.016-20				TOTAL	24.393,90
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
2	406209	ABÓBORA MADURA, CABOTIAN (JAPONESA) OU JACAREZINHA, PRODUTO IN NATURA, FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE APRESENTANDO GRAU DE MATUREZAÇÃO COMPLETO E ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR COR DE POLPA INTENSA, ODO AGRADÁVEL.	290,00	KG		3,0700	890,30
3	390927	ABOBRINHA ITALIANA PRODUTO IN NATURA, VERDE, TIPO DE PESCOÇO, DE BOA QUALIDADE, COM CASCA FIRME LISA, LUSTROSA E MACIA, COR VERDE BRILHANTE E ASPECTO FRESCO. LIVRE DE PARTES APODRECIDAS. APRESENTAR GRAU DE MATUREZAÇÃO ADEQUADO A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E CONSUMO, CONSISTENCIA FIRME. NÃO APRESENTAR PERFURAÇÕES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS.	150,00	KG		4,8500	727,50
7	390931	BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA, COM POLPA ÍNTEGRA.	90,00	KG		5,2100	468,90
8	390932	BETERRABA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE. A CASCA DEVE SER LISA, FIRME E SEM RACHADURAS COR CONCENTRADA E TAMANHO MÉDIO E DE ASPECTO FRESCO. AS RAÍZES COLHIDAS DEVERÁ SER LAVADAS E SECAS À SOMBRA, SENDO AS FOLHAS E O RESQUÍCIO DA RAIZ PIVOTANTE CORTADAS RENTES.	280,00	KG		5,3700	1.503,60
10	390933	CEBOLA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, DE COLORAÇÃO AMARELA BEM BRILHANTE, BULBO REDONDO DE TAMANHO BEM DESENVOLVIDO, DE MÉDIO A GRANDE, HASTE SECA E SEM BROTONS E DE ASPECTO FRESCO, SEM PRESENÇA DE UMIDADE EXTERNA. ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	490,00	KG		5,5900	2.739,10
12	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTONS, LESOES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	240,00	KG		5,2100	1.250,40
13	390936	CHUCHU PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	60,00	KG		5,5500	333,00
17	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTONS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	1.000,00	KG		10,6900	10.690,00
28	390942	PEPINO PRODUTO IN NATURA, APRESENTAR-SE NA COLORAÇÃO VERDE/BRANCO E UNIFORME, FIRMES, SEM DEFEITOS MANCHADOS, INJÚRIAS MECÂNICAS E QUEIMA DE SOL, COM A CASCA LISA E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE PARASITAS OU LARVAS	80,00	KG		6,0200	481,60
29	390943	PIMENTÃO VERDE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE NA COLORAÇÃO VERDE E DE ASPECTO FRESCO SEM DEFEITO OU SINAIS DE DETERIORAÇÃO, ISENTOS DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITA, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS.	110,00	KG		6,0700	667,70
33	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	120,00	KG		6,4900	778,80
34	390945	REPOLHO PRODUTO IN NATURA, FOLHAS VERDE-CLARO, DE BOA QUALIDADE, DE TAMANHO UNIFORME SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, DE	260,00	KG		5,2200	1.357,20

		ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA				
36	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA, BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	340,00	KG	7,3700	2.505,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Braz Machado - BRAZ MACHADO - Contratado

EDVAR NOGUEIRA JUNIOR

Contrato: Nº 10/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		EDVAR NOGUEIRA JUNIOR CNPJ/CPF 026.274.116-40			TOTAL		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
5	390929	ALFACE PRODUTO IN NATURA, LISA COM FOLHAS VERDES BRILHANTES, FIRMES, VIÇOSAS E SEM ÁREAS ESCURAS FRESCAS, COM COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES E LIVRES DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES	580,00	PE		3,0900	1.792,20
11	390934	CEBOLINHA PRODUTO IN NATURA, COM FOLHAS INTEIRAS, FRESCAS, COM TALO, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME VERDE ESCURO, TURGESCENTE, INTACTA, FIRME E BEM DESENVOLVIDA,SEPARADOS EM MAÇOS PADRONIZADOS, MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS), APROXIMADAMENTE, ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS A SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS	490,00	MOLHO		2,2500	1.102,50
14	390937	COUVE PRODUTO IN NATURA, TIPO MANTEIGA, FRESCA, DE TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, FIRME, COM COLORAÇÃO UNIFORME E TÍPICO DA VARIEDADE, SEM SUJIDADES, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E LIVRE DE RESÍDUOS DE FERTILIZANTES, DE COLHEITA RECENTE. MOLHOS COM APROXIMADAMENTE 10 FOLHAS CADA. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	580,00	MOLHO		2,8800	1.670,40
16	390938	ESCAROLA/CHICÓRIA/ALMERÃO PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-VIVO, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMESER DESENVOLVIDA FIRME E INTACTA, ISENTO DE MATERIAIS TERROSOS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, COM FOLHAS ÍNTEGRAS E SEM SINAIS DE APODRECIMENTO.	420,00	MOLHO		3,1200	1.310,40
33	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONATOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG	120,00	KG		6,4900	778,80
35	390946	SALSA PRODUTO IN NATURA, COM COLORAÇÃO VERDE-ESCURA, TALOS E FOLHAS INTEIRAS, GRAÚDAS, SEM MANCHAS COM COLORAÇÃO UNIFORME, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, FRESCAS, ISENTA DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, SUBSTANCIAIS TERROSAS, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS. MOLHOS DE 50G (CINQUENTA GRAMAS) APROXIMADAMENTE. MOLHO	490,00	MOLHO		2,3700	1.161,30

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Edvar Nogueira Junior - EDVAR NOGUEIRA JUNIOR- Contratado

MARCELO MENDONÇA SOARES

Contrato: Nº 11/2024

RAZÃO SOCIAL		MARCELO MENDONÇA SOARES CNPJ/CPF 084.951.636-67			TOTAL		
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
17	390939	FEIJÃO VERMELHO PRODUTO IN NATURA, DA CLASSE VERMELHO, NOVO, TIPO 1, CONSTITUÍDO DE GRÃOS DA MESMA COLORAÇÃO, ADMITINDO-SE NO MÁXIMO 5% DE MISTURA DE OUTRAS CLASSES E ATÉ 10% DE MISTURA DE VARIEDADES DA CLASSE CORES, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS, PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCOS, IMATUROS, MOFADOS, LARVAS; EMBALAGEM PRIMÁRIA SACO DE POLIETILENO ATÓXICO E RESISTENTE, COM PESO DE 1KG CADA. PADRÃO DE QUALIDADE PEREIRA	400,00	KG		10,6900	4.276,00
23	390955	LIMÃO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO VERDE, CASCA LISA, FRESCA SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	40,00	KG		7,0700	282,80
24	390941	MANDIOCA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE SEM RACHADURAS, PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO, COM GRAU DE DESENVOLVIMENTO COMPLETO, SEM FIBRAS	380,00	KG		6,9900	2.656,20

27	390957	MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1.000,00	KG		4,4600	4.460,00
----	--------	---	----------	----	--	--------	----------

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Marcelo Mendonça Soares - Marcelo Mendonça Soares - Contratado

AILTON CONDE DA SILVA

Contrato: Nº 12/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		AILTON CONDE DA SILVA CNPJ/CPF 589.288.126-15				TOTAL	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
7	390931	BATATA DOCE PRODUTO IN NATURA, BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS OU DEFORMAÇÕES, CASCA LISA, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA À SUPERFÍCIE EXTERNA. COM POLPA ÍNTEGRA.	90,00	KG		5,2100	468,90
12	390781	CENOURA PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. COM ASPECTO, AROMA, COR E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. UNIFORMIDADE NO TAMANHO, QUE DEVE SER DE MÉDIO A GRANDE, COR LARANJA VIVO, LIVRES DE UMIDADE EXTERNA E DE ASPECTO FRESCO. ISENTO DE BROTO, LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	240,00	KG		5,2100	1.250,40
13	390936	CHUCHU PRODUTO IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E COLORAÇÃO UNIFORMES, FRESCO, POLPA ÍNTEGRA E FIRME. CONSUMO IMEDIATO E EM ESCALA, NO DECORRER DA SEMANA NO MÁXIMO 7 (SETE) DIAS ANTES DO VENCIMENTO. PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS. ISENTO DE LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA, MATÉRIA TERROSA, SUJIDADES OU CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LARVAS.	60,00	KG		5,5500	333,00
18	390953	GOIABA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA VERMELHA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO A GRANDE COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPERFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 100G. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	1.100,00	KG		5,5400	6.094,00
19	390940	INHAME PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE E SEM DEFEITOS GROSSEIROS, COMO RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES. APRESENTAR-SE EM TAMANHO MÉDIO, COM CASCA UNIFORME E DE COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA COM ASPECTO, AROMA E SABOR TÍPICOS DO PRODUTO. LIVRES DE UMIDADE EXTERNA, BOLORS, BROTO, SUJIDADES E PARASITAS, COM CASCA QUE SOLTE FACILMENTE, POLPA BRANCA OU AMARELADA E DE ASPECTO FRESCO.	190,00	KG		8,2700	1.571,30
23	390955	LIMÃO FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO VERDE, CASCA LISA, FRESCA SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	40,00	KG		7,0700	282,80
27	390957	MEXERICA POKAN FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	1.000,00	KG		4,4600	4.460,00
33	390944	QUIABO PRODUTO IN NATURA, DE COLORAÇÃO VERDE, SEM FIBRAS, FRESCO, DE TAMANHO PEQUENO A MÉDIO, SEM PARTES QUEBRADAS OU MANCHADAS. FRUTOS SELECIONADOS, SEM DEFEITOS E SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS ADERIDPS À SUPERFÍCIE EXTERNA. SEREM ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS CONTENDO DE 1 A 5 KG.	120,00	KG		6,4900	778,80
36	390947	TOMATE PRODUTO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, COM COLORAÇÃO VERDE-AVERMELHADO, COM CASCA LISA E LIMPA SEM PERFURAÇÕES, MACHUCADOS E/OU RACHADURAS, SEM DEFEITOS NA CASCA. BEM DESENVOLVIDOS E MADUROS, PORÉM FIRMES. APRESENTAR-SE GRAÚDOS, COM COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES. A POLPA DEVE ESTAR INTACTA E O ALIMENTO DEVE APRESENTAR ASPECTO DE FRESCO, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, PARASITAS, LARVAS E CORPOS ESTRANHOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA	340,00	KG		7,3700	2.505,80

Signatários: José Carlos Ferreira – Prefeito Municipal e Ailton Conde da Silva – AILTON CONDE DA SILVA – CONTRATADO

COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIAR DA REGIAO DE GUIDOVAL

Contrato: Nº 13/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		COOPERATIVA DOS AGRICUL. FAMIL. DA REGIAO DE GUID CNPJ/CPF 49.998.913/0001-38				TOTAL	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
1	390951	ABACATE FRUTA IN NATURA, TIPO MANTEIGA, GRAU DE AMADURECIMENTO ADEQUADO PARA O CONSUMO CONSISTÊNCIA DE FRUTA FRESCA, FRUTO DE TAMANHO UNIFORME, ÍNTEGRO, ISENTO DE SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS ADERIDOS À SUPERFÍCIE EXTERNA, LESÕES OU DANOS. NÃO DEVE APRESENTAR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA. OS GÊNEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	100,00	KG		8,1700	817,00

4	390928	ACELGA PRODUTO IN NATURA, COR VERDE CLARO-ESBRANQUIADO, FRESCA, TENRA,SEM SUJIDADES E SEM MARCAS DE INSETOS, LARVAS, TERRA OU QUALQUER CORPO ESTRANHO. SEM FOLHAS AMARELADAS, MURCHAS OU DANIFICADAS. O TAMANHO DOS PÉS DEVE SER MÉDIO E AS FOLHAS SEM PARTES ESTRAGADAS OU AMARELADAS	280,00	MOLHO		4,5000	1.260,00
9	702	BRÓCOLIS PRODUTO IN NATURA, VERDE-ESCURO, DE BOA QUALIDADE, COM FLORES FECHADAS (NÃO AMARELAS) DE COLHEIRA RECENTE. MOLHO DE APROXIMADAMENTE 15 FEIXES OU GALHOS DE BRÓCOLIS, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E DE ASPECTO FRESCO. COM EXCELENTE GRAU DE LIMPEZA, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS.	150,00	MOLHO		8,1000	1.215,00
15	392398	COUVE-FLORES PRODUTO IN NATURA DE BOA QUALIDADE, CABEÇA GRÁUDA, BEM DESENVOLVIDA, DE ASPECTO FRESCO, APRESENTANDO FOLHAS LIMPAS, LIVRES DE TERRA, INSETOS, PARASITAS E LARVAS OU MATERIAIS ESTRANOS.	150,00	UNID.		8,1200	1.218,00
20	406212	IOGURTE, EMBALAGEM DE 140 GRAMAS, ZERO LACTOSE, ZERO AÇÚCAR E ZERO GORDURA, SABOR MORANGO/AMEIXA. TAMPÃO LÁCRADA, DEVERÁ SER ISENTO DE CONTAMINAÇÃO, SUJIDADES E CORPOS ESTRANHOS. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INGREDIENTES, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS.	300,00	UNID.		2,4100	723,00
21	390954	LARANJA FRUTA IN NATURA, DO TIPO PERA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	300,00	KG		4,4900	1.347,00
25	396914	MANGA FRUTA IN NATURA, BOA QUALIDADE, CASCA ÍNTEGRA, POLPA AMARELA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, SUPREFÍCIE LISA, LIVRE DE SUJIDADE, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, SEM DANOS FÍSICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO. PESO MÉDIO DE 62G. OS GENEROS DEVEM SER PESADOS E ETIQUETADOS (PESO, NOME DO PRODUTOR E DATA DA COLHEITA).	160,00	KG		6,3700	1.019,20
26	390956	MARACUJÁ FRUTA IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, FRESCA, CASCA ÍNTEGRA, DE COLORAÇÃO ALARANJADA, LISA, SUCULENTA, SEM PARTES AMASSADAS E ESTRAGADAS, LIVRES DE SUJIDADES, LIVRE DE ENFERMIDADES, INSETOS, PARASITAS E LAVAS. GRAU DE AMADURECIMENTO PRÓPRIO PARA CONSUMO.	60,00	KG		14,3700	862,20
30	390960	POLPA DE MARACUJÁ POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MARACUJÁ, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	60,00	KG		30,9000	1.854,00
31	390961	POLPA DE MORANGO POLPA DE FRUTA INTEGRAL DE MORANGO, PASTEURIZADA, CONGELADA, SEM ADIÇÃO DE CORANTES ARTIFICIAIS E ADITIVOS QUÍMICOS, SABOR CARACTERÍSTICO E AGRADÁVEL. ISENTA DE: VESTÍGIO DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, TRANSPARENTE, PESO LÍQUIDO DE 01 KG, CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, CARIMBOS OFICIAIS E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE E DATA DE EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	60,00	KG		27,1800	1.630,80
32	406211	QUEIJO MINAS FRESCAL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS, MOFOS E ODOR DESAGRADÁVEL. NO RÓTULO DEVE CONTER DADOS DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (ENTRE 7 A 15 DIAS PARTIR DA DATA DE ENTREGA), DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, INGREDIENTES, SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM), ESTADUAL (IMA) E/OU FEDERAL (SIF), INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS. DEVE SER ENTREGUES EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM SACOS PLÁSTICOS, RESISTENTES, LACRADOS.	80,00	KG		33,9900	2.719,20

ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS E FAMILIAS DA COMUNIDADE DE RIBEIRO JUNQUEIRA

Contrato: Nº 14/2024

IDENTIFICACAO DO PROPONENTE VENCEDOR							
RAZÃO SOCIAL		ASS. DOS PEQ. PR. E FAMIL. RURAIS DA C. RIBEIRO JU CNPJ/CPF 02.481.859/0001-95				TOTAL	
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	MARCA	VLR.UNITÁRIO	VLR.TOTAL
22	406210	LEITE EM PÓ. ISENTO DE SUJIDADES, INSETOS E OUTROS MATERIAIS ESTRANHOS AO PRODUTO, EMBALAGEM ALUMINIZADA, ATÓXICA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, RENDIMENTO, MODO DE PREPARO, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. NÃO CONTEM GLÚTEN.VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. COM SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE, SERVIÇO MUNICIPAL DE INSPEÇÃO (SIM) OU SERVIÇO ESTADUAL DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SIE) OU SELO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIF). CARACTERÍSTICAS FÍSICAS E DE EMBALAGEM INALTERADAS.	525,00	KG		43,8900	23.042,25

Publicado por:
Lilian Aparecida da Silva Medina
Código Identificador:A140CFCF

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024**

Após o julgamento da Licitação Pregão Eletrônico n.º 007/2024, Processo n.º 012/2024, julgada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no dia 19/02/2024, cujo objeto é a aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) e Van Escolar, em atendimento às unidades educacionais das redes públicas de ensino do município de Santa Bárbara, conforme rotas descritas e atendendo ao calendário com programação de acordo com dias letivos, segundo características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos, conforme características, condições, obrigações e requisitos técnicos do edital e de seus anexos”, tendo sido adjudicada àS empresaS citadaS abaixo, homologo a licitação nos termos da Lei n.º 14.133/21.

Fornecedor: MARCOPOLO S/A - CPF/CNPJ: 88.611.835/0018-77				
Lote 1 - 34627 - Ônibus Rural Escolar - ORE				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Ônibus Rural Escolar - ORE 1: ônibus zero km; 1º registro em nome da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara Características: Veículo 0KM; Cor externa da carroçaria deve ser “Amarelo Escolar” (referência da cor: 1.25Y 7/12 - Tabela de Cartelas Munsell), pintada em sistema poliuretano bi componente, com espessura mínima da camada seca entre 50 e 60 µm, sem prejuízo da faixa definida abaixo: Na traseira e nas laterais das carroçarias, deve ser pintada, em toda a sua extensão, uma faixa horizontal com as seguintes especificações: cor preta com 400 mm (tolerância: ± 10 mm) de largura, a meia altura da carroçaria, na qual deve ser inscrita, em letras maiúsculas, o dístico “ESCOLAR”, na tipologia Arial, com altura da letra de 280 mm (tolerância: ±10 mm), na cor “Amarelo Escolar”, pintado em sistema poliuretano bi componente, e espessura da camada seca entre 50 e 60 µm; Deve ser pintada ou adesivada no vidro do para-brisa uma película na cor preta para proteção solar do condutor, com largura de 280 mm (tolerância: ±10 mm), contendo de forma centralizada o dístico “ESCOLAR”, na cor amarela, com altura da letra de 200 mm, na tipologia Arial, devendo ser legível pelo lado externo do veículo. Nas laterais direita e esquerda da carroçaria, na altura da faixa de identificação definida acima, devem ser pintadas ou adesivadas, a marca institucional da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara e do Estado de Minas Gerais. Na máscara traseira deve ser afixada uma placa de sinalização de limitação de velocidade confeccionada em adesivo refletivo, devendo ser protegida por verniz, facilitando a identificação de sua aplicação, com espessura de camada adequada para a manutenção de sua integridade. Descrição completa: conforme quadro descritivo constante no subitem 17.1 do Anexo III do edital.	2,00	und	514.000,00	1.028.000,00
Marca: Própria Fabricante: Própria			Modelo: Volare Attack 8 Escolar Rural	
Total do Fornecedor: R\$1.028.000,00				

Fornecedor: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - CPF/CNPJ: 33.441.004/0001-64				
Lote 2 - 18130 - Veículo de Transporte Tipo Van				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
Veículo de Transporte Tipo Van (Com Acessibilidade para 01 Cadeirante) com 1º registro em nome da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara Características: Veículo 0 KM; Cor Branca; Ano Modelo no mínimo 2023; Combustível Diesel; Adaptação/Acessibilidade: Dispositivo de Poltrona Móvel (DPM). Dimensões: Distância Entre Eixos Min.3665 MM; Tanque de combustível com capacidade mínima de 75 L; Capacidade de carga útil máxima: no mínimo 1.100 kg Capacidade total mínima de 16 passageiros, dos quais: 15passageiros; 01 Motorista; Potência: Potência Mínima de 130 CV; Motor 04 cilindros em linha; Torque máximo (MKGf): no mínimo 31 MKGF mm Câmbio Manual no Mínimo de 06 (seis); sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré; Outras Características: Direção Hidráulica ou elétrica; Sistema de Freios ABS; Faróis de Nebliãa; 05 (cinco) portas, sendo 01 (uma) porta lateral do tipo deslizante do lado do passageiro; Ar Condicionado original de fábrica; Bancos com assentos reclináveis; Kit Multimídia; Vidros e Travas Elétricos; Legislação: Resolução CONTRAN 316/09; Resolução CONTRAN 605/2016; Demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei; manual do proprietário e de manutenção, em português; Oferecer assistência técnica em todo estado de Minas Gerais. Garantia mínima de 12 (doze) meses. E ATENDENDO A TODAS AS DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA.	1,00	und	272.500,00	272.500,00
Marca: RENAULT		Fabricante: RENAULT		Modelo: MASTER L3H2
Total do Fornecedor: R\$ 272.500,00				

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 1.300.500,00 (um milhão, trezentos mil e quinhentos reais).

Santa Bárbara, 21 de fevereiro de 2024.

SIMONE DO ROSÁRIO GERMANO
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Sandra de Jesus Rocha
Código Identificador:9B6FA7A3

**RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PESSOAL 109/2024**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA – CONVOCAÇÃO - Pelo presente instrumento, ficam CONVOCADOS(AS) para comparecerem junto à Secretaria Municipal de Administração, no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, no prazo máximo de 03 (três) dias contados a partir da data desta publicação, os(as) candidatos(as) relacionados no Anexo I deste Extrato, para manifestar interesse pela vaga ao qual foi aprovado e classificado. Salientamos que o prazo estipulado para manifestação de interesse pela vaga será único e não caberá prorrogação. Simone do Rosário Germano-Secretária Municipal de Administração Pública.

ANEXO I DO EXTRATO DE CONVOCAÇÃO Nº 109

CANDIDATO	Nº PROCESSO SELETIVO	CARGO
CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS JESUS	01/2023	MONITOR DE TURISMO
GIRLAME FERNANDES ALVES	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
MATILDE PEDRO LEONCIO PERDIGÃO	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS
THAISSA DAS GRAÇAS DOS SANTOS LUIZ	03/2023	ASSISTENTE DE EDUCAÇÃO BÁSICA
GERALDA DE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO	04/2022	PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
KÁTIA DE LIMA PINTO ALMEIDA	01/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA
GRASIELA RODRIGUES DE ARAUJO	01/2023	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - MATEMÁTICA
SINARA DE OLIVEIRA SILVA	04/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA
ANA CÉLIA AMARAL E SILVA	04/2022	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA INGLESA
NATACHA LIMA JORGE DE ABREU	02/2023	ESCRITURÁRIO
PAUL MAGNO CECLIO COSTA	02/2023	MOTORISTA

GRAZIELE ANDRADE SILVA ROSA	02/2023	ESCRITURÁRIO
FRANCIELE APARECIDA DE SOUZA	02/2023	AUXILIAR DE SERVIÇOS

Publicado por:
Kátia Natália da Cruz
Código Identificador:4FFFFB21

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 138/2023**

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagens, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta da Ata de Registro de Preços, que integram o Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor un	Valor Total
HOTEL ESTRELA MARES LTDA Lote: 0001 - SERVIÇO DE HOSPEDAGEM						
0001	Hospedagem com café da manhã em apartamento (single); com ar condicionado, TV e frigobar.		80,0000	Diária	190,0000	15.200,0000
0002	Hospedagem com café da manhã em apartamento (duplo); com ar condicionado, TV e frigobar.		160,0000	Diária	297,0000	47.520,0000
0003	Hospedagem com café da manhã em apartamento (triplo); com ar condicionado, TV e frigobar.		180,0000	Diária	407,0000	73.260,0000
0004	Hospedagem com café da manhã em apartamento (quadruplo); com ar condicionado, TV e frigobar		100,0000	Diária	495,0000	49.500,0000
0005	Hospedagem com café da manhã em apartamento (casa); com ar condicionado, TV e frigobar.		40,0000	Diária	297,0000	11.880,0000
Total do Lote: 197.360,00						
Total do Fornecedor: 197.360,00						
Total Geral: 197.360,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:87FD499E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2023 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, e a empresa **POSTO DA BANDEIRA LTDA – POSTO VAPT**, firmado em 10 de março de 2023, mediante **processo licitatório nº. 039/2023, na modalidade Pregão Presencial nº. 029/2023**, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93, obedecidos os limites dela decorrentes e mediante as seguintes cláusulas e condições:

Pelo presente termo aditivo, as partes contratantes, acima nomeadas e qualificadas no contrato original resolvem retificar o Anexo I – Termo de Referência item 04 do Contrato nº 019/2023, e ratificar as demais cláusulas do contrato a partir da assinatura deste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo fica aditado 10% (dez por cento) do item 04, com base no artigo 65, inciso II, alínea “d”, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas oriundas do presente Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.06 - Sec.Municipal de Administração

Sub-Unidade: 02.06.01- Sec. Municipal de Administração

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2010 - Manut. Secret. de Administração

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos

Fonte de Recurso: 1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.ExploraçãoRec.Naturais

Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 -Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.08 - Sec.Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Sub-Unidade: 02.08.01- Sec. Municipal de Obras e Serv. Urbanos

Classif. Orçamentária: 04.122.0002.2039 - Manut. Secret. Obras e Serv. Urbanos

Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos

Fonte de Recurso:1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais

Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos

Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo

Unidade: 02.09 - Sec.Municipal de Meio Ambiente

Sub-Unidade: 02.09.01 - Sec.Municipal de Meio Ambiente
Classif. Orçamentária:18.541.0002.2044 - Manut. Secret. Mun. Meio Ambiente
Elemento da Despesa:3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso:1.704.000.000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso:1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.10 – Secretaria Municipal de Agricultura
Sub-Unidade: 02.10.01 - Secretaria Municipal de Agricultura
Classif. Orçamentária: 20.122.0002.2046 - Manut. Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.704.000.000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç. Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur. Hídricos
Fonte de Recurso:1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão:02 - Poder Executivo
Unidade: 02.11 – Secretaria Des. Econ. Esp. Tur. E Cultura
Sub-Unidade: 02.11.01 - Secretaria Des. Econ. Esp. Tur. E Cultura
Classif. Orçamentária: 27.812.0047.2049 - Manutenção da Divisão de Esportes
Elemento da Despesa: 3.3.90.32.99 - Outros Material, Bem Serviço p/Dist.Gratuita
Fonte de Recurso:1.704.000.0000 - Transf.União Ref.Comp.Fin.Exploraç.Rec.Naturais
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.500.000.0000 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:10.302.0104.2062 – Manutenção da Rede Ambulatorial
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPSP
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídricos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.14 – Fundo Municipal de Saúde
Sub-Unidade: 02.14.01 – Secretaria Municipal de Saúde
Classif. Orçamentária:10.305.0106.2066 – Divisão de Vigilância Epidemiológica
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídricos
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP
Fonte de Recurso:1.500.000.1002 - Recur. não vinc. de Impostos - Despesas ASPSP

Órgão: 02 - Poder Executivo
Unidade: 02.07 - Secretaria Municipal Educação
Sub-Unidade: 02.07.03 – Secretaria Municipal Educação
Classif. Orçamentária: 12.361.0013.2087 – Manutenção do Transporte Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.30.01 - Combustíveis Automotivos
Fonte de Recurso: 1.500.000.1001 - Recur. não vinc. de Impostos – Despesas – MDE
Fonte de Recurso: 1.709.000.0000 - Transf.União Ref. à Compens.Financ. Recur.Hídr
Fonte de Recurso: 1.720.000.0000 - Transf.União Ref.Part.Explor. Petr. RecG as Nat FEP
Fonte de Recurso: 1.540.000.0000 - Transferências do FUNDEB - Impostos /Transf. De
Fonte de Recurso: 1.550.000.0000 - Transferência do Salário – Educação
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente termo aditivo decorre da solicitação da Secretaria Municipal de Administração de nº 002/2024 e encontra amparo legal no artigo 65, II, alínea “b”, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº. 019/2023 de Prestação de Serviços ora aditado, que não colidam com as constantes do presente Termo Aditivo.

Por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de janeiro de 2024.

Município De Três Marias – Contratante
ADAIR DIVINO DA SILVA –
 Prefeito Municipal

Posto Da Bandeira LTDA – Posto VAPT – Contratada
ADRIANO ZUCCONI –
 Representante Legal

TESTEMUNHAS:

ANEXO I

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada, para fornecimento de forma parcelada de combustíveis automotivos (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32) para abastecimento dos veículos oficiais da frota da Prefeitura Municipal de Três Marias - MG, conveniados e de terceiros devidamente autorizados pelo Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

Item	Descrição	Marca	Quantidade anual	Unid.	Valor do Item	Valor Total
0003	Óleo Diesel Comum	PETROBRAS	200.000	Lt	R\$ 5,85	R\$ 1.170.000,00
0004	Óleo Diesel S-10	PETROBRAS	220.000	Lt	R\$ 6,00	R\$ 1.320.000,00
0005	Arla 32 (tambor de 20 litros)	JAP	50	Tambor	R\$ 91,00	R\$ 4.550,00
Valor Total Geral Estimado: R\$ 2.494.550,00						

Publicado por:
Thainara Letícia Silva Gomes
Código Identificador:680F411C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO N °: 314/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 140/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo parcialmente conforme Parecer Jurídico o presente processo licitatório à empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
COMERCIAL JK TRES MARIAS LTDA					
0002	Batata inglesa	8.000,0000	Kg	5,9500	47.600,0000
0005	Cenoura vermelha	5.250,0000	Kg	6,7900	35.647,5000
0006	Chuchu	5.000,0000	Kg	3,5900	17.950,0000
0011	Banana prata	12.000,0000	Kg	4,6900	56.280,0000
0014	Mamão	4.000,0000	Kg	5,9500	23.800,0000
0021	Maracujá	3.750,0000	Kg	12,2500	45.937,5000
0023	Banana Prata (COTA 25%)	4.000,0000	Kg	4,6900	18.760,0000
0024	Cenoura vermelha (COTA 25 %)	1.750,0000	Kg	6,7900	11.882,5000
0027	Maracujá (COTA 25%)	1.250,0000	Kg	12,2500	15.312,5000
Total do Fornecedor: 273.170,00					

Os demais itens encontram-se pendentes de homologação uma vez que, a empresa **ANA FLAVIA MAGALHAES DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 30.854.929/0001-49**, apresentou a Certidão de Débitos Federais vencida, foi concedido o prazo previsto no artigo 43 §1º da Lei Complementar 123/2006, tendo em vista que a mesma comprovou seu enquadramento na condição de Microempresa para regularização da referida certidão. Dando ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 01 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:511E395A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO FINAL**

PROCESSO N °: 314/2023

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 140/2023

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de hortifrutigranjeiros, com vistas a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e demais secretarias municipais, conforme especificações e quantitativos do Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato deste Edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório a empresa:

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
ANA FLAVIA MAGALHAES DE SOUZA					

0001	Abóbora japonesa	6.000,0000	Kg	2,0000	12.000,0000
0003	Beterraba	5.000,0000	Kg	2,3500	11.750,0000
0004	Cebola amarela	5.000,0000	Kg	2,8500	14.250,0000
0007	Pimentão verde	3.000,0000	Kg	4,9900	14.970,0000
0008	Repolho verde	5.000,0000	Kg	2,7000	13.500,0000
0009	Tomate	7.000,0000	Kg	5,9000	41.300,0000
0010	Vagem	3.000,0000	Kg	9,0000	27.000,0000
0012	Laranja	12.000,0000	Kg	2,9900	35.880,0000
0013	Maçã	4.000,0000	Kg	5,9900	23.960,0000
0015	Melância	12.000,0000	Kg	2,1900	26.280,0000
0016	Pêra	30,0000	Kg	10,1500	304,5000
0017	Mandioca	80,0000	Kg	3,3000	264,0000
0018	Inhame	5.000,0000	Kg	4,9900	24.950,0000
0019	Alho	3.000,0000	Kg	12,8900	38.670,0000
0020	Limão	4.000,0000	Kg	2,1900	8.760,0000
0022	Ovos branco - extra	5.000,0000	Dz	5,4000	27.000,0000
0025	Laranja (COTA 25%)	4.000,0000	Kg	2,9900	11.960,0000
0026	Melância (COTA 25%)	4.000,0000	Kg	2,1900	8.760,0000
Total do Fornecedor: 341.558,50					

A empresa ANA FLAVIA MAGALHAES DE SOUZA inscrita no CNPJ sob o nº 30.854.929/0001-49, regularizou a pendência apresentada tempestivamente, conforme faz prova certidão acostada aos autos do processo, uma vez que, foi beneficiada do prazo previsto no artigo 43 § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização da mesma, tendo em vista que comprovou o seu enquadramento na condição de Micro Empresa. Dando ciência aos interessados observada as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 05 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:761043C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 136/2023

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Recapagem e Duplagem de pneus para veículos que compõem a frota municipal, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de Registro de Preços que são partes integrantes do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
J. P. BELEZE EPPLote: 0001 - SERVIÇO DE RECAPAGEM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024						
0001	PNEUS 18.4/30		32,0000	Serv.	100,0000	3.200,0000
0002	PNEUS 7.50/16		31,0000	Serv.	50,0000	1.550,0000
0003	PNEU 1400X24		24,0000	Serv.	1.260,0000	30.240,0000
0004	PNEU 275 X 22.5		75,0000	Serv.	600,0000	45.000,0000
0005	PNEU 1000 X 20 RADICAL		80,0000	Serv.	150,0000	12.000,0000
0006	PNEU 7.50 X 18		16,0000	Serv.	30,0000	480,0000
0007	PNEU 17.5 X 25		32,0000	Serv.	1.300,0000	41.600,0000
0008	PNEU 12.5/80-18		32,0000	Serv.	150,0000	4.800,0000
0009	PNEU 12.4 X 24		32,0000	Serv.	100,0000	3.200,0000
0010	PNEU 19.5L X 24		4,0000	Serv.	222,5000	890,0000
0011	PNEU 12 X 16.5		4,0000	Serv.	85,0000	340,0000
0012	PNEU 235/75 R 17.5		12,0000	Serv.	50,0000	600,0000
0013	PNEU 195/75 R 16 C		12,0000	Serv.	50,0000	600,0000
Total do Lote: 144.500,00Lote: 0002 - SERVIÇOS DE DUPLAGEM/ REFORMA/ RECAUCHUTAGEM						
0001	1. PNEU 18.4/30		16,0000	Serv.	147,5000	2.360,0000
0002	2. PNEU 7.50/16		32,0000	Serv.	20,0000	640,0000
0003	3. PNEU 1400 X 24		48,0000	Serv.	950,0000	45.600,0000
0004	4. PNEU 12.4.24		32,0000	Serv.	50,0000	1.600,0000
0005	5. PNEU 12.5/80-18		24,0000	Serv.	200,0000	4.800,0000
0006	6. PNEU 17.5 X 25		32,0000	Serv.	1.000,0000	32.000,0000
Total do Lote: 87.000,00						
Total do Fornecedor: 231.500,00						
Total Geral: 231.500,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:0B528287

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 141/2023

Objeto: Registro de preços, para futura e eventual Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos diversos com mobilização e desmobilização dos mesmos por conta do Locador, para atender diversas demandas da Prefeitura Municipal de Três Marias, conforme especificações e quantitativos do Anexo I - Termo de Referência e Minuta de Ata de

Registro de Preços que são partes integrantes do Edital. Validade da Ata de Registro de Preços: 12 meses a contar da data de assinatura. Item e Valores registrados conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Quantidade	Unidade	Valor do Item	Valor Total
PH LOCAÇÕES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024						
0001	Betoneira 400 lts (nr 12) - diária		400,0000	Diária	100,0000	40.000,0000
0002	Martelo rompedor 5KG - diária		300,0000	Diária	90,0000	27.000,0000
0003	Martelo rompedor 10 KG - diária		300,0000	Diária	90,0000	27.000,0000
0004	Martelo rompedor 18kg - diária		300,0000	Diária	120,0000	36.000,0000
0005	Martelo rompedor 30 KG - diária		300,0000	Diária	150,0000	45.000,0000
0006	Compactador de solo - diária		200,0000	Diária	200,0000	40.000,0000
0007	Lixadeira 4 pol - diária		300,0000	Diária	45,0000	13.500,0000
0008	Transformador - diária		400,0000	Diária	25,0000	10.000,0000
0009	Piso andaime (unidade) - diária		600,0000	Diária	0,7500	450,0000
0010	Andaime (unidade) - diária		600,0000	Diária	0,7000	420,0000
0011	Furadeira Industrial - diária		300,0000	Diária	80,0000	24.000,0000
0012	Trava		600,0000	Diária	0,7000	420,0000
0013	Rodizio para andaimes		600,0000	Diária	1,2500	750,0000
0014	Lixadeira		300,0000	Diária	50,0000	15.000,0000
0015	PARAFUSADEIRA.		300,0000	Diária	90,0000	27.000,0000
0016	Escada		300,0000	Diária	90,0000	27.000,0000
0017	Furadeira		300,0000	Diária	55,0000	16.500,0000
0018	Lixadeira 7pol		300,0000	Diária	55,0000	16.500,0000
0019	Furadeira de impacto		300,0000	Diária	50,0000	15.000,0000
0020	Cortadora de piso		300,0000	Diária	235,0000	70.500,0000
0021	Furadeira industrial DWT		300,0000	Diária	55,0000	16.500,0000
0022	Motobomba		300,0000	Diária	140,0000	42.000,0000
0023	GERADOR		300,0000	Diária	100,0000	30.000,0000
0024	SERRA		300,0000	Diária	50,0000	15.000,0000
0025	Betoneira 400 lts (nr 12) - 30 dias		40,0000	Serv.	295,0000	11.800,0000
0026	Martelo rompedor 5 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	500,0000	20.000,0000
0027	Martelo rompedor 10 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	540,0000	21.600,0000
0028	Martelo rompedor 18kg - (período de locação - 30 dias)		40,0000	Serv.	750,0000	30.000,0000
0029	Martelo rompedor 30 KG - 30 dias		40,0000	Serv.	950,0000	38.000,0000
0030	Compactador de solo - 30 dias		40,0000	Serv.	925,0000	37.000,0000
0031	Lixadeira 4 pol. - 30 dias		40,0000	Serv.	195,0000	7.800,0000
0032	Transformador - 30 dias		30,0000	Serv.	120,0000	3.600,0000
0033	Piso andaime (unidade) - 30 dias		40,0000	Serv.	16,0000	640,0000
0034	Andaime (unidade) - 30 dias		600,0000	Serv.	15,0000	9.000,0000
0035	Furadeira industrial - 30 dias		40,0000	Serv.	280,0000	11.200,0000
0036	Trava diagonal - 30 dias		120,0000	Serv.	15,0000	1.800,0000
0037	Rodizio para andaimes - 30 dias		120,0000	Serv.	25,0000	3.000,0000
0038	Lixadeira orbital - 30 dias		40,0000	Serv.	170,0000	6.800,0000
0039	Parafusadeira - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
0040	Escada 07 m - 30 dias		40,0000	Mês	300,0000	12.000,0000
0041	Furadeira 1/2 pol - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0042	Lixadeira 07 pol - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
0043	Furadeira impacto 1/2 - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0044	Cortadora de piso - 30 dias		40,0000	Serv.	1.200,0000	48.000,0000
0045	Furadeira industrial DWT - 30 dias		40,0000	Serv.	180,0000	7.200,0000
0046	Motobomba- 30 dias		20,0000	Serv.	480,0000	9.600,0000
0047	Gerador BWT 3.500 - 30 diasq		20,0000	Serv.	400,0000	8.000,0000
0048	Serra sobre - 30 dias		40,0000	Serv.	250,0000	10.000,0000
Total do Fornecedor: 886.980,00						
Total Geral: 886.980,00						

Prefeitura Municipal de Três Marias, 15 de fevereiro de 2024.

ADAIR DIVINO DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Eliene da Silva de Sousa
Código Identificador:A61E1DFE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.186/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2023

LICITANET - TERMO DE ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023
 PROCESSO LICITATÓRIO 186
 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças do(a) MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 097/2023 referente à *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade no ano de 2024 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*, que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : C I PEREIRA RODRIGUES LTDA - 37.700.627/0001-65										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	400,00	se	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 129,90	R\$ 51.960,00	R\$ 200,50	R\$ 80.200,00	35,2119 %	R\$ 70,60

Descrição: Serviço de borracharia em maquinários pesados											
2	980,00	se	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,90	R\$ 18.522,00	R\$ 56,16	R\$ 55.036,80	66,3461 %	R\$ 37,26	
Descrição: Serviço de borracharia em veículos leves											
3	450,00	se	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 119,90	R\$ 53.955,00	R\$ 190,00	R\$ 85.500,00	36,8947 %	R\$ 70,10	
Descrição: Serviço de borracharia em veículos pesados											
Subtotal Adjudicado:					R\$ 124.437,00	Subtotal Orçado:		R\$ 220.736,80	43,6265 %	R\$ 96.299,80	
TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					R\$ 124.437,00	Total Orçado			R\$ 220.736,80	43,6265 %	Economia R\$
										96.299,80	

Tupaciguara - Minas Gerais, 21 de Fevereiro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:1519DD56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº.186/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 097/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 186

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Secretário Municipal de Administração e Finanças, HOMOLOGA nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: *Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de borracharia para atender a demanda desta municipalidade no ano de 2024 nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência*

Fornecedor : CI PEREIRA RODRIGUES LTDA - 37.700.627/0001-65										
Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	400,00	se	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 129,90	R\$ 51.960,00	R\$ 200,50	R\$ 80.200,00	35,21	R\$ 70,60
Descrição: Serviço de borracharia em maquinários pesados										
2	980,00	se	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 18,90	R\$ 18.522,00	R\$ 56,16	R\$ 55.036,80	66,35	R\$ 37,26
Descrição: Serviço de borracharia em veículos leves										
3	450,00	se	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 119,90	R\$ 53.955,00	R\$ 190,00	R\$ 85.500,00	36,89	R\$ 70,10
Descrição: Serviço de borracharia em veículos pesados										
Subtotal Adjudicado					R\$ 124.437,00	Subtotal Orçado:		R\$ 220.736,80	43,6265 %	R\$ 96.299,80

TOTAL GERAL DO PROCESSO											
Total Adjudicado					R\$ 124.437,00	Total Orçado			R\$ 220.736,80	43,6265 %	Economia R\$
										96.299,80	

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Tupaciguara-MG , 21 de Fevereiro de 2024

BRUNO RODRIGUES MACHADO

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:AE7A666F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UNIÃO DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CREDITO ESPECIAL

Decreto Nº 5544

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de União de Minas - MG, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 1.696.983,68 (Hum Milhão Seiscentos e Noventa e Seis Mil Novecentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

1005 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS MUNICIPAIS
4 DESPESAS DE CAPITAL

4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS

51 OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 385

Desdobramento:

00 OBRAS E INSTALAÇÕES Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

200.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
4 DESPESAS DE CAPITAL

4 INVESTIMENTOS
90 APLICAÇÕES DIRETAS

52 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 386

Desdobramento:

00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.050,00

Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS

04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

1.050,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS

11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 388

Desdobramento:

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

89.250,00

Órgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
90 APLICAÇÕES DIRETAS

13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 389

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

23.100,00

Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS

14 DIÁRIAS - CIVIL
00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

525,00

Órgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS

30 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 391

Desdobramento:

00 MATERIAL DE CONSUMO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

78.750,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 392
Unidade:	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
SubUnidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
SubPrograma: Proj. Ativ.:	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	31	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E	

Desdobramento: Fonte Recurso:

OUTRAS

00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E

OUTRAS

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 2.100,00

Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS

33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

7.875,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO
11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
90 APLICAÇÕES DIRETAS

36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 394

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

4.725,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

27 DESPORTO E LAZER

812 DESPORTO COMUNITÁRIO

0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER

3 DESPESAS CORRENTES

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

90 APLICAÇÕES DIRETAS

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 395

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

136.500,00

Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO

3 DESPESAS CORRENTES

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

90 APLICAÇÕES DIRETAS

VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

378.000,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA

062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

0002 PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO

3 DESPESAS CORRENTES

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

90 APLICAÇÕES DIRETAS

13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Ficha: 397

Desdobramento:

00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

94.500,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO

12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA

062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

0002 PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO

3 DESPESAS CORRENTES

1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

APLICAÇÕES DIRETAS

SENTENÇAS JUDICIAIS

Ficha: 398

Desdobramento:

00 SENTENÇAS JUDICIAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

26.250,00

Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO

3 DESPESAS CORRENTES

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

90 APLICAÇÕES DIRETAS

14 DIÁRIAS - CIVIL

00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

525,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO

12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA

062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

0002 PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO

3 DESPESAS CORRENTES

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

90 APLICAÇÕES DIRETAS

36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA

Ficha: 400

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

47.250,00

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

02 PODER EXECUTIVO

12 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 02 JUDICIÁRIA

062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO

0002 PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO

3 DESPESAS CORRENTES

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

90 APLICAÇÕES DIRETAS

39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

Ficha: 401

Desdobramento:

00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

220.500,00

Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO

3 DESPESAS CORRENTES

3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES

APLICAÇÕES DIRETAS

SENTENÇAS JUDICIAIS

00 SENTENÇAS JUDICIAIS Valor:

Fonte Recurso:

1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

385.033,68

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 14
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Função:	02	JUDICIÁRIA	
SubFunção:	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
Programa:	0002	PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: Desdobramento:	11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 378.000,00

Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 15
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Função:	02	JUDICIÁRIA	
SubFunção:	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
Programa:	0002	PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: Desdobramento:	13 00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS OBRIGAÇÕES PATRONAIS	Valor: 94.500,00
Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

Desdobramento: Fonte Recurso:

Orgão: Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento:

Desdobramento: Fonte Recurso:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
APLICAÇÕES DIRETAS
SENTENÇAS JUDICIAIS
00 SENTENÇAS JUDICIAIS
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
14 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

02 PODER EXECUTIVO
01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO JURÍDICO
JUDICIÁRIA
062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
0002 PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 26.250,00

Ficha: 17

Valor: 525,00

Ficha: 18

Valor: 47.250,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
 DEPARTAMENTO JURÍDICO
 JUDICIÁRIA
 062 DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO
 0002 PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL

2015 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO
 3 DESPESAS CORRENTES
 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 220.500,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 20
Unidade:	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
SubUnidade:	01	DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Função:	02	JUDICIÁRIA	
SubFunção:	062	DEFESA DO INTRESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	
Programa:	0002	PROGRAM - PROGRAMA DE GOVERNO MUNICIPAL	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2015	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DEPARTAMENTO JURÍDICO	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: Desdobramento:	91 00	SENTENÇAS JUDICIAIS SENTENÇAS JUDICIAIS	Valor: 385.033,68
Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 150
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	1005	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE QUADRAS MUNICIPAIS	
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL	
Grupo:	4	INVESTIMENTOS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: Desdobramento:	51 00	OBRAS E INSTALAÇÕES OBRAS E INSTALAÇÕES	Valor: 200.000,00
Fonte Recurso: 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 04 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
 27 DESPORTO E LAZER
 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

1202 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 4 DESPESAS DE CAPITAL
 4 INVESTIMENTOS - 500
 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
 00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Valor: 1.050,00

Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 152
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento:	04 00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	Valor: 1.050,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 153
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento: Desdobramento:	11 00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor: 89.250,00
Fonte Recurso:	1.500.000 -	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 04 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
 27 DESPORTO E LAZER
 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
 0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
 3 DESPESAS CORRENTES
 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 500
 90 APLICAÇÕES DIRETAS
 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 23.100,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 155
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
SubPrograma: Proj. Ativ.:	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
 00 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL
 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 525,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 156
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
SubPrograma: Proj. Ativ.:	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

30 MATERIAL DE CONSUMO
 00 MATERIAL DE CONSUMO
 1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 78.750,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
 04 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
 27 DESPORTO E LAZER

812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
00 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 2.100,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 158
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
SubPrograma: Proj. Ativ.:	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 7.875,00

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 159
Unidade:	04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	
Função:	27	DESPORTO E LAZER	
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITÁRIO	
Programa:	0006	PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
SubPrograma: Proj. Ativ.:	2070	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	

Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 4.725,00

Unidade: SubUnidade: Função: SubFunção: Programa: SubPrograma: Proj. Ativ.: Categoria: Grupo: Modalidade: Elemento: Desdobramento: Fonte Recurso:

04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
04 FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER
27 DESPORTO E LAZER
812 DESPORTO COMUNITÁRIO
0006 PROELC - PROGRAMA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

2070 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS E DE LAZER
3 DESPESAS CORRENTES
3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES - 500
90 APLICAÇÕES DIRETAS
39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1.500.000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor: 136.500,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

União de Minas, 2 de Janeiro de 2024

GEOVA TOMAZ DE ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Regina Maria Soares Ferreira
Código Identificador:2B6C7064

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PUBLICAÇÃO
AVISO DISPENSA Nº 10/2024

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

PROCESSO Nº 15/2024
DISPENSA Nº10/2024

OBJETO:Contratação de empresa para o fornecimento de diversos tipos de óleos a fim de manter o abastecimento e manutenção das máquinas utilizadas pelas secretarias do município.

O **MUNICÍPIO de VOLTA GRANDE-MG**, torna publiconos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, **a manifestação de interesse** da Administração em **obter propostas adicionais de eventuais interessados**, com o objetivo deselectionar a proposta mais vantajosa, conforme condições e especificações contidas no **Termo de referência - Anexo I**.

Os interessados deverão encaminharsuas propostas até às12 horas do dia27/02/2024, para o e-mail: licitacao@voltagrande.mg.gov.br

Fazem parte deste aviso os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
- ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO
- ANEXO III - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO IV - ESTIMATIVA DE DESPESA

Prefeitura Municipal de Volta Grande-MG,21 de fevereiro de 2024.

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO

1.1- O presente projeto tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada na aquisição de óleo lubrificante 8017H 2 tempos, 500 ml, óleo lubrificante motor 15w40 semissintético para o abastecimento e manutenção das máquinas utilizadas pelas Secretarias, com Prazo de vigência de 12 meses., conforme condições e especificações contidas neste anexo.

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 – A contratação se faz necessária para atender as necessidades das Secretarias no fornecimento desse óleo lubrificante, promovendo a manutenção do motor e outros componentes durante a utilização das roçadeiras. A fim de mantê-las em condições ideais de funcionamento e segurança aos usuários.

3- DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

DESCRIÇÃO	TOTAL		
Óleo lubrificante 8017h 2 tempos 500 ml, com elevado poder na formulação, que promova limpeza interna no motor, evitando o acúmulo de resíduos.	115		
Óleo lubrificante de Motor 15w40 SL, semissintético contendo em sua fórmula redução na formação de depósito no motor, controle da oxidação e espessamento do lubrificante, 1 litro.	30		
SECRETARIAS	FONTE	UNIDADE	QUANTIDADE
SECRETARIA DE ESPORTE	1500	UND	20
EPIDEMIOLOGIA	621	UND	08
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	500	UND	12
SECRETARIA DE OBRAS	1500	UND	60
SECRETARIA DE CULTURA	1500	UND	15

4 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

4.1 - A entrega dos produtos deverá ser feita nos endereços de acordo com a emissão da ordem de fornecimento, cabendo ao responsável pelo setor requisitante ou quem ele indicar, conferir e receber.

4.2 - O prazo de fornecimento dos produtos será de 12 meses e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento do ofício de Autorização de Fornecimento, a ser emitido pelo Setor de Compras da(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande.

5 - CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

5.1 - O setor competente não aceitará produtos recondicionados, remanufaturados, recarregados ou reciclados, salvo se expressamente autorizado no termo de referência, e não receberá qualquer produto com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à Contratada efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

5.2 - Quando couber, para itens e/ou produtos que possuem prazo de garantia contra eventuais defeitos de fabricação será considerado a garantia de fábrica, cuja vigência terá início na data em que ocorrer o recebimento do objeto.

5.3 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.4 - Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize preferencialmente material reciclado ou reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento, em atendimento aos critérios sustentáveis.

5.5 - O recebimento provisório, realizado pelo setor competente, dar-se-á no ato da entrega do objeto, após conferência de sua conformidade com as especificações do edital e da proposta;

5.6 - O recebimento definitivo, realizado pelo setor competente, dar-se-á em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento provisório, após verificação da conformidade do objeto com as exigências e especificações do Contrato.

5.7 - As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas neste documento. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigidos pela administração.

6 - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

6.1 - DA CONTRATADA

6.1.1 - Entregar os produtos dentro do padrão de qualidade;

6.1.2 - Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto contratado.

6.1.3 - Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos, substituído, de imediato, aqueles que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes deste Termo de Referência, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual.

6.2 - DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

6.2.1 - Os produtos quando cabível necessitam estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT (NBR) e demais Normas Internacionais certificadas pela ABNT ainda, atender a legislação pertinente, as de preservação do meio ambiente: Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, MINISTÉRIO DA SAÚDE - MS/ANVISA e Lei Federal nº 8.078, de 11/09/1990.

6.2.2 - Observar os princípios de sustentabilidade em consonância com art. 3º do Estatuto das Licitações, e observar as normas do INMENTRO quando cabível.

6.2.3 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

6.3 - DA CONTRATANTE

6.3.1 - Efetuar o pagamento ao contratado, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste Pedido.

6.3.2 - Promover o acompanhamento e fiscalização do recebimento do objeto contratado.

7 - FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 - O gerenciamento da contratação caberá aos S.r. Secretários Municipais de cada secretaria, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos.

7.2 - Os fiscais, que zelarão pela fiel execução do contrato, em consonância com as especificações deste Termo de Referência, tomando as providências cabíveis no caso de descumprimento, parcial ou total, das condições pactuadas.

7.3 - Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos e tudo o mais que se relacione com o objeto, desde que não acarrete ônus para o Município de Volta Grande ou modificação da contratação.

7.4 - As decisões que ultrapassarem a competência do Gestor do Contrato deverão ser solicitadas formalmente pela contratada à autoridade administrativa imediatamente superior ao Gestor, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.5 - A contratada deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela gestão e fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de suas atividades.

7.6 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e art. 120 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

7.7 - O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 - A contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva ao Departamento de compras, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

8.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra a(o) Prefeitura Municipal de Volta Grande, CNPJ nº 17.710.690/0001-75 situada a Av. Arthur Pedras, nº 120, Centro, Volta Grande.

8.3 - O pagamento será efetuado em até 30 dias, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas.

8.4 - Além da nota fiscal e/ou fatura do fornecimento dos objetos, as empresas deverão apresentar os documentos de regularidade fiscal que estiverem com as datas vencidas, sendo eles:

8.4.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, que também abrange a prova de regularidade com a Previdência Social (CND - Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social), dentro de seu período de validade;

8.4.2 - Prova de regularidade com o FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021, este anexo juntamente com a proposta da futura contratada serão partes integrantes e inseparáveis da nota de empenho, a qual substituirá o instrumento de contrato.

10 – ALTERAÇÕES

10.1 - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

11 - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1 - O contrato poderá ser extinto desde que observado as regras previstas no Título III, capítulo VIII da Lei nº 14.133/2021.

12 – SANÇÕES

- 12.1 - Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
 12.2 - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração.
 12.3 - O Município de Volta Grande poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho decorrente da Dispensa Eletrônica, sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.

13 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 13.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.
 13.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Prefeitura Municipal de Volta Grande, 01/02/2024.

HERNANDES MENEGUITI PEREIRA

Secretário Municipal de Cultura

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES

Secretário Municipal de Esporte

LEONARDO BARROS MEIRA

Secretário Municipal de Obras

SANDRA APARECIDA LOMBA PEREIRA

Secretária Municipal de Educação

LEANDRO LUIZ DE SOUZA MAGALHAES

Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Habilitação jurídica:

- 1.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 1.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br;
 1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 1.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
 2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
 2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 2.3.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais e municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO Nº 15/2024

DISPENSA N.º 10/2024

Razão Social: _____, CNPJ: ____/____-____

Logradouro: _____, nº: _____, Bairro: _____

Cidade: _____, UF: _____, CEP: _____-_____

Telefone: (____) _____-_____, E-mail: _____

A empresa acima se propõe a **Prestar o serviço objeto desta dispensa, conforme discriminado no Termo de Referência – Anexo I**, pelos preços e condições assinalados na presente, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Nº Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vlr.Unit.	Vlr.Total
---------	-----------	-------	--------	-----------	-----------

- DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua entrega.

LOCAL/DATA

Nome do Responsável

**ANEXO IV
ESTIMATIVA DE DESPESA**

1 - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de diversos tipos de óleos a fim de manter o abastecimento e manutenção das máquinas utilizadas pelas secretarias do município.

2 - PESQUISA DE MERCADO E PLANILHA DE VALORES

2.1 -Conforme exigência legalfoirealizada pesquisa de mercado nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 para apuração do preço estimado:

Nº Item	Descrição	UND	Quantidade	Val. Unitário	Val. Total
001	Óleo lubrificante 8017H 2tempos de 500ml, com elevado poder na formulação, que promove limpeza interna no motor, evitando o acúmulo de resíduos.	UNID	115	54,20	6.233,00
002	Óleo lubrificante de motor 15w40 SL, semissintético contendo em sua fórmula redução na formação de depósito no motor, controle da oxidação e espessamento do lubrificante, 1 litro.	UNID	30	18,80	564,00

3 - AVALIAÇÃO DE CUSTO E JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

3.1 -O valor total para contrataçãodo objeto é de R\$6.797,00 (seis mil setecentos e noventa e sete reais).

3.2 –A fim de evitar o fracionamento ilegal, foi constatado junto a unidade gestora que não houve no presente exercício financeiro (até a apresenta data), contratações desta natureza que somadas ultrapassam o limite da dispensa pelo valor - inexistindo ainda previsão de futuras aquisições para este exercício.

Prefeitura Municipal de Volta Grande - MG, 21 de fevereiro de 2024.

RAPHAEL AGUIAR DE FREITAS
Chefe do Depto. de Compras

Publicado por:
João Vitor Elias da Silveira
Código Identificador:2984BEC8

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS-MG
EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO Nº 028 AO 057/2024**

Termo de Credenciamento Nº 000028/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 19.177.373 MIRNA ROLIM OLIVEIRA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000029/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 44.556.696 LUCAS GABRIEL FONSECA DE SOUZA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000030/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 45.043.446 DANIEL NIZIER CARDOSO ELIAS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000031/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 48.913.327 AMABILYN CAROLAINE CRISTINA ALMEIDA DA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000032/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 51.299.702 ANDRE LUIZ DE ALCANTARA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000033/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 52.023.437 WILLIAN HENRIQUE

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000034/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 53.288.139 BRUNO RICARDO MARQUES DUTRA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000035/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 53.641.464 ALINE LIMA SANTOS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000036/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 53.641.674 TOMAZ JEFFERSON BORGES RAIMUNDO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000037/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 53.643.669 IGOR CHRISTIANO REIS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000038/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 53.666.808 CLEBER GONÇALVES DE LIMA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000039/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e ANA PAULA ALEXANDRE ARAUJO 26454791890

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000040/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e BENEDITO DIVINO APARECIDO DE ALVARENGA DOS SANTOS 41688191836

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000041/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e JOÃO MARCOS DOS REIS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000042/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e JULIO CESAR MIRANDA 07055736641

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000043/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e KARINA VENTURA DOS SANTOS 36088035803

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000044/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e LEILA RITA MORAIS CARDOSO 25605623672

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000045/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e LUCIA FERNANDA PEREIRA 04213368629

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000046/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e MARIA DE LOURDES SILVA DE BRITO 05364823300

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000047/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e MARIANA D AVILA LOPES 01593553625

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000048/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e MARINA DE OLIVEIRA LEAL 00551545810

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000049/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e PIU-MOSSO PROMOCAO E GESTAO CULTURAL SOCIEDADE SIMPLES LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000050/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e QUEREN ALEXANDRE RODRIGUES 140055993676

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000051/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e R.E.O VALIAS PRODUCAO CULTURAL

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000052/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e THELMA AZEVEDO ACADEMIA DE DANCA LTDA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000053/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e WANDA PEREIRA PATROCINIO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000054/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 36.060.989 THAIS PASCHOAL FERREIRA

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000055/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e FERNANDO LIMA DINIZ

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000056/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 37.332.896 MARIA CAROLINA DOS SANTOS

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Termo de Credenciamento Nº 000057/2024– Processo Licitatório nº 000009/2024 – Credenciamento Nº 000001/2024

Partes: Município de Caldas e 53.572.457 RAFAEL AUGUSTO DE CARVALHO

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA DIVERSAS OFICINAS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES PARA O ATENDIMENTO AO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E SAÚDE MENTAL, PARA A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, PARA A SECRETÁRIA CULTURA E PARA A SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER.

Vigência: 08/02/2024 à 31/12/2024

Valor: R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais)

Dotação Orçamentária:

Sec. Saúde	Ficha 513	03.008.103.010.212.2.448.3390.39.00	Fonte 162100000
Sec. Desenvolvimento Social	Ficha 176	01.007.082.440.027.2.414.3390.39.00	Fonte 166000000
Sec. Turismo, Esporte e Lazer	Ficha 319	01.010.278.120.016.2.028.3390.39.00	Fonte 150000000
Sec. Cultura e Pat. Histórico	Ficha 428	01.014.133.910.025.2.046.3390.39.00	Fonte 150000000

Publicado por:
Lara Helena Fonseca de Oliveira
Código Identificador:7971A920

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA
DEC 13403 DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DO CONCURSO

DECRETO Nº 13.403/2024

Dispõe sobre a nomeação de candidatos aprovados em Concurso Público.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova, no uso das atribuições legais, considerando;
A publicação do resultado final do concurso público concernente ao Edital 001/2019;
O art. 1º da Lei nº 3.045/2007, que estabelece o mínimo de 10% (dez por cento) de vagas por cargo para candidatos portadores de necessidades especiais;
A Homologação do Concurso Público, por meio do Decreto nº 11.619/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os candidatos abaixo relacionados, tendo em vista sua aprovação em Concurso Público, cuja posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da nomeação.

Cargo	Nome	Reserva PcD	Reserva PP	Classificação
Auxiliar de Cuidador/ Educador	Fernanda dos Anjos da Silva	Não	Não	25º
Engenheiro de Agrimensura	Helder do Carmo Dias	Não	Não	4º
Motorista	Marcos Luiz Nonato	Não	Sim	83º
Arquiteto	Vinicius Martins Marques Catharina Pinto	Não	Não	5º
Auxiliar Administrativo I	Marcelo Mayrink Vieira da Silva	Não	Não	159º
Auxiliar Administrativo I	Martinelli Aparecido de Souza Damasceno	Não	Sim	160º
Auxiliar Administrativo I	Juliana Imaculada Mendes	Não	Não	161º
Servente de Limpeza	Gilda Almeida Leandro	Não	Não	81º
Vigia	Maykon Jhonnatta Santiago	Não	Não	24º
Vigia	Vanessa dos Santos	Não	Não	25º
Vigia	Artur de Souza Barbosa da Costa	Não	Não	26º
Auxiliar Geral de Conservação de Vias	Ana Paula Cardoso	Não	Não	132º

Parágrafo único. Conforme art. 16, § 1º, da Lei nº 1.522/90, a posse poderá ser prorrogada por mais trinta dias, se requerida pelo candidato em tempo hábil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 20 de fevereiro de 2024.

WAGNER MOL GUIMARÃES
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTÔNIO DE ANDRADE
Secretário Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Porto Nogueira
Código Identificador:CA8843A6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO POMBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO

AVISO	
RESUMO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL	
O Prefeito Municipal de Rio Pomba, em cumprimento ao art. 94, caput da Lei 14.133/21, torna público que o município firmou o seguinte instrumento contratual:	
Tipo	Contrato
Número	039/2024
Contratante	Município de Rio Pomba - MG
Contratado	PREDIUM CONSTRUTORA LTDA
Objeto	O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a Contratação de empresa e de engenharia para execução de reforma e manutenção no coreto situado a Praça Dr. Último de Carvalho, Centro, Rio Pomba - MG, nos termos da planilha anexa, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamento	Processo nº 160/2023 – Dispensa de Licitação nº 032/2023
Prazo	19/02/2024 - 18/02/2025
Valor	R\$ 19.888,88
Dotação Orçamentária	3.3.90.30.00.2.09.02.18.541.1802.2.0311 1500.000
Signatário Contratante	Francis Lamas Consentino – Secretário Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Turismo
Signatário Contratado	Marcus Moia Silva – Sócio/Administrador

Rio Pomba, 19 de fevereiro de 2024.

ÁTHILA VIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Certifico que, nesta data, foi dado publicidade, por afixação no quadro próprio do Paço Municipal ao presente AVISO.

Publicado por:
Áthila Viana de Oliveira
Código Identificador:88594629

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÁS DE AQUINO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 017/2024

“ATUALIZA A TABELA DE CONSULTAS, PLANTÕES, EXAMES E PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS E HOSPITALARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, APROVADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº. 011/2023”.

O Prefeito Municipal de São Tomás de Aquino, Estado de Minas Gerais, Excelentíssimo Senhor **DANIEL FERREIRA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Atualiza a Tabela de consultas e procedimentos a serem realizados no Município, constantes no Anexo Único, do Decreto nº. 011/2023, os quais passam a vigorar com as seguintes redações e valores:

CONSULTAS E PROCEDIMENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO

CONSULTAS ESPECIALIZADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	CÓDIGO
01	CARDIOLOGIA	R\$81,00	03.01.01.007-2
02	CIRURGIA GERAL	R\$81,00	03.01.01.007-2
03	DERMATOLOGIA	R\$58,00	03.01.01.007-2
04	ENDOCRINOLOGIA	R\$58,00	03.01.01.007-2
05	GINECOLOGIA	R\$58,00	03.01.01.007-2
06	NEFROLOGIA	R\$58,00	03.01.01.007-2
07	NEUROLOGIA	R\$58,00	03.01.01.007-2
08	OFTALMOLOGIA	R\$58,00	03.01.01.007-2
09	ORTOPEDIA	R\$58,00	03.01.01.007-2
10	OTORRINOLARINGOLOGISTA	R\$58,00	03.01.01.007-2
11	PEDIATRIA	R\$58,00	03.01.01.007-2
12	PSIQUIATRIA	R\$83,00	03.01.01.007-2
13	UROLOGIA	R\$58,00	03.01.01.007-2
14	VASCULAR	R\$58,00	03.01.01.007-2
15	SERVIÇO DE MÉDICO PLANTONISTA (SEGUNDA A DOMINGO – CADA 12 HORAS COMPRENDEM 1 SERVIÇO)	R\$1.464,00	03.01.06.002-9

Art. 2º. Revogada as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Tomás de Aquino/MG, 21 de fevereiro de 2024.

DANIEL FERREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Machado
Código Identificador:1E6263AF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

RECURSOS HUMANOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE-MG - ADMINISTRAÇÃO - 20ª CONVOCAÇÃO PSS EDITAL Nº. 04/2023

20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 04/2023

O Prefeito do Município de Vazante - MG, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos relacionados no Anexo I, deste Edital, classificados no processo seletivo simplificado **edital 04/2023**, para comparecer na Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Urbanos, no

edifício situado na Avenida Castelo Branco, nº. 240, Bairro Independência, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, para fins de receber autorização para firmar contrato de trabalho temporário por excepcional interesse público, bem como a relação dos documentos necessários.

Fixa-se o Prazo de 05 (cinco) dias uteis para o comparecimento sob pena de perda do direito em relação ao processo seletivo simplificado **edita** **04/2023**.

O candidato que não comparecer no prazo fixado será considerado eliminado por desistência espontânea e perderá o direito à vaga, sendo convocado o próximo aprovado.

Prefeitura Municipal de Vazante-MG, 21 de fevereiro de 2024.

JACQUES SOARES GUIMARÃES

Prefeito Municipal de Vazante

ANEXO-I - 20ª CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 04/2023

COLOCAÇÃO	NOME COMPLETO	DATA DE NASCIMENTO	CODIGO	CARGO	ESPECIALIDADE	LOCAL AREA ATUACAO
5	SILVERIA LUCIA VIDA MARTINS	06/02/1976	04-028	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EDUCADOR FISICO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
6	MARCELO AUGUSTO GONÇALVES LIMA	06/04/1999	04-028	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EDUCADOR FISICO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.
7	MAURA BENEDITA OLIVEIRA PRAINHA	13/03/1988	04-028	ESPECIALISTA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	EDUCADOR FISICO	UNIDADES DE SERVIÇOS VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO.

Publicado por:

Eliete Aparecida de Oliveira Nunes

Código Identificador:A4F6A759

**O PLANETA
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.

PARA INFORMAÇÕES
31. 2125.2400
suporte@amm-mg.org.br

AMM 70 ANOS
ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE MUNICÍPIOS

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA**

SECRETARIA DE FAZENDA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTOS – 006/2024 (PARTE 1) ISSQN AUTÔNOMO, TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO (TFF), TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE PUBLICIDADE (TFP LETREIRO) E TAXA DE LICENÇA E FISCALIZAÇÃO PARA EXERCÍCIO DE ATIVIDADE EVENTUAL OU AMBULANTE (T

O Município de Lagoa Santa - MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 73.357.469/0001-56, com sede na Rua São João, nº 290, Centro, Lagoa Santa/MG, por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do artigo 283, §4º da Lei Municipal nº 3.080, de 01 de outubro de 2010, Código Tributário do Município de Lagoa Santa - CTM, e Decreto nº 3.750, de 30 de janeiro de 2019, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados dos lançamentos dos tributos identificados em epígrafe. Os tributos vencidos serão atualizados monetariamente nos termos do artigo 401 do CTM. O contribuinte poderá até o vencimento do tributo realizar a quitação ou impugnação do lançamento.

INSCRICAO	NOME	TRIBUTO	GUIA	AREA M²	VALOR R\$	VENCIMENTO
0116782019	010 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2166	51,37	210,75	15-04-2024
0117732019	03 BARRAS CHACREAMENTO RURAL SPE LTDA	T.F.F.	2188	15	210,75	15-04-2024
0136102021	1 CLICO BOUTIQUE LTDA	T.F.F.	2540	20	210,75	15-04-2024
0181362023	18.451.472 JOANA D ARC FERNANDES	T.F.F.	1269	39,5	210,75	15-04-2024
0078912014	20.145.182 ALESSANDRA CECILIO FONSECA	T.F.F.	1276	20	210,75	15-04-2024
0152572022	3 C PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	2956	55	210,75	15-04-2024
0068822011	3 PODERES ADMINISTRACAO E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	910	175,37	632,25	15-04-2024
0000062000	3.COM ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	158	20	210,75	15-04-2024
0160642022	3C ENGENHARIA LS LTDA	T.F.F.	3158	30	210,75	15-04-2024
0130392020	3M ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	2414	10	210,75	15-04-2024
0182442023	46.811.035 LEONARDO DE OLIVEIRA	T.F.F.	3876	12	210,75	15-04-2024
0166212022	47.784.877 THAISE SA FREIRE ROCHA	T.F.F.	3312	77,03	210,75	15-04-2024
0169992023	49.792.202 ELIANE NASCIMENTO CEVIDANES	T.F.F.	3418	90,91	210,75	15-04-2024
0169502023	4SGO DESENVOLVIMENTO E GESTAO LTDA	T.F.F.	3410	12	210,75	15-04-2024
0140872021	5D MOVEIS PLANEJADOS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2652	150	421,50	15-04-2024
0110802019	A & C CONSTRUCAO, TRANSPORTE, COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2044	120	421,50	15-04-2024
0144862021	A & F PARTICIPACOES EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	2755	20	210,75	15-04-2024
0005102008	A & R CHOCOLATES FINOS LTDA	T.F.F.	539	20	210,75	15-04-2024
0099402017	A & V INFORMATICA LTDA	T.F.F.	1783	20	210,75	15-04-2024
0181502023	A E ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F.	3848	50	210,75	15-04-2024
0181562023	A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	T.F.F.	3854	10	210,75	15-04-2024
0000592002	A HIDROEL MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA	T.F.F.	263	90,26	210,75	15-04-2024
0180822023	A POPULAR UTILIDADES BRINQUEDOS E ARMARINHOS LTDA	T.F.F.	3813	700	1.854,60	15-04-2024
0138552021	A ROCHA LTDA	T.F.F.	2592	10	210,75	15-04-2024
0084742015	A T CONNECTION COMERCIO LTDA	T.F.F.	1451	30	210,75	15-04-2024
0161862022	A UNICA DO DOZE DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3187	78	210,75	15-04-2024
0044861997	A VOZ DE LAGOA SANTA ASSOC.COM.LAGOA SANTENSE DE ASSIST.SOCIAL E RADIODIFUSAO	T.F.F.	247	45,9	210,75	15-04-2024
0098812017	A&C FERRO VELHO LTDA	T.F.F.	1770	1365	2.444,70	15-04-2024
0152472022	A&D HOLDING PATRIMONIAL LTDA	T.F.F.	2952	20	210,75	15-04-2024
0114412019	A.GONCALVES RIBEIRO FILHO STUDIO	T.F.F.	2103	166	632,25	15-04-2024
0119332019	A2JR SISTEMAS LTDA	T.F.F.	2220	30	210,75	15-04-2024
0135482021	AAG SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA.	T.F.F.	2521	1	210,75	15-04-2024
0154832022	ABAP CONSULTORIA E GESTAO LTDA	T.F.F.	3022	5	210,75	15-04-2024
0102342018	ABIB BEER LTDA - ME	T.F.F.	1832	80	210,75	15-04-2024
0171452023	ABIFRAL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	T.F.F.	3475	946	2.107,50	15-04-2024
0173832023	ABILITARE ELETRICA, TREINAMENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA	T.F.F.	3554	20	210,75	15-04-2024
0129332020	ABRAHAO CARAM CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	2399	10	210,75	15-04-2024
0138642021	ABRANTES E VIEIRA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO LTDA	T.F.F.	2596	10	210,75	15-04-2024
0139742021	ABREU & ABREU ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2623	20	210,75	15-04-2024
0142912021	ABREU & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2696	10	210,75	15-04-2024
0174072023	ABRITTO LTDA	T.F.F.	3571	10	210,75	15-04-2024
0071162012	AC SUSHI BAR LTDA	T.F.F.	1033	60,79	210,75	15-04-2024
0103742018	ACADEMIA IRON FITNESS LTDA	T.F.F.	1871	198	632,25	15-04-2024
0157522022	ACADEMIA LAGOA SANTA FIT LTDA	T.F.F.	3081	443	1.264,50	15-04-2024
0145482021	ACADEMIA PRATIQUE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2782	442,69	1.264,50	15-04-2024
0136082021	ACADEMIA RUNNING LTDA	T.F.F.	2538	360	1.264,50	15-04-2024

0081502014	ACADEMIA THARSOS FITNESS LTDA	T.F.F.	1292	442,69	1.264,50	15-04-2024
0116392019	ACADEMIA UNI FIT LTDA	T.F.F.	2153	462	1.264,50	15-04-2024
0173892023	ACADEMIA VISUAL FITNESS LTDA	T.F.F.	3560	237	843,00	15-04-2024
0137892021	ACAI LOG LANCHONETE E SOVETERIA LTDA	T.F.F.	2574	78,82	210,75	15-04-2024
0148382021	ACARAJE DA FLOR - COZINHA AFETIVA LTDA	T.F.F.	2875	18,36	210,75	15-04-2024
0149442021	ACARVE ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2896	20	210,75	15-04-2024
0176202023	ACASO EVENTOS LTDA	T.F.F.	3650	470	1.264,50	15-04-2024
0082342014	ACBTI INFORMATICA LTDA	T.F.F.	1384	20	210,75	15-04-2024
0119682019	ACCA COMERCIO DE PISOS LTDA	T.F.F.	3932	63	210,75	15-04-2024
0162702022	ACCESS GESTAO DE DOCUMENTOS LTDA.	T.F.F.	3209	2448	3.372,00	15-04-2024
0045621998	ACE - CENTRO EDUCACIONAL LTDA	T.F.F.	64	373,9	1.264,50	15-04-2024
0082472014	ACE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA. - ME	T.F.F.	1390	30	210,75	15-04-2024
0178972023	ACF ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3734	5	210,75	15-04-2024
0146642021	ACFM CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2822	10	210,75	15-04-2024
0081632014	ACG BARREIROS CONSTRUCOES	T.F.F.	1357	22	210,75	15-04-2024
0049662002	ACHRONIC CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	253	69,3	210,75	15-04-2024
0162502022	ACIR - SERVICOS E TREINAMENTOS LTDA	T.F.F.	3205	20	210,75	15-04-2024
0045271998	ACO FORTE TECNOLOGIA EM ACO INOXIDAVEL LTDA EPP	T.F.F.	77	1160	2.276,10	15-04-2024
0121822020	ACOMIX LTDA	T.F.F.	2264	270,25	1.053,75	15-04-2024
0127672020	ACONCHEGO DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2369	15	210,75	15-04-2024
0000311991	ACOUGUE E MERCEARIA SAO BASILIO LTDA	T.F.F.	116	50	210,75	15-04-2024
0155762022	ACRIART EXPRESS COMUNICACAO VISUAL EIRELI	T.F.F.	3041	162,96	632,25	15-04-2024
0008182011	ACRN & TRN COMERCIO DE SORVETES LTDA	T.F.F.	919	35,24	210,75	15-04-2024
0153962022	ACS SOLUCOES LTDA	T.F.F.	3003	43,66	210,75	15-04-2024
0100752017	ACTION AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	T.F.F.	1801	7	210,75	15-04-2024
0150472021	AD BIO SUPLEMENTOS E COSMETICOS LTDA	T.F.F.	2913	12	210,75	15-04-2024
0073332013	ADA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1101	4	210,75	15-04-2024
0057732007	ADALCIO AIRES DE ABREU	T.F.F.	488	20	210,75	15-04-2024
0003442006	ADELCO DE CERQUEIRA	T.F.F.	363	25	210,75	15-04-2024
0094252017	ADELSON DA SILVA NEVES 07852243436	T.F.F.	1660	107,44	421,50	15-04-2024
0125182020	ADEMIR ANSELMO LEAL 11344644104	T.F.F.	2320	8	210,75	15-04-2024
0046191999	ADENIL LEITE COELHO AMORIM - ME	T.F.F.	198	72	210,75	15-04-2024
0141702021	ADF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2666	203	843,00	15-04-2024
0178812023	ADICAO ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	3726	150	421,50	15-04-2024
0060982008	ADILSON BATISTA DE PAULA	T.F.F.	146	30	210,75	15-04-2024
0145342021	ADILSON SANTOS REIS	T.F.F.	2777	107,9	421,50	15-04-2024
0000181998	ADIRSON MARQUES BATISTA - ME	T.F.F.	119	332	1.053,75	15-04-2024
0055332005	ADM PROMOTORA DE SERVICOS LTDA	T.F.F.	347	170	632,25	15-04-2024
0094382017	ADMINISTRA ADMINISTRADORA DE CONDOMINIOS LTDA	T.F.F.	1698	40	210,75	15-04-2024
0094102017	ADMINISTRACAO DE COMPOSSUIDORES DA VILA DOS OFICIAIS DE LAGOA SANTA	T.F.F.	1675	10	210,75	15-04-2024
0086032015	ADOBE ASSESSORIA DE SERVICOS CADASTRAIS S.A.	T.F.F.	1453	29,95	210,75	15-04-2024
0136312021	ADONIS BARBEARIA LTDA	T.F.F.	2544	49,47	210,75	15-04-2024
0062392009	ADORIAN TURISMO & TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	624	35	210,75	15-04-2024
0068502011	ADRIANA DUTRA FREITAS SILVA ME	T.F.F.	902	12	210,75	15-04-2024
0103042018	ADRIANA ISRAEL DE ARAUJO RESTAURANTE	T.F.F.	1852	110	421,50	15-04-2024
0101022017	ADRIANA RAMALHO GONCALVES	T.F.F.	1811	48,2	210,75	15-04-2024
0078422014	ADRIANE & RICARDO EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	1258	12	210,75	15-04-2024
0077052014	ADRIANE & RICARDO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1218	12	210,75	15-04-2024
0081232014	ADRIANNA DE MELLO FONSECA	T.F.F.	1342	36,67	210,75	15-04-2024
0104662018	ADRIANO CARVALHO DE RESENDE LTDA	T.F.F.	1899	192,65	632,25	15-04-2024
0139922021	ADRIANO PEROTTI MARTINS 01064686770	T.F.F.	2632	10	210,75	15-04-2024
0073802013	ADRYANO LOCACAO E TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	1119	60	210,75	15-04-2024
0090842016	ADS CONTABILIDADE E CONSULTORIA	T.F.F.	1587	20	210,75	15-04-2024
0178462023	ADUANA IMPEX COMERCIO EXTERIOR LTDA	T.F.F.	3719	30	210,75	15-04-2024
0164882022	AEG PRODUTOS NATURAIS LTDA	T.F.F.	3274	110	421,50	15-04-2024
0126712020	AEHC SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	2347	9	210,75	15-04-2024
0180932023	AEROBURGERLS HAMBURGUERIA LTDA	T.F.F.	3907	40	210,75	15-04-2024
0130652020	AEROBURGERLS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	T.F.F.	2420	80	210,75	15-04-2024
0151242021	AEROBURGERLS RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA	T.F.F.	2928	84	210,75	15-04-2024
0176862023	AEROPIZZA LTDA	T.F.F.	3668	40	210,75	15-04-2024
0157962022	AEROPOLIMENTO LTDA	T.F.F.	3100	29,3	210,75	15-04-2024
0173702023	AFA - SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA	T.F.F.	3551	273,75	1.053,75	15-04-2024
0126682020	AFLORA JARDIM LTDA	T.F.F.	2346	20	210,75	15-04-2024

0142322021	AFS CONSULTING LTDA	T.F.F.	2679	20	210,75	15-04-2024
0001472003	AFS RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	128	153,64	632,25	15-04-2024
0124032020	AG COMUNICACAO VISUAL LTDA	T.F.F.	2305	9	210,75	15-04-2024
0061442008	AG REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	T.F.F.	573	12	210,75	15-04-2024
0099582017	AG SOLUCOES E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	1784	8	210,75	15-04-2024
0177292023	AGENCIA DE VIAGENS LGM LTDA	T.F.F.	3693	84,55	210,75	15-04-2024
0155852022	AGENCIA DMP LTDA	T.F.F.	3046	25	210,75	15-04-2024
0170622023	AGITA CLIMATIZACAO INSTALACAO E MANUTENCAO LTDA	T.F.F.	3440	40	210,75	15-04-2024
0108052018	AGMILSON F. DOS SANTOS	T.F.F.	1974	10	210,75	15-04-2024
0080372014	AGRICOLA VERDE NOVO LTDA	T.F.F.	1315	40	210,75	15-04-2024
0001312003	AGRIPEC LTDA	T.F.F.	91	534	1.770,30	15-04-2024
0113152019	AGRIPEC PET BANHO E TOSA LTDA	T.F.F.	2081	66,9	210,75	15-04-2024
0007812010	AGROPECUARIA FIDALGO LTDA	T.F.F.	847	21.600	9.694,50	15-04-2024
0142922021	AGROPECUARIA PAU DARCO LTDA	T.F.F.	2698	10000,01	9.694,50	15-04-2024
0065132010	AGROPECUARIA POÇO VERDE LTDA	T.F.F.	747	10	210,75	15-04-2024
0147472021	AGRORAMA RACOES & FERRAMENTAS LTDA	T.F.F.	2852	50	210,75	15-04-2024
0142152021	AGROTUDO PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA	T.F.F.	2674	300	1.053,75	15-04-2024
0146782021	AGS PROJECT LTDA	T.F.F.	2801	10	210,75	15-04-2024
0168242023	AGUA DO AR LTDA	T.F.F.	3364	20	210,75	15-04-2024
0109092018	AGUAS DO CIPO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1996	15	210,75	15-04-2024
0122022020	AGUIA PNEUS E RODAS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F.	2270	948,68	2.107,50	15-04-2024
0114612019	AGUIAR MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	2111	15	210,75	15-04-2024
0143852021	AGUILAR COSTA MOVEIS LTDA	T.F.F.	2728	200	632,25	15-04-2024
0101572018	AILSON JOSE DA SILVA CONSULTORIA	T.F.F.	1818	25	210,75	15-04-2024
0077212014	AIR BP BRASIL LTDA	T.F.F.	1222	17.530	9.694,50	15-04-2024
0176962023	AIUR IT SOLUTIONS LTDA	T.F.F.	3686	3	210,75	15-04-2024
0071042012	AJ SIQUEIRA MERCADINHO PEG PAG - ME	T.F.F.	1025	120	421,50	15-04-2024
0180792023	AJEX ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F.	3810	50	210,75	15-04-2024
0175022023	AJL HOLDING LTDA	T.F.F.	3603	10	210,75	15-04-2024
0092512016	AJS CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	1635	10	210,75	15-04-2024
0081192014	ALAN A SILVA LIMA	T.F.F.	1340	10	210,75	15-04-2024
0005142008	ALAN DERRE CONFECÇÕES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	542	90	210,75	15-04-2024
0005322008	ALANA FLORES COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	T.F.F.	557	15	210,75	15-04-2024
0138892021	ALANA STEFANIE RODRIGUES GOMES	T.F.F.	2602	5	210,75	15-04-2024
0052512003	ALBA VALERIA DE MELO	T.F.F.	745	9	210,75	15-04-2024
0077402014	ALBANO AFONSO DOS SANTOS	T.F.F.	1230	65	210,75	15-04-2024
0067682011	ALBERGUE LAGOA SANTA LTDA ME	T.F.F.	875	40	210,75	15-04-2024
0169392023	ALBERTO DE CARVALHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3408	122	421,50	15-04-2024
0058992007	ALBERTO GERMANO RAABE JUNIOR - ME	T.F.F.	459	10	210,75	15-04-2024
0096552017	ALBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS	T.F.F.	1734	12	210,75	15-04-2024
0001542003	ALCICI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	447	215	843,00	15-04-2024
0147172021	ALEGRANZA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2840	20	210,75	15-04-2024
0161922022	ALEGRIA ALIMENTACAO ESCOLAR LTDA.	T.F.F.	3191	20	210,75	15-04-2024
0078412014	ALESSANDRA & RODRIGO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1257	15	210,75	15-04-2024
0093582017	ALESSANDRA DE ABREU ALVES CONTABILIDADE	T.F.F.	1662	120	421,50	15-04-2024
0182152023	ALESSANDRA PATRICIO DA COSTA-LTDA	T.F.F.	3866	30,85	210,75	15-04-2024
0069322011	ALESSANDRO DE SOUZA 05330361605	T.F.F.	963	52,48	210,75	15-04-2024
0093622017	ALESSANDRO FERNANDO LARA	T.F.F.	1658	10	210,75	15-04-2024
0078692014	ALESSANDRO SOARES DOS SANTOS BRANDAO 05318772641	T.F.F.	1270	3	210,75	15-04-2024
0088932016	ALESTRO COZINHA CONTEMPORANEA LTDA. - ME	T.F.F.	1537	222,38	843,00	15-04-2024
0177232023	ALEXANDRA SALA CANOVA	T.F.F.	3689	10	210,75	15-04-2024
0086362015	ALEXANDRE ANDRE DE SA 04084247618	T.F.F.	1178	147	421,50	15-04-2024
0085572015	ALEXANDRE CESARIO DA COSTA NETO 06157889632	T.F.F.	1445	15	210,75	15-04-2024
0179262023	ALEXANDRE DE ALENCAR LOPES	T.F.F.	3741	10	210,75	15-04-2024
0096502017	ALEXANDRE NERY SOARES - ME	T.F.F.	1735	85,28	210,75	15-04-2024
0006372009	ALEXIA BIJUTERIAS, PRESENTES E UTILIDADES LTDA	T.F.F.	675	115	421,50	15-04-2024
0064592009	ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA	T.F.F.	730	3.782,13	4.467,90	15-04-2024
0126832020	ALFA SERVICOS DE REFORMA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	2351	13	210,75	15-04-2024
0124492020	ALGODAO DO BRASIL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	2313	45,47	210,75	15-04-2024
0142992021	ALGODAO DO BRASIL - COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	2701	50,44	210,75	15-04-2024
0175002023	ALGOJA CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	3601	40	210,75	15-04-2024
0179572023	ALIANCA ELETRICA LTDA	T.F.F.	3756	80,02	210,75	15-04-2024
0111422019	ALIANCA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	2056	20	210,75	15-04-2024

0157462022	ALIANCA PANIFICADORA LTDA	T.F.F.	3079	100	210,75	15-04-2024
0075922013	ALIANCE IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	1190	181,3	632,25	15-04-2024
0068902011	ALIAR PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	940	18	210,75	15-04-2024
0105932018	ALICARDO FERREIRA DE CARVALHO 13062926627	T.F.F.	3927	65	210,75	15-04-2024
0081142014	ALICE PAULINA JUSTINO	T.F.F.	1338	73,59	210,75	15-04-2024
0093012016	ALINE CRISTINA PINHEIRO AMORIM DE MELO 05867624692	T.F.F.	1640	12	210,75	15-04-2024
0128882020	ALISSON MARTINS VENDAS E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	2392	10	210,75	15-04-2024
0108102018	ALL EVENTOS LTDA	T.F.F.	1978	6	210,75	15-04-2024
0107312018	ALL SEG CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	1958	30	210,75	15-04-2024
0092542016	ALLMA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1627	60	210,75	15-04-2024
0074692013	ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.	T.F.F.	1150	7274,44	7.418,40	15-04-2024
0068322011	ALLSET EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA	T.F.F.	889	20	210,75	15-04-2024
0081872014	ALMEIDA & SOUZA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F.	1366	54,7	210,75	15-04-2024
0103692018	ALMEIDA E MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1870	95,28	210,75	15-04-2024
0134182020	ALMINAS EMPORIO AGRO VETERINARIO LTDA	T.F.F.	1976	182	632,25	15-04-2024
0169292023	ALPAVE LTDA	T.F.F.	3401	10	210,75	15-04-2024
0109202018	ALT COMUNICACAO E EVENTOS LTDA	T.F.F.	1998	120,76	421,50	15-04-2024
0144512021	ALTA VISTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2748	50	210,75	15-04-2024
0006892009	ALTAIR DE SOUZA	T.F.F.	727	10	210,75	15-04-2024
0134152020	ALUMIMOVEIS LTDA	T.F.F.	2495	175,33	632,25	15-04-2024
0043912003	ALVARO LUCIO FERNANDES - ME	T.F.F.	25	750	1.938,90	15-04-2024
0074662013	ALVES & ALVES EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	1148	12	210,75	15-04-2024
0070322012	ALVES & PERPETUO LTDA	T.F.F.	994	120,1	421,50	15-04-2024
0097512017	ALVES E SOUZA EMPREENDIMENTOS, ESPORTE, LAZER, CULTURA E EDUCACAO LTDA - ME	T.F.F.	1752	300	1.053,75	15-04-2024
0126922020	ALVES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2354	71,66	210,75	15-04-2024
0085762015	ALVES MARTINS COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	T.F.F.	1474	31,59	210,75	15-04-2024
0152042022	ALVES TOU CLINICA VETERINARIA LTDA	T.F.F.	2940	20	210,75	15-04-2024
0145852021	ALVIC COMERCIO E IMPORTACAO DE ARTIGOS PARA ANIMAIS LTDA	T.F.F.	2795	162,18	632,25	15-04-2024
0102012018	AMADEUS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F.	1825	100	210,75	15-04-2024
0157872022	AMADEUS II LTDA	T.F.F.	3096	50	210,75	15-04-2024
0072032012	AMAH - ASSOCIACAO DOS MELHORES AMIGOS DO HIPISMO	T.F.F.	1061	48	210,75	15-04-2024
0102392018	AMANDA JORDANIA DA SILVA	T.F.F.	1836	12	210,75	15-04-2024
0138182021	AMANDA MARA FERREIRA	T.F.F.	2583	117,57	421,50	15-04-2024
0119822019	AMANDA REZENDE DA SILVA	T.F.F.	2228	143,81	421,50	15-04-2024
0108272018	AMANDA TAMINETTE LACERDA DE MELO 08415712600	T.F.F.	1982	73,87	210,75	15-04-2024
0137512021	AMANDA VALERIA QUARESMA GUIMARAES FERNANDES 08383031610	T.F.F.	2572	50,35	210,75	15-04-2024
0130282020	AMARAL FERREIRA ADMINISTRACAO E COMERCIO DE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2334	316,48	1.053,75	15-04-2024
0178262023	AMARAL MED LTDA	T.F.F.	3708	20	210,75	15-04-2024
0164462022	AMERICAN TI LTDA	T.F.F.	3254	10	210,75	15-04-2024
0143002021	AMERICANAS S.A	T.F.F.	2702	379,95	1.264,50	15-04-2024
0172202023	AMERICANAS S.A.	T.F.F.	3498	1.000,00	2.107,50	15-04-2024
0112182019	AMERICA'S TRIP AGENCIA DE VIAGENS LTDA	T.F.F.	2069	30	210,75	15-04-2024
0133292020	AMERICO LUIZ DE PAULA	T.F.F.	2477	10	210,75	15-04-2024
0003012005	AMESTRAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA	T.F.F.	349	54	210,75	15-04-2024
0109362018	AMESTRAR INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	2005	54,45	210,75	15-04-2024
0048882001	AMIGOS DO VERDE LTDA	T.F.F.	236	1066,5	2.191,80	15-04-2024
0153392022	AML COMERCIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	T.F.F.	2979	100	210,75	15-04-2024
0178402023	AMORIM REPAROS HIDRAULICOS E ELETRICOS LTDA	T.F.F.	3715	44,64	210,75	15-04-2024
0162982022	AMPESE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	3215	10	210,75	15-04-2024
0094012017	AMPLA SOLUCOES PREDIAIS LTDA	T.F.F.	1676	44,04	210,75	15-04-2024
0091162016	AMPLA VENDAS LTDA	T.F.F.	1598	10	210,75	15-04-2024
0062922009	ANA CAROLINA ALVES BESSA CORREA	T.F.F.	650	9	210,75	15-04-2024
0110472019	ANA CLARA LIMA	T.F.F.	2030	301,53	1.053,75	15-04-2024
0117242019	ANA CRISTINA DA SILVA	T.F.F.	2179	75	210,75	15-04-2024
0109802018	ANA FLAVIA SALOMAO DE BASTOS E SANTOS 04506688600	T.F.F.	2013	32	210,75	15-04-2024
0131682020	ANA LUIZA FREITAS DE LIMA 07314225621	T.F.F.	2441	20	210,75	15-04-2024
0113542019	ANA PAULA GARCIA DA SILVA REPRESENTACOES	T.F.F.	2092	10	210,75	15-04-2024
0152952022	ANA PAULA MARIA DA SILVA	T.F.F.	2966	150	421,50	15-04-2024
0146662021	ANAMARIA GONCALVES PEREIRA DA SILVA	T.F.F.	2821	75	210,75	15-04-2024
0057972007	ANDERSON ADILSON DE OLIVEIRA - ME	T.F.F.	423	40	210,75	15-04-2024
0173022023	ANDERSON ALVES DE SOUZA SILVA	T.F.F.	3530	190,34	632,25	15-04-2024
0174422023	ANDERSON RICHARD DE AVILA 723853916-00	T.F.F.	3589	10	210,75	15-04-2024
0000472002	ANDERSON SANTANA & OLIVEIRA LTDA	T.F.F.	82	370	1.264,50	15-04-2024

0069202011	ANDERSON VERONEZZI - ME	T.F.F.	953	234,1	843,00	15-04-2024
0053622004	ANDRADE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	T.F.F.	317	10	210,75	15-04-2024
0122652020	ANDRE EUGENIO FIUZA MAGALHAES 30042429668	T.F.F.	2285	10	210,75	15-04-2024
0071062012	ANDRE LUIS MARINHO CPF 066.940.856-56	T.F.F.	1026	267,89	1.053,75	15-04-2024
0093052016	ANDRE LUIZ ALVES	T.F.F.	1642	78,12	210,75	15-04-2024
0047142000	ANDREA AMARAL DE SA MOTTA	T.F.F.	429	48	210,75	15-04-2024
0156682022	ANDREA ROSA PIRES DIAS	T.F.F.	3064	10	210,75	15-04-2024
0082862014	ANDREIA DA CONCEICAO ARAUJO	T.F.F.	1374	1000	2.107,50	15-04-2024
0069652012	ANGA CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	974	30	210,75	15-04-2024
0139282021	ANGELICA SILVA DE OLIVEIRA	T.F.F.	2612	360	1.264,50	15-04-2024
0073132013	ANGLO NORTE GESTAO DE CONDOMINIOS LTDA	T.F.F.	1099	132,73	421,50	15-04-2024
0174982023	ANGULAR MANUTENCOES LTDA	T.F.F.	3600	20	210,75	15-04-2024
0075592013	ANICETO & ALMEIDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F.	1175	364,23	1.264,50	15-04-2024
0178962023	ANILTON DO CARMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3733	9	210,75	15-04-2024
0149022021	ANIMAL STRONG BODYBUILDING CLOTHES LTDA	T.F.F.	2882	20	210,75	15-04-2024
0174512023	ANIMAL VIP LTDA	T.F.F.	3593	65	210,75	15-04-2024
0145632021	ANIMAL WELFARE BRASIL SERVICOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F.	2789	10.000,00	9.694,50	15-04-2024
0088842016	ANISIA APARECIDA TEIXEIRA SOARES - EPP	T.F.F.	1527	143,27	421,50	15-04-2024
0061712008	ANJOS CONTABILIDADE & CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	582	10	210,75	15-04-2024
0130582020	ANSELMO E ANDRADE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2418	20	210,75	15-04-2024
0130212020	ANTONIO ALEXANDRE DE ARAUJO 13917453886	T.F.F.	2410	10	210,75	15-04-2024
0175152023	ANTONIO AUGUSTO CARVALHO COSTA LTDA	T.F.F.	3611	115	421,50	15-04-2024
0057092006	ANTONIO BERNARDO DA COSTA	T.F.F.	405	101,72	421,50	15-04-2024
0002912005	ANTONIO CARLOS ACOUGUE E MERCEARIA LTDA	T.F.F.	532	140	421,50	15-04-2024
0001752003	ANTONIO DE MATOS PINTO	T.F.F.	294	37,07	210,75	15-04-2024
0001742003	ANTONIO DE MATOS PINTO-ME	T.F.F.	27	35,24	210,75	15-04-2024
0083882015	ANTONIO JERONIMO XAVIER 82114439615	T.F.F.	1405	12	210,75	15-04-2024
0071442012	ANTONIO LUIZ MOURA 64502228320	T.F.F.	1043	10	210,75	15-04-2024
0053982004	ANTONIO MARCOS PEREIRA LIMA	T.F.F.	328	270	1.053,75	15-04-2024
0000312001	ANTONIO SOARES GOUVEIA TORRES	T.F.F.	122	35,23	210,75	15-04-2024
0051642003	ANTROPHUS ARTE MIDIA LTDA	T.F.F.	279	30	210,75	15-04-2024
0055832005	ANTUNES AUTOMACAO DE SISTEMAS INDUSTRIAIS LTDA - ME	T.F.F.	356	10	210,75	15-04-2024
0072632012	ANTUNES GONCALVES E CIA LTDA - EPP	T.F.F.	1076	60	210,75	15-04-2024
0045291998	APARECIDA DE CASSIA ROCHA	T.F.F.	211	177,3	632,25	15-04-2024
0000151993	APENAS COLCHOES LTDA - ME	T.F.F.	118	31,2	210,75	15-04-2024
0124452020	APEX SAUDE LTDA	T.F.F.	2312	10	210,75	15-04-2024
0162842022	APOLINARIO PLANEJADOS LTDA	T.F.F.	3212	25	210,75	15-04-2024
0100852017	APRECIE INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	1806	179,15	632,25	15-04-2024
0145032021	APRENDIZADO PRESENTE LTDA	T.F.F.	2763	167,34	632,25	15-04-2024
0048492001	APRIMORE SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	41	23,6	210,75	15-04-2024
0175922023	AQUABOMBAS COMERCIO LTDA	T.F.F.	3646	63,27	210,75	15-04-2024
0146042021	AQUATEC ENGENHARIA E SERVICOS SUBAQUATICOS LTDA	T.F.F.	2803	40	210,75	15-04-2024
0119182019	AQUINO PARTICIPACOES HOLDING LTDA	T.F.F.	2214	20	210,75	15-04-2024
0149582021	AQUINO PET SHOP EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2899	130	421,50	15-04-2024
0093722017	AR CONSULTORIA GEOLOGICA LTDA	T.F.F.	1664	11	210,75	15-04-2024
0130662020	AR MINEIRA CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	T.F.F.	2421	78	210,75	15-04-2024
0079002014	ARAUJO & GOMES ESTETICA FACIAL E CORPORAL LTDA - ME	T.F.F.	868	36,1	210,75	15-04-2024
0171502023	ARAUJO BUFFET E SERVICOS LTDA	T.F.F.	3477	180	632,25	15-04-2024
0120052019	ARAUJO E BALBI PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F.	2232	261,12	1.053,75	15-04-2024
0114722019	ARAUJO PADARIA E PIZZARIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2116	1290	2.360,40	15-04-2024
0070202012	ARAUJO PESSOA ORTODONTIA SOCIEDADE SIMPLES LTDA	T.F.F.	922	24,83	210,75	15-04-2024
0099822017	ARAUJO VIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	T.F.F.	1790	20	210,75	15-04-2024
0142192021	ARCAS CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2677	25	210,75	15-04-2024
0092092016	ARENA BULL AGROPECUARIA LTDA	T.F.F.	1618	100	210,75	15-04-2024
0145702021	ARENA HAMBURGUERIA E RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	2792	68,66	210,75	15-04-2024
0172842023	ARENA JOA SERVICOS ESPORTIVOS LTDA	T.F.F.	3525	3.013,18	3.877,80	15-04-2024
0151052021	ARENA PE NA AREIA LTDA	T.F.F.	2922	2615	3.540,60	15-04-2024
0166742022	ARENA TEAM BOLOTA LTDA	T.F.F.	3319	87,77	210,75	15-04-2024
0142602021	AREND CONFECOES E COMERCIO LTDA	T.F.F.	2682	52	210,75	15-04-2024
0121972020	ARF ADMINISTRACAO DE BENS LTDA	T.F.F.	2269	35,5	210,75	15-04-2024
0112222019	ARGEMIRO PEREIRA COUTINHO 10840171641	T.F.F.	2071	132,3	421,50	15-04-2024
0171712023	ARH CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	3480	10	210,75	15-04-2024
0069402012	ARIANA PEREIRA DOS SANTOS 01489633669	T.F.F.	961	46,2	210,75	15-04-2024

0172392023	ARKAN PUB RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	3512	84,42	210,75	15-04-2024
0165692022	ARM SERVICOS LTDA	T.F.F.	3298	32,31	210,75	15-04-2024
0178172023	ARM TARGET REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	3704	20	210,75	15-04-2024
0094552017	ARMANDO DE MELO DUTRA	T.F.F.	1685	78,36	210,75	15-04-2024
0084712015	ARMANDO FERREIRA REIS	T.F.F.	1432	114,58	421,50	15-04-2024
0161872022	ARMARINHO GIOVANNI LTDA	T.F.F.	3188	45	210,75	15-04-2024
0170182023	ARMINDO NETO TREINAMENTOS LTDA	T.F.F.	3422	12	210,75	15-04-2024
0115612019	ARNOBIO RESENDE COMERCIO DE CALCADOS	T.F.F.	2132	40	210,75	15-04-2024
0153122022	ARNOBIO RESENDE COMERCIO DE CALCADOS	T.F.F.	2969	76,1	210,75	15-04-2024
0112102019	ARPA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2067	12	210,75	15-04-2024
0152892022	ARROBA DA CARNE RESTAURANTE E CHOPPERIA LTDA	T.F.F.	2964	58	210,75	15-04-2024
0178242023	ART & REQUINTE SERRALHERIA LTDA	T.F.F.	3707	100	210,75	15-04-2024
0138122021	ARTE DOS OCULOS OPTICAL LTDA	T.F.F.	2576	88,75	210,75	15-04-2024
0000632002	ARTEFATOS DE CONCRETO BUENO GUSMÃO LTDA	T.F.F.	262	1568	2.613,30	15-04-2024
0146012021	AS DEPILACAO A LASER LTDA	T.F.F.	2800	83,92	210,75	15-04-2024
0101462018	AS HOLDING - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS EIRELI	T.F.F.	1815	30	210,75	15-04-2024
0105752018	ASA BRASIL CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	1923	367,39	1.264,50	15-04-2024
0148322021	ASA I - SERVICOS DE ANESTESIA LTDA	T.F.F.	2872	15	210,75	15-04-2024
0139512021	ASATECH ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2614	10	210,75	15-04-2024
0173932023	ASC INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F.	3562	30	210,75	15-04-2024
0066822010	ASIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	837	20	210,75	15-04-2024
0088722015	ASLA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	1525	20	210,75	15-04-2024
0070142012	ASM PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F.	992	48,23	210,75	15-04-2024
0062112008	ASSERVER REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	611	207,92	843,00	15-04-2024
0048702001	ASSI & RABELO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.	T.F.F.	224	12	210,75	15-04-2024
0178872023	ASSIS E FRANCIS LTDA	T.F.F.	3728	100	210,75	15-04-2024
0100452017	ASSOCIACAO ADOTE UM AMIGO	T.F.F.	1799	90	210,75	15-04-2024
0076662013	ASSOCIACAO CANTO DO RIACHO	T.F.F.	1208	10	210,75	15-04-2024
0060362008	ASSOCIACAO CASA DO SABER	T.F.F.	706	370	1.264,50	15-04-2024
0104172018	ASSOCIACAO COMUNITARIA DOS MORADORES E DOS AMIGOS DO RECANTO DO POETA	T.F.F.	74	33,08	210,75	15-04-2024
0159362022	ASSOCIACAO COMUNITARIA OLHAR SOLIDARIO	T.F.F.	3131	20	210,75	15-04-2024
0057552007	ASSOCIACAO COMUNITARIA ONDA NOVA	T.F.F.	149	15	210,75	15-04-2024
0075012013	ASSOCIACAO CONDADOS DE BOUGAINVILLE	T.F.F.	1160	285	1.053,75	15-04-2024
0170452023	ASSOCIACAO CONDOMINIO RETIRO DAS AGUAS	T.F.F.	3437	30	210,75	15-04-2024
0177752023	ASSOCIACAO CULTURAL LAGOASANTENSE DE ARTE E CULTURA E DIVERSAO	T.F.F.	3699	10	210,75	15-04-2024
0119312019	ASSOCIACAO DE MORADORES DO LOTEAMENTO MARIPOSAS	T.F.F.	2219	76	210,75	15-04-2024
0072922012	ASSOCIACAO DE MORADORES DO RESIDENCIAL TRILHAS DO SOL	T.F.F.	1091	20	210,75	15-04-2024
0056522006	ASSOCIACAO DE PROPRIETARIOS DE LOTES DO LOTEAMENTO BAIRRO VIVENDAS DA LAGOA	T.F.F.	377	50	210,75	15-04-2024
0100782017	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMINIO GOLDEM CLASS	T.F.F.	1802	20	210,75	15-04-2024
0073032013	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO CONDOMINIO REAL GARDEN	T.F.F.	1093	20	210,75	15-04-2024
0086952015	ASSOCIACAO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VILA ARCADIA	T.F.F.	1477	20	210,75	15-04-2024
0000551989	ASSOCIACAO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LAGOA SANTA - APAE	T.F.F.	129	1176	2.276,10	15-04-2024
0075022013	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS DO MANANCIAL	T.F.F.	1159	10	210,75	15-04-2024
0165202022	ASSOCIACAO DOS PROPRIETARIOS E MORADORES DE LOTES RESIDENCIAIS DO LOTEAMENTO CAMPO ALEGRE	T.F.F.	3282	20	210,75	15-04-2024
0106062018	ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	T.F.F.	1934	2.990,72	3.793,50	15-04-2024
0075032013	ASSOCIACAO ENCANTO DA LAGOA	T.F.F.	1161	10	210,75	15-04-2024
0071452012	ASSOCIACAO LAGOASSANTENSE DE ARTESAOIS	T.F.F.	1045	10	210,75	15-04-2024
0075122013	ASSOCIACAO MORADA DO SOL	T.F.F.	1162	10	210,75	15-04-2024
0140292021	ASSOCIACAO PARQUE DOS BURITIS	T.F.F.	2642	30	210,75	15-04-2024
0109992018	ASSOCIACAO PEDAGOGICA IPE AMARELO	T.F.F.	2022	1190,8	2.276,10	15-04-2024
0069272011	ASTRID DIAS DE ASSIS	T.F.F.	957	50	210,75	15-04-2024
0102542018	ATACADAO LAGOA SANTA DA CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	1843	997,56	2.107,50	15-04-2024
0115952019	ATACADO HORTIFRUTI MOREIRA LTDA	T.F.F.	2143	137,16	421,50	15-04-2024
0171912023	ATELIE KAROL SARMENTO	T.F.F.	3482	30	210,75	15-04-2024
0004542007	ATELIE MOLDURAS LTDA.	T.F.F.	475	31,5	210,75	15-04-2024
0131862020	ATEMPORAL COMERCIO E CONSULTORIA DE MODA LTDA	T.F.F.	2443	57,13	210,75	15-04-2024
0036161993	ATEX DO BRASIL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	175	20.000	9.694,50	15-04-2024
0054042004	ATEX EUROINJET INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	325	1536	2.613,30	15-04-2024
0080862014	ATIB RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.	T.F.F.	1331	420	1.264,50	15-04-2024
0075712013	ATIVA COMUNICACAO & ENTRETENIMENTO LTDA	T.F.F.	1182	31,03	210,75	15-04-2024
0145792021	ATIVA EXPRESS CONSULTORIA E SERVICOS EIRELI	T.F.F.	2793	10	210,75	15-04-2024
0153932022	ATIVA SEGURANCA PRIVADA UNIPESSOAL LTDA	T.F.F.	3001	10	210,75	15-04-2024

0067622011	ATIVIDADES FISICAS ALTERNATIVAS LTDA	T.F.F.	873	106,43	421,50	15-04-2024
0161762022	ATLAS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3183	10	210,75	15-04-2024
0000032000	ATM CONSULTORIA E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, IMOBILIARIA, ARQUITETURA E URBANISMO LTDA	T.F.F.	168	10	210,75	15-04-2024
0164832022	ATP + CLINICA MEDICA LTDA	T.F.F.	3272	58,19	210,75	15-04-2024
0110602019	ATTACK CLUBE DE TIRO E CAÇA	T.F.F.	2036	200	632,25	15-04-2024
0110612019	ATTACK CLUBE DE TIRO E CAÇA LTDA	T.F.F.	2037	200	632,25	15-04-2024
0139662021	ATTACK TAXI AEREO LTDA	T.F.F.	2620	20600	9.694,50	15-04-2024
0086332015	ATTENDE REPRESENTACOES E CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	T.F.F.	1455	10	210,75	15-04-2024
0178002023	ATUAL COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA	T.F.F.	3701	350	1.053,75	15-04-2024
0120022019	AUDLAB AUTOMACAO PARA DIAGNOSTICO LABORATORIAL S/A	T.F.F.	2231	334	1.053,75	15-04-2024
0087512015	AUGUSTO & LEONES COMERCIO DE COLCHOARIA LTDA	T.F.F.	1502	10	210,75	15-04-2024
0107942018	AUGUSTO BADARO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1971	31,74	210,75	15-04-2024
0081092014	AUGUSTO E HENRIQUE COMERCIO LTDA	T.F.F.	1337	44	210,75	15-04-2024
0074482013	AURELI CAIRES BONFIM	T.F.F.	1143	9	210,75	15-04-2024
0063372009	AUTO CAR CARVALHO LTDA	T.F.F.	669	346	1.053,75	15-04-2024
0076582013	AUTO DESEMPENHO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	T.F.F.	1205	200	632,25	15-04-2024
0138442021	AUTO DIESEL LS LTDA	T.F.F.	2587	1080	2.191,80	15-04-2024
0052632003	AUTO ESCOLA NOVA OPCAO LTDA	T.F.F.	298	175,87	632,25	15-04-2024
0067002010	AUTO MECÂNICA MARCELO LTDA-ME	T.F.F.	846	232,63	843,00	15-04-2024
0008292011	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	T.F.F.	937	111,53	421,50	15-04-2024
0116622019	AUTO PECAS ESTRADA REAL LTDA	T.F.F.	2159	167,9	632,25	15-04-2024
0000491990	AUTO PECAS LAGOA SANTA LTDA - EPP	T.F.F.	199	387,88	1.264,50	15-04-2024
0000341994	AUTO POSTO ISONI LTDA	T.F.F.	98	1219,27	2.360,40	15-04-2024
0182582023	AUTO POSTO ISONI LTDA	T.F.F.	3886	15,35	210,75	15-04-2024
0117132019	AUTO POSTO LS LUNDCEA LTDA	T.F.F.	2176	800	1.938,90	15-04-2024
0117052019	AUTO POSTO LS SANTOS DUMONT LTDA	T.F.F.	2172	241,4	843,00	15-04-2024
0085632015	AUTO PRIME CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F.	1472	230	843,00	15-04-2024
0091232016	AUTO SOCORRO VILA MARIA LTDA	T.F.F.	1593	10	210,75	15-04-2024
0176242023	AUTO VISAO SOLUCOES EM VISTORIAS AUTOMOTIVAS LAGOA SANTA - MG LTDA	T.F.F.	3654	92,7	210,75	15-04-2024
0103152018	AUTOMOTIVA SOUSA CAR LTDA	T.F.F.	1856	148,38	421,50	15-04-2024
0178222023	AVANTIS CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	T.F.F.	3705	10	210,75	15-04-2024
0092552016	AVENCAS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1645	25	210,75	15-04-2024
0156162022	AVENIDA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E GAS LTDA	T.F.F.	3055	360	1.264,50	15-04-2024
0136592021	AVIFALCO SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA	T.F.F.	2549	10	210,75	15-04-2024
0069872012	AX LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T.F.F.	979	30	210,75	15-04-2024
0062422009	AZEVEDO & MAGALHAES ADVOGADOS	T.F.F.	626	20	210,75	15-04-2024
0090752016	AZEVEDO CONSULTORIA, DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	1581	61,94	210,75	15-04-2024
0110532019	AZEVEDO REPAROS LTDA	T.F.F.	2033	73,88	210,75	15-04-2024
0071652012	AZTEX CONSULTORIA E SERVIÇOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1046	35,42	210,75	15-04-2024
0182772023	AZUL CONECTA LTDA	T.F.F.	3901	5,6	210,75	15-04-2024
0106692018	AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S.A.	T.F.F.	1945	614,7	1.854,60	15-04-2024
0120382019	B & C CONSULTORIA E SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2238	50,04	210,75	15-04-2024
0163302022	B & M EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3226	12	210,75	15-04-2024
0086792015	B&P TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	1481	107	421,50	15-04-2024
0062342009	B&T PRESTACOES DE SERVICOS LTDA	T.F.F.	620	117,8	421,50	15-04-2024
0098432017	B&W SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA	T.F.F.	1766	50,82	210,75	15-04-2024
0146202021	B2S SOLUCOES & EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2807	39,91	210,75	15-04-2024
0172672023	B3SHOPS COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	3523	40	210,75	15-04-2024
0176842023	BAB SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	3666	10	210,75	15-04-2024
0177762023	BALBI E ARAUJO CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	3700	30	210,75	15-04-2024
0066992010	BANCO BRADESCO S.A	T.F.F.	845	498,46	1.264,50	15-04-2024
0031272001	BANCO DO BRASIL S/A	T.F.F.	197	663,24	1.854,60	15-04-2024
0063252009	BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.	T.F.F.	662	738,88	1.938,90	15-04-2024
0164072022	BAO HARD SOFT LTDA	T.F.F.	3248	20	210,75	15-04-2024
0166622022	BAR & RESTAURANTE POSTO 5 LTDA	T.F.F.	3318	50	210,75	15-04-2024
0179902023	BAR AQUI TUDO E BOM LTDA	T.F.F.	3780	201,88	843,00	15-04-2024
0123982020	BAR BRASIL RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	2302	40	210,75	15-04-2024
0170932023	BAR DA RENATA LTDA	T.F.F.	3450	40	210,75	15-04-2024
0173552023	BAR DO CAMILINHO LTDA	T.F.F.	3537	100	210,75	15-04-2024
0175072023	BAR E LANCHONETE ESQUINA DO LANCHE LTDA	T.F.F.	3606	85,63	210,75	15-04-2024
0081782014	BAR E PETISQUEIRA DO POETA LTDA	T.F.F.	1358	150	421,50	15-04-2024

0007102010	BAR E RESTAURANTE DONA CHICA LTDA	T.F.F.	753	220	843,00	15-04-2024
0146692021	BAR E RESTAURANTE SERTAO LTDA	T.F.F.	2825	100	210,75	15-04-2024
0145172021	BAR E RESTAURANTE ZE DA CHACARA LTDA	T.F.F.	2771	120	421,50	15-04-2024
0000252001	BAR SILVEIRA LTDA	T.F.F.	117	60	210,75	15-04-2024
0123952020	BARAKY DROGARIA LTDA	T.F.F.	2301	121,27	421,50	15-04-2024
0171532023	BARBARA REIS TREINAMENTO FISICO FUNCIONAL LTDA	T.F.F.	3478	109	421,50	15-04-2024
0142172021	BARBEARIA ELITE LTDA	T.F.F.	2676	29,64	210,75	15-04-2024
0153552022	BARBEARIA SANTIAGO LTDA	T.F.F.	2989	25	210,75	15-04-2024
0175762023	BARBEARIA THYAGO TOBIAS LTDA	T.F.F.	3634	93,08	210,75	15-04-2024
0153832022	BARBOSA & BARBOSA CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	2997	30	210,75	15-04-2024
0148472021	BARBOSA CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	2878	30	210,75	15-04-2024
0000292001	BARBOSA GOMES COMERCIO E LOCAAO LTDA - ME	T.F.F.	127	382,47	1.264,50	15-04-2024
0160292022	BARREIROS BARBOSA ESTRUTURA E FERRAGENS LTDA	T.F.F.	3151	134,4	421,50	15-04-2024
0136762021	BARSANO & MARIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2558	30	210,75	15-04-2024
0170172023	BASC TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	3421	31	210,75	15-04-2024
0137242021	BASC TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	2566	12	210,75	15-04-2024
0146832021	BATISTA & SOUZA CONTABILIDADE LTDA	T.F.F.	2828	63	210,75	15-04-2024
0043891997	BATISTA E VALADARES LTDA	T.F.F.	195	53	210,75	15-04-2024
0162392022	BAU FERRAGENS DIGITAL LTDA	T.F.F.	3200	234,06	843,00	15-04-2024
0145392021	BDJ ACADEMIA LAGOA LTDA	T.F.F.	2779	939,23	2.107,50	15-04-2024
0121162019	BDK BRASIL REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2254	10	210,75	15-04-2024
0131462020	BDR MINAS GERAIS COMERCIO DE COSMETICOS LTDA	T.F.F.	2436	45	210,75	15-04-2024
0005782008	BE STRONG CENTRO DE TREINAMENTO E ACADEMIA DE GINASTICA LTDA - ME	T.F.F.	606	565,05	1.770,30	15-04-2024
0166402022	BEA BRANDAO ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	3315	6	210,75	15-04-2024
0094142017	BEDROCK SERVICES LTDA	T.F.F.	1680	12	210,75	15-04-2024
0000152002	BEER SELF SERVICE LTDA	T.F.F.	514	197	632,25	15-04-2024
0088592015	BEL LAGO SPE INCORPORADORA E COMERCIALIZACAO IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	1523	20	210,75	15-04-2024
0104552018	BELA CARNES COMERCIO VAREJISTA LTDA	T.F.F.	1896	84	210,75	15-04-2024
0138152021	BELA DONNA LTDA	T.F.F.	2580	38,4	210,75	15-04-2024
0066362010	BELA VISTA ESPORTE CLUBE	T.F.F.	813	8799	8.682,90	15-04-2024
0171212023	BELFAR LTDA	T.F.F.	3460	7445,78	7.587,00	15-04-2024
0063632009	BELLA LAVANDERIA LTDA	T.F.F.	682	120,62	421,50	15-04-2024
0138172021	BELLA PERTENCE LTDA	T.F.F.	2582	20	210,75	15-04-2024
0000501999	BELLA ROCHA LTDA	T.F.F.	244	201,9	843,00	15-04-2024
0000092008	BELOMINAS ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	938	45	210,75	15-04-2024
0001361989	BELOQUARTZ PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	969	22	210,75	15-04-2024
0084212015	BELOSUI IMOVEIS INVEST LTDA.	T.F.F.	1427	16	210,75	15-04-2024
0172452023	BEM NUTRIDO ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	3517	40	210,75	15-04-2024
0071082012	BENCHMARK EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	1028	10	210,75	15-04-2024
0065252010	BENCHMARK GESTAO EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	755	97	210,75	15-04-2024
0153452022	BENCO ASSESSORIA, INVESTIMENTOS E CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	2982	20	210,75	15-04-2024
0177052023	BENCOBAN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	3682	20	210,75	15-04-2024
0006882009	BENEDITA RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	726	50,25	210,75	15-04-2024
0165702022	BENITO GIOPPO NUNES SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	3299	6	210,75	15-04-2024
0065642010	BENTO BRUNO PEREIRA CPF 374.653.416-04 - ME	T.F.F.	772	12	210,75	15-04-2024
0070502012	BERENICE MARIA SOUSA CAMPOS DINIZ	T.F.F.	1007	108,41	421,50	15-04-2024
0057222006	BERGER ASSESSORIA,CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	T.F.F.	409	195,3	632,25	15-04-2024
0096532017	BETONI EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	1731	20	210,75	15-04-2024
0176932023	BF & A ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3673	10	210,75	15-04-2024
0074082013	BGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES S/A	T.F.F.	1129	15	210,75	15-04-2024
0170842023	BH BOBINAS LTDA	T.F.F.	3446	88,25	210,75	15-04-2024
0144782021	BH SOL EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2752	20	210,75	15-04-2024
0175612023	BHELETRO LTDA	T.F.F.	3623	40	210,75	15-04-2024
0131942020	BHX SUPRIMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	T.F.F.	2446	58,78	210,75	15-04-2024
0117062019	BIA MORELLI ANDRADE CHOCOLATES LTDA	T.F.F.	2173	52,6	210,75	15-04-2024
0063352009	BIANCA MARA SILVA FAGUNDES	T.F.F.	667	38,5	210,75	15-04-2024
0064642010	BIG HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	733	30	210,75	15-04-2024
0061122008	BIO SAUDE E ARTE LTDA ME	T.F.F.	553	9	210,75	15-04-2024
0056422006	BIOTEC - SERVICOS, INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP	T.F.F.	375	226,00	843,00	15-04-2024
0172322023	BIRDS CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	3506	10	210,75	15-04-2024
0138612021	BITIUBI FRANQUIAS LTDA	T.F.F.	2594	20	210,75	15-04-2024
0056692006	BLACK COMUNICAÇÃO E PUBLICAÇÕES LTDA	T.F.F.	383	125	421,50	15-04-2024
014642021	BLACK TURTLE STUDIOS LTDA	T.F.F.	2816	5	210,75	15-04-2024

0104952018	BLACKOUT PRODUCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	1522	20	210,75	15-04-2024
0178572023	BLEND PALHEIROS COMERCIO LTDA.	T.F.F.	3722	10	210,75	15-04-2024
0041421996	BLOCO LAPA ARTEFATOS E LOCACOES LTDA	T.F.F.	206	2316,56	3.287,70	15-04-2024
0181152023	BLOCO LAPA ARTEFATOS E LOCACOES LTDA	T.F.F.	3828	1950	2.950,50	15-04-2024
0154862022	BLUE PILL RECORDS LTDA	T.F.F.	3025	30	210,75	15-04-2024
0001021997	BM LUBRIFICANTES LTDA	T.F.F.	132	289,11	1.053,75	15-04-2024
0095652017	BM LUBRIFICANTES LTDA - ME	T.F.F.	1714	179,15	632,25	15-04-2024
0126902020	BMJCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F.	2353	100	210,75	15-04-2024
0160862022	BML ORGANIZACOES LTDA	T.F.F.	3160	70,08	210,75	15-04-2024
0083142015	BMN EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	T.F.F.	1389	12	210,75	15-04-2024
0073872013	BOA SORTE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	T.F.F.	1121	30	210,75	15-04-2024
0176742023	BOA VISTA INVESTIMENTOS LTDA.	T.F.F.	3661	10	210,75	15-04-2024
0001251985	BOCA DO RANCHO LTDA	T.F.F.	131	12	210,75	15-04-2024
0170972023	BOEING PRESENTES E UTILIDADES LTDA	T.F.F.	3451	330	1.053,75	15-04-2024
0161592022	BOI MASSA RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	T.F.F.	3177	150	421,50	15-04-2024
0120262019	BOM PASTOR CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SA	T.F.F.	2236	39,25	210,75	15-04-2024
0160122022	BONATINI PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3144	10	210,75	15-04-2024
0147222021	BOO DIGITAL TREINAMENTOS LTDA.	T.F.F.	2843	100	210,75	15-04-2024
0095712017	BOSQUE DOS PEQUIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	T.F.F.	1717	155,95	632,25	15-04-2024
0081132014	BOSS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	1344	1500	2.529,00	15-04-2024
0161852022	BOTTREL AMANCIO MEDICINA E SAUDE LTDA	T.F.F.	3186	12	210,75	15-04-2024
0089242016	BOUTIQUE CAMILA RAIDAN LTDA	T.F.F.	1545	36	210,75	15-04-2024
0074342013	BOUTIQUE LAGOA SANTA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1136	30	210,75	15-04-2024
0100942017	BP DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA DE BALOES EIRELI	T.F.F.	1807	128	421,50	15-04-2024
0001152005	BQZ - INTERNATIONAL COMERCIO, INDUSTRIA, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	54	735,9	1.938,90	15-04-2024
0133262020	BR COURIER TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	2476	55	210,75	15-04-2024
0178502023	BR PRIME IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3714	122,09	421,50	15-04-2024
0181492023	BRA CULINARIA LTDA	T.F.F.	3847	102,86	421,50	15-04-2024
0139572021	BRAGA ESCRITORIO E SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI	T.F.F.	2617	34	210,75	15-04-2024
0179472023	BRAGA SAMPAIO PRODUCOES MUSICAIS LTDA	T.F.F.	3750	15	210,75	15-04-2024
0067942011	BRASANGOL NEGOCIOS CORPORATIVOS LTDA - ME	T.F.F.	883	45	210,75	15-04-2024
0000022002	BRASER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	249	30	210,75	15-04-2024
0179342023	BRASIL CERTIFICADOS LTDA	T.F.F.	3744	59,3	210,75	15-04-2024
0176762023	BRASIL SUL - REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	3663	10	210,75	15-04-2024
0182502023	BRASILMEDICAL LTDA	T.F.F.	3882	15	210,75	15-04-2024
0072842012	BRASTORNO LTDA	T.F.F.	905	1870,77	2.866,20	15-04-2024
0047432000	BRAULIO CESAR VIEIRA	T.F.F.	49	25	210,75	15-04-2024
0179502023	BRAVO FOX SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	3759	20	210,75	15-04-2024
0138672021	BRENO HENRIQUE DA SILVA PESSOA MODA E ACESSORIOS LTDA.	T.F.F.	2597	38,58	210,75	15-04-2024
0102492018	BRENO LIGAS PREMIUM PRODUCAO DE LIGAS E COMERCIO VAREJISTA EIRELI	T.F.F.	1831	50	210,75	15-04-2024
0113192019	BRETAS E BORGES LTDA	T.F.F.	2083	9	210,75	15-04-2024
0121092019	BREVE EXPRESS TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	2253	43,88	210,75	15-04-2024
0159442022	BRIGITTE PREMIO LTDA	T.F.F.	3133	18	210,75	15-04-2024
0019092001	BRITTO TERRA PURA LTDA	T.F.F.	176	45	210,75	15-04-2024
0112192019	BRUNA DE AGUILAR MADUREIRA	T.F.F.	2070	186	632,25	15-04-2024
0144672021	BRUNA DE CASSIA HOT 06928157674	T.F.F.	1688	198,67	632,25	15-04-2024
0116812019	BRUNO ALEXANDRE LOPES SALLES	T.F.F.	2168	129,81	421,50	15-04-2024
0063482009	BRUNO AMARAL DA COSTA ME	T.F.F.	676	73	210,75	15-04-2024
0109622018	BRUNO DA CRUZ PEREIRA 09176677605	T.F.F.	2011	50	210,75	15-04-2024
0170382023	BRUNO DIEGO - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3432	5	210,75	15-04-2024
0133302020	BRUNO FREITAS SIMEONOFF	T.F.F.	2478	12	210,75	15-04-2024
0066022010	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA - ME	T.F.F.	792	50	210,75	15-04-2024
0089052016	BRUNO HENRIQUE SANTOS LARA LTDA	T.F.F.	1535	197,27	632,25	15-04-2024
0117262019	BRUNO L. CHAVES ALBERTO CONTABILIDADE	T.F.F.	2180	30	210,75	15-04-2024
0102282018	BRUNO MAGALHAES MONTEIRO	T.F.F.	1830	83	210,75	15-04-2024
0089402016	BRUNO MARIANO DE PAULA 73188344600	T.F.F.	1549	53,55	210,75	15-04-2024
0167962023	BUCKLE ASSESSORIA E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	3349	212,63	843,00	15-04-2024
0143742021	BUFFALO VEICULOS LTDA	T.F.F.	2720	926	2.107,50	15-04-2024
0181622023	BUILD PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3858	25	210,75	15-04-2024
0181472023	BUSINESS BULL LTDA	T.F.F.	3845	100	210,75	15-04-2024
0102202018	BVB CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	1828	9	210,75	15-04-2024
0089252016	BW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1553	89,33	210,75	15-04-2024
0008282011	BY MEL INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	933	29,32	210,75	15-04-2024

0058542007	C & C PERFUMES E FRANCHISING S/A	T.F.F.	442	20,77	210,75	15-04-2024
0172402023	C & E TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	3513	100	210,75	15-04-2024
0139762021	C & F EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2625	10	210,75	15-04-2024
0173372023	C A L FABRICACOES LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3531	150	421,50	15-04-2024
0001702003	C L E - COMERCIO OPTICO LTDA - ME	T.F.F.	295	31	210,75	15-04-2024
0149222021	C&G COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	T.F.F.	2889	10	210,75	15-04-2024
0182712023	C&L MONITORAMENTO LTDA	T.F.F.	3896	44,44	210,75	15-04-2024
0107902018	C.DAS.G.GOMES-CONTABILIDADE PERICIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL	T.F.F.	1968	30	210,75	15-04-2024
0068102011	C.H.V. CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	892	146,39	421,50	15-04-2024
0137162021	C.M.C. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2561	20	210,75	15-04-2024
0109102018	C.O.S. INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRACAO EIRELI	T.F.F.	1997	10	210,75	15-04-2024
0087472015	C2W CHALE DAS PEDRAS LTDA	T.F.F.	1531	1000	2.107,50	15-04-2024
0065602010	CAB ORGANIZAÇÕES LTDA	T.F.F.	769	143,27	421,50	15-04-2024
0001182003	CABANA DA PRAIA LTDA	T.F.F.	161	525,65	1.770,30	15-04-2024
0051572003	CAB-COBRANCA E ASSESSORIA BRASIL LTDA	T.F.F.	276	12	210,75	15-04-2024
0137252021	CABELO MAKE E CIA LTDA	T.F.F.	2567	56	210,75	15-04-2024
0109982018	CACHOEIRA BOM JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2021	70,29	210,75	15-04-2024
0084682015	CADSOFT INFORMATICA LTDA	T.F.F.	1430	4	210,75	15-04-2024
0101582018	CAIO TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	1819	50	210,75	15-04-2024
0145962021	CAIXA DE BRINQUEDOS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2797	115,49	421,50	15-04-2024
0027851990	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	T.F.F.	215	720,25	1.938,90	15-04-2024
0062852009	CAIXETA COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	645	151	632,25	15-04-2024
0182602023	CALAES TRANSPORTES	T.F.F.	3888	10	210,75	15-04-2024
0075162013	CALDEIRA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1164	7,8	210,75	15-04-2024
0052622003	CAMARGOS FOTO & VIDEO LTDA - ME	T.F.F.	296	40	210,75	15-04-2024
0169372023	CAMAROTE VIP LTDA	T.F.F.	3406	430	1.264,50	15-04-2024
0174892023	CAMED - CENTRO AVANÇADO DE MEDICINA EM ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA	T.F.F.	3599	30	210,75	15-04-2024
0080602014	CAMILA BARRÓS MOREIRA	T.F.F.	1323	119	421,50	15-04-2024
0109262018	CAMILA E NATALIA DORIGO ESTETICA AVANÇADA LTDA	T.F.F.	2002	64	210,75	15-04-2024
0177102023	CAMILA GUIMARAES DE AQUINO	T.F.F.	3685	10	210,75	15-04-2024
0173652023	CAMILA KETURIN XAVIER PEREIRA	T.F.F.	3548	44	210,75	15-04-2024
0123202020	CAMILO DE LELES TEODORO DE SOUZA	T.F.F.	2292	100	210,75	15-04-2024
0069172011	CAMPO ALEGRE REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA.	T.F.F.	951	30	210,75	15-04-2024
0076052013	CAMPO BELO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1193	25	210,75	15-04-2024
0004932008	CAMPO FERTIL SHOPPING RURAL LTDA	T.F.F.	522	369	1.264,50	15-04-2024
0004972008	CAMPOS E MARTINS VIDRACARIA LTDA	T.F.F.	526	33	210,75	15-04-2024
0168382023	CAMPOS E SANTANA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	3374	9	210,75	15-04-2024
0169312023	CANGURU COMERCIAL LTDA	T.F.F.	3402	37,87	210,75	15-04-2024
0143762021	CANTINA DA AMANDA LTDA.	T.F.F.	2722	1	210,75	15-04-2024
0092692016	CANTINA DON BIONDINI RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	1628	120	421,50	15-04-2024
0005422008	CAP COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA - MATRIZ	T.F.F.	568	110	421,50	15-04-2024
0007562010	CAP COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	T.F.F.	808	73	210,75	15-04-2024
0068272011	CAPAO REDONDO REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F.	901	20	210,75	15-04-2024
0092282016	CAPITAL MIX CONCRETO LTDA	T.F.F.	1624	28130	9.694,50	15-04-2024
0097212017	CAPRICCIOSA PIZZARIA E DELIVERY EXPRESS LIMITADA	T.F.F.	1744	68,13	210,75	15-04-2024
0057112006	CARB ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	408	329,23	1.053,75	15-04-2024
0072432012	CARBOX ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F.	1073	429	1.264,50	15-04-2024
0077542014	CARGO TOP LOGISTICA LTDA	T.F.F.	1233	20	210,75	15-04-2024
0172352023	CARLA CAROLINA GIMENES PERDIGAO	T.F.F.	3508	10	210,75	15-04-2024
0143802021	CARLA CRISTINA SOARES SILVA	T.F.F.	2725	9	210,75	15-04-2024
0062202008	CARLOS & CALBERTY FOTO & VIDEO LTDA	T.F.F.	613	51	210,75	15-04-2024
0061092008	CARLOS & MAIA COMERCIAL LTDA - ME	T.F.F.	551	12	210,75	15-04-2024
0112482019	CARLOS ALBERTO OLIVEIRA BENVINDO 86404032600	T.F.F.	2073	79,07	210,75	15-04-2024
0117802019	CARLOS EDUARDO CRISTO CABRAL	T.F.F.	2190	20	210,75	15-04-2024
0004252007	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS	T.F.F.	424	120	421,50	15-04-2024
0066322010	CARLOS H. VIEIRA	T.F.F.	809	146,39	421,50	15-04-2024
0130492020	CARLOS HENRIQUE VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2415	50	210,75	15-04-2024
0025211989	CARLOS LUIZ DA SILVA PINTO	T.F.F.	238	4	210,75	15-04-2024
0181172023	CARLOS YURI TEIXEIRA DE OLIVEIRA LTDA	T.F.F.	3829	10	210,75	15-04-2024
0171062023	CARMEM ASSESSORIA E SERVICOS DE INTELIGENCIA LTDA	T.F.F.	3455	107	421,50	15-04-2024
0147242021	CARMINO SIQUEIRA JUNIOR PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2844	36,67	210,75	15-04-2024
0176252023	CARNEIRO E SILVA MOVEIS LTDA	T.F.F.	3653	65,48	210,75	15-04-2024
0159232022	CAROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3126	10	210,75	15-04-2024

0156672022	CAROLINA LUCCA SOLUCOES EM TI LTDA	T.F.F.	3063	74,93	210,75	15-04-2024
0090122016	CAROLINA MARIA ALVES SALOMAO - ME	T.F.F.	1575	50	210,75	15-04-2024
0074382013	CAROLINA MELO BARRETO DE CARVALHO	T.F.F.	1139	111,17	421,50	15-04-2024
0176952023	CAROLINA RONCALE MARTINS	T.F.F.	3675	10	210,75	15-04-2024
0103472018	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	T.F.F.	1861	41,81	210,75	15-04-2024
0000322001	CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA.	T.F.F.	232	2.463,52	3.372,00	15-04-2024
0179112023	CARVALHOS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3737	30	210,75	15-04-2024
0003612006	CARVOARIA CAINANAS LTDA	T.F.F.	76	127	421,50	15-04-2024
0055222005	CASA & CIA COMERCIAL E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	379	89	210,75	15-04-2024
0070872012	CASA ABREU COMERCIO DE ROUPAS E VESTUARIO EIRELI	T.F.F.	1019	291,3	1.053,75	15-04-2024
0144122021	CASA ALECRIM LTDA	T.F.F.	2734	321,26	1.053,75	15-04-2024
0159502022	CASA BRANCA LAR & CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	3140	200	632,25	15-04-2024
0095952017	CASA CLEAN LTDA	T.F.F.	1720	119,42	421,50	15-04-2024
0173392023	CASA CLEAN MIX LTDA	T.F.F.	3533	56	210,75	15-04-2024
0181002023	CASA DA PICANHA - LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3816	33	210,75	15-04-2024
0180442023	CASA DAS RACOES MS LTDA	T.F.F.	3797	100	210,75	15-04-2024
0123742020	CASA D'AUGUSTA ARTE EM DESIGN LTDA	T.F.F.	2298	15	210,75	15-04-2024
0180472023	CASA DE CARNES ABASTECER SAMAHA LTDA	T.F.F.	3798	150	421,50	15-04-2024
0138862021	CASA DE CARNES COLOSSO LTDA	T.F.F.	2600	99,49	210,75	15-04-2024
0000311994	CASA DE CARNES FRIGOLAGO LTDA	T.F.F.	208	210	843,00	15-04-2024
0183622023	CASA DE CARNES LAZARO LTDA	T.F.F.	3919	50	210,75	15-04-2024
0131412020	CASA DE CARNES MARIANA LTDA	T.F.F.	2433	171,85	632,25	15-04-2024
0070672012	CASA DE CARNES MOREIRA & MARINHO LTDA	T.F.F.	1016	47	210,75	15-04-2024
0176802023	CASA DE RACAO E ARTESANATO AMIGOS DA LILICA LTDA	T.F.F.	3665	158	632,25	15-04-2024
0115652019	CASA DE RACAO SAO JUDAS TADEU LTDA	T.F.F.	2135	50,06	210,75	15-04-2024
0181532023	CASA DO PANO LTDA	T.F.F.	3851	41,97	210,75	15-04-2024
0175832023	CASA DO PEAO COMERCIO LTDA	T.F.F.	3640	155,95	632,25	15-04-2024
0127252020	CASA IDEAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2358	194,74	632,25	15-04-2024
0059052007	CASA IMOVEIS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	462	114	421,50	15-04-2024
0065812010	CASA NOVA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F.	780	6	210,75	15-04-2024
0000241997	CASA PATRICIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	240	1872,2	2.866,20	15-04-2024
0058952007	CASA REAL IMOVEIS & ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA-ME	T.F.F.	456	50	210,75	15-04-2024
0033542006	CASA RUSTICA LAGOA SANTA ILUMINACAO E ADORNOS LTDA	T.F.F.	473	79,69	210,75	15-04-2024
0132212020	CASA SALOMAO COMERCIALIZACAO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	2454	146,5	421,50	15-04-2024
0000181992	CASA SANTA MARTA LIMITADA	T.F.F.	144	82,27	210,75	15-04-2024
0000811998	CASA TROPICAL LTDA	T.F.F.	153	1036	2.191,80	15-04-2024
0000262002	CASSIO GERALDO MARTINS	T.F.F.	24	74,5	210,75	15-04-2024
0110482019	CASTELO DA ALEGRIA RECREACAO E LAZER LTDA	T.F.F.	2031	95,05	210,75	15-04-2024
0073232013	CASTELO DE MINAS REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1116	28,4	210,75	15-04-2024
0165842022	CASTOR COMERCIO DE MADEIRAS LTDA	T.F.F.	3305	410	1.264,50	15-04-2024
0075332013	CASTRO & CAVALCANTI REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1169	5	210,75	15-04-2024
0153372022	CASTRO & RAMOS ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2977	5	210,75	15-04-2024
0101972018	CASTRO E SOUZA REPRESENTACAO E COMERCIO LTDA.	T.F.F.	1823	62,7	210,75	15-04-2024
0178942023	CASTRO PARTICIPACOES SPE LTDA	T.F.F.	3731	36,2	210,75	15-04-2024
0077832014	CASTRO SARAIVA EMPREENDIMENTOS, FOMENTO E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1239	10	210,75	15-04-2024
0124602020	CASTRO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2314	15	210,75	15-04-2024
0005752008	CATALAO MARMORES E GRANITOS LTDA ME.	T.F.F.	601	422	1.264,50	15-04-2024
0107832018	CATALAO PEDRAS E MARMORES LTDA	T.F.F.	1965	720	1.938,90	15-04-2024
0091642016	CDICT - CENTRO DE DESENVOLVIMENTO, INOVACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA S/A	T.F.F.	1605	80	210,75	15-04-2024
0036361993	CEHIUR - CENTRO HIPICO JUNIA RABELLO LTDA	T.F.F.	228	1.870	2.866,20	15-04-2024
0040651995	CEL CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	193	156,47	632,25	15-04-2024
0071292012	CELEIRO DA CARNE LTDA - ME	T.F.F.	1039	39,32	210,75	15-04-2024
0094212017	CELI FERREIRA FARIAS 75063417604	T.F.F.	1679	77,07	210,75	15-04-2024
0155002022	CELLO TRANSPORTES, LOGISTICA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	3030	340	1.053,75	15-04-2024
0000281999	CELSON RENATO SILVEIRA	T.F.F.	225	119	421,50	15-04-2024
0089262016	CEMIG DISTRIBUICAO S.A.	T.F.F.	364	77	210,75	15-04-2024
0004232007	CENTER OTICA COMERCIO DE LENTES E ARMACOES LTDA	T.F.F.	430	37,15	210,75	15-04-2024
0156052022	CENTRAL COFFE LTDA	T.F.F.	3973	49	210,75	15-04-2024
0179202023	CENTRAL DAS PEDRAS LTDA	T.F.F.	3738	1430	2.529,00	15-04-2024
0139782021	CENTRAL PORCELANATOS LTDA	T.F.F.	2624	106	421,50	15-04-2024
0080142014	CENTRAL TORRES DA LAGOA EMPREENDIMENTO DE IMOVEIS SPE LTDA	T.F.F.	1310	20.270	9.694,50	15-04-2024
0141712021	CENTRAL VET LS CLINICA VETERINARIA PET SHOP E DISTRIBUIDORA LTDA.	T.F.F.	2667	339,23	1.053,75	15-04-2024
0078152014	CENTRO AUTOMOTIVO GARAGEM 115 LTDA	T.F.F.	1249	500	1.264,50	15-04-2024

0068892011	CENTRO AUTOMOTIVO JOA LTDA - ME	T.F.F.	939	650	1.854,60	15-04-2024
0078212014	CENTRO AUTOMOTIVO OLIVEIRA BARCELOS LTDA	T.F.F.	1262	360	1.264,50	15-04-2024
0051662003	CENTRO DE ATENDIMENTO PSICO-EDUCACIONAL LTDA	T.F.F.	278	53	210,75	15-04-2024
0153542022	CENTRO DE EDUCACAO CELD LTDA	T.F.F.	2988	156	632,25	15-04-2024
0057262006	CENTRO DE EDUCACAO PRESENCIAL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	411	19.400,00	9.694,50	15-04-2024
0172242023	CENTRO DE ENSINO E IDIOMAS BARCELOS LTDA	T.F.F.	3500	193,75	632,25	15-04-2024
0145332021	CENTRO DE ESTETICA AVANCADA MOREIRA MAIA LTDA	T.F.F.	2776	150	421,50	15-04-2024
0174092023	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES AUTO STYLLO LTDA	T.F.F.	3572	150	421,50	15-04-2024
0142892021	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES HABITAR LTDA	T.F.F.	2694	109	421,50	15-04-2024
0062612009	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JD LTDA - ME	T.F.F.	636	403	1.264,50	15-04-2024
0078482014	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JD LTDA - ME	T.F.F.	1264	2500	3.372,00	15-04-2024
0046911999	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	40	282	1.053,75	15-04-2024
0155532022	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES VIANA LTDA	T.F.F.	3037	224	843,00	15-04-2024
0119282019	CENTRO EDUCACIONAL EMILIA FERREIRO LTDA	T.F.F.	2218	920	2.107,50	15-04-2024
0063762009	CENTRO EDUCACIONAL FAVO DE MEL LTDA	T.F.F.	689	250	843,00	15-04-2024
0164182022	CENTRO MEDICO DE CARDIOLOGIA LTDA	T.F.F.	3251	76,33	210,75	15-04-2024
0116092019	CENTRO MEDICO DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2151	494	1.264,50	15-04-2024
0141452021	CENTRO UNIVERSITARIO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2660	48,29	210,75	15-04-2024
0061722008	CENTRO VETERINARIO SAO GERALDO LTDA	T.F.F.	583	600	1.770,30	15-04-2024
0156892022	CENTURY IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3070	30	210,75	15-04-2024
0105272018	CENTURY SERVICOS DE COBRANCA LTDA	T.F.F.	1911	24,42	210,75	15-04-2024
0000932003	CERAMICA E COMERCIO MARIANO LTDA	T.F.F.	88	1.000	2.107,50	15-04-2024
0167092022	CERTA SAUDE LTDA	T.F.F.	3323	10	210,75	15-04-2024
0093932017	CERVEJARIA ARTESANAL LAGOA SANTA LTDA.	T.F.F.	1678	72	210,75	15-04-2024
0073122013	CESAR ADM PATRIMONIAL LTDA	T.F.F.	1098	30	210,75	15-04-2024
0083652015	CESAR AUGUSTO MOREIRA DOS SANTOS - CESAR IMOVEIS BR	T.F.F.	1401	38,56	210,75	15-04-2024
0141692021	CESARIO E FREIRE CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2665	20	210,75	15-04-2024
0049972002	CESARIO ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	453	20	210,75	15-04-2024
0064562009	CGR PAPELARIA E CARTUCHOS LTDA	T.F.F.	714	35,6	210,75	15-04-2024
0088222015	CHAMONE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	1516	35,56	210,75	15-04-2024
0110972019	CHAPEU DO SOL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2049	15	210,75	15-04-2024
0168212023	CHARLES DE OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3362	10	210,75	15-04-2024
0116672019	CHECAR SISTEMAS LTDA	T.F.F.	2162	10	210,75	15-04-2024
0101712018	CHEYENNE BRAZ LAFETA	T.F.F.	1821	80	210,75	15-04-2024
0006932010	CHIC LANCHES LTDA	T.F.F.	734	40	210,75	15-04-2024
0117922019	CHOCOBUI CONFEITARIA ARTESANAL LTDA	T.F.F.	2192	260	1.053,75	15-04-2024
0149092021	CHOCOLATES FINOS JARDIM IPE LTDA.	T.F.F.	2886	18	210,75	15-04-2024
0115512019	CHURRASCARIA & CERVEJARIA RANCHO DA CARNE LTDA	T.F.F.	2128	60,3	1.938,90	15-04-2024
0177282023	CHURRASCO DO MARCAO LTDA	T.F.F.	3692	40	210,75	15-04-2024
0153982022	CIBELLE ANDREATA SILVEIRA BECHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3004	10	210,75	15-04-2024
0165652022	CIBERCITO ANALISES E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	3295	30	210,75	15-04-2024
0070612012	CIDADE INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	1008	9	210,75	15-04-2024
0160382022	CIDADE JARDIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 1 SPE LTDA	T.F.F.	3152	12	210,75	15-04-2024
0002052004	CIFERCO LTDA	T.F.F.	311	641,16	1.854,60	15-04-2024
0156692022	CILIOS.COM LTDA	T.F.F.	3065	15	210,75	15-04-2024
0059732008	CIMEP - CENTRO INTEGRADO DE MEDICINA E PSICOLOGIA LTDA	T.F.F.	499	111	421,50	15-04-2024
0062572009	CINBRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	635	30	210,75	15-04-2024
0162322022	CINTHIA ALMEIDA CURVES	T.F.F.	3196	100	210,75	15-04-2024
0173642023	CINTIA DIAS VIEIRA BEMFICA LTDA	T.F.F.	3547	374,79	1.264,50	15-04-2024
0161722022	CIRURGICA E FISIO LIDER LTDA	T.F.F.	3182	100	210,75	15-04-2024
0058822007	CITI INCORPORADORA LTDA	T.F.F.	451	868,79	2.023,20	15-04-2024
0068132011	CITIIMOVEIS IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	893	118,14	421,50	15-04-2024
0026271990	CJ IMOVEIS LTDA	T.F.F.	330	491,35	1.264,50	15-04-2024
0159672022	CKBT ESPORTES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	3141	150	421,50	15-04-2024
0155022022	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A	T.F.F.	3031	1.700	2.697,60	15-04-2024
0178762023	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A	T.F.F.	3724	3478,33	4.215,00	15-04-2024
0051712003	CLAMPER INDUSTRIA E COMERCIO S.A.	T.F.F.	291	2518,00	3.456,30	15-04-2024
0182842023	CLAPE ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	T.F.F.	3905	16	210,75	15-04-2024
0148332021	CLARISSE DANTAS DE QUADROS DOLABELLA CAMPOS	T.F.F.	2873	23,55	210,75	15-04-2024
0063342009	CLASSE A EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	668	360	1.264,50	15-04-2024
0050922002	CLAUDIA CEZARETTO FERNANDES	T.F.F.	269	23,79	210,75	15-04-2024
0003502006	CLAUDIA MARA LUCIA LUZ MURTA	T.F.F.	367	35	210,75	15-04-2024
0065542010	CLAUDIA REGINA DE OLIVEIRA MELO REIS	T.F.F.	766	25	210,75	15-04-2024

0090262016	CLAUDIA VIEIRA PEREIRA	T.F.F.	1567	55,82	210,75	15-04-2024
0153212022	CLAUDINEIA PEREIRA DA COSTA	T.F.F.	2972	20	210,75	15-04-2024
0120342019	CLAUDINEY GONCALVES DE OLIVEIRA 01732246602	T.F.F.	2237	5	210,75	15-04-2024
0150352021	CLAUDIO ADEMIR BOTELHO 41329473604	T.F.F.	2911	123	421,50	15-04-2024
0005402008	CLAUDIO CORREA	T.F.F.	566	43	210,75	15-04-2024
0115692019	CLAUDIO DE JESUS BRAZ DA IMACULADA ANTUNES PLANEJAMENTO FINANCEIRO	T.F.F.	2136	10	210,75	15-04-2024
0021001988	CLAUDIO JOSE VIANA MARQUES	T.F.F.	89	251,86	1.053,75	15-04-2024
0180012023	CLC DINIZ ASSESSORIA CONTABIL LTDA	T.F.F.	3787	150,94	632,25	15-04-2024
0099392017	CLC DINIZ CONTABILIDADE E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1782	381	1.264,50	15-04-2024
0077042014	CLC DINIZ IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1217	25,35	210,75	15-04-2024
0072112012	CLEBER DE ABREU CHOPERIA	T.F.F.	1067	78,26	210,75	15-04-2024
0002092004	CLEBER JONAS ALCICI	T.F.F.	472	656	1.854,60	15-04-2024
0060262008	CLIAMEP-CLINICA DE AVALIAÇÃO MEDICA E PSICOLOGICA LAGOA SANTALTD-ME	T.F.F.	520	76,91	210,75	15-04-2024
0152492022	CLINICA CRIAD LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2954	91,54	210,75	15-04-2024
0072262012	CLINICA DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA DINIZ ARANTES LTDA - EPP	T.F.F.	1069	91,61	210,75	15-04-2024
0059442007	CLINICA DE IMAGEM SAO SEBASTIAO LTDA	T.F.F.	484	839,71	2.023,20	15-04-2024
0178382023	CLINICA DE OLHOS DORNELAS LTDA	T.F.F.	3712	50,82	210,75	15-04-2024
0110042018	CLINICA DE PSICOLOGIA E ODONTOLOGIA ARTE DO SER LTDA	T.F.F.	2024	197	632,25	15-04-2024
0059702008	CLINICA DO ATLETA E DO CARDIOPATA LTDA	T.F.F.	495	33,57	210,75	15-04-2024
0158352022	CLINICA FONOAUDILOGICA SILVEIRA & AMORIM LTDA	T.F.F.	3117	33	210,75	15-04-2024
0090692016	CLINICA INCENTRO LTDA	T.F.F.	1585	354,39	1.264,50	15-04-2024
0147552021	CLINICA JUNO - CLINICA DA MULHER E DA CRIANCA LTDA	T.F.F.	2854	41,61	210,75	15-04-2024
0048212000	CLINICA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	141	438,57	1.264,50	15-04-2024
0165062022	CLINICA LONGEVITE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3280	273,32	1.053,75	15-04-2024
0100802017	CLINICA MARCIA MARRA E CIA LTDA - ME	T.F.F.	1803	10	210,75	15-04-2024
0170792023	CLINICA NATURALIS LTDA	T.F.F.	3443	90	210,75	15-04-2024
0075482013	CLINICA ODONTOLOGICA DR. ANDERSON COSTA LTDA	T.F.F.	1172	120	421,50	15-04-2024
0135902021	CLINICA ORIGEM LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2535	719,2	1.938,90	15-04-2024
0059642007	CLINICA OTO OFTALMO CENTER LTDA	T.F.F.	497	81,79	210,75	15-04-2024
0175792023	CLINICA PRISCILA SPINOLA LTDA	T.F.F.	3636	100	210,75	15-04-2024
0122432020	CLINICA REDE MAX ODONTO LTDA	T.F.F.	2279	160	632,25	15-04-2024
0172302023	CLINICA RTS LTDA	T.F.F.	3505	15	210,75	15-04-2024
0093002016	CLINICA VETERINARIA DR. JOÃO DORETTO LTDA	T.F.F.	1639	155,16	632,25	15-04-2024
0164682022	CLINICA VITAL DERME LTDA	T.F.F.	3266	58,78	210,75	15-04-2024
0169352023	CLINIPET BEL VETERINARIA LTDA	T.F.F.	3404	197	632,25	15-04-2024
0157582022	CLM INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	3082	142,4	421,50	15-04-2024
0136752021	CLOVIS FRANCISCO DOS SANTOS	T.F.F.	2557	112	421,50	15-04-2024
0100222017	CLUBE DE BENEFICIOS LAGOA SANTA	T.F.F.	1796	63,74	210,75	15-04-2024
0165772022	CM COBRANCAS LTDA	T.F.F.	3303	10	210,75	15-04-2024
0144212021	CM CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2741	20	210,75	15-04-2024
0179632023	CM SERVICOS EM INFORMATICA LTDA	T.F.F.	3760	15	210,75	15-04-2024
0086272015	CMD CONSTRUCAO E INCORPORACAO LTDA	T.F.F.	1464	25	210,75	15-04-2024
0170222023	CMG PECAS SERVICOS LTDA	T.F.F.	3426	20	210,75	15-04-2024
0042021996	CMO CENTRO MEDICO ODONTOLOGICO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	T.F.F.	109	228,63	843,00	15-04-2024
0131152020	CNSP - CASA NACIONAL DOS SERVIDORES PUBLICOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS	T.F.F.	2430	65	210,75	15-04-2024
0165872022	COENG CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA	T.F.F.	851	49	210,75	15-04-2024
0000701997	COFERVI COMERCIAL DE FERROS E VIDROS LTDA	T.F.F.	96	60	210,75	15-04-2024
0070342012	COLASA - COMERCIAL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	998	328,66	1.053,75	15-04-2024
0087462015	COLCHOES MUNDO NOVO LTDA	T.F.F.	1506	55	210,75	15-04-2024
0154852022	COLDER PUB LTDA.	T.F.F.	3024	100	210,75	15-04-2024
0064312009	COLEGIO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	531	2458,69	3.372,00	15-04-2024
0087352015	COLEGIO PALOMAR DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1495	2940,3	3.793,50	15-04-2024
0066122010	COLEGIO RENASCENCE LTDA	T.F.F.	680	2079	3.034,80	15-04-2024
0086422015	COLEGIO VIMASA S/A	T.F.F.	1463	3296,28	4.046,40	15-04-2024
0125832020	COLOMBO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2327	50	210,75	15-04-2024
0064432009	COLOMBO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	716	10	210,75	15-04-2024
0181552023	COLUNA SAUDAVEL QUIROPRAXIA LAGOA SANTA - SOCIEDADE SIMPLES	T.F.F.	3853	85	210,75	15-04-2024
0001041992	COMERCIAL AERONAUTAS LTDA - ME	T.F.F.	100	1512	2.613,30	15-04-2024
0111602019	COMERCIAL ARAUJO E LANCHONETE PANIFICADORA LTDA	T.F.F.	2059	82,05	210,75	15-04-2024
0000602000	COMERCIAL AROS E ELISA LTDA	T.F.F.	657	45	210,75	15-04-2024
0115632019	COMERCIAL BONSUCESSO LTDA	T.F.F.	2133	26,84	210,75	15-04-2024
0152622022	COMERCIAL BRANDAO OLIVEIRA LTDA	T.F.F.	2959	140	421,50	15-04-2024
0004672008	COMERCIAL CARVALHO MAGALHAES LTDA - ME	T.F.F.	494	295	1.053,75	15-04-2024

0134512020	COMERCIAL CRISPIM LTDA	T.F.F.	2502	3.723,24	4.467,90	15-04-2024
0000012000	COMERCIAL D' ALCANTARA E VIANA LTDA	T.F.F.	529	38,5	210,75	15-04-2024
0173692023	COMERCIAL DADIVA LTDA	T.F.F.	3550	30	210,75	15-04-2024
0101392018	COMERCIAL DAHANA LIMITADA	T.F.F.	1812	5000	5.479,50	15-04-2024
0000302002	COMERCIAL D'ALCANTARA E FILHO LTDA - ME	T.F.F.	71	38,5	210,75	15-04-2024
0122572020	COMERCIAL DE ALIMENTOS LIDERANCA LTDA	T.F.F.	2283	225,75	843,00	15-04-2024
0048212008	COMERCIAL DE RACAO DMZ LTDA	T.F.F.	458	105,16	421,50	15-04-2024
0053182004	COMERCIAL DINIZ OKANO LTDA	T.F.F.	313	97	210,75	15-04-2024
0000282001	COMERCIAL DOMINGOS & SILVEIRA LTDA	T.F.F.	51	146	421,50	15-04-2024
0073862013	COMERCIAL E SERVICOS MARTINS LTDA	T.F.F.	1120	3000	3.793,50	15-04-2024
0109352018	COMERCIAL ELIANA LTDA	T.F.F.	2004	287	1.053,75	15-04-2024
0061182008	COMERCIAL ERA PET SHOP LTDA - ME	T.F.F.	558	58	210,75	15-04-2024
0083342015	COMERCIAL FRUTA PAO & CIA LTDA	T.F.F.	1398	58,74	210,75	15-04-2024
0119342019	COMERCIAL GB CONNECT LTDA	T.F.F.	2221	21	210,75	15-04-2024
0088852016	COMERCIAL GRANDE BH LTDA	T.F.F.	1528	2373	3.287,70	15-04-2024
0119982019	COMERCIAL LANCHONETE MARTINS LTDA	T.F.F.	2230	115,88	421,50	15-04-2024
0079172014	COMERCIAL LOUIS LTDA - ME	T.F.F.	1279	139	421,50	15-04-2024
0153992022	COMERCIAL MACHADO & CORREIA LTDA	T.F.F.	3005	335,99	1.053,75	15-04-2024
0095842017	COMERCIAL MANHUACU LTDA - ME	T.F.F.	1718	100	210,75	15-04-2024
0006032009	COMERCIAL MARKA LTDA	T.F.F.	638	142,76	421,50	15-04-2024
0149052021	COMERCIAL MC LTDA	T.F.F.	2884	97	210,75	15-04-2024
0168352023	COMERCIAL MIX 1 LTDA	T.F.F.	3372	40	210,75	15-04-2024
0078642014	COMERCIAL QUINTAS LTDA	T.F.F.	1295	9	210,75	15-04-2024
0000192000	COMERCIAL RICHARD PETERSON LTDA - ME	T.F.F.	46	27,84	210,75	15-04-2024
0101662018	COMERCIAL VIDROS UNIVERSO LTDA	T.F.F.	1820	248,22	843,00	15-04-2024
0000052000	COMERCIAL VIEIRA BASTOS LTDA	T.F.F.	465	1440	2.529,00	15-04-2024
0007322010	COMERCIAL VILA VERDE ALIMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	708	112,09	421,50	15-04-2024
0174122023	COMERCIAL VM VARIEDADES LTDA	T.F.F.	3574	30	210,75	15-04-2024
0003262005	COMERCIO DE BATERIAS VILA MARIA LTDA - ME	T.F.F.	371	24,00	210,75	15-04-2024
0154362022	COMERCIO DE BISCOITOS DV LTDA	T.F.F.	3011	20	210,75	15-04-2024
0172042023	COMERCIO DE CARNES LA BRASA LTDA	T.F.F.	3487	90	210,75	15-04-2024
0115532019	COMERCIO DE CARNES MF OLIVEIRA LTDA	T.F.F.	2129	88,56	210,75	15-04-2024
0080582014	COMEVE COMERCIO DE IMOVEIS RIO DAS VELHAS EIRELI	T.F.F.	1325	16	210,75	15-04-2024
0090202016	COMFORT EXPRESS TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA	T.F.F.	1572	50	210,75	15-04-2024
0181652023	COMPACTA TERRAPLENAGEM LTDA	T.F.F.	3861	20	210,75	15-04-2024
0151232021	COMPANHIA BRASILEIRA DE SERVICOS FUNERARIOS LTDA	T.F.F.	2927	165,41	632,25	15-04-2024
0151122021	COMPANHIA DE LOCAAO DAS AMERICAS	T.F.F.	2923	660,123	1.854,60	15-04-2024
0084362015	COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG	T.F.F.	1418	604,8	1.854,60	15-04-2024
0180752023	COMPANHIA DO SONO COMERCIO DE COLCHOES LTDA	T.F.F.	3806	50	210,75	15-04-2024
	COMPANHIA DOS SAPATOS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	3881	55,43	210,75	15-04-2024
0130922020	COMPRI E CHEGOU COMERCIO VIRTUAL LTDA	T.F.F.	2424	50	210,75	15-04-2024
0152422022	CONCEITO CARNES NOBRES LTDA	T.F.F.	2950	10,05	210,75	15-04-2024
0106572018	CONCEITUAL PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1941	12	210,75	15-04-2024
0080122014	CONCESSIONARIA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE CONFINS S/A	T.F.F.	1307	5000	5.479,50	15-04-2024
0143782021	CONCIERGE COMPLIANCE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	2723	30	210,75	15-04-2024
0065472010	CONCRETAR CONCRETO LTDA	T.F.F.	763	5834	6.238,20	15-04-2024
0068242011	CONCRETIZA ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	897	40,37	210,75	15-04-2024
0106352018	CONDOMINIO DO EDIFICIO JOAO MENEGHIN FILHO	T.F.F.	1938	20	210,75	15-04-2024
0168922023	CONDOMINIO DO EDIFICIO MARIA ISSA SALOMAO	T.F.F.	3389	10	210,75	15-04-2024
0101032017	CONDOMINIO DO EDIFICIO OLHOS D'AGUA	T.F.F.	1809	20	210,75	15-04-2024
0089002016	CONDOMINIO DO EDIFICIO OLYMPUS	T.F.F.	1532	10	210,75	15-04-2024
0082712014	CONDOMINIO DO EDIFICIO SILVANIA MARA	T.F.F.	1372	30	210,75	15-04-2024
0073052013	CONDOMINIO DO EDIFICIO WILTON AMARAL LIMA	T.F.F.	1088	20	210,75	15-04-2024
0088732015	CONDOMINIO EDIFICIO MONTE CARLO	T.F.F.	1524	20	210,75	15-04-2024
0093832017	CONDOMINIO EDIFICIO PARK LUND	T.F.F.	1666	12	210,75	15-04-2024
0140582021	CONDOMINIO HORIZONTE DOS SONHOS	T.F.F.	2645	10	210,75	15-04-2024
0083392015	CONDOMINIO HOTEL & SPA LAGOA SANTA	T.F.F.	1392	20	210,75	15-04-2024
0079652014	CONDOMINIO HOTEL CONFINS	T.F.F.	1284	12	210,75	15-04-2024
0086372015	CONDOMINIO IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1466	247	843,00	15-04-2024
0140122021	CONDOMINIO IMPERIAL	T.F.F.	2636	10	210,75	15-04-2024
0140532021	CONDOMINIO L'ACQUA SHOPPING	T.F.F.	79	15	210,75	15-04-2024
0106022018	CONDOMINIO LAKESIDE	T.F.F.	1933	45,97	210,75	15-04-2024
0094982017	CONDOMINIO LYGIA	T.F.F.	1695	20	210,75	15-04-2024

0140272021	CONDOMINIO RESIDENCIAL JASMIM	T.F.F.	2643	10	210,75	15-04-2024
0136252021	CONEXAO OBRA TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA.	T.F.F.	2542	10	210,75	15-04-2024
0091432016	CONEXAO SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO LTDA	T.F.F.	1602	100,22	421,50	15-04-2024
0077942014	CONEXAO TERRA AGENCIA DE TURISMO LTDA	T.F.F.	1243	43,36	210,75	15-04-2024
0066032010	CONFECOES ARFEL LTDA	T.F.F.	794	117,26	421,50	15-04-2024
0000102001	CONFECOES FLOR LILAS LTDA	T.F.F.	97	308,1	1.053,75	15-04-2024
0141242021	CONFFIANCE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2654	26,82	210,75	15-04-2024
0094022017	CONFINS TRANSPORTE E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	T.F.F.	1671	38	210,75	15-04-2024
0151352021	CONFRARIA 263 LTDA	T.F.F.	2931	20	210,75	15-04-2024
0116802019	CONHECA CONTABILIDADE INTUITIVA LTDA	T.F.F.	2167	20	210,75	15-04-2024
0060212008	CONIND CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	T.F.F.	517	50	210,75	15-04-2024
0065242010	CONNECT PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	754	39,15	210,75	15-04-2024
0081962014	CONNECTE TECNOLOGIA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1090	35	210,75	15-04-2024
0088602015	CONQUISTA REAL IMOVEIS	T.F.F.	1459	40,37	210,75	15-04-2024
0140192021	CONSELHO MULTICULTURAL DE TURISMO RECEPTIVO, AMBIENTAL E ETNICO SUSTENTAVEL DE MINAS GERAIS	T.F.F.	2639	9	210,75	15-04-2024
0069242011	CONSERVADORA E CONSTRUTORA VITALINO LTDA	T.F.F.	954	48	210,75	15-04-2024
0080022014	CONSORCIO VMI-MINEIRO	T.F.F.	1304	60	210,75	15-04-2024
0077072014	CONSORCIO VMI-NUTECH	T.F.F.	1219	7200	7.334,10	15-04-2024
0076452013	CONSORCIO VMI-PRIME-NUCTECH	T.F.F.	1204	8927,37	8.851,50	15-04-2024
0168202023	CONSTROPLAN SERVICOS GERAIS LTDA	T.F.F.	3361	20	210,75	15-04-2024
0097472017	CONSTRUCASTRO ARTEFATOS DE CIMENTO E CERAMICOS LTDA	T.F.F.	1751	500	1.264,50	15-04-2024
0071002012	CONSTRUCOES ALVES & MOURA LTDA	T.F.F.	1021	30	210,75	15-04-2024
0093372016	CONSTRUCOES EUNILSON & CARMELITO LTDA	T.F.F.	1655	20	210,75	15-04-2024
0083822015	CONSTRUCOES FERNANDES & MARTINS LTDA	T.F.F.	1416	164,5	632,25	15-04-2024
0130542020	CONSTRULAR INCORPORADORA, CONSTRUTORA E ADMINISTRADORA LTDA.	T.F.F.	2416	30	210,75	15-04-2024
0143502021	CONSTRUMAIS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	2715	366	1.264,50	15-04-2024
0167402023	CONSTRUTORA ABREU EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3329	10	210,75	15-04-2024
0145162021	CONSTRUTORA ATRATIVA LTDA	T.F.F.	2770	30	210,75	15-04-2024
0076342013	CONSTRUTORA CESAR E RODRIGUES LTDA	T.F.F.	1203	98	210,75	15-04-2024
0075342013	CONSTRUTORA COMPOR LTDA	T.F.F.	1168	32	210,75	15-04-2024
0070392012	CONSTRUTORA CONTINS LTDA	T.F.F.	1000	20	210,75	15-04-2024
0158272022	CONSTRUTORA E INCORPORADORA TOP 19 LTDA	T.F.F.	3114	10	210,75	15-04-2024
0093222016	CONSTRUTORA ESTRELAR LTDA	T.F.F.	1646	103,34	421,50	15-04-2024
0063332009	CONSTRUTORA GRIGORIO ALVES LTDA	T.F.F.	666	10	210,75	15-04-2024
0071072012	CONSTRUTORA MARCIANO LTDA	T.F.F.	1038	7,8	210,75	15-04-2024
0128392020	CONSTRUTORA MARIANI LTDA	T.F.F.	2384	16	210,75	15-04-2024
0064472009	CONSTRUTORA MARTINS SALOMAO LTDA	T.F.F.	715	90,59	210,75	15-04-2024
0062402009	CONSTRUTORA META LTDA	T.F.F.	625	30	210,75	15-04-2024
0053822004	CONSTRUTORA MINEIRA DE OBRAS LTDA	T.F.F.	320	126,5	421,50	15-04-2024
0153312022	CONSTRUTORA MIRANDA LTDA	T.F.F.	2975	10	210,75	15-04-2024
0065682010	CONSTRUTORA NUCLEO LTDA	T.F.F.	770	35	210,75	15-04-2024
0056882006	CONSTRUTORA NUNES COTA LTDA	T.F.F.	398	10,75	210,75	15-04-2024
0069112011	CONSTRUTORA RAFAS LTDA	T.F.F.	945	15	210,75	15-04-2024
0165942022	CONSTRUTORA REIS SR LTDA	T.F.F.	3307	10	210,75	15-04-2024
0043711997	CONSTRUTORA ROCEL LTDA	T.F.F.	196	60	210,75	15-04-2024
0070582012	CONSTRUTORA SEMPRE LTDA	T.F.F.	1011	40,37	210,75	15-04-2024
0161032022	CONSTRUTORA SENA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3165	40	210,75	15-04-2024
0091772016	CONSTRUTORA TERRA A VISTA LTDA	T.F.F.	1616	27,57	210,75	15-04-2024
0156032022	CONSTRUTORA TREVI LTDA	T.F.F.	3052	10	210,75	15-04-2024
0004602007	CONSTRUVENCE ACABAMENTOS LTDA - EPP	T.F.F.	486	297,25	1.053,75	15-04-2024
0163532022	CONSULTORIO DRA ISABELA SOUZA - ATENDIMENTO INTEGRATIVO DE TIREOIDE LTDA	T.F.F.	3236	37,87	210,75	15-04-2024
0161562022	CONSULTORIO ODONTOLOGICO GEQ COELHO LTDA	T.F.F.	3175	89,33	210,75	15-04-2024
0183392023	CONSULTORIO VETERINARIO PATAS E PELOS LTDA	T.F.F.	3909	50	210,75	15-04-2024
0068832011	CONTABILIDADE DINAMICA DG LTDA	T.F.F.	932	164,5	632,25	15-04-2024
0067452011	CONTABILIDADE E AUDITORIA CARVALHO LTDA	T.F.F.	863	20	210,75	15-04-2024
0082552014	CONTABILIDADE ELIZABETE LTDA	T.F.F.	1387	54,45	210,75	15-04-2024
0001891985	CONTABILIDADE MC LTDA	T.F.F.	143	437	1.264,50	15-04-2024
0179592023	CONTAINER OUTLET ITINERANTE LTDA	T.F.F.	3757	50	210,75	15-04-2024
0170912023	CONTAINER RECEPCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	3449	450	1.264,50	15-04-2024
0063492009	CONTATO ENGENHARIA E CONSTRUCOES EIRELI	T.F.F.	678	46,2	210,75	15-04-2024
0163712022	CONTINENTAL ESTACIONAMENTOS DE VEICULOS LTDA	T.F.F.	3241	77,7	210,75	15-04-2024
0083642015	CONTROL SYSTEM SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F.	1408	45	210,75	15-04-2024

0073412013	CONTROLLER - CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - EIRELI -ME	T.F.F.	1104	5	210,75	15-04-2024
0061872008	CONTROLTEC CONTROLES E MONTAGENS ELETROMECANICAS LTDA	T.F.F.	592	4337	4.973,70	15-04-2024
0092372016	CONTORSVER SORVETERIA LTDA	T.F.F.	1629	70	210,75	15-04-2024
0097332017	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DE PEDRO LEOPOLDO LTDA - SICOOB CREDIPEL	T.F.F.	1749	220	843,00	15-04-2024
0108112018	COOPERATIVA DE CREDITO DE LIVRE ADMISSAO DO VALE DO ACO LTDA-SICOOB VALE DO ACO	T.F.F.	1979	40	210,75	15-04-2024
0159432022	COOPERATIVA DE CREDITO, POUPANCA E INVESTIMENTO DA REGIAO DA PRODUCAO - SICREDI REGIAO DA PRODUCAO RS/SC/MG	T.F.F.	3135	494,22	1.264,50	15-04-2024
0043731997	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PRESTADORES DE SERVICOS AUTONOMOS DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	221	203,95	843,00	15-04-2024
0049712002	COOPERATIVA E PRESTACAO E SERVICO DE MOTORISTAS AUTONOMOS DE TAXI CONVENCIONAL DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE-MINAS TAXI-RADIO TAXI	T.F.F.	254	2206	3.203,40	15-04-2024
0104422018	COOPERATIVA METROPOLITANA DE AGRICULTORES FAMILIARES	T.F.F.	1888	38	210,75	15-04-2024
0050932002	COOPERATIVA MISTA DE TRABALHOS DE TAXISTAS ESPECIAIS DA REGIAO METROPOLITANA DE BELO HORIZONTE	T.F.F.	268	2260	3.203,40	15-04-2024
0054302005	COOPERSEVVI - COOPERATIVA DE SERV EVENT AUX NA MOV DE BAGAGENS DOS USUARIOS DOS AEROPORTOS DA RMBH	T.F.F.	337	42	210,75	15-04-2024
0066382010	COPARTNERS INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	T.F.F.	815	16	210,75	15-04-2024
0051022002	COPIADORA LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.F.	271	40	210,75	15-04-2024
0103282018	COPIADORA UNI COPIAS LTDA	T.F.F.	1860	80	210,75	15-04-2024
0122702020	CORAUX REPRESENTACAO COMERCIAL E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	2286	15	210,75	15-04-2024
0178372023	CORAZZA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3711	27,49	210,75	15-04-2024
0053152004	CORPORAL CLINICA DE FISIOTERAPIA LTDA - ME	T.F.F.	306	202,9	843,00	15-04-2024
0064462009	CORREA BASTOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	719	147,64	421,50	15-04-2024
0158142022	CORREA E DRUMOND ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3111	30	210,75	15-04-2024
0058162007	CORREA E DUARTE ADVOGADOS ASSOCIADOS	T.F.F.	431	150	421,50	15-04-2024
0146752021	CORREA E DUTRA PARCERIA IMOBILIARIA SPE LTDA	T.F.F.	2826	10	210,75	15-04-2024
0091662016	CORREA E VIANA SERVICOS E TELEMARKEING LTDA.	T.F.F.	1606	300	1.053,75	15-04-2024
0065212010	CORREA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	152	57,94	210,75	15-04-2024
0161542022	CORRECT TAX CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	T.F.F.	3174	289	1.053,75	15-04-2024
0080672014	CORRENTES TECNICAS BH REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F.	1334	10,12	210,75	15-04-2024
0058062007	CORRETA IMOVEIS LTDA	T.F.F.	426	55,27	210,75	15-04-2024
0110632019	COSTA & ABRANTES CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	T.F.F.	2039	6	210,75	15-04-2024
0095672017	COSTA & CAMPOS LTDA - ME	T.F.F.	1715	20	210,75	15-04-2024
0174192023	COSTA SOUSA IPE LTDA	T.F.F.	3578	100	210,75	15-04-2024
0079812014	COUNTAX CONTABILIDADE E CONSULTORIA	T.F.F.	1297	45,76	210,75	15-04-2024
0129222020	CP CONSTRUCOES & REFORMA LTDA	T.F.F.	2397	5	210,75	15-04-2024
0040821995	CP INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	55	90	210,75	15-04-2024
0109252018	CPEJ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2001	30	210,75	15-04-2024
0072122012	CRC - CENTRO DE RECUPERACAO DE COMPONENTES LTDA	T.F.F.	1066	1322,58	2.444,70	15-04-2024
0083302015	CRED CERTA SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	1391	50	210,75	15-04-2024
0121072019	CRIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2252	10	210,75	15-04-2024
0138972021	CRATIVA MOVEIS EM MADEIRAS E INSTALACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F.	2605	200	632,25	15-04-2024
0164782022	CRIS MACEDO IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3270	30	210,75	15-04-2024
0122382020	CRISTIANA VIANA BECKER LOPES 91763983668	T.F.F.	2278	10	210,75	15-04-2024
0066722010	CRISTIANE ELLEM SANTOS ABREU MORANDI	T.F.F.	519	50	210,75	15-04-2024
0103132018	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	T.F.F.	1855	73,36	210,75	15-04-2024
0110772019	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	T.F.F.	2042	10	210,75	15-04-2024
0143062021	CRISTIANE PEIXOTO DE CARVALHO	T.F.F.	2705	36,94	210,75	15-04-2024
0168102023	CRISTIANO LEITE DAVID	T.F.F.	3359	28	210,75	15-04-2024
0094512017	CRISTIANO VILAS BOAS VARGAS - CLOSER INTERIORES	T.F.F.	1667	139,12	421,50	15-04-2024
0076202013	CRISTINA ROSCOE RAMIRES	T.F.F.	1194	34,36	210,75	15-04-2024
0078712014	CRISTO & FILHO GESSEIROS LTDA	T.F.F.	1280	19	210,75	15-04-2024
0178052023	CRSA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	3702	30	210,75	15-04-2024
0124362020	CRSILVA COMERICO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2310	30	210,75	15-04-2024
0063582009	CRUZEIRO DO SUL EMPREENDIMENTOS EDUCACIONAIS LTDA	T.F.F.	679	61	210,75	15-04-2024
0154332022	CRUZEIRO LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	3008	40	210,75	15-04-2024
0159112022	CRUZEIRO NOVO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3124	50	210,75	15-04-2024
0106402018	CSM ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	1939	10	210,75	15-04-2024
0176892023	CSS SERVICOS DE CONSULTORIA & ACOMPANHAMENTO DE OBRAS LTDA	T.F.F.	3670	1	210,75	15-04-2024
0001572003	CT INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	289	100	210,75	15-04-2024
0145082021	CT LAGOA SPORTS LTDA	T.F.F.	2768	1.200,00	2.276,10	15-04-2024

0136472021	CTE RODRIGO DIAS LTDA	T.F.F.	2547	20	210,75	15-04-2024
0052892004	CVM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	438	32	210,75	15-04-2024
0103632018	CWP REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1868	16	210,75	15-04-2024
0107302018	CWR - ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	T.F.F.	1957	20	210,75	15-04-2024
0063722009	CYA INVESTIMENTOS ADMINISTRACAO E COMERCIO LTDA	T.F.F.	686	20	210,75	15-04-2024
0064112009	CYNARA NAVES DE OLIVEIRA RUAS	T.F.F.	700	30	210,75	15-04-2024
0160922022	CYRO AUTOMEC LTDA	T.F.F.	3162	90	210,75	15-04-2024
0102372018	D & A COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS EIRELI	T.F.F.	1834	135	421,50	15-04-2024
0139872021	D & C COMERCIO LTDA	T.F.F.	2631	10	210,75	15-04-2024
0069582012	D & C CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	970	59,3	210,75	15-04-2024
0084152015	D & F TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	1425	9	210,75	15-04-2024
0116042019	D & S DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F.	2148	10	210,75	15-04-2024
0071622012	D' DECOR DECORACOES LTDA - ME	T.F.F.	1048	93,34	210,75	15-04-2024
0134062020	D' GUSTE CASA DE CARNES FRIOS E MASSAS LTDA	T.F.F.	2494	104	421,50	15-04-2024
0071882012	D' ROCA EMPORIO LTDA	T.F.F.	1055	53,67	210,75	15-04-2024
0154892022	D&C LOCACOES E TERRAPLANAGEM LTDA	T.F.F.	3026	20	210,75	15-04-2024
0086662015	D&D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	1480	175	632,25	15-04-2024
0181312023	D&S BRASILE CAFFE LTDA	T.F.F.	3837	20	210,75	15-04-2024
0116052019	D.A. RODRIGUES MINERACAO E PESQUISA MINERAL	T.F.F.	2149	30	210,75	15-04-2024
0171252023	D.VILLAS LTDA	T.F.F.	3464	32,14	210,75	15-04-2024
0002592005	DA SILVA MARTINS PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F.	340	480	1.264,50	15-04-2024
0151512021	DADIVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2934	35,52	210,75	15-04-2024
0179602023	DAFRE CONSTRUTORA LTDA.	T.F.F.	3758	20	210,75	15-04-2024
0075372013	DAIANE DE OLIVEIRA SANTOS - ESTETICA	T.F.F.	1170	127	421,50	15-04-2024
0055772005	DALMINAS REPRESENTAÇÕES LTDA	T.F.F.	361	20	210,75	15-04-2024
0153942022	DALOLLA CONFECÇOES LTDA	T.F.F.	3002	20	210,75	15-04-2024
0145402021	DAN PARRILLA GRILL E BURGUER LTDA	T.F.F.	2780	115,93	421,50	15-04-2024
0168252023	DANCLA CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F.	3365	214	843,00	15-04-2024
0122142020	DANGELO GOULART DOS SANTOS 73679291604	T.F.F.	2273	6	210,75	15-04-2024
0136692021	DANIEL BASSOLI CAMPOS	T.F.F.	2550	10	210,75	15-04-2024
0134172020	DANIEL LUIZ VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2497	48	210,75	15-04-2024
0118012019	DANIEL VIEGAS PEREIRA BEM	T.F.F.	2193	525	1.770,30	15-04-2024
0104442018	DANIELA BARBOSA NOGUEIRA	T.F.F.	1889	172,7	632,25	15-04-2024
0133252020	DANIELA CRISTINA BARBOSA ALVES GOMES	T.F.F.	2475	34,65	210,75	15-04-2024
0180492023	DANIELA K COUTO LTDA.	T.F.F.	3800	70	210,75	15-04-2024
0172162023	DANIELA LATORRE LTDA	T.F.F.	3495	10	210,75	15-04-2024
0057922007	DANIELA RICARTE DE AVELAR ALVES LTDA	T.F.F.	425	178,86	632,25	15-04-2024
0120402019	DANIELE BRAGA DOVAL	T.F.F.	2239	10	210,75	15-04-2024
0089142016	DANIELE MENDONCA PIRES FERREIRA 12285428642 - ME	T.F.F.	1439	81	210,75	15-04-2024
0088862016	DANIELLA OLIVEIRA E SILVA DE AZEVEDO	T.F.F.	1529	20	210,75	15-04-2024
0051172003	DANIELLA REGINA REIS	T.F.F.	273	40	210,75	15-04-2024
0142862021	DANIENE DA SILVA XAVIER	T.F.F.	2691	28,35	210,75	15-04-2024
0114712019	DANILO DE ANDRADE PEREIRA	T.F.F.	2115	20	210,75	15-04-2024
0099212017	DANILO DE ASSIS FARIA	T.F.F.	1777	410	1.264,50	15-04-2024
0102132018	DANILO MACIEL DE ARAUJO 05202371616	T.F.F.	1826	78,6	210,75	15-04-2024
0102162018	DANTUR VIAGENS E TURISMO LTDA	T.F.F.	1822	20	210,75	15-04-2024
0102362018	DAO CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	1833	20	210,75	15-04-2024
0105742018	D'ARE MARCENARIA LTDA	T.F.F.	1922	110,32	421,50	15-04-2024
0135422021	DARIO CARDOSO ABELHA LTDA	T.F.F.	2519	10	210,75	15-04-2024
0047062000	DATAPRINT INDUSTRIA E COMERCIO DE FORMULARIOS LTDA	T.F.F.	213	4,412	5.058,00	15-04-2024
0095372017	DAVI ANTONIO DO NASCIMENTO	T.F.F.	1706	113,12	421,50	15-04-2024
0075832013	DAVI EMILIO SILVA	T.F.F.	1187	12	210,75	15-04-2024
0070242012	DAVID NELSON LISBOA ASSIS	T.F.F.	975	51	210,75	15-04-2024
0062652009	DAVIS AULER E SIQUEIRA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	639	20	210,75	15-04-2024
0080482014	DAVISON ALESSANDRO DE ALMEIDA 00495270610	T.F.F.	944	10	210,75	15-04-2024
0098272017	DAVISON ALESSANDRO DE ALMEIDA LTDA	T.F.F.	1765	150	421,50	15-04-2024
0097072017	DAYANNE ANGELA DOS SANTOS MIRANDA 10535587678	T.F.F.	1742	263,63	1.053,75	15-04-2024
0139252021	DAYANNE QUEIROZ NASCIMENTO DA MATA	T.F.F.	2610	86	210,75	15-04-2024
0089082016	DBR RENOV CAR LTDA ME	T.F.F.	1533	78,84	210,75	15-04-2024
0071752012	DCA CONSTRUÇOES E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1065	20	210,75	15-04-2024
0058232007	DCPM PRESTACAO DE SERVICOS E CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	432	30	210,75	15-04-2024
0174432023	DD INFORMATICA E SISTEMAS LTDA	T.F.F.	3590	20	210,75	15-04-2024
0178472023	DDIC CONGELADOS LTDA	T.F.F.	3720	22,68	210,75	15-04-2024

0003142005	DEA ANTONIA ROMAO DO NASCIMENTO	T.F.F.	368	47	210,75	15-04-2024
0104322018	DEBORA DE PAULA MARQUES	T.F.F.	1699	172,7	632,25	15-04-2024
0004142007	DECISAO CALCADOS LTDA - ME	T.F.F.	413	116,15	421,50	15-04-2024
0164052022	DECISAO E INSTALACAO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA	T.F.F.	3247	15	210,75	15-04-2024
0046791999	DECORAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO E ACABAMENTOS LTDA	T.F.F.	125	32	210,75	15-04-2024
0126592020	DEIJANE MENDES CRUZ	T.F.F.	2344	4	210,75	15-04-2024
0089692016	DEIVSON LUIZ GOMES 06602456636	T.F.F.	1559	10	210,75	15-04-2024
0148782021	DEL CARLO HOMEWEAR LTDA	T.F.F.	2870	5	210,75	15-04-2024
0173512023	DELICIAS DE PAMONHA - INDUSTRIA & COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	3535	9	210,75	15-04-2024
0153182022	DELLA AGOSTINI COMERCIO DE MODA E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	T.F.F.	2971	115,49	421,50	15-04-2024
0120132019	DELPHOS TERAPIA & DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	T.F.F.	2234	30	210,75	15-04-2024
0048382001	DELTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	T.F.F.	237	9	210,75	15-04-2024
0152482022	DENER RODRIGO FIDENCIO LIMITADA	T.F.F.	2953	10	210,75	15-04-2024
0120702019	DENISE DE ALCANTARA PACHECO 13059935785	T.F.F.	2244	20	210,75	15-04-2024
0125302020	DENNI ALIMENTACOES LTDA	T.F.F.	2323	128,73	421,50	15-04-2024
0006452009	DEOLINDA LOMASSO SILVA	T.F.F.	687	200	632,25	15-04-2024
0133392020	DEPOSITO & ARMAZEM TEIXEIRA LTDA	T.F.F.	2483	159,27	632,25	15-04-2024
0004192007	DEPOSITO BASTOS & GARCIA LTDA - EPP	T.F.F.	31	656	1.854,60	15-04-2024
0097792017	DEPOSITO CASA & CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	1755	151	632,25	15-04-2024
0002112004	DEPOSITO DE MATERIAIS TIJOLINHO LTDA	T.F.F.	167	120	421,50	15-04-2024
0076652013	DEPOSITO DUARTE E SILVA LTDA	T.F.F.	1207	800	1.938,90	15-04-2024
0003302006	DEPOSITO VILA MARIA LTDA	T.F.F.	370	1090,00	2.191,80	15-04-2024
0144742021	DEPURE TECNOLOGIA AMBIENTAL LTDA	T.F.F.	2751	20	210,75	15-04-2024
0003812006	DESIREE SILVA LANA CORDEIRO MACHADO NOGUEIRA	T.F.F.	389	360	1.264,50	15-04-2024
0152632022	DETALHES D'MINAS TURISMO LTDA	T.F.F.	2960	10	210,75	15-04-2024
0080502014	DEVANI SANDRA TEIXEIRA LIMA	T.F.F.	1319	41,7	210,75	15-04-2024
0160412022	DG ELETRICA EM GERAL LTDA	T.F.F.	3153	20	210,75	15-04-2024
0055952006	DG SERVICOS CADASTRAIS LTDA - ME	T.F.F.	360	29,3	210,75	15-04-2024
0151192021	DGTR COMERCIO ATACADISTA LTDA	T.F.F.	2925	50	210,75	15-04-2024
0137192021	DH MOTOS PECAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	2562	85,03	210,75	15-04-2024
0001632003	DHC EMBALAGENS E FESTAS LTDA	T.F.F.	292	300,00	1.053,75	15-04-2024
0006522009	DIALUX COMERCIO E LOCAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - EPP	T.F.F.	692	80	210,75	15-04-2024
0183252023	DIAS DE SUCOS COMERCIO ALIMENTICIO LTDA	T.F.F.	3912	50	210,75	15-04-2024
0052332003	DICKFARLEY RUBENS DE LIMA	T.F.F.	290	666	1.854,60	15-04-2024
0064032009	DICLORINA INDUSTRIA, COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F.	695	280	1.053,75	15-04-2024
0072992013	DIEGO CORRETOR DE IMOVEIS A. S. P. LTDA	T.F.F.	1059	73	210,75	15-04-2024
0170572023	DIGITALMILION LTDA	T.F.F.	3439	100	210,75	15-04-2024
0000291999	DILASA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	T.F.F.	47	5.834,97	6.238,20	15-04-2024
0081592014	DILMA CAMPOS COMERCIO DE VIDROS	T.F.F.	1350	48,28	210,75	15-04-2024
0007532010	DILSON A DA SILVA	T.F.F.	804	251,63	1.053,75	15-04-2024
0162522022	DINIZ VAZ CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	3206	20	210,75	15-04-2024
0008252011	DINOMAR PINTO DA SILVA - ME	T.F.F.	928	288,23	1.053,75	15-04-2024
0141312021	DIOGENES R.FERREIRA- CORRETAGEM E AVALIACAO DE IMOVEIS	T.F.F.	2656	20	210,75	15-04-2024
0158372022	DIOGO BORGES PROJETOS LTDA	T.F.F.	3118	20	210,75	15-04-2024
0085462015	DIORATO ENGENHARIA DE CONSTRUCAO E REFORMA LTDA	T.F.F.	1446	25	210,75	15-04-2024
0094042017	DIRCEU GONÇALVES DE BASTOS FILHO	T.F.F.	1672	30	210,75	15-04-2024
0126452020	DIRECTA ENGENHARIA, GESTAO E PLANEJAMENTO EIRELI	T.F.F.	2338	20	210,75	15-04-2024
0146982021	DISEP- DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E RACAO LTDA	T.F.F.	2832	462	1.264,50	15-04-2024
0173592023	DISK EMBALAGENS SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	T.F.F.	3542	24	210,75	15-04-2024
0117342019	DISK MARMITINHA ATACAREJO DE EMBALAGENS E UTILIDADES LTDA	T.F.F.	2184	584	1.770,30	15-04-2024
0105662018	DISTRIBUIDORA 21 DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	T.F.F.	1869	36,67	210,75	15-04-2024
0173572023	DISTRIBUIDORA ABAIXO DE ZERO LTDA	T.F.F.	3540	66	210,75	15-04-2024
0002352004	DISTRIBUIDORA BETAO AGUA E GAS LTDA	T.F.F.	533	288	1.053,75	15-04-2024
0006662009	DISTRIBUIDORA BETAO AGUA E GAS LTDA	T.F.F.	703	56	210,75	15-04-2024
0148042021	DISTRIBUIDORA CAVAN LTDA	T.F.F.	2865	410	1.264,50	15-04-2024
0107772018	DISTRIBUIDORA DE AGUA E GAS M DOS REIS EIRELI	T.F.F.	1963	30	210,75	15-04-2024
0000451999	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA	T.F.F.	50	29,82	210,75	15-04-2024
0005072008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SOUZA E FILHOS LTDA - ME	T.F.F.	373	168	632,25	15-04-2024
0060502008	DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS VIVA LTDA	T.F.F.	200	219,76	843,00	15-04-2024
0001582003	DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	523	125,8	421,50	15-04-2024
0132772020	DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	T.F.F.	2463	64,25	210,75	15-04-2024
0179882023	DISTRIBUIDORA DE RACAO L.S LTDA	T.F.F.	3779	177,73	632,25	15-04-2024
0089442016	DISTRIBUIDORA LC LTDA	T.F.F.	1557	126,44	421,50	15-04-2024

0134762020	DISTRIBUIDORA LIONS LTDA	T.F.F.	2505	97	210,75	15-04-2024
0005642008	DISTRIBUIDORA MM LTDA	T.F.F.	588	123,05	421,50	15-04-2024
0000621997	DISTRIBUIDORA OURO VERDE LS LTDA	T.F.F.	70	1440	2.529,00	15-04-2024
0002722005	DISTRIBUIDORA PEREIRA MELO LTDA	T.F.F.	433	35,64	210,75	15-04-2024
0167542023	DISTRIBUIDORA RITMO DE FESTA LTDA	T.F.F.	3335	100	210,75	15-04-2024
0117692019	DISTRIBUIDORA VET LAGOA LTDA	T.F.F.	2187	50	210,75	15-04-2024
0068582011	DISTRIBUIDORA VETERINARIA LOGISTICA VETEX LTDA	T.F.F.	915	106	421,50	15-04-2024
0096222017	DIVINA ESTETICA E COSMETICOS LTDA	T.F.F.	1732	104,25	421,50	15-04-2024
0070122012	DIVINA ROSA ROUPAS UNISSEX LTDA	T.F.F.	991	38,56	210,75	15-04-2024
0105082018	DIVIPLAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1905	12	210,75	15-04-2024
0085062015	DJALMA SOARES DE FREITAS	T.F.F.	1437	200	632,25	15-04-2024
0052992004	DL REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F.	305	9	210,75	15-04-2024
0134592020	DLD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	T.F.F.	2504	4281,97	4.889,40	15-04-2024
0134582020	DLD COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	T.F.F.	2503	4281,97	4.889,40	15-04-2024
0104272018	DLP COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1884	233	843,00	15-04-2024
0139202021	DM IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2609	10	210,75	15-04-2024
0150482021	DM8 DESENVOLVIMENTO DE SISTEMA LTDA	T.F.F.	2914	10	210,75	15-04-2024
0109932018	DMA DISTRIBUIDORA S/A	T.F.F.	2010	7037,62	7.249,80	15-04-2024
0090592016	DML SPORTS LTDA	T.F.F.	1586	35,24	210,75	15-04-2024
0078742014	DN AUTOMOTIVOS BRASIL LTDA	T.F.F.	1272	6882	7.081,20	15-04-2024
0181132023	DNA CONSULTORIA COMERCIAL LTDA	T.F.F.	3826	5	210,75	15-04-2024
0073082013	DOCE NOME COMERCIO DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	T.F.F.	1097	236,89	843,00	15-04-2024
0104682018	DOCTOR VIP CLINICA LTDA	T.F.F.	1900	584	1.770,30	15-04-2024
0087662015	DOM LUNDY LTDA	T.F.F.	1497	800	1.938,90	15-04-2024
0004482007	DOMINGAS DE JESUS SILVA	T.F.F.	461	25,6	210,75	15-04-2024
0082482014	DOMINGUES DROGARIAS LTDA	T.F.F.	1371	121	421,50	15-04-2024
0181322023	DOMINICK COMERCE LTDA	T.F.F.	3838	15	210,75	15-04-2024
0126442020	DOMINICK, YOHARA E BARBOSA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA	T.F.F.	2337	15	210,75	15-04-2024
0058152007	DOMINIO ADMINISTRADORA LTDA - ME	T.F.F.	81	335,44	1.053,75	15-04-2024
0115352019	DOMINIO CERTIFICADORA DIGITAL LTDA	T.F.F.	2125	52,32	210,75	15-04-2024
0085882015	DOMINIO IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1473	33,18	210,75	15-04-2024
0108452018	DOMINIO RECUPERADORA DE CREDITO LTDA	T.F.F.	1986	52,32	210,75	15-04-2024
0173882023	DOMOVEIS PLANEJADOS E SOB ENCOMENDAS LTDA	T.F.F.	3559	40	210,75	15-04-2024
0112642019	DOMUM CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	2074	55	210,75	15-04-2024
0121042019	DON LUCHESI DISTILLERY & CO. LTDA	T.F.F.	2250	1011,51	2.191,80	15-04-2024
0180762023	DON LUCHESI DISTILLERY & CO. LTDA	T.F.F.	3807	11,25	210,75	15-04-2024
0092242016	DONA BELLA COMERCIO DE SAPATOS E ACESSORIOS EIRELI - EPP	T.F.F.	1623	33	210,75	15-04-2024
0078542014	DONA ROXINHA SUCOS E VITAMINAS LTDA - ME	T.F.F.	1267	51,66	210,75	15-04-2024
0071602012	DOUGLAS ANGELO NUNES	T.F.F.	1047	20	210,75	15-04-2024
0154002022	DOUGLAS SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	T.F.F.	3006	35,3	210,75	15-04-2024
0149692021	DR ARTHUR R OLIVEIRA SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	2903	10	210,75	15-04-2024
0141222021	DR BRUNO GONCALVES ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA LTDA	T.F.F.	2651	111,14	421,50	15-04-2024
0075972013	DR SIDNEY SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	1189	30	210,75	15-04-2024
0066562010	DR3 - CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	T.F.F.	823	10	210,75	15-04-2024
0183602023	DRA KENIA GALVAO SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	3915	10	210,75	15-04-2024
0121462020	DRA. LEILANE MACIEL - BIOMEDICINA ESTETICA LTDA	T.F.F.	2261	9,57	210,75	15-04-2024
0159422022	DRF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3134	30	210,75	15-04-2024
0161022022	DROGA JAP VILA MARIA LTDA	T.F.F.	3164	315,33	1.053,75	15-04-2024
0089162016	DROGA NAUTAS LTDA	T.F.F.	1550	73,95	210,75	15-04-2024
0076562013	DROGARIA ARAUJO S A	T.F.F.	1200	743,3	1.938,90	15-04-2024
0142632021	DROGARIA ARAUJO S A	T.F.F.	2684	815,86	2.023,20	15-04-2024
0116272019	DROGARIA ARAUJO S.A	T.F.F.	2152	590,17	1.770,30	15-04-2024
0005612008	DROGARIA ARAUJO S/A	T.F.F.	587	690,51	1.854,60	15-04-2024
0118382019	DROGARIA COSTA & FERNANDES LTDA	T.F.F.	2196	108	421,50	15-04-2024
0002582005	DROGARIA E PERFUMARIA OLIVEIRA E SILVA LTDA	T.F.F.	231	83	210,75	15-04-2024
0183842023	DROGARIA E PERFUMARIA VISAO LTDA	T.F.F.	3921	40,68	210,75	15-04-2024
0000331989	DROGARIA FONTES LTDA	T.F.F.	102	28,1	210,75	15-04-2024
0099082017	DROGARIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1775	102	421,50	15-04-2024
0000441999	DROGARIA SERRA LTDA	T.F.F.	243	187,5	632,25	15-04-2024
0077562014	DROGARIAS PACHECO S/A	T.F.F.	1232	297,53	1.053,75	15-04-2024
0178802023	DS SERVICOS ADMINISTRATIVOS, FINANCEIROS & CONTABEIS LTDA	T.F.F.	3725	10	210,75	15-04-2024
0140802021	DUARTE ROCHA ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2648	20	210,75	15-04-2024
0061982008	DUARTE SUCOS E SALGADOS LTDA	T.F.F.	595	40	210,75	15-04-2024

0091622016	DULCE APARECIDA ELIAS TEIXEIRA	T.F.F.	1610	135,39	421,50	15-04-2024
0005822008	DULCINEIA QUINTAO SANTOS LTDA	T.F.F.	609	70,29	210,75	15-04-2024
0091022016	DUO FIT - TREINAMENTO FUNCIONAL E PILATES LTDA	T.F.F.	1597	273,75	1.053,75	15-04-2024
0094882017	DURAPACK EMBALAGENS LTDA	T.F.F.	1691	40	210,75	15-04-2024
0159472022	DUTRA RESENDE SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	3137	27,22	210,75	15-04-2024
0141532021	DVD CAMARGOS ATENDIMENTO MEDICO LTDA	T.F.F.	2663	17,15	210,75	15-04-2024
0141382021	E&R REALIZA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO LTDA.	T.F.F.	2658	139	421,50	15-04-2024
0095882017	E.HOTELARIA E TURISMO LTDA	T.F.F.	1719	8153,98	8.177,10	15-04-2024
0079572014	E.P.L CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	1296	10	210,75	15-04-2024
0150582021	E.S.DE S.FERREIRA_EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2917	43,39	210,75	15-04-2024
0079722014	E.VANUCCI MACHADO REPRESENTACOES	T.F.F.	1298	16	210,75	15-04-2024
0110782019	EAGLE TRANSPORTE E LOCAÇÃO LTDA	T.F.F.	2043	10	210,75	15-04-2024
0117812019	EB PARTICIPACOES INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F.	2189	20	210,75	15-04-2024
0133552020	E-BOOK LTDA	T.F.F.	2485	40	210,75	15-04-2024
0156232022	ECO MIKE AVIATION LTDA	T.F.F.	3057	20	210,75	15-04-2024
0167672023	ECOMMERCE SPRINT MARKETING LTDA	T.F.F.	3353	1	210,75	15-04-2024
0089972016	ECORESORT LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	1565	18	210,75	15-04-2024
0168592023	ECV EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3384	33,59	210,75	15-04-2024
0108722018	EDERSON RIBEIRO DIAS 60425920682	T.F.F.	1990	98,37	210,75	15-04-2024
0165682022	EDI MAFRA PARTICIPACOES SPE LTDA	T.F.F.	3297	49,68	210,75	15-04-2024
0138902021	EDIBH SERVICOS E EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	T.F.F.	2603	25	210,75	15-04-2024
0110142019	EDIFICARE SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F.	2028	272	1.053,75	15-04-2024
0074992013	EDIFICIO ALICE GIFFONI	T.F.F.	1167	10	210,75	15-04-2024
0083622015	EDIFICIO HILDA FRAHIA ABRAO	T.F.F.	1380	10	210,75	15-04-2024
0091132016	EDIFICIO MAURICIO GUERRA JUNIOR	T.F.F.	1591	20	210,75	15-04-2024
0142942021	EDIFICIO OURO BRANCO SETE LAGOAS RESIDENCE SPE LTDA	T.F.F.	2697	48,23	210,75	15-04-2024
0095972017	EDIFICIO UNION OFFICES	T.F.F.	1721	20	210,75	15-04-2024
0068562011	EDIFITEC - CONSULTORIA AMBIENTAL E OBRAS PUBLICAS LTDA	T.F.F.	913	18	210,75	15-04-2024
0097812017	EDILENE RODRIGUES DE ALVARENGA ROUPAS FEMININAS	T.F.F.	1757	50	210,75	15-04-2024
0074302013	EDIR FERREIRA DOS SANTOS 96896086653 - ME	T.F.F.	1135	15	210,75	15-04-2024
0077232014	EDMAR RODRIGUES COELHO - ME	T.F.F.	1226	366	1.264,50	15-04-2024
0066532010	EDNA CONCEICAO MARTINS	T.F.F.	821	15,35	210,75	15-04-2024
0001251993	EDSON ALVES DOS SANTOS	T.F.F.	66	80	210,75	15-04-2024
0144012021	EDUARDO DI FLORA 20147015634	T.F.F.	2731	92,65	210,75	15-04-2024
0005532008	EDUARDO GONCALVES GUIMARAES - ME	T.F.F.	578	129	421,50	15-04-2024
0112692019	EDUARDO PEREIRA DA SILVA	T.F.F.	2075	30	210,75	15-04-2024
0158032022	EDY LIMA MODA FEMININA E MASCULINA LTDA	T.F.F.	3105	42	210,75	15-04-2024
0146482021	EEM CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA	T.F.F.	2818	20	210,75	15-04-2024
0152372022	EFATA COMERCIO VAREJISTA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA	T.F.F.	2887	24	210,75	15-04-2024
0175412023	EFEITO BORBOLETA COMUNICACAO LTDA	T.F.F.	3615	10	210,75	15-04-2024
0165222022	EFICIENTE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3283	86	210,75	15-04-2024
0169262023	EGM CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3400	20	210,75	15-04-2024
0181102023	EKM MIX LTDA	T.F.F.	3825	12	2.107,50	15-04-2024
0180002023	ELAD REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F.	3786	30	210,75	15-04-2024
0099222017	ELAINE MARTINS DE SOUSA ALVES	T.F.F.	1778	661,6	1.854,60	15-04-2024
0164312022	ELEGANCE DOG LTDA	T.F.F.	3252	47	210,75	15-04-2024
0135812021	ELENA MOREIRA	T.F.F.	2527	10	210,75	15-04-2024
0061822008	ELETRO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	T.F.F.	589	98	210,75	15-04-2024
0135922021	ELETRO MORAIS LTDA	T.F.F.	2536	20	210,75	15-04-2024
0000111999	ELETROCIDADE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	209	250	843,00	15-04-2024
0140522021	ELETRONICA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1973	46,93	210,75	15-04-2024
0133842020	ELETROZEMA S/A	T.F.F.	2489	774,84	1.938,90	15-04-2024
0135712021	ELEUZIS ENNIO DE MORAES JUNIOR	T.F.F.	2526	84,05	210,75	15-04-2024
0006052009	ELIANA ILZA SIQUEIRA	T.F.F.	641	37	210,75	15-04-2024
0001351989	ELIANE FERREIRA BARROS	T.F.F.	101	150	421,50	15-04-2024
0105782018	ELIANE FERREIRA DOS SANTOS SERVICOS	T.F.F.	1924	20	210,75	15-04-2024
0120722019	ELIAS JORGE SANTOS ALCICI 47440937600	T.F.F.	2245	95	210,75	15-04-2024
0152562022	ELIELSON CRUZ RODRIGUES 01260052656	T.F.F.	2955	24	210,75	15-04-2024
0003242005	ELISABETE SALACHENSKI DE SA	T.F.F.	52	340	1.053,75	15-04-2024
0113642019	ELITE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2090	55	210,75	15-04-2024
0007992011	ELIZEU OLIVEIRA MARTINS	T.F.F.	887	120	421,50	15-04-2024
0080712014	ELMAIS NEGOCIOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1330	9	210,75	15-04-2024
0157672022	ELNA WIRZ CALCULOS TRABALHISTAS LTDA	T.F.F.	3085	16	210,75	15-04-2024

0161372022	ELO GESTAO EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	3171	10	210,75	15-04-2024
0107182018	ELO INTELIGENCIA CONTABIL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1953	42,52	210,75	15-04-2024
0180392023	ELPIS DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	3794	50	210,75	15-04-2024
0110752019	ELVIS CUEVA CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	T.F.F.	2041	30	210,75	15-04-2024
0003942006	ELY FERREIRA DA SILVA	T.F.F.	528	40	210,75	15-04-2024
0107062018	EM CASA INSTITUTO DE SAUDE LTDA	T.F.F.	1951	403,78	1.264,50	15-04-2024
0096572017	EM OLIVEIRA PRESTACAO DE SERVICOS - ME	T.F.F.	1736	41,25	210,75	15-04-2024
0080432014	EMANUELE DIAS DE OLIVEIRA JARDIM	T.F.F.	1317	83,27	210,75	15-04-2024
0077962014	EMBRAEXIM ASSESSORIA INTERNACIONAL LTDA	T.F.F.	1072	50	210,75	15-04-2024
0156552022	EMERSON ALVES DE PAULA ESCULTURAS	T.F.F.	3058	30	210,75	15-04-2024
0062492009	EMERSON DE ALMEIDA CARNEIRO - ME	T.F.F.	631	20	210,75	15-04-2024
0112782019	EMIDIO REZENDE DE SOUZA	T.F.F.	2078	20	210,75	15-04-2024
0138202021	EMILIO JANNER ROMUALDO LTDA	T.F.F.	2577	10	210,75	15-04-2024
0008212011	EMMANUEL SANTOS CHOPERIA	T.F.F.	920	32,54	210,75	15-04-2024
0068462011	EMP - AVALIACAO EM RECURSOS HUMANOS LTDA	T.F.F.	895	12	210,75	15-04-2024
0069812012	EMPA S/A SERVICOS DE ENGENHARIA	T.F.F.	976	16754,92	9.694,50	15-04-2024
0159252022	EMPADAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3127	79,07	210,75	15-04-2024
0134372020	EMPORIO LISBOA LTDA	T.F.F.	2501	177,65	632,25	15-04-2024
0163022022	EMPORIO MG BRASIL LTDA	T.F.F.	3218	38	210,75	15-04-2024
0136112021	EMPORIO MINAS BRASIL LTDA	T.F.F.	2541	150	421,50	15-04-2024
0167892023	EMPORIO ORLA LTDA	T.F.F.	3346	30	210,75	15-04-2024
0091192016	EMPORIO R & F LTDA	T.F.F.	1599	84,7	210,75	15-04-2024
	EMPORIO SERNIZON LIMITADA	T.F.F.	3873	68	210,75	15-04-2024
0174252023	EMPORIO SERRA DO ESPINHACO LTDA.	T.F.F.	3583	25	210,75	15-04-2024
0056322006	EMPORIUM DAS TENDAS LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	394	1082	2.191,80	15-04-2024
0069712012	EMPORIUM LAGOA LTDA	T.F.F.	980	1500	2.529,00	15-04-2024
0115972019	EMPREEND_MAISS CONSULTORIA IMOBILIARIA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2145	111,4	421,50	15-04-2024
0088002015	EMPREENDIMENTO CONDOMINIO PONTAL VILLE SPE LTDA	T.F.F.	1508	43,14	210,75	15-04-2024
0044341997	EMPREENDIMENTOS ATE HOTELARIA LTDA	T.F.F.	217	6.695,65	6.912,60	15-04-2024
0068842011	EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES FERREIRA LTDA	T.F.F.	934	32	210,75	15-04-2024
0123272020	EMPREENDIMENTOS E RESIDENCIA MAFRA LTDA	T.F.F.	2296	2000	2.950,50	15-04-2024
0133372020	EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SALES RESENDE LTDA.	T.F.F.	2481	12	210,75	15-04-2024
0052392003	EMPREENDIMENTOS MORADA DO LAGO LTDA	T.F.F.	124	25	210,75	15-04-2024
0047282000	EMPREENDIMENTOS MORADA DO SOL LTDA	T.F.F.	123	128,22	421,50	15-04-2024
0054492007	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	T.F.F.	518	260	1.053,75	15-04-2024
0050852002	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT	T.F.F.	148	271,15	1.053,75	15-04-2024
0000511988	EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A.	T.F.F.	234	17.686,50	9.694,50	15-04-2024
0076872014	EMPRESARIAL HS CENTER	T.F.F.	1215	45	210,75	15-04-2024
0164502022	EN LOCACAO TERRAPLENAGEM E TRANSPORTE LTDA	T.F.F.	3257	45	210,75	15-04-2024
0149212021	ENERGIA RACIONAL LTDA	T.F.F.	2888	10	210,75	15-04-2024
0107682018	ENERGISAN - INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA	T.F.F.	1961	12	210,75	15-04-2024
0048542001	ENGELAGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA DA LAGOA LTDA	T.F.F.	38	30	210,75	15-04-2024
0056772006	ENGELCAMP- ENGENHARIA ELETRICA LTDA	T.F.F.	540	100	210,75	15-04-2024
0176852023	ENGENHARIA E ARQUITETURA IDEALIZAR LTDA	T.F.F.	3667	37,68	210,75	15-04-2024
0147162021	ENGENHARIA TLG LTDA	T.F.F.	2839	200	632,25	15-04-2024
0142772021	ENIS CELULARES LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2690	44	210,75	15-04-2024
0074102013	ENOCH PEREIRA ANDRADE 03774445613	T.F.F.	1128	20	210,75	15-04-2024
0142752021	ENTER GRAFICA RAPIDA E COMUNICACAO VISUAL LTDA	T.F.F.	2687	70	210,75	15-04-2024
0147072021	ENTERPRISE - PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2835	28,39	210,75	15-04-2024
0174862023	ENTRELINHAS CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	3597	10	210,75	15-04-2024
0175682023	EPS GESTAO DE COMPRAS LTDA	T.F.F.	3628	20	210,75	15-04-2024
0165822022	EPURAH LTDA	T.F.F.	3304	10	210,75	15-04-2024
0182672023	EQUILIBRIO VITAL LTDA	T.F.F.	3893	16	210,75	15-04-2024
0083702015	EQUILIBRIUM CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	1402	42,52	210,75	15-04-2024
0175862023	EQUUS WORKFLOW LTDA	T.F.F.	3642	100	210,75	15-04-2024
0067642011	ERA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	874	45,5	210,75	15-04-2024
0164662022	ERA PROJETOS LTDA	T.F.F.	3264	20	210,75	15-04-2024
0172022023	ERGO CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3485	20	210,75	15-04-2024
0073992013	ERGOFLEX COMERCIO E INDUSTRIA DE MOVEIS EIRELI	T.F.F.	1124	1336,08	2.444,70	15-04-2024
0040871995	ERGON EMPREENDIMENTOS S/A	T.F.F.	177	47	210,75	15-04-2024
0070412012	ERIKA DE S. MIRANDA - ME	T.F.F.	1002	20	210,75	15-04-2024
0114452019	ERIKA SATHLER VIANA PAIM DOS SANTOS	T.F.F.	2106	5	210,75	15-04-2024
0144162021	ERJ EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2736	400	1.264,50	15-04-2024

0057032006	ERMAER-EMPRESA REVISORA DE MOTORES AERONAUTICOS LTDA	T.F.F.	403	290,95	1.053,75	15-04-2024
0177202023	ERN - INSTALACOES ELETRICAS E HIDRAULICAS LTDA	T.F.F.	3687	20	210,75	15-04-2024
0128452020	ERNANDA LOPES VIANA RODRIGUES	T.F.F.	2385	103,55	421,50	15-04-2024
0099232017	ERNANY CAMILO	T.F.F.	1763	520	1.770,30	15-04-2024
0157942022	ES IMPORT SOCIEDADE UNIPESOAL LTDA	T.F.F.	3098	20	210,75	15-04-2024
0077242014	ESAPE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	1224	10	210,75	15-04-2024
0156722022	ESCALONAR DESENVOLVIMENTO HUMANO E EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	3067	40	210,75	15-04-2024
0067592011	ESCOLA DE AVIACAO CIVIL DE LAGOA SANTA	T.F.F.	861	468,32	1.264,50	15-04-2024
0052682003	ESCOLA JEAN PIAGET LTDA	T.F.F.	302	3000	3.793,50	15-04-2024
0069382011	ESCOLA PALOMAR PIAGETIANA LTDA - EPP	T.F.F.	90	2765,89	3.624,90	15-04-2024
0130982020	ESCOLA PROFISSIONALIZANTE DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2426	1208	2.360,40	15-04-2024
0167422023	ESDRAS E LIMA LTDA	T.F.F.	3332	100	210,75	15-04-2024
0053972004	ESFERORADIANO SERVICOS TECNICOS LTDA - ME	T.F.F.	323	10	210,75	15-04-2024
0081612014	ESMERALDA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1352	10	210,75	15-04-2024
0055182005	ESPAÇO - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	T.F.F.	135	89,6	210,75	15-04-2024
0156702022	ESPACO KIDS SAFARI LTDA	T.F.F.	3066	180	632,25	15-04-2024
0080882014	ESPACO LAZER COMERCIO LTDA	T.F.F.	1333	225	843,00	15-04-2024
0063302009	ESPACO ODONTOLOGICO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	664	142,8	421,50	15-04-2024
0107232018	ESPACO SETE PRESENTES LTDA - ME	T.F.F.	1954	286,24	1.053,75	15-04-2024
0054232005	ESPACO UTIL MOVEIS LIMITADA	T.F.F.	338	66,49	210,75	15-04-2024
0160542022	ESPAGUETE NA GARAGEM ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	3156	43,25	210,75	15-04-2024
0125292020	ESPETARIA ALVES & AMORIM LTDA	T.F.F.	2322	140,58	421,50	15-04-2024
0123052020	ESPETERIA ROTA 17 LTDA	T.F.F.	2291	207,63	843,00	15-04-2024
0148652021	ESPETINHO DO TRUTA LTDA	T.F.F.	2871	107,72	421,50	15-04-2024
0135702021	ESPLENDIDA GRILL STEAK HOUSE LTDA	T.F.F.	2525	30	210,75	15-04-2024
0170812023	ESRON M C SILVA AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F.	3444	137,28	421,50	15-04-2024
0147682021	ESSENCIAL EMPREENDIMENTOS E VIDRACARIA LTDA	T.F.F.	2858	50	210,75	15-04-2024
0117642019	ESSENCIAL ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2186	35,68	210,75	15-04-2024
0002862005	ESSENCIALE LTDA	T.F.F.	380	540,00	1.770,30	15-04-2024
0005362008	ESTACAO DA MODA LTDA	T.F.F.	564	27,5	210,75	15-04-2024
0121782020	ESTAMPADORA DE PLACAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2263	50	210,75	15-04-2024
0115042019	ESTANCIA DA SERRA EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2120	20	210,75	15-04-2024
0116732019	ESTANCIA JEQUITIBA EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2164	20	210,75	15-04-2024
0149822021	ESTANCIA WAGNER EMPREENDIMTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2905	30,08	210,75	15-04-2024
0059882008	ESTANTE EDITORA LTDA ME	T.F.F.	505	32,77	210,75	15-04-2024
0154532022	ESTETICA DO CARRO - CENTRAL DE DETALHAMENTO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F.	3012	100	210,75	15-04-2024
0180772023	ESTETICA E SAUDE LOCACAO E COMERCIO LTDA	T.F.F.	3808	30	210,75	15-04-2024
0004692008	ESTILO OPTICO LTDA	T.F.F.	498	30	210,75	15-04-2024
0178452023	ESTILO PARTICIPACOES S/A	T.F.F.	3718	10	210,75	15-04-2024
0118652019	ESTUDIO BENDIZE DE ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	2199	26,15	210,75	15-04-2024
0092772016	ESTUDIO DE PILATES DAIANA ANDRADE LTDA	T.F.F.	1636	81,92	210,75	15-04-2024
0084272015	ESTW - FITNESS E NUTRICAO LTDA	T.F.F.	1428	105	421,50	15-04-2024
0037991994	ETEA EMPREENDIMTOS LTDA	T.F.F.	178	40	210,75	15-04-2024
0131122020	ETROS ESCRITORIO DE COMERCIO LTDA	T.F.F.	2429	30	210,75	15-04-2024
0172222023	EUDENIS COSTA MACHADO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3499	10	210,75	15-04-2024
0006042009	EUFRASIO NUNES SANTANA	T.F.F.	637	26,12	210,75	15-04-2024
0103592018	EUGENIA FERNANDA GRUBER CLACK	T.F.F.	1867	80	210,75	15-04-2024
0094972017	EUMACO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1696	2700	3.540,60	15-04-2024
0104922018	EUNICE ALVES MARTINS JORGE	T.F.F.	1901	46	210,75	15-04-2024
0163042022	EUROLINK IMPORTACAO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	3219	5470	5.901,00	15-04-2024
0108642018	EUSTAQUIO DE FREITAS JUNIOR 12684416605	T.F.F.	1379	40	210,75	15-04-2024
0003592006	EVA APARECIDA DOS REIS	T.F.F.	384	179,85	632,25	15-04-2024
0089392016	EVERSON BATISTA DOS SANTOS 06350989627	T.F.F.	1548	9	210,75	15-04-2024
0070172012	EVERTON PEREIRA RAMOS 07608145625 - ME	T.F.F.	869	10	210,75	15-04-2024
0114822019	EVORA RESIDENCIAL SENIOR LTDA	T.F.F.	2117	1177,5	2.276,10	15-04-2024
0062002008	EXCE REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	598	20	210,75	15-04-2024
0058782007	EXCELLENCE HOTEIS LTDA	T.F.F.	449	10.696,11	9.694,50	15-04-2024
0158342022	EXCLUSIVA - PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI	T.F.F.	3116	42,28	210,75	15-04-2024
0109242018	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	2000	85	210,75	15-04-2024
0142692021	EXCLUSIVA COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	2685	81,47	210,75	15-04-2024
0164102022	EXECUTIVA PROMOCOES LTDA	T.F.F.	3249	10	210,75	15-04-2024
0143522021	EXODO EMPREENDIMTOS SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F.	2717	9	210,75	15-04-2024
0145552021	EXPLORATORIO LEONARDO DA VINCI LTDA	T.F.F.	2784	980	2.107,50	15-04-2024

0077792014	EXPOENTE ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	1238	20	210,75	15-04-2024
0073812013	EXPRESSO METROPOLITANA FRETAMENTO E TURISMO LTDA	T.F.F.	1118	68,51	210,75	15-04-2024
0005461990	EXPRESSO NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA	T.F.F.	133	3396	4.130,70	15-04-2024
0168052023	EXTERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3355	528,75	1.770,30	15-04-2024
0088422015	F & I REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1517	20	210,75	15-04-2024
0070642012	F&C VETERINARIA E PET SHOP LTDA	T.F.F.	1015	774,64	1.938,90	15-04-2024
0171122023	F&R MANUTENCAO, CONSULTORIA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	3458	10	210,75	15-04-2024
0066162010	F&S SEGURANCA E AUTOMACAO LTDA	T.F.F.	798	58,29	210,75	15-04-2024
0059432007	F.S. DIESEL - COMERCIO, PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACAO LTDA. - ME	T.F.F.	483	594,7	1.770,30	15-04-2024
0173872023	FA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3558	12	210,75	15-04-2024
0133132020	FA NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2472	10	210,75	15-04-2024
0005562008	FABIANA DA SILVA SANTOS	T.F.F.	580	100	210,75	15-04-2024
0159382022	FABIANA DO NASCIMENTO MENDES	T.F.F.	3132	59,94	210,75	15-04-2024
0106152018	FABIANE CAMPOS GOMES DOS SANTOS DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS	T.F.F.	1936	360	1.264,50	15-04-2024
0061102008	FABIO HENRIQUES DE MOURA - CPF: 086.227.176-23 - ME	T.F.F.	552	87,42	210,75	15-04-2024
0060822008	FABIO ROBERTO VIANA - ME	T.F.F.	541	360	1.264,50	15-04-2024
0069762012	FABIO TORRES	T.F.F.	977	24,83	210,75	15-04-2024
0092832016	FABIOLA PEREIRA VIEIRA 41507932634	T.F.F.	1632	10	210,75	15-04-2024
0070652012	FABRICACAO E COMERCIO LAGOA PLACAS LTDA	T.F.F.	1012	147,12	421,50	15-04-2024
0145022021	FABRITELHAS INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2762	266	1.053,75	15-04-2024
0160152022	FABY FLORES LTDA	T.F.F.	3145	100	210,75	15-04-2024
0071222012	FACIX COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA - EPP	T.F.F.	1035	5	210,75	15-04-2024
0059222007	FACUNDO LUIS SUCATZKY	T.F.F.	476	50	210,75	15-04-2024
0116662019	FALCON HOTEIS LTDA	T.F.F.	2161	23433,52	9.694,50	15-04-2024
0050962002	FAMA DIVISORIAS LTDA	T.F.F.	293	486,6	1.264,50	15-04-2024
0130002020	FAMILIA LIBERDADE TURISMO E FRETAMENTO LTDA	T.F.F.	2407	25	210,75	15-04-2024
0157692022	FAMILIA VEGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3087	10	210,75	15-04-2024
0173612023	FANTIN E CARDINALI CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F.	3544	60,33	210,75	15-04-2024
0003402006	FARMAALVES FARMACIA LTDA	T.F.F.	72	74	210,75	15-04-2024
0000692001	FARMAALVES FARMACIA LTDA	T.F.F.	437	57	210,75	15-04-2024
0153152022	FARMACIA DE MANIPULACAO E DROGARIA RIBEIRO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	T.F.F.	2970	360	1.264,50	15-04-2024
0035831993	FARMACIA SO LTDA	T.F.F.	227	57,48	210,75	15-04-2024
0071052012	FASE 3 PRODUCOES LTDA	T.F.F.	1024	56	210,75	15-04-2024
0094592017	FAST TRACK INFORMATICA E NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1686	10	210,75	15-04-2024
0083442015	FAZENDA DA SAUDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1400	43,68	210,75	15-04-2024
0150272021	FAZENDA MARINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2909	30,08	210,75	15-04-2024
0093082016	FAZENDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.	T.F.F.	1643	59,3	210,75	15-04-2024
0104532018	FAZENDA STORE EMPORIO RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	1894	63,77	210,75	15-04-2024
0096842017	FAZENDAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1740	155,95	632,25	15-04-2024
0116652019	FAZENDAS VILA DA SERRA LOTEAMENTO SPE LTDA	T.F.F.	2160	545,93	1.770,30	15-04-2024
0153532022	FAZENDINHAS AMIGOS DO REI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2987	30	210,75	15-04-2024
0097312017	FAZENDINHAS BELLA ESTRELA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1748	15	210,75	15-04-2024
0123242020	FAZENDINHAS ECOLOGICAS LAGOA RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2294	70	210,75	15-04-2024
0138212021	FAZENDINHAS FANTASIA EMPREENDIMENTOS SPE LTDA	T.F.F.	2584	25	210,75	15-04-2024
0102532018	FAZENDINHAS TERRA DE MINAS RIO CLARO SPE LTDA	T.F.F.	1842	10	210,75	15-04-2024
0144352021	FB AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	T.F.F.	2745	90	210,75	15-04-2024
0172942023	FB TECH LTDA	T.F.F.	3527	10	210,75	15-04-2024
0066332010	FC INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	811	50	210,75	15-04-2024
0147462021	FCF LAKE SPA LAGOA SANTA E ESTETICA LTDA	T.F.F.	2851	120	421,50	15-04-2024
0104932018	FCF SPA E ESTETICA LTDA	T.F.F.	1902	41,18	210,75	15-04-2024
0107732018	FDC CONTABILIDADE CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL E PESSOAL LTDA	T.F.F.	1962	30	210,75	15-04-2024
0182522023	FDS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3883	200	632,25	15-04-2024
0172862023	FEMA CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	3526	20	210,75	15-04-2024
0091592016	FERLAJES PRE FABRICADOS DE CONCRETO LTDA.	T.F.F.	1613	722,52	1.938,90	15-04-2024
0160422022	FERMINAS COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA	T.F.F.	3154	10	210,75	15-04-2024
0006172009	FERNANDA COSTA SILVA - ME	T.F.F.	654	78,82	210,75	15-04-2024
0085682015	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA VIANA	T.F.F.	1447	50	210,75	15-04-2024
0175752023	FERNANDA FERREIRA VIEIRA	T.F.F.	3633	10	210,75	15-04-2024
0156972022	FERNANDA MENDES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3072	58	210,75	15-04-2024
0105792018	FERNANDA PEREIRA MEDINA 80574564691	T.F.F.	1925	15	210,75	15-04-2024
0080082014	FERNANDA SANTOS TERRA	T.F.F.	1313	29,67	210,75	15-04-2024
0121432020	FERNANDO EDUARDO FONSECA DINIZ	T.F.F.	2258	30	210,75	15-04-2024

0104582018	FERNANDO RODRIGUES SODRE 49938584691	T.F.F.	1518	20	210,75	15-04-2024
0070402012	FERNANDO VIEIRA SILVA - ME	T.F.F.	1001	86,39	210,75	15-04-2024
0005732008	FERRAGENS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	599	73	210,75	15-04-2024
0080012014	FERREIRA & BREDER EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1303	65,29	210,75	15-04-2024
0172382023	FERREIRA & SA LTDA	T.F.F.	3511	136,51	421,50	15-04-2024
0179922023	FERREIRA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA	T.F.F.	3782	20	210,75	15-04-2024
0111852019	FERREIRA E FREITAS CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	2064	30	210,75	15-04-2024
0183882023	FERREIRA E MAGALHAES EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3928	10	210,75	15-04-2024
0079642014	FERREIRA MATTOS VEICULOS LTDA	T.F.F.	1290	280	1.053,75	15-04-2024
0003662006	FERRETO ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	404	140	421,50	15-04-2024
0006422009	FERRETO ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	681	62	210,75	15-04-2024
0169042023	FERRO & ACO GERENCIAMENTO DE NEGOCIOS MW LTDA	T.F.F.	3394	20	210,75	15-04-2024
0111512019	FERRO E AÇO TAKONO LTDA	T.F.F.	2058	402,64	1.264,50	15-04-2024
0181572023	FERRUZ FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	T.F.F.	3855	50	210,75	15-04-2024
0002472007	FERTEL COMERCIAL LTDA	T.F.F.	136	2000	2.950,50	15-04-2024
0092732016	FERTEL COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1631	4042	4.720,80	15-04-2024
0045641998	FERTOP FERREIRA'S TOPOGRAFIA E PROJETOS LTDA - ME	T.F.F.	201	11,5	210,75	15-04-2024
0176722023	FESTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	3772	9	210,75	15-04-2024
0085032015	FESTIVA FESTA E EVENTOS LTDA	T.F.F.	1448	36,2	210,75	15-04-2024
0148222021	FF COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	T.F.F.	2869	190	632,25	15-04-2024
0072732012	FFR ENTRETENIMENTO LTDA	T.F.F.	1078	394,24	1.264,50	15-04-2024
0105232018	FIDELIS STUDIO DE BELEZA E ESTETICA LTDA	T.F.F.	1910	88,13	210,75	15-04-2024
0149962021	FIGUEIREDO TECHNOLOGY LTDA	T.F.F.	2908	20	210,75	15-04-2024
0056762006	FILADELPHIA EMPRESTIMOS CONSIGNADOS LTDA	T.F.F.	142	608	1.854,60	15-04-2024
	FILADELPHIA EMPRESTIMOS CONSIGNADOS LTDA	T.F.F.	962	339,23	1.053,75	15-04-2024
0068012011	FILADELPHIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	885	160,05	632,25	15-04-2024
0005252008	FILADELPHIA VEICULOS LTDA	T.F.F.	554	72	210,75	15-04-2024
0152412022	FILIPE DE ARAUJO LIMA E FERREIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2949	5	210,75	15-04-2024
0068722011	FIREWALL COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA-ME	T.F.F.	927	32,14	210,75	15-04-2024
0041891996	FISIOT - CLINICA DE FISIOTERAPIA EM GERAL LTDA	T.F.F.	110	490	1.264,50	15-04-2024
0149412021	FISIOT - CLINICA DE FISIOTERAPIA EM GERAL LTDA	T.F.F.	2895	104,25	421,50	15-04-2024
0078752014	FITO & FOODS COMERCIO INTERNACIONAL LTDA	T.F.F.	1271	95,73	210,75	15-04-2024
0171272023	FIVE PETS COMERCIO LTDA	T.F.F.	3470	50	210,75	15-04-2024
0168012023	FLAVIA AMARAL CARDOSO LEITE	T.F.F.	3351	28	210,75	15-04-2024
0130292020	FLAVIA DE LIMA NUNES 10945417616	T.F.F.	2412	95	210,75	15-04-2024
0102402018	FLAVIA FERNANDES TORRES OLIVEIRA	T.F.F.	1837	56,4	210,75	15-04-2024
0091542016	FLAVIA REBELLO DE MELLO DIAS	T.F.F.	1609	30	210,75	15-04-2024
0071142012	FLAVIO C. M. SALOMAO - ME	T.F.F.	1032	10	210,75	15-04-2024
0052232003	FLAVIO D. FURTADO CONSULTORIA ESPORTIVA	T.F.F.	287	12	210,75	15-04-2024
0126492020	FLH AUTOMACAO LTDA	T.F.F.	2340	10	210,75	15-04-2024
0139752021	FLOR & CULTURA PLANTAS ORNAMENTAIS LTDA	T.F.F.	2626	150	421,50	15-04-2024
0000342000	FLORENCA GMM LTDA	T.F.F.	137	598	1.770,30	15-04-2024
0077182014	FLORICULTURA JARDINS LTDA	T.F.F.	1223	422	1.264,50	15-04-2024
0008392011	FLORIDA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	964	189,84	632,25	15-04-2024
0132842020	FLOW SERVICOS E INTERMEDIACOES LTDA	T.F.F.	2464	15	210,75	15-04-2024
0143262021	FLY HIGH ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	2708	20	210,75	15-04-2024
0091692016	FM COSTA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	1614	35,16	210,75	15-04-2024
0124772020	FOCO ALUGUEL DE CARROS S/A	T.F.F.	2317	354,22	1.264,50	15-04-2024
0153332022	FOCO CONSULTORIA E PLANEJAMENTO EM SEGURANCA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA.	T.F.F.	2976	12	210,75	15-04-2024
0122242020	FOKO COMUNICACAO VISUAL LTDA	T.F.F.	2275	160	632,25	15-04-2024
0057462007	FOLLEM REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	415	10	210,75	15-04-2024
0130682020	FOMENTO GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2422	4	210,75	15-04-2024
0110852019	FONSECA AMARAL SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	2046	241,47	843,00	15-04-2024
0147832021	FONTE DE DADOS TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	2860	30	210,75	15-04-2024
0000332000	FONTES RIBEIRO COMERCIO DE DROGAS LTDA	T.F.F.	103	84,53	210,75	15-04-2024
0083482015	FONTOURA E ANDRADE SERVICOS DE TRANSPORTE LTDA - ME	T.F.F.	1404	30	210,75	15-04-2024
0066872010	FOREVER TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	840	12	210,75	15-04-2024
0146212021	FORJADO NO ACO ARTEFATOS DE INOX LTDA	T.F.F.	2809	382,28	1.264,50	15-04-2024
0093292016	FORMOSA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1651	67,97	210,75	15-04-2024
0142762021	FORT ESTRATEGIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	2689	37,87	210,75	15-04-2024
0157952022	FORTE CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	3099	10	210,75	15-04-2024
0106592018	FORTE MINAS LOGISTICA E TRANSPORTE EIRELI - ME	T.F.F.	1942	15	210,75	15-04-2024
0156652022	FORTES SERVICOS E COMERCIO LTDA	T.F.F.	3062	48,25	210,75	15-04-2024

0128602020	FORTUNATO PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS PATRIMONIAIS LTDA.	T.F.F.	2389	40	210,75	15-04-2024
0126572020	FOXXER BIKES COMERCIO LTDA	T.F.F.	2343	92	210,75	15-04-2024
0179562023	FPM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F.	3755	28	210,75	15-04-2024
0101452018	FR HOLDING - PARTICIPACOES, INVESTIMENTOS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1814	30	210,75	15-04-2024
0142282021	FRAGA E MELO CONSULTORIA , AUDITORIA E ASSESSORIA INTELIGENTE LTDA	T.F.F.	2680	20	210,75	15-04-2024
0082532014	FRALDAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	906	56,78	210,75	15-04-2024
0118842019	FRANCE SERVICO DE MONITORAMENTO LTDA	T.F.F.	2203	52,03	210,75	15-04-2024
0049512002	FRANCISCO CARLOS PINHEIRO BERTOLDO	T.F.F.	251	10	210,75	15-04-2024
0102582018	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUSA	T.F.F.	1846	9	210,75	15-04-2024
0163872022	FRANCISCO FONSECA IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3243	10	210,75	15-04-2024
0111912019	FRANCISCO HARDY SABINO	T.F.F.	2066	20	210,75	15-04-2024
0065262010	FRANKLIN ALMEIDA DE JESUS	T.F.F.	756	22	210,75	15-04-2024
0150282021	FRANPES EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2910	12	210,75	15-04-2024
0057562007	FREDERICO HUBER - ME	T.F.F.	420	36,21	210,75	15-04-2024
0145182021	FREDERICO SOARES DE BASTOS 07534312620	T.F.F.	2769	80	210,75	15-04-2024
0172362023	FREITAS COSTA CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	3510	10	210,75	15-04-2024
0070512012	FRIGORIFICO ARAUJO LTDA	T.F.F.	1009	150	421,50	15-04-2024
0089212016	FRS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	1544	86	210,75	15-04-2024
0006992010	FRUTABELLA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP	T.F.F.	744	499,62	1.264,50	15-04-2024
0089652016	FRUTOS DE LAGOA SANTA SORVETERIA LTDA	T.F.F.	1558	108,36	421,50	15-04-2024
0070462012	FS - FRANCESCHI SOUZA ENGENHARIA - LTDA	T.F.F.	1005	9	210,75	15-04-2024
0172482023	FSALES EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3518	20	210,75	15-04-2024
0152132022	FULL TIME LOGISTICA LTDA	T.F.F.	2945	343,06	1.053,75	15-04-2024
0071212012	FULLNESS MININIG BRASIL LTDA	T.F.F.	1036	15,1	210,75	15-04-2024
0153652022	FUNDAY TURISMO LTDA	T.F.F.	2995	12	210,75	15-04-2024
0174462023	FUNDINHO MINEIRO PETISQUEIRA LTDA	T.F.F.	3591	24	210,75	15-04-2024
0108962018	FVM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1992	12	210,75	15-04-2024
0089592016	FWM COMERCIO E SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F.	1561	100	210,75	15-04-2024
0031211991	G & A SUSPENSOES LTDA - ME	T.F.F.	150	36	210,75	15-04-2024
0168362023	G & F COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	T.F.F.	3373	60	210,75	15-04-2024
0179252023	G & F COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	T.F.F.	3740	66,13	210,75	15-04-2024
0052762003	G CUPERTINO REPRESENTACAO DE SISTEMAS LTDA - ME	T.F.F.	301	10	210,75	15-04-2024
0163502022	G S TOLEDO LTDA	T.F.F.	3234	3	210,75	15-04-2024
0169362023	G&F SERVICOS LTDA	T.F.F.	3405	10	210,75	15-04-2024
0060752008	G&R CONSTRUTORA LTDA - ME	T.F.F.	538	6	210,75	15-04-2024
0174042023	G.C.F. TRANSPORTES LTDA.	T.F.F.	3570	200	632,25	15-04-2024
0149402021	G.H.D.A.F- LANCHES E BEBIDAS LTDA	T.F.F.	2894	60	210,75	15-04-2024
0127342020	G.H.DE A.FREITAS- COMERCIO	T.F.F.	2361	51,04	210,75	15-04-2024
0144972021	G2P COMERCIO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2761	30	210,75	15-04-2024
0064712010	G7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - EPP	T.F.F.	738	170,68	632,25	15-04-2024
0063892009	G7 IMOVEIS LTDA	T.F.F.	693	200	632,25	15-04-2024
0069312011	G7 METALURGICA LTDA	T.F.F.	960	998	2.107,50	15-04-2024
0075312013	GA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1166	12	210,75	15-04-2024
0134842020	GABRIEL ALVES DA SILVA PRESTADOR DE SERVICOS	T.F.F.	2507	10	210,75	15-04-2024
0163582022	GABRIEL BRITO MOREIRA 16207072685	T.F.F.	2804	48	210,75	15-04-2024
0084652015	GABRIEL COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	T.F.F.	1431	74	210,75	15-04-2024
0078112014	GABRIEL FRANCISCO GUIMARAES ROCHA 10072157712	T.F.F.	1236	6	210,75	15-04-2024
0176312023	GABRIEL LUCA NASCIMENTO	T.F.F.	3657	30	210,75	15-04-2024
0173982023	GABRIEL LUCAS VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3567	50	210,75	15-04-2024
0062942009	GABRIEL MARCIO SANTOS LARA	T.F.F.	651	197,27	632,25	15-04-2024
0145562021	GABRIELA FACCIO DE OLIVEIRA	T.F.F.	2785	20	210,75	15-04-2024
0182732023	GABRIELA FURTADO ARQUITETURA	T.F.F.	3897	3,25	210,75	15-04-2024
0064442009	GAIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	718	20	210,75	15-04-2024
0054222005	GAIVOTA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	261	30	210,75	15-04-2024
0091382016	GAMA ADMINISTRACAO IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	1600	155,95	632,25	15-04-2024
0143752021	GAMA CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	2721	210	843,00	15-04-2024
0131102020	GAMA NASSIF ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2427	20	210,75	15-04-2024
0179762023	GAMAS COMERCIO DE MATERIAIS DE COMUNICACAO S/A	T.F.F.	3771	83,33	210,75	15-04-2024
0105072018	GAMBA PRODUCOES ARTISTICAS E COMERCIO DE IMAGENS LTDA	T.F.F.	1904	5	210,75	15-04-2024
0065432010	GAP EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	760	449,33	1.264,50	15-04-2024
0131972020	GARAGE CLUB LAVA JATO LTDA	T.F.F.	2449	408	1.264,50	15-04-2024
0073072013	GARJAM SUPERMERCADO LTDA	T.F.F.	1096	100	210,75	15-04-2024
0116932019	GAROTA ESTILOSA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	T.F.F.	2171	20	210,75	15-04-2024

0170202023	GASPRO LTDA	T.F.F.	3424	10	210,75	15-04-2024
0084952015	GASTRO MINAS REFEICOES COLETIVAS LIMITADA	T.F.F.	1434	160	632,25	15-04-2024
0146342021	GATA DE BOTAS COMERCIO DE MODA LTDA	T.F.F.	2813	160,68	632,25	15-04-2024
0161322022	GAVEA COMERCIO E CENTRO DE SERVICOS LTDA.	T.F.F.	3169	156,16	632,25	15-04-2024
0158412022	GB VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F.	3120	120	421,50	15-04-2024
0135202021	GBC TECNOLOGIAS LTDA	T.F.F.	2511	6	210,75	15-04-2024
0089062015	GBF INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS LTDA	T.F.F.	1540	8	210,75	15-04-2024
0069092011	GBF LOCADORA DE VEICULOS LTDA - ME	T.F.F.	935	28,91	210,75	15-04-2024
0109432018	GBR ADMINISTRACAO PATRIMONIAL LTDA	T.F.F.	2006	13	210,75	15-04-2024
0067742011	GBR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	878	10	210,75	15-04-2024
0083992015	GBR IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1414	40,02	210,75	15-04-2024
0135152021	GBR SERVICOS LTDA	T.F.F.	2508	146	421,50	15-04-2024
0077672014	GBS ADMINISTRACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1241	30	210,75	15-04-2024
0099792017	GCA DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	1789	34	210,75	15-04-2024
0005502008	GCM - COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA - ME	T.F.F.	577	126	421,50	15-04-2024
0064352009	GCM CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	707	60	210,75	15-04-2024
0153462022	G-CON TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	2983	9	210,75	15-04-2024
0167602023	GDA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	3339	10	210,75	15-04-2024
0065772010	GDR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - EPP	T.F.F.	776	30	210,75	15-04-2024
0158022022	GDR PECAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	3104	100	210,75	15-04-2024
0089522016	GEDEON SOUZA OLIVEIRA	T.F.F.	1555	113	421,50	15-04-2024
0150512021	GEFAM PLACAS LTDA	T.F.F.	2916	30	210,75	15-04-2024
0178512023	GEICE BRENDA MENDES	T.F.F.	3721	10	210,75	15-04-2024
0181032023	GEICILENE SEPTINIO OLIVEIRA 14003433645	T.F.F.	3817	100	210,75	15-04-2024
0163902022	GEMEO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	3245	15	210,75	15-04-2024
0137272021	GENERAL ARMAS LTDA	T.F.F.	2568	54,77	210,75	15-04-2024
0100242017	GENERAL MOTOS LTDA	T.F.F.	1797	32,54	210,75	15-04-2024
0118892019	GEOBIT INDUSTRIA E COMERCIO S.A	T.F.F.	1795	2000	2.950,50	15-04-2024
0056642006	GEOFLEX COMERCIO.IMPORT.E EXPORT.LTDA	T.F.F.	381	60	210,75	15-04-2024
0167372023	GEORGIA ALVIM HORSTH	T.F.F.	3328	35,42	210,75	15-04-2024
0047402000	GEOSDNA PERFURACOES ESPECIAIS S.A.	T.F.F.	191	60	210,75	15-04-2024
0121542020	GEOSOL - GEOLOGIA E SONDAGENS S/A	T.F.F.	2142	3.424	4.215,00	15-04-2024
0175182023	GEOVANA LILA AUGUSTO DE SOUZA 10943472644	T.F.F.	1582	35	210,75	15-04-2024
0140242021	GEOVANE LELIS DE SOUZA REPRESENTACAO COMERCIAL	T.F.F.	2641	10	210,75	15-04-2024
0079702014	GEOVANI RODRIGUES DE MORAES	T.F.F.	1308	100	210,75	15-04-2024
0083732015	GERALDO APARECIDO SANTOS 03735808603 - ME	T.F.F.	1403	134	421,50	15-04-2024
0003712006	GERALDO DE JESUS SANTANA - ME	T.F.F.	385	126	421,50	15-04-2024
0147612021	GERALDO GUILHERME CARVALHO CALDEIRA	T.F.F.	2856	10	210,75	15-04-2024
0181592023	GERALDO JUSCELINO VIEIRA 100.867.786-84	T.F.F.	3857	20	210,75	15-04-2024
0057942007	GERALDO MACIEL DOS SANTOS LTDA	T.F.F.	316	117,5	421,50	15-04-2024
0070022012	GERALDO MAGELA DA CONSOLACAO - ME	T.F.F.	988	52,2	210,75	15-04-2024
0132532020	GERALDO MAGELA DA SILVA	T.F.F.	2458	15	210,75	15-04-2024
0117332019	GERALDO O R MARTINS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS IMPORTADAS E NACIONAIS EIRELI	T.F.F.	2183	77	210,75	15-04-2024
0006572009	GERALDO PINHEIRO CASSIANO - ME	T.F.F.	694	97	210,75	15-04-2024
0077552014	GERALDO SANTANA DE MOURA 07668594604	T.F.F.	1231	150	421,50	15-04-2024
0172952023	GERMANO ASSESSORIA E INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F.	3528	5	210,75	15-04-2024
0089482016	GERSON FARIA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1552	5	210,75	15-04-2024
0117392019	GERSON MOREIRA 52875946668	T.F.F.	2185	45	210,75	15-04-2024
0153572022	GES TRANSPORTADORA LTDA	T.F.F.	2990	73,97	210,75	15-04-2024
0062022008	GESOFT GESTAO E SOFTWARE LTDA - ME	T.F.F.	602	30	210,75	15-04-2024
0154112022	GESSICA CARNEIRO ESTETICA AVANCADA LTDA	T.F.F.	3000	59	210,75	15-04-2024
0164952022	GESSO FERREIRA DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	3276	60	210,75	15-04-2024
0173602023	GETAVISA CASA & CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	3543	60	210,75	15-04-2024
0008222011	GF COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	T.F.F.	926	230,49	843,00	15-04-2024
0158122022	GF7 HOLDING LTDA.	T.F.F.	3110	10	210,75	15-04-2024
0162312022	GFF COMERCIAL LTDA	T.F.F.	3198	5	210,75	15-04-2024
0064022009	GH TINTAS DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	697	45	210,75	15-04-2024
0006212009	GHENDAI CONFECOES LTDA	T.F.F.	656	48	210,75	15-04-2024
0053192004	GHETTI BERNINI FISIOTERAPIA LTDA	T.F.F.	308	186	632,25	15-04-2024
0167412023	GIGS SERVICOS DE SERRALHERIA LTDA	T.F.F.	3331	20	210,75	15-04-2024
0070052012	GILIO GOMES	T.F.F.	989	12	210,75	15-04-2024
0084222015	GILSON CARIAS DE OLIVEIRA 09885261745	T.F.F.	1413	24	210,75	15-04-2024
0037061994	GILSON DAHER VALOIS FERREIRA	T.F.F.	822	10	210,75	15-04-2024

0144152021	GILSON URBANO DE ARAUJO 542.545.746-49	T.F.F.	2738	10	210,75	15-04-2024
0076702013	GILVANE SILVA CAMPOS	T.F.F.	1209	64,01	210,75	15-04-2024
0108552018	GIRA BIKE BICICLETARIA LTDA	T.F.F.	1988	111,7	421,50	15-04-2024
0094702017	GIRO STEAKHOUSE LTDA	T.F.F.	1689	1250	2.360,40	15-04-2024
0000422002	GIRVANO ARLINDO GOMES	T.F.F.	30	144	421,50	15-04-2024
0171922023	GISELE CRISTINA PIMENTEL	T.F.F.	3483	54,96	210,75	15-04-2024
0115822019	GISELE SOUZA DE OLIVEIRA 07543910608	T.F.F.	2138	346	1.053,75	15-04-2024
0086602015	GISLAINE VASCONCELLOS MOREIRA	T.F.F.	1476	84	210,75	15-04-2024
0165992022	GIULIA COSTA BALBI FELICIO LTDA	T.F.F.	3309	10	210,75	15-04-2024
0108152018	GLAUBER BRASIL DA SILVA SANTOS	T.F.F.	1980	81,92	210,75	15-04-2024
0077302014	GLAUBER RODRIGO SILVA PAULA 07192298638	T.F.F.	1111	35	210,75	15-04-2024
0065702010	GLAUCIA JANUARIA DE MOURA	T.F.F.	774	30	210,75	15-04-2024
0079992014	GLAUCIANE DE MOURA ABREU	T.F.F.	947	10	210,75	15-04-2024
0166012022	GLC CARNEIRO LTDA	T.F.F.	3310	10	210,75	15-04-2024
0168302023	GLD ADMINISTRACOES LTDA	T.F.F.	3369	30	210,75	15-04-2024
0093492016	GLEISON CESAR JORGE 05350844636	T.F.F.	1647	25	210,75	15-04-2024
0148482021	GLENDA LINHARES MANDARINA COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA	T.F.F.	2879	40	210,75	15-04-2024
0070432012	GLEYSSON GERALDO DE OLIVEIRA - ME	T.F.F.	1003	170	632,25	15-04-2024
0066522010	GLOBALMIX INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	820	1	210,75	15-04-2024
0156562022	GLOBUS GESTAO EM CONDOMINIOS LTDA	T.F.F.	3059	37,87	210,75	15-04-2024
0155772022	GLUCKBEER DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	3042	88,55	210,75	15-04-2024
0007202010	GM PECAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	759	69,75	210,75	15-04-2024
0147372021	GMD TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	2842	40	210,75	15-04-2024
0168402023	GMMODAFITNESS LTDA	T.F.F.	3376	38	210,75	15-04-2024
0180152023	GMQL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	T.F.F.	3790	20	210,75	15-04-2024
0103872018	GMS ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA	T.F.F.	1876	10	210,75	15-04-2024
0109042018	GNRD PRODUCOES LTDA	T.F.F.	1993	20	210,75	15-04-2024
0065572010	GO ON TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	768	30	210,75	15-04-2024
0168292023	GODOFROTA LTDA	T.F.F.	3368	20	210,75	15-04-2024
0066042010	GOIABEIRAS EMPREENDIMIENTOS SPE LTDA	T.F.F.	793	38,1	210,75	15-04-2024
0083472015	GOIABEIRAS I ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA.	T.F.F.	1396	851	2.023,20	15-04-2024
0082682014	GOIABEIRAS II ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1381	20	210,75	15-04-2024
0064202009	GOL LINHAS AEREAS S.A.	T.F.F.	615	6.838	7.081,20	15-04-2024
0179702023	GOLD IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3767	104,25	421,50	15-04-2024
0174242023	GOLDEN MEMORIES GROUP SEMIJOIAS LTDA	T.F.F.	3582	3	210,75	15-04-2024
0151762021	GOMES ANDRADE EMPREENDIMIENTOS, TREINAMENTOS, CONSULTORIA E LOCACAO LTDA	T.F.F.	2935	5	210,75	15-04-2024
0175012023	GONCALVES CORREA ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F.	3602	84,7	210,75	15-04-2024
0183612023	GONCALVES PEREIRA CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3918	20	210,75	15-04-2024
0139192021	GONGOJI MONTANTE ENERGIA S.A	T.F.F.	2608	2137,59	3.119,10	15-04-2024
0135452021	GONTIJO & GUIMARAES LTDA	T.F.F.	2520	160	632,25	15-04-2024
0123782020	GP SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	T.F.F.	2300	126,11	421,50	15-04-2024
0003052005	GR AGROSAN LTDA - EPP	T.F.F.	353	250,00	843,00	15-04-2024
0083812015	GR CONTABILIDADE E CONSULTORIA - LTDA	T.F.F.	1412	25	210,75	15-04-2024
0033401992	GRAFICA E EDITORA CEM LTDA	T.F.F.	107	142,65	421,50	15-04-2024
0000321983	GRAFICA E EDITORA NOVA MINAS LTDA - ME	T.F.F.	138	187,2	632,25	15-04-2024
0048852001	GRAFILAGO LTDA - ME	T.F.F.	223	87	210,75	15-04-2024
0071782012	GRANPEROLA EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1054	40	210,75	15-04-2024
0000581998	GREEN GARDEN COMERCIO DE MUDAS E ACESSORIOS PARA JARDINS LTDA - ME	T.F.F.	169	1004	2.191,80	15-04-2024
0177072023	GREEN LINE PRODUCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	3766	58,94	210,75	15-04-2024
0079672014	GREICIANE DIAS FERREIRA ARTIGOS DE JOALHERIA	T.F.F.	1291	30,89	210,75	15-04-2024
0115272019	GRL EMPREENDIMIENTOS IMOBILIARIOS S/A	T.F.F.	2123	30	210,75	15-04-2024
0180172023	GROUP ELMAVI CAIXA SERVICOS LTDA	T.F.F.	3791	36	210,75	15-04-2024
0153472022	GROWLERIA DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	2984	8	210,75	15-04-2024
0063192009	GRUPO ACP PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	658	30	210,75	15-04-2024
0149302021	GRUPO AROH CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2892	10	210,75	15-04-2024
0112172019	GRUPO REAL EMPREENDIMIENTOS LTDA	T.F.F.	2068	600	1.770,30	15-04-2024
0138322021	GRUPO ROCHA EMPREENDIMIENTOS LTDA	T.F.F.	2585	50	210,75	15-04-2024
0002392004	GRUPO WJAVERT LTDA	T.F.F.	332	780	1.938,90	15-04-2024
0180052023	GSI MOTORS LTDA	T.F.F.	3785	139,15	421,50	15-04-2024
0125922020	GSR MODA FEMININA LTDA	T.F.F.	2329	44,71	210,75	15-04-2024
0143072021	GT PNEUS LTDA	T.F.F.	2706	24	210,75	15-04-2024
0063282009	GUEDES & SANTANA COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	663	278,66	1.053,75	15-04-2024
0105652018	GUERRA AGROPECUARIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1918	766	1.938,90	15-04-2024

0147992021	GUERRA PARTICIPACOES I SPE LTDA	T.F.F.	2864	30	210,75	15-04-2024
0182802023	GUEST CLUB COMERCIO DE ARTIGOS E BENS DE USO PESSOAL LTDA	T.F.F.	3902	10	210,75	15-04-2024
0006082009	GUILHERME ALVES MENDES - ME	T.F.F.	644	250	843,00	15-04-2024
0151202021	GUILHERME EGIDIO DE SOUZA 13495268600	T.F.F.	2926	68	210,75	15-04-2024
0116682019	GUILHERME FEIJO BENSIMAN	T.F.F.	2163	20	210,75	15-04-2024
0162402022	GUILHERME PRESSES TEIXEIRA ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3201	24,83	210,75	15-04-2024
0125962020	GUILHERME VIANA RESENDE	T.F.F.	2331	105	421,50	15-04-2024
0107252018	GUIMARAES & SILVA ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F.	1956	88,52	210,75	15-04-2024
0157752022	GUIMARAES AMERICO CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	3090	10	210,75	15-04-2024
0082432014	GUINNESS PIZZA LTDA	T.F.F.	1369	149,82	421,50	15-04-2024
0164612022	GURGEL BEACH CLUB LTDA	T.F.F.	3263	6300	6.575,40	15-04-2024
	GV GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	3930	20	210,75	15-04-2024
0065202010	GVC- EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	T.F.F.	752	72	210,75	15-04-2024
0146172021	H L ALVES CONSTRUCAO E PROJETOS LTDA	T.F.F.	2810	100	210,75	15-04-2024
0117302019	H2O AMBIENTAL INDUSTRIA QUIMICA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	T.F.F.	2181	2640	3.540,60	15-04-2024
0143432021	H2O REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2712	360	1.264,50	15-04-2024
0152772022	HABIB REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2962	20	210,75	15-04-2024
0167942023	HAGENTE RECRUTAMENTO, SELECAO E RECURSOS HUMANOS LTDA	T.F.F.	3348	27,38	210,75	15-04-2024
0071122012	HAGUABRAZIL COMERCIO DE PROCESSADORES DE AGUA LTDA	T.F.F.	1031	42,9	210,75	15-04-2024
0106882018	HAIDAR TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	1946	16	210,75	15-04-2024
0163912022	HAIRPROOF DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	T.F.F.	3246	5	210,75	15-04-2024
0165402022	HAMBURGUERIA LIBERDADE LTDA	T.F.F.	3286	50	210,75	15-04-2024
0159342022	HAPPY IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3130	48,23	210,75	15-04-2024
0128162020	HARAS SANTA LAGOA LTDA	T.F.F.	2377	169	632,25	15-04-2024
0176912023	HARD FACILITIES ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3672	42,79	210,75	15-04-2024
0084412015	HC ENGENHARIA & SERVICOS ELETRICOS LTDA	T.F.F.	1426	20	210,75	15-04-2024
0129672020	HDH GESTAO ESTRATEGICA LTDA	T.F.F.	2403	10	210,75	15-04-2024
0077352014	HDV ASSESSORIA DE COMERCIO EXTERIOR LTDA	T.F.F.	1229	50	210,75	15-04-2024
0065952010	HEBERT PEREIRA DE MOURA - ME	T.F.F.	787	177	632,25	15-04-2024
0146372021	HECON ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	2814	20	210,75	15-04-2024
0071412012	HEDY COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA	T.F.F.	1041	10	210,75	15-04-2024
0105722018	HELBERT CESAR HENRIQUE VITOR RODRIGUES 01362711624	T.F.F.	1921	16	210,75	15-04-2024
0069492012	HELENA CLAUDIA ANTERO DA SILVA ME	T.F.F.	967	26,66	210,75	15-04-2024
0155522022	HELIANTHUS CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA	T.F.F.	3036	5	210,75	15-04-2024
0073192013	HELIANTO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1100	30	210,75	15-04-2024
0139632021	HELICENTRO ATTACK CLUBE LTDA	T.F.F.	2618	20600	9.694,50	15-04-2024
0007352010	HELIO RODRIGUES TOMAZ - ME	T.F.F.	779	73,19	210,75	15-04-2024
0000561991	HELIO'S BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	43	140	421,50	15-04-2024
0154842022	HENRI MAGAZINE COMERCIO LTDA	T.F.F.	3023	10	210,75	15-04-2024
0157622022	HENRIQUE NERY MARQUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3083	43,75	210,75	15-04-2024
0000411999	HERCILIO DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	156	89,63	210,75	15-04-2024
0110102019	HERMAN SILVEIRA DE ALMEIDA BARBOSA	T.F.F.	2025	12	210,75	15-04-2024
0005272008	HERMILENE BENFICA DE CARVALHO	T.F.F.	556	130	421,50	15-04-2024
0140092021	HGC CENTRO AUDITIVO LTDA	T.F.F.	2635	37	210,75	15-04-2024
0166292022	HHROBOTS ASSISTENTES DIGITAIS LTDA	T.F.F.	3314	10	210,75	15-04-2024
0006692009	HIDRO FORTE LAGOA LTDA	T.F.F.	705	1376,62	2.444,70	15-04-2024
0048932001	HIDRO L' ACQUA COMERCIO DE FILTROS LTDA - ME	T.F.F.	229	46,49	210,75	15-04-2024
0147082021	HIEDA MARIA DE OLIVEIRA BENATTI	T.F.F.	2833	18	210,75	15-04-2024
0168552023	HIPER CARLIOS LTDA.	T.F.F.	3383	357	1.264,50	15-04-2024
0161472022	HKEY INFORMATICA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	3178	10	210,75	15-04-2024
0177212023	HMB23 CONSULTORIA SOCIOINSTITUCIONAL LTDA	T.F.F.	3688	10	210,75	15-04-2024
0141192021	HOLLYWOOD BURGUER FAST FOOD LTDA	T.F.F.	2650	50	210,75	15-04-2024
0157832022	HOME LIFE LTDA	T.F.F.	3093	62,87	210,75	15-04-2024
0141842021	HONBRASIL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2670	131,99	421,50	15-04-2024
0149752021	HONLINE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2904	131,99	421,50	15-04-2024
0124332020	HOPE IMOVEIS IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	2309	20	210,75	15-04-2024
0068512011	HORA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	912	1640,45	2.697,60	15-04-2024
0138482021	HORTIFRUTI ESSENCIA DA TERRA LTDA	T.F.F.	2590	105	421,50	15-04-2024
0080462014	HORTIFRUTI-MINAS LTDA	T.F.F.	1320	60	210,75	15-04-2024
0165572022	HORTISOLUTIONS LTDA	T.F.F.	3290	20	210,75	15-04-2024
0169252023	HOSANA DOS SANTOS TEIXEIRA FERNANDES	T.F.F.	3399	70	210,75	15-04-2024
0174842023	HOSANIA MARTINS DA SILVA SATHLER LTDA	T.F.F.	3595	30	210,75	15-04-2024
0157862022	HOSPITAL DIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3094	181,46	632,25	15-04-2024

0165762022	HOST HOLDING LTDA	T.F.F.	3302	10	210,75	15-04-2024
0050072002	HOTEL LUND LTDA	T.F.F.	257	350	1.053,75	15-04-2024
0172172023	HOTTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA	T.F.F.	3496	10	210,75	15-04-2024
0113222019	HOUSE MIX MODA INTIMA LTDA	T.F.F.	2084	83,54	210,75	15-04-2024
0176232023	HRP RIBEIRO	T.F.F.	3652	184,13	632,25	15-04-2024
0121062019	HSVG NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2251	90,59	210,75	15-04-2024
0179212023	HTM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3739	30	210,75	15-04-2024
0040881995	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	69	2002	3.034,80	15-04-2024
0088832016	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	1526	1763,85	2.781,90	15-04-2024
0089492016	HTS - TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	1551	566,86	1.770,30	15-04-2024
0152672022	HYDRAULIC MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA.	T.F.F.	2961	100	210,75	15-04-2024
0100112017	I.A.S ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1793	30	210,75	15-04-2024
0107822018	IASP ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1964	5	210,75	15-04-2024
0082122014	IBIZA PREMIUM CLUB LTDA	T.F.F.	1364	663,93	1.854,60	15-04-2024
0003232005	IBRAIM JUVENAL DE SOUZA	T.F.F.	562	126	421,50	15-04-2024
0131492020	ICE EDUCACAO E MARKETING LTDA	T.F.F.	2438	30	210,75	15-04-2024
0105822018	IDEAL PNEUS LTDA	T.F.F.	1927	67,5	210,75	15-04-2024
0128102020	IDEAU PROJETOS ARQUITETONICOS LTDA	T.F.F.	2375	41	210,75	15-04-2024
0133582020	IDHEA CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	1301	10	210,75	15-04-2024
0127922020	IGOR DE GIACOMO	T.F.F.	2372	718	1.938,90	15-04-2024
0087892015	IGOR FABIANO SILVEIRA	T.F.F.	1501	10	210,75	15-04-2024
0087002015	IGOR FERREIRA SOARES	T.F.F.	1478	7	210,75	15-04-2024
0132542020	IGOR RODRIGUES DE ABREU	T.F.F.	2460	75,74	210,75	15-04-2024
0171322023	IKIGAI COMERCIO LTDA	T.F.F.	3465	30	210,75	15-04-2024
0114312019	IL DE ALCANTARA ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL	T.F.F.	2102	5	210,75	15-04-2024
0110982019	ILLUMINA - TRANSPORTE INTELIGENTE LTDA	T.F.F.	2050	90,87	210,75	15-04-2024
0179282023	IMACULADA MAIA DA SILVA APOLINARIO 04998703609	T.F.F.	3742	70,52	210,75	15-04-2024
0061392008	IMBALLAGGIO LTDA	T.F.F.	572	6,075	6.406,80	15-04-2024
0004492007	IMOBILIARIA ALFA LTDA	T.F.F.	463	60	210,75	15-04-2024
0172502023	IMOBILIARIA DIAMOND IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3519	10	210,75	15-04-2024
0049922002	IMOBILIARIA LAPA VERMELHA LTDA. ME	T.F.F.	255	40	210,75	15-04-2024
0157432022	IMOBILIARIA LINEAR IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3078	20	210,75	15-04-2024
0173662023	IMOP CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3549	85,4	210,75	15-04-2024
0126972020	IMPACTAR ODONTOLOGIA MODERNA E ESTETICA LTDA	T.F.F.	2355	81,92	210,75	15-04-2024
0065372010	IMPACTO COMUNICACAO LTDA	T.F.F.	758	347,62	1.053,75	15-04-2024
0174402023	IMPERIO DO PASTEL LTDA	T.F.F.	3588	411,35	1.264,50	15-04-2024
0079522014	INACIO DE CARVALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1288	20	210,75	15-04-2024
0102432018	INCA PARTICIPACOES SA	T.F.F.	1840	40	210,75	15-04-2024
0098332017	INCA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS LTDA	T.F.F.	1764	40	210,75	15-04-2024
0121182019	INCORPORADORA VIVENDAS DA LAGOA LTDA	T.F.F.	2255	10	210,75	15-04-2024
0116062019	INCORPORA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2150	10	210,75	15-04-2024
0058352007	INDLOC LOCADORA DE BENS MOVEIS E IMOVEIS - LTDA	T.F.F.	434	15	210,75	15-04-2024
0142722021	INDUSTRIA E COMERCIO LINDA SEMPRE - IMPERIO DA PELE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	2686	500	1.264,50	15-04-2024
0175942023	INET TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	3648	80	210,75	15-04-2024
0176222023	INETLOC LOCACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	3651	80	210,75	15-04-2024
0131162020	INETVIP TELECOM LTDA	T.F.F.	2431	617,87	1.854,60	15-04-2024
0076852014	INEZ BARBOSA DA SILVA	T.F.F.	1214	70	210,75	15-04-2024
0140752021	INFINIT FLASHSOLAR ENEGIA FOTOVOLTAICA LTDA	T.F.F.	2647	57	210,75	15-04-2024
0088072015	INFINIT SOLAR ENERGIA FOTOVOLTAICA LTDA	T.F.F.	1482	40	210,75	15-04-2024
0052612003	INFORFRAN - RECARGAS DE CARTUCHOS E SUPRIMENTOS LTDA	T.F.F.	297	142,23	421,50	15-04-2024
0000931997	INFORMATICA GD LTDA	T.F.F.	139	32	210,75	15-04-2024
0125652020	INHAPIM EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	T.F.F.	2324	19	210,75	15-04-2024
0168032023	INK ACADEMY PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3457	43,74	210,75	15-04-2024
0178312023	INK ACADEMY TREINAMENTOS E ESTETICA LTDA	T.F.F.	3709	43,74	210,75	15-04-2024
0152972022	INK PRO IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	T.F.F.	2967	38,7	210,75	15-04-2024
0170292023	INOVA HOME REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	3427	30	210,75	15-04-2024
0069932012	INOVA QUALIFICACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	T.F.F.	984	141,39	421,50	15-04-2024
0175272023	INOVAIS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3613	80	210,75	15-04-2024
0179312023	INOVAR TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	3743	99,57	210,75	15-04-2024
0066952010	INOVE AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME	T.F.F.	844	1826,56	2.866,20	15-04-2024
0127202020	INOVE LOCACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E VEICULOS S.A.	T.F.F.	2357	40	210,75	15-04-2024
0175902023	INPLACE PESQUISA CLINICA - CONSULTORIA REGULATORIA LTDA	T.F.F.	3644	10	210,75	15-04-2024

0161882022	INSOLITTA AMBIENTES PLANEJADOS LTDA	T.F.F.	3189	46,55	210,75	15-04-2024
0183262023	INSPIRE ARQUITETURA E DESIGN LTDA	T.F.F.	3929	22,39	210,75	15-04-2024
0081642014	INSTITUTO DE OLHOS DR. FRANKLIN ALMEIDA LTDA	T.F.F.	1353	27,36	210,75	15-04-2024
0139892021	INSTITUTO ATENA DE EDUCACAO LTDA	T.F.F.	2630	128	421,50	15-04-2024
0182752023	INSTITUTO COLORS IN KONA	T.F.F.	3899	159,71	632,25	15-04-2024
0060482008	INSTITUTO CULTURAL EVANGELICO EBENEZER LTDA	T.F.F.	105	306	1.053,75	15-04-2024
0130692020	INSTITUTO DE BELEZA NEW CONCEPT LTDA	T.F.F.	2423	72,33	210,75	15-04-2024
0055782005	INSTITUTO DE BELEZA VIVIANE TOMAZ LTDA	T.F.F.	358	184,51	632,25	15-04-2024
0163382022	INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS ALVES & COELHO SANTOS LTDA	T.F.F.	3231	128,22	421,50	15-04-2024
0066242010	INSTITUTO DE LINGUAS BARCELOS LTDA	T.F.F.	805	324,28	1.053,75	15-04-2024
0103212018	INSTITUTO EDUCACIONAL EDUCANDO PARA A VIDA EIRELI	T.F.F.	1859	550	1.770,30	15-04-2024
0178952023	INSTITUTO ENLEVO SAUDE E BEM ESTAR LTDA	T.F.F.	3732	38,72	210,75	15-04-2024
0092182016	INSTITUTO FLORESER	T.F.F.	1620	70	210,75	15-04-2024
0076812014	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	T.F.F.	1212	189,96	632,25	15-04-2024
0102422018	INSTITUTO HERMES PARDINI S/A	T.F.F.	1839	724,78	1.938,90	15-04-2024
0167762023	INSTITUTO HUGGYDIGITAL LTDA	T.F.F.	3343	20	210,75	15-04-2024
0156752022	INSTITUTO MINEIRO DE EDUCACAO A DISTANCIA LTDA	T.F.F.	3068	122	421,50	15-04-2024
0164672022	INSTITUTO OFICINAS DO CAMINHO	T.F.F.	3265	525	1.770,30	15-04-2024
0049372002	INSTITUTO PEDAGOGICO PINTANDO O SETE LTDA	T.F.F.	241	550	1.770,30	15-04-2024
0175102023	INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA	T.F.F.	3608	200	632,25	15-04-2024
0175132023	INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA	T.F.F.	3609	100	210,75	15-04-2024
0175142023	INSTITUTO RESGATE LAGOA SANTA	T.F.F.	3610	100	210,75	15-04-2024
0148442021	INSTITUTO TAXA MUNDI	T.F.F.	2877	25	210,75	15-04-2024
0088472015	INSTRUTEC SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	1515	10	210,75	15-04-2024
0129362020	INTEGRA SAUDE LTDA	T.F.F.	2400	30,21	210,75	15-04-2024
0065512010	INTER ADUANEIRA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	765	7	210,75	15-04-2024
0065452010	INTERBUSINESS LTDA	T.F.F.	762	18	210,75	15-04-2024
0126482020	INTERLOCK LTDA	T.F.F.	2339	95	210,75	15-04-2024
0138132021	INVICTUS ADMINISTRACAO HOTELEIRA LTDA	T.F.F.	2578	7.333,99	7.502,70	15-04-2024
0140002021	JONE RODRIGUES DE ABREU	T.F.F.	2634	6	210,75	15-04-2024
0103892018	IPE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA	T.F.F.	1878	40	210,75	15-04-2024
0166432022	IPE COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	T.F.F.	3316	92,1	210,75	15-04-2024
0084432015	IRENI GOMES DE SOUZA - ME	T.F.F.	1423	47,25	210,75	15-04-2024
0076352013	IRMAOS CARVOEJAMENTO LTDA	T.F.F.	1201	20	210,75	15-04-2024
0087782015	IRMAOS DO ACO LTDA	T.F.F.	1499	375	1.264,50	15-04-2024
0000721995	IRMAOS DZENKAUSKAS LTDA - EPP	T.F.F.	26	352,8	1.264,50	15-04-2024
0139122021	ISABELA FERNANDES DOS SANTOS	T.F.F.	2606	124,71	421,50	15-04-2024
0176302023	ISABELA RANGEL LERBACH	T.F.F.	3656	10	210,75	15-04-2024
0164762022	ISABELLA CARVALHO PSICOLOGIA LTDA	T.F.F.	3269	14	210,75	15-04-2024
0132522020	ISAIAS JOSE DA SILVA	T.F.F.	2459	200	632,25	15-04-2024
0055462005	ITALIA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	352	100	210,75	15-04-2024
0182412023	ITALINEA RAFFINATO PLANEJADOS LTDA	T.F.F.	3874	115	421,50	15-04-2024
0123332020	ITALO MADYONE SILVA BRUGNARA	T.F.F.	2307	600	1.770,30	15-04-2024
0088162015	ITAU DIST. DE MAT. DE CONST. E ELET. LTDA	T.F.F.	1507	152	632,25	15-04-2024
0047562000	ITAU UNIBANCO S.A.	T.F.F.	194	297,27	1.053,75	15-04-2024
0069352011	IVANETE RIBEIRO DE OLIVEIRA MELO	T.F.F.	965	361,16	1.264,50	15-04-2024
0103502018	IVANI RODRIGUES GUEDES	T.F.F.	1863	36	210,75	15-04-2024
0180502023	IVI PNEUS CENTRO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F.	3801	430	1.264,50	15-04-2024
0137232021	IVM PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2565	10	210,75	15-04-2024
0066672010	IVO JOSE LEONARDO FONTES- COMUNICAÇÃO VISUAL	T.F.F.	832	32	210,75	15-04-2024
0099612017	IZAIAS MARTINS LOPES DE ASSIS	T.F.F.	1786	10	210,75	15-04-2024
0163322022	J FARIA MOVEIS PLANEJADOS LTDA	T.F.F.	3228	100	210,75	15-04-2024
0113232019	J HEALTH CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2085	10	210,75	15-04-2024
0160992022	J MOREIRA BOVINOS LTDA	T.F.F.	3163	30	210,75	15-04-2024
0142792021	J P HOMEM DE ALMEIDA	T.F.F.	2688	63	210,75	15-04-2024
0158322022	J R FERREIRA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA.	T.F.F.	2730	73,5	210,75	15-04-2024
0128082020	J.A. ARMACOES LTDA	T.F.F.	2373	580	1.770,30	15-04-2024
0060612008	J.B.N REPRESENTAÇÃO LTDA	T.F.F.	535	4,5	210,75	15-04-2024
0097942017	J.F.DE SOUZA SERVICOS CONTABEIS LTDA	T.F.F.	1760	10	210,75	15-04-2024
0148912021	J.F.M.M. LTDA	T.F.F.	2827	35,24	210,75	15-04-2024
0162122022	J.T.COMERCIO ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	3194	60	210,75	15-04-2024
0129962020	J3R CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2406	30	210,75	15-04-2024
0106462018	JA DA CRUZ GESSOS	T.F.F.	1940	10	210,75	15-04-2024

0088132015	JACOB PEDRAS BRUTAS LTDA	T.F.F.	1505	10	210,75	15-04-2024
0053312004	JACOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	T.F.F.	219	501,49	1.770,30	15-04-2024
0089832016	JACOPECAS COMERCIO DE PECAS PARA TRATORES LTDA	T.F.F.	1562	480	1.264,50	15-04-2024
0099622017	JADIR RAIMUNDO DE QUEIROZ	T.F.F.	1483	89,5	210,75	15-04-2024
0006102009	JAELSON GONCALVES PEREIRA	T.F.F.	646	24	210,75	15-04-2024
0078392014	JAG LIMA IMOVEIS LTDA - EPP	T.F.F.	1256	6	210,75	15-04-2024
0102192018	JAGUARA RURAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1827	43,68	210,75	15-04-2024
0063942009	JAH ASSESSORIA DE COMUNICACAO E MARKETING LTDA	T.F.F.	684	189	632,25	15-04-2024
0131482020	JAM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	T.F.F.	2439	47	210,75	15-04-2024
0000121990	JANE DE FATIMA FRAGA	T.F.F.	157	124	421,50	15-04-2024
0057102006	JANINHO PREST.DE SERV.DE JARD.LIMPEZA E HIGIENIZACAO LTDA ME	T.F.F.	407	45	210,75	15-04-2024
0145442021	JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS LTDA	T.F.F.	2781	50,67	210,75	15-04-2024
0007652010	JAQUELINE PEREIRA EULALIO ME	T.F.F.	830	35	210,75	15-04-2024
0139672021	JARBAS GONCALVES MARTINS	T.F.F.	2622	87,9	210,75	15-04-2024
0167382023	JARDIM GASTRO LTDA	T.F.F.	3330	88,79	210,75	15-04-2024
0064822010	JARDIM IMPERIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	740	20	210,75	15-04-2024
0053932004	JARDINS DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	331	6	210,75	15-04-2024
0153602022	JARDINS DO PIRAPAMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2991	15	210,75	15-04-2024
0008092011	JARDINS E SABORES LTDA	T.F.F.	909	50	210,75	15-04-2024
0127302020	JB CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	2360	30	210,75	15-04-2024
0167902023	JB REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	3347	20	210,75	15-04-2024
0172122023	JB SEARA CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	3491	12	210,75	15-04-2024
0153032022	JBMB BEBIDAS E CORRELATOS LTDA	T.F.F.	2968	219,55	843,00	15-04-2024
0115992019	JC-GLOBAL ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2146	30	210,75	15-04-2024
0116532019	JCL CASA DE CARNES E DERIVADOS LTDA	T.F.F.	2156	58,31	210,75	15-04-2024
0136662021	JE ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2554	10	210,75	15-04-2024
0146882021	JEAN MARCEL SANTOS ANDRADE	T.F.F.	2829	10	210,75	15-04-2024
0078452014	JEAN NOVICK RAMOS 09791458642 - ME	T.F.F.	1260	84,3	210,75	15-04-2024
0107222018	JEAN PIAGET ESCOLA LTDA	T.F.F.	1947	3000	3.793,50	15-04-2024
0091912016	JEANDERSON ADRIANO DE SOUZA	T.F.F.	1617	70,9	210,75	15-04-2024
0114552019	JEANNE D'ARC FERNANDES TOSTES	T.F.F.	2108	33,95	210,75	15-04-2024
0064512009	JERO CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	720	30	210,75	15-04-2024
0109472018	JERRY WILLER ANDER BATISTA JACO	T.F.F.	2009	60	210,75	15-04-2024
0143722021	JESSICA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA	T.F.F.	2719	10	210,75	15-04-2024
0130382020	JESUE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2413	8	210,75	15-04-2024
0172422023	JG ASSISTENCIA TECNICA LTDA	T.F.F.	3515	75	210,75	15-04-2024
0078252014	JHCV CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	1259	15	210,75	15-04-2024
0102502018	JL PAISAGISMO E JARDINAGEM LTDA	T.F.F.	1841	10	210,75	15-04-2024
0059452007	JL SONORIZACAO LTDA	T.F.F.	485	100	210,75	15-04-2024
0092722016	JM COLETAS LTDA	T.F.F.	1630	20	210,75	15-04-2024
0144192021	JM COMERCIO VIRTUAL LTDA	T.F.F.	2740	50	210,75	15-04-2024
0135872021	JM INVESTIMENTOS E ASSESSORIA LTDA	T.F.F.	2533	10	210,75	15-04-2024
0173632023	JM11 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3546	10	210,75	15-04-2024
0144942021	JMJ INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	2759	9	210,75	15-04-2024
0170882023	JMM EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3447	15	210,75	15-04-2024
0156002022	JMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3051	50	210,75	15-04-2024
0089382016	JMX TELECOMUNICACOES LTDA	T.F.F.	1547	30	210,75	15-04-2024
0074392013	JNX BRASIL DIVULGACAO LTDA	T.F.F.	1138	10	210,75	15-04-2024
0005722008	JOA VILLAREAL CATERING LTDA	T.F.F.	594	500	1.264,50	15-04-2024
0099272017	JOA VILLAREAL CATERING LTDA	T.F.F.	1779	85	210,75	15-04-2024
0118802019	JOA VILLAREAL CATERING LTDA	T.F.F.	2202	203,47	843,00	15-04-2024
0080272014	JOA VILLAREAL RESTAURANTE E ROTISSERIA LTDA	T.F.F.	1318	371,15	1.264,50	15-04-2024
0026921990	JOAO CARLOS MARIA - ME	T.F.F.	37	63,59	210,75	15-04-2024
0002652005	JOAO CARLOS VIANA CPF: 650.683.006-91	T.F.F.	749	100	210,75	15-04-2024
0095142017	JOAO DA CRUZ CLUBE SOCIAL	T.F.F.	1713	450	1.264,50	15-04-2024
0117072019	JOAO DO ESPETO BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	2174	195,45	632,25	15-04-2024
0110132019	JOAO DO ESPETO LTDA	T.F.F.	2027	525	1.770,30	15-04-2024
0074472013	JOAO EVANGELISTA VIEIRA DA SILVA	T.F.F.	1140	9	210,75	15-04-2024
0076772013	JOAO LUIZ DE MAGALHAES	T.F.F.	1211	37,56	210,75	15-04-2024
0004322007	JOAO SALVADOR RIBEIRO DOS SANTOS	T.F.F.	439	1.400	2.444,70	15-04-2024
0047662000	JOAO TOBIAS FRANCA CPF: 336.446.166-04 - EPP	T.F.F.	188	1.860	2.866,20	15-04-2024
0073892013	JOAO VIEIRA TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	1123	177	632,25	15-04-2024
0077622014	JOAO VIRGILIO FARIA DOLABELA	T.F.F.	479	600	1.770,30	15-04-2024

0146412021	JOEL DE OLIVEIRA LEAL QUINTILIANO	T.F.F.	2815	34,9	210,75	15-04-2024
0068212011	JOHNSON & JONATHAN LTDA - ME	T.F.F.	894	25,2	210,75	15-04-2024
0079482014	JOLA RARA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1287	60	210,75	15-04-2024
0087992015	JOR FAM LTDA	T.F.F.	1504	10	210,75	15-04-2024
0133412020	JORGE PAULO ROCHA	T.F.F.	2484	44	210,75	15-04-2024
0056982006	JORNAL FALA DE COMUNICACAO LTDA - ME	T.F.F.	414	21	210,75	15-04-2024
0087172015	JORZILAINE FERNANDES DO AMARAL 04176904607	T.F.F.	1479	120	421,50	15-04-2024
0094482017	JOSAFÁ ISRAEL DA SILVA	T.F.F.	1684	8	210,75	15-04-2024
0074892013	JOSE ANTONIO DE FREITAS CAMPOS - CPF 036.357.666-58 - ME	T.F.F.	1157	90	210,75	15-04-2024
0070482012	JOSE ANTONIO DE FREITAS CAMPOS CPF 036.357.666.58 - ME	T.F.F.	1006	42,98	210,75	15-04-2024
0006542009	JOSE ANTONIO VIANA - CPF: 27801322649	T.F.F.	68	219,82	843,00	15-04-2024
0090902016	JOSE APARECIDO OLIVEIRA SILVA 05762692639	T.F.F.	1583	200	632,25	15-04-2024
0041681996	JOSE DA SILVA SANTOS - CPF. N 269.368.446-34 - ME	T.F.F.	87	31,12	210,75	15-04-2024
0143082021	JOSE GASPÁR DUARTE	T.F.F.	2707	10	210,75	15-04-2024
0081802014	JOSE GERALDO MOREIRA MIRANDA	T.F.F.	1360	180	632,25	15-04-2024
0180372023	JOSE JULIO APOLINARIO	T.F.F.	3793	30	210,75	15-04-2024
0062472009	JOSE LUIZ CAMPANHA PROTZNER	T.F.F.	630	299,63	1.053,75	15-04-2024
0168002023	JOSE MARCIO FERNANDES DA ROCHA	T.F.F.	3350	98	210,75	15-04-2024
0119392019	JOSE MARIA CUNHA - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	T.F.F.	2223	50	210,75	15-04-2024
0072962013	JOSE MARIA SAMPAIO CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	1092	34,35	210,75	15-04-2024
0000321994	JOSE MARIANO DA COSTA	T.F.F.	28	131,56	421,50	15-04-2024
0074672013	JOSE ROBERTO DE OLIVEIRA CPF 400.851.556-91	T.F.F.	1149	88,2	210,75	15-04-2024
0113162019	JOSE ROBERTO DE SOUZA SILVA LTDA	T.F.F.	2082	15,36	210,75	15-04-2024
0000331997	JOSE RODRIGUES DE FREITAS	T.F.F.	242	4	210,75	15-04-2024
0000372000	JOSILMA MODAS LTDA	T.F.F.	212	27	210,75	15-04-2024
0151802021	JOYCE GONCALVES BRAGA LTDA	T.F.F.	2936	21,84	210,75	15-04-2024
0037442001	JP ASSESSORIA EMPRESARIAL E COMERCIAL LTDA	T.F.F.	190	274,1	1.053,75	15-04-2024
0157712022	JP CULTURAL PROMOCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	3088	100	210,75	15-04-2024
0170352023	JP HIDRAULICA LTDA	T.F.F.	3430	5	210,75	15-04-2024
0082102014	JPA GUIMARAES PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1363	30	210,75	15-04-2024
0152942022	JPG COMERCIO DE ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F.	2965	133,14	421,50	15-04-2024
0086202015	JPR-ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1486	30	210,75	15-04-2024
0144142021	JPROLIVEIRA CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	2735	8	210,75	15-04-2024
0180402023	JR COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	T.F.F.	3796	74	210,75	15-04-2024
0091252016	JR E SANTOS LOCACAO DE CAMINHOS LTDA	T.F.F.	1594	10	210,75	15-04-2024
0181092023	JR RIMEF PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F.	3823	20	210,75	15-04-2024
0079112014	JRN TINTAS LTDA	T.F.F.	1278	395	1.264,50	15-04-2024
0000651993	JRN TINTAS LTDA - ME	T.F.F.	56	205,1	843,00	15-04-2024
0062312008	JRS REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	617	12	210,75	15-04-2024
0119452019	JRV GESTAO DE OBRA LTDA	T.F.F.	2224	20	210,75	15-04-2024
0083692015	JS SERVICOS EMPRESARIAIS E REPRESENTACAO LTDA	T.F.F.	1410	24	210,75	15-04-2024
0079492014	JSL CONSTRUCAO E SERVICO LTDA	T.F.F.	1289	12	210,75	15-04-2024
0005712008	JUCYARIA VIEIRA DE QUEIROZ	T.F.F.	596	107,04	421,50	15-04-2024
0091782016	JULENE MARIA DOS SANTOS	T.F.F.	1612	1500	2.529,00	15-04-2024
0124912020	JULIA FERREIRA TERAPIAS INTEGRATIVAS LTDA	T.F.F.	2316	10	210,75	15-04-2024
0147532021	JULIA SALES RANDT LTDA.	T.F.F.	2853	15	210,75	15-04-2024
0141442021	JULIANA CORREA VIANA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2659	20	210,75	15-04-2024
0092762016	JULIANA DA SILVA ALVES	T.F.F.	1657	299,87	1.053,75	15-04-2024
0141542021	JULIANA FARIA DE ANDRADE RIBEIRO 02874417688	T.F.F.	2662	40	210,75	15-04-2024
0122622020	JULIANA FERNANDES DE AVELAR COSTA	T.F.F.	2284	85,7	210,75	15-04-2024
0149272021	JULIANA MARQUES LARA 70185832687	T.F.F.	2891	10	210,75	15-04-2024
0059652007	JULIANA SILVA ASSESSORIA CONTABIL ME	T.F.F.	491	40	210,75	15-04-2024
0116512019	JULIANE DE OLIVEIRA CICCHITELLI SILVA	T.F.F.	2154	63	210,75	15-04-2024
0074092013	JULIANE DOMINGOS DE MOURA	T.F.F.	1095	34,35	210,75	15-04-2024
0000222002	JULIANE SOUZA SIGAUD NUNES CPF 02874451606	T.F.F.	189	49,38	210,75	15-04-2024
0054092004	JULIANO PEDROSA MARTINS	T.F.F.	335	20	210,75	15-04-2024
0161092022	JULIO CALDAS DE MELO CPF 506.823.696-91	T.F.F.	3167	27,9	210,75	15-04-2024
0057952007	JULIO CESAR AIRES	T.F.F.	427	40	210,75	15-04-2024
0066792010	JULIO MIRANDA CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	835	9	210,75	15-04-2024
0178622023	JULLIANA DOS SANTOS REIS	T.F.F.	3723	42	210,75	15-04-2024
0091712016	JULLIANA DOS SANTOS REIS 06305222606	T.F.F.	1608	103,79	421,50	15-04-2024
0089572016	JUNIA STARK DE ALMEIDA E SILVA	T.F.F.	1556	39,15	210,75	15-04-2024
0004392007	JVC INDUSTRIA E COMERCIO DE PREMOLDADOS E LOCACOES DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	445	2500	3.372,00	15-04-2024

0164592022	JVD PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3261	20	210,75	15-04-2024
0075552013	JVX CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA	T.F.F.	1173	30	210,75	15-04-2024
0103752018	JVX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	1872	50	210,75	15-04-2024
0175662023	JW CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3626	25	210,75	15-04-2024
0067432011	KADOSH GESTAO INDUSTRIAL LTDA - ME	T.F.F.	860	6	210,75	15-04-2024
0094452017	KAKOL SERVICOS INDUSTRIAIS LTDA - ME	T.F.F.	1681	24	210,75	15-04-2024
0092412016	KAMPAI BIER INDUSTRIA DE BEBIDAS ARTESANAIS EIRELI	T.F.F.	1633	100	210,75	15-04-2024
0154672022	KANTIM DI MINAS DOCES E LATICINIOS LTDA	T.F.F.	3014	7	210,75	15-04-2024
0078122014	KARAMBAS BAR LTDA	T.F.F.	1252	201,88	843,00	15-04-2024
0171042023	KARAMBAS LAGUNA BAR LTDA	T.F.F.	3454	103	421,50	15-04-2024
0168982023	KARINE R. DE LIMA VIEIRA LTDA	T.F.F.	3391	32,48	210,75	15-04-2024
0148012021	KARLEN PAGEL DE OLIVEIRA SOUZA - TREINAMENTO MOTIVACAO-AUTISMO	T.F.F.	2849	10	210,75	15-04-2024
0084732015	KASUAL MODA FASHION LTDA	T.F.F.	1436	46	210,75	15-04-2024
0147932021	KATAYAMA ASSESSORIA E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2862	10	210,75	15-04-2024
0094822017	KATHELEN VIEIRA CARRIJO GONCALVES BAR	T.F.F.	1702	258,77	1.053,75	15-04-2024
0121362020	KATIUSCIA ALMEIDA E SILVA 04861398673	T.F.F.	2257	6	210,75	15-04-2024
0036311994	KBS-KLAUS BACHMANN SERVICOS LTDA	T.F.F.	187	18	210,75	15-04-2024
0104292018	KELLY REJANE SANTIAGO	T.F.F.	1886	41,7	210,75	15-04-2024
0129912020	KELVER SOUZA CRISPIM LTDA	T.F.F.	2405	3.255,15	4.046,40	15-04-2024
0155642022	KENNY CONRAD ALMEIDA TOFANI	T.F.F.	3039	109	421,50	15-04-2024
0128282020	KEREN ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	2379	34,51	210,75	15-04-2024
0097012017	KESIA MARCELA FREIRE BASTOS 06057569610	T.F.F.	1741	90	210,75	15-04-2024
0086382015	KETAL BRASIL MARKETING & NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	1461	50	210,75	15-04-2024
0062482009	KGD PRODUCOES LTDA - ME	T.F.F.	632	106,54	421,50	15-04-2024
0153512022	KIBOO JAPONES E CONTEMPORANEO LTDA	T.F.F.	2985	560	1.770,30	15-04-2024
0091052016	KIDSTOK LS LTDA	T.F.F.	1595	85,54	210,75	15-04-2024
0173542023	KIDSTOK LS LTDA	T.F.F.	3538	60	210,75	15-04-2024
0138382021	KING HOME CENTER LTDA	T.F.F.	2586	187,19	632,25	15-04-2024
0122252020	KINOUN ANALYTICA TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	2276	20	210,75	15-04-2024
0130072020	KJ TELECOM LTDA	T.F.F.	2408	20	210,75	15-04-2024
0154692022	KLEIN CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	3016	284	1.053,75	15-04-2024
0173772023	KLINGER E DUTRA	T.F.F.	3553	100	210,75	15-04-2024
0003912006	KM COMERCIO DE CALCADOS E ACESSORIOS LTDA - ME	T.F.F.	527	199	632,25	15-04-2024
0065962010	KM INTERMEDIACOES LTDA	T.F.F.	788	68	210,75	15-04-2024
0076612013	KOMATSU BRASIL INTERNATIONAL LTDA	T.F.F.	1206	17000	9.694,50	15-04-2024
0064012009	KON -TIKI CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	696	20	210,75	15-04-2024
0169142023	KOUTALI ASSESSORIA CONTABIL LTDA.	T.F.F.	3396	2	210,75	15-04-2024
0170372023	KT BRANDING E DESENVOLVIMENTO PESSOAL LTDA	T.F.F.	3431	10	210,75	15-04-2024
0087532015	L & M MASSEO COMERCIO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F.	1491	50,33	210,75	15-04-2024
0069982012	L & S COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP	T.F.F.	986	160	632,25	15-04-2024
0173762023	L DE JESUS FERREIRA	T.F.F.	3552	50	210,75	15-04-2024
0174132023	L S BOMBA MIX PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA	T.F.F.	3575	10	210,75	15-04-2024
0097402017	L S N MARTINS COMERCIO ALIMENTICIO	T.F.F.	1750	102,58	421,50	15-04-2024
0114652019	L W C B NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2112	30	210,75	15-04-2024
0066412010	L&7 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	817	46,09	210,75	15-04-2024
0153842022	L&P REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA	T.F.F.	2998	40	210,75	15-04-2024
0118672019	L. RODRIGUES DOS SANTOS CONSTRUCOES	T.F.F.	2200	25	210,75	15-04-2024
0162442022	L.P.T VASCONCELOS LTDA	T.F.F.	3203	983,88	2.107,50	15-04-2024
0110622019	L1 PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2038	30	210,75	15-04-2024
0181072023	L2A NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3821	30	210,75	15-04-2024
0097422017	L3 ENGENHARIA E LOCACAO LTDA	T.F.F.	1570	3788	4.467,90	15-04-2024
0115552019	L3 EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2130	10	210,75	15-04-2024
0173622023	L81 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3545	10	210,75	15-04-2024
0090292016	LA BELLE BUFFET E CERIMONIAL LTDA	T.F.F.	1578	372	1.264,50	15-04-2024
0171392023	LA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3471	20	210,75	15-04-2024
0125932020	LA FONTE DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	T.F.F.	2330	161	632,25	15-04-2024
0179532023	LA VASCONSELOS	T.F.F.	3753	50	210,75	15-04-2024
0039391995	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR LUND LTDA	T.F.F.	450	151,52	632,25	15-04-2024
0036231993	LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO LUCAS LTDA	T.F.F.	186	286,72	1.053,75	15-04-2024
0176422023	LABORATORIO DOM BOSCO VETOR NORTE LTDA	T.F.F.	3659	112	421,50	15-04-2024
0005232008	LABORATORIO LAIPPE LTDA	T.F.F.	544	1176	2.276,10	15-04-2024
0167332023	LABORATORIO SPINA MENDES LTDA	T.F.F.	3326	100	210,75	15-04-2024
0045061998	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	T.F.F.	185	11.831	9.694,50	15-04-2024

0008132011	LABTEST DIAGNOSTICA S/A	T.F.F.	911	3213,85	4.046,40	15-04-2024
0115282019	LACERDA BARROS TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	2124	10	210,75	15-04-2024
0177432023	LACUS EDUCACAO LTDA	T.F.F.	3694	532,28	1.770,30	15-04-2024
0083112015	LACUS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1393	20	210,75	15-04-2024
0090942016	LAFETA E RODRIGUES CRUZ SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	1584	33	210,75	15-04-2024
0053872004	LAFOS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	321	16	210,75	15-04-2024
0068812011	LAGES ARTEFATOS EM PEDRAS BRASILEIRAS LTDA - ME	T.F.F.	931	205,26	843,00	15-04-2024
0143022021	LAGO PECAS DIESEL COMERCIO PRESTACAO DE SERVICOS E LOCACOES LTDA	T.F.F.	2704	94,94	210,75	15-04-2024
0156222022	LAGO TERRA LOCACOES E TERRAPLENAGEM LTDA	T.F.F.	3056	10	210,75	15-04-2024
0152102022	LAGOA AUTOMOVEIS LTDA	T.F.F.	2942	80	210,75	15-04-2024
0062582009	LAGOA CENTRO EDUCACIONAL LTDA	T.F.F.	550	2.114	3.119,10	15-04-2024
0001502003	LAGOA COLCHOES LTDA	T.F.F.	288	105	421,50	15-04-2024
0140652021	LAGOA COMERCIO DE CALCADOS ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	T.F.F.	2646	100	210,75	15-04-2024
0137292021	LAGOA COWORKING LTDA	T.F.F.	2569	528	1.770,30	15-04-2024
0065192010	LAGOA ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	751	15	210,75	15-04-2024
0128302020	LAGOA ESTETICA LTDA	T.F.F.	2381	342,3	1.053,75	15-04-2024
0120492019	LAGOA HOUSE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2241	15	210,75	15-04-2024
0065842010	LAGOA NEWS COMUNICAÇÃO LTDA	T.F.F.	783	32,91	210,75	15-04-2024
0086312015	LAGOA SANTA 98 SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1467	5033	5.563,80	15-04-2024
0070292012	LAGOA SANTA ACOS REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA	T.F.F.	996	60	210,75	15-04-2024
0146542021	LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	2786	523,78	1.770,30	15-04-2024
0056022006	LAGOA SANTA CENTRO AUTOMOTIVO COMERCIO DE PNEUS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	362	67	210,75	15-04-2024
0164472022	LAGOA SANTA IMOVEIS DE LUXO LTDA	T.F.F.	3255	20	210,75	15-04-2024
0061162008	LAGOA SANTA IMOVEIS LTDA	T.F.F.	454	72	210,75	15-04-2024
0163512022	LAGOA SANTA LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	3235	280	1.053,75	15-04-2024
0157892022	LAGOA SANTA LOCACOES LTDA	T.F.F.	3097	100	210,75	15-04-2024
0102942018	LAGOA SANTA MOTO PECAS LTDA	T.F.F.	1851	100	210,75	15-04-2024
0170702023	LAGOA SANTA QUALITY IMOVEIS LIMITADA	T.F.F.	3441	20,34	210,75	15-04-2024
0172412023	LAGOA SANTA ROUPAS E CONFECCOES LTDA	T.F.F.	3514	276,43	1.053,75	15-04-2024
0085292015	LAGOA SANTA SHAKE LTDA - ME	T.F.F.	1443	35	210,75	15-04-2024
0072082012	LAGOA SANTA SPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1057	5210	5.732,40	15-04-2024
0092632016	LAGOA SANTA TOP IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1641	30	210,75	15-04-2024
0051182003	LAGOA SANTA VEICULOS LTDA	T.F.F.	86	254,13	1.053,75	15-04-2024
0075302013	LAGOA SOLUCOES COMERCIO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	1165	42,89	210,75	15-04-2024
0005742008	LAGOA SOM COMERCIO LTDA.	T.F.F.	600	99,97	210,75	15-04-2024
0062552009	LAGOA TEMPER VIDROS TEMPERADOS LTDA	T.F.F.	634	36	210,75	15-04-2024
0102642018	LAGOA VITORIA DE VEICULOS LTDA	T.F.F.	1849	616	1.854,60	15-04-2024
0178922023	LAGOSANTA APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	T.F.F.	3729	5	210,75	15-04-2024
0067322011	LAGUNA MIX SPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	856	33	210,75	15-04-2024
0074432013	LAGUNA MIX SPE INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	1134	20	210,75	15-04-2024
0140472021	LAKE PIZZA PAN LTDA	T.F.F.	2644	56,53	210,75	15-04-2024
0131262020	LANCHONETE BARRA BURGUER LTDA	T.F.F.	2432	63,74	210,75	15-04-2024
0008142011	LANCHONETE DA HORA LTDA	T.F.F.	914	153,16	632,25	15-04-2024
0005392008	LANCHONETE SABOR DE MINAS GONCALVES LTDA	T.F.F.	565	14,37	210,75	15-04-2024
0165962022	LANER FAVARINI ENGENHARIA E GERENCIAMENTO LTDA	T.F.F.	3308	12	210,75	15-04-2024
0002472004	LAPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	334	2130	3.119,10	15-04-2024
0058932007	LAPA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - EPP	T.F.F.	202	702	1.938,90	15-04-2024
0077642014	LAPINHA SANTA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1234	43,68	210,75	15-04-2024
0087482015	LARA COLCHOES LTDA	T.F.F.	1500	129	421,50	15-04-2024
0069302011	LARES CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	959	153,5	632,25	15-04-2024
0164692022	LARISSA CARDOSO LTDA	T.F.F.	3267	41,7	210,75	15-04-2024
0143952021	LARS ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2729	10	210,75	15-04-2024
0136302021	LATICINIOS SILVA LTDA	T.F.F.	2543	150	421,50	15-04-2024
0094072017	LAUAR CONSTRUCOES LTDA - ME	T.F.F.	1673	30	210,75	15-04-2024
0072832012	LAVA-JATO CENTRAL LTDA	T.F.F.	1085	2470	3.372,00	15-04-2024
0155072022	LAVANDERIA RIBEIRO RODRIGUES LTDA	T.F.F.	3033	60,3	210,75	15-04-2024
0173582023	LAVIA CALCADOS INFANTIS LTDA	T.F.F.	3541	39,95	210,75	15-04-2024
0181112023	LAVO MGMK LTDA	T.F.F.	3824	80	210,75	15-04-2024
0172112023	LAVO MS LTDA	T.F.F.	3490	27	210,75	15-04-2024
0088542015	LAY OUT ATUAL REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F.	1519	12	210,75	15-04-2024
0097982017	LAYOUT ENGENHARIA E FABRICACOES LTDA	T.F.F.	1759	10	210,75	15-04-2024
0173502023	LBM PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	T.F.F.	3534	58,15	210,75	15-04-2024
0074772013	LC CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	1151	20	210,75	15-04-2024

0099342017	LCB SAUDE INTEGRADA LTDA	T.F.F.	1781	175,36	632,25	15-04-2024
0133742020	LCF LOTERIAS LTDA	T.F.F.	2488	40,51	210,75	15-04-2024
0100812017	LCM PARTICIPACOES E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1804	20	210,75	15-04-2024
0171412023	LCST HOLDING PATRIMONIAL LTDA	T.F.F.	3472	9	210,75	15-04-2024
0167482023	LDO PECAS PARA MOTORES ELETRICOS LTDA	T.F.F.	3334	12	210,75	15-04-2024
0069182011	LDR COMERCIO LTDA - ME	T.F.F.	950	10	210,75	15-04-2024
0182872023	LE VIN LTDA	T.F.F.	3914	184,4	632,25	15-04-2024
0068692011	LEAF COMERCIO LTDA	T.F.F.	925	96,5	210,75	15-04-2024
0142082021	LEAFAR COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	2673	25	210,75	15-04-2024
0069142011	LEAL SAPPÁ CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	949	150,94	632,25	15-04-2024
0077892014	LEANDRO BRAGA BRITO	T.F.F.	1235	27	210,75	15-04-2024
0108662018	LEANDRO GOMES FARIA 06048396694	T.F.F.	1989	12	210,75	15-04-2024
0144932021	LEGACY ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	2764	10	210,75	15-04-2024
0126852020	LEGRAND EVENTOS LTDA	T.F.F.	2352	1037,46	2.191,80	15-04-2024
0069472012	LEI LUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	966	23,75	210,75	15-04-2024
0104622018	LEIDIANE HABROVANSKY PROENÇA	T.F.F.	1897	35	210,75	15-04-2024
0137412021	LEIRES SOLUCOES E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI	T.F.F.	2570	12	210,75	15-04-2024
0139582021	LEISIANE DIAS DA SILVA	T.F.F.	2615	12	210,75	15-04-2024
0164532022	LEMA CENTRO DE TREINAMENTO E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	3258	10	210,75	15-04-2024
0109972018	LEME INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	2020	170	632,25	15-04-2024
0090932016	LENILSON SIQUEIRA DOS SANTOS - ME	T.F.F.	1590	42	210,75	15-04-2024
0000552001	LENNE BOUTIQUE LTDA - ME	T.F.F.	536	70	210,75	15-04-2024
0067902011	LEO IMOVEIS LTDA	T.F.F.	882	32,91	210,75	15-04-2024
0087522015	LEO MENDES - ME	T.F.F.	1498	25	210,75	15-04-2024
0154352022	LEOMAR GOMES DA COSTA	T.F.F.	3010	30	210,75	15-04-2024
0067732011	LEONARDO BRETAS CONDICIONAMENTO FISICO LTDA	T.F.F.	877	160	632,25	15-04-2024
0168022023	LEONARDO DA SILVEIRA BARRADO 02988989699	T.F.F.	3352	50	210,75	15-04-2024
0144422021	LEONARDO DE OLIVEIRA FERNANDES LOUREIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	2746	30	210,75	15-04-2024
0110552019	LEONARDO DE PAULA OLIVEIRA	T.F.F.	2034	141,47	421,50	15-04-2024
0065992010	LEONARDO JOSE SALOMAO FARIAS RESTAURANTE	T.F.F.	789	100	210,75	15-04-2024
0136962021	LEONARDO PINHO RIBEIRO	T.F.F.	2560	34,35	210,75	15-04-2024
0163332022	LEONARDO RODRIGUES INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	3229	16	210,75	15-04-2024
0095512017	LEONORA APARECIDA APOLINÁRIO FERREIRA-ME	T.F.F.	1709	1500	2.529,00	15-04-2024
0103772018	LEPILATES FISIOTERAPIA LTDA	T.F.F.	1873	60,99	210,75	15-04-2024
0177002023	LETICIA FLAVIA CARVALHO DE SOUZA	T.F.F.	3677	10	210,75	15-04-2024
0169782023	LETICIA O AMARAL PAPELARIA LTDA	T.F.F.	3415	9	210,75	15-04-2024
0181342023	LEUCK E VALADARES SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F.	3839	108,76	421,50	15-04-2024
0061352008	LEVEL UP COMUNICACAO VISUAL LTDA	T.F.F.	567	177,66	632,25	15-04-2024
0179382023	LF EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	3745	10	210,75	15-04-2024
0067692011	LF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	876	58,41	210,75	15-04-2024
0066862010	LGB INCORPORACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	838	30	210,75	15-04-2024
0181972023	LGE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3864	15	210,75	15-04-2024
0111942019	LGRV COMERCIO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	2065	20	210,75	15-04-2024
0147152021	LIBRELON PIRES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2838	10	210,75	15-04-2024
0100982017	LICENCIA SOLUCOES EM MEIO AMBIENTE LTDA	T.F.F.	1808	50	210,75	15-04-2024
0126102020	LICIA ROBERTA DO CARMO FRANCO	T.F.F.	2336	38,79	210,75	15-04-2024
0133102020	LIDER DA ALTEROSA ESQUADRIAS LTDA	T.F.F.	2471	1000	2.107,50	15-04-2024
0066272010	LIDER MINAS GQV REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	807	221,52	843,00	15-04-2024
0002992005	LIDER PEDRAS LAGOÁ SANTA LTDA - ME	T.F.F.	348	720	1.938,90	15-04-2024
0006472009	LIDUALE VIP WER COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA-ME -FILIAL	T.F.F.	688	34,65	210,75	15-04-2024
0142982021	LIFE DEPIL LTDA	T.F.F.	2700	101,88	421,50	15-04-2024
0067262010	LILIAM FERREIRA ARAGAO - ME	T.F.F.	855	12	210,75	15-04-2024
0119192019	LILIAN PAULA RODRIGUES COTA	T.F.F.	2215	37,05	210,75	15-04-2024
0093152016	LILIAN RIBEIRO MONTEIRO	T.F.F.	1644	49,64	210,75	15-04-2024
0085912015	LILIANE DE PAULA ABREU 03602197646	T.F.F.	870	9	210,75	15-04-2024
0181462023	LINGUAGEM DO PODER LTDA	T.F.F.	3844	20	210,75	15-04-2024
0117252019	LINHA VERDE NEGOCIAL LTDA	T.F.F.	2175	5	210,75	15-04-2024
0000982003	LINHAS & TRECOS LTDA	T.F.F.	436	118,36	421,50	15-04-2024
0067572011	LINK BRASIL COMUNICACAO E EVENTOS LTDA - ME	T.F.F.	871	118,68	421,50	15-04-2024
0143572021	LISIA SALOMAO MARTINS FONOAUDIOLOGIA E AUDIOLOGIA	T.F.F.	2714	10	210,75	15-04-2024
0118912019	LISSANDRO MARQUES FERRAZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2204	59	210,75	15-04-2024
0006602009	LIVRARIA FILADELPHIA LTDA	T.F.F.	702	320	1.053,75	15-04-2024
0128712020	LIZ ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	T.F.F.	2390	10	210,75	15-04-2024

0000392001	LJ CONFECOES E COMERCIO LTDA	T.F.F.	44	90	210,75	15-04-2024
0169302023	LJ PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F.	3409	59,33	210,75	15-04-2024
0063462009	LJ VIDEO LOCADORA LTDA	T.F.F.	673	51,3	210,75	15-04-2024
0060352008	LJ VIDEO LOCADORA LTDA	T.F.F.	525	100	210,75	15-04-2024
0056712006	LJ VIDEO LOCADORA LTDA ME	T.F.F.	386	45,74	210,75	15-04-2024
0007942011	LJL COMERCIO LTDA ME	T.F.F.	879	507	1.770,30	15-04-2024
0006872009	LLBR PLASTIC DO BRASIL COMERCIO E INDUSTRIA LTDA-ME	T.F.F.	725	15	210,75	15-04-2024
0122762020	LM MESTRE DO ACO LTDA	T.F.F.	2287	10	210,75	15-04-2024
0155542022	LOAD ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	3038	20	210,75	15-04-2024
0181142023	LOBATO & FREITAS COMERCIO DE SORVETES LTDA	T.F.F.	3827	107	421,50	15-04-2024
0163882022	LOCADORA MONTE VERDE LTDA	T.F.F.	3244	100	210,75	15-04-2024
0075512013	LOCALIZA RENT A CAR SA	T.F.F.	1177	20000	9.694,50	15-04-2024
0146592021	LOCALIZA RENT A CAR SA	T.F.F.	2817	8.875,99	8.767,20	15-04-2024
0056962006	LOCAMONTE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	400	360	1.264,50	15-04-2024
0098032017	LOCAMONTE LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME	T.F.F.	1761	2700	3.540,60	15-04-2024
0063442009	LOCARALPHA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA	T.F.F.	672	676	1.854,60	15-04-2024
0074842013	LOCI BIOTECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	1156	175,6	632,25	15-04-2024
0132502020	LOCUSPRIME SERVICOS LTDA	T.F.F.	2457	10	210,75	15-04-2024
0085932015	LOGFENAS CONDOMINIO EMPRESARIAL SPE LTDA	T.F.F.	1458	49,8	210,75	15-04-2024
0179832023	LOJA CARVALHO CENTRAL LTDA	T.F.F.	3776	78	210,75	15-04-2024
0139822021	LOJA DE ROUPAS CARVALHO LTDA	T.F.F.	2627	115,98	421,50	15-04-2024
0091962016	LOJA VIVIANE VIANA LTDA	T.F.F.	1622	307,04	1.053,75	15-04-2024
0165712022	LOKAL BATERIAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	3300	31	210,75	15-04-2024
0175772023	LOPES & RESENDE COMPLIANCE E MARKETING ESPORTIVO LTDA	T.F.F.	3635	48,33	210,75	15-04-2024
0087382015	LORD EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1487	30	210,75	15-04-2024
0159562022	LOTEAMENTO JARDINS DOS LIRIOS SPE LTDA	T.F.F.	3143	30	210,75	15-04-2024
0182592023	LOTEAMENTO LIBERDADE SPE LTDA	T.F.F.	3887	40	210,75	15-04-2024
0053812004	LOTARIA DA CAIXA LTDA - ME	T.F.F.	322	32,4	210,75	15-04-2024
0118762019	LOTerias ABISAI LTDA	T.F.F.	2201	77	210,75	15-04-2024
0000181989	LOTerias ELIANE LTDA - ME	T.F.F.	108	121	421,50	15-04-2024
0182332023	LOURDES CPB LTDA	T.F.F.	3867	10	210,75	15-04-2024
0082142014	LOURDES MASSAE MADA	T.F.F.	1365	1070	2.191,80	15-04-2024
0178392023	LOVE CURVES MODA FEMININA LTDA	T.F.F.	3713	37	210,75	15-04-2024
0175552023	LPO COMERCIO DE FRANGO LTDA	T.F.F.	3619	60	210,75	15-04-2024
0177552023	LRM - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	3698	165,04	632,25	15-04-2024
0007632010	LS COMMERCE ASSESSORIA COMERCIAL NACIONAL E INTERNACIONAL LTDA - ME	T.F.F.	826	12	210,75	15-04-2024
0059002007	LS CONTROLES AMBIENTAIS LTDA	T.F.F.	435	94	210,75	15-04-2024
0177452023	LS LUBRIFICANTES LTDA	T.F.F.	3696	30	210,75	15-04-2024
0147412021	LS MODAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	2847	153,16	632,25	15-04-2024
0117232019	LS PISCINAS, SPAS E BANHEIRAS LTDA	T.F.F.	2178	44,28	210,75	15-04-2024
0138472021	LS PRIME IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2589	87,9	210,75	15-04-2024
0089412016	LS RESTAURANTE BUFFET & DELIVERY LTDA	T.F.F.	1554	50	210,75	15-04-2024
0114582019	LS TEMPER VIDROS LTDA	T.F.F.	2109	450	1.264,50	15-04-2024
0180812023	LSV COMPRA, VENDA, ADMINISTRACAO E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	3812	15	210,75	15-04-2024
0137522021	LT SAUDE LTDA	T.F.F.	2573	20	210,75	15-04-2024
0064412009	LU ARTES COMERCIO DE ARMARIOS E PLANEJADOS LTDA ME	T.F.F.	713	30	210,75	15-04-2024
0103062018	LUANA DE O GONCALVES	T.F.F.	1854	500	1.264,50	15-04-2024
0102762018	LUANA FAUSTA BARBOSA 09028728694	T.F.F.	1850	525	1.770,30	15-04-2024
0098672017	LUCAS SANTIAGO GONCALVES 14572070601	T.F.F.	1769	60	210,75	15-04-2024
0145052021	LUCIANA ANJOS NEUROCIRURGIA LTDA	T.F.F.	2767	20	210,75	15-04-2024
0102232018	LUCIANA CUNHA ALVES	T.F.F.	1829	30	210,75	15-04-2024
0107882018	LUCIANA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	1967	15	210,75	15-04-2024
0071732012	LUCIANA FERREIRA DE ALMEIDA 06736128641	T.F.F.	1049	6	210,75	15-04-2024
0083682015	LUCIANA GONCALVES DIAS LTDA	T.F.F.	1347	30,85	210,75	15-04-2024
0060002008	LUCIANA MORAIS NUNES ALMEIDA	T.F.F.	507	12	210,75	15-04-2024
0006862009	LUCIANE DINIZ XAVIER DA SILVA	T.F.F.	724	27,9	210,75	15-04-2024
0074122013	LUCIANE PALMA FERRAZ ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS	T.F.F.	1131	80,81	210,75	15-04-2024
0064652010	LUCIANO JOSE ASSUNCAO	T.F.F.	732	10	210,75	15-04-2024
0060342008	LUCIANO RIBEIRO CORREA	T.F.F.	524	10	210,75	15-04-2024
0037081994	LUCIENE VIANA	T.F.F.	78	25	210,75	15-04-2024
0128292020	LUCIMARA APARECIDA ANGELOTTI	T.F.F.	2393	172	632,25	15-04-2024
0126562020	LUCINDA STUANI GAMARRA	T.F.F.	2342	30	210,75	15-04-2024
0120642019	LUCINEIDE BISPO DOS SANTOS	T.F.F.	2243	30	210,75	15-04-2024

0122562020	LU DMILA RAQUEL DE SOUZA	T.F.F.	2282	60,59	210,75	15-04-2024
0127362020	LUI S GUSTAVO ARAUJO DRUMOND - LTDA	T.F.F.	2362	59,3	210,75	15-04-2024
0145272021	LUI S REZENDE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2774	38,7	210,75	15-04-2024
0100172017	LUI SA AGUIAR MOTA	T.F.F.	1794	34	210,75	15-04-2024
0182902023	LUI Z CALDEIRA ENGENHARIA	T.F.F.	3906	12	210,75	15-04-2024
0010881983	LUI Z DINIZ	T.F.F.	571	25	210,75	15-04-2024
0066502010	LUI Z FELIPE CARVALHO MARCHESOTTI	T.F.F.	819	222	843,00	15-04-2024
0138682021	LUI Z FELIPE DO CARMO FILHO	T.F.F.	2598	40	210,75	15-04-2024
0070332012	LUI Z FLAVIO PORFIRIO TEDDO - CPF: 827.509.206-04	T.F.F.	997	20	210,75	15-04-2024
0135842021	LUI Z LUCAS FILHO REPRESENTACOES	T.F.F.	2530	5	210,75	15-04-2024
0089632016	LUI Z TRINDADE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1070	128,23	421,50	15-04-2024
0173942023	LUI ZA MARA DA SILVA LIMA	T.F.F.	3563	10	210,75	15-04-2024
0138962021	LUI ZA RIBEIRO MONTEIRO	T.F.F.	2604	30,13	210,75	15-04-2024
0127282020	LUI ZIENNE NASCIMENTO BITENCOURT 10938053663	T.F.F.	2359	9	210,75	15-04-2024
0072952013	LUMANA IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1089	20	210,75	15-04-2024
0128092020	LUMINA SOLAR PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2374	25	210,75	15-04-2024
0159492022	LUMINE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	3139	10	210,75	15-04-2024
0175802023	LUMINE ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F.	3637	46,35	210,75	15-04-2024
0153402022	LUMINI CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	2980	20	210,75	15-04-2024
0001302003	LUND COMERCIO DE MADEIRAS, FERRAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	284	70,26	210,75	15-04-2024
0052902004	LUND INFORMATICA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	147	15	210,75	15-04-2024
0113862019	LUX - INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	T.F.F.	2097	901	2.107,50	15-04-2024
0154172022	LUX MONTAGENS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2841	80	210,75	15-04-2024
0075742013	LU Z EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	1184	16	210,75	15-04-2024
0135682021	LU Z MISTICA TAROT E ENERGIA LTDA	T.F.F.	2523	20	210,75	15-04-2024
0132992020	LUZIA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2468	1000	2.107,50	15-04-2024
0180482023	LV CONSULTORIA EM NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3799	50,04	210,75	15-04-2024
0136622021	LV RURAL LTDA	T.F.F.	2552	105	421,50	15-04-2024
0124842020	M & F SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	2318	41,7	210,75	15-04-2024
0000552000	M & M SUPER SACOLAO TOTAL LTDA	T.F.F.	57	541,67	1.770,30	15-04-2024
0107932018	M G DA SILVA DELIVERY DE BEBIDAS LTDA	T.F.F.	1970	62,32	210,75	15-04-2024
0108012018	M L C NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F.	1972	55,46	210,75	15-04-2024
0163692022	M LOBATO ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3240	20	210,75	15-04-2024
0074212013	M M MOURA REPRESENTAÇÕES LTDA - ME	T.F.F.	1127	9	210,75	15-04-2024
0128462020	M S ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	2386	30	210,75	15-04-2024
0151372021	M SAO JOSE COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2932	20	210,75	15-04-2024
0078732014	M SOUZA RAMOS	T.F.F.	1619	400	1.264,50	15-04-2024
0121232020	M&E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2256	10	210,75	15-04-2024
0124462020	M. T. INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2325	371,6	1.264,50	15-04-2024
0136422021	M.F.A COMERCIAL LTDA	T.F.F.	2546	62	210,75	15-04-2024
0144762021	M.M.A. SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F.	2753	60	210,75	15-04-2024
0183872023	M.M.C.SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F.	3922	80	210,75	15-04-2024
0056922006	M.M.TOLEDO CONST.E INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS	T.F.F.	410	30	210,75	15-04-2024
0161572022	M31 COMUNICACAO LTDA	T.F.F.	3176	5	210,75	15-04-2024
0124012020	MACA INVEST E CONSTRUÇOES LTDA	T.F.F.	2304	12	210,75	15-04-2024
0006132009	MAÇA VERDE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	648	30,81	210,75	15-04-2024
0144962021	MACADAMIA 01 INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	T.F.F.	2760	360	1.264,50	15-04-2024
0160232022	MACADAMIA 03 INCORPORACAO E CONSTRUCAO SPE LTDA	T.F.F.	3149	50	210,75	15-04-2024
0131472020	MACEDO & LEMOS MODA MASCULINA LTDA	T.F.F.	2437	30,89	210,75	15-04-2024
0141562021	MACHADO GROUP LTDA	T.F.F.	2664	2640	3.540,60	15-04-2024
0109232018	MACHADO SALES EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1999	15	210,75	15-04-2024
0183712023	MACHADO SAUDE LTDA	T.F.F.	3920	20	210,75	15-04-2024
0129232020	MACIEL & MENEZES LTDA	T.F.F.	2398	207,34	843,00	15-04-2024
0000231999	MACOE PORTAS E JANELAS LTDA	T.F.F.	99	618,28	1.854,60	15-04-2024
0174222023	MADAME LHI MODA E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	3580	40	210,75	15-04-2024
0174882023	MADAME LHI MODA E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	3598	40	210,75	15-04-2024
0058912007	MADE HOUSE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	T.F.F.	452	53,76	210,75	15-04-2024
0109302018	MADE IN COMERCIO E DELIVERY DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	2003	207,73	843,00	15-04-2024
0126792020	MADEIRA BONITA LTDA	T.F.F.	2349	72	210,75	15-04-2024
0001242003	MADEIRAS COCOAL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	280	697	1.854,60	15-04-2024
0041551996	MADEIREIRA DA CIDADE LTDA	T.F.F.	155	2.634	3.540,60	15-04-2024
0000922003	MADEIREIRA DINIZ LTDA	T.F.F.	272	1000	2.107,50	15-04-2024
0089072016	MADEIREIRA SANTA EFIGENIA LTDA	T.F.F.	1546	1000	2.107,50	15-04-2024

0098942017	MADEIREIRA SAO JOSE LTDA	T.F.F.	1772	2000	2.950,50	15-04-2024
0004132007	MADEIREIRA VILA MARIA LTDA	T.F.F.	412	513	1.770,30	15-04-2024
0005162008	MADEIREIRA VILA REAL LTDA	T.F.F.	545	741,55	1.938,90	15-04-2024
0115232019	MADENORTE MOVEIS PLANEJADOS LTDA	T.F.F.	2122	228,6	843,00	15-04-2024
0074622013	MAGAL REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1146	15	210,75	15-04-2024
0004642007	MAGAZINE LUIZA S/A	T.F.F.	489	733,56	1.938,90	15-04-2024
0158262022	MALAL EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3113	84,41	210,75	15-04-2024
0182342023	MALATER CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	3868	15	210,75	15-04-2024
0118062019	MAMAE CORUJA COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS INFANTIS LTDA	T.F.F.	2194	15	210,75	15-04-2024
0175642023	MAMUTE COMERCIO E IMPORTACAO LTDA	T.F.F.	3625	310	1.053,75	15-04-2024
0066942010	MANANCIAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA-ME	T.F.F.	843	18	210,75	15-04-2024
0110892019	MANAR DROGARIA E PERFUMARIA LTDA	T.F.F.	2048	93	210,75	15-04-2024
0168042022	MANDA BISTRO RESTAURANTE BAR LTDA	T.F.F.	3354	50	210,75	15-04-2024
0119042019	MANDALA COMERCIO E SERVICOS DE CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA	T.F.F.	2205	53	210,75	15-04-2024
0087042015	MANGABEIRAS JABOTICATUBAS SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1493	30	210,75	15-04-2024
0081412014	MANHATTAN - INTERIORES E SABORES LTDA	T.F.F.	1346	46	210,75	15-04-2024
0170772023	MANIPULART - FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	T.F.F.	3442	70,29	210,75	15-04-2024
0087092015	MANOEL GIOVANI BRAINER LTDA	T.F.F.	1492	169	632,25	15-04-2024
0161802022	MANOEL SOUZA BORGES	T.F.F.	3184	5	210,75	15-04-2024
0000262005	MANUEL FERNANDES DE CARVALHO	T.F.F.	29	38	210,75	15-04-2024
0179642023	MANUTENCAO EM ACAO ENSINO DE GESTAO DE MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA	T.F.F.	3761	37,87	210,75	15-04-2024
0006802009	MAOS A ARTE COMERCIO DE ARTESANATOS LTDA	T.F.F.	717	32	210,75	15-04-2024
0086762015	MAP DO BRASIL REPRESENTACAO, COMERCIO, IMPORT. E EXPORTACAO LTDA - ME	T.F.F.	1470	62,82	210,75	15-04-2024
0102382018	MAQUINE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES SPE LTDA	T.F.F.	1835	13	210,75	15-04-2024
0048462001	MARANGONI TREAD LATINO AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL	T.F.F.	165	26.900	9.694,50	15-04-2024
0129882020	MARAVILHAS DA SERRA LOTEAMENTO SPE LTDA	T.F.F.	2404	50	210,75	15-04-2024
0109902018	MARCAS & MALAS LOJAS ONLINE LTDA	T.F.F.	2018	36,21	210,75	15-04-2024
0135262021	MARCELA NUNES AVELAR	T.F.F.	2514	20	210,75	15-04-2024
0066592010	MARCELO A DA SILVA	T.F.F.	824	69,75	210,75	15-04-2024
0058622007	MARCELO AUGUSTO DE SOUZA	T.F.F.	547	30	210,75	15-04-2024
0103512018	MARCELO E FILHOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	1864	110	421,50	15-04-2024
0058632007	MARCELO GOMES PIMENTEL	T.F.F.	446	90	210,75	15-04-2024
0051792003	MARCELO JOSE NAVES	T.F.F.	282	5	210,75	15-04-2024
0100832017	MARCELO MARQUES PASCHOAL LAVALLE CRUZ - ME	T.F.F.	1805	700	1.854,60	15-04-2024
0000521995	MARCELO NOGUEIRA	T.F.F.	92	372	1.264,50	15-04-2024
0116002019	MARCELO RAID SOARES	T.F.F.	2147	172	632,25	15-04-2024
0120142019	MARCELO SILVA VICENTE	T.F.F.	2235	44,15	210,75	15-04-2024
0157082022	MARCIA DE SOUZA MILAGRES	T.F.F.	3074	8	210,75	15-04-2024
0025991989	MARCIA PINTO DE MOURA	T.F.F.	490	12	210,75	15-04-2024
0000431989	MARCIANO ANTERO DE ABREU/SUPERMERCADO SANTOS	T.F.F.	93	240	843,00	15-04-2024
0174852023	MARCO ANTONIO DE LIMA SOARES	T.F.F.	3596	40	210,75	15-04-2024
0162352022	MARCO ANTONIO FUZZESSY TEIXEIRA	T.F.F.	3199	39	210,75	15-04-2024
0171082023	MARCO ANTONIO SEVERO MARTINS	T.F.F.	3456	80	210,75	15-04-2024
0073092013	MARCONE CORDEIRO 03468493657	T.F.F.	1084	270	1.053,75	15-04-2024
0087452015	MARCOS ANTONIO CAMPOS NEVES 76462374691	T.F.F.	1488	4	210,75	15-04-2024
0000561999	MARCOS AURELIO CAETANO-489.115.856-53	T.F.F.	245	396,26	1.264,50	15-04-2024
0000421997	MARCOS LUIZ MAIA ALVES PEREIRA	T.F.F.	83	100	210,75	15-04-2024
0064582009	MARCOS MAGELA DOS SANTOS - ME	T.F.F.	729	24,4	210,75	15-04-2024
0060882008	MARCOS VALERIO FUSARO CANABRAVA	T.F.F.	546	30	210,75	15-04-2024
0132102020	MARCX CONSULTORIAS E CONTABILIDADE LTDA	T.F.F.	2452	9	210,75	15-04-2024
0004922008	MARGARETH DE FATIMA BASTOS DE OLIVEIRA & CIA LTDA	T.F.F.	521	22	210,75	15-04-2024
0045501989	MARGEM CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	T.F.F.	204	20	210,75	15-04-2024
0119142019	MARIA APARECIDA BARCELOS DE OLIVEIRA INTERCAMBIO E TURISMO	T.F.F.	2210	37,87	210,75	15-04-2024
0028971990	MARIA BETANIA DE CAMPOS	T.F.F.	1534	53,03	210,75	15-04-2024
0040861995	MARIA CECILIA REIS	T.F.F.	260	71,83	210,75	15-04-2024
0077822014	MARIA DA PENHA ALMEIDA COSTA DECORACOES - ME	T.F.F.	1247	240	843,00	15-04-2024
0157422022	MARIA DE L. MACHADO RESTAURANTE	T.F.F.	3077	164	632,25	15-04-2024
0000432002	MARIA DO CARMO ARAUJO BRAGA DE BRITO	T.F.F.	205	100	210,75	15-04-2024
0119402019	MARIA HELENA DE SOUZA OLIVEIRA	T.F.F.	2222	66,49	210,75	15-04-2024
0080752014	MARIA HILDA LEITE ANDRADE 08391475620	T.F.F.	1328	26,88	210,75	15-04-2024
	MARIA JULIA RIBEIRO NETA 12340921660	T.F.F.	3931	100	210,75	15-04-2024
0149462021	MARIA LAVANDERIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2897	200,22	843,00	15-04-2024

0061192008	MARIA MARCIAL DA ROCHA	T.F.F.	559	20	210,75	15-04-2024
0060122008	MARIA MARTA FARIA REIS VIEIRA	T.F.F.	509	33,95	210,75	15-04-2024
0174232023	MARIA PAULA SILVA EMEDIATO	T.F.F.	3581	10	210,75	15-04-2024
0074002013	MARIA PAULINA VIEIRA	T.F.F.	1125	301,3	1.053,75	15-04-2024
0168392023	MARIA TEREZA SILVA BORGES	T.F.F.	3375	44,49	210,75	15-04-2024
0080492014	MARIA ZECA PAO DE QUEIJO LTDA	T.F.F.	1422	60	210,75	15-04-2024
0140202021	MARIACHIC MULTIMARCAS LTDA	T.F.F.	2640	26	210,75	15-04-2024
0149382021	MARIANA DA SILVA CRUZ BATISTA 09248616658	T.F.F.	2893	30	210,75	15-04-2024
0148072021	MARIANA FARIA SABINO	T.F.F.	2867	28	210,75	15-04-2024
0144852021	MARIANA MANGEROTTI BARSANO	T.F.F.	2754	10	210,75	15-04-2024
0151252021	MARIANA OLIVEIRA BIZARRI SILVA LTDA	T.F.F.	2929	20	210,75	15-04-2024
0177242023	MARIANA SOARES DE PAULA LTDA	T.F.F.	3691	19	210,75	15-04-2024
0065942010	MARIDALVA RODRIGUES MARIANI - ME	T.F.F.	786	50	210,75	15-04-2024
0085922015	MARIELLY RODRIGUES DE ARRUDA - LTDA	T.F.F.	1484	34,9	210,75	15-04-2024
0082732014	MARIETA VIANA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	T.F.F.	1377	546,67	1.770,30	15-04-2024
0053202004	MARIFE MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA	T.F.F.	307	45,00	210,75	15-04-2024
0004552007	MARILENE RODRIGUES DOS SANTOS MERCEARIA	T.F.F.	477	89,53	210,75	15-04-2024
0079952014	MARINA CRISTINA RIOS SILVEIRA DE OLIVEIRA	T.F.F.	1306	1500	2.529,00	15-04-2024
0069962012	MARINA LOPES SABACK	T.F.F.	985	200	632,25	15-04-2024
0006732009	MARINA V. ANDRADE	T.F.F.	711	45	210,75	15-04-2024
0006922009	MARIO DAMIAO DE RESENDE CPF N 373.422.406-30 - ME	T.F.F.	94	142,5	421,50	15-04-2024
0048152000	MARIS STELLA CENTRO ESPORTIVO LTDA	T.F.F.	53	4053	4.720,80	15-04-2024
0057322007	MARIZ PROMOCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	513	9	210,75	15-04-2024
0078262014	MARJORI ENGENHARIA E GESTAO DE PROJETOS EIRELI	T.F.F.	1251	20	210,75	15-04-2024
0151822021	MARJORY DINIZ FERNANDES LTDA	T.F.F.	2937	21,84	210,75	15-04-2024
0056942006	MARLIM AZUL COMERCIO E TRANSPORTE DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA	T.F.F.	397	30,00	210,75	15-04-2024
0082642014	MARLUCIA POLIANY DA SILVA MONTEIRO	T.F.F.	1382	20	210,75	15-04-2024
0142092021	MARMORARIA BEIRA RIO LTDA	T.F.F.	2671	1000	2.107,50	15-04-2024
0003632006	MARMORARIA SALOMAO E BASTOS LTDA - ME	T.F.F.	391	1168,61	2.276,10	15-04-2024
0083412015	MARMORARIA SOUSA LTDA	T.F.F.	1394	150	421,50	15-04-2024
0181522023	MARMOREAL FERNANDES LS. LTDA	T.F.F.	3850	225,2	843,00	15-04-2024
0173972023	MAROKA ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	3566	104	421,50	15-04-2024
0168722023	MARQUES & SCOTTI REVENDA DE VEICULOS LTDA	T.F.F.	3385	20	210,75	15-04-2024
0071262012	MARQUES ASSESSORIA DOCUMENTAL LTDA	T.F.F.	1013	73,97	210,75	15-04-2024
0179442023	MARSU TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	3748	10,29	210,75	15-04-2024
0162992022	MART REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	3216	15	210,75	15-04-2024
0147402021	MARTANNA CONFECOES E COMERCIO DE ROUPAS EIRELI	T.F.F.	2846	100,77	421,50	15-04-2024
0003962006	MARTANNA CONFECOES E COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	T.F.F.	401	61,86	210,75	15-04-2024
0061492008	MARTINEZ FOTOGRAFIA LTDA	T.F.F.	576	40	210,75	15-04-2024
0068092011	MARTINS & SARMENTO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA - ME	T.F.F.	888	25	210,75	15-04-2024
0105692018	MARTINS INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	1920	100	210,75	15-04-2024
0161632022	MARTINS SERVICOS E CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3179	18	210,75	15-04-2024
0035651993	MASCARENHAS NERY ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	183	8	210,75	15-04-2024
0165512022	MASHEL SERVICOS & ASSESSORIA LTDA	T.F.F.	3288	10	210,75	15-04-2024
0164702022	MASSAS DO ZIO MOLHOS E DEGUSTACOES ITALIANAS LTDA	T.F.F.	3268	58	210,75	15-04-2024
0092262016	MASTER CLINICA MULTIESPECIALIDADES LTDA	T.F.F.	1625	113,93	421,50	15-04-2024
0154782022	MASTER PRIME TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA	T.F.F.	3020	56,26	210,75	15-04-2024
0058052007	MASTER SEGURANCA E MEDICINA DO TRABALHO LTDA	T.F.F.	422	152,42	632,25	15-04-2024
0087082015	MASTERCON GESTAO DE CONDOMINIOS E ASSESSORIA LTDA	T.F.F.	1485	320	1.053,75	15-04-2024
0143322021	MASTERGEO MINAS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2710	40	210,75	15-04-2024
0149892021	MATEUS MATOS DE SA E SOUSA	T.F.F.	2907	10	210,75	15-04-2024
0178232023	MATEUS RODRIGUES MARTINS	T.F.F.	3706	10	210,75	15-04-2024
0094132017	MATHEUS FELIPE DE MELO VILARINO 09085008662	T.F.F.	1677	20	210,75	15-04-2024
0000431993	MATOS E VIANA LTDA	T.F.F.	36	672,98	1.854,60	15-04-2024
0069642012	MATRIZ ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA - EPP	T.F.F.	973	30	210,75	15-04-2024
0071852012	MAURICIO PINTO BARBOSA - LAGOA SANTA TOP TENIS	T.F.F.	1053	20	210,75	15-04-2024
0116902019	MAURO LUCIO DE MOURA ALVES LTDA	T.F.F.	2170	10	210,75	15-04-2024
0089182016	MAX CLEAN LAVANDERIA LTDA	T.F.F.	1542	69	210,75	15-04-2024
0159452022	MAXIMA.COM LTDA	T.F.F.	3136	100	210,75	15-04-2024
0166222022	MAXIMO PISCINAS LTDA	T.F.F.	3313	424,17	1.264,50	15-04-2024
0180552023	MAXIMO'S TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO LTDA	T.F.F.	3802	4	210,75	15-04-2024
0127652020	MAXIMUS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	2367	50	210,75	15-04-2024
0144432021	MAXPEL COMERCIO SERVICOS LTDA	T.F.F.	2747	20	210,75	15-04-2024

0095282017	MAXSUEL DOS SANTOS FERNANDES 07980762673	T.F.F.	1705	76	210,75	15-04-2024
0048322001	MAXUSI - USINAGEM SERIADA DE PRECISAO LTDA	T.F.F.	239	948,68	2.107,50	15-04-2024
0059712008	MAXXI EDUCACIONAL LTDA	T.F.F.	496	6000	6.322,50	15-04-2024
0147092021	MAYARA RAQUEL OLIVEIRA MELGACO	T.F.F.	2836	9	210,75	15-04-2024
0108432018	MAYCON RODRIGUES DOS SANTOS ROSA	T.F.F.	1985	116,75	421,50	15-04-2024
0048972001	MAZU ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	235	31	210,75	15-04-2024
0063202009	MBASTOS REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F.	660	12	210,75	15-04-2024
0086112015	MBC SANTA LUZIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1457	25	210,75	15-04-2024
0065662010	MBL MOVEIS DO BRASIL LTDA	T.F.F.	773	820,77	2.023,20	15-04-2024
0055392005	MC COMERCIO E LOCACOES LTDA	T.F.F.	351	382,46	1.264,50	15-04-2024
0056402006	MC.RL. CONSULTORIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	376	50	210,75	15-04-2024
0094092017	MCA CONSULTORIA EM TI E COMERCIO LTDA	T.F.F.	1674	10	210,75	15-04-2024
0146292021	MCI - MANOEL CORREA IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2811	15	210,75	15-04-2024
0053952004	MCM MARCONDES CONSULTORIA E MARKETING LTDA	T.F.F.	324	149,97	421,50	15-04-2024
0177022023	MCN AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE LTDA	T.F.F.	3678	20	210,75	15-04-2024
0160242022	MCN NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	T.F.F.	3150	10	210,75	15-04-2024
0109872018	MCP BISPO IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2016	50	210,75	15-04-2024
0152872022	MCS EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2963	20	210,75	15-04-2024
0055042005	MDC SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA	T.F.F.	285	30	210,75	15-04-2024
0015732003	MDE - MANUFATURA E DESENVOLVIMENTO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	277	5994	6.322,50	15-04-2024
0051342003	MDE MANUFATURA DESENVOLVIMENTO E ENGENHARIA S/A	T.F.F.	286	3.547,39	4.299,30	15-04-2024
0068222011	MDI EDIFICACAO E INCORPORACAO LTDA	T.F.F.	896	30	210,75	15-04-2024
0176982023	MD'ORE FERRAMENTAS E FIXACAO LTDA	T.F.F.	3676	38,56	210,75	15-04-2024
0168932023	MDRS MG COMERCIAL DE UTENSILIOS LTDA	T.F.F.	3390	190	632,25	15-04-2024
0000121992	MECANICA LAGOA DIESEL LTDA	T.F.F.	154	314	1.053,75	15-04-2024
0167552023	MEDICINA INTEGRATIVA + ESTETICA LTDA	T.F.F.	3336	248,54	843,00	15-04-2024
0180142023	MEDICIS ENERGIA SOLAR LTDA	T.F.F.	3789	3	210,75	15-04-2024
0109082018	MEDPHAR SUPLEMENTOS ALIMENTARES E COSMETICOS LTDA	T.F.F.	1995	5000	5.479,50	15-04-2024
0178932023	MEDPLUS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS MEDICOS E DE LIMPEZA LTDA	T.F.F.	3730	74	210,75	15-04-2024
0155672022	MEGA DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA	T.F.F.	3040	246	843,00	15-04-2024
0115562019	MEGA IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2131	67,27	210,75	15-04-2024
0072362012	MEGABRAZ COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME	T.F.F.	1071	134,35	421,50	15-04-2024
0172442023	MEGABYTE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA	T.F.F.	3516	40	210,75	15-04-2024
0069192011	MEGALOC-LOCACAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.	T.F.F.	952	305	1.053,75	15-04-2024
0173842023	MELISSA E ISAQUE CRISPIM LTDA	T.F.F.	3555	100	210,75	15-04-2024
0064482009	MELO HONORATO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	721	12	210,75	15-04-2024
0158002022	MEMOVIP-GUARDA DE DOCUMENTOS LTDA	T.F.F.	3102	2448	3.372,00	15-04-2024
0169542023	MENDES & ASSUMPCAO TREINAMENTOS LTDA	T.F.F.	3412	38,48	210,75	15-04-2024
0103582018	MENDES & MANSUR ASSESSORIA ADUANEIRA E DE COMERCIO EXTERIOR LTDA	T.F.F.	1866	10	210,75	15-04-2024
0157742022	MENDES MARIZ SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3089	64	210,75	15-04-2024
0062032008	MENDONCA & SILVA ARQUITETURA ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	603	30,21	210,75	15-04-2024
0005542008	MENEGHIN & OLIVEIRA LTDA -MATRIZ	T.F.F.	203	237	843,00	15-04-2024
0164122022	MENEGHIN CAMPOS COMERCIO E LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	3250	12	210,75	15-04-2024
0163462022	MENFER TINTAS LTDA	T.F.F.	3238	109	421,50	15-04-2024
0057402007	MENORAH CONSULTORIA DE ADVOGADOS E ASSOC.LTDA	T.F.F.	418	80,4	210,75	15-04-2024
0170332023	MERCADAO DOS PISOS LTDA	T.F.F.	3429	500	1.264,50	15-04-2024
0005942008	MERCADINHO META LTDA	T.F.F.	619	275	1.053,75	15-04-2024
0104212018	MERCADINHO TRADICAO LTDA	T.F.F.	1883	274,54	1.053,75	15-04-2024
0182422023	MERCADO DO ATLETA E SUPLEMENTOS LTDA	T.F.F.	3875	345	1.053,75	15-04-2024
0124862020	MERCADO E EVENTOS LTDA	T.F.F.	2319	30	210,75	15-04-2024
0164992022	MERCADO EXPRESS MML LTDA	T.F.F.	3277	10	210,75	15-04-2024
0182742023	MERCEARIA ALVES E OLIVEIRA LTDA	T.F.F.	3898	50	210,75	15-04-2024
0085332015	MERCEARIA CAMINHO DA SERRA LTDA	T.F.F.	1444	90	210,75	15-04-2024
0114442019	MERCEARIA PONTE NOVA LTDA	T.F.F.	2105	70	210,75	15-04-2024
0067802011	MESSIAS AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA	T.F.F.	880	63,99	210,75	15-04-2024
0169342023	META PORTAS EM ACM LTDA	T.F.F.	3403	730	1.938,90	15-04-2024
0124072020	METAL PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2306	26,47	210,75	15-04-2024
0152582022	METALAB COMERCIO E INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA	T.F.F.	2957	412,86	1.264,50	15-04-2024
0019711987	METALURGICA & VIDRACARIA MOREIRA LTDA	T.F.F.	226	75	210,75	15-04-2024
0054012004	METALURGICA SAN MARCO LTDA	T.F.F.	339	4738,31	5.310,90	15-04-2024
0131772020	METHODOS TI	T.F.F.	2442	10	210,75	15-04-2024
0171002023	METROPAX S/A	T.F.F.	3452	185,31	632,25	15-04-2024
0080592014	METROPOLITAN ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	1324	25	210,75	15-04-2024

0172082023	METZ INCORPORADORA LTDA	T.F.F.	3488	181,39	632,25	15-04-2024
0126612020	MEU BHAR ORLA - BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	2345	708,8	1.938,90	15-04-2024
0165662022	MEU QUINTAL CAFE LTDA	T.F.F.	3296	150	421,50	15-04-2024
0100102017	MEX SERVICOS DE ENGENHARIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1792	79,52	210,75	15-04-2024
0072752012	MEYRE LUCIA TEOTONINO FERREIRA LTDA	T.F.F.	1082	103,93	421,50	15-04-2024
0035301993	MF MARCAS FAMOSAS LTDA	T.F.F.	162	75	210,75	15-04-2024
0113922019	MF PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2100	10	210,75	15-04-2024
0095052017	MF REPRESENTACOES AGROPECUARIAS LTDA - ME	T.F.F.	1708	20	210,75	15-04-2024
0077632014	MFR INDUSTRIA MECANICA LTDA	T.F.F.	1248	80	210,75	15-04-2024
0158542022	MG AUTOPECAS LTDA	T.F.F.	3121	120	421,50	15-04-2024
0127622020	MG CAR BRASIL CLUBE DE BENEFICIOS PROTECAO VEICULAR	T.F.F.	2366	185	632,25	15-04-2024
0147672021	MG COPY VENDA E OUTSORCING DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA	T.F.F.	2857	30	210,75	15-04-2024
0119062019	MG ESPETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CARNES LTDA	T.F.F.	2206	71,08	210,75	15-04-2024
0096002017	MG LOTES & TAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	1723	20	210,75	15-04-2024
0139272021	MG MINERALS LTDA	T.F.F.	2611	750	1.938,90	15-04-2024
0126822020	MG ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F.	2350	271,58	1.053,75	15-04-2024
0155102022	MG PLACAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3035	60,75	210,75	15-04-2024
0115852019	MGL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2139	15	210,75	15-04-2024
0065852010	MGR EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	784	52,3	210,75	15-04-2024
0168332023	MGR NEGOCIOS E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	T.F.F.	3370	50	210,75	15-04-2024
0182362023	MGT SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	3870	37,87	210,75	15-04-2024
0047131999	MGUIFER CONSULTORIA E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	192	28,84	210,75	15-04-2024
0165552022	MH & MI EMPORIO E LATICINIO LTDA	T.F.F.	3289	85	210,75	15-04-2024
0064732010	MHM SERVICOS LTDA	T.F.F.	739	25	210,75	15-04-2024
0007552010	MHPS COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	806	89,21	210,75	15-04-2024
0150892021	MI ESTACIONAMENTO LTDA	T.F.F.	3233	13269,5	9.694,50	15-04-2024
0145692021	MI HOLDING LTDA	T.F.F.	2791	20	210,75	15-04-2024
0151132021	MIAU AU ALL PET LTDA	T.F.F.	2924	66,47	210,75	15-04-2024
0154342022	MICHAEL DE SOUZA ROCHA	T.F.F.	3009	12	210,75	15-04-2024
0053472004	MICHEL FERREIRA DO NASCIMENTO	T.F.F.	315	10	210,75	15-04-2024
0006302009	MICHELE SALACHENSKI SAMPAIO	T.F.F.	665	137,48	421,50	15-04-2024
0133002020	MICHELLE LORRAYNE DA CRUZ	T.F.F.	2469	116,86	421,50	15-04-2024
0000232001	MILAN ELETRODOMESTICOS LTDA	T.F.F.	170	151,32	632,25	15-04-2024
0161932022	MILCA CAMPOS E ROBERTA SIPAUBA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	3192	37,87	210,75	15-04-2024
0168522023	MILI INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	3382	3	210,75	15-04-2024
0172372023	MILIATO ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3509	25	210,75	15-04-2024
0074532013	MILLA TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	T.F.F.	1144	135	421,50	15-04-2024
0175062023	MILLENE MARA ALVES BAR E MERCEARIA LTDA	T.F.F.	3605	55,96	210,75	15-04-2024
0133142020	MILLER PRODUCOES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	2473	394	1.264,50	15-04-2024
0007572010	MILTON ALVES	T.F.F.	810	45	210,75	15-04-2024
0076822014	MILTON FLAVIO PESSOA RIBEIRO 07837995600	T.F.F.	1213	31,65	210,75	15-04-2024
0054712005	MINAS GRANALHAS REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	341	93,32	210,75	15-04-2024
0125972020	MINAS INVEST PLATAFORMA ELETRONICA DE INVESTIMENTO PARTICIPATIVO LTDA	T.F.F.	2332	25	210,75	15-04-2024
0083632015	MINAS LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PROMOCIONAIS LTDA - ME	T.F.F.	1341	1104	2.276,10	15-04-2024
0005152008	MINAS MOTOS LTDA	T.F.F.	543	336,69	1.053,75	15-04-2024
0088522015	MINASDRAIN ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA.	T.F.F.	1520	8	210,75	15-04-2024
0156982022	MIND3 HOLDING LTDA.	T.F.F.	3073	10	210,75	15-04-2024
0169872023	MINERARH LTDA	T.F.F.	3417	15	210,75	15-04-2024
0170832023	MINERATECH LTDA	T.F.F.	3445	149	421,50	15-04-2024
0132172020	MINERVA AGROPECUARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2453	10	210,75	15-04-2024
0007332010	MINI MERCADO LANNA LTDA	T.F.F.	778	335,99	1.053,75	15-04-2024
0059422007	MIQUIM COM. E PREST. DE SERVIÇOS DE AUTO VIDROS LTDA - ME	T.F.F.	482	81,59	210,75	15-04-2024
0008162011	MIRANDA & DAHER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	918	370,36	1.264,50	15-04-2024
0077142014	MIRANDA E RODRIGUES PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1221	25	210,75	15-04-2024
0176432023	MIRANDAX COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	T.F.F.	3660	222,56	843,00	15-04-2024
0124302020	MIRANTE DA SERRA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2308	25	210,75	15-04-2024
0053592004	MIRANTE DO FIDALGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	319	20	210,75	15-04-2024
0081332014	MIRANTE DO MOINHO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1348	10	210,75	15-04-2024
0133382020	MIRANTE DO RIACHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2482	54	210,75	15-04-2024
0088652015	MITRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	1521	10	210,75	15-04-2024
0135252021	MIX BATERIAS AUTOMOTIVAS LTDA	T.F.F.	2513	128,54	421,50	15-04-2024
0134342020	MJM PARTICIPACOES E LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	2500	4	210,75	15-04-2024
0104312018	MK AMARAL CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F.	1887	123,54	421,50	15-04-2024

0059472007	MKM PLACAS LTDA - ME	T.F.F.	481	60	210,75	15-04-2024
0101492018	ML COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	1817	97	210,75	15-04-2024
0181042023	ML SOCIEDADE LTDA	T.F.F.	3820	145	421,50	15-04-2024
0059672008	MLI- ESTETICISTAS E CABELEIREIROS LTDA - ME	T.F.F.	493	93,97	210,75	15-04-2024
0172512023	MM IMPORTS BH LTDA	T.F.F.	3520	3	210,75	15-04-2024
0074032013	MMC ADMINISTRACAO DE IMOVELS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1126	67,97	210,75	15-04-2024
0004652007	MMI - LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA	T.F.F.	492	20	210,75	15-04-2024
0104512018	MMK COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS CALCADOS E SEUS ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	1892	38	210,75	15-04-2024
0114592019	MN LASER - VENDA E OUTSOURCING DE IMPRESSORAS E SUPRIMENTOS LTDA	T.F.F.	2110	20	210,75	15-04-2024
0007122010	MOBILIADORA BEL LAR LTDA - ME	T.F.F.	757	130	421,50	15-04-2024
0168512023	MOBILIADORA LAGOA LTDA	T.F.F.	3381	563,61	1.770,30	15-04-2024
0000021991	MOBILIADORA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	58	256,65	1.053,75	15-04-2024
0058302007	MOBRAN INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MOVEIS LTDA	T.F.F.	329	4800,00	5.310,90	15-04-2024
0115642019	MODELE CALCADOS E BOLSAS LTDA	T.F.F.	2134	55,43	210,75	15-04-2024
0119912019	MODERN TRANSPORTE AEREO DE CARGA S.A	T.F.F.	2229	40	210,75	15-04-2024
0132432020	MODUS FACIENDI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL E ACAO EDUCATIVA LTDA	T.F.F.	2456	12	210,75	15-04-2024
0175812023	MOMENTO PRA TI CONFEITARIA AFETIVA LTDA	T.F.F.	3638	44,51	210,75	15-04-2024
0170392023	MONICA CAMARGOS MARTINS LTDA	T.F.F.	3433	41	210,75	15-04-2024
0122132020	MONICA MARCOS ALVES	T.F.F.	2272	128,75	421,50	15-04-2024
0130192020	MONSERRAT PISCINAS LTDA	T.F.F.	2409	192	632,25	15-04-2024
0116602019	MONTAR DIVISORIAS INTEGRADAS LTDA	T.F.F.	2158	10	210,75	15-04-2024
0068282011	MONTE HOREBE CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA	T.F.F.	898	50	210,75	15-04-2024
0064102009	MONTE SINAI EMPRESTIMOS CONSIGNADOS LTDA	T.F.F.	685	120,97	421,50	15-04-2024
0000191994	MONTE VERDE COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	59	204	843,00	15-04-2024
0083982015	MORADA DOS SONHOS SPE LTDA	T.F.F.	1421	1	210,75	15-04-2024
0079582014	MORADA URBANIZACAO LTDA	T.F.F.	1294	9	210,75	15-04-2024
0182632023	MORAES GONCALVES PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3891	10	210,75	15-04-2024
0164842022	MORAIS SERVICOS LTDA	T.F.F.	3273	46	210,75	15-04-2024
0157642022	MORAR BEM PLUS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3084	85,42	210,75	15-04-2024
0097802017	MORAR MAIS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1756	12	210,75	15-04-2024
0005952009	MOREIRA & GODINHO CALCADOS LTDA	T.F.F.	622	144	421,50	15-04-2024
0087632015	MOREIRA & GODINHO CALCADOS LTDA - ME	T.F.F.	1496	163,5	632,25	15-04-2024
0169842023	MOREIRA ESQUADRIAS DE PVC LTDA	T.F.F.	3416	50	210,75	15-04-2024
0102572018	MOREIRA MERCEARIA E DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	1845	83,27	210,75	15-04-2024
0007662010	MOREIRA SANTOS MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME	T.F.F.	831	263,8	1.053,75	15-04-2024
0049582002	MOS ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	252	20	210,75	15-04-2024
0150932021	MOTIVAGREEN TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	2921	18,22	210,75	15-04-2024
0132552020	MOTO ROMA-MOTOS, PECAS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2461	164,63	632,25	15-04-2024
0178362023	MOTO X6 LOCACOES LTDA	T.F.F.	3710	30	210,75	15-04-2024
0181542023	MOTOR ZONE LTDA	T.F.F.	3852	10	210,75	15-04-2024
0106662018	MOURA E BECATTINI CORRETORA DE SEGUROS LTDA - EPP	T.F.F.	1944	70,35	210,75	15-04-2024
0065822010	MOURA EXPRESSO LTDA	T.F.F.	781	25	210,75	15-04-2024
0179682023	MOURA FRANCA LOCADORA DE VEICULOS LTDA	T.F.F.	3764	10	210,75	15-04-2024
0008042011	MOUTINY RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA	T.F.F.	890	168	632,25	15-04-2024
0119542019	MOVE APOIO ADMINISTRATIVO - LTDA	T.F.F.	2226	10	210,75	15-04-2024
0158102022	MOVEIS INOVA MINAS LTDA	T.F.F.	3109	130	421,50	15-04-2024
0117752019	MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A.	T.F.F.	2089	1687,67	2.697,60	15-04-2024
0144042021	MOVIMENTO EMAUS HAKUNA MATATA	T.F.F.	2733	100	210,75	15-04-2024
0050882002	MOZART AUGUSTO DE SOUZA SOARES	T.F.F.	299	130,44	421,50	15-04-2024
0158402022	MOZART PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	T.F.F.	1969	50	210,75	15-04-2024
0063472009	MP FIBRAS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	674	3646,77	4.383,60	15-04-2024
0163002022	MPW CONSULTORIA E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	3217	50	210,75	15-04-2024
0102412018	MPW TRANSPORTES - LTDA	T.F.F.	1838	10	210,75	15-04-2024
0158092022	MR FRITZ LS ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	3108	50,02	210,75	15-04-2024
0133012020	MR LOUBACK RESTAURANTE, ESPETARIA E BOUTIQUE EIRELI	T.F.F.	2470	104,31	421,50	15-04-2024
0154152022	MRC PROMOCOES E VENDAS LTDA	T.F.F.	3007	60	210,75	15-04-2024
0135862021	MRE CONSTRUTORA LTDA.	T.F.F.	2532	31	210,75	15-04-2024
0144892021	MRRP CORPORATION EXPERT PARTNERS LTDA	T.F.F.	2757	2652	3.540,60	15-04-2024
0084282015	MRV HABIT LAGOA SANTA I INCORPORACOES SPE LTDA	T.F.F.	1415	271,8	1.053,75	15-04-2024
0084352015	MRV HABIT LAGOA SANTA II INCORPORACOES SPE LTDA	T.F.F.	1424	51,2	210,75	15-04-2024
0081072014	MS & SABORIDO SPE LTDA	T.F.F.	1335	110,49	421,50	15-04-2024
0181012023	MSA CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	3818	60	210,75	15-04-2024
0079712014	MSETE - MANUTENCAO SERVICOS TECNICOS EM ELETRICA LTDA	T.F.F.	1302	10	210,75	15-04-2024

0059272007	MSM CONSULTORIA DA QUALIDADE E MARKETING	T.F.F.	478	52,24	210,75	15-04-2024
0088232015	MSOUSALIMA ARMAS, MUNICOES E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	1510	71,89	210,75	15-04-2024
0106292018	MT PRESTACAO DE SERVICOS AMBIENTAIS CORTES E PODAS DE ARVORES LTDA..	T.F.F.	1937	20	210,75	15-04-2024
0153432022	MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA	T.F.F.	2981	7256,6	7.418,40	15-04-2024
0180582023	MULTI FORMATO DISTRIBUIDORA SOCIEDADE ANONIMA	T.F.F.	3804	4406	5.058,00	15-04-2024
0134102020	MULTI MIX MODA INTIMA LTDA	T.F.F.	3933	150	421,50	15-04-2024
0118372019	MULTI NEGOCIOS IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2195	20	210,75	15-04-2024
0000051991	MULTI PRESENTES E PAPELARIA LTDA	T.F.F.	210	163,38	632,25	15-04-2024
0182652023	MULTICORES TINTAS LTDA	T.F.F.	3892	30	210,75	15-04-2024
0081322014	MULTIPISCINAS LTDA	T.F.F.	1349	80	210,75	15-04-2024
0175672023	MULTIPISCINAS LTDA	T.F.F.	3627	53	210,75	15-04-2024
0175842023	MULTIPISCINAS LTDA	T.F.F.	3641	40	210,75	15-04-2024
0071392012	MULTIPLIK COMUNICACAO LTDA	T.F.F.	1040	450	1.264,50	15-04-2024
0062442009	MULTISERVICE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VALGAS LTDA	T.F.F.	627	18	210,75	15-04-2024
0007522010	MULTITRECO & CIA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA - ME	T.F.F.	802	56	210,75	15-04-2024
0150832021	MUNDIM DOS PETS LTDA	T.F.F.	2920	196	632,25	15-04-2024
0007502010	MUNDOCE COMERCIO DE DOCES LTDA	T.F.F.	800	30	210,75	15-04-2024
0149072021	MURICI MOVEIS LTDA	T.F.F.	2885	521	1.770,30	15-04-2024
0072542012	MV LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	T.F.F.	1077	203,55	843,00	15-04-2024
0073832013	MV PARTICIPACOES LTDA - ME	T.F.F.	1102	25	210,75	15-04-2024
0069592012	MVP REPRESENTACOES COMERCIAIS	T.F.F.	971	30	210,75	15-04-2024
0168282023	MY BROKER VETOR NORTE DA RMBH LTDA	T.F.F.	3367	70	210,75	15-04-2024
0146192021	MY SOOL DESIGN INDOOR & OUTDOOR UNIPESSOAL LTDA	T.F.F.	2808	109,37	421,50	15-04-2024
0118422019	MYPSON COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	2197	289	1.053,75	15-04-2024
0047472000	MYRNA JORDAO COELHO	T.F.F.	500	41,46	210,75	15-04-2024
0134032020	MYRRHA ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2493	20	210,75	15-04-2024
0135302021	MZ15 AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA	T.F.F.	2517	10	210,75	15-04-2024
0175822023	MZA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	3639	51,37	210,75	15-04-2024
0153612022	N M SALOMAO LTDA	T.F.F.	2992	40,68	210,75	15-04-2024
0113892019	NA MATA RESIDENCE E MALL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2098	150	421,50	15-04-2024
0181452023	NA MOSCA LTDA	T.F.F.	3843	5	210,75	15-04-2024
0121862020	NAIM GONCALVES JUNIOR SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	2266	58,46	210,75	15-04-2024
0172182023	NAIPE CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	3497	10	210,75	15-04-2024
0071352012	NAIRANA MARCONDES CUNHA	T.F.F.	1042	10	210,75	15-04-2024
0077952014	NANUM NANOTECNOLOGIA S/A	T.F.F.	1244	3478,33	4.215,00	15-04-2024
0168882023	NANUM NANOTECNOLOGIA S/A	T.F.F.	3388	700	1.854,60	15-04-2024
0063652009	NAP EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	683	30	210,75	15-04-2024
0137212021	NARAVA COMERCIO DE VARIEDADES LTDA	T.F.F.	2564	150	421,50	15-04-2024
0153892022	NARNIA PUB LTDA	T.F.F.	2999	98,9	210,75	15-04-2024
0075952013	NARUCA COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICO LTDA	T.F.F.	1191	1647,37	2.697,60	15-04-2024
0062382009	NATALIA BUENO FEITOSA	T.F.F.	623	52,18	210,75	15-04-2024
0179842023	NATH VEST MODAS LTDA	T.F.F.	3777	56	210,75	15-04-2024
0174322023	NATURAL FLORA LTDA	T.F.F.	3587	3000	3.793,50	15-04-2024
0095462017	NAYSA CELESTE DE ABREU	T.F.F.	1707	48,29	210,75	15-04-2024
0080152014	NAZA ASSESSORIA COMERCIAL LIMITADA	T.F.F.	1311	20	210,75	15-04-2024
0005482008	NB LAGOA SANTA CHURRASCARIA E RESTAURANTE LTDA - ME	T.F.F.	575	1500	2.529,00	15-04-2024
0058602007	NDS COMUNICACAO CULTURA E LAZER LTDA	T.F.F.	444	10	210,75	15-04-2024
0084562015	NECESSEX CONFECOES LTDA	T.F.F.	1429	58	210,75	15-04-2024
0055442006	NELMA APARECIDA DOS SANTOS - ME	T.F.F.	354	86	210,75	15-04-2024
0160982022	NELSON NUNES COSTA 93460198672	T.F.F.	3159	492,7	1.264,50	15-04-2024
0167742023	NELSON NUNES COSTA 93460198672	T.F.F.	3342	90	210,75	15-04-2024
0089342016	NEMIAS CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	1265	4	210,75	15-04-2024
0168342023	NEPOMUK LOCACAO E TRANSPORTE LTDA	T.F.F.	3371	10	210,75	15-04-2024
0061372008	NERLI MENEZES DOS SANTOS - ME	T.F.F.	569	52,6	210,75	15-04-2024
0006202009	NETUNO COLLECTIONS MODA E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	655	35	210,75	15-04-2024
0089712016	NEULANDIA LUIZA DA COSTA	T.F.F.	1560	20	210,75	15-04-2024
0116522019	NEW INTERMEDIACOES, CONSULTORIA, SERVICOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2155	98,28	210,75	15-04-2024
0091602016	NEW NANO PARTICIPACOES S.A.	T.F.F.	1604	10	210,75	15-04-2024
0163202022	NEWTECH SOLUCOES EM CLIMATIZACAO E ELETRICA LTDA	T.F.F.	3224	156,54	632,25	15-04-2024
0093112016	NEXO CLINICA ODONTOLOGICA LTDA	T.F.F.	1648	214,58	843,00	15-04-2024
0098952017	NEXT PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1771	50,7	210,75	15-04-2024
0139852021	NF26 AGENCIAMENTO ESPORTIVO LTDA	T.F.F.	2628	10	210,75	15-04-2024
0067082010	NIBEL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	850	15	210,75	15-04-2024

0108352018	NILTON RUBENS PACHECO 35842750678	T.F.F.	1984	10	210,75	15-04-2024
0111482019	NIMBAHERA SERVICOS LTDA	T.F.F.	2057	35	210,75	15-04-2024
0028022005	NJS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP	T.F.F.	344	1160,00	2.276,10	15-04-2024
0128582020	NK LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	2388	10	210,75	15-04-2024
0098562017	NN INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1767	34,51	210,75	15-04-2024
0182702023	NN INCORPORACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SCP	T.F.F.	3895	37,51	210,75	15-04-2024
0155082022	NOBRE PLACAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3034	60	210,75	15-04-2024
0106852018	NOE DE ANDRADE SILVA 11319981623	T.F.F.	1948	38,24	210,75	15-04-2024
0178982023	NOEL MONTAGENS LTDA	T.F.F.	3773	10	210,75	15-04-2024
0071102012	NOGUEIRA E NOGUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1029	20	210,75	15-04-2024
0001842003	NORMA ELEN VIANA PRESENTES - ME	T.F.F.	303	119,79	421,50	15-04-2024
0123752020	NORTE CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	2299	127,61	421,50	15-04-2024
0078332014	NOSSA ELETRO S.A EM RECUPERACAO JUDICIAL EM RECUPERACAO JUDICIAL	T.F.F.	1255	655,35	1.854,60	15-04-2024
0161042022	NOSSA VILLA MOVEIS E DECORACOES E CAFETERIA LTDA	T.F.F.	3166	400	1.264,50	15-04-2024
0042431996	NOSSA VIVENDA CASA PARA IDOSOS	T.F.F.	104	998,98	2.107,50	15-04-2024
0176792023	NOSSO ESPETO BAR GRILL LTDA	T.F.F.	3664	81	210,75	15-04-2024
0138622021	NOTRE CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	2595	10	210,75	15-04-2024
0179822023	NOTRE CONSTRUTORA LTDA SCP 01	T.F.F.	3775	10	210,75	15-04-2024
0083742015	NOV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1406	38	210,75	15-04-2024
0072762012	NOVA ALIANCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1083	40	210,75	15-04-2024
0177032023	NOVA ALIANCA SERVICOS & REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	3679	10	210,75	15-04-2024
0059982008	NOVA RESIDENCIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MOVEIS LTDA - ME	T.F.F.	501	241	843,00	15-04-2024
0084052015	NOVO HORIZONTE ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA - ME	T.F.F.	1420	10	210,75	15-04-2024
0045751998	NS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	75	116,62	421,50	15-04-2024
0176942023	NSG FAST CLEAN LTDA	T.F.F.	3674	10	210,75	15-04-2024
0081452014	NUBIA APARECIDA DA CRUZ 06089609692	T.F.F.	1305	10	210,75	15-04-2024
0000961996	NUCLEO DO SER FARMACIA DE HOMEOPATIA, MANIPULACAO E PRODUTOS NATURAIS LTDA - ME	T.F.F.	67	168	632,25	15-04-2024
0086292015	NUCLEO LS ODONTOLOGIA E ORTODONTIA LTDA	T.F.F.	1462	653,81	1.854,60	15-04-2024
0044511997	NUCLEO ODONTOMEDICO JK LTDA	T.F.F.	180	255,39	1.053,75	15-04-2024
0067532011	NUNES VIEIRA INSPECOES E SERVICOS EM PINTURAS LTDA - ME	T.F.F.	866	20	210,75	15-04-2024
0149682021	NUTRAPACK INGREDIENTS LTDA	T.F.F.	2902	20	210,75	15-04-2024
0157502022	NUTRI BEM COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA	T.F.F.	3080	123,09	421,50	15-04-2024
0066112010	NUTRITIVA FIT GOURMET LTDA	T.F.F.	795	183,57	632,25	15-04-2024
0056832006	O & V INFORMATICA E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	388	20,00	210,75	15-04-2024
0105332018	O MUNDO DA ALEGRIA LTDA - ME	T.F.F.	1913	20	210,75	15-04-2024
0004852008	O PESCADOR DE LAGOA SANTA LTDA - ME	T.F.F.	510	32	210,75	15-04-2024
0125982020	O2 ACADEMIA LTDA	T.F.F.	2333	389,68	1.264,50	15-04-2024
0142902021	OBICHIM COMERCIO DE PRODUTOS PARA ANIMAIS LTDA	T.F.F.	2695	75,85	210,75	15-04-2024
0147712021	OBJETIVA COMERCIO ESCOLAR LTDA	T.F.F.	2859	9	210,75	15-04-2024
0064552009	OBJETIVA INCORPORACOES E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	723	10	210,75	15-04-2024
0180982023	OCCA ARQUITETURA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	3819	12	210,75	15-04-2024
0171202023	OCEANO AZUL ASSESSORIA SOCIOASSISTENCIAL LTDA	T.F.F.	3461	5	210,75	15-04-2024
0166912022	OCRAVO BARBEARIA LTDA	T.F.F.	3320	76,48	210,75	15-04-2024
0085652015	ODILON LAVARINI JUNIOR	T.F.F.	1450	20	210,75	15-04-2024
0000042002	ODONTOCENTER LTDA	T.F.F.	134	114,88	421,50	15-04-2024
0082242014	ODONTOCLIN ATIVIDADES ODONTOLÓGICAS LTDA	T.F.F.	1375	159	632,25	15-04-2024
0056912006	ODONTOLAGO ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA UNIPESSOAL LTDA	T.F.F.	392	71,77	210,75	15-04-2024
0059402007	ODONTOLOGIA ESPECIALIZADA R.REIS LTDA	T.F.F.	480	32,33	210,75	15-04-2024
0103972018	ODONTOMED SERVICOS ODONTOLÓGICOS LTDA	T.F.F.	1880	204,48	843,00	15-04-2024
0130972020	ODONTOPAS CLINICA ODONTOLÓGICA LTDA	T.F.F.	2425	76,48	210,75	15-04-2024
0128352020	OFICINA TECNICA DE MAQUINAS LTDA	T.F.F.	2383	10	210,75	15-04-2024
0070282012	OJS CONSTRUTORA LTDA - EPP	T.F.F.	995	72,57	210,75	15-04-2024
0121012019	OLIVEIRA & PAIVA ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	T.F.F.	2248	50	210,75	15-04-2024
0152112022	O'LIVIER FAJOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2943	39,96	210,75	15-04-2024
0153622022	OMAB SERVICOS E LOCAÇÃO LTDA	T.F.F.	2993	131,28	421,50	15-04-2024
0153632022	OMAB-ORGANIZACOES M.A BRASIL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	T.F.F.	2994	80	210,75	15-04-2024
0093272016	OMEGA REFRIGERACAO PNEUMATICA E HIDRAULICA LTDA	T.F.F.	1650	36,35	210,75	15-04-2024
0131992020	ONE MANAGEMENT PROJETOS LTDA	T.F.F.	2448	5	210,75	15-04-2024
0167582023	ONE TENNIS LTDA	T.F.F.	3338	73,71	210,75	15-04-2024
0103762018	ONIX LOGISTICA TRANSPORTE AEREO E RODOVIARIO DE CARGAS LTDA	T.F.F.	1874	199,72	632,25	15-04-2024
0129722020	ONOFRE AZEVEDO DAMASCENO SERVICOS ELETRICOS E HIDRAULICO	T.F.F.	2401	12	210,75	15-04-2024
0158072022	OOH TV EMBARQUE LIMITADA	T.F.F.	3106	40	210,75	15-04-2024

0095002017	OPEN MALL EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F.	1697	90,59	210,75	15-04-2024
0144172021	OPTICA FRANELLI LTDA	T.F.F.	2739	57,48	210,75	15-04-2024
0179662023	OPTICA MOURA FRANCA LTDA	T.F.F.	3762	38,9	210,75	15-04-2024
0095092017	OPTICA SOUZA MATTOS LTDA	T.F.F.	1704	30	210,75	15-04-2024
0069332011	OPTIMIZA LTDA	T.F.F.	958	162	632,25	15-04-2024
0154722022	ORGANIZA ACRILIC LTDA	T.F.F.	3017	100	210,75	15-04-2024
0059842008	ORGANIZACAO FERREIRA E OLIVEIRA LTDA	T.F.F.	503	36,24	210,75	15-04-2024
0090382016	ORGANIZACAO FURTADO SANTOS LTDA	T.F.F.	1577	144	421,50	15-04-2024
0005622008	ORGANIZACAO LAGOA TEXTIL LTDA - ME	T.F.F.	73	90	210,75	15-04-2024
0168492023	ORGANIZACAO LEONARDO FERNANDES LTDA	T.F.F.	3379	120	421,50	15-04-2024
0000961994	ORGANIZACAO PANEFLORENCA LTDA	T.F.F.	163	885	2.023,20	15-04-2024
0178162023	ORGANIZACAO PANEFLORENCA LTDA	T.F.F.	3703	335,14	1.053,75	15-04-2024
0088622015	ORGANIZACOES ISONI ADMINISTRADORA DE BENS & PARTICIPACOES EIRELI	T.F.F.	1536	26	210,75	15-04-2024
0006812009	ORGANIZACOES LAGOA SANTA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	207	997,05	2.107,50	15-04-2024
0090362016	ORGANIZACOES NUTRI DE REFEICOES COLETIVAS LTDA	T.F.F.	1569	372,1	1.264,50	15-04-2024
0051202003	ORGANIZACOES RGB LTDA - ME	T.F.F.	145	2.210,83	3.203,40	15-04-2024
0016571990	ORGANIZACOES SR LTDA	T.F.F.	248	50	210,75	15-04-2024
0043591997	ORGBRISTOL ORGANIZACOES BRISTOL LTDA	T.F.F.	179	25	210,75	15-04-2024
0143512021	ORION CONSULTORIA E NEGOCIOS SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F.	2716	10	210,75	15-04-2024
0117932019	ORION GROUP PARTICIPACOES & NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2212	10	210,75	15-04-2024
0181512023	ORIRE COMERCIO LTDA	T.F.F.	3849	40	210,75	15-04-2024
0139562021	ORLA GOURMET LTDA	T.F.F.	2616	100	210,75	15-04-2024
0146842021	ORNELA ESTETICA LTDA	T.F.F.	2830	187,53	632,25	15-04-2024
0109822018	ORQUIDARIO C3M LTDA	T.F.F.	2015	110	421,50	15-04-2024
0161532022	OSB PINHEIRO EVENTOS E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	3173	25	210,75	15-04-2024
0078892014	OSCAR DE SA MOTTA NETO 37068660649	T.F.F.	1274	700	1.854,60	15-04-2024
0136772021	OSTAM PLANEJADOS LTDA	T.F.F.	2559	179,81	632,25	15-04-2024
0062282008	OTHORRINUS - CENTRO ESPECIALIZADO EM OTORRINOLARINGOLOGIA LTDA	T.F.F.	616	81,61	210,75	15-04-2024
0171932023	OTI MOBILIARIO CORPORATIVO LTDA	T.F.F.	3484	20	210,75	15-04-2024
0000541994	OTICA AGUIA DE CRISTAL LTDA	T.F.F.	61	31,9	210,75	15-04-2024
0075662013	OTICA AGUIA DE CRISTAL LTDA - ME	T.F.F.	1181	32,22	210,75	15-04-2024
0103162018	OTICA LUZIA LTDA	T.F.F.	1857	37	210,75	15-04-2024
0077252014	OTICAS GLORIA LTDA	T.F.F.	1225	50	210,75	15-04-2024
0056562006	OTOMER - COMERCIO DE MAQUINAS LTDA - ME	T.F.F.	382	58,5	210,75	15-04-2024
0074202013	OURO MINAS MINERACAO BRASIL LTDA	T.F.F.	1132	30	210,75	15-04-2024
0096122017	OURO VERDE ASSESSORIA E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1726	70	210,75	15-04-2024
0050982002	OURO VERDE SERVICOS OPERACIONAIS LTDA	T.F.F.	270	50	210,75	15-04-2024
0149472021	OUTLET CAPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	2898	25,2	210,75	15-04-2024
0159272022	OUTLET LS COMERCIO DE TINTAS LTDA	T.F.F.	3128	120,9	421,50	15-04-2024
0064982010	OXYS AMBIENTAL LTDA-ME	T.F.F.	743	8000	8.008,50	15-04-2024
0109882018	P F GAMA CONSULTORIA	T.F.F.	2017	20	210,75	15-04-2024
0155052022	P MARTINS REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	3032	124,04	421,50	15-04-2024
0172032023	P.L EMBALAGENS LTDA	T.F.F.	3486	100	210,75	15-04-2024
0085752015	PABLO OTONI DE PAULA REZENDE	T.F.F.	1454	15	210,75	15-04-2024
0108092018	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	T.F.F.	1977	140	421,50	15-04-2024
0119302019	PADARIA & LANCHONETE TRIGO BOM LTDA	T.F.F.	2217	138,35	421,50	15-04-2024
0092432016	PADARIA DAS GERAIS JOA LTDA	T.F.F.	1626	210	843,00	15-04-2024
0136612021	PADARIA E CONFEITARIA CAMPINHO LTDA	T.F.F.	2551	101	421,50	15-04-2024
0084692015	PADARIA E CONFEITARIA LUISA LTDA	T.F.F.	1433	336,94	1.053,75	15-04-2024
0091202016	PADARIA E CONFEITARIA MAX PAO LTDA	T.F.F.	1592	56	210,75	15-04-2024
0180572023	PADARIA E CONFEITARIA NM LTDA	T.F.F.	3803	180	632,25	15-04-2024
0001952004	PADARIA E CONFEITARIA OLIVEIRA E MENDES LTDA	T.F.F.	309	54,89	210,75	15-04-2024
0000792000	PADARIA E LANCHONETE NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA	T.F.F.	120	127,44	421,50	15-04-2024
0073492013	PADARIA E MERCEARIA PALMITAL LTDA	T.F.F.	1105	310,15	1.053,75	15-04-2024
0078242014	PADARIA E MERCEARIA SAO FRANCISCO DE ASSIS EIRELI	T.F.F.	1261	65,63	210,75	15-04-2024
0172332023	PADARIA KAREN LTDA	T.F.F.	3507	72,89	210,75	15-04-2024
0005832008	PADARIA SABOR REAL LTDA	T.F.F.	610	315,42	1.053,75	15-04-2024
0179712023	PADILHA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	3768	12	210,75	15-04-2024
0162742022	PADOCA PAES E ESPACO GOURMET LTDA	T.F.F.	3210	137,16	421,50	15-04-2024
0165272022	PAEZZO CRUZ CALCADOS LTDA	T.F.F.	3285	162,03	632,25	15-04-2024
0138142021	PAINEIRAS EMPREENDIMENTOS II LTDA	T.F.F.	2579	49,28	210,75	15-04-2024
0150492021	PAIVA E GADONI CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	2915	10	210,75	15-04-2024
0001592003	PAIXAO PEDRAS LTDA	T.F.F.	467	98	210,75	15-04-2024

0166512022	PAJUCA COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	3317	30	210,75	15-04-2024
0007412010	PALMA FERRAZ COMERCIO LTDA	T.F.F.	785	5,64	210,75	15-04-2024
0182482023	PALMITAL INCORPORACAO IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	3880	138	421,50	15-04-2024
0071092012	PALOMA APARECIDA CARVALHO LTDA	T.F.F.	1027	49,28	210,75	15-04-2024
0111152019	PALOMA APARECIDA CARVALHO LTDA	T.F.F.	2055	90	210,75	15-04-2024
0112892019	PALOMA APARECIDA CARVALHO LTDA	T.F.F.	2079	50	210,75	15-04-2024
0151442021	PAMELA FERNANDES COSTA CRUZ 12070502619	T.F.F.	2933	226,3	843,00	15-04-2024
0071192012	PAMPOLINI REPRESENTACOES E EVENTOS LTDA	T.F.F.	1034	10	210,75	15-04-2024
0107242018	PANETTERIA SOBERANA LTDA	T.F.F.	1955	100	210,75	15-04-2024
0168472023	PANIFICADORA ARAUJO LS LTDA	T.F.F.	3378	486	1.264,50	15-04-2024
0003972006	PANIFICADORA CONFRARIA DO PAO LTDA - ME	T.F.F.	399	72,89	210,75	15-04-2024
0105812018	PANIFICADORA E DELICATESSEN JOANA DE JESUS LTDA	T.F.F.	1926	350	1.053,75	15-04-2024
0142872021	PAOLA BEATRIZ DE ALMEIDA CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	2692	10	210,75	15-04-2024
0067122010	PAPEL DE MINAS REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	T.F.F.	854	10	210,75	15-04-2024
0003522006	PAPELARIA A QUATRO LTDA - ME	T.F.F.	366	75,13	210,75	15-04-2024
0089172016	PAPELECO PAPELARIA E PRESENTES LTDA	T.F.F.	1541	63	210,75	15-04-2024
0067092010	PAR ADMINISTRACAO E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	852	30	210,75	15-04-2024
0133312020	PARADOXO DA ATA LTDA.	T.F.F.	2479	12	210,75	15-04-2024
0134272020	PARANAIBA CENTRO SUPERMERCADO LTDA	T.F.F.	2499	3003,58	3.877,80	15-04-2024
0097272017	PARANAIBA LAGOA SANTA PANIFICACAO LTDA	T.F.F.	1747	50	210,75	15-04-2024
0096452017	PARANAIBA LAGOA SANTA SUPERMERCADOS LTDA	T.F.F.	1729	997,05	2.107,50	15-04-2024
0114702019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA RECRUTAMENTO E REPOSICAO LTDA.	T.F.F.	2114	50	210,75	15-04-2024
0114692019	PARANAIBA LAGOA SANTA VARZEA SUPERMERCADO LTDA	T.F.F.	2113	1500	2.529,00	15-04-2024
0145982021	PAREDAO DE MINAS ENERGIA S.A.	T.F.F.	2798	2137,59	3.119,10	15-04-2024
0093962017	PARMA SERVICOS DE APOIO LTDA	T.F.F.	1670	10	210,75	15-04-2024
0061692008	PARQUE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA -ME	T.F.F.	581	28	210,75	15-04-2024
0164602022	PARQUE DAS AGUAS TERRAS VERDES HOSPEDAGEM E LAZER LTDA	T.F.F.	3262	880	2.023,20	15-04-2024
0073652013	PARQUE LAGOA BELA INCORPORACOES SPE LTDA	T.F.F.	1110	10	210,75	15-04-2024
0098112017	PARQUE LAGOA DO OURO INCORPORACOES SPE LTDA	T.F.F.	1762	29675	9.694,50	15-04-2024
0088702015	PARQUE LAGOA DOS CRISTAIS INCORPORACOES SPE LTDA.	T.F.F.	1538	20000	9.694,50	15-04-2024
0088712015	PARQUE LAGOA DOS DIAMANTES INCORPORACOES SPE LTDA.	T.F.F.	1539	400	1.264,50	15-04-2024
0057342007	PARTNERS PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	416	40	210,75	15-04-2024
0080132014	PASTELLI LTDA	T.F.F.	1309	48,36	210,75	15-04-2024
0127662020	PASTICCERIA E PIZZARIA FIORI LTDA	T.F.F.	2368	360	1.264,50	15-04-2024
0113752019	PATEC ELETRICA E AUTOMACAO INDUSTRIAL LTDA	T.F.F.	2093	48,27	210,75	15-04-2024
0081602014	PATIO DE APRENSAO DE VEICULOS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1351	3.900	4.552,20	15-04-2024
0170402023	PATRICIA CHAGAS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3434	10	210,75	15-04-2024
0005292008	PATRICIA LAUREANO DE MOURA MARQUES	T.F.F.	548	462	1.264,50	15-04-2024
0091572016	PATRICIA RENATA RUSSO ANDRADE COMERCIO	T.F.F.	1611	52,45	210,75	15-04-2024
0110582019	PATRIS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2035	12	210,75	15-04-2024
0006332009	PATYNAN INDUSTRIAL DE PANIFICACAO LTDA ME	T.F.F.	671	264,8	1.053,75	15-04-2024
0000171999	PAULA E ALONSO LTDA	T.F.F.	42	230	843,00	15-04-2024
0104492018	PAULA MARIA PAULINO 00484063502	T.F.F.	1891	85,4	210,75	15-04-2024
0104482018	PAULO AUGUSTO INDUSTRIA E COMERCIO DE JOIAS LTDA	T.F.F.	1890	112,28	421,50	15-04-2024
0115912019	PAULO CESAR LOPES DE CASTRO 06921598608	T.F.F.	2141	10	210,75	15-04-2024
0008082011	PAULO DE ARRUDA CAMPOS	T.F.F.	908	45	210,75	15-04-2024
0115872019	PAULO EDUARDO RODRIGUES DA SILVA - REPRESENTACAO COMERCIAL	T.F.F.	2140	10	210,75	15-04-2024
0049091992	PAULO FERNANDO DE MORAIS LAGE	T.F.F.	220	10	210,75	15-04-2024
0000442002	PAULO JOSE JUVENAL	T.F.F.	259	92,83	210,75	15-04-2024
0007592010	PAULO MARCOS DE ARAUJO	T.F.F.	816	28	210,75	15-04-2024
0113792019	PAULO PILOTO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2095	30	210,75	15-04-2024
0064252009	PAULO SERGIO COELHO	T.F.F.	704	354,39	1.264,50	15-04-2024
0145222021	PAULO SERGIO DE PAULA 42560144620	T.F.F.	2772	20	210,75	15-04-2024
0079682014	PAXMA PARTICIPACOES S/A	T.F.F.	1293	15	210,75	15-04-2024
0163212022	PCJ NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3223	37,87	210,75	15-04-2024
0114432019	PDG & VIANA PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F.	2104	10	210,75	15-04-2024
0131662020	PE DE XINELO CALCADOS LTDA	T.F.F.	2440	35	210,75	15-04-2024
0136492021	PEDRAS DECORATIVAS LAMPARINA LTDA	T.F.F.	2548	120	421,50	15-04-2024
0183422023	PEDRO LUCA SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	3917	10	210,75	15-04-2024
0158292022	PEDRONI HOLDING ADM DE IMOVEIS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3115	25	210,75	15-04-2024
0095992017	PEIXARIA JE LTDA - ME	T.F.F.	1722	69,58	210,75	15-04-2024
0093312016	PEIXARIA JRE LTDA	T.F.F.	1652	69,58	210,75	15-04-2024
0150962021	PELBRAN LTDA	T.F.F.	2766	10	210,75	15-04-2024

0092942016	PENTAR INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F.	1637	10	210,75	15-04-2024
0159482022	PEPPER & ICE PRODUCOES ONLINE LTDA	T.F.F.	3138	12	210,75	15-04-2024
0003892006	PEREIRA BASTOS CONFECCOES LTDA - ME	T.F.F.	390	160	632,25	15-04-2024
0004462007	PERFIL BIJUTERIAS E ACESSORIOS DE MODA LTDA - ME	T.F.F.	457	40	210,75	15-04-2024
0179692023	PERFORM ARTEFATOS IMOBILIARIOS EM ACO INOX LTDA	T.F.F.	3765	98,28	210,75	15-04-2024
0175192023	PERFORMANCE: MEDICINA, SAUDE E ESTETICA LTDA	T.F.F.	3612	463,84	1.264,50	15-04-2024
0062452009	PERSPECTIVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA	T.F.F.	628	9	210,75	15-04-2024
0004742008	PESCE VETERINARIA LTDA	T.F.F.	502	272	1.053,75	15-04-2024
0171432023	PET & CASA LTDA	T.F.F.	3474	150	421,50	15-04-2024
0071892012	PET SHOP AMIGO DA FAMILIA LTDA - ME	T.F.F.	1056	160,66	632,25	15-04-2024
0062152008	PET SMART MACHADOS LTDA.	T.F.F.	612	65	210,75	15-04-2024
0177262023	PETER DA SILVA HORTA	T.F.F.	3690	25	210,75	15-04-2024
0138562021	PETER LUND EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2593	25	210,75	15-04-2024
0000071990	PETERSON E SALOMAO PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	130	656,06	1.854,60	15-04-2024
0047712008	PETERSON PARTICIPACOES LTDA - ME	T.F.F.	504	30	210,75	15-04-2024
0152612022	PET'S COMPANY VETERINARIA SOCIEDADE SIMPLES	T.F.F.	2958	278,66	1.053,75	15-04-2024
0174162023	PEX MAIS REPRESENTACOES E ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3577	35	210,75	15-04-2024
0041251995	PFN DISTRIBUICAO LTDA	T.F.F.	230	420	1.264,50	15-04-2024
0074812013	PGCA SERVICOS DE LAVANDERIA LTDA	T.F.F.	1153	153,5	632,25	15-04-2024
0108062018	PHENOM DESENVOLVIMENTO LTDA	T.F.F.	1975	12	210,75	15-04-2024
0098662017	PHST CAR ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F.	1768	50	210,75	15-04-2024
0112702019	PHG CAVE CONSULTING LTDA	T.F.F.	2076	30	210,75	15-04-2024
0172142023	PHS AVANTE NEGOCIOS DIGITAIS LTDA	T.F.F.	3493	4	210,75	15-04-2024
0182572023	PI - PIRES IMPORTACAO E TREINAMENTO AUTOMOTIVO LTDA	T.F.F.	3885	10	210,75	15-04-2024
0091182016	PILLAR ARQUITETURA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	1603	24,83	210,75	15-04-2024
0181252023	PILOES FAZENDA TEMATICA LTDA	T.F.F.	3833	100	210,75	15-04-2024
0065622010	PINHEIRO PINTO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS LTDA - ME	T.F.F.	771	36	210,75	15-04-2024
0147972021	PIRATAS DO ACAI LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2863	5,1	210,75	15-04-2024
0047242000	PIRES & FRANCO CONSULTORES S/C LTDA	T.F.F.	181	30	210,75	15-04-2024
0176412023	PISCINAS LAGOA LTDA	T.F.F.	3658	54	210,75	15-04-2024
0106492018	PITI EMPREENDIMENTOS & NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	1228	40	210,75	15-04-2024
0155842022	PIZZA CONE LAGOON LTDA	T.F.F.	3045	12	210,75	15-04-2024
0161282022	PIZZARIA ALEGRIA EM COMER LTDA	T.F.F.	3168	260	1.053,75	15-04-2024
	PIZZARIA E RESTAURANTE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1137	300	1.053,75	15-04-2024
0178432023	PJ SOLUCOES EM MEDICINA LTDA	T.F.F.	3717	10	210,75	15-04-2024
0101442018	PL HOLDING - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA	T.F.F.	1813	10	210,75	15-04-2024
0156902022	PLANE IT TECNOLOGIA E SOLUCOES AERONAUTICAS LTDA	T.F.F.	3071	30	210,75	15-04-2024
0152122022	PLANETA ANIMAL AGRO LTDA	T.F.F.	2944	100	210,75	15-04-2024
0142162021	PLEBEU WINE BAR LTDA	T.F.F.	2675	109,47	421,50	15-04-2024
0152402022	PLENTY PROMOTORA DE VENDAS LTDA	T.F.F.	2948	19,39	210,75	15-04-2024
0100702017	PMAX NEGOCIOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F.	1800	12	210,75	15-04-2024
0135242021	PMCC MASSAFINA LTDA	T.F.F.	2512	54,21	210,75	15-04-2024
0182912023	PME CORRETORA DE SEGUROS DE VIDA LTDA	T.F.F.	3908	15	210,75	15-04-2024
0095532017	PNEUSOLA PNEUS E PEÇAS S/A - EM RECUPERACAO JUDICIAL	T.F.F.	1711	480,45	1.264,50	15-04-2024
0066372010	PODIUM DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	814	50	210,75	15-04-2024
0121022019	POLARIS LOCACOES E TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	2249	5000	5.479,50	15-04-2024
0143012021	POLARIX LTDA	T.F.F.	2703	20	210,75	15-04-2024
0068632011	POLLEN - CONSULTORIA, PATRIMONIO E PROJETOS LTDA - EPP	T.F.F.	924	19	210,75	15-04-2024
0064522009	POLIANA MAIARA CEDRO - ME	T.F.F.	722	65,05	210,75	15-04-2024
0128952020	POMAR DA LAGOA COMERCIO DE HORTIFRUTI E CARNES LTDA	T.F.F.	2394	51	210,75	15-04-2024
0086682015	PONTE DE PEDRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1468	30	210,75	15-04-2024
0078492014	PONTO CERTO MAIS SUPERMERCADO LTDA	T.F.F.	1281	370,49	1.264,50	15-04-2024
0058512007	PONTO COM MANUTENCAO E VENDA DE COMPUTADORES LTDA	T.F.F.	441	43,68	210,75	15-04-2024
0000822002	PONTO DE PARADA POSTO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	267	1128	2.276,10	15-04-2024
0158012022	PONTO DO CIMENTO LTDA	T.F.F.	3103	15	210,75	15-04-2024
0066922010	PONTO DO IMOVEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS EIRELI	T.F.F.	842	232,67	843,00	15-04-2024
0177062023	PONTO DO MILHOCO LTDA	T.F.F.	3681	12	210,75	15-04-2024
0070182012	PORTAL DA SORTE LOTERIAS E SERVICOS LTDA - ME	T.F.F.	990	113,51	421,50	15-04-2024
0107332018	PORTAL DAS PEROBAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1960	30	210,75	15-04-2024
0127372020	PORTAL DOS SERTOES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2363	155,95	632,25	15-04-2024
0066772010	PORTAL SETE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	834	55	210,75	15-04-2024
0077912014	PORTE MAQUINAS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	T.F.F.	1254	12	210,75	15-04-2024
0086232015	PORTO IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1471	124,27	421,50	15-04-2024

0182472023	POSTIN DELIVERY DE BEBIDAS LTDA	T.F.F.	3878	107,72	421,50	15-04-2024
0144112021	POSTINHO BEER LTDA	T.F.F.	2737	32	210,75	15-04-2024
0142882021	POSTO DE COMBUSTIVEIS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2693	400	1.264,50	15-04-2024
0039221996	POSTO DE MOLAS NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA. - ME	T.F.F.	106	1279,2	2.360,40	15-04-2024
0113902019	POSTO PONTE DE PEDRA LTDA	T.F.F.	2099	660	1.854,60	15-04-2024
0001932004	POTENCIAL HIDRAULICO LTDA - ME	T.F.F.	304	20	210,75	15-04-2024
0173382023	POUSADA DAS ANDORINHAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3532	550	1.770,30	15-04-2024
0173952023	POUSADA E RESTAURANTE CIO DA TERRA LTDA	T.F.F.	3564	24.000	9.694,50	15-04-2024
0056822006	POUSADA LUAK LTDA	T.F.F.	402	2224,16	3.203,40	15-04-2024
0179772023	POUSADA RESTAURANTE E COMERCIO LANNA BARBOSA LTDA	T.F.F.	3770	220	843,00	15-04-2024
0143842021	POWER CENTER LAGOA SANTA S/A	T.F.F.	2727	16	210,75	15-04-2024
0165922022	POWER DRILL MANUTENCAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	3306	20	210,75	15-04-2024
0171802023	POWER ENERGY DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	T.F.F.	3481	39,25	210,75	15-04-2024
0171422023	PRADO & SERRANO ADVOCACIA	T.F.F.	3473	30	210,75	15-04-2024
0131932020	PRADO MOTOS LTDA	T.F.F.	2445	397,2	1.264,50	15-04-2024
0066652010	PRADO PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA	T.F.F.	829	40	210,75	15-04-2024
0070522012	PRE - MOLDADOS VILA MARIA LTDA -ME	T.F.F.	1004	360	1.264,50	15-04-2024
0083372015	PRE 31 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1397	20	210,75	15-04-2024
0065782010	PREFIXA - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	777	1000	2.107,50	15-04-2024
0110882019	PREMISSA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2047	44	210,75	15-04-2024
0131112020	PREMIUM CONSULTORIA ARAUJO LTDA	T.F.F.	2428	10	210,75	15-04-2024
0096472017	PREMOLDADOS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	T.F.F.	1733	1.764,00	2.781,90	15-04-2024
0001082003	PRESENCIA MODAS LTDA - ME	T.F.F.	62	60,6	210,75	15-04-2024
0075782013	PRESERVE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	1185	10	210,75	15-04-2024
0163052022	PRIDE'NTES LABORATORIO DE PROTESES ODONTOLOGICAS LTDA	T.F.F.	3220	28	210,75	15-04-2024
0063402009	PRIME HOLDING E SERVICOS LTDA	T.F.F.	670	450,66	1.264,50	15-04-2024
0133922020	PRIME IMOVEIS LC LTDA	T.F.F.	2490	72,39	210,75	15-04-2024
0152512022	PRIMOR EVENTOS SOCIAIS E EMPRESARIAIS LTDA	T.F.F.	2947	30	210,75	15-04-2024
0154992022	PRIMORE CERTIFICACAO DIGITAL LTDA	T.F.F.	3029	27	210,75	15-04-2024
0101982018	PRIORE CENTER LTDA	T.F.F.	1824	186,47	632,25	15-04-2024
0148832021	PRISCILA MARCIA MOREIRA OLIVEIRA	T.F.F.	2881	63,68	210,75	15-04-2024
0146332021	PRISCILLA FORTUNATO DE ASSIS	T.F.F.	2812	10	210,75	15-04-2024
0181352023	PRISCILLA MARIA ARAUJO SILVEIRA	T.F.F.	3840	113,98	421,50	15-04-2024
0108342018	PRIVILEGE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F.	1983	225,2	843,00	15-04-2024
0111072019	PRIVILEGE ESTETICA AUTOMOTIVA LTDA	T.F.F.	2051	100	210,75	15-04-2024
0175282023	PRO SAUDE ESPACO PARA CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	3614	125,27	421,50	15-04-2024
0047181999	PROCAT LTDA	T.F.F.	214	18	210,75	15-04-2024
0131892020	PROCENTS INVESTIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	2444	20	210,75	15-04-2024
0138872021	PROCTOMED SERVICOS LTDA	T.F.F.	2601	30	210,75	15-04-2024
0171032023	PRODESMAN SERVICOS DE CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	3453	4	210,75	15-04-2024
0007722010	PRODUTOS DE BELEZA BASTOS OLIVEIRA LTDA	T.F.F.	833	49,25	210,75	15-04-2024
0106842018	PROJETO EDUCACIONAL NINHO	T.F.F.	1879	270	1.053,75	15-04-2024
0140162021	PROJETOS BWG LTDA	T.F.F.	2637	5	210,75	15-04-2024
0135172021	PROMIL PROMOTORA DE VENDAS LTDA	T.F.F.	2509	55	210,75	15-04-2024
0181982023	PROMISSAO EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3865	20	210,75	15-04-2024
0126042020	PROTASIO CELSO ITUASSU GUIMARAES	T.F.F.	2335	39,92	210,75	15-04-2024
0173902023	PSICOLOGIA E DESENVOLVIMENTO INFANTOJUVENIL LTDA	T.F.F.	3561	39	210,75	15-04-2024
0007902011	PSW COMÉRCIO ELETRONICO DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA ME	T.F.F.	865	38,27	210,75	15-04-2024
0135312021	PW SPORT CONSULTORIA MARKETING ESPORTIVO LTDA	T.F.F.	2515	16	210,75	15-04-2024
0074612013	QASA IMOVEIS S/A	T.F.F.	1145	90,59	210,75	15-04-2024
0075612013	QUALIDADE COMERCIAL SANTOS MACIEL LTDA	T.F.F.	1179	183	632,25	15-04-2024
0053242004	QUALIFY CARGO FORWARDER LTDA	T.F.F.	310	40,00	210,75	15-04-2024
0119102019	QUALIMETRI - ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	2208	10	210,75	15-04-2024
0098902017	QUALIS MAXIMA - LTDA	T.F.F.	1774	49	210,75	15-04-2024
0149652021	QUARTEL BAR LTDA	T.F.F.	2901	48	210,75	15-04-2024
0110512019	QUESOL INSTALACOES SUSTENTAVEIS LTDA	T.F.F.	2032	42,79	210,75	15-04-2024
0157392022	QUINTAL DA VILLA LTDA	T.F.F.	3076	392	1.264,50	15-04-2024
0068622011	QUINTAO SANTOS CORRETORES DE IMOVEIS LTDA - ME	T.F.F.	917	70,29	210,75	15-04-2024
0146022021	QUINTAO SANTOS IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2802	79,06	210,75	15-04-2024
0132942020	QUINTAS DO PONTAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE EIRELI	T.F.F.	2466	15	210,75	15-04-2024
0086252015	R & E COMERCIO VAREJISTA DE MADEIRAS LTDA	T.F.F.	1115	240,5	843,00	15-04-2024
0064682010	R & F EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	736	60	210,75	15-04-2024
0070862012	R & R ADM PATRIMONIAL - LTDA	T.F.F.	1018	30	210,75	15-04-2024

0077092014	R & R COMERCIO OPTICA LTDA	T.F.F.	1220	18	210,75	15-04-2024
0008342011	R & V ACESSORIOS FEMININOS LTDA-ME	T.F.F.	948	35,6	210,75	15-04-2024
0132092020	R GUIMARAES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2450	10	210,75	15-04-2024
0070972012	R L OLIVEIRA - ASSESSORIA E DESPACHOS	T.F.F.	1020	20	210,75	15-04-2024
0150822021	R SALLES PATRIMONIAL LTDA	T.F.F.	2919	25	210,75	15-04-2024
0160172022	R.A DISTRIBUIDORA LAGOA MANSOES LTDA	T.F.F.	3146	108	421,50	15-04-2024
0139862021	R.A.C COMERCIO DE APARELHOS ELETRONICOS LTDA	T.F.F.	2629	42,37	210,75	15-04-2024
0143692021	R.R. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2718	49,68	210,75	15-04-2024
0162452022	R.T MADUREIRA LTDA	T.F.F.	3204	500	1.264,50	15-04-2024
0000501997	R.T.V. OTICA LTDA	T.F.F.	121	47,48	210,75	15-04-2024
0162262022	R2J RANAN MOVEIS E DECORACAO LTDA	T.F.F.	3195	300	1.053,75	15-04-2024
0066132010	R3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	T.F.F.	796	100	210,75	15-04-2024
0136672021	R3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2555	30	210,75	15-04-2024
0105352018	R4E2 PARTICIPAÇÕES S/A	T.F.F.	1914	5	210,75	15-04-2024
0114832019	R8 PARTICIPACOES E ADMINISTRACAO LTDA	T.F.F.	2118	50	210,75	15-04-2024
0078982014	RA CONSTRUCOES E EDIFICACOES LTDA	T.F.F.	1282	20	210,75	15-04-2024
0064852010	RA EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	741	10	210,75	15-04-2024
0176902023	RA VET LTDA	T.F.F.	3671	339,23	1.053,75	15-04-2024
0155872022	RA VIAGENS LTDA	T.F.F.	3047	5	210,75	15-04-2024
0188502023	RABELO IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3380	10	210,75	15-04-2024
0053322004	RADIO STEREO FM LAGOA SANTA LTDA - EPP	T.F.F.	312	500	1.264,50	15-04-2024
0068962011	RADIODENTE - RADIOGRAFIAS DENTARIAS LTDA	T.F.F.	943	143	421,50	15-04-2024
0146902021	RADIOPHYSICS FISICA MEDICA LTDA	T.F.F.	2765	10	210,75	15-04-2024
0153522022	RAF PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2986	10	210,75	15-04-2024
0083212015	RAFAEL DE FARIA MENDES	T.F.F.	1388	12	210,75	15-04-2024
0085192015	RAFAEL LAVORATO GALVAO	T.F.F.	1460	500	1.264,50	15-04-2024
0145662021	RAFAELLE CARNEIRO RACHID SILVA ARQUITETURA	T.F.F.	2790	10	210,75	15-04-2024
0073732013	RAFAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	T.F.F.	1114	10	210,75	15-04-2024
0086342015	RAGIS HAMBURGUERIA E PIZZARIA LTDA	T.F.F.	1456	43	210,75	15-04-2024
0164482022	RAIA DROGASIL S/A	T.F.F.	3256	288,55	1.053,75	15-04-2024
0143312021	RAID EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2709	20	210,75	15-04-2024
0106862018	RAILDA RAIDAN RIBEIRO MONTEIRO	T.F.F.	1949	5	210,75	15-04-2024
0072862012	RAIMUNDA TEREZA DE SOUZA 27781011600	T.F.F.	1058	10	210,75	15-04-2024
0090192016	RAIMUNDO DO NASCIMENTO SILVA	T.F.F.	1574	20	210,75	15-04-2024
0109912018	RAIMUNDO HENRIQUE FERNANDES CONSTRUCOES	T.F.F.	2019	10	210,75	15-04-2024
0007312010	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA 600.296.416-91	T.F.F.	767	50,95	210,75	15-04-2024
0093362016	RAINE GOMES COMERCIO E DISTRIBUICAO EIRELI	T.F.F.	1654	132,3	421,50	15-04-2024
0154642022	RAIO REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	3013	20	210,75	15-04-2024
0120762019	RAIZ DA TERRA PAISAGISMO E FLORICULTURA EIRELI	T.F.F.	2247	850	2.023,20	15-04-2024
0001021988	RAIZEN S.A.	T.F.F.	555	300	1.053,75	15-04-2024
0131442020	RAMAZZO ARQUITETURA E INTERIORES LTDA	T.F.F.	2434	39,5	210,75	15-04-2024
0100282017	RAMIREZ SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	1798	10	210,75	15-04-2024
0161422022	RAMIRO PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F.	3172	38,44	210,75	15-04-2024
0000181999	RAMIRO SANTIAGO E CASTRO & FILHO LTDA	T.F.F.	111	1833,42	2.866,20	15-04-2024
0073512013	RANA CONSULTORIA, AUDITORIA E TREINAMENTO EM SAUDE LTDA - ME	T.F.F.	1106	4	210,75	15-04-2024
0108752018	RANAN MOVEIS PLANEJADOS LTDA	T.F.F.	1991	83	210,75	15-04-2024
0059022007	RANDOLFO AGENCIA DE TURISMO E VIAGENS LTDA - ME	T.F.F.	460	12	210,75	15-04-2024
0145612021	RANGEL CARNES NOBRES LTDA.	T.F.F.	2787	238	843,00	15-04-2024
0169002023	RANGEL LERBACH CORRETORA E ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3393	9	210,75	15-04-2024
0168072023	RAOL CONSTRUCAO & REFORMA	T.F.F.	3357	6	210,75	15-04-2024
0133562020	RAPHAEL HENRIQUE REIS	T.F.F.	2486	10	210,75	15-04-2024
0102632018	RAPHAEL OTAVIO UMBELINO FRAGA - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	1847	99,07	210,75	15-04-2024
0174262023	RAR VISTORIA VEICULAR LTDA	T.F.F.	3584	500	1.264,50	15-04-2024
0074502013	RARO CELULARES LTDA	T.F.F.	1142	37,15	210,75	15-04-2024
0073582013	RAX PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1107	25	210,75	15-04-2024
0169752023	RAYARA DORNELAS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3414	30	210,75	15-04-2024
0126772020	RAYENE MARCELA DA SILVA CONFEITARIA	T.F.F.	2348	145,81	421,50	15-04-2024
0089202016	RB REBOQUES LTDA	T.F.F.	1543	490	1.264,50	15-04-2024
0068742011	RB TRATAMENTO AMBIENTAL LTDA	T.F.F.	929	1000	2.107,50	15-04-2024
0054112004	RBA RECICLAGEM DE VIDROS LTDA - ME	T.F.F.	336	363,09	1.264,50	15-04-2024
0128172020	RBL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2378	30	210,75	15-04-2024
0167622023	RBV HOLDING PATRIMONIAL LTDA	T.F.F.	3340	46	210,75	15-04-2024
0079202014	RC CONTAINER OUTLET LTDA	T.F.F.	1286	30	210,75	15-04-2024

0172992023	RC FINANCIAMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F.	3529	31,77	210,75	15-04-2024
0049052001	RC REPRESENTACAO LTDA	T.F.F.	218	12	210,75	15-04-2024
0096102017	RC VIDROS LTDA	T.F.F.	1724	109,4	421,50	15-04-2024
0007742010	RCM BRASIL - SOLUCOES EM GESTAO PUBLICA E EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	839	30	210,75	15-04-2024
0004002001	RCP COMERCIAL LTDA.	T.F.F.	171	500	1.264,50	15-04-2024
0170192023	RCR HOLDING LTDA	T.F.F.	3423	30	210,75	15-04-2024
0144022021	RDA CONSULTORIA DE CONSORCIO E IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2732	10	210,75	15-04-2024
0090312016	RDC IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1573	104	421,50	15-04-2024
0139172021	RDL FABRICACAO DE EQUIPAMENTOS E ACESSORIOS PARA SAUDE EIRELI	T.F.F.	2607	200	632,25	15-04-2024
0144282021	REABILITAR MEDICINA DENTARIA LTDA	T.F.F.	2742	40	210,75	15-04-2024
0007792010	REAL COMERCIO LTDA	T.F.F.	841	262	1.053,75	15-04-2024
0179722023	REAL IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3763	34,28	210,75	15-04-2024
0091832016	REAL PREMIUM EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	1621	40	210,75	15-04-2024
0077812014	REALIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1245	33	210,75	15-04-2024
0184422024	REALIZAR ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	3923	15	210,75	15-04-2024
0076282013	REBOQUE ARAUJO VIEIRA LTDA	T.F.F.	1198	3500	4.215,00	15-04-2024
0078292014	REBOQUE E MECANICA SALES & CHAGAS LTDA - ME	T.F.F.	216	7.914,10	8.008,50	15-04-2024
0073692013	RECANTO DA REPRESA LTDA	T.F.F.	1112	30	210,75	15-04-2024
0136742021	RECANTO DA SERRA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2556	68,48	210,75	15-04-2024
0167692023	RECANTO DAS ARARAS SPE LTDA	T.F.F.	3358	15	210,75	15-04-2024
0114842019	RECANTO DE JEQUITIBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2119	10	210,75	15-04-2024
0113472019	RECANTO PENIEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2086	35	210,75	15-04-2024
0087752015	RECTE CONSULTORIA & CAPACITACAO LTDA	T.F.F.	1489	27	210,75	15-04-2024
0094192017	RED SERVICOS AUXILIARES TRANSPORTES AEREOS LTDA - ME	T.F.F.	1638	10	210,75	15-04-2024
0163342022	REDE ABA SUPERMERCADOS LTDA	T.F.F.	3230	300	1.053,75	15-04-2024
0045321998	REDE ENGENHARIA E SONDAGENS S/A	T.F.F.	184	3987,67	4.636,50	15-04-2024
0157782022	REDE SUPER ECONOMICO GOURMET SUPERVAREJISTA E ATACAREJO LTDA	T.F.F.	3091	300	1.053,75	15-04-2024
0053492004	REFACA REFORMAS E MONTAGENS DE MOVEIS LTDA	T.F.F.	314	40,00	210,75	15-04-2024
0137442021	REFEX SOLUCOES EM ALIMENTACAO LTDA	T.F.F.	2571	78,77	210,75	15-04-2024
0001251984	REFORMADORA BATISTA ALVES LTDA	T.F.F.	84	360	1.264,50	15-04-2024
0055012005	REFORMADORA BATISTA ALVES LTDA - FILIAL	T.F.F.	346	689,56	1.854,60	15-04-2024
0113502019	REGINALDO F. DA SILVA INSTALACOES	T.F.F.	2087	10	210,75	15-04-2024
0076242013	REGIS & COMPANHIA	T.F.F.	1195	20	210,75	15-04-2024
0078532014	REGIS DORNELLES BELLAVER	T.F.F.	1277	10	210,75	15-04-2024
0167802023	REI DO PASTEL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3344	150	421,50	15-04-2024
0183242023	REINALDO MENDES RIBEIRO SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	3911	12	210,75	15-04-2024
0179972023	REISDEV LTDA	T.F.F.	3783	72,76	210,75	15-04-2024
0074762013	REJANE CHRISTINA REBELO SANTOS - ME	T.F.F.	1154	37,73	210,75	15-04-2024
0111842019	REM 2 COMERCIO DE COMBUSTIVEL LTDA	T.F.F.	2063	407,55	1.264,50	15-04-2024
0168422022	REM 4 COMERCIO DE COMBUSTIVEL E SERVICOS LTDA	T.F.F.	3271	165	632,25	15-04-2024
0117832019	REMAR CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	2191	5	210,75	15-04-2024
0000082002	REMOCAO COLINA LTDA	T.F.F.	250	44,66	210,75	15-04-2024
0043931997	REMPAER REESTRUTURACAO E MANUTENCAO DE PECAS AERONAUTICAS LTDA - ME	T.F.F.	80	353	1.264,50	15-04-2024
0104942018	RENATA CRISTINA DE ALMEIDA REGIS	T.F.F.	1903	168,26	632,25	15-04-2024
0063232009	RENATA DE PAULA SALOMAO MALAFAIA	T.F.F.	661	30	210,75	15-04-2024
0162832022	RENATA DO CARMO DE FREITAS	T.F.F.	3211	187,66	632,25	15-04-2024
0072872012	RENATA DOS SANTOS COELHO 04043973608	T.F.F.	1087	88,39	210,75	15-04-2024
0132852020	RENATA ERHARDT COMERCIO, REPRESENTACAO E IMPORTACAO LTDA - ME	T.F.F.	2465	20	210,75	15-04-2024
0089662016	RENATA LEANDRO GOBIRA NASCIMENTO - ME	T.F.F.	1568	118	421,50	15-04-2024
0004042006	RENATA RICARTE DE AVELAR	T.F.F.	406	25,32	210,75	15-04-2024
0121942020	RENATA SALOMAO ARQUITETURA LTDA	T.F.F.	2267	35,5	210,75	15-04-2024
0163142022	RENATA TELES FILOGONIO NEME	T.F.F.	3222	37,05	210,75	15-04-2024
0179852023	RENATA VIEIRA TEIXEIRA 10067836607	T.F.F.	3778	78	210,75	15-04-2024
0113952019	RENATO BRANDAO CRUZ 03215006600	T.F.F.	2101	30	210,75	15-04-2024
0078552014	RENATO CANDIDO DE FREITAS	T.F.F.	1246	132,84	421,50	15-04-2024
0056552006	RENATO FERREIRA DOS SANTOS - ME	T.F.F.	378	32,00	210,75	15-04-2024
0073712013	RENATO MARQUES VIANA	T.F.F.	1108	25	210,75	15-04-2024
0074932013	RENATO MATOSO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1158	20	210,75	15-04-2024
0063312009	RENATO PALHA DA CRUZ	T.F.F.	466	9	210,75	15-04-2024
0157682022	RENE AUGUSTO DOS SANTOS CUNHA LTDA	T.F.F.	3086	345,59	1.053,75	15-04-2024
0090412016	RENEWCO PRODUTOS QUIMICOS RENOVAVEIS LTDA.	T.F.F.	1576	10	210,75	15-04-2024
0159282022	RENTAL DRILL MAQUINAS E EQUIPAMENTOS SUBTERRANEOS LTDA	T.F.F.	3129	10	210,75	15-04-2024
0149042021	REOBOTE DROGARIA LTDA	T.F.F.	2883	96	210,75	15-04-2024

0122122020	REPRESENTACAO DE PRODUTOS ALIMENTIICOS GRAOS DE MINAS EIRELI	T.F.F.	2271	5	210,75	15-04-2024
0120412019	REPRESENTACOES CALDEIRA E MACHADO LTDA	T.F.F.	2240	10	210,75	15-04-2024
0044871997	REPRESENTACOES FRANCHINI LTDA - ME	T.F.F.	39	25	210,75	15-04-2024
0088482015	REPRESENTACOES GUERRA LTDA	T.F.F.	1511	15	210,75	15-04-2024
0171482023	REQUINTE FLORICULTURA LTDA	T.F.F.	3476	1150	2.276,10	15-04-2024
0111622019	REQUINTE MOVEIS E MADEIRA LTDA	T.F.F.	2061	299,87	1.053,75	15-04-2024
0067422011	RESERVA IMOVEIS LTDA	T.F.F.	859	100	210,75	15-04-2024
0158192022	RESERVA INHAUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3112	25	210,75	15-04-2024
0088312015	RESIDENCIAL BARILOCHE SPE LTDA.	T.F.F.	1512	1	210,75	15-04-2024
0085202015	RESIDENCIAL LISBOA INCORPORACOES SPE LTDA - ME	T.F.F.	1407	100	210,75	15-04-2024
0153282022	RESIDENCIAL VIP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2973	49,68	210,75	15-04-2024
0177042023	RESILIENEC COMERCIO E SERVICOS DE ARTE CORPORAL E ESTETICA LTDA	T.F.F.	3680	54,06	210,75	15-04-2024
0184482024	RESILIENEC IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	3926	40	210,75	15-04-2024
0177092023	RESIMAC SOLUCOES INDUSTRIAIS LTDA	T.F.F.	3684	20	210,75	15-04-2024
0172852023	RESOLVA FINANCIAMENTOS BANCARIOS LTDA	T.F.F.	3524	42,45	210,75	15-04-2024
0183472023	RESTAURANTE BRANT I LTDA	T.F.F.	3913	150	421,50	15-04-2024
0171372023	RESTAURANTE CRAVO E PANELA LTDA	T.F.F.	3467	111,17	421,50	15-04-2024
0081572014	RESTAURANTE E BAR DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1370	85	210,75	15-04-2024
0162912022	RESTAURANTE E BAR DO LEO LTDA	T.F.F.	3213	50	210,75	15-04-2024
0006382009	RESTAURANTE E SELF-SERVICE TRADICAO LTDA - ME	T.F.F.	677	186,91	632,25	15-04-2024
0152092022	RESTAURANTE ESPACO BAHIA LTDA	T.F.F.	2941	16	210,75	15-04-2024
0000372001	RESTAURANTE FREITAS LTDA	T.F.F.	60	1020,74	2.191,80	15-04-2024
0002672005	RESTAURANTE GRUTA DA LAPINHA LTDA	T.F.F.	342	496,8	1.264,50	15-04-2024
0005602008	RESTAURANTE MARACUJA LTDA	T.F.F.	586	400,35	1.264,50	15-04-2024
0080422014	RESTAURANTE MARIA MARIA'S LTDA	T.F.F.	1327	360	1.264,50	15-04-2024
0000131999	RESTAURANTE ORGANIZACAO TRAVESSIA LTDA	T.F.F.	85	680	1.854,60	15-04-2024
0005702008	RESTAURANTE PONTO FINAL LTDA	T.F.F.	597	560	1.770,30	15-04-2024
0146142021	RESTAURANTE RANCHO DO LEO LS LTDA	T.F.F.	2806	100	210,75	15-04-2024
0142972021	RESTAURANTE RECANTO DA LAGOA LTDA	T.F.F.	2699	4011,12	4.720,80	15-04-2024
0170322023	RESTAURANTE SABOR E TRADICAO LTDA	T.F.F.	3428	65,1	210,75	15-04-2024
0004872008	RESTAURANTE VELHO CHICO LTDA	T.F.F.	515	167,52	632,25	15-04-2024
0005962009	RESTAURANTES BARONI LTDA	T.F.F.	621	140	421,50	15-04-2024
0097552017	RETALHAO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1753	38,68	210,75	15-04-2024
0159552022	RETALHAO VILA MARIA LTDA	T.F.F.	3142	68,44	210,75	15-04-2024
0141772021	REWEL AMOS MONTEIRO GONCALVES	T.F.F.	2668	156,75	632,25	15-04-2024
0146732021	RFJ LANCHONETE LTDA	T.F.F.	2824	51,66	210,75	15-04-2024
0181272023	RFM PATRIMONIAL LTDA	T.F.F.	3835	30	210,75	15-04-2024
0062772009	RG DECORACOES LTDA - ME	T.F.F.	508	123,56	421,50	15-04-2024
0135852021	RG INCORPORACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	2531	10	210,75	15-04-2024
0076252013	RGB ADMINISTRADORA HOTELEIRA LTDA	T.F.F.	1196	5139,61	5.648,10	15-04-2024
0136072021	RGL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2537	160	632,25	15-04-2024
0107082018	RGT IMOVEIS LTDA	T.F.F.	1952	33,73	210,75	15-04-2024
0146552021	RH MULTI PECAS LTDA	T.F.F.	2819	235	843,00	15-04-2024
0125882020	RHLA INCORPORADORA LTDA	T.F.F.	2328	10	210,75	15-04-2024
0093252016	RHOS PAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1653	49	210,75	15-04-2024
0134812020	RHUBIA DE SOUZA BATISTA SOARES	T.F.F.	2506	33,18	210,75	15-04-2024
0046972000	RIBEIRO & MACIEL LTDA - ME	T.F.F.	32	40,05	210,75	15-04-2024
0160532022	RIBEIRO & NONATO IMOVEIS	T.F.F.	3155	10	210,75	15-04-2024
0121452020	RIBEIRO AIRES BAR E RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	2260	67,81	210,75	15-04-2024
0003282005	RICARDO AUGUSTO DE CARVALHO ALVES CPF 714.036.716-72 - ME	T.F.F.	374	500	1.264,50	15-04-2024
0079132014	RICARDO CALMON DE ALMEIDA 90263456668	T.F.F.	1037	43,24	210,75	15-04-2024
0091402016	RICARDO ROSCOE RAMIRES - ME	T.F.F.	1601	12	210,75	15-04-2024
0004532007	RIGOR PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	474	56,53	210,75	15-04-2024
0103192018	RILUISPE REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1858	9	210,75	15-04-2024
0178822023	RIO BRAVO REPRESENTACAO LTDA.	T.F.F.	3727	102,53	421,50	15-04-2024
0058892007	RIOS & SIQUEIRA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	T.F.F.	455	150	421,50	15-04-2024
0142622021	RIOS CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	2683	150,94	632,25	15-04-2024
0135182021	RIVANIA MURTA SERVICOS LTDA	T.F.F.	2510	1.137,66	2.276,10	15-04-2024
0145512021	RIVELI CONSULTORIA E SOLUCOES LTDA	T.F.F.	2783	10	210,75	15-04-2024
0170032023	RK CRISTAL PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F.	3419	308,46	1.053,75	15-04-2024
0182382023	RL ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	3871	44	210,75	15-04-2024
0110402019	RL RECURSOS DE MULTAS LTDA	T.F.F.	2029	33	210,75	15-04-2024
0006062009	RLP- MOVEIS E ELETROS LTDA ME	T.F.F.	643	120	421,50	15-04-2024

0068302011	RM ELETRICA LTDA - ME	T.F.F.	907	50	210,75	15-04-2024
0119072019	RM INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2207	10	210,75	15-04-2024
0174282023	RMC MINERACAO, COMERCIO & EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	3585	54,96	210,75	15-04-2024
0055562005	RNR ADMINISTRADORA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	355	15	210,75	15-04-2024
0107322018	ROBERT WILLIAM SILVA FERREIRA	T.F.F.	1959	9	210,75	15-04-2024
0144442021	ROBERT WILLIAN SILVA FERREIRA	T.F.F.	2749	9	210,75	15-04-2024
0006492009	ROBERTH GONÇALVES MOREIRA	T.F.F.	690	60	210,75	15-04-2024
0082292014	ROBERTO FELIX DE SOUZA	T.F.F.	972	10	210,75	15-04-2024
0160622022	ROBERTO FELIX SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3157	10	210,75	15-04-2024
0069822012	ROBERTO GALDINO DE OLIVEIRA	T.F.F.	982	514	1.770,30	15-04-2024
0002822005	ROBSON ANTUNES SABINO	T.F.F.	343	64,00	210,75	15-04-2024
0003702006	ROBSON ANTUNES SABINO	T.F.F.	735	37,6	210,75	15-04-2024
0144582021	ROBSON FERREIRA DA SILVA 50739182668	T.F.F.	955	9	210,75	15-04-2024
0002202004	ROBSON SOARES DA SILVA - CPF 79214720606	T.F.F.	471	603,03	1.854,60	15-04-2024
0108232018	ROCAN COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	1981	60	210,75	15-04-2024
0076992014	ROCHA SOLUCOES EM ACO INOX LTDA	T.F.F.	1216	20	210,75	15-04-2024
0090792016	ROCKSTAR LTDA	T.F.F.	1588	12	210,75	15-04-2024
0176752023	RODOLFO CORREA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3662	43,68	210,75	15-04-2024
0050002002	RODRIGO CASTRO ADMINISTRACAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	T.F.F.	256	40	210,75	15-04-2024
0100082017	RODRIGO FORTES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	1791	12	210,75	15-04-2024
0152032022	RODRIGO M MOREIRA CONSULTORIA	T.F.F.	2939	10	210,75	15-04-2024
0119792019	RODRIGO MAX TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	2227	10	210,75	15-04-2024
0104282018	RODRIGO OTAVIO DOS SANTOS	T.F.F.	1885	10	210,75	15-04-2024
0084022015	RODRIGO ROSA XAVIER 06548974689	T.F.F.	1411	230,28	843,00	15-04-2024
0181402023	RODRIGUES & LANA COMERCIO DE OCULOS LTDA	T.F.F.	3842	51,72	210,75	15-04-2024
0159042022	RODRIGUES E CYBELLE TINTAS LTDA	T.F.F.	3123	121,99	421,50	15-04-2024
0169112023	ROGER ARNALDO AMENO ROCHA	T.F.F.	3395	9,06	210,75	15-04-2024
0056002006	ROGERIO CARLOS DE ALMEIDA - ME	T.F.F.	359	270	1.053,75	15-04-2024
0123062020	ROGERIO DE SOUZA FREITAS 07895914642	T.F.F.	2290	66,22	210,75	15-04-2024
0000151995	ROGERIO FERNANDES AFONSO	T.F.F.	34	50	210,75	15-04-2024
0129132020	ROGERIO GONCALVES DOS SANTOS 06806268676	T.F.F.	2396	90	210,75	15-04-2024
0083562015	ROGERIO HENRIQUE FERREIRA	T.F.F.	1399	15	210,75	15-04-2024
0067072010	ROGERIO SILVA EPP	T.F.F.	849	106,68	421,50	15-04-2024
0043491996	ROLLPRES LTDA - EPP	T.F.F.	33	624,58	1.854,60	15-04-2024
0138542021	ROMA TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	2591	10	210,75	15-04-2024
0175092023	ROMAO E AZEVEDO ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3607	10	210,75	15-04-2024
0093742017	ROMELSON ALVES CARDOSO	T.F.F.	1659	60	210,75	15-04-2024
0077162014	ROMERSON DINIZ MARQUES 73188336691	T.F.F.	941	10	210,75	15-04-2024
0109712018	ROMEU RODRIGUES DE SOUZA	T.F.F.	2012	20	210,75	15-04-2024
0127482020	RONALDO AZEVEDO PENIDO	T.F.F.	2365	70	210,75	15-04-2024
0122262020	RONAN ALVES DA SILVA	T.F.F.	2277	9	210,75	15-04-2024
0061852008	RONEY DA SILVA FILGUEIRAS	T.F.F.	590	25	210,75	15-04-2024
0054802005	RONEY LEITE DE OLIVEIRA	T.F.F.	345	510	1.770,30	15-04-2024
0071822012	RONI WASHIMANN DO NASCIMENTO OLIVEIRA 02006572750	T.F.F.	1050	50	210,75	15-04-2024
0150732021	RONISTON FERREIRA DOS PASSOS	T.F.F.	2918	10	210,75	15-04-2024
0178992023	ROOTS SERVICOS LTDA	T.F.F.	3735	15	210,75	15-04-2024
0142202021	RORFORM MONTAGENS DE ESTRUTURAS LTDA	T.F.F.	2678	49,68	210,75	15-04-2024
0003882005	ROSA MARIA CECILIA DA SILVA	T.F.F.	393	45	210,75	15-04-2024
0094632017	ROSANA LUCIA DE ABREU 00511066635	T.F.F.	1687	94	210,75	15-04-2024
0147052021	ROSAS AO VENTO COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	2834	25	210,75	15-04-2024
0006262009	ROSELENE ANTUNES DE OLIVEIRA MATURAMA	T.F.F.	659	37,78	210,75	15-04-2024
0002152004	ROSELI FERNANDES DE ALMEIDA - ME	T.F.F.	318	172,82	632,25	15-04-2024
0094922017	ROSIANE PAULA E SILVA - IMOVEIS - ME	T.F.F.	1693	20	210,75	15-04-2024
0013481984	ROSILENE DE BASTOS MARIANO NASSIF	T.F.F.	258	32,33	210,75	15-04-2024
0105682018	ROSIMARIO GAIA MOREIRA	T.F.F.	1919	5	210,75	15-04-2024
0095132017	ROSINEIDE DO CARMO SILVESTRE DA SILVA PENSÃO	T.F.F.	1710	360	1.264,50	15-04-2024
0154792022	ROTA DAS GRUTAS PETER LUND SPE LTDA	T.F.F.	3021	1928,59	2.950,50	15-04-2024
0045491998	ROTCEL PRODUTOS E SERVICOS PARA LIMPEZA INDUSTRIAL LTDA	T.F.F.	151	3965	4.636,50	15-04-2024
0138112021	ROYAL LUND EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA	T.F.F.	2575	20	210,75	15-04-2024
0173862023	RP HOSPITALAR LTDA	T.F.F.	3557	9	210,75	15-04-2024
0000031999	RP MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	T.F.F.	95	360	1.264,50	15-04-2024
0147862021	R-Q-P COMBUSTIVEIS LTDA.	T.F.F.	2861	720	1.938,90	15-04-2024
0121442020	RR EMPREENDIMENTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F.	2259	58,14	210,75	15-04-2024

0064942010	RRC ADMINISTRACAO & EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	737	12	210,75	15-04-2024
0169242023	RRMA ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3398	9	210,75	15-04-2024
0080382014	RS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1316	40	210,75	15-04-2024
0113782019	RSA RECURSOS HUMANOS LTDA	T.F.F.	2094	75	210,75	15-04-2024
0074802013	RTJ ASSESSORIA FINANCEIRA LTDA	T.F.F.	1155	65	210,75	15-04-2024
0065752010	RTJ INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	775	46	210,75	15-04-2024
0169162023	RTM PUBLICIDADE LTDA	T.F.F.	3397	15	210,75	15-04-2024
0045431998	RUBAO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	164	12	210,75	15-04-2024
0136642021	RUBENS FERREIRA FILHO CONSULTORIA ECONOMICA ESPECIALIZADA	T.F.F.	2553	10	210,75	15-04-2024
0165022022	RUBI COMERCIAL DE CEREAIS LTDA.	T.F.F.	3279	33	210,75	15-04-2024
0128312020	RUMO CERTO PRESTACOES DE SERVICO LTDA	T.F.F.	2380	100	210,75	15-04-2024
0053252004	RUMO INFORMATICA LTDA	T.F.F.	448	20	210,75	15-04-2024
0078182014	RUMO IT SOLUTIONS LTDA	T.F.F.	1250	12	210,75	15-04-2024
0127682020	RUNCUS PROPAGANDA E PUBLICIDADE DIGITAL LTDA	T.F.F.	2370	20	210,75	15-04-2024
0093902017	RUTH DA FONSECA SALOMAO VALADARES CONTABILIDADE	T.F.F.	1668	10	210,75	15-04-2024
0075842013	RUYOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	1186	18	210,75	15-04-2024
0135292021	RVS ESTETICA DE ANIMAIS LTDA	T.F.F.	2516	50,8	210,75	15-04-2024
0171162023	RX SPORTS LTDA	T.F.F.	3459	255,69	1.053,75	15-04-2024
0068662011	S&M TRANSPORTES S.A.	T.F.F.	921	3396	4.130,70	15-04-2024
0158082022	S.A DIAGNOSTICOS LTDA	T.F.F.	3107	80	210,75	15-04-2024
0079382014	SA MOTTA NEGOCIOS CONSULTORIA & PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	T.F.F.	1283	34,17	210,75	15-04-2024
0073622013	SABOR ABREU LTDA	T.F.F.	1109	34	210,75	15-04-2024
0082782014	SABORES DE MONACO LTDA	T.F.F.	1373	100	210,75	15-04-2024
0155822022	SABRINA CECILIA COMERCIO LTDA	T.F.F.	3044	133,14	421,50	15-04-2024
0156822022	SABRINA DE MATOS CARLOS PESQUISA E ENSINO LTDA	T.F.F.	3069	10	210,75	15-04-2024
0165142022	SACOLAO ABC CENTRO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3281	513	1.770,30	15-04-2024
0165602022	SACOLAO ABC CENTRO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3292	100	210,75	15-04-2024
0173562023	SACOLAO ABC ERICO VERISSIMO LTDA	T.F.F.	3539	40	210,75	15-04-2024
0182762023	SACOLAO ABC MARCAL LTDA	T.F.F.	3900	104	421,50	15-04-2024
0148392021	SACOLAO ABC MINAS LTDA	T.F.F.	2876	103	421,50	15-04-2024
0141302021	SACOLAO ABC RIO BRANCO	T.F.F.	2655	1549	2.613,30	15-04-2024
0167472023	SACOLAO ABC RIO BRANCO LTDA	T.F.F.	3333	513	1.770,30	15-04-2024
0179912023	SACOLAO ABC VILA MARIA LTDA	T.F.F.	3781	380	1.264,50	15-04-2024
0182812023	SACOLAO ABC VILA MARIA LTDA	T.F.F.	3903	963,15	2.107,50	15-04-2024
0182822023	SACOLAO ABC VILA MARIA LTDA	T.F.F.	3904	655,9	1.854,60	15-04-2024
0090332016	SACOLAO GRAOS DA TERRA LTDA	T.F.F.	1579	252,29	1.053,75	15-04-2024
142452021	SAG ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3953	30	210,75	15-04-2024
0131452020	SAGA SERVICOS EM ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2435	16,5	210,75	15-04-2024
0174372023	SAGRADA FAMILIA CHOCOLATERIA E CAFETERIA LTDA	T.F.F.	3586	146,33	421,50	15-04-2024
0073782013	SAINT CORDS SERVICOS MEDICOS - HOSPITALARES	T.F.F.	1113	15	210,75	15-04-2024
0173532023	SAIURES DE JESUS FERREIRA BARBOSA	T.F.F.	3536	6	210,75	15-04-2024
0180842023	SAL E FLOR ATELIE SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	T.F.F.	3814	67,85	210,75	15-04-2024
0181952023	SALAO DE BELEZA PARK LUND LTDA	T.F.F.	3863	83	210,75	15-04-2024
0072742012	SALES BENTES E ARAUJO LTDA	T.F.F.	1080	44	210,75	15-04-2024
0165632022	SALITE ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F.	3293	79,6	210,75	15-04-2024
0000301999	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	T.F.F.	511	195	632,25	15-04-2024
0000121995	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	T.F.F.	512	193	632,25	15-04-2024
0007602010	SALOMAO & STAUT DROGARIA LTDA	T.F.F.	818	204,96	843,00	15-04-2024
0002342004	SALOMAO ABREU PARTICIPACOES SOCIETARIAS EIRELI	T.F.F.	326	40,37	210,75	15-04-2024
0083832015	SALOMAO COMERCIO LTDA	T.F.F.	1417	40,37	210,75	15-04-2024
0061862008	SALOMAO TURISMO & VIAGENS LTDA	T.F.F.	591	100	210,75	15-04-2024
0003932006	SALOMAO VIANA LANCHES LTDA	T.F.F.	395	118	421,50	15-04-2024
0081742014	SALOMAO VIANA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1362	10	210,75	15-04-2024
0145862021	SALVATORE CONSTRUcoes E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2794	10	210,75	15-04-2024
0073342013	SAMANTHA MORAES DOS REIS ODONTOLOGIA LTDA	T.F.F.	1103	50	210,75	15-04-2024
0104092018	SAMIRA ALCICI	T.F.F.	1881	151	632,25	15-04-2024
0120632019	SAMPLETECH COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2242	10	210,75	15-04-2024
0149642021	SAMUEL LOBATO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2900	10	210,75	15-04-2024
0168112023	SANCLER GEMSTONES & COLLECTIONS LTDA	T.F.F.	3360	50	210,75	15-04-2024
0081772014	SANDRA REGINA TAVARES LEAL 03909939643	T.F.F.	1355	114	421,50	15-04-2024
0152462022	SANDRA TEMONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2951	12	210,75	15-04-2024
0083172015	SANGENARO MANUTENCAO & SOLUCAO PREDIAL EIRELI	T.F.F.	1386	80	210,75	15-04-2024
0054082004	SANMED - SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	327	50	210,75	15-04-2024

0143792021	SANTA CERVEJA LTDA	T.F.F.	2724	156,75	632,25	15-04-2024
0175602023	SANTA LAGOINHA GASTROBAR LTDA	T.F.F.	3622	232	843,00	15-04-2024
0171382023	SANTA MADEIRA REPRESENTACAO LTDA	T.F.F.	3468	21	210,75	15-04-2024
0161712022	SANTA MARIA CASA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	3181	190	632,25	15-04-2024
0161982022	SANTANA COMERCIO DE RACOES LTDA	T.F.F.	3193	484,8	1.264,50	15-04-2024
0076042013	SANTIAGO E CASTRO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA	T.F.F.	1192	26,36	210,75	15-04-2024
0076762013	SANTINOX ARTEFATOS E UTENSILIOS EM ACO INOXIDAVEL LTDA	T.F.F.	1210	433,11	1.264,50	15-04-2024
0090402016	SANTO ANTONIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1580	25	210,75	15-04-2024
0174142023	SANTO ANTONIO OLHOS D AGUA HOLDING LTDA	T.F.F.	3576	12	210,75	15-04-2024
0104522018	SANTO POSTO LAGOA SANTA - COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA	T.F.F.	1893	2890	3.709,20	15-04-2024
0062072008	SANTOS GUIMARAES REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	605	10	210,75	15-04-2024
0181242023	SAO JOAO LOCACAO DE BENS MOVEIS LTDA	T.F.F.	3832	200	632,25	15-04-2024
0110022018	SAO MARCOS - SAUDE E MEDICINA DIAGNOSTICA S/A	T.F.F.	2023	562,49	1.770,30	15-04-2024
0000182000	SAO SEBASTIAO ARTES EM MADEIRAS LTDA	T.F.F.	633	260	1.053,75	15-04-2024
0111032019	SARA DE OLIVEIRA CUSTODIO	T.F.F.	2052	52,45	210,75	15-04-2024
0097262017	SARAIVA FERREIRA EDUCACAO LTDA	T.F.F.	1746	23,37	210,75	15-04-2024
0071432012	SARUTAIA IMOVEIS E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	1044	21	210,75	15-04-2024
0114492019	SARZEDO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2107	30	210,75	15-04-2024
0086652015	SAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	1475	30	210,75	15-04-2024
0104652018	SAT CHAI - PRODUCAO E COMERCIO DE CHAS LTDA	T.F.F.	1898	100	210,75	15-04-2024
0120112019	SAUDE PROXIMA ASSISTENCIA LTDA.	T.F.F.	2233	10	210,75	15-04-2024
0111832019	SAUDE VR CONSULTORIOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	2062	22,85	210,75	15-04-2024
0097222017	SAULO AUGUSTO MATOS MARTINS DA SILVA 03216986659	T.F.F.	1745	10	210,75	15-04-2024
0154682022	SAVOI OLIVEIRA & SANZ CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	T.F.F.	3015	312,56	1.053,75	15-04-2024
0000912003	SAYONARA EMPREENDIMENTOS GERAIS LTDA	T.F.F.	274	1632,29	2.697,60	15-04-2024
0165642022	SCARDUA VEICULOS LTDA	T.F.F.	3294	39	210,75	15-04-2024
0145932021	SCHANEN COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	2799	15	210,75	15-04-2024
0063322009	SCHILLA FATIMA CAMPOS GALLO SILVA	T.F.F.	561	10	210,75	15-04-2024
0165592022	SEABRA PETS LTDA	T.F.F.	3291	63	210,75	15-04-2024
0095482017	SECURITY BARRIERS LTDA	T.F.F.	1133	2800	3.624,90	15-04-2024
0090072016	SELECT TOUR'S AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI	T.F.F.	1571	29,48	210,75	15-04-2024
0075152013	SEMINOVOS, MANUTENCAO E COMERCIO LAGOA SANTA SIPAUBA LTDA	T.F.F.	1163	187	632,25	15-04-2024
0168062023	SEMPRE SERVICOS E LOCACOES LTDA	T.F.F.	3356	20	210,75	15-04-2024
0106172018	SENETO COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	T.F.F.	1932	116,88	421,50	15-04-2024
0149352021	SENHOR DOS GRANEIS EMPORIO NATURAL LTDA	T.F.F.	2848	100	210,75	15-04-2024
0103812018	SENKO ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	1875	32,77	210,75	15-04-2024
0080812014	SEP NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1356	49	210,75	15-04-2024
0007852011	SER PILATES E FITNESS STUDIO LTDA	T.F.F.	858	649,67	1.854,60	15-04-2024
0180782023	SER PRESENTE PSICOLOGIA LTDA	T.F.F.	3809	46,21	210,75	15-04-2024
0119482019	SERAPH SOLUCOES LTDA	T.F.F.	2225	10	210,75	15-04-2024
0052832003	SERCAN REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	300	12	210,75	15-04-2024
0077682014	SERETROS ADMINISTRACAO, SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1240	30	210,75	15-04-2024
0105282018	SERGIO OLIVEIROS COTA CAMPOS	T.F.F.	1912	15	210,75	15-04-2024
0170152023	SERRA CALCADOS LTDA	T.F.F.	3420	60,6	210,75	15-04-2024
0078222014	SERRA DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1253	49,68	210,75	15-04-2024
0070472012	SERRALHERIA E FERRAGENS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1010	130	421,50	15-04-2024
0058142007	SERRALHERIA E VIDRACARIA N.SRA.APARECIDA	T.F.F.	428	264	1.053,75	15-04-2024
0006582009	SERRALHERIA MENDONCA LTDA - ME	T.F.F.	698	100	210,75	15-04-2024
0072772012	SERRALHERIA PIRAPORA LTDA	T.F.F.	1081	42	210,75	15-04-2024
0048422001	SERRALHERIA VPM SANTOS LTDA	T.F.F.	114	207,64	843,00	15-04-2024
0057542007	SERV IMAGEM SERVICOS E COMERCIO LTDA	T.F.F.	419	1426	2.529,00	15-04-2024
0141322021	SERVICE CONSULTORIA ADMINISTRATIVA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	T.F.F.	2657	5	210,75	15-04-2024
0182622023	SERVICO DE PSICOLOGIA FABRICIO NOVAES DA SILVA LTDA	T.F.F.	3890	30	210,75	15-04-2024
0165262022	SERVICOS DE APOIO ADM LS LTDA	T.F.F.	3284	10	210,75	15-04-2024
0155912022	SERVICOS ESTETICOS ELAINE CAMPELO LTDA	T.F.F.	3048	32,33	210,75	15-04-2024
0123222020	SETEMBRO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	2293	180	632,25	15-04-2024
0168232023	SEU ELIAS BARBA, CABELO E BIGODE LTDA.	T.F.F.	3363	87	210,75	15-04-2024
0174102023	SF AUTO BRASIL LTDA	T.F.F.	3573	51,66	210,75	15-04-2024
0066572010	SGP INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA	T.F.F.	825	20	210,75	15-04-2024
0182462023	SHALIMAR LAGOA SANTA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	3879	201,69	843,00	15-04-2024
0175982023	SHIN PARTICIPACAO E ADMINISTRACAO DE BENS LTDA.	T.F.F.	3649	39,25	210,75	15-04-2024
0062102008	SHIRLANE SOARES CANDIDO	T.F.F.	607	9	210,75	15-04-2024
0133352020	SHOP DP COMERCIO DE PRODUTOS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	2480	5	210,75	15-04-2024

0075522013	SHOPPING VILA MARIA	T.F.F.	1176	10	210,75	15-04-2024
0042461996	SI SERVICO LTDA	T.F.F.	172	1527	2.613,30	15-04-2024
0141252021	SIBELE ADRIANA DE CARVALHO LOPES - CPF 665.504.596-72	T.F.F.	2653	48	210,75	15-04-2024
0125252020	SIDNEI NEVES DE OLIVEIRA	T.F.F.	2321	65	210,75	15-04-2024
0180802023	SIGA INOVACAO E TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	3811	21	210,75	15-04-2024
0122492020	SILKS BRIND LTDA	T.F.F.	2280	76	210,75	15-04-2024
0078502014	SILMARA MODAS LTDA	T.F.F.	1268	41,85	210,75	15-04-2024
0057862007	SILMONACO ASSESSORIA COMERCIAL LTDA	T.F.F.	421	10	210,75	15-04-2024
0003572006	SILVA & SANTOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	372	58,00	210,75	15-04-2024
0046481999	SILVA BASTOS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	173	100	210,75	15-04-2024
0076322013	SILVA CONSTRUTORA LTDA - ME	T.F.F.	1171	11	210,75	15-04-2024
0128142020	SILVA LOPES CAPITAL LTDA	T.F.F.	2376	30	210,75	15-04-2024
0144882021	SILVA MINERACAO LTDA	T.F.F.	2756	10	210,75	15-04-2024
0081882014	SILVANIA DINIZ SANTANA - CPF: 712.949.886-20	T.F.F.	1367	22,68	210,75	15-04-2024
0000492002	SILVEIRA & SALOMON LTDA - ME	T.F.F.	63	100	210,75	15-04-2024
0062682009	SILVEIRA LIMA CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	640	20	210,75	15-04-2024
0105392018	SILVIA CRISTINA DE PAULA TOTE	T.F.F.	1915	20	210,75	15-04-2024
0069772012	SILVIA LUCIA MIRANDA DE CARVALHO	T.F.F.	978	45	210,75	15-04-2024
0180872023	SILVIA MARIA DUQUE LEITE	T.F.F.	3815	100	210,75	15-04-2024
0147122021	SILVIA ROOS IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2837	10	210,75	15-04-2024
0113512019	SILVIO S REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2088	30	210,75	15-04-2024
0156592022	SIMETRIA IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3061	25	210,75	15-04-2024
0062952009	SIMONE MARIA TEIXEIRA	T.F.F.	652	9	210,75	15-04-2024
0151262021	SIMONE MOTTA ASSIS CLINICA DE FISIOTERAPIA E PILATES LTDA	T.F.F.	2930	133	421,50	15-04-2024
0079932014	SIMPLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1314	20	210,75	15-04-2024
0017751987	SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	126	2.898,19	3.709,20	15-04-2024
0063012009	SIMPLEX EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL	T.F.F.	653	2898,19	3.709,20	15-04-2024
0060972008	SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE LAGOA SANTA	T.F.F.	140	10	210,75	15-04-2024
0062462009	SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCACAO DA REDE MUNICIPAL DE L.SANTA	T.F.F.	629	25	210,75	15-04-2024
0145252021	SINEZIO JANUARIO PEREIRA 21843265850	T.F.F.	2773	15	210,75	15-04-2024
0000972003	SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	281	7000	7.165,50	15-04-2024
0102652018	SINTESE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	1848	27	210,75	15-04-2024
0087062015	SION JABOTICATUBAS SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1490	30	210,75	15-04-2024
0165722022	SIQUEIRA CONSULTORIA E PLANEJAMENTO RURAL LTDA	T.F.F.	3301	1	210,75	15-04-2024
0128332020	SIQUEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2382	10	210,75	15-04-2024
0126552020	SISTEMA DE DEFESA PESSOAL LEAO BRANCO LTDA	T.F.F.	2341	100	210,75	15-04-2024
0056932006	SISTRANS SISTEMAS DE SINALIZ.DE TRANSITO LTDA	T.F.F.	396	10,00	210,75	15-04-2024
0074492013	SITO AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	1141	10	210,75	15-04-2024
0004832008	SIX-OIL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F.	506	20	210,75	15-04-2024
0155812022	SMART DO BRASIL LTDA	T.F.F.	3043	447,45	1.264,50	15-04-2024
0072142012	SMART ESTACIONAMENTO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1064	9874,56	9.610,20	15-04-2024
0075562013	SMG GRAFICA EXPRESSA LTDA	T.F.F.	1174	75,91	210,75	15-04-2024
0069282011	SN CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	956	15	210,75	15-04-2024
0050642002	SOARES ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	264	41	210,75	15-04-2024
0181642023	SOARES NOGUEIRA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	3860	49,68	210,75	15-04-2024
0182352023	SOARES SA SERVICOS MEDICOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F.	3869	293	1.053,75	15-04-2024
0006702009	SOBRADINHO AUTO PECAS LTDA - ME	T.F.F.	709	143,13	421,50	15-04-2024
0115382019	SOCIEDADE DE PROPOSITO ESPECIFICO VEREDAS DA LAGOA CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2127	100	210,75	15-04-2024
0112912019	SOCIEDADE EDUCACIONAL LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2080	7023,19	7.249,80	15-04-2024
0072522012	SOCIEDADE MAIOR DE EDUCACAO LTDA - ME	T.F.F.	1074	434	1.264,50	15-04-2024
0145322021	SOCORRO PAPELEGUAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2775	30	210,75	15-04-2024
0081082014	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A	T.F.F.	1336	78,24	210,75	15-04-2024
0164572022	SOFIA LOUISE DE ALMEIDA CARVALHO COMERCIO DE ROUPAS LTDA	T.F.F.	3260	30	210,75	15-04-2024
0150422021	SOFISTELA CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	2912	30	210,75	15-04-2024
0077902014	SOFT LIFE ADMINISTRACAO E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1242	30	210,75	15-04-2024
0105902018	SOFTMAXI TECNOLOGIA EM SOFTWARE LTDA	T.F.F.	1929	10	210,75	15-04-2024
0007232010	SOL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	761	10	210,75	15-04-2024
0078432014	SOL ESPACO MULHER LTDA - ME	T.F.F.	1263	600	1.770,30	15-04-2024
0103482018	SOL FOTOVOLTAICA LTDA	T.F.F.	1862	10	210,75	15-04-2024
0167822023	SOLAR DA LAGOA RESIDENCIAL SENIOR	T.F.F.	3345	3999,56	4.636,50	15-04-2024
0087982015	SOLARFAST DO BRASIL LTDA	T.F.F.	1503	450	1.264,50	15-04-2024
0119002019	SOLARIUM CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2007	10	210,75	15-04-2024
0050742002	SOLARQ AGRO-AMBIENTE LTDA	T.F.F.	266	30	210,75	15-04-2024

0170902023	SOLID RESIDUOS LTDA	T.F.F.	3448	10	210,75	15-04-2024
0157852022	SOLLAX ENGENHARIA ELETRICA LTDA	T.F.F.	3095	100	210,75	15-04-2024
0179102023	SOLUCAO ADMINISTRACAO DE CONTRATOS LTDA	T.F.F.	3736	10	210,75	15-04-2024
0156572022	SOLUCAO ASSESSORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	3060	10	210,75	15-04-2024
0166972022	SOLUCION LTDA	T.F.F.	3321	15	210,75	15-04-2024
0061652008	SOLUCOES TECNICAS DE NEGOCIOS E DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL LTDA - ME	T.F.F.	579	10	210,75	15-04-2024
0151972022	SOLUTIONS BRAZIL LTDA	T.F.F.	2938	50	210,75	15-04-2024
0162552022	SOLUTIONS TRIBUTARY LTDA	T.F.F.	3208	20	210,75	15-04-2024
0173962023	SOLVERUS SISTEMAS DE SUPORTE A DECISAO LTDA	T.F.F.	3565	4	210,75	15-04-2024
0169652023	SOMA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3413	10	210,75	15-04-2024
0175932023	SOMQUINAS LOCAAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	3647	500	1.264,50	15-04-2024
0111612019	SOMDEBAR PLATAFORMA DIGITAL LTDA	T.F.F.	2060	10	210,75	15-04-2024
0105952018	SONIA SOARES RODRIGUES 99009021653	T.F.F.	1930	30	210,75	15-04-2024
0065112010	SONORE PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	746	200	632,25	15-04-2024
0072072012	SORAYA LOPES CHITARRA	T.F.F.	1062	70,48	210,75	15-04-2024
0077652014	SORTE SERVICOS E REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1237	33	210,75	15-04-2024
0005382008	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	T.F.F.	563	76,14	210,75	15-04-2024
0121852020	SORVETE LAMBE LAMBE LTDA	T.F.F.	2265	50	210,75	15-04-2024
0000232002	SORVETERIA DUM DUM LTDA	T.F.F.	112	61,71	210,75	15-04-2024
0095172017	SOSAN REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	1701	20	210,75	15-04-2024
0160872022	SOTE & NUNES SERVICE LTDA	T.F.F.	3161	12	210,75	15-04-2024
0055802005	SOUSA & COSTA COMERCIO E SERVICOS DE GESSO LTDA	T.F.F.	357	187,66	632,25	15-04-2024
0067112010	SOUZA BARBOSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS	T.F.F.	853	156,8	632,25	15-04-2024
0129622020	SOUZA COSTA SEGURANCA ELETRONICA LTDA	T.F.F.	2402	38,9	210,75	15-04-2024
0165002022	SOUZA MORELLI ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	3278	46,09	210,75	15-04-2024
0165462022	SP SUSTAINABLE PROJECTS LTDA	T.F.F.	3287	15	210,75	15-04-2024
0130592020	SPA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	T.F.F.	2417	50	210,75	15-04-2024
0067482011	SPACO VET SERVICOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F.	864	92	210,75	15-04-2024
0116582019	SPARTEC COMERCIO E TRANSPORTE DE CARVAO VEGETAL LTDA	T.F.F.	2157	283,31	1.053,75	15-04-2024
0113802019	SPATZ WEAR LTDA	T.F.F.	2096	15	210,75	15-04-2024
0175892023	SPE - ADMINISTRACAO DAS OBRAS FAZENDA CASA NOVA LTDA	T.F.F.	3643	15	210,75	15-04-2024
0093442016	SPE - RESIDENCIAL BELO MONTE LTDA	T.F.F.	1661	100,21	421,50	15-04-2024
0177462023	SPE CASA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3697	15	210,75	15-04-2024
0096442017	SPE OTACILIA PIMENTA CASTRO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1728	1038	2.191,80	15-04-2024
0132082020	SPE RAMADAS RAPOSO LTDA	T.F.F.	2451	926,76	2.107,50	15-04-2024
0068262011	SPE RESIDENCIAL JOSE MIGUEL SALOMAO LTDA	T.F.F.	900	105	421,50	15-04-2024
0112712019	SPE RESIDENCIAL MONTE VERDE LTDA	T.F.F.	2077	54	210,75	15-04-2024
0093412016	SPE SOL DA LAGOA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1665	850	2.023,20	15-04-2024
0172062023	SPECTRUM REMOTE LTDA	T.F.F.	3462	20	210,75	15-04-2024
0060992008	SPEED FITNESS LTDA	T.F.F.	549	131,99	421,50	15-04-2024
0061952008	SPEED FITNESS LTDA	T.F.F.	593	100	210,75	15-04-2024
0067062010	SPEED FITNESS LTDA	T.F.F.	848	677,82	1.854,60	15-04-2024
0101062017	SPGN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1810	30	210,75	15-04-2024
0143362021	SR INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2711	10	210,75	15-04-2024
0179392023	SR. E SRA. FOODS EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3746	60	210,75	15-04-2024
0110112019	SRV FRUTIFLORA LTDA	T.F.F.	2026	1.000,00	2.107,50	15-04-2024
0068252011	SS CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	899	50	210,75	15-04-2024
0181192023	ST REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA	T.F.F.	3830	10	210,75	15-04-2024
0078882014	STARLING MARTIAL ARTS LTDA	T.F.F.	1273	123,16	421,50	15-04-2024
0160192022	START EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3148	100	210,75	15-04-2024
0136092021	START SHOP LAGOA LTDA	T.F.F.	2539	42,79	210,75	15-04-2024
0076312013	STC REPRESENTACAO TECNICA E INDUSTRIAL LTDA - ME	T.F.F.	1199	30	210,75	15-04-2024
0091792016	STEFANE FERREIRA TOLEDO PANHOTA	T.F.F.	1615	40	210,75	15-04-2024
0116872019	STENOBRAS COMPANHIA DE OBRAS E PARTICIPACOES S.A	T.F.F.	2169	175	632,25	15-04-2024
0062722009	STILO PNEUS E ACESSORIOS LTDA - ME	T.F.F.	642	160	632,25	15-04-2024
0175592023	STL CONSULTING LTDA	T.F.F.	3621	10	210,75	15-04-2024
0175572023	STRATEGIA CONSULTORIA E FINANÇAS LTDA	T.F.F.	3620	15	210,75	15-04-2024
0083002015	STUDIO APRIMORAR FITNESS LTDA ME	T.F.F.	1383	30	210,75	15-04-2024
0123002020	STUDIO APRIMORE LTDA	T.F.F.	2289	200	632,25	15-04-2024
0081342014	STUDIO ELETROFIT LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1376	80	210,75	15-04-2024
0179552023	STUDIO HAIR NAYARA SILVA LTDA	T.F.F.	3754	74,12	210,75	15-04-2024
0144332021	STUDIO LIVE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2743	60	210,75	15-04-2024
0063802009	STUDIO PELOQUERYA LTDA	T.F.F.	691	47	210,75	15-04-2024

0176262023	STUDIO ROSI FRANCO LTDA	T.F.F.	3655	20	210,75	15-04-2024
0173852023	STX CONSTRUTORA E INCORPORACAO LTDA	T.F.F.	3556	50	210,75	15-04-2024
0104182018	SUA PISCINA LTDA	T.F.F.	1882	500	1.264,50	15-04-2024
0167122023	SUALOG TRANSPORTE E LOGISTICA LTDA	T.F.F.	3325	97,47	210,75	15-04-2024
0103882018	SUB LAGOA SANTA ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	1877	45	210,75	15-04-2024
0157192022	SUBLIME SAUDE PROCEDIMENTOS EM EMAGRECIMENTO LTDA	T.F.F.	3075	240	843,00	15-04-2024
0163472022	SUCATAS LUCIANA LTDA	T.F.F.	3232	80	210,75	15-04-2024
0183232023	SUCESO SOLUCOES TRIBUTARIAS E EMPRESARIAIS	T.F.F.	3910	10	210,75	15-04-2024
0081262014	SUCOS E ASSADOS LTDA - EPP	T.F.F.	1345	292	1.053,75	15-04-2024
0079832014	SUEILA C. DA SILVA	T.F.F.	1299	75	210,75	15-04-2024
0071112012	SUGOI CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - ME	T.F.F.	1030	396,02	1.264,50	15-04-2024
0118642019	SUMA LOCACAO E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	2198	10	210,75	15-04-2024
0121962020	SUPER 20 PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2268	30	210,75	15-04-2024
0164562022	SUPER BLESSED KIDS CARS LTDA	T.F.F.	3259	20	210,75	15-04-2024
0115372019	SUPER CARROS KIDS RECREACAO LTDA	T.F.F.	2126	10	210,75	15-04-2024
0085972015	SUPER KIT DISTRIBUICAO DE PRODUTOS LTDA - ME	T.F.F.	1452	153,85	632,25	15-04-2024
0002742005	SUPER MANIA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	584	429	1.264,50	15-04-2024
0107122018	SUPER PARK PRESTACAO DE SERVICOS DE ESTACIONAMENTO LTDA	T.F.F.	1563	4642,5	5.226,60	15-04-2024
0093432016	SUPERGAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1656	416	1.264,50	15-04-2024
0084102015	SUPERMERCADO E PADARIA NAPOLES LTDA	T.F.F.	1419	230	843,00	15-04-2024
0005812008	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	T.F.F.	608	2000	2.950,50	15-04-2024
0007492010	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	T.F.F.	799	1.712,12	2.781,90	15-04-2024
0102552018	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	T.F.F.	1844	4000	4.636,50	15-04-2024
0175912023	SUPERMERCADOS BH COMERCIO DE ALIMENTOS S/A	T.F.F.	3645	2500	3.372,00	15-04-2024
0004522007	SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA EIRELI	T.F.F.	470	740,03	1.938,90	15-04-2024
0141832021	SUPERMERCADOS E PANIFICADORA ZECA LTDA	T.F.F.	2669	534	1.770,30	15-04-2024
0002562005	SUPERNORTE DISTRIBUIDORA E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME	T.F.F.	365	500	1.264,50	15-04-2024
0089472016	SUPERTECH ADMINISTRACAO LTDA.	T.F.F.	1566	500	1.264,50	15-04-2024
0004722008	SUPRA COSMETICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	T.F.F.	537	270,96	1.053,75	15-04-2024
0006972010	SURUBIM & DOURADO RESTAURANTE LTDA	T.F.F.	742	55,45	210,75	15-04-2024
0080832014	SUSCESSO SAUDE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - ME	T.F.F.	1312	50	210,75	15-04-2024
0096592017	SUSHI LAGOA CULINARIA ORIENTAL LTDA	T.F.F.	1737	290	1.053,75	15-04-2024
0121612020	SUSHI SHIN ALIMENTO LTDA	T.F.F.	2262	9	210,75	15-04-2024
0132402020	SUSHI_MI DELIVERY COMIDA JAPONESA LTDA	T.F.F.	2455	89	210,75	15-04-2024
0107872018	SUSY VASCONCELOS GOMES SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	1966	15	210,75	15-04-2024
0097842017	SUTA SM FABRICACAO E COMERCIO DE MOVEIS LTDA	T.F.F.	1758	80	210,75	15-04-2024
0004172007	SUZENIR JOSE DA SILVA - ME	T.F.F.	417	164	632,25	15-04-2024
0087072015	SUZETE ROMAO FONTOURA - PIZZA A MINUTO	T.F.F.	1509	57,29	210,75	15-04-2024
0174022023	SVL EDUCACAO E CULTURA LTDA	T.F.F.	3568	39,44	210,75	15-04-2024
0068112011	SVM INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	891	12	210,75	15-04-2024
0068592011	SVM2 INCORPORACOES LTDA	T.F.F.	916	12	210,75	15-04-2024
0000992003	SYNTEXX PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA - ME	T.F.F.	275	70	210,75	15-04-2024
0094472017	T S R CRED & DESPACHANTE IMOBILIARIO EIRELI - ME	T.F.F.	1690	32,14	210,75	15-04-2024
0005032008	T.W.F. EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	530	69,88	210,75	15-04-2024
0066632010	T3 LOCACAO E TRANSPORTES LTDA - ME	T.F.F.	827	20	210,75	15-04-2024
0088882016	T8T SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTES AEREOS LTDA	T.F.F.	1530	1080	2.191,80	15-04-2024
0148542021	TABACARIA E PRESENTES ABREU LTDA	T.F.F.	2880	50	210,75	15-04-2024
0071932012	TABATINGA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	1060	20	210,75	15-04-2024
0133172020	TABOQUINHA ENERGIA S.A.	T.F.F.	2474	16754,92	9.694,50	15-04-2024
0087602015	TACCHI CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	1494	58,78	210,75	15-04-2024
0172572023	TAG CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	3522	20	210,75	15-04-2024
0178412023	TALVEGUE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA LTDA	T.F.F.	3716	15	210,75	15-04-2024
0062332008	TAM LINHAS AEREAS S/A	T.F.F.	618	5000	5.479,50	15-04-2024
0167562023	TAMARA LIMA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	3337	9	210,75	15-04-2024
0161362022	TANIRA CASTRO BEAUTY CLINIC SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA	T.F.F.	3170	282	1.053,75	15-04-2024
0093352016	TATIANE DO CARMO ASSIS - CPF 069.704.886-16 - ME	T.F.F.	1663	97,5	210,75	15-04-2024
0172152023	TATIANE RIBEIRO DA SILVA FLORES	T.F.F.	3494	35	210,75	15-04-2024
0079412014	TATO DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	1285	20	210,75	15-04-2024
0147562021	TATYANA FERREIRA DE SALES NUTRICAO	T.F.F.	2855	30	210,75	15-04-2024
0094812017	TAVERNA DE MINAS DESTILARIA E ENGARRAFADORA DE BEBIDAS ARTESANAIS LTDA	T.F.F.	1692	190,34	632,25	15-04-2024
0069122011	TCF - SERVICOS ESPECIAIS LTDA	T.F.F.	946	30	210,75	15-04-2024
0174032023	TDC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	3569	10	210,75	15-04-2024

0061402008	TECCAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA	T.F.F.	570	308	1.053,75	15-04-2024
0168792023	TECH VISTORIAS VEICULARES DE LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3387	329	1.053,75	15-04-2024
0163572022	TECHMINING CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	3237	5	210,75	15-04-2024
0001252003	TECIDOS PRIMABELA LTDA - ME	T.F.F.	283	78,46	210,75	15-04-2024
0105962018	TECNO PRO PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI	T.F.F.	1931	129,62	421,50	15-04-2024
0061212008	TECNOHOUSE SOLUCOES ELETRONICAS LTDA	T.F.F.	560	188	632,25	15-04-2024
0070742012	TECNOLOGIA BANCARIA S.A.	T.F.F.	999	1	210,75	15-04-2024
0145622021	TECNOSUL LS COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	T.F.F.	2788	100	210,75	15-04-2024
0153662022	TECPLUS ASSISTENCIA ESPECIALIZADA LTDA	T.F.F.	2996	178	632,25	15-04-2024
0080652014	TEFAN EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1321	369,65	1.264,50	15-04-2024
0162942022	TEIXEIRA E TEIXEIRA PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F.	3214	30	210,75	15-04-2024
0029311991	TELAR INDUSTRIA DE TELAS LTDA	T.F.F.	48	240	843,00	15-04-2024
0122582020	TELEMAT-TELECOMUNICACOES S/C LTDA	T.F.F.	2281	16	210,75	15-04-2024
0000402001	TELE-TUDO IRMAOS VIEIRA LTDA	T.F.F.	35	240	843,00	15-04-2024
0067582011	TEMIG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME	T.F.F.	867	33,75	210,75	15-04-2024
0140182021	TEMPERINHO LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2638	80	210,75	15-04-2024
0153292022	TEMPEROS DA VILA LTDA	T.F.F.	2974	10	210,75	15-04-2024
0110812019	TEMSIM DE TUDO REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2045	10	210,75	15-04-2024
0181372023	TENIS SUL SOCIEDADE LTDA	T.F.F.	3841	30	210,75	15-04-2024
0156152022	TEODORO DOS SANTOS COMERCIAL LTDA	T.F.F.	3054	30	210,75	15-04-2024
0122212020	TERRA LUND EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES S.A.	T.F.F.	2274	20	210,75	15-04-2024
0095702017	TERRA NOBRE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1716	155,95	632,25	15-04-2024
0096832017	TERRACORTE TERRAPLANAGEM E PAVIMENTACAO LTDA	T.F.F.	1739	49,68	210,75	15-04-2024
0181262023	TERRAPLANAGEM RSA LTDA	T.F.F.	3834	5	210,75	15-04-2024
0174472023	TETE MODAS LTDA	T.F.F.	3592	176,38	632,25	15-04-2024
0149232021	TETRA PROJETOS LTDA	T.F.F.	2890	37,23	210,75	15-04-2024
0085052015	TETRA TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	1440	280	1.053,75	15-04-2024
0172272023	TETTO TS ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3502	38,7	210,75	15-04-2024
0119212019	TEXANO FLORESTAL LTDA	T.F.F.	2216	10.000,00	9.694,50	15-04-2024
0176882023	TF PERMUTAS MULTILATERAISLTDA	T.F.F.	3669	50	210,75	15-04-2024
0171232023	TFECOM EMPREENDIMENTOS DIGITAIS LTDA	T.F.F.	3463	40	210,75	15-04-2024
0148062021	TFM COMERCIO DE ALIMENTOS E INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA	T.F.F.	2866	277	1.053,75	15-04-2024
0048482001	TGD FACTORING LTDA	T.F.F.	222	87,69	210,75	15-04-2024
0119162019	THADEU BOSCO DE CARVALHO MALLOY 01343069610	T.F.F.	2213	10	210,75	15-04-2024
0182452023	THAGEMA ALIMENTOS LTDA	T.F.F.	3877	10	210,75	15-04-2024
0130572020	THAIS BATISTA ARQUITETURA & INTERIORES LTDA	T.F.F.	2419	29,97	210,75	15-04-2024
0007512010	THAIS TORRES DA FONSECA	T.F.F.	801	30,85	210,75	15-04-2024
0085852015	THALITA EMANUELLE HEREDIA DA SILVEIRA 10200920685	T.F.F.	1449	60	210,75	15-04-2024
0120752019	THALLES CESAR SERAINE E SILVA	T.F.F.	2246	30	210,75	15-04-2024
0070962012	THC CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1022	10	210,75	15-04-2024
0167112023	THE AVIATION ENGLISH LTDA	T.F.F.	3324	140	421,50	15-04-2024
0094932017	THE CORSELET STORE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI	T.F.F.	1694	43,05	210,75	15-04-2024
0086852015	THE LAB, EVENTOS CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1465	10	210,75	15-04-2024
0090972016	THE SHIELD CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA	T.F.F.	1589	6	210,75	15-04-2024
0181632023	THELA MOVEIS E DECORACOES LTDA	T.F.F.	3859	175,5	632,25	15-04-2024
0113702019	THIAGO CACOVICHE FELICIANO 10371026652	T.F.F.	2091	10	210,75	15-04-2024
0082542014	THIAGO CESAR GUALBERTO DE OLIVEIRA - ME	T.F.F.	1378	50	210,75	15-04-2024
0095082017	THIAGO CRISTOFOLLO M.PEREIRA	T.F.F.	1700	70	210,75	15-04-2024
0115962019	THILLA B PEREIRA DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE	T.F.F.	2144	10	210,75	15-04-2024
0135672021	THS ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2522	40	210,75	15-04-2024
0103052018	TIAGO DA S LIMA	T.F.F.	1853	10	210,75	15-04-2024
0139932021	TIAGO FRANCISCO ROCHA 01483716635	T.F.F.	2633	30	210,75	15-04-2024
0069502012	TIG HIDROELETRICA LTDA	T.F.F.	968	30	210,75	15-04-2024
0179812023	TINY HOUSE BRASIL CONSTRUCAO DE CASAS MODELARES LTDA	T.F.F.	3774	20	210,75	15-04-2024
0143442021	TIO DA BREJA LTDA	T.F.F.	2713	40	210,75	15-04-2024
0166992022	TJ COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3322	525	1.770,30	15-04-2024
0116772019	TJ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPACOES EIRELI	T.F.F.	2165	41	210,75	15-04-2024
0181832023	TJL SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	T.F.F.	3862	340	1.053,75	15-04-2024
0071032012	TK MG TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	1023	84,65	210,75	15-04-2024
0172522023	TKL - AUDITORIA & CONSULTORIA CONTABIL LTDA.	T.F.F.	3521	20	210,75	15-04-2024
0097662017	TKL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - ME	T.F.F.	1754	48	210,75	15-04-2024
0067442011	TKL REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	862	15	210,75	15-04-2024
0132612020	TL PANORAMA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA	T.F.F.	2462	6	210,75	15-04-2024

0035171993	TMM LTDA	T.F.F.	113	650	1.854,60	15-04-2024
0174832023	TMM TRANSPORTADORA LTDA	T.F.F.	3594	100	210,75	15-04-2024
0154932022	TMV CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	3028	43,74	210,75	15-04-2024
0110692019	TOCA DO SURUBIM GRILL COMERCIO & ALIMENTOS - EIRELI	T.F.F.	2040	429,15	1.264,50	15-04-2024
0066662010	TONINHO LOCAÇAO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	828	90	210,75	15-04-2024
0156062022	TOP 7 GOURMET LTDA	T.F.F.	3053	80	210,75	15-04-2024
0112382019	TOP CAR LOCAÇAO DE VEICULOS LTDA	T.F.F.	2072	30	210,75	15-04-2024
0141462021	TOP CONSTRUÇOES E REFORMAS LTDA	T.F.F.	2661	6	210,75	15-04-2024
0135322021	TOP MARCAS PERSONALIZADAS E DISTRIBUIDORA DE TACAS E UTENSILIOS DO LAR LTDA	T.F.F.	2518	164,75	632,25	15-04-2024
0078512014	TOP QUALITY MULTIMÍDIA LTDA	T.F.F.	1266	40	210,75	15-04-2024
0086672015	TOP VIEW RESIDENCE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1469	752	1.938,90	15-04-2024
0095062017	TOPAZIO GRANITOS E MATERIAIS DE CONSTRUÇAO LTDA - ME	T.F.F.	1712	447,14	1.264,50	15-04-2024
0181482023	TOPAZIO MOVEIS PLANEJADOS LTDA	T.F.F.	3846	90,12	210,75	15-04-2024
0049132001	TOPERMONT-TOBIAS PERFURACOES E DESMONTE LTDA ME	T.F.F.	233	1860	2.866,20	15-04-2024
0072412012	TOPOGRAF ENGENHARIA E AGRIMENSURA LTDA	T.F.F.	1063	10	210,75	15-04-2024
0084192015	TOPSOLUM EMPREENDIMENTOS S.A.	T.F.F.	1441	21,15	210,75	15-04-2024
0066232010	TORA RECINTOS ALFANDEGADOS S/A	T.F.F.	803	34,19	210,75	15-04-2024
0108472018	TOTAL SEGURANCA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	1987	48,25	210,75	15-04-2024
0064632010	TRANSGE TRANSPORTES EM GERAL LTDA	T.F.F.	731	20	210,75	15-04-2024
0125782020	TRANSMANO GRAMAS E SILAGEM DE MILHO LTDA	T.F.F.	2326	1000	2.107,50	15-04-2024
0168992023	TRANSMANO GRAMAS E SILAGEM DE MILHO LTDA	T.F.F.	3392	360	1.264,50	15-04-2024
0105872018	TRANSPORT SERVICOS INTERNACIONAIS LTDA	T.F.F.	1928	5	210,75	15-04-2024
0023011989	TRANSROSA LTDA	T.F.F.	159	351	1.264,50	15-04-2024
0069922012	TRATEX MINERACAO LTDA	T.F.F.	983	40	210,75	15-04-2024
0068872011	TRAVESSIA 2001 GOURMET LTDA	T.F.F.	936	667,32	1.854,60	15-04-2024
0089852016	TRAVESSIA GOURMET LTDA	T.F.F.	1564	136	421,50	15-04-2024
0111122019	TRAVESSIA GOURMET LTDA	T.F.F.	2054	95,16	210,75	15-04-2024
0154752022	TREM BAR ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	T.F.F.	3019	30	210,75	15-04-2024
0152202022	TREM DE MINAS ESPECIARIAS LTDA	T.F.F.	2946	19	210,75	15-04-2024
0142502021	TRES BARRAS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2681	30	210,75	15-04-2024
0099322017	TRIADE HOSPITALIDADE LTDA - EPP	T.F.F.	1780	2000	2.950,50	15-04-2024
0167642023	TRIANGULO VISTORIAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3341	300	1.053,75	15-04-2024
0000122002	TRIBUTO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	65	56	210,75	15-04-2024
0172092023	TRIE CONSULTORIA EM PROCESSOS INDUSTRIAIS LTDA.	T.F.F.	3489	8,4	210,75	15-04-2024
0138452021	TRIGO & CIA LTDA	T.F.F.	2588	2885	3.709,20	15-04-2024
0146512021	TRILHA DO NOEL LANCHONETE BAR CULTURA E ARTE LTDA	T.F.F.	2820	297	1.053,75	15-04-2024
0137202021	TRILHAS DO SOL IMOVEIS LTDA	T.F.F.	2563	15	210,75	15-04-2024
0172282023	TRINDADE BARBOSA ANALISES CLINICAS LTDA	T.F.F.	3503	105,11	421,50	15-04-2024
0062192008	TRI-STAR SERVICOS AEROPORTUARIOS LTDA	T.F.F.	469	20	210,75	15-04-2024
0160182022	TROKZ - AGENCIA LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	3147	22,95	210,75	15-04-2024
0091452016	TSV ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	1607	101,2	421,50	15-04-2024
0056182006	TTR MOTOR SPORT LTDA - ME	T.F.F.	369	400,00	1.264,50	15-04-2024
0006142009	TULIPAO BAR LTDA	T.F.F.	649	250	843,00	15-04-2024
0055402005	TUTTO DESIGN LTDA	T.F.F.	350	5	210,75	15-04-2024
0068372011	TV NETVISION MIDIA E PUBLICIDADE LTDA	T.F.F.	904	118	421,50	15-04-2024
0139372021	TYARA LORENN DOS SANTOS MARQUES 10395019664	T.F.F.	2613	116	421,50	15-04-2024
0170412023	UAI ESPETERIA BEER LTDA	T.F.F.	3435	48	210,75	15-04-2024
0004162007	UAI VET COMERCIO E SERVICOS LTDA	T.F.F.	748	137,5	421,50	15-04-2024
0148362021	UELITON V. DE SOUZA MENDES	T.F.F.	2874	47	210,75	15-04-2024
0093922017	UGLEISSON ALMEIDA RAMALHO LTDA	T.F.F.	1669	10	210,75	15-04-2024
0104542018	ULISSES ABRAO TRINDADE 04433434620	T.F.F.	1895	20	210,75	15-04-2024
0163862022	ULTRASCAN MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA	T.F.F.	3242	220	843,00	15-04-2024
0133652020	UMBELINO DE CASTRO DIAGNOSTICOS LTDA	T.F.F.	2487	172,13	632,25	15-04-2024
0115702019	UNIAO DO SABOR COZINHA INDUSTRIAL LTDA	T.F.F.	2137	240	843,00	15-04-2024
0162332022	UNIAO LOCAÇAO DE EQUIPAMENTOS LTDA	T.F.F.	3197	360	1.264,50	15-04-2024
0124432020	UNIAO PLACAS LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2311	150,01	632,25	15-04-2024
0127182020	UNIAO TECIDOS & CONFECCOES LTDA	T.F.F.	2356	30	210,75	15-04-2024
0096752017	UNICA ACESSORIOS E BIJUTERIAS LTDA	T.F.F.	1738	208,55	843,00	15-04-2024
0157972022	UNIDAS LOCADORA S.A.	T.F.F.	3101	660,13	1.854,60	15-04-2024
0123252020	UNIDAS S.A.	T.F.F.	2295	6891,47	7.081,20	15-04-2024
0060202008	UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	T.F.F.	516	40	210,75	15-04-2024
0066142010	UNIQUE ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	797	28,83	210,75	15-04-2024
0002382004	UNITELAS & UNIFREIOS LTDA	T.F.F.	333	780	1.938,90	15-04-2024

0179522023	UNIVERSO DO ACAI LTDA	T.F.F.	3752	83,07	210,75	15-04-2024
0117202019	UNIVERSO DOS PETS VETERINARIA LTDA	T.F.F.	2177	168,57	632,25	15-04-2024
0060062008	UNIVERSO INOX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	166	821,41	2.023,20	15-04-2024
0080252014	UNNIAO IMOVEIS ADMINISTRACAO DE IMOVEIS E CONDOMINIOS LTDA	T.F.F.	1326	52,32	210,75	15-04-2024
0058562007	UNOTEL MULTIMIDIA LTDA	T.F.F.	443	25	210,75	15-04-2024
0154742022	UNSTOPPABLE MARKETING DIGITAL LTDA	T.F.F.	3018	14,32	210,75	15-04-2024
0172132023	UNU TREINAMENTOS E AGRONEGOCIOS LTDA	T.F.F.	3492	10	210,75	15-04-2024
0182552023	UP ENGENHARIA INDUSTRIAL LTDA	T.F.F.	3884	86,3	210,75	15-04-2024
0129112020	UPNET LTDA	T.F.F.	2395	45	210,75	15-04-2024
0180592023	UPPER EDUCACIONAL LTDA	T.F.F.	3805	76	210,75	15-04-2024
0073042013	URBANIZA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1094	25	210,75	15-04-2024
0168742023	USED CAR LTDA	T.F.F.	3386	98,82	210,75	15-04-2024
0076272013	USIMARCO INDUSTRIA MECANICA LTDA	T.F.F.	1197	3723	4.467,90	15-04-2024
0064622009	UTIL EMPREENDIMENTOS E REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	728	50	210,75	15-04-2024
0094422017	V & C - 1001 BRINDES LTDA	T.F.F.	1682	10	210,75	15-04-2024
0094432017	V & C SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA	T.F.F.	1683	38,87	210,75	15-04-2024
0074542013	V & F - DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA	T.F.F.	1147	25	210,75	15-04-2024
0175472023	V & V COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	3616	57	210,75	15-04-2024
0164912022	V&E INFORPREST LTDA	T.F.F.	3275	110	421,50	15-04-2024
0180182023	VALADARES BAHIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3792	25	210,75	15-04-2024
0162542022	VALADARES MACHADO CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	3207	20	210,75	15-04-2024
0061752008	VALDIVIO DOMINGOS DA CRUZ	T.F.F.	585	164	632,25	15-04-2024
0161842022	VALE DOS LAGOS PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	3185	15	210,75	15-04-2024
0169532023	VALERIA VILARINO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3411	20	210,75	15-04-2024
0115222019	VALGAS CONSTRUCOES E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2121	40	210,75	15-04-2024
0145382021	VALID SOLUCOES S A	T.F.F.	2778	7.497,60	7.587,00	15-04-2024
0135832021	VALLEMUITO PRESTADORA DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	T.F.F.	2529	20	210,75	15-04-2024
0081172014	VALTER LUIZ GUIMARAES 02902554656	T.F.F.	1339	35,39	210,75	15-04-2024
0105372018	VAN GOURMET LTDA	T.F.F.	1916	82,36	210,75	15-04-2024
0083462015	VANESSA COSTA DOS REIS	T.F.F.	1395	30	210,75	15-04-2024
0172262023	VANESSA CRISTINA LIMA FERREIRA 08622207692	T.F.F.	3501	30,23	210,75	15-04-2024
0175052023	VANESSA MOTA PSICOLOGIA CLINICA E NEUROPSICOLOGIA LTDA	T.F.F.	3604	12	210,75	15-04-2024
0144612021	VANIA MARIA SOARES 05565934648	T.F.F.	2750	48,59	210,75	15-04-2024
0124742020	VAREJÃO DAS CALHAS & RUFOS LTDA	T.F.F.	2315	520,7	1.770,30	15-04-2024
0155932022	VAREJAO DO ALUMINIO LTDA	T.F.F.	3050	104,25	421,50	15-04-2024
0177442023	VAREJAO SACOLAR LTDA	T.F.F.	3695	265	1.053,75	15-04-2024
0059552007	VARELLADARES CONSULTORIA LTDA - ME	T.F.F.	487	10	210,75	15-04-2024
0135822021	VARGEM DA ONCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2528	10	210,75	15-04-2024
0128482020	VASQUEZ PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	2387	312,93	1.053,75	15-04-2024
0148142021	VAZ DE MELLO SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	2868	10	210,75	15-04-2024
0181582023	VAZ PAVERS SERVICOS EM OBRAS LTDA	T.F.F.	3856	100	210,75	15-04-2024
0069992012	VBA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	987	15	210,75	15-04-2024
0171352023	VBA GESTAO INTELIGENTE LTDA	T.F.F.	3466	287,59	1.053,75	15-04-2024
0071742012	VBA MOVEIS MONTAGEM DE MOVEIS E PLANEJADOS LTDA	T.F.F.	1051	228,28	843,00	15-04-2024
0105112018	VC 1 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	1907	10	210,75	15-04-2024
0105122018	VC 2 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	1908	10	210,75	15-04-2024
0105102018	VC 3 SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA	T.F.F.	1906	10	210,75	15-04-2024
0097242017	VDOM PARTICIPACOES E LOCACOES LTDA	T.F.F.	1743	10	210,75	15-04-2024
0007962011	VEGESILKS COMERCIO E IMPORTACAO DE PAPEIS LTDA	T.F.F.	881	31,34	210,75	15-04-2024
0099742017	VEIGA CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	1787	10	210,75	15-04-2024
0146122021	VELOSO & MOURA ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	2805	12	210,75	15-04-2024
0127972020	VELOSO IMOVEIS E URBANISMO LTDA	T.F.F.	2371	15	210,75	15-04-2024
0180042023	VENDE MAIS CASA E CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	3784	35	210,75	15-04-2024
0181292023	VENEZA EVENTOS LTDA	T.F.F.	3836	300	1.053,75	15-04-2024
0134262020	VENIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	2498	198	632,25	15-04-2024
0083132015	VENTANA SERRA DO BRASIL AGENCIAMENTO DE CARGAS LTDA	T.F.F.	1385	14	210,75	15-04-2024
0062212008	VENTRIZ PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F.	614	30	210,75	15-04-2024
0154902022	VENUS PASS LTDA	T.F.F.	3027	30	210,75	15-04-2024
0142072021	VENUS SERVICOS PARA SAUDE LTDA	T.F.F.	2672	20	210,75	15-04-2024
0081792014	VER EDITORA E SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA	T.F.F.	1359	30	210,75	15-04-2024
0000311995	VERDE & VERDE LTDA	T.F.F.	45	360	1.264,50	15-04-2024
0106102018	VERDE PERTO SOCIOAMBIENTAL LTDA	T.F.F.	1935	20	210,75	15-04-2024
0084402015	VERDEJET MAQUINAS E SERVICOS LTDA	T.F.F.	1435	146,09	421,50	15-04-2024

0081692014	VERDELHO ASSOCIADOS CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA	T.F.F.	1354	90	210,75	15-04-2024
0071772012	VEREDAS DE MINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME	T.F.F.	1052	40,02	210,75	15-04-2024
0181082023	VERIDIANE CAMILA DA MATA FREITAS LTDA	T.F.F.	3822	10	210,75	15-04-2024
0179482023	VERMONT JOIAS LTDA	T.F.F.	3751	50	210,75	15-04-2024
0145812021	VESTEMANIA REPRESENTACOES LTDA	T.F.F.	2796	198	632,25	15-04-2024
0068652011	VET MEDICAL COM. IMPORT. E EXPORTACAO DE PRODUTOS VETERINARIOS LTDA	T.F.F.	923	45,23	210,75	15-04-2024
0135692021	VETCENTER LAGOA SANTA LTDA	T.F.F.	2524	430	1.264,50	15-04-2024
0117322019	VETERINARIA E COMERCIO DO VESTUARIO SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA	T.F.F.	2182	25	210,75	15-04-2024
0061462008	VETERINARIA LAGOA SANTA COMERCIO DE PET SHOP LTDA	T.F.F.	574	98	210,75	15-04-2024
0171542023	VETOR GESTAO DE CONDOMINIOS E IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3479	11,26	210,75	15-04-2024
0067972011	VETOR NORTE 1 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	884	30	210,75	15-04-2024
0072672012	VETOR NORTE 3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	1079	30	210,75	15-04-2024
0105132018	VETOR NORTE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	T.F.F.	1909	273,24	1.053,75	15-04-2024
0068752011	VHE TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	930	1000	2.107,50	15-04-2024
0099092017	VIA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA - EPP	T.F.F.	1776	69,88	210,75	15-04-2024
0002982006	VIA MANO APARELHOS PARA GINASTICA E FISIOTERAPIA LTDA	T.F.F.	468	741	1.938,90	15-04-2024
0079862014	VIA S/A	T.F.F.	1300	1651,37	2.697,60	15-04-2024
0135352021	VIA SETE CEREALISTA LTDA	T.F.F.	3934	34,28	210,75	15-04-2024
0084962015	VIABILIZA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1438	48,27	210,75	15-04-2024
0144342021	VIALAPA MOVEIS LTDA	T.F.F.	2744	80	210,75	15-04-2024
0149852021	VIALENA'DECOR LTDA	T.F.F.	2906	10	210,75	15-04-2024
0161672022	VIANA & SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	T.F.F.	3180	85,9	210,75	15-04-2024
0096132017	VIANA MAGALHAES CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	1725	30	210,75	15-04-2024
0015071985	VIBRA ENERGIA S.A.	T.F.F.	182	13427,1	9.694,50	15-04-2024
0070732012	VICENTE DE PAULA MELO 51340232634	T.F.F.	1017	10	210,75	15-04-2024
0109062018	VICTOR AUGUSTO ALVES PEREIRA 08987441644	T.F.F.	1994	10	210,75	15-04-2024
0183412023	VICTOR BOTELHO BITTENCOURT SERVICOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	3916	10	210,75	15-04-2024
0135892021	VICTOR HUGO DE S CASTRO TECNOLOGIA DA INFORMACAO	T.F.F.	2534	65,1	210,75	15-04-2024
0101472018	VICTOR JUNIO CORREIA SOUZA	T.F.F.	1816	45	210,75	15-04-2024
0044371997	VIDEO FOTO COLOR LTDA	T.F.F.	115	25	210,75	15-04-2024
0148522021	VIDRACARIA LUNA DE MADRI LTDA	T.F.F.	2850	45	210,75	15-04-2024
0005062008	VIDRACARIA TRANSPARENCIA LTDA- ME	T.F.F.	534	234	843,00	15-04-2024
0066002010	VIEIRA & MIRANDA CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	791	24	210,75	15-04-2024
0119132019	VIEIRA & OLIVEIRA TERRAPLENAGEM LTDA	T.F.F.	2209	15	210,75	15-04-2024
0166202022	VIEIRA SERVICOS DE MEDICINA LTDA	T.F.F.	3311	15	210,75	15-04-2024
0163682022	VIKING DISTRIBUIDORA LTDA	T.F.F.	3239	54	210,75	15-04-2024
0181232023	VILA DOS IPES MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	T.F.F.	3831	130	421,50	15-04-2024
0074782013	VILA FITNESS LTDA	T.F.F.	1152	400	1.264,50	15-04-2024
0082232014	VILA MARIA INCORPORACAO IMOBILIARIA SPE LTDA.	T.F.F.	1368	69,75	210,75	15-04-2024
0136402021	VILAREJO PARTICIPACOES LTDA.	T.F.F.	2545	25	210,75	15-04-2024
0072132012	VILARINHO TINTAS LTDA	T.F.F.	1068	63,25	210,75	15-04-2024
0174212023	VILHENA & STEHLING - MARKETPLACE DE JOGOS ELETRONICOS LTDA	T.F.F.	3579	40	210,75	15-04-2024
0073682013	VILLA COUNTRY CONDOMINIO HARAS SPE LTDA	T.F.F.	1122	40,02	210,75	15-04-2024
0175632023	VILLA ODETE TRATTORIA E CAFE LTDA	T.F.F.	3624	168,73	632,25	15-04-2024
0105612018	VILLA VERONA LOTEAMENTO SPE LTDA	T.F.F.	1917	13	210,75	15-04-2024
0043061996	VILLAGE BAR E RESTAURANTE LTDA - ME	T.F.F.	790	4000	4.636,50	15-04-2024
0146972021	VILLAS DA SERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	T.F.F.	2831	15	210,75	15-04-2024
0000662002	VILMA DIAS DA SILVA - ME	T.F.F.	265	185,2	632,25	15-04-2024
0106612018	VINICIUS MOURA JANUARIO APOLINARIO 14233314605	T.F.F.	1943	20	210,75	15-04-2024
0139702021	VINICIUS PIMENTEL ROCHA MELLO	T.F.F.	2621	150	421,50	15-04-2024
0109812018	VIP SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	2014	50,41	210,75	15-04-2024
0134022020	VIPAME TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	2492	35	210,75	15-04-2024
0170512023	VIRTUDE ENGENHARIA LTDA	T.F.F.	3438	9	210,75	15-04-2024
0066352010	VISA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACAO EIRELI	T.F.F.	812	75,62	210,75	15-04-2024
0081812014	VISA NEGOCIOS LTDA	T.F.F.	1361	10,2	210,75	15-04-2024
0175712023	VISAO DIRETA LTDA	T.F.F.	3630	100	210,75	15-04-2024
0127392020	VISAO POSITIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	T.F.F.	2364	37,87	210,75	15-04-2024
0068342011	VISIO CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	903	20	210,75	15-04-2024
0093212016	VISTA DA SERRA LOTEAMENTO SPE LTDA.	T.F.F.	1649	10	210,75	15-04-2024
0167352023	VISTORAUTO VISTORIA VEICULAR LTDA	T.F.F.	3327	179,29	632,25	15-04-2024
0106942018	VISU MICROPIGMENTACAO LTDA	T.F.F.	1950	318,48	1.053,75	15-04-2024
0069162011	VITA MED LTDA	T.F.F.	942	325	1.053,75	15-04-2024
0131952020	VITALLE FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA	T.F.F.	2447	156	632,25	15-04-2024

0141182021	VITOR IRENO INTERMEDIações LTDA	T.F.F.	2649	10	210,75	15-04-2024
0179432023	VITOR PEREIRA PONTES 03626339670	T.F.F.	3747	200	632,25	15-04-2024
0077292014	VITORIA AVELINO PINTO ESTEVES DA COSTA	T.F.F.	1227	24	210,75	15-04-2024
0072642012	VITORIA DO OESTE PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA	T.F.F.	1075	195	632,25	15-04-2024
0182392023	VITORIA GOLF 1 SPE LTDA	T.F.F.	750	10	210,75	15-04-2024
0179742023	VITORIA UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	T.F.F.	3769	150	421,50	15-04-2024
0075652013	VITORIANA COMERCIAL LTDA	T.F.F.	1180	300	1.053,75	15-04-2024
0062082008	VITRINE TRANSPORTES LTDA	T.F.F.	604	40	210,75	15-04-2024
0078902014	VITTAFOODS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	T.F.F.	1275	101,2	421,50	15-04-2024
0099752017	VIVER CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP	T.F.F.	1788	58,78	210,75	15-04-2024
0088452015	VIVIAN LUCIA DIAS SILVA	T.F.F.	1514	20	210,75	15-04-2024
0153382022	VIVIANE MALAFAIA NATACAO E HIDROGINASTICA LTDA	T.F.F.	2978	1050	2.191,80	15-04-2024
0130272020	VIVIANE MODAS E ACESSORIOS LTDA	T.F.F.	2411	50,67	210,75	15-04-2024
0006722009	VIVIANE XAVIER DE CARVALHO	T.F.F.	710	207	843,00	15-04-2024
0083602015	VM CALCADOS LTDA	T.F.F.	1409	115	421,50	15-04-2024
0175482023	VMF EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3617	49,68	210,75	15-04-2024
0162412022	VMI LOC COMERCIO E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA	T.F.F.	3202	80	210,75	15-04-2024
0155922022	VMI MEC INDUSTRIA E SERVICO LTDA	T.F.F.	3049	7200	7.334,10	15-04-2024
0138162021	VMI SERVICE LTDA	T.F.F.	2581	80	210,75	15-04-2024
0075892013	VMI SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	T.F.F.	1188	8.927,37	8.851,50	15-04-2024
0070692012	VMI TECNOLOGIAS LTDA.	T.F.F.	1014	20000	9.694,50	15-04-2024
0175492023	VMV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3618	49,68	210,75	15-04-2024
0139642021	VN SERRALHERIA LTDA	T.F.F.	2619	350	1.053,75	15-04-2024
0092162016	VNI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	T.F.F.	1634	60	210,75	15-04-2024
0080362014	VP ADMINISTRACAO DE HOTELARIA E RESTAURANTES LTDA	T.F.F.	1322	14500	9.694,50	15-04-2024
0180382023	VP IMPRESSOS LASER LTDA	T.F.F.	3795	100	210,75	15-04-2024
0163082022	VPFLEX INDUSTRIA GRAFICA LTDA	T.F.F.	3221	80	210,75	15-04-2024
0169382023	VTFSCA PRODUCAO AUDIOVISUAL LTDA	T.F.F.	3407	20	210,75	15-04-2024
0158392022	VTR INCORPORACAO CONSTRUCAO E VENDA DE IMOVEIS LTDA	T.F.F.	3119	10	210,75	15-04-2024
0071662012	VW EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	T.F.F.	981	187,5	632,25	15-04-2024
0080872014	VWX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/A	T.F.F.	1332	187,5	632,25	15-04-2024
0175732023	VZA PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	3631	51,37	210,75	15-04-2024
0171262023	W E W OPTICAL LTDA	T.F.F.	3469	36	210,75	15-04-2024
0091302016	W LOPES RIBEIRO LTDA	T.F.F.	1596	20	210,75	15-04-2024
0123992020	W S M JUNIOR	T.F.F.	2303	9	210,75	15-04-2024
0103572018	W.S. FIALHO	T.F.F.	1865	10	210,75	15-04-2024
0121672020	WA PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	1727	5	210,75	15-04-2024
0075722013	WA SERRALHERIA E FABRICA DE TELAS LTDA	T.F.F.	1183	265,35	1.053,75	15-04-2024
0122852020	WAGNER DE MELO HORTA JUNIOR LTDA	T.F.F.	2288	10	210,75	15-04-2024
0096212017	WAGNER EDUARDO DOS SANTOS	T.F.F.	1730	61,3	210,75	15-04-2024
0170442023	WALACE GONCALVES NOVAIS	T.F.F.	3436	71,66	210,75	15-04-2024
0064082009	WALKIRIA ANGELICA PASSOS GARCIA	T.F.F.	699	32	210,75	15-04-2024
0158982022	WALYSON MAXWELL PEREIRA LTDA	T.F.F.	3122	10	210,75	15-04-2024
0180082023	WANDA RAMOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	T.F.F.	3788	28	210,75	15-04-2024
0078802014	WANDERLEY ALVES DOS SANTOS 06121203684	T.F.F.	1117	43,36	210,75	15-04-2024
0177082023	WASH PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	T.F.F.	3683	100	210,75	15-04-2024
0059632007	WASH SOLUCOES EM LIMPEZA LTDA	T.F.F.	440	148,83	421,50	15-04-2024
0163282022	WASHINGTON CLARK DOS SANTOS - HEXTRAMUROS PODCAST	T.F.F.	3225	312	1.053,75	15-04-2024
0099602017	WASHINGTON LUIZ MIRANDA MOREIRA	T.F.F.	1785	59,61	210,75	15-04-2024
0065832010	WB EMPREENDIMENTOS LTDA.	T.F.F.	782	20	210,75	15-04-2024
0179462023	WBRN COMERCIO LTDA	T.F.F.	3749	20	210,75	15-04-2024
0006782009	WCB DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS LTDA	T.F.F.	712	200	632,25	15-04-2024
0159142022	WCF CONSULTORIA ESPORTIVA LTDA	T.F.F.	3125	350	1.053,75	15-04-2024
0066812010	WDISON BRENEER DA SILVA	T.F.F.	836	45	210,75	15-04-2024
0147312021	WDSON LUCIANO RAMOS 03825444635	T.F.F.	2845	129,78	421,50	15-04-2024
0098992017	WELDER MOREIRA DOLABELA 51716500630	T.F.F.	1773	100	210,75	15-04-2024
0085162015	WELLIGTON DE OLIVEIRA RUFINO	T.F.F.	1442	50	210,75	15-04-2024
0062862009	WELLINGTON DA SILVA LIRA - ME	T.F.F.	647	134	421,50	15-04-2024
0076412013	WELLINGTON DE ARAUJO FREITAS - ME	T.F.F.	1202	380	1.264,50	15-04-2024
0109442018	WENDELL MACIEL RIBEIRO	T.F.F.	2008	35	210,75	15-04-2024
0067472011	WEST AIR CARGO LTDA	T.F.F.	857	11,46	210,75	15-04-2024
0182612023	WEVERTON REINALDO SOUZA & CIA LTDA	T.F.F.	3889	62,87	210,75	15-04-2024
0138702021	WH BUSINESS CORPORATION INCORPORADORA E CONSTRUCOES EIRELI	T.F.F.	2599	30	210,75	15-04-2024

0168422023	WHATTS LOJA DE MOTOS LTDA	T.F.F.	3377	100	210,75	15-04-2024
0133942020	WIGA INCORPORACOES E CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	2491	24,83	210,75	15-04-2024
0064142009	WILLIAM DRUDI BASQUETE LTDA	T.F.F.	701	10	210,75	15-04-2024
0172292023	WILLIAN MAICON DOS SANTOS BRAZ	T.F.F.	3504	42,31	210,75	15-04-2024
0095232017	WILMA MARQUES DE SA SOUZA	T.F.F.	1703	58,3	210,75	15-04-2024
0080892014	WING SHARING ADMINISTRADORA DE AERONAVES LTDA	T.F.F.	1343	12	210,75	15-04-2024
0081292014	WISH S.A.	T.F.F.	1329	10467,2	9.694,50	15-04-2024
0063862009	WITER BRASIL LTDA - ME	T.F.F.	160	12	210,75	15-04-2024
0170212023	WJOCRUZ LTDA	T.F.F.	3425	30	210,75	15-04-2024
0068072011	WL CONSTRUTORA LTDA	T.F.F.	886	75,81	210,75	15-04-2024
0065492010	WM - ESCOLA DE AVIACAO CIVIL LTDA	T.F.F.	764	160	632,25	15-04-2024
0070222012	WM EDIFICACOES LTDA	T.F.F.	993	59,61	210,75	15-04-2024
0168262023	WM MONTE OLIMPO LTDA	T.F.F.	3366	275,85	1.053,75	15-04-2024
0059102007	WONDER IDIOMAS LTDA	T.F.F.	464	10	210,75	15-04-2024
0123352020	WORKA COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	T.F.F.	2297	84,74	210,75	15-04-2024
0157822022	WP VIDROS LAGOA LTDA	T.F.F.	3092	40,63	210,75	15-04-2024
0161902022	WRG EMPREENDIMENTOS LTDA	T.F.F.	3190	20	210,75	15-04-2024
0163312022	WS MINEIRA TELECOM LTDA	T.F.F.	3227	10	210,75	15-04-2024
0128752020	WT SARAMENHA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA	T.F.F.	2391	504	1.770,30	15-04-2024
0143872021	XADREZ INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	T.F.F.	2726	20	210,75	15-04-2024
0144912021	YAGO THADEU MARTINS 13011921636	T.F.F.	2758	26	210,75	15-04-2024
0088372015	YAS TELECOMUNICACOES LTDA	T.F.F.	1513	20	210,75	15-04-2024
0182402023	YDO ASSESSORIA EM TECNOLOGIA LTDA	T.F.F.	3872	18	210,75	15-04-2024
0052362003	YM INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE FERRO E ACO LTDA - ME	T.F.F.	246	1982	2.950,50	15-04-2024
0164452022	YPE PADARIA E CONFEITARIA LTDA	T.F.F.	3253	132	421,50	15-04-2024
0047632001	YURITUR LTDA	T.F.F.	174	20	210,75	15-04-2024
0146682021	ZABSOLUTE ARQUITETURA CORPORATIVA LTDA	T.F.F.	2823	37,57	210,75	15-04-2024
0132952020	ZACTEC ELETRONICOS LTDA	T.F.F.	2467	177,75	632,25	15-04-2024
0074152013	ZAGGO REPRESENTACOES LTDA.	T.F.F.	1130	15	210,75	15-04-2024
0175742023	ZAMBELLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3632	49,68	210,75	15-04-2024
0175692023	ZANINI PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	T.F.F.	3629	49,68	210,75	15-04-2024
0056842006	ZANONE CONSULTORES ASSOCIADOS E REPRESENTACOES LTDA.	T.F.F.	387	10	210,75	15-04-2024
0111042019	ZAULI & ROSA SERVICOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	2053	42,79	210,75	15-04-2024
0134162020	ZELOZ ALTA VISTA INCORPORACAO SPE LTDA	T.F.F.	2496	32	210,75	15-04-2024
0072802012	ZELOZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	1086	10	210,75	15-04-2024
0119152019	ZEZETUR TRANSPORTES E FRETAMENTOS LTDA	T.F.F.	2211	14	210,75	15-04-2024
0182682023	ZION EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	T.F.F.	3894	10	210,75	15-04-2024
0007922011	ZK INVESTIMENTOS DO BRASIL LTDA	T.F.F.	872	15	210,75	15-04-2024
0153722022	ZR CONSTRUCOES LTDA	T.F.F.	3935	10	210,75	15-04-2024

Lagoa Santa, 16 de fevereiro de 2024.

CRISTIANE CAROLINA DE SOUZA

Coordenadora Municipal

Coordenação de Rendas Mobiliárias

Publicado por:
Tatiana Dos Santos Teles Goulart
Código Identificador:E4B4B8F6